



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO**  
**POTIGUAR**

**CIM POTIGUAR**  
**PORTARIA Nº 023/2024**

PORTARIA Nº 023/2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar-CIM POTIGUAR, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Primeira § 1º, inciso I do Protocolo de intenções.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede férias a funcionária Raquel Teixeira de Brito, Assessora jurídica, no período de 05/12/2024 à 05/01/2025, referente ao período aquisitivo de 20/03/2023 a 20/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal /RN, 26 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente do CIM Potiguar

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**234BFDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**PORTARIA Nº 037/2024**

Portaria Nº 037/2024

Natal, 28 de novembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao colaborador eventual (motorista) **FRANCISCO ÂNGELO DA COSTA**, sob o **CPF: 838.310.704-82**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor total de 210,00 (duzentos e dez reais), na forma do preconizado na **RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN** de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas na condução da equipe de consultores do Ministério da Agricultura e Pecuária, do Projeto Consim 3, ao município de Tapeorá/PB, no período de 04 e 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo  
**Código Identificador:**B9C208AA

**DIRETORIA**  
**PORTARIA Nº 038/2024**

Portaria Nº 038/2024

Natal, 29 de novembro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o **CPF: 019.906.914-04**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), na forma do preconizado na **RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COPIRN** de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas do acompanhamento na condução da equipe de consultores do Ministério de Agricultura e Pecuária, do Projeto Consim 3, ao município de Tapeorá/PB, no período 04 e 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo  
**Código Identificador:**266144F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**068/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41141/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024** o qual teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 068/2024**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	CNPJ	53.256.763/0001-64		
Relação dos lotes vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	PERC. DESC.% SOBRE O PREÇO MÁXIMO DE REVENDA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – MUNICÍPIO DE NATAL/RN	
01	CARGA DE GÁS GLP 13kg, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), capacidade de 13kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	400	R\$ 128,00	17%	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 51.200,00</b>		

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**AB6742E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**068/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41141/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13) OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024, A SABER:**

**PROGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **53.256.763/0001-64**, saiu vencedora do certame totalizando o valor total estimado de **R\$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais)**.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BADAF836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 075/2024**

O Município de Acari/RN, por meio da Comissão de Contratação, torna público que a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024**, realizada no dia 29/11/2024, às 08:01, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV) DOS VEICULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, foi considerada deserta em virtude da não inscrição de interessados, através do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Agente de Contratação Direta

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A6C524E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02 -**  
**CRENCIAMENTO Nº 009/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO nº 02**  
**CRENCIAMENTO Nº 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7069/2024**

O Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e considerando a realização do **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 7069/2024 (Chamada Pública/Credenciamento nº 009/2024), HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO seu objeto, em favor da empresa: **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede à Avenida Ruy Pereira dos Santos, SN, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-001.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência

Acari/RN, 29 de novembro de 2024

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**DBA320AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO SORTEIO DAS EMPRESAS  
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA  
DEMANDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 01**

**RESULTADO DO SORTEIO DAS EMPRESAS  
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA  
DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA, POR ORDEM DE  
CLASSIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 01**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA,  
INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA  
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

ITEM	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
01	VAVÁ TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ Nº 17.467.835/0001-59	1º
02	TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 03.386.750/0001-31	2º

Acari/RN, 27 de novembro de 2024

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**78C65924

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DO SORTEIO DAS EMPRESAS  
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA  
DEMANDA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO -  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 02**

**RESULTADO DO SORTEIO DAS EMPRESAS  
CREDENCIADAS/HABILITADAS PARA  
DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA, POR ORDEM DE  
CLASSIFICAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 02**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS  
PARA LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA,  
INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA  
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**

ITEM	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
01	LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 18.800.902/0001-78, COM SEDE À AVENIDA RUY PEREIRA DOS SANTOS, SN, GUAJIRU, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-001.	3º

Acari/RN, 29 de novembro de 2024

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E9D9C973

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.355 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.355 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Denomina logradouro público e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º – Fica denominado de **GALPÃO GERALDO MAGELA SILVA (VEIM)**, o primeiro galpão, contado da esquerda para direita, localizado atrás da Praça de Convivência e de Eventos no Complexo Industrial Acari Cidade da Moda.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 27 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**98677EB7

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Denomina logradouro público e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º – Fica denominado de **GALPÃO ONESSINO ONÉSIO DA SILVA**, o segundo galpão, contado da esquerda para direita, localizado atrás da Praça de Convivência e de Eventos no Complexo Industrial Acari Cidade da Moda.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 27 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**A5543CEE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.357 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

LEI Nº 1.357 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Denomina logradouro público e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei:

Art. 1º – Fica denominada de **FERNANDO LUIZ BARROS DE LIMA** a quadra poliesportiva localizada no Bairro Tarcísio Bezerra Galvão, no município de Acari/RN.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 27 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**ABFB495B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 106/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 106/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **IVELITO CABRAL GALVÃO**, CPF nº \*\*\*.150.714-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio à Regulação, Avaliação e Sistemas, nomeado por meio do art. 2º, da Portaria nº 101, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**E767B7CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 107/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 107/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MAÍLTON GREGÓRIO GONÇALVES**, CPF/MF nº \*\*\*.572.434-\*\* do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda, nomeado por meio da Portaria nº 35, de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6304EE9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 108/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 108/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCO LEANDRO DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.503.754-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Municipal Clube de Acari, nomeado por meio da Portaria nº 43, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**15C2C1CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 109/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 109/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CLEIDEANE DA SILVA DELGADO**, CPF nº \*\*\*.200.324-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Turismo, nomeada por meio da Portaria nº 57, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**144C1FC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 110/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 110/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOACILDA MARIA PEREIRA DE MEDEIROS**, CPF nº \*\*\*.871.324-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação, nomeada por meio da Portaria nº 218, de 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8474BC2F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 111/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **NÉLIA SANTOS**, CPF nº. \*\*\*.133.404-\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Arquivo e Patrimônio, nomeada por meio da Portaria nº 92, de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**058ADF1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 112/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **WILLA KAYONEY DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.196.114-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Proteção Social Básica, nomeada por meio da Portaria nº 21, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**5CEC6AB0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 113/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **WILLIAN DOS SANTOS PONTES**, CPF nº \*\*\*.878.854-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, nomeado por meio do Art. 4º, da Portaria nº 113, de 15 de abril de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**916B3C6E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº 114/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera **DIOGO VINÍCIO DANTAS DA SILVA**, CPF nº \*\*\*.778.274-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fomento ao Artesanato, Trabalho e Renda, nomeado por meio da Portaria nº 65, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**59BC586C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 115/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº. 115/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JACKSON SOARES**, CPF/MF sob o nº. \*\*\*.801.614-\*\*, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Gabinete, nomeado por meio da Portaria nº 29, de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**2B3DA5E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 116/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 116/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exoneração de **HELDER DANIEL SILVA ARAÚJO**, CPF nº \*\*\*.083.364-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, nomeado por meio da Portaria nº 38, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8F4C1F80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 117/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR **JOANEIDE JOELMA DE MACEDO BEZERRA**, CPF nº. \*\*\*.657.304-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento ao Usuário SUS, nomeada por meio da Portaria nº 20, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**87501424

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 118/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº \*\*\*.863.794-\*\*, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio às Unidades Básicas, nomeada por meio do Art. 4º, da Portaria nº 131, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**95FB4C25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 119/2024 – PMA - GP**

PORTARIA Nº. 119/2024 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **FERNANDO DE ARAÚJO FILHO**, CPF/MF nº \*\*\*.913.394-\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Endemias e Zoonoses, nomeado por meio da Portaria nº 54, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**7B33AF31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 120/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº. 120/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MAYARA MARA DOS SANTOS**, CPF/MF sob o nº. \*\*\*.966.174-\*\*, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Benefícios, Projetos e Programas Sociais, nomeada por meio da Portaria nº 44, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de novembro de 2024, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**BD0627F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2024–PMA–GP**

PORTARIA Nº 121/2024–PMA–GP

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Ação Cultural-CAC do Município de Acari/RN e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º do Decreto nº 114, de 17 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para compor o Comitê de Ação Cultural-CAC do Município de Acari/RN, ficando assim constituído:

I – Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:

- a) *Maria Suelly da Silva Medeiros - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;*  
b) *Adriano Campelo da Silva – Coordenador de Cultura*  
c) *Cleidiane Alves Dantas – Secretária Municipal Adjunta de Educação, Cultura e Esportes*

II – Representantes da Sociedade Civil:

*Silvana Bezerra de Moraes – Auxiliar de Biblioteca*  
*Clegiane Santos Bezerra Dantas – Professora*

Parágrafo único - A Presidência do Comitê de Ação Cultural-CAC do Município de Acari/RN será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2024, revogadas as

disposições em contrário contidas na Portaria nº 108, de 17 de outubro de 2023.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência.

Acari/RN, 14 de novembro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**AEBB5F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO**  
**COMPARECIMENTO Nº 217/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público que o candidato **CLÁUDIO RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA**, aprovado para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, na 1ª (primeira) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, não compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo estabelecido no edital de convocação, portanto implica a renúncia e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação no referido concurso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B4B2C67F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO**  
**COMPARECIMENTO Nº 218/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público que o candidato **LUAN MEDEIROS SANTOS**, aprovado para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na 1ª (primeira) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, não compareceu à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prazo estabelecido no edital de convocação, portanto implica a renúncia e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação no referido concurso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.



**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**38A08D4C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO INTERESSE NO CARGO E RECLASSIFICAÇÃO Nº 219/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público que a candidata **FLAVIENE SILVA DO NASCIMENTO** aprovada para o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA – ANOS INICIAS**, na 29ª (vigésima nona) colocação, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de **CLASSIFICADOS**, por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo deste modo, direcionada para a Colocação nº 52 da relação dos candidatos no referido concurso.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**8C5AED86

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO INTERESSE NO CARGO E RECLASSIFICAÇÃO Nº 220/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público que o candidato **FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA**, aprovado para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO – ANOS INICIAS**, na 9ª (nona) colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de **CLASSIFICADOS**, por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovado e convocado, sendo deste modo, direcionado para a Colocação nº 50 da relação dos candidatos no referido concurso.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**12FBA26A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO INTERESSE NO CARGO E RECLASSIFICAÇÃO Nº 221/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que a candidata **JAYNE SANTOS DE ASSUNÇÃO**, aprovada para o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA – Anos Inicias**, na 8ª (oitava) colocação, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de **CLASSIFICADOS**, por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo deste modo, direcionada para a Colocação nº 51 da relação dos candidatos no referido concurso.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3361610C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 222/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público que a candidata **LILLIANY KESIA DA SILVA NASCIMENTO**, aprovado para o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, na 11ª (décima primeira) colocação, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, solicitou formalmente **NÃO TER INTERESSE DE TOMAR POSSE NO CARGO** no referido concurso.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9AC69C41

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE NÃO INTERESSE NO CARGO E RECLASSIFICAÇÃO Nº 223/2024 – CONCURSO PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA (RN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público que a candidata **MARIA LAYZE DOS ANJOS MARTINS**, aprovada para o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL**, na 15ª (décima quinta) colocação, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01/2024, do Município de Afonso Bezerra – RN, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de **CLASSIFICADOS**, por não ter interesse neste momento em assumir o cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo deste modo, direcionada para a Colocação nº 141 da relação dos candidatos no referido concurso.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5344B2A6

CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE CLASSIFICADOS COMO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÉDICOS HOSPITALARES E LAVANDERIA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JUSTINO FERREIRA E DEMAIS SETORES DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R\$ 16.600,00; D F DE S SILVA - R\$ 6.760,00; JOSE EDISMAR BEZERRA ME - R\$ 11.979,60; LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - R\$ 30.000,00.  
Antônio Martins - RN, 29 de Novembro de 2024

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**8FAD6E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº041/2024.**

**PROCESSO Nº 18100001/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.014.114/0001-10 -Endereço: Rua Geraldo Pinto de Souza - CEP: 46430000 - UF: BA - Município: Guanambi - Telefone: (77) 99845-8012**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o **valor global de R\$ 234.750,00 da licitação...** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**F7E43280

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00057/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00057/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM,

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº042/2024.**

**PROCESSO Nº 07110001/2024 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2024. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI |**

**TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 26.690.173/0001-72**  
**ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA - CEP: 59062600 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL - TELEFONE: (84) 3302-6473, VENCEDORA DOS ITENS: 10 E 24 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.985,80; PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI | TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 04.050.869/0001-00 - ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS - CEP: 59056200 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL - TELEFONE: (84) 3216 3970, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 05, 08, 09, 14, 17, 20, 21 E 25, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 99.961,20; RF COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS LTDA | TIPO: EPP/SS - LC123: SIM - DOCUMENTO 42.255.956/0001-84 - ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO - CEP: 59022275 - UF: RN - MUNICÍPIO: NATAL - TELEFONE: (84) 8856 2071, VENCEDORA DOS ITENS: 02, 15, 16, 22 E 23, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 48.026,00 E SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME | TIPO: ME - LC123: SIM - DOCUMENTO 23.159.220/0001-68 - ENDEREÇO: RUA 02 - CEP: 73805630 - UF: GO - MUNICÍPIO: FORMOSA - TELEFONE: (61) 3631- 3146, VENCEDORA DO ITEM: 07, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00. FORAM FRACASSADOS OS ITENS: 1 E 4. E FORAM DESERTOS OS ITENS: 06, 11, 12, 13, 18, 19 E 26. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 185.573,00, da licitação... E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal, que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**89217EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE 21110001/2024-ATA016PERP2024**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE 21110001/2024-ATA016PERP2024**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93**  
**CONTRATADA: MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º 17.199.698/0001-19**  
**.OBJETO:DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS: BRITA 0 E 1, MEIO FIO PRÉ-MOLDADO, PEDRA DE PARALELEPIPEDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021. APODI/RN, 27/11/2024.**

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**3E637FAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29110001/2024**

**AUTORIZAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos conforme descrito em termo de referência, que é de total interesse de toda a rede municipal de ensino, tendo em vista que este material é de grande relevância para o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos público alvo Educação Infantil.

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (13.578.203/0001-01), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos conforme descrito em termo de referência, que é de total interesse de toda a rede municipal de ensino, tendo em vista que este material é de grande relevância para o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos público alvo Educação Infantil., com o valor total de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

**DETERMINO** que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, visando a **Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos conforme descrito em termo de referência, que é de total interesse de toda a rede municipal de ensino, tendo em vista que este material é de grande relevância para o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos público alvo Educação Infantil.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.  
 Cumpra-se.

Apodi/RN, 29/11/2024

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**E4CD56D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29110001/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 29110001/2024, Processo Licitatório nº. 29110001/2024, fundamentada no art. 74, caput, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (13.578.203/0001-01), no valor de R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), referente à Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos conforme descrito em termo de referência, que é de total interesse de toda a rede municipal de ensino, tendo em vista que este material é de grande relevância para o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos público alvo Educação Infantil., visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

**Publicado por:**  
 Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**2F39B88F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29110001/2024**

Prefeitura Municipal de Apodi  
Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 29110001/2024 - INEXIGIBILIDADE  
Número da Licitação: 29110001/2024  
Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos conforme descrito em termo de referência, que é de total interesse de toda a rede municipal de ensino, tendo em vista que este material é de grande relevância para o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos público alvo Educação Infantil.  
Contratado: FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (13.578.203/0001-01)  
Valor Total: R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais)  
Fundamentação Legal: artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021  
Apodi/RN, 29/11/2024.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DF88109A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29110001/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 29110001/2024  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Apodi  
**CONTRATADA:** FEELING COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA  
**OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de projetos pedagógicos conforme descrito em termo de referência, que é de total interesse de toda a rede municipal de ensino, tendo em vista que este material é de grande relevância para o desenvolvimento de aprendizagem dos alunos público alvo Educação Infantil.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).  
**DOTAÇÃO:** 2766 - 2 . 2028 . 12 . 365 . 8 . 1.25 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente; 2266 - 2 . 2028 . 12 . 365 . 8 . 1.25 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.  
**VIGÊNCIA:** 29/11/2024 à 29/01/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**9B5D5611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04070001/2023**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04070001/2023**

**CONTRATO Nº:** 04070001/2023  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93  
**CONTRATADA:** KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 33.355.177/0001-60  
**OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO E INCREMENTAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS, NOTADAMENTE NAS PERDAS E DISTORÇÕES EXISTENTES NAS TRANSFERÊNCIAS DE RECEITAS DE PETRÓLEO E GÁS.

**AMPARO LEGAL:** LEI 8.666/1993, **VIGÊNCIA:** 01/07/2024 ATÉ 01/07/2025.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2024.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**AD0B4712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS PROCESSO  
SELETIVO EDITAL Nº 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com VERA LÚCIA ALVES TARGINO, CPF: 065.793.094-66 e RG: 2.005.098/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ALDILENE DA COSTA GOMES, CPF: 012.890.844-08 e RG: 002.024.384/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, CPF: 072.364.604-00 e RG: 002.808.842/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ALZIRA JALES DOS SANTOS, CPF: 021.000.474-68 e RG: 001.524.457/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANA PATRICIA MAIA MOREIRA, CPF: 050.100.924-84 e RG: 001.666.020 /SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.  
CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANA PAULA DA ROCHA FARIAS, CPF: 012.337.094-96 e RG: 002.073.561/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA, CPF: 050.959.854-46 e RG: 2.335.731/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANGELA RODRIGUES MAIA GOMES, CPF: 073.836.744-30 e RG: 002.699.187/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS COSTA, CPF: 031.440.254-37 e RG: 1.414.247/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANTONIO ARIOBERTO DE MELO SANTOS, CPF: 042.438.904-55 e RG: 2.011.060/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANTONIO GILMAR DE LIMA DE JUNIOR, CPF: 066.901.364-18 e RG: 002.206.591/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ARISMAR TORRES DA SILVA, CPF: 077.974.044-02 e RG: 2.659.714/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com BERTILENE TÔRRES SILVA DE MELO, CPF: 058.652.694-37 e RG: 2.073.519/SSP/RN, a partir de 30

de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com CARINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF: 050.999.564-08 e RG: 002.150.928/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com CARLA LEITE SOARES DA SILVA, CPF: 011.967.444-08 e RG: 003.044.910/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com CARLA MAIARA SILVA TORRES, CPF: 096.030.564-56 e RG: 3.044.368/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com CARLA MARIA COSTA, CPF: 941.662.264-87 e RG: 1.401.436/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com CLAUDIO TAFFAREL FRANÇA FERNANDES, CPF: 705.373.544-33 e RG: 3.437.844/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DARIA DANYELLE DE FREITAS BEZERRA, CPF: 094.869.624-99 e RG: 2.692.155/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022



DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DEYSE MONALISA DA SILVA FERREIRA, CPF: 701.515.874-42 e RG: 002.447.751/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ELAINE CRISTINA BARROS, CPF: 071.071.244-80 e RG: 2.337.119/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA, CPF: 017.229.514-94 e RG: 3.133.816/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com EUGÊNIA MIRELLE CARVALHO SAMPAIO, CPF: 700.169.744-33 e RG: 3.162.993/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCA DILVANIRA DE LIMA SOUSA, CPF: 072.390.664-52 e RG: 002.024.327 /SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCA EDINARIA RODRIGUES DE SOUZA, CPF: 012.800.244-10 e RG: 001.977.223/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCA ROZIMEIRE DO CARMO TAVARES, CPF: 044.389.394-29 e RG: 002.320.858/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA, CPF: 088.521.564-88 e RG: 2.743.506/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCO MENEZES DE MELO, CPF: 536.206.904-72 e RG: 1.089.603/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com GIGLIOLA CARLOS GOMES, CPF: 010.261.624-83 e RG: 1.447.159/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com GILKELYSON KAYURI REGO TORRES, CPF: 705.968.194-98 e RG: 003.476.139/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com IATAMURA NORONHA CORREIA, CPF: 968.337.424-72 e RG: 1.446.334/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ISAIAS DA SILVA, CPF: 016.682.684-77e RG: 003.133.213/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei

nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ITALO MARCIO KELLY PAIVA, CPF: 012.094.604-16 e RG: 002.160.946/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JESSINA MICAEL ALVES TARGINO, CPF: 083.225.674-99 e RG: 2.678.458/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOSE CARLOS FERREIRA, CPF: 942.386.69487 e RG: 001.412.193/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOSE FRANCISCO DE LIMA, CPF: 877.139.004-97 e RG: 1.404.812/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOSE VANDILSON BRILHANTE, CPF: 722.669.104-34 e RG: 001.266.797/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOSELIA ANTONIA TARGINO DA SILVA COSTA, CPF: 049.668.094-36 e RG: 002.270.523/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JUBERLIANA VIANA MOREIRA, CPF: 012.092.284-32 e RG: 2.026.676/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS, CPF: 083.728.594-18 e RG: 002.453.031/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LAURENISSE VIDAL DE OLIVEIRA, CPF: 103.675.684-03 e RG: 003.133.693/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LUANA MIKAELE DA SILVA MORAIS, CPF: 704.802.644-81 e RG: 3.199.610/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LUZIA ALVES GURGEL, CPF: 012.889.444-03 e RG: 2.222.002/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MÁRCIA ADRIANA SILVA, CPF: 052.056.154-60 e RG: 2.351.021/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA ALDINEIDE DA CONCEIÇÃO, CPF: 043.822.874-05 e RG: 002.222.651/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA DALIA REGIS QUIRINO GARCIA, CPF: 047.189.444-30 e RG: 002.246.193/SSP/RN, a partir

de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA ERBENE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 012.998.274-11 e RG: 002.024.939/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA EUDERLANIA MARINHO DE LIMA, CPF: 085.283.044-00 e RG: 002.771.308/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA, CPF: 904.649.404-78 e RG: 2.246.756/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA VALDIRENE FERREIRA TÔRRES, CPF: 074.645.784-73 e RG: 2.601.652/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com CARLOS GALANTE DA COSTA NEVES, CPF: 041.371.894-80 e RG: 2.168.299/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DANIELA MONIQUE TARGINO HOLANDA COSTA, CPF: 099.544.804-39 e RG: 002.601.808/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DANISON DE OLIVEIRA FERNANDES, CPF: 703.487.324-06 e RG: 003.380.994/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DEBORA MORAIS COSTA, CPF: 042.666.264-44 e RG: 2.181.132/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DELANDIA BRENDA SOUSA LIMA, CPF: 101.190.934-05 e RG: 3.133.245/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com DENILIO DENES DA COSTA POMPEU, CPF: 077.136.644-24 e RG: 002.692.037/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ESTEFANIA COSTA LIMA ARAUJO, CPF: 081.897.944-50 e RG: 002.788.401/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES, CPF: 017.542.264-85 e RG: 3.162.291/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FERNANDA MARIA PEREIRA GOMES, CPF: 710.543.334-59 e RG: 003.557.995/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA REGO FILHO, CPF: 012.876754-50 e RG: 2.213.301/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCO MATHEUS HENRYQUE GAMA DE CARVALHO, CPF: 017.162.504-80 e RG: 003.133.312/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com GEOVANEIDE CARVALHO FERREIRA, CPF: 038.712.474-80 e RG: 001.852.850/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS, CPF: 091.192.764-60 e RG: 3.023.591/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com IGNA MARIA NUNES DE SALES, CPF: 707.182.014-77 e RG: 2.692.160/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com INES DE OLIVEIRA BARBOZA, CPF: 085.177.764-37 e RG: 002.808.247/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA, CPF: 095.363.394-20 e RG: 002.984.159/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo

Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOSÉ WANDERLEY DA SILVA, CPF: 026.694.404-36 e RG: 1.659.336/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com KELLY EGIDIA DE OLIVEIRA SAMPAIO ARAUJO, CPF: 012.105.104-80 e RG: 001.825.466/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARA VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF: 017.174.934-08 e RG: 003.199.563/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARCELO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 072.848.384-00 e RG: 002.487.381/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES, CPF: 024.047.464-30 e RG: 3.978.234/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA EVANIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 035.198.404-64 e RG: 001.870.392/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MIKARLA DANDARA COSTA, CPF: 085.029.624-26 e RG: 002.601.987/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MOABE COSTA DE OLIVEIRA, CPF: 038.696.464-54 e RG: 2.062.378/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com OLINTO GURGEL NETO, CPF: 214.583.914-34 e RG: 419.035/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 017.871.464-05 e RG: 003.162.668/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com PEDRINA DANTAS SOARES, CPF: 107.170.244-07 e RG: 3.115.132/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ROBERTO GOMES ALVES, CPF: 023.210.064-04 e RG: 1.339.384/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com SAMUEL MAURO DE LIMA NUNES, CPF: 707.715.054-26 e RG: 003.846.065/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com WALDERLANDIA MICHELLY DE MORAIS BRILHANTE, CPF: 067.456.504-52 e RG: 002.593.215/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCO ESIO DE LIMA, CPF: 672.455.524-87 e RG: 1.099.455/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARCIA LEITE GURGEL, CPF: 082.848.244-69 e RG: 002.692.040/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MIKAEL FERNANDES DE SOUZA, CPF: 017.632.854.80 e RG: 3.192.012/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 059.594.794-86 e RG: 2.470.131/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com AIGNA SIMONE DE ALBUQUERQUE BATISTA, CPF: 084.834.794-35 e RG: 2.342.149/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA, CPF: 075.545.794-36 e RG: 2.732.599 /SSP/RN, a partir



de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com ANTONIA MASSILENE PEREIRA, CPF: 060.888.964-42 e RG: 002.432.000/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO, CPF: 055.813.454-81 e RG: 001.491.229/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com JOHNNATA PEREIRA DE LIMA, CPF: 103.577.374-07 e RG: 002.962.600/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LUSANIRA ISABEL SOUSA DA SILVA, CPF: 092.525.284-07 e RG: 002.601.846/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA, CPF: 828.814.214-15 e RG: 934.682/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com PATRICIA DA SILVA FRANCO GOMES, CPF: 038.827.664-92 e RG: 002.062.512/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA JOSÉ DIAS DE PAIVA, CPF: 937.727.774-49 e RG: 796.222/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com MARIA JOSÉ DIAS DE PAIVA, CPF: 937.727.774-49 e RG: 796.222/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: nº. 08.349.011/0001-93, RESOLVE em consonância com a Lei nº 8.666/93, artigo 79, I, e demais normas legais que regem a espécie, DESFAZER o contrato com LUCAS MATHEUS MOTA FERREIRA, CPF: 700.120.924-44 e RG: 003.162.974/SSP/RN, a partir de 30 de novembro de 2024, oriundo do Processo Seletivo Edital nº 001 de 11 de novembro de 2022. Apodi/RN, 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**85DFD5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 043/2024, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora a empresa: **ROSILDETE LOPES MARINHO-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 06.039.254/0001-08**, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 10, 12, 13, 15, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46 com o valor global de **R\$ 195.606,50** e **MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.671.460/0001-08**, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 8, 09, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 41, 42, 44, com o valor global de **R\$ 206.583,50**.  
**Valor Total da licitação: R\$ 402.190,00.**

Apodi/RN, 29 de Novembro de 2024.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro Portaria 1637/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**ADB96179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 045/2024**

Extrato do Contrato nº 104/2024  
Dispensa nº 045/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50  
CONTRATADA: **LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO - CNPJ: 33.289.983/0001-87.**  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NATALINOS OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA**

**ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DAS PRINCIPAIS RUAS E AMBIENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**VALOR: **R\$ 59.750,00 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 28/11/2024 a 27/11/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21  
BAIA FORMOSA/RN, 28 de novembro de 2024**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -**

P/Contratante

Prefeita

**LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO -**

P/Contratada

Representante

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
Código Identificador:0941F80B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 248/2024 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar do **Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento e Premiação Selo Sebrae de Referência em Atendimento 2024**, nos dias 04 e 05 de novembro de 2024.

1. KÁTIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo - Matrícula 00161, Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);

2. ELIZIA DORNELAS DE ARAÚJO- Agente de Desenvolvimento - Matrícula 00157 - Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais);

3. SAMUEL MONTEIRO DA CRUZ JÚNIOR - Agente de Desenvolvimento - Matrícula 0019 - Diária: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco Reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de novembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador:FFE73684**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 249/2024 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de17.03.1964, na importância correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do curso **Impactos da Reforma Tributária no Sistema Tributário Nacional**, promovido pela **Escola de Contas e TCE/RN**, no dia 03 de dezembro de 2024.01. **ORLANDO PADILHA DA COSTA** – Controlador Interno - Matrícula 000251, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de novembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador:0B954A60**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250/2024 – GP****A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para participar do curso **Impactos da Reforma Tributária no Sistema Tributário Nacional**, promovido pela **Escola de Contas e TCE/RN**, no dia 03 de dezembro de 2024.01. **SARA NIELLY DE OLIVEIRA S. DE SOUZA** – Secretária Municipal de Tributação - Matrícula 1151, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de novembro de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**  
Saliane Soares da Costa Andrade  
Código Identificador:D1F80DDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 015/2024 – SMA****A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas

despesas quando ao seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da **3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR-CIM POTIGUAR**, no dia 02 de dezembro de 2024.

**01. CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI** – Prefeita, matrícula 011800, Diária: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**8E1641CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 841/2024 (PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 841/2024)**

**EXTRATO DE CONTRATO 841/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 841/2024), CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INFORMÁTICA ELETRÔNICO PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**VALOR GLOBAL:** R\$ de R\$ 191.750,55 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 26/09/2025.

**BASE LEGAL:** Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC. MUN. ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria  
Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA

INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A

GESTÃO DO SUAS

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 14 DIREITO DA CIDADANIA

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE- FMS

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

339030 -MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: : 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 SAÚDE  
 Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos  
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
 Função: 12 EDUCAÇÃO  
 Sub função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO  
 Projeto/atividade: 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  
 Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U  
 Função: 15 URBANISMO  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 08.001 - SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 Função: 13 CULTURA  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
 Unidade Orçamentária: 20.001 - GABINETE DO PREFEITO  
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 Projeto/atividade: 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
 Natureza de Despesa : 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 339030 -MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**Assinaturas passando a vigorarem 27/09/2024, Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.\*\*\*.\*\*\*-76e**Pela Contratada:** Rivaldo Cesar Lucena Soares CPF: 132.\*\*\*.\*\*\*-49

**Publicado por:**  
 Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**432DD3BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2024 PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 1.360/2024**

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, por meio de seu Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, nomeados pela portaria 092/2024, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 005/2023, torna público que está recebendo propostas referentes à dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo menor preço, acima epigrafada, conforme: DATA DE INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2024 as 08h00min; HORAS DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 05/12/2024 as 08h01min HORAS. - OBJETO: Contratação De Empresa Para Locação De Caminhão Compactador De Lixo: Capacidade Mínima De 15m3, Motor Diesel De No Mínimo 220cv E Câmbio Manual. O Veículo Deve Ter Menos De 13 Anos De Uso, Motorista E Combustível. Do Município De Bento Fernandes/RN, Certame licitatório que se realizará no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde será disponibilizado o Edital e anexos da Dispensa de Licitação e demais informações. Bem como, transparecido através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>

Bento Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**DCC6A93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 1353/2024**

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela seu Agente de Contratação, designada pela Portaria 092/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, do tipo **MENOR PREÇO**, hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal 005/2023. Cujo objeto é a Assessoria para organização de capacitação dos profissionais da Atenção Primária com ênfase na Equipe Multiprofissional –EMULTI e elaboração do Plano Municipal de Trabalho Multiprofissional naO procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio

Grande do Norte FEMURN e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência e anexo (s) com as demais especificações do objeto pretendido junto ao Setor de licitações no endereço de e-mail:**licitaçãobentofernandes1@gmail.com**

A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio de envio de Propostas de Preços conforme Anexos, e deverão ser enviadas/endereçadas para o endereço de e-mail:**licitacaobentofernandes1@gmail.com**até as **17h01min do dia 05 de dezembro de 2024** onde será verificado a menor proposta para**fornecimento/serviço**se posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**31E65B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ementa: Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 441/2023, que autoriza o pagamento de gratificação por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, para adequação à Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei Municipal nº 441/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º** Os recursos do Incentivo Financeiro de que trata a presente Lei, ao serem transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN, serão assim aplicados:

**I - 100%** (cem por cento) será destinado às Equipes de Saúde Bucal do Município, dividido entre os profissionais, a saber:

- a) 60% (sessenta por cento) para os Cirurgiões-Dentistas;
- b) 40% (quarenta por cento) para os Técnicos em Saúde Bucal."

**Art. 2º** As disposições da Lei Municipal nº 441/2023 que menciona a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023 será substituída pelo texto da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A41FB124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
 LEI MUNICIPAL Nº 465 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**



**LEI MUNICIPAL Nº 465 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a autorização do repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA), previsto no decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e nas portarias n.º 3.317/2020 e a 3.278, de 07 de dezembro de 2020, do Ministério da Saúde, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias-ACE e outras providências.”

**O Prefeito do Município de Boa Saúde/RN, o Sr. José Wellington Alves Rocha,** no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara de Vereadores de Boa Saúde/RN aprovou e eu Promulgo e Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Boa Saúde/RN a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, que estiverem no exercício de suas atividades no âmbito do Município, o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto nas Portarias nº 3.317/2020, 3.278/2020 e Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 674, de 03 de julho de 2003.

**Parágrafo Único.** O pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) fica condicionado ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do Município.

**Art. 2º.** O valor do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) corresponderá a 100% (cem por cento) do valor de repasse anual, a ser realizado pelo Ministério da Saúde ao Município de Boa Saúde/RN, dividido pelo total de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE cadastrado no CNES.

**§ 1º.** O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito à remuneração dos servidores, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscal.

**§ 2º.** O valor de Incentivo Financeiro Adicional (IFA) será pago em única parcela aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, após o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao fundo municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** O Município fica desobrigado ao pagamento do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) quando o recurso não for repassado.

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**342EFDCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEL MUNICIPAL POR 5 ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao senhor **Agenor Lopes Duarte**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o uso especial do imóvel localizado à Rua Dr. Mário Câmara, nº 83, Centro, Zona Urbana, Município de Boa Saúde/RN, conforme descrito no levantamento técnico constante do **Atesto de Moradia** datado de 26 de novembro de 2024.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente cessão de uso destina-se exclusivamente à moradia do beneficiário e de sua família, conforme atestado no referido documento técnico.

**Art. 2º** O beneficiário compromete-se a zelar pelo imóvel, realizando sua manutenção e conservando suas características originais durante o período de cessão.

**Art. 3º** Findo o prazo estabelecido no Art. 1º, a cessão de uso poderá ser renovada por igual período, mediante solicitação formal e avaliação das condições de utilização do imóvel.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**E93F0F94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica denominado "Maria Borges de Lima" o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Dr. Estélio Ferreira, nº 159, no município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º**A presente denominação é uma homenagem à memória de Maria Borges de Lima, cidadã que se destacou por sua contribuição à comunidade de Boa Saúde/RN, evidenciando generosidade, sabedoria e dedicação à família e aos moradores do município, conforme sua história descrita a seguir.

**Art. 3º**O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas de identificação com o nome "Maria Borges de Lima" no referido prédio público.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**CF33AAC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria nº 404, de 28 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a Transferência entre Secretarias de Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 23 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **KALINE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 122.910-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Hospital Municipal Dr. Paulo de Souza, conforme Art. 15 e 23 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**3C5CA69F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 405, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria nº 405, de 28 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre a Transferência entre Secretarias de Servidor Efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Art. 23 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a Servidora **VALDILEIDE MARIA ANCELMO**, matrícula nº 120.019-4, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 15 e 23 do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**3A5B17F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 100/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 100/2024-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **DOMINGOS AVELINO DA SILVA**, Matrícula nº **120037-2**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 02 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**2120BE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 101/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 101/2024-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **DIEGO FELIPE DE LIMA**, Matrícula nº **1211809-3**, ocupante do cargo de **Condutor de Ambulância**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 02 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**4AA14C98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 102/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 102/2024-SMAP/PMBS  
Boa Saúde RN, 29 de novembro de 2024.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **GILMAR MARIANO LIRA DA SILVA**, Matrícula nº **121983-9**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, com vigência a partir de: 02 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**C487AA38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**  
**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei  
Municipal nº 305/2017, e demais legislações pertinentes.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

**Representante legal:** JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

**Contrato Rescindido:** nº014/2023,054/2023,055/2023.

**Data da Rescisão:** 01 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**D418803F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

**EXTRATO DE RESCISÃO AOS CONTRATOS DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**  
**Fundamento Legal:** Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei  
Municipal nº 305/2017, e demais legislações pertinentes.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

**Representante legal:** JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

**Contrato Rescindido:** nº069/2023.

**Data da Rescisão:** 01 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joana Darc Moreira da Silva

**Código Identificador:**F8B5C990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.140/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação do serviço de realização e execução do Projeto Qualifica Cidadão, ofertando Cursos de Geração de Rendas (Curso de receitas natalinas – 16h, Curso de Eletricista Residencial – 16h, Curso de montagem e manutenção de computadores – 16h, Curso de Bolos Decorados 16h), voltados a população de baixa renda do município de Boa Saúde/RN, atendendo às necessidades da Sec. Mun. de Assistência social, em favor de: SER E PENSAR, CNPJ. nº 32.489.493/0001-61, com sede na Rua Teófilo Brandão, 151, Areia Preta, Natal/RN, 59014-130, no valor global de: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).**

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**WALLAMY LOPES DUARTE**

CPF: 075.584.434-31

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**FC81672C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 3.140/2024**

**Ref. Processo Administrativo 3.140/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Assistência social**

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação do serviço de realização e execução do Projeto Qualifica Cidadão, ofertando Cursos de Geração de Rendas (Curso de receitas natalinas – 16h, Curso de Eletricista Residencial – 16h, Curso de montagem e manutenção de computadores – 16h, Curso de Bolos Decorados 16h), voltados a população de baixa renda do município de Boa Saúde/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa: SER E PENSAR, CNPJ. nº 32.489.493/0001-61, com sede na Rua Teófilo Brandão, 151, Areia Preta, Natal/RN, 59014-130, no valor global de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2092 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
Projeto/atividade: 2051 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2080 - Manutenção Ações do Programa Bolsa Família Cadastro Único - BL-ABF -IGDPBF

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2081 Manutenção das ações do Bloco da Proteção Social Básica (CRAS/SCFV)

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 - Sec Mun de Assis Social Hab Trab e Renda

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2086 - Manutenção das Ações Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSAC/PSEMAC/CREAS

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DETERMINO** que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação do serviço de realização e execução do Projeto Qualifica Cidadão, ofertando Cursos de Geração de Rendas (Curso de receitas natalinas – 16h, Curso de Eletricista Residencial – 16h, Curso de montagem e manutenção de computadores – 16h, Curso de Bolos Decorados 16h), voltados a população de baixa renda do município de Boa Saúde/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**107DB33F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria nº 406, de 29 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **WANDERLEIA PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº 122.739-4 ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICACAO** - AC-CC4, lotada na Secretaria de Governo, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**A138A20E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria nº 407, de 29 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JOSÉ WESLEY SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 122.950-8 ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TECNICO** - AT-CC-4, lotado na Secretaria de Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**87E6B32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria nº 412, de 29 de novembro de 2024.**

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 009/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º; Incisos I e II; Artigo 72; Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 5º ao 15º do Decreto Municipal Nº. 009/2023 de 22/03/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no Município de Boa Saúde, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos dispositivos. 6º, L e LX,art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Boa Saúde possa dar efetividade às normas contidas na

Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

**I** - LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA – CPF:113.\*\*\*-09

**II** - WALLAMY LOPES DUARTE – CPF: 075.\*\*\*-31

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação, LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA – CPF: 113.\*\*\*-09, citado no Art. 1º fica designado para exercer a função de Pregoeiro.

**I** - O Pregoeiro; no desempenho de suas funções e condução dos processos de Pregão, será assistido por, no mínimo, 02(dois) servidores, como membros da equipe de apoio.

**Art. 2º** - Instituir Comissão de Contratação composta por estes servidores, sob a presidência do primeiro:

**I** - WALLAMY LOPES DUARTE – CPF: 075.\*\*\*-31 - Presidente

**II** - LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA – CPF:113.\*\*\*-09 - Membro

**III** - JULIANA GABRIEL DA SILVA – CPF: 091.\*\*\*-45 - Membro

**Art. 3º** - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem sequencial indicada no Art. 2º.

**Art. 4º** - A comissão de contratação e o Pregoeiro será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

**Art. 5º** - A comissão de contratação poderá auxiliar na instrução dos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.

**Art. 6º** - Compete ao Agente de Contratação, inclusive Pregoeiro as atribuições constantes no Artigo 6º do Decreto Municipal Nº. 009/2023.

**Art. 7º** - Compete a Comissão de Contratação, as atribuições constantes no Artigo 8º do Decreto Municipal Nº. 009/2023.

**Art. 8º** - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**C024E886

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 408, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Portaria nº 408, de 29 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. MARINA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 122.883-8 ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DE UNI ESPORTIVA CULTURA E DE TURISMO - DU-CC4, lotada na Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**945D6E2B

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Portaria nº 409, de 29 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. PABLO GABRIEL DA SILVA, Matrícula nº 122.831-5 ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4, lotado na Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Kelly Teixeira de Lima

**Código Identificador:**C4080727

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Portaria nº 410, de 29 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. HIGOR VINICIUS DE LIMA, Matrícula nº 122.893-5 ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - AT-CC4, lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICO E MEIO AMBIENTE no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**B44A97A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria nº 411, de 29 de novembro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. JOANA MARIA DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 122.615-0 ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR TECNICO - AT-CC-4, lotada na Secretaria de Educação no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**9209D400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2024**

O Prefeito do Município de Bodó/RN torna público que, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/21, fica revogado o Pregão

eletrônico nº 012/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA: GUARDA; GESTÃO; DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS; INCLUINDO: PREPARAÇÃO; ESCANEAMENTO; TRATAMENTO DAS IMAGENS; RECONHECIMENTO DOS CARACTERES; CLASSIFICAÇÃO DE IMAGENS DIGITALIZADAS; INDEXAÇÃO EM LICENÇA DE SOFTWARE DE APLICATIVO EM ARMAZENAMENTO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED); ARQUIVAMENTO; TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, localizada a Rua Joel Assunção, 340 – Centro - Bodó/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail: [cpl@bodo.m.gov.br](mailto:cpl@bodo.m.gov.br).

Bodó/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**DDA6DOC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133 DE 28 DE NOVEMBRO 2024**

**PORTARIA Nº 133 DE 28 DE NOVEMBRO 2024**

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I:

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 28 de novembro de 2024.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDORES E SUAS RESPECTIVAS PROMOÇÕES:**

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
SUERDA JAQUELINE BENTO	PROFESSORA PN-III	E	F	01/03/1999	25
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA PN-III	A	E	31/03/2000	24
MARCIA MARIA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	N-III	N-IV	13/07/2009	15
ANA PAULA DA SILVA	ASG	N-II	N-III	01/03/2013	11
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SIMOES	ASG	N-III	N-IV	01/08/1999	15

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**6BCB4878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 109/2023**

Processo nº 4.778/2023 – Pregão Eletrônico (SRP) nº009/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
Contratada: **PHOSPODONT LTDA - CNPJ de nº 04.451.626/0001-**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses e aumentar o quantitativo dos itens 46, 47, 50, 54, 55, 56, 57, 63, 65, 72, 75, 76, 78, 80, 81, 91, 92, 96, 98, 102 do contrato nº 109/2023 no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: R\$12.642,25 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco centavos)

Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025.

Bom Jesus/RN, 28 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**6FC9FEED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 001/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **13 de dezembro de 2024**, às **09h**, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, localizada na **Rua Manoel Andrade, nº 12, Centro**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender às necessidades dos policiais militares em serviço no município de Bom Jesus/RN, bem como do jantar destinado aos plantonistas da Rede Municipal de Saúde, com execução de forma continuada. O edital poderá ser retirado até **01 (um) dia útil antes da data da sessão pública**, na sede da Prefeitura Municipal, ou acessado através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Agente de Contratação  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**AF44BFA0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 235/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**DYEGO MIQUEIAS DE ARAÚJO.**

**PORTARIA Nº 235/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **DYEGO MIQUEIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0563927, portador do CPF nº XX3.437.661-XX, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 16/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**E5076AE2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 236/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**JOSANYELEM VIDAL LOPES.**

**PORTARIA Nº 236/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOSANYELEM VIDAL LOPES**, matrícula nº 5640521, portadora do CPF nº XX4.893.874-XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**97760480

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 237/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**GIRLEIDE PEREIRA DE LIMA COSTA**

**PORTARIA Nº 237/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **GIRLEIDE PEREIRA DE LIMA COSTA**, matrícula nº 564095, portadora do CPF nº XX0.904.914-XX, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**25AD8B64

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 238/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -  
JOÃO BATISTA FERREIRA DE MOURA**

**PORTARIA Nº 238/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOÃO BATISTA FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 125, portador do CPF nº XX2.768.004-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**829F3F61

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 239/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -  
XAIZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES.**

**PORTARIA Nº 239/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **XAIZE DE FÁTIMA MEDEIROS LOPES**, matrícula nº 0564664, portadora do CPF nº XX9.260.454-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**54414D79

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 240/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -  
SANDRA LUCIA VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 240/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **SANDRA LUCIA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0564770, portadora do CPF nº XX8.604.074-XX, ocupante do cargo de ADVOGADA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**AD80693D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 241/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -  
ÍTALO ADAILDO CARLOS COSTA**

**PORTARIA Nº 241/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **ÍTALO ADAILDO CARLOS COSTA**, matrícula nº 0563994, portador do CPF nº XX3.951.534-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
 Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**9A9F7F50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 242/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**JOSE ROBERTO DA SILVA.**

**PORTARIA Nº 242/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **JOSE ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 030, portador do CPF nº XX8.832.884-XX, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2019, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**282A64A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 243/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**RONALDO MOREIRA DA SILVA.**

**PORTARIA Nº 243/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **RONALDO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 141, portador do CPF nº XX1.876.774-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na função de secretário de governo. Pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2019, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.  
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**3C574B3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS -**  
**MARIANA SILVA FREITAS GONÇALVES.**

**PORTARIA Nº 261/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **MARIANA SILVA FREITAS GONÇALVES**, matrícula nº 563951, portadora do CPF nº XX1.144.744-XX, ocupante do cargo de ENGENHEIRA CIVIL, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2023, contados a partir do dia 02/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Terezinha Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DA9EC26C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 244/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**MARIA DANIELLA SILVA PINHEIRO**

**PORTARIA N. 244/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DANIELLA SILVA PINHEIRO**, portadora do CPF: XX0.946.914-XX, do cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal do Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**79FD6B85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 245/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**JOSÉ JOEFFERSON HEGINIO DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA N. 245/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ JOEFFERSON HEGINIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: XX4.391.024-XX, do cargo de Gerente do Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**F2C0DF30

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 246/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - FELIPE MOURA DE SALES.**

**PORTARIA N. 246/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FELIPE MOURA DE SALES**, portador do CPF: XX0.139.164-XX, do cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**020411D0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 247/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - CARLA RAYANE DA SILVA.**

**PORTARIA N. 247/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **CARLA RAYANE DA SILVA**, portadora do CPF: XX2.929.784-XX, do cargo de Gerente de Inspeção Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal do Agropecuária e Meio Ambiente de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**D219F678

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 248/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - JOSÉ LEANDRO FERREIRA DA SILVA.**

**PORTARIA N. 248/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: XX0.423.134-XX, do cargo de Gerente de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**295AFB13

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 249/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - JOSÉ ALEXANDRE COSTA DE ANDRADE.**

**PORTARIA N. 249/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE COSTA DE ANDRADE**, portador do CPF: XX5.689.004-XX, do cargo de Gerente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**FC2CB425

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 250/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - FRANCISCA SUELI DA SILVA LIRA.**

**PORTARIA N. 250/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA SUELI DA SILVA LIRA**, portadora do CPF: XX0.166.194-XX, do cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**47940DBC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 251/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES.**

**PORTARIA N. 251/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VALERIA MARIA DA CUNHA RODRIGUES**, portadora do CPF: XX1.653.594-XX, do cargo de Gerente de Publicações Oficiais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus /RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**6D5EC3DD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 252/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - MARIA MAGNOLIA DO NASCIMENTO.**

**PORTARIA N. 252/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA MAGNOLIA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: XX8.657.644-XX, do cargo de Chefe de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Bom Jesus /RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**6C522C68

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 253/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - TANIA DE FATIMA MAURICIO DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA N. 253/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **TANIA DE FATIMA MAURICIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: XX9.702.664-XX, do cargo de Coordenador Institucional e Legislativo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**8AC080D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE.**

**PORTARIA N. 254/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE DA CUNHA RIQUE**, portador do CPF: XX0.706.944-XX, do cargo de Gerente de Comunicação, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**FA8136B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**ARIAN FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**PORTARIA N. 255/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ARIAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: XX2.815.854-XX, do cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Governo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**BEFEF5D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 256/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**MARIA LAURA DA SILVA.**

**PORTARIA N. 256/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA LAURA DA SILVA**, portadora do CPF: XX5.989.064-XX, do cargo de Coordenador de Ensino Fundamental II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**0808DF7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 257/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**MARCUS LUHAN NUNES VILELA FELIX.**

**PORTARIA N. 257/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCUS LUHAN NUNES VILELA FELIX**, portador do CPF: XX7.136.004-XX, do cargo de Coordenador de Eventos e Atividades Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Thais Duarte  
**Código Identificador:**027B8E1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO -**  
**FRANCISCO MARTINS DE FREITAS.**

**PORTARIA N. 258/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO MARTINS DE FREITAS**, portador do CPF: XX7.256.204-XX, do cargo de Gerente de Eventos Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**BC81EE54

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 259/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - NATALIA CASSIANO SPINELLI.**

**PORTARIA N. 259/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NATALIA CASSIANO SPINELLI FIGUEIREDO**, portadora do CPF: XX5.423.444-XX, do cargo de Diretor de Regulação e Transporte Sanitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**DB6A270F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 260/2024-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO - ANA SOFIA ALVES XAVIER DO NASCIMENTO.**

**PORTARIA N. 260/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA SOFIA ALVES XAVIER DO NASCIMENTO**, portadora do CPF: XX4.150.644-XX, do cargo de Coordenador da Estratégia de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**99E601CB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 262/2024-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - FLÁVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.**

**PORTARIA Nº 262/2024-SMG**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **FLÁVIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 5607424, portadora do CPF nº XX6.000.734-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2022, contados a partir do dia 27/11/2024 a 26/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Thais Duarte

**Código Identificador:**8F835870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 260/2024-GP**

**PORTARIA Nº 260/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor Francielio Gustavo do Nascimento Oliveira, portador do CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-50, do Cargo Comissionado de Sub- Coordenador de Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**0COB3C3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2024-GP**

**PORTARIA Nº 261/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Amanda Ferreira da Silva, Portadora do CPF: 068.\*\*\*.\*\*\*-51, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**89A0E127

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2024-GP**

**PORTARIA Nº 262/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Fabiana Medeiros dos Santos, portadora do CPF: 216.\*\*\*.\*\*\*-73, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**10FB84A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 263/2024-GP**

**PORTARIA Nº 263/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Mercia Maria Feliciano, portadora do CPF: 626.\*\*\*.\*\*\*-20, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**A3CCE374

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 264/2024-GP**

**PORTARIA Nº 264/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Thaysa Honorato de Lima Silva, Portadora do CPF: 084.\*\*\*.\*\*\*-02, do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**3AF1C53D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2024-GP**

**PORTARIA Nº 265/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves, Portadora do CPF: 053.\*\*\*.\*\*\*-07, do Cargo Comissionado de Sub-

Coordenadora Proteção Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**7B7550C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2024-GP**

**PORTARIA Nº 266/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Karoliny Moreira Guedes, Portadora do CPF: 062.\*\*\*.\*\*\*-73, do Cargo Comissionado de Sub - Coordenadora de Cadastro Único, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**78591232

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 267/2024-GP**

**PORTARIA Nº 267/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Renata Lícia Figueiredo Trindade, Portadora do CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-01, do Cargo Comissionado de Sub Coordenadora de Benefícios Assistenciais, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**4C738D4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2024-GP**

**PORTARIA Nº 268/2024-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Senhora Mayara Santos do Nascimento, portadora do CPF: 446.\*\*\*.\*\*\*-38, do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Turismo, junto a Estrutura da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de novembro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**30094E38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**1201002/2022**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201002/2022 celebrado com a empresa ESMERALDA COMÉRCIO, SERVIÇOS E ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.044.149/0001-30. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2024 a 30/11/2025, referente à contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas. O valor total estimado é de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão:02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função:12 Educação/Subfunção: 361 Ensino Fundamental/Programa: 0008 Gestão Educacional/Ação: 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação FME/Natureza da Despesa:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino/ Órgão:02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.090 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Função: 20 Agricultura /Subfunção:605 Abastecimento/Programa: 0012 Gestão nos Serviços Agropecuarios/Ação: 2067 Manut da Secretaria Municipal de Agricultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo/Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 28/11/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e João Carlos da Silva Olegário - Representante Legal da empresa Esmeralda Comércio, Serviços e Energia Renováveis LTDA. Processo nº 138/2024.

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**97830197

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**1201001/2022**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1201001/2022 celebrado com a empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.504.202/0001-94. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2024 até 30/11/2025 referente a prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas. O valor total estimado é de R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02010 - Gabinete do Prefeito, Função: 04 - Administração, Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento, Programa: 0003 - Gestão do Gabinete do Prefeito, Ação: 2002 - Manutenção das Ativid. do Gabinete do Prefeito, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Royalties do Petróleo e Gás Natural; Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 02020 - Sec Mun de Adm, Planej e Desenvolvimento, Função: 04 - Administração, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 0141 - Administração Geral, Ação: 2003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 04.010 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 - Assistência Social, Subfunção: 244 - Assistência Comunitária - Programa: 0006 - Gestão de Políticas de Assist Social - FMAS, Ação: 2081 - Manut do Fundo Mun de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos; Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 03.010 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 0007 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ação: 2013 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. Data da Assinatura: 28/11/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Kerginaldo Medeiros de Araújo - Representante Legal da empresa K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Processo nº 137/2024.

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**6BB6E404

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1129001/2024**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 1129001/2024 celebrado com ANA PATRICIA DO NASCIMENTO CAMARA, inscrita no CPF sob o nº 012.873.344-66. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados de 01/12/2024 até 30/11/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social/Unidade Orçamentária: 04010 - Fundo Municipal de Assistência Social/Função: 08 - Assistência Social/Subfunção: 244 - Assistência Comunitária/Programa: 0006 - Coordenação da Assistência Social/Proj. Ativ: 2191 - Serviço de Proteção Social Básica/Elemento: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos/Fonte: 160000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. Data da Assinatura: 29/11/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Ana Patrícia do Nascimento Câmara - Locadora/Contratada. Processo nº 142/2024.

**Publicado por:**  
George Felipe Dionisio de Oliveira  
**Código Identificador:**6B720AAD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**1122001/2021**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1122001/2021, celebrado com o senhor JOÃO MATOS GALVÃO CHACON, inscrito no CPF nº 105.322.254-81. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2024 a 30/11/2025, bem como o acréscimo de 01 (uma) hora semanal dos serviços prestados que corresponde ao acréscimo de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor mensal contratual, referente a prestação de serviços como Engenheiro Civil, compreendendo a execução de serviços técnicos, assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, emissão de ART's, acompanhamento e inclusão das obras nos sistemas de informações federais e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pelo Município. O valor total é de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02020 Administração, Planejamento e Desenvolvimento/Função: 04 Administração Geral/Subfunção: 122 Administração em Geral/Programa: 0141 Administração em Geral/Ação: 2003 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento/Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física /Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 18/11/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e João Matos Galvão Chacon. Processo nº 141/2024.

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**C66720CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000023/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 - GP, torna público que foi reagendada a sessão pública da licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços, realização dos lances e análise da documentação de habilitação, fica reagendada para às **09:00h** do dia **13/12/2024**, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) . Campo Redondo/RN, 29/11/2024.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR-**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**1340E7CO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 224/2024-GP.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO TÁCIO DE SALES BENEVIDES, Contador lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, para custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá cumprir **agenda administrativa junto aos gabinetes dos parlamentares que compõem a Bancada Federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do OGU, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal**, nos dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de novembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:DF87B1C9**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 225/2024-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Caraúbas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal**, para custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá cumprir **agenda administrativa junto aos gabinetes dos parlamentares que compõem a Bancada Federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do OGU, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal**, nos dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 29 de novembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:8364C5A5**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 226/2024-GP.**

*EMENTA: Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 15/2022, de 09 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** cada, ao Sr. **DIEGO LINHARES SILVA, Assessor Especial de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos de Repasse e de Transferências Intergovernamentais**, para custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá cumprir **agenda administrativa junto aos gabinetes dos parlamentares que compõem a Bancada Federal do RN, para solicitação e/ou acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do OGU, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal**, nos dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 29 de novembro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:FFB14A04**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** a não concordância em assumir o item da empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 17.570.889/0001-45, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONVOCAR** para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:

**NOVO CONVOCADO:**

PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 48.042.994/0001-35.  
Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS – quantidade 27 - marca VIX – valor unitário R\$1.869,00.  
Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de novembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**C1A7A041

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:  
CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 48.042.994/0001-35, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;  
RESOLVE:  
Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:  
NOVO CONVOCADO:  
VMLXELETRONICOSEIRELLI CNPJ: 03.800.477/0001-40.  
Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 12.000 BTUS – quantidade 27 - marca agrato – valor unitário R\$2.064,18.  
Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de novembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A7D057BD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9449/2024			
Modalidade:	Adesão/Carona em registro de preço		
Número/Ano:	32/2024	Data de abertura:	29/11/2024
Data adjudicação:	29/11/2024	Data homologação:	
Tipo de avaliação:	Global	Critério de avaliação:	de Menor preço
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	de TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não Registro de preço: Não
Objeto da licitação:			
ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERTENCENTE AO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO AMBITO DO PROGRAMA CAMINHA DA ESCOLA, FIRMADO ATRAVES DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 966663-4			

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
IVG BRASIL LTDA	36.519.422/0001-15	R\$ 398.500,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 398.500,00</b>
<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 398.500,00</b>

Fornecedor	Exclusivo	Valor global

IVG BRASIL LTDA	Não Exclusivo	R\$ 398.500,00
-----------------	---------------	----------------

CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de novembro de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 009.745.614-44  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**27207DE5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:  
CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 48.042.994/0001-35, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;  
RESOLVE:  
Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:  
NOVO CONVOCADO:  
VMLX ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 03.800.477/0001-40.  
Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 9.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$1.905,28.  
Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de novembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F79BFD1C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:  
CONSIDERANDO a não concordância em assumir o item da empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora do pregão eletrônico 19/2024, ata de registro de preços 90/2024;  
RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR para assumir o item o próximo colocado no processo de licitação, na modalidade pregão eletrônico 19/2024, a empresa:  
NOVO CONVOCADO: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 17.570.889/0001-45.  
Item 03 – AR CONDICIONADO SPLINT 12.000 BTUS – quantidade 27 - marca agratto – valor unitário R\$ 2.099,00.  
Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais. Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de novembro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**233E8C2F

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023  
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 124/2023 para aquisição de Oxigênio medicinal acondicionados em cilindros destinados a atender a população assistida no Centro de Saúde, no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações acordadas, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OXIBORGES DISTRIBUIDORA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.702.159/0001-84, estabelecida a Rua São João, n.º 336, São Benedito, cidade de Pau Dos Ferros, Rio Grande Do Norte, neste ato representada pela Sra. Taise Rosa Sousa Silva, portador do CPF n.º 115.307.044-80, doravante denominado CONTRATADO. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo Nº 001 AO CONTRATO Nº 124/2023, celebrado em 29/11/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 124/2023, que tem como objeto aquisição de Oxigênio medicinal acondicionados em cilindros destinados a atender a população assistida no Centro de Saúde, no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas e Unidades Básicas de Saúde, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 28 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA SEGUINDA – DA RATIFICAÇÃO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato nº 124/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de novembro de 2024.

#### **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **TAISE ROSA SOUSA SILVA**

Oxiborges Distribuidora de Gases Industriais e Medicinais LTDA  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**01B80B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PORTARIA – SMEB Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

#### **PORTARIA – SMEB Nº 118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

A **Secretaria Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder a(o) servidor(a) **Célia Maria Barbosa** – Matrícula nº **0927350**, categoria funcional **auxiliar de serviços gerais**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 2º período aquisitivo, a contar de **28/11/2024 à 25/02/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos do Gabinete do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 28 de novembro de 2024.*

#### **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Das Neves Souza  
**Código Identificador:**8B9ECB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 440/2024**

“Revoga o Decreto nº 412/2024, que suspendia temporariamente a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar o Decreto nº 412/2024, de modo a reestabelecer a possibilidade de concessão administrativa de Licença Prêmio aos servidores públicos efetivos do Município de Cerro Corá/RN.

**Art. 2º** - Os servidores que vierem a se aposentar sem gozar de todas as Licenças Prêmio as quais haviam adquirido o período aquisitivo, poderão ser indenizados administrativamente quando as licenças não usufruídas, mediante requerimento de conversão da licença em pecúnia.

**Art. 3º** - As concessões das licenças seguirão a ordem cronológica dos requerimentos, bem como a análise concreta da real situação funcional da Secretaria na qual o servidor é vinculado, para fins de aferição acerca de possível comprometimento na regularidade do funcionamento do serviço público.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 412/2024.

#### **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**F4BD48F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 795/2024-GP**

*“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora **Edna Maria Pereira de Lira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo N4- E, sob Matrícula de Nº 0004952.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 03 (três) meses a contar de 02 de dezembro de 2024 a 01 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CEP 220.546.xxx-xx  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:DC57AEBE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO – CONTRATO Nº  
054/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.723/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN CNPJ – 08.173.502/0001-26.

**CONTRATADA:** POSTO RM EPP, CNPJ 07.939.638/0001-31, COM SEDE NA ROD RN-87 KM 02, Nº 11, SÍTIO CLAVINOTE, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP 59.390-000.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**VALOR DO ADITIVO:** 144.716,59 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, I, “B” C/C §1º DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

CERRO CORÁ/RN, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES** –  
Prefeito Municipal

**JOSE GEOMAR DE MEDEIROS** –  
Administrador

**Publicado por:**  
Rafhael da Silva Alves  
**Código Identificador:DFC6D88D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.**

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN (CNPJ Nº: 08.173.502/0001-26) TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, GERENCIADA PELA EMPRESA NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.770.238/0001-57, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CERRO CORÁ/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá /RN  
CNPJ: 08.173.502/0001-26  
**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:52BC77EB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2.133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina artigo 56, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802199-10.2024.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 476/2024 – AJ/PMCN, de 19/11/2024, protocolizado sob o nº 23.164/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a gratificação sobre vencimento básico do(a) servidor(a) **Marcia Maria de Araújo**, matrícula nº 32654/1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no percentual total de 05% (cinco por cento) sobre seus vencimentos, pela participação no(s) seguinte(s) curso(s):

**“Curso de Especialista em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA”**, ministrado sob a responsabilidade da Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte no período 30/12/2020 a 30/12/2022, com carga horária de 440 horas/aulas.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de novembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:4A849B7C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
335/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.896/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 51.478.872 RIROME IAN PEREIRA CAVALCANTE, CNPJ: 51.478.872/0001-09, para realização de oficinas de produção de vídeo nos dias 07 e 08 de novembro na comunidade Cachoeira, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19.404/2024. Currais Novos, 18 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**7B20BBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 446/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: L DA SILVA BEZERRA, CNPJ: 14.935.157/0001-13  
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de consultoria cultural e serviços de parecerista, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.  
VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).  
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F8902F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 517/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: 51.478.872 RIROME IAN PEREIRA CAVALCANTE, CNPJ: 51.478.872/0001-09  
OBJETO: realização de oficinas de produção de vídeo nos dias 07 e 08 de novembro na comunidade Cachoeira.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2024 a 29 de novembro de 2024.  
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 18 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**58CDF13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): SANDRIMAR DA SILVA, CPF: 058.387.414-22  
OBJETO: apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, no dia 30 de novembro de 2024, no jantar da “Festa de Nossa Senhora da Conceição 2024”, padroeira do Povoado Boa Vista, zona rural de Currais Novos/RN.  
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Currais Novos/RN, 04 de novembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**36E97479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00, do dia 16 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 025/2024. Objeto: **Locação de um caminhão pipa com capacidade 12.000 mil litros para abastecimento de água potável no Município de Encanto/RN**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: [licitacaoencanto@hotmail.com](mailto:licitacaoencanto@hotmail.com)

Encanto/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**0DCE62ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00, do dia 12 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 026/2024. Objeto: **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu do Município de Encanto/RN**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: [licitacaoencanto@hotmail.com](mailto:licitacaoencanto@hotmail.com)

Encanto/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**306E0216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291101/2024**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 291101/2024**

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 291101/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº

14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA PROCEDIMENTO DE CURATIVO, SENDO UTILIZADO: SORO, SABONETE COM PHMB, ESPUMA COM PHMB, CREME BARREIRA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E MATERIAL BÁSICO COM GAZES, LUVAS, FILME TRANSPARENTE.PARA PACIENTES CARENTES DESSE MUNICÍPIO pelo valor de R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais) em favor da empresa ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29 de novembro de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 291101/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110001/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 291101/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.**  
**CONTRATADO: ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA PROCEDIMENTO DE CURATIVO, SENDO UTILIZADO: SORO, SABONETE COM PHMB, ESPUMA COM PHMB, CREME BARREIRA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E MATERIAL BÁSICO COM GAZES, LUVAS, FILME TRANSPARENTE.PARA PACIENTES CARENTES DESSE MUNICÍPIO**

VALOR TOTAL: R\$ 23.820,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 29 de novembro de 2024

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:C7C255CE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE FRIOS E CARNES IN NATURA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMAS SOCIAIS, CRECHE, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, UMIIE E DEMAIS PROGRAMAS E SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN( ENTREGA SEMANALMENTE IN LOCO). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 18 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001.E-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br).Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Equador - RN, 29 de Novembro de 2024

**JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:6C076669**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 520, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do Município Felipe Guerra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, no uso de atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 45 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos para a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores licitantes ou contratados, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos dos arts. 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se:  
I – Administração Pública Municipal: administração direta e indireta do Município de Felipe Guerra;  
II – Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública Municipal atua;  
III – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo-o sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada;  
IV – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causam prejuízos à Administração;  
V – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido;  
VI – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme previsto no art. 162 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º O processo administrativo sancionador obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência,

celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

#### Seção I Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 4º Ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – advertência;

II – multa:

a) compensatória;

b) de mora;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção prevista na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo.

#### Subseção I Advertência

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Parágrafo único. A aplicação da advertência não exige instauração de procedimento próprio e será aplicada pelo fiscal do contrato ou pelo agente de contratações.

#### Subseção II Multa

Artigo 6º Aplica-se multa moratória no caso de atraso injustificado na execução do contrato a ser calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,25% (vinte e cinco centésimos) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

§ 1º Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

§ 2º O instrumento convocatório ou o contrato podem disciplinar o cálculo da multa moratória com base em percentuais diversos.

Art. 7º Será aplicada multa compensatória nos seguintes parâmetros:

I - 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou interessado em contratação direta que:

a) tumultuar a sessão pública da licitação;

b) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

c) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato se der causa à inexecução total do objeto do contrato;

III – 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Parágrafo único. Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 8º A multa será executada da seguinte forma:

I - descontada do valor de pagamento devido à apenada;

II - descontada do valor da garantia, se na modalidade caução em dinheiro;

III - descontada do valor da apólice de seguro ou fiança;

IV - paga diretamente ao Erário, em parcela única ou parceladamente, conforme o rito previsto pela Secretaria Municipal de Administração e pela legislação para os débitos perante a Fazenda Pública.

Parágrafo único. Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada e à garantia apresentada, a diferença será cobrada por meio de guia de recolhimento.

#### Subseção III

##### Impedimento de licitar ou contratar com a Administração

Art. 9º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V – não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – dar causa à inexecução total do contrato;

§ 1º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 1 (um) ano.

§ 2º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 4º A aplicação da penalidade de declaração de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Administração e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

#### Subseção IV

##### Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

Art. 10º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 2013.

V – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;  
§ 1º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 2º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso V do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

§ 4º A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário de Municipal de Administração e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

#### Subseção V

##### **Concorrência de condutas**

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

#### Subseção VI

##### **Dosimetria das sanções**

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração Pública Estadual deve observar:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º São circunstâncias agravantes:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer uma das infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de reincidência:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II – não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º São circunstâncias atenuantes:

I – a primariedade;

II – procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III – reparar o dano antes do julgamento;

IV – confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

## CAPÍTULO II

### **DO PROCEDIMENTO**

#### Seção I

##### **Da Instauração do Processo Administrativo Sancionador**

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa, o agente de contrações responsável pela licitação ou o agente público responsável pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços deverá:

I – notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 2 (dois) dias úteis;

II – analisar a justificativa de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do caput do art. 13 deste Decreto, o agente público deverá representar ao Secretário de Administração pela instauração de procedimento de apuração de responsabilidade.

Parágrafo único. A representação de que trata o caput deverá conter, no mínimo:

I - a identificação do licitante ou contratado;

II - o breve relato da conduta irregular e as cláusulas editalícias ou contratuais descumpridas;

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;

IV - os documentos que provem o relato da conduta irregular, quando houver;

V - o número do edital, do processo e do instrumento jurídico do contrato ou ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho que foram descumpridos.

Art. 15. O Secretário de Administração deverá realizar juízo de admissibilidade relativo à representação com vistas à instauração de processo administrativo sancionador.

#### Seção II

##### **Da Condução do Processo Administrativo Sancionador**

Art. 16. O processo administrativo sancionador deverá ser conduzido por comissão de apuração de responsabilidade composta por 3 (três) servidores, dos quais no mínimo 2 (dois) serão servidores estáveis.

§ 1º O processo administrativo sancionador para apuração de infrações será instaurado por meio de portaria, indicando o presidente da comissão.

§ 2º A comissão sancionadora poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 17. Instalados os trabalhos, a comissão de apuração deverá notificar o investigado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do dia útil posterior à intimação, para, querendo, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação para defesa deverá conter, no mínimo:

I - a identificação da pessoa jurídica e o número de sua inscrição no CNPJ, ou nome da pessoa física e sua inscrição no CPF;



II - a indicação de dados referentes ao edital ou contrato, em tese, descumprido;

III - a descrição sucinta dos atos praticados e cláusulas contratuais ou legais descumpridas, as sanções cabíveis, agravantes, e os percentuais de multa que poderão ser aplicados;

IV - a indicação dos elementos materiais de prova da infração;

V - o prazo para a apresentação da defesa escrita, bem como orientações para que o notificado possa especificar as provas que pretende produzir;

VI - a maneira como deverá se dar o pedido de vistas dos autos;

VII - a indicação do local e do horário de funcionamento em que a defesa deverá ser protocolizada, caso ela ocorra de forma física;

VIII - a forma como se dará a ciência ao notificado dos atos e dos termos referentes ao processo, que deverá ser, em regra, por correio eletrônico, exceto no caso em que o notificado for revel;

IX - a informação de que o processo continuará independentemente da apresentação de defesa.

§ 2º A notificação que se refere o § 1º do caput deste artigo será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – preferencialmente, ao endereço eletrônico dos representantes credenciados ou do fornecedor cadastrado;

II – envio pelo correio, com aviso de recebimento,

III – entregue ao notificado mediante recibo; ou

IV – publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos, quando existentes, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo sancionador para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 18. Será admitido o compartilhamento de informações e provas produzidas em outros processos administrativos ou judiciais, caso em que, após a juntada aos autos, será aberta vista ao notificado, ou ao fiscal ou gestor do contrato, para manifestação, pelo prazo de até quinze dias, contados de sua intimação.

§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo a autoridade competente atribuir à prova o valor que considerar adequado, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo poderá ser feito à autoridade competente pelo fiscal ou gestor do contrato, pelo notificado, pela Comissão do Processo de Responsabilização ou por qualquer interessado.

§ 3º Cabe à autoridade competente para aplicar as sanções deferir ou não o pedido e dar o devido encaminhamento junto ao juízo competente ou à autoridade administrativa de outro órgão, entidade, Poder ou ente federativo.

Art. 19. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 21. A comissão sancionadora ou o responsável pela condução do processo administrativo sancionador deverá elaborar e remeter ao Secretário de Administração relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do fornecedor, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, editais, regulamentos e/ou contratuais infringidos;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o fornecedor, se for o caso.

§ 1º O relatório de que trata o caput deste artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou à materialidade.

§ 2º O relatório final conclusivo de que trata o caput deste artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo sancionador.

### Seção III

#### Da Solução do Processo

Art. 22. O Secretário de Administração deverá proferir sua decisão, acolhendo integralmente, parcialmente ou recusando as razões expostas no relatório final.

§ 1º O ato decisório conterá relatório com os nomes das partes, a identificação do caso, referências ao pedido de instauração do processo, aos fatos e direitos alegados pelo processado e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo, bem como seus fundamentos de fato e de direito, apresentando congruência entre eles de forma argumentativa.

§ 2º A motivação:

I - exporá os fundamentos e apresentará a congruência entre as normas e os fatos que a embasaram, de forma argumentativa;

II - indicará as normas, a interpretação jurídica, a jurisprudência ou a doutrina que a embasaram;

III - poderá ser constituída por declaração de concordância com o conteúdo de notas técnicas, pareceres, informações, decisões ou propostas que precederam a decisão, caso em que serão parte integrante do ato praticado;

IV - demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive consideradas as possíveis alternativas e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade.

§ 3º A decisão que utilizar de valores jurídicos abstratos, caracterizados pelo alto grau de indeterminação, deverá explicar o motivo concreto de sua incidência no caso.

§ 4º O Secretário de Administração deverá proferir decisão no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento do relatório final.

§ 5º O fornecedor será notificado da decisão da autoridade competente, preferencialmente por e-mail, iniciando-se do dia seguinte o prazo para apresentação de recurso.

§ 6º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, o Secretário de Administração, antes de sua decisão, encaminhará o processo para manifestação jurídica, para, em seguida:

I – decidir entre o acolhimento da defesa do fornecedor ou a aplicação da sanção;

II – determinar a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial.

III – comunicará eventual sanção ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

### Seção IV

#### Da Fase Recursal

Art. 23. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do dia posterior de sua intimação.

Art. 24. O recurso será dirigido ao Secretário de Administração, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação ao Prefeito Municipal, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do parágrafo único do art. 166 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 25. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### Seção V

#### Do Cômputo das Sanções

Art. 27. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do caput do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§ 1º No cômputo das sanções, nos termos do caput deste artigo, deverá ser observado o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º do caput deste artigo.

§ 3º No cômputo das sanções, nos termos do caput deste artigo, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 28. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por fornecedores.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

## Seção VI

### Do Registro das Penalidades

Art. 29. Após a conclusão do processo administrativo sancionador e decisão da autoridade competente pela aplicação da sanção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, caberá ao Secretário de Administração determinar a inscrição

I – no Cadastro de Penalidades o fornecedor;

II – no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no

III – no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

## Seção VII

### Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à administração;

II - pagamento total da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas a impossibilidade de que o reabilitando:

a) esteja cumprindo pena por outra condenação;

b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III do caput, a quaisquer das penas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, imposta pela administração direta ou indireta do Município;

c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar a pena prevista no inciso IV do art. 4º, imposta por administração direta ou indireta dos demais entes federativos.

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 3º exigirá, como condição de reabilitação, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos exarados pela Controladoria-Geral do Município.

§ 2º A reabilitação alcança quaisquer penas aplicadas em decisão definitiva, assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.

§ 3º Reabilitado o licitante, a administração solicitará sua exclusão do CEIS e do CNEP.

## Seção VIII

### Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do fornecedor infrator poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica, de que trata o caput deste artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios que visam burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Art. 32. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste decreto e na Lei Federal nº 14.133/2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 1º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante;

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial.

§ 2º A competência para decidir sobre a desconsideração da pessoa jurídica é da mesma autoridade competente para decidir sobre a aplicação das sanções previstas no art. 4º

§ 3º No caso da prática dos atos lesivos, a que se refere o inciso XII do art. 3º, a desconsideração da personalidade jurídica, bem como todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 4º Para aplicação da desconsideração da personalidade jurídica, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

## Seção IX

### Do Julgamento Conjunto de Atos Lesivos contra a Administração

Art. 33. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei federal nº 12.846, de 2013.

## Seção X

### Da Prescrição

Art. 34. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela notificação ou pela instauração do processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013;

III - suspensão por decisão judicial ou arbitral, ou qualquer outra, que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. As disposições deste decreto só serão aplicadas às licitações e às contratações diretas realizadas sob o regramento da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 36. Aplicam-se as disposições deste Decreto, e, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da administração para os quais não haja regramento específico.

Art. 37. As sanções em licitações e contratações submetidas ao regramento da Lei Federal nº 8.666/1993, continuarão por ela regidas.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA,  
ESTADO DO RIO  
GRANDE DO NORTE, 29 de NOVEMBRO de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
Código Identificador:4B343242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0508/2019 DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060001/19. Nº 015/2019  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 Objeto: QUE TEM POR OBJETO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADO PELO MUNICÍPIO, SEM EXCLUSIVIDADE A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN. Encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2025. Local/data: Felipe Guerra RN, 09 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:3AB86469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
038/2024**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – realizou processo administrativo de Contratação Direta Nº 038/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para execução e montagem e desmontagens de estrutura para os suportes de decorações natalina, que será instalada nos canteiros, praças e ruas principais da área urbana desta cidade de Felipe Guerra, com fornecimento de mão de obra pelo contratado e material pela contratante, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura do município de Felipe Guerra, conforme descritivo no Termo de Referência.

Critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Contratada: GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ: 01.855.614/0001-18.

Valor: R\$ 54.730,00 (cinquenta mil setecentos e trinta reais).

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 08 - Sec. Municipal de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 0017 - Apoio as Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos. Ação orçamentária: 2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos. Elemento de despesa 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. **RATIFICO.** Felipe Guerra/RN, 28 de novembro de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
Código Identificador:E6C46EC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
042/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** CG CONSTRUTORA GUIMARAES LTDA

**CNPJ:** 17.333.460/0001-34

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a locação de máquina pesada, incluindo operador habilitado, combustível e manutenção, para execução dos serviços de reforma do Barreiro São Vicente, localizado na zona rural do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR TOTAL:**R\$ 9.990,00 (Nove mil, novecentos e noventa reais).

**BASE LEGAL:**Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda  
Código Identificador:22C7103B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256, DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2024 – TORNAR SEM EFEITO**

**O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, vem por meio deste, **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DIÁRIA Nº 256, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024** – Gabinete da Prefeita, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 3424, Código Identificador: 2D020C0F, do dia 29/11/2024.

Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D72B7A40

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, EM RAZÃO DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a continuidade dos serviços essenciais à população, assegurando o funcionamento das áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Obras,

**CONSIDERANDO** o período de transição administrativa e a necessidade de adequação da máquina pública para entrega da gestão, visando à eficiência administrativa,

**CONSIDERANDO** a importância de promover a racionalização das despesas públicas e o equilíbrio financeiro do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Durante o mês de dezembro de 2024, o funcionamento da administração pública municipal ficará restrito aos serviços essenciais, conforme estabelecido neste Decreto.

**Art. 2º** - Consideram-se serviços essenciais para os fins deste Decreto:

**I** - Saúde: serviços de atendimento médico e hospitalar, bem como os serviços de urgência e emergência;

**II** - Assistência Social: serviços de atendimento às situações de vulnerabilidade social e programas sociais de caráter continuado;

**III** - Educação: serviços administrativos e de suporte necessários para o encerramento do ano letivo;

**IV** - Obras e Serviços Urbanos: serviços indispensáveis à manutenção da infraestrutura básica e segurança pública.

**Art. 3º** - Os serviços administrativos não considerados essenciais deverão ser realizados em regime de escala, plantão ou suspensão temporária, conforme orientação da chefia imediata, visando à adequação da estrutura administrativa.

**Art. 4º** - Fica determinado aos secretários municipais e dirigentes de órgãos da administração pública direta e indireta que adotem as medidas necessárias para a otimização dos recursos, garantindo o funcionamento adequado das áreas essenciais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, e permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**9507C094

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 257, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. ELLEN RAFAELY NICÁCIO DE FRANÇA, CPF nº 706.532.224-67, RG Nº 003.749.387 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DE ESPORTE E EVENTOS/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E448B740

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SILVANOR FREIRE DA ROCHA, CPF nº 394.123.509-53, RG Nº 4.322.923 – SSP/RN, do cargo de FISCAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**27535B5C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 260, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PEDRO PIERRE DE SENA NETO, CPF nº 129.451.714-73, RG Nº 003.678.891 – SSP/RN, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC4, do Quadro de Cargos

de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**767C324A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. JULIMARA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF nº 083.744.674-01, RG Nº 002.855.981 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE TRANSPORTE/EG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**31556DBB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 261, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXONERAR o Sr. ORECIC EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 032.297.714-27, RG Nº 001.679.445 – SSP/RN, do cargo de PROCURADOR ADJUNTO/CC2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**34CE2C3B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GABRIELA ANGÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF nº 058.896.784-00, RG Nº 002.182.776 – SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2B9076B5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. ELIDIANY ESTEVÃO DE SOUZA, CPF nº 105.117.354-05, RG Nº 002.763.771 – SSP/RN, do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA OFICIAL/CC4, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**F397C9DB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. IZABELY BEATRIZ MONTEIRO, CPF nº 705.402.884-89, RG Nº 003.491.484 – SSP/RN, do cargo de

ENCARREGADA DO SETOR DE CONTABILIDADE/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:9321A88D**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 062.367.734-24, RG Nº 002.421.417 – SSP/RN, do cargo de ASSESSORA DE GABINETE/CC4, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:C7D85D8A**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 266, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MONALISIA SABRINA DA SILVA, CPF nº 010.146.304-95, RG Nº 001.872.233 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE INFORMÁTICA/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:AA110562**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR a Sra. LÚCIA MARIA DE FRANÇA DA SILVA, CPF nº 009.708.934-69, RG Nº 001.250.681 – SSP/RN, do cargo de ENCARREGADA DE ESPORTE E EVENTOS/EG2, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:3F5ED100**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 268, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JOSILEIDE DE SOUZA TRINDADE NUNES, CPF nº 088.888.284-00, RG Nº 001.816.834 – SSP/RN, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:203EA18F**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 269, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WILSON GOMES DA TRINDADE, CPF nº 029.340.244-23, RG Nº 1.534.373 – SSP/RN, do cargo de DIRETOR DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/DG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**AAD5EEE3

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 270, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CAROLAINÉ BEATRIZ GOMES DE SENA, CPF nº 707.277.314-24, RG Nº 003.678.664 – SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 29 de novembro de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**77D465D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110058/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110058/2024

**Objeto:** Serviços de confecção de banners e folders destinada a atenção básica

**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.990,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**1EC54EA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110062/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110062/2024

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT ARGO pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.148,34

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**621193B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110063/2024**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110063/2024

**Objeto:** Serviços de conserto de portas e janelas da Unidade Básica de Saúde

**Contratado:** Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

**Valor Total Julgado:** R\$ 9.995,00

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2024.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**54EC19E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
1811005/2024**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo na Comunidade de Arrojado, trecho 03, no município de Frutuoso Gomes/RN.

**Contratado:** SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (30.610.555/0001-16)

**Valor Total Julgado:** R\$ 74.498,26 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).

**Base legal:** art. 75, inciso I alínea § 2º da Lei 14133/21

Frutuoso Gomes - RN, 26/11/2024

**MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**

Agente de Contratação

CPF nº 087.550.414-00

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:**038BE001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
2911004/2024**

**Objeto:** Aquisição contínua e gradual de material elétrico para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN.

**Contratado:** R B D DA SILVA (31.859.224/0001-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 49.325,92 (Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Base legal:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Frutuoso Gomes - RN, 29/11/2024.

**MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM**

Agente de Contratação

CPF Nº 087.550.414 - 00

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**4D2826F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA**  
**PÚBLICA 001/2024**

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

PROCESSO: 91136151/2024

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR

O município de Galinhos/RN, com sede na Praça 3 poderes, 171, Centro, através do Prefeito Municipal, Sr. Francinaldo Silva da Cruz, torna público para conhecimento de todos que se acha aberta a Chamada Pública nº 001/2024, para Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, de Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais para uso na Merenda Escolar, em cumprimento do estabelecido na Lei 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 e alterações posteriores, Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02/04/2015. O edital completo encontra-se à disposição no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, situado na Praça 3 poderes, s/n – Centro Administrativo Municipal – Setor de Licitações, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail institucional comissaolicitacao-1@galinhos.rn.gov.br ou ainda no sitio www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Os interessados deverão apresentar os envelopes documentação e de propostas de preços das 08h00min do dia 02/12/2023 até as 12h00min do dia 13/12/2023, no endereço Centro Administrativo Municipal situado na Praça 3 Poderes S/N, Centro de Galinhos/RN.

Galinhos/RN, 29 de novembro de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**730516DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

**Contratada:** R5 SOLUÇÕES EM SAUDE-LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82

**Processo Administrativo nº 584/2023 – Pregão Eletrônico nº 59\_2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN

**Valor Global:** R\$ 422.236,76 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

**Assinado:** 11/11/2024

**Vigência:** 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude  
NAT. /DESPESA 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2028 – Atenção Primária à Saúde - NASF  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2038 – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2039 – Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1090 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
NAT. /DESPESA 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanente



FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1129 – Incrementos Saúde  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 17060000- Transferência Especial da União  
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 17060000- Transferência Especial da União  
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVAO**  
Contratante

R5 Soluções em Saude LTDA  
CNPJ: 33.853.517/0001-82  
**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**  
CPF: 010.776.574-80

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:57B401E4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

**Contratada:** Hosp Medical - Comercio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10  
**Processo Administrativo nº 584/2023 – Pregão Eletrônico nº 59\_2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN

**Valor Global:** R\$ 66.991,60 (sessenta e seis mil reais e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

**Assinado:** 11/11/2024

**Vigência:** 11 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2025.

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2030 - Manutencao do Fundo Municipal de Saude  
NAT. /DESPESA 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2028 – Atenção Primária à Saúde - NASF  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2038 – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2039 – Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2042 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2299 – Manutenção das Ações de Incremento ao PAB  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1090 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
NAT. /DESPESA 4.4.90.52– Equipamentos e Material permanente  
FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1129 – Incrementos Saúde  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 17060000- Transferência Especial da União  
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC  
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo  
FONTE 17060000- Transferência Especial da União

17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVAO**  
Contratante

Hosp Medical - Comercio de Material Médico e Medicamentos Hospitalares LTDA  
CNPJ: 33.160.739/0001-10  
**LUCIANO LUCENA DA SILVA**  
CPF: 812.053.174-49

**Publicado por:**  
Edja Márcia Ferreira Leonez  
**Código Identificador:**6BFAF26C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 271/2024 - GP**

Goianinha/RN, 29 de novembro de 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 271/2024, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 29 de novembro de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**3D526830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

A Pregoeira do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **16 de dezembro de 2024, às 10h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE KITS DE SAÚDE BUCAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA ÉRICA MARTINS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Erica Martins  
**Código Identificador:**81B30249

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO**  
**Nº 188/2021 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 016/2021**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Física: **ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE**, CPF: **057.330.294-47**, inscrito na OAB/RN 10150 residente na Rua José Jeremias Rego, 28, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 188/2021 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços jurídicos na área de direito de família, juventude, idoso, assessoria e consultoria destinados ao atendimento da população carente do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 188/2021 à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021 - Processo Administrativo nº 126/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 29 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	<b>ROQUE SCHNEIDER CAVALCANTE</b>
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Josieliton Meneses de Freitas Silva  
**Código Identificador:**70132E0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2024**

**PORTARIA Nº 103/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **JANAILMA DA SILVA ANTUNES** CPF: 099.732.124-52, **Chefe do Departamento Sócio Educativo**, o valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Reunião com a CEHAB sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida –, evento será realizado no auditório da SETHAS no Centro Administrativo – Lagoa Nova - Natal/RN, nos dia 02 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**1A1077BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 104/2024**

**PORTARIA Nº 104/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **KALINY LIEGI OLIVEIRA SANTOS** CPF: 099.732.124-52, **Assistente Social**, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Reunião com a CEHAB sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida –, evento será realizado no auditório da SETHAS no Centro Administrativo – Lagoa Nova - Natal/RN, nos dia 02 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**21627FB7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 105/2024**

**PORTARIA Nº 105/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **KALLYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS** CPF: 007.991.664-30, **Secretário Executivo Municipal**, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Reunião com a CEHAB sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida –, evento será realizado no auditório da SETHAS no Centro Administrativo – Lagoa Nova - Natal/RN, nos dia 02 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**1A8341AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº106/2024**

**PORTARIA Nº 106/2024**

*Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.*

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pessoa de **MATHEUS FELIPE FERREIRA FRANÇA** CPF: 093.688.134-85, **Secretário de Comunicação**, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da Reunião com a CEHAB sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida –, evento será realizado no auditório da SETHAS no Centro Administrativo – Lagoa Nova - Natal/RN, nos dia 02 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 29 de novembro de 2024.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**FCFD511F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 116/2022**

**PROCESSO Nº:** 3655/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** MARIA DA GLORIA DA SILVA

**CPF Nº:** 068.069.494-36

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, para o Hospital Manoel Lucas de Miranda – HMLM.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em **31 de dezembro de 2024 e término em 30 de dezembro de 2025.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Maria da Glória da Silva– Contratado.

Guamaré/RN, 07 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F16B7A17

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
003/2022**

**Processo nº:** 3911/2024

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** CLPT CONSTRUTORA LTDA.

**CNPJ Nº:** 25.165.699/0001-70

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD E CBUQ) PERTENCENTE À MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

**CONSIDERANDO:** Que o Contrato nº 03/2022, foi suspenso em 04 de abril de 2023 e retomada a vigência do contrato em 06 de fevereiro de 2024, paralisado novamente em 20 de setembro de 2024 e retomado em 20 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO:** O que aduz o artigo 79, § 5º da Lei 8.666/93, o Contrato nº 003/2022 venceria em 23 de janeiro de 2024, e considerando as paralisações e retomadas, com a aplicação da norma vigente, este teve sua vigência automaticamente para 02 de dezembro de 2024.

**Objeto do aditivo:** prorrogar em 90 (noventa) dias corridos a vigência do contrato 03/2022.

**Vigência:** 90 (noventa) dias corridos de 03 de dezembro de 2024 a 03 de março de 2025.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º, inc. III c/c art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

CLPT CONSTRUTORA LTDA, por seu representante legal, MARIO LINO DE MENDONÇA NETO, CPF Nº. 048.784.764-43– Contratada.

Guamaré/RN, 18 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**B23BC773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 01 – GS/SEME – 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o processo de matrículas escolares de Estudantes com Deficiência ou com Transtorno de Espectro Autista (TEA), na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025 da Rede de Ensino Municipal de Ipanguaçu/RN.

A Secretária Municipal de Educação do município de Ipanguaçu, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar o processo de matrícula em todas as unidades escolares municipais;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino do município de Ipanguaçu/RN.

**CONSIDERANDO:**

- o disposto nos arts. **205, 206 e 208**, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

- o disposto no art. **2º**, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

- o disposto nos arts. **53 e 54**, do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764/2012, institui Política Nacional de Proteção do Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.146/2015, que Regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº **04/10** do Conselho Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº **03/2016-CEE/RN**, 23 de novembro de 2016 que fixa normas para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764/2012 que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, estabelecendo diversas diretrizes para sua consecução;

**CONSIDERANDO** Lei Estadual nº 11.235/2022, institui as diretrizes sobre a formulação de políticas públicas de Atendimento e Diagnóstico às pessoas com Transtorno Espectro Autista;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº **02/18** do Conselho Nacional de Educação – CEB/CNE, de 09 de outubro de 2018 que fixa normas para a organização e o funcionamento da Educação infantil integrante do Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte.

**ESTABELECE:**

**PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO DE 2025**

**Art. 1º** - O processo de matrículas será coordenado pelo diretor da Unidade Escolar, nos turnos de funcionamento da escola.

**Art. 2º** - No período de realização das matrículas, toda Unidade Escolar deve manter funcionamento regular (conforme cronograma de trabalho da equipe) de atendimento ao público das **7h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o período de **25/11/2024 a 13/12/2024** para realização de matrículas de alunos com deficiência.

**Parágrafo Único:** As escolas devem organizar um cronograma de atendimento por modalidade e série/ano. O cronograma deve ser socializado nas redes sociais da escola e nos grupos das turmas para conhecimento dos pais e responsáveis.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido o período de **16/12/2024 a 27/12/2024** para realização de possíveis ajustes na matrícula, pela SEME.

**Art. 4º** - A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos será para crianças que tenham 06 (seis) anos de idade completos ou a completar até **31/03/2025**.

### DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 5º** - Dar-se-á a matrícula em creche, conforme legislação vigente, para crianças de 3 (três) anos completos até 31 de março do ano em que ocorre a matrícula inicial, na Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano em que ocorre a matrícula inicial, representando Pré 1 e Pré 2, respectivamente.

### DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 6º** - O Ensino Fundamental com 09 (nove) anos, em atendimento à Lei nº 9.394/1996 com as alterações inseridas pela Lei nº 11.274/2006 deverá ser ofertado pelas unidades escolares municipais que deverão ofertar matrícula no Ensino Fundamental, de 9 (nove) anos.

**Art. 7º** - Os alunos provenientes do 1º ano do Ensino Fundamental de oito anos deverão ser matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental de nove anos e assim sucessivamente.

### DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art. 8º** - Todos os estudantes público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em escola regular, respeitando-se a proximidade de sua residência. O período para solicitação da matrícula antecipada ocorrerá de 25/11/2024 a 13/12/2024.

**Art. 9º** - No ato da matrícula o responsável legal deverá informar o tipo de deficiência que o estudante possui ou se apresenta Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

**Art. 10º** - O estudante matriculado deverá apresentar Laudo Médico, que ateste sua necessidade educacional especial ou outro documento que comprove que ele está em processo de avaliação diagnóstica, no prazo definido pela escola.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11º** - Apenas os pais ou os responsáveis legais pelos alunos menores de 18 anos de idade poderão efetivar a matrícula através do preenchimento de formulário específico, devendo comparecer à unidade escolar no período estabelecido.

**§1º** - No ato da matrícula, o aluno deverá entregar a seguinte documentação:

1. Histórico Escolar (original) para os alunos do Ensino Fundamental ou declaração de conclusão da Educação Infantil para os alunos que irão ingressar no Ensino Fundamental;
2. Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia) com os respectivos originais para conferência;
3. Comprovante de residência (cópia);
4. 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
5. Cartão do PAS, Bolsa Família ou de outros programas sociais (cópia);
6. Cartão de Registro de Vacinas.
7. Cópia do CPF (para os alunos que irão cursar o 6º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos).
8. Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

**§ 2º** Na forma da Legislação vigente será aceito, em casos excepcionais, atestado de conclusão emitido pela gestão da unidade escolar, devendo ser apresentado o histórico escolar, no prazo, máximo, de 30 (trinta dias) dias;

**§ 3º** A matrícula do aluno transferido só se concretiza, regularmente, após a apresentação do respectivo Histórico Escolar. Caso verifique irregularidade deverá o estabelecimento que recebeu o aluno promover a regularização dentro de no máximo 60 (sessenta) dias;

**§ 4º** Haverá tolerância para a matrícula de alunos, sem a Certidão de Registro Civil e que nunca frequentaram a escola, acionando os órgãos competentes para regularização da situação;

**§ 5º** É garantida a matrícula por transferência, independentemente de vaga, a qualquer tempo, obedecido ao critério de matricular a criança ou adolescente o mais próximo de sua residência, quando possível.

**Art. 12º** - O número de alunos por classe deverá respeitar sempre que possível os limites mínimos e máximos estabelecidos no quadro abaixo, atentando para a capacidade física de cada sala de aula e possível equivalência.

Níveis/Modalidades	Nº de estudantes por Turma/Turno	
	MÍNIMO	MÁXIMO
Creche	15	20
Pré-escola	20	25
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º e 2º ano	20	25
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 3º ano	25	30
Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 4º e 5º ano	30	35
Ensino Fundamental – Anos Finais	30	40
EJA – 1º Segmento	30	45
EJA – 2º Segmento	30	45

**Parágrafo Único** – Em casos especiais, a unidade escolar poderá manter classes com número inferior ou superior aos limites estabelecidos no *caput*, deste artigo, com anuência da Secretaria Municipal de Educação, observando, sempre, as questões estruturais das salas de aula e obedecendo critérios estabelecidos pelo MEC.

**Art. 13º** – No ato da matrícula, o aluno ou seu responsável legal, assinarão um **Termo de Compromisso e Responsabilidade**, Anexo – I, desta portaria, comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar: prédio, muros, salas, sanitários, áreas de circulação, mobiliário, equipamentos, materiais e outros bens, ressarcindo a escola por quaisquer danos que venha a causar – ECA – artigo 116.

**Art. 14º** - Todas as escolas da rede municipal devem assegurar matrícula para a criança e ao adolescente que solicitar vaga.

**Art. 15º** - Estabelecer critérios para efetivação das matrículas nas instituições educativas municipais:

**I** – Alunos residentes no bairro onde a escola está situada e que já estuda na unidade escolar;

**II** – Alunos residentes no bairro onde a escola está situada e que ainda não estudou na unidade escolar;

**III** – Alunos provenientes de outras instituições e localidades do município que chegarem para residir no bairro em que a escola está situada;

**IV** – Alunos provenientes de outras instituições e localidades do município que residem em outros bairros da sede ou dos distritos do município;

**V** – Alunos oriundos de outras localidades e instituições fora do município que venham solicitar a vaga.

**Art. 16º** - Os casos omissos serão resolvidos pela SEME através de consultas feitas pelos dirigentes escolares.

**Art. 17º** - Esta Portaria terá efeitos retroativos a 25/11/2024, para todos os atos administrativos relacionados ao processo de matrícula escolar, inclusive para as vagas remanescentes ou as providências já tomadas antes da publicação desta Portaria, de forma a garantir a regularização do processo de matrículas.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE NOS LUGARES DE COSTUME E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação

Ipangaçu/RN, 25 de novembro de 2024.

**PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

ESCOLA MUNICIPAL \_\_\_\_\_

## ANEXO – I

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ pai/ responsável/ aluno comprometo-me zelar e preservar ou fazer com que zele e preserve os bens físicos e materiais da escola. Caso danifique-os responsabilizando-me em ressarcir-los, conforme:

**Art. 116** - o ECA, que diz “Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra, compense o prejuízo da vítima”.

**Parágrafo Único** – Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

**O termo foi assinado:**

( ) Pelo próprio aluno – maior de 18 anos;

( ) Pelo pai e/ou responsável do Aluno:

Ipanguaçu/RN \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Pai/aluno/ responsável (a)

\_\_\_\_\_  
Diretor (a)

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**0F75270A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o pagamento, notadamente no que se refere à contratação de empresa especializada nas prestação dos serviços comuns de engenharia, que realizou a manutenção do sistema viário do Município de Ipanguaçu, conforme informações constantes na planilha de medição;

**CONSIDERANDO** que esta medida de alteração de ordem, visa garantir o pagamento a empresa por trata-se de empresa de pequeno porte – EPP;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com serviços, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 882/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa **BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONTRAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 22.863.010/0001-93, nota(s) de liquidação nº 98/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**FRANCISCO GLEIDSON HORACIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**0E484E2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, a Secretário(a) Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade de fornecimento de material de expediente para a SEMPLAD e Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que esses materiais são essenciais para o suporte administrativo e operacional das equipes, sendo indispensáveis para a realização de atividades cotidianas, visando a realização da rotina administrativa;

**CONSIDERANDO** que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de serviços/fornecimento, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços e fornecimentos eficazes e efetivos, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 537/2024 e 938/2024 -, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa: **F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME**, inscrita sob o CNPJ: 19.518.098/0001-00, nota(s) de liquidação nº 283/2024 – PA 537/2024 e 938/2024 – PA 938/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Anderson Dantas Alexandre  
**Código Identificador:**0FD29485

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM**  
**CRONOLÓGICA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023

**REMO DA FONSECA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o(a) Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes e

a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento; **CONSIDERANDO** a necessidade de se assegurar a continuidade de fornecimento de material de limpeza para atendimento da rotina com serviços de higienização de ambiente(s) e mobília(s), considerando que esses materiais são essenciais para o suporte e desenvolvimento das operacionalidades das equipes, sendo indispensáveis para a realização de atividades cotidianas.

**CONSIDERANDO** que esta medida de garantir a continuidade da respectiva prestação de fornecimento, sobretudo assegurar o atendimento eficiente das demandas administrativas;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 6º, § II e V da Resolução nº 011/2024, garantindo assim à efetividade e continuidade de políticas públicas que atendam as demandas e necessidades da população do município de Ipanguaçu, com a prestação de serviços e fornecimentos eficazes e efetivos, tão necessários a promoção do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo ente;

**CONSIDERANDO** que o pagamento referente ao(s) processo(s) administrativo(s) nº 226/2024, a ser efetuado, se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois visa assegurar à continuidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; Resolução nº 011/2024 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos à empresa: F. DAS CHAGAS SILVA NETO - ME, inscrita sob o CNPJ: 19.518.098/0001-00, nota(s) de liquidação nº 281/2024, pagamento feito através de transferência bancária.

**LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**LEDJANE MAYRE COSME PEREIRA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Anderson Dantas Alexandre  
Código Identificador:9CA0F612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 263/2024**

de 02 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor *José Jorge Souza de Medeiros*, do cargo de provimento em confiança, Secretário Municipal de Cultura, do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo  
Código Identificador:18956E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 06.198.597/0001-07

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR); DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R\$ 396.480,40 (Trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 21 de Novembro de 2024.

Vigência: 12 (DOSE MESES).

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:D6BDE108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
024/2024**

A Prefeitura Municipal de Jacanã, através da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, junto a PCH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ 57.801.637/0001-02 para a AQUISIÇÃO DE CAMAS E COLCHOES HOSPITALRES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JACANÃ-RN, com valor global de R\$ 31.640,00 (Trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 300/2022.

Jacanã – RN, em 11 de Novembro de 2024.

**ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:414B089E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 294/ 2024 – GP – DIÁRIA CIVIL.**

**PORTARIA Nº 294/ 2024 – GP – DIÁRIA CIVIL**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lariza Elaine Martins Silva da Mata**, Secretária Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma irá participar de uma Reunião Conjunta, para tratar da pauta referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida. A Reunião será realizada entre o Governo do Estado e a Caixa Federal, com o objetivo de alinhar os procedimentos técnicos relacionados à execução e operacionalização do programa, no dia **02 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de Novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**108F7E3B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 295/ 2024 – GP – DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 295/ 2024 – GP – DIÁRIA CIVIL**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Gabriela Cyntya da Silva Freitas, Secretária Adjunta de Assistência Social**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, a mesma irá participar de uma Reunião Conjunta, para tratar da pauta referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida. A Reunião será realizada entre o Governo do Estado e a Caixa Federal, com o objetivo de alinhar os procedimentos técnicos relacionados à execução e operacionalização do programa, no dia **02 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 29 de Novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:**661D46CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
BÁSICO  
RESOLUÇÃO Nº 23-CMS**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Janduís, no dia 25 de novembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de novembro de 1990, aprova:

**PARECER REUNIÃO ORDINÁRIA – 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aprovação por unanimidade, da aquisição da Unidade Odontológica Móvel – UOM, no valor R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundo da proposta de nº 11257347000123012, no montante total de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil seiscentos e vinte e cinco reais), bem como, a Reprogramação do Saldo Remanescente no valor de R\$ 188.625,00 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco mil reais) proveniente da Proposta acima mencionada.

Com vistas à adequada gestão dos recursos públicos e ao cumprimento da aplicação dos recursos, dentro da mesma finalidade,

o montante do saldo remanescente, será direcionado à aquisição de equipamentos e bens permanentes adicionais, em consonância com a finalidade primária da emenda.

Tendo em vista que, o processo licitatório correspondente foi devidamente concluído, por intermédio do pregão eletrônico nº 21/2023, após tramitação neste Conselho, discutido, analisado e apreciado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Janduís/RN.

**MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**E0D8E2F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

**LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR**

Dirijo-me a Secretaria de administração/recursos humanos para informar licença prêmio da servidora: **ELZUERTE DE MENEZES MARTINS**, matrícula: 000003, portadora do CPF: 512.\*\*\*\*\*-53 e com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo/Função: **ASSISTENTE SOCIAL**

Início da Licença: **02/12/2024**

Final da Licença: **01/03/2025**

RESERVADO A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA PASTA  
(X) Concordo ( ) Discordo

**ELZUERTE DE MENEZES MARTINS**

CPF : 512.\*\*\*\*\*-53

**FRANCISCA FLORENTINO DO NASCIMENTO PONTES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MAT.6270**

**JAPI RN 25/11/2024**

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**161B4221

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2024 GC**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 075/2024 GC

Japi/RN, em 29 de novembro de 2024

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art.1º. Prorrogar a cessão do servidor Washington Vieira do Nascimento, CPF: 093.\*\*\*-\*\*\*-00, matrícula nº 001902, integrante do quadro de pessoal desta municipalidade, ocupante do cargo de “Fisioterapeuta”, em Estágio Probatório, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2024 e término em 01 de dezembro de 2026, para desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Rio Grande do Norte. Ressalta-se que o ônus referente a esta cessão recai integralmente sobre a Prefeitura Municipal de Santana do Matos do Rio Grande do Norte, conforme estabelecido no Ofício nº 174/2024.

Art. 2º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**95103377

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Japi/RN e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a adjudicação exarada no Processo nº 1156/2024.

**LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407-** CNPJ: 37.929.885/0001-18, saiu vencedor(a) dos itens: 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).**

**AGILE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) do item 1, totalizando o valor de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil, quinhentos reais).**

Japi/RN, 29 de novembro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**C093B5B7

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Japi/RN e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

**ADJUDICAÇÃO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 55/2024.

**LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407-** CNPJ: 37.929.885/0001-18, saiu vencedor(a) dos itens 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).**

**AGILE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) no item 1 totalizando o valor de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil, quinhentos reais).**

Japi/RN, 29 de novembro de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**1B2A377E

### LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2024**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para locação de máquinas pesadas para atender as demandas do Município de Japi/RN e da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 10/2024:

**LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407-** CNPJ: 37.929.885/0001-18, saiu vencedor(a) dos 2, 3, 4, 5, 6 totalizando o valor de **R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).**

**AGILE LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA -** CNPJ: 13.313.081/0001-21, saiu vencedor(a) do item 1 totalizando o valor de **R\$ 130.500,00 (cento e trintamil, quinhentos reais).**

Japi/RN, 29 de novembro de 2024.

**GILBERTO FERNANDES DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Mat. 6076

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**171D2E4C

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará a concorrência de nº 001/2024, do tipo menor preço Global, no modo de disputa ABERTO, início das propostas dia 2 de dezembro às 16 de dezembro às 10h, data e hora limite para impugnação e esclarecimentos, 11 de dezembro de 2024. O objeto é a Contratação de empresa especializada na Construção de Estádio de Futebol, em área urbana no Município de Japi/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.japi.rn.gov.br/licitacoes](http://www.japi.rn.gov.br/licitacoes) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [comissaocontratacao.japirn@gmail.com](mailto:comissaocontratacao.japirn@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Japi/RN, 29 de novembro de 2024.

**GILBERTO FERNANDES DE LIMA**

Agente de Contratação

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**C0970376

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 675/2024 - GP/PMJP

**PORTARIA Nº 675/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços – FG2, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Kátia Pereira de Souza, que irá submeter-se a uma consulta no Centro Avançado de Oncologia - CECAN, que se realizará neste dia 27 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**E31E990D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 676/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 676/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração – CC3, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar o paciente José da Silva, para submeter-se a uma consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 27 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**5C81EA66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 677/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 677/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Letícia Maria Dantas Gomes, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, que se realizará no dia 28 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**2E1F3E2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 678/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 678/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração – CC3, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Camile Vitória da Silva, para submeter-se a uma consulta no Amigo, que se realizará no dia 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**A4DA205D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 679/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 679/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços – FG2, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar a paciente Janaina Francisca da Silva, que irá submeter-se a uma consulta no Hospital Rio Grande, que se realizará neste dia 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de novembro de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**CA9267CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 681/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 681/2024 - PMJP-GP**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;  
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora **VERNAÍDE MARIA DE SENA**, inscrita no CPF sob nº 703.343.074-49, ocupante do cargo efetivo de Professora do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**47DD69A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 682/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 682/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;  
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora **MARIA ALICE DE ARAÚJO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº 406.734.804-53, ocupante do cargo efetivo de Professora do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**31E70097

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 683/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 683/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;  
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora **FRANCISCA LÚCIA PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob nº 241.477.374-04, ocupante do cargo efetivo de Professora do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**7ED54C0E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 684/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 684/2024 – GP-PMJP**

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;

Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a servidora **ILDETE BATISTA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob nº 512.568.944-00, ocupante do cargo efetivo de Professora do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**4ECB54DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 685/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 685/2024 - GP**

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997,

Considerando o requerimento do servidor abaixo citado,

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Abono de Permanência ao servidor **ELI DONATO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 393.803.004-68, Motorista do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 28 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**7B62D7C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 030/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO FESTIVO**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **17 de dezembro de 2024**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**CF78304F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca a **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.911.193/0001-68, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de Licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**03AE82A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN convoca a **MIAMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 38.259.748/0001-86, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E20DEA77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº  
919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **DENTAL BH Brasil**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.401.798/0001-07, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**47EBF99A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº  
919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.591.738/0001-10, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei

14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**1533A625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº  
919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca **JUARES LIMA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.991.532/0001-17, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**9B790F23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº  
919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **INFINITI CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.829.339/0001-09, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**976CC5C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº**  
**919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.717.870/0001-04, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**CE786FD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº**  
**919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **DENTAL IPO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 50.567.060/0001-69., nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**390FC4F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº**  
**919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.697.852/0001-91, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**CBF4E3E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº**  
**919.020/2024.**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.591.738/0001-10, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de novembro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**E8B2D380

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 452, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** também o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a **JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento, ½ (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2024, no Hotel Holiday Inn, para participar da Premiação Selo Sebrae de referência em atendimento 2024, um evento prestigioso que reconhece a excelência no atendimento das salas do empreendedor, prometendo ser uma celebração memorável de inovação e sucesso no empreendedorismo potiguar.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2024.

**FAGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador: C1ECD7CE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ****ATA DE REUNIÃO COM OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO JARDIMPREV – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2024 às 10 horas, por meio do aplicativo de reuniões virtuais Microsoft teams meeting, se reuniram online os membros do Conselho Deliberativo e a Gerência de Previdência com a participação da especialista da empresa Lema Finanças e Investimentos Ariadne Maciel, empresa essa que assessora o Instituto de Previdência no que tange aos investimentos, para tratar da apresentação e consequente aprovação da política e diretrizes de investimento dos recursos do RPPS para o ano de 2025. A princípio, se expos aos membros a necessidade e obrigatoriedade da elaboração da política de investimentos ser realizada anualmente, conforme legislação pertinente que são a Portaria MPT nº 1.467, de 2 de julho de 2022 e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e que se trata de um documento que estabelece as diretrizes e norteia a tomada de decisões quanto aos investimentos dos recursos previdenciários observando os princípios como segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, onde o principal objetivo é obter uma rentabilidade anual que alcance da meta atuarial, também foi mencionado que a política de investimentos no curso de sua execução poderá sofrer alterações em virtude de nova legislação ou para adequação ao mercado desde que seja aprovada pelo Conselho Deliberativo durante o ano. A vigência deste documento compreenderá todo o ano de 2025, sendo previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, órgão superior competente, cujo modelo de gestão atual é uma gestão própria onde as decisões finais são feitas pelo próprio Jardimprev através dos membros que compõem a diretoria, o conselho deliberativo e comitê de investimentos do RPPS, tendo como meta atuarial a ser perseguida em 2025 IPCA + 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento), ou seja, meta atuarial projetada para 2025 no valor de 9,00% (nove por cento). Levando em consideração o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS, os prazos, os montantes e taxas das obrigações atuarias presentes e futuras do regime e opções permitidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a alocação dos recursos será distribuída da seguinte forma: **Renda Fixa** corresponderá aos ativos do art. 7º, I, “b”- Fundos de investimentos

em Renda Fixa referenciado 100% em títulos do Tesouro Nacional com estratégia alvo de 50%; art. 7º, III, “a”- Fundos de investimentos em Renda Fixa com estratégia alvo de 30%. Em **Renda Variável** o ativo do art. 8º, I – cotas de fundos de investimentos em ações tendo a meta de 6% de estratégia alvo, já no segmento de **Investimentos no Exterior** o ativo correspondente ao art. 9º, III, Fundos de investimentos em BDR Nível I, onde o fundo é composto por ações de empresas estrangeiras e negociadas no Brasil e cujos títulos são emitidos por instituições financeiras brasileiras a ser perseguido será de 6% e em **Investimentos Estruturados** o ativo do art. 10, I – Fundos de investimentos multimercado que como o próprio nome menciona sua composição mescla diversos investimentos com diferentes segmentos em renda fixa, variável etc. cuja estratégia alvo será de 8%. Assim, para o ano de 2025 a política de investimentos terá uma diversificação maior, porém com o objetivo de proteção de seus recursos atuais uma vez que 80% de seus investimentos permanecerão em renda fixa e apenas 20% nos demais segmentos, permanecendo seu perfil de conservadorismo e protecionismo do seu patrimônio, não sendo interessante para o Jardimprev investimentos em fundos imobiliários nesse momento em virtude da solvência e ainda devido à instabilidade no cenário econômico global. E, ao término foi apresentada a minuta da política de investimentos aos membros do conselho, tendo sido aprovada por unanimidade pelos seus membros.

**MARIA DE FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Deliberativo

**IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS**

Conselheira Titular

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Conselheira Titular

**MARIA MÁRCIA MEDEIROS DA SILVA**

Conselheira Titular

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Conselheira Titular

**Publicado por:**

Andreza Silva Dos Santos  
Código Identificador: F14B2F8F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ****PORTARIA Nº 039, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 25 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1530, inscrita no CPF nº 060.xxx.xxx-09, ocupante de cargo em comissão de Controladora Interna, lotada no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 02/12/2024 à 21/12/2024, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV**, em Jardim do Seridó (RN), 29 de novembro de 2024.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente  
Portaria nº 435/2022

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**ED482551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**

**Processo nº:** 234/2022  
**Interessado:** Sérgio dos Santos Souza  
**Matrícula n.º** 1043.

**CERTIFICAMOS**, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo inativo **SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA**, matrícula n.º 1043, era ocupante do cargo de Porteiro deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **2 (duas) licenças prêmio não gozadas**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
2 (duas)	R\$ 6.363,96

O valor indenizado foi pago entre os meses 05/2024 à 11/2024, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**C09DC3FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO - DIRCEU DE MEDEIROS  
MARIZ**

**Processo nº:** 151/2021  
**Interessado:** Dirceu de Medeiros Mariz  
**Matrícula n.º** 1480.

**CERTIFICAMOS**, para fins que se fizerem necessários, que o servidor efetivo **DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ**, matrícula n.º 1480, ocupante do cargo de Procurador Municipal deste Município, recebeu o pagamento indenizatório de **1 (uma) licença prêmio não gozada**, conforme abaixo:

Nº de Licença Prêmio Indenizadas	Valor total recebido
1 (uma)	R\$ 33.937,59

O valor indenizado foi pago entre os meses 02/2022 à 11/2024, conforme ficha financeira, em anexo.

Jardim do Seridó-RN, 29 de novembro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Mat.: 1998

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**12A49DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DE DIRETOR E VICE  
DIRETOR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS**

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CLENITA AZEVEDO DANTAS

Diretora Eleita: Ana Lúcia Araújo de Medeiros  
Votos Válidos: 57 votos  
Votos Branco: 00

**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CONCESSA CUNHA DE FIGUEIREDO**

Diretora Eleita: Adelma Araújo de Medeiros Silva  
Votos Válidos: 59  
Votos Branco: 04  
Votos Nulos: 00

**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA DAGUIA DE MEDEIROS COSTA**

Diretora Eleita: Maria Tereza Bezerra Leite  
Votos Válidos: 32  
Votos Branco: 31  
Votos Nulos: 00

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CALPURNIA CALDAS DE AMORIM**

Diretora Eleita: Mônica Sabino de Oliveira  
Vice Diretora Eleita: Eliene Azevedo de Lucena  
Votos Válidos: 257  
Votos Branco: 02  
Votos Nulos: 00

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES MEDEIROS CUNHA**

Diretora Eleita: Marecilda Bezerra de Araújo  
Vice Diretora Eleita: Jeiza Carla Azevedo de Oliveira  
Votos Válidos: 148  
Votos Branco: 01  
Votos Nulos: 01

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA COSTA DA CUNHA**

Diretora Eleita: Gerlane Alves da Silva Medeiros  
Votos Válidos: 52  
Votos Branco: 00  
Votos Nulos: 00

Jardim do Seridó/RN, 29 de novembro 2024.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Presidente da Comissão Eleitoral Central

**MARLUCE ARAÚJO DA COSTA**

Membro da Comissão Eleitoral Central

**ELAYNE BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS RODRIGUES**

Membro da Comissão Eleitoral Central

**Publicado por:**  
Walquiria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**A7F8374E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 158/2024-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município e; Considerando a Lei nº 8.142/90 que normatiza a conquista da sociedade consagrada pela constituição federal e que preconiza a participação do cidadão pode ser dar por meio de organização representativa; Considerando a Lei nº 112 de 22 de outubro de 2009 que altera a Lei 09/91 a legislação do Conselho Municipal de Saúde a resolução 453 de 10 de maio de 2012,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Nomear a substituição dos Conselheiros Municipal de Saúde nos termos da Lei Municipal nº 305/2009 que cria o Conselho Municipal de Saúde de João Câmara, os seguintes membros:

**I REPRESENTANTES DO GOVERNO E/ OU PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**REPRESENTANTES DO HOSPITAL JOSEFA ALVES GODEIRO**

**Denys Daniel da Silva - TITULAR**

RG: 002.\*\*\*.531

RUA: Jerônimo Câmara, 1065, Centro - João Câmara

**Maria Hozana da Silva - SUPLENTE**

RG: 121.\*\*\*99

RUA: Travessa Professor Zequinha - João Câmara

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Bruno Augusto Fernandes da Cruz- TITULAR**

CPF: 098.\*\*\*.\*\*\*-80 RG: 2.\*\*\*.959

RUA: Vicente de Souza, SN – Bela Vista- João Câmara

**Jéssica Camilla Guilherme Monteiro - SUPLENTE**

CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-86 RG: 002\*\*\*830

RUA: Rouxinol, nº 440, Alto do Bela Vista- João Câmara

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Pedro Soares Feitosa Junior – TITULAR**

CPF: 407.\*\*\*.\*\*\*-53

RUA: Rua do Campo, nº 07 Zona Rural – Povoado de Assunção

**Illana Karla Cosme Soares – SUPLENTE**

CPF: 035.\*\*\*.\*\*\*-44

RUA: Raimundo Francisco, 77, Bela vista - João Câmara

**II REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RN**

**Edvalda Lopes da Silva – TITULAR**

CPF: 938.\*\*\*.\*\*\*-00

RUA: Mandacaru, 400 – João Câmara

**Isaque Samy de Andrade – SUPLENTE**

CPF: 066.\*\*\*.\*\*\*-08

RUA: Orlando Alves, 936, Centro - João Câmara

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES EM SAÚDE DO ESTADO DO RN**

**Karla Patrício Rodrigues dos Santos – TITULAR**

CPF: 906.\*\*\*.\*\*\*-34 RG: 08.\*\*\*.\*\*\*-24

RUA: Domingos Ramos,370, Bairro Bela Vista - João Câmara

**Maristela Soares da Silva Azevedo – SUPLENTE**

CPF: 044.\*\*\*.\*\*\*-80 RG: 1.\*\*\*.799

RUA: João Furtado, 285, Bairro Bela Vista - João Câmara

**REPRESENTANTES DO SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIÃO DO MATO GRANDE (SINTASE/RN)**

**Francisca Machado Xavier Bezerra – TITULAR**

CPF: 490.\*\*\*.\*\*\*-91

RUA: Antônio Vicente da Silva, nº 46

**Francisca Abedias do Nascimento Santos – SUPLENTE**

CPF: 028.\*\*\*.\*\*\*-50

RUA: Morada Nova, nº 79, Zona Rural - João Câmara

**III REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS**

**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

**Maria de Fátima Souza de Aguiar – TITULAR**

CPF: 490.\*\*\*.\*\*\*-87

RUA: Benjamin Garcia da Cruz, nº 1070

**Maria José Pereira de Melo –SUPLENTE**

CPF: 465.\*\*\*.\*\*\*-34

RUA: Ariamiro de Almeida, nº 458, Bela Vista – JOÃO CÂMARA

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO AMARELÃO**

**Maria Ivoneide Campos da Silva – TITULAR**

CPF: 695.\*\*\*.\*\*\*-53 RG: 1.\*\*\*.863

RUA: Povoado Amarelão, nº 100 – Zona Rural

**Kaline Cassiano da Silva – SUPLENTE**

CPF: 700.\*\*\*.\*\*\*-05 RG: 003.\*\*\*.704

RUA: Povoado Amarelão – Zona Rural

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO AGROVILA SANTA LUZIA MODELO II**

**Clailma Ventura do Nascimento- TITULAR**

CPF: 914.\*\*\*.\*\*\*-87, RG: 1.\*\*\*.576

RUA: Santa Luzia, Modelo II – JOÃO CÂMARA

**Maria Alves Martins - SUPLENTE**

CPF: 014.\*\*\*.\*\*\*-74 RG: 2.\*\*\*.307

RUA: Santa Luzia Modelo II – JOÃO CÂMARA

**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DO MARAJÓ**

**Amanda Micaelly Felipe da Silva– TITULAR**

CPF: 711.\*\*\*.\*\*\*-36 RG: 003.\*\*\*.444

RUA: FZ MARAJÓ, 676 - JOÃO CÂMARA

**Williane Varela do Nascimento– SUPLENTE**

CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*-89 RG: 002.\*\*\*.605

RUA: FZ MARAJÓ, 44 - JOÃO CÂMARA

**ASSOCIAÇÃO MULHERES DO ASSENTAMENTO BOA SORTE****Maria Lúcia da Cunha Silva – TITULAR**

CPF: 490.\*\*\*.\*\*\*-00

RUA: Assentamento Boa Sorte - JOÃO CÂMARA

**Daniela Ribeiro Barbosa – SUPLENTE**

CPF: 116.\*\*\*.\*\*\*-00

RUA: Assentamento Boa Sorte - JOÃO CÂMARA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL PAIXÃO MULTICOR****Jadson Nascimento da Silva – TITULAR**

CPF: 057.\*\*\*.\*\*\*-57

RG: 2.\*\*\*.639

RUA: Mandacaru, nº 753, Vila Verde - JOÃO CÂMARA

**Adilson de Brito Silva – SUPLENTE**

CPF: 070.\*\*\*.\*\*\*-08 RG: 2.\*\*\*.799

RUA: Barnabé Justino, nº 38, Açudinho - JOÃO CÂMARA

**Art. 2º** - Os Nomeados acima não serão remunerados e os exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.**Art. 4º** - Esta portaria tem efeitos retroativos a 08 de agosto de 2024.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 29 de novembro de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

Código Identificador:7565B430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:29.345.698/0001-69, referente a nota de liquidação nº701/2024, datada de 11/11/2024 do empenho nº1.024.001/2024, no valor de R\$:16.330,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS), referente nota fiscal nº.1006234. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviços de implantação da plataforma . III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:5EB8438E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ELTON JONNES ARAUJO CARNEIRO CPF:017.030.774-31, referente a nota de liquidação n246/2024, datada de 29/11/2024 do empenho nº1.128.001/2024, no valor de R\$:32.000,00(TRINTA E DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº.7791. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviço de decoração natalina das seguintes praças e ruas da cidade . III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:B020FCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:29.345698/0001-69.

LIQUIDAÇÃO	DATA	EMPENHO	NUMERO NOTA	VALOR
757/2024	29/11/2024	730.001/2024	1005967	16.330,00
758/2024	29/11/2024	827.001/2024	1006030	16.330,00

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade serviços continuados de tecnologia da informação.

III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2024.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**F23E4AED**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor F COSME DA SILVA FERRAGENS -ME CNPJ:04.645.619/0001-04, referente a nota de liquidação nº630/2024, datada de 25/11/2024 do empenho nº1.113.013/2024, no valor de R\$:13.674,69(TREZE MIL SEISSENTOS E SETENTA QUATRO REAIS E SESENTA NOVE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.1584. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material de construção. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**ECD5D44A**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:8.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº240/2024, datada de 14/11/2024 do empenho nº827.003/2024, no valor de R\$:14.900,00(QUATORZE MIL E NOVECIENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.2031. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços gráficos. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**A6F9B7C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ:40.998.734/0001-26, referente a nota de liquidação nº749/2024, datada de 29/11/2024 do empenho nº1.129.001/2024, no valor de R\$:11.725,83(ONZE MIL SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS E OITENTA TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº.2031. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços cessão de direito de uso de sistema. III- pagamento de serviço necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 novembro 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**1C99E25D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 014/2024-CMS**

O Conselho Municipal de Saúde de João Câmara-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata, resolve:

NOMEAR, a partir de 28.11.2024, os Conselheiros Municipais de Saúde, para A MESA DIRETORA, eleita entre os membros desse Conselho pelo voto direto, na 4º REUNIÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2024 - 2026 dia 28.11.2024 no qual estão citados abaixo:

**PRESIDENTE** – Edvalda Lopes da Silva**VICE – PRESIDENTE** – Maria de Fátima Souza de Aguiar**SECRETÁRIO EXECUTIVO** – Pedro Soares Feitosa Júnior

João Câmara/RN, 29 de novembro de 2024

**EDVALDA LOPES DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Homologo a Resolução do CMS nº 014/2024 de 29 de novembro de 2024. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**7CDB5966**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor:

FRANCISCO GILBERSON DOS S. CASSIANO -ME. CNPJ: 20.004.787/0001-77.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
528/2024	920.008/2024	6.084,75	763	
532/2024	920.005/2024	6.284,25	766	
530/2024	720.006/2024	5.187,00	768	
529/2024	920.003/2024	6.084,75	370	
527/2024	920.007/2024	6.483,75	764	
451/2024	801.026/2024	3.747,94	382	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de III-Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**DDCF6412

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: JOSIVAN MACENA DA COSTA. CNPJ: 11.286.728/0001-48.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
407/2024	801.005/2024	585,00	11831	
408/2024	802.006/2024	459,00	11824	
409/2024	801.009/2024	5468,00	11287	
410/2024	801.007/2024	580,0050	11829	
546/2024	801.006/2024	2.673,00	11830	
544/2024	802.004/2024	1.278,45	11826	
543/2024	802.011/2024	1.106,00	1463	
542/2024	801.017/2024	1.185,00	1459	
539/2024	801.008/2024	3.735,00	11828	
538/2024	801.004/2024	6.282,90	11832	
537/2024	802.009/2024	2.709,00	11821	
536/2024	802.008/2024	1.177,20	11822	
535/2024	802.007/2024	1.802,70	11823	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de peças e manutenção de veículos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de III-Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**4C173BDB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
232/2024	429.001/2024	904,80	194807	
188/2024	402.003/2024	459,00	191779	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V-Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**F2E210D3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO. CNPJ: 07.055.280/0001-84.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
168/2024	206.005/2024	1.250,00	129067	
167/2024	305.004/2024	1.100,00	129066	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V-Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**F9FB2633

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: BIOMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 38.329.458/0001-61.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
---------------	------------	-----------	-----------	------

524/2024	607.005/2024	700,00	1490
525/2024	607.005/2024	3.500,00	1529

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de medicamentos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias. Pois trata-se de V-Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**F035AF26

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI. CNPJ: 05.097.586/0001-78, referente a nota de liquidação nº 492/2024 datada de 28/10/2024 do empenho 802.003/2024, nota fiscal número 208, no valor de 11.840,00 (Onze mil oitocentos e quarenta reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de locação de veículos. Pois trata-se de III-Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 29 de novembro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emiliane Cristina de França  
**Código Identificador:**201409D4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – RESULTADO DEFINITIVO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
------------	--------------

58.056.372 FRANCISCO RUFINO FILHO – CNPJ: 58.056.372/0001-10	Itens 04 e 05
---	---------------

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E0E90452

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024

**CREDENCIAMENTO nº 001/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/  
RN nº 22040001/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 018.-2024**

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, I e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, I, o **Credenciamento para prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN**, da empresa: **58.056.372 FRANCISCO RUFINO FILHO – CNPJ: 58.056.372/0001-10**.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**61EEB987

#### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 27080001/2024 6º ATA DA SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08, com sede na Rua 24 de Junho nº 335, Centro, Assu/RN, CEP: 59.650-000, com sede na Rua Mons. Severiano, nº 143, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, visando o credenciamento para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade.

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo representante da empresa que enviou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08, apresentou toda documentação referente a Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA**.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2024.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:6713F316

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**27080001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO**

O Município de JUCURUTU/ RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08	08, 11, 19, 23, 24, 27 28, 31, 32 e 33.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº \_\_\_\_\_, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): \_\_\_\_\_

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante da Requerente  
NOME E CPF

Publicado por:  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:91C4EDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - REF.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100001/2024 DISPENSA**  
**Nº 084/2024**

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o resultado da **Dispensa nº 084/2024**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras **TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25** e **CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67**, comprovaram que preencheram os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço compatível com o preço de referência apurado pela Administração, no qual as empresas **TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25**, é a vencedora dos **LOTES 01 e 02**, perfazendo um menor valor de **R\$ 34.724,00 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais)**; e **CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67** é a vencedora do **LOTE 03**, perfazendo um menor valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**; totalizando assim um valor global de **R\$ 39.824,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor das empresas adjudicatárias **TJ EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 10.482.096/0001-25** e **CRENALDO SANTOS – CNPJ: 06.935.120/0001-67**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:E363A64E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº**  
**25100003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA RUA OTAVIO LAMARTINE, Nº 306, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU - RN.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2024 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 1.419/ 2024**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/ RN.**

São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024.**

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024.**

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024;**

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de Jucurutu/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024;**

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024.**

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsto no inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024.**

**Razão de escolha do imóvel a ser locado:** a razão de escolha do imóvel a ser locado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, está devidamente justificada na Declaração Conjunta emitida pela Unidade Demandante;

**Justificativa de preço:** o preço está devidamente justificado no **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024.**

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 1.419/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

#### **1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

*Constitui objeto deste documento a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA RUA OTAVIO LAMARTINE, Nº 306, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU - RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

#### **15.1 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

*Diante da importância dos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) à população, é fundamental garantir um espaço físico adequado para o pleno funcionamento de suas atividades. Nesse contexto, torna-se imprescindível a locação de um novo espaço, uma vez que a continuidade das atividades do CREAS é essencial para o atendimento de indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos. A locação de um novo prédio permitirá que o CREAS continue a desenvolver suas atividades com segurança, acessibilidade e conforto, garantindo, assim, a estabilidade dos serviços oferecidos à população.*

*O contrato de locação do imóvel atual está prestes a vencer, e após tentativas de negociação, a parte locadora informou que não há interesse em sua renovação. Além disso, o imóvel atual não atende mais às necessidades da instituição. Saliente-se que o imóvel situado na Rua Otávio Lamartine, Nº 306, Centro, Jucurutu, foi escolhido por entender as aspirações e requisitos necessários, conforme explanado no anexo “1.7 - Certidão Conjunta para Locação de Imóvel” e no DFD, frisando-se que, a locação do novo prédio não apenas resolve a necessidade gerada pela impossibilidade de renovação do contrato atual, mas também oferece melhorias significativas em termos de localização, visibilidade e conforto para os usuários e para a equipe do CREAS, atendendo assim, todas as suas necessidades.*

17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação.** Quanto à legislação aplicável, o inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação para:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”.*

No mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 5º, é determina-se quais requisitos serão observados para as aquisições ou locações de imóveis:

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*

*II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

*III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

Com a identificação do imóvel que inicialmente poderia atender as necessidades da locação pela Secretaria Municipal demandante, foi realizada a **avaliação do bem e de seu estado de conservação**, com emissão de **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL** pela servidora Municipal Rafaella Amaral Lopes - Engenheira Civil CREA 211822331, onde concluiu-se:

#### 6. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO:

*Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, foi feita uma ampla pesquisa no mercado local, tendo sido realizados os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.*

*Aplicando as informações obtidas através de pesquisas de preços baseadas nas informações colhidas na região e informações dos valores praticados no mercado da região, conseguiu-se obter um valor de mercado aproximado de aluguel do imóvel objeto de estudo. Todavia, considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado em que se encontra e em condições de ser colocado no mercado imobiliário para negociação, optamos pela adoção do limite inferior, chegando ao seguinte valor para fins de locatícios, no valor final arredondado de: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), valor da parcela mensal, com o contrato firmado por 12 meses.*

Em **declaração conjunta** emitida pela Autoridade demandante, certificou-se a inexistência de imóvel vago e disponível na Administração Municipal, bem como apresentou-se a justificativa para escolha do imóvel.

Portanto, atendidos os requisitos exigidos para esta contratação, o imóvel objeto da locação é o único da área apto a atender às necessidades da Administração Públicas, tendo em vista suas características.

Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no **inciso V do art. 74** da Lei nº 14.133/2021.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no **inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida;

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da Locadora **MAIRA IVZE BEZERRA ALVES - CPF 090.474.874-00**.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:2D79C2C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 04110001/2024 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** - CNPJ: 21.939.747/0001-80; OBJETO: Apresentação artístico-musical destinada à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA O EVENTO "NATAL EM JUCURUTU, O RN CELEBRA AQUI"**; DATA DE APRESENTAÇÃO: 24 de dezembro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO TURISMO; II - Programa de Trabalho: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais

Com Potencial Turístico; III - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos; V - Plano Interno: \_\_\_; VI - Nota de Empenho:\_\_\_; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante e Márcia Maria Alencar Araújo - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 27 de dezembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:C030180F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024  
DISPENSA Nº 88/2024 - PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
14110001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: **COMPTERN- COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742.0001-60**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** A contratação será de 01 (um) mês, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - GESTÃO/UNIDADE:** 07.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **II - FONTES DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15530000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); 15710000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO; **III - PROGRAMA DE TRABALHO:** 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS; **IV - ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **V - PROJETO/ATIVIDADE:** 2004 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE; 2206 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PETERN; 2205 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE (INFANTIL). VALOR GLOBAL R\$ 100.803,00 (CEM MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA - Pelo Contratante e ARNILDA BATISTA DE ARAÚJO - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:4F2B7E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE ARQUIVAMENTO - REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 08080003/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 040/2024**

**Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 08080003/2024 - Pregão Eletrônico nº 040/2024**

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
**Objeto:** Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de castrações de animais.  
TERMO DE ARQUIVAMENTO



**CONSIDERANDO**, que as propostas das empresas licitantes: **ARAUJO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ nº 49.224.693/0001- 95, **CEDRO DO LIBANO MEDICINA VETERINARIA LTDA** - CNPJ nº 51.161.020/0001- 85, **CLIVET LTDA**- CNPJ nº 47.272.640/0001- 14, **CLINICA VETERINARIA E PET SHOP RODRIGUES E SANTANA LTDA**- CNPJ nº 30.557.448/0001- 71, **A R B OLIVEIRA**- CNPJ nº 14.939.247/0001- 82, **CYRO FACUNDO CHAVES** - CNPJ nº 08.703.150/0001- 73, **L C F LOPES**- CNPJ nº 44.210.431/0001- 58, **TÁSSIO MEDEIROS GOMES**- CNPJ nº 40.541.265/0001- 11 restarem desclassificadas por não atenderem às especificações mínimas contidas em edital;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o presente foi declarado **FRACASSADO** pela Pregoeira;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, **DECIDE**,

ARQUIVAR o presente processo licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**78054A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 15100001/2024 CONVOCAÇÃO  
DISPENSA Nº 084/2024**

Vimos através deste, **CONVOCAR** o representante das empresas: **TJ EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: **10.482.096/0001-25** e **CRENALDO SANTOS** – CNPJ: **06.935.120/0001-67**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E DO TIPO PLAYGROUND, SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO DE PICOLÉS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INFANTIS.**

Assim, comunicamos V. S<sup>a</sup> da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**56F04C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
22040001/2024 CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** o representante da empresa: **58.056.372 FRANCISCO RUFINO FILHO** – CNPJ: 58.056.372/0001-10, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS**

**SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUCURUTU/ RN**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária de Planejamento

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**23A345C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**COMUNICADO - MAIRA IVZE BEZERRA ALVES CPF MF Nº  
090.474.874-00, RESIDENTE NA RUA MAJOR LULA, Nº 94,  
CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-00**

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que foi solicitada a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NA RUA OTAVIO LAMARTINE, Nº 306, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU - RN.**

Dita solicitação obteve parecer jurídico favorável, sendo acatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Assim, comunicamos V. S<sup>a</sup> da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos os dois (02) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 29 de novembro de 2024.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva

**Código Identificador:**10C0B611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 084/2024 - GP**

de 29 de novembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **EXONERADA** do cargo de “**COORDENADORA PEDAGÓGICA**” da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **EDILMA CARDOSO DA SILVA**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**500534FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 085/2024 - GP**

de 29 de novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

1 Fica **EXONERADA** do cargo de “**COORDENADORA ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES**”, da Secretaria Municipal Da Assistência Social de Jundiá/RN, **ERITÂNIA IRANI SARAIVA NASCIMENTO**

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**CBC07355

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 399/2024**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 13/11/2024, e ele **SANCIONA** a Lei nº 399/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'Anta/RN, para o exercício de 2025.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 28 de novembro de 2024.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**11F6F7BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**(\*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024**

**(\*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº. 147/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **HABITART PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.994.163/0001-47, visando a contratação de empresa para a reforma da cobertura do

Mercado Público de Lagoa d'Anta/RN, no importe global de R\$ 60.236,13 (sessenta mil, duzentos e trinta e seis reais e treze centavos) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Lagoa D'Anta/RN, 19 de junho de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção em razão de erro de digitação no inciso da fundamentação de publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 20/06/2024 - Edição 3310

**Publicado por:**  
Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**30C58ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1009202401/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para revitalização do canteiro central da avenida Antônio Anselmo em Lagoa de Velhos/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** J J RIBEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 11.992.954/0001-44

**ENDEREÇO:** Rua Manoel Luiz, 126, Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 74.250,27 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e vinte sete centavos).

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 005/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2024 à 28 de março de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO**

**ATIVIDADE:** 15.451.0008.1120 – Construção e Recomposição de

Calçamento/Pavimentação e Meio Fio, Capina, Capina, Roço e

Drenagem de Ruas - Zona Urbana e Rural; **NATUREZA DA**

**DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **FONTE DE**

**RECURSO:** 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou

Instrumentos Congêneres da União; 15000000 – Recursos não

Vinculados de Impostos; 17550000 – Recursos de Alienação de

Bens/Ativos - Administração Direta; 17100000 – Transferência

Especial do Estado; 17060000 – Transferência Especial da União.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de novembro de 2024.

Assinam pelas partes:

**P/ CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**P/ CONTRATADA:** João Batista Ribeiro

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**4A2514F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0833/2024 - GP**

**Portaria nº 0833/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais reais), para custear despesas da servidora **ISELDA PEREIRA DE MACEDO**, matrícula nº 1337; Cargo de **Agente de Desenvolvimento Local**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a cidade de Natal/RN nos dias 04 a 05 de dezembro de 2024, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO RN e PREMIAÇÃO DO SELO REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO 2024, que acontecerá no Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5F34F77C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0834/2024 - GP**

**Portaria nº 0834/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais reais), para custear despesas da servidora **JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE**, matrícula nº 3212; Cargo de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 04 de dezembro de 2024, para participar da PREMIAÇÃO DO SELO REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO 2024, que acontecerá no Holiday Inn Natal, localizado na Av. Sen. Salgado Filho, 1906 - Lagoa Nova, Natal - RN.

**Art.2º** - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**67721074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0835/2024 - GP**

**Portaria nº 0835/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0191; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2024 para conduzir paciente de volta a sua residência, que está internada no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**217D5E46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0836/2024 - GP**

**Portaria nº 0836/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 02 de dezembro de 2024, para conduzir paciente para consulta especializada, que será realizada no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL/UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4F765A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0837/2024 - GP**

**Portaria nº 0837/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 1600; Cargo de **Diretora Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024 para participar do Seminário Crescendo Juntos promovido pela UNDIME/RN, que acontecerá no Teatro Riachuelo Natal, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FC152E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0838/2024-GP**

**Portaria nº 0838/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR FRANCISCO JAYNES DE MEDEIROS MATIAS, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ASSUNTOS AGRICOLAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **FRANCISCO JAYNES DE MEDEIROS MATIAS**, do cargo Comissionado de **Coordenador de Assuntos**

**Agrícolas**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, com simbologia – **CC3**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4E1F0B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0839/2024-GP**

**Portaria nº 0839/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA ALDEJANE MEDEIROS DE ARAÚJO, DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **Aldejane Medeiros de Araújo**, do cargo Comissionado de **Coordenadora Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, com simbologia – **CC3**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**095FC6B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0840/2024-GP**

**Portaria nº 0840/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR ANTONIEL DE MEDEIROS SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE POÇOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **ANTONIEL DE MEDEIROS SILVA**, do cargo Comissionado de **Subcoordenador de Manutenção de Poços**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, com simbologia – **CC4**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**A91A076D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0841/2024-GP**

**Portaria nº 0841/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2024.

“EXONERA O SENHOR CICERO FELIPE DOS SANTOS, DO CARGO COMISSONADO DE SUBCOORDENAODR DE RECURSOS HÍDRICOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **CICERO FELIPE DOS SANTOS**, do cargo Comissionado de **Subcoordenador de Recursos Hídricos**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, com simbologia – **CC4**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**530ABDCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0842/2024-GP**

**Portaria nº 0842/2024-GP** Lagoa Nova/RN, 29 de novembro de 2024.

“EXONERA A SENHORA IVONE MACIEL DA SILVA, DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE COMERCIALIZAÇÃO DE MERCADO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a senhora **IVONE MACIEL DA SILVA**, do cargo Comissionado de **Chefe de Comercialização de Mercado**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária**, com simbologia – **CC5**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**86179C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0843/2024 - GP**

**Portaria nº 0843/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 29 de novembro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **184**; Cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2024 para conduzir servidores que irão participar do Seminário Crescendo Juntos promovido pela UNDIME/RN, que acontecerá no Teatro Riachuelo Natal, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 3775 - Loja 234 3º Piso - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klinton Kennendy Ramos da Silva

**Código Identificador:**6CEE92A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS - CREDOR: TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com

respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, vejamos:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

**VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento à empresa **TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.399.316/0001-05, haja vista a importância dos serviços prestados pela empresa responsável pela manutenção de equipamentos da Atenção Básica municipal, bem como o fornecimento de peças essenciais para o funcionamento adequado desses equipamentos, a necessidade de adiantar o pagamento das notas fiscais é justificada pela urgência em garantir a continuidade das atividades das equipes de saúde e odontologia.

Esses serviços e peças são cruciais para a manutenção da qualidade no atendimento à população, evitando interrupções nas atividades das equipes, que dependem diretamente dos equipamentos para o diagnóstico e tratamento de pacientes. A falta de peças e a ineficiência dos serviços de manutenção podem comprometer o funcionamento da atenção básica, impactando negativamente o bem-estar da comunidade atendida.

Portanto, o adiantamento do pagamento é necessário para assegurar que a empresa possa continuar a fornecer os materiais e serviços essenciais de maneira contínua e sem atrasos, permitindo que as atividades de saúde pública ocorram sem interrupções e com a qualidade esperada.

Assim, emitiu-se o Processo de Despesa nº 3.346/2024, Ordem de Compras nº 3.028/2024 e o respectivo Empenho da despesa sob nº 820008/2024 e o Processo de Despesa nº 3.081/2024, Ordem de Serviço nº 2.685/2024 e Nota de Empenho sob o nº 726011/2024, os quais tiveram todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado Eletronicamente)

**LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hozana Maristela Pereira de Medeiros

**Código Identificador:0AF3D92A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS -  
CREDOR: KADIONOGUCHERO SOUZA REIS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, vejamos:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

**VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento do prestador de serviço KADIONOGUCHERO SOUZA REIS - CNPJ 34.731.135/0001-49, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço referente à manutenção de prédios públicos, ofertando assim, melhores instalações para os pacientes e funcionários que utilizam o prédio diariamente.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN se preocupa com o bem-estar da população, prestação de serviços (mão de obra) atendendo aos diversos setores da municipalidade, buscando proporcionar conforto e qualidade na prestação de serviço aos usuários dos serviços de saúde pública, para isso, vem reformando e mantendo as Unidades Básicas de Saúde em condições adequadas para atender o povo lagoanovense. Nessa perspectiva, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento da despesa subscrita, uma vez que o serviço foi realizado atendendo as necessidades do município.

Assim, emitiu-se o processo de despesa nº 1933/2024 e o respectivo empenho da despesa sob nº 1023001/2024 o qual teve todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**10FD059A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024**

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e conforme o disposto no Decreto nº 009 de 23 de março de 2021, prorrogado sua vigência através do decreto municipal de nº 005/2023 – GP, publicado no diário oficial da FEMURN em 15/03/2023, que homologou o resultado do Concurso Público realizado pelo Município de LAGOA SALGADA/RN através do Edital nº 002/2020 – Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar, e considerando as vacâncias decorrente de aposentadorias e/ou falecimento,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento dos convocados para o CARGO Nº 29 - Psicólogo, através dos editais de nº 002/2024 e 007/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

**CARGO: 29 PSICÓLOGO (Secretaria Municipal de Assistência Social) - Lagoa Salgada / RN (Lista geral)**

Classificação	Inscrição	Convocado
04	291584-8	Lillyan Miany de Farias Bandeira
05	271094-0	JOELMA DANTAS RODRIGUES

Art. 02º - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de LAGOA SALGADA/RN - Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 13h00, situada na Luiz Francisco de Oliveira, SN, Centro, LAGOA SALGADA/RN, CEP: 59.247-000, no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, para apresentação e entrega dos documentos relacionados abaixo:

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e datadas);

01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Cópia de Comprovante de residência atualizado ( até 90 dias de emitido)

Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;

Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital;

Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Certidão Negativa de Antecedente Criminal Estadual e Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo há seis meses; Certidão Negativa de Tributos (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista);

Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários, conta Bradesco.

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo I), podendo ser substituída pela

Declaração de Imposto de Renda;





**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 05 litros, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	Spolu – SPL – 050w	UND	3	RS 750,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja

prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia

pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

**Município de Lajes/RN, 26 de novembro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Lajes/rn  
Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação  
Contratante

SPOLU - Benesse do Brasil LTDA

CNPJ/MF: 12.612.656/0001-44

**FABIO LUIZ FRANCHI**

CPF nº 140.420.848-85 e RG nº 19396901 – SSP/SP  
Contratada

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**5FB1AB2C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Conceder licença de interesse particular à servidora que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Administrativo nº 868/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 96 do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Lajes/RN;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença de interesse particular no período de 12 meses à servidora **ANA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 1081, ocupante do cargo de **Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 01 de novembro de 2024, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 29 de novembro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Carvalho da Silva

**Código Identificador:**0169312A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA - 14.133/21

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, COM

SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 26110124

NOME DO CREDOR: IVO DANTAS DE OLIVEIRA

CNPJ/MF: 09.403.270/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, REGULAMENTADOS CONFORME NORMAS DA ANVISA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, GARANTINDO ACESSO EFICIENTE E CONTÍNUO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,53 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

LUCRÉCIA/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha

**Código Identificador:**7422603C

#### FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO PARECER Nº 10/2024

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

#### PARECER Nº 10/2024

#### DOS FATOS:

Trata-se da aprovação e deliberação do Demonstrativo da Gestão e Serviço SUAS do Governo Federal dos Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO:

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

#### CONCLUSÃO:

Em reunião Ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024, o Conselho Municipal de Assistência Social/Instancia e Controle Social do Programa Bolsa Família- CMAS/ICSPBF analisou todos os documentos comprobatórios apresentados pelo Gestor do Fundo na execução das despesas informadas no formulário da relação dos gastos e verificou-se que todos os gastos foram executados seguindo todos os preceitos legais estabelecidos os quais constam no preenchimento do Demonstrativo Serviços/Programas, Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS por parte do Órgão Gestor. O Conselho aprovou por unanimidade o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

Lucrécia-RN, 29 de Novembro de 2024.

**WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA**

Presidente do CMAS/ICSPBF

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA	JOSELENA REGIS PATRÍCIO
Conselheira	Conselheira
MARIA JOSÉ DUARTE LEITE	FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Conselheira	Conselheiro
CARLAS RIBEIRO DOS SANTOS	CYBELLE DAS CHAGAS FERREIRA
Conselheira	Conselheira
AFONSO HENRIQUE DANTAS DUARTE DO AMARAL	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA
Conselheiro	Conselheira

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**1E2DAA5D

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Aprovação e deliberação do Demonstrativo sintético dos Serviços/Programas e Gestão do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando**, A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS 2012.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS,

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências,

**Considerando**, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social,

**Considerando**, Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços e Gestão IGDPBF e IGDSUAS/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2023.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 29 de Novembro de 2024.

**WÉLIA TEREZINHA CUNHA DA SILVA**  
Presidente do CMAS/ICSPBF

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**3EC781C4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1589/2024 - PML**

Concede licença-prêmio por assiduidade ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo interessado, e o que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder ao servidor **Manoel Irenilson Tomaz, Matrícula 090050-8, CPF: 664.626.064-87, Motorista** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 02 de junho de 2025, referente ao período aquisitivo de quinquênio compreendido entre 28/02/2012 a 28/02/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**63CE2E90

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1590/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, com saída prevista para o dia 27 de novembro de 2024 e retorno em 28 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar pacientes para receber atendimento médico no Hospital Luiz Antonio e Hospital Universitário Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
CPF: 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**6867C001

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1591/2024 – PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120514-5, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 28 e 29 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar paciente para receber atendimento médico no Hospital do Coração. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**D1F4F2A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1592/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de novembro de 2024, com o objetivo de transportar paciente para receber atendimento médico no Hospital Brasileiro da Visão. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**355DE08B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 119/2024-DPRH/SMA/PMM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 119/2024-DPRH/SMA/PMM**

**PORTARIA Nº 119/2024-DPRH/SMA/PMM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER a Servidora: **LAURACY DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 1067, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência no período de: 01 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, conforme protocolo nº. 1.181/2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Sigmund Freud Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B07F07E2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2024**

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133 de 01 Abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, RECONHECE no que segue abaixo:

Objeto: Aquisição de livros didáticos e paradidáticos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos e outros materiais lúdico-pedagógicos para atender às necessidades da rede municipal de ensino de Maxaranguape/RN, junto a PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrito no CNPJ: 01.146.871/0001-80, no valor global estimado de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), Portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz

**Código Identificador:**B917923A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210/2024**

*Concede Licença Especial a servidor(a) público(a) do município de Maxaranguape/RN.*

O Secretário de Administração da Prefeitura de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020.

Considerando a solicitação da servidora **MARIA NIZIA GOMES, CPF: 285.XXX.XXX-87**, como também os pareceres acostados aos autos do Protocolo nº **1.182/2024** de 29 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder licença especial à servidora **MARIA NIZIA GOMES, CPF: 285.XXX.XXX-87**, pelo período de 01/12/2024 a 01/03/2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 29 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador:82AFE0E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

**PROCESSO Nº 120/2024**

**DISPENSA PRESENCIAL Nº 000038/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** K C LEAL

**CNPJ:** 15.918.268/0001-84

**OBJETO:** Aquisição de materiais audiovisual, destinados as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura da prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.047,28 (dezenove mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

**FUNÇÃO:** 23 - Comercio e Serviços; **SUB-FUNÇÃO:** 695 - Turismo; **AÇÃO:** 1042 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;

**NATUREZA:** 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 - Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 28 de novembro de 2024.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADA:**Kelvin Costa Leal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:B9540B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 030-2024 - CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA IVONEIDE FERREIRA DA SILVA**

**Aposentadoria Voluntária por Idade**  
**Portaria nº 030/2024**

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora IVONEIDE FERREIRA DA SILVA.*

O DIRETOR INTERINO DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **IVONEIDE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 316.222 SDS/RN e do CPF nº 200.403.264-20, Efetiva, no cargo A.S.G. 40H, Matrícula Funcional nº 352/1, lotada na Secretaria de Saúde do Município do Monte Alegre/RN, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 019/2024, a partir desta data até a posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR**  
Diretor Interino do MontePrev

**Publicado por:**  
Dary Herbert Vieira de Aguiar  
Código Identificador:F3B440DD

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 031-2024 - CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR FRANCISCO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

**Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005**

**Ato/Portaria nº 031/2024**

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO CASSIMIRO DE ARAÚJO.*

O DIRETOR INTERINO DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **FRANCISCO CASSIMIRO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 0015407531 SSP/SP, CPF nº 292.399.664-04, titular do cargo MOTORISTA, Matrícula Funcional nº 461/1, lotado na Secretaria de Saúde do

Município de Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014*, conforme processo do MONTEPREV nº 020/2024, a partir desta data até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**

**05 (cinco) quinquênios, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 157 da Lei Municipal 455, de 18 de julho de 2008.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR**

Diretor Interino do MontePrev

**Publicado por:**

Dary Herbert Vieira de Aguiar

**Código Identificador:**8F63B4B6

#### MONTEPREV

### PORTARIA Nº 032-2024 - CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO

**Aposentadoria Voluntária por Idade**

**Portaria nº 032/2024**

Monte Alegre/RN, 29 de novembro de 2024.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO.*

O DIRETOR INTERINO DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 981.855 SDS/RN e do CPF nº 010.960.084-32, Efetiva, no cargo LAVANDEIRA 40H, Matrícula Funcional nº 289/1, lotada na Secretaria de Saúde do Município do Monte Alegre/RN, nos termos do *art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014*, conforme processo do MONTEPREV nº 021/2024, a partir desta data até a posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR**

Diretor Interino do MontePrev

**Publicado por:**

Dary Herbert Vieira de Aguiar

**Código Identificador:**2AD4020F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA02/12/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA11/12/2024(HORÁRIO DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	10H:00MDO BRASÍLIA).	DIA16/12/2024(HORÁRIO DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	10H:01MDO BRASÍLIA).	DIA16/12/2024(HORÁRIO DE

**OBJETO:Contratação de empresa para locação de plataforma articulada e caminhão tipo munck para realização dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública no município de Monte Alegre/RN.** –Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br), Fone: 84-32764000, site [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br) ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 29 de novembro de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**55DD4083

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2024

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, acima epigrafada, conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PANETONES E CAIXA DE BOMBOM, DESTINADOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, no período de 02/12/2024 a 04/12/2024, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: [comissaocontratacaomdgmnted@gmail.com](mailto:comissaocontratacaomdgmnted@gmail.com) até às 17h do último dia do prazo. O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: [comissaocontratacaomdgmnted@gmail.com](mailto:comissaocontratacaomdgmnted@gmail.com), esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas pelo e-mail descrito acima.

Monte das gameleiras/RN, 29 de novembro de 2024

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**DBB05234

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 488/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de serviços gerais, ocupado por MARIA EUNICE FERREIRA, Matrícula: 0003573/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo benefício é o de nº 176.638.154-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5C720D4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 487/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora EDNA MARIA CARVALHO DA SILVA, Matrícula: 0000019/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 23 de novembro de 2024 à 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**7702D77E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 486/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, Matrícula: 0001732/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de dezembro de 2024 à 01 de março de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**57C07ACD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 485/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora LUZENI BEZERRA DE LIMA, Matrícula: 0000175/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de dezembro de 2024 à 01 de março de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3548B91E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 484/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora ELIZABETH DA SILVA CAVALCANTI, Matrícula: 03722170/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 02 de dezembro de 2024 à 01 de março de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 29 de novembro de 2024.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F1493D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA DE JETON Nº 006/2024**

**PORTARIA DE JETON Nº 006/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JETON E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN**, no uso de suas atribuições legais, Conforme estabelecido no artigo 47-C da Lei Complementar Municipal 001/2024, publicada em 14 de maio de 2024, é prevista a concessão de uma gratificação a título de JETON para os membros efetivos do Conselho Deliberativo e fiscal do OUROBRANCOPREV,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo designados, membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN, gratificação no valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de Jeton, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024 c/c Lei 997/2022, pela participação em Reunião do Órgão Colegiado realizada em 26 de novembro de 2024 de forma remota pelo link [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_YjViMTUxNGQtZmIwYS00Y2M0LThkODgtMDFjNzEzYzgxNjU5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f74a50fa-43bc-4866-80ed-](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YjViMTUxNGQtZmIwYS00Y2M0LThkODgtMDFjNzEzYzgxNjU5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f74a50fa-43bc-4866-80ed-)



ed7ca5f2e3e2%22%2c%22Oid%22%3a%22a982a5f0-3dbd-4d62-9f9e-d6444b6b3fde%22%7d para falar sobre a política de investimentos.

**Conselho deliberativo:**

Almir dos Santos Silva R\$ 62,50  
José Magno de Medeiros R\$ 62,50  
Dalvanice Cardoso de Araújo R\$ 62,50  
Jorge Rafael de Medeiros Costa R\$ 62,50  
Dóris Vânia Silva de Azevedo R\$ 62,50

**Conselho Fiscal:**

Adriana Araújo da Costa Lucena R\$ 62,50  
Elizeu Gomes Martins R\$ 62,50  
Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo R\$ 62,50  
Gilvânio Soares da Costa R\$ 62,50

Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o cumprimento desta concessão.

**Dê Ciência e Cumpra-se.**

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2024.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:**0C78C397

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA DE JETON Nº 07/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais, Conforme estabelecido no artigo 47-C da Lei Complementar Municipal 001/2024, publicada em 14 de maio de 2024, é prevista a concessão de uma gratificação a título de JETON para os membros efetivos do Conselho Deliberativo e fiscal do OUROBRANCO-PREV,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo designados, membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco/RN, gratificação no valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de Jeton, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 001/2024 c/c Lei 997/2022, pela participação em Reunião ordinária do Órgão Colegiado realizada em 28 de novembro de 2024, para prestação de contas.

**Conselho deliberativo:**

Almir dos Santos Silva R\$ 62,50  
José Magno de Medeiros R\$ 62,50  
Dalvanice Cardoso de Araújo R\$ 62,50  
Jorge Rafael de Medeiros Costa R\$ 62,50  
Dóris Vânia Silva de Azevedo R\$ 62,50

**Conselho Fiscal:**

Adriana Araújo da Costa Lucena R\$ 62,50  
Elizeu Gomes Martins R\$ 62,50  
Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo R\$ 62,50  
Gilvânio Soares da Costa R\$ 62,50

Que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o cumprimento desta concessão.

**Dê Ciência e Cumpra-se.**

Ouro Branco/RN, 29 de novembro de 2024.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do Ouro Branco-PREV

Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:**E24BD979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO N 6.649/2024  
INEXIBILIDADE 71/2024 CONTRATO Nº 134/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO N 6.649/2024

INEXIBILIDADE 71/2024

CONTRATO Nº 134/2024

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Data da Assinatura: 27/11/2024

Vigência: 27/11/2024 até 27/11/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

**Contratada: E M DE OLIVEIRA MESQUITA**

**CNPJ:** nº 28.378.899/0001-08

**Representante: Everton Augusto de Mesquita**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
01	0025212- Cessão de direito de uso de Software para Gestão de Ponto Eletrônico Web, para atender as necessidades e atividades da prefeitura municipal de Parelhas – RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, integração de forma online (em plataforma única) com as marcas dos relógios de ponto existentes no município, além da manutenção dos dados no sistema atualmente em produção, treinamento das novas soluções e suporte técnico às unidades operacionais integradas da prefeitura municipal de Parelhas – RN.	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$28.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)</b>					

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE RECURSOS HÍDRICOS, DA PESCA, DO MEIO AMBIENTE E DA DEFESA CIVIL

• Ação: 2056 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, dos Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil.

• Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

- SECRETARIA DO GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

• Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria

• Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

• Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

• Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

• AÇÃO: 2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes

• FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DA HABITAÇÃO

• Ação: 2052 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, do Trabalho e da Habitação

- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - CONSELHO TUTELAR
- Ação: 2027 - Manutenção do Conselho Tutelar
- Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) Ação: 2022 - Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Recurso Vinculado: 003 CRAS
- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
- Ação: 2103 - Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos – SCFV
- Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Recurso Vinculado: 009 SCFV
- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
- Ação: 2147 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade (FEAS/RN)
- Fonte: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**2730D804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Parelhas/RN, através da Secretaria Municipal da Educação e da Cultura, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES”**. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 29 de novembro de 2024.

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019282 - ORIGEM: PEDRA REDONDA/ CAJUEIRO/ MALHADA GRANDE. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. “ÔNIBUS”.	Km	25.000		
2	0019283 - ORIGEM: TIMBAÚBA/ PINGA /OLHO D'ÁGUA/ MUFUMBO/ VILA DOS PESCADORES. DESTINO PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. “MICRO ÔNIBUS”.	Km	24.150		
3	0019284 - ORIGEM: VILA DOS PESCADORES - DESTINO PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO SPRINTER COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES. OBS. “SPRINTER”.	Km	9.250		
4	0002862 - ORIGEM: SOBRADINHO-CUMBE- PREÁS-MALACAXETA-BOM JARDIM-ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. “MICRO ÔNIBUS”.	Km	16.500		

5	0019286 - ORIGEM: GAMENHO/ BARRA/ SOBRADINHO/ CUMBE/ PREÁS/ ALGODÃO/ BOM JARDIM/ MALACAXETA/ BOQUEIRÃO. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. “ÔNIBUS”.	Km	24.000		
6	0019287 - DEMANDA LIVRE. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. “ÔNIBUS”	Km	15.000		
7	0019288 - DEMANDA LIVRE. VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES. OBS. “MICRO ÔNIBUS”.	Km	20.000		
8	0019390 - ORIGEM: BAIRRO SÃO SEBASTIÃO/ BAIRRO DINARTE MARIZ /BAIRRO MARIA TERCEIRA / BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (IDA E VOLTA). VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 A 40 LUGARES. OBS. “ÔNIBUS”.	Km	6.160		

Observações:

\*Validade da proposta: 60 dias

\*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

\*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ ( ) MICROEMPRESA-ME/ ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP/ ( ) NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Responsável

**Publicado por:**  
Valquíria Yara de Araújo Lima  
**Código Identificador:**E8916EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 257/2024 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 257/2024 - GAB/PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora **MARIA ROSILDA DOS SANTOS ROQUE**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, matrícula 1004018, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 29 de novembro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**9B73A204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 930/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 930/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**

Evamuel Epifanio Soares

**Código Identificador:**289F764D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 931/2024 - SEMSAB**

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 931/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)diária** (s), ao preço unitário de R\$ **120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **29/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 29 de novembro de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**

Evamuel Epifanio Soares

**Código Identificador:**8489C503

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 587, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

#### PORTARIA Nº 587, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 120,00 (cento e vinte) reais, neste caso, perfaz o valor final de R\$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas na cidade de Natal/RN no dia 29 de novembro do corrente ano, conduzindo servidores municipais que irão participar da Solenidade Alusiva ao dia da Consciência Negra e da solenidade de entrega da Comenda Jatobá acompanhada da Posse do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPPIR em Natal RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**08654F10

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 588, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

#### PORTARIA Nº 588, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 559/2024 que concedeu ao Senhor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº 806.XXX.XXX-87, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária, correspondente ao valor R\$ 60,00 para realizar viagem a Natal RN e por motivos técnicos a viagem foi interrompida em Janduis/RN, retornando para Portalegre RN.

Onde se lê: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Leia-se: R\$ 30,00 (trinta reais)

Onde se lê: Natal RN

Leia-se: Janduis/RN, ficando ratificados os demais termos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 559/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B91516A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**083 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 865 DE 29 DE**  
**NOVEMBRO DE 2024**

DECRETO Nº 865, DE 29 DE novembro DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.  
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº543, de 21 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 29 de novembro de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 139 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSIN 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

Ficha: 138 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO -40.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -40.000,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**48A0C4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO "PADRE NUNES" PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES-RN NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 13.392.0048.1073.0000 - APOIO A FESTAS TRADICIONAIS; 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 1.500.0000.001.003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 14/12/2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 9136/24 - 14/11/2024 - A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 18.000,00.

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3B8C20D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

Estabelece critérios para a seleção de Diretor Escolar(a), para atuação nas Escolas Públicas com número de matrículas superior a 70 alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Rafael Godeiro/RN.

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, por meio da Comissão Intersetorial para o Processo de Seleção de Diretor Escolar, instituída por meio da Portaria nº 077/2024 de 30 de outubro de 2024, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 232/2024, de 10 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de Diretor(a) Escolar, no qual deverão ser designados Diretores dos estabelecimentos públicos de ensino municipais.

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O processo de seleção, cadastro e habilitação de gestores, se dará por meio de seleção e será regulamentado pelo presente edital.
2. O processo seletivo possuirá as seguintes fases: inscrição; análise curricular e aprovação do plano de gestão pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
3. Encerra-se a competência desta Comissão para o Processo de Seleção de Diretor Escolar após a publicação da lista final de candidatos habilitados a integrarem o quadro de Diretor(a) Escolar.
4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a administração da referida base de dados durante o seu período de validade.

**II – DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES**

1. Os candidatos serão selecionados nos termos especificados neste Edital para concorrer a vagas para Diretores Escolar, em escolas com matrículas superior a 70 alunos na Rede Municipal de Ensino, sendo distribuída da seguinte forma:

- a. ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN
- 1.1 ZONA URBANA
  - I- Creche Municipal Caminho para o Futuro
  - II- Escola Municipal de 1º Grau Professor Raimundo Nonato de Lima

2. Poderão participar do processo de seleção de Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo em exercício,

desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

2.1 Não poderá participar do processo de seleção de Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.2 Os Candidatos só poderão concorrer à vaga de diretor(a) para a escola na qual está lotado e tenha desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas comprovadamente por no mínimo 12 (doze) meses.

2.3 O Diretor escolar terá jornada integral de 40 horas semanais, configurando Dedicção Exclusiva – DE, com vencimentos de acordo com a legislação municipal em vigor.

2.4 São atribuições do diretor escolar:

I. exercer liderança no âmbito escolar, bem como interagir com a comunidade onde a escola está inserida;

II viabilizar e exigir o cumprimento dos programas que visem a melhoria da Educação Pública Municipal;

III. mobilizar a comunidade escolar para a elaboração do Plano de Trabalho Anual bem como aplicar de forma correta e transparente os recursos destinados à educação;

IV. cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e leis municipais;

V. zelar pelo cumprimento das atribuições designadas pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) para os estabelecimentos de ensino;

VI. seguir as orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sobretudo as resoluções que dispõe sobre o apoio técnico e financeiros, fiscalização e monitoramento dos programas financiados pelo FNDE;

VII. desenvolver outras atividades contidas no Regimento Escolar;

VIII. trabalhar por melhorias dos indicadores educacionais, tais como as taxas de rendimento escolar: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna, e indicadores de avaliação externa como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

### III – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, observando os dias úteis e o horário de expediente deste órgão, durante o período indicado no cronograma.

a. Não será permitida a inscrição por procuração com poderes específicos para esta finalidade, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias autenticadas dos documentos de identificação do outorgante e do outorgado.

2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao Decreto Municipal nº 232/2024, de 10 de outubro de 2024, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:

a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

b. Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

c. Cópia do Comprovante de residência;

d. Documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área da Educação;

e. Comprovação de experiência profissional em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas por no mínimo 12 (doze) meses na escola na qual está lotado;

f. Apresentação de Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

g. Certidão de Regularidade Funcional do candidato, que não tenham sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois)

anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

5. Será excluído certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

6. No ato da inscrição o candidato receberá cópia da Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor(a) Escolar, que pormenoriza todas as atribuições inerentes ao cargo.

### IV – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição. Não será admitida a juntada extemporânea de documentos, exceto para a verificação de autenticidade.

2. Serão considerados HABILITADOS todos os candidatos que apresentarem documentação pessoal e comprobatória dos critérios técnicos de mérito e desempenho instituídos pelas normas municipais.

3. Os critérios deverão ser atendidos concomitantemente, a ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste Edital resultará na INABILITAÇÃO do candidato para este processo seletivo.

4. Para avaliação de mérito deverá ser apresentado:

a. Diploma, reconhecido pelo MEC, que ateste Graduação Plena em Pedagogia;

b. Ou Diploma, reconhecido pelo MEC, que ateste graduação Plena em outra licenciatura;

5. Os candidatos classificados passam por entrevista onde será abordado a matriz nacional comum de competência do Diretor(a) escolar.

6. A Comissão Especial dará publicidade aos resultados conforme especificados no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário anexo a este edital seguindo as datas, também especificadas no referido cronograma.

### Tabela – Critérios de Avaliação de Documentação Comprobatória

Critério de Avaliação	Pontuação
Documentação Pessoal: CPF; RG, Comprovante de Residência;	20
Documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação;	30
Apresentação de Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico;	30
Comprovação de Experiência Profissional em atividades educacionais expedida pela Secretaria Municipal de Educação;	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

### V – DA ESCOLHA DOS GESTORES CLASSIFICADO

1. Concluídas as etapas anteriores, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por decisão administrativa discricionária, selecionar Diretor(a) Escolar classificado nas avaliações de mérito e desempenho supracitadas, e encaminhar para apresentação Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico à Comissão Intersetorial para o Processo de Seleção de Diretor Escolar.

2. Na hipótese de desaprovção do referido Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico, compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura escolher e encaminhar outros profissionais, nos mesmos termos.

3. Após a aprovação do plano de gestão dos(as) Diretores Escolares pela Comissão Intersetorial para o Processo de Seleção de Diretor Escolar, será enviada lista dos aprovados para nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal.

4. Os Diretores(as) Escolares serão nomeados para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos, a partir do resultado satisfatório no decorrer de sua gestão escolar.

### VI – DO CRONOGRAMA

1. As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	29/11/2024
Período de Inscrições	02/12/2024 a 06/12/2024
Entrevista	09/12/2024

Publicação do Resultado Preliminar	11/12/2024
Recursos Administrativos	13/12/2024 a 16/12/2024
Publicação do Resultado Final	20/12/2024
Publicação de Portarias de Nomeação	10/01/2025

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo seletivo e observar todos os prazos do Edital, pois não haverá recurso para perda dos prazos.

## VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do certame.

2. O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, portanto os candidatos devem tomar ciência também do Decreto Municipal nº 232/2024, de 10 de outubro de 2024 e legislação correlata à matéria.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial para o Processo de Seleção de Diretor Escolar, instituída por meio da Portaria Nº 077/2024, de 30 de outubro de 2024.

4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 29 de novembro de 2023.

**WANECI BARBOZA RODRIGUES**

Membro da Comissão

**FRANCISCO LOPES DA SILVA**

Membro da Comissão

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Membro da Comissão

**SANZIO MIKE CORTEZ DE MEDEIROS**

Membro da Comissão

**FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA**

Membro da Comissão

**ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**

Membro da Comissão

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG / ÓRGÃO EMISSOR: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### ENDEREÇO

RUA: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

### CARGO CONCORRIDO:

( ) Diretor/Gestor Escolar

**UNIDADE ESCOLAR PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO A VAGA:**

( ) Escola Municipal de 1º Grau Professor Raimundo Nonato de Lima

( ) Creche Municipal Caminho para o Futuro

Rafael Godeiro/RN, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### PROJETO EDUCACIONAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

(Um Projeto por candidato)

Informações Gerais:

O do Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado;

O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;

Não é necessário o candidato elaborar slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto;

Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.

O Projeto Educacional Administrativo e Pedagógico deverá conter:

• Identificação (deve constar na capa)

§ Escola origem da vaga;

§ O Título do Projeto;

§ Nome do autor e a vaga para qual estará concorrendo.

• Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões/motivos e a pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor na Escola “X”, dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.

• Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional, delineando o que se pretende alcançar tanto do ponto de vista administrativo quanto pedagógico.

• Procedimentos Metodológicos e Técnicos – Identificar e descrever que ações serão desenvolvidas para alcançar os objetivos propostos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.

• Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/Diretor escolar.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_, declaro que disponho de tempo integral, para dedicar-me às atribuições da função de: \_\_\_\_\_ no (a) \_\_\_\_\_.

RAFAEL GODEIRO/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO

## ANEXO IV

### INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

Inscrição Nº \_\_\_\_\_ Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cargo

que está pleiteando a vaga: Diretor/Gestor Escolar ( )

\_\_\_\_\_.

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente no espaço abaixo ou digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

**Publicado por:**

Flávia Karine de Paiva Batista

**Código Identificador:** 3184D390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**AD00002/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Fornecimento de um Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1 destinados ao transporte escolar diário de estudantes da rede pública

Municipal deste Município de Riacho de Santana-RN; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 412.000,00.

Riacho de Santana - RN, 29 de Novembro de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**CA031124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 619/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 619/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**, Prefeito Municipal, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para tratar assuntos de interesse do município, no Gabinete do Deputado Dr. Bernardo Amorim na Assembleia Legislativa, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de novembro de 2024.**

**MARCOS ARMANDO COSTA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**4FB48F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 620/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 620/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**71BCFCFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 621/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 29 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 621/2024** Riacho de Santana/RN, 29 de novembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de novembro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**97AB67EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 134/2024**

**PORTARIA N.º 134/2024**

Dispõe sobre o afastamento temporário de conselheiro tutelar, convoca suplente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo 092/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar, temporariamente, a conselheira tutelar **ELOÁ JESSICA DE AZEVEDO CRUZ**, portadora do CPF: \*\*\*.110.\*\*\*-64, por motivos de saúde, conforme atestado médico anexado ao Processo Administrativo 092/2024, no período de 14 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Convocar a 1º Suplente, **YASMIM BASÍLIO PORTO CAMPOS**, portadora do CPF: \*\*\*.875.\*\*\*-84, para exercer a função de conselheira tutelar, no período de 18 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 29 de novembro de 2024

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**8C051EFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PEDIDO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA**  
**CRECHE TIPO 02 - FNDE**

PEDIDO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA  
CRECHE TIPO 02 - FNDE

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.655/0001-50, com endereço à Avenida Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN, CEP 59.470-000, torna público que está requerendo ao Instituto de desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia (LP) ou sigla) para o Serviço de construção de uma nova creche tipo 02 – FNDE, localizada na Rua Projetada – SN, Bairro Nossa Senhora da Conceição, zona urbana, próxima a nova Câmara Municipal - Riachuelo/RN.

Riachuelo/RN, 29 de Novembro de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**B8F22F85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 – PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 – PMR**  
**Processo Administrativo nº 117/2024**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada:** F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30.

**Endereço:** Rua Tabelaio Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova CEP: 59.075-010 - Natal/RN.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “IVALDO DIAS”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Poder: 02 – Poder Executivo  
Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

**VIGÊNCIA:** 28/11/2024 à 01/04/2025.

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FERNANDO IVO DE MACEDO.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**173C45EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 – PMR**  
**Processo Administrativo nº 118/2024**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

**Contratada:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.939.747/0001-80.

**Endereço:** R. Sebastião Palmeira, nº 2637, Sala 22, Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-970.

**Objeto:** JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.939.747/0001-80, para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “JONAS ESTICADO”, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Poder: 02 – Poder Executivo  
Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj/ativ.: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
F.R.: Orçamento Geral da SEMAD

**VIGÊNCIA:** 28/11/2024 à 01/04/2025.

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**5A5BC35C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2024 – TP/PMRF Nº 0002/2023**  
**TP - CONTRATO: Nº 2023.11.28-0001**



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES - RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, na cidade de Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ FLAVIO MORAIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 022.505.704-26 e pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, neste ato representado por seu Secretário Sr. RAIMUNDO AZEVEDO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 14.027.453-SSP-MG e do CPF nº 073.955.026-80, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.721.826/0001-91, estabelecida na R EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18, CENTRO, SALA A, Olho-D'Água do Borges/RN, neste ato representada por IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, CPF: 703.251.554-10. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº **2023.11.28-0001**, para contratação de empresa para execução das obras de adequação e urbanização da avenida Martiniano Melo na entrada da Cidade de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 29 de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 28 de novembro de 2024. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: IGOR YORAN ETELVINO DA SILVA, CPF: 703.251.554-10

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:6EA66A04

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0056/2024 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição de kits Educação Inclusiva, para atender as necessidades das salas de AEE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME - CNPJ: 10.748.147/0001-18, com sede na Avenida Presidente Afonso Pena, 1011, Bessa, João Pessoa/PB, pelo valor de **R\$ 13.600,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/11/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**  
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:3E2D3505

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.11.29-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, CNPJ/CPF/MF Nº 10.748.147/0001-18, com sede na Rua Avenida Presidente Afonso Pena, 1011, Bessa, João Pessoa/PB, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) José Reinaldo Oliveira. Objeto: Aquisição de kits Educação Inclusiva, para atender as necessidades das salas de AEE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). Fiscal do contrato - Alexsandro Batista Silva, servidor(A) público, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 29/11/2024 à 31/12/2024. – Rodolfo Fernandes/RN – 29 de novembro de 2024.

Contratante:

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS -**  
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

**JOSÉ REINALDO OLIVEIRA.**

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:49B95F7E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 294/2024**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor Antônia Marileide Da Silva Monteiro, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 02 de dezembro de 2024 a 03 de março de 2025, ao Sra. Antônia Marileide Leite Da Silva Monteiro, matrícula 292, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) no Centro Municipal de educação Infantil - CMEI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:94795226

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 295/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Evanda Maria Torres, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.ª Evanda Maria Torres, matrícula: 289 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D487CEF2

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 296/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Lindalene Pereira do Carmo Fernandes, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr.<sup>a</sup> Lindalene Pereira do Carmo Fernandes, matrícula: 390 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B8D48CF6

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 297/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Sueila Maria Dantas De Melo Pinheiro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Sueila Maria Dantas De Melo Pinheiro, matrícula : 323 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**32B40191

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 298/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Sueli Maia Holanda, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. Maria Sueli Maia Holanda, matrícula: 321 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**CF8A66CE

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 299/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Cristina Leite Silva, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. Maria Cristina Leite Silva, matrícula: 163 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D8B36CAD

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 300/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Cloves Nogueira De Aquino, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Clovis Nogueira De Aquino, matrícula: 234 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**50427B30

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 301/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Kelly Katiane De Freitas Targino Bandeira, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. Kelly Katiane De Freitas Targino Bandeira, matrícula: 342 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**155B45B1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 302/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Francisco Luzailde Alves, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sr. Francisco Luzailde Alves, matrícula: 278 direitos do gozo as férias correspondentes ao ano de 2024, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**94B30C26

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 303/2024**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Winston Timoshenko Vaz Freitas e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos incisos II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. Winston Timoshenko Vaz Freitas, Portaria 002/2021, direito do gozo as férias proporcionais a quinze dias, correspondentes ao ano 2023, a partir de 02 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, retornando as atividades no dia 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**7453F93F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 – TP/PMRF Nº 0003/2023**  
**TP - CONTRATO: Nº 2023.11.28-0002**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES - RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, na cidade de Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ FLAVIO MORAIS, brasileiro, casado, portador

do CPF nº 022.505.704-26 e pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO, neste ato representado por seu Secretário Sr. RAIMUNDO AZEVEDO FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 14.027.453-SSP-MG e do CPF nº 073.955.026-80, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa 2N LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.747.948/0001-07, estabelecida na Rua P Maria Eliza, 745 B - Anexo 02 - Centro - Cep 59.770-000 - Patu/RN, neste ato representada por Francisco Naelson Souza Nunes, CPF: 020.717.254-41. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO do contrato Nº **2023.11.28-0002**, para Contratação de empresa para execução das obras de construção de campo de futebol society (ARENINHAS POTIGUARES), no Município de Rodolfo Fernandes/RN. Vigência: 29 de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025 – BASE LEGAL: no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Assinatura: 28 de novembro de 2024. SIGNATARIOS: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: Francisco Naelson Souza Nunes, CPF: 020.717.254-41.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:25C8EC63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 072/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **RAIMUNDA SABINO DE MOURA**, portadora de CPF de nº 034.xxx.xxx-42, do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportes desde a data de 01 de outubro de 2003.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria por tempo de contribuição da referida servidora, que extingue automaticamente seu contrato de trabalho com esta Autarquia, a partir da data de 15/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:78FE8D8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 1079/2024 – GAB**

**Portaria nº. 1079/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, matrícula: **1524488-5**, Motorista vinculado a Secretaria de Assistência Social, para cobrir suas despesas, onde irá conduzir a genitora do ADOLESCENTE que é acompanhado pelo CONSELHO TUTELAR a cidade de Natal/RN no dia de hoje 29/11/2024 às 12hrs.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 29 de dezembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes  
Código Identificador:E5531162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**002/2024**

O Município de Santa Maria/RN, através da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA A SER INSTALADO NO JARDIM ESCOLA PARAÍSO INFANTIL (JEPI) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN**, conforme especificações descritas no Termo de Referência. As propostas poderão ser encaminhadas das 12:00h do dia 02/12/2024 até às 07:59h do dia 05/12/2024. A disputa de preços acontecerá no dia 05/12/2024, das 08:00h até às 14:00h, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail: [licitacoes@santamaria.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santamaria.rn.gov.br).

Santa Maria/RN, 29 de novembro de 2024.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:7DBEFF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 72.2024- LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR**

PORTARIA 72/2024  
Santa Maria-RN, 29 de Novembro de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **22/11/2024 à 19/02/2025** o Servidor **MARCOS JOSÉ DE ARAUJO CARLOS**, matrícula nº 0005-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal**

de Educação, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 22 de Novembro de 2024, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alenuska Maiara Martins Bezerra  
**Código Identificador:**C34E9448

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28111/2024 – ADESÃO Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3251/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – inscrita no CNPJ sob o Nº 08.797.103/0001-36;

**OBJETO:** A Adesão A Ata Do Pregão Eletrônico Nº 014/2024 Da Prefeitura Municipal De Touros/Rn, Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 296.157,45(duzentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá validade de doze (12) meses, a partir da subscrição, o qual pode ser prorrogado com fundamento no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A0B4A0EF

**GABINETE DA PREFEITA**

**CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27111/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3904/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:** A & R MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – inscrita no CNPJ: 27.677.233/0001-80;

**OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA E CALCÁRIA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 101.430,00 (cento e um mil e quatrocentos e trinta reais);

**VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002;

Santana do Matos/RN, 27 de novembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**EC3DDAA3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 673/2024**

Portaria de diária nº 673/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de novembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**12C69B98

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 674/2024**

Portaria de diária nº 674/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de novembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Mercia Jullyanny Nunes Braz  
**Código Identificador:**9511E556

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 675/2024**

Portaria de diária nº 675/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de novembro de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Mercia Jullyanny Nunes Braz

**Código Identificador:**5BA52D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 028 - NOVO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES  
PARA GESTORES ESCOLARES**

Prefeitura Municipal de Santana do Matos  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMEC  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**  
Endereço: Rua Aristóфанes Fernandes, S/N - Centro  
Santana do Matos – RN

**Portaria nº 028/2024 - SEMEC** Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 004/2021 e,

O Presidente da Comissão Municipal de Gestão Democrática, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da portaria nº 224/2024

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 856/2017, que dispõe sobre a Gestão Democrática das Escolas da Rede Municipal de Santana do Matos/RN;

CONSIDERANDO, o Edital nº 001/2024, que dispõe sobre as normas de participação nas eleições de Gestores Escolares;

CONSIDERANDO, a norma judicial nº 0800599-7.2024.8.20.5127 em que foi determinado a participação de uma inscrição indeferida;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganizar o cronograma a partir da data da eleição nas escolas.

RESOLVEM:

Atualizar cronograma das eleições para Gestores Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ATIVIDADES	PRAZO
Eleições escolares 2024 (DIA "E")	02 de dezembro
Publicação do resultado	03 a 05 de dezembro
Período de transição das escolas	15 a 30 de dezembro
Publicação da Portaria de nomeação de novos cargos	27 de dezembro
Posso dos eleitos	03 de janeiro de 2025

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024

**FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA**

Presidente da Comissão Municipal de Gestão Democrática

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

**Código Identificador:**4989607E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 333/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. RODOLPHO SAMIR DE LIMA PEREIRA, CPF nº XXX.006.354-XX, do cargo comissionado de Secretário Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos

**Código Identificador:**02ACFFC6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 334/2024 - GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

**Art. 1º - Prorrogar a concessão de VACÂNCIA** à servidora municipal, Sra. **VITORIA REGIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº. 417, CPF nº XXX.090.884-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em virtude de convocação em concurso público em cargo inacumulável com o exercido atualmente, conforme artigo 33 VIII, da Lei Municipal 344/96, com concessão de 24 meses, em 26 de outubro de 2022, através da Portaria nº296/2022-GP, ficando prorrogada por mais 12 meses, a partir desta data.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos

**Código Identificador:**84874DD4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 335/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. EDUARDA CAMILA ARAUJO DA SILVA, CPF nº. XXX.039.254-XX, do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos  
Código Identificador:DA415AE4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 336/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 21/12/2012 a 21/12/2017.

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **MARIA VANUZIA DA SILVA** cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula nº. 442 e CPF nº XX.377.446.XX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2024 a 02/03/2025, reassumindo suas funções em 03 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos  
Código Identificador:228283F6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 337/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 02/03/2023.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACÊDO NETO** cargo de **MOTORISTA**, matrícula nº. 214 e CPF nº XX.001.144-XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2024 a 02/03/2025, reassumindo suas funções em 03 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos  
Código Identificador:51778C5D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 338/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 29 de novembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**CONSIDERANDO** que o servidor faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 11/03/2024.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, a concordância da secretária da pasta e o despacho da prefeita.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor municipal, Sr. **WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO** cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº. 2179 e CPF nº XXX.620.194.XX, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/12/2024 a 02/03/2025, reassumindo suas funções em 03 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF nº.: XXX.533.074-XX

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos  
Código Identificador:4BF81143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 045/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 045/2024 que tem como objeto o registro de preço para eventual, futura e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó, através da Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 16/12/2024 às 10:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 02/12/2024 ÀS 10:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 29 de novembro de 2024.

**MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA.**

Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**5499EAF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 3.798/2024 - Dispensa de Licitação nº 054/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para serviço de Day Use com atividades recreativas e refeições em parque aquático, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 209, inciso V, VI, VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA, CNPJ sob o nº: 22.872.507/0001-78, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2.055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica. FONTE DE RECURSOS: 166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com respaldo no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 209, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 29 de novembro de 2024.

**SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**55D28795

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
20/2024**

**GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 20/2024**

**PROCESSO:** Contrato Por Tempo Determinado  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN  
**CONTRATADO:** SILVIA FERNANDES MARINHO  
**CPF:** 084.965.404-13  
**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de ORIENTADORA SOCIAL, conforme Cláusula 1ª do contrato 20/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 20/2024  
**DATA DE RESCISÃO:** 30/11/2024

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**54E6FB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
22/2024**

**GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 22/2024**

**PROCESSO:** Contrato Por Tempo Determinado  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN  
**CONTRATADO:** JOSELITA CONFESSOR DE OLIVEIRA  
**CPF:** 077.898.564-48  
**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de Oficineira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Cláusula 1ª do contrato 22/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 22/2024  
**DATA DE RESCISÃO:** 30/11/2024

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**56B07517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº  
21/2024**

**GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO Nº 21/2024**

**PROCESSO:** Contrato Por Tempo Determinado  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN  
**CONTRATADO:** GILDENE DOS SANTOS COSTA  
**CPF:** 054.727.074-71  
**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de Oficineira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme Cláusula 1ª do contrato 21/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 21/2024  
**DATA DE RESCISÃO:** 30/11/2024

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**3C37BC1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 04/2024**

**GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2024**

**PROCESSO:** Contrato Por Tempo Determinado  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN  
**CONTRATADO:** IVANILDA MARIA DOS SANTOS  
**CPF:** 050.669.124-10  
**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, conforme Cláusula 1ª do contrato 04/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 04/2024  
**DATA DE RESCISÃO:** 30/11/2024

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**AB015DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2024**

**GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 10/2024**

**PROCESSO:** Contrato Por Tempo Determinado  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN  
**CONTRATADO:** JOYCE MIRELLE MARINHO DOS SANTOS  
**CPF:** 125.212.364-70  
**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato alusivo à contratação de Profissional de RECEPCIONISTA, conforme Cláusula 1ª do contrato 10/2024.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula 4ª do Contrato por Tempo Determinado nº 10/2024  
**DATA DE RESCISÃO:** 30/11/2024

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**0771B0C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS - 16**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL.  
**CONTRATADO (A):** JOYCE MIRELLE MARINHO DOS SANTOS  
**OBJETO:** Execução das atividades de ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, com carga horária de 40 horas semanais, na Secretaria de Assistência Social, município de São Bento do Trairi.

**VALOR MENSAL CONTRADO:** R\$ **1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais).**  
**DURAÇÃO:** **01 (um)** mês a contar da presente assinatura.  
**Código Orçamentário:**11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social – 2092 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assist. Social – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte de Recursos: 100 – Ordinário.  
**RESPONSÁVEIS:** JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO- PELA CONTRATANTE/JOYCE MIRELLE MARINHO DOS SANTOS–PELA CONTRATADO.

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**EA0E5A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 186/2024-GP**

Portaria nº 186/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o senhor **JOSE JADSON DOS SANTOS SILVA**, Secretário Municipal, 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Natal/RN, para participar da reunião que será realizada entre o Governo do Estado, representado pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB/RN), a partir da 8:30, no dia 02 de dezembro do corrente ano, no Auditório da SETHAS (Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social). Lagoa Nova – Natal-RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**F09E633F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\*\*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\*\* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN Nº 2024.10.0145**

**ONDE SE LÊ:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADO: DIEGO MIZEL MAIA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF N.º 017.723.964-60, RG N.º 2.914.867, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO BESTAS BRAVAS, 5588, ZONA RURAL, SÃO FERNANDO/RN; OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUE EM ÁREAS PÚBLICAS, OS QUAIS SÃO PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO

COM ENDEREÇOS E ÁREA DISCRIMINADOS NA TABELA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CAFÉS, LANCHONETES, RESTAURANTES, LOJAS DE ROUPAS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA SUA ASSINATURA, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS; VALOR: R\$ 150,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOSEILMA SANTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**LEIA-SE:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADO: DIEGO MIZAE MAIA DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF N.º 017.723.964-60, RG N.º 2.914.867, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO BESTAS BRAVAS, 5588, ZONA RURAL, SÃO FERNANDO/RN; OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUE EM ÁREAS PÚBLICAS, OS QUAIS SÃO PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO COM ENDEREÇOS E ÁREA DISCRIMINADOS NA TABELA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CAFÉS, LANCHONETES, RESTAURANTES, LOJAS DE ROUPAS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA SUA ASSINATURA, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS; VALOR: R\$ 150,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E DIEGO MIZAE MAIA DOS SANTOS – PELO CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Misac Robson Fernandes  
**Código Identificador:**5D4F5CDC

#### GABINETE DO PREFEITO

**\*\*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\*\* EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN Nº 2024.10.0145**

**ONDE SE LÊ:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: JOSEILMA SANTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF N.º 084.088.784-17, RG N.º 2.509.228, RESIDENTE E DOMICILADA À RUA FRANCISCO PACÍFICO DE ARAÚJO, 464, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN; OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUE EM ÁREAS PÚBLICAS, OS QUAIS SÃO PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO COM ENDEREÇOS E ÁREA DISCRIMINADOS NA TABELA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CAFÉS, LANCHONETES, RESTAURANTES, LOJAS DE ROUPAS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA SUA ASSINATURA, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS; VALOR: R\$ 150,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E JOSEILMA SANTOS MONTEIRO DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**LEIA-SE:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; CONTRATADA: NEIDE DE MEDEIROS BRITO, INSCRITA NO CPF N.º 032.589.294-67, RG N.º 1.855.604, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ANUNCIADO, 198, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN;

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE QUIOSQUE EM ÁREAS PÚBLICAS, OS QUAIS SÃO PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO COM ENDEREÇOS E ÁREA DISCRIMINADOS NA TABELA, DESTINADOS À EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CAFÉS, LANCHONETES, RESTAURANTES, LOJAS DE ROUPAS, ELETRÔNICOS E SIMILARES, VIGÊNCIA CONTRATUAL: DA SUA ASSINATURA, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS; VALOR: R\$ 150,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E NEIDE DE MEDEIROS BRITO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Misac Robson Fernandes  
**Código Identificador:**07905B65

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 708, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a cidade de São Fernando vivencia a festa da padroeira local, e que na próxima segunda-feira deverá ser um dia de descanso, por consequência do término dos movimentos festivos e grande volume de trabalho;

#### D E C R E T A:

**Art. 1.º** - Fica facultativo o dia 02 de Dezembro (segunda-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensas.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 29 de novembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**86951BED

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 490/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2024.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de novembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5922566F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 491/2024**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 29 de novembro de 2024.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**B1E1C3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 MODALIDADE:  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação em Estradas Vicinais no Município de São José de Mipibu/RN, visando atender às necessidades do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Considerando ainda, os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata Final da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e no Resultado por Fornecedor. **ADJUDICAMOS** o presente Procedimento de Licitação em favor da empresa vencedora: Empresa R J de Carvalho – ME (RJC Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, situada na Rua Princesa Isabel, 443, Sala A – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Rivan José de Carvalho, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.108.884-04 e portador do RG nº 709.476-SSP/RN, com o valor global de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objeto deste certame, sendo considerada a melhor proposta apresentada, conforme o Edital. São José de Mipibu/RN, 25.11.2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –**

Secretário Geral do Município

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando ainda os autos do Processo Licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pela

autoridade competente do Município. **HOMOLOGAMOS** o presente Processo de Licitação em favor da empresa: Empresa R J de Carvalho – ME (RJC Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, situada na Rua Princesa Isabel, 443, Sala A – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Rivan José de Carvalho, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.108.884-04 e portador do RG nº 709.476-SSP/RN, com o valor global de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), haja vista o prego e as condições serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. São José de Mipibu/RN, 25.11.2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO –**

Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DE CONTRATO/CPE Nº 01/2024-PMSJM/RN**

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: R J de Carvalho – ME (RJC Comércio e Serviços), inscrita no CNPJ sob o nº 32.416.709/0001-69, situada na Rua Princesa Isabel, 443, Sala A – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu Proprietário Senhor Rivan José de Carvalho, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.108.884-04 e portador do RG nº 709.476-SSP/RN.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Pavimentação em Estradas Vicinais no Município de São José de Mipibu/RN, visando atender às necessidades do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Valor Global: R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais); Ação: 1058 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fontes: 15000000– Recursos não Vinculados de Imposto; e 17000000 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Execução: 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2024. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Rivan José de Carvalho – p/Contratada. São José de Mipibu/RN, 25.11.2024

**Publicado por:**

Williany da Silva

**Código Identificador:**544CB90D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Dispõe sobre a aprovação de demonstrativos de serviços e programas do SUAS referentes aos exercícios de 2021 e 2022, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que define as ações de apoio financeiro da União aos entes federados, bem como as alterações realizadas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, especialmente em seu artigo 12-A, inciso III, parágrafo 1º, que trata da prestação de contas no âmbito do SUAS, e ainda

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos entes federados com o fim de garantir o acesso a informação.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar prestação de contas de demonstrativos financeiros de serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) referentes aos exercícios financeiros de 2021 e 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 28 de novembro de 2024.

**SIMONE DE ARAÚJO E SANTIAGO**

Presidente Do CMAS

**Publicado por:**

Daniel Gomes da Silva Neto  
Código Identificador:BD2B09B3

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 123, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 076/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS**, referente ao exercício de 2024, marcado do período de 26 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025, conforme Portaria nº 001/2024, para de 25 de novembro de 2024 a 24 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de novembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino  
Código Identificador:44CDE50A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 078/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o segundo período de gozo de férias da servidora **ALINE DAIANE DE MEDEIROS**, referente ao exercício de 2024, marcado dos períodos de 23 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025 e de 06 a 20 de fevereiro de 2025, referente ao exercício de 2024, conforme Portaria nº 001/2024, para os seguintes períodos, sendo o primeiro período de 05 a 19 de dezembro de 2024 e o segundo de 27 de fevereiro a 13 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de novembro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino  
Código Identificador:093217D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 – PROC.**

**ADMINIST. MSJS/ RN Nº 088/2024 INTERESSADA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO:**

**AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa **CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ 10.978.106/0001-18) ENVIOU o seguinte **QUESTIONAMENTO**:

1º) “Nos documentos não encontrei o termo de referência, que segundo o Edital existe.

Gostaria de saber qual o prazo de pagamento e o prazo de entrega.”

**RESPOSTA:**

**1º) QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA:**

Em relação ao Termo de Referência, ele se encontra no processo. É o documento 18.1. O prazo de pagamento segue a regra da ordem cronológica da Lei 14.133/2021. E sobre o prazo de entrega o termo de referência fala:

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:1C731325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA Nº 021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES**, admitida no Serviço Público em 13 de março de 2003, exercendo as atribuições do cargo de Professora Nível III, referência D, lotado na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 130230-2, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o nº 130230-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Nível III, referência D, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.591-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014 - LGPM e Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o disposto no Art. 1º, da Lei federal nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade (sendo aproveitado para fins de concessão dessa aposentadoria o tempo total de 16 anos, 01 meses e 26 dias de contribuição, com revisão do provento básico, conforme Lei Ordinária Nº 1025, de 27 de janeiro de 2023, aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes ao vencimento básico, quinquênios e gratificação de título incorporados.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2024, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas

**Código Identificador:**F2B80A26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N.º 022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela Servidora Pública Municipal, **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA** admitida no Serviço Público em 25 de setembro de 1998, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “D”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula nº 130088-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e no Artigo 13º A, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2023, cumulado com o art. 14, da Lei Complementar municipal n.º 002/2023 e com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE: Art. 1º** – CONCEDER a **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob

o nº 130088-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “D”, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.597-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, proporcional às horas laboradas pela servidora (40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada, ou seja, Nível III, Classe “D”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, qual seja, 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título, estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário-base da classe e nível respectivos, respectivamente.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas

**Código Identificador:**84EF3B6F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**PORTARIA N.º 023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0194/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela Servidora Pública Municipal, **VILANI NORONHA DE OLIVEIRA XAVIER MOREIRA** admitida no Serviço Público em 06 de abril de 1998, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III Referência “J”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula nº 130115-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;

**CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e no Artigo 13º A, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal n.º 002/2023, cumulado com o art. 14, da Lei Complementar municipal n.º 002/2023 e com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER a VILANI NORONHA DE OLIVEIRA XAVIER MOREIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130115-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III Referência “J”, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.598-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, proporcional às horas laboradas pela servidora (40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada, ou seja, Nível III, Classe “J”, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, reajustado anualmente, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, qual seja, 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título, estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário-base da classe e nível respectivos, respectivamente.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 0194/2021

**Publicado por:**

Francisco Tiago Pessoa Dantas  
Código Identificador:D74931C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 491**

LEI Nº -----491/2023

*Concede o Título de Cidadão Honorário Gostosense, ao excelentíssimo deputado federal Luiz Benes Leocádio de Araújo pelos relevantes serviços prestados a sociedade e ao município de São Miguel do Gostoso/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, faz saber que por iniciativa do Vereador Jean Ribeiro da Silva, a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorário Gostosense, ao excelentíssimo deputado federal Luiz Benes Leocádio de Araújo pelos serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de dezembro de 2023

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:65DD9E7C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 510/2024 UTILIDADE PÚBLICA ATRAA**

Lei nº 510/2024

Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona – ATRAA – no município de São Miguel do Gostoso/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, por iniciativa do vereador Evandro da Silva Menezes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona - ATRAA, com sede neste município.

Art. 2º A Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona – ATRAA têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores rurais associados, bem como atuar na defesa dos interesses da comunidade rural e na promoção de atividades que contribuem para a melhoria da qualidade de vida no assentamento.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não importa em subordinação ou dependência da referida Associação ao Poder Público Municipal, preservando a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos de cooperação e outros ajustes com a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Arizona - ATRAA, para a consecução de projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social da comunidade rural, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

São Miguel do Gostoso-RN, 28 de novembro de 2024

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
Código Identificador:26E26A4E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 490 - RATIFICAR NUMERO DA LEI**

LEI Nº 490/2023

*Concede o Título de Cidadão Honorário Gostosense, ao Senhor Manoel França Alves Filho, pelos relevantes serviços prestados a sociedade e ao município de São Miguel do Gostoso/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, faz saber que por iniciativa do Vereador Adeilton Bezerra da Silva, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Gostosense, ao Senhor Manoel França Alves Filho pelos serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

São Miguel do Gostoso-RN, 27 de dezembro de 2023

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**  
CNPJ: 01.612.396/0001-90  
Av dos Arrecifes 1710 – Centro – CEP: 59585-000  
TEL/FAX: (84) 3263-4181 contato@saomigueldogostoso.rn.gov.br

**SANÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Adeilton Bezerra da Silva , de Nº 024/2023, aonde “*Concede o Título de Cidadão Honorário Gostosense, ao Senhor Manoel França Alves Filho, pelos relevantes serviços prestados a sociedade e ao município de São Miguel do Gostoso/RN.*” em 22 de dezembro de 2023 e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 490/2023, em 27 de dezembro de 2023

São Miguel do Gostoso/RN, 27 de dezembro de 2023.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**7DAFA373

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 300/2024**

PORTARIA Nº. 300/2024. São Miguel do Gostoso/RN, 28 de novembro de 2024

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Agente Político José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal, de 04 ½ (quatro diárias e meia) interestadual, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) cada uma, totalizando R\$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais) para a Participação Participação de Reunião com os Ministerios de Esportes, Saude, Cidadania, além das visitas técnicas nos Gabinetes, No período de 02 a 06 de dezembro de 2024, em Brasilia/DF

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS**

Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**9CAC8D1D

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 301/2024**

PORTARIA Nº. 301/2024 São Miguel do Gostoso/RN, 28 de novembro de 2024

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Secretaria de Turismo e Comunicação JANIELLI LINHARES DA SILVA– CPF 1781009.767.194-01, 04 e ½ (quatro diárias e meia) com valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais) ,importando no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais) interestadual, durante viagem em Comitiva para Assessoria ao Prefeito Municipal. Em Brasília-DF, nos dia 02 a 06 de dezembro de 2024, de acordo com o Decreto 061/2019 em seus Capítulos I Art. 6 e Capítulo III, art: 11. . Para participação e assessoria junto ao Prefeito Municipal nas reuniões com os Ministerios de Esportes, Saúde, Cidadania, Turismo, Pesca, além das visitas técnicas nos Gabinetes e Ministerios.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**99BA36EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 302/2024**

PORTARIA Nº. 302/2024 São Miguel do Gostoso/RN, 28 de novembro de 2024

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Secretario Adjunto JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA. CPF 092.032.844-00 , 04 e ½ (quatro diárias e meia) com valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais) ,importando no valor total de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais) interestadual, durante viagem em Comitiva para Assessoria ao Prefeito Municipal. Em Brasília-DF, nos dia 02 a 06 de dezembro de 2024, de acordo com o Decreto 061/2019 em seus Capítulos I Art. 6 e Capítulo III, art: 11. . Para participação e assessoria junto ao Prefeito Municipal nas reuniões com os Ministerios de Esportes, Saúde, Cidadania, Turismo, Pesca, além das visitas técnicas nos Gabinetes e Ministerios.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**1FC8A144

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.192, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

*RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE SOCIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade social, Associação Amigos dos Animais do Município de São Paulo do Potengi, denominada pela sigla, é uma associação civil, não governamental, com duração indeterminada, tem sede social provisória na rua Manoel Luiz, nº 47, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, Estado do Rio Grande do Norte, constituída por um grupo de voluntários, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, legalmente qualificada como Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º - A entidade social acima mencionada foi fundada em 05 de julho de 2021 (dois mil e vinte um), porém sua razão social foi reconhecida em 20 de setembro de 2021, é registrada de personalidade jurídica, tem estatuto próprio, com sede na Rua Manoel Luiz, 47, bairro Nossa Senhora Aparecida, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ: 44.521.239/0001-82, tem seu quadro social e funciona normalmente, atuando no Município de São Paulo do Potengi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2024.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**64F41E26

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL  
SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL DA  
LEI PAULO GUSTAVO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura divulga a Homologação do Resultado Final do Edital Simplificado de Premiação ao Audiovisual Nº 02/2024 da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

**PROJETOS SELECIONADOS**

Proponente	Projeto	Segmento	Nota
SANDRA MARIA DA SILVA O. PACHECO	SA COMUNICAÇÃO	AUDIOVISUAL DIVERSOS	93,0
MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES	Nomes da Terra	AUDIOVISUAL DIVERSOS	91,0
FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA	O Brabo Felipe	AUDIOVISUAL DIVERSOS	90,0
ASSUNÇÃO DE MARIA DE L. A. RODRIGUES	AL Multimídia	AUDIOVISUAL DIVERSOS	82,0
JOÃO PAULO DIAS	JP Mídia	AUDIOVISUAL DIVERSOS	82,0
ALBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	Da Escola para as passarelas	AUDIOVISUAL DIVERSOS	77,0
LUÍS FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Brothers Mídias	AUDIOVISUAL DIVERSOS	64,0
GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS	Wecan Agência Digital	AUDIOVISUAL DIVERSOS	50,0
LUZIA FERREIRA DE AZEVEDO	LUZIA AZEVEDO	WEB TV	94,0
SEVERINO RAMOS VICENTE	PASCOM	WEB TV	74,0
<b>PROJETO NÃO SELECIONADO</b>			
AGUINALDO ESTEVAM DE FREITAS	Danças do meu Brasil	DANÇA	-

São Paulo do Potengi, 29 de novembro de 2024.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ ALVES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**A97F30EE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 03/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Paulo do Potengi/RN no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterado o anexo I das categorias do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.

Altera o número de vaga da categoria de Grupo de Teatro de 02 para 03 com projetos no valor R\$ 7.000,00 para cada agente cultural,

passando o valor total de R\$ 14.000,00 para R\$ 21.000,00. Essa modificação aconteceu pelo fato de sobra nas demais categorias.

Alteramos ainda a categoria de Criação e apresentação de teatro que era uma vaga no valor de R\$ 3.500,00 para uma apresentação individual. Agora para duas vagas com o valor para cada projeto de R\$ 3.500,00 e no valor total para a categoria fica de R\$ 7.000,00.

Também alteramos a vaga destinada para a categoria de Orquestra de frevo que tinha o valor de R\$ 30.000,00, esse recurso passa a ser utilizado nas categorias que tiveram mais inscrições. Essa modificação acontece pelo fato de não ter registrado inscrições para essa categoria. Alteramos ainda a categoria de Dança (coletivo), que era duas vagas no valor de R\$ 2.504,51 no total de R\$ 5.009,02 para uma apresentação de cada projeto. Agora passa a ser três vagas com o valor de cada projeto de R\$ 2.504,51 e no valor total para a categoria fica de R\$ 7.513,53

As demais disposições do aditivo a EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 permanecem inalteradas.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2024.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito de São Paulo do Potengi

**JOSÉ ALVES JÚNIOR**

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**FD1A253E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL - CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 04/2024**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) ARTESANATO**

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Paulo do Potengi/RN no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterado o anexo I das categorias do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024.

Altera o número de vaga da categoria de artesanato de 25 para 30 com premiação no valor R\$ 1.201,00 para cada agente cultural, passando o valor total de R\$ 30.025,00 para R\$ 36.030,00. Essa modificação aconteceu pelo fato de sobra nas demais categorias.

Essa modificação acontece devido a sobra de recursos na categoria de Orquestra de frevo que tinha o valor de R\$ 30.000,00 no edital Nº 03/2024, não ter registrado inscrições.

As demais disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 permanecem inalteradas.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de novembro de 2024.

**EUGÊNIO PACHELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

**JOSÉ ALVES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**39814C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 090/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:



**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária parcial no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao senhor ao senhor **BRUNO JOSE DE ARAUJO LIMA** (Secretário Adjunto Municipal de Orçamento), CPF nº \*\*\*.050.904-\*\*, Matrícula nº 122720-3, **por motivo de viagem a cidade de Natal/RN, para participar do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP): Relevância, Perspectiva e Resultados.** A viagem está programada para o dia 29 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 29 de novembro de 2024.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Odenilson Pereira Silva

**Código Identificador:**037C53A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN  
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONCORRÊNCIA 001/2024.**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**CNPJ -** 08.570.061/0001-04.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA COMUNIDADE PEDRABRANCA AO MONTE DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**VIGÊNCIA:** 02 DE AGOSTO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**São Pedro/RN, em 02 de agosto de 2024.**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**0EF5B08B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR  
AO CONTRATO 0003/2021 ORIUNDO DA TOMADA DE  
PREÇOS 003/2021.**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI.

**CNPJ:** 32.137.769/0001-42.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, PODA, AJUNTAMENTO E COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

URBANOS (COLETA DE LIXO), GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN

**VALOR MENSAL INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 84.213,17 (oitenta e quatro mil duzentos e treze reais e dezessete centavos).

**VALOR MENSAL DO REEQUILÍBRIO:** R\$ 107.384,00 (cento e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais),ACRÉSCIMO EM TORNO DE 21% DO VALOR INICIAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

**JUSTIFICATIVA:** INICIALMENTE PREVISTA NO DECRETO Nº 2.271/1997, A REPACTUAÇÃO ENCONTRA-SE DISCIPLINADA NA IN SEGES/MPDG Nº 05/2017 E, CONSOANTE RECONHECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO Nº 1.488/2016 DO PLENÁRIO, "APLICA-SE APENAS A CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESTADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DA MÃO DE OBRA", QUE É O CASO EM QUESTÃO, E AINDA SE UNEM AO DECRETO SUPRAMENCIONADO AS DETERMINAÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS IN/SLTI/MPOG N. 05/2017, COM AS ALTERAÇÕES PROCEDIDAS PELA IN SLTI/MPOG N. 12/2020.

**SÃO PEDRO/RN, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**EBF9618C

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º  
108/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º  
108/2024**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 10/06/2024 através do contrato n.º 169/2024, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com as Cláusulas 8ª e 9ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 29 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN <b>MIGUEL CABRAL NASSER</b> Prefeito Municipal Contratante	<b>ANA PAULA MEDEIROS BEZERRA</b> CPF: 123.884.734-03 Contratado(A)
<b>TESTEMUNHA:</b> 01..... CPF: .....	<b>TESTEMUNHA:</b> 01..... CPF: .....

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**D3C58B3A

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º  
109/2024**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 109/2024**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 02/01/2024 através do contrato n.º 086/2024, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com as Cláusulas 8ª e 9ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 29 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN	<b>ROBERTA CALIXTO</b>
<b>MIGUEL CABRAL NASSER</b>	CPF: 012.522.634-90
Prefeito Municipal	Contratado(A)
Contratante	
<b>TESTEMUNHA:</b>	<b>TESTEMUNHA:</b>
01.....	01.....
CPF: .....	CPF: .....

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1597523F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 209/2024 DE 29 (VINTE E NOVE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N.º 209/2024 DE 29 (vinte e nove) DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR (a) DE CARGO EFETIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

**Considerando** o parecer jurídico 01/2024, em cumprimento a notificação do TCE/RN de nº 001592/2024-DAE do processo 918/2022 TC.

**Considerando** a decisão administrativa acatando o parecer jurídico descrito acima pela exoneração do servidor Luciano Alves de Oliveira.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - EXONERAR o senhor LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n.º 001.691.791 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 034.468.664-77 e Matrícula 1218-1, do Cargo Efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Tributação, nomeado por meio da portaria n.º 035/2016 de 23 (vinte e três) de março de 2016.

**Art. 2º** Declarar a vacância do cargo ocupado pelo servidor LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA, em virtude de sua Exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**97AA5A99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA N.º**  
**06/2024**

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2.012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária pela Regra de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. **ORLANDO ARAÚJO DE SOUZA**, portador da identidade n.º 485.877 SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF n.º 297.332.434-34, titular do cargo de provimento efetivo de Telefonista, matrícula n.º 0002461-1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 - dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BBC1D0E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 032/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a Senhora **SABRINA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 094.057.107-86, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR CONTÁBIL da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**48E5223C**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Senhor **NILTON LOBO**, inscrito no CPF sob o nº 206.119.864-34, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO ADJUNTO da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**8875C715**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Senhor **WELLINGTON VITAL DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 054.947.654-75, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir do dia 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**3687397F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Senhor **EUDIVAR CORREIA DE FARIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 315.799.144-20, do Cargo de

Provimento em Comissão de GERENTE DE CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**955C6637**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Senhor **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 523.523.824-91 do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SECRETARIA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**C4BF12FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR o Senhor **ALCELIANO MAURICIO DOS ANJOS**, inscrito no CPF sob o nº 047.809.294-66 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Secretaria da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**900225A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a Senhora **LARISSA ÁLVARES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 057.767.444-74 do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**32DDC459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** EXONERAR a Senhora **JUCILENE BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 058.378.344-94 do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE RECURSOS HIDRICOS da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomé, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**2F89703D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024 CONCURSO  
PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, com o determinado na Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Complementar Municipal nº 06/2018, Lei Complementar Municipal nº 016/2022, Lei Municipal nº 1.311/2022 e Lei Municipal nº 1348/2023, que dispõem sobre os cargos de provimento efetivo no Município de São Tomé/RN,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – FUNCERN PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN) e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, por meio do Decreto Municipal nº 146/2023, de 28 de abril de 2023.

1.2. DIVULGAR no Anexo II a data e horário para a entrega dos documentos necessários à nomeação, posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal, à Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000, nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder ao ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Os candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), além dos exames constantes no Anexo III, devem comparecer à Junta Médica do Município no dia, hora e local, divulgados posteriormente aos interessados, apresentando laudo médico de confirmação da deficiência, contendo dados do candidato (nome, RG, CPF), a descrição da deficiência com o parecer do médico especialista, o código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID), quais tipos de limitações ou sequelas a pessoa possui e autorização do candidato para tornar pública a sua condição, emitido nos últimos doze meses (original ou com cópia autenticada em cartório). Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados, poderão ser solicitados pelos peritos das admissões na data informada.

1.2.3. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.4. DIVULGAR nos Anexos III e IV a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR, posteriormente, os próximos eventos referentes a nomeação, posse e início do exercício do cargo aos candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação.

1.4. Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação no Diário Oficial do Município/FEMURN, seguindo a ordem de classificação geral, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

**ANEXO I**

Cargo: MÉDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL PONTOS	DE	CLASSIFICAÇÃO GERAL
533045-4	GABRIEL QUEIROZ MOURA	63		7

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2024.

**Anteomar Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### ANEXO II

O Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA que na data e horário abaixo discriminados realizará o processo de recebimento de documentos do candidato classificado no Concurso Público para o provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Edital nº 001/2022- FUNCERN, homologado pelo Decreto Municipal nº 146/2023, de 28 de abril de 2023.

O candidato convocado é o constante do Anexo I deste Edital, no dia e horário abaixo relacionados e deve se apresentar munido da documentação original e cópia colorida legível, sendo cada documento em cópia separada, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000, das 8 às 14 h.

**DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024:** Cargo: Médico

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS (**original e cópia colorida legível**, sendo cada documento em cópia separada):

Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
RG;  
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, se for o caso;  
Carteira de Trabalho (folhas onde constem o número, a série e o contrato de trabalho, mesmo que esteja em branco);  
Título de Eleitor;  
Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes; se estes forem pessoas com deficiência, trazer laudo médico atualizado;  
Quitação com as obrigações militares - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);  
Comprovante de residência atual;  
Certificado ou Diploma, conforme o caso, de conclusão de curso – Comprovante de Escolaridade e Titularidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;  
Comprovante de PIS ou PASEP;  
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);  
Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;  
Atestado médico admissional expedido por Médico do Trabalho, com validade de, no máximo, 30 dias de sua expedição;  
Exame de Laringoscopia com laudo (para Professor e Suporte Pedagógico);

Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário;

Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e que não é empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; (Modelo 1 no Anexo IV)

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Modelo 2 no Anexo IV)

Declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas (Modelo 3 no Anexo IV)

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; (Modelo próprio de cada órgão)

Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio; (Modelo próprio do candidato)

Comprovante de conta corrente bancária (Banco, Agência e nº da Conta) na Caixa Econômica Federal;

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo de médico especialista comprovando a deficiência e atestado da Junta Médica do Município atestando a compatibilidade da deficiência com o cargo para o qual foi aprovado.

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2024.

**Anteomar Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### ANEXO IV

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Declaro, para fins de prova, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Tomé/RN**, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Local e data

Assinatura do Declarante

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

**FINALIDADE DA DECLARAÇÃO:** Posse em cargo público, de provimento efetivo, nos quadros de pessoal da Administração Pública do Município de São Tomé/RN.

### IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME:  
CPF:  
PIS/PASEP:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

### VÍNCULO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

(preencher com o cargo a ser ocupado)

Cargo/Função:  
Lotação:  
Jornada de Trabalho:

### OUTROS VÍNCULOS PÚBLICOS

Exerce outro(os) cargo(os), emprego(os) ou função(ões) na Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, autárquica, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista? SIM\_\_\_NÃO\_\_\_

Ente Federativo:  
Instituição/Órgão:  
Cargo:  
Cargo em Comissão: SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Função Comissionada SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Jornada de Trabalho:  
Lotação:  
Natureza do Vínculo: Estatutário\_\_\_ Celetista\_\_\_

Ente Federativo:  
Instituição/Órgão:  
Cargo:  
Cargo em Comissão: SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Função Comissionada SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Regime de Trabalho:  
Lotação:  
Natureza do Vínculo: Estatutário\_\_\_ Celetista\_\_\_

Recebe Auxílio Alimentação de outro órgão público? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Está em disponibilidade remunerada nos termos do art. 41, § 3º da CF/88? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Órgão:  
Tipo:  
Período:  
Cargo:

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foi contratado(a) com base na Lei 8.745/93, ou outra Lei estadual ou Municipal que discipline a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Órgão:  
Cargo:  
Período:  
Órgão/Entidade:

Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio em algum dos vínculos públicos que detém? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Órgão Público:

Tipo:  
Período:

### VÍNCULO PRIVADO

Possui vínculo empregatício com Instituição Privada? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Instituição:  
Cidade: UF:  
Função:  
Carga Horária Semanal:  
Exerce atividade como Autônomo/Profissional Liberal: SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Atividade:  
Horário:  
Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio nos vínculos privados que detém? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Empresa:  
Tipo:  
Período:

### CARREIRA MILITAR

Sou Militar: SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Polícia Militar/Civil/Corpo de Bombeiros\_\_\_ Forças Armadas\_\_\_  
Órgão:  
Cargo:  
Em Atividade\_\_\_ Temporário\_\_\_ Reformado\_\_\_ Reserva Remunerada\_\_\_

### ATIVIDADE EMPRESARIAL

Exerce Atividade Empresarial? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Condição:  
Sócio-Administrador\_\_\_ Sócio Cotista\_\_\_ Sócio Comanditário\_\_\_  
MEI\_\_\_ EIRELI\_\_\_  
Empresa/Sociedade:  
CNPJ:  
Telefone da Empresa:

### APOSENTADORIA

Recebe proventos de aposentadoria? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Regime Próprio\_\_\_ RGPS (INSS)\_\_\_  
Aposentadoria Voluntária Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)\_\_\_  
Órgão ou Empresa:  
Cargo:  
Ato de Aposentadoria:  
Data de Aposentadoria:  
É beneficiário de pensão? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Órgão:  
Instituidor da Pensão:  
Grau de parentesco com o instituidor:  
Tipo de Pensão: Civil\_\_\_ Militar\_\_\_  
Data da concessão:

### RESIDÊNCIA MÉDICA

Estou Vinculado a um Programa de Residência Médica ou Multiprofissional em saúde ligada a órgão público? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_  
Órgão:  
Descrição:

**DECLARO**, com base no que dispõe o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal** e para os fins previstos no **art. 13, §5º, da Lei Complementar Municipal n. 06, de 21 de dezembro de 2018**, que:

**ESTOU CIENTE** de que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 (Falsidade ideológica), do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito à pena de reclusão de um a cinco anos e multa, além de DEMISSÃO do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo

administrativo disciplinar, na forma do **Título V da Lei Complementar Municipal n. 06/2018**.

Caso venha a assumir outros vínculos, assumo o compromisso de comunicar a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Tomé/RN**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**52A5B7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 158, DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. JOÃO PEDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, Gerente de Mídias Sociais, matrícula 11487, inscrito no CPF sob o nº 102.816.054-24, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 de dezembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Workshop “Cerimonial de Posse de Prefeitos e vereadores” a ser realizado na Escola de Governo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DFE8A6B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.159, DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 de dezembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da

municipalidade, ou seja, para participar do Workshop “Cerimonial de Posse de Prefeitos e vereadores” a ser realizado na Escola de Governo.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**82B22F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO; Contratado: MARAIZA FATIMA SILVA ARAÚJO COSTA 05436166490 (CNPJ: 29.700.782/0001-53); Valor da Contratação R\$ 52.160,00 (CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E SESENTA REAIS); Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), totalizando o valor global de: R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 29 de novembro de 2024.

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05), totalizando o valor global de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de novembro de 2024.

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), totalizando o valor global de: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 29 de novembro de 2024.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2024

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F13F6393

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2024 – SEMEC

**Objeto:** Chamamento Público nº 004/2024 – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da PNAB.

A Prefeita de São Vicente/RN, tendo em vista o que consta no Edital nº 04/2024, na modalidade Chamamento Público nº 004/2024 – Edital, objetivando a seleção de projetos culturais com apoio da PNAB, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e considerando a legitimidade do procedimento adotado e de documentos de Habilitação, proferida pela Comissão de Seleção do referido edital (Portaria 046/2024).

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, o presente chamamento público de projetos aprovados no Edital 004/2024 - PNAB, da seguinte forma:

Categoria: Artes plásticas		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Raphael Eduardo Fernandes de Araújo	Habilitado
02	Lenilson Nunes Pontes	Habilitado
03	Francisco Carlos da Cunha Santana	Habilitado
04	Myrian Ferreira Macêdo	Habilitada
05	Maria Helena Pereira Dantas	Habilitada

Categoria: Audio Visual		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Elton Souza de Lima	Habilitado
02	Vanessa Damascena de Araújo	Habilitado
03	Kleiton Lopes Santana	Habilitado
04	Diago Taliei Moizinho de Lima	Habilitado
05	Fagundes Mailson Ferreira de Medeiros	Habilitado

Categoria: Literatura e Criação		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Joadson Vagner Silva	Habilitado
02	Maria da Paz Moreira Ferreira	Habilitada

Categoria: Música		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Stephany Maria Medeiros Soares	Habilitada
02	José Ronaldo Costa	Habilitado
03	José Rodrigues Filho	Habilitado
04	Victor Hugo Araújo de Freitas	Habilitado
05	Enya Louise Dantas Pereira	Habilitada
06	Marcos Vinicius Silva Rodrigues	Habilitado
07	Jandy Paulinelly Rodrigues	Habilitado
08	Bruno Oliveira Santos	Habilitado
09	Ana Virgínia Pereira Dantas	Habilitada
10	Anderson Silva de Medeiros	Habilitado

Categoria: Artesanato		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Manoel Ivanildo de Araújo Alves	Habilitado
02	Maria Madalena de Araújo	Habilitada
03	Ana Rosimere da Silva	Habilitada
04	Adriane Janile Toscano dos Santos	Habilitada
05	Jocilene de Medeiros Marinho Santos	Habilitada
06	Damiana Lindalva Damascena de Medeiros	Habilitada
07	Luciana Gabriela Pereira da Silva	Habilitada
08	Jéssica Patrícia Araújo Santos Silva	Habilitada
09	Terezinha Moizinho de Lima	Habilitada

Categoria: capoeira		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Ronaldo Ferreira de Oliveira	Habilitado

Categoria: Culinária		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Maria Vanessa Vieira Santos	Habilitada

Categoria: Teatro		
Ordem de classificação	Agente cultural	Classificação
01	Aída Dantas de Araújo	Habilitada

SÃO VICENTE, RN, 29 de novembro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5F642B63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **058/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARAIZA FATIMA SILVA ARAÚJO COSTA 05436166490** (CNPJ: **29.700.782/0001-53**), com uma contratação perfazendo o valor global de **R\$ 40.160,00 (quarenta mil, cento e sessenta reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Acato a orientação do Agente de Contratações, pelo que **DETERMINO ao Setor de Licitações que lavre o competente instrumento de contrato apenas a partir de 01/01/2025**, realizando nos momentos pertinentes as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**9C8D6E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **058/2024**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARAIZA FATIMA SILVA ARAÚJO COSTA 05436166490** (CNPJ: **29.700.782/0001-53**), perfazendo o valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Acato a orientação do Agente de Contratações, pelo que **DETERMINO ao Setor de Licitações que lavre o competente instrumento de contrato apenas a partir de 01/01/2025**, realizando nos momentos pertinentes as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2024.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**0EB4C635



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MARAIZA FATIMA SILVA ARAÚJO COSTA 05436166490 (CNPJ: 29.700.782/0001-53)**, perfazendo o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Acato a orientação do Agente de Contratações, pelo que **DETERMINO ao Setor de Licitações que lave o competente instrumento de contrato apenas a partir de 01/01/2025**, realizando nos momentos pertinentes as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7D947AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA  
JURÍDICA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E  
SIMILARES, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA  
BÁSICA OU MEDICAMENTOS DE FORNECIMENTO  
IMEDIATO E INDIVIDUAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29110001.24 - SRP**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, representada por seu Agente de Contratação designado pela Portaria 010/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11 de dezembro de 2024, as 10h00min**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM (COM BASE NA TABELA ABC FARMA**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA OU MEDICAMENTOS DE FORNECIMENTO IMEDIATO E INDIVIDUAL**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **29/11/2024** até as **10h00min** do dia **11/12/2024**, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Senador Georgino Avelino/RN, 29 de novembro de 2024

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Portaria Nº 010/2024

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**3C0345D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230198**

**CONTRATO Nº**.....: 20230198

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PP SRP 016.2023

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O)**.....: ARTMED COMERCIAL LTDA

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 32.204,40 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

**VIGÊNCIA**.....: 29 de Novembro de 2024 a 01 de Dezembro de 2025

**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de novembro de 2024

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**9FF78ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230199**

**CONTRATO Nº**.....: 20230199

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PP SRP 016.2023

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O)**.....: PHOSPODONT LTDA

**OBJETO**.....: Registro de preço para eventual compra de medicamentos Psicotrópicos para abastecimento anual do CAF, Pertecente ao Município de Senador Georgino Avelino/RN.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 132.496,75 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA**.....: 29 de Novembro de 2024 a 01 de Dezembro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Novembro de 2024

**Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:**CA743AE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 -  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024  
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 E  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 REALIZADO PELO  
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO -  
CONSANE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E

COMÉRIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.198.5970001-07; OBJETO: Fornecimento de carteiras e mobiliário escolar para escolas de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.12.122.0040.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 02.008.12.361.0011.2033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 02.008.12.361.0011.2039 – Manutenção do programa salário educação - FUNDAMENTAL; 02.008.12.361.0011.2220 – Manutenção do Programa Salário Educação- INFANTIL; 02.008.12.361.0011.1007 - Aquisição de veículos e equipamentos para o ENSINO FUNDAMENTAL; 02.008.12.365.0011.1089 - Aquisição de veículos e equipamentos para ENSINO INFANTIL; 02.008.12.361.0011.2031 - Manutenção das atividades do ensino fundamental - MDE; 02.008.12.365.0011.2044 - Manutenção das demais atividades do ensino infantil - CRECHE-FUNDEB 30%; 02.008.12.365.0011.2141 - Manutenção das demais atividades do ensino infantil-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB30; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTES: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF; 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT; 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 5% e Recursos Federais: 95%; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias; Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 38, § 2º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Damião Batista do Nascimento - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 29 de novembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B4AEC9EE

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 338/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **ROBERTO RONDINELLI DANTAS NONATO**, matrícula 1783, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NUCLEO RURAL, com lotação no Gabinete Civil, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Doc. Assinado Eletronicamente.

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**6CA851DB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 339/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **BERENICE SE SOUSA SILVA**, matrícula 2119, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE ESPORTES E LAZER, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1º de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de novembro de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal  
Doc. Assinado Eletronicamente.

**Publicado por:**  
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**0FF364C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 221101/2024 – SEGUNDA CHAMADA**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 02/12/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 06/12/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 221101/2024 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de tubos de concreto, postes de concretos e outros materiais de concreto pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismos de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cpseverianomelo@gmail.com](mailto:cpseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 29 de novembro de 2024.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**8B02A84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 409/2011.**

Severiano Melo/RN, 10 de março de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Legislativa deste Município, aprovou e ele sanciona a presente lei:

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

**Capítulo I****DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**Art. 1º.** Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI -órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Severiano Melo/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, órgão gestor das Políticas de Assistência Social do Município.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

**I** - Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

**II** - Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

**III** - Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

**IV** - Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

**V** - Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

**VI** - Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas

voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

**VII** - Inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

**VIII** - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

**IX** - Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

**X** - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

**XI** - Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

**XII** - Elaborar o seu regimento interno;

**XIII** - Outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

**I** - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:

Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**II** - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

**a)** 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

**b)** 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada em atividade;

**c)** 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

**d)** 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

**§1º.** Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

**§ 2º.** Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

**§ 3º.** Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

**§ 4º.** O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

**§ 5º.** As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

**§ 6º.** Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 4º.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

**§ 1º.** O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

**§ 2º.** O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

**Art. 5º.** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 6º.** A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 7º.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

**I** - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

**II** - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que onem incompatível a sua representação no Conselho;

**III** - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 8º.** Perderá o mandato o Conselheiro que:

**I** - Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

**I** - Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

**III** - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

**VI** - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

**V** - For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 9º.** Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 10º.** Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 11º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 12º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 13º.** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 14º.** A Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

**Art. 15º.** Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

## Capítulo II

### DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

**Art. 16º.** Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Severiano Melo/RN.

**Art. 17º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

**I** - Recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;

**II** - Transferências do Município;

**III** - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

**IV** - Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

**V** - As advindas de acordos e convênios;

**VI** - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03; VII - outras.

**Art. 18º.** O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente Secretaria Municipal de Finanças, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Finanças Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

**I** - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

**II** - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

**III** - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

**VI** - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

## Capítulo III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19º.** Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho. Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares

das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 21º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação. Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 22º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Severiano Melo/RN, 10 de março de 2011

**SILVESTRE MONTEIRO MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**BE878F82

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 281101/2024

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 02/12/2024 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 06/12/2024, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 281101/2024 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços referente a obra de construção de uma sala na escola municipal Zilda Augusta para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: [cplseverianomelo@gmail.com](mailto:cplseverianomelo@gmail.com)

Severiano Melo/RN, 29 de novembro de 2024.

**VITOR MATEUS MORAIS DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**1E7DE781

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 374/2024 – PMSN/GC

### PORTARIA Nº 374/2024 – PMSN/GC DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### RESOLVE:

**Art. 1º – CONCEDER** ao Servidor **TIAGO FONTES SILVA**, Matrícula nº 281, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.138.794-51, portador da Cédula de Identidade nº 2300984/SSP/RN, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional da

Secretaria Municipal de Defesa e ações Estratégicas, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias à contar de 02/12/2024 à 01/03/2025, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de novembro de 2024**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C76A556A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 375/2024 – PMSN/GC**

**PORTARIA Nº 375/2024 – PMSN/GC DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – **CONCEDER** ao Servidor **JOSE AILTON BEZERRA JUNIOR** Matrícula nº 3506, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.032.924-92, portador da Cédula de Identidade nº 002705709/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/12/2024 à 31/12/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 28 de novembro de 2024**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**682B961F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
025/2024 E CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº  
025/2024 E CONTRATAÇÃO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Taipu/RN, CNPJ: 08.114.753/0001-30.

**Contratado:** A empresa ASP-Automação, Serviços e produtos de Informática-Ltda, inscrita no CNPJ/(MF) sob o nº 02.288.268/0001-04.

**Objeto:** Sistema de software de dados públicos, para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

**Valor Global:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

**Base Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Vigência:** Até 01/12/2025.

Taipu/RN, 29 de novembro de 2024.

Assinado por: Ariosvaldo Bandeira Junior – Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**37A1CE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 095/2024 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 42/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 095/2024 DO TERMO  
DEDISPENSA Nº 42/2024**

Processo nº 60232/2024- Dispensa nº 42/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.365.315/0001-80.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DE DORMITÓRIOS DOS PROFISSIONAIS EM PLANTÃO, NA INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, CONSULTÓRIOS E EMERGÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos

– despesas com ações e serviços públicos da saúde; 16000000 –

Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do

Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde.

**VALOR CONTRATADOR\$:** 1.862,00 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

**DATA:** 29 de setembro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador:**2D587A22

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 096/2024 DO TERMO  
DEDISPENSA Nº 42/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 096/2024 DO TERMO  
DEDISPENSA Nº 42/2024**

Processo nº 60232/2024- Dispensa nº 42/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.246.632/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DE DORMITÓRIOS DOS PROFISSIONAIS EM PLANTÃO, NA INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, CONSULTÓRIOS E EMERGÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos da saúde; 16000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALOR CONTRATADOR\$: 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 29 de setembro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**MERCIA MARIA DA SILVA SILVEIRA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador: 07937719**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 097/2024 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 42/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 097/2024 DO TERMO  
DEDISPENSA Nº 42/2024**

Processo nº 60232/2024- Dispensa nº 42/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.281.452/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DE DORMITÓRIOS DOS PROFISSIONAIS EM PLANTÃO, NA INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, CONSULTÓRIOS E EMERGÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos da saúde; 16000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALOR CONTRATADOR\$: R\$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 29 de setembro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**ARNALDO BEZERRA DA COSTA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador: 1800CD53**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 098/2024 DO TERMO DE  
DISPENSA Nº 42/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO 098/2024 DO TERMO  
DEDISPENSA Nº 42/2024**

Processo nº 60232/2024- Dispensa nº 42/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa **WC COMERCIOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.920.428/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS E ENXOVAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, A SEREM UTILIZADOS NOS SETORES DE DORMITÓRIOS DOS PROFISSIONAIS EM PLANTÃO, NA INTERNAÇÃO, OBSERVAÇÃO, CONSULTÓRIOS E EMERGÊNCIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade orçamentária: 08.002 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2049 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos da saúde; 16000000 – Transferência fundo a fundo de recursos do sus proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VALOR CONTRATADOR\$: 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

DATA: 29 de setembro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

Representante Legal

**Publicado por:**

Frankemberg Pereira Dantas

**Código Identificador:**600AEB36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 920190035**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº  
920190035

PROCESSO: Nº920190035

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
Nº9/2019-0035

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO; CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58, E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS, CNPJ 19.940.565/0001-87.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 57, §4º DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO QUARTO, DO CONTRATO Nº 920190035.

ASSINATURA: 04/10/2024

VIGÊNCIA: ATÉ 07/02/2025

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME (PREFEITA MUNICIPAL), JOSÉ MARCELO DA SILVA (PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA) E ALLYF MILLER RODRIGUES DE FRANÇA (REPRESENTANTE LEGAL)

TENENTE ANANIAS/RN, 04 DE OUTUBRO DE 2024

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**301EA99C**SETOR CONTABIL  
PORTARIAS 35/2024 - REMANEJAMENTO - TENENTE  
ANANIAS**R. Maria Arlinda, 39  
08357667/0001-58  
Exercício:2024**PORTARIA Nº 35, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024***Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art.38, da Lei nº 314 de 20/09/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº314, de 20 de SETEMBRO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 17 de SETEMBRO de 2024

ANEXO			
ACRÉSCIMOS			
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 230 12.366.0008.2028.0000			ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			10.000,00

REDUÇÕES			
LOCAL:	02		PODER EXECUTIVO
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
Ficha: 87 12.122.0008.2013.0000			ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO -10.000,00
3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-10.000,00

**Publicado por:**

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

**Código Identificador:**92D2BF33**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1ºEXONERAR, SABRINA MEDEIROS SILVA, Matrícula de Nº 3336-2** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **GABINETE DO PREFEITO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**9450FD18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 115/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FLAVIO ROBERTO ALVES DA SILVA**, Matrícula de N.º 4472-1 do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS – SEMAIRH** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**C4045659

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 116/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LUIZ LAURO DE ARAUJO JUNIOR**, Matrícula de N.º 2108-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**B80F4133

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 117/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ANESTOR JOSE PEREIRA**, Matrícula de N.º 2112-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**6231990F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 118/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, BISMARCK MACIEL DE FARIAS PEREIRA**, Matrícula de N.º 4480-1 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**1FBEC07D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 119/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, SUZETE MARIA COSTA DOS SANTOS DANTAS**, Matrícula de N.º 2917-3 do Cargo em Comissão de



**COORDENADOR DE ATIVIDADES MUSICAL**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**EC127506

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 120/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, GILIARDE MACEDO ALVES**, Matrícula de N° 2100-1 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INFORMÁTICA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**A2E02C59

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 121/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARIA JOSE DE MEDEIROS**, Matrícula de N° 2585-2 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**64C716D3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 122/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LUIZ LAURO DE ARAUJO JUNIOR**, Matrícula de N° 2108-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E TRANSPORTE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAMRH** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**09C8EA47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 123/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, DAMIANA MARIA DA SILVA**, Matrícula de N° 2114-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE INSUMOS HOSPITALARES**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**32379D0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 124/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, DEBORA FERNANDA CASSIANO SILVA**, Matrícula de N.º 2860-4 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**587AC2FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 125/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, HORTENCIA FABIA DE ARAUJO SOUZA**, Matrícula de N.º 3000-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**975E24FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 126/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ANDERSON ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA**, Matrícula de N.º 2224-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROMOÇÃO A SAUDE E GETAO DOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAUDE PUBLICA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**13311A2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 127/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO CANINDE DOS SANTOS**, Matrícula de N.º 2154-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**50F28050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 128/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RANIELE RODRIGUES DE FRANCA, Matrícula de Nº 2755-1** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE REGULAÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**EA812B31

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 129/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ALEXANDRE JUNIOR DE SOUZA CRUZ, Matrícula de Nº 3956-1** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**7F3EFCF7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 130/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO IVANILSON CORDEIRO DA SILVA, Matrícula de Nº 3115-1** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D9F25711

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 131/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula de Nº 2410-2** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**4532A922

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 132/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RAIMUNDO EVARISTO, Matrícula de Nº 2169-4** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**6DFEB152

---

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 133/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RODRIGO CARLOS DA SILVA**, Matrícula de N.º 3530-1 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – SMOHSU** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**5EFD75F6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 134/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, LEANDRO CAVALCANTE DA SILVA**, Matrícula de N.º 2194-2 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE TURISMO E ARTICULAÇÃO DE PROJETOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETURDE** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**78F6B884

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 135/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARCELO AUGUSTO DA COSTA**, Matrícula de N.º 3018-2 do Cargo em Comissão de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETURDE** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**6ECD7565

---

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 136/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ELAYNE DAIANE BATISTA DA SILVA**, Matrícula de N.º 2117-2 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
 Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**CA89971A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA N.º 137/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, Matrícula de Nº 2167-1 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**91A7D67F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 138/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARIA DAS VITÓRIA COSTA**, Matrícula de Nº 2107-2 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**BE7090CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 139/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, ROSINEIDE DE MEDEIROS SILVA**, Matrícula de Nº 2704-3 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**15867DOF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 140/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES**, Matrícula de Nº 2240-2 do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**3968A7E4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 141/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, MAZDA RAFAELA DA SILVA, Matrícula de Nº 2941-2** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CRIANÇA FELIZ**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**23DCCA44

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 142/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, JOAO BATISTA DA SILVA, Matrícula de Nº 2111-1** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRÁTICA DE ESPORTE**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJU** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**66ED1761

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 143/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR, RAFAELLA ALEXANDRINO DA COSTA, Matrícula de Nº 3026-1** do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO –**

**SMPFTCO** deste Município, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0E60A533

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 –  
PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AILSON VALERIO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 2059468-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.XXX.XX-56, residente e domiciliado na Avenida Airton Laurentino, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 002/2024 – PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**AILSON VALERIO DA SILVA**  
Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**4483D66F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 –  
PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALDIONARA COSTA MAIA**, brasileira, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 002.862.137-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 091.XXX.XX-13, residente e domiciliado na Avenida Manoel Nascimento, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 040/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VETERINÁRIO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**ALDIONARA MAIA COSTA**  
Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**6F34A99A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **GILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 1.712.652-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.XXX.XX-54, residente e domiciliado na Rua Severino Gonçalves, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 007/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**GILSON GOMES DA SILVA**  
Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**88FA18D3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela

Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOSÉ FABRÍCIO DE MEDEIROS SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 28625112-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.XXX.XX-07, residente e domiciliado na Avenida Adelino Rodrigues, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 005/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**JOSÉ FABRÍCIO DE MEDEIROS SILVA**  
Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**F8A0730E

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOSÉ IVANILDO COSTA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 001884.530-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 066.XXX.XX-55, residente e domiciliado na Rua José Gondim, 37 Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 015/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**JOSÉ IVANILDO COSTA**  
Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**6274156A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JUVENAL COSME DE MORAIS NETO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 001.707.431-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 073.XXX.XX-89, residente e domiciliado no Sítio Umbuzeiro, 650 Zona Rural Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 014/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VIGILANTE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**JUVENAL COSME DE MORAIS**

Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**5B5E4045

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteira, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 1.900.713-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 102.XXX.XX-81, residente e domiciliado na Rua Severino Batista, 91 Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 053/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**ED7AF7D0

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, maior, solteira, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 169382-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 028.XXX.XXX-03, residente e domiciliado na Rua Damião Valério, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 04/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**MARIA DAGUIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**7256E306

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 –**  
**PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA IONETE DA CUNHA** brasileira, maior, solteira, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 1.872.236-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 030.XXX.XXX-84, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Mateus, Zona Rural, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº 03/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **COZINHEIRA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024



**MARIA IONETE DA CUNHA**

Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**21BE4890**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 –  
PMTLC/FMS/SMS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.233.412/0001-50**, sediada à Rua Arcelina Maria da Conceição, nº 90 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **GELIANE GARCIA SANTOS**, brasileira, casada, inscrito no **CPF sob nº 082.XXX.XXX-33** e RG nº 2059114 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Josefa Juvêncio Da Gama, Nº 59 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA IVONE DA SILVA**, brasileira, maior, casada, capaz, portadora da Cédula de Identidade Nº 1.171.743-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 067.XXX.XXX-45, residente e domiciliado no Sítio Canafistula, Zona Rural, Centro Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 08/2024 –PMTLC/FMS/SMS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**MARIA IVONE DA SILVA**

Contratado

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**EA604CA2**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 –  
PMTLC/SMA.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 3149296-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 016.XXX.XXX-97, residente e domiciliado no Sítio José Antônio, Nº 412, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº011 PMTLC/SMA**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, junto a **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE AGROP. MEIO AMBIENTE, ABAST. REC. HIDRICOS**

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024.

**FABRÍCIO JORDÃO DA TRINDADE SILVA**

Contratado

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Contratante

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**33B2D811**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 –  
PMTLC/SMA.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOSÉ AURELIO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 771158- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 455.XXX.XXX-15, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Mateus, Nº 475, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº010 PMTLC/SMA**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **TRATORISTA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROP. MEIO AMBIENTE, ABAST. REC. HIDRICOS**

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ AURELIO DE ARAÚJO**

Contratado

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Contratante

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**8C143576**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 –  
PMTLC/SMA.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382./0001-77**, sediada à Avenida Francisco Amaral, nº 103 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Avenida Adelino Rodrigues, Nº 202 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrito no **CPF/MF sob o Nº 045.XXX.XXX-08**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOSÉ**

**NILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 003.546.297-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 708.XXX.XXX-12, residente e domiciliado na Rua Severino Batista, Nº 130, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº12 PMTLC/SMA**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **TRATORISTA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROP. MEIO AMBIENTE, ABAST. REC. HIDRICOS**

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ NILTON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Contratado

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**F3CC6743

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº- 001/2024**  
**PMTLC/FMAS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.697.706/0001-69, sediada à Av. Marcelino Cruz, Centro – CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF sob nº 058.XXX.XXX-16** e **RG nº 1.971.365 SSP/RN**, residente e domiciliada na Avenida Adelino Rodrigues, 202- Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ADRIANA RAIANE DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 016.XXX.XXX-69 e RG nº 003.164.418-SSP/RN, residente Rua Manoel Severo Nº351 e domiciliado(a) neste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº013/2024- PMTLC/FMAS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**ADRIANA RAIANE DA SILVA**  
Contratado

**MARIA DO CÉU DA SILVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**D708AD8B

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº- 002/2024**  
**PMTLC/FMAS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO**

**MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.697.706/0001-69, sediada à Av. Marcelino Cruz, Centro – CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF sob nº 058.XXX.XXX-16** e **RG nº 1.971.365 SSP/RN**, residente e domiciliada na Avenida Adelino Rodrigues, 202- Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ADRIANA XAVIER**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 290.XXX.XXX-83 e RG nº 004.036.495-ITEP/RN, residente e domiciliado(a) neste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº003/2024- PMTLC/FMAS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**ADRIANA XAVIER**  
Contratado

**MARIA DO CÉU DA SILVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**2644F334

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº- 003/2024**  
**PMTLC/FMAS**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.697.706/0001-69, sediada à Av. Marcelino Cruz, Centro – CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF sob nº 058.XXX.XXX-16** e **RG nº 1.971.365 SSP/RN**, residente e domiciliada na Avenida Adelino Rodrigues, 202- Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 016.XXX.XXX-50 e RG nº 003.094.716-SSP/RN, residente e domiciliado(a) neste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do **Contrato nº004/2024- PMTLC/FMAS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**ALLANA DE OLIVEIRA DANTAS**  
Contratado

**MARIA DO CÉU DA SILVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**E025F67F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº- 004/2024**  
**PMTLC/FMAS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.697.706/0001-69, sediada à Av. Marcelino Cruz, Centro – CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF sob nº 058.XXX.XXX-16** e **RG nº 1.971.365 SSP/RN**, residente e domiciliada na Avenida Adelino Rodrigues, 202- Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 095.XXX.XXX-84 e RG nº 003.021.576-ITEP/RN, residente e domiciliado(a) neste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº006/2024- PMTLC/FMAS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**MARIA DAS VITORIAS SILVA COSTA**  
Contratado

**MARIA DO CÉU DA SILVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**FDBA2A6C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº- 005/2024**  
**PMTLC/FMAS.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.697.706/0001-69, sediada à Av. Marcelino Cruz, Centro – CEP: 59.338-000, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, **MARIA DO CÉU DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no **CPF sob nº 058.XXX.XXX-16** e **RG nº 1.971.365 SSP/RN**, residente e domiciliada na Avenida Adelino Rodrigues, 202- Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RAFAEL IVANILDO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº 708.XXX.XXX-85 e RG nº 003.546.134-ITEP/RN, residente e domiciliado(a) neste município de Tenente Laurentino Cruz-RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº002/2024- PMTLC/FMAS**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de novembro de 2024

**RAFAEL IVANILDO DA SILVA**  
Contratado

**MARIA DO CÉU DA SILVA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**9D8756EC

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 119/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **FRANCIMARIA DAMASCENO LÚCIO DE PAULA**, cargo efetivo **COZINHEIRA**, sob matrícula de nº15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**D9362E41

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 120/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **LUANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº36, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**E389C08E**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 121/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **MARCOS ANTONIO DE BRITO LEITE**, cargo efetivo **ENFERMEIRO**, sob matrícula de nº49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**0EC4B289**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 122/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **HERVORA SANTUZZA PEREIRA ARAÚJO POLICARPO**, cargo efetivo **ENFERMEIRA**, sob matrícula de nº20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**33CE3C93**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 123/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA LINDALVA BEZERRA**, cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº42, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria da Vitoria Araujo

**Código Identificador:**49FB7CEB**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
PORTARIA DE FERIAS Nº 124/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **DAMIÃO ASSIS DA SILVA**, cargo efetivo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº1479, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**56EDEBC2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 125/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MÁRCIA MARIA ALVES SILVA**, cargo efetivo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, sob matrícula de nº1598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**B6090139

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 126/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS**, cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº58, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**563D7AE3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 127/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **FRANCIVÂNIA MACHADO SANTOS OLIVEIRA**, cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, sob matrícula de nº70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**E2525FB7

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 128/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2022/2023 a **DAMIANA ELIANA DA CRUZ**, cargo efetivo **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, sob matrícula de nº67, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**26D4C75C

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 129/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativo ao período de 2023/2024 a **JOSÉ CANINDÉ RUFINO**, cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula de nº107, lotado na Secretaria Municipal de obras, que será usufruída no período de 01 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**6C6048D2

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 130/2024 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 o senhor **LUCLECIO SOARES SANTOS**, efetivo, cargo de **GARI**, sob matrícula de nº121, relativas ao período de 2022/2023, contados a partir do dia 11 de dezembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024, ficando os 10 (dez) dias de férias para gozo em outro momento.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**A0D01482

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 041/2024 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a senhora **VERÔNICA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, matrícula sob nº73, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de novembro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria da Vitoria Araujo  
**Código Identificador:**7100C298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024 DISPENSA Nº 46/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: Y S A DE FREITAS - CNPJ: 52.236.025/0001-92  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS PARA AUDITÓRIO DA SALA MULTIUSO- PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

VIGÊNCIA: Início: 28/11/2024 - Término: 27/11/2025

Valor: R\$ 41.000,00, (quarenta e um mil reais ).

Tibau do Sul/RN, 28 de novembro de 2024

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito -P/Contratante

**YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**

Representante Legal - P/Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:**E2BE1FAA

**GESTOR DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 DISPENSA Nº 45/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.673.313/0001-01  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E ADESIVOS PARA PAINES PLANOS, VIDROS, PORTAS, JANELAS E FACHADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.  
 VIGÊNCIA: Início: 27/11/2024 - Término: 26/11/2025  
 Valor: R\$ 57.825,00, (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais ).  
 Tibau do Sul/RN, 27 de novembro de 2024

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**  
 Prefeito -P/Contratante

**LORENA PAÔLA DOS SANTOS MARTINS**  
 - P/Contratada

**Publicado por:**  
 Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:**2589E685

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
 NOTIFICAÇÃO CIRCULAR PRAIA DO CURRAL/BAÍA DOS  
 GOLFINHOS**

**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas a esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, através da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil representada por meio da Lei Nº12.608 que estabelece de modo geral como principal objetivo a redução de desastres, desenvolvendo as ações em cinco vertentes, descritas como: **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à Proteção e Defesa Civil;**  
**CONSIDERANDO** as atribuições delegadas a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO por meio da Lei Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019;  
**CONSIDERANDO** que as ações da COMPDEC estão focadas na **prevenção de riscos para preservação de vidas humanas;**  
**CONSIDERANDO** Diagnóstico de risco que apresenta o apontamento de medidas de distanciamento de pelo 10,00 metros para possíveis ocupações e aproximação de pessoas com referência a base das Falésias situadas na Praia do Curral – Baía dos Golfinhos;  
**CONSIDERANDO** que atualmente o Comitê Gestor da Orla está em fase de discussão quanto ao uso e ocupação da orla situada na Praia do Curral – Baía dos Golfinhos.  
**CONSIDERANDO** que dia 21 de novembro de 2024, em operação de rotina e manutenção as sinalizações na Praia do Curral, foram constatadas contenções de madeira presentes na base das falésias da enseada da Praia do Curral.

**RESOLVE:**

Determina-se que toda e qualquer ocupação estabelecida de forma física na base das falésias da região da Praia do Curral/Baía dos Golfinhos seja removida **IMEDIATAMENTE**, existindo desobediência a referida determinação, além da remoção que será realizada por parte da administração pública, demais sanções cabíveis serão aplicadas caso a caso.

Tibau do Sul, 29 de novembro de 2024

**MATEUS TOMAZ F. SILVA**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO  
 Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

**Publicado por:**  
 Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**72A8F6FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
 607.001/2024**

**INTERESSADA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607001/2024  
 CREDENCIAMENTO 006/2024**

De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de HUGO LEANDRO ANDRADE PAIVA, CPF nº \*\*\*.957.114-\*\*, residente na Rua Barra de Serinhaém, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092.510, como **MÉDICO(A) PLANTONISTA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento nos arts. 74, IV e 79, II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de outubro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**917D83D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº  
 607.001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024**

**CREENCIANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; **CRENCIADO:** HUGO LEANDRO ANDRADE PAIVA, CPF nº \*\*\*.957.114-\*\*, residente na Rua Barra de Serinhaém, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP: 59.092.510, função **MÉDICO(A) PLANTONISTA**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIRO E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS), PARA SANAR A DEMANDA DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2024 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos arts. 74, IV e 79, II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES:** IVANILDO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FILHO – pelo Credenciante e HUGO LEANDRO ANDRADE PAIVA - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de outubro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**8F3E22B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA DO POSTO PARA RUA MARIA DALVA DO NASCIMENTO NO DISTRITO DE CARNAUBINHA, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou o Projeto de Lei nº 015/2024 e eu, Pedro Ferreira de Farias Filho sanciono e promulgo, nos termos do Art. 56, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Touros/RN, a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “RUA MARIA DALVA DO NASCIMENTO ” a atual Rua do Posto, localizada no Distrito de Carnaubinha, no município de Touros/RN.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 28 de novembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**46BEAFCB

**GABINETE CIVIL  
LEI MUNICIPAL 973, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA A MARCHA PARA JESUS DE TOUROS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL, RELIGIOSO, MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o artigo 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Marcha para Jesus de Touros como patrimônio cultural, religioso, material e imaterial deste município, em virtude de sua importância cultural, religiosa e social para a comunidade local.

Art. 2º A presente lei visa à preservação e valorização da Marcha para Jesus como parte integrante da cultura e da história do município de Touros, promovendo a compreensão inter-religiosa e o fortalecimento dos laços comunitários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ações de preservação, promoção e divulgação da Marcha para Jesus de Touros, bem como a estabelecer parcerias com organizações religiosas e culturais para sua realização anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 29 de novembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros

**Publicado por:**  
Francisca Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**0FAA9DA9

**GABINETE CIVIL  
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o Código Tributário do Município (Lei complementar nº 013, de 17 de maio de 2019) e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Código Tributário do Município (Lei Complementar 013, de 17 de maio de 2019), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 223. A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre sua base de cálculo.

**Parágrafo único.** Quando se trata de aquisição através do Sistema Financeiro da Habitação, a alíquota é de setenta e cinco centésimos por cento (0,75%) sobre o valor financiado, mantendo-se em três por cento (3%) sobre o remanescente.” (NR)

“Art. 232. Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN a prestação de serviços, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador e, especialmente, a prestação dos seguintes serviços:

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - VETADO.

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.



4.04 - Instrumentação cirúrgica.  
 4.05 - Acupuntura.  
 4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.  
 4.07 - Serviços farmacêuticos.  
 4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.  
 4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.  
 4.10 - Nutrição.  
 4.11 - Obstetrícia.  
 4.12 - Odontologia.  
 4.13 - Ortopedia.  
 4.14 - Próteses sob encomenda.  
 4.15 - Psicanálise.  
 4.16 - Psicologia.  
 4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.  
 4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  
 4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.  
 4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  
 4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  
 4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.  
 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.  
 5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.  
 5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.  
 5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.  
 5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.  
 5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.  
 5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.  
 5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.  
 5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.  
 5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.  
 5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.  
 6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.  
 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.  
 6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.  
 6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.  
 6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.  
 6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.  
 6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.  
 7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.  
 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.  
 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).  
 7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.  
 7.04 - Demolição.  
 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.  
 7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.  
 7.08 - Calafetação.  
 7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.  
 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.  
 7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.  
 7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.  
 7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.  
 7.14 - VETADO  
 7.15 - VETADO  
 7.16 - Flor estamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.  
 7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.  
 7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.  
 7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.  
 7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.  
 7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.  
 7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.  
 8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.  
 8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.  
 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.  
 9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.  
 9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).  
 9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.  
 9.03 - Guias de turismo.  
 10 - Serviços de intermediação e congêneres.  
 10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.  
 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.  
 10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.  
 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).  
 10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.  
 10.06 - Agenciamento marítimo.  
 10.07 - Agenciamento de notícias.  
 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.  
 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.  
 10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 - Espetáculos teatrais.

12.02 - Exibições cinematográficas.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.04 - Programas de auditório.

12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 - Execução de música.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 - VETADO

13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 - Assistência técnica.

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, fignimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 - Tinturaria e lavanderia.

14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 - Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.08 - Franquia (franchising).

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 - Leilão e congêneres.

17.14 - Advocacia.

17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 - Auditoria.

17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 - Planos ou convênio funerários.

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.

- 32.01 - Serviços de desenhos técnicos.  
 33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.  
 33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.  
 34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  
 34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.  
 35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.  
 35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.  
 36 - Serviços de meteorologia.  
 36.01 - Serviços de meteorologia.  
 37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  
 37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.  
 38 - Serviços de museologia.  
 38.01 - Serviços de museologia.  
 39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.  
 39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).  
 40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.  
 40.01 - Obras de arte sob encomenda.” (NR)

“Art. 247. O imposto é calculado à alíquota de cinco por cento (5%) da base de cálculo para todos os serviços constantes na lista de serviços do art. 232 desta Lei.” (NR)

**Art. 2º** Fica acrescido ao Código Tributário do Município (Lei Complementar 013, de 17 de maio de 2019) o seguinte dispositivo:

“Art. 273...

**Parágrafo único.** O valor da taxa pelo Recolhimento, Transporte, e Destinação de Resíduos - TLP não pode ser superior ao do IPTU do imóvel. Exceto, nos casos da taxa decorrente da produção de lixo hospitalar, industrial, hotel, shopping center e motel.” (NR)

**Art. 3º** Ficam alteradas, na forma das Tabelas anexas a esta Lei Complementar, as Tabelas XVIII e XIX anexas ao Código Tributário do Município (Lei Complementar 013, de 17 de maio de 2019).

**Art. 4º** Os dispositivos da Lei Complementar nº 013, de 17 de maio de 2019, alterados pela presente norma, permanecem a surtir seus efeitos até a efetiva entrada em vigor desta Lei, em obediência aos princípios da anterioridade do exercício e nonagesimal, insculpidos no art. 150, III, “b” e “c”, da Constituição Federal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 29 de novembro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**TABELA XVIII  
FATOR DE OCUPAÇÃO**

EDIFICADO	1,00
NÃO EDIFICADO	1,10

**TABELA XIX  
FATOR DE LIMITAÇÃO**

COM LIMITAÇÃO	1,00
SEM LIMITAÇÃO	1,10

**Publicado por:**

Francisca Nilma Dos Santos

**Código Identificador:**F11F7981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 014/2024**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

A Prefeita Constitucional do Município de Triunfo Potiguar/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 222/2023, considerando o incomensurável interesse público, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à LIGIA FERNADNES DE SOUZA MARINHO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 704.177.094-04073.982.304-35 no valor global estimado de R\$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais), obre o objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PREGADORA LIGIA FERNANDES, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024**, ancorado no art. Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e suas alterações.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 27 de novembro de 2024.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**51DDF41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **128/2024** da Dispensa de Licitação nº **054/2024**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para confecção sob medida de esquadrias, portões, grade e demais estruturas de isolamento e reforço de segurança, confeccionadas utilizando ferro galvanizado a serem aplicados na reforma dos prédios pertencentes a saúde e assistência social deste município de Umarizal**, no valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 12 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**9591814E

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 054/2024**

**RECONHEÇO:** a Dispensa de Licitação nº **054/2024**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa para confecção sob medida de esquadrias, portões, grade e demais estruturas de isolamento e reforço de segurança, confeccionadas utilizando ferro galvanizado a serem aplicados na reforma dos prédios pertencentes a saúde e assistência social deste município de Umarizal**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**,

Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 12 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal, de Umarizal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**F74958D1

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de empresa para confecção sob medida de esquadrias, portões, grade e demais estruturas de isolamento e reforço de segurança, confeccionadas utilizando ferro galvanizado a serem aplicados na reforma dos prédios pertencentes a saúde e assistência social deste município de Umarizal.**

**CONTRATADO: MANOEL ERISMAR CESARIO DIAS - MEI**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 12 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**C529FE2C

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**

**CONTRATO:** Nº 199 e 200/2024

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 054/2024

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: MANOEL ERISMAR CESARIO DIAS - MEI**

**OBJETO: Contratação de empresa para confecção sob medida de esquadrias, portões, grade e demais estruturas de isolamento e reforço de segurança, confeccionadas utilizando ferro galvanizado a serem aplicados na reforma dos prédios pertencentes a saúde e assistência social deste município de Umarizal.**

**VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10.301.0008.2223 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.301.0010.2224 –

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2024

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**44EACDBB

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 130/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Show Artístico em praça pública com "Banda Chuite Guita" nas festividades de emancipação política deste município, no dia 26 de novembro de 2024**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 22 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**72BF5316

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024, com base no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de Show Artístico em praça pública com "Banda Chuite Guita" nas festividades de emancipação política deste município, no dia 26 de novembro de 2024.**

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 22 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**5BD61CBB

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de Show Artístico em praça pública com "Banda Chuite Guita" nas festividades de emancipação política deste município, no dia 26 de novembro de 2024.**

**CONTRATADO: ANTONIO RUAN GOMES DA COSTA**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II e suas alterações posteriores

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal.

Umarizal – RN, 22 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**36DA6F88

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024**

**CONTRATO: Nº 201/2024**

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: ANTONIO RUAN GOMES DA COSTA**

**OBJETO: Contratação de Show Artístico em praça pública com "Banda Chuite Guita" nas festividades de emancipação política deste município, no dia 26 de novembro de 2024.**

**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 02.006 – Secretaria do Turismo, Cultura e Desporto – 13.392.0005.2085 – Promoção das festividades de emancipação política do município - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**VIGÊNCIA:** 22 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**A538C55F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*EMENTA: Divulga resultado preliminar do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a solicitação de subsídio cultural submetidas ao Edital Público 002/2024, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Umarizal/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Divulgar decisão provisória do mérito cultural sobre propostas submetidas Edital 002/2024 – Gaviões de Rua, tornando público a lista de entidades culturais de Umarizal/RN, solicitantes de

subsídio cultural, por meio da Lei 14.933/2022, Programa Nacional Aldir Blanc.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 3 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avaliação e Seleção através do e-mail secultuzl@gmail.com

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**  
**RESULTADO PRELIMINAR**  
**EDITAL 002/2024 – GAVIÕES DE RUA**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO	AVALIAÇÃO DE MÉRITO	SITUAÇÃO
1	Cia. Arte e Riso	05465544406	Circo	90,0	Pré-classificado
2	Grupo Cultural Coração Junino	104.166.474-56	Dança	78,0	Pré-classificado
3	Coletivo Invisível de Teatro	079.753.014-26	Teatro	72,0	Pré-classificado
4	Grupo Encanto do Nordeste - Umarizal	19.914.040/0001-77	Dança	70,0	Pré-classificado
5	Escola de Capoeira Nacional - Origem Angola	096.269.684-60	Capoeira	61,0	Pré-classificado
6	Coletivo Alternativo UZL	049.961.564.65	Música	6,0	Desclassificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**86D54B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 680/2024**

**EMENTA:** “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

**LICIANA MENDONCA TAVARES DE PAULA**, portador do CPF nº 034.715.534-01, matrícula 1465. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODADAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAÚDE, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.** Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

#### CONTRATO Nº 163/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 067.305.234-68  
 Processo nº 2870/2024 - Inexigibilidade nº 046/2024  
 Objeto: Locação de imóvel para acomodação dos Equipamentos e material permanentes da Atenção Especializada - Saúde.  
 VALOR: O valor mensal a ser pago para locação será R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em 12 meses.

Upanema/RN, 29 de novembro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**4FEDF0F5

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0681, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0681, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 671/2019, de 22 De Abril de 2019, que Institui o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** ata de reunião extraordinária no dia 18 de novembro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os conselheiros, sem adicional de gratificação, para compor o Conselho Municipal De Turismo Do Município De Upanema/RN.

**Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

José Givanilson Rocha Gonçalves - CPF: 969.633.284-04

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Lemuel Bruno Costa Araújo - CPF: 122.594.414-75

**Secretaria de Governo e Patrimônio**

Pedro Ramon Mendonça Fernandes – CPF: 083.881.504-99

**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

Lusínia Pinheiro de Figueiredo Macedo Castro - CPF: 035.183.314-50

**Setor de Hospedagem**

Maria Zuleide de Oliveira Bezerra – CPF: 663.726.664-72

**Setor de Alimentação e Bebidas**

Manoel Everton Garcia de Medeiros - CPF: 010.247.114-20

**Classe de artesãos:**

Sangela Mayary Rocha Teixeira - CPF: 061.423.984-25

**Setor de Promoção de Eventos:**

Manoel freire da Costa filho - CPF: 035.579.344-03

#### Setor de Infraestrutura e apoio a Eventos

Maria das Graças Araújo Figueiredo - CPF: 123.183.094-85

**Representantes da Igreja Católica**

Alanna Bezerra Lopes de Medeiros Teixeira - CPF: 072.874.594-18

**Representantes da Igreja Evangélica**

Lidiane Paulina de Souza Silva - CPF: 086.500.854-07

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4FCBE4E8

#### CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 0683 - GPMU, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0683 - GPMU, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 21 da Lei Municipal n.º 521, de 21 de março de 2014, que Dispõe sobre a reformulação e implantação do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema e dá outras (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER A MUDANÇA DA LINHA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REFERÊNCIA)** do(a) professor(a) MARIA GORETH GOMES CAMPINA, matrícula nº 284, passando da letra E para a letra F, dentro do nível III, da classe de professores efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica concedida ao servidor mencionado no art. 1º desta Portaria a remuneração referente à pecuniária nos termos do disposto no art. 21, inciso I da Lei n.º 521/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de novembro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E69E1B22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 067.305.234-68  
 Processo nº 2870/2024 - Inexigibilidade nº 046/2024  
 Objeto: Locação de imóvel para acomodação dos Equipamentos e material permanentes da Atenção Especializada - Saúde.  
 VALOR: O valor mensal a ser pago para locação será R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em 12 meses.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO**

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NATUREZA DA DESPESA**

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE DE RECURSO**

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 29/11/2024 a 28/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF: 067.305.234-68

ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**8B44E571**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 012/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SGP.****PORTARIA Nº 012/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - SGP.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao senhor **JAKSON DIEGO DOS SANTOS BEZERRA**, ocupante do cargo de Diretor da Escola de Governo e Desenvolvimento Econômico, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento e o resultado da Premiação do Selo Sebrae.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 04 a 05 de dezembro de 2024;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B5509DEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 -  
PRÊMIO ANTONIA ELENILMA LOPES DA SILVA**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

A PREFEITURA DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Nº 14.399/2022. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

**DO OBJETIVO**

O objetivo deste edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural da cidade de Viçosa/RN, observadas as categorias descritas neste edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Viçosa/RN.

Este Edital tem como objetivo o incentivo e a valorização do trabalho dos profissionais da área artística, bem como seus processos do fazer cultural e artístico, além de valorizar e promover a diversidade artística e cultural de Viçosa/RN.

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através dos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. O edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	28 de novembro de 2024
Período de inscrições	02 a 06 de dezembro de 2024
Habilitação de documentos	09 de dezembro de 2024
Divulgação dos habilitados	10 de dezembro de 2024
Análise do mérito cultural	11 de dezembro de 2024
Divulgação preliminar dos selecionados	12 de dezembro de 2024
Recurso a fase de seleção	12 a 13 de dezembro de 2024
Publicação do resultado final e convocação dos contemplados para assinatura do Termo de Premiação Cultural	16 de dezembro de 2024
Realização de pagamentos	16 a 23 de dezembro de 2024

**DOS VALORES**

O valor total disponibilizado neste edital é de R\$ 24.202,00 (vinte e quatro mil duzentos e dois reais).

Serão selecionados 15 (quinze) prêmios no valor de R\$ 1.613,46 (mil seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos) para pessoa física.

Os investimentos visam a continuidade de atividades do setor cultural do município relacionados aos seguintes setores: **MÚSICA, AUDIOVISUAL, CULINÁRIA REGIONAL, LITERATURA e ARTESANATO.**

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas conforme autoriza a lei nº 14.903/2024.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de imposto de renda.

Haja orçamento e interesse público, o presente edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: origem do recurso – 211, natureza da despesa – 33903600.

**DAS CONDIÇÕES**

Poderá se inscrever no presente edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, com contribuição artística cultural na cidade de Viçosa/RN.

O agente cultural pessoa física com atuação comprovada através de atividades desenvolvidas.



As representações artísticas deverão apresentar expressões que representem a modalidade cadastrada.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição, o recebimento do recurso e comunicações institucionais.

Fica limitada a inscrição de 1 (um) projeto por proponente.

Os proponentes no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando ao formulário de inscrição, documentos de comprovação do(a) mesmo(a), podendo ser imagens, indicação de links, declaração de personalidade ou entidade que ateste as atividades realizadas (facultativo) ou qualquer outro elemento que possa orientar a Comissão Especial de Seleção e Análise.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

#### **NÃO PODERÃO SE INSCREVER NESTE EDITAL:**

Proponentes que possuam vínculos com os poderes legislativo ou judiciário; do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta;

Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Agentes culturais que componham a Comissão de Análise dos agentes culturais inscritos.

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.7.

#### **DAS COTAS**

Ficam garantidas cotas para os prêmios destinados às pessoas físicas para:

no mínimo 20% das vagas para pessoas negras;

no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.

**Atenção!** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial presente nos anexos do edital.

**Atenção!** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

**Atenção!** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

**Atenção!** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**Atenção!** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 02 a 06 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

O proponente deve encaminhar a documentação física ao endereço da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer localizada na Rua Francisco Pinto, S/N, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico mediante o preenchimento e envio dos formulários em anexo, contendo toda documentação assinada, em arquivo de PDF, até às 23:59h, do último dia de inscrição, através do e-mail: smctelvicosa@gmail.com.

Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, devendo não serem avaliadas.

O agente cultural proponente deve preencher/enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição;

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Viçosa/RN de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.

Autodeclaração étnico racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (e documentos comprobatórios pertinentes);

A não apresentação dos documentos mencionados acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

A qualquer momento a Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações prestadas o ato da inscrição.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

#### **ETAPAS DO EDITAL**

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas: avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção/avaliação; habilitação - fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

#### **ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

A etapa de avaliação e seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua contribuição ao desenvolvimento artístico cultural na cidade de Viçosa/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas atendendo aos critérios descritos no edital.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise dos proponentes aos prêmios culturais será realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção dos premiados, nomeada pela portaria nº 2.086/2024, presidida pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a qual tem voto minerva.

Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar projetos quando:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;

dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, a partir das fichas que serão distribuídas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos.

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição: **Grau pleno de**

**atendimento do critério** - 10 pontos; **Grau satisfatório de atendimento do critério** – 6 pontos; **Grau insatisfatório de atendimento do critério** – 2 pontos; **não atendimento do critério** – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a).	10
B	Integração e inovação com outras esferas do conhecimento e da vida social (integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.).	10
C	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	10
D	Informações sobre premiações culturais, contemplação em editais e eventos com outras entidades na trajetória.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOA FÍSICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Agente cultural do gênero feminino	5
Agente cultural negro ou indígena	5
Agente cultural com deficiência	5
Agente cultural LGBTQIA+	5
<b>Total de pontos:</b>	<b>20</b>

Os critérios gerais de análise de mérito são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios obrigatórios de análise de mérito de acordo com a ordem definida respectivamente.

Persistindo o empate, a Comissão Especial de Avaliação realizará sorteio entre os respectivos candidatos, devendo a data de realização ser precedida de publicação em diário oficial para possibilitar o acompanhamento dos que se interessarem.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.

#### DA HABILITAÇÃO

Na etapa de habilitação, será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios.

Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

##### Documentação de Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no presente edital.

O não envio da documentação complementar acarretará a desclassificação do projeto.

O proponente deve encaminhar a documentação física ao endereço da sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Francisco Pinto, S/N, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, respeitando o cronograma do edital, ou pelo endereço eletrônico smctelvicosa@gmail.com com o assunto: **NOME COMPLETO – EDITAL DE PRÊMIO ANTÔNIA ELENILMA DA SILVA.**

Caberá recurso na fase de habilitação, por meio do documento destinado a Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e divulgado no site da Prefeitura de Viçosa/RN (<https://www.vicosa.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Lei Orçamentária Anual Nº 303/2023 e Decreto Orçamentário Nº 08/2024, de 09 de julho de 2024, que adequaram os créditos orçamentários necessários ao desenvolvimento dessas ações.

O pagamento das premiações aos selecionados será efetuado por meio de transferência bancária, diretamente na conta bancária do contemplado.

Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes.

#### DAS OBRIGAÇÕES

Após a divulgação do resultado final, os contemplados serão convocados para assinar (forma presencial ou eletrônica) o Termo de Premiação Cultural disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa/RN.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos contemplados, devendo ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais.

O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público.

O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital, de acordo com as determinações da Lei 14.399/2022.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Especial de Análise.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa/RN o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital,

podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.vicosa.rn.gov.br/>.

Para mais informações referentes à **PNAB 2024**, consultar presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa/RN ou através do e-mail [smctelvicosa@gmail.com](mailto:smctelvicosa@gmail.com).  
Viçosa/RN, em 28 de novembro de 2024.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**B5B6EDCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ 08.181.562/0001-90;

**CONTRATADO:** Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI-ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na pavimentação em paralelepípedos nas ruas do Bairro Jucuri e na Vila Rural Santa Fausta;

**VALOR:** Acréscimo de R\$ 27.727,73 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor contratado.;

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado até 20 de janeiro de 2025;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111 c/c Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

Florânia/RN, 19 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN  
Contratante  
**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI-ME  
CNPJ Nº 19.657.875/0001-99  
Contratada  
**BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA**  
CPF Nº \*\*\*.027.\*\*\*-05  
Sócio-Administrador

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**841FED06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ 08.181.562/0001-90;

**CONTRATADO:** Cactus Construções Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 32.755.989/0001-30;

**OBJETO:** Prorrogação de vigência ao Contrato Administrativo Nº 045/2024, objetivando a construção de Cobertura do Pátio de Eventos da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Ipeira Cercada, zona rural do município de Florânia/RN;

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Florânia/RN, 29 de novembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**  
Contratante

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**ANGELINA GOMES FELIX**  
Representante

**CACTUS CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ 32.755.989.0001.30  
Contratada

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**46E8E429

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 58/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN;  
**CONTRATADO:** Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Limpeza Pública do Estado do RN - COOPLIMPE, CNPJ nº 45.339.220/0001-82;

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2023, objetivando a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra em caráter continuado;

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado até 30 de novembro de 2025;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993;

**VALOR:** O valor global estimado corresponde à R\$ 3.132.644,40 (três milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).  
Florânia/RN, 29 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE**  
CNPJ nº 45.339.220/0001-82

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**07F4FE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 174/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **EDIVAN DOS SANTOS**, Gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 992, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, contados a partir do dia **02/12/2024** com término em **01/03/2025**, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no dia 02 de dezembro de 2024. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 29 de novembro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**13C0E323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2024 – FMS\*REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSE MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23/11/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2024 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/11/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DB261C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 252/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 26/11/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/11/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**88DAAD3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 253/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/11/2024 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/11/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29/11/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1639C00A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS** – CNPJ: **08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024**, processo administrativo nº **813.018/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição futura e parcelada de Curativos Especiais para serem utilizados no tratamento de pacientes com Lesões ulcerativas, realizado nas unidades de saúde deste município de Angicos/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: <b>BOMPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E MATERIAL MÉDICO - H. LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.004.540/0001-31</b>	Telefone:	Email: <b>bomportenatal@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R MOSSORO, 734, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-090</b>		
Representante: <b>GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA - CPF: 922.667.974-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0026300 - Curativo estéril, de espuma, multicamadas, constituído por um filme externo impermeável de poliuretano e uma almofada multicamadas absorvente de silicone perfurado. A almofada multicamada absorvente é composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de ligação, uma camada não tecido hydrofiber, compostas por fibras de carboximetilcelulose sódica, sem adição de outras fibras, que ajudam a manter o microclima ideal na pele em risco, absorvendo e bloqueando o excesso de umidade. Tamanho 20x16, 9 cm. Formato sacral.	LOHMANN & RAUSCHER	UND	1000,00	140,610	140.610,00
17	0031515 - Curativo composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano, impermeável, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Possui bordas para melhor fixação. Pode permanecer até 7 dias. Tamanho 15x15 cm.	LOHMANN & RAUSCHER	UND	1000,00	79,980	79.980,00

**VALOR TOTAL: R\$ 220.590,00, (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais).**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de novembro de 2024.

ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

BOMPORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E MATERIAL MÉDICO - H. LTDA

CNPJ/MF:03.004.540/0001-31

GUSTAVO PESSOA MARQUES FERREIRA, SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF: 922.667.974-68

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**FA7CB7AF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024**, processo administrativo nº **813.018/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição futura e parcelada de Curativos Especiais para serem utilizados no tratamento de pacientes com Lesões ulcerativas, realizado nas unidades de saúde deste município de Angicos/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 04.237.235/0003-14	Telefone: 8432163970	Email: comprasrn@endocenterpe.com.br
Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 375, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-035		
Representante: ELAINE CRISTINA DE AMORIM - CPF: 086.964.144-11		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0026288 - Gel para uso em feridas, composto por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaína, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Tamanho 100g.	Gaman Pharma	Tube	1000,00	47,570	47.570,00
6	0026290 - Gaze de rayon sachet embebida em óleo dermatoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca, TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Tamanho 7,5 x 15 cm CAIXA C/ 24 UND	LOHMANN&RAUSCHER	Caixa	2000,00	210,000	420.000,00

10	0026294 - Sabonete líquido antisséptico corporal com polihexanida, fabricado com água purificada por sistema de osmose reversa, para descontaminação da pele danificada. Indicação para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. Tamanho 1.000 ml.	Gaman Pharma	Tube	1000,00	93,650	93.650,00
----	--	--------------	------	---------	--------	-----------

**VALOR TOTAL: R\$ 561.220,00, (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte reais).**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de novembro de 2024.

#### ASSINATURAS

MIGUEL PINHEIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF:04.237.235/0003-14

ELAINE CRISTINA DE AMORIM, Representante Legal

CPF/MF: 086.964.144-11

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
Código Identificador:D168D0F8

---

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60**, com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Miguel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000, Município de ANGICOS – RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024**, processo administrativo n.º **911.002/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Licitação nº 017/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F R R BARRETO COMERCIO LTDA	
CNPJ: 42.919.981/0001-15	
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ GONZAGA - Nº 660 - CENTRO - IPANGUAÇU/RN, CEP: 59.508-000	
REPRESENTANTE: FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO	CPF: 077.592.454-75
E-MAIL: PERSONALIZE.IPAN@GMAIL.COM	TEL.: (84) 99918-1027

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0031608 - ACIDO MURIATICO - CAIXA COM 12 UNIDADES - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS RESULTANTES DA UMIDADE EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS, AZULEJOS, TJOLOS E OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLÚVEL EM ÁGUA, BIODEGRADÁVEL; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE RESISTENTE QUE PRESERVE AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DO PRODUTO. FRASCO CONTENDO 01 LITRO.	OTIMO BRILHO	CAIXA	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
10	0031617 - CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 48 LITROS, MEDIDAS APROX: 46,5CM (ALTURA) X 41 CMM (LARGURA) X 34CM (PROFUNDIDADE), CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MECANISMO DO PEDAL PARA ABERTURA DO CESTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	PLASTIL	UND	240	R\$ 40,41	R\$ 9.698,40
77	0031676 - SUPORTE TOALHA DE PAPEL - MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS, COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PLASTIL	UND	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
VALOR GLOBAL						R\$ 13.988,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a **homologação da licitação** ou da **contratação direta**, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

**Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.**

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 abaixo.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

**Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

I - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

II - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, **o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva**, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8 abaixo, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8 abaixo, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.4 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 19 de novembro de 2024.

<b>MIGUEL PINHEIRO NETO</b>	F R R Barreto Comercio LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 42.919.981/0001-15
Representante Legal Do Órgão Gerenciador	<b>FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO</b>
	CPF: 077.592.454-75
	Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**AE2BFB84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro CNPJ 08.161.341/0001-50

GABINETE DA PREFEITA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024**

No dia 04 (quatro) do mês de Novembro de 2024, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN , resultante do

**Pregão Eletrônico nº 012/2024 e Processo Administrativo nº 29080002/24**

para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA –</b>  Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Água filtrada sem energia Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias Elimina odores Elimina sabores Retém micropartículas presentes na água Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização) Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Gabinete com proteção UV, Torneira prática Fixação na parede Pés antiderrapantes Boia de controle de nível de água, 220 V, Termostato regulável externo. Apresentar catálogos originais ou de site da internet.  Garantia de 1 ano	10	Unidade	RS 670,00	RS 6.700,00

**Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: NOVA MIX LTDA****CNPJ:** 49.949.246/0001-01**Endereço:** Rua 115, Setor Sul - Goiânia/GO**Telefone:** (62) 3638-3193 **E-mail:** novamix.lv@outlook.com



**TOTAL REGISTRADO:**

**R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**

**1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

**2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:**

**2.** A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

**2.1** As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**2.2** O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**2.3** A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

**2.4** O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**2.5** Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.

b) A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

**2.6** A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**3.** A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

**3.1.** O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

**3.2.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

### **4 DAS PENALIDADES:**

**4.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

**4.1.** Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

**4.2.** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

**4.3.** Apresentar documentação falsa;

**4.4.** Não mantiver a proposta;

**4.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**4.6.** Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada multa de mora à **licitante vencedora**, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

## **5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

**II** - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

**6.2** Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

**I** - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

**II** - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

## **7 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS:**

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Caberá a empresa adjudicatária:**

- a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;
  
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
  
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
  
- m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
  
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
  
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

## **8.2 Caberá ao Município:**

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
  
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
  
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

## **9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade

**Pregão Eletrônico nº 012/2024.**

## **10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

## **11 DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

**NOVA MIX LTDA**

CNPJ: 49.949.246/0001-01

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita de Baía Formosa/RN

**Publicado por:**  
Hálison da Costa Sousa  
**Código Identificador:**F1F35874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB EDITAL  
PMB/SECULT Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIAS  
ARTÍSTICAS E CULTURAIS**

**APRESENTAÇÃO**

Este edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pela Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no município de Barcelona, estado do Rio Grande do Norte.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Barcelona, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Instrução Normativa nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Medidas de Acessibilidade) e na Lei Municipal nº 471/2024 (que autoriza a aplicação e a gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), recebidos pelo município de Barcelona).

**SUMÁRIO**

DO OBJETO 3

DAS DEFINIÇÕES 4

DA PREMIAÇÃO 6

QUEM PODE SE INSCREVER 6

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER 7

INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS 8

POLÍTICAS AFIRMATIVAS 13

COTAS 13

PONTUAÇÕES EXTRAS 15

ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO 16

HABILITAÇÃO 18

RESULTADO FINAL 21

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 22

DISPOSIÇÕES FINAIS 23

## 1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a premiação de trajetórias artísticas e culturais individuais em reconhecimento a sua contribuição à memória, identidade e produção cultural de Barcelona, assim como do estado do Rio Grande do Norte.

O edital é destinado às seguintes categorias:

**a) Premiação de Reconhecimento de Trajetória Artística e Cultural para Fazedores da cultura local (INDIVIDUAL):** prêmio para artistas, agentes culturais, produtores e demais fazedores da cultura que atuam nas diversas expressões e linguagens artísticas e que vêm contribuindo de forma significativa para a cultura de Barcelona e do Estado do Rio Grande do Norte ao longo dos anos;

**b) Premiação de Reconhecimento de Trajetória Artística e Cultural para entidades artísticas e culturais locais (GRUPOS/COLETIVOS):** prêmio para grupos e/ou coletivos da cultura que atuam nas diversas expressões e linguagens artísticas e que vêm contribuindo de forma significativa para a cultura de Barcelona e do Estado do Rio Grande do Norte ao longo dos anos;

**1.3** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**a) Inscrições:** etapa de apresentação das trajetórias artísticas e culturais pelos proponentes;

**b) Seleção (Análise do mérito cultural):** etapa em que a comissão de pareceristas avalia as trajetórias, conforme documentações obrigatórias para inscrição e critérios de avaliação estabelecidos neste edital;

**c) Habilitação:** etapa em que os proponentes convocados, após o resultado da análise de mérito, deverão apresentar os documentos de habilitação;



**d) Envio e conferência de certidões:** etapa em que será verificada a documentação fiscal e demais documentos necessários para assinatura do Termo de Premiação Cultural;

**e) Assinatura do Termo de Premiação Cultural:** etapa em que os proponentes contemplados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural; e

**f) Pagamento dos contemplados:** etapa em que os proponentes contemplados que assinaram o Termo de Premiação Cultural receberão o recurso.

**1.5** O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO		
PROCEDIMENTOS		DATAS
1	Período de Inscrições	Das 13h de 29 de novembro de 2024 Até 13h de 03 de dezembro de 2024
2	Análise do mérito artístico e cultural	De 03 a 05 de dezembro de 2024
3	Resultado provisório do mérito cultural	Dia 06 de dezembro de 2024 (Até 17h)
4	Recebimento dos recursos da análise do mérito cultural	Das 18h de 06 de dezembro de 2024 Até 23h59min de 08 de dezembro de 2024
5	Resultado final da análise do mérito cultural	Dia 09 de dezembro de 2024 (Até 12h)
6	Envio dos documentos da etapa de habilitação	Das 13h de 09 de dezembro de 2024 Até 23h59min de 10 de dezembro de 2024
7	Aferição das políticas afirmativas (cotas)	De 09 a 10 de dezembro de 2024
8	Resultado provisório da etapa de habilitação	Dia 11 de dezembro de 2024 (Até 12h)
9	Recebimento dos recursos da etapa de habilitação	Das 13h de 11 de dezembro de 2024 Até 13h de 13 de dezembro de 2024
10	Divulgação do resultado final	Dia 13 de dezembro de 2024 (Até 19h)
11	Assinatura do Termo de Premiação Cultural	Dia 16 de dezembro de 2024 (Às 19h)
12	Realização dos pagamentos	A partir de 18 de dezembro de 2024

## 2. DAS DEFINIÇÕES

Expressões técnicas e jurídicas utilizadas neste edital:

**2.1 Agente Cultural:** pessoa física ou jurídica atuante na arte ou na cultura, tais como microempreendedor individual (MEI), empresário individual, organização da sociedade civil, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade unipessoal ou outro formato de constituição jurídica previsto na legislação. A definição de agente cultural abrange os artistas, os produtores culturais, os coletivos culturais sem constituição jurídica, os mestres e mestras da cultura popular, os curadores, os técnicos, os assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações culturais.

**2.2 Grupos afirmativos:** são grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outros fatores de vulnerabilidade, sendo integrados nas políticas afirmativas dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades. São eles: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres (cis, trans/travesti), indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, refugiados, apátridas, migrantes, lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógines, gênero fluido ou outra variabilidade.

**2.3 Iniciativas ou manifestações artísticas e culturais:** são expressões de pessoas ou grupos que compartilham suas identidades, valores, crenças e tradições. Elas incluem atividades como música, dança, teatro, literatura, artes visuais, artesanato, festividades, rituais, atividades tradicionais, entre outras.

**2.4 Proponente:** é o agente cultural (pessoa física ou jurídica - no caso MEI) que realizará a inscrição e será responsável pela iniciativa frente ao Edital.

**2.5 Pessoa com Deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

**2.6 Pessoa Idosa:** pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**2.7 Povos e Comunidades Tradicionais:** são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme Decreto nº 6.040/2007. São exemplos os povos indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores artesanais, dentre outros. Pessoas LGBTQIAPN+: são lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, fluido ou outra variabilidade.

**2.8 Grupo Cultural Não-Formalizado juridicamente:** É um grupo cultural que existe de fato, mas não existe de direito, ou seja, qualquer grupo, coletivo, associação ou organização que mantém suas práticas artísticas e culturais ativas e regulares na comunidade em que está situado, porém não existe a documentação legal, nesse caso, o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) que os represente enquanto Pessoa Jurídica.

**2.9 Representante legal:** agente cultural que representa uma entidade (grupos, coletivos, etc) ou uma empresa, sendo indicado no contrato social ou estatuto social, e responsável legalmente pela iniciativa inscrita no Edital.

**2.10 Trajetória artística e cultural:** é o conjunto de realizações e vivências de um agente cultural ao longo de sua história. Refere-se aos saberes e fazeres por ele desempenhados em diversas iniciativas ou manifestações artísticas e culturais.

### 3. DA PREMIAÇÃO

**3.1** O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)**, com um número total de 30 (trinta) premiações, divididas entre as seguintes categorias:

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL			
CATEGORIAS DE APOIO	Nº DE PREMIAÇÕES	VALOR POR PRÊMIO	VALOR TOTAL
Premiação individual (Artista, agente cultural, etc)	26	R\$ 1.000,00	R\$ 26.000,00
Premiação Coletiva (Grupos artísticos e culturais)	04	R\$ 2.850,00	R\$ 11.400,00
<b>TOTAL DE PRÊMIOS: 30</b>		<b>TOTAL: R\$ 37.400,00</b>	

**3.2** Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### 4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever nesse Edital: Qualquer agente cultural, maior de 18 anos, com relevante contribuição artística ou cultural no município de Barcelona e no estado do Rio Grande do Norte, residente no município, há pelo menos 02 anos, e com relevante atuação cultural comprovada em alguma das diversas expressões e linguagens artísticas como música, teatro, dança, literatura, pintura, desenho, fotografia, cinema, cultura popular, etc, incluindo as áreas técnicas e demais trabalhadores da cultura, tais como técnicos, bilheteiros, cenógrafos, iluminadores, operadores de som, diretores, produtores, costureiras, câmeras, cabeleireiros, maquiadores, figurinistas, cozinheiros, pipoqueiros, assistente de produção, roadies, dentre outras atividades relacionadas ao campo artístico.

4.2 O proponente deve comprovar a sua atuação cultural no município de Barcelona ou no estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a categoria de inscrição, cujas atividades poderão ser consecutivas ou não, ou seja, os anos de atuação podem ter sido contínuos (seguidos sem interrupção) ou podem ter sido acumulados ao longo do tempo.

4.3 Em regra, o proponente pode ser:

- a) Pessoa física; ou
- b) Microempreendedor individual;

4.4 No caso de Microempreendedor individual, somente serão aceitas inscrições de CNPJ cuja finalidade cultural esteja expressa nas atividades previstas em seu CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas).

4.5 A inscrição de candidatos poderá ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiros.

4.5.1 Em caso de inscrição realizada por um REPRESENTANTE DE AGENTE CULTURAL, MESTRE OU MESTRA OU TRABALHADOR DA CULTURA, é obrigatória a apresentação da **Carta de Anuência (Anexo 06)** do artista, agente cultural, mestra ou mestre da cultura popular ou trabalhador da cultura reconhecendo uma pessoa como responsável pela inscrição e gerenciamento da candidatura de premiação, assim como pelo recebimento dos recursos da premiação.

4.5.2 Em caso de inscrição realizada por REPRESENTANTE DE GRUPO CULTURAL, é obrigatória a apresentação da **Declaração de Representante Legal para Grupos e Coletivos - (Anexo 08)** do artista, agente cultural, mestra ou mestre da cultura popular ou trabalhador da cultura reconhecendo uma pessoa como responsável pela inscrição e gerenciamento da candidatura de premiação, assim como pelo recebimento dos recursos da premiação.

4.5.3 No caso de inscrição realizada por um representante, todos os documentos, exceto os referentes às políticas afirmativas, devem ser em nome do representante responsável pela inscrição.

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não podem se inscrever e ser proponentes neste Edital os agentes culturais que:

- a) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

b) sejam membros do comitê gestor local, comissão de análise de mérito cultural, comissão de aferição das declarações comprobatórias de pertencimento étnico e de povos e comunidades tradicionais e/ou membros da banca de heteroidentificação; bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) exerçam cargo, função ou emprego, ainda que terceirizados, no âmbito do órgão executor da PNAB no município de Barcelona, isto é, a Secretaria Municipal de Cultura, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

d) sejam membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores), do Poder Judiciário (juízes, desembargadores, ministros), do Ministério Público (promotor, procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros)

5.2 Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, sobrinho/sobrinha, bisneto/bisneta, sogro/sogra, cunhado/cunhada, genro/nora, irmão/irmã, tio/tia, enteado/enteada,

5.3 Integrantes do Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.1.

5.4 A participação de agentes culturais nas escutas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

## 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** As inscrições deste Edital são gratuitas e devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** online no Site da Prefeitura de Barcelona (<https://barcelona.rn.gov.br/>), a partir **das 13h do dia 29 de novembro de 2024** até às **13h do dia 03 de dezembro de 2024**.

**6.2** Para conclusão da inscrição, conforme descrito no **Anexo 01**, o proponente deve preencher um formulário online disponibilizado no Site da Prefeitura de Barcelona, onde devem constar as suas informações básicas, além de enviar (anexar) obrigatoriamente os seguintes documentos:

### 6.2.1 MEMORIAL ARTÍSTICO E CULTURAL

**6.2.1.1** Entende-se por Memorial Artístico e Cultural um resumo da trajetória artística e cultural do proponente, constando os seguintes elementos:

**I** - nome do proponente

**II** - área(s) de atuação artística e cultural;

**III** - tempo de atuação (com data e local do início da trajetória artística);

**IV** - importância do seu fazer artístico e cultural;

**V** - contribuições, enquanto artista e/ou agente cultural, para a comunidade de Barcelona em geral;

**VI** - contribuições, enquanto artista e/ou agente cultural, para âmbitos específicos da comunidade de Barcelona, tais como: grupos minoritários e ou/marginalizados, locais de periferia e zona rural, pessoas em situação de vulnerabilidade social e afins;

**VII** - resumo dos principais trabalhos, projetos e produtos realizados ao longo da trajetória,

**VIII** - resumo dos principais eventos e projetos que participou,

**IX** - resumo das principais homenagens e prêmios que concorreu e/ou recebeu,

**a)** O Memorial Artístico e Cultural **NÃO PRECISA, OBRIGATORIAMENTE**, conter todos os elementos citados em 6.2.1, no entanto, recomenda-se ao proponente que forneça a maior quantidade de informações possíveis sobre sua trajetória artística e cultural (em forma de resumo). Estas informações serão essenciais para a Comissão de Seleção e Avaliação realizar uma análise completa de sua trajetória cultural. (O **Anexo 02** deste Edital oferece um modelo de Memorial Artístico e Cultural).

**b)** O Memorial Artístico e Cultural poderá enviado de duas formas:

-Como arquivo em formato não-editável, preferencialmente em formato PDF ou

-Como arquivo com acesso compartilhado através de link.

**c) Caso prefira enviar em arquivo não-editável, formato PDF:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Memorial Artístico, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), produzir e salvar o seu memorial em um único arquivo, **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO PDF**.

**d)** Este Memorial Artístico e Cultural deverá ter **NO MÁXIMO 2 PÁGINAS**, assim como deverá ter **TAMANHO MÁXIMO de 1 MB**.

**e) Caso prefira enviar em arquivo com acesso compartilhado, via link:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Memorial Artístico, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), organizar o seu memorial em drivers de armazenamento de dados online, ou seja, “nuvens” de compartilhamento. Alguns exemplos são: Google Drive, One Drive, iCloud Drive, Mega, Idrive, dentre outros software de armazenamento de dados.

**f) ATENÇÃO:** Em caso de envio de documentação por links, o proponente deverá se certificar que O **ACESSO AO LINK ESTEJA LIBERADO PARA TERCEIROS**.

**g)** Cada proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual ou sonora, pelo conteúdo dos arquivos e pela veracidade das informações apresentadas na sua inscrição

**h)** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários e por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

**i)** Recomenda-se nomear o documento (independentemente da forma que o enviará) com o título: “MEMORIAL ARTÍSTICO” seguido pelo “NOME DO PROPONENTE”;

Exemplo: *Memorial Artístico – Maria José*.

## 6.2.2 CURRÍCULO ARTÍSTICO OU PORTFÓLIO CULTURAL

**6.2.2.1** Entende-se por Currículo Artístico ou Portfólio Cultural uma listagem detalhada de registros e experiências de atuação ou estudo, já concretizadas ou em andamento, tais como cursos, produtos, serviços, projetos e eventos em que o proponente esteve ao longo de sua trajetória, juntamente com materiais que comprovem essa trajetória artística e cultural. Podem constar no Currículo Artístico ou Portfólio Cultural:

**I – Formação artística e cultural:** Cursos, minicursos, oficinas e demais atividades que participou (ou participa) e que contribuíram para sua formação enquanto artista ou agente cultural. **OBSERVAÇÃO:** Informar o nome da atividade, o ano de conclusão (ou previsão de conclusão, caso esteja em andamento), a instituição, além de anexar o Certificado ou Comprovante da atividade formadora e outras informações pertinentes;

**II – Produtos culturais produzidos ou realizados,** tais como: produção de eventos, obras de arte, artesanato, participação, autoria ou co-autoria de livros, composição de letras de músicas, confecção de figurinos, cenários, adereços e acessórios, produção, assistência ou participação em vídeos, números de dança, espetáculos teatrais, etc. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem a produção ou realização de tais obras ou produtos. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, instituições, grupos ou artistas envolvidos, resultados obtidos e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**III – Eventos e atividades artísticas e culturais:** mencionar eventos e atividades que participou como convidado(a), apresentador(a), elenco, produtor(a) representante de classe. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem sua participação. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, instituições, grupos ou artistas envolvidos e sua função nesses eventos e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**IV – Grupos/Coletivos Artísticos e Culturais que atuou:** mencionar se já atuou em grupos de natureza artística e cultural na qualidade diretor, coordenador, produtor, elenco do corpo artístico, equipe de apoio, equipe de produção, equipe técnica ou ainda como representante de classe, etc. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem sua participação em tais grupos culturais. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, grupos/coletivos envolvidos e sua função nesses grupos/coletivos e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**V – Homenagens, Títulos e Premiações recebidas:** mencionar homenagens, premiações, títulos, honorarias e demais oportunidades nas quais seu trabalho, seus serviços, produtos ou trajetória foram reconhecidos. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem as homenagens recebidas. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, instituições envolvidas e motivos pelos quais recebeu tais honorarias e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**a)** O Currículo Artístico ou Portfólio Cultural NÃO PRECISA, OBRIGATORIAMENTE, conter todos os elementos citados em 6.2.2.1, no entanto, recomenda-se ao proponente que forneça a maior quantidade de COMPROVAÇÕES possíveis sobre sua trajetória artística e cultural. Estas comprovações serão essenciais para a Comissão de Seleção e Avaliação realizar uma análise completa de sua trajetória cultural.

**b)** O Currículo Artístico ou Portfólio Cultural poderá enviado de duas formas:

-Como arquivo em formato não-editável, preferencialmente em formato PDF ou

-Como arquivo com acesso compartilhado através de link.

**c) Caso prefira enviar em arquivo não-editável, formato PDF:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Currículo Artístico ou Portfólio Cultural, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), produzir e salvar o seu currículo/portfólio em um único arquivo, **PREFERENCIALMENTE em FORMATO PDF.**

**d) Este Currículo Artístico ou Portfólio Cultural deverá ter TAMANHO MÁXIMO de 10 MB.**

**e) Caso prefira enviar em arquivo com acesso compartilhado, via link:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Currículo Artístico ou Portfólio Cultural, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), organizar o seu currículo/portfólio em drivers de armazenamento de dados online, ou seja, “nuvens” de compartilhamento.

Alguns exemplos são: Google Drive, One Drive, iCloud Drive, Mega, Idrive, dentre outros software de armazenamento de dados.

**f) ATENÇÃO:** Em caso de envio de documentação por links, o proponente deverá se certificar que O ACESSO AO LINK ESTEJA LIBERADO PARA TERCEIROS.

**g)** Cada proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual ou sonora, pelo conteúdo dos arquivos e pela veracidade das informações apresentadas na sua inscrição

**h)** A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários e por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

**i)** Recomenda-se nomear o documento (independentemente da forma que o enviará) com o título: “CURRÍCULO ARTÍSTICO” OU “PORTFÓLIO CULTURAL” seguido pelo “NOME DO PROPONENTE”;

Exemplo: *Currículo Artístico – Maria José, Portfólio Cultural – José Maria.*

### **6.2.3 AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS (ANEXO 03)**

**6.2.3.1** Esta autodeclaração será usada somente para os para agentes culturais que desejam concorrer por cotas (Item 8 deste Edital) ou solicitar pontuação extra (Item 7 deste Edital).

### **6.2.4 CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO 06)**

**6.2.4.1** Esta Carta de Anuência será usada somente para os para agentes culturais representados por terceiros;

## 6.2.5 DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA GRUPOS E COLETIVOS - (ANEXO 08)

**6.2.5.1** Esta Declaração será usada somente para os para os grupos e coletivos culturais representados por terceiros, conforme o item 4.5.2;

**6.3** Cada trajetória artística e cultural (Proponente - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) poderá ser inscrita apenas 01 (uma) vez neste edital;

**6.4** Cada trajetória artística e cultural (Proponente - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) poderá ser contemplado apenas com 01 (uma) premiação neste edital;

**6.5** No caso de inscrição realizada por terceiros, caso o mesmo agente cultural seja inscrito por dois ou mais proponentes, todos serão desclassificados.

**6.6** As inscrições que não enviarem as documentações descritas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, serão desclassificadas e não terão seus projetos avaliados na etapa de Análise de Mérito.

**6.7** Caso o proponente seja optante por concorrer por cotas ou pontuação extra e não envie a autodeclaração, no caso de cotas, a proposta será direcionada para a ampla concorrência, e no caso de pontuação extra, a proposta não receberá a pontuação extra solicitada na inscrição.

**6.8 ATENÇÃO:** Caso o proponente se inscreva mais de uma vez neste mesmo edital, será validada **apenas a última inscrição enviada**, e as demais inscrições serão automaticamente invalidadas.

## 7. POLÍTICAS AFIRMATIVAS

**7.1.** Este Edital, por meio do sistema de cotas e pontuação extra, de acordo com o Artigo 2º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, assegura mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de grupos afirmativos.

**7.2** Serão considerados grupos afirmativos aqueles que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa e socioeconômica, entre outras formas de vulnerabilidade, sendo integrados nas políticas afirmativas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) com o objetivo de promover a inclusão social, cultural e econômica dessas populações historicamente privadas de acesso a oportunidades.

**7.2.1** Os grupos afirmativos deste edital serão: pessoas negras (pretas ou pardas), mulheres (cis, trans/travesti), indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, pescadores, pessoas em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, artistas circenses, parquistas, pessoas com deficiência, pessoas idosas, refugiados, apátridas, migrantes, lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógines, fluidos ou outra variabilidade.

## 8. COTAS

**8.1.** Ficam reservadas cotas, neste Edital, obedecendo ordem de classificação, pontuação e demais requisitos, desde que haja inscrições suficientes na categoria, para os seguintes grupos afirmativos de acordo com as percentagens:



- a) 25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) 10% das vagas para pessoas indígenas;
- c) 10% das vagas para pessoas moradoras da zona rural e
- d) 5% das vagas para pessoas com deficiência.

**8.1.1** Para concorrer às cotas o agente cultural deverá autodeclarar-se como pessoa negra, indígena, pessoa com deficiência ou moradora da zona rural de Barcelona no ato da inscrição (assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração) e indicar para qual cota deseja concorrer, usando a Autodeclaração para Políticas Afirmativas, de que trata o Anexo 03.

**8.2.** Considerando a previsão de cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

CATEGORIA	Reconhecimento de	
	Trajatória Artística e Cultural (Individual)	Trajatória Artística e Cultural (Grupo/Coletivo)
Ampla Concorrência	13	03
Pessoas Negras (25%)	06	01
Pessoas Indígenas (10%)	03	-
Moradores da Zona Rural (10%)	03	-
Pessoas com Deficiência (5%)	01	-
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>04</b>

**8.3** No caso de inscrição realizada por um representante, para ter acesso às cotas, é necessário que apenas o representado (mestra ou mestre, artista ou trabalhador da cultura) pertença a um dos grupos afirmativos, pois é ele que irá concorrer às cotas, devendo apresentar a autodeclaração no ato da inscrição.

**8.4** Caso o proponente se encaixe em mais de uma categoria de cotas, deve escolher apenas uma, mas poderá solicitar pontuação extra pela(s) outra(s).

**8.5** Caso a candidatura seja selecionada na etapa de análise de mérito, o proponente deverá enviar, na etapa de habilitação, os documentos descritos no item 11 (fotos para pessoas negras, declarações para indígenas e laudos para pessoas com deficiência).

**8.6** As candidaturas concorrentes às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar na ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas às cotas.

**8.7** Em caso de desistência de optante aprovado nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas, do mesmo grupo afirmativo de acordo com a ordem de classificação.

**8.8** Caso a vaga reservada à cota destinada a uma determinada categoria não seja preenchida, devido ao número insuficiente de inscrições ou de pontuação, a vaga será remanejada a proponente do mesmo grupo, respeitada a ordem de classificação.

**8.9** No caso de não existirem suficientes proponentes selecionados para o preenchimento das vagas de um dos grupos afirmativos, as vagas restantes deverão ser destinadas para outro grupo afirmativo de acordo com a ordem de classificação.

**8.10** Na hipótese de não haver proponentes inscritos para as vagas reservadas às cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

**8.11** Se o agente cultural concorrente às cotas for reprovado na fase de habilitação, quando serão aferidas as autodeclarações, a proposta cultural será direcionada para a lista da ampla concorrência.

## **9. PONTUAÇÕES EXTRAS**

**9.1.** Pontuações extras podem ser adicionadas para os seguintes grupos afirmativos:

- a) pessoas negras (pretas ou pardas);
- b) mulheres (cis ou trans/travesti)
- c) pessoas de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de pesca artesanal e nômades– artistas circenses, parquistas e pessoas em situação de rua);
- d) pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, fluido ou outra variabilidade);
- e) pessoas com deficiência;
- f) pessoas idosas;
- g) pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- h) pessoas refugiadas, apátridas e/ou migrantes no Rio Grande do Norte; e
- i) pessoas residentes em zona rural do município de Barcelona.

**9.2.** As pontuações extras podem ser cumulativas e serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) agentes culturais que atendam **um a três critérios** do item 9.1 receberão um acréscimo de **3 (três)** pontos em sua nota;
- b) agentes culturais que atendam **quatro a seis critérios** do item 9.1 receberão um acréscimo de **6 (seis)** pontos em sua nota; e
- c) agentes culturais que atendam **sete ou mais critérios** do item 9.1 receberão um acréscimo de **10 (dez)** pontos em sua nota

**9.3.** As pontuações extras terão um limite máximo de 10 (dez) pontos por proposta e serão somadas à nota obtida na análise de mérito cultural.

**9.4** Para solicitar as pontuações extras, o agente cultural deve se autodeclarar (assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração), usando a Autodeclaração para Políticas Afirmativas, de que trata o **Anexo 03**.

**9.4.1.** No caso de inscrição realizada por um representante, para ter acesso às pontuações extras, é necessário que apenas o representado (a mestra ou mestre, o artista ou trabalhador da cultura) pertença a um dos grupos afirmativos, pois é ele que irá concorrer às pontuações extras, devendo apresentar a autodeclaração no ato da inscrição.

**9.5** Caso a proposta seja selecionada na etapa de análise de mérito, o proponente deverá enviar, na etapa de habilitação, os documentos descritos no item 11 e subitens.

**9.6** As pontuações extras serão retiradas na etapa de habilitação, caso o agente cultural não tenha a sua autodeclaração reconhecida pelas bancas de aferição ou comissão organizadora deste edital.

**9.7** No caso de haver denúncia e/ou constatação de declaração falsa para concorrer às cotas e pontuações extras, será instaurado procedimento para a sua verificação e, apurada a falsidade, a proposta será inabilitada, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.

**9.8** Na hipótese de denúncia e/ou constatação de declaração falsa após o recebimento do apoio financeiro, o proponente deverá devolver o montante recebido, estando sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

## 10. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO

**10.1.** Análise de mérito é a maneira como são avaliadas as propostas culturais concorrentes em uma mesma categoria, realizada através da análise dos critérios deste edital e sua posterior pontuação. Os aspectos analisados nessa etapa referem-se tanto às características do agente cultural candidato como ao contexto sociocultural em que a sua trajetória artística e cultural se insere.

**10.2** Este Edital possui critérios gerais, comuns às duas categorias de inscrição. A comissão de seleção vai avaliar e pontuar as candidaturas de acordo com os quadros a seguir:

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO					
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO				
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom
ARTÍSTICOS-CULTURAIS	(0 ponto)	(3 pontos)	(5 pontos)	(7 pontos)	(10 pontos)
<b>Tempo de atuação comprovada</b>					
Menos de 01 ano: 0 pontos					
De 01 a 05 anos: 3 pontos					
De 06 a 10 anos: 5 pontos					
De 11 a 15 anos: 7 pontos					
Acima de 15 anos: 10 pontos					
<b>2. Trajetória artística e cultural:</b> avaliando os anos de atuação e sua contribuição para o desenvolvimento, preservação e fortalecimento da cultura de Barcelona e do RN					
<b>3. Fortalecimento do Segmento Cultural:</b> A trajetória do agente cultural gera impacto coletivo e benefícios para a realidade local?					
<b>4. Importância Sociocultural:</b> Possui consistência, singularidade, criatividade e reconhecimento público em sua trajetória?					
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 pontos</b>					

**10.3.** Cada proponente **poderá receber no máximo 130** pontos na análise de mérito, somadas as notas atribuídas nos critérios de avaliação gerais e específicos.

**10.3.1.** A **nota de corte será de 60 pontos**, ou seja, o proponente que não conseguir o mínimo de 60 pontos será automaticamente desclassificado.

**10.3.2.** O cálculo das pontuações será realizado a partir da média das notas atribuídas pelos membros da banca de pareceristas.

**10.3.3.** As propostas que atenderem aos critérios das pontuações extras, mencionadas no item 9.1, poderão atingir **pontuação final de até 10 (dez) pontos**.

**10.4.** Havendo empate, será selecionado o proponente com mais pontos nos critérios 1, persistindo o empate seleciona-se a maior nota nos critérios seguintes: 2, 3 e 4, nessa ordem.

**10.4.1.** Perdurando o empate, o critério de desempate será a idade e terá preferência o proponente de idade mais elevada.

**10.4.2** Perdurando o empate, o desempate será feito por sorteio.

**10.5** A análise das propostas culturais será realizada por comissão de seleção formada por uma banca de pareceristas, selecionada por meio de chamada pública pela Secretaria Municipal de Cultura.

**10.6** A comissão de seleção será coordenada por um representante da Secretaria Municipal de Cultura ou entidade parceira ou contratada para execução dos editais.

**10.7.** Estão impedidas de participar da comissão de seleção as pessoas que:

**a)** tenham interesse direto na iniciativa cultural;

**b)** tenham participado como colaborador da iniciativa ou da inscrição neste edital, ou, ainda, tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos; e

**c)** estejam em conflito de interesse judicial e administrativo com qualquer proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro/a.

**10.7.1** Semelhantes vedações se aplicam se tais situações ocorrerem com cônjuge, companheiro/a ou parente e afins até o terceiro grau;

**10.7.2.** Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão e deixar de atuar imediatamente, sob o risco de nulidade de todos os atos já praticados.

**10.8** É possível apresentar recurso ao resultado da etapa de análise de mérito no Site da Prefeitura de Barcelona em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

**10.8.1.** Os recursos apresentados após o prazo ou que tiverem por objeto o envio de documentos ou informações não encaminhadas anteriormente, serão desconsiderados.

**10.8.2** Os recursos deverão ser apresentados por escrito preferencialmente em formato PDF, não podendo exceder o tamanho de 10 mb.

**10.8.3.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de análise de mérito será divulgado na no Site da Prefeitura Municipal de Barcelona, nas Redes Sociais da Prefeitura de Barcelona e da Secretaria Municipal de Cultura, bem como nos canais de comunicação da SECULT.

**10.9.** Serão convocados para a fase de habilitação os proponentes com as pontuações mais altas. Somente serão contemplados com a premiação os candidatos melhor pontuados dentro do número de vagas, conforme critérios deste edital.

## **11. HABILITAÇÃO**

**11.1.** É a fase em que o proponente convocado na etapa anterior irá apresentar os documentos e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o recebimento do prêmio, se contemplado.

**11.2.** A lista de documentos que precisam ser apresentados nesta etapa, é diferente para cada categoria de inscrição (pessoa física ou MEI).

### **11.2.1. Pessoa física:**

- a)** Documento pessoal com foto e número do CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação– CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b)** Comprovante de residência atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras;
- c)** Caso o proponente não seja titular das contas de residência, o proponente deverá assinar uma autodeclaração simples como comprovante (**Anexo 05**), acompanhada do comprovante de residência atual.

### **11.2.2 Microempreendedor Individual:**

- a)** Documento pessoal com foto e número do CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação– CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (aqui) (validade: 90 dias);

c) Comprovante de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) (exclusivo para MEI);

d) Comprovante da sede da empresa atual como, por exemplo, contas de energia, água, telefone, internet, condomínio, IPTU, entre outras.

**11.3.** Na fase de habilitação, acontecerá também a aferição das autodeclarações, portanto os proponentes que vão concorrer às políticas afirmativas (cotas e pontuações extras) devem apresentar os seguintes documentos:

a) Os agentes culturais negros (pretos e pardos) devem enviar as fotos que serão analisadas por uma banca de heteroidentificação. As fotos devem seguir as orientações contidas no Anexo 08.

b) Os agentes culturais pessoas com deficiência devem enviar laudo médico que comprove a deficiência informada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O documento deve ser legível e sem rasuras.

c) Os agentes culturais indígenas devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento étnico (**Anexo 04**) assinado por, no mínimo, 2 (duas) lideranças da aldeia.

d) Os agentes culturais ciganos devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento (**Anexo 04**) reconhecido por, no mínimo, 2 (duas) lideranças do rancho.

e) Os agentes culturais quilombolas devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento (**Anexo 04**) reconhecido por, no mínimo, 2 (duas) lideranças do território ou comunidade quilombola.

f) Os agentes culturais de terreiro de matriz afro-ameríndia devem apresentar declaração comprobatória de pertencimento (**Anexo 04**) reconhecido, por no mínimo, 2 (duas) lideranças do terreiro de matriz afro-ameríndia.

g) Os agentes culturais de pesca artesanal devem apresentar declaração da colônia de pescadores no qual a pessoa está inserida.

h) Os agentes culturais refugiados, apátridas e/ou migrantes no Rio Grande do Norte, devem apresentar documento oficial, provisório ou permanente, expedido pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, reconhecendo o agente cultural como refugiado, apátrida ou migrante.

i) Os agentes culturais em situação de rua poderão apresentar declaração de associações, organizações de movimento social, declaração de abrigos e assistentes sociais, entre outros documentos similares.

j) No caso de agentes culturais mulheres (cis ou trans/travesti) e agentes culturais LGBTQIAPN+, não será realizada a verificação da autodeclaração na etapa de habilitação.

k) A pontuação extra para pessoa idosa será validada por meio de documento de identificação com foto e CPF para verificação da data de nascimento.

D) Os agentes culturais circenses terão as suas autodeclarações aferidas por meio da análise dos documentos comprobatórios de atuação profissional.

**11.4** A comprovação de residência será dispensada nas hipóteses de proponentes pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas, circenses, parquistas ou que se encontrem em situação de rua. No lugar do comprovante de residência, esses proponentes devem apresentar a declaração de pertencimento.

**11.5.** É possível apresentar recurso ao resultado da etapa de habilitação no site da Prefeitura de Barcelona em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

**11.5.1.** Os recursos deverão ser apresentados por escrito preferencialmente em formato PDF, não podendo exceder o tamanho de 10 mb.

**11.6.** Os recursos apresentados após o prazo ou que tiverem por objeto o envio de documentos não encaminhados anteriormente serão desconsiderados.

**11.7** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Barcelona, nas Redes Sociais da Prefeitura de Barcelona e da Secretaria Municipal de Cultura, bem como nos canais de comunicação da SECULT.

**11.8** Os proponentes não selecionados dentro das vagas disponíveis, farão parte da lista de suplentes, podendo ser convocados caso haja vagas remanescentes.

## **12 RESULTADO FINAL**

**12.1.** Finalizada a fase de habilitação, o proponente selecionado deverá apresentar as seguintes certidões:

### **a) Pessoa Física:**

#### **I – Certidão Negativa de Débitos Municipais.**

Emitida pela Prefeitura Municipal de Barcelona no Setor de Tributação;

#### **II – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

Disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

#### **III - Certidão Negativa de Débitos Municipais.**

Disponível em: <https://uvt2.set.mn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>

**IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**b) Microempendedor Individual - MEI:**

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa a União;

IV - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

**12.2** O proponente que não apresentar as certidões solicitadas no prazo estabelecido ou que estiver em situação irregular em quaisquer certidões ou documentos verificados pela Secretaria Municipal de Cultura, não poderá assinar o termo de premiação cultural e será desclassificado do processo seletivo.

**12.3** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**12.4** No caso de desclassificação, será convocado o próximo proponente da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e as categorias definidas nos prêmios.

**12.5** Não receberão recursos deste edital os proponentes que se encontrem inadimplentes com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal.

**13. TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**13.1.** Após a conferência das certidões, os proponentes aprovados, serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural e receber o prêmio. Antes disso, o proponente deverá preencher um formulário online no site da Prefeitura de Barcelona, onde precisam constar os dados bancários da conta que receberá o recurso.

**a)** A conta bancária deve estar em nome do agente cultural proponente;

**b)** O proponente pode informar dados bancários de uma conta já existente, sem necessidade da abertura de uma nova conta;

**c)** O agente cultural deve informar os dados separadamente:



- i. Número da agência;
- ii. Dígito verificador da agência;
- iii. Número da conta;
- iv. Dígito verificador da conta

**13.1.1.** No caso de o proponente ser representante de mestra ou mestre, artista ou trabalhador da cultura, o responsável deverá entregar, no ato da assinatura do Termo de Premiação Cultural, o Termo de Compromisso de Pagamento (**Anexo 7**), acordando que efetuará o pagamento ao beneficiário da premiação.

**13.2** Se a conta bancária do proponente for do Banco do Brasil o recurso será desembolsado no mesmo dia do depósito. Caso a conta bancária do proponente seja de outra instituição financeira, pública ou privada, será necessário aguardar os prazos de compensação estabelecidos pelo Banco Central.

**13.3** O proponente receberá o recurso em uma única parcela, em conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome), que foi indicada no site da Prefeitura Municipal de Barcelona.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O proponente é responsável por acompanhar todas as etapas deste edital e observar os prazos, ficando impossibilitado de recorrer no caso da perda de algum prazo. Após a inscrição, o proponente deve, portanto, ficar atento a todas as publicações da Secretaria Municipal de Cultura;

**14.2.** Este edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Barcelona (<https://barcelona.rn.gov.br/>);

**14.3.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Estado da Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal;

**14.4.** As iniciativas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade ou outras formas de discriminação, capacitismo ou incitação à violência serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do caput do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

**14.5** Os documentos que necessitam de assinatura podem ser assinados de próprio punho (assinatura digitalizada ou impressa) ou por meio de certificação digital (que pode ser feita gratuitamente no portal Gov.br. Os agentes culturais ou terceiros não alfabetizados podem fazer uso da impressão digital;

**14.6** Se houver sobra de recurso neste edital, o saldo remanescente poderá ser utilizado em outros editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei Nº 14.399/2022), publicados pela Secretaria Municipal de Cultura;

**14.7** A Secretaria Municipal de Cultura poderá, sempre que julgar necessário, diligenciar o proponente para a verificação dos documentos apresentados em qualquer etapa;

**14.8** No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidades na documentação apresentada nas fases de inscrição e habilitação, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao proponente, estando sujeito às sanções civis, penais e administrativas eventualmente cabíveis, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados;

**14.9** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do proponente;

**14.10** A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**14.11** O pagamento dos recursos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento deste processo licitatório na modalidade concurso estarão de acordo com a Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de Barcelona e com os recursos específicos transferidos para o referido município oriundos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB);

**14.12** O Comitê Gestor disponibiliza os seguintes meios de comunicação para tirar possíveis dúvidas, bem como acompanhar as informações referentes ao processo:

a) Rede Social (Instagram) da Secretaria de Cultura: <https://www.instagram.com/secultbarcelona/>

b) Espaço “Link da Cultura”: <https://barcelona.m.gov.br/index.php/lei-paulo-gustavo-2023>

c) E-mail exclusivo para dúvidas: [editalsecultbarcelonarn@gmail.com](mailto:editalsecultbarcelonarn@gmail.com)

d) Canal “Zap da Cultura”, que pode ser acessado através dos números:

84 98831-6752 (Falar com Luana Marayzza – Secretária Municipal de Cultura);

84 98874-2442 (Falar com Viviane Marques – Diretora de Municipal Educação e Cultura ) ou

84 98620-8197 (Falar com Estayne Roberto – Coordenador de Projetos da Secult);

**14.13** Os casos omissos por ventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, através do Comitê Gestor da PNAB local;

**14.14** Os seguintes anexos compõem este edital:

## ANEXOS

**Anexo 01-** Roteiro de inscrição;

**Anexo 02-** Modelo de Memorial Artístico e Cultural;

**Anexo 03-** Autodeclaração para Políticas Afirmativas;

**Anexo 04-** Modelo de Declaração Comprobatória de Pertencimento Étnico e de Povos e Comunidades Tradicionais;

**Anexo 05-** Autodeclaração de Residência;

**Anexo 06-** Carta de Anuência (para inscrição por representante);

**Anexo 07-** Termo de Compromisso de Pagamento (para inscrição por representante);

**Anexo 08-** Declaração de Representante Legal para Grupos e Coletivos;

**Anexo 09-** Orientações das fotos que serão analisadas pela banca de heteroidentificação;

**Anexo 10-** Termo de Premiação Cultural

### ANEXO 01 - ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

**PASSO 1:** Acessar o site da Prefeitura de Barcelona (<https://barcelona.rn.gov.br/>) a partir **das 13h do dia 29 de novembro de 2024** até às **13h do dia 03 de dezembro de 2024**.

**PASSO 2:** Escolher a categoria que irá concorrer (Individual ou Grupo/Coletivo)

**PASSO 3:** Informar dados pessoais:

Nome proponente

Se representar coletivo/grupo, informar nome do grupo

Segmento Cultural que atua/atuou

Tempo de trajetória cultural (em anos)

Endereço do proponente

Tempo de moradia em Barcelona/RN (em anos)

Número do RG do proponente

Número do CPF do proponente

Número do Telefone do proponente

**PASSO 4:** Anexar documentos pessoais:

Cópia do RG e CPF

(Em um único documento em formato imagem ou PDF de até no máximo 1mb)

**PASSO 4:** Anexar Memorial Artístico (Resumo)

(Em um único documento em formato PDF de até no máximo 10 mb ou link)

**PASSO 5:** Anexar Currículo Artístico ou Portfólio Cultural

(Em um único documento de até no máximo 10 mb ou link)

Em caso de representante de grupo cultural anexar também o Portfólio do grupo

**PASSO 6:** Informar dados complementares

Deseja concorrer a Cotas? (Sim ou Não)

Se sim, em qual cota deseja concorrer? (marcar apenas uma opção)

Para pessoas negras (pretas ou pardas)

Para pessoas indígenas

Para moradores da Zona Rural de Barcelona/RN

Para Pessoas com deficiência - PCDs

Deseja concorrer a pontuação extra através das ações afirmativas? (Sim ou Não)

Se sim, em qual/quais deseja concorrer? (marcar todas as opções que se enquadra)

pessoas negras (pretas ou pardas);

mulheres (cis ou trans/travesti)

pessoas de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de pesca artesanal e nômades– artistas circenses, parquistas e pessoas em situação de rua);

pessoas LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, fluido ou outra variabilidade);

pessoas com deficiência;

pessoas idosas;

pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

pessoas refugiadas, apátridas e/ou migrantes no Rio Grande do Norte; e

pessoas residentes em zona rural do município de Barcelona.

**PASSO 7:** Anexar Autodeclaração para Ações Afirmativas (Anexo 03)

(Somente para quem vai concorrer a pontuação extra de ações afirmativas)

**PASSO 8:** Carta de Anuência (Anexo 06)

(Somente para os para agentes culturais representados por terceiros)

**PASSO 9:** Declaração de Representante Legal para grupos e coletivos - (Anexo 08)

(Somente para os para os grupos e coletivos culturais representados por terceiros)

**PASSO 10:** Marcar a opção afirmando ser maior de 18 anos

**PASSO 11:** Enviar a inscrição

## **ANEXO 02- MODELO DE MEMORIAL ARTÍSTICO E CULTURAL**

Entende-se por Memorial Artístico e Cultural um resumo da trajetória artística e cultural do proponente, constando os seguintes elementos:

### **I - Nome do proponente:**

Destaque o nome do proponente (centralizado, fonte maior que o corpo do texto, em negrito, etc)

### **II - Área(s) de atuação artística e cultural:**

Informe a área (ou áreas) de atuação: Artes visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Teatro, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Eventos Culturais, Patrimônio Cultural, Cultura Popular (Segmento Junino, Movimentos de Carnaval, etc) Tradições, Povos e Comunidades Tradicionais;

### **III - Tempo de atuação:**

Informe a data e o local onde iniciou sua trajetória artística e cultural;

**IV - Importância do seu fazer artístico e cultural:** Enfatize sua importância enquanto agente cultural, assim como o seu protagonismo, mostre como suas ações contibuem ou contribuíram para o fortalecimento das artes;

**V - Contribuições, enquanto artista e/ou agente cultural, para a comunidade de Barcelona em geral:** Mostre como o seu fazer artístico contribui ou contribuiu para o fortalecimento do segmento cultural do lugar onde vive;

**VI - Contribuições, enquanto artista e/ou agente cultural, para âmbitos específicos da comunidade de Barcelona, tais como: grupos minoritários e ou/marginalizados, locais de periferia e zona rural, pessoas em situação de vulnerabilidade social e afins:**

Mostre como o seu fazer artístico e cultural contribui ou contribuiu para o fortalecimento de grupos menos assistidos no segmento cultural do lugar onde vive;

**VII - Resumo dos principais trabalhos, projetos e produtos realizados ao longo da trajetória,**

**VIII - Resumo dos principais eventos e projetos que participou,**

**IX - Resumo das principais homenagens e prêmios que concorreu e/ou recebeu,**

Inicialmente organize uma lista com todas as ações, produtos, serviços, projetos e trabalhos realizados que farão parte de seu currículo artístico ou portfólio cultural, e, a partir dele, faça um breve resumo dessa trajetória. Não precisa citar tais elementos SEPARADAMENTE no seu memorial, mas o resumo deles, porém, caso tenha algo que você considera extremamente relevante para ser mencionado você o deve fazer já nessa coluna.

**ATENÇÃO:** O Memorial Artístico e Cultural **NÃO PRECISA, OBRIGATORIAMENTE**, conter todos esses elementos citados, no entanto, recomenda-se ao proponente que forneça a maior quantidade de informações possíveis sobre sua trajetória artística e cultural (em forma de resumo). Estas informações serão essenciais para a Comissão de Seleção e Avaliação realizar uma análise completa de sua trajetória cultural.

O Memorial Artístico e Cultural poderá enviado de duas formas:

-Como arquivo em formato não-editável, preferencialmente em formato PDF ou

-Como arquivo com acesso compartilhado através de link.

#### **1. Caso prefira enviar em arquivo não-editável, formato PDF:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Memorial Artístico, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), produzir e salvar o seu memorial em um único arquivo, **PREFERENCIALMENTE em FORMATO PDF.**

Este Memorial Artístico e Cultural deverá ter **NO MÁXIMO 2 PÁGINAS**, assim como deverá ter **TAMANHO MÁXIMO de 1 MB.**

#### **2. Caso prefira enviar em arquivo com acesso compartilhado, via link:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Memorial Artístico, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), organizar o seu memorial em drivers de armazenamento de dados online, ou seja, “nuvens” de compartilhamento. Alguns exemplos são: Google Drive, One Drive, iCloud Drive, Mega, Idrive, dentre outros software de armazenamento de dados.

**ATENÇÃO:** Em caso de envio de documentação por links, o proponente deverá se certificar que **O ACESSO AO LINK ESTEJA LIBERADO PARA TERCEIROS.**

-Recomenda-se nomear o documento (independentemente da forma que o enviará) com o título: “MEMORIAL ARTÍSTICO” seguido pelo “NOME DO PROPONENTE”;

Exemplo: *Memorial Artístico – Maria José.*

-Cada proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual ou sonora, pelo conteúdo dos arquivos e pela veracidade das informações apresentadas na sua inscrição

-A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários e por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

### **CURRÍCULO ARTÍSTICO OU PORTFÓLIO CULTURAL**

Entende-se por Currículo Artístico ou Portfólio Cultural uma listagem detalhada de registros e experiências de atuação ou estudo, já concretizadas ou em andamento, tais como cursos, produtos, serviços, projetos e eventos em que o proponente esteve ao longo de sua trajetória, juntamente com materiais que comprovem essa trajetória artística e cultural. Podem constar no Currículo Artístico ou Portfólio Cultural:

**I – Formação artística e cultural:** Cursos, minicursos, oficinas e demais atividades que participou (ou participa) e que contribuam para sua formação enquanto artista ou agente cultural. **OBSERVAÇÃO:** Informar o nome da atividade, o ano de conclusão (ou previsão de conclusão, caso esteja em andamento), a instituição, além de anexar o Certificado ou Comprovante da atividade formadora e outras informações pertinentes;

**II – Produtos culturais produzidos ou realizados,** tais como: produção de eventos, obras de arte, artesanato, participação, autoria ou co-autoria de livros, composição de letras de músicas, confecção de figurinos, cenários, adereços e acessórios, produção, assistência ou participação em vídeos, números de dança, espetáculos teatrais, etc. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem a produção ou realização de tais obras ou produtos. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, instituições, grupos ou artistas envolvidos, resultados obtidos e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**III – Eventos e atividades artísticas e culturais:** mencionar eventos e atividades que participou como convidado(a), apresentador(a), elenco, produtor(a) representante de classe. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem sua participação. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, instituições, grupos ou artistas envolvidos e sua função nesses eventos e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**IV – Grupos/Coletivos Artísticos e Culturais que atuou:** mencionar se já atuou em grupos de natureza artística e cultural na qualidade diretor, coordenador, produtor, elenco do corpo artístico, equipe de apoio, equipe de produção, equipe técnica ou ainda como representante de classe, etc. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem sua participação em tais grupos culturais. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, grupos/coletivos envolvidos e sua função nesses grupos/coletivos e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

**V – Homenagens, Títulos e Premiações recebidas:** mencionar homenagens, premiações, títulos, honorarias e demais oportunidades nas quais seu trabalho, seus serviços, produtos ou trajetória foram reconhecidos. **OBSERVAÇÃO:** Anexar imagens, fotos, matérias de jornais ou revistas, matéria em sites ou blogs, postagens em redes sociais, cartazes, *release*, folders ou links diversos que comprovem as homenagens recebidas. Importante destacar datas (principalmente o ano), local de realização, instituições envolvidas e motivos pelos quais recebeu tais honorarias e outras informações pertinentes. Obs: Caso o proponente tenha interesse, poderá anexar à documentação comprobatória, depoimentos e declarações de autoridades, grupos e instituições artísticas e/ou culturais atestando as informações apresentadas;

-O Currículo Artístico ou Portfólio Cultural NÃO PRECISA, OBRIGATORIAMENTE, conter todos os elementos citados, no entanto, recomenda-se ao proponente que forneça a maior quantidade de COMPROVAÇÕES possíveis sobre sua trajetória artística e cultural. Estas comprovações serão essenciais para a Comissão de Seleção e Avaliação realizar uma análise completa de sua trajetória cultural.

-O Currículo Artístico ou Portfólio Cultural poderá enviado de duas formas:

-Como arquivo em formato não-editável, preferencialmente em formato PDF ou

-Como arquivo com acesso compartilhado através de link.

#### **1. Caso prefira enviar em arquivo não-editável, formato PDF:**

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Currículo Artístico ou Portfólio Cultural, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), produzir e salvar o seu currículo/portfólio em um único arquivo, **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO PDF**.

-Este Currículo Artístico ou Portfólio Cultural deverá ter **TAMANHO MÁXIMO de 10 MB**.

## 2. Caso prefira enviar em arquivo com acesso compartilhado, via link:

Antes de preencher o formulário de inscrição, o proponente deverá reunir todas as informações necessárias para a construção do seu Currículo Artístico ou Portfólio Cultural, e usando um dispositivo eletrônico (computador, notebook, celular, etc), organizar o seu currículo/portfólio em drivers de armazenamento de dados online, ou seja, “nuvens” de compartilhamento.

Alguns exemplos são: Google Drive, One Drive, iCloud Drive, Mega, Idrive, dentre outros software de armazenamento de dados.

-Recomenda-se nomear o documento (independentemente da forma que o enviará) com o título: “CURRÍCULO ARTÍSTICO” OU “PORTFÓLIO CULTURAL” seguido pelo “NOME DO PROPONENTE”;

Exemplo: *Currículo Artístico – Maria José, Portfólio Cultural – José Maria.*

**ATENÇÃO:** Em caso de envio de documentação por links, o proponente deverá se certificar que O ACESSO AO LINK ESTEJA LIBERADO PARA TERCEIROS.

-Cada proponente é responsável pelo envio dos documentos, pela qualidade visual ou sonora, pelo conteúdo dos arquivos e pela veracidade das informações apresentadas na sua inscrição

-A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários e por eventuais problemas relativos à inscrição e visualização de todos os anexos, links e documentos enviados.

## ANEXO 03

### AUTODECLARAÇÃO PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS

(Para os agentes culturais concorrentes às cotas e pontuações extras)

Eu, \_\_\_\_\_, sob o RG de n.º \_\_\_\_\_, e CPF de número: \_\_\_\_

**DECLARO**, para fins de participação no Edital **PMB/SECULT Nº 01/2024 - Chamamento Público de Seleção de Propostas para Premiação por Trajetórias Artísticas e Culturais**, que sou:

pessoa negra (preta ou parda)

pessoa com deficiência

pessoas residentes em zona rural do município de Barcelona/RN

pessoa de povos e comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, quilombolas, povos de terreiro de matriz afro-ameríndia, comunidades de pesca artesanal e nômades– artistas circenses, parquistas e pessoas em situação de rua)

mulher (cis ou trans/travesti)



( ) pessoa idosa

( ) pessoa LGBTQIAPN+ (lésbicas, gays, bissexuais, trans, travestis, queer/questionando, intersexuais, assexuais, pansexuais, não-binárias, andrógine, fluido ou outra variabilidade)

( ) pessoas em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica

( ) pessoas refugiadas, apátridas e/ou migrantes no Rio Grande do Norte

Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura (nome completo)

#### ANEXO 04

#### MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nós, lideranças da \_\_\_\_\_

[NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO, TERREIRO OU COLÔNIA], localizada no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município/Estado: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS** que \_\_\_\_\_,

sob o RG de n.º \_\_\_\_\_, e CPF de n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ é uma pessoa \_\_\_\_\_ [INSERIR GRUPO, SE É INDÍGENA, CIGANO, QUILOMBOLA OU DE TERREIRO] pertencente nesta comunidade e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com a referida comunidade. Estamos cientes de que, se as informações prestadas forem falsas, estamos sujeitos às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, assim como o proponente pode sofrer eliminação caso o seu projeto cultural seja selecionado ou devolver o apoio financeiro ou premiação caso tenha recebido.

Esta declaração é reconhecida e assinada por duas lideranças do povo e comunidade \_\_\_\_\_

[NOME DA COMUNIDADE, POVO, ALDEIA, RANCHO OU TERREIRO], por ser verdade, assinamos.

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança 1

(NOME COMPLETO, N.º DO RG E N.º DO CPF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança 2

(NOME COMPLETO, N.º DO RG E N.º DO CPF)

#### **ANEXO 05 - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Para os agentes culturais proponentes cujo comprovantes de residência não estejam em seu nome)

Eu, \_\_\_\_\_, sob o RG de n.º \_\_\_\_\_, CPF de n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no **PMB/SECULT Nº 01/2024 - Chamamento Público de Seleção de Propostas para Premiação por Trajetórias Artísticas e Culturais**, que resido no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Estou ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às sanções civis e penais eventualmente cabíveis, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as cotas ou pontuações extras direcionadas às políticas afirmativas.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)

#### **ANEXO 06**

##### **CARTA DE ANUÊNCIA**

(Para inscrição por representante)

Eu, \_\_\_\_\_

[NOME COMPLETO DA MESTRA, MESTRE, ARTISTA, TRABALHADOR DA CULTURA OU AGENTE CULTURAL REPRESENTADO],  
sob o RG de n.º \_\_\_\_\_

e CPF de n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**DECLARO**, para os devidos fins, que reconheço e autorizo \_\_\_\_\_

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE], sob o RG de n.º \_\_\_\_\_ e CPF de n.º \_\_\_\_\_,

como único representante e responsável pela inscrição e gerenciamento da minha candidatura de premiação na categoria de \_\_\_\_\_ junto ao Edital **PMB/SECULT Nº 01/2024 - Chamamento Público de Seleção de Propostas para Premiação por Trajetórias Artísticas e Culturais**. Declaro também estar ciente de que o representante acima indicado será o responsável pelo recebimento dos recursos da premiação, no caso de a candidatura se consagrar vencedora deste processo seletivo.

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)

#### **ANEXO 07**

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO**

(Para inscrição por representante)

Eu, \_\_\_\_\_, sob o RG de n.º \_\_\_\_\_ e CPF de n.º \_\_\_\_\_,

**ME COMPROMETO**, na condição de representante e responsável pela inscrição e recebimento dos recursos, que a premiação cultural na categoria de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ **INDICAR VALOR POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_, será paga integralmente por meio de depósito para \_\_\_\_\_

[NOME COMPLETO DO(A) MESTRE(A), ARTISTA, TRABALHADOR(A) DA CULTURA], sob o RG de n.º \_\_\_\_\_ e CPF de n.º \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, por meio do presente termo, que reconheço [NOME COMPLETO DO(A) MESTRE(A), ARTISTA, TRABALHADOR(A) DA CULTURA] \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como único(a) beneficiário(a) da premiação cultural e que efetuarei o pagamento em até 5 (cinco) dias em seu favor. E, por ser a expressão da verdade, assino o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (nome completo)

#### **ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA GRUPOS E COLETIVOS**

Esta declaração deve ser preenchida somente pelos integrantes de grupo ou coletivo não-formalizado juridicamente representado por Pessoa Física ou por Microempreendedor Individual (MEI).

Nome do Grupo artístico: \_\_\_\_\_

Nome do representante do grupo ou coletivo: \_\_\_\_

Segmento cultural em que atua: \_\_\_\_\_

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico \_\_\_\_\_, elegem \_\_\_\_\_ como o único representante neste Edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Termo de Premiação Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG E CPF	ASSINATURA

**ANEXO 09 - ORIENTAÇÕES DAS FOTOS QUE SERÃO ANALISADAS PELA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****FOTO DE FRENTE:**

Posicione-se em frente a câmera, da cintura para cima

Rosto, braços e pescoço devem estar completamente visíveis

Mantenha uma postura ereta e olhe diretamente para a câmera

**FOTO DE PERFIL:**

Ainda da cintura para cima, vire-se completamente de lado

Mantenha o rosto visível

**FOTO DO DORSO DA MÃO:**

Estenda a mão com os dedos relaxados

Mantenha a palma da mão voltada para baixo.

**ORIENTAÇÕES DA IMAGEM:**

Fundo/parede branca

Ambiente com boa iluminação, de preferência com luz natural

Proibido uso de adereços como bonés, óculos, chapéus ou qualquer outro acessório que possa cobrir o rosto ou cabelo

O candidato não pode usar maquiagem ou aplicar filtros e edições na foto

As fotos devem ser anexadas separadamente

O arquivo pode ser em formatos png/jpeg/pdf de até 10mb

## ANEXO 10

### MODELO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Edital: [INSERIR O NOME DO EDITAL]

Categoria: [INSERIR O NOME DA CATEGORIA]

Número da Inscrição: [INSERIR Nº DA INSCRIÇÃO]

Nome: [NOME COMPLETO DO(A) PROPONENTE]

Segmento Cultural: [INSERIR O NOME DO SEGMENTO]

CPF ou CNPJ: : [INDICAR N.º DO CPF OU CNPJ DO(A) PROPONENTE]

Dados bancários (a conta bancária deverá ser de titularidade do proponente).

Banco: [NOME DO BANCO]

Agência: [INDICAR AGÊNCIA]

Conta Corrente: [INDICAR CONTA]

DECLARO que recebi a quantia de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS (INDICAR VALOR POR EXTENSO)] reais), na presente data, relativa ao edital

Barcelona, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura (nome completo)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:0118696C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 62/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 62/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 495, de 25 de novembro de 2024 – LOA 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bom Jesus/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e Lei Orçamentária Anual de 2025, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			2.100.000
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL			2.100.000
	01 - LEGISLATIVA		2.100.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.100.000
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO		30.000
	<b>1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0011 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		2.070.000
	<b>1002 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1003 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>2.020.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.020.000

	0001 - BOM JESUS		2.020.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.130.829
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.600
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		232.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		306.126
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		48.445
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.91.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	<b>2123 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.106.500
02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			1.106.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.106.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		897.500
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		897.500
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	Fiscal	<b>839.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		798.500
	0001 - BOM JESUS		798.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		55.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		36.000
	0001 - BOM JESUS		36.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	Fiscal	<b>52.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - BOM JESUS		16.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		36.000
	0001 - BOM JESUS		36.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		14.000
	0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		14.000
	<b>2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - BOM JESUS		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		195.000
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		195.000

2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Seguridade Social	195.000
<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			195.000
0001 - BOM JESUS			195.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			158.062
14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			158.062
	04 - ADMINISTRAÇÃO		158.062
	124 - CONTROLE INTERNO		158.062
	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		158.062
	<b>2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>158.062</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.062
	0001 - BOM JESUS		158.062
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		94.862
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			6.438.017
03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			6.438.017
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.308.017
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		6.308.017
	0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS		6.308.017
	<b>0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>	Seguridade Social	<b>5.985.897</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.985.897
	0001 - BOM JESUS		5.985.897
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		5.664.897
	3.1.90.03 PENSÕES		200.000
	3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		20.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	Seguridade Social	<b>10.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO</b>	Seguridade Social	<b>312.120</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		312.120
	0001 - BOM JESUS		312.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.120
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		135.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		130.000
	<b>1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS</b>	Seguridade Social	<b>100.000</b>
	18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000
	0001 - BOM JESUS		100.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000
	<b>2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO</b>	Seguridade Social	<b>30.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			1.724.900
03.101 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			1.724.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.724.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.710.900
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		1.710.900
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO</b>	Fiscal	<b>1.660.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.643.300
	0001 - BOM JESUS		1.643.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		522.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		600
	0001 - BOM JESUS		600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600
	17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		14.000
	0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		14.000
	<b>2134 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO</b>	Fiscal	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - BOM JESUS		14.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.174.000
04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			1.174.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.174.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.174.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		1.174.000
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	Fiscal	<b>1.174.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.169.000
	0001 - BOM JESUS		1.169.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		320.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - SECRETARIA MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			1.637.300
05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			1.637.300
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		30.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		30.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO		30.000
	2193 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO/CIM/AMLAP	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		30.000
	20 - AGRICULTURA		1.607.300
	605 - ABASTECIMENTO		8.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		8.000
	1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	Fiscal	8.000
	Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.561.300
	0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		1.175.500
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Fiscal	1.139.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.119.000
	0001 - BOM JESUS		1.119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		18.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.500
	0001 - BOM JESUS		10.500

MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	Fiscal	36.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0101 - AGRICULTURA FAMILIAR		285.800
	1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	Fiscal	40.000
	Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1203 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE AGROINDUSTRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE AGRINDUSTRIAS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1204 AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REUSO DE AGUAS CINZAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	<b>Aquisição e montagem de Sistema de Reuso de Aguas Cinzas</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>217.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.400
	0001 - BOM JESUS		217.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	MUNICIPIO DE BOM JESUS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>14.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.400
	0001 - BOM JESUS		14.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	0120 - OFERTA DE ÁGUA		66.000
	<b>1008 CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	<b>Poço e Cisterna Construída (unidade) 15</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2085 ABASTECIMENTO D'AGUA POR CARRO PIPA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		21.000
	<b>1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	<b>Feira Instalada (unidade) 01</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		13.000
	<b>1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.000</b>
	<b>Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		32.000
	0161 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.		32.000
	<b>2186 FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.000</b>
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>Promover o fortalecimento das cadeias produtivas e desenvolvimento do setor agropecuário.</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - BOM JESUS		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	692 - COMERCIALIZAÇÃO		6.000
	0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		6.000
	<b>1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			21.117.359
06.101 -SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			21.117.359
	12 - EDUCAÇÃO		20.842.439
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		14.752.442
	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL		14.752.442
	<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>22.000</b>
	<b>Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 7</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>Veículo Adquirido (unidade) 2</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.360.681</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 1.966</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.835.481
	0001 - BOM JESUS		2.835.481
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.981
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		930.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		700
	0001 - BOM JESUS		700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		522.100
MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		522.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		222.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		1.100
	0001 - BOM JESUS		1.100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		1.300
	0001 - BOM JESUS		1.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.501.078</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		7.029.909
	0001 - BOM JESUS		7.029.909
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.429.909
	1541070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500
	0001 - BOM JESUS		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		460.669

	0001 - BOM JESUS		460.669
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		313.380
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		147.289
	<b>2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>863.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>		
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		863.000
	0001 - BOM JESUS		863.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		470.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.100</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 40</b>		
MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.100
	0001 - BOM JESUS		2.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.100
	<b>2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 130</b>		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 150</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000
	0001 - BOM JESUS		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	<b>2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.434.083</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 2.050</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.394.083
	0001 - BOM JESUS		2.394.083
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		522.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		977.848
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.352
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		172.297
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		109.366
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		308.920
MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>194.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.500
	0001 - BOM JESUS		31.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.500
	<b>2200 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		230.000
	0001 - BOM JESUS		230.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	365 -EDUCAÇÃO INFANTIL		6.080.997
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		6.080.997
	<b>1212 CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.138.376</b>
	<b>Creche e Escola Construída/Ampliada/Reformada</b>		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.088.376
	0001 - BOM JESUS		1.088.376
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.088.376
	<b>2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.320.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 750</b>		
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.820.000
	0001 - BOM JESUS		1.820.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		420.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		500.000
	0001 - BOM JESUS		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	<b>2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>84.910</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 750</b>		
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		14.910
	0001 - BOM JESUS		14.910
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.910
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		70.000
	0001 - BOM JESUS		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>107.600</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		107.600
	0001 - BOM JESUS		107.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	<b>2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>48.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		35.000
	0001 - BOM JESUS		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.000
	0001 - BOM JESUS		13.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.999.331</b>
MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		360.000
	0001 - BOM JESUS		360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.639.331
	0001 - BOM JESUS		1.639.331
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		539.331
	<b>2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.700</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		9.700
	0001 - BOM JESUS		9.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.700
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLA</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		60.000
	0001 - BOM JESUS		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	<b>2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	Fiscal	<b>52.080</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		52.080
	0001 - BOM JESUS		52.080
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.080
	<b>2201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - EI NOVAS TURMAS</b>	Fiscal	<b>240.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		240.000
	0001 - BOM JESUS		240.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		122.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		9.000
	0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA		9.000
	<b>2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 500</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000
	0001 - BOM JESUS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	<b>Aluno Matriculado (unidade) 200</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	13 - CULTURA		97.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		97.000
	0086 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO		36.000
	<b>2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS</b>	Fiscal	<b>22.000</b>
	<b>Festa Promovida (unidade) 5</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - BOM JESUS		22.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2140 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO A POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	<b>2190 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO</b>	Fiscal	<b>8.000</b>
	<b>Lei Paulo Gustavo - ações e eventos culturais realizados em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, em regime de colaboração de forma descentralizada e participativa, conforme disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e suas alterações.</b>		
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		61.000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL</b>	Fiscal	<b>3.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA</b>	Fiscal	<b>9.000</b>
	<b>Apoio Concedido (unidade) diversos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000
	0001 - BOM JESUS		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2135 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS</b>	Fiscal	<b>27.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - BOM JESUS		27.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	27 - DESPORTO E LAZER		177.920
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		177.920
	0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO		81.020
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA</b>	Fiscal	<b>59.020</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.020
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		59.020
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.045
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.892
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.223
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		522
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.045
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.446
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.446
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.223
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.089
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.089
	<b>2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	Fiscal	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao PEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0112 - ESPORTE E LAZER		96.900
	<b>1010 REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1016 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL</b>	Fiscal	<b>16.000</b>
	<b>Quadra Construída/Reformada (unidade) 08</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000



	<b>1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	<b>Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2010 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER</b>	Fiscal	<b>35.900</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.900
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		35.900
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2052 INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR</b>	Fiscal	<b>31.000</b>
	<b>Pessoas Atendidas (unidade) 800</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - BOM JESUS		31.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			4.093.688
07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			4.093.688
	13 - CULTURA		2.000
	695 - TURISMO		2.000
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		2.000
	<b>1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	<b>Estátua Construída (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15 - URBANISMO		4.018.688
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		777.000
	0013 - ENERGIAALTERNATIVA RENOVÁVEL		1.500
	<b>1028 IMPLANTAÇÃO DE PLANTAS DEMONSTRATIVAS DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVA</b>	Fiscal	<b>1.500</b>
	<b>Energia Alternativa Renovável para Zona Urbana</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.500
	0001 - BOM JESUS		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		76.500
	<b>1044 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>10.500</b>
	<b>Prédio Reformado (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		500
	0001 - BOM JESUS		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1102 RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS</b>	Fiscal	<b>43.000</b>
	<b>Calçamento Recuperado (m2) diversos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - BOM JESUS		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao PEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17210000 - Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº13.885/2019		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1201 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1213 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	Fiscal	<b>21.000</b>
	<b>Implementação gestão e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		597.000
	<b>1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO</b>	Fiscal	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Fiscal	<b>91.000</b>
	<b>Rua Eletrificada (unidade) 20</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	Fiscal	<b>92.000</b>
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - BOM JESUS		51.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		41.000
	0001 - BOM JESUS		41.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	Fiscal	<b>410.000</b>
	<b>Sistema Mantido (unidade) 1</b>		
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		410.000
	0001 - BOM JESUS		410.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		249.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO		79.000
	<b>1025 URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	Fiscal	<b>58.000</b>
	<b>Rua Construída/Recuperada (m2) diversos</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15020000 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17060000 - Transferência Especial da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1207 CAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	<b>Capeamento asfáltico das vias públicas</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0122 - PLANEJAMENTO URBANO		12.000
	<b>1024 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>1058 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Lagoa Construída (unidade) 2</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	0137 - MOBILIDADE RURAL		11.000
	<b>1206 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Pavimentação de estradas vicinais</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		3.241.688
	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA		3.199.688
	<b>2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.199.688</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.134.588
	0001 - BOM JESUS		3.134.588
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		678.990
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.347
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		193.251
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		420.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.400.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		500
	0001 - BOM JESUS		500
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.000
	0001 - BOM JESUS		31.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		12.600
	0001 - BOM JESUS		12.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.600
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		31.000
	<b>1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	<b>Veículo Adquirido (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	<b>Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	<b>Coletor Adquirido (unidade) 150</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0058 - URBANISMO		11.000
	<b>1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	<b>Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17 - SANEAMENTO		22.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		12.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		12.000
	<b>1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	<b>Rede Implantada (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.000</b>
	<b>Lagoa Construída (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	<b>Lagoa Construída (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>6.000</b>
	<b>Plano Elaborado (Unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		10.000
	<b>1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	<b>Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		31.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		11.000
	0105 - COMERCIO E SERVIÇOS		11.000
	<b>1070 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TEXTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	695 - TURISMO		20.000
	0006 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		20.000
	<b>1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Infra-estrutura Implantada (unidade) 1</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - BOM JESUS		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	26 - TRANSPORTE		20.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		20.000
	0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		20.000
	<b>1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Estrada Mantida (unidade) 12</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.476.544
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.476.544
	10- SAÚDE		11.451.544
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		10.188.204
	0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.032.728
	<b>2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.955.728</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.654.728
	0001 - BOM JESUS		3.654.728
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		208.920
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		920.985
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.198
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		630.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		582.625
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		220.000
	0001 - BOM JESUS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		220.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		41.000
	0001 - BOM JESUS		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>77.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.000
	0001 - BOM JESUS		51.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		6.155.476
	<b>1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	<b>Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - BOM JESUS		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	<b>Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	<b>Veículo Adquirido (Unidade) 1</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		70.000
	0001 - BOM JESUS		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	<b>Unidade Construída</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.201.602</b>
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		196.891
	0001 - BOM JESUS		196.891
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		83.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.323
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.804.711
	0001 - BOM JESUS		1.804.711
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.020.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		263.711
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		200.000
	0001 - BOM JESUS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200.000
	<b>2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL - LRPD População Atendida (unidade) 10.267</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>648.298</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000
	0001 - BOM JESUS		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		598.298
	0001 - BOM JESUS		598.298
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		220.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.298
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
MUNICÍPIO DE BOM	JESUS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício:2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	<b>2030 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PAP</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.649.000</b>
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.639.000
	0001 - BOM JESUS		1.639.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		80.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		440.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16003110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Gov. Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2070 PROGRAMA PREVINE BRASIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>330.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		330.000
	0001 - BOM JESUS		330.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.000	

2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Seguridade Social	8.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.059.576</b>
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		263.040
	0001 - BOM JESUS		263.040
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.640
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000	
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		51.000
	0001 - BOM JESUS		51.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		745.536
	0001 - BOM JESUS		745.536
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		745.536
	<b>2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.000</b>
	<b>Aluno Atendido (unidade) 1.591</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - BOM JESUS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2133 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.000</b>
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16030000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		529.940
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		529.940
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>15.500</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.500
	0001 - BOM JESUS		5.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1021 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>11.000</b>
	<b>Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1</b>		
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de		6.000



	Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - BOM JESUS		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	<b>1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>		
	<b>Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1</b>	Seguridade Social	<b>15.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>	Seguridade Social	<b>438.440</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000
	0001 - BOM JESUS		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		194.440
	0001 - BOM JESUS		194.440
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16003120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16013110 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16013120 - Transf. Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf. decorrentes de emendas parlamentares de bancada		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		180.000
	0001 - BOM JESUS		180.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		100.000
	<b>2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>		
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>	Seguridade Social	<b>20.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		230.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		230.000
	<b>2028 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>	Seguridade Social	<b>190.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - BOM JESUS		80.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		97.000
	0001 - BOM JESUS		97.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		8.000
	0001 - BOM JESUS		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - BOM JESUS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		32.000
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		32.000
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>32.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001 - BOM JESUS		32.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		471.400
	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		471.400
	<b>2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>471.400</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		293.100
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		293.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.100
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.300
	0001 - BOM JESUS		43.300
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		135.000
	0001 - BOM JESUS		135.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000
	17- SANEAMENTO		25.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		25.000
	0131 - SANEAMENTO BÁSICO		25.000
	<b>1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.557.133
09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.557.133
	08- ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.557.133
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		893.813
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		705.653
	<b>2129 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>688.453</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		681.453
	0001 - BOM JESUS		681.453
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.453
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2130 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.200
	0001 - BOM JESUS		17.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0103 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		139.500
	<b>2109 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>139.500</b>
	<b>Família Atendida (unidade) 1.502</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119.500
	0001 - BOM JESUS		119.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.660
	<b>2103 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.660</b>
	<b>População Atendida (unidade) 10.267</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.200
	0001 - BOM JESUS		20.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.460
	0001 - BOM JESUS		20.460
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2139 ATUAÇÃO DO SUAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000
	0001 - BOM JESUS		4.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		121.420
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,		111.000
	HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		

2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
	População Atendida (unidade) 10.267	Seguridade Social	111.000
	Famílias referenciadas pelo CRAS 2.500		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.000
	0001 - BOM JESUS		109.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17070000 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.420
	<b>2194 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO AO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCADSUAS</b>	Seguridade Social	<b>10.420</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.420
	0001 - BOM JESUS		10.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		541.900
	0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		541.900
	<b>1211 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MAC) - IMPLANTAÇÃO DO CREAS</b>		
	<b>Implantar equipamento público para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS</b>	Seguridade Social	<b>14.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.500
	0001 - BOM JESUS		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.900
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2044 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	Seguridade Social	<b>281.120</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		128.000
	0001 - BOM JESUS		128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		153.120
	0001 - BOM JESUS		153.120
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.120
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2128 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.</b>	Seguridade Social	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - BOM JESUS		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		178.000
	0001 - BOM JESUS		178.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	<b>2136 FORTALECIMENTO DO CRAS ITINERANTE</b>		
	<b>Ampliar as ações da Proteção Social Básica, levando os programas, serviços e projetos da SEMTHAS e do CRAS as comunidades da zona rural do Município. Famílias referenciadas pelo CRAS 2500</b>	Seguridade Social	<b>11.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.200
	0001 - BOM JESUS		6.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2191 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>	Seguridade Social	<b>15.080</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.080
	0001 - BOM JESUS		11.080
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		880
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	<b>2196 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>20.000</b>
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	16603120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			326.887
09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			326.887
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		326.887
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		326.887
	0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		326.887
	<b>1214 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM</b>	Seguridade Social	<b>302.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17590000 - Recursos Vinculados a Fundos		292.000
	0001 - BOM JESUS		292.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		292.000
	<b>2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 10.267</b>	Seguridade Social	<b>6.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.200
	0001 - BOM JESUS		6.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN</b>	Seguridade Social	<b>2.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - BOM JESUS		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA</b>	Seguridade Social	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - BOM JESUS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF</b>	Seguridade Social	<b>6.267</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.267
	0001 - BOM JESUS		6.267
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.089
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.089
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.089
	<b>2197 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO ELO DE CONVIVÊNCIA E APRENDIZAGEM</b>	Seguridade Social	<b>5.420</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.420
	0001 - BOM JESUS		5.420
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			60.700
09.703 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			60.700
	16 - HABITAÇÃO		60.700
	482 - HABITAÇÃO URBANA		60.700
	0119 - MORADIA DÍGNA		39.000
	<b>1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	Fiscal	<b>39.000</b>
	<b>Habitação Construída (unidade) 400</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - BOM JESUS		17.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - BOM JESUS		22.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	0186 - POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		21.700
	<b>2138 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	Fiscal	<b>11.700</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.700
	0001 - BOM JESUS		11.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			123.600
09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			123.600
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		123.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		99.000
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		99.000
	<b>1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>31.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - BOM JESUS		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	Seguridade Social	<b>44.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - BOM JESUS		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - BOM JESUS		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2195 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Seguridade Social	<b>14.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000
	0001 - BOM JESUS		14.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		10.200
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.200
MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2198 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA A PESSOA IDOSA - CMAS - CMDI</b>	Seguridade Social	<b>10.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - BOM JESUS		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		14.400
	0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.400
	<b>2097 SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	Seguridade Social	<b>4.200</b>
	<b>Famílias Referenciadas pelo Cras (unidade) 2.500</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.200
	0001 - BOM JESUS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2199 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>	Seguridade Social	<b>10.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.200
	0001 - BOM JESUS		10.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			760.000
10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			760.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		760.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		670.000
	0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		670.000
	<b>2187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	Fiscal	<b>670.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		653.000
	0001 - BOM JESUS		653.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - BOM JESUS		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		90.000
	0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		30.000
	<b>1210 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0187 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		60.000
	<b>1208 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - BOM JESUS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1209 CAMPANHA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - BOM JESUS		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000



	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2137 PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CONSCIÊNCIA FISCAL</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	<b>Fortalecer a Educação Fiscal e estimular seu exercício na cidadania</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - BOM JESUS		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			43.000
11.101 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			43.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		43.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		43.000
	0188 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		43.000
	<b>2188 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>43.000</b>
	<b>Gerenciar as atividades da Ouvidoria sendo um elo de comunicação da população com a Gestão Administrativa</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.000
	0001 - BOM JESUS		43.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.550
12.101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			84.550
	04 - ADMINISTRAÇÃO		84.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		84.550
	0189 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		84.550
	<b>2189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA</b>	Fiscal	<b>84.550</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.550
	0001 - BOM JESUS		84.550
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			660.000
13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E GESTÃO DE PESSOAS			660.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		660.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		660.000
	0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		130.000
	<b>0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>	Fiscal	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		130.000
	0001 - BOM JESUS		130.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		530.000
	<b>0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>	Fiscal	<b>350.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		350.000
	0001 - BOM JESUS		350.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		320.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	<b>0707 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS</b>	Fiscal	<b>180.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		180.000
	0001 - BOM JESUS		180.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		110.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			3.100.000
13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E FINANÇAS			3.100.000

	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.100.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		300.000
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		300.000
	<b>0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - BOM JESUS		300.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.800.000
	0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		2.800.000
	<b>0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS, FGTS E OUTROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500.000
	0001 - BOM JESUS		2.500.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.500.000
	<b>0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	<b>0708 PAGAMENTO DA DÍVIDA PACTUADA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - BOM JESUS		150.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		400.000
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000
	<b>2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - BOM JESUS		400.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		400.000
MUNICÍPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
		<b>Total:</b>	<b>58.142.240</b>

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:0218F43C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024**

Processo nº 53/2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 29.043.834/0001-66, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME		
CNPJ: 29.043.834/0001-66	Telefone:	Email:
Endereço: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229 , BELA VISTA, ERECHIM/RS, CEP: 99700-000		
Representante: IURI RENAM BERGAMIN - CPF: 012.562.530-81		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
11	0006810 - Albendazol Suspensão oral 40mg/mL	PRATI	FRASCOS	4000,00	1,410	5.640,00
29	0003535 - Benzoato de benzila 25% - Emulsão tópica.	IFAL	Frasco 6	2000,00	5,090	10.180,00
50	0000434 - Ciprofloxacino 500mg.	PRATI	Comprimi	60000,00	0,230	13.800,00
65	0006828 - Dexclorfeniramina 2mg.	BRAINFARMA	Comprimi	40000,00	0,060	2.400,00
86	0003572 - Espironolactona 25mg.	GEOLAB	Comprimi	8000,00	0,250	2.000,00
102	0000515 - Hidrocortisona, acetato de Creme 1% 30g	TEUTO	Bisnagas	1000,00	10,890	10.890,00
113	0006840 - Levodopara + Benserazida 100 mg + 25 mg	ACHE	Comprimi	2400,00	1,990	4.776,00
132	0000461 - Metoprolol, succinato 50mg liberação controlada	PHARMALAB	Comprimi	4000,00	0,510	2.040,00
143	0003605 - Nimesulida 100mg.	PRATI	Comprimi	48000,00	0,110	5.280,00
150	0003607 - Ondansetrona 8 mg	GEOLAB	Comprimi	20000,00	0,520	10.400,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

3MED Distribuidora De Medicamentos LTDA - ME

CNPJ: 29.043.834/0001-66

**IURI RENAM BERGAMIN**

Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:F64EBA2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024**

Processo nº 53/2024 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2024

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.228.559/0001-15, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: <b>AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>13.228.559/0001-15</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA 26 DE JULHO, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN CEP: 59162-000</b>		
Representante: <b>VICTOR SIRUFRO DE CARVALHO - CPF: 026.595.674-92</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006807 - Acebrofilina Xarope Adulto 10mg/ml 120 ml	TEUTO	FRASCOS	3000,00	8,960	26.880,00
2	0006808 - Acebrofilina Xarope Pediátrico 5 mg/ml 120ml	TEUTO	FRASCOS	4000,00	6,140	24.560,00
5	0003525 - Ácido acetilsalicílico 500 mg	DORMEC	Comprimi	1000,00	0,250	250,00
17	0003532 - Amiodarona, cloridrato 200mg.	GEOLAB	Comprimi	8000,00	0,320	2.560,00
33	0006818 - Budesonida 32 mcg aerossol nasal	EUROFARMA	FRASCOS	360,00	9,350	3.366,00
34	0006819 - Budesonida 64 mcg aerossol nasal	EUROFARMA	FRASCOS	360,00	9,890	3.560,40
47	0000510 - Cetoconazol Shampoo 2%	MEDQUIMICA	FRASCOS	2000,00	4,480	8.960,00
48	0003547 - Cinarizina 25 mg	MEDQUIMICA	Comprimi	1200,00	0,340	408,00
49	0000433 - Cinarizina 75 mg	MEDQUIMICA	Comprimi	2400,00	0,500	1.200,00
54	0006821 - Cloranfenicol colírio	ARCOL	FRASCOS	60,00	14,900	894,00
61	0006825 - Dexametasona 0,1% 1mg/g 10g	TEUTO	Bisnagas	4000,00	1,610	6.440,00
62	0006826 - Dexametasona 1mg/g colírio	GERMED	FRASCOS	100,00	7,500	750,00
66	0006829 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml Xarope 100/ml	NEO QUIMICA	FRASCOS	6000,00	1,910	11.460,00
68	0003562 - Diclofenaco resinato 15mg/mL - gts.	TEUTO	Frasco 1	2000,00	2,980	5.960,00
70	0006830 - Digoxina 0,05 mg/ml	PHARLAB	FRASCOS	30,00	11,000	330,00
75	0003565 - Dipirona Xarope	PRATI	Frasco 1	3000,00	6,990	20.970,00
89	0003575 - Fenoterol 5mg/mL - Solução inalante.	PRATI	Frasco 2	1200,00	6,500	7.800,00
97	0003580 - Gliclazida 80 mg	PHARLAB	Comprimi	1200,00	1,050	1.260,00
98	0006835 - Guaco Xarope	AIRELA	FRASCOS	600,00	2,330	1.398,00
107	0000449 - Ibuprofeno 600 mg	VITAMETIC	Comprimi	60000,00	0,250	15.000,00
134	0006846 - Metronidazol + Nistatina creme vaginal	GEOLAB	Bisnagas	2000,00	9,970	19.940,00
137	0000518 - Miconazol, nitrato 2% 20mg/g 60g Creme vaginal	PRATI	Bisnagas	3000,00	7,880	23.640,00
138	0000462 - Mononitrato de Isossorbida 20 mg	BIOLAB	Comprimi	1000,00	0,180	180,00
145	nistatina 25.000ui/g - 50g + aplicador creme vaginal	GEOLAB	BNG	3.000	6,14	18.420,00
153	0006853 - Pasta d'água 100g	FARMAX	FRASCOS	600,00	4,850	2.910,00
154	0006854 - Permetrina Loção 5 % 60mL	NATIVITA	FRASCOS	2400,00	3,390	8.136,00
155	0006855 - Pilocarpina 2% Solução Oftálmica	ARCOL	FRASCOS	120,00	38,990	4.678,80
156	0006856 - Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL 60ml	PRATI	FRASCOS	6000,00	3,670	22.020,00
165	0003615 - Sais para rehidratação oral Envelope 27,9g	PRATI	Envelope	12000,00	0,950	11.400,00
166	0006859 - Salbutamol Xarope	BRASTERAPICA	FRASCOS	300,00	2,080	624,00
176	0003620 - Tenoxicam 20mg	MEDQUIMICA	Comprimi	6000,00	0,570	3.420,00
180	0003623 - Verapamil, cloridrato 80 mg	TEUTO	Comprimi	1000,00	0,320	320,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.** As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.



**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Agreste Empreendimentos Farmaceuticos LTDA

CNPJ: 13.228.559/0001-15

**VICTOR SIRUFRO DE CARVALHO**

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:3BBDBF60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024**

**Processo nº 53/2024– PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.182.725/0001-12, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024,

**RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA		
CNPJ: 09.182.725/0001-12	Telefone: 32 2101-1556	Email:
Endereço: AV: VEREADOR RAIMUNDO HARGREAVES, 98 105, FONTES VILLE, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36083-770		
Representante: ANA PAULA NICOLATO BONATO - CPF: 070.174.346-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
43	0003543 - Cefalexina 500 mg	UNIÃO QUIMICA	Cápsula/	80000,00	0,700	56.000,00
125	0000456 - Metformina 500 mg	PRATI	Comprimi	42000,00	0,130	5.460,00
135	0000517 - Metronidazol 100mg/g 50g Gel vaginal	PRATAI	Bisnagas	3000,00	5,700	17.100,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.



**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Ativa Medico Cirurgica LTDA

CNPJ: 09.182.725/0001-12

**ANA PAULA NICOLATO BONATO**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:50B503BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024**

**Processo nº 53/2024 – PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 42.591.738/0001-10, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 42.591.738/0001-10	Telefone: 84 9977-0465	Email:
Endereço: RUA PARA , , 261 , NEÓPOLIS, Natal/RN, CEP: 59080-160		
Representante: ELISON ANTONIO DE AZEVEDO - CPF: 010.238.214-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
12	0000413 - Alendronato de sódio 70 mg	EMS	Comprimi	8000,00	0,440	3.520,00
30	0006816 - Metronidazol 40mg/mL 80mL	BELFAR	FRASCOS	3000,00	10,600	31.800,00
38	0003541 - Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 U.I	GEOLAB	Comprimi	12000,00	0,510	6.120,00
45	0003544 - Cetoconazol 200mg.	PHARAB	Comprimi	8000,00	0,530	4.240,00
63	0000435 - Dexametasona 4 mg	TEUTO	Comprimi	2000,00	0,300	600,00
91	0000444 - Fluconazol 150 mg	MEDQUIMICA	Comprimi	15000,00	0,700	10.500,00
115	0003592 - Levofloxacin 500 mg	EUROFARMA	Comprimi	3000,00	1,470	4.410,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Cactos Distribuidora De Medicamentos E Materiais Hospitalar LTDA

CNPJ: 42.591.738/0001-10

**ELISON ANTONIO DE AZEVEDO**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1º		CPF	_____ - ____
2º		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**0F9A09F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024**

Processo nº 53/2024 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2024

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 84 3213-6910	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA , 1105 ANEXO 1001, ALECRIM, Natal/RN, CEP: 59031-100		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
52	0003549 - Claritromicina 500 mg	EMS	Comprimi	1000,00	1,610	1.610,00
79	0000440 - Enalapril, maleato 20 mg	HIPOLABOR	Comprimi	30000,00	0,070	2.100,00
94	0000446 - Glibenclamida 5mg.	GEOLAB	Comprimi	110000,00	0,050	5.500,00
108	0000451 - Isossorbida, dinitrato 20mg.	ZYDUS	Comprimi	2400,00	0,190	456,00
110	0000453 - Ivermectina 6mg	EMS	Comprimi	20000,00	0,270	5.400,00
121	0000454 - Loratadina 10 mg	EMS	Comprimi	20000,00	0,100	2.000,00
128	0000394 - Metildopa 500mg.	EMS	Comprimi	12000,00	0,980	11.760,00
129	0000459 - Metoclopramida 10mg.	HIPOLABOR	Comprimi	4000,00	0,100	400,00
163	0006857 - Protetor solar FACIAL - mínimo FPS 50 120ml	NUTRIEX	FRASCOS	1000,00	23,110	23.110,00
174	0000477 - Sulfato Ferroso 40 mg Fe+	AIREL	Comprimi	150000,00	0,050	7.500,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF:	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:579DC4C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024**

Processo nº 53/2024– PMB

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA , inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Telefone:	Email:
CNPJ: 08.674.752/0001-40		

Endereço: RUA ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, CEP: 51030-640

Representante: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 666.668.724-87

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0000389 - Ácido Ascórbico 500mg.	NATULAB	Comprimi	30000,00	0,260	7.800,00
14	0000414 - Alopurinol 300 mg	PRATI DONAUDUZZI	Comprimi	2000,00	0,230	460,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. **Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Cirurgica Montebello LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

**JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C9CDB8CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024**

Processo nº 53/2024 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA</b>		
CNPJ: <b>25.279.552/0001-01</b>	Telefone: <b>813117773</b>	Email:
Endereço: <b>CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, 0, ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000</b>		
Representante: <b>MAICON ULIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0003526 - Ácido ascórbico 200mg/mL	NATU C	Frasco 2	3000,00	1,170	3.510,00
9	0006809 - Ácido fólico Solução oral 0,2 mg/mL	NATUFOLIC	FRASCOS	600,00	3,860	2.316,00
18	0000416 - Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500mg+125mg	SANDOZ	Comprimi	12000,00	2,740	32.880,00
19	0006813 - Amoxicilina + Clavulanato de potássio Suspensão oral 50 mg 12,5mg/ml	SANDOZ	FRASCOS	1200,00	26,570	31.884,00
21	0006814 - Amoxicilina Suspensão oral 50mg/mL - 60mL	CIMED	FRASCOS	6000,00	4,550	27.300,00
24	0000422 - Atenolol 100 mg	PRATI	Comprimi	3000,00	0,130	390,00



31	0003537 - Bisacodil 5 mg	DUCDIL	Comprimi	1500,00	0,140	210,00
39	0000430 - Carvedilol 12,5mg	CIMED	Comprimi	30000,00	0,130	3.900,00
46	0003545 - Cetoconazol 20mg/g - 30g	NATIVITA	Bisnaga/	3000,00	3,430	10.290,00
60	0003555 - Complexo B - Xarope 100mL	NATUBRAS	Frasco I	3000,00	2,370	7.110,00
69	0000393 - Diclofenaco sódico 50mg.	SODIX	Comprimi	50000,00	0,070	3.500,00
76	0003566 - Doxazosina 2 mg	CIMED	Comprimi	1200,00	0,110	132,00
103	0006836 - Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio 100mL	GASTRIMEC	FRASCOS	4000,00	2,830	11.320,00
124	0006844 - Maleato de Timolol 0,5 %	GLAUCOTRT	FRASCOS	360,00	3,500	1.260,00
142	0003604 - Nifedipina 20mg	NEO PEDIPINO	Comprimi	12000,00	0,160	1.920,00
147	0006851 - Óleo Mineral Oral 100 ml	AIRELA	FRASCOS	2000,00	3,080	6.160,00
152	0000397 - Paracetamol 750 mg	PARAMOL	Comprimi	30000,00	0,140	4.200,00
160	0000471 - Propatilnitrato 10mg.	SUSTRATE	Comprimi	1000,00	0,510	510,00
164	0006858 - Protetor solar FPS 30 200 ml	TROLPHARMA	FRASCO	1000,00	17,270	17.270,00
170	0000475 - Sinvastatina 40 mg	CIMED	Comprimi	65000,00	0,140	9.100,00
171	0000519 - Sulfadiazina de prata 10mg/g - 1 % - 50 g	NATIVITA	Bisnagas	1500,00	6,210	9.315,00
175	0000509 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Fe+ - Gotas	NATUBRAS	FRASCOS	3000,00	0,970	2.910,00
178	0000478 - Tiamina 300 mg	NERVAMIN	Comprimi	3000,00	0,240	720,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 EM=I x N x VP

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438 \cdot 365 \cdot 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal de Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA

CNPJ: 25.279.552/0001-01

**MAICON ULIANS BACKES**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª		CPF	_____ - ____
2ª		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:2C0036B0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024**

**Processo nº 53/2024– PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: <b>DROGAFONTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone: <b>81 2102-1819</b>	Email:
Endereço: <b>ROD BR 101 NORTE , 0 KM 56 6 GALPÃO 01 e 02, JARDIM PAULISTA , RECIFE/PE, CEP: 50740-080</b>		
Representante: <b>MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ - CPF: 056.537.014-67</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
55	0006822 - Cloreto de sódio 30mL solução nasal	FARMACE	FRASCOS	1200,00	0,970	1.164,00
56	0000511 - Colagenase c/cloranfenicol 0,6 UI 30 g	CRISTALIA	Bisnagas	1000,00	13,190	13.190,00
57	0006823 - Colagenase s/cloranfenicol 0,6 UI 30 g	CRISTALIA	Bisnagas	1500,00	14,410	21.615,00
58	0000392 - Complexo B	AIRELA	Comprimi	60000,00	0,050	3.000,00
80	0000441 - Enalapril, maleato 5 mg	CIMED	Comprimi	30000,00	0,040	1.200,00
83	0006833 - Escopolamina 10mg/mL - Solução oral gotas.	HIPOLABOR	Frasco 2	2000,00	6,640	13.280,00
87	0000513 - Estriol 1mg/g 50g Creme Vaginal	HIPOLABOR	Bisnagas	600,00	9,830	5.898,00
106	0000448 - Ibuprofeno 300 mg	GEOLAB	Comprimi	24000,00	0,130	3.120,00
111	0006839 - Lactulose xarope 667 mg/mL 120ml	CIMED	FRASCOS	1000,00	4,260	4.260,00
116	0003593 - Levotiroxina sódica 100 µg	MERCK	Comprimi	1500,00	0,150	225,00
117	0003594 - Levotiroxina sódica 25 µg	MERCK	Comprimi	1500,00	0,150	225,00
118	0003595 - Levotiroxina sódica 50 µg	MERCK	Comprimi	1500,00	0,150	225,00
126	0000457 - Metformina 850 mg	PRATI	Comprimi	110000,00	0,120	13.200,00
131	0000460 - Metoprolol, succinato 25mg liberação controlada	ACCORD	Comprimi	3000,00	0,210	630,00
133	0003599 - Metoprolol, succinato 100mg liberação controlada	CIMED	Comprimi	8000,00	0,720	5.760,00
140	0006847 - Neomicina+ Bacitracina 5mg/g +250UI/g 10g	PRATI	Bisnagas	4000,00	2,230	8.920,00
144	0006848 - Nistatina 100.000UI/mL	PRATI	FRASCOS	2400,00	4,910	11.784,00
151	0000467 - Paracetamol 500 mg	PRATI	Comprimi	36000,00	0,080	2.880,00
158	0003610 - Prednisona 5mg.	HIPOLABOR	Comprimi	12000,00	0,060	720,00
159	0000470 - Prometazina 25mg.	CRISTALIA	Comprimi	8000,00	0,150	1.200,00
168	0006860 - Simeticona 75mg/mL - Suspensão oral gotas.	HIPOLABOR	Frasco 1	6000,00	1,390	8.340,00
169	0000474 - Simvastatina 20mg.	CIMED	Comprimi	75000,00	0,070	5.250,00
172	0000508 - Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8mg/mL	EMS	FRASCOS	4000,00	3,550	14.200,00
173	0000476 - Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg	PRATI	Comprimi	30000,00	0,180	5.400,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.**

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Drogafonte LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

**MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1º		CPF	_____ - ____
2º		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:0ED22D2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024**

**Processo nº 53/2024 – PMB**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.162.170/0001-23, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: <b>ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>04.162.170/0001-23</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211, JD PAULISTA, Araçatuba/SP, CEP: 16011-058</b>		
Representante: <b>FABIO COSER SILVA - CPF: 137.762.848-54</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
88	0000514 - Estrogênios conjugados 0,625 mg/g 60g Creme vaginal	MARCA PRÓPRIA MED MANIPULAÇÃO	Bisnagas	600,00	33,000	19.800,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42  $EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

## CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024.**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Estratti Vegetali Farmacia E Manipulação EIRELI

CNPJ: 04.162.170/0001-23

**FABIO COSER SILVA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1º		CPF	_____ - ____
2º		CPF:	_____ - ____

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**5FC21EA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024**

Processo nº 53/2024 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2024**

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.055.280/0001-84, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email:
Endereço: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, Mossoró/RN, CEP: 59607-240		
Representante: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 913.109.894-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0006811 - Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml	FARMACE	FRASCOS	4000,00	2,450	9.800,00
59	0006824 - Complexo B - Gotas - c/20 ml	ARTE NATIVA	FRASCOS	3000,00	3,980	11.940,00
72	0003563 - Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg	GLOBO	Comprimi	4000,00	0,720	2.880,00
74	0006831 - Dipirona 500mg/mL - Solução oral gotas.	FARMACE	FRASCOS	15000,00	1,330	19.950,00
84	0003571 - Escopolamina 6,67mg/mL + Dipirona 334,4mg/mL.	NATULAB	Frasco 2	3000,00	5,770	17.310,00
95	0003578 - Gliclazida 30 mg	PHARLAB	Comprimi	1200,00	0,200	240,00

109	0003588 - Isossorbida, dinitrato 5mg.	BIOSINTETICA	Comprimi	1000,00	0,270	270,00
167	0000473 - Secnidazol 1 g	GLOBO	Comprimi	4000,00	1,330	5.320,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**1.** As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$



A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**1.** Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024.**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

F. Wilton Cavalcante Monteiro LTDA

CNPJ: 07.055.280/0001-84

**FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**

Representante Legal

## TESTEMUNHAS:

1º		CPF	.....-.....-.....
2º		CPF:	.....-.....-.....

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**6C08BD24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024**

Processo nº 53/2024– PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2024

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa HOSP MEDICAL - COM. DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.160.739/0001-10, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: HOSP MEDICAL - COM. DE MAT. MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO, 87 ANEXO A, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO - CPF: 538.544.974-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
3	0003523 - Aciclovir sódico 200 mg	PHARLAB	Comprimi	3000,00	0,270	810,00
13	0003529 - Alopurinol 100 mg	PRATI	Comprimi	600,00	0,160	96,00
25	0000420 - Atenolol 25mg.	EMS	Comprimi	50000,00	0,040	2.000,00
41	0000428 - Carvedilol 3,125mg	BIOLAB	Comprimi	30000,00	0,100	3.000,00
44	0006820 - Cefalexina 50mg/mL 60mL.	ABL	FRASCOS	5000,00	10,350	51.750,00
67	0003561 - Diclofenaco potássico 50mg.	GEOLAB	Comprimi	40000,00	0,070	2.800,00
96	0003579 - Gliclazida 60 mg	EMS	Comprimi	1200,00	0,640	768,00
120	0006842 - Loratadina 1mg/mL 100ml	AIRELA	FRASCOS	4000,00	4,580	18.320,00
127	0000458 - Metildopa 250 mg	HIPOLABOR	Comprimi	30000,00	0,690	20.700,00
136	0003602 - Metronidazol 250mg	PRATI	Comprimi	12000,00	0,180	2.160,00
162	0003612 - Propranolol, cloridrato 40mg.	HIPOLABOR	Comprimi	30000,00	0,050	1.500,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

a) a natureza e a gravidade da infração cometida.

b) as peculiaridades do caso concreto.

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

**BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024.**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Hosp Medical - Com. De Mat. Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

**JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1º		CPF	_____ - ____
2º		CPF:	_____ - ____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024

Processo nº 53/2024 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 18/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2024

Aos 26 de agosto de 2024, o Município de BREJINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, CEP 59219-000, Brejinho - RN, através de seu PREFEITO a Sr. JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, inscrita no CPF nº 422.799.684-87, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa KIREI TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 002 e 003/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18 / 2024, **RESOLVE** registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: <b>KIREI TECNOLOGIA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>06.912.821/0001-80</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA DAS ISABELIAS, 182 Casa 20, EMAÚS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-780</b>		
Representante: <b>EDINALDO NUNES DE LIMA - CPF: 482.296.284-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0003524 - Ácido Acetilsalicílico 100mg	EMS	Comprimi	10000,00	0,230	23.000,00
8	0003527 - Ácido fólico 5 mg	HIPOFOL	Comprimi	12000,00	0,060	7.200,00
10	0000412 - Albendazol 400 mg comprimido mastigável	GEOLAB	Comprimi	8000,00	0,710	5.680,00
20	0003533 - Amoxicilina 500mg.	CIMED	Cápsula	70000,00	1,410	98.700,00
22	0000418 - Anlodipino, besilato 10mg	VITAMEDIC	Comprimi	65000,00	0,130	8.450,00
23	0000419 - Anlodipino, besilato 5mg	GE	Comprimi	60000,00	0,050	3.000,00
26	0000421 - Atenolol 50mg.	EMS	Comprimi	30000,00	0,110	3.300,00
27	0006815 - Azitromicina 40 mg/ml	PHARMALAB	FRASCOS	5000,00	12,110	60.550,00
28	0000423 - Azitromicina 500 mg	PHARLAB	Comprimi	32000,00	2,620	83.840,00
32	0006817 - Brometo de Ipratrópio 0,02 mg/dose	HIPOLABOR	FRASCOS	2000,00	2,480	4.960,00
35	0003540 - Butilbrometo de escopolamina + dipirona	HIPORLABOR	Comprimi	6000,00	0,340	2.040,00
36	0000426 - Captopril 25 mg.	GEOLAB	Comprimi	150000,00	0,380	57.000,00
40	0003542 - Carvedilol 25 mg	EMS	Comprimi	30000,00	0,240	7.200,00
42	0000429 - Carvedilol 6,25mg	EMS	Comprimi	30000,00	0,130	3.900,00
53	0000391 - Clopidogrel 75 mg	BIOLAB	Comprimi	6000,00	0,360	2.160,00
64	0006827 - Dexametasona elixir - 100 ml	FARMACE	FRASCOS	6000,00	3,670	22.020,00
73	0000438 - Dipirona 500 mg	GREE	Comprimi	100000,00	0,220	22.000,00
78	0000439 - Enalapril, maleato 10 mg	HIPOLABOR	Comprimi	50000,00	0,110	5.500,00
101	0000447 - Hidroclorotiazida 25mg.	NEO QUIMICA	Comprimi	110000,00	0,120	13.200,00
105	0006838 - Ibuprofeno 100 mg/mL - 20 ml - Gotas	NATULAB	FRASCOS	6000,00	2,130	12.780,00
122	0000455 - Losartana potássica 50mg	NEO QUIMICA	Comprimi	165000,00	0,080	13.200,00
130	0006845 - Metoclopramida 4mg/mL	FAR	FRASCOS	2000,00	1,210	2.420,00
141	0000464 - Nifedipina 10mg	NEO QUIMICA	Comprimi	30000,00	0,240	7.200,00
146	óleo de girissol, triglicérides de cadeia média, óleo de copaiba, óleo de melaleuca de soja, vitamina A e vitamina E - 100ml	NATULAB	FRASCOS	3.000	6,00	18.000,00
148	0006852 - Omeprazol 20mg.	HIPOLABOR	Cápsula	60000,00	0,260	15.600,00
149	0000466 - Omeprazol 40mg.	BLAU	Comprimi	40000,00	0,440	17.600,00
157	0000469 - Prednisona 20 mg	HIPOLABOR	Comprimi	20000,00	1,250	25.000,00

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de BREJINHO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:**

2.1. advertência;

2.2. multa;

2.3. impedimento de licitar e contratar e

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**b)** as peculiaridades do caso concreto.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 18/2024, e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 320/2024, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Monte Alegre/RN, com exclusão de qualquer outro.

#### **BREJINHO/RN, 26 de agosto de 2024**

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

Kirei TecnoLab EIRELI

CNPJ: 06.912.821/0001-80

**EDINALDO NUNES DE LIMA**

Socio Administrador

## TESTEMUNHAS:

1º		CPF:	.....-.....-.....
2º		CPF:	.....-.....-.....

Publicado por:  
Helton Luiz da Silva Dias  
Código Identificador:CDBDB791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024 - P.E. Nº 012/2024**

ARP Nº 34/2024; P.E. Nº 012/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES - ME, CNPJ 22.327.979/0001-40, VENCEDORA DOS OS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44, COM VALOR TOTAL DE R\$ 229.458,70 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30/10/2024 A 29/10/2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	PRODUTO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO, DIMENSÕES 30X20CM	DU SERTÃO	30 UN	R\$64,50	R\$1.935,00
2	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO, DIMENSÕES 40X30CM	DU SERTÃO	30 UN	R\$79,00	R\$2.370,00
3	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO, DIMENSÕES 60X40CM	DU SERTÃO	30 UN	R\$99,00	R\$2.970,00
4	BANDEJA RETANGULAR INOX, DIMENSÕES APROXIMADA 40X30CM	YANGZI	30 UN	R\$54,60	R\$1.638,00
5	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM 02 ALÇAS E TAMP. CAPACIDADE 20 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$258,99	R\$7.769,70
6	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM 02 ALÇAS E TAMP. CAPACIDADE 30 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$314,85	R\$9.445,50
7	CAÇAROLA EM ALUMINIO COM 02 ALÇAS E TAMP. CAPACIDADE 50 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$373,90	R\$11.217,00
8	CALDEIRÃO EM ALUMINIO COM 02 ALÇAS E TAMP. CAPACIDADE 18 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$194,00	R\$5.820,00
9	CALDEIRÃO EM ALUMINIO COM 02 ALÇAS E TAMP. CAPACIDADE 40 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$371,00	R\$11.130,00
10	CHALEIRA EM ALUMINIO, CAPACIDADE 07 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$407,30	R\$12.219,00
11	COLHER DE CAFÉ EM AÇO INOX	TOK HOUSE	100 UN	R\$6,20	R\$620,00
12	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX	TOK HOUSE	100 UN	R\$6,50	R\$650,00
13	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	TOK HOUSE	100 UN	R\$6,99	R\$699,00
14	COLHER EM POLIETILENO/POLIPROPILENO CONCOVA, TAMANHO 45CM	ARQPLAST	52 UN	R\$66,50	R\$3.458,00
15	COLHER EM POLIETILENO/POLIPROPILENO CONCOVA, TAMANHO 60CM	ARQPLAST	52 UN	R\$115,55	R\$6.008,60
16	COLHER EM POLIETILENO/POLIPROPILENO PLANA PARA CLADEIRÃO, TAMANHO 60CM	ARQPLAST	52 UN	R\$128,30	R\$6.671,60
17	COLHER EM POLIETILENO/POLIPROPILENO PLANA PARA CLADEIRÃO, TAMANHO 45CM	ARQPLAST	52 UN	R\$83,50	R\$4.342,00
18	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM 05 PEÇAS (MATERIAL PLÁSTICO COM TAMP. )	PLAUSTIL	52 UN	R\$92,90	R\$4.830,80
19	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA/SUCO 300ML	NADIR	100 UN	R\$10,50	R\$1.050,00
20	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO COM BASE DIÁMETRO 30CM, ALTURA 30CM	DU SERTÃO	30 UN	R\$93,50	R\$2.805,00
21	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMINIO, CAPACIDADE 20 LITROS	DU SERTÃO	30 UN	R\$261,00	R\$7.830,00
22	ESCUDEIRA EM ALUMINIO, DIÁMETRO 14CM, CABO 49CM	DU SERTÃO	50 UN	R\$78,00	R\$3.900,00
23	ESPREMENDOR DE ALHO GRANDE EM ALUMINIO	YANGZI	25 UN	R\$23,00	R\$575,00
24	FACA DE MESA EM AÇO INOX	TOK HOUSE	30 UN	R\$10,20	R\$306,00
25	FACA PARA CORTE DE CARNE 10 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO NA COR BRANCO	TOK HOUSE	25 UN	R\$207,00	R\$5.175,00
26	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE EM ALUMINIO (PEQUENA), DIÁMETRO 40CM	BRINOX	30 UN	R\$265,00	R\$7.950,00
27	GARFO DE MESA EM AÇO INOX	TOK HOUSE	100 UN	R\$9,50	R\$950,00
28	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,8 LITROS	INVICTA	30 UN	R\$171,50	R\$5.145,00
29	GARRAFAO TÉRMICO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 05 LITROS, TAMP. DE ROSCA	MOR	30 UN	R\$126,90	R\$3.807,00
30	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO, CAPACIDADE 05 LITROS, CM TAMP. FILTRA GELO	PLAUSTIL	30 UN	R\$41,90	R\$1.257,00
31	PRATO EM AÇO INOX: DIÁMETRO: 23,5X23,5CM, ALTURA: 3,2CM, PESO: 106G	YANGZI	1.000 UN	R\$21,10	R\$21.100,00
32	COPO INOX: ALTURA: 8,3CM, DIÁMETRO BOCA: 6CM, DIÁMETROBASE: 4,5CM, CAPACIDADE: 150ML	YANGZI	1.000 UN	R\$16,00	R\$16.000,00
33	COLHER INOX: DIÁMETRO DA COLHER: 4CM: DIÁMETRO	YANGZI	1.200 UN	R\$12,40	R\$14.880,00

	MAIOR DO CABO: 2CM: COMPRIMENTO TOTAL: 20CM: PESO: 40G / 0,04KG				
34	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	PANELUX	20 UN	RS393,20	RS7.864,00
35	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	PANELUX	20 UN	RS733,20	RS14.664,00
36	PENEIRAS PLÁSTICA TELA DE NYLON, DIÂMETRO 12CM	PLAUSTIL	52 UN	RS21,90	RS1.138,80
37	PENEIRAS PLÁSTICA TELA DE NYLON, DIÂMETRO 19CM	PLAUSTIL	52 UN	RS40,20	RS2.090,40
38	PLACA PARA CORTE DE CARNE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COR BARNCA, DIMESSÕES: 1,5X30X50CM	SANREMO	52 UN	RS83,85	RS4.360,20
39	PLACA PARA CORTE DE CARNE EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COR BARNCA, DIMESSÕES: 1,5X25X37CM	SANREMO	52 UN	RS72,45	RS3.767,40
40	PRATO FUNDO EM PORCELANA BRANCA	SCHMIDT	30 UN	RS27,95	RS838,50
41	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA	SCHMIDT	30 UN	RS28,20	RS846,00
42	XICARA DE CHÁ COM PIRES EM PORCELANA BRANCA	SCHMIDT	30 UN	RS22,99	RS689,70
43	XICARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCA	SCHMIDT	100 UN	RS21,50	RS2.150,00
44	ORGANIZADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVAS, MEDINDO 53X37, 8X23, 5CM	SANREMO	30 UN	RS150,85	RS4.525,50

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Órgão Gerenciador

**RODOLFO THIAGO PAULINO DE PALHARES**

Rodolfo Thiago P. De Palhares - ME

CNPJ 22.327.979/0001-40

Fornecedor Registrado

\*OBS.: Foram corrigidos os itens do extrato, onde a publicação anterior parou no item 27, o que corrigimos agora.

**Publicado por:**  
Jose Ilton Felipe  
**Código Identificador:**14256395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**  
**PORTARIA Nº 002/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar de 2025, a ser adotado pelas escolas da Rede Municipal de Ensino de Campo Redondo/RN, com início do ano letivo em 24 de FEVEREIRO de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Redondo-RN, 29 de novembro de 2024.

**HANANIELDE SOUZAAMORIM**

Secretário Municipal da Educação

ANEXO

**CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**

2025	FÉRIAS
JANEIRO	MATRÍCULAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
FEVEREIRO	3	4	5	6	7
	10	11	12	13	14
	17	18	19	20	21
05 Dias Letivos	24 IB	25	26	27	28
11 – Padroeira Nª Srª de Lourdes			12 a 14 – Jornada pedagógica SME 24 - Início do 1º bimestre		
			17 a 21 - Jornada pedagógica RME		

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MARÇO	3	4	5	6	7
	10	11	12	13	14
	17	18	19	20	21
	24	25	26	27	28
18 Dias Letivos	31	-	-	-	-
03 e 04 – Carnaval					
26 – Emancipação Política de Campo Redondo					

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
ABRIL	-	1	2	3	4
	7	8	9	10	11
	14	15	16	17	18
	21	22	23	24	25
19 Dias Letivos	28	29	30	-	-
17 e 18 – Semana Santa					
21 – Tiradentes					

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MAIO	-	-	-	1	2
	5	6	7	8	9
	12 TB	13 IB	14	15	16
	19	20	21	22	23
22 Dias Letivos	26	27	28	29	30
10/05: Dia letivo					
1 – Dia do Trabalho			12 – Término do 1º bimestre		
			13 – Início do 2º bimestre		

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
JUNHO	2	3	4	5	6
	9	10	11	12	13
	16	17	18	19	20
14 Dias Letivos	R	R	R	R	R
	R	-	-	-	-



19 – Corpus Christi

21 : Início do Recesso Escolar 30: Término do Recesso Escolar

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	-	1	2	3	4
JULHO	7	8	9	10	11
	14	15	16	17	18
	21	22	23	24	25
23 Dias Letivos	28	29	30 TB	31 IB	-
			30 – Término do 1º bimestre		
			31 – Início do 2º bimestre		

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	-	-	-	-	1
AGOSTO	4	5	6	7	8
	11	12	13	14	15
	18	19	20	21	22
21 Dias Letivos					
	25	26	27	28	29
09/08: Dia letivo					
15 - Dia do Evangélico					

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	1	2	3	4	5
SETEMBRO	8	9	10	11	12
	15	16	17	18	19
	22	23	24	25	26
22 Dias Letivos					
	29	30	-	-	-

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	-	-	1	2	3
OUTUBRO	6	7	8	9 TB	10 IB
	13	14	15	16	17
	20	21	22	23	24
20 Dias Letivos	27	28	29	30	31
3 – Mártires de Cunhaú e Uruaçu			09 – Término do 3º bimestre		
15 – Dia do professor			10 – Início do 4º bimestre		
28 – Dia do Servidor Público					

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	3	4	5	6	7
NOVEMBRO	10	11	12	13	14
	17	18	19	20	21
19 Dias Letivos	24	25	26	27	28
20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra					

2025	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
	1	2	3	4	5
DEZEMBRO	8	9	10	11	12
	15	16	17	18	19
	22	23	24	25	26
17 Dias Letivos					
	29	30	-	-	-
13 e 20/12: Dias letivos			20: Término do 4º bimestre		
25 - Natal			22 e 23: Exame Final		
			26: Resultado Final		

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO REPUBLICAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2024 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.746.440,33	33.159.036,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.158.400,00	1.354.983,41
IPTU	91.600,00	24.632,23
ISS	369.100,00	592.055,63
ITBI	39.100,00	48.460,00
IRRF	542.600,00	622.581,31
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	116.000,00	67.254,24
Contribuições	600.000,00	284.790,28
Receita patrimonial	504.511,00	551.471,80
Aplicações Financeiras (II)	485.111,00	551.471,80
Outras Receitas Patrimoniais	19.400,00	
Transferências Correntes	42.381.529,33	30.967.790,91
Cota-Parte do FPM	16.825.046,00	11.715.908,73
Cota-Parte do ICMS	4.010.000,00	3.448.186,95
Cota-Parte do IPVA	448.000,00	369.898,69
Cota-Parte do ITR	1.520,00	2.101,20
Transferências da LC 61/1989	2.880,00	6.697,38
Transferências do FUNDEB	12.050.000,00	9.457.475,49
Outras Transferências Correntes	9.044.083,33	5.967.522,47
Demais Receitas Correntes	102.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.261.329,33	32.607.564,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.354.055,00	2.164.689,00
Operações de Crédito (VIII)	650.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	58.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	58.000,00	
Transferências de Capital	4.646.055,00	2.164.689,00
Convênios	1.745.735,00	1.083.585,00
Outras Transferências de Capital	2.900.320,00	1.081.104,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.704.055,00	2.164.689,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.965.384,33	34.772.253,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.965.384,33	34.772.253,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.878.625,40	33.976.281,73	25.399.924,28	25.100.640,78	585.307,44	791.634,21	791.634,21
Pessoal e Encargos Sociais	20.503.787,61	18.581.908,71	14.886.434,35	14.747.858,55	280.869,15	36.716,53	36.716,53
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	396.100,00	310.177,39	310.177,39	310.160,78			
Outras Despesas Correntes	18.978.737,79	15.084.195,63	10.203.312,54	10.042.621,45	304.438,29	754.917,68	754.917,68
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	18.978.737,79	15.084.195,63	10.203.312,54	10.042.621,45	304.438,29	754.917,68	754.917,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.482.525,40	33.666.104,34	25.089.746,89	24.790.480,00	585.307,44	791.634,21	791.634,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.427.163,67	5.864.136,53	4.034.824,01	3.907.745,69	30.292,67	1.800.382,68	1.668.203,68
Investimentos	11.062.163,67	5.588.506,70	3.759.194,18	3.632.615,98	30.292,67	1.800.382,68	1.668.203,68
Inversões Financeiras	13.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							

Demais inversões financeiras	13.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	352.000,00	275.629,83	275.629,83	275.129,71			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.075.163,67	5.588.506,70	3.759.194,18	3.632.615,98	30.292,67	1.800.382,68	1.668.203,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.557.689,07	39.254.611,04	28.848.941,07	28.423.095,98	615.600,11	2.592.016,89	2.459.837,89

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.557.689,07	39.254.611,04	28.848.941,07	28.423.095,98	615.600,11	2.592.016,89	2.459.837,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						3.273.719,62	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.273.719,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência						-165.000,00	
JUROS NOMINAIS						Até Outubro/2024	VALOR
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						551.471,80	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						245.896,14	
						3.579.295,28	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	14.847.637,92	9.934.136,03
DEDUÇÕES (XL)	5.294.269,66	9.017.886,35
Disponibilidade de Caixa	5.294.269,66	9.017.886,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.466.318,23	9.738.023,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	835.587,17	352.166,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	336.461,40	367.971,24
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.553.368,26	916.249,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		8.637.118,58

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-165.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-483.421,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.153.697,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.848.121,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	895.293,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	895.293,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 28 de novembro de 2024

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO	MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Prefeito Municipal	Tesoureiro(A)	Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador: 7D09928E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 9449/2024			
Modalidade:	Adesão/Carona em registro de preço		
Número/Ano:	32/2024	Data de abertura:	29/11/2024
Data adjudicação:	29/11/2024	Data homologação:	

Tipo de avaliação:		Global		Critério de avaliação:		Menor preço	
Modo de disputa:				Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS	
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não	
Registro de preço:		Não					
Objeto da licitação:		ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERTENCENTE AO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 2 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO AMBITO DO PROGRAMA CAMINHA DA ESCOLA, FIRMADO ATRAVES DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 966663-4					
Nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, ADJUDICA o objeto da presente Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo:							
Licitante		CNPJ/CPF		Total do vencedor			
IVG BRASIL LTDA		36.519.422/0001-15		R\$ 398.500,00			
Total:				R\$ 398.500,00			
Fornecedor		Valor Total:		R\$ 398.500,00			
IVG BRASIL LTDA		Exclusivo		Valor global			
		Não Exclusivo		R\$ 398.500,00			
CARNAÚBA DOS DANTAS, 29 de novembro de 2024							
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA							
CPF: 009.745.614-44							
Prefeito Municipal							

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
 Código Identificador:9FA72C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4471, DE 29 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.590,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.590,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>35.590,40</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>35.590,40</b>
	<b>2031</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>			<b>35.590,40</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	35.590,40
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>35.590,40</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>35.590,40</b>
	<b>2027</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>			<b>13.824,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.824,00
	<b>1128</b>	<b>Aquisição de Veículo</b>			<b>21.766,40</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	16.168,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.598,40

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**07589A3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4470, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4470, DE 29 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>700,00</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>700,00</b>
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>			<b>700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>700,00</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>700,00</b>
	<b>1012</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>			<b>700,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16650000	0001	700,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5FC489ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 929, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 929, DE 29 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 149.847,27 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>149.847,27</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>149.847,27</b>
	<b>2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>40.800,96</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	40.800,96
	<b>2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>105.110,41</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	105.110,41
	<b>2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO</b>				<b>3.935,90</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.935,90
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>149.847,27</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>149.847,27</b>
	<b>2027 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>62.008,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.136,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	13.824,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.824,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.824,00
	<b>2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB</b>				<b>70.191,27</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	70.191,27
	<b>1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde</b>				<b>17.648,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	17.648,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A8846D5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4458, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 4458, DE 29 de novembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.562.800,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.562.800,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 12 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.562.800,50</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.562.800,50</b>
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>1.381.121,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.381.121,00
	<b>2017</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>			<b>181.679,50</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	181.679,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.562.800,50</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.562.800,50</b>
	<b>1004</b>	<b>Construção, Ampliação, Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>			<b>494.677,33</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	494.677,33
	<b>1007</b>	<b>Construção, Ampliação E Reforma de Unidades de Ensino Infantil</b>			<b>69.319,72</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	69.319,72
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>			<b>162.000,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	19.440,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	43.200,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15420000	0001	99.360,00
	<b>2017</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>			<b>381.962,45</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15420000	0001	10.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	41.276,45
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	16.346,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15420000	0001	21.600,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	151.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	140.740,00
	<b>1065</b>	<b>Aquisição de Ônibus Escolar</b>			<b>454.841,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	454.841,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4AEC9F91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 924, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 924, DE 16 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 16 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
<b>02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:75EC1087**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 925, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 925, DE 29 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.050,00</b>
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>2043 Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social</b>					
<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
			15000000	0001	1.050,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.050,00</b>
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS</b>					
<b>3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>					
			15000000	0001	1.050,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:A702E91E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 927, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 927, DE 29 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 81.585,53 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>81.585,53</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
<b>2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental</b>					
<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
			15500000	0001	11.000,00
<b>2015 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Infantil</b>					
<b>3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>					
			15500000	0001	4.585,53

04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				66.000,00
2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				65.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)				81.585,53
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				15.585,53
2014 Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental				15.585,53
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.585,53
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	11.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				66.000,00
1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				46.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	46.000,00
1111 Realização de Concurso Público				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:BD69E388

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 926, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 926, DE 29 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 16.377,74 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					16.377,74
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					16.377,74
	1206 Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				16.377,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	16.377,74
Anexo II (Redução)					16.377,74
02.031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					16.377,74
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				16.377,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	16.377,74

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:C04F6A43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 923, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 923, DE 29 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.802,66 (um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 21 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.802,66</b>
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	2047	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			1.802,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1660000	0001	1.802,66
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.802,66</b>
<b>03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			1.802,66
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.802,66

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:0D378AE0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 928, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 928, DE 29 de novembro de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.698.803,88 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e oitenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 29 de novembro de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.698.803,88</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.698.803,88</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>1.650.000,00</b>
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.650.000,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>				<b>48.803,88</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	48.803,88
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.698.803,88</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>1.698.803,88</b>
	<b>2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental</b>				<b>830.429,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	533.600,00
	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	138.240,00
	3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	158.589,00
	<b>2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche</b>				<b>502.120,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	86.400,00
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	86.400,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	109.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15400000	0001	69.120,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	151.200,00
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola</b>				<b>275.283,88</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	69.120,00
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	3.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	69.120,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.382,40
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	27.648,00
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	16.773,48
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	88.240,00
	<b>2024 Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA</b>				<b>90.971,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	90.971,00

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C131BC48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 083/2024-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer da Procuradoria Municipal;

**CONSIDERANDO** as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder as **PROGRESSÕES FUNCIONAIS** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

**Art. 2º** - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 01 de novembro de 2024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, em 27 de novembro de 2024.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**

Secretário de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

<b>ANEXO I DA PORTARIA N.º 083/2024-GP</b>		
<b>DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS</b>		
<b>SERVIDOR</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ORDEM JUDICIAL</b>
MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	08003509220248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 08
BENALBA LOPE DOS SANTOS SILVA	08003915920248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
VITORIA MARIA CAMPELO ALVES	08002738320248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
MARIA AUXILIADORA DANTAS	08003387820248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 08
MARIA AUXILIADORA DANTAS	08003595420248205138	QUINQUENIO 20%
MARCIA DE SOUZA CAMARA	08003829720248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	08002772320248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
IONALDO DANTAS FERREIRA	08003119520248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 05
FABIONEIDE ANDREIA DE LIMA	08003249420248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 03
FRANCISCA MARIA DE ARAUJO	08002945920248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 08
MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	08003517720248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
ANDERSON CUNHA DE ALENCAR	08003361120248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 06
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MEDEIROS	08002816020248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
INACIA DE MEDEIROS ARAUJO	08003222720248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS SILVA	08002902220248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 08
MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	08002703120248205138	PROGRESSÃO HORIZONTAL 09
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	08003430320248205138	QUINQUENIO 20%
MARIA DAS VITÓRIAS DE BRITO	08003985120248205138	PROGRESSÃO VERTICAL B

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:** ID98A088

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2.134, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo do Município, no período de gozo 02/12/2024 – 31/12/2024, respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de novembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

PORTARIA Nº 2.134, de 27 de novembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	PER. AQUISITIVO	PER. GOZO
<b>DEZEMBRO / 2024</b>			
<b>020 – SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0002179 - 1	SUETERDIO BEZERRA DE ARAUJO	08/09/2018 – 07/09/2019	02/12/2024 – 31/12/2024
<b>030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>			
0001922 - 1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2023 - 31/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002502 - 1	JOAO MARIA DA SILVA SANTOS	01/02/2023 - 31/01/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b>			
0039748 - 1	AGATANGELA BEZERRA FONSECA DE MEDEIROS	01/12/2023 - 30/11/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0039705 - 1	DAMIAO ANDRE DA SILVA	01/11/2023 - 31/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS</b>			
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2022 - 22/03/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2023 - 20/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002567 - 1	CARLOS ALBERTO DE LIMA	02/08/2023 - 01/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2022 - 17/05/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002366 - 1	DEUSIVAN SEVERO DA SILVA	21/02/2022 - 20/02/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2023 - 03/02/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2022 - 15/05/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2022 - 04/07/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002323 - 1	FRANCLECIO CHAGAS DE OLIVEIRA	14/02/2023 - 13/02/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002202 - 1	JOSEFA BASILIO BATISTA	06/10/2023 - 05/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0001430 - 1	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	05/06/2022 - 04/06/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2023 - 20/02/2024	02/12/2024 - 31/12/2024

0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2022 - 04/11/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002357 - 1	VALDIR GAMA FERNANDES	14/02/2022 - 13/02/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>			
0033882 - 3	ANA FLAVIA COSTA DA SILVA	10/08/2023 - 09/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2022 - 17/12/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0039667 - 1	ELISANE NOBREGA CHAVES RIBEIRO	23/10/2023 - 22/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0034878 - 5	EYSIA CLEONILDES DA SILVA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2022 - 02/08/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002221 - 1	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	18/02/2022 - 17/02/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2023 - 04/04/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0036943 - 1	GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2022 - 30/06/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0002553 - 1	JOSENILDO SABINO DA SILVA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0034576 - 4	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS	23/10/2023 - 22/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0039659 - 1	LUARA GOMES DE OLIVEIRA	23/10/2023 - 22/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033826 - 5	LUCINEIDE CATIA DE ARAUJO	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0039349 - 1	MARCOS WESLEY DE MELO SILVA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002299 - 1	MARIA DA GUIA DANTAS SIMOES	27/07/2023 - 26/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033785 - 5	NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0001814 - 1	REJANE MARIA DE ARAUJO	04/08/2022 - 03/08/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0038199 - 1	SUZANA GALVAO DOS SANTOS ARAUJO	10/08/2023 - 09/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033421 - 3	WALFREDO LUIZ GALVAO	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE</b>			
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2023 - 17/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000187 - 1	ANDREIA CRISTINA ANICETO MEDEIROS SILVA	05/12/2022 - 04/12/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0030805 - 1	CARLOS CARDOSO DE LUCENA	02/07/2023 - 01/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000151 - 1	GILLIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000155 - 1	JOSE VALMIR GOMES DE MEDEIROS	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000184 - 1	JULIANA KARLA DE SOUZA DA SILVA	08/11/2023 - 07/11/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2023 - 01/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032476 - 1	LUCIENE FELIZARDO DA COSTA	26/08/2024 - 25/08/2025	02/12/2024 - 31/12/2024
0000160 - 1	LUIZ GONZAGA TAVARES	04/03/2022 - 03/03/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000163 - 1	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2023 - 02/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032069 - 1	MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA ARAUJO	12/06/2023 - 11/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2023 - 10/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032042 - 1	MARIA SUELY DANTAS GOMES	09/06/2023 - 08/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2024 - 03/03/2025	02/12/2024 - 31/12/2024
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2023 - 30/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0000178 - 1	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	04/03/2023 - 03/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>			
0039470 - 1	ANA CARLA OLIVEIRA SILVA	14/09/2023 - 13/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033561 - 2	DARMISON RONDELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0039578 - 1	DEBORA ALVES BATISTA	26/09/2023 - 25/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033694 - 6	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002607 - 1	FRANCIELIO LOPES MATA	01/03/2023 - 29/02/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033706 - 5	JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033710 - 5	JOENIA KARINE BEZERRA DE ARAUJO OLIVEIRA	23/10/2023 - 22/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0038377 - 1	JOSE SIMOES PIRES	10/08/2023 - 09/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033713 - 4	KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033716 - 5	LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033719 - 5	MARIA DAS VITORIAS DA ROCHA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0038334 - 1	MÔNICA DA SILVA	10/08/2023 - 09/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0033725 - 5	NADIA KELLER ARAUJO DE LIMA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032581 - 1	NOEMIA ASSUNCAO DE SOUZA	11/01/2023 - 10/01/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0037273 - 1	RITA EMANUELA SANTANA	03/07/2023 - 02/07/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2023 - 02/05/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>			
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2023 - 20/09/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002031 - 1	JOSE ROBERTO MACEDO DA SILVA	01/07/2023 - 30/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2022 - 30/06/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
0001906 - 1	ROSEMBERTE ARAUJO	17/08/2023 - 16/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2023 - 29/02/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
0030279 - 2	LIDIANE CIRILO DA SILVA	12/03/2023 - 11/03/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2023 - 05/06/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0030970 - 2	SUERDA REGINA CAMARA DE MEDEIROS SENA	08/08/2023 - 07/08/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2023 - 12/04/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
0039624 - 1	BARBARA JUREMA SILVA MACEDO	18/10/2023 - 17/10/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>SEMEC-FUNDEB 30%</b>			
0002143 - 1	ERICA CRISTINA OLINTO DA SILVA	04/08/2022 - 03/08/2023	02/12/2024 - 31/12/2024
<b>SEMEC-FUNDEB 70%</b>			
0001818 - 1	FRANCISCA DE PAULA DE SOUSA	04/04/2023 - 03/04/2024	02/12/2024 - 31/12/2024
0001748 - 1	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA	16/06/2022 - 15/06/2023	02/12/2024 - 31/12/2024

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**E71EE2B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº: 057/2024 - DISPENSA Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13110006/24**

Avenida Prefeito Manoel Correia, n.º 35 - Centro

CNPJ 08.362.287/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 057/2024 - Dispensa n.º 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13110006/24

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN E ESPÍRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, com sede na Avenida Prefeito Manoel Correia, n.º 35 - Centro, Espírito Santo/RN - CEP: 59.180-000, CNPJ nº 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU, brasileiro(a), autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 791.848.714-15, residente e domiciliado(a) neste município, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ESPÍRITO SANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL DOMINGOS LTDA - CNPJ/CPF: 55.678.341/0001- 02, neste ato representado por ADRIANO COUTINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 068.088.774-16, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

1.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n.º 032/2024, oriundo(a) do Processo Administrativo n.º 13110006/24, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada e ratificação em 13/11/2024 e tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024, oriundo(a) do Processo Administrativo n.º 13110006/24 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 757.490,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**



4.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos artigos 124 a 136, da Lei nº 14.133/21

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Orçamento Geral do Município de Espírito Santo/RN; e

Unidade Orçamentária	02.000 - Gabinete do Prefeito
Ação	04 - Administração
Ação	122 - Administração Geral
Ação	2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	02.000 - Gabinete do Prefeito
Ação	06 - Segurança Pública
Ação	122 - Administração Geral
Ação	2099 - Manutenção das da Guarda Municipal
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	02.000 - Gabinete do Prefeito
Ação	08 - Assistência
Ação	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação	2068 - Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	05.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ação	20 - Agricultura
Ação	606 - Extensão Rural
Ação	2099 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	07.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	12 - Educação
Ação	361 - Ensino Fundamental
Ação	2020 - Aplicação do Salário Educação
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	07.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	12 - Educação
Ação	361 - Ensino Fundamental
Ação	2023 - Manutenção do Transporte Escolar - PNAT - Fundamental
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	07.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação	12 - Educação
Ação	361 - Ensino Fundamental
Ação	2029 - Manutenção do PETERN - Fundamental

Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	08.001 - Secretaria Municipal de Obras
Ação	15 - Urbanismo
Ação	451 - Infra-estrutura urbana
Ação	2042 - Manutenção da Secretaria de Obras
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	11.002 - Sec/Fundo Municipal de Saúde
Ação	08 - Saúde
Ação	301 - Atenção Básica
Ação	2048 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária	12.002 - Sec/Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	08 - Assistência
Ação	244 - Assistência Comunitária
Ação	20473 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Orçamentária	15.001 - Secretaria Municipal de Transporte
Ação	451 - Infra-Estrutura urbana
Ação	0026 - Transporte
Ação	2044 - Manut. Do Setor de Transporte
Natureza da despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

7.1.1 Início: Imediato;

7.1.2 A vigência do presente contrato será determinada: até 31 de dezembro de 2024 (31/12/2024), considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos artigos 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

8.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

8.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

8.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

8.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

9.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

9.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos artigos 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos artigos 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

10.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do artigo 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

11.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. 11.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no artigo 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Artigo 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido artigo 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

12.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Espírito Santo/RN, 13 de novembro de 2024.

**LUIZ ANTÔNIO VENCESLAU**

Prefeito(a) Municipal

Pela Contratante

Espirito Santo Comercio De Combustivel Domingos LTDA

CNPJ: 55.678.341/0001-02

Procurador:

**ADRIANO COUTINHO DA SILVA**

Pelo(A) Contratado(A)

**Publicado por:**  
 Tamila Myane de Lima Oliveira  
**Código Identificador:8716FFCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: 5/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.054.090,00	47.054.090,00	7.053.399,06	42.130.384,49	4.923.705,51
<b>I Receitas Correntes</b>	37.612.845,00	37.612.845,00	6.876.399,06	39.624.213,15	-2.011.368,15
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	1.615.650,00	244.648,95	2.697.962,43	-1.082.312,43
1.1.1 Impostos	1.575.343,00	1.575.343,00	244.648,95	2.697.962,43	-1.122.619,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	121.877,00	121.877,00	542,56	23.400,91	98.476,09
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.697,00	58.697,00	542,56	22.998,91	35.698,09
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	58.697,00	58.697,00	542,56	22.998,91	35.698,09
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	63.180,00	63.180,00	0,00	402,00	62.778,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	63.180,00	63.180,00	0,00	402,00	62.778,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	892.275,00	892.275,00	31.965,55	274.485,97	617.789,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	892.275,00	892.275,00	31.965,55	274.485,97	617.789,03
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	892.275,00	892.275,00	31.965,55	274.485,97	617.789,03
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	892.275,00	892.275,00	31.965,55	274.485,97	617.789,03
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	561.191,00	561.191,00	212.140,84	2.400.075,55	-1.838.884,55
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	561.191,00	561.191,00	212.140,84	2.400.075,55	-1.838.884,55
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	561.191,00	561.191,00	212.140,84	2.400.075,55	-1.838.884,55
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	561.191,00	561.191,00	212.140,84	2.400.075,55	-1.838.884,55
1.1.2 Taxas	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.307,00	40.307,00	0,00	0,00	40.307,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	8.957,00	8.957,00	0,00	0,00	8.957,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.479,00	4.479,00	0,00	0,00	4.479,00
1.2 Contribuições	447.850,00	447.850,00	59.622,25	421.112,09	26.737,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	59.622,25	421.112,09	26.737,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	59.622,25	421.112,09	26.737,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	447.850,00	447.850,00	59.622,25	421.112,09	26.737,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	447.850,00	447.850,00	59.622,25	421.112,09	26.737,91
1.3 Receita Patrimonial	91.212,00	91.212,00	56.874,46	328.314,92	-237.102,92
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	0,00	24.155,24	-14.339,24
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.816,00	9.816,00	0,00	24.155,24	-14.339,24
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	9.743,00	9.743,00	0,00	24.155,24	-14.412,24
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	9.743,00	9.743,00	0,00	24.155,24	-14.412,24
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	9.743,00	9.743,00	0,00	24.155,24	-14.412,24







449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.071,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.372,00	71.650,00	0,00	0,00	71.313,00	337,00	0,00	71.313,00	337,00	71.313,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	93.363,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00	-692,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	549.807,00	675.173,53	-10.236,01	664.561,52	10.612,01	210.849,12	628.788,87	46.384,66	628.788,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	549.807,00	675.173,53	-10.236,01	664.561,52	10.612,01	210.849,12	628.788,87	46.384,66	628.788,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	549.807,00	675.173,53	-10.236,01	664.561,52	10.612,01	210.849,12	628.788,87	46.384,66	628.788,87	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>462.545,00</b>	<b>725,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>725,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>725,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	462.545,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>47.054.090,00</b>	<b>50.979.109,00</b>	<b>3.121.423,40</b>	<b>44.139.792,01</b>	<b>6.839.316,99</b>	<b>6.488.630,53</b>	<b>37.414.568,56</b>	<b>13.564.540,44</b>	<b>37.042.658,92</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>47.054.090,00</b>	<b>50.979.109,00</b>	<b>3.121.423,40</b>	<b>44.139.792,01</b>	<b>6.839.316,99</b>	<b>6.488.630,53</b>	<b>37.414.568,56</b>	<b>13.564.540,44</b>	<b>37.042.658,92</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				-2.009.407,52			4.715.815,93		5.087.725,57	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>47.054.090,00</b>	<b>50.979.109,00</b>	<b>3.121.423,40</b>	<b>42.130.384,49</b>	<b>6.839.316,99</b>	<b>6.488.630,53</b>	<b>42.130.384,49</b>	<b>13.564.540,44</b>	<b>42.130.384,49</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
Código Identificador:40AFA3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: 5/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>47.054.090,00</b>	<b>50.979.109,00</b>	<b>3.121.423,40</b>	<b>44.139.792,01</b>	<b>100,00</b>	<b>6.839.316,99</b>	<b>6.488.630,53</b>	<b>37.414.568,56</b>	<b>100,00</b>	<b>13.564.540,44</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	6.277,99	1.452.654,64	3,29	647.345,36	209.088,13	1.138.981,87	3,04	961.018,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	6.277,99	1.452.654,64	3,29	647.345,36	209.088,13	1.138.981,87	3,04	961.018,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.323.386,00	4.857.656,38	6.502,92	4.474.893,43	10,14	382.762,95	562.090,47	3.827.289,97	10,23	1.030.366,41	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	59.979,00	54.059,00	30.000,00	54.000,00	0,12	59,00	15.224,50	31.224,50	0,08	22.834,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.828.012,00	4.059.612,38	59.802,92	3.754.210,53	8,51	305.401,85	478.465,19	3.243.956,94	8,67	815.655,44	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	376.111,00	664.111,00	-109.300,00	586.982,90	1,33	77.128,10	61.951,78	494.067,53	1,32	170.043,47	0,00
124 CONTROLE INTERNO	59.284,00	79.874,00	26.000,00	79.700,00	0,18	174,00	6.449,00	58.041,00	0,16	21.833,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	168.839,00	528.470,00	25.400,00	342.526,00	0,78	185.944,00	203.242,20	318.381,52	0,85	210.088,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.839,00	528.470,00	25.400,00	342.526,00	0,78	185.944,00	203.242,20	318.381,52	0,85	210.088,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.660.845,00	1.665.392,06	-186.121,30	1.367.131,74	3,10	298.260,32	191.456,04	1.201.927,72	3,21	463.464,34	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	110.509,00	11.089,00	0,00	3.084,67	0,01	8.004,33	0,00	3.084,67	0,01	8.004,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.390,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.014,00	365.468,00	11.685,89	320.551,00	0,73	44.917,00	52.285,19	282.884,64	0,76	82.583,36	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.932,00	1.286.730,06	-197.807,19	1.043.496,07	2,36	243.233,99	139.170,85	915.958,41	2,45	370.771,65	0,00



10 SAÚDE	8.199.747,00	13.864.386,10	1.272.752,81	13.093.148,09	29,66	771.238,01	1.954.576,95	12.278.205,72	32,82	1.586.180,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.010.839,00	13.615.954,38	1.228.752,81	12.847.124,59	29,11	768.829,79	1.916.778,55	12.062.234,32	32,24	1.553.720,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.085,00	248.431,72	44.000,00	246.023,50	0,56	2.408,22	37.798,40	215.971,40	0,58	32.460,32	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.190.606,00	15.473.060,44	1.602.149,13	14.469.191,49	32,78	1.003.868,95	2.149.515,03	12.228.933,66	32,68	3.244.126,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.871.184,00	14.232.054,44	1.446.072,57	13.474.760,53	30,53	757.293,91	1.963.301,60	11.383.930,39	30,43	2.848.124,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.389.144,00	935.060,00	88.076,56	689.928,96	1,56	245.131,04	140.969,57	599.587,51	1,60	335.472,49	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	930.278,00	305.946,00	68.000,00	304.502,00	0,69	1.444,00	45.243,86	245.415,76	0,66	60.530,24	0,00
13 CULTURA	122.839,00	768.660,00	3.600,00	729.388,73	1,65	39.271,27	5.500,00	713.588,73	1,91	55.071,27	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	122.839,00	768.660,00	3.600,00	729.388,73	1,65	39.271,27	5.500,00	713.588,73	1,91	55.071,27	0,00
15 URBANISMO	8.891.260,00	5.841.295,50	359.310,89	3.958.399,87	8,97	1.882.895,63	532.951,28	3.122.913,20	8,35	2.718.382,30	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.891.260,00	5.841.295,50	359.310,89	3.958.399,87	8,97	1.882.895,63	532.951,28	3.122.913,20	8,35	2.718.382,30	0,00
17 SANEAMENTO	491.017,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	491.017,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	255.131,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	255.131,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00	0,00	0,00	2.322,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.423.242,00	2.808.672,00	41.686,97	1.240.150,06	2,81	1.568.521,94	170.800,72	1.168.206,23	3,12	1.640.465,77	0,00
605 ABASTECIMENTO	752.770,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.670.472,00	2.807.902,00	41.686,97	1.240.150,06	2,81	1.567.751,94	170.800,72	1.168.206,23	3,12	1.639.695,77	0,00
26 TRANSPORTE	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.164.418,00	2.389.090,00	100,00	2.346.643,45	5,32	42.446,55	298.560,59	786.248,08	2,10	1.602.841,92	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.797.870,00	2.238.551,00	0,00	2.232.693,45	5,06	5.857,55	290.367,50	718.872,98	1,92	1.519.678,02	0,00
813 LAZER	366.548,00	150.539,00	100,00	113.950,00	0,26	36.589,00	8.193,09	67.375,10	0,18	83.163,90	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	554.286,00	676.276,52	-10.236,01	665.664,51	1,51	10.612,01	210.849,12	629.891,86	1,68	46.384,66	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	554.286,00	676.276,52	-10.236,01	665.664,51	1,51	10.612,01	210.849,12	629.891,86	1,68	46.384,66	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	462.545,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.054.090,00	50.979.109,00	3.121.423,40	44.139.792,01	100,00	6.839.316,99	6.488.630,53	37.414.568,56	100,00	13.564.540,44	0,00
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA			ARI CARLOS S CRUZ			CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS				
###112.784-##	###121.574-##			###430.114-##			###328.724-##				
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças			Contador CRC/RN 010937			Controladora				

Publicado por:  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
Código Identificador:6477AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO IV

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			0,00
Ativo	0,00	0,00			0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			0,00
Ativo	0,00	0,00			0,00
Inativo	0,00	0,00			0,00
Pensionista	0,00	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00			0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>		<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>	
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##		###.328.724-##	
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn010937		Controladora	

**Publicado por:**  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
**Código Identificador:DFC1511D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 5/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
	<b>ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.612.845,00	39.624.213,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.650,00	2.697.962,43
IPTU	58.697,00	22.998,91
ISS	561.191,00	2.400.075,55
ITBI	63.180,00	402,00
IRRF	892.275,00	274.485,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.307,00	0,00
Receitas de Contribuições	447.850,00	421.112,09
Receita Patrimonial	91.212,00	328.314,92
Aplicações Financeiras (II)	80.662,00	304.159,68
Outras Receitas Patrimoniais	10.550,00	24.155,24
Transferências Correntes	35.422.511,00	36.174.324,98
Cota-Parte do FPM	14.796.456,00	15.641.895,52
Cota-Parte do ICMS	2.107.746,00	3.066.812,44
Cota-Parte do IPVA	107.484,00	120.606,51
Cota-Parte do ITR	73,00	4.705,88
Transferências da LC 61/1989	2.508,00	5.974,84
Transferências do FUNDEB	10.210.983,00	9.381.380,69
Outras Transferências Correntes	8.197.261,00	7.952.949,10
Demais Receitas Correntes	35.622,00	2.498,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.622,00	2.498,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.532.183,00	39.320.053,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.441.245,00	2.506.171,34
Operações de Crédito (VIII)	4.645.017,00	2.327.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.685,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.685,00	0,00
Transferências de Capital	4.759.543,00	179.171,34
Convênios	4.118.612,00	179.171,34
Outras Transferências de Capital	640.931,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.796.228,00	179.171,34
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.328.411,00	39.499.224,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.328.411,00	39.499.224,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.424.751,73	39.510.598,72	35.193.411,11	34.960.151,95	0,00	1.096.266,97	1.096.266,97
Pessoal e Encargos Sociais	16.792.840,15	16.566.009,32	14.048.828,70	13.995.916,37	0,00	8.878,93	8.878,93
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.102,99	1.102,99	1.102,99	1.102,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.630.808,59	22.943.486,41	21.143.479,42	20.963.132,59	0,00	1.087.388,04	1.087.388,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.423.648,74	39.509.495,73	35.192.308,12	34.959.048,96	0,00	1.096.266,97	1.096.266,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.553.632,27	4.629.193,29	2.221.157,45	2.082.506,97	0,00	964.580,09	964.580,09
Investimentos	8.879.150,74	3.964.631,77	1.592.368,58	1.453.718,10	0,00	964.580,09	964.580,09
Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	675.173,53	664.561,52	628.788,87	628.788,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.878.458,74	3.964.631,77	1.592.368,58	1.453.718,10	0,00	964.580,09	964.580,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.302.832,48	43.474.127,50	36.784.676,70	36.412.767,06	0,00	2.060.847,06	2.060.847,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.302.832,48	43.474.127,50	36.784.676,70	36.412.767,06	0,00	2.060.847,06	2.060.847,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.025.610,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.025.610,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	112.153,06

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	304.159,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.102,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.328.667,38

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		5.557.971,93	0,00
DEDUÇÕES (XL)		5.029.311,75	0,00
Disponibilidade de Caixa		5.029.311,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.271.365,44	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		48.584,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		193.469,02	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		528.660,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			528.660,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	121.727,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-48.584,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	480.075,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	177.018,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO ###.112.784-##	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA ###.121.574-##	ARI CARLOS S CRUZ ###.430.114-##	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS ###.328.724-##
--	---	-------------------------------------	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO VIII MDE**

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.575.343,00	2.697.962,43	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.697,00	22.998,91	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.180,00	402,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	561.191,00	2.400.075,55	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	892.275,00	274.485,97	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.909.555,00	23.293.164,83	
2.1- Cota-Parte FPM	18.137.290,00	19.298.562,00	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.704.170,00	18.390.647,24	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.433.120,00	907.914,76	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	3.833.515,33	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	7.468,43	
2.4- Cota-Parte ITR	92,00	5.882,30	
2.5- Cota-Parte IPVA	134.355,00	147.736,77	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.484.898,00	25.991.127,26	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.895.287,00	4.453.169,64	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.725.937,50	2.020.731,80	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.229.793,00	9.386.824,52	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.631.367,00	7.969.962,59	
6.1.1- Principal	7.613.453,00	7.965.563,35	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.914,00	4.399,24	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	224.373,00	0,00	
6.2.1- Principal	223.925,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.374.053,00	1.416.861,93	
6.3.1- Principal	2.373.605,00	1.415.817,34	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	448,00	1.044,59	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.718.166,00	3.512.393,71	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.386.824,52		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.189.873,00	11.555.826,45	9.539.360,66	9.479.143,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.624.756,00	6.624.724,00	5.656.698,52	5.649.243,49	0,00
10.1.1- Educação Infantil	457.624,00	457.612,00	413.132,16	413.132,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.862.621,00	5.862.610,00	4.998.150,60	4.990.695,57	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	304.511,00	304.502,00	245.415,76	245.415,76	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.565.117,00	4.931.102,45	3.882.662,14	3.829.899,67	0,00
10.2.1- Educação Infantil	477.158,00	232.316,96	186.455,35	186.455,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.087.959,00	4.698.785,49	3.696.206,79	3.643.444,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A EMPENHADAS EM VALOR PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.555.826,45	9.539.360,66	9.479.143,16	0,00	0,00	152.536,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.106.985,19	8.707.420,58	8.647.203,08	0,00	0,00	737.457,99
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.263,45	26.263,45	26.263,45	0,00	0,00	26.263,45
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.422.577,81	805.676,63	805.676,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.624.724,00	5.656.698,52	5.649.243,49	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	176.230,74	130.369,13	130.369,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	668.362,03	97.322,46	97.322,46	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.570.777,16	5.656.698,52	5.656.698,52	60,26	
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	655.298,64	130.369,13	130.369,13	9,20	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	212.529,29	97.322,46	97.322,46	6,87	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	938.682,45	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.023.303,03	(2.877.841,10)	0,00	0,00	(2.877.841,10)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	841.125,65	(1.189.100,06)	0,00	0,00	(1.189.100,06)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	182.177,38	(1.688.741,04)	0,00	0,00	(1.688.741,04)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.766.474,00	2.457.623,61	2.244.078,57	2.241.645,91	0,00	
20.1- Educação Infantil	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.766.437,00	2.457.623,61	2.244.078,57	2.241.645,91	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.956.347,00	14.013.450,06	11.783.439,23	11.720.789,07	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	934.819,00	689.928,96	599.587,51	599.587,51	0,00	
21.1.1- Creche	366.839,00	364.688,22	322.160,57	322.160,57	0,00	
21.1.2- Pré-escola	567.980,00	325.240,74	277.426,94	277.426,94	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.021.528,00	13.323.521,10	11.183.851,72	11.121.201,56	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS =(L20(d ou e))	2.244.078,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.453.169,64
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.697.248,21

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.497.781,82	6.697.248,21	25,77		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.647.167,24	1.041.174,99	1.028.095,51	0,00	619.071,73

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	986.047,38	850.104,89	841.582,70	0,00	144.464,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	347.026,86	73.161,74	70.635,62	0,00	276.391,24
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	314.093,00	117.908,36	115.877,19	0,00	198.215,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.644.839,00	399.193,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	549.251,00	270.787,66
31.1.1- Salário-Educação	185.994,00	50.013,09
31.1.2- PDDE	2.605,00	1.290,00
31.1.3- PNAE	156.696,00	219.482,65
31.1.4 - PNATE	203.589,00	0,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367,00	1,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.095.588,00	128.406,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	516.713,44	455.741,43	445.494,43	438.567,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	515.037,44	455.741,43	445.494,43	438.567,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.473.060,44	14.469.191,49	12.228.933,66	12.159.356,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.908.117,44	13.562.876,29	12.048.933,47	11.979.356,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.972.747,00	6.970.946,71	6.002.921,23	5.995.466,20	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.935.370,44	6.591.929,58	6.046.012,24	5.983.890,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.564.943,00	906.315,20	180.000,19	180.000,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.564.943,00	906.315,20	180.000,19	180.000,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	317.429,07	168.483,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.386.824,52	50.013,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.665.655,97	202.239,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.597,62	16.257,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	199.102,71	127,24
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(607.203,14)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	844.903,47	16.384,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

Publicado por:  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
Código Identificador:6592989B

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
 Tamila Myane de Lima Oliveira  
 Código Identificador:9E71BCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	47.054.090,00
Previsão Atualizada	47.054.090,00
Receitas Realizadas	42.130.384,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	47.054.090,00
Dotação Atualizada	50.979.109,00
Despesas Empenhadas	44.139.792,01
Despesas Liquidadas	37.414.568,56
Despesas Pagas	37.042.658,92
Superávit Orçamentário	4.715.815,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	44.139.792,01
Despesas Liquidadas	37.414.568,56
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	49.134.832,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.134.810,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.286.079,26
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00



RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	112.153,06	1.025.610,69		914,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	121.727,00	528.660,18		434,29
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.584,67	0,00	0,00	48.584,67
Poder Executivo	48.584,67	0,00	0,00	48.584,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.014.102,15	3.442,40	2.060.847,06	2.949.812,69
Poder Executivo	5.014.102,15	3.442,40	2.060.847,06	2.949.812,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.062.686,82	3.442,40	2.060.847,06	2.998.397,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.697.248,21	25,00		25,77
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.656.698,52	70,00		60,26
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	130.369,13	0,00		9,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	97.322,46	15,00		6,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.418.314,47	15,00		25,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b> ###.112.784-## Prefeito	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b> ###.121.574-## Secretária De Planejamento E Finanças	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b> ###.430.114-## Contador Crc/Rn 010937	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b> ###.328.724-## Controladora
---	---	--	---

**Publicado por:**  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
**Código Identificador:679E906D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO XII ASPS**

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Bimestre: 5/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.575.343,00	1.575.343,00	2.697.962,43	171,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.697,00	58.697,00	22.998,91	39,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.180,00	63.180,00	402,00	0,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	561.191,00	561.191,00	2.400.075,55	427,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	892.275,00	892.275,00	274.485,97	30,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.476.435,00	19.476.435,00	22.385.250,07	114,93
Cota-Parte FPM	16.704.170,00	16.704.170,00	18.390.647,24	110,09
Cota-Parte ITR	92,00	92,00	5.882,30	6.393,80
Cota-Parte IPVA	134.355,00	134.355,00	147.736,77	109,96
Cota-Parte ICMS	2.634.683,00	2.634.683,00	3.833.515,33	145,50
Cota-Parte IPI-Exportação	3.135,00	3.135,00	7.468,43	238,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.051.778,00</b>	<b>21.051.778,00</b>	<b>25.083.212,50</b>	<b>119,15</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.364.960,00	7.115.617,10	6.815.591,84	95,78	6.418.314,47	90,20	6.381.181,29	89,67	0,00
Despesas Correntes	3.238.697,00	7.069.617,10	6.794.138,42	96,10	6.396.861,05	90,48	6.359.727,87	89,95	0,00
Despesas de Capital	126.263,00	46.000,00	21.453,42	46,63	21.453,42	46,63	21.453,42	46,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.364.960,00</b>	<b>7.115.617,10</b>	<b>6.815.591,84</b>	<b>95,78</b>	<b>6.418.314,47</b>	<b>90,20</b>	<b>6.381.181,29</b>	<b>89,67</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					<b>6.815.591,84</b>	<b>6.418.314,47</b>	<b>6.381.181,29</b>		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>					<b>6.815.591,84</b>	<b>6.418.314,47</b>	<b>6.381.181,29</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.762.481,88	3.762.481,88	3.762.481,88		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					3.762.481,88	3.762.481,88	3.762.481,88		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					3.053.109,97	2.655.832,60	2.618.699,42		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00	0,00	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					27,17	25,58	25,44		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.762.481,88	6.418.314,47	2.655.832,60	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.655.832,60
Empenhos de 2023	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	204.630,78	0,00		0,00	114.921,88	88.508,90	1.200,00	6.511.258,74
Empenhos de 2022	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00		0,00	0,00	3.965,18	0,00	4.639.647,58
Empenhos de 2021	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.970.981,13
Empenhos de 2020 anteriores	2.052.230,37	2.693.702,44	641.472,07	22.702,52	0,00		0,00	0,00	22.702,52	0,00	641.472,07
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.013.031,00	5.013.031,00	6.518.206,41	130,02
Proveniente da União	4.564.285,00	4.564.285,00	6.518.206,41	142,80
Proveniente dos Estados	448.746,00	448.746,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.013.031,00	5.013.031,00	6.518.206,41	130,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.645.879,00	6.500.337,28	6.031.532,75	92,78	5.643.919,85	86,82	5.598.183,67	86,12	0,00
Despesas Correntes	3.402.078,00	6.089.825,40	5.952.002,94	97,73	5.564.885,04	91,38	5.519.148,86	90,62	0,00
Despesas de Capital	1.243.801,00	410.511,88	79.529,81	19,37	79.034,81	19,25	79.034,81	19,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	86.085,00	248.431,72	246.023,50	99,03	215.971,40	86,93	215.971,40	86,93	0,00
Despesas Correntes	85.189,00	248.425,72	246.023,50	99,03	215.971,40	86,93	215.971,40	86,93	0,00
Despesas de Capital	896,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.834.787,00	6.748.769,00	6.277.556,25	93,01	5.859.891,25	86,82	5.814.155,07	86,15	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.010.839,00	13.615.954,38	12.847.124,59	94,35	12.062.234,32	88,58	11.979.364,96	87,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.823,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.085,00	248.431,72	246.023,50	99,03	215.971,40	86,93	215.971,40	86,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	8.199.747,00	13.864.386,10	13.093.148,09	94,43	12.278.205,72	88,55	12.195.336,36	87,96	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	ARI CARLOS S CRUZ	CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária de Planejamento e Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

Publicado por:  
 Tamila Myane de Lima Oliveira  
 Código Identificador:FF1EA104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA**

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024	

Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	7.043.440,00	7.043.440,00	1.151.821,74	7.420.550,61	-377.110,61
<b>1 Receitas Correntes</b>	7.043.440,00	7.043.440,00	1.151.821,74	7.420.550,61	-377.110,61
1.2 Contribuições	3.263.613,00	3.263.613,00	432.172,82	3.516.610,40	-252.997,40
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613,00	3.263.613,00	432.172,82	3.516.610,40	-252.997,40
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613,00	3.263.613,00	432.172,82	3.516.610,40	-252.997,40
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613,00	3.263.613,00	432.172,82	3.516.610,40	-252.997,40
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300,00	3.231.300,00	418.993,27	3.442.020,55	-210.720,55
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	418.993,27	3.442.020,55	-210.720,55
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300,00	3.231.300,00	418.993,27	3.442.020,55	-210.720,55
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	32.313,00	32.313,00	13.179,55	74.589,85	-42.276,85
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313,00	32.313,00	13.179,55	74.589,85	-42.276,85
1.3 Receita Patrimonial	3.327.445,00	3.327.445,00	565.663,73	3.038.968,22	288.476,78
1.3.2 Valores Mobiliários	3.327.445,00	3.327.445,00	565.663,73	3.038.968,22	288.476,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.327.445,00	3.327.445,00	565.663,73	3.038.968,22	288.476,78
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.445,00	3.327.445,00	565.663,73	3.038.968,22	288.476,78
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.327.445,00	3.327.445,00	565.663,73	3.038.968,22	288.476,78
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.327.445,00	3.327.445,00	658.914,17	3.312.735,60	14.709,40
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-93.250,44	-273.767,38	273.767,38
1.9 Outras Receitas Correntes	452.382,00	452.382,00	153.985,19	864.971,99	-412.589,99
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	9.347,84	34.266,34	213.466,66
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733,00	247.733,00	9.347,84	34.266,34	213.466,66
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	247.733,00	247.733,00	9.347,84	34.266,34	213.466,66
1.9.1.1.11.01 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733,00	247.733,00	9.347,84	34.266,34	213.466,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2 Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.542,00	21.542,00	0,00	16,11	21.525,89
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	144.637,35	830.689,54	-647.582,54
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	183.107,00	183.107,00	144.637,35	830.689,54	-647.582,54
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	0,00	134.872,85	690.008,86	-690.008,86
1.9.9.9.01.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	134.872,85	690.008,86	-690.008,86
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	183.107,00	183.107,00	9.764,50	140.680,68	42.426,32
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107,00	183.107,00	9.764,50	140.680,68	42.426,32
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	8.156.560,00	8.156.560,00	373.233,20	5.055.706,89	3.100.853,11
7.2 Contribuições	8.156.560,00	8.156.560,00	373.233,20	5.055.706,89	3.100.853,11
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560,00	8.156.560,00	373.233,20	5.055.706,89	3.100.853,11
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560,00	8.156.560,00	373.233,20	5.055.706,89	3.100.853,11
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330,00	6.756.330,00	0,00	3.043.784,84	3.712.545,16
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	373.233,20	2.011.922,05	-611.692,05
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230,00	1.400.230,00	373.233,20	2.011.922,05	-611.692,05
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.400.230,00	1.400.230,00	373.233,20	2.011.922,05	-611.692,05
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	15.200.000,00	15.200.000,00	1.525.054,94	12.476.257,50	2.723.742,50
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	15.200.000,00	15.200.000,00	1.525.054,94	12.476.257,50	2.723.742,50
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					12.476.257,50
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	de não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	15.110.000,00	15.110.000,00	27.615,18	8.824.352,98	6.285.647,02	1.470.248,75	7.313.680,96	7.796.319,04	7.313.680,96	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	9.999.598,00	9.999.598,00	27.615,18	8.824.352,98	1.175.245,02	1.470.248,75	7.313.680,96	2.685.917,04	7.313.680,96	0,00	
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	8.910.000,00	8.910.000,00	0,00	8.320.000,00	590.000,00	1.369.267,96	6.904.557,66	2.005.442,34	6.904.557,66	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	8.910.000,00	8.910.000,00	0,00	8.320.000,00	590.000,00	1.369.267,96	6.904.557,66	2.005.442,34	6.904.557,66	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	7.500.000,00	500.000,00	1.245.649,17	6.283.538,67	1.716.461,33	6.283.538,67	0,00	
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	64.683,46	316.643,73	83.356,27	316.643,73	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	48.043,76	254.104,95	95.895,05	254.104,95	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00	10.000,00	10.891,57	50.270,31	29.729,69	50.270,31	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	

JUDICIAIS										
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.598,00	1.089.598,00	27.615,18	504.352,98	585.245,02	100.980,79	409.123,30	680.474,70	409.123,30	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.039.598,00	1.039.598,00	27.615,18	504.352,98	535.245,02	100.980,79	409.123,30	630.474,70	409.123,30	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	70.000,00	0,00	1.550,00	68.450,00	0,00	1.550,00	68.450,00	1.550,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	50.000,00	4.647,00	4.647,00	45.353,00	4.647,00	4.647,00	45.353,00	4.647,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	85.000,00	0,00	49.450,00	35.550,00	10.700,00	38.750,00	46.250,00	38.750,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	460.000,00	22.968,18	387.467,67	72.532,33	72.193,79	319.197,99	140.802,01	319.197,99	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	90.000,00	0,00	60.160,00	29.840,00	13.440,00	43.900,00	46.100,00	43.900,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.598,00	139.598,00	0,00	1.078,31	138.519,69	0,00	1.078,31	138.519,69	1.078,31	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>3.830.402,00</b>	<b>3.830.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.830.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.830.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.020,27</b>	<b>61.979,73</b>	<b>28.020,27</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.020,27</b>	<b>61.979,73</b>	<b>28.020,27</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	0,00	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	0,00	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	34.000,00	0,00	28.020,27	61.979,73	28.020,27	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>15.200.000,00</b>	<b>27.615,18</b>	<b>8.880.352,98</b>	<b>6.319.647,02</b>	<b>1.470.248,75</b>	<b>7.341.701,23</b>	<b>7.858.298,77</b>	<b>7.341.701,23</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.200.000,00	15.200.000,00	27.615,18	8.880.352,98	6.319.647,02	1.470.248,75	7.341.701,23	7.858.298,77	7.341.701,23	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.595.904,52			5.134.556,27		5.134.556,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.200.000,00	15.200.000,00	27.615,18	12.476.257,50	6.319.647,02	1.470.248,75	12.476.257,50	7.858.298,77	12.476.257,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: I - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA			LÚCIA HELENA TITO			
###718.074-##	###556.074-##			###810.274-##			###669.144-##			
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897			Diretor Financeiro			Controladora			

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:6E95D156

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção						Exercício: 2024					
Bimestre: 5/2024											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha						LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.110.000,00	15.110.000,00	27.615,18	8.824.352,98	99,37	6.285.647,02	1.470.248,75	7.313.680,96	99,62	7.796.319,04	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.279.598,00	11.279.598,00	27.615,18	8.824.352,98	99,37	2.455.245,02	1.470.248,75	7.313.680,96	99,62	3.965.917,04	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.279.598,00	11.279.598,00	27.615,18	8.824.352,98	99,37	2.455.245,02	1.470.248,75	7.313.680,96	99,62	3.965.917,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.830.402,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00	0,00	0,00	3.830.402,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,63	34.000,00	0,00	28.020,27	0,38	61.979,73	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,63	34.000,00	0,00	28.020,27	0,38	61.979,73	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	90.000,00	90.000,00	0,00	56.000,00	0,63	34.000,00	0,00	28.020,27	0,38	61.979,73	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	15.200.000,00	15.200.000,00	27.615,18	8.880.352,98	100,00	6.319.647,02	1.470.248,75	7.341.701,23	100,00	7.858.298,77	0,00

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###718.074-##	###556.074-##	###810.274-##	###669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

**Publicado por:**  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:1B92BCE7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 5º BIMESTRE 2024 IPREVGIOIANINHA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 5/2024			Exercício: 2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.621.139,00	12.294.802,20		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.263.613,00	3.516.610,40		
Ativo	3.231.300,00	3.442.020,55		
Inativo	32.313,00	74.589,85		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.727.699,00	5.055.706,89		
Ativo	5.727.699,00	5.055.706,89		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	3.177.445,00	2.857.512,92		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	3.177.445,00	2.857.512,92		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	452.382,00	864.971,99		
Compensação Financeira entre os Regimes	183.107,00	140.680,68		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	690.008,86		
Demais Receitas Correntes	269.275,00	34.282,45		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>12.621.139,00</b>	<b>11.604.793,34</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	8.400.000,00	7.900.000,00	6.600.182,40	6.600.182,40	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	7.500.000,00	6.283.538,67	6.283.538,67	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	400.000,00	316.643,73	316.643,73	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.430.000,00</b>	<b>7.900.000,00</b>	<b>6.600.182,40</b>	<b>6.600.182,40</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>4.191.139,00</b>	<b>3.704.793,34</b>	<b>5.004.610,94</b>	<b>5.004.610,94</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	3.830.402,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.605.063,78				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	2.578.861,00	1.492.320,90			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>2.578.861,00</b>	<b>1.492.320,90</b>			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.659.598,00	980.352,98	741.518,83	741.518,83	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00	476.000,00	332.395,53	332.395,53	0,00
Demais Despesas Correntes	1.069.598,00	504.352,98	409.123,30	409.123,30	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	2.939.598,00	980.352,98	741.518,83	741.518,83	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-360.737,00	511.967,92	750.802,07	750.802,07	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.778.903,29				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:  
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa  
Código Identificador:AA5B5D23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 67/2024**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 67/2024**

Abre Crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 83.353,90, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 559/2023, de 20 outubro de 2023 - LOA 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 83.353,90 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 003 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 51	02.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.1.500.0000	2.992,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	2.992,00
Órgão: 02 - EXECUTIVO		
Unidade: 006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 162	02.006.12.365.0012.2025.3.3.90.30.1.550.0000	5.755,90
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	5.755,90



<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 007 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 222	02.007.27.812.0020.1047.4.4.90.51.1.500.0000	54.247,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Obras e Instalações	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>54.247,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 260	02.008.13.392.0013.2030.3.3.90.30.1.500.0000	3.095,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.095,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 304	02.009.15.452.0024.2033.3.3.90.30.1.500.0000	12.745,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>12.745,00</b>
<b>Órgão: 02 - EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 381	02.011.18.542.0028.1067.4.4.90.52.1.500.0000	3.050,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>3.050,00</b>
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 628	04.001.08.244.0037.2014.3.3.90.30.1.660.0000	1.469,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>1.469,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>83.353,90</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 482	03.001.10.301.0014.2064.3.3.90.39.1.602.0000	28.196,90
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
Cód. red.: 482	03.001.10.301.0014.2064.3.3.90.39.1.621.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 483	03.001.10.301.0014.2064.4.4.90.52.1.602.0000	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
Cód. red.: 483	03.001.10.301.0014.2064.4.4.90.52.1.603.0000	2.188,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
Cód. red.: 483	03.001.10.301.0014.2064.4.4.90.52.1.621.0000	469,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 485	03.001.10.301.0014.2074.4.4.90.52.1.500.1002	5.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 495	03.001.10.302.0018.1086.4.4.90.52.1.601.3110	25.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
Cód. red.: 495	03.001.10.302.0018.1086.4.4.90.52.1.632.0000	12.500,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Equipamentos e Material Permanente	
	<b>Fonte de recurso</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	<b>Sub-Total:</b>	<b>83.353,90</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>83.353,90</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 4 de novembro de 2024.

JOSE MORGANIO PAIVA

CPF: 019.457.454-79

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**F632751B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0217/2024**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.300,00(dezesseis mil e trezentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento										
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS										
97 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15001002	R\$ 4.300,00	
Total da Ação:										
R\$ 4.300,00										
Total da Unidade Orçamentária:										
R\$ 4.300,00										
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								Fonte: 15001001	R\$ 12.000,00	
Total da Ação:										
R\$ 12.000,00										
Total da Unidade Orçamentária:										
R\$ 12.000,00										

**Valor total Suplementado: R\$ 16.300,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ										
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS										
37 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15000000	R\$ 3.250,08	
Total da Ação:										
R\$ 3.250,08										
Total da Unidade Orçamentária:										
R\$ 3.250,08										
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
1.242 - CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR										
735 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								Fonte: 15001001	R\$ 4.673,13	
Total da Ação:										
R\$ 4.673,13										
2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO										
152 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								Fonte: 15001001	R\$ 1.300,20	
Total da Ação:										
R\$ 1.300,20										

2.228 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - SUPERIOR			
	153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 4.011,51
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 4.011,51</b>
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	148 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 3.065,08
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 3.065,08</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 13.049,92</b>

**Valor total da Anulação: R\$ 16.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/11/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**937CBE1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 549.300,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>549.300,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>93.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>93.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	18.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>19.500,00</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	4.500,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>40.800,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>				<b>4.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.800,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>16.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>32.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	13.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>240.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>				<b>180.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	180.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>18.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>18.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>549.300,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>93.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>93.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	78.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	15.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>19.500,00</b>
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>40.800,00</b>

	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>36.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>			<b>4.800,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>16.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>16.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>32.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>19.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	9.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>13.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>240.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>			<b>180.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	180.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	60.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>18.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>18.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador:7EE68C9D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 290, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 723.920,00 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>723.920,00</b>
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>20.600,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>20.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.600,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>60.000,00</b>
<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	10.000,00
<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>					<b>23.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>					<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.000,00
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>					<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>28.000,00</b>
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>28.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>214.320,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>165.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>					<b>15.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	15.000,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>					<b>12.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	12.000,00
<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>					<b>14.320,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.320,00
<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>					<b>8.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>6.000,00</b>
<b>2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>					<b>6.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	6.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>72.000,00</b>
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>42.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>					<b>25.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>240.000,00</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>					<b>190.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	190.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>10.000,00</b>
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>33.000,00</b>
<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>33.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.000,00

<b>17.001 SEC. MUN. MULHERES, JUV. IG. RACIAL E DIR. HUMANOS</b>				<b>20.000,00</b>
<b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS</b>				<b>20.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>723.920,00</b>
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>20.600,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>20.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>60.000,00</b>
<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	9.000,00
<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>23.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.400,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>				<b>2.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>				<b>20.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	20.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>28.000,00</b>
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>28.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	28.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>214.320,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>165.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	16.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	7.000,00
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	15.000,00
<b>2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>				<b>15.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	12.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	3.000,00
<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>				<b>12.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>14.320,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.990,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.990,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.350,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.990,00
<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>				<b>8.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>6.000,00</b>
<b>2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>6.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>72.000,00</b>
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>42.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	29.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.400,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.200,00
<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>25.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	25.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>240.000,00</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>				<b>190.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	25.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00

15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				33.000,00
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				33.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001	18.000,00
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000 0001	15.000,00
17.001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS				20.000,00
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS				20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	17200000 0001	15.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**58FAD355

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 291, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 683.700,00 (seiscentos e oitenta e três mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					683.700,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					41.000,00



	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>41.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>52.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
	<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>			<b>45.000,00</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	45.000,00
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>131.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			<b>37.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	22.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>49.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	37.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.000,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	10.000,00
<b>06.002</b>	<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>			<b>244.200,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>120.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	120.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>124.200,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	75.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	49.000,00
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>23.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>23.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>112.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>90.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	70.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>22.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
<b>11.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>76.500,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>65.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>			<b>3.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.500,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			<b>4.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>683.700,00</b>
<b>03.001</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>			<b>41.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>41.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>7.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.000,00
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>131.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			<b>37.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.500,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAE</b>			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	30.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>49.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	12.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	10.000,00
<b>06.002</b>	<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>			<b>244.200,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>120.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	120.000,00
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>124.200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	49.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	58.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	400,00
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>23.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>23.000,00</b>

	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	6.200,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>112.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>90.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	200,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.900,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>22.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>76.500,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>65.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	49.510,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	190,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	990,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	990,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	990,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	90,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	990,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16600000	0001	460,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	490,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>			<b>3.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	700,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	900,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	700,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				<b>4.000,00</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	540,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	490,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	490,00
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>45.000,00</b>
	<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>45.000,00</b>
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	45.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:642Aafb2

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 292, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.106.200,00 (um milhão, cento e seis mil e duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.106.200,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>65.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>65.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>57.800,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>7.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					<b>50.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>75.000,00</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>					<b>20.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>					<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	5.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>37.600,00</b>
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>29.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.000,00
<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>					<b>8.600,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.600,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>168.000,00</b>
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>168.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	124.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>516.800,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>15.200,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>501.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	93.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.600,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>19.000,00</b>
<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>					<b>19.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	19.000,00

<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>51.000,00</b>
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>51.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>71.000,00</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>71.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				<b>45.000,00</b>
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>45.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.106.200,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>49.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>49.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>800,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>800,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>75.000,00</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>20.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	16.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.000,00
<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>22.600,00</b>
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>14.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>				<b>8.600,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	2.800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	900,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>153.000,00</b>
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>153.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	95.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>23.800,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>15.200,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	3.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.500,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	900,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.600,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				<b>8.600,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16000000	0001	400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>19.000,00</b>
<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>19.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>36.000,00</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>36.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
<b>99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>726.000,00</b>
<b>9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>726.000,00</b>
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	726.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**E993CEC3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 35, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.936.100,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.936.100,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.936.100,00</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>30.000,00</b>

	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>40.000,00</b>
	<b>2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>			<b>40.000,00</b>
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>600.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>240.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	240.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	30.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>65.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>35.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	35.000,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS</b>			<b>25.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	25.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>180.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	180.000,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>470.000,00</b>
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>			<b>470.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	470.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>565.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>565.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	450.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				<b>130.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			<b>130.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	130.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>720.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>170.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>250.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	205.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	5.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>			<b>300.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>256.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>153.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	84.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE</b>			<b>82.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>6.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>60.100,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>			<b>100,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	100,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
<b>17.001 SEC. MUN. MULHERES, JUV. IG. RACIAL E DIR. HUMANOS</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.936.100,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>250.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>250.000,00</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	70.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17200000	0001	180.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>70.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	30.000,00
	<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>			<b>4.900,00</b>
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.900,00
	<b>2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO</b>			<b>6.100,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.200,00
	<b>2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>			<b>29.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	29.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>180.000,00</b>

	<b>1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.000,00
	<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>			<b>2.500,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.500,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			<b>40.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>			<b>14.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	14.000,00
	<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>			<b>43.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	19.000,00
	<b>1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>			<b>25.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	21.000,00
	<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>			<b>1.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	1.500,00
	<b>1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			<b>4.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	<b>1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS</b>			<b>9.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	<b>1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL</b>			<b>7.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	2.500,00
	<b>2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO</b>			<b>4.500,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	<b>2082 PROMOÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2083 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALUNO "NOTA 10"</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>420.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>180.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	180.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>240.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	190.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>685.000,00</b>
	<b>1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>			<b>66.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	18.000,00
	<b>1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>165.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	165.000,00
	<b>1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA</b>			<b>56.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	28.000,00
	<b>1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>			<b>171.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	48.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	17.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	58.000,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>190.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	120.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
	<b>1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>			<b>37.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	37.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				<b>5.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>130.000,00</b>
	<b>1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>			<b>45.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
	<b>1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	7.000,00
	<b>1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			<b>45.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
	<b>1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>25.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	15.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>820.000,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>			<b>35.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	35.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>			<b>60.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	40.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>150.000,00</b>

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	110.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>			<b>40.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>			<b>300.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	300.000,00
	<b>1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO</b>			<b>80.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	70.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>50.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	45.000,00
	<b>1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	<b>1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS</b>			<b>90.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	90.000,00
	<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>60.000,00</b>
	<b>1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA</b>			<b>54.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	18.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	18.000,00
	<b>1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>			<b>6.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>196.000,00</b>
	<b>1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>			<b>12.800,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	9.500,00
	<b>1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV</b>			<b>3.900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.900,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>22.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	18.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>			<b>60.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	40.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>			<b>16.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>71.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	71.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	<b>1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>			<b>7.800,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.800,00
	<b>1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>			<b>60.100,00</b>
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>			<b>60.100,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.100,00
	<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>60.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	60.000,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador: E6D967B5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 36, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 2.882.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;



Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.882.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.882.000,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
	<b>2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>280.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90.000,00
	<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>150.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
	<b>2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	40.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>607.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>290.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	290.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	25.000,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>36.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	36.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	60.000,00
	<b>1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL</b>				<b>135.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	135.000,00
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	150.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>115.000,00</b>

	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>75.000,00</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>			<b>40.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	40.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	60.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>958.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>150.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	150.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>748.000,00</b>
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	540.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	120.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	40.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>			<b>60.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>252.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>207.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>45.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>60.000,00</b>
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>300.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>300.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>2.882.000,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>30.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>190.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>190.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	19.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	132.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>122.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>24.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	24.000,00
	<b>1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
	<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>			<b>8.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.500,00
	<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	9.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
	<b>2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>			<b>30.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>11.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	<b>1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	7.500,00
	<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>			<b>3.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>11.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.000,00
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>795.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>			<b>609.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	90.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	290.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	229.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>186.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	95.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	48.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>15.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>160.000,00</b>
	<b>1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>100.000,00</b>

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	40.000,00
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>60.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>958.000,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>40.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>13.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	13.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>			<b>18.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>			<b>805.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	750.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	45.000,00
	<b>1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO</b>			<b>42.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	28.000,00
	<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	<b>1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	9.000,00
	<b>1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.000,00
	<b>1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>			<b>4.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>77.000,00</b>
	<b>1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>			<b>8.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.500,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>			<b>21.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>			<b>5.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE</b>			<b>16.750,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>1.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	<b>2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>2.250,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	450,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	450,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	450,00
	<b>1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>235.000,00</b>
	<b>1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>			<b>50.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	49.000,00
	<b>1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>			<b>76.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	49.000,00
	<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL</b>			<b>49.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	49.000,00
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>			<b>60.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	60.000,00
<b>18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>300.000,00</b>
	<b>2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>300.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	230.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
Código Identificador:44B99FB8

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 53.236,78, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 535, de 26 de setembro de 2023, “Autoriza o poder executivo do município de Jandaíra/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 53.236,78 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.02 – Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>53.236,78</b>
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>53.236,78</b>
	<b>2073</b>	<b>CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM</b>			<b>53.236,78</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000 0001	50.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	3.236,78

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**F4958D7C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 53.236,78, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 535, de 26 de setembro de 2023, “Autoriza o poder executivo do município de Jandaíra/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 53.236,78 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.02 – Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>53.236,78</b>
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>53.236,78</b>
	<b>2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM</b>				<b>53.236,78</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.236,78

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

**Código Identificador:**CF077527

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 40, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.927.960,36, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.927.960,36 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.927.960,36</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>50.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>1.000,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>516.960,36</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>					<b>292.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	267.000,00
<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	12.000,00
<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>					<b>46.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	46.000,00
<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>					<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	35.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>					<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>					<b>9.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	9.000,00
<b>2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO</b>					<b>34.960,36</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27150000	0001	34.960,36
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>110.000,00</b>
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>110.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	110.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>56.000,00</b>
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>56.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>15.000,00</b>
<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>849.000,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>77.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	77.000,00
<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>					<b>772.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	610.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	52.000,00

<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>297.000,00</b>
<b>1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>				<b>123.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	123.000,00
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>126.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	51.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	45.000,00
<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>				<b>45.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>				<b>3.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>23.000,00</b>
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>23.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	23.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.927.960,36</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>				<b>173.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>156.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	123.000,00
<b>2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS</b>				<b>4.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
<b>2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS</b>				<b>7.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO</b>				<b>6.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>1.000,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>1.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>249.960,36</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>10.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10.000,00
<b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA</b>				<b>9.500,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.500,00
<b>1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>1.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
<b>1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA</b>				<b>9.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	9.500,00
<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>31.800,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	22.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15990000	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.900,00
<b>1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>				<b>22.500,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.500,00
<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>6.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.600,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.900,00
<b>1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>				<b>4.500,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
<b>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>				<b>5.900,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	5.900,00
<b>2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>26.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
<b>1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO</b>				<b>9.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.500,00
<b>1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS</b>				<b>9.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.500,00
<b>2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS</b>				<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
<b>1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>9.800,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.900,00
<b>1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL</b>				<b>50.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	50.000,00
<b>2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO</b>				<b>34.960,36</b>
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27160000	0001	34.960,36
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>				<b>110.000,00</b>
<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%</b>				<b>110.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	110.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>56.000,00</b>
<b>1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER</b>				<b>2.100,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
<b>1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>7.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	3.000,00



	<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>			<b>3.900,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.900,00
	<b>1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.500,00
	<b>1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS</b>			<b>9.500,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.500,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>			<b>24.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	9.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	7.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>15.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>849.000,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>			<b>52.500,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	19.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.500,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	<b>2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL</b>			<b>3.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>71.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	38.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>			<b>19.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>			<b>8.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>			<b>431.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.900,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	48.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	370.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>10.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
	<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>			<b>13.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	13.000,00
	<b>1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO</b>			<b>30.400,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.500,00
	<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>4.900,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
	<b>1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS</b>			<b>36.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	18.000,00
	<b>1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE</b>			<b>22.900,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.900,00
	<b>1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL</b>			<b>13.900,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
	<b>1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>			<b>9.900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.900,00
	<b>1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>			<b>28.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	19.500,00
	<b>1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>			<b>9.500,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	<b>1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS</b>			<b>22.600,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	9.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
	<b>1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL</b>			<b>9.800,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
	<b>1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			<b>17.500,00</b>

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.500,00
	<b>1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS</b>			<b>19.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.500,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>35.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	<b>1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>			<b>15.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	15.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>34.000,00</b>
	<b>1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV</b>			<b>4.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.500,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS</b>			<b>3.800,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>			<b>3.900,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.900,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>			<b>5.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	3.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.900,00
	<b>1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS</b>			<b>6.800,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16690000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
	<b>1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>				<b>128.000,00</b>
	<b>1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>			<b>1.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO</b>			<b>14.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	<b>1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	<b>1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO</b>			<b>18.000,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	9.000,00
	<b>1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO</b>			<b>27.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.000,00
	<b>1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO</b>			<b>19.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.500,00
	<b>2086 PROMOÇÃO DA FEIRA AGROPEC</b>			<b>40.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	39.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>				<b>102.000,00</b>
	<b>1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>			<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>			<b>92.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	44.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	39.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	9.000,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>50.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	29.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	19.500,00
<b>18.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>				<b>125.000,00</b>
	<b>2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>			<b>67.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	9.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	19.000,00
	<b>1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE</b>			<b>39.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	19.500,00
	<b>1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO</b>			<b>19.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.500,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador:9CABF8B0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 42, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 106.473,56, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 tramitada no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 535, de 26 de setembro de 2023, “Autoriza o poder executivo do município de Jandaíra/RN a realizar pagamentos de assistência financeira complementar aos enfermeiros, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 106.473,56 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.02 – Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>106.473,56</b>
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>106.473,56</b>
	<b>2073</b>	<b>CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM</b>			<b>106.473,56</b>
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000 0001	100.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000 0001	6.473,56

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:2876EC2D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 43, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 843.133,48, PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 843.133,48 (oitocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>843.133,48</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>25.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>25.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>155.000,00</b>
	<b>2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>90.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	90.000,00
	<b>2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	25.000,00
	<b>2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	40.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>140.633,48</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	35.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	<b>2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO</b>				<b>36.633,48</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27160000	0001	36.633,48
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>72.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	60.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>258.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>155.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	70.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	70.000,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				<b>93.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	63.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	20.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>127.500,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>88.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>				<b>32.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	6.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>843.133,48</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>1.300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.300,00
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>13.700,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>13.000,00</b>

	<b>2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>			<b>13.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.200,00
<b>04.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>5.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>5.000,00</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
<b>05.001</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
<b>06.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>360.633,48</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>			<b>89.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.900,00
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>225.800,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	220.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.900,00
	<b>1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			<b>2.900,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.900,00
	<b>1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>			<b>1.300,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.300,00
	<b>2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA</b>			<b>2.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.700,00
	<b>2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA</b>			<b>2.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.300,00
	<b>2093 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO</b>			<b>36.633,48</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27150000	0001	213,83
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27150000	0001	36.419,65
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>12.000,00</b>
	<b>1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>			<b>1.800,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	<b>1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER</b>			<b>900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	<b>1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>			<b>1.800,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>			<b>900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	<b>1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS</b>			<b>1.600,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	700,00
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>			<b>2.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS</b>			<b>900,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	<b>1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO</b>			<b>100,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	<b>2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA</b>			<b>450,00</b>
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	450,00
	<b>2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS</b>			<b>900,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>			<b>650,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	650,00
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>			<b>42.000,00</b>
	<b>1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>			<b>30.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS</b>			<b>12.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	12.000,00
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>138.000,00</b>
	<b>1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>			<b>900,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	900,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>18.800,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
	<b>2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>			<b>7.800,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S</b>			<b>19.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	<b>2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>			<b>1.500,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>			<b>10.600,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	800,00

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>			<b>24.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.500,00
	<b>2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>			<b>5.700,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	<b>2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO</b>			<b>8.300,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>			<b>4.500,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	4.500,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			<b>6.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
	<b>2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	<b>1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO</b>			<b>900,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	900,00
	<b>1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA</b>			<b>400,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	400,00
	<b>1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE</b>			<b>10.200,00</b>
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	300,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.900,00
	<b>2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE</b>			<b>8.900,00</b>
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	7.000,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
	<b>1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL</b>			<b>6.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
	<b>11.001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>20.000,00</b>
	<b>2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>			<b>20.000,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>217.500,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>			<b>500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	500,00
	<b>2084 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE</b>			<b>7.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	<b>2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	400,00
	<b>1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS</b>			<b>206.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	206.000,00

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

Código Identificador:83DA0B17

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 44, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.170.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – FR 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal - FR 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos e 1714500100 - Transferências do Salário-Educação – Principal – FR 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.170.000,00</b>
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>920.000,00</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b>					<b>400.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	400.000,00
<b>2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>					<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
<b>2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>					<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	100.000,00
<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>400.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300.000,00
<b>06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>250.000,00</b>
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	50.000,00
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>					<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:4AA4FC7F**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº439/2024 – GP.**

*Divulga resultado da habilitação, referente as propostas classificadas no Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT*

*CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Janduís/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** juntamente com a Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar resultado da habilitação de propostas classificadas na fase de mérito cultural, Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS.

**Art. 2º - Art. 2º** - Abrir prazo de 3 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido na fase de habilitação de documentos, seguindo cronograma publicado pelo Edital Nº 03/2024 – PMJ/FUNCULT CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, de 18 de novembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Janduís/RN, 29 de Novembro de 2024.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**

**FUNDAÇÃO CULTURAL ALDAIR JOSE DE LIMA (MESTRE DADÁ)**

**CNPJ. 15.770.257/0001-08**

Rua Santa Teresinha, 21 – Centro – 59690-000.

www.janduis.rn.gov.br| cultura.funcult@gmail.com

## HABILITAÇÃO JURÍDICA – RESULTADO PRÉ-LIMINAR

EDITAL 01/2024 – LÁZARO JOQUIM ROBERTO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	BEM CULTURAL	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Josivan Melo da Silva	550.552.304-87	Livro de Poesia	Livros	95,0	Habilitado (a)	Pré-selecionado
2	Amilton Ferreira de Lima	070.145.494-64	Escultura em argila com temáticas regionais (nordeste)	Artesanato	87,6	Habilitado (a)	Pré-selecionado
3	Ana Maria Lopes da Silva	098.985.444-22	Acessórios de cabelo (laços e tiaras) e Pesos de Porta	Artesanato e Economia Criativa	78,3	Habilitado (a)	Pré-selecionado
4	Isabel da Conceição Filha	000.719.034-45	Abadá de Capoeira	Economia Criativa	43,6	Inabilitado (a) por ausência de Portfólio Cultural, item obrigatório no edital, presente no tópico 8, subtópico 8.1 e requisito b).	Inabilitado (a)
5	Heleno Emiliano da Silva Neto	006.513.194-18	Instrumento Musical (Berimbau)	Artesanato	42,0	Inabilitado (a) por ausência de Portfólio Cultural, item obrigatório no edital, presente no tópico 8, subtópico 8.1 e requisito b); ausência de Certidão Negativa de Débito Municipal e Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais presentes no tópico 11, requisitos c) e d).	Inabilitado (a)

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**DDF10BE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 680/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 680/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.12.2024, conforme tabela I em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I - PORTARIA Nº 680/2024 -GP/PMJP**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.12.2024 a 30.12.2024
ANA SANTANA DA SILVA DUTRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
ÂNGELA MARIA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
ANTÔNIO FABÍULO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	02.12.2024 a 31.12.2024
ARESTIDES IBIAPINO CAVALCANTE NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
EDJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G	02.12.2024 a 31.12.2024
EDMÍLSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	02.12.2024 a 31.12.2024
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE	02.12.2024 a 31.12.2024
GERALDA DANTAS FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	02.12.2024 a 31.12.2024
GEVANEIDE REZENDE DE ARAÚJO SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
IRISMAR DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.12.2024 a 30.12.2024
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA	02.12.2024 a 31.12.2024
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO	02.12.2024 a 31.12.2024
LUCIMAR GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02.12.2024 a 31.12.2024
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO EM GERAL	02.12.2024 a 31.12.2024
MARIA LUZINETE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
MARILENE BEZERRA DOS SANTOS MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA	02.12.2024 a 31.12.2024
SONALIA SERAFIM DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.12.2024 a 31.12.2024
TERESA CAMILA DANTAS FREIRE	CUIDADOR SOCIAL	02.12.2024 a 31.12.2024

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:EA21A2B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 2.073, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2024 – Lei nº 1.400/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º.** Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2024.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Novembro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228. CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
386	01/10/2024	1.119.018/202	Anulação de Dotação	Suplementar	51.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.073	PUBLICADO

Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>51.000,00</b>
02.001 Gabinete Civil					51.000,00
	1001REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ				51.000,00
Nº Solic.: 17 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	51.000,00
Total:					51.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>51.000,00</b>
02.001 Gabinete Civil					51.000,00
	1001REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ				51.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	51.000,00
Total:					51.000,00

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**4D93A03C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.071, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 2.071, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 853.762,06 (oitocentos e cinquenta três mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos) para os fins que se especifica

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 853.762,06 (oitocentos e cinquenta três mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 853.762,06 (oitocentos e cinquenta três mil, setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2024.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de Outubro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	01/10/2024	1.104.026/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.071	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>853.762,06</b>
<b>02.001 Gabinete Civil</b>					<b>33.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.1.90.07 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
	<b>2335 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
<b>04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento</b>					<b>43.900,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>				<b>43.900,00</b>
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>90.610,00</b>
	<b>1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	10.000,00
	<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	<b>2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 79 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
	<b>2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
	<b>2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	6.000,00
	<b>2067 CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
	<b>2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>				<b>8.610,00</b>
Nº Solic.: 84 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.610,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>212.126,50</b>
	<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 102 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	<b>2015 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 100 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 107 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00

2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL					82.666,50
Nº Solic.: 90 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	01/10/2024	1.029.107/202	Anulação de Dotação	Suplementar	24.242,00	01/10/2024	DECRETO: 2.071	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	24.242,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.424,50
Nº Solic.: 94 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.000,00
Nº Solic.: 98 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.000,00
Nº Solic.: 101 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>				<b>11.000,00</b>
Nº Solic.: 95 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>				<b>8.460,00</b>
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	2.300,00
Nº Solic.: 96 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 97 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.160,00
	<b>2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 99 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	10.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>57.021,44</b>
	<b>2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>				<b>42.021,44</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17103210	0001	11.971,44
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17103210	0001	50,00
	<b>2355 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>256.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>130.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 43 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>				<b>95.000,00</b>
Nº Solic.: 44 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 50 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
	<b>2014 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>19.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	<b>2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>23.500,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS</b>				<b>9.300,00</b>
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.300,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				<b>200,00</b>
Nº Solic.: 28 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	01/10/2024	1.104.071/202	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.071	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>7.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.000,00

Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	1.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>37.500,00</b>
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>37.500,00</b>
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>					<b>85.104,12</b>
	<b>1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>				<b>18.296,92</b>
Nº Solic.: 48 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.296,92
	<b>2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>1.807,20</b>
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.807,20
	<b>2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>65.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 49 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
				Total:	<b>853.762,06</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02.001 Gabinete Civil</b>					<b>53.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL</b>				<b>13.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2111 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SESED/RN</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	20.000,00
	<b>2301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
<b>04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento</b>					<b>23.900,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>				<b>12.900,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	01/10/2024	1.119.030/202	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	01/10/2024	DECRETO: 2.071	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
	<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC</b>				<b>8.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	3.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>90.610,00</b>
	<b>1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UBS</b>				<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	25.000,00
	<b>2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2022 PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 85 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	<b>2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				<b>20.610,00</b>
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
Nº Solic.: 84 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.610,00
	<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 79 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	<b>2189 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 83 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
	<b>2333 MEDICAMENTOS E INSUMOS PROFILÁTICOS E TERAPÊUTICOS</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de</b>					<b>212.126,50</b>



Educação						
		<b>1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 102 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15420000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	17063110	0001	30.000,00
		<b>2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 104 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		<b>2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 99 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 100 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 103 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
Nº Solic.: 106 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	10.000,00
		<b>2017 FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 90 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		<b>2050 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)</b>				<b>21.000,00</b>
Nº Solic.: 96 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
Nº Solic.: 107 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		<b>2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 95 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.000,00
Nº Solic.: 98 Reduzir			3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	9.000,00
		<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>				<b>39.126,50</b>
Nº Solic.: 91 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	24.242,00
Nº Solic.: 92 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	5.424,50
Nº Solic.: 93 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.300,00
Nº Solic.: 94 Reduzir			3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	2.000,00
Nº Solic.: 97 Reduzir			3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.160,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	01/10/2024	1.111.015/202	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.071	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	<b>2083 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 101 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
	<b>2088 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
	<b>2321 PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL</b>				<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 94 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>57.021,44</b>
	<b>1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS</b>				<b>5.050,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	50,00
	<b>1054 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>1055 REFORMA DA SEDE DA BANDA EUTERPE JARDINENSE</b>				<b>30.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	30.000,00
	<b>2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA</b>				<b>11.971,44</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	11.971,44
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>256.000,00</b>
	<b>1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	60.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	<b>1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 42 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	45.000,00
Nº Solic.: 50 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1060 INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				<b>14.000,00</b>
Nº Solic.: 51 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	<b>1087 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 44 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2043 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
	<b>2133 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				<b>12.000,00</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	<b>2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 43 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>23.500,00</b>
	<b>1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>				<b>4.000,00</b>
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	16600000	0001	4.000,00

		JURÍDICA			
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS</b>				<b>200,00</b>
Nº Solic.: 28 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	<b>2068 COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO</b>			CREAS	<b>2.000,00</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16610000	0001	1.000,00
	<b>2132 REFORMA EM RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>				<b>14.300,00</b>
Nº Solic.: 26 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
396	01/10/2024	1.105.044/202	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	01/10/2024	DECRETO: 2.071	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>37.500,00</b>
	<b>2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>7.500,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	2.000,00
	<b>2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	<b>2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>25.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>					<b>85.104,12</b>
	<b>1037 AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA LIVRE</b>				<b>35.000,00</b>
Nº Solic.: 46 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	35.000,00
	<b>1517 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	<b>1617 URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 49 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	<b>2052 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA</b>				<b>20.104,12</b>
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.807,20
Nº Solic.: 48 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.296,92
				Total:	<b>853.762,06</b>

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:924D9C7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2024 - PROCESSO Nº 182/2024 – PMJC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PE – SRP.**

Aos 09/10/2024, o Município de JOÃO CÂMARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN – Cep 59.550-000, João Câmara, através de seu Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrito no CPF nº 028.976.474-26, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 001/2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2024, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP/13 Kg (GÁS DE COZINHA)..****CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS**

Fornecedor: <b>E A DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME</b>		
CNPJ: <b>27.884.952/0001-71</b>	Telefone: <b>84) 3262-3430 / (84) 9-9969-4880 / (84) 9-9171-7657</b>	Email: <b>edilsonaraujo282@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA ANTONIO PROENÇA, 938, CENTRO, João Câmara/RN, CEP: 59550-000</b>		
Representante: <b>Edilson Araujo da Silva - CPF: 034.642.464-00</b>		

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0052113 - Catmat 445485 Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável.	INAMA R/PARAISO	GARRAFÃO	70000,00	4,200	294.000,00
2	0052114 - Catmat 402921 Garrafão Material: Plástico, Capacidade: 20L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Garrafão Completo (água e embalagem), Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328.	GARRAFÃO BRASIL	Unidade	5000,00	10,190	50.950,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01</b>						<b>344.950,00</b>

LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0052115 - Catmat 461652 Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico, Botijão 13 KG.	LIQUIGÁS	BOTIJÃO	1000,00	120,000	120.000,00
4	0052116 - Catmat 461517 Botijão Completo (Botijão e Gás), Para Gás Uso: Doméstico, Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança.	LIQUIGÁS	Unidade	500,00	248,980	124.490,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 02</b>						<b>244.490,00</b>

**Valor total: R\$ 589.440,00, (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).**

**Parágrafo primeiro:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de João Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro:** O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

**Parágrafo Segundo:** O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

**Parágrafo Terceiro:** Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

**Parágrafo Quarto:** É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

**Parágrafo Quinto:** Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Sexto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será até 31 de dezembro de 2024, e poderá ser prorrogado por (um) ano, ou por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2024 e a proposta da empresa registrada.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2023, e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

João Câmara/RN, 09/10/2024.

Prefeitura Municipal De Joao Camara

CNPJ: 08.309.536/0001-03

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

CPF: 028.976.474-26

E A Da Silva Comercio Varejista De Agua E Gas - ME

CNPJ: 27.884.952/0001-71

**EDILSON ARAUJO DA SILVA**

CPF: 034.642.464-00

**Publicado por:**  
Jadson Medeiros de Santana  
**Código Identificador:**D894C4EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 21030004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024**

**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica, Hospital Maternidade T.L.Q. e possíveis demandas judiciais**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>32.364.822/0001-48</b>		Email: <b>terrasulmedicamentos@gmail.com</b>			Fone: <b>(54) 99667-3168</b>	
Rua Machado de Assis , 1355 Bela Vista Erechim Rs Cep:99.704-066						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00178	Neomicina+Bacitracina 5mg +250UI/g (CREME)	15g CIMED	BISNAGA	4000,00	3,09	12.360,00
Total:						12.360,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.



O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

## Assinaturas

---

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**

Prefeito Municipal

---

**Maria Ferrari Spazzini**

Representante legal do fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**80DB1128

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 205/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 21030004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024**

**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, n.º 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal n.º 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos para a farmácia básica, Hospital Maternidade T.L.Q. e possíveis demandas judiciais**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): <b>W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>						
CNPJ: <b>28.013.023/0001-50</b>		E-mail: <b>wdcomercioltda@gmail.com</b>			Telefone: <b>84 996014033</b>	
RUA BARÃO DE AMARAJI, 690, SALA A – PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE – CEP: 54.400-180						
Representante: José Maria Maués Lobato CPF/MF nº 001.254.402-78						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00039	Azitromicina 500mg	PHARLAB	COMPRIMI	30000,00	0,86	25.800,00
Total:						25.800,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 27 de novembro de 2024.

### Assinaturas

---

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**

Prefeito Municipal

---

**José Maria Maués Lobato**

Representante legal do fornecedor registrado

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**CA6B2F01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27110001/2024 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DIRETA EMERGENCIAL**

O Pesquisador Oficial do Município de Jucurutu/ RN torna pública a solicitação para **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a **DISPENSA EMERGENCIAL** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverá ser enviada em até **24 H (VINTE E QUATRO HORAS)** a partir desta publicação na imprensa oficial do Município – FEMURN para o e-mail: cotacoedispensas@hotmail.com.

As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada juntamente com a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência.

A apuração no presente certame será **EXCLUSIVA** para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **Âmbito local e regional I**, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.113/2024.

A proposta de preços ou o percentual de desconto, de acordo com o critério de julgamento indicado no Termo de Referência, deverá ser acompanhada de uma declaração de ausência de nepotismo.

Empresas enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas devem declarar o cumprimento dos requisitos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial dos artigos que garantem tratamento favorecido. A falsidade dessas declarações poderá acarretar as penalidades estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

As propostas devem ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação. Os valores propostos deverão respeitar os preços máximos fixados, observando a viabilidade da execução do serviço conforme estabelecido no Termo de Referência. Propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração serão consideradas inexequíveis, salvo se o proponente comprovar a viabilidade da oferta. Neste caso, será concedido um prazo de 12 horas para que a empresa apresente comprovações, através de planilha de composição de preços, conforme anexo.

Os documentos de habilitação jurídica, comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, e Qualificação Econômico-Financeira deverão ser obrigatoriamente apresentados pelas licitantes no momento do envio da proposta.

Já os documentos de habilitação técnica exigidos no item 4.7.1. do Termo de Referência deverão ser apresentados no ato da assinatura do contrato, como condição indispensável para a formalização do ajuste, sob pena de cancelamento da adjudicação.

Para mais informações, segue o contato: (84) 99488-2037.

### **Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS COMUNIDADES.**

**Observação:** O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constam no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, 4 portas, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde ( <b>Barra de Santana, Carnaúba Torta, Lagoinha, Caraúba de Fora, Retiro, Riacho de Santana, Recanto, Sítio Santana, Angicos, Barra de Oiticica, Boqueirão de Oiticica, Pedra Ferrada</b> ) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Barra de Santana, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,01
2	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018 com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades <b>Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau dos Ferros, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinho, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida</b> para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas para casos de urgência. O carro ficará como sede em Boi Selado, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	MÊS	3	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,01
3	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior a 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde ( <b>Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima</b> ) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultada especializada, fisioterapia, urgências hospitalares, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na comunidade Mutamba, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3	R\$ 6.666,67	R\$ 20.000,01
4	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018,	MÊS	3	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00



	com potência mínima de 66cv/1000 de bicomustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde ( <b>Saco Grande, Espinheiro, Soledade, Pedra Branca, Saquinho do Padre</b> ) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Saco Grande, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante				
5	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde ( <b>São Bento, Sítio Loca, Sítio Estreito, São Braz</b> ) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em São Bento, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>99.000,03</b>

Jucurutu/RN, 29 de novembro de 2024.

**JOCIONE BEZERRA DE MEDEIROS**

Pesquisador Oficial

Portaria nº 200/2024

Âmbito regional I (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN)).

<https://drive.google.com/file/d/1ZkM1LZ-dAB90spLFSIFvps2BizeMYiKh/view?usp=sharing>

[https://drive.google.com/file/d/1X2IpEZu0Dg35QIE69NpaYBAFRQSPeHMI/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1X2IpEZu0Dg35QIE69NpaYBAFRQSPeHMI/view?usp=drive_link)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

**Constitui objeto deste documento a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS COMUNIDADES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, 4 portas, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde ( <b>Barra de Santana, Carmaúba Torta, Lagoinha, Caraúba de Fora, Retiro, Riacho de Santana, Recanto, Sítio Santana, Angicos, Barra de Oiticica, Boqueirão de Oiticica, Pedra Ferrada</b> ) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Barra de Santana, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3
2	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018 com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades <b>Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau dos Ferros, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinho, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida</b> para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes,	MÊS	3

	acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas para casos de urgência. O carro ficará como sede em Boi Selado, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		
3	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior a 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultada especializada, fisioterapia, urgências hospitalares, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na comunidade Mutamba, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3
4	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Saco Grande, Espinheiro, Soledade, Pedra Branca, Saquinho do Padre) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Saco Grande, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3
5	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicomustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (São Bento, Sítio Loca, Sítio Estreito, São Braz) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em São Bento, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante	MÊS	3

Os Serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

A duração do contrato é de 3 (três) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

A apuração no presente certame será **EXCLUSIVA** para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **Âmbito local e regional I**, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 1.113/2024.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação e os quantitativos estão detalhados em seção específica no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a contratação do serviço de transporte é fundamental para atender às necessidades de deslocamento das comunidades rurais do município de Jucurutu/RN, é essencial garantir a disponibilidade de veículos para o transporte de pacientes, especialmente para o deslocamento ao Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos. Esse serviço visa proporcionar maior eficiência e agilidade no transporte de pacientes, evitando a dependência de veículos da zona urbana e assegurando que os pacientes cheguem rapidamente aos serviços de saúde. Além de realizar o transporte para situações de emergência, os veículos ficarão à disposição para o deslocamento de pacientes e usuários que necessitem de transporte para a zona urbana, incluindo a realização de exames, consultas especializadas, fisioterapia, alta hospitalar, internamento, curativos e outros serviços conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos estarão à disposição 24 horas, garantindo cobertura para situações que exijam deslocamento imediato.

A contratação emergencial é necessária devido ao fato de que o pregão previsto para o dia 29 de novembro pode enfrentar imprevistos que dificultem a contratação em tempo hábil, comprometendo o atendimento. Além disso, alguns setores já estão desamparados em virtude da desistência do fornecedor no último pregão, o que torna ainda mais urgente a necessidade de garantir a continuidade do serviço por meio de um processo emergencial, assegurando que as demandas de transporte para as comunidades rurais sejam atendidas sem interrupções.

Diante dessas razões, a modalidade de dispensa emergencial configura-se como a alternativa mais viável e eficiente para a administração pública. Comparada a outras formas de contratação, como concorrência pública ou credenciamento, a dispensa emergencial permite uma resposta ágil à situação, conforme prevê o Decreto Municipal nº 1.419, de 10 de abril de 2024, embasado no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto.

Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.

O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

O veículo a ser utilizado pode ser de propriedade do prestador ou locado de terceiros, desde que seja apresentado contrato vigente durante o período estipulado no contrato inicial, conforme definido no Termo de Referência, com possibilidade de prorrogação nos termos da legislação aplicável.

O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no termo de referência e está em perfeita consonância com as legislações aplicáveis do **PROCON**, **CONAMA** E **CONTRAN**.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e apresentação nas características originais de fábrica e com os equipamentos obrigatórios, exigidos pela Legislação de Trânsito.

Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de documentação pertinente regulamentados pelo **DETRAN** e Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A **CONTRATADA** deverá manter essas condições durante toda a vigência contratual.

#### **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:

a execução do objeto da presente licitação pretendida a Administração deverá destinar ou, se necessário, contratar funcionários, devidamente habilitados, para conduzir os veículos.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

#### **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Motorista com carteira de habilitação válida na categoria B e conhecimento das normas de trânsito

Obrigações da administração municipal enquanto contratante

Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.

Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta entrega dos serviços em tela.

Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.

Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

Requisitos obrigacionais imputadas a contratada

A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contratação.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.

A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;

A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência, e além disso, deverá cumprir especificamente relacionado ao serviço objeto deste contrato:

A contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: despesas referentes a lubrificantes será de responsabilidade da Contratada, manutenção, peças, pneus, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;

A contratada deverá responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal das pessoas que serão transportadas, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente;

A contratada deverá manter o veículo no qual serão transportadas as pessoas em bom estado de conservação, limpeza e uso, e pneus em boas condições;

Os serviços deverão ser executados de domingo à sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e ficando de sobre aviso 24 horas para atendimento dos casos de urgências.

A contratada deverá declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH de acordo com o veículo que irá conduzir, antes do início da execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar veículo e motorista de acordo com as informações constantes no item 1, de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para atender os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde em demandas provenientes dos atendimentos relacionados aos serviços de exames especializados, consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, curativos e outros demais serviços, como também todo suporte necessário ao deslocamento dos profissionais de saúde para o desenvolvimento de suas atividades.

A contratada deverá responsabilizar-se para que durante a vigência do contrato as pessoas que vierem a ser contempladas com os seus serviços não deixem de chegar pontual e regularmente aos respectivos locais de destino.

Disponibilizar imediatamente, caso o veículo apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar, um outro transporte com a mesma capacidade de lotação e especificações daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos transportados às atividades nos respectivos destinos;

Na execução dos serviços do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Realizar a execução dos serviços previstos em contrato, observadas as condições aqui assumidas;

Manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativo ao CONTRATANTE;

Informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vierem a ser indicadas;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta.

## **EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços descritos na tabela do item 1 deverão ser cumpridos fielmente, conforme detalhamento constante neste Termo de Referência, dentro dos prazos e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

O serviço do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de qualidade elencados neste Termo de Referência;

Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 24h (vinte e quatro horas) contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, a ser encaminhada através do e-mail da secretaria solicitante, através do qual serão contados dos prazos para execução e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação.

Os serviços serão executados nas localidades da zona rural do município de Jucurutu/RN, conforme detalhamento constante em cada item constante na tabela do item 1, de modo que toda a população das comunidades citadas sejam devidamente assistidas para o transporte à zona urbana da cidade quando houver necessidades de assistência à saúde.

## **GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município de Jucurutu/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Jucurutu/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

#### **Fiscalização Administrativa**

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

#### **Gestor do Contrato**

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;**

**A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.**

**A Administração deverá:**

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município de Jucurutu/RN.

**Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até TRINTA (30) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	( 6 / 100 )	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--



## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de conta corrente da contratada, no Banco por ele indicado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

a. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica:**

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

**Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.**

### 10. ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 Orçamento sigiloso.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;

#### **II - Fontes de Recursos:**

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Estadual

III - Programa de Trabalho:

0010 - SAUDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

V – Plano Interno:

1055 MANUT.TRANSPORTE SANITARIO

2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

### **12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO**: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; **AÇÕES**: 1055 MANUT.TRANSPORTE SANITARIO; 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Jucurutu/RN, 15 de novembro de 2024.

**SANDRA AZEVEDO QUEIROZ**

Portaria Nº 200/2024

( Assinado Eletronicamente)

Âmbito regional I (limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que envolvem todos os municípios do Estado do RN).

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**03B4CC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1848/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1848/2024 – GPLagoa Nova/RN, 28 De Novembro De 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 3.640.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 3.640.000,00 (três milhões seiscentos e quarenta mil) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.640.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>179.000,00</b>
<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>179.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	144.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>169.000,00</b>
<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>					<b>169.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>322.000,00</b>
<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>322.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	282.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>200.000,00</b>
<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					<b>200.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>350.000,00</b>
<b>2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
<b>2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>					<b>300.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	300.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>270.000,00</b>
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>270.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>600.000,00</b>
<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>550.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	420.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
<b>2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>					<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>35.000,00</b>
<b>2022 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL</b>					<b>35.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>97.000,00</b>
<b>2020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>80.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
<b>2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>					<b>17.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.030.000,00</b>
<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>					<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200.000,00
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>830.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	400.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	100.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	80.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>				<b>178.000,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>178.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	78.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>				<b>210.000,00</b>
	<b>2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>			<b>210.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00

<b>Anexo II - Excesso de Arrecadação</b>	
Código de Classificação/Receita:	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo – Principal	
113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos – Principal	
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos	
1 - Receita Prevista Inicial (JAN a OUT/24):	R\$ 24.088.601,68
2 - Receita Arrecadada até o período (JAN a OUT/24):	R\$ 30.167.792,31
3 - Excesso de Arrecadação no período (JAN a OUT/24):	-R\$ 6.079.190,63
4 - Frustração de Receita no período (JAN a OUT/24):	R\$ 0,00
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN a OUT/24):	R\$ 1.006.243,51
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 4 - 5):	R\$ 5.072.947,12
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.072.947,12</b>

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**10D11A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

**Processo Administrativo: 762/2024**

**Licitação nº 092/2024**

Ao **vigésimo sexto** dia do mês de novembro de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **MAPPE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.266.239/0001-50**, estabelecida Rua Brigadeiro Rocha, nº 1634 – Sala 02, centro, Guarapuava/PR – CEP: 85.010-210, sendo representada pelo(a) Sr.(a). PAULO SERGIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF nº 584.950.969-00 e RG nº 4.240.036-0 – SSP/PR, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
6	Computador desktop completo: Processador: Intel Core i3 3.00GHz - 4 Núcleos Memória: 8GB DDR3 HD 240GB SSD Adaptador USB Wi-Fi Fonte 200W Placa Mãe Socket 1155 Placa de Vídeo Onboard Intel Graphics Sistema Operacional Windows 10 Pro DVD-RW Dimensões: 385x204x412 mm Voltagem: 110/220V; Monitor Led HD, HDMI e VGA 18,5" (1366X768), Teclado USB, 107 TECLAS (COM FIO); Transformador 5000va 110/220 Toca Ar Split Até 12000btus; Garantia: 1 ano.	GPGOLD BASIC II	UND	5	R\$ 2.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

**Município de Lajes/RN, 26 de novembro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/RN

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Contratante

Mappe Brasil LTDA

CNPJ/MF: 13.266.239/0001-50

**PAULO SERGIO DE ANDRADE**

CPF nº 584.950.969-00 e RG nº 4.240.036-0 – SSP/PR

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:DF25B39F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024****Processo Administrativo: 762/2024****Licitação nº 092/2024**

Ao **vigésimo sexto** dia do mês de novembro de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.633.952/0001-21**, estabelecida Avenida João da Escossia, nº 1515, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP: 59.607-330, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002797560 – ITEP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------	-------	-----	--------	-------------

7	Exaustor: Tipo de instalação: De parede, é indicado para forro, parede e teto em áreas de 12m².	WDB VENTOKIT	UND	3	R\$ 600,00
13	HD externo 1TB: Unidade externa de desktop, interface de conexão: USB 3.0.	WDB VENTOKIT	UND	3	R\$ 331,00
14	Impressora multifuncional com dimensões de 43,6 x 40,8 x 24,4 cm, capacidade de mídia de 8,5 x 11 pol., consumo de 14W, suporte para papel fotográfico, envelopes e etiquetas, 100 folhas de entrada, Wi-Fi, resolução de 5760 x 1440 dpi, compatível com Windows 10, peso de 3,9 kg, e fonte de alimentação elétrica com fio.	EPSON L3250	UND	3	R\$ 1.290,00
15	Máquina de Lavar Roupas 9Kg 650W com Ciclo Delicado 8 Ciclos de Lavagem Display Digital Enxágue Duplo Branco	CONSUL	UND	1	R\$ 1.890,00
16	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA MÍNIMA: 350 W, VOLTAGEM: 220 V, USO: DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR	MONDIAL	UND	5	R\$ 150,00
19	Smartphone 128GB - Velocidade do Processador: 2GHz, 1.8GHz; Tipo de Processador: Octa; Core Peso (g): 180; Tempo de Reprodução de Áudio (Horas): até 109; Tamanho (Tela Principal): 162,1mm (6.4" retângulo cheio) / 158,7mm (6.2" cantos arredondados); Resolução (Tela Principal): 1080 x 2400 (FHD+); Tecnologia (Tela Principal): Super AMOLED; Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M; Resolução - Câmeras Traseiras (Múltiplas): 64.0 MP + 8.0 MP + 2.0 MP + 2.0 MP; Abertura - Número F das Câmeras Traseiras (Múltiplas): F1.8 , F2.2 , F2.4 , F2.4; Foco Automático - Câmera Traseira: Sim; Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Traseira: Não; Zoom - Câmera Traseira; Zoom Digital até 10x; Resolução - Câmera Frontal: 20.0 MP; Número F - Câmera Frontal: F2.2; Autofoco - Câmera Frontal: Não; Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Frontal: Não; Flash - Câmera Traseira: Sim; Flash - Câmera Frontal: Não; Resolução - Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps; Câmera Lenta: 120fps @HD; Memória RAM(GB): 6 GB; Memória Total Interna (GB): 128 GB; Memória Disponível (GB): 103.2 GB; Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB); Número de Chip: Dual-SIM; Tipo de Chip (SIM Card): Nano-SIM (4FF); Tipo de Slot de Chip: Chip 1 + Chip 2 + MicroSD; Conexões: 2G GSM: 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500); USB Interface: USB - Tipo C; Versão de USB: USB 2.0; Localização:GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); Versão de MHL: Não; Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz; Wi-Fi Direct: Sim;	SAMSUNG M32	UND	2	R\$ 1.650,00
23	VENTILADOR DO TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 40 A 60 CM.	MONDIAL	UND	4	R\$ 360,00
24	CONSOLE DE VIDEO GAME DA NONA GERAÇÃO Características técnicas: CPU AMD Zen octa-core com clock de 3,6 GHz, GPU com frequência de 1.565 GHz, 20 CUs e desempenho gráfico de 4 Tflop/s, 512 GB de armazenamento, 10GB de RAM GDDR6, 1440p Acessórios: 2 controles sem fio original e cabo HDMI. Incluindo pelo menos 3 jogos educativos com classificação livre.	XBOX SERIES S	UND	2	R\$ 3.770,00
25	Estante de Aço com 6 Prateleiras Cinza - 194 cm X 91cm X 30 cm.	GQS	UND	15	R\$ 320,00
26	Mesa de escritório 1,50x0,70m: composta por mdp e ferro	CATEFELLI	UND	6	R\$ 480,00
27	Cadeira longarina; altura do encosto: aproximadamente 50cm, largura do assento: aproximadamente 52cm, profundidade do assento: aproximadamente 48cm	CATEFELLI	UND	3	R\$ 590,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

**Município de Lajes/RN, 26 de novembro de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Contratante

Marcos Juliano da Silva LTDA

CNPJ/MF: 12.633.952/0001-21

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CPF nº 084.309.524-54 e RG nº 002797560 – ITEP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**AD24ADE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024**

**Processo Administrativo: 762/2024**

**Licitação nº 092/2024**

Ao **vigésimo sexto** dia do mês de novembro de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.087.221/0001-03**, estabelecida Avenida Porto de Pedras, nº 4311 – Neopolis, Natal/RN – CEP: 59.086-640, sendo representada pelo(a) Sr.(a). LAYSSA MATIAS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº 072.512.044-44 e RG nº 6338373 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela

alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 023/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Tenda de estrutura metálica, nova, com dimensões de 3 metros x 3 metros; cobertura impermeável, feita de lona de PVC ou material similar, resistente a rasgos e desgaste; estrutura desmontável, inclui estacas e cordas para fixação segura.	NAU	UND	2	RS 1.939,50
3	Batedeira elétrica 220v com 12 velocidades e função turbo, tigela plástica de 4L, potência de 500W, movimento planetário, unidade motora fixa, três batedores (para massas leves, pesadas, e claras em neve), tampa antirrespingos, botão de articulação, base antiderrapante, e porta-fio para uma cozinha mais completa.	PARIS DUO MIXER TURBO 4L 500W 220V	UND	4	RS 435,00
5	Cafeteira Elétrica com capacidade de 1 litro, feita de plástico resistente, voltagem de 220V, projetada para uso residencial, e equipada com placa de aquecimento para manter o café na temperatura ideal.	ELECTROLUX	UND	5	RS 149,50
8	Fogão de 4 Bocas; Tipo de Acendimento: Total automático Botões: Removíveis - Facilita a limpeza do produto Tampa: Vidro temperado - Resistência e visibilidade- Tipo de porta do forno: Com visor- Fogão de pé.	ATLAS ELETRO-DOMÉSTICOS	UND	2	RS 900,00
9	Forno micro-ondas com capacidade de 20 litros, 700 Watts de potência, 220 Volts, funções de descongelamento e aquecimento, painel digital, dimensões 45 x 26 x 35 cm, peso 10 kg.	PHILCO	UND	4	RS 657,50
11	Fritadeira elétrica: Potência: 2000W, painel digital, contém 1 cesta removível, alça resistente a altas temperaturas, com temporizador programável, superfície antiaderente.	OEWALITA	UND	3	RS 465,30
12	Geladeira com capacidade de 334 litros, duas portas, 220 Volts, sistema de refrigeração frost-free, dimensões 60 x 70 x 175 cm, peso 65 kg.	ELECTROLUX	UND	2	RS 2.829,11
20	Pipoqueira elétrica com bocal direcionador, 220 Volts, energia elétrica, material PP, dimensões 16,5 x 23,7 x 31 cm, peso 850 g, inclui manual de instrução.	BRITÂNIA	UND	3	RS 297,00
21	Repetidor de sinal wi-fi: conexão sem fio, banda única de 2,4, possui 2 antenas externas e uma interna, suporta protocolo de segurança WPS.	TP-LINK	UND	3	RS 249,50
29	Prancha de cabelo: Atinge 250 °C de temperatura máxima e 150 °C de temperatura mínima, inclui 5 níveis para pranchar, O display é led.	GAMA	UND	3	RS 179,50
30	Cadeira para bebês (bebê conforto): Instalação voltada para trás, faixa etária de recém-nascidos até cerca de 1 ano de idade, peso suportado geralmente até 9 a 13 kg, cinto de segurança de 3 ou 5 pontos, recursos adicionais como alça de transporte e protetor solar removível.	STYLL BABY	UND	1	RS 411,87
31	Cadeira para bebês e crianças pequenas (cadeira de segurança voltada para trás): Instalação voltada para trás, faixa etária de aproximadamente 1 a 4 anos de idade, peso suportado geralmente até 9 a 18 kg, cinto de segurança de 5 pontos, recursos adicionais como suporte para a cabeça e o pescoço e ajustes de reclinção.	STYLL BABY	UND	1	RS 500,00
32	Cadeira para crianças (cadeira de segurança voltada para a frente): Instalação voltada para a frente, faixa etária a partir de aproximadamente 4 anos de idade, peso suportado geralmente até 15 a 36 kg, cinto de segurança ajustável, recursos adicionais como almofada para maior conforto e ajustes de altura do apoio de cabeça.	STYLL BABY	UND	1	RS 700,00
33	Secador de cabelo: potência de 200W, possui 3 velocidades.	GAMA ITALY	UND	3	RS 213,51

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4ª e 9ª § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver*.

**Município de Lajes/RN, 26 de novembro de 2024.**

#### ***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

#### ***MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO***

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

Contratante

Sinergia Comercio E Serviços LTDA

CNPJ/MF: 37.087.221/0001-03

#### ***LAYSSA MATIAS MEDEIROS***

CPF nº 072.512.044-44 e RG nº 6338373 – SSP/RN

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**82468C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024**

**PROCESSO DE DESPESA:** 256/2023**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ DA CONTRATADA:** 07.039.495/0001-01**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** JACOB & MENEZES LTDA - ME**ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Rua Leonel Leite, nº 1394, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-820.**OBJETO DA DESPESA:** Aquisição de materiais de armarinhos, tecidos, aviamentos e itens natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura e demais secretarias, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACRILON GROSSO	ESENCIAL	10	MT	8,85	88,50
2	ACRILON MÉDIO	ESENCIAL	10	MT	6,40	64,00
3	ÁRVORE DE NATAL 5,00M - BRANCA	GRILLO	1	UND	1.199,00	1.199,00
4	ÁRVORE DE NATAL 5,00 M - VERDE	GRILLO	1	UND	1.199,00	1.199,00
5	BOLAS DOURADAS BRILHANTE 12 CM	GRILLO	10	UND	5,30	53,00
6	BOLAS DOURADAS FOSCAS 15 CM	GRILLO	10	UND	54,00	540,00
7	BOLAS VERMELHAS BRILHANTES 12 CM	GRILLO	10	UND	5,30	53,00
8	BOLAS VERMELHAS FOSCAS 15 CM	GRILLO	10	UND	59,00	590,00
9	BOLAS CORES DIVERSAS 10CM	GRILLO	10	UND	3,99	39,90
10	CORDÃO DE ANJO DOURADO FINO	SÃO JOSÉ	10	MT	14,45	144,50
11	CORDÃO DE ANJO DOURADO GROSSO	SÃO JOSÉ	10	MT	23,45	234,50
12	CORDÃO DE ANJO PRATA FINO	SÃO JOSÉ	10	MT	13,50	135,00
13	CORDÃO DE ANJO PRATA GROSSO	SÃO JOSÉ	10	MT	22,90	229,00
14	ENFEITE DE PAPAÍ NOEL 45 CM	GRILLO	1	UND	104,90	104,90
16	FESTÃO ARAMADO VERDE 28CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 2M	ZEIV	10	UND	44,90	449,00
17	FITA ARAMADA DOURADA 7 CM	GRILLO	2	MT	21,90	43,80
18	FITA ARAMADA VERMELHA 7 CM	GRILLO	2	MT	25,89	51,78
19	GALHO DE FLOR DE BICO DE PAPAGAIO VERMELHO	GRILLO	100	UND	18,90	1.890,00
20	GALHA DE FLOR DE BICO DE PAPAGAIO DOURADO	GRILLO	100	UND	17,90	1.790,00
21	LAÇOS DE VELUDO VERMELHO 30 CM	GRILLO	90	UND	54,90	4.941,00
22	PAPEL DE PAREDE AUTOADESIVO ESTAMPA A DEFINIR	VMP	5	MT	8,79	43,95
23	AGULHA DE CROCHE N 04 E 06	LINHAS DOURADAS	5	UND	5,59	27,95
24	AGULHA DE MÃO 5,6,7,8,9,12	COATS	2	PCT	5,79	11,58
25	AGULHA DE PONTO CRUZ Nº 22, 24 E 26	COATS	2	UND	1,49	2,98
26	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO	COATS	2	CX	19,79	39,58
27	ALGODÃOZINHO	SISA	5	MT	24,90	124,50
28	ARGOLA P/CHAVEIRO PCT COM 100 UND	OKERO	5	PCT	17,69	88,45
29	ARGOLA TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 120C COM 12 UND	RITAS	3	PCT	11,09	33,27
30	BICO BORDADO CTL 043	ANTARES	2	PCT	13,49	26,98
31	BICO NYLON Nº2 ROLO COM 50 METROS	NAJAR	2	ROLO	20,59	41,18
32	BICO NYLON Nº3,7 COM 50 METROS	NAJAR	1	ROLO	44,29	44,29
33	BICO NYLON Nº5 COM 50 METROS	NAJAR	2	ROLO	33,49	66,98
34	BICO NYLON Nº7 COM 50 METROS	NAJAR	1	ROLO	71,39	71,39
35	BOLA ISOPOR 100MM C/10 UND	ISOPLAST	1	PCT	42,90	42,90
36	BOLA ISOPOR 150MM C/5 UND	ISOPLAST	2	PCT	48,90	97,80
37	BOLA ISOPOR 50MM C/10 UND	ISOPLAST	1	PCT	8,90	8,90
38	BOTÃO TAMANHO E CORES VARIADAS	BONNOR	10	UND	0,99	9,90
39	CETIM ESTAMPADO	SARKIS	100	MT	10,49	1.049,00
40	CETIM LISO	AVIL	30	MT	8,49	254,70
42	COLA DE TECIDO 100 G	ACRILEX	20	UND	10,49	209,80
43	CORDÃO DE AGAVE 400MTS	SISALTEC	2	ROLO	27,79	55,58
44	CORDÃO RAYANNE 900GM CRU	RAYANNE	2	ROLO	34,90	69,80
45	CORTINA BLACKOUT PARA JANELA TAMANHO 2.40 X 1,40	LA VIERE	5	UND	109,90	549,50
46	ELÁSTICO Nº 10 ROLO COM 100 METROS	SÃO JOSÉ	3	ROLO	62,69	188,07
47	ELÁSTICO Nº 35 ROLO COM 25 METROS	ZANOTTI	5	ROLO	24,79	123,95
48	ENTREMEIO 12578	TRADER	10	PCT	23,39	233,90
49	ETAMINE VÁRIAS CORES	KARSTEN	5	MT	35,49	177,45
50	FELTRO LISO	SANTA FÉ	10	MT	21,90	219,00
52	FITA DE CETIM Nº 01 ROLO COM 10 METROS	PROGRESSO	20	ROLO	2,39	47,80
53	FITA DE CETIM Nº 02 ROLO COM 10 METROS	PROGRESSO	10	ROLO	3,49	34,90
54	FITA DE CETIM Nº 03 ROLO COM 10 METROS	PROGRESSO	10	ROLO	4,79	47,90
57	FITA DECORATIVA 16*50	ENFESTA	8	ROLO	7,39	59,12
58	FITA DECORATIVA 21*50	ENFESTA	8	ROLO	9,09	72,72
59	FITA DECORATIVA 32*50	ENFESTA	8	ROLO	13,19	105,52
60	FITILHO CORES VARIADAS ROLO COM 50 METROS	ENFESTA	20	ROLO	2,74	54,80
61	FRANJA 1301 DOURADA/PRATA	HAK	3	PCT	79,89	239,67
62	FRANJA 1727	DEMETRIOS	12	PCT	31,49	377,88
63	IMÃ PASTILA PCT C/10	EDUVAL	5	PCT	2,79	13,95
64	INTRETELA E.N.T.B 70 C/ 25 MTS	CASTANHAL	3	ROLO	136,49	409,47
65	JUTA CRUA E COLORIDA C/BRILHO	CASTANHAL	30	MT	31,49	944,70
66	JUTRA CRUA FECHADA	COATS	20	MT	30,90	618,00
67	LA DE ARTESANATO C/5 UND	IMPERIO DAS FESTAS	5	PCT	29,90	149,50
68	LANTEJOULA 6 METALICO RL	IMPERIO DAS FESTAS	3	ROLO	37,49	112,47
69	LANTEJOULA 8 METALICO	LANTECOR	3	ROLO	44,69	134,07
70	LANTEJOULA HOLOGRAFICA Nº6	LANTECOR	3	ROLO	49,00	147,00
71	LANTEJOULA HOLOGRAFICA Nº8	LANTECOR	3	ROLO	61,29	183,87
72	LINHA DE COSTURA 80 G	POLYCRON	20	UND	20,39	407,80

73	LINHA DE CROCHE 125 MTS	CIRCULO	10	UND	4,89	48,90
74	LONA CRUA	NORTISTA	30	MT	24,90	747,00
77	MASSA PARA BISCUIT IKG	POLYCOL	5	KG	27,90	139,50
78	MEADA DE BORDADO	COATS	15	UND	3,89	58,35
79	MOLDE DE SILICONE	BLUE STAR	5	UND	29,79	148,95
80	NYLON 100 PIRANHA	ARTE PESCA	5	UND	29,59	147,95
81	NYLON NUBLADO LISO	LAMETEC	20	MT	14,49	289,80
82	NYLON NUBLADO OURO/PRATA	LAMETEC	20	MT	19,90	398,00
83	OLHOS DE BONECA 04 PCT COM 50 UND	LADEIRA	5	PCT	5,99	29,95
84	PALITO DE PICOLE C/50 UND	CASA NORTE	10	PCT	5,49	54,90
85	PANO DE SACO 2 LARGURA	ESTILOTEX	30	MT	16,90	507,00
86	PASSAMANARIA 1004	TRADER	2	PCT	68,59	137,18
88	PERCAL LISO	SÃO GERALDO	30	MT	23,49	704,70
89	PINCEL 815 02	TIGRE	5	UND	3,79	18,95
90	PINCEL 815 04	TIGRE	5	UND	3,89	19,45
91	PINCEL 815 12	TIGRE	5	UND	6,39	31,95
92	RABO DE RATO, 3 MM, CORDÃO ROLO 100 METROS	AVIL	10	ROLO	35,89	358,90
94	SIANINHA COMUM 222/1	SÃO JOSÉ	5	PCT	11,10	55,50
95	SOLVENTE P/PINTURA EM TECIDO 100ML	ACRILEX	5	UND	15,10	75,50
96	TAFETA LISO	GERALDO ARAUJO	30	MT	5,69	170,70
97	TAPETE ESTAMPAS VARIADAS, TAMANHO 60CM LARGURA X 40 CM ALTURA	KOMEKO	10	UND	34,90	349,00
99	TECIDO CREME	GERALDO ARAUJO	50	MT	12,99	649,50
100	TECIDO FRALDA LISO	DOHLER	50	MT	11,49	574,50
101	TECIDO LAME BROCADO/LISO	TARCO	200	MT	17,49	3.498,00
102	TECIDO OXFORD	FOCUS	100	MT	9,49	949,00
103	TECIDO PLUMINHA	GETEX	30	MT	13,99	419,70
104	TECIDO TACTEL	AVIL	30	MT	8,99	269,70
105	TECIDO TEXTOLINE LISO/ESTAMPADO	COTEMINAS	30	MT	10,99	329,70
106	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	CALDEIRA	100	MT	17,99	1.799,00
107	TECIDO TRICOLINE LISO	IGUARATINGA	60	MT	16,99	1.019,40
108	TECIDO TULE 1,20 LARG	DELFIN	15	MT	3,24	48,60
109	TECIDO VELUDO	AVIL	40	MT	29,90	1.196,00
110	TECIDO VOAL 3 MTS DE LARG	BRANYL	50	MT	11,99	599,50
111	TECIDO XADREZ	IGUARATINGA	50	MT	17,90	895,00
112	TIARA ENCAPADA	LADEIRA	30	UND	1,99	59,70
113	TINTA ACRIPUFF 35ML	ACRILEX	6	UND	8,09	48,54
114	TINTA DIMENSIONAL C/GLITTER	ACRILEX	15	UND	11,59	173,85
115	TINTA P/TECIDO 250 ML	ACRILEX	50	UND	14,99	749,50
116	TOALHA BANHO MULT ART	DOHLER	20	UND	17,99	359,80
117	TOALHA ROSTO MUL ART	DOHLER	20	UND	10,99	219,80
118	VELCRON 20MM ROLO COM 25 METROS, MACHO E FEMEA	MAKRO	10	ROLO	34,59	345,90
119	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	ACRILEX	4	UND	10,99	43,96
120	VIES 24 C/20 MTS ESTAMPADO	DESTAK	10	ROLO	8,19	81,90
121	VIES 24 C/50 MTS	DESTAK	10	ROLO	18,49	184,90
122	VIES 35MM C/20 MT ESTAMPADO	DESTAK	10	ROLO	13,89	138,90
124	CORTINA LED COM 500 LEDS BRANCA FIXOS 3M X 2,5M 220V	GRILLO	85	UND	53,90	4.581,50
125	FITA LED RGB 3528 ROLO 5M LEDS + CONTROLE + FONTE	GRILLO	10	ROLO	24,99	249,90
126	CASCATA 400 LEDS 10 MT MACHO FÊMIA FIXA 220 V BRANCO	GRILLO	1	UND	59,99	59,99
127	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA LED	GRILLO	1	UND	4,49	4,49
128	ESPUMA D26 LARANJA EM METRO 1,88 X 50 CM E 2 CM ESPESURA	ESPUMATEX	3	MT	79,90	239,70
129	ESPUMA D28 2 CM	ESPUMATEX	3	MT	69,99	209,97
130	FESTAO DOIS VERDES 20 METROS 9CM FINO – 2 METROS DE COMPRIMENTO – 9 CM LARGURA/DIAMETRO	GRILLO	6	UND	49,99	299,94
131	KIT 15 CONECTOR FONTE PARA MANGUEIRA LED DE 2 FIOS REDONDO	WINAY	3	KT	14,99	44,97
140	TINTA SPRAY METÁLICA 350ML – CORES DIVERSAS	WINAY	10	UND	16,00	160,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 46.911,29</b>	

**TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 017/2023

**DATA DO TERMO:** 21/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 46.911,29 (Quarenta e seis mil novecentos e onze reais e vinte e nove centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de novembro à 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 - TURISMO; **AÇÃO:** 2181 - Planejamento e Realização dos Festejos Natalinos e de Ano Novo; **NATUREZA:** 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Montanhas/RN, 21 de novembro de 2024.

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Mario Soares da Silva Neto**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**675C1074**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2024****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2024**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de insumos para confecção de fraldas infantis e geriátricas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

LISTA DE VENCEDORES:

VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:****VALOR GLOBAL: R\$ 118.453,77(cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLA BARRA	KG	166	34,99	5.808,34
2	FILTRANTE 32 CM	KG	265,6	43,99	11.683,744
3	POLIETILENO 32 CM	KG	332	33,56	11.141,92
4	ELÁSTICO 6 FIOS	KG	41,5	52,73	2.188,295
5	FITA DECORATIVA 25X100	ROLO	166	24,49	4.065,34
6	FITA PICOTADA 1,8	ROLO	83	42,14	3.497,62
7	EMBALAGEM DECORADA	KG	66,4	48,22	3.201,808
8	MANTA DE CELULOSE TAM. P 300 PEÇAS	KG	597,6	10,96	6.549,696
9	MANTA CELULOSE TAM. M 300 PEÇAS	KG	713,18	10,96	7.816,45
10	MANTA CELULOSE TAM. G 300 PEÇAS	KG	780,2	10,96	8.550,992
11	MANTA CELULOSE TAM. GG 300 PEÇAS	KG	315,4	9,92	3.128,768
12	FILTRANTE 70 CM	KG	297	43,99	13.065,03
13	POLIETILENO 70 CM	KG	364,5	33,56	12.232,62
14	ELÁSTICO 6 FIOS	KG	27	52,73	1.423,71
15	FITA PICOTADA 2,5	ROLO	54	29,52	1.594,08
16	MANTA DE CELULOSE GERIÁTRICA 15X60	KG	2268	9,92	22.498,56
			<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>118.446,98</b>

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/21. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de novembro de 2024

**DEYS DANIELY DE LIMA OLIVEIRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**40C129F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO  
CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº  
14.399/2022)**

**• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma contínua.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Pureza/RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE Pureza e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**• INFORMAÇÕES GERAIS**

**Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pureza/RN.

**Quantidade de projetos selecionados**

Serão selecionados 26 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

**Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de **R\$ 45.877,08 (quarenta cinco mil, oitocentos e setenta e sete e oito centavos).**



A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FONTE DO RECURSO	1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.
ELEMENTOS	33.90.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### Prazo de inscrição

De 8:00 horas do dia 28/11/2024 até às 13:00 horas do dia 06/12/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e/ou reside no município de Pureza/RN, há pelo menos 12 meses.

**Agente Cultural/Proponente** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física, com idade igual ou maior de 18 anos;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (MEI, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

### Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Servidor Público Municipal;

II - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

IV - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** Quando se tratar de proponentes que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos CEO, Diretor Geral ou Presidente se enquadram nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos diferentes.

• **ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• **INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar por meio físico a documentação exigida para a inscrição que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado da seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB**

Rua Dr. José Varela , s/n, Centro, Pureza/RN, CEP: 5958-000

**REMETENTE:**

Nome do Projeto:

Nome do Proponente:

Endereço:

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

**I) PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA, GRUPOS E COLETIVOS:**

Ficha de inscrição/Plano de Trabalho – Anexo II

Declaração de não impedimentos – Anexo III;

Declaração de representação de grupo ou coletivo, contendo no mínimo 02 (dois) participantes – Anexo V;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples do CPF;

Cópia simples do RG;

Cópia simples do comprovante e/ou declaração de residência.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

## **II) PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA:**

Ficha de inscrição/Plano de Trabalho – Anexo II;

Declaração de não impedimentos – Anexo III;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas - Anexo VII ou VIII;

Estatuto da entidade e suas alterações (associação e cooperativa);

Ata da reunião que elegeu a diretoria (associação e cooperativa);

Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório (associação e cooperativas);

Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (pessoa jurídica);

Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI);

Contrato social (ME);

Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

Cópia simples dos documentos do representante legal (CPF, RG); e

Comprovante e/ou declaração de residência.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## **• COTAS**

### **Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital com os seguintes percentuais:

25% para pessoas negras (pretas e pardas);

10% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

### **Concorrência concomitante**

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### **Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### **Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que possuam pessoas negras ou com deficiência em posições de liderança.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

## **• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

### **Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública e deverá indicar que tipo de contrapartida será ofertada.

### **Previsão de execução do projeto**

Os projetos selecionados deverão ser executados no festival multicultural que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os projetos que por algum motivo não executarem no festival multicultural, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura agendará nova data para execução do projeto.

### **Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

### **Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

### **• ETAPA DE SELEÇÃO**

#### **Quem analisa os projetos**

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão 03 (três) servidores públicos municipais com respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal.

#### **Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### **Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate as ações afirmativas, ou seja, será classificado projeto que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

### **Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

### **Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

### **Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios - FEMURN e no site oficial.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 03 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**• REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados e/ou rateados entre os contemplados no edital.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**• ETAPA DE HABILITAÇÃO****9.1 Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado final de seleção, de forma física os seguintes documentos:

Se o Proponente for **pessoa física**:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

Se o Proponente for **pessoa jurídica**:

I - Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

IV - certidão negativa de débitos relativos ao crédito municipal (<https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>);

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VI - Consulta regularidade do empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros proponentes suplentes para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recurso da etapa de habilitação**

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os recursos poderão ser entregues na Secretaria no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## • ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar conta bancária de sua titularidade, em instituição financeira pública ou privada.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**Atenção!** O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias após a convocação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## • DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da PNAB, Ministério da Cultura, Governo federal e Prefeitura Municipal de Pureza de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## • MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS



## **Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## **Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

A prestação de contas poderá ser realizada na categoria de prestação de informações in loco, prestação de informações em relatório de execução do objeto e/ou na categoria de prestação de informações em relatório de execução financeira. O ente realizará a verificação, conforme determina os artigos 29 e 30, do Decreto nº 11.453/2023.

## **• DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

### **Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <http://pureza.rn.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

### **Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [educapureza@gmail.com](mailto:educapureza@gmail.com)

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

### **Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Declaração de não impedimentos;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI - Termo de Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de recurso

**Pureza/RN, 27 de novembro de 2024.**

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA**

Subsecretária Municipal de Cultura

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

#### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### 1. RECURSOS DO EDITAL, DISTRIBUIÇÃO E VAGAS:

O presente edital possui valor total de **R\$ 45.877,08** (quarenta cinco mil, oitocentos e setenta e sete e oito centavos), distribuídos da seguinte forma:

ITEM	CATEGORIAS	QUANT. DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PcD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR PROJETO POR R\$	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
01	Projeto de dança.	02	-	-	02	1.200,00	2.400,00
02	Oficina sócio-cultural ambiental.	04	01	01	06	1.245,00	7.470,00
03	Gastronomia e Cultura Popular.	02	01	01	04	1.000,00	4.000,00
04	Projeto de Musical com até 04 integrantes.	6	01	01	8	2.000,00	16.000,00
05	Projeto Musical com no mínimo 05 integrantes.	05	-	-	05	2.500,00	12.500,00
06	Seguimentos de montagem palco de som e tendas	01	-	-	-	3.500,00	3.500,00

#### 2. Descrição das Categorias:

**2.1. Projeto de dança:** Serão selecionados projetos de dança contemporânea e ballet de artistas locais, podendo ser: individual, dupla, trio ou grupo.

**2.2. Oficina sócio-cultural ambiental:** Serão selecionadas oficinas que trabalham com a arte e de materiais recicláveis, por exemplo: Oficina de Sabão Ecológico; Luminária, lustres e abajures; Pintura em Tela; e Oficina de voz e canto-coral (adulto e adolescente).

**2.3. Gastronomia e Cultura Popular:** Os projetos selecionados realizaram exposição e ofereceram degustação da culinária local e regional durante o período do festival e/ou em outro evento cultural determinado pela Secretaria.

**2.4. Projeto Musical com até 04 integrantes:** Poderão se inscrever projetos artístico-cultural de músicos locais que sejam: dupla, trio e grupo de até 04 (quatro) integrantes, de todos os segmentos musicais, tais como: forró, axé, samba, embolada, coco, maracatu, baião, xote, xaxado, gospel, bossa nova, pop, rock, frevo, brega, funk, rap, hip hop, MC, eletrônica, sertanejo e demais gêneros musicais que compõem a Música Popular Brasileira - MPB.

**2.5. Projeto Musical com até no mínimo 05 integrantes:** Poderão se inscrever projetos artístico-cultural de grupos musicais locais com no mínimo 05 (cinco) integrantes de todos os segmentos musicais, tais como: forró, axé, samba, embolada, coco, maracatu, baião, xote, xaxado, gospel, bossa nova, pop, rock, frevo, brega, funk, rap, hip hop, MC, eletrônica, sertanejo e demais gêneros musicais que compõem a Música Popular Brasileira - MPB.

**2.6. Seguintos de montagem palco e som :** Poderão se inscrever projetos que tenha proposta de montagem palco e som durante o período do festival e/ou em outro evento cultural determinado pela Secretaria.

## ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024			
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
NOME:			
CATEGORIA:			
<input type="checkbox"/> Projeto de Dança;			
<input type="checkbox"/> Oficinas sócio-cultural ambiental;			
<input type="checkbox"/> Gastronomia e Cultura Popular;			
<input type="checkbox"/> Projeto de Musical ( até 04 integrantes);			
<input type="checkbox"/> Projeto de Musical (no mínimo 05 integrantes).			
<input type="checkbox"/> Seguintos de montagem palco e som			
O PROPONENTE É?			
<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Grupo/coletivo informal <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica			
VAI CONCORRER ÀS COTAS?			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
SE SIM, QUAL?			
<input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> PcD			
2. DADOS DO PROPONENTE:			
PESSOA JURÍDICA	Razão Social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:	E-mail:	
	Banco:	Conta:	Agência:
	Representante legal:		
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade/UF:	CEP:	
PESSOA FÍSICA	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade/Órgão Expedidor:	Raça, cor ou etnia:	
	Endereço Completo:		
	Cidade/UF:	CEP:	
	Contato:	E-mail:	

Banco:	Conta:	Agência:	
<b>3. MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO:</b> (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atrações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se quiser).			
<b>4. DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>			
<b>5. OBJETIVOS DO PROJETO:</b>			
<b>5.1. GERAL:</b>			
<b>5.2. ESPECÍFICO:</b>			
<b>6. MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO:</b> (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023).			
<b>6.1. Acessibilidade arquitetônica:</b>			
<input type="checkbox"/> rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;			
<input type="checkbox"/> piso tátil;			
<input type="checkbox"/> rampas;			
<input type="checkbox"/> elevadores adequados para pessoas com deficiência;			
<input type="checkbox"/> corrimãos e guarda-corpos;			
<input type="checkbox"/> banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;			
<input type="checkbox"/> vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;			
<input type="checkbox"/> assentos para pessoas obesas;			
<input type="checkbox"/> iluminação adequada;			
<input type="checkbox"/> Outra _____			
<b>6.2. Acessibilidade comunicacional:</b>			
<input type="checkbox"/> a Língua Brasileira de Sinais - Libras;			
<input type="checkbox"/> o sistema Braille;			
<input type="checkbox"/> o sistema de sinalização ou comunicação tátil;			
<input type="checkbox"/> a audiodescrição;			
<input type="checkbox"/> as legendas;			
<input type="checkbox"/> a linguagem simples;			
<input type="checkbox"/> textos adaptados para leitores de tela; e			
<input type="checkbox"/> Outra _____			
<b>6.3. Acessibilidade atitudinal:</b>			
<input type="checkbox"/> capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;			
<input type="checkbox"/> contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;			
<input type="checkbox"/> formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e			
<input type="checkbox"/> outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.			
<b>7. PÚBLICO ALVO:</b>			
<b>8. PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:</b>			
<b>8.1. Data de início:</b>			
<b>8.2. Data final:</b>			
<b>9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>			
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
<b>PRÉ-PRODUÇÃO</b>			
<b>PRODUÇÃO/EXECUÇÃO</b>			
<b>DIVULGAÇÃO/ COMERCIALIZAÇÃO</b>			

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:				
Preencher a planilha orçamentária, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, com estimativa de custo do projeto.				
Nº	Descrição	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01				
02				
03				
04				
<b>VALOR TOTAL</b>				
11. CONTRAPARTIDA:				
12. ANEXOS:				
13. DECLARAÇÃO:				
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital de <b>SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB.</b>				
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.				
Local e data			Assinatura do proponente (No caso de pessoa jurídica, assinatura do representante legal).	

## ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024	
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS	
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF:
REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF:
Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro nos impedimentos abaixo discriminados:	
Ser servidor público municipal;	
Ter se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;	
Ser cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e	
Ser membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).	
Estar inadimplente/pendente com a execução da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e/ou a Lei nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em âmbito municipal.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

## ANEXO IV

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

## SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 50 a 100 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	100
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	100
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	100
D	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo, portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	100
E	Contrapartida -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	100
F	Cadastro Cultural - será acrescentado pontuação ao proponente que estiver inscrito no cadastro cultural do município até a data da publicação do referido edital.	100
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		600

**ANEXO V****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/ 2024****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO), elegem (NOME DO REPRESENTANTE), inscrito no CPF sob nº (número do CPF), como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Nº	NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

Pureza/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO VI****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024****SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xx/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.114.753/0001-30, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o Secretário Municipal de Educação e Cultura senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e a Subsecretária Municipal de Cultura a senhora **NÁDIA...**

**EXECUTANTE:** [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG e órgão expedidor], inscrito no CPF sob nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Edital de Chamamento Público nº xx/2024.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], PIX xxxxxxxxxxxx, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Pureza:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura quando solicitado sobre o projeto e executar no prazo de seis meses contados do contendo a partir do recebimento do recurso;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.



8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

11.1 Será nomeada comissão específica para monitoramento das ações pactuadas no termo de execução cultural.

11.2 A comissão de monitoramento e avaliação de resultados poderá solicitar relatórios entre outras medidas para verificar se as ações realizadas estão dentro do que foi pactuado.

## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de seis meses, podendo ser prorrogado por até igual período quando solicitado pelo agente cultural e autorizado previamente pela Prefeitura Municipal.

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pureza/RN, xx julho de 2024.

Pelo órgão:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Educação e Cultura

***NÁDIA CRISTINA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA***

Subsecretária Municipal de Cultura

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO VII

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou pardo)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO ou PARDO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pureza/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VIII

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

## DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024** que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pureza/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

NOME e ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO IX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024	
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
NOME/REPRESENTANTE LEGAL (quando o proponente for pessoa física ou representante de grupo informal):	CPF:
ENDEREÇO:	CONTATO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO:	
<input type="checkbox"/> SELEÇÃO.  <input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA.	
RECURSO:	
LOCAL E DATA	ASSINATURA:

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
Código Identificador:85C9031F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
CONTRATO Nº. 01092024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - 009/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 01092024.**

REFERENTE: À Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pelo Sr.(a) IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO672.523.974-91, Secretário/gestor de fundo Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.329.458/0001-61**, com sede à Rua Antonio Virgílio Busnello, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) **Catia Manoela Gasparetto**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:926.239.210-91, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º092024, vinculado ao Processo Administrativo n.ºSRP 092024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município**, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**1.2. Especificação do objeto:**

**ANEXO DO CONTRATO 01092024. DA LICITAÇÃO SRP 092024**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
773	CETOPROFENO 100MG CETOPROFENO 100MG	UNTAO QUIMICA	AMP	1.600,00	5,0100	8.016,00
788	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ	SANTISA	AMP	1.000,00	1,0300	1.030,00
					Total	9.046,00

**9.046,00 (NOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)**

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: **31/12/2024** contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **9.046,00 (NOVE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. **Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390320000 Material, bem ou servico para distribuicao gratuita, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.**

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/11/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, 29/11/2024

Secretário/Gestor do Fundo–

**IRENILMA TOMAS AMARAL**

CPF:672.523.974-91

Pelo Contratante

Fornecedor –

**CATIA MANOELA GASPARETTO**

CPF: 926.239.210-91 Titular

Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador:9D10F31B

---

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**CONTRATO Nº. 05092024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO - 009/2024**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 05092024.**

REFERENTE: À Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA: **LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.406.776/0001-95, com sede à Av. Benedito Julião de Medeiros, 25, Centro, Rafael Godeiro/RN, neste ato representado pelo Sr.(a) IRENILMA TOMAS AMARAL DO NASCIMENTO672.523.974-91, Secretário/gestor de fundo Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa:**LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº**44.291.264/0001-17**, com sede àRodovia Antonio Heil, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a)**Tiago Martins de Oliveira**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF:142.163.637-92, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) modalidade de licitação n.º092024, vinculado ao Processo Administrativo n.ºSRP 092024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **Contratação de empresa especializada no fornecimento gradual e parcelada de medicamentos injetáveis para atender as necessidades deste município**, conforme especificações constantes no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

## 1.2.Especificação do objeto:

### ANEXO DO CONTRATO 05092024. DA LICITAÇÃO SRP 092024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1641	DIPIRONA SODICA 500MG/ML DIPIRONA SODICA 500MG/ 2ML EM AMPOLAS	SANTIDOR/SANTISA	AMP	2.000,00	1,0400	2.080,00
765	ACIDO TRANEXAMICO (TRASAMIN) SOL INJETAVEL 250 MG/ 5 ML ACIDO TRANEXAMICO (TRASAMIN) SOL INJETAVEL 250 MG/ 5 ML	BLAU/BLAU	AMP	800,00	5,1500	4.120,00
771	CEFALOTINA CEFALOTINA	BLAU/BLAU	AMP	1.600,00	5,3800	8.608,00
772	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G	BLAU/BLAU	AMP	3.000,00	5,3600	16.080,00
793	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	NOPROSIL/HELEX ISTAR	AMP	5.000,00	0,7700	3.850,00
815	HIDROCORTISONA-100MG Hidrocortisona-100mg	ANDROCORTIL/TEUTO	AMP	600,00	3,9100	2.346,00
					Total	37.084,00

**37.084,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)**

1.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos fornecimentos efetivamente prestados.

1.4.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital de Licitação/Instrumento de Contratação direta;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o: **31/12/2024** contados da assinatura das duas partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de **37.084,00 (TRINTA E SETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2024, conforme detalhamento abaixo:

4.2. **Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2030 MANUTENÇÃO DO FMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2041 MANUT. DAS ATIV. DA PROG. ASSISTENCIA FARMACEUTICA, Elemento 3390320000 Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde , Esfera Seguridade, Unidade 02019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Projeto 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE, Elemento 3390300000 Material de consumo, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal.**

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente fica condicionado ao cumprimento dos critérios da ordem cronológica, conforme determina a resolução 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024.

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

5.6. Será exigida a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado.

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/11/2024**.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, o reajuste fica condicionado à apresentação de requerimento pelo(a) CONTRATADO(A).

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou não possam mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inciso I do art. 136 da Lei 14.133/2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7.2. A gestão do serviço a ser executado pela CONTRATADA caberá à Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) de Contratos, bem como do(a) Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência, nos demais anexos e nas cláusulas deste contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras referentes às sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

16.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rafael Godeiro/RN, **29/11/2024**

Secretário/Gestor Do Fundo–

***IRENILMA TOMAS AMARAL***

**CPF:672.523.974-91**

Pelo Contratante

Fornecedor –

**TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**

CPF: 142.163.637-92 Titular

Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Flávia Karine de Paiva Batista  
Código Identificador: E00A8CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			3.564.000,00	4.668.592,88	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			3.564.000,00	4.668.592,88	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	365.000,00	313.973,11	293.037,07	289.013,07	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.000,00	100.018,07	86.050,03	82.050,03	0,00
Demais Despesas Correntes	250.000,00	213.955,04	206.987,04	206.963,04	0,00
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	6.336,96	6.336,96	6.336,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	415.000,00	320.310,07	299.374,03	295.350,03	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	3.149.000,00	4.348.282,81	4.369.218,85	4.373.242,85	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE</b>	<b>JOÃO BASÍLIO NETO</b>	<b>ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO</b>
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**79048302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 035\_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 35, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de em 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000					
CNPJ: 01.612.393/0001-57					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.140.000,00</b>
<b>02 .017 SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2052 MAN DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	50.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.140.000,00</b>
	<b>2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO FUNDEB 70%</b>			-	<b>1.110.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	390.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	720.000,00
	<b>2063 PRG TRANSP ESCOLAR ENSINO MEDIO - PNATE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	10.000,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>904.000,00</b>
	<b>2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>245.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00

	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>244.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	13.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>415.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	365.000,00
<b>02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>46.000,00</b>
	<b>2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	11.000,00
	<b>2042 APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD-PBF</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
	<b>2044 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.140.000,00</b>
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.185.000,00</b>
	<b>1015 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - PRE - ESCOLAR</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	<b>1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	<b>1017 PROG MERENDA ESCOLAR - EJA</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	<b>1024 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/ONIBUS</b>				<b>820.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	220.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	600.000,00
	<b>1025 CONST, REF, AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, UNID</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00
	<b>2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	50.000,00
	<b>2014 MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	<b>2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO-FUNDEB 30%</b>				<b>37.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	5.000,00
	<b>2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	10.000,00
	<b>2023 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA - FUNDEB</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	15.000,00
	<b>2064 PROGRAMA FOMENTO A CULTURA LEI ALDIR BLANC</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	30.000,00
	<b>2065 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PROD AUDIOVISUAL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	40.000,00
	<b>2066 EXECUÇÃO DE EDITAL P/REALIZAR OFICINA AUDIOVISUAL</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	40.000,00
	<b>2067 APOIO A SALA DE CINEMA</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17160000	0001	40.000,00
	<b>2068 EXECUÇÃO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	40.000,00
<b>02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE</b>					<b>410.000,00</b>
	<b>1035 ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.000,00
	<b>1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO</b>				<b>250.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	250.000,00
	<b>1040 CONST, AMPL, RECUP. E ADEQUAÇÃO DE PREDIO</b>				<b>50.000,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
	<b>2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
<b>02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>399.000,00</b>
	<b>1046 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	<b>1052 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	5.000,00
	<b>2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA</b>				<b>46.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>				<b>274.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	3.500,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>				<b>33.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
	<b>2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2035 MAN DO ENFRENTAMENTO AO CORONA VIRUS-COVID</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	5.000,00
<b>02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL</b>					<b>46.000,00</b>
	<b>2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.000,00
	<b>2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.500,00
	<b>2040 APOIO ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.500,00
	<b>2041 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGDSUAS</b>				<b>1.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2043 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD PBF</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	<b>2044 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>16.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	<b>2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
	<b>2060 MAN. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:519359E9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 036\_2024**

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**DECRETO Nº 36, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.463.570,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 203/2023 de 05.12.2023, mais art 1º da Lei Ordinária N 209/2024 de 20.08.2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.463.570,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado nas Fontes abaixo especificados no anexo I, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc II,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.463.570,00</b>
<b>02 .010 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>41.500,00</b>
	<b>2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E</b>				<b>31.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001			30.000,00
<b>02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO</b>				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
<b>02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO</b>					<b>292.000,00</b>
	<b>1003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>				<b>160.000,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	110.000,00
	<b>2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>132.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	59.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
<b>02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>40.000,00</b>
	<b>1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
<b>02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>321.770,00</b>
	<b>1016 PROG MERENDA ESCOLAR ENS INF - CRECHE</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	<b>1018 PROG AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	<b>1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>78.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	37.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	21.000,00
	<b>2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO</b>				<b>37.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>270,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	270,00



	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2017 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				140.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	140.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	22.000,00
	2020 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
	2022 MAN DES.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS EJA -				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	3.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					86.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				86.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
02 .110 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA					26.300,00
	2037 MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA				26.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					50.000,00
	2046 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					8.000,00
	2048 MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					30.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					528.000,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				500.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB.REC. HIDRICOS E MEIO				28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.000,00

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:9F43FD46ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESCHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 PE

## 1ª Republicação

Aos dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024 PE, processo administrativo nº 0034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**537 - J CARLOS ALVES ROCHA (11.398.739/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	5341 - PAO DE FORMA Pão de forma, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500g, 1ª qualidade. Marca: Panificadora Soberana	PCT	496	7,00	3.472,00
96	5342 - PAO DE SAL Pão de sal (francês), 50gr, 1ª qualidade. Marca: Panificadora Soberana	UNID	20.000	0,85	17.000,00
97	5343 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE Pão para cachorro quente, macio e de 1ª qualidade. Marca: Panificadora Soberana	UNID	27.000	0,95	25.650,00
124	7719 - BOLO SIMPLES Bolo Simples, sabores variados; bolo de laranja, bolo mesclado, bolo formigueiro, bolo fofo (ovos), leite, macaxeira, batata. Marca: Panificadora Soberana	KG	636	18,20	11.575,20
126	12312 - SALGADOS DIVERSOS PEQUENOS 100 UNIDADES Marca: Panificadora Soberana	UNID	300	21,20	6.360,00
<b>Total</b>					<b>64.057,20</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/09/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora Da Ata

**J CARLOS ALVES ROCHA**

CNPJ: 11.398.739/0001-10

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**86C621C8

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 PE**

**1ª Republicação**

Aos dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024 PE, processo administrativo nº 0034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**1076 - F B MORAIS (42.070.966/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5247 - ABACAXI Abacaxi - fruto de tamanho médio, limpo, de 1ª qualidade, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; livre de resíduos de fertilizantes. Marca: Flavio Hotfrutas	UNID	1.016	6,05	6.146,80
2	5248 - ACEROLA Acerola - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	896	9,40	8.422,40
6	5252 - ALFACE Alfaca de 1ª qualidade, tipo crespa, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujeiras, parasitas e larvas. Marca: Flavio Hotfrutas	Mç	968	4,60	4.452,80
7	5253 - ALHO POR CABEÇA Alho branco, graúdo, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Marca: Flavio Hotfrutas	UNID	1.810	3,00	5.430,00

12	5258 - BANANA MAÇÃ Banana maçã, fruta de 1ª qualidade com 70% de maturação. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	868	4,35	3.775,80
13	5259 - BANANA PRATA Banana prata, fruta in natura, em pencas, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos na casca e do manuseio do transporte. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	982	4,73	4.644,86
14	5260 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.506	6,15	9.261,90
15	5261 - BETERRABA BETERRABA – nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.032	6,25	6.450,00
28	5274 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, não brotada, firme, intacta e com casca; tamanho médio; sem manchas, deformações, podridão e mofo. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.735	7,11	12.335,85
29	5275 - CEBOLA ROXA Cebola Roxa com bulbos firmes, com casca seca, pescoço seco e cicatrizado, cor firme e característica. Ausência de bulbos brotados, feridas, áreas amolecidas e mofo. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.242	7,30	9.066,60
30	5276 - CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE - folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 150g (sem raízes), isenta de enfermidade ou partes pútridas, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Deverá estar de acordo com a legislação vigente. Molho. Marca: Flavio Hotfrutas	Mç	876	3,78	3.311,28
31	5277 - CENOURA Cenoura "In natura", 1ª qualidade, frescas, com grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, sem conter terra na sua superfície externa, sem apresentar superfície úmida e pegajosa. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.640	7,96	13.054,40
36	5282 - CHEIRO VERDE (COENTRO) Cheiro verde (coentro), folhas lisas, firmes, viçosas, de cor brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Marca: Flavio Hotfrutas	Mç	630	3,68	2.318,40
37	5283 - CHUCHU CHUCHU – verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	780	4,25	3.315,00
61	5307 - GOIABA Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	970	5,87	5.693,90
68	5314 - JERIMUM (ABOBORA) Jerimum (abobora), maduro, tipo moranga, tamanho médio, uniforme, sem defeito, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvido, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	430	4,83	2.076,90
70	5316 - LARANJA Laranja, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	780	5,28	4.118,40
76	5322 - LIMÃO Limão, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	320	14,62	4.678,40
79	5325 - MAÇÃ Fruta in natura, maçã, nacional. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	770	7,77	5.982,90
81	5327 - MACAXEIRA Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	700	5,80	4.060,00
83	5329 - MAMÃO MAMÃO – de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	924	3,31	3.058,44
84	5330 - MANGA "Fruta "in natura", Tipo Manga, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme; livre de sujidades, parasitas e larvas, não está danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência." Marca: Flavio Hotfrutas	KG	570	7,87	4.485,90
85	5331 - MARACUJÁ Maracujá espécie azeda de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para Consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.400	11,85	16.590,00
87	5333 - MELANCIA Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitase larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	500	2,74	1.370,00
88	5334 - MELÃO MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros com 80 a 90% de maturação. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	600	3,02	1.812,00
101	5347 - PIMENTÃO Pimentão de 1ª, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	250	7,15	1.787,50
114	5360 - REPOLHO REPOLHO – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	220	7,30	1.606,00
119	5365 - TANGERINA Fruta in natura, tipo tangerina, espécie regional, aplicação alimentar, características adicionais extra. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	224	5,38	1.205,12
122	5368 - TOMATE Tomate tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	1.520	5,87	8.922,40
125	5370 - BATATA DOCE BATATA DOCE – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca ou vermelha, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentando rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando etiqueta de pesagem. Marca: Flavio Hotfrutas	KG	900	6,16	5.544,00
<b>Total</b>					164.977,95

## CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/09/2024

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora da Ata

**F B MORAIS**

CNPJ: 42.070.966/0001-45

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B71A9ECA

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0043/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 PE**

**1ª Republicação**

Aos dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024 PE, processo administrativo nº 0034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**1401 - MT MARTINS BATISTA LTDA (07.453.545/0001-00)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	5249 - ACHOCOLATADO EM PÓ Achocolatado em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais, pacote c/ 800 gramas. Marca: ITALAC	PCT	368	14,06	5.174,08
63	5309 - IOGURTE/BEB. LACTEA AMEIXA Iogurte/bebida Láctea ameixa, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. Marca: Betânia	litro	460	5,42	2.493,20
64	5310 - IOGURTE/BEB. LACTEA GRAVIOLA Iogurte/bebida Láctea graviola, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. Marca: ITAMBÉ	litro	460	5,51	2.534,60
65	5311 - IOGURTE/BEB. LACTEA MAMÃO-LARANJA Iogurte/bebida Láctea mamão-laranja, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. Marca: ITAMBÉ	litro	462	5,61	2.591,82
66	5312 - IOGURTE/BEB. LACTEA MORANGO Iogurte/bebida Láctea morango, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. Marca: Isis	litro	462	5,51	2.545,62
67	5313 - IOGURTE/BEB. LACTEA SAL. FRUTAS Iogurte/bebida Láctea salada de frutas, embalagem de 1 litro, contendo data de fabricação e validade superior a 12 dias após o recebimento. Marca: Isis	litro	460	5,42	2.493,20
89	5335 - MILHO VERDE Milho verde cortado acondicionado em bandeja com 350gr, 1º qualidade. Marca: Quero	UNID	124	4,07	504,68
115	5361 - REQUEIJÃO CREMOSO 180G Requeijão cremoso, 1ª qualidade. Descrição complementar: Requeijão cremoso, 1ª qualidade, sabor original, em embalagem plástica atóxica. Validade de no mínimo 45 dias, com data de embalagem não superior a 10 dias. Marca: TIROL	UNID	160	5,92	947,20
118	5364 - SOJA EM GRÃO Soja em grão, acondicionada em embalagem plástica, pacote com 500g, 1º qualidade. Marca: TERRA VITA	PCT	380	12,13	4.609,40
<b>Total</b>					<b>23.893,80</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/09/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Do Município

Contratante

Empresa Detentora Da Ata

**MT MARTINS BATISTA LTDA**

CNPJ: 07.453.545/0001-00

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:EE74F793**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 PE**

**1ª Republicação**



Aos dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024 PE, processo administrativo nº 0034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 2022, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

### 1515 - D A R T NUNES GONDIM (23.974.437/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	5250 - AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal refinado açúcar cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, com data de fabricação e de validade informadas na embalagem, pacote de 01 quilo. Validade mínima de 08 meses a contar da data de recebimento. Marca: Favó de Mel	KG	2.921	5,85	17.087,85
5	5251 - ADOÇANTE ARTIFICIAL Adoçante Dietético, líquido, edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 100ml. Marca: Maratá	UNID	73	6,85	500,05
8	5254 - ARROZ BRANCO Arroz branco, classe longo fino de boa qualidade com informações nutricionais na embalagem, inspecionado pelo órgão competente. Embalagem de 1 kg. Marca: Fazenda	KG	1.320	7,17	9.464,40
9	5255 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Embalado em pacote plástico atóxico, incolor, transparente. Marca: Fazenda	KG	1.166	6,68	7.788,88
10	5256 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e totalmente vedada. Marca: Dular	cx	296	11,63	3.442,48
11	5257 - AZEITE AZEITE, DE OLIVA, embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, 100% extra virgem, embalagem 500.0 mililitros. Marca: Olivá	UNID	84	23,95	2.011,80
16	5262 - BISCOITO CREAM CRACKER Biscoito cream cracker, caixa contendo 20 pacotes de 500g. Marca: ESTRELA	cx	320	117,26	37.523,20
17	5263 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena, caixa contendo 20 pacotes de 500g. Marca: Estrela	cx	270	116,00	31.320,00
18	5264 - BISCOITO TIPO MARIA Biscoito tipo Maria, caixa contendo 20 pacotes de 500g. Marca: ESTRELA	cx	310	116,20	36.022,00
19	5265 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate - de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca: ESTRELA	PCT	560	5,13	2.872,80
20	5266 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten. Marca: ESTRELA	PCT	552	5,13	2.831,76
21	5267 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite- Especificações: Capacidade de embalagem Primária: 350g a 600g de produto. Validade: Não inferior a 180 dias após a data de entrega mbalagem: PRIMÁRIA: Pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados. SECUNDÁRIA: Caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Marca: ESTRELA	PCT	564	4,55	2.566,20
22	5268 - CANELA EM PAU Canela em pau. Embalagem plástica atóxica com o produto em forma homogênea, sem quebras. Marca: Katalyn	PCT	208	3,48	723,84
23	5269 - CANELA EM PÓ Canela em pó, fina, nova, sem sujidades, com cheiro característico. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Rotulagem de acordo com a legislação. Potes com 35 g. Marca: Katalyn	PCT	206	16,69	3.438,14
32	5278 - CHÁ BOLDO CHA DE BOLDO, embalagem com 10 sachês, embalados individualmente; validade mínima de 11 meses da data de entrega. Marca: Maratá	cx	140	3,87	541,80
33	5279 - CHÁ ERVA DOCE CHA DE ERVA DOCE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Marca: Maratá	cx	108	3,39	366,12
34	5280 - CHÁ DE HORTELA CHA SABOR HORTELA, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Marca: Maratá	cx	108	3,39	366,12
35	5281 - CHÁ VERDE CHA VERDE, caixa com 10 sachês embalados individualmente. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. Marca: Maratá	cx	48	3,29	157,92
38	5284 - COCO RALADO Coco ralado, acondicionado em embalagem aluminada, pacote de 100g, 1º qualidade. Marca: Ísis	PCT	248	2,42	600,16
39	5285 - CORANTE PARA ALIMENTO Corante para alimento pacote 100g Marca: DONA CLARA	PCT	244	9,98	2.435,12
41	5287 - CREME DE LEITE CREME DE LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200G Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas/caixas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega. Marca: Betânia	UNID	960	3,77	3.619,20
42	5288 - DOCE DE GOIABA Doce de goiaba, pacote contendo 10 unidades. Marca: NECI	PCT	248	4,45	1.103,60
43	5289 - ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Marca: Dez+	UNID	230	3,87	890,10
44	5290 - EXTRATO DE TOMATE 180g EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 180g. Marca: Tambaú	UNID	550	4,26	2.343,00
45	5291 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Marca: BELO GRÃO	KG	206	6,37	1.312,22
46	5292 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA Farinha de mandioca fina, amarela, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Marca: BELO GRÃO	KG	206	5,13	1.056,78
47	5293 - FARINHA DE MILHO FLOCADA Farinha de milho flocada para cuzcuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem (pacote) com 500 gramas. Marca: São Braz	PCT	1.706	4,16	7.096,96
48	5294 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo com fermento – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Marca: Dona Maria	KG	380	6,88	2.614,40

49	5295 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo saos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Marca: Dona Maria	KG	380	6,88	2.614,40
50	5296 - FÉCULA DE MANDIOCA FÉCULA DE MANDIOCA. Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente. Marca: LOPES	KG	360	8,82	3.175,20
51	5297 - FEIJÃO DE CORDA Feijão de corda, embalagem transparente contendo 1Kg. Marca: BELO GRAO	KG	256	10,56	2.703,36
52	5298 - FEIJÃO MACASSO Feijão macaço, embalagem contendo 1kg. Marca: BELO GRAO	KG	256	10,66	2.728,96
53	5299 - FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e saudios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30 kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da entrega do produto. Marca: BELO GRAO	KG	156	9,11	1.421,16
54	5300 - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO FRASCO C/100g Fermento em pó químico frasco c/100g. FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM DE 500 Gr Fermento biológico. Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias). Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Embalagem plástica, fechamento a vácuo, contendo 500 gr do produto. Marca: ROYAL	UNID	105	4,36	457,80
55	5301 - FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO Flocos a base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais (Mucilon), acondicionado em lata com 500grs, 1ª qualidade. Marca: NESTLE	PCT	240	5,91	1.418,40
56	5302 - FLOCOS DE MILHO Flocos de milho, farinha de milho pré cozida(cuscuz), embalagem contendo 500g. Marca: CLARAMIL	PCT	320	11,73	3.753,60
62	5308 - GOMA FRESCA Goma fresca, 100% branca, não podendo estar com coloração esverdeada, embalagem transparente, contendo 1kg, data de fabricação e validade superior a pelo menos 12 dias após o recebimento. Marca: KI-GOMA	KG	168	7,19	1.207,92
69	5315 - KETCHUP EMB. TETRAPAK Ketchup emb. Tetrapak - embalagem com 500 gramas. Marca: Tambaú	UNID	440	10,47	4.606,80
71	5317 - LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395 Gr Leite condensado- produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto Marca: Betânia	UNID	280	7,56	2.116,80
72	5318 - LEITE DE COCO Leite de coco tradicional, natural, concentrado; acondicionado em garrafas de vidro apropriadas, contendo 500mL. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Marca: Indiano	UNID	78	13,96	1.088,88
73	5319 - LEITE EM PÓ DESNATADO Leite em pó, Lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe, não contém glúten, seguimento com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade, lata com 400 gramas. Marca: Molico	UNID	96	22,20	2.131,20
74	5320 - LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM Leite em pó integral vitaminado, procedência nacional com valor energético mínimo 400 kcal para 100 gramas do produto. A embalagem deverá conter as vitaminas que integram o leite, rendimento mínimo de 8 litros par 1 kg do produto, embalado em pacote aluminado de 200 gramas, com rótulo e prazo de validade. Marca: Betânia	UNID	1.650	7,46	12.309,00
80	5326 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente Marca: Bonsabor	UNID	1.390	3,97	5.518,30
82	5328 - MAIONESE EMB TETRAPAK - EMBALAGEM 500 GRAMAS Maionese emb tetrapak - embalagem 500 gramas. Marca: Quero	UNID	540	10,18	5.497,20
86	5332 - MARGARINA Margarina com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Marca: PURO SABOR	KG	800	9,11	7.288,00
90	5336 - MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Marca: Dez+	UNID	290	7,56	2.192,40
91	5337 - NESTON Pó para preparo de vitaminas tipo farinha láctea / neston, a base de cereais e polpa de frutas, leite em pó, vitaminas ou similar de igual ou superior qualidade. Validade 12 meses Marca: NESTLE	UNID	94	12,99	1.221,06
92	5338 - OLEO DE SOJA Óleo comestível, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Marca: SOYA	UNID	428	8,82	3.774,96
93	5339 - OREGANO Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano desidratado, aspecto físico granulado. Embalagem de 50 g. Marca: Katalyn	PCT	230	12,12	2.787,60
94	5340 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha classe A, tipo grande, fresco, de ave galinácea, íntegro, sem manchas, sujidade, cor, odor e sabor anormais, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 unidade. Marca: Sonovo	Bandeja	500	25,70	12.850,00
102	5348 - POLPA DE FRUTA ACEROLA Polpa de Acerola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	9,86	4.437,00
104	5350 - POLPA DE FRUTA GOIABA Polpa de Goiaba, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	9,86	4.437,00
106	5352 - POLPA DE FRUTA MANGA Polpa de Manga, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	13,20	5.940,00
108	5354 - POLPA DE FRUTA MORANGO Polpa de Morango, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	15,67	7.051,50
113	5359 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, pacote com 1 Kg, 1ª qualidade. Marca: Tianguá	UNID	118	6,10	719,80
116	5362 - SAL IODADO FINO EMBALAGEM C/1 KG Sal refinado, iodado, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 1 Kg., 1ª qualidade. Marca: Belosal	KG	306	1,83	559,98
120	5366 - TEMPERO COMPLETO Tempero completo. Ingredientes: vinagre, alho, coentro, louro, cominho, cheiro verde, sal, cebola, realçador de sabor. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml. Marca: Marinar	UNID	200	3,19	638,00
121	5367 - TEMPERO EM PÓ Tempero em pó de 1ª qualidade, apresentação pó, aplicação tempero de carne vermelha, embalagem com 900 gramas, rendimento mínimo de 10 gramas para 1 kg de carne, validade mínima de 12 meses. Marca: Marinar	PCT	120	4,55	546,00
123	5369 - VINAGRE DE ALCOOL Vinagre de álcool, fermentação acética de mistura hidro alcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Marca: Marinar	UNID	245	4,65	1.139,25
<b>Total</b>					290.428,43

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/09/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito Do Município

Contratante

Empresa Detentora Da Ata

**D A R T NUNES GONDIM**

CNPJ: 23.974.437/0001-21

Contratado

CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0045/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 PE

## 1ª Republicação

Aos dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **José Flavio Morais**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 022.505.704-26, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2024 PE, processo administrativo nº 0034/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 2022, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado. e em conformidade com as disposições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos Programas Sociais e para o Hospital Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

## 1516 - R DE F COMERCIO E SERVICOS LTDA (45.141.021/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
24	5270 - CARNE BOVINA SEM OSSO Carne bovina sem osso, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte, característico da peça conforme o padrão normal. Marca: F.FRIZERCARNES	KG	1.076	41,51	44.664,76
25	5271 - CARNE DE CHARQUE Carne de charque, tipo carne seca traseiro bovino, características adicionais resfriada, 1ª qualidade. Deverá constar data de fabricação, data de validade, nº de registro do órgão fiscalizador, nº do lote. Marca: Friboi	PCT	116	38,75	4.495,00
26	5272 - CARNE DE SOL DE 1ª. Carne de sol de 1ª qualidade, sem gordura, com procedência comprovada. Marca: F.FRIZERCARNES	KG	1.272	41,03	52.190,16
27	5273 - CARNE MOÍDA Carne moída, de 1ª qualidade, resfriada, limpa, aspectos: próprio da espécie, sem pedaços de gordura, nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de carne fresca, característico da peça conforme o padrão normal. Marca: Bom Todo	KG	1.748	27,35	47.807,80
40	5286 - COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA Costela bovina ponta de agulha com certificado de vigilância sanitária, 1ª qualidade. Marca: F.FRIZERCARNES	KG	558	35,33	19.714,14
57	5303 - FRANGO - MIÚDOS - ASINHA DE FRANGO Frango - Miúdos - Asinha de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. Marca: REAL	KG	48	29,09	1.396,32
58	5304 - FRANGO - MIÚDOS - CORAÇÃO DE FRANGO CONGELADO Frango - Miúdos - Coração de frango congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. Marca: REAL	KG	48	23,84	1.144,32
59	5305 - FRANGO - MIÚDOS - COXA/SOBRECOXA. Frango - Miúdos - Coxa/Sobrecoxa congelado, certificado da vigilância sanitária 1ª qualidade. Marca: REAL	KG	348	16,33	5.682,84
60	5306 - FRANGO INTEIRO Frango limpo congelado, peça inteira, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Marca: REAL	KG	784	16,81	13.179,04
75	5321 - LEITE PASTEURIZADO, TIPO C Leite pasteurizado, tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1ª qualidade. O Produto deverá ter validade superior a 15 dias. Marca: ITALAC	litro	2.280	6,73	15.344,40
77	5323 - LINGÜIÇA DE FRANGO Lingüiça de frango, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. Marca: Frimesa	KG	348	32,10	11.170,80
78	5324 - LINGÜIÇA TOSCANA BOVINA Lingüiça de frango, empacotada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter: peso da peça, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF; segundo recomendações da ANVISA. Marca: RET	KG	348	23,27	8.097,96
98	5344 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, pedaço de peito inteiro, congelado, sem coloração esverdeada, a embalagem deve estar intacta. Marca: REAL	KG	1.206	19,47	23.480,82
99	5345 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉ) Peito de frango sem osso - cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Marca: REAL	KG	400	23,93	9.572,00
100	5346 - PEIXE - "PIAL" Peixe - "Pial", congelado, certificado da vigilância sanitária, 1ª qualidade. Marca: QUALITÀ	KG	548	25,63	14.045,24
103	5349 - POLPA DE FRUTA CAJÁ Polpa de Cajá, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	9,11	4.099,50
105	5351 - POLPA DE FRUTA GRAVIOLA Polpa de Graviola, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	9,11	4.099,50
107	5353 - POLPA DE FRUTA MARACUJÁ Polpa de Maracuja, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	15,55	6.997,50
109	5355 - POLPA DE FRUTA UVA Polpa de Uva, embalagem de 1Kg, congelada, contendo etiqueta de pesagem, data de fabricação e peso. Marca: Sabor da Serra	KG	450	16,62	7.479,00

110	5356 - PRESUNTO Presunto, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto, não contendo partes esverdeadas. Marca: REZENDE	KG	90	22,32	2.008,80
111	5357 - QUEIJO DE COALHO Queijo de coalho, produto de 1ª qualidade, com coloração natural do produto. Marca: Frimesa	KG	118	31,05	3.663,90
112	5358 - QUEIJO MUSSARELA Queijo Mussarela, produto de primeira qualidade, fatiado em embalagem transparente com data de validade superior a 15 dias depois da data de entrega. Marca: QUALITÁ	KG	80	20,70	1.656,00
117	5363 - SALSICHA Salsicha, produto de 1ª qualidade, não contendo partes com coloração esverdeada. Marca: Frimesa	KG	444	15,28	6.784,32
<b>Total</b>					308.774,12

## CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

## CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/09/2024

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 08.153.819/0001-09

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

Prefeito do Município

Contratante

Empresa Detentora da Ata

**R DE F COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 45.141.021/0001-65

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:234863A4**

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP**

**3ª Republicação**

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I=(6/100) \cdot I=0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: 49.385.374/0001-61

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP****K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	13325 - CADEIRA TIPO DIRETOR EM TELA 43503 - Encosto fixo, Assento com espuma Injetada, Braço SL New PP, Ajuste de altura à gás Tela NewNet, Opções de cores para tela: preta, cinza, azul, vermelha ou marrom Revestimento em poliéster (cores à escolher), Aranha de aço com capa, Rodízio de nylon 50mm, Imagens meramente ilustrativas, Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia, atendem aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Marca: PRIZI	UNID	3	590,00	1.770,00
14	13338 - TV 32 POLEGADAS - recursos de Vídeos, Mais escuro, Escuro, Normal, Brilhante, Mais Brilhante, Recursos/Funcionalidades, Roku Mobile App para celular, Audição privada, Pesquisa rápida e inteligente, Milhares de aplicativos, Processador Dual Core, Consumo (KW/h) 55 Recursos de Áudio Dolby/Tipo de TV Smart TV Marca: HQ	UNID	5	1.200,00	6.000,00
24	13346 - Balcão em aço para cozinha medindo 80CM Marca: ITATIAIA	UNID	2	650,00	1.300,00
<b>Total</b>					<b>9.070,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: 49.385.374/0001-61

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:02905E5A**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP**

3ª Republicação

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \times I=(6/100) \times I=0,00016438$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;



Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	_____
CNPJ: 70.031.323/0001-28	João Everton Oliveira Gomes
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO**

CNPJ: 11.106.245/0001-14

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP**

**ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	13327 - CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA ESTOFADA - com ajuste de altura, rodízios em nylon, sem braço, espuma injetada, pistão a gás com capa protetora Marca: KM	UNID	6	250,00	1.500,00
5	13329 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVE - medindo 01mts de altura, 90cm de largura e 40cm de profundidade. Pés niveladores de altura. Pintura epóxi, com 02 prateleiras. Marca: SÓ AÇO	UNID	4	490,00	1.960,00
8	13332 - ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS Marca: SÓ AÇO	UNID	3	799,00	2.397,00
9	13333 - ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO - medindo 2mts de altura, 90cm de largura e 30cm de profundidade. Marca: SÓ AÇO	UNID	5	280,00	1.400,00

11	13335 - ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO COM 10 PORTAS - medindo: 1.93cm de altura, 69cm de largura e 40cm de profundidade. Pintura epóxi, pés niveladores de altura. Marca: PANDIN	UNID	2	1.220,00	2.440,00
12	13336 - ARMÁRIO EM AÇO, TIPO ROUPEIRO COM 15 PORTAS - medindo: 1.93cm de altura, 1.35cm de largura e 40cm de profundidade. Pintura epóxi, pés niveladores de altura. Marca: PANDIN	UNID	2	1.600,00	3.200,00
15	13339 - LAVADORA DE LAVAR 12KG - certificação INMETRO: 00/0000; não aplicável, Dimensões do produto 73,5 x 62 x 104,5 cm; 36,8 Quilogramas, Eficiência A, Capacidade 12 Quilogramas, Número da Peça LCA 12KG, Cor Branco Local de acesso Carga superior, Voltagem 220 Volts, Componentes incluídos MANUAL DE PRODUTO, Funciona a bateria ou pilha? Não, Peso 36,8, Quilogramas, Garantia do fabricante 12 Fabricante. Marca: COLORMAQ	UNID	2	1.890,00	3.780,00
17	13341 - MESA DE 06 CADEIRA COM TAMPO DE GRANITO - tampo resistente a altas temperaturas, cadeira com estofado em couro. Marca: MADMELO	UNID	2	920,00	1.840,00
18	13342 - POLTRONA RECLINÁVEL - poltrona em material sintético do Produto, Poltrona Reclinável Estrutura, Madeira ecologicamente correta (eucalipto de reflorestamento) e sistema de elevação de pernas com desenvolvimento exclusivo (mecanismo em aço com tratamento anticorrosivo), sem necessidade de alavanca, Preenchimento Braço Espuma D26 Preenchimento Assento Espuma D26 Preenchimento Encosto Espuma D20 Soft Percintas no Assento Elásticas com 6cm de largura Percintas no Encosto Elásticas com 5cm de largura. Marca: HERVAL	UNID	10	990,00	9.900,00
19	13343 - FRUTEIRA COM 01 PEDRA DE MÁRMORE. Marca: MADMELO	UNID	2	189,00	378,00
20	13319 - SUPORTE MOVEL PARA TV Marca: MULTILASER	UNID	3	139,00	417,00
21	13320 - SUPORTE FIXO PARA TV Marca: MULTILASER	UNID	4	59,00	236,00
22	13344 - CONJUNTO BIBOX COM COLCHÃO AUXILIAR 88X188 Marca: PROBEL	UNID	2	1.180,00	2.360,00
26	13348 - ARMÁRIO BALCÃO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS Marca: KAPESBERG	UNID	2	590,00	1.180,00
27	13349 - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Marca: Nobre	UNID	20	35,00	700,00
28	13350 - CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Marca: Nobre	UNID	20	49,00	980,00
<b>Total</b>					<b>34.668,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

**ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO**

CNPJ: 11.106.245/0001-14

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**05492368

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP****1ª Republicação**

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times [1 + (6/100)]^N - 1 = 0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

#### **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 49.140.067/0001-10

#### **ENCARTE**

#### **Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP**

#### **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (49.140.067/0001-10)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	13330 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVES - medindo 1.60cm a de altura, 75cm de largura e 35cm de profundidade. Pés niveladores de altura. Pintura epóxi, com 03 prateleiras. Marca: PANDIN	UNID	3	650,00	1.950,00
7	13331 - ARMÁRIO EM AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVES - medindo 2mts a de altura, 90cm de largura e 40cm de profundidade. Pés niveladores de altura. Pintura epóxi, com 04 prateleiras. Marca: PANDIN	UNID	5	850,00	4.250,00
13	13337 - TV 43" SMART TV - origem: Nacional, Tamanho da tela: 43 Polegadas, Resolução: 1920 x1080 Pixels Full HD, Tecnologia da tela: LED, Taxa de atualização: 60 Hz Formato da tela: Plana, HDR: Não, Sistema operacional: Roku TV Potência de áudio total (RMS): 2x 8W, Entrada HDMI: 3 Entrada USB: 1, AV/vídeo: Sim] Saída digital óptica: 1, Entrada de RF: 1 Bluetooth: Não, Wi-Fi: Sim, Comando de voz: Não, Controle remoto: Sim, Consumo: 75W. Marca: AOC	UNID	2	1.677,00	3.354,00
16	13340 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM - potência: 200w, Rolamentos no motor: 2 Rotação Máxima: 1.430 rpm, Hélice: 3 pás Protetor Térmico: Sim Área de Ventilação: 40m² Vazão: 230m³/min Voltagem: Bivolt Controle de Velocidade: Rotativo Comprimento cabo de alimentação: 60 cm Garantia: 12 meses Cores: Branco, Preto, Branco/Cromo e Preto/Cromo Dimensões da Embalagem: (C x L x A): 16 x 66 x 68 cm Peso Bruto: 4,35 Kg Peso Líquido: 3,495 Kg. Marca: VENTISOL	UNID	5	224,00	1.120,00
<b>Total</b>					10.674,00

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	
CNPJ: 70.031.323/0001-28	João Everton Oliveira Gomes
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 49.140.067/0001-10

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**266B68D3

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023 PP**

**3ª Republicação**

Aos quatro de março de dois mil e vinte e quatro, no Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA FRANCISCO REGIS , S/N - CENTRO, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2023 PP**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a estruturação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Órgãos Vinculados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0006/2023 PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0006/2023 PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito Do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**

CNPJ: 44.460.306/0001-04

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0006/2023 PP**

**CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	13326 - CADEIRA CAIXA ESPUMA INJETADA - estrutura do encosto em polipropileno injetado, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre sapatas de polipropileno injetadas; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira, aro fixo para apoio dos pés; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Produto conforme NR17, ISSO 9001, ISSO 14001, NBR13962 e FSC Marca: CATFELLI	UNID	3	450,00	1.350,00
4	13328 - CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇO - estrutura cromada, função relax. Possui um mecanismo de regulagem de altura a gás, permitindo que você ajuste a altura do assento de acordo com suas preferências e necessidades. Possui uma base giratória que permite uma rotação de 360 graus, com rodízios em nylon. Marca: CATFELLI	UNID	2	680,00	1.360,00
10	13334 - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - estofada como estrutura em ferro pintado. Marca: CATFELLI	UNID	5	170,00	850,00
23	13345 - BALCÃO EM AÇO PARA COZINHA MEDINDO 120CM Marca: ITATIAIA	UNID	2	840,00	1.680,00
25	13347 - FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 67LTS Marca: EOS	UNID	2	1.300,00	2.600,00
<b>Total</b>					<b>7.840,00</b>

Rodolfo Fernandes/RN, 04/03/2024

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira Gomes
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>JOSÉ FLÁVIO MORAIS</b>	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito Do Município	CPF: 016.781.424-92
Contratante	TESTEMUNHA

Empresa Detentora Da Ata

**CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**

CNPJ: 44.460.306/0001-04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSAGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 48 DE 2024

## DECRETO Nº 48, DE 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.754.308,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 571/2023 - (LOA 2024), de 16 de novembro de 2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.754.308,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I, da Tabela Anexa deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, da Tabela Anexa deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2024

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

## DECRETO N.º 48/2024 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.754.308,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>1.000,00</b>
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>147.350,00</b>
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				38.350,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	36.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.850,00
	2006 Pagamento de Contribuição ao PASEP				45.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	45.000,00
	2007 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				64.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>30.000,00</b>
	1011 Amortização da Dívida Pública				30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>2.220,00</b>
	2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				2.220,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.220,00
<b>05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>11.698,00</b>
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				8.698,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.198,00

	<b>2022 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>3.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>548.450,00</b>
	<b>2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>430.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	<b>2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>			<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
	<b>2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>48.750,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	8.750,00
	<b>2043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças</b>			<b>19.200,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	19.200,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				<b>15.500,00</b>
	<b>1113 MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>			<b>15.500,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.500,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>318.780,00</b>
	<b>2047 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			<b>80.800,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	65.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.300,00
	<b>2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE</b>			<b>17.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	17.000,00
	<b>2054 Manutenção do Ensino Médio</b>			<b>101.480,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	101.480,00
	<b>2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE</b>			<b>71.800,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.800,00
	<b>2056 Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA</b>			<b>32.200,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.200,00
	<b>2058 Manutenção do Ensino Especial</b>			<b>11.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.500,00
	<b>2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE</b>			<b>3.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	<b>2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
<b>08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUC.BÁSICA</b>				<b>529.910,00</b>
	<b>2063 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-70%</b>			<b>500.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	500.000,00
	<b>2099 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%</b>			<b>29.910,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.910,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	20.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>140.000,00</b>
	<b>2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>			<b>140.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	140.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				<b>9.400,00</b>
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento</b>			<b>9.400,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>1.754.308,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>101.000,00</b>
	<b>2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>			<b>101.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>271.649,99</b>
	<b>1006 Amortização da Dívida Junto ao INSS</b>			<b>74.749,99</b>
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	24.750,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17210000	0001	49.999,99
	<b>2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>172.600,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	69.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.600,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	60.000,00
	<b>2005 Contribuição à AMLAP, FEMURN e CNM</b>			<b>24.300,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24.300,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				<b>30.000,00</b>
	<b>2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>			<b>30.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.500,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>2.220,00</b>
	<b>2011 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente</b>			<b>2.220,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120,00
<b>05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>101.698,00</b>
	<b>2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>			<b>398,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	398,00
	<b>2022 Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>4.300,00</b>
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.300,00
	<b>2024 Piso Básico Fixo-PBF</b>			<b>96.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	41.500,00

	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	55.000,00
	<b>2131 Programa do Leite - PAA</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>359.929,94</b>
	<b>1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS</b>			<b>58.750,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	58.750,00
	<b>1109 Aquisição de Veículo Ambulância</b>			<b>59.999,94</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	4.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	14.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	4.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	19.999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	4.999,99
	<b>2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>500,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
	<b>2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>			<b>240.680,00</b>
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	80.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	40.680,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>				<b>28.499,95</b>
	<b>1023 Construção de Um Calçadão</b>			<b>1.499,98</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	499,99
	<b>1108 Construção de Praças Públicas</b>			<b>11.499,97</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	8.499,99
	<b>2044 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras</b>			<b>15.500,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.500,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>138.999,93</b>
	<b>1044 Reforma e Ampliação de Quadra Esportiva e Ginásio</b>			<b>34.999,97</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
	<b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol</b>			<b>69.999,96</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	9.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	9.999,99
	<b>2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL</b>			<b>4.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	<b>2047 Manutenção do Ensino Fundamental</b>			<b>1.400,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	<b>2049 Manutenção do Ensino Fundamental-QSE</b>			<b>9.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	9.000,00
	<b>2050 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE</b>			<b>3.600,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	3.300,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	300,00
	<b>2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE</b>			<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	<b>2056 Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA</b>			<b>2.200,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.200,00
	<b>2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>			<b>4.800,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.800,00
	<b>2123 Manutenção do Ensino Infantil - QSE</b>			<b>3.999,97</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	999,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	1.999,99
	<b>2048 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>			<b>4.000,03</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	2.999,99
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.000,04
<b>08.002 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA</b>				<b>529.910,00</b>
	<b>2062 Manutenção do Ensino Fundamental - FEB-30%</b>			<b>496.599,95</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.949,99
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	99.999,99
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	16.999,99
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	121.649,99
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	152.999,99
	<b>2064 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE FEB-30%</b>			<b>9.999,99</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	9.999,99
	<b>2119 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%</b>			<b>23.310,06</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	23.310,06
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>169.500,19</b>
	<b>1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>			<b>50.899,97</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	44.899,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	4.999,99
	<b>1020 Construção e Instalação de Poço Tubular</b>			<b>40.999,97</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.999,99
	<b>1050 Construção, Ampliação e Reforma de Matadouro</b>			<b>27.600,26</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.600,26
	<b>2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura</b>			<b>40.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>1114 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>			<b>9.999,99</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	9.999,99
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>11.500,00</b>
	<b>2031 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico</b>			<b>11.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				<b>9.400,00</b>
	<b>2071 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento</b>			<b>9.400,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.400,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de outubro de 2024

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:048E2CEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 54 DE 2024**

**DECRETO Nº 54, DE 25 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.415,44, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.415,44 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I, da Tabela Anexa deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, da Tabela Anexa deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 25 de outubro de 2024

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**DECRETO N.º 54/2024 - TABELA DEMONSTRATIVA**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo I (Acréscimo)			179.415,44
<b>05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>9.630,00</b>
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		4.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	4.100,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF		5.530,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	5.530,00
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>30.000,00</b>
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001	30.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			<b>139.785,44</b>
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol		83.785,44
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110 0001	83.785,44
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	30.000,00
	2055 Manutenção do Ensino Infantil-CRECHE		10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	10.000,00
	2056 Programa de Educação de Jovens e Adultos-EJA		8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	8.000,00
	2095 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001 0001	8.000,00
Anexo II (Redução)			179.415,44
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>14.900,00</b>
	1003 Aquisição de Veículos		4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	4.900,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito		10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	10.000,00
			15.100,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
	1008 Amortização da Dívida Junto a CAERN		4.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	4.000,00
	2120 Realização de Concurso Público		9.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	9.900,00
	2121 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		1.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	1.200,00
			9.630,00
<b>05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei N°443/2014		2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	2.000,00
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social		2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	2.100,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF		5.530,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000 0001	5.530,00
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>30.000,00</b>
	1099 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária		30.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000 0001	30.000,00
			109.785,44
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
	1045 Construção de Quadra de Esporte/Ginásio		21.999,98
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000 0001	19.999,99
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000 0001	1.999,99
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental		16.885,46
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000 0001	10.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17060000 0001	6.285,46
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN		26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000 0001	26.000,00
	2090 Projeto Lei AldirBlanc - Para Promover a Cultura		44.900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000 0001	44.900,00

Ruy Barbosa/RN, 25 de outubro de 2024

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**21A47EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 01/2024**

Considerando o cronograma previsto no **Edital 01/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LOS TRAIRI – LÍVIA DA SILVA SOARES	15/2024-O	GRUPO INFORMAL	706.353.354-17	DEFERIDO
JUNINA GRUPO DE SÃO BENTO DO TRAIRI – JOSÉ RAFAEL DA SILVA COSTA	16/2024-P	GRUPO INFORMAL	431.270.024-67	DEFERIDA

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 02/2024**

Considerando o cronograma previsto no **Edital 02/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALISSON MEDEIROS DE LIMA	14/2024-N	MÚSICO E CANTORES	704.792.014-55	DEFERIDO
JOÃO VITOR DA SILVA XAVIER	12/2024-L	MÚSICO E CANTORES	712.440.864-44	DEFERIDA
JOALDO DE SOUZA OLIVEIRA JOTA 10	11/2024-K	MÚSICO E CANTORES	080.942.144-57	DEFERIDA
LAZERO CRISTIANO DE SOUZA CRISTIANO DOS TECLADOS	10/2024-J	MÚSICO E CANTORES	077.624.284-96	DEFERIDA
DOUGLAS MEDEIROS	07/2024-G	MÚSICO E CANTORES	709.868.124-55	DEFERIDA
ROSA CRISTINA RÉGIO	05/202-E	MÚSICO E CANTORES	009.361.661-93	DEFERIDA
UALISSON IZIDIO CONFESSOR UALISSON SANFONEIRO	04/2024-D	MÚSICO E CANTORES	714.838.764-70	DEFERIDA
LUCINEIDE COSTA DE SOUZA NEIDE CANTORA	06/2024-F	MÚSICO E CANTORES	052.999.904-80	DEFERIDA
MARIA ROSIANE DE MEDEIROS SILVA	02/2024-B	ARTESANATO DIVERSO	049.792.674-16	DEFERIDA
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ARAÚJO	08/2024-H	ARTESANATO DIVERSO	607.606.054-91	DEFERIDA
MARIA HELENA COSTA DOS SANTOS	20/2024-T	ARTESANATO DIVERSO	705.841.234-00	DEFERIDA
JANAINA REGIS MARINHO	09/2024-I	ARTES VISUAIS – IMAGENS E FOTOGRAFIAS	062.703.204-45	DEFERIDA
LUCAS SOARES DO AMARAL	019/202-S	ARTES VISUAIS – IMAGENS E FOTOGRAFIAS	707.654.174-21	DEFERIDA

**RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 03/2024**

Considerando o cronograma previsto no **Edital 03/2024**, apresenta o resultado preliminar das inscrições, em conformidade com as disposições nele previstas.

NOME DO GRUPO	Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	CPF OU CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
LEVI CAINÁ DE AZEVEDO NASCIMENTO	01/2024-A	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	53.279.005.001-61	DEFERIDA



MARCELO CARLOS MEDEIROS DE LIMA	03/2024- C	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	4.055.455/001-80	INDEFERIDA – PARECER 01/2024
JEREMIAS DANTAS DA SILVA - TV TRAIRI	018/2024-R	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	092.269.294-75	INDEFERIDA – PARECER 02/2024
HUDSON CLERISSON SOARES DOS SANTOS	017/2024- Q	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	51.957.30/0001-30	DEFERIDO
NÃO TEVE INSCRITO	-	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO	-	-
BLU	013/2024/M	Produção Audiovisual – Pessoa Jurídica	36.228.177/0001-97	INDEFERIDO PARECER 03/2024

ENTRAR COM RECURSO, CONFORME OS EDITAIS DE SELEÇÃO.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**1880D5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0706/2024**

### DECRETO Nº 0706/2024

#### \*Republicação por incorreção

Abre crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 272.572,42 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação										
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando										
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração										
2.142 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI										
665 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas										
										Fonte: 15000000 R\$ 36.111,70

<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 36.111,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 36.111,70</b>
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							
2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis							
			207 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 2.824,00		
			212 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	R\$ 685,50		
			215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 70.000,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 73.509,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 73.509,50</b>
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB							
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB							
			311 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 139.543,22		
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 139.543,22</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 139.543,22</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando							
17001 - Fundo Municipal de Saúde							
2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica							
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16040000	R\$ 23.408,00		
<b>Total da Ação:</b>							<b>R\$ 23.408,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>							<b>R\$ 23.408,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de novembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO 0706/2024</b>	
FONTE:16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	
<b>RECURSOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
1) Previsão da receita para exercício 2024	307.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a outubro 2024	254.160,00
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a outubro 2024(conf. LOA)	236.153,85
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	330.408,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	330.408,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	23.408,00
( - ) Valor deste utilizado	
( - ) Valor deste decreto	23.408,00
h) Saldo de excesso disponível em 28/11/2024	-

<b>CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
<b>ANEXO DO DECRETO 00706/2024</b>	
FONTE:15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2024	3.503.000,00
2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2024	3.728.483,73
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2024(conf. LOA)	3.211.083,33
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	3.728.483,73
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	3.728.483,73
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	225.483,73
( - ) Valor deste utilizado	
( - ) Valor deste decreto	139.543,22

h) Saldo de excesso disponível em 28/11/2024	85.940,51
--	-----------

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 0706/2024	
FONTE:15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2024	18.522.932,80
2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2024	16.805.454,30
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	19.256.118,44
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	18.522.932,80
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	18.522.932,80
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	733.185,64
( - ) Valor deste utilizado	66.300,00
( - ) Valor deste decreto	109.621,20
h) Saldo de excesso disponível em 28/11/2024	557.264,44

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:F75AA618**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0709/2024**

**DECRETO Nº 0709/2024**

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 48.222,45 (quarenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos			
395 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 42.998,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 42.998,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 42.998,00</b>
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 5.224,45
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 5.224,45</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 5.224,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 29 de novembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 0709/2024	
FONTE:15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
1) Previsão da receita para exercício 2024	18.522.932,80
2) Arrecadação no período de janeiro a novembro 2024	16.805.454,30
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a dezembro 2024(conf. LOA)	19.256.118,44
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	18.522.932,80
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a março 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação janeiro até dezembro 2024	18.522.932,80
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	733.185,64
( - ) Valor deste utilizado	175.921,20
( - ) Valor deste decreto	48.222,45
h) Saldo de excesso disponível em 29/11/2024	509.041,99

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**D17AE943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
RREO - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: 5/2024		LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	211.971.525,00	211.971.525,00	33.978.389,42	16,03	194.539.079,88	91,78	17.432.445,12
Receitas Correntes	182.344.425,00	182.344.425,00	33.267.308,89	18,24	189.407.034,69	103,87	-7.062.609,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.186.000,00	13.186.000,00	2.340.387,40	17,75	14.701.905,36	111,50	-1.515.905,36
Impostos	11.928.000,00	11.928.000,00	2.290.101,65	19,20	13.930.157,32	116,79	-2.002.157,32
Taxas	1.258.000,00	1.258.000,00	50.285,75	4,00	771.748,04	61,35	486.251,96
Contribuições	2.120.000,00	2.120.000,00	367.017,74	17,31	1.879.465,32	88,65	240.534,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.000,00	2.120.000,00	367.017,74	17,31	1.879.465,32	88,65	240.534,68
Receita Patrimonial	2.027.595,00	2.027.595,00	279.532,13	13,79	1.957.446,52	96,54	70.148,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.000,00	70.000,00	4.000,00	5,71	46.659,62	66,66	23.340,38
Valores Mobiliários	1.952.595,00	1.952.595,00	275.532,13	14,11	1.910.786,90	97,86	41.808,10
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	164.904.830,00	164.904.830,00	30.280.174,20	18,36	170.866.071,88	103,61	-5.961.241,88
Transferências da União e de suas Entidades	95.622.830,00	95.622.830,00	17.472.818,74	18,27	104.910.587,27	109,71	-9.287.757,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.262.000,00	19.262.000,00	4.137.643,50	21,48	18.785.535,53	97,53	476.464,47
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	8.669.711,96	17,34	47.169.949,08	94,34	2.830.050,92
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.000,00	197,42	0,22	2.145,61	2,36	88.854,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	1.200,05	2,35	49.799,95
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	197,42	0,49	945,56	2,36	39.054,44
Receitas de Capital	29.627.100,00	29.627.100,00	711.080,53	2,40	5.132.045,19	17,32	24.495.054,81
Operações de Crédito	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	15.487.100,00	15.487.100,00	711.080,53	4,59	5.132.045,19	33,14	10.355.054,81
Transferências da União e de suas Entidades	14.271.000,00	14.271.000,00	711.080,53	4,98	3.262.045,19	22,86	11.008.954,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.216.100,00	1.216.100,00	0,00	0,00	1.870.000,00	153,77	-653.900,00



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.829.000,00	3.650.249,24	3.378.155,67	92,54	2.813.421,13	77,07	2.802.851,07	76,78	0,00
Despesas Correntes	3.639.000,00	2.441.053,43	2.233.568,01	91,50	1.790.215,75	73,33	1.779.645,69	72,90	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	1.209.195,81	1.144.587,66	94,65	1.023.205,38	84,61	1.023.205,38	84,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.169.000,00	4.181.185,67	3.616.230,23	86,48	3.046.874,11	72,87	3.034.366,57	72,57	0,00
Despesas Correntes	2.899.000,00	3.723.455,60	3.210.607,97	86,22	2.643.115,85	70,98	2.630.608,31	70,64	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	457.730,07	405.622,26	88,61	403.758,26	88,20	403.758,26	88,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	161.010,00	160.895,97	99,92	77.691,19	48,25	77.691,19	48,25	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	161.010,00	160.895,97	99,92	77.691,19	48,25	77.691,19	48,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	64.000,00	95.820,00	82.138,13	85,72	66.639,49	69,54	66.639,49	69,54	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	81.820,00	75.519,13	92,29	60.470,49	73,90	60.470,49	73,90	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	14.000,00	6.619,00	47,27	6.169,00	44,06	6.169,00	44,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	70.000,00	70.000,00	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	10.192,00	14,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.210.000,00	5.527.025,94	5.331.409,38	96,46	5.224.499,14	94,52	5.187.040,02	93,84	0,00
Despesas Correntes	5.130.000,00	5.482.225,94	5.309.754,07	96,85	5.204.298,83	94,93	5.166.839,71	94,24	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	44.800,00	21.655,31	48,33	20.200,31	45,08	20.200,31	45,08	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>12.477.000,00</b>	<b>13.685.290,85</b>	<b>12.579.021,38</b>	<b>91,91</b>	<b>11.239.317,06</b>	<b>82,12</b>	<b>11.178.780,34</b>	<b>81,68</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	12.579.021,38	11.239.317,06	11.178.780,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	12.579.021,38	11.239.317,06	11.178.780,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.366.800,42	12.366.800,42	12.366.800,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.366.800,42	12.366.800,42	12.366.800,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	212.220,97	(1.127.483,36)	(1.188.020,08)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(1.127.483,36)	(1.188.020,08)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,25	13,63	13,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2024	12.366.800,42	11.239.317,06	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2023	12.678.056,87	14.335.420,56	1.657.363,69	162.150,53	0,00		0,00	121.184,64	11.789,98	29.175,91	0,00
Empenhos 2022	11.247.374,43	16.427.180,89	5.179.806,46	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2021	8.939.600,50	9.727.577,53	787.977,03	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020 e anteriores	6.407.100,99	7.183.057,52	775.956,53	154,00	0,00		0,00	0,00	154,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ant.)					
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.065.500,00	40.065.500,00	41.698.928,12	104,07
Proveniente da União	39.725.500,00	39.725.500,00	41.565.104,87	104,63
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	133.823,25	39,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>41.115.500,00</b>	<b>41.115.500,00</b>	<b>41.698.928,12</b>	<b>101,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.440.460,00	28.831.595,88	26.214.838,15	90,92	24.646.636,40	
Despesas Correntes	18.436.460,00	24.127.435,34	23.697.035,47	98,21	22.656.877,34	93,90	22.307.391,33	92,45	0,00
Despesas de Capital	4.004.000,00	4.704.160,54	2.517.802,68	53,52	1.989.759,06	42,29	1.977.114,89	42,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.227.500,00	23.149.219,78	20.412.603,50	88,17	18.530.502,16	80,04	18.183.698,20	78,54	0,00
Despesas Correntes	13.123.500,00	19.440.548,78	18.527.763,96	95,30	17.152.463,94	88,23	16.805.659,98	86,44	0,00
Despesas de Capital	3.104.000,00	3.708.671,00	1.884.839,54	50,82	1.378.038,22	37,15	1.378.038,22	37,15	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	458.540,00	256.822,00	118.208,10	46,02	104.221,80	40,58	104.221,80	40,58	0,00
Despesas Correntes	403.540,00	236.140,00	118.208,10	50,05	104.221,80	44,13	104.221,80	44,13	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	20.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.091.000,00	1.241.319,31	1.198.106,38	96,51	1.167.591,15	94,06	1.158.335,65	93,31	0,00
Despesas Correntes	1.031.000,00	1.218.219,31	1.198.106,38	98,34	1.167.591,15	95,84	1.158.335,65	95,08	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	65.000,00	267.000,00	232.866,52	87,21	214.374,82	80,29	214.374,82	80,29	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	267.000,00	232.866,52	87,21	214.374,82	80,29	214.374,82	80,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.202.500,00	124.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	895.000,00	53.329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + 41.485.000,00 XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>53.870.785,97</b>	<b>48.176.622,65</b>	<b>89,42</b>	<b>44.663.326,33</b>	<b>82,90</b>	<b>43.945.136,69</b>	<b>81,57</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.269.460,00	32.481.845,12	29.592.993,82	91,10	27.460.057,53	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.396.500,00	27.330.405,45	24.028.833,73	87,91	21.577.376,27	78,95	21.218.064,77	77,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	593.540,00	417.832,00	279.104,07	66,79	181.912,99	43,53	181.912,99	43,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.155.000,00	1.337.139,31	1.280.244,51	95,74	1.234.230,64	92,30	1.224.975,14	91,61	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	135.000,00	337.000,00	243.058,52	72,12	224.566,82	66,63	224.566,82	66,63	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.412.500,00	5.651.854,94	5.331.409,38	94,33	5.224.499,14	92,43	5.187.040,02	91,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>53.962.000,00</b>	<b>67.556.076,82</b>	<b>60.755.644,03</b>	<b>89,93</b>	<b>55.902.643,39</b>	<b>82,74</b>	<b>55.123.917,03</b>	<b>81,59</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
**Suzana de Brito Ferreira**  
**Código Identificador:73E3C12C**

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: 5/2024		
RRREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.928.000,00	13.930.157,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.608.000,00	3.394.360,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	664.113,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	5.229.559,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.820.000,00	4.642.124,02
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	74.966.000,00	70.794.344,95
2.1- Cota-Parte FPM	52.300.000,00	47.997.805,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.000.000,00	45.718.639,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.300.000,00	2.279.166,17
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.436.959,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	39.625,37
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	67.636,32

2.5- Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.252.318,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.894.000,00	84.724.502,27
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	14.133.200,00	13.504.082,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.590.300,00	7.478.089,81
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.900.000,00	65.161.173,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.700.000,00	47.646.295,49
6.1.1- Principal	50.000.000,00	47.169.949,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	700.000,00	476.346,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.200.000,00	17.514.878,13
6.3.1- Principal	13.200.000,00	17.514.878,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	35.866.800,00	33.665.866,49
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		377.891,74
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		377.891,74
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		65.539.065,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	67.524.133,67	60.535.143,10	58.580.896,67	58.124.850,23	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.933.500,00	42.208.361,23	41.540.486,36	41.189.756,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	13.284.600,00	10.287.847,25	9.999.591,15	9.913.672,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	30.685.000,00	29.998.463,95	29.660.352,79	29.411.365,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.703.500,00	1.672.606,43	1.634.590,39	1.621.611,13	0,00
10.1.4- Educação Especial	260.400,00	249.443,60	245.952,03	243.107,78	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	21.590.633,67	18.326.781,87	17.040.410,31	16.935.093,56	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.871.931,16	5.056.103,25	4.649.631,77	4.649.631,77	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.298.702,51	13.270.678,62	12.390.778,54	12.285.461,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	60.288.699,43	58.334.453,00	57.878.406,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.467.208,41	43.501.906,75	43.380.766,49	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.821.491,02	14.832.546,25	14.497.640,07	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.208.361,23	41.540.486,36	41.189.756,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.133.747,39	8.884.256,90	8.798.338,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.274.288,55	2.999.328,66	2.999.328,66	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.612.821,53	41.540.486,36	41.540.486,36	63,75
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	9.564.874,95	8.884.256,90	8.884.256,90	50,72



17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.627.231,72	2.999.328,66	2.999.328,66	17,12
--	--------------	--------------	--------------	-------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.516.117,36	6.826.720,62	6.826.720,62	310.603,26	10,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.533.748,72	377.891,74	246.443,67	0,00	131.448,07	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.217.297,08	216.501,76	246.443,67	0,00	(29.941,91)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.316.451,64	161.389,98	0,00	0,00	161.389,98	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.271.545,01	4.748.070,81	4.324.231,82	4.306.476,66	0,00	
20.1- Educação Infantil	318.930,00	9.849,20	5.709,20	5.709,20	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.980.321,69	2.218.820,59	1.961.911,82	1.959.051,23	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	54.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	91.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.826.883,32	2.519.401,02	2.356.610,80	2.341.716,23	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	73.795.678,68	65.283.213,91	62.905.128,49	62.431.326,89	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.017.121,16	15.603.243,30	14.900.884,15	14.812.121,14	0,00
21.1.1- Creche	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	20.008.121,16	15.603.243,30	14.900.884,15	14.812.121,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	53.778.557,52	49.679.970,61	48.004.244,34	47.619.205,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				4.324.231,82	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				13.504.082,59	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				310.603,26	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				69.734,67	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				17.447.976,48	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			21.181.125,57	17.447.976,48	20,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	847.126,38	429.583,96	417.315,89	144.993,69	284.816,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	329.385,17	55.117,84	53.931,33	6.616,60	268.837,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	345.911,68	277.895,61	266.818,25	63.118,07	15.975,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	171.829,53	96.570,51	96.566,31	75.259,02	4,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.410.380,00	6.331.375,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.251.380,00	6.330.100,62
31.1.1- Salário-Educação	1.248.000,00	3.242.705,95
31.1.2- PDDE	5.000,00	5,72
31.1.3- PNAE	1.232.480,00	1.046.992,38
31.1.4 - PNATE	454.600,00	458.878,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	311.300,00	1.581.518,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	454.000,00	1.274,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	300.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.608.614,09	6.574.712,14	5.719.363,99	5.713.412,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.185.122,09	1.869.006,03	1.424.037,52	1.422.997,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.486.677,00	3.988.437,18	3.618.580,52	3.613.669,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	323.250,00	141.526,71	141.526,71	141.526,71	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	516.000,00	514.584,42	492.930,44	492.930,44	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.185,00	37.072,20	26.961,60	26.961,60	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.280,00	24.085,60	15.327,20	15.327,20	0,00
32.8- OUTRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	81.404.292,77	71.857.926,05	68.624.492,48	68.144.739,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	72.886.733,20	65.865.197,33	63.216.821,92	62.737.068,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	48.858.893,70	44.843.008,93	44.022.644,04	43.654.241,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.027.839,50	21.022.188,40	19.194.177,88	19.082.827,39	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.517.559,57	5.992.728,72	5.407.670,56	5.407.670,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.517.559,57	5.992.728,72	5.407.670,56	5.407.670,56	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>				<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.052.186,72				19.339,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	65.161.173,62				3.242.705,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	58.488.234,79				3.134.897,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.725.125,55				127.147,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	658.212,39				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.066.913,16				127.147,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:594080A2**

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 5/2024							LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2				
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I) INTRA-</b>	<b>211.961.025,00</b>	<b>239.590.801,68</b>	<b>25.079.522,36</b>	<b>212.425.250,30</b>	<b>100,00</b>	<b>27.165.551,38</b>	<b>42.107.123,69</b>	<b>196.358.560,66</b>	<b>100,00</b>	<b>43.232.241,02</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	7.740.000,00	7.740.000,00	452.463,17	6.231.078,93	2,93	1.508.921,07	1.174.687,57	5.299.668,06	2,70	2.440.331,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.740.000,00	7.740.000,00	452.463,17	6.231.078,93	2,93	1.508.921,07	1.174.687,57	5.299.668,06	2,70	2.440.331,94	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	758.000,00	723.082,96	41.808,20	636.002,48	0,30	87.080,48	110.364,44	629.549,94	0,32	93.533,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	758.000,00	723.082,96	41.808,20	636.002,48	0,30	87.080,48	110.364,44	629.549,94	0,32	93.533,02	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.558.300,00	11.238.608,95	1.271.506,88	10.348.399,61	4,87	890.209,34	1.694.507,93	9.308.006,29	4,74	1.930.602,66	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	478.000,00	484.067,70	37.252,10	449.134,86	0,21	34.932,84	81.566,76	442.670,54	0,23	41.397,16	0,00



843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.564.000,00	2.593.500,00	265.440,00	2.425.853,86	1,14	167.646,14	382.396,84	2.135.616,29	1,09	457.883,71	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	936.000,00	1.536.800,00	449.558,44	1.531.263,65	0,72	5.536,35	362.096,93	1.343.485,49	0,68	193.314,51	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>211.971.525,00</b>	<b>239.601.301,68</b>	<b>25.079.522,36</b>	<b>212.425.250,30</b>	<b>100,00</b>	<b>27.176.051,38</b>	<b>42.107.123,69</b>	<b>196.358.560,66</b>	<b>100,00</b>	<b>43.242.741,02</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:97323DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN torna público o **RESULTADO FINAL DO** do Edital **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS** realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Nº 14.399/2024. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados conforme tabela abaixo.

Inscrição	Projeto	Agente Cultural	Situação	Total de pontos
005968-8	Oziel Santos	Josaniel Alves De Santos (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005932-1	Biografia artística por Ilza Maria	Ilza Maria Barbosa Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005959-9	Biografia cultural de José Ronaldo	José Ronaldo Alves De Lima (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005979-8	Biografia artística por Cleane Cassiano	Cleane Cassiano Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005965-1	Biografia artística por Joelma Felício (Jô Meneses)	Joelma Felício Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005970-9	Biografia artística por Risomir	Risomir Quirino Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005874-7	Biografia Artística por João Paulo	João Paulo Da Siva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005894-6	Biografia religio-cultural	Luanderson Cardoso Pereira (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005929-5	Biografia por Jonas batera	Jonas Fernandes De Lima (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005998-1	Biografia musical por Laura	Laura Júlia Do Nascimento Pereira (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005878-9	Artesanato	Maria Evilasia Francisca Felix Pessoa (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005981-9	POESIA ALIMENTO DO INTERIOR	Sergiane Queiroz De Oliveira (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005910-1	Geovane Albuquerque	Giovane Da Silva Honório (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005893-0	Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc - Agente Cultural	Eder Rodrigues Fernandes (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005986-6	Marcos Aurélio De Medeiros Bezerra	Marcos Aurélio De Medeiros Bezerra (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005907-5	Biografia artística por Nayara Raimundo	Nayara Raimundo Gomes (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005982-4	artesanato por Pedro Januario	Pedro Januario Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005991-3	Biografia Artística por Giliane	Maria Giliane Soare (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005873-1	Glória Esportiva Campestrense	João Vitor Dos Santos Nascimento (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005958-3	Biografia Artística Por Henrique Fabricio	Claudio Henrique Fabricio Martins (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005921-1	Biografia Cultural: Bismarck Loiola	Bismarck Loiola Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	60,00
005966-7	Biografia cultura de Simone Nunes	Maria Simone Nunes (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	60,00
005989-2	Narciso produções	Narciso Simplicio Cardoso (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005879-4	Trabalhando a mente através da arte	Analaia Bernardo Chagas De Lima (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005866-3	T10 Do Batidão	Tarcisio Isidio Cardoso (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005905-4	Biografia cultural de Joana Darc	Joana Darc Silva Balbino (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005990-8	Biografia Artística por Adriana	Adriana Cardoso Da Costa (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005942-6	artesanato jaqueline	Jaqueline Batista Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005920-6	BIOGRAFIA ARTÍSTICA POR SAMPAIO	José Antônio Honorio (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005885-7	Palhaço belotinha	João Pedro Carneiro Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/Selecionado	58,33
005926-9	Biografia artística por Rosilda de Souza	Rosilda De Souza Silva (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	58,33
005961-0	Biografia Artística por John da Silva	José John Da Silva (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	57,34
005939-0	Biografia artística	José Jarlan De Melo (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	57,00
005976-1	Biografia artística por Francisco de Assis	Francisco De Assis Fernandes (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	57,00
005924-8	Biografia artística por Maria de Fatima	Maria De Fátima De Souza (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	57,00
005923-2	Biografia cultural de Fagundes Faustino	Fagundes Faustino De Freitas (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	57,00
005931-6	Biografia artística por Carmem	Carmem Celeste Firmino Dantas (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	57,00
005967-2	Musica e arte	Jose Carlos Dos Santos (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	56,67
005864-2	A CASA MAIS BONITA	Josilene Domingos (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	56,67
005899-3	Aldir Blanc	Damaris Alves De Moura (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	56,67

005871-0	CRIANDO ARTE	Ivanalba Miguel Dos Santos (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	56,67
005983-0	Biografia por Cassia	Rita De Cassia Firmino Dantas (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	55,67
005975-6	Joana	Joana D'ac Quaresma (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	54,01
005964-6	Artesanato	Jozeleide Tomás De Lima (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	43,00
005904-9	Biografia artística por Ítalo Matheus	Italo Matheus Enedino De Assis (Pessoa Física)	Habilitado/selecionado	30,01
005994-0	Biografia Artística por Jailson	Jailson Bernardo Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	28,32
005949-4	Biografia cultural de Márcia	Márcia Cristina Lima Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	25,66
005973-5	Atelicrochetandoamor	Camila Ferreira Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	25,00

005953-6	Artesanato em Cabaça e Feltro	Ilzeli Peixoto Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	25,00
005865-8	José Rodrigues "Voz & violão"	José Rodrigues Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	23,34
005941-0	Biografia cultural de Nilsom	Francenilson Paulino Ramos (Pessoa Física)	Suplente	23,34
005896-7	Biografia de Igor Gabriel	Igor Gabriel Da Silva Horencio (Pessoa Física)	Suplente	22,99
005916-4	Autobiografia Thalwan Bass	Anderson Luís Da Silva Lima (Pessoa Física)	Suplente	22,67
005943-1	Delicias da suzy	Suzeny Lourenço De Moraes Borges (Pessoa Física)	Suplente	22,33
005911-7	Biografia Cultural de Joel Lima	Joel Natã Henrique De Lima (Pessoa Física)	Suplente	22,01
005928-0	Biografia artística por Éden Jheferson	Éden Jheferson De Araújo Lima (Pessoa Física)	Suplente	22,00
005938-4	biografia Cultural de José Cardoso Neto	José Cardoso Neto (Pessoa Física)	Suplente	22,00
005882-0	Erasmio Sanfoneiro	José Erasmo Dos Santos Rodrigues (Pessoa Física)	Suplente	21,66
006000-7	Vinivy Gabriel	Vinivy Gabriel De Menezes Teixeira (Pessoa Física)	Suplente	21,66
005927-4	Biografia Artística por Adailton	Adailton Bezerra (Pessoa Física)	Suplente	20,68
005883-6	LENILDO SHOW	Jose Lenildo Peixoto Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	20,33
006003-3	Adna Laís	Adna Laís Da Silva Carlos Fonseca (Pessoa Física)	Suplente	20,33

005956-2	Biografia artística por André Bento	André Bento Da Silva Neto (Pessoa Física)	Suplente	20,01
005908-0	Biografia cultura de maria domingos	Maria Domingos Cavalcante (Pessoa Física)	Suplente	20,00
005974-0	Joaozinho Pranchado	João Batista Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	20,00
005900-7	Biografia artística por Clodomir Leopoldo	Clodomir Leopoldo De Melo Filho (Pessoa Física)	Suplente	19,66
005925-3	Biografia Artística por Nascimento	Nascimento Luiz Dos Santos (Pessoa Física)	Suplente	19,66
005971-4	Pedrinho Bass	Pedro Fernandes De Lima (Pessoa Física)	Suplente	19,34
005933-7	Jhon Trajano	João Vitor Trajano De Lima (Pessoa Física)	Suplente	19,33
005917-0	Biografia cultura de Maria das Dores	Maria Das Dores Silva Dos Santos (Pessoa Física)	Suplente	19,33
005875-2	Tércia Soares	Tércia Cleonice Soares (Pessoa Física)	Suplente	19,00
005880-0	Biografia cultura de Maria sonia	Maria Sonia Domingos (Pessoa Física)	Suplente	18,67
005984-5	Biografia artística por Maria da Conceição	Maria Da Conceição Ferreira Da Costa (Pessoa Física)	Suplente	17,00
005918-5	Biografia artística por Natalia Telles	Erivaldo Ferreira De Lima (Pessoa Física)	Suplente	17,00
005950-0	Biografia cultura de Adja Monisia	Adja Monisia Nunes (Pessoa Física)	Suplente	16,67
006013-8	MG Style	Marcos Domingo Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	16,34
005909-6	Adriana Gomes da Silva	Adriana Gomes Da Silva (Pessoa Física)	Suplente	16,33
006001-2	Biografia Artística por Victor	João Victor Fonseca Do Vale (Pessoa Física)	Suplente	16,33
005987-1	Biografia artística por Vilma Lucia	Vilma Lucia Teixeira De Oliveira (Pessoa Física)	Suplente	16,01
005980-3	Dança e arte	Valtécia Pessoa Nelo (Pessoa Física)	Suplente	15,66
005995-5	Aldir Blanc	Elialda Alves De Moura (Pessoa Física)	Suplente	15,33
005993-4	Música é vida	Adauto Manoel Santos Da Cruz (Pessoa Física)	Suplente	14,33
005887-8	Biografia cultural de yris de fatima	Yris De Fatima Chagas Gomes (Pessoa Física)	Suplente	13,66
005914-3	Biografia de Eufrásia pereira	Eufrasia Pereira Da Silva Faustino (Pessoa Física)	Suplente	13,66

005952-0	Biografia cultura de ana lucia Bernardo	Ana Lucia Bernardo Chagas (Pessoa Física)	Eliminado	9,33
005919-0	Biografia cultural de Francisca aparecida	Francisca Aparecida Nicolau Da Silva (Pessoa Física)	Eliminado	8,33

Esse é o **RESULTADO FINAL** do **edital 003/2024**. Os agentes culturais habilitados/ selecionados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultra, no horário normal de expediente, para assinatura do Termo de Premiação Cultural.

São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2024.

**RUTHY KAROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**C823017A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI Nº 114.399/2022) REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de chamamento público nº **002/2024- EDITAL DE APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS CULTURAIS** realizada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. Nº 14.399/2024. Contendo a lista de todos os proponentes selecionados conforme tabela abaixo.

Inscrição	Projeto	Agente Cultural	Situação	Total de pontos
005863-7	Quadrilha Junina	Filhos da Encanta (Grupo ou Coletivo)	Habilitado/ Selecionado	88,33
005936-3	Trenzinho da alegria	19.824.505 JAIRO CASSIANO DO NASCIMENTO (Pessoa Jurídica)	Habilitado/Selecionado	85,67
005870-5	Ilumina Paraíba 2025	Junina ilumina Paraíba (Grupo ou Coletivo)	Inabilitado/ Suplente	45,00
005969-3	ASSACC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA CASA DE CULTURA PALACIO BORBUREMA POTIGUAR (Pessoa Jurídica)	Inabilitado /Suplente	42,34
006004-9	Grupo Para folclórico Boi de Res Sete Estrela	Grupo Para folclórico Boi de Res Sete Estrela (Grupo ou Coletivo)	Inabilitado/Suplente	41,34
005922-7	Junina Luar Sereno	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUAR SERENO (Pessoa Jurídica)	Inabilitado /Suplente	40,33
005924-3	APOIO A FUNJEMA	FUNDAÇÃO JOSÉ MATIAS DE ARAUJO - FUNJEMA	Inabilitado /Suplente	40,25
005972-0	ASSOCIAÇÃO PHOENIX COMBAT DE ARTES MARCIAIS	ASSOCIAÇÃO PHOENIX COMBAT DE ARTES MARCIAIS (Pessoa Jurídica)	Eliminado	36,98

Esse é o **RESULTADO FINAL** do edital 002/2024. Os contemplados habilitados/selecionados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no horário normal de expediente, para assinatura do Termo de Execução Cultural.

São José do Campestre/RN, 02 de dezembro de 2024.

**RUTHY KAROLLYNE CAVALCANTE DA SILVA LIMA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**011076A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
LICITAÇÃO N.º PE0362024 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM VASILHAMES  
RETORNÁVEIS, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20 L. MODALIDADE: PE0362024**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>Vencedor:</b> NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
<b>CNPJ:</b> 09.482.343/0001-04							
<b>Endereço:</b> RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº . CENTRO, CRUZETA/RN							
<b>Representante:</b> Nickson Luciano Guerra Azevedo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11566	AGUA MINERAL, NATURAL, POTAVEL, DE MESA, SEM GAS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500 ML, DO TIPO PET, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), NAO CONTENDO AMASSADO, ODOR E COR. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS ESPECIFICACOES ANVISA E NBR ABNT 15.395/2006. COM VALIDADE MINIMA DE UM ANO, SENDO QUE O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 10 MESES ATE A SUA VALIDADE.	UND	CRISTALINA	1.500,00	0,8000	1.200,00
2	11567	AGUA MINERAL NATURAL, POTAVEL, DE MESA, SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPOS DE NO MINIMO 200ML DE POLIPROPILENO COM TAMPAS DE ALUMINIO, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), NAO CONTENDO AMASSADO, ODOR E COR. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS ESPECIFICACOES ANVISA E NBR ABNT 15.395/2006. COM VALIDADE MINIMA DE UM ANO, SENDO QUE O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 10 MESES ATE A SUA VALIDADE.	UND	CRISTALINA	5.000,00	0,8000	4.000,00
						Total	5.200,00

<b>Vencedor:</b> EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
<b>CNPJ:</b> 10.526.193/0001-72							
<b>Endereço:</b> RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº . CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
<b>Representante:</b> EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	9173	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL, 13 KG, COM VASILHAME EM COMODATO	UND	RENDE GÁS	400,00	104,0000	41.600,00
						Total	41.600,00

<b>Vencedor:</b> AGUA DIVINO PAI ETERNO LTDA							
<b>CNPJ:</b> 45.081.299/0001-94							
<b>Endereço:</b> SÍTIO BONITO, Nº 215, ZONA RURAL, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
<b>Representante:</b> Antonio Clementino Nogueira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	11568	AGUA ADICIONADA DE SAIS, POTAVEL, SEM GAS, EM EMBALAGEM DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, FORNECIDAS EM GALAO DE 20 LITROS RETORNÁVEIS.	GRRAF	SANTA CRUZ	10.000,00	4,7000	47.000,00
4	5374	GARRAÇÃO - GARRAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328.	UND	SANTA CRUZ	100,00	15,4900	1.549,00
5	11569	GELÓ PRODUCIDO EM AGUA POTAVEL, FILTRADA, APRESENTADO EM CUBOS, EMBALADO EM SACOS DE 2 KG, ENTREGUES RESFRIADOS E PRONTOS PARA USO.	PCT	DIVINO PAI ETERNO	2.000,00	3,2500	6.500,00
						Total	55.049,00

Valor total da contratação 101.849,00

São José do Seridó/RN, 29/11/2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**BE952CE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**LICITAÇÃO N.º PE0362024 OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM VASILHAMES RETORNÁVEIS, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20 L. MODALIDADE: PE0362024**

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

<b>Vencedor:</b> NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME							
CNPJ: 09.482.343/0001-04							
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº, CENTRO, CRUZETA/RN							
Representante: Nickson Luciano Guerra Azevedo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11566	AGUA MINERAL, NATURAL, POTAVEL, DE MESA, SEM GAS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTAVEIS DE 500 ML, DO TIPO PET, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), NAO CONTENDO AMASSADO, ODOR E COR. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS ESPECIFICACOES ANVISA E NBR ABNT 15.395/2006. COM VALIDADE MINIMA DE UM ANO, SENDO QUE O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 10 MESES ATE A SUA VALIDADE.	UND	CRISTALINA	1.500,00	0,8000	1.200,00
2	11567	AGUA MINERAL NATURAL, POTAVEL, DE MESA, SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPOS DE NO MINIMO 200ML DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE ALUMINIO, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), NAO CONTENDO AMASSADO, ODOR E COR. O PRODUTO DEVE ATENDER TODAS ESPECIFICACOES ANVISA E NBR ABNT 15.395/2006. COM VALIDADE MINIMA DE UM ANO, SENDO QUE O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM NO MINIMO 10 MESES ATE A SUA VALIDADE.	UND	CRISTALINA	5.000,00	0,8000	4.000,00
						Total	5.200,00

<b>Vencedor:</b> EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME							
CNPJ: 10.526.193/0001-72							
Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
6	9173	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL, 13 KG, COM VASILHAME EM COMODATO	UND	RENDE GÁS	400,00	104,0000	41.600,00
						Total	41.600,00

<b>Vencedor:</b> AGUA DIVINO PAI ETERNO LTDA							
CNPJ: 45.081.299/0001-94							
Endereço: SÍTIO BONITO, Nº 215, ZONA RURAL, SAO JOSE DO SERIDO/RN							
Representante: Antonio Clementino Nogueira							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	11568	AGUA ADICIONADA DE SAIS, POTAVEL, SEM GAS, EM EMBALAGEM DE MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LACRADO, COM VALIDADE MINIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, FORNECIDAS EM GALAO DE 20 LITROS RETORNAVEIS.	GRRAF	SANTA CRUZ	10.000,00	4,7000	47.000,00
4	5374	GARRAFAO - GARRAFAO MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328.	UND	SANTA CRUZ	100,00	15,4900	1.549,00
5	11569	GELO PRODUZIDO EM AGUA POTAVEL, FILTRADA, APRESENTADO EM CUBOS, EMBALADO EM SACOS DE 2 KG, ENTREGUES RESFRIADOS E PRONTOS PARA USO.	PCT	DIVINO PAI ETERNO	2.000,00	3,2500	6.500,00
						Total	55.049,00

Valor total da contratação 101.849,00

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 29/11/2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito



**Publicado por:**  
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**658B1635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 41, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

**DECRETO Nº 41, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.459**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.266.358,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 459/2023, art.07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.266.358,91 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de outubro 2024 revogadas as disposições em contrário. São Pedro/RN, em 01 outubro 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Suplementação (+)				1.266.358,91
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	26		04.122.0001.2002.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS	
	64		04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	30.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	69		04.122.0001.2003.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
	140		20.122.0001.2006.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	90.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	197		12.122.0006.2007.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	

	219	12.361.0006.1069.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	168.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	232	12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	39.500,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	243	12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	510.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	292	12.361.0006.2089.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	32.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552 0000
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
	369	12.368.0006.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	11.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	550 0000
		550	Transferência do Salário-Educação			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO			
	446	15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	85.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	436	15.451.0008.1101.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	67.358,91		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	596	10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	177.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	885	10.122.0004.2013.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	10.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	746	10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.500,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	752	10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
			<b>Anulação (-)</b>	<b>-1.266.358,91</b>		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANA			
	58	04.122.0001.1009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-2.000,00		
		4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	60	04.122.0001.1009.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	82	04.122.0001.2017.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	145	20.122.0001.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	154	20.605.0010.1055.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.000,00		
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	159	20.606.0001.1008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	163	20.606.0008.1066.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			
	165	20.606.0010.1007.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-5.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	176	20.608.0008.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-25.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União			
	177	20.608.0008.1065.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	207	12.361.0006.1018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-7.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	212	12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00		
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:	1	540 0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	213	12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	218	12.361.0006.1069.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	220	12.361.0006.1074.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500 1001

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
225		12.361.0006.1091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
226		12.361.0006.1091.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
240		12.361.0006.2009.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
245		12.361.0006.2011.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1   542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
290		12.361.0006.2086.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
294		12.361.0012.1068.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
306		12.365.0006.1017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	344		12.365.0006.2051.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	866		12.361.0006.1019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
	407		15.451.0008.1022.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	409		15.451.0008.1024.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	411		15.451.0008.1032.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	412		15.451.0008.1032.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	413		15.451.0008.1032.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   720 0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei	
	414		15.451.0008.1083.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
	416		15.451.0008.1083.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	417		15.451.0008.1086.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	419		15.451.0008.1086.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   701 0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	427		15.451.0008.1095.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	431		15.451.0008.1097.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1   700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	448		15.452.0001.2012.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1   500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	480		26.782.0008.1094.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	
	485		08.244.0009.1061.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1   660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	659		10.301.0005.2024.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1   604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
	672		10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1   500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	682		10.301.0005.2025.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1   600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
	701		10.301.0005.2027.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1   600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
	751		10.302.0005.2016.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1   500 1002

		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
786		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
797		10.304.0005.2031.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das	
814		10.305.0005.2026.0000	SAÚDE PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 604 0000
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	829	23.695.0001.2063.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	837	23.695.0011.2065.0000	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	864	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-510.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**99913A6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 44, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

CNPJ: 08079915/0001-46

TELEFONE: (84) 3254.2239

E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

Av. Francisco Cabral, 161 – Bairro – Centro,

CEP: 59.480-000 – São Pedro/RN.

**DECRETO Nº 44, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.465**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 459/2023, art.07.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.000,00 às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 29 de outubro 2024 revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN, em 29 outubro 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Suplementação (+)						
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO			31.000,00
	876		08.244.0009.2094.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		30.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	878		08.244.0009.2094.0000	HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 661 0000
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Anulação (-)						
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO			-31.000,00
	24		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-3.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	27		04.122.0001.2002.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-10.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	44		14.422.0001.2039.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS			
	65		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-4.500,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	66		04.122.0001.2003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-10.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

02	11	00	CONTROLADORIA GERAL			
	860		04.124.0001.2068.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		-2.500,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 1 500 0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**19331C30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CONTRATO Nº 134/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA EMPRESA O MOVELEIRO CIA LTDA - CNPJ Nº 08.773.990/0001-02.

O Município de São Tomé/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.080.210/0001-49, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Anteonar Pereira da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.773.990/0001-02, sediado(a) na Av. Alexandre José da Costa, s/n, zona de expansão urbana sul - lote 06d galpão 02 cent. Ind. avançado, Cep: 59.282-855, Macaíba/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR, Diretor, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM AMLAP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA.		
CNPJ:08.773.990/0001-02	Telefone:(84) 3221-0320	Email: licitacao3@omoveleiro.com
Endereço:AVENIDA ALEXANDRE JOSÉ DA COSTA - CEP: 59282855 - UF: RN - Município: Macaíba.		
Representante: JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR – CPF nº 022.392.534-95.		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<p>Bebedouro de coluna, capacidade para acomodar garrafão 10 e 20 L, eco compressor com gás R134a que não agride o meio ambiente, sistema easy clean (desmontável para higienização), grande vazão: copo cheio em poucos segundos, torneira up &amp; down, capacidade de fornecimento de água gelada mínima (l/h) 1,27, gabinete com proteção uv, ambientes internos e externos, pés antiderrapantes, alimentação 220v - 60hz. Garantia mínima 12 meses. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.</p> <p><b>MARCA: ESMALTEC</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: EGC35B</b></p> <p><b>FABRICANTE: ESMALTEC</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	50	680,00	34.00,00
07	<p>Televisor tela de led de 50 polegadas tipo smart tv - tv backlight d-led 50" resolução: uhd (3840 x 2160) tempo de resposta: 9,5 ms ângulo de visão: 170°(h) x 170°(v) brilho: 271 cd/m² contraste dinâmico: 5.000.000:1 frequência da tela: 60hz potência do alto-falante: 12wrms x 2 formato da tela: 16:9 sistema de cores: pal-m, pal-n, ntc furação vesa: 200x200mm wifi e bluetooth integrado conexões: entrada de vídeo e áudio estéreo (rca) 3 entradas hdmi e 1 entrada hdmi (arc)², total de 4 entradas entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo 2 entradas usb 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada s/pdif out optical 1 entrada ethernet 1 entrada p2: para fones e amplificadores. garantia de 01 ano. variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.</p> <p><b>MARCA: HQ</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 66525/69277</b></p> <p><b>FABRICANTE: BELMICRO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	30	2.210,00	66.300,00
14	<p>Ventilador de parede 60 cm – potência mínima: 200 w, voltagem: bivolt, cor da grade: preto, pintura: eletrostática (peças metálicas) hélice: 3 pás (polipropileno natural), controle de velocidade: contínuo, altura de mesa montado (c x l x a): 42 x 61 x 61cm, comprimento cabo de alimentação: 0,70m, garantia: 12 meses, variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.</p> <p><b>MARCA: VENTIDELTA</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: GOLD PAREDE60CM</b></p> <p><b>FABRICANTE: VENTIDELTA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	60	350,00	21.000,00
15	<p>Ventilador de coluna 60 cm – potência mínima: 200 w, voltagem: bivolt, cor da grade: preto, pintura: eletrostática (peças metálicas), hélice: 3 pás (polipropileno natural), controle de velocidade: contínuo, comprimento cabo de alimentação: 2,00m, altura de coluna (c x l x a): 97 x 97 x 180cm, garantia: 12 meses, variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização</p>	Und.	50	430,00	21.500,00

quando necessários pelo contratante.				
<b>MARCA: VENTIDELTA</b>				
<b>MODELO/REFERÊNCIA: GOLD COLUNA60CM</b>				
<b>FABRICANTE: VENTIDELTA</b>				
<b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b>				

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p><b>MARCA: ELGIN</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: HJFI09C2WB/HJFE09C2CB</b></p> <p><b>FABRICANTE: ELGIN</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	40	2.750,00	110.000,00
17	<p>Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>FABRICANTE: PRÓPRIO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Serv.	40	700,00	28.000,00
18	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p><b>MARCA: ELGIN</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: HJFI12C2WB/HJFE12C2CB</b></p> <p><b>FABRICANTE: ELGIN</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	60	3.190,00	191.400,00
19	<p>Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima</p>	Serv.	60	800	48.000,00

	<p>nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr 1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>FABRICANTE: PRÓPRIO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
20	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p><b>MARCA: ELGIN</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: HJFI18C2WB/HJFE18C2CB</b></p> <p><b>FABRICANTE: ELGIN</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	30	4.615,00	138.450,00
21	<p>Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr 1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>FABRICANTE: PRÓPRIO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Serv.	30	900	27.000,00
22	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p><b>MARCA: ELGIN</b></p>	Und.	20	5.940,00	1.188.000,00



	<p><b>MODELO/REFERÊNCIA: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB</b></p> <p><b>FABRICANTE: ELGIN</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
23	<p>Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr 1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>FABRICANTE: PRÓPRIO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Serv.	20	1.050,00	21.000,00
24	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p><b>MARCA: ELGIN</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: HJFI30C2WB/HJFE30C2CB</b></p> <p><b>FABRICANTE: ELGIN</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	10	7.835,00	78.350,00
25	<p>Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr 1, laudo Itcat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>FABRICANTE: PRÓPRIO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Serv.	10	1.200,00	12.000,00
26	<p>Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética mínima A ou B, ciclo frio ou quente e frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A ou R-32, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante.</p>	Und.	10	9.957,00	99.579,00

	<p>Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos.</p> <p><b>MARCA: ELGIN</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PDFI24C2DA/PDFE24C2CA</b></p> <p><b>FABRICANTE: ELGIN</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
27	<p>Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split Piso Teto, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de Eficiência Energética e rendimento, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos e até 7 metros de distância. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica com quantitativo (fornecimento e instalação) mínimo de 10% solicitado no termo de referência. laudo de implantação do p.c.m.s.o. (programa de controle médico de saúde ocupacional) - nr 7 e do gerenciamento de riscos ocupacionais (gro) e o programa de gerenciamento de riscos (pgr) - nr 1, laudo licat (condições ambientais do trabalho). Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho.</p> <p><b>MARCA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: PRÓPRIO</b></p> <p><b>FABRICANTE: PRÓPRIO</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Serv.	10	1.200,00	12.000,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	<p>PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem para 1 criança por vez (segurança), 1 escorregador curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda-corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contém passagens inferiores para entrada/saída.um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores, 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo dimensões: (a x l x c) 1,85 x 3,25 x 2,65. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50011034</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	2	12.445,00	24.890,00
47	<p>GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base, peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças, o brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x d) 0,70 x 1,20. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e</p>	Und.	2	3.045,00	6.090,00

	<p>que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50001002</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
48	<p>GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si, gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlxc) 0,50 x 0,43 x 1,70. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50007015</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	10	895	8.950,00
49	<p>CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira , 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorregador) x 1,65. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50001032</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	5	8.570,00	42.850,00
50	<p>ESCORREGADOR - composto por 3 itens : 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo</p>	Und.	10	2.090,00	20.900,00

	<p>responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50004001</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
51	<p>CAMINHA INFANTIL - caminha portátil empilhável, desmontável e “pendurável”, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do inmetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2,30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 1220mm matéria-prima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto, emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NM 300:2004 - Versão 2011- Segurança de Brinquedos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50011086</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	50	600	30.000,00
52	<p>LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 01 (um) ano contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FRESO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: 50011068</b></p> <p><b>FABRICANTE: VERONA INDUSTRIA</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	100	5.650,00	565.000,00

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em	Und.	20	1.880,00	37.600,00

	<p>laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; Variação 5%; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD024</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
61	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Medindo 800 x 500 x 740 MM; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p>	Und.	30	1.125,00	33.750,00

	<p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD022</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
62	<p>ARMÁRIO SEMI ABERTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 1600mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD027</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	30	1.580,00	47.400,00
64	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 - Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 800 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante.</p>	Und.	15	1.160,00	17.400,00

	<p>Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD002</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
65	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1200 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD002</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	15	1.250,00	18.750,00
67	<p>MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 – Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato “J” para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600 X 600 X 740</p>	Und.	1	1.360,00	1.360,00

	<p>mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR- 17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentada, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD002</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
69	<p>MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Calha horizontal em formato "J" para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço 0,75 de espessura, fixada ao pannel através de parafusos especiais para madeira. Dimensões: 1600/1600 X 600 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD006</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	10	2.090,00	20.900,00
72	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no</p>	Und.	10	1.707,67	17.076,70



	<p>tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.966:2008 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD016</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
73	<p>GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD033</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	20	1.095,00	21.900,00
74	<p>GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP</p>	Und.	20	1.180,00	23.600,00

<p>0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frontes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/- ; Cor: a definir. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.961:2010 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: AVANTI</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: MD032</b></p> <p><b>FABRICANTE: TODESCHINI</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
--	--	--	--	--

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
76	<p>Cadeira giratória espaldar baixo com braços, espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 6 pontos de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de</p>	Und.	60	865,00	51.900,00

	<p>fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: SSKY/SKY</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
77	<p>Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti- alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: SJOB/JOB</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	30	1.370,00	41.100,00
78	<p>Cadeira fixa baixa com braços, espuma do assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espaldar baixo, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em "S", do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrolítica, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga</p>	Und.	100	710,00	71.000,00

	<p>dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: SSKY/SKY</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
79	<p>Longarina 3 lugares com braço – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. Longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022, Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015, Densidade média entre 55 e 65 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: SSKY/SKY</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	30	2.270,00	68.100,00
80	<p>Cadeira giratória com encosto alto, apoio lombar e apoio de cabeça, com braços reguláveis. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem</p>	Und.	30	2.760,00	82.800,00

	<p>como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500 mm. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm. Apoio de cabeça com chassi estrutural em termoplástico injetado, com duas hastes cilíndricas verticais metálicas, paralelas, que permite ajuste de altura do apoio em qualquer posição ao longo do curso de regulagem, além de apresentar ajuste de ângulo. Aspectos dimensionais mínimos do apoio de cabeça de 250 mm de largura por 150 mm de extensão vertical. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm, provido de chapa de fixação ao chassi estrutural do assento que permite uma fixação triangular 03 pontos de fixação por braço. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 13.962:2018 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2022. Resistência média ao rasgamento no mínimo 1000 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. Densidade média entre 55 e 65 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2022, Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2022, Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022, Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2022. Tais resultados têm como objetivo garantir a resistência e conforto do produto, evitando futuras trocas e manutenções e deverão ser comprovados através de Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento e encosto, constando os seguintes índices de performance: - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5; - Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5; - Esgarçamento máximo de 5 mm em ambos os sentidos do tecido (trama e urdume) para a costura quando exposta ao ensaio de esgarçamento em costura padrão conforme ABNT NBR 9925:2009. - Gramatura média de, no mínimo, 270, conforme ABNT NBR 10591:2008 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster; - Gramatura média de, no mínimo, 220, conforme ABNT NBR 10591:2008 para a tela de revestimento dos encostos das cadeiras de tela; - Força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%, conforme ABNT NBR 11912:2016 para o tecido de revestimento do assento das cadeiras de escritório – crepe poliéster; - Força da tensão para ruptura mínima de 45 daN e percentual mínimo de alongamento de 45%, conforme ABNT NBR 11912:2016 para a tela de revestimento dos encostos das cadeiras de tela; - Tecido crepe de revestimento das cadeiras de tela deve ser permeável ao ar, para permitir perspiração, conforme evidenciado pelo teste de hidrorepelência da AATCC Method 22. Certificados ISO 9001 e 14001. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: SITZ</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: RGR/GRID</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
82	<p>Cadeira fixa, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado polido ou por pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades de fábrica. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 ou ainda com Norma Norte Americana ANSI BIFMA X 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro e acompanhando do Relatório de Ensaio completo e conforme que embasou a certificação. Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus</p>	Und.	100	235	23.500,00

	<p>documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: ISO</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
84	<p>Longarina 3 lugares em polipropileno - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oC, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ABNT NBR 16.031:2012 ou Normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 ou ainda com Norma Norte Americana ANSI BIFMA X 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os Certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo Inmetro e acompanhando do Relatório de Ensaio completo e conforme que embasou a certificação. Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica "in loco" apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica "in loco", para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: ISO/ISO</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	50	845,00	42.250,00
85	<p>Sofá 01 lugar, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 0,77 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR 15164/2004 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante.</p>	Und.	10	3.110,00	31.100,00

	<p>Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: KPIX/PIX</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>				
86	<p>Sofá 02 lugares, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 1,33 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NBR 15164/2004 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.</p> <p><b>MARCA: FK GRUPO</b></p> <p><b>MODELO/REFERÊNCIA: KPIX/PIX</b></p> <p><b>FABRICANTE: FK GRUPO S/A</b></p> <p><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p>	Und.	10	3.980,00	39.800,00
87	<p>Sofá 03 lugares, com armação em madeira selecionada e tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, pés em alumínio ou aço inox, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento com espuma laminada D-26, e a do encosto com uma de espuma laminada D-23, ambas possuem uma camada de fibra, revestidas em couro ecológico. Acabamento com as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensão: Largura: 1,90 x Profundidade: 0,79 x Altura: 0,82 m. Cor preta. Variação 5% +/- . A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certificado de Conformidade de Produto emitido por Organismo Certificador de Produtos acreditado pelo Inmetro, para todos os requisitos aplicáveis da Norma ABNT NBR NBR 15164/2004 e Laudo NR-17 assinado por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de, no mínimo, 500 horas, conforme normas NBR 8094/1983, NBR 8095/2015 e NBR 8096/1983. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme norma ABNT NBR 10443:2008 e NBR 11003:2009. Certificados ISO 9001 e 14001. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário ou em nome do Fabricante da Matéria Prima comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento. Relatório de ensaio emitido por laboratório de referência acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme norma astm E662/2021, é de, no máximo, 100. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal do Fabricante. Declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da empresa prestadora e com firma reconhecida em cartório, informando que prestará a devida assistência em até 48 horas após a solicitação por escrito do solicitante, e que possui, no mínimo, 01 ano de existência na praça do Estado do Rio Grande do Norte, comprovado através de registro na junta comercial do estado correspondente, bem como, apresente o contrato social da empresa autorizada a prestar o serviço de assistência técnica “in loco”, para comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto deste Processo Licitatório, bem como, nome comercial, CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail. Deverá ser informado preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamado/notificação da empresa, no Estado do Rio Grande do Norte, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pelo contratante. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável</p>	Und.	2	4.655,28	9.310,56

devidamente documentado, de pelo menos 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.				
MARCA: FK GRUPO				
MODELO/REFERÊNCIA: KPIX/PIX				
FABRICANTE: FK GRUPO S/A				
PROCEDÊNCIA: NACIONAL				

**Valor total R\$2.426.656,26** (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

*Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*O valor total da contratação é de R\$2.426.656,26 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)*



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/06/2024 (*quatro de junho de dois mil e vinte quatro*).

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do acumulado do período do IGP-M ou IPCA, a critério da administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

As solicitações devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte endereço [administrativo@cimamlap.com.br](mailto:administrativo@cimamlap.com.br)

A Administração terá o prazo de 20 (*vinte dias úteis*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (*vinte dias úteis*).

As petições de pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro devem ser feitas por meio eletrônico no seguinte e-mail: [administrativo@cimamlap.com.br](mailto:administrativo@cimamlap.com.br)

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

*Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;*

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O contratado deverá entregar ao setor de protocolo por meio do e-mail: [administrativo@cimamlap.com.br](mailto:administrativo@cimamlap.com.br), a Nota Fiscal para fins de pagamento, acompanhada do atesto de recebimento e os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **Multa:**

moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias úteis;

*O atraso superior a 30 dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (*vinte*) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2022 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL



NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DO QSE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%-FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2029 - MANUTENÇÃO DA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL - FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AÇÃO: 2037 - MANUTENÇÃO DA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL - INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16010000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINAN. DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16010000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

AÇÃO: 2083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO INTEGRADA COM CRIANÇA CADASTRADA EM PROTEÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2107 - MANUT.DO FUNDO MUL.DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO SIGTV

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2111 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS DO SUAS - IGD-SUAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV/SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - IDOSO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2133 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO - PROCADSUAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

AÇÃO: 2119 - MANUT.DA SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de NATAL/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Tomé

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

Representante Legal Do Contratante

O Moveleiro Cia LTDA

CNPJ Nº 08.773.990/0001-02

**JOSÉ DE ANCHIETA DA COSTA JUNIOR**

CPF Nº 022.392.534-95

Representante Legal Do Contratado

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:0171A263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ERRATA Nº 001/2024 EDITAL DE LEILÃO**

**EDITAL DE LEILÃO**

DATA/HORA: 11-09-2024 – 10 hs

Local: Prefeitura do Município de São Tomé/RN, situada à Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé - RN, 59400-000.

No Anexo I, do Edital supracitado, onde se lê :

LOTE	TIPO/ DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	COR	ANO	DÉBITO	LANCE INICIAL
02	Veículo FIAT DOBLÓ 1.4	NOA6335	341970875	VERMELHA	2011	RS 1.958,54	RS 9.000,00

Leia-se:

LOTE	TIPO/ DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	COR	ANO	DÉBITO	LANCE INICIAL
02	Veículo FIAT DOBLÔ 1.4	NOA6235	341970875	VERMELHA	2011	R\$ 1.958,54	R\$ 9.000,00

São Tomé/RN, 29 de novembro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C9E3147C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 13 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -

**DECRETO Nº 13/SEMPANF, DE 02 de setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.189.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.189.200,00 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 02 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>2.189.200,00</b>
02 .001 Secretaria Municipal do Governo				5.000,00
	2004 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000 0001	5.000,00
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos				440.000,00
	1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	35.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos			95.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	25.000,00
	1004 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS			150.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000 0001	150.000,00
	1009 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT			160.000,00



		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	160.000,00
<b>04 .001</b> Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					<b>50.000,00</b>
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				<b>50.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
<b>05 .002</b> Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					<b>329.400,00</b>
	2024 Manutenção do QSE				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15500000		0001	60.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				<b>190.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	190.000,00
	2044 Manutenção das Atividades da Educ. Jovens e Adultos - EJA				<b>69.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	69.400,00
	2052 Promoção e Eventos Culturais				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>06 .002</b> Fundo Municipal de Saúde					<b>429.200,00</b>
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>229.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15001002		0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	96.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	118.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2074 Manutenção das Ações do Incentivo para as Ações Estratégicas				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
	2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				<b>170.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	150.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
<b>07 .001</b> Secretaria Munic. de Obras e Instalação					<b>846.000,00</b>
	1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos				<b>160.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	160.000,00
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				<b>686.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	510.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
<b>08 .002</b> Fundo Municipal de Assistencial Social					<b>89.600,00</b>
	2099 Subvenção ao Lar São Camilo de Lelis				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	3.000,00
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social				<b>65.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.000,00
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz.				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	11.000,00
	2115 Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16600000		0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.189.200,00</b>
<b>02 .001</b> Secretaria Municipal do Governo					<b>5.000,00</b>
	2003 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
<b>03 .001</b> Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					<b>130.000,00</b>
	2015 Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal da Previdência - IPSAT				<b>5.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17200000	0001	5.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos				<b>105.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
	1009 Amortização da Dívida e Juros, Junto ao IPSAT				<b>20.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17200000	0001	20.000,00
<b>04 .001</b> Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					<b>200.000,00</b>
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00

05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO					649.400,00
	1017 Construção e Instalação do Prédio da Secretária Municipal de Educação				45.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	45.400,00
	1023 Aquisicao de Imovel Ensino Fundamental				24.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15001001	0001	24.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				160.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	160.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				410.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	160.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	190.000,00
	2056 Manutenção das Atividades Desportivas				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde					429.200,00
	1035 Construção e Instalação de UBS/Unidade				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				21.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001002		0001	11.200,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA				270.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	160.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2080 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2082 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias				122.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	118.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação					686.000,00
	1039 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	30.000,00
	1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos				356.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	356.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS				300.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	300.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social					89.600,00
	1058 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				58.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	39.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	19.000,00
	2107 Manut.do Fundo Mul.de Assistência Social				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2115 Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	2088 Manutenção dos Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalho				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	16.000,00

Publicado por:  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:19F47D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 14 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Praça Antonio Assunção, 276, Centro - Sao Tome/RN CEP: 59400000 -

DECRETO Nº 14/SEMPANF, DE 02 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.996.538,98, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO TOME/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.996.538,98 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - ConsOrtúi fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arOrgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO TOME/RN, 02 de outubro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.996.538,98</b>
<b>03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos</b>					<b>152.000,00</b>
	<b>1002 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	<b>2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos</b>				<b>142.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	142.000,00
<b>04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi</b>					<b>115.662,15</b>
	<b>2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo</b>				<b>115.662,15</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	85.662,15
<b>05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e DespotO</b>					<b>389.000,00</b>
	<b>2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</b>				<b>42.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	42.000,00
	<b>2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental</b>				<b>5.000,00</b>
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15001001	0001	5.000,00
	<b>2024 Manutenção do QSE</b>				<b>62.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	62.000,00
	<b>2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental</b>				<b>130.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	130.000,00
	<b>2052 Promoção e Eventos Culturais</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
<b>06 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>876.565,46</b>
	<b>2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90.000,00
	<b>2063 Manut. Programa Agentes Comunitários de Saúde- PACS</b>				<b>150.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	150.000,00
	<b>2064 Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA</b>				<b>123.605,46</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	123.605,46
	<b>2073 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO</b>				<b>161.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	161.000,00
	<b>2074 Manutenção das Ações do Incentivo para as Ações Estrategicas</b>				<b>44.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	44.000,00
	<b>2076 Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	180.000,00
	<b>2082 Manutenção das Ações da Assistencia Financeira para Agentes de Combate a Endemias</b>				<b>47.960,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	47.960,00
<b>07 .001 Secretaria Munic. de Obras e Instalação</b>					<b>343.831,37</b>
	<b>1046 Reforma e Ampliação dos Predios Publicos</b>				<b>152.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	152.000,00
	<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos</b>				<b>191.831,37</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	91.831,37
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	30.000,00

08 .002 Fundo Municipal de Assistencial Social						119.480,00
	2101 Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social					76.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		59.880,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		10.000,00
	2102 Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz					13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		13.200,00
	2115 Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família					29.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		23.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		6.000,00
Anexo II (Redução)						1.996.538,98
02 .001 Secretaria Municipal do Governo						30.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Guarda Municipal					30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		30.000,00
03 .001 Sec.Munic.de Adminis. Recursos Humanos						152.000,00
	2016 Manutenção das Ativ.Sec.Mun.de Administração e Recursos Humanos					12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
	1059 Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura					140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001		40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001		50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001		50.000,00
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi						115.662,15
	1016 Aquisição de Equipamentos de Produção					59.390,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		59.390,00
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo					30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		30.000,00
	1061 Construção de Estação de Transbordo					26.272,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001		26.272,15
05 .002 Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto						439.000,00
	1020 Construção e Reforma de Quadras de Esportes					50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001		50.000,00
	2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto					42.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001		31.000,00
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental					135.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		135.000,00
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental					212.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001		62.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001		150.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saúde						1.018.565,46
	1032 Construção e Reforma de Academia ao Ar Livre					53.645,05
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001		23.645,05
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313110	0001		30.000,00
	1034 Reforma e Modernização da Unidade Mista					63.154,95
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001		27.154,95
	1035 Construção e Instalação de UBS/Unidade					200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001		20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001		50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001		50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001		30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16323220	0001		30.000,00
	1036 Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico					127.160,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001		47.960,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001		39.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001		39.600,00
	2060 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					94.214,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		50.800,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001		2.300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		13.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		27.914,14
	2064 Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA					74.785,86
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001		10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		50.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001		14.785,86
	2066 Manutenção das Ações do Programa Previne Brasil					23.400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16000000	0001		6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	16000000	0001		6.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.800,00
	<b>2068</b>	<b>Outras Transferencias Fundo A fundo</b>			<b>205,46</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	205,46
	<b>2069</b>	<b>Manutenção das Ações de Combate ao COVID 19/COTONAVIRUS/SAPS</b>			<b>142.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	132.000,00
	<b>2071</b>	<b>Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional em Saúde</b>			<b>10.794,72</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.194,72
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2072</b>	<b>Implementação das Ações de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde</b>			<b>15.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	<b>2073</b>	<b>Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO</b>			<b>36.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	36.000,00
	<b>2074</b>	<b>Manutenção das Ações do Incentivo para as Ações Estratégicas</b>			<b>51.809,24</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	51.809,24
	<b>2076</b>	<b>Manutenção Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>			<b>13.636,57</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	636,57
	<b>2077</b>	<b>Manutenção das Ações do Incremento ao Custeio dos Serviços do MAC</b>			<b>3.237,18</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.237,18
	<b>2078</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica Basica e Insumos Estratégicos</b>			<b>10.731,53</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.731,53
	<b>2080</b>	<b>Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da Vigilância Sanitária</b>			<b>59.345,36</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	29.150,76
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.320,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.600,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	11.154,60
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.600,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.320,00
	<b>2082</b>	<b>Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate a Endemias</b>			<b>38.845,40</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	26.845,40
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	12.000,00
<b>07 .001</b>	<b>Secretaria Munic. de Obras e Instalação</b>				<b>121.831,37</b>
	<b>1038</b>	<b>Construção e Reforma de Praças</b>			<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
	<b>1045</b>	<b>Reforma e Ampliação do Mercado Publico</b>			<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	5.000,00
	<b>1046</b>	<b>Reforma e Ampliação dos Predios Publicos</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	8.000,00
	<b>2083</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos</b>			<b>28.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
	<b>1063</b>	<b>AQUISIÇÃO DO CAMINHAO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS</b>			<b>76.831,37</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	76.831,37
<b>08 .002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistencial Social</b>				<b>119.480,00</b>
	<b>1058</b>	<b>Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos</b>			<b>23.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	23.400,00
	<b>2101</b>	<b>Manutenção das Ações de Gestão Integrada com Criança Cadastrada em Proteção Social</b>			<b>17.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	<b>2115</b>	<b>Manutenção do Programa de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia</b>			<b>6.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	6.000,00
	<b>2088</b>	<b>Manutenção dos Ações de Atendimento, Cadastramento e Encaminhamento do Trabalho</b>			<b>73.080,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE			
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	13.200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	59.880,00

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A23B7A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR CONTABILIDADE**  
**DECRETO NRO 00010/24, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

DECRETO Nro 00010/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.718.258,46 (Um Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00740/23

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.718.258,46 (Um Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.718.258,46 (Um Milhão, Setecentos e Dezoito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Outubro de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0004.2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	51.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito			81.000,00
PARA:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	80.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	1.050,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	900,00
TOTAL Sec/Munic/Administração		e Recursos Hu	81.950,00
PARA:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.324,80
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	75.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			79.324,80

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	36.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	44.090,27
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.108,60
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste			83.698,87
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.530,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	262,50
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.859,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.934,90
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	32.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	41.079,33
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.903,90

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0025 2.018	Manutenção da Quota Salário Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	11.126,18
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.560,00
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	60.230,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	18.560,50
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	34.924,00
12 361 0025 2.077	Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	4.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	10.000,22
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	4.469,18
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	11.393,42
13 392 0029 2.030	Manut. do Setor Cultural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	967,49
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			270.600,62
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	5.402,64

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. De Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	688,50
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	132.032,42
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		Anul.dotação	30.152,53



3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	3.334,89
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	3.070,87
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	141.566,68
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. De Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	2.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	8.254,14
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	24.104,99
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	45.642,94
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	4.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de	manutenção	
		AnuI.dotação	1.600,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	144.932,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	70.046,43
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	154.716,26
1635000000	Royalties do petróleo e gás à Saúde		
		AnuI.dotação	4.800,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		AnuI.dotação	937,10
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	8.000,00
10 303 0016 2.052	Manut. da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	1.074,70
10 304 0015 2.053	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. De Vigilância em Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		AnuI.dotação	312,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			839.669,09
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 451 0009 1.017	Construção e Recuperação de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		AnuI.dotação	32.094,49
15 452 0009 1.022	Manut. Melhor. e/ou Ampl. da Rede de Iluminação Pública e da COSIP		

3.3.90.30.00	Material de consumo		
1751000000	Contribuição de iluminação pública		
		Anul.dotação	34.496,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0009 2.055	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	37.056,79
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	11.320,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	24.693,23
26 782 0010 1.038	Pavimentação da estrada da serra Santana Emenda 08		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	55.937,26
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação		e Serv. Urban	202.097,77
PARA:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 2.059	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1750000000	CIDE		
		Anul.dotação	8.180,40
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.450,00
TOTAL Secretaria Municipal de		Transportes	11.630,40
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.061	Manut. da Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.468,27
08 244 0021 2.065	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	21.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0021 2.067	Concessão de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.981,40
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	400,00

08 334 0021 2.071	Manut. do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	392,22
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			36.241,89
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.072	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e		
	Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.710,40
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			18.710,40
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	13.334,62
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			13.334,62
TOTAL GERAL			1.718.258,46

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

São Vicente, 01 de Outubro de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			18.000,00
04 122 0004 2.003	Manut. da Cordenadora da Defesa Civil		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			4.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			78.000,00
DE:			

03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.400,00
TOTAL Sec/Munic/Administração		e Recursos Hu	51.400,00
DE:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0005 1.046	Implantação sistema de tecnologia destin à arrecadação dos tributos- Emenda 12		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.700,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
04 123 0006 2.006	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1750000000	CIDE		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			59.700,00
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 1.048	Apoio e Incentivo - Festival da Colheita		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.000,00
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			57.000,00
20 608 0007 2.008	Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
20 609 0007 2.014	Melhoria Genetica do Rebanho com Incentiva ampliacao da bacia leiteira		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de	impostos	
			2.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste			92.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			8.410,00
12.361.0025.1.005	Const. Ampl. e/ou Reforma de Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			32.808,77
12.361.0025.2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
			118.954,75
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			2.000,00
12.361.0025.2.017	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			1.000,00
12.361.0025.2.018	Manutenção da Quota Salário Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			10.000,00
12.361.0025.2.020	Manut. do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1551000000	Transferência de recursos do PDDE		
			1.000,00
12.365.0025.2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1543000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
			1.000,00
12.365.0025.2.025	Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			1.000,00
12.366.0025.2.027	Manut. do Ensino de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
			20.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
			50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00
12.366.0025.2.028	Manut. da Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			1.000,00
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			1.000,00
12.367.0025.2.029	Manut. da Merenda Escolar - AEE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		

1552000000	Transferência de recursos do PNAE		1.000,00
			1.000,00
13 392 0029 2.030	Manut. do Setor Cultural		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
13 392 0029 2.031	Aparelhamento e Manutenção do Museu Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1700000000	Outros convênios da União		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1700000000	Outros convênios da União		
			3.000,00
24 695 0030 2.034	Manut. do Setor de Turismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			287.173,52
DE:			
07 07.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 301 0013 2.035	Ações Socio Educativas ao Público LGBTQIA+		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
10 302 0014 2.036	Aquisição de Equip Gerador de Energia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			7.000,00
DE:			
07 11.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		5.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
10 122 0012 2.040	Manut. do Controle Social no SUS		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
10 301 0013 1.013	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			40.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			10.000,00
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			15.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			100.443,70
10 301 0013 2.043	Implantação do Programa Saúde Online		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
10 302 0014 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Especializada em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			60.000,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
10 303 0014 2.050	Manut. da Assist. Farmacêutica Especial		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 303 0016 2.051	Org. da Assist. Farmacêutica no SUS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			6.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
10 304 0015 2.053	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			10.000,00
10 305 0015 2.054	Enfrentamento de Situações de Emergência Calamidade Pública ou Pandemias		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			1.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			5.000,00
1602000000	Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			326.443,70
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urbanos		
15 451 0009 1.018	Construção Garagem Municipal de Veículos e Maquinas Pequeno Medio e Grande Porte		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1706000000	Transferência especial da União		
			100.000,00
15 451 0009 1.035	Construção de quiosque e banheiros na Pr da Rua Velha - Emenda 04		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
15 452 0009 1.019	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			10.000,00
15 452 0009 2.055	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços		
	Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1708000000	Transf. comp. fin. recursos minerais		
			9.000,00
15 452 0009 2.056	Construção de Redutores de Velocidade em torno de Praças Públicas Centro da Cidad		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
15 452 0009 2.057	Ampliação do Cemitério Público		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		



1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
16 481 0009 2.058	Construção de Moradias Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			156.000,00
DE:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 1.025	Construção e Reforma de Mata Burros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			10.000,00
26 782 0010 1.026	Sinalização e Acessibilidade de Ruas e Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			20.000,00
26 782 0010 2.059	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.150,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			67.150,00
DE:			
10 10.	Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comunitar		
08 244 0017 2.060	Manutencao das acoes do FIA		
	Fundo da infancia e adolescencia		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			1.988,00
TOTAL Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comuni			3.988,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.061	Manut. da Proteção Social Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			3.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		

3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		1.000,00
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		5.000,00
08 244 0018 2.064	Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		14.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			27.169,54
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			70.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		5.000,00
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			6.420,00

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			13.683,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.184,89
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			30.071,32
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1661000000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
			10.000,00
08 244 0021 2.065	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			15.000,00
08 244 0021 2.066	Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			1.610,07
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.261,85

1660000000	Transferência de recursos do FNAS		8.109,25
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		1.683,00
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		4.683,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		5.638,23

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			342.514,15
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 544 0008 1.029	Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular bem c/ Const. de Chafarizes Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			10.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			10.000,00
DE:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 1.031	Const. Ampl. e/ou Reforma de Espaços		
	Destinados a Prática de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			25.881,13
27 812 0028 1.032	Aquisicao de veiculo Tipo VAN		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.116,84
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			26.772,12
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.028,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.091,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			236.889,09

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00740/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			1.718.258,46

São Vicente, 01 de Outubro de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**25121FFE

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 3 (LRF, ART.53, INCISO I) - 5º BIMESTRE DE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2024 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.450.291,72	5.090.764,36	3.661.538,34	3.721.910,62	2.812.010,99	2.901.925,79	5.364.354,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	240.106,96	413.044,77	242.616,34	241.694,20	304.015,42	275.386,27	12.130,72
IPTU	14.696,72	31.057,01	61.701,75	8.800,03	0,00	1.111,85	0,00
ISS	187.727,27	301.604,97	90.606,33	172.415,07	249.967,67	210.090,97	1.663,49
ITBI	0,00	4.550,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	37.682,97	72.531,62	47.767,30	55.026,10	52.309,75	55.550,01	8.446,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.301,17	12.540,96	5.453,00	1.738,00	8.633,44	2.021,00
Contribuições	27.384,50	233.355,21	127.699,51	167.979,83	103.648,38	100.225,92	102.205,28
Receita Patrimonial	27.358,23	431.924,28	121.030,72	106.410,76	105.319,60	55.578,36	989.511,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.358,23	431.924,28	121.030,72	106.410,76	105.319,60	55.578,36	989.511,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.155.442,03	3.879.501,44	3.127.473,85	3.163.107,91	2.299.027,59	2.468.085,86	4.260.507,68
Cota-parte do FPM	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	1.462.037,22
Cota-parte do ICMS	390.969,91	389.438,27	375.315,62	229.610,15	245.321,27	244.177,19	297.948,21
Cota-parte do IPVA	7.834,30	6.218,41	7.681,90	8.332,78	15.508,23	17.413,13	23.556,54
Cota-parte do ITR	0,00	7,44	0,00	0,00	25,49	47,09	6,36
Transferências da LC 61/89	501,49	545,96	352,11	366,22	429,59	463,71	390,45
Transferências do Fundeb	424.995,35	473.312,61	512.165,58	553.347,29	380.756,85	438.050,67	476.116,48
Outras transferências correntes	1.045.396,24	968.125,87	818.552,23	449.570,73	458.798,93	511.210,86	2.000.452,42
Outras receitas correntes	0,00	132.938,66	42.717,92	42.717,92	0,00	2.649,38	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	335.342,86	1.029.141,80	606.691,82	704.482,19	458.228,65	425.960,78	576.564,72
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	170.741,65	113.224,90	151.231,42	85.260,12	85.462,49	85.487,35
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	128.153,76	42.717,92	42.717,92	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P previdenciários	0,00	369.425,92	93.004,65	80.234,71	84.261,79	40.216,10	139.079,07
Ded. de receita para formação do Fundeb	335.342,86	360.820,47	357.744,35	430.298,14	288.706,74	300.282,19	351.998,30
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	3.114.948,86	4.061.622,56	3.054.846,52	3.017.428,43	2.353.782,34	2.475.965,01	4.787.790,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	3.114.948,86	4.061.622,56	3.054.846,52	3.017.428,43	2.353.782,34	2.475.965,01	3.087.790,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	1.725,06	8.472,00	5.148,66	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)</b>	3.114.948,86	4.061.622,56	3.054.846,52	3.015.703,37	2.345.310,34	2.470.816,35	3.087.790,07
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.527.423,30	3.378.722,82	4.040.993,15	2.923.137,21	2.932.045,83	43.805.118,92	44.213.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	294.801,51	203.235,16	171.413,58	129.931,46	153.634,26	2.682.010,65	1.807.000,00
IPTU	162,67	0,00	0,00	99,53	4.040,77	121.670,33	398.000,00
ISS	254.614,61	156.048,15	79.385,05	61.970,83	84.379,55	1.850.473,96	704.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.030,81	40.912,12	282,03	77.774,96	72.000,00
IRRF	37.966,23	44.314,01	84.946,36	20.546,96	48.013,88	565.101,42	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.058,00	2.873,00	5.051,36	6.402,02	16.918,03	66.989,98	33.000,00
Contribuições	92.832,95	116.106,57	104.234,18	100.614,86	99.071,31	1.375.358,50	1.829.000,00
Receita Patrimonial	84.501,63	156.522,00	179.530,47	92.184,14	126.607,37	2.476.478,67	502.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	84.501,63	156.522,00	179.530,47	92.184,14	126.607,37	2.476.478,67	471.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências correntes	3.055.287,21	2.902.859,09	3.311.702,46	2.556.104,15	2.504.918,63	36.684.017,90	39.175.800,00
Cota-parte do FPM	1.569.984,22	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	17.726.939,14	20.800.000,00
Cota-parte do ICMS	267.657,30	338.306,05	260.573,30	275.513,43	375.765,69	3.690.596,39	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	24.165,58	22.888,59	17.284,41	14.669,78	12.416,13	177.969,78	380.000,00
Cota-parte do ITR	143,01	6,44	39,13	296,32	411,53	982,81	1.500,00
Transferências da LC 61/89	490,63	433,67	586,91	307,85	619,63	5.488,22	5.000,00

Transferências do Fundeb	502.859,50	17.880,50	469.636,90	409.165,20	448.131,40	5.106.418,33	4.185.000,00
Outras transferências correntes	689.986,97	822.132,30	1.232.770,19	470.297,52	508.328,97	9.975.623,23	10.804.300,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	274.112,46	44.302,60	47.814,26	587.253,20	892.800,00
DEDUÇÕES (II)	518.942,00	494.536,89	775.555,40	480.469,90	536.083,60	6.942.000,61	6.287.300,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	92.832,95	85.470,06	87.139,05	84.828,75	85.036,19	1.126.714,93	1.505.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	265.815,60	44.302,60	44.302,60	568.010,40	5.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	58.552,20	137.912,06	104.316,00	78.530,85	99.546,65	1.285.080,00	405.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	367.556,85	271.154,77	318.284,75	272.807,70	307.198,16	3.962.195,28	4.372.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.008.481,30	2.884.185,93	3.265.437,75	2.442.667,31	2.395.962,23	36.863.118,31	37.926.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	1.860.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.008.481,30	2.884.185,93	3.265.437,75	2.442.667,31	2.235.962,23	35.003.118,31	37.926.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneración dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	10.197,06	10.197,06	0,00	10.197,06	45.936,90	80.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.008.481,30	2.873.988,87	3.255.240,69	2.442.667,31	2.225.765,17	34.957.181,41	37.846.300,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:50							
<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b>				<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>			
Prefeita				Contador			
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b>				<b>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b>			
Secretaria De Finanças				Controlador			

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:2D660CA9

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 13 (LEI NO. 11.079 DE 30.12.2004, ARTS 22,25 E 28) - 5º BIMESTRE DE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2024
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	32.704.355,38	36.863.118,31									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:11											
NOTA:											

<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b>		<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>	
Prefeita		Contador	
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b>		<b>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b>	
Secretaria de Finanças		Controlador	

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:D8ACF162

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, ART.35) - 5º BIMESTRE DE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)		
		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.774.000,00	1.774.000,00	1.965.170,11	110,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.000,00	398.000,00	75.916,60	19,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.000,00	72.000,00	73.224,96	101,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	704.000,00	704.000,00	1.361.141,72	193,34
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	454.886,83	75,81
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.386.500,00	22.386.500,00	16.496.687,21	73,69
Cota Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	13.417.165,79	70,62
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	975,37	65,02
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	163.917,07	43,14
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.910.188,21	97,01
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	4.440,77	88,82
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.160.500,00	24.160.500,00	18.461.857,32	76,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.813.925,00	1.594.007,51	765.028,16	47,99	726.325,61	45,57	533.486,61	33,47
Despesas Correntes	1.618.925,00	1.579.007,51	753.922,16	47,75	715.219,61	45,30	533.486,61	33,79
Despesas de Capital	195.000,00	15.000,00	11.106,00	74,04	11.106,00	74,04	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.061.075,00	4.260.839,67	3.923.412,15	92,08	3.717.563,36	87,25	3.332.127,71	78,20
Despesas Correntes	1.861.075,00	4.254.685,57	3.921.657,15	92,17	3.715.808,36	87,33	3.332.127,71	78,32
Despesas de Capital	200.000,00	6.154,10	1.755,00	28,52	1.755,00	28,52	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.000,00	111.649,20	99.749,18	89,34	99.749,18	89,34	66.900,13	59,92
Despesas Correntes	128.000,00	111.649,20	99.749,18	89,34	99.749,18	89,34	66.900,13	59,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.000,00	129.721,14	117.225,25	90,37	117.225,25	90,37	112.497,32	86,72
Despesas Correntes	110.000,00	124.721,14	117.225,25	93,99	117.225,25	93,99	112.497,32	90,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	687.000,00	693.037,74	478.600,47	69,66	463.124,97	66,83	431.859,06	62,31
Despesas Correntes	661.000,00	685.745,74	477.056,47	69,57	461.580,97	67,31	430.315,06	62,75
Despesas de Capital	26.000,00	7.292,00	1.544,00	21,17	1.544,00	21,17	1.544,00	21,17
TOTAL(XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.847.000,00	6.791.255,26	5.384.015,21	79,28	5.123.988,37	75,45	4.476.870,83	65,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.384.015,21	5.123.988,37	4.476.870,83
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.384.015,21	5.123.988,37	4.476.870,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.769.278,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.769.278,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.354.709,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício(p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO		0,00									

LIMITE (XXI)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.111.800,00	5.111.800,00	4.093.215,22	80,07
Provenientes da União	4.745.000,00	4.745.000,00	4.093.215,22	86,26
Provenientes do Estado	366.800,00	366.800,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.625,00	58.625,00	127.824,52	218,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.170.425,00	5.170.425,00	4.221.039,74	81,64

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.339.000,00	4.215.105,02	3.262.670,09	77,40	3.147.758,67	74,68	2.967.446,44	70,40
Despesas Correntes	2.406.000,00	3.991.278,38	3.224.113,79	80,78	3.109.202,37	77,90	2.928.890,14	73,38
Despesas de Capital	933.000,00	223.826,64	38.556,30	17,23	38.556,30	17,23	38.556,30	17,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.394.625,00	2.528.838,61	2.131.918,25	84,30	2.094.518,25	82,83	1.885.462,18	74,56
Despesas Correntes	666.625,00	2.276.420,71	2.057.238,25	90,37	2.019.838,25	88,73	1.810.782,18	79,55
Despesas de Capital	728.000,00	252.417,90	74.680,00	29,59	74.680,00	29,59	74.680,00	29,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	471.800,00	228.427,70	83.956,87	36,75	73.957,47	32,38	73.812,47	32,31
Despesas Correntes	456.800,00	221.930,11	83.956,87	37,83	73.957,47	33,32	73.812,47	33,26
Despesas de Capital	15.000,00	6.497,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	142.268,64	91.111,08	64,04	90.113,98	63,34	89.995,29	63,26
Despesas Correntes	156.000,00	142.268,64	91.111,08	64,04	90.113,98	63,34	89.995,29	63,26
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	194.000,00	5.000,00	3.388,00	67,76	3.388,00	67,76	3.388,00	67,76
Despesas Correntes	139.000,00	5.000,00	3.388,00	67,76	3.388,00	67,76	3.388,00	67,76
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.570.425,00	7.119.639,97	5.573.044,29	78,28	5.409.736,37	75,98	5.020.104,38	70,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.152.925,00	5.809.112,53	4.027.698,25	69,33	3.874.084,28	66,69	3.500.933,05	60,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	3.455.700,00	6.789.678,28	6.055.330,40	89,18	5.812.081,61	85,60	5.217.589,89	76,85
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	599.800,00	340.076,90	183.706,05	54,02	173.706,65	51,08	140.712,60	41,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	286.000,00	271.989,78	208.336,33	76,60	207.339,23	76,23	202.492,61	74,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	236.000,00	7.000,00	3.388,00	48,40	3.388,00	48,40	3.388,00	48,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	687.000,00	693.037,74	478.600,47	69,06	463.124,97	66,83	431.859,06	62,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.417.425,00	13.910.895,23	10.957.059,50	78,77	10.533.724,74	75,72	9.496.975,21	68,27

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:53

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

(2) No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(3) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MÁRIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 6 (LRF,ART 53,INCISO III) - 5O BIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	37.926.300,00	29.439.582,82
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.807.000,00	1.781.894,85
IP TU	398.000,00	75.916,60
ISS	704.000,00	1.361.141,72
ITBI	72.000,00	73.224,96
IRRF	600.000,00	207.922,76
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	33.000,00	63.688,81
Contribuições	324.000,00	158.645,51
Receita patrimonial	97.000,00	1.101.542,08
Aplicações financeiras (II)	66.000,00	1.101.542,08
Outras receitas patrimoniais	31.000,00	0,00
Transferências correntes	34.803.500,00	26.383.042,48
Cota-parte do FPM	17.100.000,00	11.715.908,73
Cota-parte do ICMS	2.400.000,00	2.328.150,72
Cota-parte do IPVA	309.000,00	163.917,07
Cota Parte do ITR	1.200,00	780,35
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	4.074,12
Transferências do Fundeb	4.185.000,00	4.208.110,37
Outras transferências correntes	10.804.300,00	7.962.101,12
Demais receitas correntes	894.800,00	14.457,90
Outras receitas financeiras (III)	105.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	789.800,00	14.457,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	37.755.300,00	28.338.040,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.345.000,00	3.160.921,27
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	405.000,00	915.654,08
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.709.500,00	0,00

Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	10.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	10.000,00	0,00
Transferências de capital	1.649.500,00	0,00
Convênios	1.149.500,00	0,00
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(VIII+IX+X+XI+XII))	1.709.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	43.809.800,00	31.498.962,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	39.464.800,00	28.338.040,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	35.907.740,03	27.407.947,86	25.896.030,05	23.431.829,68	862.782,02	435.490,22	402.849,62
Pessoal e encargos sociais	16.132.912,83	10.998.393,79	10.998.004,01	10.794.660,30	7.592,55	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.774.827,20	16.409.554,07	14.898.026,04	12.637.169,38	855.189,47	435.490,22	402.849,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	35.907.740,03	27.407.947,86	25.896.030,05	23.431.829,68	862.782,02	435.490,22	402.849,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	4.530.000,00	2.874.104,29	2.874.104,29	2.874.104,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	3.543.540,08	2.183.741,78	1.768.491,20	1.644.659,61	134.096,80	225.140,12	200.645,12
Investimentos	3.104.423,93	1.809.801,24	1.408.986,46	1.285.154,87	134.096,80	225.140,12	200.645,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	439.116,15	373.940,54	359.504,74	359.504,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.104.423,93	1.809.801,24	1.408.986,46	1.285.154,87	134.096,80	225.140,12	200.645,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.112.163,96	32.091.853,39	30.179.120,80	27.591.088,84	996.878,82	660.630,34	603.494,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	39.362.163,96	29.217.749,10	27.305.016,51	24.716.984,55	996.878,82	660.630,34	603.494,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.307.499,61			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				2.020.682,63			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024						
	VALOR CORRENTE						

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	1.101.542,08
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.122.224,71
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.849.006,57	1.726.127,19
DEDUÇÕES (XL)	564.404,69	4.231.359,68
Disponibilidade de caixa	564.404,69	4.231.359,68
Disponibilidade de caixa bruta	4.050.240,40	6.781.420,33
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.489.714,37	1.540.256,85
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	996.121,34	1.009.803,80
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	4.284.601,88	-2.505.232,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	6.789.834,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	949.457,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	7.739.291,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	6.637.749,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.412.412,05
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	12.412.412,05
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:03		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:AE7C7D7B

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 2 (LRF, ART.52, INCISO II, ALÍNEA 'C') - 50 BIMESTRE DE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	41.550.800,00	42.447.631,70	5.509.159,50	31.259.807,42	96,29	11.187.824,28	5.609.611,83	29.333.028,81	96,05	13.114.602,89
LEGISLATIVA	1.792.000,00	1.792.000,00	0,00	0,00	0,00	1.792.000,00	0,00	0,00	0,00	1.792.000,00
Ação Legislativa	1.792.000,00	1.792.000,00	0,00	0,00	0,00	1.792.000,00	0,00	0,00	0,00	1.792.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.211.000,00	3.432.381,08	410.842,77	2.669.463,81	8,22	762.917,27	475.161,31	2.535.177,60	8,30	897.203,48
Administração Geral	1.878.000,00	1.654.165,85	259.416,48	1.295.145,13	3,99	359.020,72	261.703,75	1.236.291,46	4,05	417.874,39
Administração Financeira	1.333.000,00	1.778.215,23	151.426,29	1.374.318,68	4,23	403.896,55	213.457,56	1.298.886,14	4,25	479.329,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.371.000,00	2.576.709,30	591.810,10	1.910.223,96	5,88	666.485,34	342.793,31	1.563.723,87	5,12	1.012.985,43
Assistência Comunitária	2.879.000,00	2.130.240,67	550.586,17	1.674.232,15	5,16	456.008,52	287.524,38	1.327.732,06	4,35	802.508,61
Demais Subfunções	492.000,00	446.468,63	41.223,93	235.991,81	0,73	210.476,82	55.268,93	235.991,81	0,77	210.476,82



AGRICULTURA	160.000,00	73.989,60	4.736,65	23.583,85	0,07	50.405,75	4.736,65	23.583,85	0,08	50.405,75
-------------	------------	-----------	----------	-----------	------	-----------	----------	-----------	------	-----------

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Agrop	160.000,00	73.989,60	4.736,65	23.583,85	0,07	50.405,75	4.736,65	23.583,85	0,08	50.405,75
COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	180.000,00	16.054,86	1.243,57	6.054,86	0,02	10.000,00	1.243,57	6.054,86	0,02	10.000,00
Desporto Comunitário	180.000,00	16.054,86	1.243,57	6.054,86	0,02	10.000,00	1.243,57	6.054,86	0,02	10.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:59

<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b> Prefeita	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b> Contador
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b> Secretaria De Finanças	<b>UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b> Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:C31062D0

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 4 (LRF,ART 53,INCISO II) - 5º BIMESTRE DE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.981.000,00	3.944.490,39
Receita de contribuições dos segurados	1.455.000,00	823.888,32
Ativo	1.455.000,00	823.888,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.481.000,00	1.765.091,35
Ativo	1.481.000,00	1.765.091,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	405.000,00	915.654,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	405.000,00	915.654,08
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	640.000,00	439.856,64
Compensação financeira entre os regimes	5.000,00	439.856,64
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	635.000,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.346.000,00	3.944.490,39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre No Exercício (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	
Benefícios	3.845.000,00	2.687.966,28	2.687.966,28	2.687.966,28		
Aposentadorias	3.645.000,00	2.604.509,11	2.604.509,11	2.604.509,11		
Pensões por Morte	200.000,00	83.457,17	83.457,17	83.457,17		
Outras despesas previdenciárias	136.000,00	70.172,81	70.172,81	70.172,81		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	136.000,00	70.172,81	70.172,81	70.172,81		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.981.000,00	2.758.139,09	2.758.139,09	2.758.139,09		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-635.000,00	1.186.351,30	1.186.351,30	1.186.351,30		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.349.217,99	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	50.000,00	132.084,96
Receita de contribuições dos segurados	50.000,00	132.084,96
Ativo	0,00	0,00
Inativo	50.000,00	132.084,96
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	50.000,00	132.084,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	50.000,00	38.467,87	38.467,87	38.467,87	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	50.000,00	38.467,87	38.467,87	38.467,87	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	50.000,00	38.467,87	38.467,87	38.467,87	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	93.617,09	93.617,09	93.617,09	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	719.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	719.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	499.000,00	77.497,33	77.497,33	77.497,33	
Pessoal e Encargos Sociais	212.000,00	23.112,77	23.112,77	23.112,77	
Demais Despesas Correntes	287.000,00	54.384,56	54.384,56	54.384,56	

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	220.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	719.000,00	77.497,33	77.497,33	77.497,33
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-77.497,33	-77.497,33	-77.497,33
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.483.365,80			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA : 14:55:58

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:869DCDC4

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 1 (LRF,ART 52,INCISO I,ALÍNEA 'A' E 'B' DO INCISO II E § 10.) - 5º BIMESTRE DE 2024**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Vicente		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 10.)		5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)					
		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.550.800,00	41.550.800,00	5.275.177,18	12,70	31.998.030,89	77,01	9.552.769,11
RECEITAS CORRENTES	39.841.300,00	39.841.300,00	5.275.177,18	13,24	31.998.030,89	80,31	7.843.269,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.807.000,00	1.807.000,00	283.565,72	15,69	2.028.858,92	112,28	-221.858,92
Impostos	1.774.000,00	1.774.000,00	260.245,67	14,67	1.965.170,11	110,78	-191.170,11
Taxas	32.000,00	32.000,00	23.320,05	72,88	63.688,81	199,03	-31.688,81
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.829.000,00	1.829.000,00	199.686,17	10,92	1.114.618,79	60,94	714.381,21
Contribuições sociais	1.505.000,00	1.505.000,00	169.864,94	11,29	955.973,28	63,52	549.026,72
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	324.000,00	324.000,00	29.821,23	9,20	158.645,51	48,96	165.354,49
RECEITA PATRIMONIAL	502.000,00	502.000,00	218.791,51	43,58	2.017.196,16	401,83	-1.515.196,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores mobiliários	471.000,00	471.000,00	218.791,51	46,45	2.017.196,16	428,28	-1.546.196,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>34.803.500,00</b>	<b>34.803.500,00</b>	<b>4.481.016,92</b>	<b>12,88</b>	<b>26.383.042,48</b>	<b>75,81</b>	<b>8.420.457,52</b>
Transferências da União e de suas Entidades	27.162.200,00	27.162.200,00	3.115.362,45	11,47	19.162.694,18	70,55	7.999.505,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.484.300,00	3.484.300,00	565.706,71	16,24	3.250.795,96	93,30	233.504,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.157.000,00	4.157.000,00	799.947,76	19,24	3.969.552,34	95,49	187.447,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>892.800,00</b>	<b>892.800,00</b>	<b>92.116,86</b>	<b>10,32</b>	<b>454.314,54</b>	<b>50,89</b>	<b>438.485,46</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	432.800,00	432.800,00	3.511,66	0,81	14.457,90	3,34	418.342,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	88.605,20	19,26	439.856,64	95,62	20.143,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.709.500,00</b>	<b>1.709.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.709.500,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.649.500,00</b>	<b>1.649.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649.500,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	876.000,00	876.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	773.500,00	773.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>2.835.000,00</b>	<b>2.835.000,00</b>	<b>301.372,90</b>	<b>10,63</b>	<b>1.765.091,35</b>	<b>62,26</b>	<b>1.069.908,65</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.385.800,00</b>	<b>44.385.800,00</b>	<b>5.576.550,08</b>	<b>12,56</b>	<b>33.763.122,24</b>	<b>76,07</b>	<b>10.622.677,76</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.385.800,00</b>	<b>44.385.800,00</b>	<b>5.576.550,08</b>	<b>12,56</b>	<b>33.763.122,24</b>	<b>76,07</b>	<b>10.622.677,76</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>44.385.800,00</b>	<b>44.385.800,00</b>	<b>5.576.550,08</b>	<b>12,56</b>	<b>33.763.122,24</b>	<b>76,07</b>	<b>10.622.677,76</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	41.550.800,00	42.447.631,70	5.509.159,50	31.259.807,42	11.187.824,28	5.609.611,83	29.333.028,81	13.114.602,89	26.780.730,83

DESPESAS CORRENTES	31.643.600,00	38.334.091,62	5.054.498,14	29.076.065,64	9.258.025,98	5.163.909,09	27.564.537,61	10.769.554,01	25.136.071,22
Pessoal e encargos so	17.488.075,00	18.272.264,42	1.788.605,67	12.612.127,01	5.660.137,41	1.788.605,67	12.612.127,01	5.660.137,41	12.444.517,28
Juros e encargos da d	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	14.115.525,00	20.061.827,20	3.265.892,47	16.463.938,63	3.597.888,57	3.375.303,42	14.952.410,60	5.109.416,60	12.691.553,94

DESPESAS DE CAPITAL	9.557.200,00	3.763.540,08	454.661,36	2.183.741,78	1.579.798,30	445.702,74	1.768.491,20	1.995.048,88	1.644.659,61
Investimentos	9.314.200,00	3.324.423,93	344.583,40	1.809.801,24	1.514.622,69	329.526,05	1.408.986,46	1.915.437,47	1.285.154,87
Amortização de dívida	243.000,00	439.116,15	110.077,96	373.940,54	65.175,61	116.176,69	359.504,74	79.611,41	359.504,74

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.835.000,00	2.103.648,41	136.845,52	1.205.986,51	897.661,90	136.455,74	1.205.596,73	898.051,68	1.169.862,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.385.800,00	44.551.280,11	5.646.005,02	32.465.793,93	12.085.486,18	5.746.067,57	30.538.625,54	14.012.654,57	27.950.593,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.385.800,00	44.551.280,11	5.646.005,02	32.465.793,93	12.085.486,18	5.746.067,57	30.538.625,54	14.012.654,57	27.950.593,58
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.297.328,31	-	-	3.224.496,70	-	5.812.528,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	44.385.800,00	44.551.280,11	5.646.005,02	33.763.122,24		5.746.067,57	33.763.122,24		33.763.122,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO:

28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:16

(1) O déficit será apurado

pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.835.000,00	2.835.000,00	301.372,90	10,63	1.765.091,35	62,26	1.069.908,65
RECEITAS CORRENTES	2.835.000,00	2.835.000,00	301.372,90	10,63	1.765.091,35	62,26	1.069.908,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	301.372,90	13,70	1.765.091,35	80,23	434.908,65
Contribuições sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	301.372,90	13,70	1.765.091,35	80,23	434.908,65
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.835.000,00	2.103.648,41	136.845,52	1.205.986,51	897.661,90	136.455,74	1.205.596,73	898.051,68	1.169.862,75
DESPESAS CORRENTES	2.835.000,00	2.103.648,41	136.845,52	1.205.986,51	897.661,90	136.455,74	1.205.596,73	898.051,68	1.169.862,75
Pessoal e encargos sociais	2.835.000,00	2.103.648,41	136.845,52	1.205.986,51	897.661,90	136.455,74	1.205.596,73	898.051,68	1.169.862,75
Juros e encargos de dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS Prefeita	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS Secretaria De Finanças	UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:DA331920

SETOR CONTABILIDADE  
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72) - 50 BIMESTRE DE 2024



Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
		COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.774.000,00	1.965.170,11	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	398.000,00	75.916,60	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	72.000,00	73.224,96	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	704.000,00	1.361.141,72	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	600.000,00	454.886,83	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.186.500,00	17.478.862,94	
2.1 - Cota parte do FPM	20.800.000,00	14.399.341,52	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	13.417.165,79	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	982.175,73	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.910.188,21	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	4.440,77	
2.4 - Cota parte ITR	1.500,00	975,37	
2.5 - Cota parte IPVA	380.000,00	163.917,07	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.960.500,00	19.444.033,05	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.372.300,00	3.266.031,95	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.012.825,00	1.561.670,82	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.190.000,00	4.216.923,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.162.000,00	3.978.365,71
6.1.1 - Principal	4.157.000,00	3.969.552,34
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	5.000,00	8.813,37
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	9.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.000,00	238.558,03
6.3.1 - Principal	17.000,00	238.558,03
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	2.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-215.300,00	703.520,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.216.923,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO  ATUALIZADA  (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
		EMPENHADAS  Até o Bimestre  (d)	LIQUIDADAS  Até o Bimestre  (e)	PAGAS  Até o Bimestre  (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.731.751,72	3.788.724,96	3.788.724,96	3.784.931,13
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.640.951,74	3.645.328,93	3.645.328,93	3.641.535,10
10.1.1 - Educação infantil	1.489.566,20	911.842,66	911.842,66	911.842,66
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.107.485,54	2.733.486,27	2.733.486,27	2.729.692,44
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	43.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	90.799,98	143.396,03	143.396,03	143.396,03
10.2.1 - Educação infantil	61.799,98	96.300,96	96.300,96	96.300,96
10.2.2 - Ensino Fundamental	29.000,00	47.095,07	47.095,07	47.095,07

10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP.
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até Bimestre (f)	o NÃO PROCESSADAS (g)	(SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.788.724,96	3.788.724,96	3.784.931,13			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.444.095,40	3.444.095,40	3.440.301,57			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	344.629,56	344.629,56	344.629,56			106.071,53
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.645.328,93	3.645.328,93	3.641.535,10			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	344.629,56	344.629,56	344.629,56			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.951.846,62	3.645.328,93	3.645.328,93	86,45
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	59.639,51	344.629,56	344.629,56	144,46
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.783,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	421.692,37	428.198,78	428.198,78	6.506,41	10,15

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
	(c)				

20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.506.245,90	1.332.485,90	1.229.471,83	1.173.753,64
20.1 - Educação Infantil	348.393,42	192.135,03	192.135,03	183.696,49
20.2 - Ensino Fundamental	1.443.744,12	599.803,02	513.089,28	498.232,36
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	712.108,36	540.547,85	524.247,52	491.824,79
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.526.889,26	4.580.663,01	4.493.949,27	4.466.859,98
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.899.759,60	1.200.278,65	1.200.278,65	1.191.840,11
21.1.1 - Creche	0,00	1.194.753,54	1.194.753,54	1.190.501,33
21.1.2 - Pré-escola	1.899.759,60	5.525,11	5.525,11	1.338,78
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.627.129,66	3.380.384,36	3.293.670,62	3.275.019,87
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE				VALOR
MÍNIMO CONSTITUCIONAL				
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.229.471,83
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.266.031,95
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				6.506,41
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				185.066,68
= (L30.1(af)) + (L30.2(af))				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)				4.303.930,69

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO
	EXIGIDO (z)	APLICADO (aa)	(ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.861.008,26	4.303.930,69	22,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366.598,59	16.934,21	83.356,63	185.066,68	98.175,28
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	135.597,19	16.934,21	83.356,63	18.766,56	33.474,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	231.001,40	0,00	0,00	166.300,12	64.701,28
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.375,00	1.193.865,37
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.152.000,00	960.318,22
31.1.1 - Salário-Educação	230.000,00	285.304,81
31.1.2 - PDDE	10.000,00	5,33
31.1.3 - PNAE	138.000,00	131.170,39
31.1.4 - PNATE	71.000,00	58.693,58
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	703.000,00	485.144,11
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	772.500,00	31.200,83
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	175.875,00	202.346,32
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.528.645,85	1.462.305,60	1.332.136,26	1.181.901,73	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	71.000,00	19.574,05	19.574,05	18.494,35	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.447.645,85	1.323.619,67	1.201.649,72	1.102.043,54	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	7.736,07	7.736,07	7.280,07	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	1.027,62	1.027,62	1.027,62	
32.8 - OUTRAS	0,00	110.348,19	102.148,80	53.056,15	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.767.643,47	6.597.076,46	6.350.333,05	6.140.586,50	
33.1 - Despesas Correntes	8.363.179,56	6.492.329,91	6.317.977,05	6.118.880,50	
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.929.980,73	4.451.398,50	4.451.398,50	4.437.996,73	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.756,00	1.516,00	1.516,00	1.516,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.431.442,83	2.039.415,41	1.865.062,55	1.679.367,77	
33.2 - Despesas de Capital	404.463,91	104.746,55	32.356,00	21.706,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	404.463,91	104.746,55	32.356,00	21.706,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	18.317,83	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.216.923,74	285.304,81
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.784.931,13	281.992,53
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	450.310,44	3.312,28
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	450.310,44	3.312,28
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:56		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
PREFEITA	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:56F31C8C

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 7 (LRF,ART 53,INCISO V) - 5º BIMESTRE DE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.411.800,38	1.070.106,93	996.878,82	7.968,70	1.477.059,79	

Executivo	1.411.800,38	1.070.106,93	996.878,82	7.968,70	1.477.059,79
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Municipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Municipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Municipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Municipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	6.837,57	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.274,15	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.131,39	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	1.483,94	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	68.679,69	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Municipal de Saude	70.895,01	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	2.108,28	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.451,10	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	692,77	0,00	0,00	0,00	692,77
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2020-Gabinete do Prefeito	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	7.045,48	0,00	0,00	0,00	7.045,48
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.889,08	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	6.135,39	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	7.761,31	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Municipal de Saude	22.761,02	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	5.425,79	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	5.836,51	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	1.691,65	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Gabinete do Prefeito	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	2.425,15	0,00	0,00	0,00	2.425,15
2021-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	9.198,43	0,00	0,00	0,00	9.198,43
2021-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	64.824,98	0,00	0,00	0,00	64.824,98
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	2.652,71	0,00	0,00	0,00	2.652,71
2021-Fundo Municipal de Saude	7.553,89	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	277.181,39	0,00	0,00	0,00	277.181,39
2021-Secretaria Municipal de Transportes	612,50	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	116.991,96	0,00	0,00	0,00	116.991,96
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	317,80	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	300,42	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	14.738,89	0,00	0,00	0,00	14.738,89
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	10.099,27	0,00	0,00	0,00	10.099,27
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	16.392,73	0,00	0,00	0,00	16.392,73
2022-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	6.399,63	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	81.201,75	0,00	25.624,89	0,00	55.576,86
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Fundo Municipal de Saude	107.953,32	0,00	0,00	0,00	107.953,32
2022-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	108.250,51	0,00	0,00	0,00	108.250,51
2022-Secretaria Municipal de Transportes	3.992,99	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	11.608,60	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	6.345,51	0,00	0,00	0,00	6.345,51
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	528,90	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	4.575,76	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	6.735,00	6.735,00	0,00	0,00

2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	34.265,25	34.265,25	0,00	0,00
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	16.689,29	14.722,40	1.966,89	0,00
2023-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	82.353,30	78.384,30	0,00	3.969,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	99.007,56	94.471,48	0,00	4.536,08
2023-Fundo Municipal de Saude	0,00	494.454,52	421.539,44	5.001,81	67.913,27
2023-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	98.671,65	98.671,65	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	17.230,00	17.230,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	100.476,82	98.148,97	1.000,00	1.327,85
2023-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	111.030,44	97.892,34	0,00	13.138,10
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec. Municipal de Esporte	0,00	9.193,10	9.193,10	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	7.227,86	0,00	0,00	0,00	7.227,86
2020-Fundo Municipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	325,25	0,00	0,00	0,00	325,25
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	393,69	0,00	0,00	0,00	393,69
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.419.028,24	1.070.106,93	996.878,82	7.968,70	1.484.287,65

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.675.504,17	745.555,38	671.070,34	603.494,74	1.647.915,67	169.649,14	1.646.708,93				
Executivo	1.675.504,17	745.555,38	671.070,34	603.494,74	1.647.915,67	169.649,14	1.646.708,93				
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27				
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79				
2013-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50				
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46				
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09				
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27				
2013-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90				
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50				
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59				
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86				
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00				
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00				
2014-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78				
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27				
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92				
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78				
2014-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90				
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41				
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00				
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75				
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64				
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)					
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50				
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00				
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67				
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,41				
2017-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00				
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98				
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,50				
2017-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,36				
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00				
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13				
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00				
2018-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91				
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02				
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,57				
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15				
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,39				
2019-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94				
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.679,69				
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.895,01				
2019-Sec/Mun/Obras,Habitacão e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,28				
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00				
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10				
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00				
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77				
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00				
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,48				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)					
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889,08				

2020-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	36.147,02	0,00	0,00	0,00	0,00	36.147,02	0,00	2.425,15
2021-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.198,43
2021-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	83.027,60	0,00	0,00	0,00	0,00	83.027,60	0,00	64.824,98
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	3.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.954,00	0,00	2.652,71
2021-Fundo Municipal de Saude	21.020,07	0,00	0,00	0,00	0,00	21.020,07	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	265.690,79	0,00	0,00	0,00	0,00	265.690,79	0,00	277.181,39
2021-Secretaria Municipal de Transportes	5.164,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5.164,95	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	155.306,94	0,00	0,00	0,00	0,00	155.306,94	0,00	116.991,96
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	15.521,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.521,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	23.341,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20.724,54	2.616,70	17.355,59
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	2.896,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896,40	0,00	10.099,27
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.392,73
2022-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	258.975,67	0,00	0,00	0,00	0,00	258.975,67	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	227.645,13	0,00	52.580,00	35.680,00	175.065,13	16.900,00	0,00	72.476,86
2022-Fundo Municipal de Saude	40.206,76	0,00	0,00	0,00	40.206,76	0,00	0,00	107.953,32
2022-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	474.260,34	0,00	0,00	0,00	471.260,34	3.000,00	0,00	111.250,51
2022-Secretaria Municipal de Transportes	6.056,06	0,00	0,00	0,00	6.056,06	0,00	0,00	3.992,99
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	=	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	5.948,66	0,00	0,00	0,00	5.948,66	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	23.536,00	0,00	0,00	0,00	23.536,00	0,00	0,00	6.345,51
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	26.805,54	0,00	26.805,54	26.805,54	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	19.983,50	20.907,33	3.507,33	3.269,67	13.206,50	0,00	13.206,50
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	81.880,43	78.414,02	67.238,42	0,00	14.642,01	0,00	14.642,01
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	25.169,95	18.185,47	18.185,47	1.966,89	5.017,59	0,00	5.017,59
2023-Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/A	0,00	69.093,60	51.760,38	39.160,38	11.355,22	18.578,00	0,00	22.547,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	56.924,87	37.920,14	37.920,14	6.047,55	12.957,18	0,00	17.493,26
2023-Fundo Municipal de Saude	0,00	284.066,07	193.465,80	193.465,80	24.769,55	65.830,72	0,00	133.743,99
2023-Sec/Mun/Obras,Habitación e Serv. Urb	0,00	121.229,04	120.931,24	120.931,24	297,36	0,44	0,00	0,44
2023-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	7.461,00	4.791,08	4.791,08	2.669,92	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	22.617,57	21.094,28	21.094,28	1.523,29	0,00	0,00	1.327,85
2023-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	49.729,35	44.215,06	34.715,06	5.514,29	9.500,00	0,00	22.638,10
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
2023-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.227,86
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.675.504,17	745.555,38	671.070,34	603.494,74	1.647.915,67	169.649,14	0,00	1.653.936,79

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	7.227,86	0,00	0,00	0,00	7.227,86
2020-Fundo Municipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	325,25	0,00	0,00	0,00	325,25
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	393,69	0,00	0,00	0,00	393,69
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.227,86
2020-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,25
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,69
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:02:19

NOTAS:

<b>JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS</b>	<b>JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO</b>
Prefeita	Contador
<b>MARIA APARECIDA DE MEDEIROS</b>	<b>UBRAJARA RODRIGUES PEREIRA</b>
Secretaria De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:6DB4C7C4

**SETOR CONTABILIDADE**  
**RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48) - 5O BIMESTRE DE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2024 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	44.385.800,00	
Previsão Atualizada	44.385.800,00	
Receitas Realizadas	33.763.122,24	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	44.385.800,00	
Dotação Atualizada	44.551.280,11	
Despesas Empenhadas	32.465.793,93	
Despesas Liquidadas	30.538.625,54	
Despesas Pagas	27.950.593,58	
Superávit Orçamentário	3.224.496,70	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	32.465.793,93	
Despesas Liquidadas	30.538.625,54	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	36.863.118,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.003.118,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.957.181,41	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.944.490,39	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.758.139,09	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.758.139,09	
Despesas Previdenciárias Pagas	2.758.139,09	
Resultado Previdenciário	1.186.351,30	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	132.084,96	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	38.467,87	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.467,87	
Despesas Previdenciárias Pagas	38.467,87	
Resultado Previdenciário	93.617,09	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	2.020.682,63	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	6.789.834,37	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.489.135,17	7.968,70	996.878,82	1.484.287,65
Poder Executivo	2.489.135,17	7.968,70	996.878,82	1.484.287,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.421.059,55	1.647.915,67	603.494,74	169.649,14
Poder Executivo	2.421.059,55	1.647.915,67	603.494,74	169.649,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.910.194,72	1.655.884,37	1.600.373,56	1.653.936,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.303.930,69	25%	22,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.645.328,93	70%	86,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	344.629,56	50%	144,46
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				



Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.123.988,37	15,00 %	27,75 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 28/11/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:53	

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeita	Contador
MÁRIA APARECIDA DE MEDEIROS	UBRAJARA RODRIGUES PEREIRA
Secretaria de Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**54D40242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
REEO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- 5º BIMESTRE - 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							5o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.050.000,00	186.502.165,97	30.354.747,80	16,28	128.448.460,78	68,87	
RECEITAS CORRENTES	158.297.200,00	160.749.365,97	30.354.747,80	18,88	112.915.923,63	70,24	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.537.040,00	23.537.040,00	1.782.667,24	7,57	11.511.926,39	48,91	
Impostos	19.889.440,00	19.889.440,00	1.776.324,63	8,93	9.547.732,71	48,00	
Taxas	3.647.600,00	3.647.600,00	6.342,61	0,17	1.964.193,68	53,85	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	154.194,05	17,13	673.408,56	74,82	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	154.194,05	17,13	673.408,56	74,82	
RECEITA PATRIMONIAL	2.349.100,00	2.349.100,00	288.218,05	12,27	1.123.588,94	47,83	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.100,00	1.100,00	-	-	16,86	1,53	
Valores Mobiliários	2.348.000,00	2.348.000,00	288.218,05	12,28	1.123.572,08	47,85	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.500.060,00	133.952.225,97	28.125.782,16	21,00	99.573.790,42	74,34	
Transferências da União e de suas Entidades	54.522.160,00	56.974.325,97	16.842.073,75	29,56	45.893.291,97	80,55	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.862.900,00	58.862.900,00	8.303.943,66	14,11	37.464.658,77	63,65	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	3.213,80	-3,213,80	
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.115.000,00	18.115.000,00	2.979.764,75	16,45	16.212.625,88	89,50	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	3.886,30	35,33	33.209,32	301,90	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	3.886,30	35,33	33.209,32	301,90	-22.209,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>25.752.800,00</b>	<b>25.752.800,00</b>	-	-	<b>15.532.537,15</b>	<b>60,31</b>	<b>10.220.262,85</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>14.000.000,00</b>	-	-	<b>14.000.000,00</b>	<b>100,00</b>	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	14.000.000,00	14.000.000,00	-	-	14.000.000,00	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	-	-	-	-	<b>110.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	-	-	-	-	110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>11.642.800,00</b>	<b>11.642.800,00</b>	-	-	<b>1.532.537,15</b>	<b>13,16</b>	<b>10.110.262,85</b>
Transferências da União e de suas Entidades	11.642.800,00	11.642.800,00	-	-	1.532.537,15	13,16	10.110.262,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>186.502.165,97</b>	<b>30.354.747,80</b>	<b>16,28</b>	<b>128.448.460,78</b>	<b>68,87</b>	<b>58.053.705,19</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>186.502.165,97</b>	<b>30.354.747,80</b>	<b>16,28</b>	<b>128.448.460,78</b>	<b>68,87</b>	<b>58.053.705,19</b>
<b>DÉFICIT (VI) I</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>186.502.165,97</b>	<b>30.354.747,80</b>	<b>16,28</b>	<b>128.448.460,78</b>	<b>68,87</b>	-
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.796.847,10	-	-	3.796.847,10	-	-

PREFEITURA DE SERRA DO MEL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	183.400.000,00	189.451.878,53	12.874.016,37	135.201.794,03	54.250.084,50	21.513.196,61	102.469.003,87	86.982.874,66	101.466.842,99	-
DESPESAS CORRENTES	122.568.902,00	135.508.040,17	8.662.711,17	111.918.181,05	23.589.859,12	19.846.437,42	84.663.790,98	50.844.249,19	83.673.926,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.528.182,00	48.284.213,87	104.377,14	46.836.452,70	1.447.761,17	6.772.433,46	34.080.773,12	14.203.440,75	33.565.171,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.132.952,00	2.732.952,00	335.475,59	947.414,75	1.785.537,25	335.475,59	947.414,75	1.785.537,25	947.414,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.907.768,00	84.490.874,30	8.222.858,44	64.134.313,60	20.356.560,70	12.738.528,37	49.635.603,11	34.855.271,19	49.161.341,04	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes <sup>2</sup>	68.907.768,00	84.490.874,30	8.222.858,44	64.134.313,60	20.356.560,70	12.738.528,37	49.635.603,11	34.855.271,19	49.161.341,04	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.052.900,00	53.165.640,36	4.211.305,20	23.283.612,98	29.882.027,38	1.666.759,19	17.805.212,89	35.360.427,47	17.792.916,06	-
INVESTIMENTOS	59.305.050,00	52.601.790,36	4.205.305,20	22.760.212,98	29.841.577,38	1.572.492,63	17.323.785,75	35.278.004,61	17.311.488,92	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.850,00	555.850,00	6.000,00	523.400,00	32.450,00	94.266,56	481.427,14	74.422,86	481.427,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	778.198,00	778.198,00	-	-	778.198,00	-	-	778.198,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>190.101.878,53</b>	<b>12.874.016,37</b>	<b>135.201.794,03</b>	<b>54.900.084,50</b>	<b>21.513.196,61</b>	<b>102.469.003,87</b>	<b>87.632.874,66</b>	<b>101.466.842,99</b>	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>190.101.878,53</b>	<b>12.874.016,37</b>	<b>135.201.794,03</b>	<b>54.900.084,50</b>	<b>21.513.196,61</b>	<b>102.469.003,87</b>	<b>87.632.874,66</b>	<b>101.466.842,99</b>	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	25.979.456,91	-	26.981.617,79	-
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>190.101.878,53</b>	<b>12.874.016,37</b>	<b>135.201.794,03</b>	-	<b>21.513.196,61</b>	<b>128.448.460,78</b>	-	<b>128.448.460,78</b>	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .  
 2 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 3 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.  
 NOTA:

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de For mação Profissional	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão , Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida des	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
DESPESAS	INTRA-DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO (g =	DESPESAS	SALDO (i =
				DESPESAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		e-f)	LIQUIDADAS		e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:D088E4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - EXECUÇÃO DA DESPESA - 5º BIMESTRE - 2024**

Gerado Em: 29/11/2024 16:24:29											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										5o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	183.400.000,00	189.451.878,53	12.874.016,37	135.201.794,03	100,00	54.250.084,50	21.513.196,61	102.469.003,87	100,00	86.982.874,66	-
LEGISLATIVA	5.717.000,00	5.717.000,00	266.764,37	4.946.294,64	3,66	770.705,36	886.947,42	4.505.138,13	4,40	1.211.861,87	-
Ação Legislativa	5.717.000,00	5.717.000,00	266.764,37	4.946.294,64	3,66	770.705,36	886.947,42	4.505.138,13	4,40	1.211.861,87	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	21.084.710,00	24.822.962,00	1.734.792,03	21.501.950,65	15,90	3.321.011,35	4.057.987,38	15.474.847,98	15,10	9.348.114,02	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	15.774.110,00	19.383.362,00	1.704.045,90	16.783.177,95	12,41	2.600.184,05	3.021.373,97	12.535.773,44	12,23	6.847.588,56	-
Administração Financeira	4.438.000,00	4.552.000,00	18.995,49	3.990.280,07	2,95	561.719,93	939.455,57	2.488.231,21	2,43	2.063.768,79	-
Controle Interno	870.600,00	870.600,00	1.160,00	712.028,87	0,53	158.571,13	97.157,84	447.281,21	0,44	423.318,79	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.000,00	17.000,00	10.590,64	16.463,76	0,01	536,24	-	3.562,12	-	13.437,88	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.750,00	5.138.437,12	212.353,15	3.828.448,76	2,83	1.309.988,36	578.064,94	2.594.702,69	2,53	2.543.734,43	-
Assistência ao Idoso	211.000,00	211.000,00	-	-	-	211.000,00	-	-	-	211.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	161.000,00	241.000,00	12.514,57	143.419,66	0,11	97.580,34	24.381,03	114.162,79	0,11	126.837,21	-
Assistência Comunitária	2.011.750,00	3.485.437,12	241.329,26	2.581.712,85	1,91	903.724,27	388.018,46	1.640.028,12	1,60	1.845.409,00	-

Demais Subfunções	1.160.000,00	1.201.000,00	-41.490,68	1.103.316,25	0,82	97.683,75	165.665,45	840.511,78	0,82	360.488,22	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	33.977.040,00	41.236.208,25	5.774.256,65	30.729.391,05	22,73	10.506.817,20	5.338.902,27	22.562.322,97	22,02	18.673.885,28	-
Atenção Básica	18.794.040,00	23.016.910,64	3.542.006,48	15.878.757,03	11,74	7.138.153,61	2.565.139,08	11.057.965,07	10,79	11.958.945,57	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.513.000,00	11.946.860,00	1.540.286,37	9.541.428,82	7,06	2.405.431,18	2.041.082,08	7.387.304,67	7,21	4.559.555,33	-
Suporte Profilático e Terapêutico	1.743.000,00	2.658.031,48	151.170,10	1.896.054,15	1,40	761.977,33	181.989,77	1.563.321,54	1,53	1.094.709,94	-
Vigilância Sanitária	581.000,00	907.406,13	178.577,03	873.005,65	0,65	34.400,48	120.108,29	591.949,47	0,58	315.456,66	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.346.000,00	2.707.000,00	362.216,67	2.540.145,40	1,88	166.854,60	430.583,05	1.961.782,22	1,91	745.217,78	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	43.291.500,00	43.211.944,43	134.924,14	37.715.077,31	27,90	5.496.867,12	5.946.126,35	27.831.014,04	27,16	15.380.930,39	-
Ensino Fundamental	29.930.600,00	28.736.122,73	-339.675,73	26.525.887,27	19,62	2.210.235,46	4.146.554,73	19.603.879,95	19,13	9.132.242,78	-
Ensino Médio	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	462.000,00	372.000,00	58.010,08	323.120,80	0,24	48.879,20	-	176.104,85	0,17	195.895,15	-
Educação Infantil	9.281.300,00	10.304.229,70	90.582,66	8.427.994,93	6,23	1.876.234,77	1.431.991,86	6.082.067,68	5,94	4.222.162,02	-
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-	-	-	17.000,00	-
Educação Especial	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	3.519.600,00	3.731.592,00	326.007,13	2.438.074,31	1,80	1.293.517,69	367.579,76	1.968.961,56	1,92	1.762.630,44	-
CULTURA	4.173.900,00	6.135.226,73	342.055,44	3.579.832,37	2,65	2.555.394,36	884.968,02	3.258.065,14	3,18	2.877.161,59	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	4.173.900,00	6.135.226,73	342.055,44	3.579.832,37	2,65	2.555.394,36	884.968,02	3.258.065,14	3,18	2.877.161,59	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	49.651.500,00	41.690.500,00	2.295.559,91	20.762.800,33	15,36	20.927.699,67	1.494.124,00	16.624.536,85	16,22	25.065.963,15	-
Infra-Estrutura Urbana	25.942.850,00	20.401.850,00	2.008.380,31	15.487.859,04	11,46	4.913.990,96	465.011,33	12.447.746,44	12,15	7.954.103,56	-
Serviços Urbanos	23.708.650,00	21.288.650,00	287.179,60	5.274.941,29	3,90	16.013.708,71	1.029.112,67	4.176.790,41	4,08	17.111.859,59	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	434.000,00	221.000,00	-	97.370,60	0,07	123.629,40	12.978,00	72.268,60	0,07	148.731,40	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	434.000,00	221.000,00	-	97.370,60	0,07	123.629,40	12.978,00	72.268,60	0,07	148.731,40	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	8.293.000,00	9.021.000,00	672.680,66	5.036.051,62	3,72	3.984.948,38	1.030.721,45	4.096.906,23	4,00	4.924.093,77	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	4.038.000,00	4.838.000,00	561.384,66	4.097.847,52	3,03	740.152,48	880.721,45	3.274.438,13	3,20	1.563.561,87	-
Demais Subfunções	4.255.000,00	4.183.000,00	111.296,00	938.204,10	0,69	3.244.795,90	150.000,00	822.468,10	0,80	3.360.531,90	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	1.253.500,00	1.742.300,00	228.540,52	1.193.477,46	0,88	548.822,54	197.865,26	769.563,07	0,75	972.736,93	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	1.253.500,00	1.742.300,00	228.540,52	1.193.477,46	0,88	548.822,54	197.865,26	769.563,07	0,75	972.736,93	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	3.039.000,00	3.568.000,00	616.968,37	1.497.731,79	1,11	2.070.268,21	146.314,09	846.674,49	0,83	2.721.325,51	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	2.847.000,00	3.338.000,00	557.052,99	1.296.217,93	0,96	2.041.782,07	101.229,37	687.328,27	0,67	2.650.671,73	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	192.000,00	230.000,00	59.915,38	201.513,86	0,15	28.486,14	45.084,72	159.346,22	0,16	70.653,78	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	8.162.902,00	6.169.102,00	595.121,13	4.313.367,45	3,19	1.855.734,55	938.197,43	3.832.963,68	3,74	2.336.138,32	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	706.000,00	6.000,00	523.400,00	0,39	182.600,00	94.266,56	481.427,14	0,47	224.572,86	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	7.462.902,00	5.463.102,00	589.121,13	3.789.967,45	2,80	1.673.134,55	843.930,87	3.351.536,54	3,27	2.111.565,46	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	778.198,00	778.198,00	-	-	-	778.198,00	-	-	-	778.198,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>184.050.000,00</b>	<b>190.101.878,53</b>	<b>12.874.016,37</b>	<b>135.201.794,03</b>	<b>100,00</b>	<b>54.900.084,50</b>	<b>21.513.196,61</b>	<b>102.469.003,87</b>	<b>100,00</b>	<b>87.632.874,66</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-
Infra-Estrutura Urbana	650.000,00	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-	-	-	650.000,00	-
Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						Em Reais		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Novembro	Dezembro	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024			Abr/2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.125.984,80</b>	<b>12.402.873,17</b>	<b>12.967.062,34</b>	<b>10.793.733,64</b>	<b>9.059.383,84</b>	<b>10.252.851,68</b>	<b>149.075.022,48</b>	<b>179.140.905,97</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	931.265,37	1.161.998,04	2.315.856,84	1.257.547,90	759.306,29	1.606.873,73	13.605.189,80	23.537.040,00
IPTU	-	11.679,02	-	-	-	-	177.544,12	40.700,00
ISS	805.788,00	564.165,35	1.249.625,20	734.195,14	481.914,21	773.261,54	7.927.672,24	18.428.300,00
ITBI	2.517,49	6.011,33	13.302,52	9.159,25	9.129,70	8.184,97	107.480,01	52.800,00
IRRF	118.876,20	567.361,45	54.097,71	224.396,96	212.772,70	229.300,42	3.411.435,18	1.367.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.083,68	12.780,89	998.831,41	289.796,55	55.489,68	596.126,80	1.981.058,25	3.647.600,00
Contribuições	132.618,62	43.959,56	70.671,83	65.376,11	66.636,92	75.581,76	849.986,74	900.000,00
Receita Patrimonial	103.013,59	115.211,78	92.299,86	93.904,10	88.598,74	88.873,68	1.341.814,31	2.349.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.013,59	115.211,78	92.299,86	93.887,24	88.598,74	88.873,68	1.341.797,45	2.348.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	16,86	-	-	16,86	1.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	9.959.084,82	11.079.172,93	10.481.588,60	9.376.905,53	8.144.476,39	8.481.522,51	133.242.289,05	152.343.765,97
Cota-Parte do FPM	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	23.635.918,99	24.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.148.533,22	5.128.363,89	5.627.938,69	3.536.105,50	3.772.840,23	3.752.150,52	54.850.422,15	69.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	42.384,74	29.345,93	42.684,24	33.678,77	45.360,52	36.362,91	667.518,52	750.000,00
Cota-Parte do ITR	275,21	124,92	194,50	65,23	127,45	164,60	6.359,23	7.700,00
Transferências da LC 61/1989	8.254,82	8.986,94	6.778,40	7.049,89	8.260,67	7.125,53	103.644,66	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.519.328,86	1.695.626,91	1.898.781,48	2.184.843,81	1.554.122,15	1.719.715,46	21.698.825,82	19.141.966,67
Outras Transferências Correntes	1.525.981,64	1.494.253,83	1.020.669,40	1.052.654,66	1.166.182,39	1.290.372,54	32.279.599,68	39.044.099,30
Outras Receitas Correntes	2,40	2.530,86	6.645,21	-	365,50	-	35.742,58	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.382.754,85	1.410.606,18	1.512.427,53	1.227.881,39	1.084.834,34	1.094.286,88	15.423.601,91	18.391.540,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.382.754,85	1.410.606,18	1.512.427,53	1.227.881,39	1.084.834,34	1.094.286,88	15.423.601,91	18.391.540,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.743.229,95	10.992.266,99	11.454.634,81	9.565.852,25	7.974.549,50	9.158.564,80	133.651.420,57	160.749.365,97
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	4.766,15	4.584,54	-	-	-	-	249.572,69	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	9.738.463,80	10.987.682,45	11.454.634,81	9.565.852,25	7.974.549,50	9.158.564,80	133.401.847,88	159.249.365,97
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	86.592,00	163.152,00	102.659,20	92.627,20	92.627,20	92.627,20	1.180.400,00	1.958.028,80
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	28.638,23	-	28.638,23	28.638,23	256.930,47	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	<b>9.651.871,80</b>	<b>10.824.530,45</b>	<b>11.323.337,38</b>	<b>9.473.225,05</b>	<b>7.853.284,07</b>	<b>9.037.299,37</b>	<b>131.964.517,41</b>	<b>155.991.337,17</b>
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.979.259,17</b>	<b>9.583.875,24</b>	<b>11.913.510,21</b>	<b>16.014.825,64</b>	<b>16.061.438,15</b>	<b>16.920.224,60</b>	<b>149.075.022,48</b>	<b>179.140.905,97</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	929.797,41	746.363,20	1.232.958,15	880.555,63	971.855,28	810.811,96	13.605.189,80	23.537.040,00
IPTU	-	139.795,65	4.616,24	20.414,16	728,58	310,47	177.544,12	40.700,00
ISS	561.319,85	455.576,14	449.304,93	601.694,43	683.697,50	567.129,95	7.927.672,24	18.428.300,00
ITBI	794,98	12.195,42	24.561,45	8.074,91	8.021,34	5.526,65	107.480,01	52.800,00
IRRF	367.090,77	133.918,76	747.626,60	245.083,47	275.562,88	235.347,26	3.411.435,18	1.367.640,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591,81	4.877,23	6.848,93	5.288,66	3.844,98	2.497,63	1.981.058,25	3.647.600,00
Contribuições	125.890,03	-6.834,93	72.699,88	49.192,91	95.293,97	58.900,08	849.986,74	900.000,00
Receita Patrimonial	96.410,68	122.549,80	146.572,61	106.161,42	125.257,13	162.960,92	1.341.814,31	2.349.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	96.410,68	122.549,80	146.572,61	106.161,42	125.257,13	162.960,92	1.341.797,45	2.348.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	16,86	1.100,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	10.827.161,05	8.699.825,81	10.461.279,57	14.978.574,73	14.869.031,77	15.883.665,34	133.242.289,05	152.343.765,97
Cota-Parte do FPM	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	23.635.918,99	24.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.576.159,13	4.110.278,00	5.195.195,40	4.001.492,83	4.230.920,50	5.770.444,24	54.850.422,15	69.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	98.662,94	72.531,96	92.258,54	62.246,86	54.421,82	57.579,29	667.518,52	750.000,00
Cota-Parte do ITR	71,32	106,01	53,36	193,11	1.790,32	3.193,20	6.359,23	7.700,00
Transferências da LC 61/1989	7.499,87	9.424,09	8.330,08	11.273,39	12.306,03	8.354,95	103.644,66	100.000,00
Transferências do FUNDEB	2.298.421,98	1.678.274,32	1.652.673,16	1.930.860,14	1.711.052,05	1.855.125,50	21.698.825,82	19.141.966,67
Outras Transferências Correntes	1.896.962,82	735.899,13	1.244.486,96	7.198.092,90	7.010.735,64	6.643.307,77	32.279.599,68	39.044.099,30
Outras Receitas Correntes	-	21.971,36	-	340,95	-	3.886,30	35.742,58	11.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.326.350,39	1.257.130,48	1.330.490,56	1.169.924,36	1.149.868,53	1.477.046,42	15.423.601,91	18.391.540,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do	1.326.350,39	1.257.130,48	1.330.490,56	1.169.924,36	1.149.868,53	1.477.046,42	15.423.601,91	18.391.540,00

FUNDEB								
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.652.908,78	8.326.744,76	10.583.019,65	14.844.901,28	14.911.569,62	15.443.178,18	133.651.420,57	160.749.365,97
( - ) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	90.000,00	-	150.222,00	-	-	-	249.572,69	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	10.562.908,78	8.326.744,76	10.432.797,65	14.844.901,28	14.911.569,62	15.443.178,18	133.401.847,88	159.249.365,97
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (ar t. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	1.300.000,00
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	92.627,20	92.627,20	89.803,20	89.803,20	92.627,20	92.627,20	1.180.400,00	1.958.028,80
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	28.638,23	36.394,39	26.495,79	26.495,79	52.991,58	-	256.930,47	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.441.643,35	8.197.723,17	10.316.498,66	14.728.602,29	14.765.950,84	15.350.550,98	131.964.517,41	155.991.337,17

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**E84F23D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - RPPS - 5º BIMESTRE - 2024**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						5o Bimestre/2024
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>						
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>					<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>						
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)</b>	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>						
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>VALOR</b>						

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>

Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	-	-

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	-	-	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes					
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	-	-	-	-	-
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	-				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	-	-	-	-	-

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:C238184F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL- 5º BIMESTRE - 2024**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	160.749.365,97	112.915.923,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.537.040,00	11.511.926,39
IPTU	40.700,00	165.865,10
ISS	18.428.300,00	6.557.718,89
ITBI	52.800,00	98.951,19
IRRF	1.367.640,00	2.725.197,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.647.600,00	1.964.193,68
Contribuições	900.000,00	673.408,56
Receita Patrimonial	2.349.100,00	1.123.588,94
Aplicações Financeiras (II)	2.348.000,00	1.123.572,08
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	16,86
Transferências Correntes	133.952.225,97	99.573.790,42
Cota-Parte do FPM	19.800.000,00	15.621.211,60
Cota-Parte do ICMS	55.280.000,00	35.658.820,23
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	476.629,79
Cota-Parte do ITR	6.160,00	4.772,25
	-	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	69.122,29
Transferências do FUNDEB	19.141.966,67	18.483.870,05
Outras Transferências Correntes	39.044.099,30	29.259.364,21
Demais Receitas Correntes	11.000,00	33.209,32
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	33.209,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	158.401.365,97	111.792.351,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	25.752.800,00	15.532.537,15
Operações de Crédito (VIII)	14.000.000,00	14.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	110.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	110.000,00	-
Transferências de Capital	11.642.800,00	1.532.537,15
Convênios	11.642.800,00	1.532.537,15
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.752.800,00	1.532.537,15

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	170.154.165,97	113.324.888,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + X III)	170.154.165,97	113.324.888,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	135.508.040,17	111.918.181,05	84.663.790,98	83.673.926,93	1.558.699,54	2.518.167,97	2.518.167,97
Pessoal e Encargos Sociais	48.284.213,87	46.836.452,70	34.080.773,12	33.565.171,14	498.864,29	32.956,43	32.956,43
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.732.952,00	947.414,75	947.414,75	947.414,75	-	-	-
Outras Despesas Correntes	84.490.874,30	64.134.313,60	49.635.603,11	49.161.341,04	1.059.835,25	2.485.211,54	2.485.211,54
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	132.775.088,17	110.970.766,30	83.716.376,23	82.726.512,18	1.558.699,54	2.518.167,97	2.518.167,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XX II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.815.640,36	23.283.612,98	17.805.212,89	17.792.916,06	46.648,59	4.529.266,99	4.529.266,99
Investimentos	53.251.790,36	22.760.212,98	17.323.785,75	17.311.488,92	46.648,59	4.529.266,99	4.529.266,99
Inversões Financeiras	8.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida (XXVII)	555.850,00	523.400,00	481.427,14	481.427,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVI)	53.259.790,36	22.760.212,98	17.323.785,75	17.311.488,92	46.648,59	4.529.266,99	4.529.266,99
II) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	778.198,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XX XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XX X)	186.813.076,53	133.730.979,28	101.040.161,98	100.038.001,10	1.605.348,13	7.047.434,96	7.047.434,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.813.076,53	133.730.979,28	101.040.161,98	100.038.001,10	1.605.348,13	7.047.434,96	7.047.434,96
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV Ia - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							<b>4.634.104,51</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVI Ia - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							<b>4.634.104,51</b>

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.123.572,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXV II)	947.414,75
	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXX V + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>4.810.261,84</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	<b>Em 31/Dez/2023 (a)</b>
	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.573.498,80
DEDUÇÕES (XL)	10.574.275,96
Disponibilidade de Caixa	10.574.275,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.265.227,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.635.863,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.055.087,67
Demais Haveres Financeiros	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.000.777,16
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>7.186.366,47</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.617.797,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XL VII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)</b>	<b>5.568.568,60</b>
= [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XX XVI - XXXVII)</b>	<b>5.392.411,27</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.796.847,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**7A68003E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RESTOS A PAGAR- 5º BIMESTRE - 2024**

<b>PREFEITURA DE SERRA DO MEL</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5o Bimestre/2024</b>
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>
	<b>Inscritos</b>
	<b>Em Exercício</b>
	<b>Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)</b>
	<b>Pagos (c)</b>
	<b>Cancelados (d)</b>
	<b>Saldo (e = (a+b)-(c+d))</b>
	<b>Saldo Total L=(e+k)</b>
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.065,72
	1.617.797,87
	1.605.348,13
	12.449,74
	18.065,72
	1.485.729,07

PODER EXECUTIVO	18.065,72	1.617.797,87	1.605.348,13	12.449,74	18.065,72	1.485.729,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	-	19.085,36	19.085,36	-	-	2.504,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	3.081,96	3.081,96	-	-	313,00
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-	33.641,78	33.641,78	-	-	160.419,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	-	1.242,00	1.242,00	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-	112.324,47	109.129,71	3.194,76	-	672.181,19
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	-	2.969,81	2.969,81	-	-	-
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	-	129.542,27	129.542,27	-	-	385.682,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	-	11.143,28	11.143,28	-	-	12.601,85
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	3.373,87	328.806,43	328.806,43	-	3.373,87	14.675,14
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	-	42.274,68	42.274,68	-	-	614,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	4.952,53	13.659,48	13.659,48	-	4.952,53	4.952,53
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	543,58	327.715,43	318.460,45	9.254,98	543,58	543,58
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	2.281,60	2.281,60	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	5.602,86	5.602,86	-	-	-
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	3.631,74	3.631,74	-	-	421,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.411,99	1.205,16	1.205,16	-	1.411,99	28.485,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	7.965,64	7.965,64	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	7.779,25	546.684,83	546.684,83	-	7.779,25	190.575,14
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	12.471,49	12.471,49	-	-	-
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	4,50	12.467,60	12.467,60	-	4,50	11.758,73
	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) + (i+j))		
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.367.811,13	8.434.500,62	7.047.434,96	7.047.434,96	1.287.213,44	1.467.663,35	1.485.729,07	
PODER EXECUTIVO	1.367.811,13	8.434.500,62	7.047.434,96	7.047.434,96	1.287.213,44	1.467.663,35	1.485.729,07	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	-	40.551,79	38.047,79	38.047,79	-	2.504,00	2.504,00	
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	313,00	-	-	-	313,00	313,00	
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	637,13	342.410,93	182.628,68	182.628,68	-	160.419,38	160.419,38	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	-	105.481,20	105.481,20	105.481,20	-	-	-	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	98.366,17	2.664.392,80	1.919.508,51	1.919.508,51	171.069,27	672.181,19	672.181,19	
SEC.MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	-	14.663,32	14.663,32	14.663,32	-	-	-	
SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	1.032.538,33	2.188.588,46	1.753.598,35	1.753.598,35	1.081.845,59	385.682,85	385.682,85	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	126.171,51	21.241,68	134.811,34	134.811,34	-	12.601,85	12.601,85	
SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO	380,22	187.259,57	176.338,52	176.338,52	-	11.301,27	14.675,14	
GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	14,63	600,00	-	-	-	614,63	614,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COM AS VILAS	-	-	-	-	-	-	4.952,53	
FUNDO MAN.DES.ED.B.VAL.PROF.EDU-FUNDEB	-	-	-	-	-	-	543,58	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	47,58	47,58	47,58	-	-	-	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	783.155,90	783.155,90	783.155,90	-	-	-	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	4.157,08	3.735,48	3.735,48	-	421,60	421,60	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	571.452,14	544.378,68	544.378,68	-	27.073,46	28.485,45	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	4.465,24	4.465,24	4.465,24	-	-	-	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	109.594,25	1.271.556,83	1.164.856,59	1.164.856,59	33.498,60	182.795,89	190.575,14	
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	14.383,32	14.383,32	14.383,32	-	-	-	
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOC DE SERRA DO MEL	108,89	219.779,78	207.334,46	207.334,46	799,98	11.754,23	11.758,73	
	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador: 14E416E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - DESPESAS COM MDE- 5º BIMESTRE - 2024

Gerado Em: 29/11/2024 16:29:42	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5º Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO RECEITAS REALIZADAS Até o

	ATUALIZADA	Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.889.440,00	9.547.732,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.700,00	165.865,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.800,00	98.951,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.428.300,00	6.557.718,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.367.640,00	2.725.197,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.157.700,00	64.460.797,04
2.1- Cota-Parte FPM	24.200.000,00	19.199.122,15
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	17.889.554,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	1.309.567,66
2.2- Cota-Parte ICMS	69.100.000,00	44.573.525,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	86.402,90
2.4- Cota-Parte ITR	7.700,00	5.959,10
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	595.787,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	114.047.140,00	74.008.529,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.391.540,00	12.630.245,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.120.245,00	5.871.886,56
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre</b>
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.243.966,67	18.694.858,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.215.000,00	16.423.613,89
6.1.1- Principal	18.115.000,00	16.212.625,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	210.988,01
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.500,00	-
6.2.1- Principal	50.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	877.466,67	2.034.434,14
6.3.1- Principal	876.966,67	2.034.434,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	101.000,00	236.810,03
6.4.1- Principal	100.000,00	236.810,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-276.540,00	3.582.380,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.694.858,06

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
	(c)	Até o Bimestre	(e)	Até o Bimestre	(g)
		(d)		(f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.037.000,00	18.826.850,53	14.759.093,66	14.644.767,71	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.895.000,00	18.826.850,53	14.759.093,66	14.644.767,71	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.551.000,00	5.482.850,53	4.292.462,28	4.261.106,87	-
10.1.2- Ensino Fundamental	13.344.000,00	13.344.000,00	10.466.631,38	10.383.660,84	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	142.000,00	-	-	-	-
10.2.1- Educação Infantil	142.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS	INSCRITAS EM RESTOS

	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.826.850,53	14.759.093,66	14.644.767,71	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.176.850,53	14.249.896,20	14.135.570,25	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	650.000,00	509.197,46	509.197,46	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.826.850,53	14.759.093,66	14.644.767,71	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	650.000,00	509.197,46	509.197,46	-	-
AAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - V	-	-	-	-	-
AAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APOS DEDUÇÕES (k)	CONSIDERADO % APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.920.633,62	14.759.093,66	14.759.093,66	79,96
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.017.217,07	509.197,46	509.197,46	25,03
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	305.165,12	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> VALOR MÁXIMO	PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR APLICADO NÃO APOS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO AO EXCEDENTE MÁXIMO (q)	% APLICADO NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.869.485,81	3.935.764,40	3.935.764,40	2.066.278,59	21,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO NÃO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.352.578,20	85.957,65	-	-	-	85.957,65
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.352.578,20	85.957,65	-	-	-	85.957,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.282.048,00	14.427.586,59	9.781.698,05	9.749.781,01	-	
20.1- Educação Infantil	3.450.800,00	2.802.319,38	1.723.640,38	1.716.034,73	-	
20.2- Ensino Fundamental	12.169.248,00	11.024.520,88	7.486.741,34	7.472.171,55	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	8.000,00	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	642.000,00	600.746,33	571.316,33	561.574,73	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.215.000,00	18.176.850,53	14.249.896,20	14.135.570,25	-	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.871.000,00	4.832.850,53	3.783.264,82	3.751.909,41	-	
21.1.1- Creche	2.209.000,00	2.209.000,00	1.679.198,24	1.667.484,85	-	



21.1.2- Pré-escola	2.662.000,00	2.623.850,53	2.104.066,58	2.084.424,56	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.344.000,00	13.344.000,00	10.466.631,38	10.383.660,84	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.781.698,05
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.630.245,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.066.278,59
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	20.345.665,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(v)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.502.132,44	20.345.665,33	27,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.194.333,03	2.548.940,26	3.515.751,53	155.392,71	523.188,79
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.866.617,60	2.548.940,26	3.197.291,08	146.137,73	523.188,79
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	291.563,84	-	282.308,86	9.254,98	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.151,59	-	36.151,59	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.099.866,73	2.031.441,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.099.866,73	2.031.441,20
31.1.1- Salário-Educação	982.274,73	1.109.245,71
31.1.2- PDDE	-	78,78
31.1.3- PNAE	452.092,00	444.092,61
31.1.4 - PNATE	165.500,00	210.791,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	267.232,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		EMPENHADAS	LIQUIDAS	
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REC	7.892.896,43	4.460.640,19	3.290.222,33	3.284.417,77
EITAS				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.081.665,70	578.126,39	437.926,27	437.926,27
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.986.730,73	2.507.170,97	1.940.952,11	1.940.952,11
32.3- ENSINO MÉDIO	33.000,00	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	372.000,00	323.120,80	176.104,85	176.104,85
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.394.500,00	1.052.222,03	735.239,10	729.434,54

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.211.944,43	37.715.077,31	27.831.014,04	27.678.966,49	-

33.1- Despesas Correntes	37.016.840,00	33.651.182,47	24.548.866,75	24.396.819,20	-
33.1.1- Pessoal Ativo	21.366.248,00	21.250.850,53	15.383.472,55	15.364.878,76	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.650.592,00	12.400.331,94	9.165.394,20	9.031.940,44	-
33.2- Despesas de Capital	6.195.104,43	3.282.147,29	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.195.104,43	3.282.147,29	-	-	-

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	5.565,65	-
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.694.858,06	1.109.245,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.963.228,16	369.491,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.737.195,55	739.754,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.737.195,55	739.754,30

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:8A0B1042

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - OPERAÇÃO CE CRÉDITO- 5º BIMESTRE - 2024

Gerado Em: 29/11/2024 16:30:26			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			5o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Em Reais
RECEITAS	(a)	(b)	(SALDO NÃO REALIZADO)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	14.000.000,00	14.000.000,00	(c = a - b)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	(SALDO NÃO EXECUTADO)
	(d)	(e)	(f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	53.815.640,36	23.283.612,98	30.532.027,38
Investimentos	53.251.790,36	22.760.212,98	30.491.577,38
Inversões Financeiras	8.000,00	-	8.000,00
Amortização da Dívida	555.850,00	523.400,00	32.450,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.815.640,36	23.283.612,98	30.532.027,38
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	39.815.640,36	9.283.612,98	30.532.027,38
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:D448C44C

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - PROJEÇÃO RPPS- 5º BIMESTRE - 2024

PREFEITURA DE SERRA DO MEL						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						5o Bimestre/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
-	-	-	-	-		
PLANO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)		
-	-	-	-	-		
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .						
NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.						
2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:						

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:A6012955

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - RECEITA E DESPESAS COM ASPs- 5º BIMESTRE - 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2024		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a Até o Bimestre (b))	- b) % (b/a) * 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>19.889.440,00</b>	<b>19.889.440,00</b>	<b>9.547.732,71</b>	<b>48,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.700,00	40.700,00	165.865,10	407,53
IPTU	33.000,00	33.000,00	164.921,81	499,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.700,00	7.700,00	943,29	12,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	52.800,00	52.800,00	98.951,19	187,41
ITBI	49.500,00	49.500,00	98.290,42	198,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	660,77	20,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.428.300,00	18.428.300,00	6.557.718,89	35,59
ISS	18.425.000,00	18.425.000,00	6.477.358,44	35,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	80.360,45	2.435,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.367.640,00	1.367.640,00	2.725.197,53	199,26
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>91.957.700,00</b>	<b>91.957.700,00</b>	<b>63.151.229,38</b>	<b>68,67</b>
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	17.889.554,49	81,32
Cota-Parte ITR	7.700,00	7.700,00	5.959,10	77,39
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	595.787,85	79,44
Cota-Parte ICMS	69.100.000,00	69.100.000,00	44.573.525,04	64,51
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	86.402,90	86,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>	<b>111.847.140,00</b>	<b>111.847.140,00</b>	<b>72.698.962,09</b>	<b>65,00</b>
<b>= (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>11.238.040,00</b>	<b>13.196.540,00</b>	<b>11.746.533,62</b>	<b>89,01</b>	<b>7.939.188,23</b>	<b>60,16</b>	<b>7.798.676,84</b>	<b>59,10</b>	-
Despesas Correntes	10.021.040,00	11.520.040,00	10.667.888,65	92,60	7.620.576,16	66,15	7.480.064,77	64,93	-
Despesas de Capital	1.217.000,00	1.676.500,00	1.078.644,97	64,34	318.612,07	19,00	318.612,07	19,00	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>6.793.000,00</b>	<b>8.111.000,00</b>	<b>8.173.346,66</b>	<b>100,77</b>	<b>6.392.711,33</b>	<b>78,82</b>	<b>6.134.587,18</b>	<b>75,63</b>	-
Despesas Correntes	6.196.000,00	7.544.000,00	7.686.111,46	101,88	6.261.036,12	82,99	6.002.911,97	79,57	-
Despesas de Capital	597.000,00	567.000,00	487.235,20	85,93	131.675,21	23,22	131.675,21	23,22	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>1.603.000,00</b>	<b>1.653.000,00</b>	<b>1.359.680,21</b>	<b>82,26</b>	<b>1.178.536,16</b>	<b>71,30</b>	<b>1.178.536,16</b>	<b>71,30</b>	-
Despesas Correntes	1.603.000,00	1.653.000,00	1.359.680,21	82,26	1.178.536,16	71,30	1.178.536,16	71,30	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>402.000,00</b>	<b>562.000,00</b>	<b>536.599,52</b>	<b>95,48</b>	<b>362.713,91</b>	<b>64,54</b>	<b>359.555,46</b>	<b>63,98</b>	-
Despesas Correntes	402.000,00	562.000,00	536.599,52	95,48	362.713,91	64,54	359.555,46	63,98	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	<b>2.323.000,00</b>	<b>2.684.000,00</b>	<b>2.537.145,40</b>	<b>94,53</b>	<b>1.961.782,22</b>	<b>73,09</b>	<b>1.953.695,14</b>	<b>72,79</b>	-
Despesas Correntes	2.270.000,00	2.651.000,00	2.511.036,84	94,72	1.950.637,63	73,58	1.942.550,55	73,28	-
Despesas de Capital	53.000,00	33.000,00	26.108,56	79,12	11.144,59	33,77	11.144,59	33,77	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>22.359.040,00</b>	<b>26.206.540,00</b>	<b>24.353.305,41</b>	<b>92,93</b>	<b>17.834.931,85</b>	<b>68,06</b>	<b>17.425.050,78</b>	<b>66,49</b>	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.353.305,41	17.834.931,85	17.425.050,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>24.353.305,41</b>	<b>17.834.931,85</b>	<b>17.425.050,78</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.904.844,31	10.904.844,31	10.904.844,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.904.844,31	10.904.844,31	10.904.844,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	13.448.461,10	6.930.087,54	6.520.206,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI) / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>33,50</b>	<b>24,53</b>	<b>23,97</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final não aplicado (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	554.650,47	554.650,47	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	0,01	-	0,01	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	931,24	-	931,24	-	-	-
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	10.996,00	-	10.996,00	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.368.500,00	11.206.528,80	3.954.667,26	35,29
Proveniente da União	9.229.500,00	10.067.528,80	3.942.646,01	39,16
Proveniente dos Estados	1.139.000,00	1.139.000,00	12.021,25	1,06
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XVII)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXV II + XXVIII)</b>	<b>10.368.500,00</b>	<b>11.206.528,80</b>	<b>3.954.667,26</b>	<b>35,29</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	11.238.040,00	13.196.540,00	11.746.533,62	89,01	7.939.188,23	60,16	7.798.676,84	59,10	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	6.793.000,00	8.111.000,00	8.173.346,66	100,77	6.392.711,33	78,82	6.134.587,18	75,63	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	1.603.000,00	1.653.000,00	1.359.680,21	82,26	1.178.536,16	71,30	1.178.536,16	71,30	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	402.000,00	562.000,00	536.599,52	95,48	362.713,91	64,54	359.555,46	63,98	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV)	2.323.000,00	2.684.000,00	2.537.145,40	94,53	1.961.782,22	73,09	1.953.695,14	72,79	-

= (X + XXXVI)										
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	22.359.040,00	26.206.540,00	24.353.305,41	92,93	17.834.931,85	68,06	17.425.050,78	66,49	-	-

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:80C55121

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - PPP - 5º BIMESTRE - 2024**

Gerado Em: 29/11/2024 16:33:16		5o Bimestre/2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EX. 2025	EX. 2026	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS N	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTA:

Publicado por:  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:D740DBE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO- 5º BIMESTRE - 2024**

PREFEITURA DE SERRA DO MEL		5o Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5o Bimestre/2024	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		184.050.000,00	
Previsão Atualizada		186.502.165,97	
Receitas Realizadas		128.448.460,78	
Déficit Orçamentário		-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-	
DESPESAS			
Dotação Inicial		184.050.000,00	
Dotação Atualizada		190.101.878,53	
Despesas Empenhadas		135.201.794,03	
Despesas Liquidadas		102.469.003,87	
Despesas Pagas		-	

Superávit Orçamentário	-
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	135.201.794,03
Despesas Liquidadas	102.469.003,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	133.651.420,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.401.847,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.964.517,41
	-
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	LDO		
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	4.634.104,51	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	4.810.261,84	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.635.863,59	12.449,74	1.605.348,13	18.065,72
Poder Executivo	1.635.863,59	12.449,74	1.605.348,13	18.065,72
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	9.802.311,75	1.287.213,44	7.047.434,96	1.467.663,35
Poder Executivo	9.802.311,75	1.287.213,44	7.047.434,96	1.467.663,35
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11.438.175,34</b>	<b>1.299.663,18</b>	<b>8.652.783,09</b>	<b>1.485.729,07</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.345.665,33	0,25	27,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	14.759.093,66	0,70	79,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	509.197,46	0,50	25,03
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	0,15	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-	-	-
Despesa de Capital Líquida	-	-	-	-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	-
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.834.931,85	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	33,50	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	-	-	-
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-	-	-	-

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:3C950CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - ALIENAÇÃO- 5º BIMESTRE - 2024

Gerado Em: 29/11/2024 16:31:51			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5º Bimestre/2024	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIi;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)	-			-		-	
FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às							
NOTA							

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:585F0EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 99 DE 01 DE OUTUBRO 2024 - CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro - Serrinha/RN CEP: 59258000 -

## PORTARIA Nº 99, DE 01 de outubro de 2024

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 0512/2023:

## RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.169.636,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais), das dotações especificadas no Anexo II, desta Portaria, constantes do QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado para este exercício financeiro, visando o reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha /RN, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.169.636,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>13.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>900,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>400,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	400,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>167.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>167.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	152.500,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>370.536,00</b>
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>13.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	8.800,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	4.000,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	700,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>58.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	58.000,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>162.413,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	162.413,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>10.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.800,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>113.898,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	107.918,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	4.980,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>225,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	225,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>534.200,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-PSB</b>				<b>31.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	31.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>96.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA</b>				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>366.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	366.000,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>68.000,00</b>



OBRAS, SERV., DESENV. RURA						
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL					48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		10.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		20.000,00
Anexo II (Redução)						1.169.636,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO						23.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					4.300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.900,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					14.140,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		3.650,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		790,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA					1.960,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		390,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		390,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		990,00
	2006 ADESÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS					2.100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		700,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001		700,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		700,00
	2013 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL					1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		270,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		270,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001		190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		270,00
03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO						3.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		2.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE						400,00
	2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM					400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		400,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						27.500,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					14.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		4.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		4.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001		1.200,00
	2207 PROMOÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES					5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.800,00
	2020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL					2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.000,00
	2022 EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA					2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.000,00
	2023 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.500,00
	2026 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF					800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		800,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						318.536,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		1.330,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE</b>				<b>14.705,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	14.705,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>				<b>2.498,00</b>
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.499,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				<b>144.060,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	13.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	21.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	101.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	8.310,00
	<b>2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>6.243,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.131,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.131,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	283,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	283,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	283,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	283,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	283,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	283,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	283,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE</b>				<b>18.958,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	5.159,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>75.803,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	4.371,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	17.315,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	21.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	29.055,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	2.840,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	422,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%</b>				<b>22.856,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	21.857,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	999,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	800,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	430,00
	<b>2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>9.275,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15760000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	5.275,00
	<b>2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>19.738,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.840,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	14.058,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.840,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>713.700,00</b>
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-PSB</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>				<b>80.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	30.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	42.000,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM</b>				<b>120.301,00</b>

	SAÚDE-EPIDEMIOLÓGICA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	39.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.601,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>35.099,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	19.999,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>418.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	80.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17103210	0001	34.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	166.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	40.000,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS</b>				<b>5.200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>1019 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>39.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.000,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>28.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**9A9B9F7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 22 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024- CREDITOS ADICIONAIS - SERRINHA/RN**

**DECRETO Nº 22, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.413,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 0513/2023:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.413,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e treze reais.) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, de igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de outubro de 2024.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal De Serrinha/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>548.413,00</b>
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>30.240,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>12.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>6.840,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.840,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>153.802,00</b>
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>52.802,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	42.802,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>21.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	21.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>20.671,00</b>
	<b>2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>18.670,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.670,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>2.001,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.001,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>68.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA-SF</b>				<b>68.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	36.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA</b>					<b>265.700,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>				<b>165.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	104.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.700,00
	<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>548.413,00</b>
<b>05 .001 ASSESSORIA ESPECIAL</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>47.240,00</b>
	<b>1002 ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA</b>				<b>11.300,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.500,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	9.800,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>6.000,00</b>

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				<b>3.500,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.500,00
	<b>2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL</b>				<b>2.400,00</b>
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.400,00
	<b>2205 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA</b>				<b>19.240,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	19.240,00
	<b>2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>				<b>4.800,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.800,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2026 MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEMTRIF</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>124.802,00</b>
	<b>1307 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>3.398,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.899,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.499,00
	<b>1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE</b>				<b>7.497,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	999,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.499,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.999,00
	<b>1006 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA COM PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EN</b>				<b>29.997,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	9.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	14.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.999,00
	<b>1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>				<b>22.897,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15700000	0001	4.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	2.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	999,00
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>12.074,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.278,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	318,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	4.479,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL -</b>		<b>FUNDEB</b>	<b>30%</b>	<b>9.001,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	1.001,00
	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>23.407,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	23.407,00
	<b>2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 70%</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	6.000,00
	<b>2281 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	5.000,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>5.531,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.489,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	334,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	75,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	99,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	742,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	99,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	199,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>					<b>43.171,00</b>
	<b>2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>				<b>224,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	62,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	131,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	31,00
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>2.434,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	790,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	407,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	140,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	210,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	40,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	710,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	37,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	20,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO</b>				<b>2.551,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	320,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	420,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	420,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	420,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	131,00
	<b>2213 CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL DE DANÇA</b>				<b>2.313,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	131,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	741,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	21,00
	<b>1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>				<b>2.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	710,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	710,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	<b>2215 PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA</b>				<b>1.907,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	420,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	420,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.067,00
	<b>1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>620,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	220,00
	<b>1416 RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL</b>				<b>5.203,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	680,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	840,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.841,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	842,00

	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS				9.563,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	710,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	710,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.043,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	1004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS				47,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	47,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				13.359,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	79,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	13.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	62,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	156,00
	2269 APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO				2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	2.500,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					253.200,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.100,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	32.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	13.900,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				30.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.500,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA-SF				76.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	40.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS				31.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.200,00
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA				30.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	2.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC					60.000,00
	1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				17.050,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17000000	0001	17.050,00
	2068 INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO				42.950,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.310,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	7.950,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	13.640,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.050,00

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:1021B4C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizou procedimento de habilitação jurídica do Edital de Chamada Pública nº 01/2024, seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento À Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), que teve como objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro como forma de incentivar as diversas manifestações culturais do município de Taipu/RN.

Considerando que após análise dos documentos e comprovações de regularidade fiscais, foi visto que os (as) proponentes atenderam todos os requisitos do edital. A Secretaria e a Coordenação Municipal de Cultura, declaram HABILITADOS (AS) os participantes abaixo:

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Antônio Saldanha Filho	Coral	155.8885.644-72	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
02	Ihigo Felype Campos Mota	Curso básico de teclado	078.336.614-06	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
03	Nicole Maria Costa de Melo	Forró na comunidade	136.122.814-88	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
04	Maria Regina Cordeiro Estevam	Modelagem em massa de Biscuit	043.124.624-61	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
05	Allan Victor Souza de Carvalho e Silva	Mini Curso de canto e coral / Harmonia Vocal	099.884.734-86	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
06	Luana Teixeira Coutinho	Corte e Costura básica	094.822.874-10	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
07	Paulo César dos Santos Camilo	Aulas de flautas	012.292.274-31	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
08	Raimunda da Silva	Oficina de artesanato da carnaúba	019.815.504-29	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
09	Paloma Ávila Maciel Ferreira	Dança de Salão para idosos (forró)	011.226.725-43	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
10	Maria da Silva Machado	Bolos Caseiros	065.205.934-19	Apoio a projetos de capacitação, formação e qualificação (oficina e mini curso) em diversos segmentos artísticos e culturais.	Habilitado (a)
11	Nicole Maria Costa de Melo	A caravana de Natal (espetáculo teatral)	136.122.814-88	Apoio a projetos do segmento das artes cênicas	Habilitado (a)
12	Paloma Ávila Maciel Ferreira	Peça Teatral Infantil "Cada um brilha de um jeito especial"	011.226.725-43	Apoio a projetos do segmento das artes cênicas	Habilitado (a)

Taipu/RN, 29 de novembro de 2024.

**GILMAR SANTOS DA SILVA**

Coordenador Municipal de Cultura

**GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador:685B2037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL  
DECRETO 011/2024 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS**

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

DECRETO Nº 11 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.319



Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R\$3.103.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				3.103.600,00		
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
32		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			0000
43		04.122.0003.2011.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			100.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			0000
02	05	00	SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			
59		20.122.0002.2008.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			110.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			0000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
80		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			150.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			0000
85		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			0000
107		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			400.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	540
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
108		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			350.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	540
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1070
117		12.361.0008.2017.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			1001
128		12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			0000
143		12.361.0008.2094.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	553
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			0000
150		12.361.0008.2095.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	550
		550	Transferência do Salário-Educação			0000
152		12.361.0008.2096.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0000
161		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	542
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			0000
191		12.365.0008.2026.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0000
193		12.365.0008.2027.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
236		12.367.0008.2031.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			70.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			0000
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
303		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			2.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			1002
307		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			700.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0000
309		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			180.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			1002

374		10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					3.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
386		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
388		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
395		08.122.0002.2101.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					1.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
434		08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					30.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
436		08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÁ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA					10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS						
479		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					250.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
488		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
489		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					130.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	1	751	0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
37		04.122.0003.2004.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO					-123.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	720	0000
		720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997						
02	05	00 SEC M DE AGRI.,	ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE						
64		20.544.0020.1011.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO					-6.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE						
179		12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-29.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
187		12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-49.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
210		12.365.0008.2182.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-51.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	543	0000
		543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
224		12.366.0008.2020.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-19.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
226		12.366.0008.2023.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO					-19.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
293		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-64.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
300		10.301.0006.2147.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-686.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
325		10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS					-43.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
342		10.302.0007.1035.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					-199.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	601	0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde						
343		10.302.0007.1084.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR					-182.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	1	601	0000

		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
344		10.302.0007.1084.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			-149.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 659	0000	
		659	Outros Recursos Vinculados à Saúde				
354		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			-617.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
357		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			-437.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
424		08.244.0009.1163.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-100.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 665	0000	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
425		08.244.0009.1163.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-24.900,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
426		08.244.0009.1166.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-49.900,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 665	0000	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
427		08.244.0009.1166.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-49.900,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 669	0000	
		669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
429		08.244.0009.1175.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-49.900,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 665	0000	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social				
437		08.244.0009.2046.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-17.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
449		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			-43.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660	0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
02	09	00 SEC. MUNICIPAL	DE OBRAS E SERV. URBANOS				
484		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
493		15.451.0010.1060.0000	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			-39.900,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
						-3.103.600,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de SETEMBRO de 2024

**Publicado por:**  
 Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**9F88541F

**SETOR CONTABIL**  
**DECRETO 012/2024 - CRÉDITO ADICIONAL - TENENTE ANANIAS**

PM TENENTE ANANIAS

R. Maria Arlinda, 39

08357667/0001-58

Exercício:2024

DECRETO Nº 12 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.319

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.748.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.748.500,00
02	03	00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
36			04.122.0003.2004.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
59			20.122.0002.2008.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
61			20.122.0002.2008.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
136			12.361.0008.2089.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	150.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 571 0000
			571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
147			12.361.0008.2095.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	30.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 0000
			550 Transferência do Salário-Educação	
149			12.361.0008.2095.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	30.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 0000
			550 Transferência do Salário-Educação	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
169			12.365.0008.2018.0000 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCACAO	210.000,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
			540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
248			13.392.0022.2025.0000 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	40.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
307			10.301.0006.2153.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	200.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
309			10.301.0006.2153.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	100.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
374			10.305.0007.2038.0000 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	3.000,00
			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
345			10.302.0015.2092.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	329.000,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
355			10.302.0015.2092.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	20.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 0000
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
330			10.301.0016.2149.0000 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	80.000,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 0000
			600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
385			08.122.0002.2101.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.500,00
			3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 0000
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
414			08.243.0009.2156.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
433			08.244.0009.2046.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	35.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
471			08.244.0009.2157.0000 TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	5.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 0000
			660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
480			15.122.0002.2053.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	41.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
484			15.122.0002.2053.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
			500 Recursos não Vinculados de Impostos	
486			15.122.0002.2053.0000 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000,00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 0000

		750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
488		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
489		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	55.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 751 0000
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	04	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
47		04.123.0002.1003.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-55.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
48		04.123.0002.2006.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-8.300,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	05	00	SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
66		20.544.0020.1012.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
67		20.544.0020.1012.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
68		20.544.0020.1188.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
69		20.544.0020.1188.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	05	00	SEC M DE AGRIL., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
70		20.606.0020.1009.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
71		20.606.0020.1009.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-19.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
72		20.606.0020.1010.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-9.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
73		20.606.0020.1010.0000	FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	-19.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
79		12.122.0008.1037.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
87		12.122.0008.2013.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-50.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
90		12.361.0008.1014.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
91		12.361.0008.1015.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
94		12.361.0008.1021.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
96		12.361.0008.1078.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
97		12.361.0008.1079.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
100		12.361.0008.1085.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
101		12.361.0008.1103.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
104		12.361.0008.1105.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
129		12.361.0008.2032.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-47.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
153		12.361.0008.2161.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	

159		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
161		12.361.0008.2189.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-35.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 0000
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
168		12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-180.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
180		12.365.0008.2018.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-14.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
184		12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-299.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
188		12.365.0008.2019.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-19.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
207		12.365.0008.2090.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-22.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 553 0000
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
209		12.365.0008.2160.0000	ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	-9.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 0000
		570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
282		10.301.0006.2033.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
286		10.301.0006.2086.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
295		10.301.0006.2098.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
304		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-11.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
305		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-14.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
310		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
314		10.301.0006.2153.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
315		10.301.0007.1004.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-6.600,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
319		10.301.0007.1031.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.700,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
320		10.301.0007.1031.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-17.900,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 0000
		631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
327		10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-95.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
328		10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 799 0000
		799	Outras Vinculações Legais	
329		10.301.0015.2034.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
336		10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-29.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
338		10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-19.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
339		10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-19.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
341		10.301.0016.2149.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
343		10.302.0007.1084.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-17.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 0000
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
354		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-162.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
359		10.302.0015.2092.0000	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000

		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
368		10.304.0007.2097.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-8.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
378		10.305.0007.2038.0000	SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
402		08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-9.500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
403		08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-6.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
410		08.243.0009.2051.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
411		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-7.400,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
412		08.243.0009.2156.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-16.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
444		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-14.900,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
447		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
455		08.244.0009.2100.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-19.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
462		08.244.0009.2140.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
469		08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-13.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
474		08.244.0009.2157.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
478		08.481.0009.1044.0000	TENENTE ANANIAS CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	-24.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
482		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-9.500,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	09	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	
487		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-38.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
490		15.122.0002.2053.0000	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	-4.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
				-1.748.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TENENTE ANANIAS, 01 de OUTUBRO de 2024

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
Código Identificador:DBADDD68

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREGÃO POR MAIOR**  
**DESCONTO ELETRÔNICO - 26/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 26/2024		
Resultado da Homologação		
Lote 0001 - LOTE 01 - MOTOCICLETAS - Valor Referência: R\$: 15.919,80		
Fornecedor	Valor Total	Situação
DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 14.009,42	Homologado em 28/11/2024 10:15:31 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0002 - LOTE 02 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE - Valor Referência: R\$: 299.500,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 179.700,00	Homologado em 28/11/2024 10:15:57 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0003 - LOTE 03 - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE - Valor Referência: R\$: 280.174,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 176.509,62	Homologado em 28/11/2024 10:17:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0004 - LOTE 4 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - Valor Referência: R\$: 359.479,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
K F G PINTO EIRELI	R\$ 305.557,15	Homologado em 28/11/2024 10:17:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0005 - LOTE 5 - MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES - Valor Referência: R\$: 405.178,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
S R A SILVA EMPREENDIMENTOS	R\$ 280.469,59	Homologado em 28/11/2024 10:18:58 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0006 - LOTE 6 - SERVIÇO DE GUINCHO - PEQUENO PORTE - Valor Referência: R\$: 17.500,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 15.575,00	Homologado em 28/11/2024 10:19:41 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0007 - LOTE 7 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS MÉDIO PORTE - Valor Referência: R\$: 19.500,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 17.355,00	Homologado em 28/11/2024 10:20:00 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0008 - LOTE 8 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) - Valor Referência: R\$: 16.590,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 14.765,10	Homologado em 28/11/2024 10:20:34 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Lote 0009 - LOTE 9 - MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES - Valor Referência: R\$: 18.375,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
EMPORIO DOS TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS LTDA	R\$ 15.067,50	Homologado em 28/11/2024 10:21:20 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**1931BEB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ - PREGÃO POR MAIOR**  
**DESCONTO ELETRÔNICO - 26/2024**

LOTE 01 - MOTOCICLETAS						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	PERC. DESC. %
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	HORA	60	R\$ 57,49	R\$ 3.449,42	12,00
2	PEÇAS	UND	1	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 14.009,42</b>	

LOTE 02 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	PERC. DESC. %
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	HORA	600	R\$ 91,50	R\$ 54.900,00	40,00
2	PEÇAS	UND	1	R\$ 124.800,00	R\$ 124.800,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 179.700,00</b>	

LOTE 03 - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	PERC. DESC. %
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	HORA	620	R\$ 111,95	R\$ 69.409,62	37,00
2	PEÇAS	UND	1	R\$ 107.100,00	R\$ 107.100,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 176.509,62</b>	

LOTE 4 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS)						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	PERC. DESC. %
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	HORA	300	R\$ 225,19	R\$ 67.557,15	15,00
2	PEÇAS	UND	1	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 305.557,15</b>	

LOTE 5 - MÁQUINAS PESADAS/AGRICOLAS/TRATORES						
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VALOR TOTAL	PERC. DESC. %
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	HORA	350	R\$ 201,34	R\$ 70.469,60	33,00



2	PEÇAS	UND	1	RS 210.000,00	RS 210.000,00	30,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 280.469,59	

LOTE 6 - SERVIÇO DE GUINCHO - PEQUENO PORTE						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VAL. TOTAL	PERC. DESC. %
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE COM KM LIVRE.	KM	2.000	RS 7,79	RS 15.575,00	11,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 15.575,00	

LOTE 7 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS MÉDIO PORTE						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VAL. TOTAL	PERC. DESC. %
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE COM KM LIVRE.	KM	2.000	RS 8,68	R\$ 17.355,00	11,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 17.355,00	

LOTE 8 - SERVIÇO DE GUINCHO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS)						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VAL. TOTAL	PERC. DESC. %
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÕES E ÔNIBUS) COM KM LIVRE.	KM	1.500	RS 9,84	RS 14.765,10	11,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 14.765,10	

LOTE 9 - MÁQUINAS PESADAS/AGRÍCOLAS/TRATORES						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR FINAL	VAL. TOTAL	PERC. DESC. %
1	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS/AGRÍCOLAS/TRATORES COM KM LIVRE.	KM	1.500	RS 10,04	RS 15.067,50	18,00
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 15.067,50	

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**8ACA6502

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA		
CNPJ: 37.730.284/0001-81	Telefone: (31)990734443 / (31)99073-4443	Email: palmiralicitacao@hotmail.com
Endereço: Rua bicuíba, 46, distrito industrial, Timóteo/MG, CEP: 35181-678		
Representante: YURI DE CARVALHO DRUMOND - CPF: 076.381.536-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0010590 - Bowl inox fundo – Pote redondo aço inox com tampa plástica 28 cm.	GOLDEN INOX	UND	20,00	44,330	886,60
15	0010595 - Caneca – Caneca plástica para merenda escolar. Formato redonda e lisa. Cor verde. Capacidade 300 ml. Dimensões aproximadas 09 x 07 x 09 cm.	GOLDEN INOX	UND	1500,00	1,370	2.055,00
20	0010600 - Colher de sopa toda em inox. Dimensões aproximadas 190 x 1 mm.	GOLDEN INOX	UND	2000,00	1,440	2.880,00
26	0010606 - Concha em aço inox para feijão. Dimensões aproximadas 29 cm.	GOLDEN INOX	UND	50,00	7,200	360,00
34	0010614 - Escumadeira em alumínio nº 10.	GOLDEN INOX	UND	30,00	10,350	310,50
39	0010619 - Faca de mesa em inox nº 04. Dimensões aproximadas 205 x 19 x 2 mm.	GOLDEN INOX	UND	300,00	1,530	459,00
40	0010620 - Faca em inox grande com serra para cortar pão nº 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 34 x 18 mm.	GOLDEN INOX	UND	50,00	7,900	395,00
41	0010621 - Faca para carne em inox – Profissional 6 (lamina lisa 15 cm) tipo peixeira, cabo de polipropileno, ponta arredondada.	GOLDEN INOX	UND	50,00	9,770	488,50
43	0010623 - Faca para carne em inox e cabo em polipropileno nº 07.	GOLDEN INOX	UND	50,00	9,530	476,50
48	0010675 - Garfo de mesa, inox.	GOLDEN INOX	UND	1000,00	1,530	1.530,00
49	0010629 - Garfo grande em alumínio com 2 dentes para carne. 36 cm.	GOLDEN INOX	UND	30,00	17,350	520,50

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

CNPJ; 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Palmira Distribuidora De Utilidades Domesticas LTDA

CNPJ: 37.730.284/0001-81

**YURI DE CARVALHO DRUMOND**

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**3FEB9008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 27/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA		
CNPJ: 53.307.127/0001-14	Telefone: (84)32121446 / (81) 98902-6327	Email: yumitecnologia1@gmail.com
Endereço: Rua Luciano Eugênio de Melo, 371 casa, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-160		
Representante: BRENO MARQUES ASSUNCAO - CPF: 009.601.134-36		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
88	0010687 - FOGÃO INDUSTRIAL de 04 Bocas, com Forno de 150 litros, de baixa pressão para gás GPL; Grelhas em Ferro Fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; Medindo 80cm; Profundidade: 1,06 cm; Comprimento 1,06 cm – cristalaço.	metal chef	UND	10,00	2.580,000	25.800,00
89	0010688 - FOGÃO INDUSTRIAL de 04 Bocas, sem Forno , de baixa pressão para gás GPL; Grelhas em Ferro Fundido 40x40; 04 queimadores duplos 170mm; Medindas aproximadas 80cm; Profundidade: 1,06 cm; Comprimento 1,06 cm.	metal chef	UND	10,00	1.805,000	18.050,00

## **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

## **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

CNPJ 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

Yumi Solucoes Tecnologicas LTDA

CNPJ: 53.307.127/0001-14

**BRENO MARQUES ASSUNCAO**

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**09DFDC96

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e

147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO</b>		
CNPJ: <b>14.745.779/0001-89</b>	Telefone: <b>(83)999613202 / (83) 99961-3202</b>	Email: <b>megad.empresa@gmail.com</b>
Endereço: <b>Rua Presidente Nilo Peçanha, 373 SALA 00201, Bessa, João Pessoa/PB, CEP: 58035-200</b>		
Representante: <b>GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO - CPF: 051.536.484-35</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
33	0010613 - Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	BALDUINO	UND	30,00	42,000	1.260,00
71	0010647 - Painela de pressão 7 litros, fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico.	BALDUINO	UND	20,00	199,700	3.994,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

CNPJ; 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante



Geane do Amaral Goncalves Aragao

CNPJ: 14.745.779/0001-89

**GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO**

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:261B5331**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 27/2024-.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSOS LICITATÓRIO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>FABIANA RODRIGUES PEREIRA</b>		
CNPJ: <b>26.427.828/0001-14</b>	Telefone: <b>(84)994281101 / (31)98881-3510</b>	Email: <b>admin@opimportados.com.br</b>
Endereço: <b>ROD RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45 ., NOSSA SENHORA DO CARMO, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-452</b>		
Representante: <b>FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CPF: 072.144.546-29</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0010584 - Bacia – Material alumínio, diâmetro 60. Dimensões aproximadas 13 x 60 cm.	ASJ	UND	20,00	53,110	1.062,20
9	0010589 - Bandeja retangular em inox 35 cm. Dimensões aproximadas 25 x 34,5.	KEHOME	UND	20,00	24,010	480,20
17	0010597 - Peneira Cônica Chinoy 20cm Diâmetro Grande, material aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 20cm x 19,5cm x 20cm.	GEDEX	UND	20,00	87,900	1.758,00
27	0010607 - Descascador de legumes – Descascador de legumes em inox tipo lamina. Dimensões aproximadas 15 cm.	SQ	UND	60,00	8,300	498,00
72	0010648 - Pegador de macarrão inox 28 cm. Dimensões aproximadas 27,5 x 3,5 cm.	GP INOX	UND	20,00	13,900	278,00
73	0010649 - Pegador de salada inox 28 cm. Dimensões aproximadas 4,05 x 7,4 x 28,5 cm.	CHEFINE	UND	20,00	12,950	259,00

77	0010653 - Socador de Plástico/Macerador Dentado, Dimensões aproximadas: 25cm	SOLRAC	UND	20,00	49,060	981,20
78	0010654 - Tábua de carne média PVC. Dimensões aproximadas 21 x 33 cm.	KEHOME	UND	30,00	20,800	624,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

**5.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**FABIANA RODRIGUES PEREIRA**

CNPJ: 26.427.828/0001-14

Fabiana Rodrigues Pereira

Representante

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**33768A15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024**

**PROCESSO**nº 515023/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 17/2024

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>PHARMAPLUS LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.817.043/0001-52</b>	Telefone: <b>(87) 99618-1513</b>	Email: <b>PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000</b>		
Representante: <b>Joseph Domingos da Silva - CPF: 125.517.594-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0024376 - AMIODARONA 150MG/ML	FRESENIUS KABI	Ampolas	3000,00	2,790	8.370,00
9	0019012 - Cefalotina 1g	BLAU	Ampolas	4000,00	4,360	17.440,00
10	0024383 - CEFAZOLINA 1G	EUGIA	Ampolas	3000,00	4,610	13.830,00
14	0024387 - CEFEPIMA 1G	BIOCHIMICO	Ampolas	10000,00	8,720	87.200,00
28	0024396 - ENXOPARINA SÓDICA 20MG/ML	MYLAN	Ampolas	4000,00	14,940	59.760,00
31	0024398 - GLICOSE 25% 10ML	SAMTEC	Ampolas	10000,00	0,500	5.000,00
35	0024400 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	CRISTALIA	Ampolas	6000,00	8,990	53.940,00
51	0018996 - Sulfato Gentamicina 80mg/ml	HYPOFARMA	Ampolas	8000,00	1,250	10.000,00

**Valor Global de R\$ 255.540,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais)**

Tibau/RN, 22 de novembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

Pharmaplus LTDA

**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**1CA64D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024**

**PROCESSO**nº 522283/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 18/2024

**ORGÃO GESTOR:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35**OBJETO:** Aquisição parcelada de insumos e material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Prefeitura de Tibau**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>PHARMAPLUS LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.817.043/0001-52</b>	Telefone: <b>(87) 99618-1513</b>	Email: <b>PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>
Endereço: <b>RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CEP: 56800-000</b>		
Representante: <b>Joseph Domingos da Silva - CPF: 125.517.594-04</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0018541 - Seringa Descartável 5ml	SR	Unidades	60000,00	0,150	9.000,00

**Valor Global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**

Tibau/RN, 28 de novembro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

Pharmaplus LTDA

**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**75C5F60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 13 - CRÉDITO ESPECIAL**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

**DECRETO Nº 13/SEMPALNF, DE 18 de setembro de 2024**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 4.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 867/2024 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial adicional no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 18 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>4.000.000,00</b>
13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					4.000.000,00
	1210 INPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS				4.000.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	4.000.000,00

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**222BE266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 12 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

**DECRETO Nº 12/SEMPALNF, DE 02 de setembro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.668.676,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.668.676,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o arºgo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 02 de setembro de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.668.676,00</b>
<b>03.001 Sec. Municipal de Administração</b>					<b>24,00</b>
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				24,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	24,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>80.000,00</b>
	2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	80.000,00
<b>07.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>573.024,00</b>
	1087 Ampliação, Reforma e Adequação das Unidades Básicas de saúde - UBS				123.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	123.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				24,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	12,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16003110	0001	12,00
	2074 Manutenção das Ações de Saúde da População para Procedimentos - MAC				450.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	450.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>					<b>187.828,00</b>
	2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer				187.828,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	97.828,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>259.000,00</b>
	2121 Manutenção das Ações da Atividades da Secretaria de Infraestrutura				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17003110	0001	31.000,00
	1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				228.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	138.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	90.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>					<b>1.568.800,00</b>
	2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos				265.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	85.000,00
	2124 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Públicas				1.303.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	1.303.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.668.676,00</b>
<b>03.001 Sec. Municipal de Administração</b>					<b>24,00</b>
	2019 Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM				24,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	24,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo e Dese. Econômico</b>					<b>80.000,00</b>
	1012 Construção da Infraestrutura da Orla da Lagoa de Guarairas				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	32.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>891.000,00</b>
	1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	50.000,00
	1032 Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas				85.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	35.000,00
	2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental				238.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	123.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	65.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
	<b>2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 30 %</b>				<b>138.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	120.000,00
	<b>1115 Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	50.000,00
	<b>2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica</b>				<b>250.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	250.000,00
<b>06 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>1.303.800,00</b>
	<b>1059 Aquisição de Imóveis</b>				<b>80.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.000,00
	<b>1066 Instalação e Manutenção de Alojamento para Programa de Hospedaria e Bichos/Animais</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	<b>1067 Construção de Galpão para Implantação do Programa de Avicultura</b>				<b>123.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	70.000,00
	<b>1068 Aquisição de Equipamento de Produção</b>				<b>660.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	580.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	80.000,00
	<b>1195 Cobstrução e Instalação de Frigorífico Público</b>				<b>190.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	20.000,00
	<b>1197 Construção de Reservatório de Agua</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	<b>1198 Construções de Pequenos Barreiros</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	80.000,00
	<b>1196 Construir e Instalar Poços Artesianos</b>				<b>80.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
<b>07 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>24,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>24,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16003110	0001	12,00
<b>10 .001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>					<b>187.828,00</b>
	<b>1138 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	<b>1139 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas</b>				<b>97.828,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	97.828,00
	<b>1201 Instalação de Play Grounds nos Espaços Comuns</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60.000,00
<b>13 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>31.000,00</b>
	<b>1157 Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios</b>				<b>29.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	<b>1160 Construção e Urbanização de Calçada na Entrada da Cidade</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
<b>14 .001 Secretaria Municipal de Transp. e Serviços Urbanos</b>					<b>85.000,00</b>
	<b>2122 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos</b>				<b>85.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	85.000,00
<b>18 .001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>90.000,00</b>
	<b>2174 Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural – Lei Aldir Blanc</b>				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	15.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17190000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	30.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	30.000,00

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:0818878FSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 14 - CRÉDITO SUPLEMENTAR



**DECRETO Nº 14/SEMPLANF, DE 01 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.544.493,50, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.544.493,50 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TIBAU DO SUL/RN, 01 de outubro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**

Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro - Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.544.493,50</b>
<b>03.001 Sec. Municipal de Administração</b>					<b>270.100,00</b>
	<b>2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>270.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17540000	0001	100,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>1.469.393,50</b>
	<b>2034 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>				<b>1.379.393,50</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	979.393,50
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	60.000,00
	<b>2177 Manutenção das Ações de Educação Integral - INFANTIL</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	30.000,00
<b>07.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>310.000,00</b>
	<b>2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>230.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	<b>2178 Manutenção das Ações do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem</b>				<b>80.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	80.000,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2095 Concessão de Benefícios Eventuais</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	100.000,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>					<b>80.000,00</b>
	<b>2106 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal do Desporto e Lazer</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	<b>2054 Apoio ao Atleta Local</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	50.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>315.000,00</b>
	<b>1164 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas</b>				<b>165.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	165.000,00

	1173 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.544.493,50</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>	<b>1006 Aquisição de Veículo e Equipamentos e Material Permanente</b>				<b>120.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	120.000,00
<b>03.001 Sec. Municipal de Administração</b>	<b>2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>100,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	100,00
<b>04.001 Secretaria Municipal de Turismo e Desc. Econômico</b>	<b>1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro</b>				<b>150.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	82.000,00
	<b>1022 Revitalização e Modernização da Sinalização Turística</b>				<b>68.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	68.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>1027 Construção de Quadras de Esportes em Escolas</b>				<b>1.724.393,50</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	14.800,00
	<b>1028 Reforma de Quadras de Esportes em Escolas</b>				<b>220.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	70.000,00
	<b>1029 Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas</b>				<b>150.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	150.000,00
	<b>1030 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas</b>				<b>21.622,50</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	21.622,50
	<b>1033 Construção e Reforma de Creches</b>				<b>263.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	43.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15703120	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	80.000,00
	<b>1034 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental</b>				<b>274.570,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	73.560,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	60.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15703110	0001	81.010,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	60.000,00
	<b>2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado</b>				<b>75.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
	<b>2033 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>				<b>25.556,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	15.556,00
	<b>2035 Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	30.000,00
	<b>2036 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>2040 Manutenção da Secretaria de Educação</b>				<b>57.445,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	17.445,00
	<b>2046 Manutenção ao Ensino Infantil</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	20.000,00
	<b>2048 Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 30%.</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
	<b>2050 Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	<b>2051 Manutenção do Setor do Ensino Especial</b>				<b>60.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	10.000,00
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Bandas Marciais Escolares</b>				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	<b>2143 Implantação de Projetos Sobre Pensamento Computacional e Robótica</b>				<b>4.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15001001	0001	4.200,00

		PESSOA JURÍDICA						
	2144 Implantação da Central de Distribuição da Merenda Escolar							115.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001				43.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001				57.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001				14.400,00
	1205 Equipar Cozinhas e Refeitórios							80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001				30.000,00
	1206 Construir Refeitórios nas Escolas							18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001				18.000,00
	1207 Construir Acessibilidade nas Escolas							118.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001				118.000,00
07.001 Fundo Municipal de Saúde								160.000,00
	1083 Aquisição de Equipamento e Material Permanente/HOSPITALAR E AMBULATORIAL							80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001				68.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001				12.000,00
	1085 Construção da Lagoa de Capacitação							80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001				80.000,00
08.001 Fundo Municipal de Assistência Social								160.000,00
	1088 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e suas Unidades de atendimento.							60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001				40.000,00
	1094 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - HABITAÇÃO							100.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001				100.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer								80.000,00
	1137 Construção e Reforma do Campo de Futebol							30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001				30.000,00
	1199 Instalação de Academias para Terceira Idade							50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001				50.000,00
13.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura								150.000,00
	1167 Pavimentação de Estradas de Acesso nas Comunidades Rurais							150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001				36.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103220	0001				36.000,00

Publicado por:  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:5323DC21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
RREO - ANEXO II FUNÇÃO E SUFUNÇÃO TOUROS/RN**

MUNICÍPIO DE TOUROS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: 5/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total)	Saldo e (a-d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>181.758.859,00</b>	<b>14.101.956,98</b>	<b>170.629.362,66</b>	<b>100,00</b>	<b>11.129.496,34</b>	<b>30.175.834,59</b>	<b>141.113.523,27</b>	<b>100,00</b>	<b>40.645.335,73</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	5.328.855,00	5.328.855,00	124.510,00	4.864.693,10	2,85	464.161,90	727.867,42	3.683.738,63	2,61	1.645.116,37	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.328.855,00	5.328.855,00	124.510,00	4.864.693,10	2,85	464.161,90	727.867,42	3.683.738,63	2,61	1.645.116,37	0,00
02 JUDICIÁRIA	887.035,00	878.436,00	-994,90	853.178,61	0,50	25.257,39	129.979,98	708.752,63	0,50	169.683,37	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	429.400,00	268.401,00	35.000,00	266.790,76	0,16	1.610,24	36.913,87	236.121,16	0,17	32.279,84	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	457.635,00	610.035,00	-35.994,90	586.387,85	0,34	23.647,15	93.066,11	472.631,47	0,33	137.403,53	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.983.802,00	20.227.531,00	1.863.503,59	19.703.984,44	11,55	523.546,56	3.046.743,34	16.763.573,13	11,88	3.463.957,87	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	599.463,00	387.463,00	-37.160,00	279.169,26	0,16	108.293,74	57.209,03	228.265,22	0,16	159.197,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.111.541,00	14.077.350,16	645.395,59	13.691.828,15	8,02	385.522,01	2.044.735,65	12.158.969,98	8,62	1.918.380,18	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.049.386,00	1.521.816,00	242.992,16	1.510.333,98	0,89	11.482,02	395.242,11	1.303.884,12	0,92	217.931,88	0,00
124 CONTROLE INTERNO	188.725,00	139.625,00	4.652,25	132.032,25	0,08	7.592,75	11.379,50	64.511,49	0,05	75.113,51	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	575.396,00	459.920,81	-145.765,12	456.749,74	0,27	3.171,07	46.469,72	290.112,53	0,21	169.808,28	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.346,00	631,03	0,00	0,00	0,00	631,03	0,00	0,00	0,00	631,03	0,00
182 DEFESA CIVIL	438.019,00	1.970,01	0,00	0,00	0,00	1.970,01	0,00	0,00	0,00	1.970,01	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.105,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E	398.809,00	345.479,00	2.388,71	341.871,06	0,20	3.607,94	45.450,11	255.754,04	0,18	89.724,96	0,00





1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.504.080,00	30.504.080,00	5.588.705,77	31.242.017,31	-737.937,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.914.798,00	27.914.798,00	5.588.705,77	29.426.187,80	-1.511.389,80
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.914.798,00	27.914.798,00	5.588.705,77	29.426.187,80	-1.511.389,80
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.893.498,00	34.893.498,00	6.759.001,82	36.503.982,84	-1.610.484,84
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	27.929,73	78.431,85	-78.431,85
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.978.700,00	-6.978.700,00	-1.198.225,78	-7.156.226,89	177.526,89
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	1.815.829,51	773.452,49
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	1.815.829,51	773.452,49
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	1.815.829,51	773.452,49
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.222,00	32.222,00	87.919,06	99.461,44	-67.239,44
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.222,00	32.222,00	87.919,06	99.461,44	-67.239,44
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.277,00	40.277,00	109.898,79	124.326,68	-84.049,68
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.055,00	-8.055,00	-21.979,73	-24.865,24	16.810,24
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	995.019,00	995.019,00	263.490,00	1.052.983,48	-57.964,48
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	9.258,10	-9.258,10
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	9.258,10	-9.258,10
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	995.019,00	995.019,00	263.490,00	1.043.725,38	-48.706,38
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	258.930,00	258.930,00	76.996,29	315.941,48	-57.011,48
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	258.930,00	258.930,00	76.996,29	315.941,48	-57.011,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	736.089,00	736.089,00	186.493,71	727.783,90	8.305,10
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	736.089,00	736.089,00	186.493,71	727.783,90	8.305,10
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.932.113,00	13.932.113,00	2.466.899,80	18.318.115,40	-4.386.002,40
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.932.113,00	13.932.113,00	2.466.899,80	18.318.115,40	-4.386.002,40
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.473.015,00	9.473.015,00	1.700.558,46	13.489.890,25	-4.016.875,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.473.015,00	9.473.015,00	1.700.558,46	13.489.890,25	-4.016.875,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.300.000,00	6.300.000,00	1.276.958,46	11.371.890,25	-5.071.890,25
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.173.015,00	3.173.015,00	423.600,00	2.118.000,00	1.055.015,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.240.395,00	2.240.395,00	350.659,58	2.802.985,40	-562.590,40
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.240.395,00	2.240.395,00	350.659,58	2.802.985,40	-562.590,40
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.033.209,00	2.033.209,00	350.659,58	2.802.985,40	-769.776,40
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	207.186,00	207.186,00	0,00	0,00	207.186,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	255.525,00	255.525,00	34.688,82	208.461,07	47.063,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	255.525,00	255.525,00	34.688,82	208.461,07	47.063,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	255.525,00	255.525,00	34.688,82	208.461,07	47.063,93
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	216.428,00	216.428,00	39.287,00	244.352,00	-27.924,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	216.428,00	216.428,00	39.287,00	244.352,00	-27.924,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	216.428,00	216.428,00	39.287,00	244.352,00	-27.924,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	341.705,94	1.545.903,44	-335.903,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	341.705,94	1.545.903,44	-335.903,44
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	63.984,20	-63.984,20
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.210.000,00	1.210.000,00	341.705,94	1.481.919,24	-271.919,24
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	536.750,00	536.750,00	0,00	26.523,24	510.226,76
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	536.750,00	536.750,00	0,00	26.523,24	510.226,76
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.615.172,00	2.615.172,00	801.371,09	4.054.143,75	-1.438.971,75
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	575.397,00	575.397,00	507.146,09	2.299.126,05	-1.723.729,05
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	575.397,00	575.397,00	507.146,09	2.299.126,05	-1.723.729,05
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.384,00	14.384,00	0,00	4.260,00	10.124,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.384,00	14.384,00	0,00	4.260,00	10.124,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	647.321,00	647.321,00	294.225,00	980.750,00	-333.429,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	647.321,00	647.321,00	294.225,00	980.750,00	-333.429,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	172.619,00	172.619,00	62.307,60	207.692,00	-35.073,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	122.272,00	122.272,00	36.417,60	121.392,00	880,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	316.468,00	316.468,00	173.106,00	597.165,60	-280.697,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	14.385,00	14.385,00	2.733,60	9.112,00	5.273,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	21.577,00	21.577,00	4.551,00	15.170,00	6.407,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	15.109,20	30.218,40	-30.218,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	572.520,00	572.520,00	0,00	458.454,76	114.065,24
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	572.520,00	572.520,00	0,00	458.454,76	114.065,24
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	572.520,00	572.520,00	0,00	458.454,76	114.065,24
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	805.550,00	805.550,00	0,00	311.552,94	493.997,06
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	805.550,00	805.550,00	0,00	311.552,94	493.997,06
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.874.697,00	6.874.697,00	2.409.376,94	10.931.440,13	-4.056.743,13
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	2.294.460,48	10.368.996,59	-4.679.447,59
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	2.294.460,48	10.368.996,59	-4.679.447,59
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	2.294.460,48	10.368.996,59	-4.679.447,59
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	272.672,00	272.672,00	114.916,46	562.443,54	-289.771,54

1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	272.672,00	272.672,00	114.916,46	562.443,54	-289.771,54
1.7.1.5.52.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	272.672,00	272.672,00	139.610,54	587.137,62	-314.465,62
1.7.1.5.52.0.1.99	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-24.694,08	-24.694,08	24.694,08
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.925.539,00	1.925.539,00	186.855,66	827.003,90	1.098.535,10
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.925.539,00	1.925.539,00	186.855,66	827.003,90	1.098.535,10
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.925.539,00	1.925.539,00	186.855,66	827.003,90	1.098.535,10
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	143.849,00	143.849,00	0,00	0,00	143.849,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	465.470,00	465.470,00	13.440,00	152.880,00	312.590,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	258.928,00	258.928,00	65.768,10	279.111,97	-20.183,97
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	14.385,00	14.385,00	0,00	0,00	14.385,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	28.770,00	28.770,00	0,00	0,00	28.770,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	237.351,00	237.351,00	19.600,00	111.440,00	125.911,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	107.887,00	107.887,00	80.901,00	214.824,00	-106.937,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	122.272,00	122.272,00	7.146,56	68.747,93	53.524,07
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	43.155,00	43.155,00	0,00	0,00	43.155,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	503.472,00	503.472,00	0,00	0,00	503.472,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.934.335,00	3.934.335,00	4.727,32	524.399,82	3.409.935,18
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	130.022,00	-110.022,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	130.022,00	-110.022,00
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	262.238,51	-262.238,51
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	262.238,51	-262.238,51
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.914.335,00	3.914.335,00	4.727,32	132.139,31	3.782.195,69
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.914.335,00	3.914.335,00	4.727,32	132.139,31	3.782.195,69
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.914.335,00	3.914.335,00	4.727,32	132.139,31	3.782.195,69
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.534.811,00	16.534.811,00	3.641.203,46	16.365.890,19	168.920,81
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.242.818,00	16.242.818,00	3.400.731,40	15.306.397,97	936.420,03
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	15.477.216,00	3.236.398,12	14.499.578,06	977.637,94
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	15.477.216,00	3.236.398,12	14.499.578,06	977.637,94
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	19.346.520,00	19.346.520,00	4.045.497,60	18.093.601,36	1.252.918,64
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.869.304,00	-3.869.304,00	-809.099,48	-3.594.023,30	-275.280,70
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	621.427,00	621.427,00	143.074,02	736.976,83	-115.549,83
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	621.427,00	621.427,00	143.074,02	736.976,83	-115.549,83
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	776.784,00	776.784,00	143.074,02	889.349,67	-112.565,67
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-155.357,00	-155.357,00	0,00	-152.372,84	-2.984,16
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.055,00	8.055,00	6.690,36	28.397,79	-20.342,79
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.055,00	8.055,00	6.690,36	28.397,79	-20.342,79
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.069,00	10.069,00	8.362,84	34.809,33	-24.740,33
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.014,00	-2.014,00	-1.672,48	-6.411,54	4.397,54
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	136.120,00	136.120,00	14.568,90	41.445,29	94.674,71
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	136.120,00	136.120,00	14.568,90	41.445,29	94.674,71
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	291.993,00	291.993,00	240.472,06	1.038.367,22	-746.374,22
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.218,00	76.218,00	0,00	150.000,00	-73.782,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	76.218,00	76.218,00	0,00	150.000,00	-73.782,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	215.775,00	215.775,00	240.472,06	888.367,22	-672.592,22
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	215.775,00	215.775,00	240.472,06	888.367,22	-672.592,22
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	21.125,00	-21.125,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	21.125,00	-21.125,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	21.125,00	-21.125,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	36.334.110,00	36.334.110,00	6.418.436,97	34.908.978,29	1.425.131,71
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	36.334.110,00	36.334.110,00	6.418.436,97	34.908.978,29	1.425.131,71
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	36.334.110,00	36.334.110,00	6.418.436,97	34.908.978,29	1.425.131,71
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	36.334.110,00	36.334.110,00	6.418.436,97	34.908.978,29	1.425.131,71
1.9	Outras Receitas Correntes	5.991.204,00	5.991.204,00	4.320,00	50.525,64	5.940.678,36
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.883.854,00	5.883.854,00	4.320,00	50.525,64	5.833.328,36
1.9.2.2	Restituições	2.791.100,00	2.791.100,00	4.320,00	50.525,64	2.740.574,36
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.791.100,00	2.791.100,00	4.320,00	50.525,64	2.740.574,36
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	2.791.100,00	2.791.100,00	4.320,00	50.525,64	2.740.574,36
1.9.2.3	Ressarcimentos	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
1.9.2.3.99.0.1	Outros Ressarcimentos - Principal	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>9.059.574,00</b>	<b>9.059.574,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.381.388,97</b>	<b>-7.321.814,97</b>
2.1	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	9.081.902,18	-9.081.902,18
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	9.081.902,18	-9.081.902,18
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	9.081.902,18	-9.081.902,18
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	9.081.902,18	-9.081.902,18
2.1.1.2.54.0.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	9.081.902,18	-9.081.902,18
2.4	Transferências de Capital	9.059.574,00	9.059.574,00	0,00	7.299.486,79	1.760.087,21
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	8.422.824,00	8.422.824,00	0,00	6.849.486,79	1.573.337,21
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00

2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.463.975,00	5.463.975,00	0,00	2.299.464,79	3.164.510,21
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	575.396,00	575.396,00	0,00	450.525,59	124.870,41
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	575.396,00	575.396,00	0,00	450.525,59	124.870,41
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	575.396,00	575.396,00	0,00	450.525,59	124.870,41
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.366.566,00	1.366.566,00	0,00	0,00	1.366.566,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.366.566,00	1.366.566,00	0,00	0,00	1.366.566,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	647.321,00	647.321,00	0,00	0,00	647.321,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	647.321,00	647.321,00	0,00	0,00	647.321,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	627.068,00	627.068,00	0,00	0,00	627.068,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	627.068,00	627.068,00	0,00	0,00	627.068,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.528.379,00	1.528.379,00	0,00	1.848.939,20	-320.560,20
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.528.379,00	1.528.379,00	0,00	1.848.939,20	-320.560,20
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.528.379,00	1.528.379,00	0,00	1.848.939,20	-320.560,20
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	4.550.022,00	-3.306.173,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	4.550.022,00	-3.306.173,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	4.550.022,00	-3.306.173,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	636.750,00	636.750,00	0,00	450.000,00	186.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	450.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	450.000,00	-350.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	450.000,00	-350.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>338.153,00</b>	<b>338.153,00</b>	<b>874.508,74</b>	<b>4.012.532,03</b>	<b>-3.674.379,03</b>
7.6 Receita de Serviços	338.153,00	338.153,00	874.508,74	4.012.532,03	-3.674.379,03
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	874.508,74	4.012.532,03	-3.674.379,03
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	874.508,74	4.012.532,03	-3.674.379,03
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	874.508,74	4.012.532,03	-3.674.379,03
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	338.153,00	338.153,00	874.508,74	4.012.532,03	-3.674.379,03
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	338.153,00	338.153,00	874.508,74	4.012.532,03	-3.674.379,03
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>25.494.085,33</b>	<b>153.161.149,39</b>	<b>-1.361.149,39</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>25.494.085,33</b>	<b>153.161.149,39</b>	<b>-1.361.149,39</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>153.161.149,39</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		898.203,36		897.743,31
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		898.203,36		897.743,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>181.758.859,00</b>	<b>14.101.956,98</b>	<b>170.629.362,66</b>	<b>11.129.496,34</b>	<b>30.175.834,59</b>	<b>141.113.523,27</b>	<b>40.645.335,73</b>	<b>138.876.461,62</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>117.684.082,00</b>	<b>143.867.845,00</b>	<b>11.063.454,00</b>	<b>140.975.145,91</b>	<b>2.892.699,09</b>	<b>26.786.904,36</b>	<b>121.718.976,74</b>	<b>22.148.868,26</b>	<b>119.752.223,84</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.311.410,00	57.668.200,54	-2.274.969,93	57.154.685,26	513.515,28	10.582.443,21	50.589.933,29	7.078.267,25	50.337.353,42	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	76.311.410,00	57.668.200,54	-2.274.969,93	57.154.685,26	513.515,28	10.582.443,21	50.589.933,29	7.078.267,25	50.337.353,42	0,00
319003 PENSOES	107.350,00	74.000,01	0,00	74.000,00	0,01	11.296,00	56.480,00	17.520,01	56.480,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.925.367,00	4.671.370,03	-952.587,80	4.648.200,00	23.170,03	781.611,94	3.903.397,48	767.972,55	3.903.397,48	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.472.598,00	49.151.056,41	469.503,05	48.950.539,45	200.516,96	8.850.643,00	44.013.536,43	5.137.519,98	44.012.788,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.504.398,00	3.262.883,04	-1.889.000,00	3.099.751,84	163.131,20	849.114,15	2.248.452,93	1.014.430,11	1.997.010,36	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.004,00	23.939,02	0,00	0,00	23.939,02	0,00	0,00	23.939,02	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	310.567,00	285.368,00	96.414,68	248.281,09	37.086,91	89.077,98	234.153,57	51.214,43	234.153,57	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	537.271,00	100.704,02	0,00	64.635,47	36.068,55	0,00	64.635,47	36.068,55	64.246,20	0,00



ANTERIORES										
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.736,00	10.736,00	0,00	0,00	10.736,00	0,00	0,00	10.736,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	278.119,00	88.144,01	700,14	69.277,41	18.866,60	700,14	69.277,41	18.866,60	69.277,41	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	356.042,00	20.442,00	0,00	0,00	20.442,00	0,00	0,00	20.442,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	356.042,00	20.442,00	0,00	0,00	20.442,00	0,00	0,00	20.442,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.221,00	20.221,00	0,00	0,00	20.221,00	0,00	0,00	20.221,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	128.821,00	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00	221,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.016.630,00	86.179.202,46	13.338.423,93	83.820.460,65	2.358.741,81	16.204.461,15	71.129.043,45	15.050.159,01	69.414.870,42	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	210.158,00	183.468,00	0,00	180.122,16	3.345,84	17.562,00	168.960,16	14.507,84	168.960,16	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	210.158,00	183.468,00	0,00	180.122,16	3.345,84	17.562,00	168.960,16	14.507,84	168.960,16	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	431.548,00	251.948,00	0,00	250.000,00	1.948,00	30.000,00	125.000,00	126.948,00	125.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	431.548,00	251.948,00	0,00	250.000,00	1.948,00	30.000,00	125.000,00	126.948,00	125.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.374.924,00	85.743.786,46	13.338.423,93	83.390.338,49	2.353.447,97	16.156.899,15	70.835.083,29	14.908.703,17	69.120.910,26	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.499,00	499,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00	499,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.130.321,00	758.130,66	126.600,00	694.950,00	63.180,66	126.525,00	693.625,00	64.505,66	693.025,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.192,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.488.724,00	19.185.815,02	3.195.117,19	18.698.532,28	487.282,74	3.563.155,21	17.335.941,62	1.849.873,40	16.601.325,37	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	185.894,00	224.933,74	22.000,00	127.194,24	97.739,50	22.000,00	127.194,24	97.739,50	127.194,24	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.663.359,00	555.862,03	87.959,63	461.656,98	94.205,05	122.354,30	444.581,09	111.280,94	374.545,48	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.313.780,00	215.873,94	5.509,90	137.480,60	78.393,34	5.509,90	120.179,62	95.694,32	114.669,72	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	463.217,00	191.953,93	0,00	176.500,00	15.453,93	30.500,00	146.000,00	45.953,93	146.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.531.498,00	1.986.304,47	34.120,00	1.851.649,57	134.654,90	313.423,41	1.481.703,84	504.600,63	1.481.703,84	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.192,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.080,00	58.901.161,92	9.503.448,16	57.655.590,60	1.245.571,32	11.643.769,49	47.242.867,19	11.658.294,73	46.339.455,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	445.158,00	134.317,72	0,00	114.773,13	19.544,59	18.343,66	63.245,64	71.072,08	63.245,64	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	412.945,00	72.845,00	0,00	62.712,00	10.133,00	10.452,00	62.712,00	10.133,00	62.712,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	82.660,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	791.761,00	1.414.831,00	360.000,00	1.412.800,00	2.031,00	253.857,26	1.189.719,69	225.111,31	1.189.719,69	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	280.321,00	234.733,00	2.100,00	192.900,00	41.833,00	33.900,00	145.200,00	89.533,00	145.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	296.625,00	66.725,00	0,00	65.990,76	734,24	7.219,87	62.917,98	3.807,02	62.917,98	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.774,00	1.737.448,02	0,00	1.702.835,80	34.612,22	0,00	1.686.582,85	50.865,17	1.686.582,85	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	803.547,00	52.621,01	1.569,05	34.772,53	17.848,48	5.889,05	32.612,53	20.008,48	32.612,53	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.877,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.135.918,00</b>	<b>37.811.014,00</b>	<b>3.038.502,98</b>	<b>29.654.216,75</b>	<b>8.156.797,25</b>	<b>3.388.930,23</b>	<b>19.394.546,53</b>	<b>18.416.467,47</b>	<b>19.124.237,78</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	28.612.612,00	33.388.288,00	1.922.502,98	25.430.346,75	7.957.941,25	2.703.307,16	16.010.105,60	17.378.182,40	15.739.796,85	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	28.612.612,00	33.388.288,00	1.922.502,98	25.430.346,75	7.957.941,25	2.703.307,16	16.010.105,60	17.378.182,40	15.739.796,85	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	703.594,00	363.006,00	0,00	215.083,97	147.922,03	0,00	177.931,13	185.074,87	177.931,13	0,00
449036 OUTROS	688.082,00	38.232,00	0,00	0,00	38.232,00	0,00	0,00	38.232,00	0,00	0,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	928.121,00	2.317.090,00	101.649,64	2.139.510,81	177.579,19	406.972,22	941.838,11	1.375.251,89	941.838,11	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.899.909,00	27.154.495,00	291.101,78	20.445.777,98	6.708.717,02	1.318.171,11	13.280.881,99	13.873.613,01	13.013.003,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.557.014,00	3.367.620,00	1.487.577,43	2.580.333,03	787.286,97	935.989,70	1.559.813,41	1.807.806,59	1.557.382,82	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	630.896,00	103.866,00	27.000,00	27.000,00	76.866,00	27.000,00	27.000,00	76.866,00	27.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.996,00	28.799,00	0,00	7.466,83	21.332,17	0,00	7.466,83	21.332,17	7.466,83	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	15.180,00	15.174,13	15.174,13	5,87	15.174,13	15.174,13	5,87	15.174,13	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	476.956,00	118.176,00	0,00	0,00	118.176,00	0,00	0,00	118.176,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	476.956,00	118.176,00	0,00	0,00	118.176,00	0,00	0,00	118.176,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	476.956,00	118.176,00	0,00	0,00	118.176,00	0,00	0,00	118.176,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.046.350,00	4.304.550,00	1.116.000,00	4.223.870,00	80.680,00	685.623,07	3.384.440,93	920.109,07	3.384.440,93	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.046.350,00	4.304.550,00	1.116.000,00	4.223.870,00	80.680,00	685.623,07	3.384.440,93	920.109,07	3.384.440,93	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.046.350,00	4.304.550,00	1.116.000,00	4.223.870,00	80.680,00	685.623,07	3.384.440,93	920.109,07	3.384.440,93	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>181.758.859,00</b>	<b>14.101.956,98</b>	<b>170.629.362,66</b>	<b>11.129.496,34</b>	<b>30.175.834,59</b>	<b>141.113.523,27</b>	<b>40.645.335,73</b>	<b>138.876.461,62</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>181.758.859,00</b>	<b>14.101.956,98</b>	<b>170.629.362,66</b>	<b>11.129.496,34</b>	<b>30.175.834,59</b>	<b>141.113.523,27</b>	<b>40.645.335,73</b>	<b>138.876.461,62</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>-17.468.213,27</b>			<b>12.047.626,12</b>		<b>14.284.687,77</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XII)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>181.758.859,00</b>	<b>14.101.956,98</b>	<b>153.161.149,39</b>	<b>11.129.496,34</b>	<b>30.175.834,59</b>	<b>153.161.149,39</b>	<b>40.645.335,73</b>	<b>153.161.149,39</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
**Edvar da Camara França**  
**Código Identificador:0B96B854**

**GABINETE CIVIL**  
**RREO - ANEXO IV RPPS TOUROS/RN**

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 5/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>			
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##			
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças			

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E0DB8EFD

**GABINETE CIVIL**  
**RREO - ANEXO MDE TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2024
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.439.240,00	9.918.519,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.957.355,00	921.491,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.041.264,00	774.954,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.298.682,00	4.254.839,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.141.939,00	3.967.233,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.656.430,00	57.540.331,24
2.1- Cota-Parte FPM	37.482.780,00	38.398.244,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.893.498,00	36.582.414,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.589.282,00	1.815.829,51
2.2- Cota-Parte ICMS	19.346.520,00	18.093.601,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.069,00	34.809,33

2.4- Cota-Parte ITR	40.277,00	124.326,68
2.5- Cota-Parte IPVA	776.784,00	889.349,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.095.670,00	67.458.850,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.013.429,60	10.933.899,81
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.010.487,90	5.719.812,27
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.230.384,00	46.319.155,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.355.687,00	35.387.715,58
6.1.1- Principal	36.334.110,00	34.908.978,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.577,00	478.737,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	912.476,00	0,00
6.2.1- Principal	912.476,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.689.549,00	10.368.996,59
6.3.1- Principal	5.689.549,00	10.368.996,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	272.672,00	562.443,54
6.4.1- Principal	272.672,00	562.443,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	25.320.680,40	23.975.078,48
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		283.703,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		283.703,36
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		46.602.859,07

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	48.851.970,36	48.633.841,33	44.914.331,09	44.391.555,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.013.309,36	27.877.971,16	26.938.211,05	26.686.768,48	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.044.422,00	6.920.875,78	6.678.016,95	6.613.741,09	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	19.492.586,36	19.480.795,38	19.008.302,18	18.833.954,45	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.476.301,00	1.476.300,00	1.251.891,92	1.239.072,94	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	20.838.661,00	20.755.870,17	17.976.120,04	17.704.787,42	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.695.697,00	4.658.339,08	4.170.105,31	4.169.601,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	15.837.743,00	15.797.510,70	13.505.994,34	13.235.165,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	278.221,00	277.343,98	277.343,98	277.343,98	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	27.000,00	22.676,41	22.676,41	22.676,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO PROC.(g)	PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	48.350.137,97	44.630.627,73	44.107.852,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos	37.782.959,46	34.392.671,66	34.137.774,63	0,00	0,00	0,00

e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.234.228,51	9.905.006,07	9.637.127,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	332.950,00	332.950,00	332.950,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.594.267,80	26.654.507,69	26.403.065,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.862.894,42	5.834.768,86	5.834.768,86	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.707.793,14	3.406.501,35	3.138.623,19	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.029.698,52	26.654.507,69	26.654.507,69	58,25
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.213.531,49	5.834.768,86	5.834.768,86	56,27
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.555.349,49	3.406.501,35	3.406.501,35	32,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.631.915,57	1.688.527,98	1.688.527,98	0,00	3,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.238.596,61	283.703,36	0,00	283.703,36	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.708.842,37	(1.267.824,41)	0,00	0,00	(1.267.824,41)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	529.754,24	1.551.527,77	0,00	283.703,36	1.267.824,41	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.090.947,98	7.133.590,30	5.453.065,48	5.094.837,43	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	1.257.727,00	1.224.154,64	979.044,87	955.988,99	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.825.548,98	5.909.435,66	4.474.020,61	4.138.848,44	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	1.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>EMPENHADAS</b>	<b>LIQUIDADAS</b>	<b>PAGAS Até o</b>	<b>A PAGAR NÃO</b>
<b>6</b>	<b>(c)</b>	<b>Até o Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>Bimestre(f)</b>	<b>PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	56.942.918,34	55.767.431,63	50.367.396,57	49.486.393,33	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.997.846,00	12.803.369,50	11.827.167,13	11.739.331,22	0,00
21.1.1- Creche	267.955,00	267.672,70	235.716,35	235.716,35	0,00
21.1.2- Pré-escola	12.729.891,00	12.535.696,80	11.591.450,78	11.503.614,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	43.945.072,34	42.964.062,13	38.540.229,44	37.747.062,11	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO</b>					<b>VALOR</b>
<b>CONSTITUCIONAL</b>					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					5.453.065,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					10.933.899,81
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					0,00
= L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00
ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE					0,00
RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					16.386.965,29
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					16.386.965,29
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>	<b>% APLICADO</b>	
		(z)	(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		16.864.712,61	16.386.965,29	24,29	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.855,58	530.528,07	526.645,52	0,00	104.210,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	34.902,57	34.902,57	34.405,43	0,00	497,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.040,58	109.392,51	107.526,81	0,00	2.513,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	485.912,43	386.232,99	384.713,28	0,00	101.199,15
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.420.733,00	5.471.431,08
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.629.562,00	4.132.538,27
31.1.1- Salário-Educação	575.397,00	2.333.929,75
31.1.2- PDDE	14.384,00	4.260,00
31.1.3- PNAE	647.321,00	980.750,00
31.1.4 - PNATE	572.520,00	458.454,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	819.940,00	355.143,76
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	791.171,00	1.338.892,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.844.779,00	4.736.735,33	3.459.101,69	3.179.715,04	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	795.713,00	743.919,75	630.077,86	614.899,16	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.524.512,00	3.468.856,63	2.354.089,28	2.100.870,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	524.554,00	523.958,95	474.934,55	463.945,29	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.787.697,34	60.504.166,96	53.826.498,26	52.666.108,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	55.377.834,34	54.144.435,47	48.919.379,42	48.026.867,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	30.766.941,36	30.628.296,68	29.493.007,07	29.241.564,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.610.892,98	23.516.138,79	19.426.372,35	18.785.303,19	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.409.863,00	6.359.731,49	4.907.118,84	4.639.240,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.409.863,00	6.359.731,49	4.907.118,84	4.639.240,68	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB		SALÁRIO
			(ah)		EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			2.186.117,44		99.309,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			46.319.155,71		2.333.929,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			44.883.795,99		549.612,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			3.621.477,16		1.883.627,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2,51		35.643,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(1.522.558,81)		161,70
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			5.144.038,48		1.919.432,53
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					



<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**B2856943

**GABINETE CIVIL**  
**RREO - ANEXO XII ASPS TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 5/2024</b>				
<b>RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)</b>				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.439.240,00	14.439.240,00	9.918.519,21	68,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.957.355,00	1.957.355,00	921.491,49	47,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.041.264,00	1.041.264,00	774.954,50	74,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.298.682,00	8.298.682,00	4.254.839,64	51,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.141.939,00	3.141.939,00	3.967.233,58	126,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.067.148,00	55.067.148,00	55.724.501,73	101,19
Cota-Parte FPM	34.893.498,00	34.893.498,00	36.582.414,69	104,84
Cota-Parte ITR	40.277,00	40.277,00	124.326,68	308,67
Cota-Parte IPVA	776.784,00	776.784,00	889.349,67	114,49
Cota-Parte ICMS	19.346.520,00	19.346.520,00	18.093.601,36	93,52
Cota-Parte IPI-Exportação	10.069,00	10.069,00	34.809,33	345,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>69.506.388,00</b>	<b>69.506.388,00</b>	<b>65.643.020,94</b>	<b>94,44</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.891.208,00	1.261.868,00	1.157.317,66	91,71	909.545,71	72,07	907.882,90	71,94	0,00
Despesas Correntes	3.411.676,00	1.085.836,00	1.051.784,58	96,86	827.741,96	76,23	827.324,15	76,19	0,00
Despesas de Capital	1.479.532,00	176.032,00	105.533,08	59,95	81.803,75	46,47	80.558,75	45,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.697.653,00	12.786.505,32	12.383.316,86	96,84	10.687.252,98	83,58	10.379.208,96	81,17	0,00
Despesas Correntes	7.200.223,00	12.465.386,00	12.128.531,38	97,29	10.626.828,06	85,25	10.318.784,04	82,77	0,00
Despesas de Capital	1.497.430,00	321.119,32	254.785,48	79,34	60.424,92	18,81	60.424,92	18,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	798.364,00	3.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	647.323,00	2.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.096,00	6.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.096,00	6.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	643.723,00	474.723,00	455.726,72	95,99	364.586,35	76,79	363.304,12	76,52	0,00
Despesas Correntes	298.486,00	451.686,00	444.459,77	98,40	353.319,40	78,22	353.222,76	78,20	0,00
Despesas de Capital	345.237,00	23.037,00	11.266,95	48,90	11.266,95	48,90	10.081,36	43,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.961.367,00	2.421.167,00	2.351.450,09	97,12	1.860.194,17	76,83	1.857.392,65	76,71	0,00
Despesas Correntes	2.901.670,00	2.390.170,00	2.348.780,09	98,26	1.860.194,17	77,82	1.857.392,65	77,70	0,00
Despesas de Capital	59.697,00	30.997,00	2.670,00	8,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.130.411,00</b>	<b>16.954.923,32</b>	<b>16.347.811,33</b>	<b>96,41</b>	<b>13.821.579,21</b>	<b>81,51</b>	<b>13.507.788,63</b>	<b>79,66</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>16.347.811,33</b>	<b>13.821.579,21</b>	<b>13.507.788,63</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>16.347.811,33</b>	<b>13.821.579,21</b>	<b>13.507.788,63</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.846.453,14	9.846.453,14	9.846.453,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	9.846.453,14	9.846.453,14	9.846.453,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.501.358,19	3.975.126,07	3.661.335,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,90	21,05	20,57

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	9.846.453,14	13.821.579,21	3.975.126,07	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.975.126,07
Empenhos de 2023	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	198.400,83	0,00		0,00	198.347,84	52,99	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2022	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	765,00	0,00		0,00	0,00	765,00	0,00	5.325.859,53
Empenhos de 2021	8.031.709,50	12.964.866,88	4.933.157,38	14.570,27	0,00		0,00	0,00	14.570,27	0,00	4.933.157,38
Empenhos de 2020 anteriores	6.928.412,74	7.280.848,69	352.435,95	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	352.435,95
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.771.067,00	16.771.067,00	18.468.115,40	110,11
Proveniente da União	16.158.099,00	16.158.099,00	18.318.115,40	113,36
Proveniente dos Estados	612.968,00	612.968,00	150.000,00	24,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>16.771.067,00</b>	<b>16.771.067,00</b>	<b>18.468.115,40</b>	<b>110,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.408.499,00	16.041.632,71	15.832.936,33	98,69	13.054.676,32	81,37	13.038.409,37	81,27	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.571.357,00	13.527.990,71	13.426.065,53	99,24	11.357.026,78	83,95	11.340.759,83	83,83	0,00	0,00
Despesas de Capital	837.142,00	2.513.642,00	2.406.870,80	95,75	1.697.649,54	67,53	1.697.649,54	67,53	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.717.142,00	5.085.597,26	4.931.406,59	96,96	4.059.237,25	79,81	4.059.237,25	79,81	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.756.708,00	4.367.637,58	4.358.086,91	99,78	3.796.676,57	86,92	3.796.676,57	86,92	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.960.434,00	717.959,68	573.319,68	79,85	262.560,68	36,57	262.560,68	36,57	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	496.279,00	11.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.581,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	287.698,00	5.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	221.526,00	2.353,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.949,00	776,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.577,00	1.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	593.376,00	205.276,01	183.410,35	89,34	149.482,24	72,82	149.482,24	72,82	0,00	0,00
Despesas Correntes	370.410,00	192.960,01	183.410,35	95,05	149.482,24	77,46	149.482,24	77,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	222.966,00	12.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.436.822,00</b>	<b>21.346.838,68</b>	<b>20.947.753,27</b>	<b>98,13</b>	<b>17.263.395,81</b>	<b>80,87</b>	<b>17.247.128,86</b>	<b>80,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	(g)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.299.707,00	17.303.500,71	16.990.253,99	98,18	13.964.222,03	80,70	13.946.292,27	80,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.414.795,00	17.872.102,58	17.314.723,45	96,88	14.746.490,23	82,51	14.438.446,21	80,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.294.643,00	15.643,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	359.622,00	9.349,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.237.099,00	679.999,01	639.137,07	93,99	514.068,59	75,59	512.786,36	75,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.961.367,00	2.421.167,00	2.351.450,09	97,12	1.860.194,17	76,83	1.857.392,65	76,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>34.567.233,00</b>	<b>38.301.762,00</b>	<b>37.295.564,60</b>	<b>97,37</b>	<b>31.084.975,02</b>	<b>81,15</b>	<b>30.754.917,49</b>	<b>80,29</b>	<b>0,00</b>

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D2996B96

**GABINETE CIVIL**  
**RREO - ANEXO XIV RREO TOUROS/RN**

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 5/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	151.800.000,00
Previsão Atualizada	151.800.000,00
Receitas Realizadas	153.161.149,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	898.203,36
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	151.800.000,00
Dotação Atualizada	181.758.859,00
Despesas Empenhadas	170.629.362,66
Despesas Liquidadas	141.113.523,27
Despesas Pagas	138.876.461,62
Superávit Orçamentário	12.047.626,12
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	170.629.362,66
Despesas Liquidadas	141.113.523,27
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	162.092.223,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.568.454,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.748.413,45
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	2.684.094,07	65,81
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	23.826.086,43	-416,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
---	-----------	--------------	-----------	-------

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.810.432,70	0,01	1.797.971,79	12.460,90
Poder Executivo	1.810.432,70	0,01	1.797.971,79	12.460,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.242.495,72	65.613,27	2.042.466,61	134.415,84
Poder Executivo	1.962.145,72	65.613,27	1.762.116,61	134.415,84
Poder Legislativo	280.350,00	0,00	280.350,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.052.928,42</b>	<b>65.613,28</b>	<b>3.840.438,40</b>	<b>146.876,74</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	16.386.965,29	25,00	24,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	26.654.507,69	70,00	58,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	5.834.768,86	0,00	56,27
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	3.406.501,35	15,00	32,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado		Saldo não	
	no Exercício	realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo	
		a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional	
		Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.821.579,21	15,00	21,05
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: 11BF52E2

**GABINETE CIVIL**  
**RREO - ANEXO XII PARCERIAS PUBLICAS TOUROS/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:59DB8BE3

**GABINETE CIVIL**  
**RREO - ANEXO PRIMARIO E NOMINAL TOUROS/RN**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	142.740.426,00	136.779.760,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.671.701,00	10.423.567,07
IPTU	1.957.355,00	921.491,49
ISS	8.298.682,00	4.254.839,64
ITBI	1.041.264,00	774.954,50
IRRF	3.141.939,00	3.967.233,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.232.461,00	505.047,86
Receitas de Contribuições	1.702.572,00	1.805.887,14
Receita Patrimonial	179.900,00	2.062.694,05
Aplicações Financeiras (II)	179.900,00	2.062.694,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	113.682.098,00	118.424.433,71
Cota-Parte do FPM	30.504.080,00	31.242.017,31
Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	14.499.578,06
Cota-Parte do IPVA	621.427,00	736.976,83
Cota-Parte do ITR	32.222,00	99.461,44
Transferências da LC 61/1989	8.055,00	28.397,79
Transferências do FUNDEB	43.208.807,00	45.840.418,42
Outras Transferências Correntes	23.830.291,00	25.977.583,86
Demais Receitas Correntes	11.504.155,00	4.063.178,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.504.155,00	4.063.178,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.560.526,00	134.717.066,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.059.574,00	16.381.388,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	9.081.902,18
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	9.059.574,00	7.299.486,79
Convênios	6.000.725,00	2.299.464,79
Outras Transferências de Capital	3.058.849,00	5.000.022,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.059.574,00	7.299.486,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	151.620.100,00	142.016.553,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	151.620.100,00	142.016.553,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	--------------------	---------------------	--------------------------------

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	143.867.845,00	140.975.145,91	121.718.976,74	119.752.223,84	1.637.371,76	1.091.966,42	1.090.531,55
Pessoal e Encargos Sociais	57.668.200,54	57.154.685,26	50.589.933,29	50.337.353,42	0,00	1.453,05	1.453,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.179.202,46	83.820.460,65	71.129.043,45	69.414.870,42	1.637.371,76	1.090.513,37	1.089.078,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	143.847.403,00	140.975.145,91	121.718.976,74	119.752.223,84	1.637.371,76	1.091.966,42	1.090.531,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.811.014,00	29.654.216,75	19.394.546,53	19.124.237,78	160.600,03	951.935,06	951.935,06
Investimentos	33.388.288,00	25.430.346,75	16.010.105,60	15.739.796,85	160.600,03	951.935,06	951.935,06
Inversões Financeiras	118.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	118.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.304.550,00	4.223.870,00	3.384.440,93	3.384.440,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.506.464,00	25.430.346,75	16.010.105,60	15.739.796,85	160.600,03	951.935,06	951.935,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	177.433.867,00	166.405.492,66	137.729.082,34	135.492.020,69	1.797.971,79	2.043.901,48	2.042.466,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	177.433.867,00	166.405.492,66	137.729.082,34	135.492.020,69	1.797.971,79	2.043.901,48	2.042.466,61
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.684.094,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.684.094,07
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.078.224,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.062.694,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>4.746.788,12</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.448.015,44	36.063.574,51
DEDUÇÕES (XL)	15.621.929,01	31.089.015,42
Disponibilidade de Caixa	15.621.929,01	31.089.015,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.980.916,02	34.390.453,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.810.432,70	13.895,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.548.554,31	3.287.542,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.826.086,43	4.974.559,09
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>18.851.527,34</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.796.536,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)</b>	<b>17.054.990,41</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>14.992.296,36</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	898.203,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	898.203,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:BB8B5D8C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*EMENTA: Divulga resultado provisório do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, através da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Umarizal/RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Divulgar resultado provisório referente às propostas submetidas ao Edital 001/2024 – Edital de Chamamento para Fomento Cultural, por meio da Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, no município de Umarizal/RN.

**Art. 2º** - Abrir prazo de 3 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração ou apresentação de fatos impeditivos, por ventura, cometido pela Comissão de Avaliação e Seleção, nessa fase de mérito, exclusivamente pelo e-mail [secultuzl@gmail.com](mailto:secultuzl@gmail.com), preenchendo o anexo VI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL – RESULTADO PROVISÓRIO**

**EDITAL 01/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL**

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROJETO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francisco Jardeu de Amorim Oliveira	054.655444-06	Jogando sonhos pro ar, um malabarismo sustentável	Circo	78,0	Pré-classificado
2	Antonia Rose de Oliveira	104.788.154-33	Palhaçada na Infância, construindo memórias	Circo e Artes Cênicas	76,0	Pré-classificado
3	Francisco Joelson de Souto Lopes	049.961.564-65	Ter Esperança é Desatar o Nó	Audiovisual	73,0	Pré-classificado
4	Victor de Miranda Costa	017.956.314-90	Bole-Bole de Volta as aulas	Circo	72,0	Pré-classificado
5	Rosemeire Fernandes da Silva	079.753.014-26	O Peso do Invisível	Artes Visuais	67,0	Pré-classificado
6	Manoel João dos Santos Junior	040.457.444-01	EP "Novo Governo" divulgação e consolidação de Músicas Autorais.	Música	63,7	Pré-classificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

7	Francisco Mário Leonardo de Souza Moura	096.740.154-26	Lelé do acordeon e forró da terceira idade	Música	62,0	Pré-classificado
8	Lourrany Steffany de Souza Matias	484.806.458-90	Arte em movimento	Dança	60,0	Pré-classificado
9	Gean Carlos do Rêgo Silva	066.725.924-40	Curta na estrada: o RAP em todo canto, para todo o povo	Audiovisual	59,0	Pré-classificado
10	Ranilson Torres Gomes	702.947.394-91	Chuite Guitar e o Forró do cinquentão	Música	58,3	Pré-classificado
11	Joyce Mariá de Moura Medeiros	701.270.724-03	Joyce Mariá - O som da diversidade	Música	57,0	Pré-classificado
12	Karen Mirelly de Freitas Oliveira dos Santos	124.432.754-93	Palhaça Navalha, Arteando e Educando	Circo e Artes Cênicas	56,0	Pré-classificado
13	José Lindon Jonhson Silva Gonçalves	706.476.214-52	Luz, Câmera, Ação! No Celular	Audiovisual	51,0	Pré-classificado
14	Flavio Gustavo Alves do Nascimento	701.277.484-31	Musicalizar: Introdução a musicalização através das brincadeiras	Formação-Artes Cênicas	51,0	Pré-classificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

15	Natália Maia Carlos	066.328.004-40	Natália Maia – Arrocha e Sofrência	Música	50,5	Pré-classificado
16	Francisco Leonardo da Silva	24.992.627/001-24	A Voz da Cidade: O impacto da rádio comunitária de Umarizal na vida das pessoas em comunidades rurais e bairros periféricos	Audiovisual	50,0	Pré-classificado
17	Maria Geilma Ferreira Costa	012.833.564-57	Ateliê de artesanato da Geilma	Artesanato	46,6	Desclassificado
18	Edilson Alves de Medeiros	242.090.154-15	Edilson Cantador de viola	Música	46,0	Desclassificado
19	Ninajara Fernandes da Silva	072.116.344-05	Baú da Ninna acústico	Música	40,5	Desclassificado
20	Maria do Socorro Souza Silva	066.725.924-40	“O livro dos diferentes”, de Manoel Cavalcante: Uma intervenção literária no CAPS de Umarizal	Literatura	30,5	Desclassificado
21	Justino Fernandes Maximiano	761.545.644-49	Justino Violero	Música	21,5	Desclassificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

22	Josivânia Fernandes de Lima	085.694.404-13	Rodas de leitura: O fantástico mundo da leitura	Literatura	21,5	Desclassificado
23	Maria Apoliana de Souza Miranda	038.087.654-02	Oficina de fantoches para crianças: Aprendendo a criar e reaproveitar	Artesanato	18,5	Desclassificado
24	Francisco Max Moraes Costa	038.087.654-02	Juninou com Max Moraes	Dança	17,8	Desclassificado

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 29 de novembro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**38AF2F37



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 682, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 682, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 72.133,20 (setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>72.133,20</b>
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>28.103,20</b>
	<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>28.103,20</b>
		4.4.90.52	15400000	0001	23.000,00
		4.4.90.52	15420000	0001	5.103,20
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>44.030,00</b>
	<b>2103</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>			<b>43.000,00</b>
		3.1.90.13	15000000	0001	43.000,00
	<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>			<b>1.030,00</b>
		3.1.90.04	16000000	0001	1.030,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>72.133,20</b>
<b>08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>28.103,20</b>
	<b>2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%</b>			<b>28.103,20</b>
		3.3.90.30	15400000	0001	28.103,20
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>44.030,00</b>
	<b>2103</b>	<b>MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>			<b>44.030,00</b>
		3.1.90.13	15001002	0001	44.030,00

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:6C00EF23**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTABILIDADE DA PMB  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	113.836.505,88	78,85	30.536.590,12
Receitas Correntes	143.879.580,00	143.879.580,00	21.972.730,06	15,27	112.061.602,88	77,89	31.817.977,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.347.148,00	13.347.148,00	1.035.705,29	7,76	5.142.480,22	38,53	8.204.667,78
Impostos	13.257.148,00	13.257.148,00	1.003.725,81	7,57	4.665.217,01	35,19	8.591.930,99
Taxas	90.000,00	90.000,00	31.979,48	35,53	477.263,21	530,29	-387.263,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	215.889,42	13,49	1.353.287,78	84,58	246.712,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	215.889,42	13,49	1.353.287,78	84,58	246.712,22
Receita Patrimonial	569.870,00	569.870,00	78.555,05	13,78	447.238,61	78,48	122.631,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	569.870,00	569.870,00	78.555,05	13,78	447.238,61	78,48	122.631,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	4.086,14	4,09	25.512,14	25,51	74.487,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	4.086,14	4,09	25.512,14	25,51	74.487,86
Transferências Correntes	128.258.241,00	128.258.241,00	20.516.734,74	16,00	104.453.769,65	81,44	23.804.471,35
Transferências da União e de suas Entidades	58.488.441,00	58.488.441,00	9.324.252,27	15,94	50.109.890,21	85,67	8.378.550,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.895.300,00	38.895.300,00	6.744.184,08	17,34	30.151.209,16	77,52	8.744.090,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.624.500,00	30.624.500,00	4.448.298,39	14,53	24.192.670,28	79,00	6.431.829,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.321,00	4.321,00	121.759,42	2.817,85	639.314,48	14.795,52	-634.993,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.321,00	4.321,00	46.013,67	1.064,88	93.844,87	2.171,83	-89.523,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	75.745,75	0,00	545.469,61	0,00	-545.469,61
Receitas de Capital	493.516,00	493.516,00	1.074.903,00	217,81	1.774.903,00	359,64	-1.281.387,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	493.516,00	493.516,00	1.074.903,00	217,81	1.774.903,00	359,64	-1.281.387,00
Transferências da União e de suas Entidades	493.516,00	493.516,00	1.074.903,00	217,81	1.074.903,00	217,81	-581.387,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	113.836.505,88	78,85	30.536.590,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	113.836.505,88	78,85	30.536.590,12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					9.299.492,35		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	144.373.096,00	144.373.096,00	23.047.633,06	15,96	123.135.998,23	78,85	30.536.590,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	9.862.261,47	24.390.210,62	123.135.998,23	39.774.346,72	115.381.566,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	128.737.637,00	147.622.737,82	14.396.528,16	139.722.699,67	7.900.038,15	21.647.647,04	110.493.021,62	37.129.716,20	103.763.373,42	0,00
Pessoal e encargos sociais	69.999.466,00	80.454.399,17	4.731.240,31	77.973.744,83	2.480.654,34	11.430.087,97	57.248.528,60	23.205.870,57	56.417.864,28	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.738.171,00	67.168.338,65	9.665.287,85	61.748.954,84	5.419.383,81	10.217.559,07	53.244.493,02	13.923.845,63	47.345.509,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.859.604,00	15.252.612,13	868.914,95	13.325.383,81	1.927.228,32	2.742.563,58	12.642.976,61	2.609.635,52	11.618.193,30	0,00
Investimentos	16.159.604,00	11.527.752,47	515.279,78	9.611.748,64	1.916.003,83	2.027.838,81	8.929.628,18	2.598.124,29	7.904.844,87	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.700.000,00	3.724.859,66	353.635,17	3.713.635,17	11.224,49	714.724,77	3.713.348,43	11.511,23	3.713.348,43	0,00
Reserva de contingência	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	9.862.261,47	24.390.210,62	123.135.998,23	39.774.346,72	115.381.566,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	9.862.261,47	24.390.210,62	123.135.998,23	39.774.346,72	115.381.566,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48		24.390.210,62	123.135.998,23		115.381.566,72	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**8E1DBB68

**CONTABILIDADE DA PMB  
 ANEXO XI -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	

		Até o Bimestre
		(b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	13.257.148,00	4.665.217,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	334.872,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.034,00	86.663,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.894.614,00	2.710.603,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	1.533.076,85
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	97.120.600,00	69.469.831,17
2.1- Cota-Parte FPM	48.500.000,00	33.490.545,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	48.500.000,00	31.208.233,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	2.282.312,36
2.2- Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	34.336.317,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	65.898,93
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	28.708,02
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	1.548.361,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>110.377.748,00</b>	<b>74.135.048,18</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>19.424.120,00</b>	<b>13.431.433,66</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>8.170.317,00</b>	<b>5.096.258,28</b>

FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre (b)		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>				
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>34.700.500,00</b>	<b>30.128.095,65</b>		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.824.500,00	24.234.075,23		
6.1.1- Principal	30.624.500,00	24.192.670,28		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	41.404,95		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	70.000,00	0,00		
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.756.000,00	5.230.329,50		
6.3.1- Principal	3.706.000,00	5.230.329,50		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	663.690,92		
6.4.1- Principal	50.000,00	663.690,92		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>11.200.380,00</b>	<b>10.761.236,62</b>		
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		30.128.095,65		
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>40.360.172,95</b>	<b>39.256.071,26</b>	<b>32.499.215,59</b>	<b>32.262.568,49</b>

DESpesas com Recursos do FUNDEB  (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS
	(e)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.445.131,10	26.592.231,10	23.153.421,75	23.153.175,75
10.1.1 - Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.440.131,10	26.592.231,10	23.153.421,75	23.153.175,75
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.915.041,85	12.663.840,16	9.345.793,84	9.109.392,74
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	12.184.310,83	11.933.109,14	8.615.062,82	8.378.661,72
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	730.731,02	730.731,02	730.731,02	730.731,02
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESpesas CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	DESpesas LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.256.071,26	32.499.215,59	32.262.568,49	2.371.119,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.435.942,21	31.287.274,40	31.214.307,38	7.053.199,17
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	500.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESpesas CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	DESpesas LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.220.129,05	1.211.941,19	1.048.261,11	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00



12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.592.231,10	23.153.421,75	23.153.175,75	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.142.941,86	1.142.941,86	1.014.773,57	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.625.083,31	23.153.421,75	23.153.421,75	78,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	784.549,43	1.142.941,86	1.142.941,86	21,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.834.315,56	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.012.809,57	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR APLICADO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O
--	----------	-----------	----------	----------------	--	----------------------

	SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	CIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.973.399,05	5.324.201,10	0,00	0,00	5.324.201,10	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.585.899,17	5.016.159,58	0,00	0,00	5.016.159,58	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	387.499,88	308.041,52	0,00	0,00	308.041,52	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>6.509.189,30</b>	<b>5.940.350,90</b>	<b>5.157.460,00</b>	<b>4.435.347,11</b>
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	217.400,00	191.855,81	157.079,15	152.220,45
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	6.281.789,30	5.739.642,11	4.991.527,87	4.274.273,68
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	8.852,98	8.852,98	8.852,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>46.869.362,25</b>	<b>45.196.422,16</b>	<b>37.656.675,59</b>	<b>36.697.915,60</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00

21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.864.362,25	45.196.422,16	37.656.675,59	36.697.915,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.157.460,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.431.433,66
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	4.689,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.584.203,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.533.762,05	18.584.203,76	25,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.358.749,96</b>	<b>1.347.875,34</b>	<b>825.137,35</b>	<b>4.689,90</b>	<b>528.922,71</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.333.962,10	1.331.275,34	808.537,35	4.689,90	520.734,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.787,86	16.600,00	16.600,00	0,00	8.187,86
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.561.500,00</b>	<b>2.456.088,88</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.258.500,00	2.456.088,88
31.1.1- Salário-Educação	650.500,00	1.616.539,39
31.1.2- PDDE	20.000,00	9.504,78
31.1.3- PNAE	600.000,00	648.296,97
31.1.4- PNATE	190.000,00	177.273,09
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	798.000,00	4.474,65
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM</b>	<b>5.046.305,63</b>	<b>4.663.235,74</b>	<b>4.223.462,58</b>	<b>3.543.420,65</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	15.256,25	15.256,25	15.256,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.430.000,00	4.094.031,82	3.718.042,54	3.038.000,61
32.3- ENSINO MÉDIO	288.000,00	257.809,67	251.025,79	251.025,79
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	303.305,63	296.138,00	239.138,00	239.138,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>51.915.667,88</b>	<b>49.859.657,90</b>	<b>41.880.138,17</b>	<b>40.241.336,25</b>
33.1- Despesas Correntes	48.079.078,12	46.191.994,38	38.383.535,66	37.412.918,17
33.1.1- Pessoal Ativo	37.924.679,68	36.955.281,79	29.992.954,21	29.954.833,76
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.154.398,44	9.236.712,59	8.390.581,45	7.458.084,41
33.2- Despesas de Capital	3.855.121,88	3.667.663,52	3.496.602,51	2.828.418,08
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.855.121,88	3.667.663,52	3.496.602,51	2.828.418,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	270.212,66	22.334,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.128.095,65	1.616.539,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.279.168,49	1.608.987,26
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.880.860,18	29.886,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	261.882,19	84,13

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.732.718,66	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.740,67	29.970,83

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliane de Melo Ramalho  
**Código Identificador:** 7FF460D9

**CONTABILIDADE DA PMB**  
**RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.257.148,00	13.257.148,00	4.665.217,01	35,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	350.000,00	350.000,00	334.872,58	95,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.034,00	59.034,00	86.663,64	146,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.894.614,00	7.894.614,00	2.710.603,94	34,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.953.500,00	4.953.500,00	1.533.076,85	30,95

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	97.120.600,00	97.120.600,00	67.187.518,81	69,18
Cota-Parte FPM	48.500.000,00	48.500.000,00	31.208.233,02	64,35
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	28.708,02	512,64
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.548.361,11	57,35
Cota-Parte ICMS	45.800.000,00	45.800.000,00	34.336.317,73	74,97
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	65.898,93	57,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>110.377.748,00</b>	<b>110.377.748,00</b>	<b>71.852.735,82</b>	<b>65,10</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	891.806,00	1.392.488,66	1.445.735,86	103,82	1.120.784,12	
Despesas Correntes	560.806,00	1.280.888,66	1.334.873,87	104,21	1.042.439,63	81,38	808.815,84	63,14	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			Despesas de Capital	331.000,00	111.600,00	110.861,99	99,34	78.344,49	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	286.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.000,00	746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.298.520,00	24.672.073,13	24.626.093,34	99,81	19.870.006,47	80,54	17.729.293,05	71,86	0,00
Despesas Correntes	22.544.516,00	23.938.569,13	23.901.991,35	99,85	19.193.245,45	80,18	17.221.645,86	71,94	0,00
Despesas de Capital	1.754.004,00	733.504,00	724.101,99	98,72	676.761,02	92,26	507.647,19	69,21	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>25.822.326,00</b>	<b>26.065.308,69</b>	<b>26.071.829,20</b>	<b>100,03</b>	<b>20.990.790,59</b>	<b>80,53</b>	<b>18.588.641,18</b>	<b>71,32</b>	<b>0,00</b>

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESpesas	DESpesas	DESpesas
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.071.829,20	20.990.790,59	18.588.641,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>26.071.829,20</b>	<b>20.990.790,59</b>	<b>18.588.641,18</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.777.910,37		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESpesas	DESpesas	DESpesas
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	10.777.910,37		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		10.212.880,22	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>29,21</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Referência			
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIVd))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	10.777.910,37	20.990.790,59	10.212.880,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.212.880,22

Empenhos de 2022 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	680.519,99	0,00	0,00	506.722,07	173.697,72	100,20	10.987.958,04
Empenhos de 2021 (regra nova)	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	167.860,97	0,00	0,00	0,00	167.860,97	0,00	10.504.536,89
Empenhos de 2020 (regra nova)	9.191.099,80	16.321.532,10	7.130.432,30	58.954,09	0,00	0,00	0,00	58.954,09	0,00	7.130.432,30
Empenhos de 2019 e anteriores	7.981.113,89	11.558.321,29	3.577.207,40	46.593,60	0,00	0,00	0,00	46.593,60	0,00	3.577.207,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.389.600,00
Proveniente da União	11.387.100,00	11.387.100,00	12.469.229,09	109,50
Proveniente dos Estados	2.500,00	2.500,00	973.104,36	38.924,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

			RECEITAS



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>11.389.600,00</b>	<b>11.389.600,00</b>	<b>13.442.333,45</b>	<b>118,02</b>

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.129.100,00	14.698.623,26	13.978.263,93	95,10	10.059.786,24	68,44	9.547.999,23	64,96	0,00
Despesas Correntes	6.870.100,00	13.288.427,41	12.594.700,06	94,78	8.864.541,07	66,71	8.353.332,06	62,86	0,00
Despesas de Capital	259.000,00	1.410.195,85	1.383.563,87	98,11	1.195.245,17	84,76	1.194.667,17	84,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.548.000,00	2.069.220,00	1.980.230,49	95,70	1.399.333,21	67,63	1.020.884,06	49,34	0,00
Despesas Correntes	1.548.000,00	2.069.220,00	1.980.230,49	95,70	1.399.333,21	67,63	1.020.884,06	49,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.000,00	837.260,00	837.253,86	100,00	680.307,99	81,25	629.335,20	75,17	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	837.260,00	837.253,86	100,00	680.307,99	81,25	629.335,20	75,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.661.500,00	5.194.445,09	4.896.251,50	94,26	3.946.141,71	75,97	3.755.297,16	72,29	0,00
Despesas Correntes	2.369.500,00	4.888.456,26	4.673.560,31	95,60	3.870.846,19	79,18	3.680.001,64	75,28	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	305.988,83	222.691,19	72,78	75.295,52	24,61	75.295,52	24,61	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>11.400.600,00</b>	<b>22.801.548,35</b>	<b>21.693.917,98</b>	<b>95,14</b>	<b>16.087.487,35</b>	<b>70,55</b>	<b>14.955.433,85</b>	<b>65,59</b>	<b>0,00</b>

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.020.906,00	16.091.111,92	15.423.999,79	95,85	11.180.570,36	69,48	10.407.347,36	64,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.834.000,00	2.069.220,00	1.980.230,49	95,70	1.399.333,21	67,63	1.020.884,06	49,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.000,00	838.006,90	837.253,86	99,91	680.307,99	81,18	629.335,20	75,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	2.000,00	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	1.918,20	95,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	26.960.020,00	29.866.518,22	29.522.344,84	98,85	23.816.148,18	79,74	21.484.590,21	71,94	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>37.222.926,00</b>	<b>48.866.857,04</b>	<b>47.765.747,18</b>	<b>97,75</b>	<b>37.078.277,94</b>	<b>75,88</b>	<b>33.544.075,03</b>	<b>68,64</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliâne de Melo Ramalho  
**Código Identificador:** 120D2D1D

**CONTABILIDADE DA PMB  
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	148.079.096,00	162.910.344,95	15.265.443,11	153.048.083,48	100,00	9.862.261,47	24.390.210,62	123.135.998,23	100,00	39.774.346,72	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	31.209.000,00	36.822.844,51	2.625.044,64	35.675.444,37	23,31	1.147.400,14	4.320.822,86	26.691.836,90	21,68	10.131.007,61	0,00
Planejamento e Orçamento	71.600,00	306.200,00	0,00	270.345,82	0,18	35.854,18	23.640,00	130.195,82	0,11	176.004,18	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.800.000,00	2.007.401,76	84.993,53	1.894.148,16	1,24	113.253,60	95.190,89	1.052.100,53	0,85	955.301,23	0,00
Administração Financeira	810.000,00	940.000,00	54.416,68	794.720,68	0,52	145.279,32	168.357,43	567.497,03	0,46	372.502,97	0,00
Administração Geral	19.199.550,00	23.699.064,26	2.123.753,59	23.044.154,51	15,06	654.909,75	2.913.859,84	17.393.808,22	14,13	6.305.256,04	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	8.500.000,00	9.089.728,49	353.635,17	9.077.813,10	5,93	11.915,39	1.060.279,78	7.215.365,13	5,86	1.874.363,36	0,00
Administração de Receitas	110.000,00	72.000,00	8.245,67	8.245,67	0,01	63.754,33	644,00	644,00	0,00	71.356,00	0,00
Controle Interno	408.850,00	408.850,00	0,00	333.992,60	0,22	74.857,40	58.850,92	250.432,10	0,20	158.417,90	0,00
Informação e Inteligência	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	294.600,00	0,00	252.023,83	0,16	42.576,17	0,00	81.794,07	0,07	212.805,93	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	3.938.500,00	4.863.500,00	699.146,85	4.594.846,12	3,00	268.653,88	594.966,07	3.747.152,58	3,04	1.116.347,42	0,00
Administração Geral	2.161.500,00	4.538.500,00	699.146,85	4.286.431,94	2,80	252.068,06	560.113,07	3.474.590,68	2,82	1.063.909,32	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	174.000,00	0,00	173.272,68	0,11	727,32	34.853,00	137.420,40	0,11	36.579,60	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	73.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	335.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Reforma Agrária	269.000,00	143.500,00	0,00	135.141,50	0,09	8.358,50	0,00	135.141,50	0,11	8.358,50	0,00
Habitação Rural	850.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	5.675.672,00	5.525.672,00	235.434,10	4.007.401,88	2,62	1.518.270,12	649.378,10	3.005.666,56	2,44	2.520.005,44	0,00
Custódia e Reintegração Social	854.120,00	461.320,00	5.033,62	294.837,81	0,19	166.482,19	31.514,22	191.666,68	0,16	269.653,32	0,00
Administração Geral	4.046.550,00	4.780.350,00	230.400,48	3.625.564,07	2,37	1.154.785,93	593.863,88	2.734.999,88	2,22	2.045.350,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	429.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Assistência Comunitária	346.002,00	175.002,00	0,00	87.000,00	0,06	88.002,00	24.000,00	79.000,00	0,06	96.002,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	47.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
<b>CULTURA</b>	861.000,00	816.939,91	0,00	307.561,88	0,20	509.378,03	0,00	295.061,88	0,24	521.878,03	0,00

Difusão Cultural	861.000,00	816.939,91	0,00	307.561,88	0,20	509.378,03	0,00	295.061,88	0,24	521.878,03	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.355.901,00	1.175.901,00	16.760,00	496.854,68	0,32	679.046,32	35.040,00	359.692,42	0,29	816.208,58	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Desporto Comunitário	194.501,00	135.801,00	0,00	98.900,80	0,06	36.900,20	0,00	93.306,05	0,08	42.494,95	0,00
Administração Geral	759.400,00	688.100,00	16.760,00	319.365,16	0,21	368.734,84	35.040,00	198.559,89	0,16	489.540,11	0,00
Difusão Cultural	400.000,00	350.000,00	0,00	78.588,72	0,05	271.411,28	0,00	67.826,48	0,06	282.173,52	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	74.000,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00	0,00	0,00	52.400,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	47.076.500,00	51.934.200,00	5.711.990,03	49.859.657,90	32,58	2.074.542,10	9.080.864,44	41.880.138,17	34,01	10.054.061,83	0,00
Administração Geral	8.741.000,00	7.012.520,32	1.673.465,29	6.470.373,13	4,23	542.147,19	1.335.367,90	5.722.258,89	4,65	1.290.261,43	0,00
Educação Básica	58.000,00	317.805,63	57.000,00	304.990,98	0,20	12.814,65	0,00	247.990,98	0,20	69.814,65	0,00
Ensino Fundamental	37.987.500,00	44.285.874,05	3.981.524,74	42.811.227,87	27,97	1.474.646,18	7.730.240,29	35.643.606,26	28,95	8.642.267,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	250.000,00	288.000,00	0,00	257.809,67	0,17	30.190,33	0,00	251.025,79	0,20	36.974,21	0,00
Educação Infantil	12.000,00	30.000,00	0,00	15.256,25	0,01	14.743,75	15.256,25	15.256,25	0,01	14.743,75	0,00
Educação Especial	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	607.000,00	527.000,00	10.797,35	226.498,35	0,15	300.501,65	22.640,00	120.039,87	0,10	406.960,13	0,00
Administração Geral	576.500,00	496.500,00	10.797,35	226.498,35	0,15	270.001,65	22.640,00	120.039,87	0,10	376.460,13	0,00
Habitação Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	6.207.242,00	6.207.242,00	1.079.846,83	5.567.513,98	3,64	639.728,02	1.109.463,14	5.496.123,63	4,46	711.118,37	0,00

Ação Legislativa	6.207.242,00	6.207.242,00	1.079.846,83	5.567.513,98	3,64	639.728,02	1.109.463,14	5.496.123,63	4,46	711.118,37	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00
Reserva de Contingência	1.481.855,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00	0,00	0,00	34.995,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	37.222.926,00	48.866.857,04	4.741.823,24	47.765.747,18	31,21	1.101.109,86	7.890.455,10	37.078.277,94	30,11	11.788.579,10	0,00
Administração Geral	26.718.517,00	29.866.515,22	3.436.049,58	29.522.344,84	19,29	344.170,38	4.847.452,21	23.816.148,18	19,34	6.050.367,04	0,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	838.006,90	0,00	837.253,86	0,55	753,04	152.490,51	680.307,99	0,55	157.698,91	0,00
Serviços Urbanos	80.501,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Atenção Básica	8.020.906,00	16.091.111,92	1.214.673,89	15.423.999,79	10,08	667.112,13	2.412.340,01	11.180.570,36	9,08	4.910.541,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	2.000,00	0,00	1.918,20	0,00	81,80	0,00	1.918,20	0,00	81,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.834.000,00	2.069.220,00	91.099,77	1.980.230,49	1,29	88.989,51	478.172,37	1.399.333,21	1,14	669.886,79	0,00
Assistência Comunitária	161.002,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	12.321.000,00	6.035.293,49	144.600,07	4.546.557,14	2,97	1.488.736,35	686.580,91	4.462.008,28	3,62	1.573.285,21	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.318.000,00	6.032.293,49	144.600,07	4.546.557,14	2,97	1.485.736,35	686.580,91	4.462.008,28	3,62	1.570.285,21	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL III (I + II)</b>	<b>148.079.096,00</b>	<b>162.910.344,95</b>	<b>15.265.443,11</b>	<b>153.048.083,48</b>	-	<b>9.862.261,47</b>	<b>24.390.210,62</b>	<b>123.135.998,23</b>	-	<b>39.774.346,72</b>	<b>0,00</b>

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>SALDO</b>	<b>INSCRITOS EM</b>
--	----------------	----------------	----------------------------	--------------	----------------------------	--------------	---------------------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	(c)=(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	(e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Keliâne de Melo Ramalho  
**Código Identificador:**96A51572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 63/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 63/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 63/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária do Poder Executivo Municipal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios e as normas norteadores da conduta administrativa, da responsabilidade na gestão fiscal, do controle de despesas e, em especial, daqueles contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro, e na legislação municipal correlata;

**CONSIDERANDO** o que versa a Resolução nº 023/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no artigo 15 da Lei Municipal nº 495, de 25 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – LOA 2025,

**DECRETA:**

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme o disposto nos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º A programação financeira tem por objeto, manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de:

executoras;

I - atender prioridades da Administração Municipal;

II - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades financeiras;

III - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades

IV - permitir o controle financeiro da execução orçamentária.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Bom Jesus do ano de 2025.

Art. 4º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV – às transferências financeiras fundo a fundo; e

V – os empenhos globais e estimativos, conforme § 2º e 3º do art. 60 da Lei nº

4.320/1964.

Art. 5º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2025, incluindo-se na obrigação prevista as despesas de 13º salário e férias.

§2º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§3º As despesas com pessoal e encargos sociais, oriundas das folhas de pagamento, bem como com estagiários e respectiva taxa de administração, quando houver, deverão ser empenhadas no início do exercício financeiro e liquidadas dentro do respectivo mês de competência.

Art. 6º Ficam os Órgãos/Entidades integrantes da Administração Municipal, obrigados a procederem ao empenho das despesas por estimativa, na sua totalidade, no mês de janeiro de 2025, com previsão até dezembro de 2025, para os casos que couber.

§1º Não havendo previsão orçamentária suficiente para o total da despesa a ser empenhada por estimativa, o Órgão/Entidade deverá se planejar, reduzir ações ou indicar outra fonte de recursos para cobrir as despesas ou, até mesmo, realizar créditos adicionais ou remanejamentos de acordo com a Lei Municipal nº 495, de 25 de novembro de 2024 - LOA 2025.

§ 2º Os empenhos das despesas previstas no *caput* poderão ser realizados até o último dia útil do mês de janeiro, não configurando assim quebra de continuidade contratual, interrupção na prestação de serviços e execução de despesa sem prévio empenho.

## CAPÍTULO II

### DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º É vedada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa ou além dos limites fixados na Lei Orçamentária.

Art. 8º Os decretos de abertura de créditos adicionais serão detalhados segundo a natureza das despesas e fontes de recurso, para que possam integrar, automaticamente, ao “Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)”, precedidos da emissão dos instrumentos a que se refere o art. 7º, da Lei Municipal nº 495, de 25 de novembro de 2024 - LOA 2025.

## CAPÍTULO III

### DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO

## DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

Art. 9º As alterações dos Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos no art. 7 e 14, da Lei Municipal nº 495, de 25 de novembro de 2024 - LOA 2025.

§1º As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, constantes da Lei Orçamentária de 2025.

§2º Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

§3º Poderão ser inclusos no QDD elementos de despesas não previstos inicialmente para a adequada contabilização das despesas públicas através de remanejamentos orçamentários.

Art. 10º Fica autorizada a criação de novos elementos de despesa, por meio de créditos adicionais ou por meio dos instrumentos previstos no art. 14, da Lei Municipal nº 495, de 25 de novembro de 2024 - LOA 2025, desde que a finalidade dos gastos esteja alinhada com os objetivos estabelecidos no projeto ou atividade recebedora do crédito.

Parágrafo Único. As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

## CAPÍTULO IV

### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2025, e de acordo com a Lei Municipal nº 495, de 25 de novembro de 2024 - LOA 2025.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

## CAPÍTULO V

### DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA



Art. 12 São procedimentos de programação e execução orçamentária e financeira:

I - a Solicitação de Desembolso Financeiro, compatível com a disponibilidade de caixa projetada;

II - o Empenho;

III - a Liquidação;

IV - a Ordem de Pagamento, que consiste na efetivação do pagamento da despesa.

Art. 13 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 14 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

Art. 15 A liquidação da despesa será processada após a entrega do material ou a efetiva prestação do serviço, salvo os casos que independem de implemento de condição.

Art. 16 Na liquidação, a unidade/setor responsável por atestar a despesa evidenciará:

I - o nome do credor;

II - a origem do crédito;

III - a importância a pagar;

IV - quando for o caso, o número, a data e a série da nota fiscal respectiva, bem como as demais indicações que se fizerem necessárias ao pagamento.

Art. 17 A liquidação da despesa por fornecimento ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

## CAPÍTULO VI

**DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 18 As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 19 Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

**TÍTULO II****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 21 A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2025.

Art. 22 Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 29 de novembro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025	
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária - LEI Nº: 495/2024	
ANEXO I	

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.492,86	489.038,76	493.175,65	490.516,22	494.948,60	501.744,91	2.954.917,00
Contribuições	262.754,47	264.673,56	266.912,49	265.473,18	267.872,03	271.550,27	1.599.236,00
Receita Patrimonial	80.023,96	80.608,43	81.290,31	80.851,96	81.582,55	82.702,79	487.060,00
Transferências Correntes	7.678.828,31	7.734.912,26	7.800.343,55	7.758.280,58	7.828.385,53	7.935.879,77	46.736.630,00
Outras Receitas Correntes	4.436,10	4.468,50	4.506,30	4.482,00	4.522,50	4.584,60	27.000,00
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>8.511.535,70</b>	<b>8.573.701,52</b>	<b>8.646.228,30</b>	<b>8.599.603,94</b>	<b>8.677.311,20</b>	<b>8.796.462,34</b>	<b>51.804.843,00</b>
Operações de Crédito	821,50	827,50	834,50	830,00	837,50	849,00	5.000,00
Alienação de Bens	328,60	331,00	333,80	332,00	335,00	339,60	2.000,00
Transferências de Capital	273.949,88	275.950,73	278.285,05	276.784,42	279.285,48	283.120,44	1.667.376,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>275.099,98</b>	<b>277.109,23</b>	<b>279.453,35</b>	<b>277.946,42</b>	<b>280.457,98</b>	<b>284.309,04</b>	<b>1.674.376,00</b>
Contribuições	761.205,35	766.764,98	773.251,20	769.081,49	776.031,02	786.686,97	4.633.021,00
Outras Receitas Correntes	4.929,00	4.965,00	5.007,00	4.980,00	5.025,00	5.094,00	30.000,00
<b>Total Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>766.134,35</b>	<b>771.729,98</b>	<b>778.258,20</b>	<b>774.061,49</b>	<b>781.056,02</b>	<b>791.780,97</b>	<b>4.663.021,00</b>
<b>Total Receita</b>	<b>9.552.770,03</b>	<b>9.622.540,72</b>	<b>9.703.939,86</b>	<b>9.651.611,84</b>	<b>9.738.825,20</b>	<b>9.872.552,35</b>	<b>58.142.240,00</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 MUNICIPIO DE BOM JESUS  
 Exercício:2025  
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - LEI Nº: 495/2024

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.609.038,88	2.729.706,93	2.726.445,63	2.781.887,71	2.752.536,02	2.644.913,16	2.657.958,36	2.684.048,75	2.677.526,15	2.671.003,55	2.703.616,54	2.974.304,32	32.612.986,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.160,00	25.277,40	25.247,20	25.760,60	25.488,80	24.492,20	24.613,00	24.854,60	24.794,20	24.733,80	25.035,80	27.542,40	302.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.457.488,00	1.524.896,82	1.523.074,96	1.554.046,58	1.537.649,84	1.477.528,46	1.484.815,90	1.499.390,78	1.495.747,06	1.492.103,34	1.510.321,94	1.661.536,32	18.218.600,00
<b>Total Despesas Correntes</b>	<b>4.090.686,88</b>	<b>4.279.881,15</b>	<b>4.274.767,79</b>	<b>4.361.694,89</b>	<b>4.315.674,66</b>	<b>4.146.933,82</b>	<b>4.167.387,26</b>	<b>4.208.294,13</b>	<b>4.198.067,41</b>	<b>4.187.840,69</b>	<b>4.238.974,28</b>	<b>4.663.383,04</b>	<b>51.133.586,00</b>
INVESTIMENTO	294.292,32	307.903,34	307.535,47	313.789,19	310.478,40	298.338,84	299.810,30	302.753,22	302.017,49	301.281,76	304.960,42	335.493,24	3.678.654,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	224.000,00	234.360,00	234.080,00	238.840,00	236.320,00	227.080,00	228.200,00	230.440,00	229.880,00	229.320,00	232.120,00	255.360,00	2.800.000,00
<b>Total Despesas de Capital</b>	<b>518.292,32</b>	<b>542.263,34</b>	<b>541.615,47</b>	<b>552.629,19</b>	<b>546.798,40</b>	<b>525.418,84</b>	<b>528.010,30</b>	<b>533.193,22</b>	<b>531.897,49</b>	<b>530.601,76</b>	<b>537.080,42</b>	<b>590.853,24</b>	<b>6.478.654,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.400,00	44.361,00	44.308,00	45.209,00	44.732,00	42.983,00	43.195,00	43.619,00	43.513,00	43.407,00	43.937,00	48.336,00	530.000,00
<b>Total Reserva de Contingência</b>	<b>42.400,00</b>	<b>44.361,00</b>	<b>44.308,00</b>	<b>45.209,00</b>	<b>44.732,00</b>	<b>42.983,00</b>	<b>43.195,00</b>	<b>43.619,00</b>	<b>43.513,00</b>	<b>43.407,00</b>	<b>43.937,00</b>	<b>48.336,00</b>	<b>530.000,00</b>
<b>Total Despesa</b>	<b>4.651.379,20</b>	<b>4.866.505,49</b>	<b>4.860.691,26</b>	<b>4.959.533,07</b>	<b>4.907.205,06</b>	<b>4.715.335,66</b>	<b>4.738.592,56</b>	<b>4.785.106,35</b>	<b>4.773.477,90</b>	<b>4.761.849,46</b>	<b>4.819.991,70</b>	<b>5.302.572,29</b>	<b>58.142.240,00</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 MUNICIPIO DE BOM JESUS  
 Exercício:2025  
 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - LEI Nº: 495/2024

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025**

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>Recursos disponíveis</b>	<b>4.651.379,20</b>	<b>4.903.091,26</b>	<b>5.003.841,07</b>	<b>4.952.414,06</b>	<b>4.760.067,66</b>	<b>4.781.575,56</b>	<b>4.909.700,49</b>	<b>4.829.467,35</b>	<b>4.817.096,90</b>	<b>4.805.362,46</b>	<b>4.863.398,70</b>	<b>5.346.509,29</b>	<b>58.623.904,00</b>
<b>Saldo anterior</b>	<b>0,00</b>	<b>42.400,00</b>	<b>44.308,00</b>	<b>45.209,00</b>	<b>44.732,00</b>	<b>42.983,00</b>	<b>43.195,00</b>	<b>44.361,00</b>	<b>43.619,00</b>	<b>43.513,00</b>	<b>43.407,00</b>	<b>43.937,00</b>	<b>481.664,00</b>
<b>Receita Orçamentária</b>	<b>4.651.379,20</b>	<b>4.860.691,26</b>	<b>4.959.533,07</b>	<b>4.907.205,06</b>	<b>4.715.335,66</b>	<b>4.738.592,56</b>	<b>4.866.505,49</b>	<b>4.785.106,35</b>	<b>4.773.477,90</b>	<b>4.761.849,46</b>	<b>4.819.991,70</b>	<b>5.302.572,29</b>	<b>58.142.240,00</b>
<b>Despesa</b>	<b>4.608.979,20</b>	<b>4.816.383,26</b>	<b>4.914.324,07</b>	<b>4.862.473,06</b>	<b>4.672.352,66</b>	<b>4.695.397,56</b>	<b>4.822.144,49</b>	<b>4.741.487,35</b>	<b>4.729.964,90</b>	<b>4.718.442,46</b>	<b>4.776.054,70</b>	<b>5.254.236,29</b>	<b>57.612.240,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.090.686,88</b>	<b>4.274.767,79</b>	<b>4.361.694,89</b>	<b>4.315.674,66</b>	<b>4.146.933,82</b>	<b>4.167.387,26</b>	<b>4.279.881,15</b>	<b>4.208.294,13</b>	<b>4.198.067,41</b>	<b>4.187.840,69</b>	<b>4.238.974,28</b>	<b>4.663.383,04</b>	<b>51.133.586,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.609.038,88	2.726.445,63	2.781.887,71	2.752.536,02	2.644.913,16	2.657.958,36	2.729.706,93	2.684.048,75	2.677.526,15	2.671.003,55	2.703.616,54	2.974.304,32	32.612.986,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	24.160,00	25.247,20	25.760,60	25.488,80	24.492,20	24.613,00	25.277,40	24.854,60	24.794,20	24.733,80	25.035,80	27.542,40	302.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.457.488,00	1.523.074,96	1.554.046,58	1.537.649,84	1.477.528,46	1.484.815,90	1.524.896,82	1.499.390,78	1.495.747,06	1.492.103,34	1.510.321,94	1.661.536,32	18.218.600,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>518.292,32</b>	<b>541.615,47</b>	<b>552.629,19</b>	<b>546.798,40</b>	<b>525.418,84</b>	<b>528.010,30</b>	<b>542.263,34</b>	<b>533.193,22</b>	<b>531.897,49</b>	<b>530.601,76</b>	<b>537.080,42</b>	<b>590.853,24</b>	<b>6.478.654,00</b>
INVESTIMENTO	294.292,32	307.535,47	313.789,19	310.478,40	298.338,84	299.810,30	307.903,34	302.753,22	302.017,49	301.281,76	304.960,42	335.493,24	3.678.654,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	224.000,00	234.080,00	238.840,00	236.320,00	227.080,00	228.200,00	234.360,00	230.440,00	229.880,00	229.320,00	232.120,00	255.360,00	2.800.000,00
<b>Saldo final</b>	<b>42.400,00</b>	<b>44.308,00</b>	<b>45.209,00</b>	<b>44.732,00</b>	<b>42.983,00</b>	<b>43.195,00</b>	<b>44.361,00</b>	<b>43.619,00</b>	<b>43.513,00</b>	<b>43.407,00</b>	<b>43.937,00</b>	<b>48.336,00</b>	<b>530.000,00</b>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Bimestre: 5/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.452.977,41</b>	<b>6.400.336,47</b>	<b>4.269.151,88</b>	<b>4.634.775,34</b>	<b>3.552.961,20</b>	<b>3.702.424,24</b>	<b>4.689.515,64</b>	<b>6.685.235,97</b>	<b>4.676.591,82</b>	<b>4.135.545,98</b>	<b>4.185.596,38</b>	<b>3.545.584,34</b>	<b>54.930.696,67</b>	<b>41.508.133,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>289.167,91</b>	<b>425.681,83</b>	<b>312.257,54</b>	<b>186.371,59</b>	<b>306.117,46</b>	<b>291.403,10</b>	<b>405.885,66</b>	<b>326.133,88</b>	<b>281.280,22</b>	<b>343.864,03</b>	<b>163.595,19</b>	<b>81.053,76</b>	<b>3.412.812,17</b>	<b>1.615.650,00</b>
IPJU	364,01	930,55	2.415,45	3.353,34	1.183,33	601,23	4.246,97	984,06	1.540,32	8.131,65	542,56	0,00	24.293,47	58.697,00
ISS	227.898,06	322.360,44	270.319,91	171.933,16	281.810,44	256.656,39	370.283,12	292.200,97	255.379,99	289.350,73	131.087,08	81.053,76	2.950.334,05	561.191,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	63.180,00
IRRF	60.905,84	102.390,84	39.522,18	11.085,09	23.123,69	34.145,48	31.355,57	32.948,85	23.957,91	46.381,65	31.965,55	0,00	437.782,65	892.275,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.307,00
<b>Contribuições</b>	<b>41.623,94</b>	<b>42.000,35</b>	<b>44.969,33</b>	<b>38.990,46</b>	<b>49.024,74</b>	<b>45.548,73</b>	<b>48.016,33</b>	<b>45.825,89</b>	<b>44.569,51</b>	<b>44.544,85</b>	<b>42.031,49</b>	<b>17.590,76</b>	<b>504.736,38</b>	<b>447.850,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>24.574,80</b>	<b>26.119,55</b>	<b>31.364,47</b>	<b>24.979,65</b>	<b>23.888,05</b>	<b>51.275,22</b>	<b>22.092,27</b>	<b>25.653,76</b>	<b>45.659,37</b>	<b>46.527,67</b>	<b>29.316,75</b>	<b>27.557,71</b>	<b>379.009,27</b>	<b>91.212,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.574,80	26.119,55	29.269,30	24.398,69	23.145,12	33.340,28	21.742,27	25.318,77	45.577,76	44.493,03	29.316,75	27.557,71	354.854,03	80.662,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	2.095,17	580,96	742,93	17.934,94	350,00	334,99	81,61	2.034,64	0,00	0,00	24.155,24	10.550,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>404,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.092.746,56</b>	<b>5.402.103,11</b>	<b>3.880.560,54</b>	<b>4.384.433,64</b>	<b>3.173.930,95</b>	<b>3.314.197,19</b>	<b>4.213.521,38</b>	<b>6.287.622,44</b>	<b>4.305.082,72</b>	<b>3.700.609,43</b>	<b>3.948.993,77</b>	<b>3.418.542,56</b>	<b>50.122.344,29</b>	<b>39.317.799,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	1.949.382,99	2.093.312,30	2.268.282,07	1.799.078,41	1.922.582,35	1.545.660,39	23.735.358,84	18.137.290,00
Cota-Parte do ICMS	317.491,37	275.633,06	462.706,17	304.509,72	325.861,97	324.647,97	396.350,34	356.115,43	450.112,93	346.690,25	366.567,93	499.952,62	4.426.639,76	2.634.683,00
Cota-Parte do IPVA	9.405,20	8.074,47	12.180,91	10.221,04	8.354,51	11.120,80	23.479,48	16.343,89	24.083,53	15.877,95	13.993,08	12.081,58	165.216,44	134.355,00
Cota-Parte do ITR	791,40	477,23	2.136,71	105,71	43,04	0,00	587,70	272,01	0,00	473,15	284,61	1.979,37	7.150,93	92,00
Transferências da LC 61/1989	509,03	554,18	583,70	607,09	713,06	616,51	648,90	815,40	720,74	975,40	1.064,76	722,87	8.531,64	3.135,00
Transferências do FUNDEB	909.235,57	999.059,46	1.197.861,07	1.067.653,82	764.168,80	874.769,61	949.202,71	1.003.928,07	815.558,93	950.824,48	843.779,76	913.633,44	11.289.675,72	10.210.983,00
Outras Transferências Correntes	1.140.987,66	1.395.834,20	320.550,09	438.828,59	477.206,59	427.411,35	893.869,26	2.816.835,34	746.324,52	586.689,79	800.721,28	444.512,29	10.489.770,96	8.197.261,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.864,20</b>	<b>504.431,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.659,18</b>	<b>839,55</b>	<b>511.794,56</b>	<b>35.218,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-408.504,57</b>	<b>-934.189,55</b>	<b>-472.429,72</b>	<b>-575.590,13</b>	<b>-386.511,01</b>	<b>-402.403,10</b>	<b>-474.089,73</b>	<b>-493.371,67</b>	<b>-366.306,33</b>	<b>-427.686,29</b>	<b>-445.118,69</b>	<b>-409.662,97</b>	<b>-5.795.863,76</b>	<b>3.895.288,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-408.504,57</b>	<b>-434.189,55</b>	<b>-472.429,72</b>	<b>-575.590,13</b>	<b>-386.511,01</b>	<b>-402.403,10</b>	<b>-474.089,73</b>	<b>-493.371,67</b>	<b>-366.306,33</b>	<b>-427.686,29</b>	<b>-445.118,69</b>	<b>-409.662,97</b>	<b>-5.295.863,76</b>	<b>3.895.288,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.044.472,84</b>	<b>5.466.146,92</b>	<b>3.796.722,16</b>	<b>4.059.185,21</b>	<b>3.166.450,19</b>	<b>3.300.021,14</b>	<b>4.215.425,91</b>	<b>6.191.864,30</b>	<b>4.310.285,49</b>	<b>3.707.859,69</b>	<b>3.740.477,69</b>	<b>3.135.921,37</b>	<b>49.134.832,91</b>	<b>37.612.845,00</b>

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Bimestre: 5/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.022,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.044.472,84</b>	<b>5.366.124,92</b>	<b>3.796.722,16</b>	<b>4.059.185,21</b>	<b>3.166.450,19</b>	<b>3.300.021,14</b>	<b>4.215.425,91</b>	<b>6.191.864,30</b>	<b>4.310.285,49</b>	<b>3.707.859,69</b>	<b>3.740.477,69</b>	<b>3.135.921,37</b>	<b>47.134.810,91</b>	<b>37.612.845,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF (VI)														
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	195.403,68	0,00	67.411,89	70.330,07	70.000,00	67.411,89	68.275,52	69.886,25	98.036,82	141.975,53	0,00	848.731,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.044.472,84	5.170.721,24	3.796.722,16	3.991.773,32	3.096.120,12	3.230.021,14	4.148.014,02	4.223.588,78	4.240.399,24	3.609.822,87	3.598.502,16	3.135.921,37	46.286.079,26	37.612.845,00

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador Crc/Rn 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
**Código Identificador:**5A677144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução												Exercício: 2024
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: 5/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.060.847,06	2.060.847,06	3.442,40	2.949.812,69	2.998.397,36
PODER EXECUTIVO	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.060.847,06	2.060.847,06	3.442,40	2.949.812,69	2.998.397,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.693,80	2.890,87	0,00	0,00	48.584,67	2.695.404,16	2.318.697,99	2.060.847,06	2.060.847,06	3.442,40	2.949.812,69	2.998.397,36

<b>FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO</b>	<b>ANA KARLA GALVÃO DA SILVA</b>	<b>ARI CARLOS S CRUZ</b>	<b>CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS</b>
###.112.784-##	###.121.574-##	###.430.114-##	###.328.724-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Contador CRC/RN 010937	Controladora

**Publicado por:**  
Tamila Myane de Lima Oliveira  
**Código Identificador:**6BA3D4D1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**LEI N.º 2.318/2024**

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal

**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN 26 de novembro de 2024

**HOSANIRA GALVÃO**

**Prefeita Municipal**

**LEI N.º 2.318/2024**

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Goianinha para o exercício 2025, estimando as receitas e fixando as despesas, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício 2025, compreendendo:

**I** – Orçamento Fiscal; e

**II** – Orçamento da Seguridade Social.

## TÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 179.179.680,00 (Cento e setenta e nove milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta mil reais).

**Parágrafo Único** – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício 2025, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 9.246.809,00 (Nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 169.932.871,00 (Cento e sessenta e nove milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais).

**Art. 3º** - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

## CAPÍTULO I

### DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
<b>Receitas Correntes</b>	<b>151.239.486,00</b>
Receita Tributária	15.792.876,00
Receita de Contribuições	4.784.158,00
Receita Patrimonial	4.277.691,00
Receitas de Serviços	268.005,00
Transferências Correntes	125.422.242,00
Outras Receitas Correntes	694.514,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>19.457.372,00</b>
Operações de Crédito	795.000,00
Alienação de Bens	110.000,00



Transferência de Capital	18.552.372,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>Total</b>	<b>180.570.004,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra - Orçamentárias</b>	<b>8.482.822,00</b>
Contribuições	8.482.822,00
<b>Total Geral</b>	<b>179.179.680,00</b>

## CAPÍTULO II

### DA DESPESA ANUAL FIXADA

**Art. 4º** - A despesa total é fixada no valor de R\$ 179.179.680,00(cento e oitenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 4.307.618,00 (Quatro milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

## CAPÍTULO III DESPESA POR PODER E ORGÃO

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5.242.000,00</b>
Câmara Municipal de Goianinha	5.242.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>173.937.680,00</b>
Gabinete da Prefeita	3.537.100,00
Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	10.636.000,00
Secretaria M. de Tributação e Arrecadação	742.500,00
Secretaria M. de Infraestrutura	13.181.000,00
Secretaria M. de Saúde	36.736.500,00
Secretaria M. de Educação	62.207.100,00
Secretaria M. do Trabalho, H e Assistência Social	6.151.220,00
Secretaria M. de Agricultura e Abastecimento	4.813.500,00
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	833.000,00
Secretaria M. de Desenvolvimento Ambiental e Urbanismo	1.462.000,00
Secretaria M. de Serviços Urbanos	8.274.760,00
Secretaria M. de Cultura	3.959.000,00
Secretaria M. de Transporte e Trânsito	1.114.000,00
Secretaria M. da Juventude	550.000,00
Secretaria M. de Esporte e Lazer	3.608.000,00

Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha	15.808.000,00
Reserva de Contingência	324.000,00

**Art. 6º** - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte.

**Art. 7º** - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IV - Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/00

- Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de exercício anteriores, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito “2” (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício 2025 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recursos 2024 do TCE/RN.

**Parágrafo Único** - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

### TÍTULO III

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

**Art. 9º** - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

**Art. 10º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**31 de Outubro de 2024, Goianinha/RN.**

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.242.000	5.242.000	0
<b>03 ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>		<b>631.000</b>	<b>589.000</b>	<b>42.000</b>
	Fiscal	631.000	589.000	42.000
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>10.022.600</b>	<b>9.049.600</b>	<b>973.000</b>
	Fiscal	10.022.600	9.049.600	973.000
<b>06 SEGURANÇA PÚBLICA</b>		<b>658.000</b>	<b>248.000</b>	<b>410.000</b>
	Fiscal	658.000	248.000	410.000
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>5.889.220</b>	<b>3.233.720</b>	<b>2.655.500</b>
	Fiscal	66.000	66.000	0
	Seguridade Social	5.823.220	3.167.720	2.655.500
<b>09 PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>		<b>11.824.382</b>	<b>0</b>	<b>11.824.382</b>
	Fiscal	11.824.382	0	11.824.382
<b>10 SAÚDE</b>		<b>35.736.500</b>	<b>0</b>	<b>35.736.500</b>
	Fiscal	280.000	0	280.000
	Seguridade Social	35.456.500	0	35.456.500
<b>11 TRABALHO</b>		<b>95.000</b>	<b>48.000</b>	<b>47.000</b>
	Fiscal	70.000	48.000	22.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>
	Fiscal	62.207.100	8.000	62.199.100

<b>13 CULTURA</b>		<b>3.888.000</b>	<b>3.304.000</b>	<b>584.000</b>
	Fiscal	3.888.000	3.304.000	584.000
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>258.000</b>	<b>238.500</b>	<b>19.500</b>
	Seguridade Social	258.000	238.500	19.500
<b>15 URBANISMO</b>		<b>18.535.760</b>	<b>4.579.000</b>	<b>13.956.760</b>
	Fiscal	18.535.760	4.579.000	13.956.760
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>662.000</b>	<b>147.000</b>	<b>515.000</b>
	Seguridade Social	662.000	147.000	515.000
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>784.000</b>	<b>110.500</b>	<b>673.500</b>
	Fiscal	61.000	18.000	43.000
	Seguridade Social	723.000	92.500	630.500
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>1.701.000</b>	<b>1.212.000</b>	<b>489.000</b>
	Fiscal	1.701.000	1.212.000	489.000
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>
	Fiscal	4.813.500	1.850.000	2.963.500
<b>22 INDÚSTRIA</b>		<b>145.000</b>	<b>30.000</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	145.000	30.000	115.000
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>1.138.000</b>	<b>406.500</b>	<b>731.500</b>
	Fiscal	1.138.000	406.500	731.500
<b>25 ENERGIA</b>		<b>2.005.000</b>	<b>285.000</b>	<b>1.720.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Função</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	2.005.000	285.000	1.720.000
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>1.279.000</b>	<b>660.000</b>	<b>619.000</b>
	Fiscal	1.279.000	660.000	619.000
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>3.853.000</b>	<b>1.392.000</b>	<b>2.461.000</b>
	Fiscal	3.853.000	1.392.000	2.461.000
<b>28 ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>3.504.000</b>	<b>3.492.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	3.504.000	3.492.000	12.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
	Fiscal	4.307.618	162.000	4.145.618
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.242.000	5.242.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		<b>631.000</b>	<b>589.000</b>	<b>42.000</b>
	Fiscal	631.000	589.000	42.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>8.946.600</b>	<b>8.115.100</b>	<b>831.500</b>
	Fiscal	8.946.600	8.115.100	831.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		<b>772.500</b>	<b>657.500</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	772.500	657.500	115.000
124 CONTROLE INTERNO		<b>234.000</b>	<b>217.000</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	234.000	217.000	17.000
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		<b>90.000</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	90.000	60.000	30.000
181 POLICIAMENTO		<b>658.000</b>	<b>248.000</b>	<b>410.000</b>
	Fiscal	658.000	248.000	410.000
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		<b>150.000</b>	<b>35.000</b>	<b>115.000</b>
	Seguridade Social	150.000	35.000	115.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<b>349.000</b>	<b>116.000</b>	<b>233.000</b>
	Seguridade Social	349.000	116.000	233.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>626.520</b>	<b>297.520</b>	<b>329.000</b>
	Seguridade Social	626.520	297.520	329.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>4.697.700</b>	<b>2.719.200</b>	<b>1.978.500</b>
	Seguridade Social	4.697.700	2.719.200	1.978.500
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		<b>11.824.382</b>	<b>0</b>	<b>11.824.382</b>
	Fiscal	11.824.382	0	11.824.382

301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>19.074.500</b>	<b>0</b>	<b>19.074.500</b>
	Fiscal	280.000	0	280.000
	Seguridade Social	18.794.500	0	18.794.500
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>13.593.000</b>	<b>0</b>	<b>13.593.000</b>
	Seguridade Social	13.593.000	0	13.593.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>1.135.000</b>	<b>0</b>	<b>1.135.000</b>
	Seguridade Social	1.135.000	0	1.135.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>421.000</b>	<b>0</b>	<b>421.000</b>
	Seguridade Social	421.000	0	421.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>1.513.000</b>	<b>0</b>	<b>1.513.000</b>
	Seguridade Social	1.513.000	0	1.513.000
333 EMPREGABILIDADE		<b>79.000</b>	<b>32.000</b>	<b>47.000</b>
	Fiscal	54.000	32.000	22.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.000	16.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>41.596.600</b>	<b>0</b>	<b>41.596.600</b>
	Fiscal	41.596.600	0	41.596.600
362 ENSINO MÉDIO		<b>875.000</b>	<b>0</b>	<b>875.000</b>
	Fiscal	875.000	0	875.000
364 ENSINO SUPERIOR		<b>41.000</b>	<b>8.000</b>	<b>33.000</b>
	Fiscal	41.000	8.000	33.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>17.393.000</b>	<b>0</b>	<b>17.393.000</b>
	Fiscal	17.393.000	0	17.393.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>995.000</b>	<b>21.000</b>	<b>974.000</b>
	Fiscal	995.000	21.000	974.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>737.000</b>	<b>0</b>	<b>737.000</b>
	Fiscal	737.000	0	737.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>570.000</b>	<b>0</b>	<b>570.000</b>
	Fiscal	570.000	0	570.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>3.888.000</b>	<b>3.304.000</b>	<b>584.000</b>
	Fiscal	3.888.000	3.304.000	584.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>258.000</b>	<b>238.500</b>	<b>19.500</b>
	Seguridade Social	258.000	238.500	19.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>10.433.000</b>	<b>1.064.000</b>	<b>9.369.000</b>
	Fiscal	10.433.000	1.064.000	9.369.000
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>7.477.760</b>	<b>3.490.000</b>	<b>3.987.760</b>
	Fiscal	7.477.760	3.490.000	3.987.760
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		<b>790.000</b>	<b>40.000</b>	<b>750.000</b>
	Fiscal	790.000	40.000	750.000
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>662.000</b>	<b>147.000</b>	<b>515.000</b>
	Seguridade Social	662.000	147.000	515.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>784.000</b>	<b>110.500</b>	<b>673.500</b>
	Fiscal	61.000	18.000	43.000
	Seguridade Social	723.000	92.500	630.500
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>1.360.000</b>	<b>1.106.000</b>	<b>254.000</b>
	Fiscal	1.360.000	1.106.000	254.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>194.000</b>	<b>88.000</b>	<b>106.000</b>
	Fiscal	194.000	88.000	106.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>147.000</b>	<b>18.000</b>	<b>129.000</b>
	Fiscal	147.000	18.000	129.000
605 ABASTECIMENTO		<b>2.168.000</b>	<b>1.782.500</b>	<b>385.500</b>
	Fiscal	2.168.000	1.782.500	385.500
606 EXTENSÃO RURAL		<b>1.610.500</b>	<b>54.500</b>	<b>1.556.000</b>
	Fiscal	1.610.500	54.500	1.556.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>993.000</b>	<b>11.000</b>	<b>982.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por SubFunção</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	993.000	11.000	982.000

609 DEFESAAGROPECUÁRIA		<b>42.000</b>	<b>2.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	42.000	2.000	40.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		<b>145.000</b>	<b>30.000</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	145.000	30.000	115.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		<b>176.000</b>	<b>16.000</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	176.000	16.000	160.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	30.000	30.000	0
695 TURISMO		<b>932.000</b>	<b>360.500</b>	<b>571.500</b>
	Fiscal	932.000	360.500	571.500
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>2.050.000</b>	<b>330.000</b>	<b>1.720.000</b>
	Fiscal	2.050.000	330.000	1.720.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
	Fiscal	1.114.000	645.000	469.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		<b>310.000</b>	<b>5.000</b>	<b>305.000</b>
	Fiscal	310.000	5.000	305.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>3.170.000</b>	<b>1.232.000</b>	<b>1.938.000</b>
	Fiscal	3.170.000	1.232.000	1.938.000
813 LAZER		<b>373.000</b>	<b>155.000</b>	<b>218.000</b>
	Fiscal	373.000	155.000	218.000
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>3.504.000</b>	<b>3.492.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	3.504.000	3.492.000	12.000
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		<b>3.983.618</b>	<b>0</b>	<b>3.983.618</b>
	Fiscal	3.983.618	0	3.983.618
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
	Fiscal	324.000	162.000	162.000
		<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PROGRAMA.PDF

Despesa Orçamentária por Programa

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.242.000	5.242.000	0
0004 Processo Judiciario		<b>631.000</b>	<b>589.000</b>	<b>42.000</b>
	Fiscal	631.000	589.000	42.000
0007 Administracao		<b>13.457.100</b>	<b>12.167.100</b>	<b>1.290.000</b>
	Fiscal	13.457.100	12.167.100	1.290.000
0008 Administracao Financeira		<b>748.000</b>	<b>622.500</b>	<b>125.500</b>
	Fiscal	748.000	622.500	125.500
0018 Promocao e Extensao Rural		<b>3.027.500</b>	<b>240.500</b>	<b>2.787.000</b>
	Fiscal	3.027.500	240.500	2.787.000
0042 Ensino Fundamental		<b>41.596.600</b>	<b>0</b>	<b>41.596.600</b>
	Fiscal	41.596.600	0	41.596.600
0043 Ensino Medio		<b>875.000</b>	<b>0</b>	<b>875.000</b>
	Fiscal	875.000	0	875.000
0044 Ensino Infantil		<b>17.963.000</b>	<b>0</b>	<b>17.963.000</b>
	Fiscal	17.963.000	0	17.963.000
0046 Ensino Jovens e Adultos		<b>1.106.000</b>	<b>77.000</b>	<b>1.029.000</b>
	Fiscal	1.106.000	77.000	1.029.000
0048 Cultura		<b>3.988.000</b>	<b>3.369.000</b>	<b>619.000</b>
	Fiscal	3.988.000	3.369.000	619.000
0049 Ensino Especial		<b>737.000</b>	<b>0</b>	<b>737.000</b>
	Fiscal	737.000	0	737.000
0050 Desporto		<b>3.625.000</b>	<b>1.309.000</b>	<b>2.316.000</b>
	Fiscal	3.625.000	1.309.000	2.316.000
0057 Habitacao		<b>662.000</b>	<b>147.000</b>	<b>515.000</b>
	Seguridade Social	662.000	147.000	515.000
0058 Urbanismo		<b>20.878.760</b>	<b>5.848.500</b>	<b>15.030.260</b>
	Fiscal	20.878.760	5.848.500	15.030.260
0065 Turismo		<b>1.732.000</b>	<b>445.500</b>	<b>1.286.500</b>
	Fiscal	1.732.000	445.500	1.286.500

0075 Saude		<b>35.781.500</b>	<b>45.000</b>	<b>35.736.500</b>
	Fiscal	325.000	45.000	280.000
	Seguridade Social	35.456.500	0	35.456.500
0076 Saneamento		<b>784.000</b>	<b>110.500</b>	<b>673.500</b>
	Fiscal	61.000	18.000	43.000
	Seguridade Social	723.000	92.500	630.500
0077 Protecao ao Meio Ambiente		<b>1.179.000</b>	<b>672.000</b>	<b>507.000</b>
	Fiscal	1.179.000	672.000	507.000
0078 Recursos Hidricos		<b>1.556.000</b>	<b>1.121.000</b>	<b>435.000</b>
	Fiscal	1.556.000	1.121.000	435.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0081 Assistencia		<b>6.106.220</b>	<b>3.406.220</b>	<b>2.700.000</b>
	Seguridade Social	6.106.220	3.406.220	2.700.000
0088 Transporte Rodoviario		<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
	Fiscal	1.114.000	645.000	469.000
0098 Previdência Própria		<b>11.824.382</b>	<b>0</b>	<b>11.824.382</b>
	Fiscal	11.824.382	0	11.824.382
0099 Reserva de Contingencia		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
	Fiscal	324.000	162.000	162.000
0101 Lazer		<b>128.000</b>	<b>18.000</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	128.000	18.000	110.000
0102 Abastecimento		<b>130.000</b>	<b>50.000</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	130.000	50.000	80.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS		<b>3.983.618</b>	<b>0</b>	<b>3.983.618</b>
	Fiscal	3.983.618	0	3.983.618
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Ação</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara		<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	208.000	208.000	0
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	156.000	156.000	0
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente		<b>90.000</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	90.000	40.000	50.000
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS		<b>1.230.000</b>	<b>1.230.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.230.000	1.230.000	0
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN		<b>64.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	64.000	64.000	0
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS		<b>460.000</b>	<b>460.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	460.000	460.000	0
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios		<b>406.000</b>	<b>406.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	406.000	406.000	0
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN		<b>106.000</b>	<b>106.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	106.000	106.000	0
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP		<b>332.000</b>	<b>320.000</b>	<b>12.000</b>
	Fiscal	332.000	320.000	12.000
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal		<b>906.000</b>	<b>906.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	906.000	906.000	0
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente		<b>15.000</b>	<b>8.000</b>	<b>7.000</b>
	Fiscal	15.000	8.000	7.000
1012 Construcao e manutencao da Destinacao Final do Lixo		<b>105.000</b>	<b>25.000</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	105.000	25.000	80.000

1013 Construção e Reforma de Porticos		170.000	35.000	135.000
	Fiscal	170.000	35.000	135.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios		55.000	15.000	40.000
	Fiscal	55.000	15.000	40.000
1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		1.269.000	100.000	1.169.000
	Fiscal	1.269.000	100.000	1.169.000
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura		70.000	45.000	25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	70.000	45.000	25.000
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas		195.000	60.000	135.000
	Fiscal	195.000	60.000	135.000
1018 Aquisição de Imóveis		55.000	25.000	30.000
	Fiscal	55.000	25.000	30.000
1019 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos		160.000	25.000	135.000
	Fiscal	160.000	25.000	135.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada		743.000	8.000	735.000
	Fiscal	743.000	8.000	735.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia		120.000	25.000	95.000
	Fiscal	120.000	25.000	95.000
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		78.000	8.000	70.000
	Fiscal	78.000	8.000	70.000
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros		108.000	20.000	88.000
	Fiscal	108.000	20.000	88.000
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos		45.000	15.000	30.000
	Fiscal	45.000	15.000	30.000
1025 Aquisição de Imóveis		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		130.000	45.000	85.000
	Fiscal	130.000	45.000	85.000
1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas		165.000	15.000	150.000
	Fiscal	165.000	15.000	150.000
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		25.000	10.000	15.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
1030 Sinalização de Ruas e Avenidas		35.000	25.000	10.000
	Fiscal	35.000	25.000	10.000
1031 Construção de abrigos Rodoviários		45.000	10.000	35.000
	Fiscal	45.000	10.000	35.000
1032 Conclusão de Terminal Rodoviário		191.000	23.000	168.000
	Fiscal	191.000	23.000	168.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas		140.000	40.000	100.000
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		135.000	5.000	130.000
	Seguridade Social	135.000	5.000	130.000
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		805.000	0	805.000
	Seguridade Social	805.000	0	805.000
1036 Aquisição de Ambulâncias e Outros Equipamentos		375.000	0	375.000
	Seguridade Social	375.000	0	375.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica		170.000	0	170.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
1038 Investimento em Exercício Anterior		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
1039 Aquisição de Imóveis		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde		213.000	0	213.000
	Seguridade Social	213.000	0	213.000
1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%		175.000	0	175.000



	Fiscal	175.000	0	175.000
<b>1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%</b>		<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>713.000</b>
	Fiscal	713.000	0	713.000
<b>1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras</b>		<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	10.000	0	10.000
<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>		<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
	Fiscal	405.000	0	405.000
<b>1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática</b>		<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>
	Fiscal	440.000	0	440.000
<b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>		<b>1.520.000</b>	<b>0</b>	<b>1.520.000</b>
	Fiscal	1.520.000	0	1.520.000
<b>1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental</b>		<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
	Fiscal	280.000	0	280.000
<b>1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
<b>1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares</b>		<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
	Fiscal	240.000	0	240.000
<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>		<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
	Fiscal	900.000	0	900.000
<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>		<b>755.000</b>	<b>0</b>	<b>755.000</b>
	Fiscal	755.000	0	755.000
<b>1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais</b>		<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	35.000	10.000	25.000
<b>1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol</b>		<b>125.000</b>	<b>15.000</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	125.000	15.000	110.000
<b>1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes</b>		<b>1.396.000</b>	<b>33.000</b>	<b>1.363.000</b>
	Fiscal	1.396.000	33.000	1.363.000
<b>1055 Reforma de Espaços Esportivos</b>		<b>161.000</b>	<b>48.000</b>	<b>113.000</b>
	Fiscal	161.000	48.000	113.000
<b>1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>
	Fiscal	11.000	8.000	3.000
<b>1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais</b>		<b>250.000</b>	<b>50.000</b>	<b>200.000</b>
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
<b>1058 Aquisicao de Imoveis</b>		<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	55.000	25.000	30.000
<b>1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente</b>		<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
<b>1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>		<b>77.000</b>	<b>10.000</b>	<b>67.000</b>
	Seguridade Social	77.000	10.000	67.000
<b>1061 Aquisicao de Imoveis</b>		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
	Seguridade Social	25.000	10.000	15.000
<b>1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS</b>		<b>125.000</b>	<b>10.000</b>	<b>115.000</b>
	Seguridade Social	125.000	10.000	115.000
<b>1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos</b>		<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	60.000	25.000	35.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios</b>		<b>50.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
<b>1065 Aquisicao de Imoveis</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes</b>		<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
<b>1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial</b>		<b>125.000</b>	<b>25.000</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	125.000	25.000	100.000
<b>1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
	Fiscal	16.000	8.000	8.000
<b>1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico</b>		<b>75.000</b>	<b>10.000</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	75.000	10.000	65.000

1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		20.000	16.000	4.000
	Fiscal	20.000	16.000	4.000
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário		64.000	18.000	46.000
	Fiscal	64.000	18.000	46.000
1072 Aquisição de Veículos e Outros equipamentos		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
1073 Construção de Espaço para Destinação de Animais Apreendidos		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
1074 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		83.000	18.000	65.000
	Fiscal	83.000	18.000	65.000
1075 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares		64.000	0	64.000
	Fiscal	64.000	0	64.000
1076 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais		277.000	12.000	265.000
	Seguridade Social	277.000	12.000	265.000
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal		110.000	50.000	60.000
	Fiscal	110.000	50.000	60.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Reforma do Centro Comercial		63.000	8.000	55.000
	Fiscal	63.000	8.000	55.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica		340.000	10.000	330.000
	Fiscal	340.000	10.000	330.000
1082 Urbanização da Lagoa		400.000	60.000	340.000
	Fiscal	400.000	60.000	340.000
1083 Construção e Instalação de Matadouro		195.000	10.000	185.000
	Fiscal	195.000	10.000	185.000
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público		971.500	1.500	970.000
	Fiscal	971.500	1.500	970.000
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais		693.000	18.000	675.000
	Fiscal	693.000	18.000	675.000
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias		427.000	12.000	415.000
	Seguridade Social	427.000	12.000	415.000
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade		105.000	35.000	70.000
	Fiscal	105.000	35.000	70.000
1088 Construção de Estação de Tratamento		88.000	10.000	78.000
	Seguridade Social	88.000	10.000	78.000
1089 Aquisição de Imóveis		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação		185.000	0	185.000
	Seguridade Social	185.000	0	185.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil		935.000	0	935.000
	Fiscal	935.000	0	935.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais		280.000	0	280.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
1097 Aquisição de Imóveis		45.000	0	45.000
	Fiscal	45.000	0	45.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais		365.000	0	365.000

	Fiscal	365.000	0	365.000
<b>1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional</b>		<b>208.000</b>	<b>0</b>	<b>208.000</b>
	Fiscal	208.000	0	208.000
<b>1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	80.000	0	80.000
<b>1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"</b>		<b>115.000</b>	<b>30.000</b>	<b>85.000</b>
	Fiscal	115.000	30.000	85.000
<b>1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva</b>		<b>90.000</b>	<b>35.000</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	90.000	35.000	55.000
<b>1103 Construção de Campo de Futebol de Areia</b>		<b>28.000</b>	<b>8.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	28.000	8.000	20.000
<b>1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica</b>		<b>25.000</b>	<b>6.000</b>	<b>19.000</b>
	Fiscal	25.000	6.000	19.000
<b>1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
<b>1106 Investimento em exercício Anterior</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>1107 Construção de Área de Lazer</b>		<b>128.000</b>	<b>18.000</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	128.000	18.000	110.000
<b>1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal</b>		<b>23.000</b>	<b>8.000</b>	<b>15.000</b>
	Fiscal	23.000	8.000	15.000
<b>1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira</b>		<b>58.000</b>	<b>23.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	58.000	23.000	35.000
<b>1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes</b>		<b>60.000</b>	<b>29.000</b>	<b>31.000</b>
	Fiscal	60.000	29.000	31.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital</b>		<b>37.000</b>	<b>13.000</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	37.000	13.000	24.000
<b>1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal</b>		<b>100.000</b>	<b>65.000</b>	<b>35.000</b>
	Fiscal	100.000	65.000	35.000
<b>1113 Construção e manutenção do Museu</b>		<b>70.000</b>	<b>10.000</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	70.000	10.000	60.000
<b>1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos</b>		<b>90.000</b>	<b>10.000</b>	<b>80.000</b>
	Seguridade Social	90.000	10.000	80.000
<b>1115 Reforma de Unidades de Assistenciais</b>		<b>60.000</b>	<b>8.000</b>	<b>52.000</b>
	Seguridade Social	60.000	8.000	52.000
<b>1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>		<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
<b>1117 Reforma da Sede do SCFV</b>		<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
<b>1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS</b>		<b>112.000</b>	<b>0</b>	<b>112.000</b>
	Seguridade Social	112.000	0	112.000
<b>1119 Aquisição de Equipamentos de Produção</b>		<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
	Fiscal	105.000	0	105.000
<b>1120 Construção de Poços Tubulares</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura</b>		<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
<b>1122 Construção de Curral Público</b>		<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
<b>1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%</b>		<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
	Fiscal	50.000	0	50.000
<b>1124 Construção de Teatro</b>		<b>60.000</b>	<b>15.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	60.000	15.000	45.000
<b>1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública</b>		<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	81.000	81.000	0
<b>1126 Construção de Terminal Rodoviário</b>		<b>625.000</b>	<b>25.000</b>	<b>600.000</b>
	Fiscal	625.000	25.000	600.000
<b>1127 Construção de Calçadão</b>		<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>
	Fiscal	3.000.000	0	3.000.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte		150.000	0	150.000	
	Fiscal	150.000	0	150.000	
1129 Incrementos Saúde		280.000	0	280.000	
	Fiscal	280.000	0	280.000	
1130 Construção de Abatedouro Público		608.000	8.000	600.000	
	Fiscal	608.000	8.000	600.000	
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE		176.000	16.000	160.000	
	Fiscal	176.000	16.000	160.000	
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO		137.000	23.000	114.000	
	Seguridade Social	137.000	23.000	114.000	
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE		400.000	0	400.000	
	Fiscal	400.000	0	400.000	
1147 MATERIAL DIDÁTICO		230.000	0	230.000	
	Fiscal	230.000	0	230.000	
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL		80.000	0	80.000	
	Fiscal	80.000	0	80.000	
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC		15.000	0	15.000	
	Fiscal	15.000	0	15.000	
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas		303.000	2.000	301.000	
	Fiscal	303.000	2.000	301.000	
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer		82.000	1.000	81.000	
	Fiscal	82.000	1.000	81.000	
1170 Implantação de Central de Estágio		54.000	32.000	22.000	
	Fiscal	54.000	32.000	22.000	
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão		41.000	21.000	20.000	
	Seguridade Social	41.000	21.000	20.000	
1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
1200 Construção do Prédio do IPREVGOLANINHA		1.040.000	0	1.040.000	
	Fiscal	1.040.000	0	1.040.000	
1201 Aquisição de Imóveis		15.000	15.000	0	
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais		60.000	25.000	35.000	
	Fiscal	60.000	25.000	35.000	
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos		70.000	25.000	45.000	
	Fiscal	70.000	25.000	45.000	
1204 Construção do Mercado de Artesanato		85.000	10.000	75.000	
	Fiscal	85.000	10.000	75.000	
1205 Construção de Parque Ambiental		68.000	8.000	60.000	
	Fiscal	68.000	8.000	60.000	
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		88.000	8.000	80.000	
	Seguridade Social	88.000	8.000	80.000	
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000	8.000	32.000	
	Seguridade Social	40.000	8.000	32.000	
1208 Programa Segundo Tempo		108.000	3.000	105.000	
	Fiscal	108.000	3.000	105.000	
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável		570.000	0	570.000	
	Fiscal	570.000	0	570.000	
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável		45.000	45.000	0	
	Fiscal	45.000	45.000	0	

1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável		500.000	225.000	275.000
	Fiscal	500.000	225.000	275.000
1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1220 INCENTIVO PMAQ CEO MUNICIPIO DE GOIANINHA		30.000	0	30.000
Despesa Orçamentária por Ação	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC	Seguridade Social	30.000	0	30.000
		84.000	0	84.000
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	84.000	0	84.000
		130.000	0	130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	Seguridade Social	130.000	0	130.000
		105.000	0	105.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	Seguridade Social	105.000	0	105.000
		60.000	0	60.000
1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos	Seguridade Social	60.000	0	60.000
		30.000	0	30.000
1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²	Seguridade Social	30.000	0	30.000
	Fiscal	300.000	0	300.000
1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1286 CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1290 Energias Renováveis		295.000	0	295.000
	Seguridade Social	295.000	0	295.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1294 Pavimentação de Ruas		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão		202.000	2.000	200.000
	Fiscal	202.000	2.000	200.000
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor		1.502.000	2.000	1.500.000
	Fiscal	1.502.000	2.000	1.500.000
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas		502.000	2.000	500.000
	Fiscal	502.000	2.000	500.000
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal		105.000	3.500	101.500
	Fiscal	105.000	3.500	101.500
1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00		1.002.000	2.000	1.000.000
	Fiscal	1.002.000	2.000	1.000.000
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol		601.000	1.000	600.000
	Fiscal	601.000	1.000	600.000
1406 Aquisição de Retroescavadeira		302.000	2.000	300.000

	Fiscal	302.000	2.000	300.000
<b>1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal</b>		<b>373.000</b>	<b>3.000</b>	<b>370.000</b>
	Fiscal	373.000	3.000	370.000
<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>		<b>3.630.000</b>	<b>3.630.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.630.000	3.630.000	0
<b>2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>		<b>631.000</b>	<b>589.000</b>	<b>42.000</b>
	Fiscal	631.000	589.000	42.000
<b>2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		<b>1.513.600</b>	<b>1.399.600</b>	<b>114.000</b>
	Fiscal	1.513.600	1.399.600	114.000
<b>2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal</b>		<b>477.500</b>	<b>456.500</b>	<b>21.000</b>
	Fiscal	477.500	456.500	21.000
<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>		<b>234.000</b>	<b>217.000</b>	<b>17.000</b>
	Fiscal	234.000	217.000	17.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>		<b>258.000</b>	<b>238.500</b>	<b>19.500</b>
	Seguridade Social	258.000	238.500	19.500
<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>		<b>4.867.000</b>	<b>4.450.000</b>	<b>417.000</b>
	Fiscal	4.867.000	4.450.000	417.000
<b>2009 Contribuição a AMLAP, FEMURN E CNM</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>2010 Manutenção da Junta dos Serviços Militar</b>		<b>34.000</b>	<b>18.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	34.000	18.000	16.000
<b>2011 Contribuição para Formação PASEP</b>		<b>803.000</b>	<b>730.000</b>	<b>73.000</b>
	Fiscal	803.000	730.000	73.000
<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado</b>		<b>122.000</b>	<b>106.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	122.000	106.000	16.000
<b>2013 Recolhimento previdenciário ao INSS</b>		<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	230.000	230.000	0
<b>2014 Recolhimento previdenciário ao GOIANINHA PREV</b>		<b>190.000</b>	<b>170.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	190.000	170.000	20.000
<b>2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação</b>		<b>652.500</b>	<b>584.500</b>	<b>68.000</b>
	Fiscal	652.500	584.500	68.000
<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>794.000</b>	<b>636.000</b>	<b>158.000</b>
	Fiscal	794.000	636.000	158.000
<b>2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica</b>		<b>1.385.000</b>	<b>35.000</b>	<b>1.350.000</b>
	Fiscal	1.385.000	35.000	1.350.000
<b>2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas</b>		<b>72.000</b>	<b>40.000</b>	<b>32.000</b>
	Fiscal	72.000	40.000	32.000
<b>2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>		<b>3.464.000</b>	<b>1.651.500</b>	<b>1.812.500</b>
	Fiscal	3.464.000	1.651.500	1.812.500
<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>		<b>1.891.760</b>	<b>1.716.000</b>	<b>175.760</b>
	Fiscal	1.891.760	1.716.000	175.760
<b>2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento</b>		<b>38.000</b>	<b>30.500</b>	<b>7.500</b>
	Seguridade Social	38.000	30.500	7.500
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais</b>		<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>74.000</b>
	Seguridade Social	74.000	0	74.000
<b>2023 Manutenção da Secretaria M de Saúde</b>		<b>498.000</b>	<b>0</b>	<b>498.000</b>
	Seguridade Social	498.000	0	498.000
<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>		<b>4.433.000</b>	<b>0</b>	<b>4.433.000</b>
	Seguridade Social	4.433.000	0	4.433.000
<b>2025 Atenção Primária à Saúde - ACS</b>		<b>3.500.000</b>	<b>0</b>	<b>3.500.000</b>
	Seguridade Social	3.500.000	0	3.500.000
<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>		<b>1.057.500</b>	<b>0</b>	<b>1.057.500</b>
	Seguridade Social	1.057.500	0	1.057.500
<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>		<b>1.718.000</b>	<b>0</b>	<b>1.718.000</b>
	Seguridade Social	1.718.000	0	1.718.000
<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>		<b>880.000</b>	<b>0</b>	<b>880.000</b>
	Seguridade Social	880.000	0	880.000

2029 Atenção primária à Saúde - PSE		<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>48.000</b>
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude		<b>2.100.000</b>	<b>0</b>	<b>2.100.000</b>
	Seguridade Social	2.100.000	0	2.100.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ		<b>313.000</b>	<b>0</b>	<b>313.000</b>
	Seguridade Social	313.000	0	313.000
2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA		<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>72.000</b>
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II		<b>847.000</b>	<b>0</b>	<b>847.000</b>
	Seguridade Social	847.000	0	847.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude		<b>168.000</b>	<b>0</b>	<b>168.000</b>
	Seguridade Social	168.000	0	168.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa I de Saude		<b>26.000</b>	<b>0</b>	<b>26.000</b>
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC		<b>9.566.000</b>	<b>0</b>	<b>9.566.000</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	9.566.000	0	9.566.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		<b>582.000</b>	<b>0</b>	<b>582.000</b>
	Seguridade Social	582.000	0	582.000
2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas		<b>992.000</b>	<b>0</b>	<b>992.000</b>
	Seguridade Social	992.000	0	992.000
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica		<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>428.000</b>
	Seguridade Social	428.000	0	428.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		<b>361.000</b>	<b>0</b>	<b>361.000</b>
	Seguridade Social	361.000	0	361.000
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		<b>1.483.000</b>	<b>0</b>	<b>1.483.000</b>
	Seguridade Social	1.483.000	0	1.483.000
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar		<b>20.500</b>	<b>0</b>	<b>20.500</b>
	Fiscal	20.500	0	20.500
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental		<b>515.000</b>	<b>0</b>	<b>515.000</b>
	Fiscal	515.000	0	515.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação		<b>3.313.000</b>	<b>0</b>	<b>3.313.000</b>
	Fiscal	3.313.000	0	3.313.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental		<b>1.310.000</b>	<b>0</b>	<b>1.310.000</b>
	Fiscal	1.310.000	0	1.310.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental		<b>1.278.000</b>	<b>0</b>	<b>1.278.000</b>
	Fiscal	1.278.000	0	1.278.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental		<b>375.000</b>	<b>0</b>	<b>375.000</b>
	Fiscal	375.000	0	375.000
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		<b>5.040.000</b>	<b>0</b>	<b>5.040.000</b>
	Fiscal	5.040.000	0	5.040.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		<b>23.545.000</b>	<b>0</b>	<b>23.545.000</b>
	Fiscal	23.545.000	0	23.545.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental		<b>575.000</b>	<b>0</b>	<b>575.000</b>
	Fiscal	575.000	0	575.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%		<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>
	Fiscal	700.000	0	700.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao		<b>67.600</b>	<b>0</b>	<b>67.600</b>
	Fiscal	67.600	0	67.600
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares		<b>255.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>
	Fiscal	255.000	0	255.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>

	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico</b>		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>2059 Manutencao do Ensino Medio</b>		<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>
	Fiscal	480.000	0	480.000
<b>2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio</b>		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	Fiscal	150.000	0	150.000
<b>2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio</b>		<b>245.000</b>	<b>0</b>	<b>245.000</b>
	Fiscal	245.000	0	245.000
<b>2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios</b>		<b>41.000</b>	<b>8.000</b>	<b>33.000</b>
	Fiscal	41.000	8.000	33.000
<b>2063 Programa Nacional de Alimentecao Escolar - PNAE CRECHE</b>		<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>
	Fiscal	220.000	0	220.000
<b>2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR</b>		<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
	Fiscal	190.000	0	190.000
<b>2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE</b>		<b>326.000</b>	<b>0</b>	<b>326.000</b>
	Fiscal	326.000	0	326.000
<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>		<b>265.000</b>	<b>0</b>	<b>265.000</b>
	Fiscal	265.000	0	265.000
<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>		<b>904.000</b>	<b>0</b>	<b>904.000</b>
	Fiscal	904.000	0	904.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%</b>		<b>2.850.000</b>	<b>0</b>	<b>2.850.000</b>
	Fiscal	2.850.000	0	2.850.000
<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>		<b>1.861.000</b>	<b>0</b>	<b>1.861.000</b>
	Fiscal	1.861.000	0	1.861.000
<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>		<b>5.720.000</b>	<b>0</b>	<b>5.720.000</b>
	Fiscal	5.720.000	0	5.720.000
<b>2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>		<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
	Fiscal	90.000	0	90.000
<b>2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil</b>		<b>202.000</b>	<b>0</b>	<b>202.000</b>
	Fiscal	202.000	0	202.000
<b>2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%</b>		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
<b>2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Farda mento e Kits Escolares</b>		<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
	Fiscal	55.000	0	55.000
<b>2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA</b>		<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
	Fiscal	135.000	0	135.000
<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>		<b>106.000</b>	<b>0</b>	<b>106.000</b>
	Fiscal	106.000	0	106.000
<b>2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%</b>		<b>128.000</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>
	Fiscal	128.000	0	128.000
<b>2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%</b>		<b>482.000</b>	<b>0</b>	<b>482.000</b>
	Fiscal	482.000	0	482.000
<b>2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>		<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
	Fiscal	75.000	0	75.000
<b>2081 Manutencao da Educacao Especial</b>		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	24.000	0	24.000
<b>2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>		<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
	Fiscal	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>893.000</b>	<b>850.000</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	893.000	850.000	43.000
<b>2084 Promocao de Atividades Culturais</b>		<b>2.394.000</b>	<b>2.245.000</b>	<b>149.000</b>
	Fiscal	2.394.000	2.245.000	149.000
<b>2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	20.000	20.000	0



2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes		865.000	829.000	36.000
	Fiscal	865.000	829.000	36.000
2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes		200.000	151.000	49.000
	Fiscal	200.000	151.000	49.000
2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas		25.000	10.000	15.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
2089 Formacao de Equipes Desportivas		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social		48.000	25.000	23.000
	Seguridade Social	48.000	25.000	23.000
2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA		36.000	28.000	8.000
	Seguridade Social	36.000	28.000	8.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira		40.000	20.000	20.000
	Seguridade Social	40.000	20.000	20.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz		191.200	60.200	131.000
	Seguridade Social	191.200	60.200	131.000
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes		45.000	15.000	30.000
	Seguridade Social	45.000	15.000	30.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator		10.000	4.000	6.000
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000
2099 Concessao de beneficios Eventuais		159.000	114.000	45.000
	Seguridade Social	159.000	114.000	45.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		659.400	296.400	363.000
	Seguridade Social	659.400	296.400	363.000
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família		75.000	45.000	30.000
	Seguridade Social	75.000	45.000	30.000
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social		48.000	17.000	31.000
	Seguridade Social	48.000	17.000	31.000
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS		295.800	68.800	227.000
	Seguridade Social	295.800	68.800	227.000
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã		1.280.000	960.000	320.000
	Seguridade Social	1.280.000	960.000	320.000
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social		922.500	854.000	68.500
	Seguridade Social	922.500	854.000	68.500
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF		229.000	31.000	198.000
	Seguridade Social	229.000	31.000	198.000
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
2108 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS		46.000	0	46.000
	Seguridade Social	46.000	0	46.000
2109 Programa BPC Escola		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS		375.000	189.000	186.000
	Seguridade Social	375.000	189.000	186.000
2111 Despesas Administrativas		2.017.182	0	2.017.182
	Fiscal	2.017.182	0	2.017.182
2112 Despesas Previdenciárias		8.767.200	0	8.767.200
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2113 Pagamento de Verba Indenizatória		1.248.000	1.248.000	0
	Fiscal	1.248.000	1.248.000	0
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais		123.000	118.000	5.000

	Fiscal	123.000	118.000	5.000
<b>2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas</b>		<b>39.000</b>	<b>23.000</b>	<b>16.000</b>
	Fiscal	39.000	23.000	16.000
<b>2116 Logistica Turistica para Agentes Locais</b>		<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	25.000	15.000	10.000
<b>2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>		<b>261.000</b>	<b>241.500</b>	<b>19.500</b>
	Fiscal	261.000	241.500	19.500
<b>2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico</b>		<b>61.000</b>	<b>18.000</b>	<b>43.000</b>
	Fiscal	61.000	18.000	43.000
<b>2119 Elaboracao e Execucuo do Plano Diretor</b>		<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
<b>2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho</b>		<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>1.259.000</b>	<b>1.196.500</b>	<b>62.500</b>
	Fiscal	1.259.000	1.196.500	62.500
<b>2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico</b>		<b>875.000</b>	<b>747.000</b>	<b>128.000</b>
	Fiscal	875.000	747.000	128.000
<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>		<b>285.000</b>	<b>245.000</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	285.000	245.000	40.000
<b>2124 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>		<b>66.000</b>	<b>21.000</b>	<b>45.000</b>
	Fiscal	66.000	21.000	45.000
<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>		<b>707.000</b>	<b>0</b>	<b>707.000</b>
	Seguridade Social	707.000	0	707.000
<b>2126 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Fiscal	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>		<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
	Fiscal	80.000	0	80.000
<b>2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde</b>		<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
	Seguridade Social	300.000	0	300.000
<b>2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes</b>		<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.000	4.000	0
<b>2131 Manutenção da Banda de Música Oficial</b>		<b>59.000</b>	<b>32.000</b>	<b>27.000</b>
	Fiscal	59.000	32.000	27.000
<b>2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>2133 Implementação da Sala Lilás</b>		<b>75.000</b>	<b>25.000</b>	<b>50.000</b>
	Seguridade Social	75.000	25.000	50.000
<b>2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>		<b>379.000</b>	<b>356.000</b>	<b>23.000</b>
	Fiscal	379.000	356.000	23.000
<b>2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>578.000</b>	<b>507.000</b>	<b>71.000</b>
	Fiscal	578.000	507.000	71.000
<b>2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>		<b>149.320</b>	<b>124.320</b>	<b>25.000</b>
	Seguridade Social	149.320	124.320	25.000
<b>2137 Locação de Sistemas de Informática</b>		<b>45.000</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>
	Fiscal	45.000	35.000	10.000
<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>		<b>310.000</b>	<b>0</b>	<b>310.000</b>
	Seguridade Social	310.000	0	310.000
<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA</b>		<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
	Fiscal	100.000	0	100.000
<b>2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	24.000	0	24.000
<b>2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>		<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
	Fiscal	24.000	0	24.000
<b>2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
	Fiscal	200.000	0	200.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
2147 Locação de Software		90.000	60.000	30.000
	Fiscal	90.000	60.000	30.000
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		87.000	87.000	0
	Fiscal	87.000	87.000	0
2150 PREVINE BRASIL		860.000	0	860.000
	Seguridade Social	860.000	0	860.000
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento		82.000	1.000	81.000
	Fiscal	82.000	1.000	81.000
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor		42.000	2.000	40.000
	Fiscal	42.000	2.000	40.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude		158.000	134.000	24.000
	Fiscal	158.000	134.000	24.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes		22.000	22.000	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude		29.000	29.000	0
	Fiscal	29.000	29.000	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais		28.000	28.000	0
	Fiscal	28.000	28.000	0
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude		117.000	44.000	73.000
	Fiscal	117.000	44.000	73.000
2206 Capacitação profissional de jovens		16.000	16.000	0
	Fiscal	16.000	16.000	0
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência		64.000	25.000	39.000
	Seguridade Social	64.000	25.000	39.000
2208 MAIS MÉDICOS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS		900.000	0	900.000
	Seguridade Social	900.000	0	900.000
9001 Reserva de Contingencia		3.983.618	0	3.983.618
	Fiscal	3.983.618	0	3.983.618
9002 Reserva de contingencia		324.000	162.000	162.000
	Fiscal	324.000	162.000	162.000
<b>Total</b>		<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
Fiscal:		136.231.960	32.641.100	103.590.860
Seguridade:		42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Goianinha	5.242.000	5.242.000	0
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara	208.000	208.000	0

1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	156.000	156.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.630.000	3.630.000	0
2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.248.000	1.248.000	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>	<b>3.537.100</b>	<b>2.953.600</b>	<b>583.500</b>
1076 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	373.000	3.000	370.000
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	631.000	589.000	42.000
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.513.600	1.399.600	114.000
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	456.500	21.000
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	234.000	217.000	17.000
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	258.000	238.500	19.500
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>	<b>10.636.000</b>	<b>9.872.000</b>	<b>764.000</b>
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	90.000	40.000	50.000
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	1.230.000	0
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	64.000	0
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	460.000	460.000	0
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	406.000	406.000	0
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	106.000	106.000	0
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	332.000	320.000	12.000
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	906.000	906.000	0
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	50.000	60.000
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	81.000	81.000	0
1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.	30.000	0	30.000
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.867.000	4.450.000	417.000
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	200.000	200.000	0
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	34.000	18.000	16.000
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	803.000	730.000	73.000
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	122.000	106.000	16.000
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	230.000	230.000	0
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	190.000	170.000	20.000
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	285.000	245.000	40.000
2147 Locação de Software	90.000	60.000	30.000
<b>04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>	<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	15.000	8.000	7.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	652.500	584.500	68.000
2137 Locação de Sistemas de Informática	45.000	35.000	10.000
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>13.181.000</b>	<b>1.395.500</b>	<b>11.785.500</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1013 Construção e Reforma de Porticos	170.000	35.000	135.000
1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepédo de Ruas e Avenidas	1.269.000	100.000	1.169.000
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	70.000	45.000	25.000
1017 Construção e Reforma de Pracas Publicas	195.000	60.000	135.000
1018 Aquisicao de Imoveis	55.000	25.000	30.000
1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	160.000	25.000	135.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	743.000	8.000	735.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	130.000	45.000	85.000
1027 Construção e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	165.000	15.000	150.000
1080 Reforma do Centro Comercial	63.000	8.000	55.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	340.000	10.000	330.000
1082 Urbanização da Lagoa	400.000	60.000	340.000
1126 Construção de Terminal Rodoviário	625.000	25.000	600.000
1127 Construção de Calçada	3.000.000	0	3.000.000
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	150.000	0	150.000
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	500.000	225.000	275.000
1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²	50.000	0	50.000
1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha	50.000	0	50.000
1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva	50.000	0	50.000
1294 Pavimentação de Ruas	50.000	0	50.000
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	1.502.000	2.000	1.500.000
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	502.000	2.000	500.000

1403	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	105.000	3.500	101.500
1404	Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.002.000	2.000	1.000.000
1405	Aquisição de Motoniveladora Patrol	601.000	1.000	600.000
1406	Aquisição de Retroescavadeira	302.000	2.000	300.000
2016	Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	794.000	636.000	158.000
2018	Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Areas Urbanas	72.000	40.000	32.000
2124	Adequação e Modernização da Feira Livre	66.000	21.000	45.000
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>	<b>1.000.000</b>	<b>104.500</b>	<b>895.500</b>
1034	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	135.000	5.000	130.000
1077	Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	277.000	12.000	265.000
1086	Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	427.000	12.000	415.000
1088	Construção de Estação de Tratamento	88.000	10.000	78.000
1089	Aquisição de Imóveis	35.000	35.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2021	Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	38.000	30.500	7.500
<b>06.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>	<b>35.736.500</b>	<b>0</b>	<b>35.736.500</b>
1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	805.000	0	805.000
1036	Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	375.000	0	375.000
1037	Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	170.000	0	170.000
1038	Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	45.000
1039	Aquisicao de Imoveis	51.000	0	51.000
1040	Reforma e Instalação de Postos de Saúde	213.000	0	213.000
1090	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	225.000
1091	Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	185.000	0	185.000
1129	Incrementos Saúde	280.000	0	280.000
1217	ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	40.000	0	40.000
1219	Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS	50.000	0	50.000
1220	INCENTIVO PMAQ CEO	30.000	0	30.000
1221	INCREMENTO À SAÚDE - MAC	84.000	0	84.000
1280	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	130.000
1281	Aquisição de Veículos e Equipamentos	105.000	0	105.000
1282	Aquisição de Veículos e Equipamentos	60.000	0	60.000
1283	Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000	0	30.000
1286	CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²	10.000	0	10.000
1290	Energias Renováveis	295.000	0	295.000
2022	Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	74.000	0	74.000
2023	Manutencao da Secretaria M de Saude	498.000	0	498.000
2024	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.433.000	0	4.433.000
2025	Atenção Primária à Saúde - ACS	3.500.000	0	3.500.000
2026	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.057.500	0	1.057.500
2027	Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.718.000	0	1.718.000
2028	Atenção Primária à Saúde - NASF	880.000	0	880.000
2029	Atenção primária à Saúde - PSE	48.000	0	48.000
2030	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.100.000	0	2.100.000
2031	Atenção Primária à Saúde - PMAQ	313.000	0	313.000
2032	Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	72.000
2033	Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	40.000	0	40.000
2034	Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	847.000	0	847.000
2035	Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	168.000	0	168.000
2036	Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	0	26.000
2037	Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.566.000	0	9.566.000
2038	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	582.000	0	582.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2039	Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas	992.000	0	992.000
2040	Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	428.000	0	428.000
2041	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	361.000	0	361.000
2042	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.483.000	0	1.483.000
2125	Aquisição de Medicamentos e Insumos	707.000	0	707.000
2126	Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	40.000

2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	300.000	0	300.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	310.000	0	310.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	40.000
2150 PREVINE BRASIL	860.000	0	860.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	160.000	0	160.000
2208 MAIS MÉDICOS	50.000	0	50.000
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	900.000	0	900.000
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>
1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%	175.000	0	175.000
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 30%	713.000	0	713.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	405.000	0	405.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	440.000	0	440.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.520.000	0	1.520.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	280.000	0	280.000
1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	60.000
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	240.000	0	240.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	900.000	0	900.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	755.000	0	755.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	140.000	0	140.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	935.000	0	935.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	280.000	0	280.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	160.000	0	160.000
1097 Aquisição de Imóveis	45.000	0	45.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	365.000	0	365.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	208.000	0	208.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	80.000	0	80.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	50.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO	230.000	0	230.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	80.000	0	80.000
1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS	10.000	0	10.000
1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE	10.000	0	10.000
1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES	10.000	0	10.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	570.000	0	570.000
1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	55.000	0	55.000
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	20.500	0	20.500
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	515.000	0	515.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.313.000	0	3.313.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	1.310.000	0	1.310.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.278.000	0	1.278.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	375.000	0	375.000
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	5.040.000	0	5.040.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	23.545.000	0	23.545.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	575.000	0	575.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	200.000	0	200.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	700.000	0	700.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	67.600	0	67.600
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	255.000	0	255.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	20.000
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
2059 Manutencao do Ensino Medio	480.000	0	480.000
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	150.000	0	150.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	245.000	0	245.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	41.000	8.000	33.000
2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	220.000	0	220.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	190.000	0	190.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	326.000	0	326.000
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	265.000	0	265.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	904.000	0	904.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	2.850.000	0	2.850.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	1.861.000	0	1.861.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	5.720.000	0	5.720.000
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	90.000	0	90.000
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	202.000	0	202.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	200.000	0	200.000
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	100.000
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	55.000	0	55.000
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	135.000	0	135.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	106.000	0	106.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	128.000	0	128.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	482.000	0	482.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	75.000
2081 Manutencao da Educacao Especial	24.000	0	24.000
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	60.000	0	60.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	40.000	0	40.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000	0	80.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	100.000	0	100.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000	0	24.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	24.000	0	24.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000	0	200.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	350.000
<b>08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>	<b>433.000</b>	<b>160.000</b>	<b>273.000</b>
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
1058 Aquisicao de Imoveis	55.000	25.000	30.000
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	48.000	25.000	23.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	40.000	20.000	20.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao	40.000	40.000	0
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>	<b>5.718.220</b>	<b>3.119.720</b>	<b>2.598.500</b>
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	25.000	35.000
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	77.000	10.000	67.000
1061 Aquisicao de Imoveis	25.000	10.000	15.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	125.000	10.000	115.000
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	90.000	10.000	80.000
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	60.000	8.000	52.000
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	45.000	0	45.000
1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	10.000	30.000
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	112.000	0	112.000
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	137.000	23.000	114.000
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	88.000	8.000	80.000
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000	8.000	32.000
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	45.000	45.000	0
2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA	36.000	28.000	8.000
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	191.200	60.200	131.000
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	50.000	50.000	0
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	45.000	15.000	30.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	10.000	4.000	6.000
2099 Concessao de beneficios Eventuais	159.000	114.000	45.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	659.400	296.400	363.000
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	75.000	45.000	30.000

2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	48.000	17.000	31.000
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	295.800	68.800	227.000
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.280.000	960.000	320.000
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	922.500	854.000	68.500
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	229.000	31.000	198.000
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000	0
2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	46.000	0	46.000
2109 Programa BPC Escola	32.000	0	32.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	375.000	189.000	186.000
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	0	25.000
2133 Implementação da Sala Lilás	75.000	25.000	50.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	149.320	124.320	25.000
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	60.000	25.000	35.000
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	50.000	25.000	25.000
1065 Aquisicao de Imoveis	12.000	12.000	0
1083 Construção e Instalação de Matadouro	195.000	10.000	185.000
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	971.500	1.500	970.000
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	105.000	0	105.000
1120 Construção de Poços Tubulares	50.000	0	50.000
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	65.000	0	65.000
1122 Construção de Curral Público	40.000	20.000	20.000
1130 Construção de Abatedouro Público	608.000	8.000	600.000
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	303.000	2.000	301.000
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	82.000	1.000	81.000
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	60.000	25.000	35.000
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	70.000	25.000	45.000
1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²	300.000	0	300.000
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	123.000	118.000	5.000
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	39.000	23.000	16.000
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.259.000	1.196.500	62.500
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	379.000	356.000	23.000
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	42.000	2.000	40.000
<b>10.001 Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo</b>	<b>833.000</b>	<b>376.500</b>	<b>456.500</b>
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	20.000	5.000	15.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	125.000	25.000	100.000
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	16.000	8.000	8.000
1069 Construcão e Ampliacao de Terminal Turistico	75.000	10.000	65.000
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas	20.000	16.000	4.000
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	176.000	16.000	160.000
1204 Construção do Mercado de Artesanato	85.000	10.000	75.000
1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE	30.000	30.000	0
2116 Logistica Turistica para Agentes Locais	25.000	15.000	10.000
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	261.000	241.500	19.500
<b>11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>	<b>1.462.000</b>	<b>930.000</b>	<b>532.000</b>
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	64.000	18.000	46.000
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	18.000	18.000	0
1073 Construcão de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos	25.000	0	25.000
1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	83.000	18.000	65.000
1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	64.000	0	64.000
1205 Construção de Parque Ambiental	68.000	8.000	60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	61.000	18.000	43.000
2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	35.000	15.000	20.000
2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	875.000	747.000	128.000
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	87.000	87.000	0
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	82.000	1.000	81.000
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	<b>8.274.760</b>	<b>3.843.500</b>	<b>4.431.260</b>



1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	105.000	25.000	80.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	55.000	15.000	40.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	120.000	25.000	95.000
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	78.000	8.000	70.000
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	108.000	20.000	88.000
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	45.000	15.000	30.000
1025 Aquisição de Imóveis	30.000	15.000	15.000
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	693.000	18.000	675.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	300.000	300.000	0
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	1.385.000	35.000	1.350.000
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.464.000	1.651.500	1.812.500
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.891.760	1.716.000	175.760
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>3.959.000</b>	<b>3.340.000</b>	<b>619.000</b>
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	35.000	10.000	25.000
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	10.000	5.000
1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	5.000	0
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	23.000	8.000	15.000
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	58.000	23.000	35.000
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	60.000	29.000	31.000
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	37.000	13.000	24.000
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	100.000	65.000	35.000
1113 Construção e manutenção do Museu	70.000	10.000	60.000
1124 Construção de Teatro	60.000	15.000	45.000
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	15.000	0	15.000
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	893.000	850.000	43.000
2084 Promocao de Atividades Culturais	2.394.000	2.245.000	149.000
2085 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	20.000	20.000	0
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	59.000	32.000	27.000
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	5.000	0
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	80.000	0	80.000
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>	<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	25.000	10.000	15.000
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	35.000	15.000	20.000
1030 Sinalização de Ruas e Avenidas	35.000	25.000	10.000
1031 Construção de abrigos Rodoviaros	45.000	10.000	35.000
1032 Conclusão de Terminal Rodoviario	191.000	23.000	168.000
1033 Melhoria da Infraestrutura de Estradas	140.000	40.000	100.000
1201 Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	0
1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²	30.000	0	30.000
1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha	20.000	0	20.000
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	578.000	507.000	71.000
<b>15.001 Secretaria M da Juventude</b>	<b>550.000</b>	<b>372.000</b>	<b>178.000</b>
1170 Implantação de Central de Estágio	54.000	32.000	22.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	41.000	21.000	20.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	158.000	134.000	24.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	22.000	22.000	0
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	29.000	29.000	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	28.000	28.000	0
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	21.000	21.000	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	117.000	44.000	73.000
2206 Capacitação profissional de jovens	16.000	16.000	0
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	64.000	25.000	39.000
<b>16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>	<b>3.608.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>2.353.000</b>
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	125.000	15.000	110.000
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.396.000	33.000	1.363.000
1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	48.000	113.000
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.000	8.000	3.000
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	105.000	35.000	70.000

1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	115.000	30.000	85.000
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	90.000	35.000	55.000
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	28.000	8.000	20.000
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	25.000	6.000	19.000
1107 Construção de Área de Lazer	128.000	18.000	110.000
1208 Programa Segundo Tempo	108.000	3.000	105.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	202.000	2.000	200.000
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	865.000	829.000	36.000
2087 Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agressões	200.000	151.000	49.000
2088 Promoção de Parcerias com Entidades Desportivas	25.000	10.000	15.000
2089 Formação de Equipes Desportivas	20.000	20.000	0
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000	0
<b>19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>	<b>15.808.000</b>	<b>0</b>	<b>15.808.000</b>
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	1.040.000	0	1.040.000
2111 Despesas Administrativas	2.017.182	0	2.017.182
2112 Despesas Previdenciárias	8.767.200	0	8.767.200
9001 Reserva de Contingência	3.983.618	0	3.983.618
<b>99.099 Reserva de Contingência</b>	<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
9002 Reserva de contingência	324.000	162.000	162.000
<b>Total:</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>133.614.462</b>	<b>30.313.120</b>	<b>103.301.342</b>
	Fiscal	96.157.242	26.992.900	69.164.342
	Seguridade Social	37.457.220	3.320.220	34.137.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>41.257.600</b>	<b>5.811.700</b>	<b>35.445.900</b>
	Fiscal	35.767.100	5.486.200	30.280.900
	Seguridade Social	5.490.500	325.500	5.165.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
	Fiscal	4.307.618	162.000	4.145.618
	<b>Total:</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>537.000</b>	<b>348.000</b>	<b>189.000</b>
	Fiscal	392.000	265.000	127.000
	Seguridade Social	145.000	83.000	62.000
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	300.000	300.000	0
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>165.961.062</b>	<b>34.918.120</b>	<b>131.042.942</b>
	Fiscal	124.806.342	31.414.400	93.391.942
	Seguridade Social	41.154.720	3.503.720	37.651.000
<b>91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS</b>		<b>7.992.000</b>	<b>556.700</b>	<b>7.435.300</b>
	Fiscal	6.426.000	499.700	5.926.300

	Seguridade Social	1.566.000	57.000	1.509.000
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
	Fiscal	4.307.618	162.000	4.145.618
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 APOSENTADORIA E REFORMAS</b>		<b>8.320.000</b>	<b>0</b>	<b>8.320.000</b>
	Fiscal	8.320.000	0	8.320.000
<b>03 PENSÕES</b>		<b>416.000</b>	<b>0</b>	<b>416.000</b>
	Fiscal	416.000	0	416.000
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>18.478.000</b>	<b>3.828.000</b>	<b>14.650.000</b>
	Fiscal	8.473.000	3.232.000	5.241.000
	Seguridade Social	10.005.000	596.000	9.409.000
<b>08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR</b>		<b>213.100</b>	<b>80.700</b>	<b>132.400</b>
	Fiscal	159.100	72.700	86.400
	Seguridade Social	54.000	8.000	46.000
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>39.362.800</b>	<b>6.419.800</b>	<b>32.943.000</b>
	Fiscal	31.521.800	5.953.800	25.568.000
	Seguridade Social	7.841.000	466.000	7.375.000
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>12.242.320</b>	<b>2.067.120</b>	<b>10.175.200</b>
	Fiscal	9.028.000	1.817.800	7.210.200
	Seguridade Social	3.214.320	249.320	2.965.000
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>337.700</b>	<b>185.400</b>	<b>152.300</b>
	Fiscal	263.200	153.400	109.800
	Seguridade Social	74.500	32.000	42.500
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>1.126.200</b>	<b>14.000</b>	<b>1.112.200</b>
	Fiscal	23.200	10.000	13.200
	Seguridade Social	1.103.000	4.000	1.099.000
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>20.000</b>	<b>15.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	5.000	0	5.000
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>278.000</b>	<b>272.000</b>	<b>6.000</b>
	Fiscal	278.000	272.000	6.000
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>9.768.100</b>	<b>1.636.000</b>	<b>8.132.100</b>
	Fiscal	5.172.600	1.414.000	3.758.600
	Seguridade Social	4.595.500	222.000	4.373.500
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>218.000</b>	<b>78.000</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	202.000	67.000	135.000
	Seguridade Social	16.000	11.000	5.000
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>2.120.040</b>	<b>735.040</b>	<b>1.385.000</b>
	Fiscal	987.040	100.040	887.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>1.133.000</b>	<b>635.000</b>	<b>498.000</b>
	Seguridade Social	1.133.000	635.000	498.000
	Fiscal	175.200	108.200	67.000
	Seguridade Social	44.000	12.000	32.000
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>5.200</b>
	Fiscal	5.200	0	5.200
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>675.200</b>	<b>509.200</b>	<b>166.000</b>
	Fiscal	640.200	509.200	131.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>2.755.000</b>	<b>1.068.100</b>	<b>1.686.900</b>
	Fiscal	1.435.000	588.100	846.900
	Seguridade Social	1.320.000	480.000	840.000
<b>37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA</b>		<b>5.200</b>	<b>0</b>	<b>5.200</b>
	Fiscal	5.200	0	5.200

<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>30.148.200</b>	<b>9.391.100</b>	<b>20.757.100</b>
	Fiscal	23.564.800	9.124.700	14.440.100
	Seguridade Social	6.583.400	266.400	6.317.000
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>538.800</b>	<b>341.700</b>	<b>197.100</b>
	Fiscal	477.800	328.200	149.600
	Seguridade Social	61.000	13.500	47.500
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>577.000</b>	<b>348.000</b>	<b>229.000</b>
	Fiscal	392.000	265.000	127.000
	Seguridade Social	185.000	83.000	102.000
<b>46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>40.800</b>	<b>20.000</b>	<b>20.800</b>
	Fiscal	40.800	20.000	20.800
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>913.182</b>	<b>705.000</b>	<b>208.182</b>
	Fiscal	913.182	705.000	208.182
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>525.500</b>	<b>365.500</b>	<b>160.000</b>
	Fiscal	239.500	224.500	15.000
	Seguridade Social	286.000	141.000	145.000
<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>6.000</b>	<b>1.000</b>	<b>5.000</b>
	Fiscal	6.000	1.000	5.000
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>27.261.500</b>	<b>1.500.500</b>	<b>25.761.000</b>
	Fiscal	24.115.500	1.343.500	22.772.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	3.146.000	157.000	2.989.000
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>9.572.600</b>	<b>837.700</b>	<b>8.734.900</b>
	Fiscal	7.470.600	746.700	6.723.900
	Seguridade Social	2.102.000	91.000	2.011.000
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>548.000</b>	<b>137.000</b>	<b>411.000</b>
	Fiscal	382.000	67.000	315.000
	Seguridade Social	166.000	70.000	96.000
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>3.333.000</b>	<b>3.220.000</b>	<b>113.000</b>
	Fiscal	3.330.000	3.220.000	110.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>48.400</b>	<b>36.000</b>	<b>12.400</b>
	Fiscal	46.400	36.000	10.400
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>2.880.500</b>	<b>759.100</b>	<b>2.121.400</b>
	Fiscal	2.124.500	664.600	1.459.900
	Seguridade Social	756.000	94.500	661.500
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>1.455.140</b>	<b>1.302.080</b>	<b>153.060</b>
	Fiscal	1.366.140	1.300.080	66.060
	Seguridade Social	89.000	2.000	87.000
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>264.200</b>	<b>105.000</b>	<b>159.200</b>
	Fiscal	196.200	93.000	103.200
	Seguridade Social	68.000	12.000	56.000
<b>95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO</b>		<b>60.580</b>	<b>26.580</b>	<b>34.000</b>
	Fiscal	35.580	26.580	9.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO</b>		<b>93.600</b>	<b>0</b>	<b>93.600</b>
	Fiscal	93.600	0	93.600
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
	Fiscal	4.307.618	162.000	4.145.618
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>133.614.462</b>	<b>30.313.120</b>	<b>103.301.342</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>81.266.320</b>	<b>12.707.620</b>	<b>68.558.700</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		73.274.320	12.150.920	61.123.400
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.320.000	0	8.320.000
	Fiscal	8.320.000	0	8.320.000
3.1.90.03 PENSÕES		416.000	0	416.000
	Fiscal	416.000	0	416.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.478.000	3.828.000	14.650.000
	Fiscal	8.473.000	3.232.000	5.241.000
	Seguridade Social	10.005.000	596.000	9.409.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.362.800	6.419.800	32.943.000
	Fiscal	31.521.800	5.953.800	25.568.000
	Seguridade Social	7.841.000	466.000	7.375.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.699.120	1.596.920	3.102.200
	Fiscal	2.919.800	1.386.600	1.533.200
	Seguridade Social	1.779.320	210.320	1.569.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.126.200	14.000	1.112.200
	Fiscal	23.200	10.000	13.200
	Seguridade Social	1.103.000	4.000	1.099.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.200	26.000	7.200
	Fiscal	31.200	26.000	5.200
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		574.800	161.200	413.600
	Fiscal	408.800	141.200	267.600
	Seguridade Social	166.000	20.000	146.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		264.200	105.000	159.200
	Fiscal	196.200	93.000	103.200
	Seguridade Social	68.000	12.000	56.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		7.992.000	556.700	7.435.300
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.543.200	470.200	7.073.000
	Fiscal	6.108.200	431.200	5.677.000
	Seguridade Social	1.435.000	39.000	1.396.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		355.200	86.500	268.700
	Fiscal	224.200	68.500	155.700
	Seguridade Social	131.000	18.000	113.000
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS REQUISITADO DE PESSOAL		93.600	0	93.600
	Fiscal	93.600	0	93.600
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>278.000</b>	<b>272.000</b>	<b>6.000</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	272.000	6.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		278.000	272.000	6.000
	Fiscal	278.000	272.000	6.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>52.070.142</b>	<b>17.333.500</b>	<b>34.736.642</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	0
3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		40.000	0	40.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		537.000	348.000	189.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		537.000	348.000	189.000
	Fiscal	392.000	265.000	127.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	Seguridade Social	145.000	83.000	62.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		300.000	300.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.151.142	16.683.500	34.467.642
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		213.100	80.700	132.400
	Fiscal	159.100	72.700	86.400
	Seguridade Social	54.000	8.000	46.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		337.700	185.400	152.300
	Fiscal	263.200	153.400	109.800
	Seguridade Social	74.500	32.000	42.500
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	15.000	5.000
	Fiscal	20.000	15.000	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.768.100	1.636.000	8.132.100
	Fiscal	5.172.600	1.414.000	3.758.600
	Seguridade Social	4.595.500	222.000	4.373.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		218.000	78.000	140.000
	Fiscal	202.000	67.000	135.000
	Seguridade Social	16.000	11.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.120.040	735.040	1.385.000
	Fiscal	987.040	100.040	887.000
	Seguridade Social	1.133.000	635.000	498.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		219.200	120.200	99.000
	Fiscal	175.200	108.200	67.000
	Seguridade Social	44.000	12.000	32.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		675.200	509.200	166.000
	Fiscal	640.200	509.200	131.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.755.000	1.068.100	1.686.900
	Fiscal	1.435.000	588.100	846.900
	Seguridade Social	1.320.000	480.000	840.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.692.200	9.013.100	20.679.100
	Fiscal	23.108.800	8.746.700	14.362.100
	Seguridade Social	6.583.400	266.400	6.317.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		538.800	341.700	197.100
	Fiscal	477.800	328.200	149.600
	Seguridade Social	61.000	13.500	47.500
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.800	20.000	20.800
	Fiscal	40.800	20.000	20.800
MUNICIPIO DE GOIANINHA				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		913.182	705.000	208.182
	Fiscal	913.182	705.000	208.182
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		525.500	365.500	160.000
	Fiscal	239.500	224.500	15.000
	Seguridade Social	286.000	141.000	145.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	1.000	5.000
	Fiscal	6.000	1.000	5.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.200	10.000	5.200
	Fiscal	15.200	10.000	5.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.564.000	472.900	1.091.100
	Fiscal	1.178.500	423.900	754.600
	Seguridade Social	385.500	49.000	336.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.453.140	1.300.080	153.060
	Fiscal	1.366.140	1.300.080	66.060
	Seguridade Social	87.000	0	87.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		60.580	26.580	34.000
	Fiscal	35.580	26.580	9.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>41.257.600</b>	<b>5.811.700</b>	<b>35.445.900</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>37.488.600</b>	<b>2.454.700</b>	<b>35.033.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		37.488.600	2.454.700	35.033.900
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		156.000	78.000	78.000
	Fiscal	156.000	78.000	78.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.261.500	1.500.500	25.761.000
	Fiscal	24.115.500	1.343.500	22.772.000
	Seguridade Social	3.146.000	157.000	2.989.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.572.600	837.700	8.734.900
	Fiscal	7.470.600	746.700	6.723.900
	Seguridade Social	2.102.000	91.000	2.011.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		112.000	0	112.000
	Fiscal	112.000	0	112.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		386.500	38.500	348.000
	Fiscal	313.000	31.000	282.000
	Seguridade Social	73.500	7.500	66.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>436.000</b>	<b>137.000</b>	<b>299.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		436.000	137.000	299.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		436.000	137.000	299.000
	Fiscal	270.000	67.000	203.000
	Seguridade Social	166.000	70.000	96.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>3.333.000</b>	<b>3.220.000</b>	<b>113.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.333.000	3.220.000	113.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.333.000	3.220.000	113.000
	Fiscal	3.330.000	3.220.000	110.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.307.618	162.000	4.145.618
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		4.307.618	162.000	4.145.618
	Fiscal	4.307.618	162.000	4.145.618
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Total	179.179.680	36.286.820	142.892.860
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Unidade Orçamentária		
Órgão			Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>364.000</b>
<b>01 Câmara Municipal de Goianinha</b>			<b>364.000</b>
	01.001 Câmara Municipal de Goianinha		364.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>37.124.600</b>
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>258.000</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		258.000
<b>03 Secretária M de Planejamento, Admin e Finanças</b>			<b>265.000</b>
	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		265.000
<b>04 Secretária M de Tributação e Arrecadação</b>			<b>45.000</b>
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		45.000
<b>05 Secretária Municipal de Infraestrutura</b>			<b>12.122.000</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		12.122.000
<b>06 Secretária Municipal de Saude</b>			<b>4.142.500</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		931.500
	06.002 Fundo Municipal de Saude		3.211.000
<b>07 Secretária M de Educação</b>			<b>9.587.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		9.587.000
<b>08 Secretária M do Trabalho, H. e Assistência Social</b>			<b>1.142.000</b>
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		258.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		884.000
<b>09 Secretária M de Agricultura e Abastecimento</b>			<b>2.941.500</b>
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		2.941.500

<b>10 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo</b>		<b>329.000</b>
	10.001 Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo	329.000
<b>11 Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo</b>		<b>372.000</b>
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	372.000
<b>12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>1.263.400</b>
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.263.400
<b>13 Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>359.000</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura	359.000
<b>14 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>518.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	518.000
<b>15 Secretaria M da Juventude</b>		<b>218.000</b>
	15.001 Secretaria M da Juventude	218.000
<b>16 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>		<b>2.335.000</b>
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer	2.335.000
<b>19 Fundo de Previdência Social Município de Goianinha</b>		<b>1.227.200</b>
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	1.227.200
	<b>Total</b>	<b>37.488.600</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Programa	Unidade	Ação			
0001 Processo Legislativo			5.242.000	5.242.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.242.000	5.242.000	0
		1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara	208.000	208.000	0
		1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	156.000	156.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.630.000	3.630.000	0
		2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.248.000	1.248.000	0
0004 Processo Judiciario			631.000	589.000	42.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		631.000	589.000	42.000
		2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	631.000	589.000	42.000
0007 Administracao			13.457.100	12.167.100	1.290.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		2.648.100	2.126.100	522.000
		1076 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	373.000	3.000	370.000
		2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito	1.513.600	1.399.600	114.000
		2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	456.500	21.000
		2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	234.000	217.000	17.000
	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.606.000	9.872.000	734.000
		1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	90.000	40.000	50.000
		1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	1.230.000	0
		1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	64.000	0
		1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	460.000	460.000	0
		1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	406.000	406.000	0
		1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	106.000	106.000	0
		1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	332.000	320.000	12.000
		1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	906.000	906.000	0
		1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	50.000	60.000
		1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	81.000	81.000	0
		2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.867.000	4.450.000	417.000
		2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	200.000	200.000	0
		2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	34.000	18.000	16.000
		2011 Contribuicao para Formacao PASEP	803.000	730.000	73.000
		2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado	122.000	106.000	16.000
		2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	230.000	230.000	0
		2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	190.000	170.000	20.000
		2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	285.000	245.000	40.000
		2147 Locação de Software	90.000	60.000	30.000
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		45.000	35.000	10.000



		2137 Locação de Sistemas de Informática	45.000	35.000	10.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		158.000	134.000	24.000
		2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	158.000	134.000	24.000
0008 Administracao Financeira			<b>748.000</b>	<b>622.500</b>	<b>125.500</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		30.000	0	30.000
		1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.	30.000	0	30.000
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		697.500	622.500	75.000
		1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	15.000	8.000	7.000
		1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0
		2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	652.500	584.500	68.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		20.500	0	20.500
		2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	20.500	0	20.500
0018 Promocao e Extensao Rural			<b>3.027.500</b>	<b>240.500</b>	<b>2.787.000</b>
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		2.851.500	224.500	2.627.000
		1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	60.000	25.000	35.000
		1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	50.000	25.000	25.000
		1065 Aquisicao de Imoveis	12.000	12.000	0
		1083 Construção e Instalação de Matadouro	195.000	10.000	185.000
		1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	971.500	1.500	970.000
		1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	65.000	0	65.000
		1122 Construção de Curral Público	40.000	20.000	20.000
		1130 Construção de Abatedouro Público	608.000	8.000	600.000
		1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	303.000	2.000	301.000
		1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	82.000	1.000	81.000
		1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²	300.000	0	300.000
		2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	123.000	118.000	5.000
		2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	42.000	2.000	40.000
	10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo		176.000	16.000	160.000
		1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	176.000	16.000	160.000
0042 Ensino Fundamental			<b>41.596.600</b>	<b>0</b>	<b>41.596.600</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		41.596.600	0	41.596.600
		1041 Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%	175.000	0	175.000
		1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	713.000	0	713.000
		1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	10.000
		1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	440.000	0	440.000
		1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.520.000	0	1.520.000
		1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	280.000	0	280.000
		1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	240.000	0	240.000
		1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	140.000	0	140.000
		1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	280.000	0	280.000
		1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	50.000
		1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS	10.000	0	10.000
		1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE	10.000	0	10.000
		1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES	10.000	0	10.000
		1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	55.000	0	55.000
		2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	515.000	0	515.000
		2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.313.000	0	3.313.000
		2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	1.310.000	0	1.310.000
		2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.278.000	0	1.278.000
		2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	375.000	0	375.000
		2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	5.040.000	0	5.040.000
		2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	23.545.000	0	23.545.000
		2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	575.000	0	575.000
		2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	200.000	0	200.000
		2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	700.000	0	700.000

		2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	67.600	0	67.600
		2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	255.000	0	255.000
		2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
		2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	20.000
		2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000	0	80.000
		2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	100.000	0	100.000
		2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000	0	200.000
0043 Ensino Medio			<b>875.000</b>	<b>0</b>	<b>875.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		875.000	0	875.000
		2059 Manutencao do Ensino Medio	480.000	0	480.000
		2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	150.000	0	150.000
		2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	245.000	0	245.000
0044 Ensino Infantil			<b>17.963.000</b>	<b>0</b>	<b>17.963.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		17.963.000	0	17.963.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	405.000	0	405.000
		1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	900.000	0	900.000
		1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	755.000	0	755.000
		1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	80.000
		1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	935.000	0	935.000
		1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	160.000	0	160.000
		1097 Aquisição de Imóveis	45.000	0	45.000
		1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	400.000
		1147 MATERIAL DIDÁTICO	230.000	0	230.000
		1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	80.000	0	80.000
		1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	570.000	0	570.000
		2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
		2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	220.000	0	220.000
		2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	190.000	0	190.000
		2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	326.000	0	326.000
		2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	265.000	0	265.000
		2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	904.000	0	904.000
		2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	2.850.000	0	2.850.000
		2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	1.861.000	0	1.861.000
		2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	5.720.000	0	5.720.000
		2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	90.000	0	90.000
		2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	202.000	0	202.000
		2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	200.000	0	200.000
		2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	100.000
		2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	55.000	0	55.000
		2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	40.000	0	40.000
		2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	350.000
0046 Ensino Jovens e Adultos			<b>1.106.000</b>	<b>77.000</b>	<b>1.029.000</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		1.015.000	8.000	1.007.000
		2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	41.000	8.000	33.000
		2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	135.000	0	135.000
		2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	106.000	0	106.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	128.000	0	128.000
		2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	482.000	0	482.000
		2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	75.000
		2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000	0	24.000
		2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	24.000	0	24.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		91.000	69.000	22.000

		1170 Implantação de Central de Estágio	54.000	32.000	22.000
		2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	21.000	21.000	0
		2206 Capacitação profissional de jovens	16.000	16.000	0
0048 Cultura			<b>3.988.000</b>	<b>3.369.000</b>	<b>619.000</b>
	13.001	Secretaria Municipal de Cultura	3.959.000	3.340.000	619.000
		1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	35.000	10.000	25.000
		1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	10.000	5.000
		1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	5.000	0
		1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	23.000	8.000	15.000
		1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	58.000	23.000	35.000
		1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	60.000	29.000	31.000
		1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	37.000	13.000	24.000
		1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	100.000	65.000	35.000
		1113 Construção e manutenção do Museu	70.000	10.000	60.000
		1124 Construção de Teatro	60.000	15.000	45.000
		1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	15.000	0	15.000
		2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	893.000	850.000	43.000
		2084 Promocao de Atividades Culturais	2.394.000	2.245.000	149.000
		2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes	20.000	20.000	0
		2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	59.000	32.000	27.000
		2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	5.000	0
		2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	30.000	0	30.000
		2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	80.000	0	80.000
	15.001	Secretaria M da Juventude	29.000	29.000	0
		2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	29.000	29.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0049 Ensino Especial			<b>737.000</b>	<b>0</b>	<b>737.000</b>
	07.001	Secretaria Municipal de Educação	737.000	0	737.000
		1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	365.000	0	365.000
		1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	208.000	0	208.000
		1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	80.000	0	80.000
		2081 Manutencao da Educacao Especial	24.000	0	24.000
		2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	60.000	0	60.000
0050 Desporto			<b>3.625.000</b>	<b>1.309.000</b>	<b>2.316.000</b>
	15.001	Secretaria M da Juventude	145.000	72.000	73.000
		2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	28.000	28.000	0
		2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	117.000	44.000	73.000
	16.001	Secretaria M de Esporte e Lazer	3.480.000	1.237.000	2.243.000
		1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	125.000	15.000	110.000
		1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.396.000	33.000	1.363.000
		1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	48.000	113.000
		1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.000	8.000	3.000
		1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	105.000	35.000	70.000
		1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	115.000	30.000	85.000
		1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	90.000	35.000	55.000
		1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	28.000	8.000	20.000
		1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	25.000	6.000	19.000
		1208 Programa Segundo Tempo	108.000	3.000	105.000
		1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	202.000	2.000	200.000
		2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes	865.000	829.000	36.000
		2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes	200.000	151.000	49.000
		2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	25.000	10.000	15.000
		2089 Formacao de Equipes Desportivas	20.000	20.000	0
		2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000	0
0057 Habitacao			<b>662.000</b>	<b>147.000</b>	<b>515.000</b>
	06.001	Secretaria Municipal de Saude	277.000	12.000	265.000
		1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	277.000	12.000	265.000
	08.001	Sec M do Trab. Habit. e Assist.	385.000	135.000	250.000

	Social					
		1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais		250.000	50.000	200.000
		1058 Aquisicao de Imoveis		55.000	25.000	30.000
		2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira		40.000	20.000	20.000
		2093 Manutencao do Setor de Habitacao		40.000	40.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0058 Urbanismo			<b>20.878.760</b>	<b>5.848.500</b>	<b>15.030.260</b>	
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		11.606.000	1.085.500	10.520.500	
		1013 Construcão e Reforma de Porticos	170.000	35.000	135.000	
		1015 Construcão e/ou Reconstrucão de Pavimentacão em Paralelepido de Ruas e Avenidas	1.269.000	100.000	1.169.000	
		1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	70.000	45.000	25.000	
		1017 Construcão e Reforma de Pracas Publicas	195.000	60.000	135.000	
		1018 Aquisicao de Imoveis	55.000	25.000	30.000	
		1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	160.000	25.000	135.000	
		1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	743.000	8.000	735.000	
		1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	130.000	45.000	85.000	
		1027 Construcão e manutencão de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	165.000	15.000	150.000	
		1080 Reforma do Centro Comercial	63.000	8.000	55.000	
		1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	340.000	10.000	330.000	
		1127 Construção de Calçada	3.000.000	0	3.000.000	
		1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	150.000	0	150.000	
		1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha	50.000	0	50.000	
		1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva	50.000	0	50.000	
		1294 Pavimentação de Ruas	50.000	0	50.000	
		1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	1.502.000	2.000	1.500.000	
		1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	502.000	2.000	500.000	
		1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	105.000	3.500	101.500	
		1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.002.000	2.000	1.000.000	
		1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	601.000	1.000	600.000	
		1406 Aquisição de Retroescavadeira	302.000	2.000	300.000	
		2016 Manutencão das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	794.000	636.000	158.000	
		2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	72.000	40.000	32.000	
		2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	66.000	21.000	45.000	
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		1.298.000	1.219.500	78.500	
		2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	39.000	23.000	16.000	
		2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.259.000	1.196.500	62.500	
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		7.974.760	3.543.500	4.431.260	
		1012 Construcão e manutencão da Destinacão Final do Lixo	105.000	25.000	80.000	
		1014 Ampliacão e Modernizacão de Cemiterios	55.000	15.000	40.000	
		1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	120.000	25.000	95.000	
		1022 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	78.000	8.000	70.000	
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0065 Turismo			<b>1.732.000</b>	<b>445.500</b>	<b>1.286.500</b>	
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.075.000	85.000	990.000	
		1023 Urbanizacão de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	108.000	20.000	88.000	
		1024 Implantacão de Acessibilidade em Predios Publicos	45.000	15.000	30.000	
		1025 Aquisicao de Imoveis	30.000	15.000	15.000	
		1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	693.000	18.000	675.000	
		2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	1.385.000	35.000	1.350.000	
		2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.464.000	1.651.500	1.812.500	
		2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.891.760	1.716.000	175.760	
			<b>1.075.000</b>	<b>85.000</b>	<b>990.000</b>	
		1082 Urbanização da Lagoa	400.000	60.000	340.000	
		1126 Construção de Terminal Rodoviário	625.000	25.000	600.000	
		1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²	50.000	0	50.000	
	10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo		657.000	360.500	296.500	

		1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	20.000	5.000	15.000
		1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	125.000	25.000	100.000
		1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	16.000	8.000	8.000
		1069 Construcão e Ampliacao de Terminal Turistico	75.000	10.000	65.000
		1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas	20.000	16.000	4.000
		1204 Construção do Mercado de Artesanato	85.000	10.000	75.000
		1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE	30.000	30.000	0
		2116 Logistica Turistica para Agentes Locais	25.000	15.000	10.000
		2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	261.000	241.500	19.500
0075 Saude			<b>35.781.500</b>	<b>45.000</b>	<b>35.736.500</b>
	06.002 Fundo Municipal de Saude		35.736.500	0	35.736.500
		1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	805.000	0	805.000
		1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	375.000	0	375.000
		1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	170.000	0	170.000
		1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	45.000
		1039 Aquisicao de Imoveis	51.000	0	51.000
		1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	213.000	0	213.000
		1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	225.000
		1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	185.000	0	185.000
		1129 Incrementos Saúde	280.000	0	280.000
		1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	40.000	0	40.000
		1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS	50.000	0	50.000
		1220 INCENTIVO PMAQ CEO	30.000	0	30.000
		1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC	84.000	0	84.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	130.000
		1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	105.000	0	105.000
		1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	60.000	0	60.000
		1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000	0	30.000
		1286 CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²	10.000	0	10.000
		1290 Energias Renováveis	295.000	0	295.000
		2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	74.000	0	74.000
		2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	498.000	0	498.000
		2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.433.000	0	4.433.000
		2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	3.500.000	0	3.500.000
		2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.057.500	0	1.057.500
		2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.718.000	0	1.718.000
		2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	880.000	0	880.000
		2029 Atenção primária à Saúde - PSE	48.000	0	48.000
		2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.100.000	0	2.100.000
		2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	313.000	0	313.000
		2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	72.000
		2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	40.000	0	40.000
		2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	847.000	0	847.000
		2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	168.000	0	168.000
		2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	0	26.000
		2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.566.000	0	9.566.000
		2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	582.000	0	582.000
		2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas	992.000	0	992.000
		2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	428.000	0	428.000
		2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	361.000	0	361.000
		2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.483.000	0	1.483.000
		2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	707.000	0	707.000
		2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	40.000
		2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	300.000	0	300.000
		2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	310.000	0	310.000
		2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	40.000
		2150 PREVINE BRASIL	860.000	0	860.000
		2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	160.000	0	160.000
		2208 MAIS MÉDICOS	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	900.000	0	900.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		45.000	45.000	0
		1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	45.000	45.000	0
0076 Saneamento			<b>784.000</b>	<b>110.500</b>	<b>673.500</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		723.000	92.500	630.500
		1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	135.000	5.000	130.000
		1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	427.000	12.000	415.000
		1088 Construção de Estação de Tratamento	88.000	10.000	78.000
		1089 Aquisição de Imóveis	35.000	35.000	0
		2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	38.000	30.500	7.500
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		61.000	18.000	43.000
		2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	61.000	18.000	43.000
0077 Protecao ao Meio Ambiente			<b>1.179.000</b>	<b>672.000</b>	<b>507.000</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		500.000	225.000	275.000
		1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	500.000	225.000	275.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		379.000	147.000	232.000
		1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	64.000	18.000	46.000
		1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	18.000	18.000	0
		1073 Construcão de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos	25.000	0	25.000
		1205 Construção de Parque Ambiental	68.000	8.000	60.000
		2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	35.000	15.000	20.000
		2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	87.000	87.000	0
		2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	82.000	1.000	81.000
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		300.000	300.000	0
		1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	300.000	300.000	0
0078 Recursos Hídricos			<b>1.556.000</b>	<b>1.121.000</b>	<b>435.000</b>
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		534.000	356.000	178.000
		1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	105.000	0	105.000
		1120 Construção de Poços Tubulares	50.000	0	50.000
		2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	379.000	356.000	23.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.022.000	765.000	257.000
		1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	83.000	18.000	65.000
		1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	64.000	0	64.000
		2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	875.000	747.000	128.000
0081 Assistencia			<b>6.106.220</b>	<b>3.406.220</b>	<b>2.700.000</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		258.000	238.500	19.500
		2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	258.000	238.500	19.500
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		48.000	25.000	23.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	48.000	25.000	23.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		5.673.220	3.074.720	2.598.500
		1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	25.000	35.000
		1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	77.000	10.000	67.000
		1061 Aquisicao de Imoveis	25.000	10.000	15.000
		1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	125.000	10.000	115.000
		1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	90.000	10.000	80.000
		1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	60.000	8.000	52.000
		1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	45.000	0	45.000
		1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	10.000	30.000
		1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	112.000	0	112.000
		1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	137.000	23.000	114.000

		1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	88.000	8.000	80.000
		1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000	8.000	32.000
		2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	36.000	28.000	8.000
		2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000	0
		2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	191.200	60.200	131.000
		2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	50.000	50.000	0
		2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	45.000	15.000	30.000
		2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	10.000	4.000	6.000
		2099 Concessão de benefícios Eventuais	159.000	114.000	45.000
		2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	659.400	296.400	363.000
		2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	75.000	45.000	30.000
		2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	48.000	17.000	31.000
		2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	295.800	68.800	227.000
		2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.280.000	960.000	320.000
		2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	922.500	854.000	68.500
		2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	229.000	31.000	198.000
		2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000	0
		2108 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	46.000	0	46.000
		2109 Programa BPC Escola	32.000	0	32.000
		2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	375.000	189.000	186.000
		2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	0	25.000
		2133 Implementação da Sala Lilás	75.000	25.000	50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	149.320	124.320	25.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		127.000	68.000	59.000
		1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	41.000	21.000	20.000
		2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	22.000	22.000	0
		2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	64.000	25.000	39.000
0088 Transporte Rodoviário			<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.114.000	645.000	469.000
		1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	25.000	10.000	15.000
		1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	35.000	15.000	20.000
		1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas	35.000	25.000	10.000
		1031 Construção de abrigos Rodoviários	45.000	10.000	35.000
		1032 Conclusao de Terminal Rodoviario	191.000	23.000	168.000
		1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas	140.000	40.000	100.000
		1201 Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	0
		1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²	30.000	0	30.000
		1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha	20.000	0	20.000
		2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	578.000	507.000	71.000
0098 Previdência Própria			<b>11.824.382</b>	<b>0</b>	<b>11.824.382</b>
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		11.824.382	0	11.824.382
		1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	1.040.000	0	1.040.000
		2111 Despesas Administrativas	2.017.182	0	2.017.182
		2112 Despesas Previdenciárias	8.767.200	0	8.767.200
0099 Reserva de Contingencia			<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
	99.099	Reserva de Contingencia	324.000	162.000	162.000
		9002 Reserva de contingencia	324.000	162.000	162.000
0101 Lazer			<b>128.000</b>	<b>18.000</b>	<b>110.000</b>
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		128.000	18.000	110.000
		1107 Construção de Área de Lazer	128.000	18.000	110.000
0102 Abastecimento			<b>130.000</b>	<b>50.000</b>	<b>80.000</b>
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		130.000	50.000	80.000
		1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	60.000	25.000	35.000
		1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	70.000	25.000	45.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			<b>3.983.618</b>	<b>0</b>	<b>3.983.618</b>
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		3.983.618	0	3.983.618

		9001 Reserva de Contingencia	3.983.618	0	3.983.618
		<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
		Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
		Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01.001 Câmara Municipal de Goianinha</b>		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	5.242.000	5.242.000	0	
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>3.537.100</b>	<b>2.953.600</b>	<b>583.500</b>	
	Fiscal	3.279.100	2.715.100	564.000	
	Seguridade Social	258.000	238.500	19.500	
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>		<b>10.636.000</b>	<b>9.872.000</b>	<b>764.000</b>	
	Fiscal	10.636.000	9.872.000	764.000	
<b>04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>		<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>	
	Fiscal	742.500	657.500	85.000	
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>13.181.000</b>	<b>1.395.500</b>	<b>11.785.500</b>	
	Fiscal	13.181.000	1.395.500	11.785.500	
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>1.000.000</b>	<b>104.500</b>	<b>895.500</b>	
	Seguridade Social	1.000.000	104.500	895.500	
<b>06.002 Fundo Municipal de Saude</b>		<b>35.736.500</b>	<b>0</b>	<b>35.736.500</b>	
	Fiscal	280.000	0	280.000	
	Seguridade Social	35.456.500	0	35.456.500	
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>	
	Fiscal	62.207.100	8.000	62.199.100	
<b>08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>		<b>433.000</b>	<b>160.000</b>	<b>273.000</b>	
	Seguridade Social	433.000	160.000	273.000	
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>		<b>5.718.220</b>	<b>3.119.720</b>	<b>2.598.500</b>	
	Fiscal	45.000	45.000	0	
	Seguridade Social	5.673.220	3.074.720	2.598.500	
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>	
	Fiscal	4.813.500	1.850.000	2.963.500	
<b>10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo</b>		<b>833.000</b>	<b>376.500</b>	<b>456.500</b>	
	Fiscal	833.000	376.500	456.500	
<b>11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>		<b>1.462.000</b>	<b>930.000</b>	<b>532.000</b>	
	Fiscal	1.462.000	930.000	532.000	
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>8.274.760</b>	<b>3.843.500</b>	<b>4.431.260</b>	
	Fiscal	8.274.760	3.843.500	4.431.260	
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>3.959.000</b>	<b>3.340.000</b>	<b>619.000</b>	
	Fiscal	3.959.000	3.340.000	619.000	
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>	
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>15.001 Secretaria M da Juventude</b>		<b>550.000</b>	<b>372.000</b>	<b>178.000</b>	
	Fiscal	423.000	304.000	119.000	
	Seguridade Social	127.000	68.000	59.000	
<b>16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>		<b>3.608.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>2.353.000</b>	
	Fiscal	3.608.000	1.255.000	2.353.000	
<b>19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>		<b>15.808.000</b>	<b>0</b>	<b>15.808.000</b>	
	Fiscal	15.808.000	0	15.808.000	
<b>99.099 Reserva de Contingencia</b>		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>	
	Fiscal	324.000	162.000	162.000	
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>	
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860	
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000	



13. ORGAO.PDF MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - Câmara Municipal de Goianinha</b>		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.242.000	5.242.000	0
<b>02 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>3.537.100</b>	<b>2.953.600</b>	<b>583.500</b>
	Fiscal	3.279.100	2.715.100	564.000
	Seguridade Social	258.000	238.500	19.500
<b>03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças</b>		<b>10.636.000</b>	<b>9.872.000</b>	<b>764.000</b>
	Fiscal	10.636.000	9.872.000	764.000
<b>04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação</b>		<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>
	Fiscal	742.500	657.500	85.000
<b>05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>13.181.000</b>	<b>1.395.500</b>	<b>11.785.500</b>
	Fiscal	13.181.000	1.395.500	11.785.500
<b>06 - Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>36.736.500</b>	<b>104.500</b>	<b>36.632.000</b>
	Fiscal	280.000	0	280.000
	Seguridade Social	36.456.500	104.500	36.352.000
<b>07 - Secretaria M de Educação</b>		<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>
	Fiscal	62.207.100	8.000	62.199.100
<b>08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social</b>		<b>6.151.220</b>	<b>3.279.720</b>	<b>2.871.500</b>
	Fiscal	45.000	45.000	0
	Seguridade Social	6.106.220	3.234.720	2.871.500
<b>09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>
	Fiscal	4.813.500	1.850.000	2.963.500
<b>10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo</b>		<b>833.000</b>	<b>376.500</b>	<b>456.500</b>
	Fiscal	833.000	376.500	456.500
<b>11 - Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo</b>		<b>1.462.000</b>	<b>930.000</b>	<b>532.000</b>
	Fiscal	1.462.000	930.000	532.000
<b>12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>8.274.760</b>	<b>3.843.500</b>	<b>4.431.260</b>
	Fiscal	8.274.760	3.843.500	4.431.260
<b>13 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>3.959.000</b>	<b>3.340.000</b>	<b>619.000</b>
	Fiscal	3.959.000	3.340.000	619.000
<b>14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
	Fiscal	1.114.000	645.000	469.000
<b>15 - Secretaria M da Juventude</b>		<b>550.000</b>	<b>372.000</b>	<b>178.000</b>
	Fiscal	423.000	304.000	119.000
	Seguridade Social	127.000	68.000	59.000
<b>16 - Secretaria M de Esporte e Lazer</b>		<b>3.608.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>2.353.000</b>
	Fiscal	3.608.000	1.255.000	2.353.000
<b>19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha</b>		<b>15.808.000</b>	<b>0</b>	<b>15.808.000</b>
	Fiscal	15.808.000	0	15.808.000
<b>99 -</b>		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
	Fiscal	324.000	162.000	162.000
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 Câmara Municipal de Goianinha</b>			<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
	01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.242.000	5.242.000	0
		Fiscal	5.242.000	5.242.000	0
<b>02 Gabinete do Prefeito</b>			<b>3.537.100</b>	<b>2.953.600</b>	<b>583.500</b>
	02.001 Gabinete do Prefeito		3.537.100	2.953.600	583.500

		Fiscal	3.279.100	2.715.100	564.000
		Seguridade Social	258.000	238.500	19.500
<b>03</b>	<b>Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças</b>		<b>10.636.000</b>	<b>9.872.000</b>	<b>764.000</b>
	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.636.000	9.872.000	764.000
		Fiscal	10.636.000	9.872.000	764.000
<b>04</b>	<b>Secretaria M de Tributação e Arrecadação</b>		<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		742.500	657.500	85.000
		Fiscal	742.500	657.500	85.000
<b>05</b>	<b>Secretaria Municipal denfraestrutura</b>		<b>13.181.000</b>	<b>1.395.500</b>	<b>11.785.500</b>
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		13.181.000	1.395.500	11.785.500
		Fiscal	13.181.000	1.395.500	11.785.500
<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>36.736.500</b>	<b>104.500</b>	<b>36.632.000</b>
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		1.000.000	104.500	895.500
		Seguridade Social	1.000.000	104.500	895.500
	06.002 Fundo Municipal de Saude		35.736.500	0	35.736.500
		Fiscal	280.000	0	280.000
		Seguridade Social	35.456.500	0	35.456.500
<b>07</b>	<b>Secretaria M de Educação</b>		<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		62.207.100	8.000	62.199.100
		Fiscal	62.207.100	8.000	62.199.100
<b>08</b>	<b>Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social</b>		<b>6.151.220</b>	<b>3.279.720</b>	<b>2.871.500</b>
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		433.000	160.000	273.000
		Seguridade Social	433.000	160.000	273.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		5.718.220	3.119.720	2.598.500
		Fiscal	45.000	45.000	0
		Seguridade Social	5.673.220	3.074.720	2.598.500
<b>09</b>	<b>Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		4.813.500	1.850.000	2.963.500
		Fiscal	4.813.500	1.850.000	2.963.500
<b>10</b>	<b>Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo</b>		<b>833.000</b>	<b>376.500</b>	<b>456.500</b>
	10.001 Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo		833.000	376.500	456.500
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>11</b>	<b>Secretaria M de Desenv Ambienta e Urbanismo</b>	Fiscal	833.000	376.500	456.500
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.462.000	930.000	532.000
		Fiscal	1.462.000	930.000	532.000
<b>12</b>	<b>Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>8.274.760</b>	<b>3.843.500</b>	<b>4.431.260</b>
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		8.274.760	3.843.500	4.431.260
		Fiscal	8.274.760	3.843.500	4.431.260
<b>13</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>3.959.000</b>	<b>3.340.000</b>	<b>619.000</b>
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		3.959.000	3.340.000	619.000
		Fiscal	3.959.000	3.340.000	619.000
<b>14</b>	<b>Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
	14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.114.000	645.000	469.000
		Fiscal	1.114.000	645.000	469.000
<b>15</b>	<b>Secretaria M da Juventude</b>		<b>550.000</b>	<b>372.000</b>	<b>178.000</b>
	15.001 Secretaria M da Juventude		550.000	372.000	178.000
		Fiscal	423.000	304.000	119.000
		Seguridade Social	127.000	68.000	59.000
<b>16</b>	<b>Secretaria M de Esporte e Lazer</b>		<b>3.608.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>2.353.000</b>
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		3.608.000	1.255.000	2.353.000
		Fiscal	3.608.000	1.255.000	2.353.000
<b>19</b>	<b>Fundo de Previdência Social Município de Goianinha</b>		<b>15.808.000</b>	<b>0</b>	<b>15.808.000</b>
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		15.808.000	0	15.808.000
		Fiscal	15.808.000	0	15.808.000
<b>99</b>			<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
	99.099 Reserva de Contingencia		324.000	162.000	162.000
		Fiscal	324.000	162.000	162.000
		<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
		Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860

Seguridade: 42.947.720 3.645.720 39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria				
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>133.614.462</b>	<b>30.313.120</b>	<b>103.301.342</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal de Goianinha</b>	<b>4.878.000</b>	<b>4.878.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.878.000	4.878.000	0
	<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>3.279.100</b>	<b>2.880.600</b>	<b>398.500</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.880.600	2.880.600	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	200.000
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	173.500	0	173.500
	18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000
	<b>03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>	<b>7.142.000</b>	<b>6.557.000</b>	<b>585.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.537.000	6.537.000	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000	20.000	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	18.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	513.000	0	513.000
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	4.000
	17540000 Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	30.000
	18990000 Outros Recursos Vinculados	20.000	0	20.000
	<b>04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>	<b>697.500</b>	<b>619.500</b>	<b>78.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	614.500	614.500	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	5.000	5.000	0
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	71.000	0	71.000
	18990000 Outros Recursos Vinculados	7.000	0	7.000
	<b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>1.004.000</b>	<b>690.500</b>	<b>313.500</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	684.500	684.500	0
	15010000 Outros Recursos não Vinculados	6.000	6.000	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	101.500	0	101.500
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000	0	10.000
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	180.000	0	180.000
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	4.000
	18990000 Outros Recursos Vinculados	3.000	0	3.000
	<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saude</b>	<b>33.500</b>	<b>26.000</b>	<b>7.500</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	26.000	0
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	7.500	0	7.500
	<b>06.002 - Fundo Municipal de Saude</b>	<b>32.471.500</b>	<b>0</b>	<b>32.471.500</b>
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.830.000	0	13.830.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.881.500	0	15.881.500
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.140.000	0	1.140.000
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	40.000	0	40.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	394.000	0	394.000
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	145.000	0	145.000
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	150.000	0	150.000
	16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	507.000	0	507.000

		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	5.000
		17060000 Transferência Especial da União	114.000	0	114.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	250.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
	<b>07.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>52.465.100</b>	<b>8.000</b>	<b>52.457.100</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	8.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.024.500	0	5.024.500
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.677.000	0	9.677.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	28.504.000	0	28.504.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	156.000	0	156.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	148.000	0	148.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	321.000	0	321.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.333.000	0	4.333.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000	0	60.000
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.000	0	140.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação	1.487.000	0	1.487.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	20.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	816.600	0	816.600
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	445.000	0	445.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	306.000	0	306.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000	0	45.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	720.000	0	720.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	196.000	0	196.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	25.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	33.000	0	33.000
	<b>08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>		<b>120.000</b>	<b>79.000</b>	<b>41.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.000	79.000	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	41.000	0	41.000
	<b>08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>4.809.220</b>	<b>2.939.720</b>	<b>1.869.500</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.939.720	2.939.720	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.176.000	0	1.176.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	87.000	0	87.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	31.000	0	31.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	61.000	0	61.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	514.500	0	514.500
	<b>09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>1.860.000</b>	<b>1.713.500</b>	<b>146.500</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.713.500	1.713.500	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	142.000	0	142.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	2.500	0	2.500
	<b>10.001 - Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo</b>		<b>504.000</b>	<b>314.500</b>	<b>189.500</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	314.500	314.500	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000	0	160.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	27.500	0	27.500
		18990000 Outros Recursos Vinculados	2.000	0	2.000
	<b>11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>		<b>1.090.000</b>	<b>862.000</b>	<b>228.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	862.000	862.000	0

		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	80.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	18.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	126.500	0	126.500
		18990000 Outros Recursos Vinculados	3.500	0	3.500
	<b>12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>6.981.360</b>	<b>3.696.800</b>	<b>3.284.560</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.696.800	3.696.800	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.080	0	3.080
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.080	0	2.080
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.800	0	22.800
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	1.981.400	0	1.981.400
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.270.000	0	1.270.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	5.200	0	5.200
	<b>13.001 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>3.600.000</b>	<b>3.205.000</b>	<b>395.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.205.000	3.205.000	0
		17100000 Transferência Especial dos Estados	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	265.000	0	265.000
		17490000 Outras vinculações de transferências	110.000	0	110.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	18.000	0	18.000
	<b>14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>581.000</b>	<b>503.000</b>	<b>78.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	503.000	503.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	4.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	4.000	0	4.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	57.000	0	57.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	3.000	0	3.000
	<b>15.001 - Secretaria M da Juventude</b>		<b>332.000</b>	<b>297.000</b>	<b>35.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	297.000	297.000	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	35.000	0	35.000
	<b>16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer</b>		<b>1.273.000</b>	<b>1.043.000</b>	<b>230.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.043.000	1.043.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	105.000	0	105.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	122.000	0	122.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados	3.000	0	3.000
	<b>19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>		<b>10.493.182</b>	<b>0</b>	<b>10.493.182</b>
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.767.200	0	8.767.200
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.725.982	0	1.725.982
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>41.257.600</b>	<b>5.811.700</b>	<b>35.445.900</b>
	<b>01.001 - Câmara Municipal de Goianinha</b>		<b>364.000</b>	<b>364.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	364.000	364.000	0
	<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>		<b>258.000</b>	<b>73.000</b>	<b>185.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	73.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	170.000	0	170.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	15.000	0	15.000
	<b>03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>		<b>3.494.000</b>	<b>3.315.000</b>	<b>179.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.315.000	3.315.000	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	149.000	0	149.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	30.000
	<b>04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>		<b>45.000</b>	<b>38.000</b>	<b>7.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	38.000	0

		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	7.000	0	7.000
	<b>05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>12.177.000</b>	<b>705.000</b>	<b>11.472.000</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	705.000	705.000	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.577.000	0	5.577.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	610.000	0	610.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	15.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.620.000	0	3.620.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	455.000	0	455.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados	45.000	0	45.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	529.000	0	529.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	33.000	0	33.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	225.000	0	225.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	35.000	0	35.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	18990000 Outros Recursos Vinculados	128.000	0	128.000
	<b>06.001 - Secretaria Municipal de Saude</b>	<b>966.500</b>	<b>78.500</b>	<b>888.000</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.500	78.500	0
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	650.000	0	650.000
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	140.000
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	3.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	95.000	0	95.000
	<b>06.002 - Fundo Municipal de Saude</b>	<b>3.265.000</b>	<b>0</b>	<b>3.265.000</b>
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	278.000	0	278.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	419.000	0	419.000
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.066.000	0	1.066.000
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000	0	300.000
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	610.000	0	610.000
	16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	40.000	0	40.000
	16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	292.000	0	292.000
	17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	170.000	0	170.000
	17100000 Transferência Especial dos Estados	20.000	0	20.000
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997	60.000	0	60.000
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000
	<b>07.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>9.742.000</b>	<b>0</b>	<b>9.742.000</b>
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.840.000	0	1.840.000
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.868.000	0	1.868.000
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	455.000	0	455.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.905.000	0	1.905.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	688.000	0	688.000
	15500000 Transferência do Salário-Educação	200.000	0	200.000
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.281.000	0	1.281.000
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	915.000	0	915.000
	15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	215.000	0	215.000
	15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	30.000
	15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	295.000	0	295.000
	17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	20.000
	17580000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	30.000	0	30.000

<b>08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>	<b>313.000</b>	<b>81.000</b>	<b>232.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	81.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.000	0	62.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000
<b>08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>909.000</b>	<b>180.000</b>	<b>729.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	142.000	0	142.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	5.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	299.000	0	299.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	170.000	0	170.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	101.000	0	101.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000	0	12.000
<b>09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>2.953.500</b>	<b>136.500</b>	<b>2.817.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	136.500	136.500	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.133.000	0	2.133.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	60.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	259.000	0	259.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	300.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	25.000	0	25.000
<b>10.001 - Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo</b>	<b>329.000</b>	<b>62.000</b>	<b>267.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.000	62.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.000	0	195.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	62.000	0	62.000
<b>11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>	<b>372.000</b>	<b>68.000</b>	<b>304.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	68.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	136.000	0	136.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	0	28.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	140.000	0	140.000
<b>12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	<b>1.293.400</b>	<b>146.700</b>	<b>1.146.700</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	146.700	146.700	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	715.000	0	715.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	70.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	205.700	0	205.700
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	5.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	128.000	0	128.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	20.000
<b>13.001 - Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>359.000</b>	<b>135.000</b>	<b>224.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	135.000	135.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	25.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	35.000	0	35.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	114.000	0	114.000
<b>14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>	<b>533.000</b>	<b>142.000</b>	<b>391.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	142.000	142.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	163.000	0	163.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	30.000	0	30.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	93.000	0	93.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	50.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	25.000	0	25.000
<b>15.001 - Secretaria M da Juventude</b>	<b>218.000</b>	<b>75.000</b>	<b>143.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	75.000	0

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	73.000	0	73.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	70.000	0	70.000
<b>16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer</b>	<b>2.335.000</b>	<b>212.000</b>	<b>2.123.000</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	212.000	212.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.768.000	0	1.768.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	158.000	0	158.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	194.000	0	194.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.000	0	3.000
<b>19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>	<b>1.331.200</b>	<b>0</b>	<b>1.331.200</b>
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.331.200	0	1.331.200
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
<b>19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>	<b>3.983.618</b>	<b>0</b>	<b>3.983.618</b>
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.983.618	0	3.983.618
<b>99.099 - Reserva de Contingência</b>	<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	162.000	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	162.000	0	162.000
<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Resumo Geral da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>133.614.462</b>	<b>30.313.120</b>	<b>103.301.342</b>
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		81.266.320	12.707.620	68.558.700
		Fiscal	58.736.000	11.342.300	47.393.700
		Seguridade Social	22.530.320	1.365.320	21.165.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		278.000	272.000	6.000
		Fiscal	278.000	272.000	6.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.070.142	17.333.500	34.736.642
		Fiscal	37.143.242	15.378.600	21.764.642
		Seguridade Social	14.926.900	1.954.900	12.972.000
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>41.257.600</b>	<b>5.811.700</b>	<b>35.445.900</b>
	4 INVESTIMENTO		37.488.600	2.454.700	35.033.900
		Fiscal	32.167.100	2.199.200	29.967.900
		Seguridade Social	5.321.500	255.500	5.066.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		436.000	137.000	299.000
		Fiscal	270.000	67.000	203.000
		Seguridade Social	166.000	70.000	96.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.333.000	3.220.000	113.000
		Fiscal	3.330.000	3.220.000	110.000
		Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.307.618	162.000	4.145.618
		Fiscal	4.307.618	162.000	4.145.618
		<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
		Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
		Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

17. FONTE.PDF	MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>



<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>133.614.462</b>	<b>30.313.120</b>	<b>103.301.342</b>
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			81.266.320	12.707.620	68.558.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.707.620	12.707.620	0
			Fiscal	11.342.300	11.342.300	0
			Seguridade Social	1.365.320	1.365.320	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.249.000	0	2.249.000
			Fiscal	2.249.000	0	2.249.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.746.000	0	9.746.000
			Seguridade Social	9.746.000	0	9.746.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.406.000	0	2.406.000
			Fiscal	2.406.000	0	2.406.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		28.499.000	0	28.499.000
			Fiscal	28.499.000	0	28.499.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		101.000	0	101.000
			Fiscal	101.000	0	101.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		148.000	0	148.000
			Fiscal	148.000	0	148.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		91.000	0	91.000
			Fiscal	91.000	0	91.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		4.333.000	0	4.333.000
			Fiscal	4.333.000	0	4.333.000
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		140.000	0	140.000
			Fiscal	140.000	0	140.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.700.000	0	9.700.000
			Seguridade Social	9.700.000	0	9.700.000
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.140.000	0	1.140.000
			Seguridade Social	1.140.000	0	1.140.000
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		558.000	0	558.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	558.000	0	558.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000	0	1.000
			Seguridade Social	1.000	0	1.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.746.400	0	8.746.400
			Fiscal	8.746.400	0	8.746.400
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		613.600	0	613.600
			Fiscal	613.600	0	613.600
		18990000 Outros Recursos Vinculados		41.700	0	41.700
			Fiscal	41.700	0	41.700

	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			278.000	272.000	6.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		272.000	272.000	0
			Fiscal	272.000	272.000	0
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.070.142	17.333.500	34.736.642
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.302.500	17.302.500	0
			Fiscal	15.347.600	15.347.600	0
			Seguridade Social	1.954.900	1.954.900	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.775.500	0	2.775.500
			Fiscal	2.775.500	0	2.775.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.084.000	0	4.084.000
			Seguridade Social	4.084.000	0	4.084.000
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		31.000	31.000	0
			Fiscal	31.000	31.000	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.271.000	0	7.271.000
			Fiscal	7.271.000	0	7.271.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		230.000	0	230.000
			Fiscal	230.000	0	230.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.487.000	0	1.487.000
			Fiscal	1.487.000	0	1.487.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000	0	20.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	20.000	0	20.000
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		816.600	0	816.600
			Fiscal	816.600	0	816.600
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		445.000	0	445.000
			Fiscal	445.000	0	445.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		281.000	0	281.000
			Fiscal	281.000	0	281.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		45.000	0	45.000
			Fiscal	45.000	0	45.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		720.000	0	720.000
			Fiscal	720.000	0	720.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		196.000	0	196.000
			Fiscal	196.000	0	196.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços		6.181.500	0	6.181.500

		Públicos de Saúde			
			Seguridade Social	6.181.500	0
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		20.000	0
			Seguridade Social	20.000	0
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		394.000	0
			Seguridade Social	394.000	0
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		145.000	0
			Seguridade Social	145.000	0
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000	0
			Seguridade Social	150.000	0
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		507.000	0
			Seguridade Social	507.000	0
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000	0
			Seguridade Social	5.000	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		618.000	0
			Seguridade Social	618.000	0
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		86.000	0
			Seguridade Social	86.000	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		31.000	0	31.000
			Seguridade Social	31.000	0	31.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		61.000	0	61.000
			Seguridade Social	61.000	0	61.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		653.580	0	653.580
			Fiscal	653.580	0	653.580
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		16.080	0	16.080
			Fiscal	16.080	0	16.080
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		95.800	0	95.800
			Fiscal	95.800	0	95.800
		17060000 Transferência Especial da União		114.000	0	114.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
			Seguridade Social	84.000	0	84.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.298.900	0	4.298.900
			Fiscal	3.693.400	0	3.693.400
			Seguridade Social	605.500	0	605.500
		17490000 Outras vinculações de transferências		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		18.000	0	18.000
			Fiscal	18.000	0	18.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.270.000	0	1.270.000
			Fiscal	1.270.000	0	1.270.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		30.000	0	30.000

			Fiscal	30.000	0	30.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.800	0	20.800
			Fiscal	20.800	0	20.800
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.112.382	0	1.112.382
			Fiscal	1.112.382	0	1.112.382
		18990000 Outros Recursos Vinculados		30.500	0	30.500
			Fiscal	30.500	0	30.500
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>41.257.600</b>	<b>5.811.700</b>	<b>35.445.900</b>
	4 INVESTIMENTO			37.488.600	2.454.700	35.033.900
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.454.700	2.454.700	0
			Fiscal	2.199.200	2.199.200	0
			Seguridade Social	255.500	255.500	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.735.000	0	1.735.000
			Fiscal	1.735.000	0	1.735.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		265.000	0	265.000
			Seguridade Social	265.000	0	265.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.818.000	0	1.818.000
			Fiscal	1.818.000	0	1.818.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		455.000	0	455.000
			Fiscal	455.000	0	455.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.905.000	0	1.905.000
			Fiscal	1.905.000	0	1.905.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		688.000	0	688.000
			Fiscal	688.000	0	688.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.281.000	0	1.281.000
			Fiscal	1.281.000	0	1.281.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		915.000	0	915.000
			Fiscal	915.000	0	915.000
		15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		215.000	0	215.000
			Fiscal	215.000	0	215.000
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		295.000	0	295.000
			Fiscal	295.000	0	295.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		419.000	0	419.000
			Seguridade Social	419.000	0	419.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.031.000	0	1.031.000
			Seguridade Social	1.031.000	0	1.031.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000	0	300.000
			Seguridade Social	300.000	0	300.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.260.000	0	1.260.000
			Seguridade Social	1.260.000	0	1.260.000
		16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000

		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		286.000	0	286.000
			Seguridade Social	286.000	0	286.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	142.000	0	142.000
			Seguridade Social	142.000	0	142.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Seguridade Social	5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	299.000	0	299.000
			Seguridade Social	299.000	0	299.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Seguridade Social	155.000	0	155.000
			Seguridade Social	155.000	0	155.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Fiscal	11.165.000	0	11.165.000
			Seguridade Social	233.000	0	233.000
			Fiscal	10.932.000	0	10.932.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	200.000	0	200.000
			Fiscal	200.000	0	200.000
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Seguridade Social	1.009.000	0	1.009.000
			Fiscal	1.006.000	0	1.006.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		17060000 Transferência Especial da União	Fiscal	35.000	0	35.000
			Fiscal	35.000	0	35.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Seguridade Social	3.793.000	0	3.793.000
			Fiscal	3.623.000	0	3.623.000
			Seguridade Social	170.000	0	170.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Fiscal	495.000	0	495.000
			Fiscal	495.000	0	495.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados	Fiscal	95.000	0	95.000
			Fiscal	75.000	0	75.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Seguridade Social	2.071.700	0	2.071.700
			Fiscal	1.755.700	0	1.755.700
			Seguridade Social	316.000	0	316.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	48.000	0	48.000
			Fiscal	48.000	0	48.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	128.000	0	128.000
			Fiscal	128.000	0	128.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito	Fiscal	695.000	0	695.000
			Fiscal	595.000	0	595.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Fiscal	110.000	0	110.000
			Fiscal	88.000	0	88.000
			Seguridade Social	22.000	0	22.000
		17580000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais	Fiscal	30.000	0	30.000

		o Ente não faz parte				
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Fiscal	30.000	0	30.000
				1.227.200	0	1.227.200
		18990000 Outros Recursos Vinculados	Fiscal	1.227.200	0	1.227.200
				178.000	0	178.000
			Fiscal	178.000	0	178.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			436.000	137.000	299.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		137.000	137.000	0
			Fiscal	67.000	67.000	0
			Seguridade Social	70.000	70.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000	0	10.000
			Seguridade Social	10.000	0	10.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000	0	35.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde- Lei nº 12.858/2013		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		78.000	0	78.000
			Fiscal	48.000	0	48.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.333.000	3.220.000	113.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.220.000	3.220.000	0
			Fiscal	3.220.000	3.220.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000	0	6.000
			Fiscal	6.000	0	6.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		104.000	0	104.000
			Fiscal	104.000	0	104.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>4.307.618</b>	<b>162.000</b>	<b>4.145.618</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.307.618	162.000	4.145.618
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		162.000	162.000	0
			Fiscal	162.000	162.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		162.000	0	162.000
			Fiscal	162.000	0	162.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - 3.983.618 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			0	3.983.618
			Fiscal	3.983.618	0	3.983.618
			<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
			Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
			Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001 Câmara Municipal de Goianinha</b>		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.878.000</b>	<b>4.878.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.460.000</b>	<b>2.460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.450.000	2.450.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.924.000	1.924.000	0
	Fiscal	1.924.000	1.924.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		416.000	416.000	0
	Fiscal	416.000	416.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.418.000</b>	<b>2.418.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.418.000	2.418.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		624.000	624.000	0
	Fiscal	624.000	624.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.258.000	1.258.000	0
	Fiscal	1.258.000	1.258.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>364.000</b>	<b>364.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>364.000</b>	<b>364.000</b>	<b>0</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		364.000	364.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.000	208.000	0
	Fiscal	208.000	208.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>3.537.100</b>	<b>2.953.600</b>	<b>583.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.279.100</b>	<b>2.880.600</b>	<b>398.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.747.100</b>	<b>1.742.100</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.800	1.659.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		443.000	443.000	0
	Fiscal	428.000	428.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		865.000	865.000	0
	Fiscal	765.000	765.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		305.000	305.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000	35.000	0
	Fiscal	31.000	31.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.800	7.800	0
	Fiscal	4.800	4.800	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		87.300	82.300	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.000	64.000	0
	Fiscal	61.000	61.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.300	18.300	5.000
	Fiscal	20.300	15.300	5.000
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.532.000</b>	<b>1.138.500</b>	<b>393.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.532.000	1.138.500	393.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		14.000	14.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		43.000	43.000	0
	Fiscal	39.000	39.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		264.000	104.000	160.000
	Fiscal	250.000	94.000	156.000
	Seguridade Social	14.000	10.000	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.000	32.000	2.000
	Fiscal	33.000	31.000	2.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		269.000	269.000	0
	Fiscal	269.000	269.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.000	51.000	43.000
	Fiscal	73.000	36.000	37.000
	Seguridade Social	21.000	15.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		757.000	577.000	180.000
	Fiscal	741.000	569.000	172.000
	Seguridade Social	16.000	8.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.500	10.500	5.000



	Fiscal	13.000	8.000	5.000
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.500	31.000	3.500
	Fiscal	29.000	27.000	2.000
	Seguridade Social	5.500	4.000	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>258.000</b>	<b>73.000</b>	<b>185.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>258.000</b>	<b>73.000</b>	<b>185.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.000	73.000	185.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		258.000	73.000	185.000
	Fiscal	252.000	67.000	185.000
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>		<b>10.636.000</b>	<b>9.872.000</b>	<b>764.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.142.000</b>	<b>6.557.000</b>	<b>585.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.479.000</b>	<b>2.459.000</b>	<b>20.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.283.000	2.283.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.325.000	1.325.000	0
	Fiscal	1.325.000	1.325.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		206.000	206.000	0
	Fiscal	206.000	206.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		196.000	176.000	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		156.000	156.000	0
	Fiscal	156.000	156.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>278.000</b>	<b>272.000</b>	<b>6.000</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	272.000	6.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		278.000	272.000	6.000
	Fiscal	278.000	272.000	6.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.385.000</b>	<b>3.826.000</b>	<b>559.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		200.000	200.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.185.000	3.626.000	559.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		248.000	166.000	82.000
	Fiscal	248.000	166.000	82.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000	6.000	2.000
	Fiscal	8.000	6.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		190.000	161.000	29.000
	Fiscal	190.000	161.000	29.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.509.000	2.192.000	317.000

	Fiscal	2.509.000	2.192.000	317.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		132.000	96.000	36.000
	Fiscal	132.000	96.000	36.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		763.000	700.000	63.000
	Fiscal	763.000	700.000	63.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.000	65.000	28.000
	Fiscal	93.000	65.000	28.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22.000	20.000	2.000
	Fiscal	22.000	20.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.494.000</b>	<b>3.315.000</b>	<b>179.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>265.000</b>	<b>95.000</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		265.000	95.000	170.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000	50.000	60.000
	Fiscal	110.000	50.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		93.000	43.000	50.000
	Fiscal	93.000	43.000	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	0	3.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>3.226.000</b>	<b>3.220.000</b>	<b>6.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.226.000	3.220.000	6.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.226.000	3.220.000	6.000
	Fiscal	3.226.000	3.220.000	6.000
<b>04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>		<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>697.500</b>	<b>619.500</b>	<b>78.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>403.000</b>	<b>398.000</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		371.000	371.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		32.000	27.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	2.000	5.000
	Fiscal	7.000	2.000	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>294.500</b>	<b>221.500</b>	<b>73.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		294.500	221.500	73.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.000	20.000	8.000
	Fiscal	28.000	20.000	8.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.000	20.000	6.000
	Fiscal	26.000	20.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000	120.000	40.000
	Fiscal	160.000	120.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		52.000	41.000	11.000
	Fiscal	52.000	41.000	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	6.000	2.000
	Fiscal	8.000	6.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>45.000</b>	<b>38.000</b>	<b>7.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>45.000</b>	<b>38.000</b>	<b>7.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	38.000	7.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	8.000	7.000
	Fiscal	15.000	8.000	7.000
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		<b>13.181.000</b>	<b>1.395.500</b>	<b>11.785.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.004.000</b>	<b>690.500</b>	<b>313.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>539.000</b>	<b>539.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		518.000	518.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>465.000</b>	<b>151.500</b>	<b>313.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		465.000	151.500	313.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.000	18.000	58.000
	Fiscal	76.000	18.000	58.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		54.500	20.000	34.500
	Fiscal	54.500	20.000	34.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		265.500	74.500	191.000
	Fiscal	265.500	74.500	191.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.000	6.000	3.000
	Fiscal	9.000	6.000	3.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	9.000	3.000
	Fiscal	12.000	9.000	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	6.000	9.000
	Fiscal	15.000	6.000	9.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>12.177.000</b>	<b>705.000</b>	<b>11.472.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>12.122.000</b>	<b>680.000</b>	<b>11.442.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.122.000	680.000	11.442.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.478.000	377.000	10.101.000
	Fiscal	10.478.000	377.000	10.101.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559.000	248.000	1.311.000
	Fiscal	1.559.000	248.000	1.311.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	25.000	30.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.000	25.000	30.000
	Fiscal	55.000	25.000	30.000
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>1.000.000</b>	<b>104.500</b>	<b>895.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>33.500</b>	<b>26.000</b>	<b>7.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>33.500</b>	<b>26.000</b>	<b>7.500</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		33.500	26.000	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500	3.000	1.500
	Seguridade Social	4.500	3.000	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000	15.000	6.000
	Seguridade Social	21.000	15.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>966.500</b>	<b>78.500</b>	<b>888.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>931.500</b>	<b>43.500</b>	<b>888.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		931.500	43.500	888.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		925.000	37.000	888.000
	Seguridade Social	925.000	37.000	888.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500	3.500	0
	Seguridade Social	3.500	3.500	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
<b>06.002 Fundo Municipal de Saude</b>		<b>35.736.500</b>	<b>0</b>	<b>35.736.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>32.471.500</b>	<b>0</b>	<b>32.471.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>20.606.000</b>	<b>0</b>	<b>20.606.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.126.000	0	19.126.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.085.000	0	9.085.000
	Seguridade Social	9.085.000	0	9.085.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.267.000	0	7.267.000
	Seguridade Social	7.267.000	0	7.267.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.493.000	0	1.493.000

	Seguridade Social	1.493.000	0	1.493.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.099.000	0	1.099.000
	Seguridade Social	1.099.000	0	1.099.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		132.000	0	132.000
	Seguridade Social	132.000	0	132.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		48.000	0	48.000
	Seguridade Social	48.000	0	48.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.480.000	0	1.480.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.377.000	0	1.377.000
	Seguridade Social	1.377.000	0	1.377.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		103.000	0	103.000
	Seguridade Social	103.000	0	103.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>11.865.500</b>	<b>0</b>	<b>11.865.500</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>				
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		40.000	0	40.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		40.000	0	40.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.783.500	0	11.783.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		44.000	0	44.000
	Seguridade Social	44.000	0	44.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		35.500	0	35.500
	Seguridade Social	35.500	0	35.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.295.000	0	4.295.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
	Seguridade Social	4.135.000	0	4.135.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		119.000	0	119.000
	Seguridade Social	119.000	0	119.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.000	0	19.000
	Seguridade Social	19.000	0	19.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000	0	35.000
	Seguridade Social	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600.000	0	600.000
	Seguridade Social	600.000	0	600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.076.000	0	6.076.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
	Seguridade Social	5.956.000	0	5.956.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000	0	36.000
	Seguridade Social	36.000	0	36.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		115.000	0	115.000
	Seguridade Social	115.000	0	115.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		294.000	0	294.000
	Seguridade Social	294.000	0	294.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		85.000	0	85.000
	Seguridade Social	85.000	0	85.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.265.000</b>	<b>0</b>	<b>3.265.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>3.211.000</b>	<b>0</b>	<b>3.211.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.211.000	0	3.211.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.489.000	0	1.489.000
	Seguridade Social	1.489.000	0	1.489.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.000	0	1.661.000
	Seguridade Social	1.661.000	0	1.661.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		61.000	0	61.000
	Seguridade Social	61.000	0	61.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		51.000	0	51.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		51.000	0	51.000
	Seguridade Social	51.000	0	51.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	0	3.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>52.465.100</b>	<b>8.000</b>	<b>52.457.100</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>37.992.000</b>	<b>0</b>	<b>37.992.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		32.201.000	0	32.201.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.189.000	0	5.189.000
	Fiscal	5.189.000	0	5.189.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.204.000	0	25.204.000
	Fiscal	25.204.000	0	25.204.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.450.000	0	1.450.000
	Fiscal	1.450.000	0	1.450.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		252.000	0	252.000
	Fiscal	252.000	0	252.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		98.000	0	98.000
	Fiscal	98.000	0	98.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.791.000	0	5.791.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.677.000	0	5.677.000
	Fiscal	5.677.000	0	5.677.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		114.000	0	114.000
	Fiscal	114.000	0	114.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>14.473.100</b>	<b>8.000</b>	<b>14.465.100</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	0	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.458.100	8.000	14.450.100
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		76.000	0	76.000
	Fiscal	76.000	0	76.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		37.000	0	37.000
	Fiscal	37.000	0	37.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.631.600	0	2.631.600
	Fiscal	2.631.600	0	2.631.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		860.000	0	860.000
	Fiscal	860.000	0	860.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000

	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		534.000	0	534.000
	Fiscal	534.000	0	534.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.971.500	8.000	9.963.500
	Fiscal	9.971.500	8.000	9.963.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		217.000	0	217.000
	Fiscal	217.000	0	217.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.000	0	18.000
	Fiscal	18.000	0	18.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		9.000	0	9.000
	Fiscal	9.000	0	9.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.742.000</b>	<b>0</b>	<b>9.742.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.587.000</b>	<b>0</b>	<b>9.587.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.587.000	0	9.587.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.131.000	0	5.131.000
	Fiscal	5.131.000	0	5.131.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.230.000	0	4.230.000
	Fiscal	4.230.000	0	4.230.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		226.000	0	226.000
	Fiscal	226.000	0	226.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>155.000</b>	<b>0</b>	<b>155.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		155.000	0	155.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		155.000	0	155.000
	Fiscal	155.000	0	155.000
<b>08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>		<b>433.000</b>	<b>160.000</b>	<b>273.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>120.000</b>	<b>79.000</b>	<b>41.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		22.000	22.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA				
				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.000	4.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>94.000</b>	<b>53.000</b>	<b>41.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		94.000	53.000	41.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000	12.000	10.000
	Seguridade Social	22.000	12.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000	10.000	10.000
	Seguridade Social	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	7.000	5.000
	Seguridade Social	12.000	7.000	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	6.000	4.000
	Seguridade Social	10.000	6.000	4.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.000	12.000	10.000
	Seguridade Social	22.000	12.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	4.000	2.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>313.000</b>	<b>81.000</b>	<b>232.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>258.000</b>	<b>56.000</b>	<b>202.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.000	56.000	202.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000	6.000	2.000
	Seguridade Social	8.000	6.000	2.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	25.000	30.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		55.000	25.000	30.000
	Seguridade Social	55.000	25.000	30.000
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>5.718.220</b>	<b>3.119.720</b>	<b>2.598.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>4.809.220</b>	<b>2.939.720</b>	<b>1.869.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.716.320</b>	<b>1.157.320</b>	<b>559.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.640.320	1.110.320	530.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		900.000	576.000	324.000
	Seguridade Social	900.000	576.000	324.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		464.000	356.000	108.000
	Seguridade Social	464.000	356.000	108.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		233.320	157.320	76.000
	Seguridade Social	233.320	157.320	76.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.000	14.000	14.000
	Seguridade Social	28.000	14.000	14.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000	7.000	8.000
	Seguridade Social	15.000	7.000	8.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		76.000	47.000	29.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		53.000	34.000	19.000
	Seguridade Social	53.000	34.000	19.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000	13.000	10.000
	Seguridade Social	23.000	13.000	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.092.900</b>	<b>1.782.400</b>	<b>1.310.500</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	0
3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		143.000	83.000	60.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		143.000	83.000	60.000
	Seguridade Social	143.000	83.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.947.900	1.697.400	1.250.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000	4.000	2.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		33.000	26.000	7.000
	Seguridade Social	33.000	26.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		403.000	184.000	219.000
	Seguridade Social	403.000	184.000	219.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		993.000	624.000	369.000
	Seguridade Social	993.000	624.000	369.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000	11.000	13.000
	Seguridade Social	24.000	11.000	13.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		674.000	445.000	229.000
	Seguridade Social	674.000	445.000	229.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		554.400	215.400	339.000



	Seguridade Social	554.400	215.400	339.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		22.500	11.000	11.500
	Seguridade Social	22.500	11.000	11.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		149.000	129.000	20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Seguridade Social	149.000	129.000	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.000	38.000	39.000
	Seguridade Social	77.000	38.000	39.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>909.000</b>	<b>180.000</b>	<b>729.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>884.000</b>	<b>170.000</b>	<b>714.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		884.000	170.000	714.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		442.000	54.000	388.000
	Seguridade Social	442.000	54.000	388.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		433.000	112.000	321.000
	Fiscal	45.000	45.000	0
	Seguridade Social	388.000	67.000	321.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000	4.000	5.000
	Seguridade Social	9.000	4.000	5.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	10.000	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	10.000	15.000
	Seguridade Social	25.000	10.000	15.000
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>		<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.860.000</b>	<b>1.713.500</b>	<b>146.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>598.500</b>	<b>596.000</b>	<b>2.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		578.000	578.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		20.500	18.000	2.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.500	1.000	2.500
	Fiscal	3.500	1.000	2.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.261.500</b>	<b>1.117.500</b>	<b>144.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		70.000	25.000	45.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		70.000	25.000	45.000
	Fiscal	70.000	25.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.191.500	1.092.500	99.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		129.000	113.000	16.000
	Fiscal	129.000	113.000	16.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000	14.000	10.000

	Fiscal	24.000	14.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		107.000	88.000	19.000
	Fiscal	107.000	88.000	19.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		882.000	830.000	52.000
	Fiscal	882.000	830.000	52.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000	30.000	2.000
	Fiscal	32.000	30.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.953.500</b>	<b>136.500</b>	<b>2.817.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.941.500</b>	<b>124.500</b>	<b>2.817.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.941.500	124.500	2.817.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.396.500	115.500	2.281.000
	Fiscal	2.396.500	115.500	2.281.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		545.000	9.000	536.000
	Fiscal	545.000	9.000	536.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.000	12.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
<b>10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo</b>		<b>833.000</b>	<b>376.500</b>	<b>456.500</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>504.000</b>	<b>314.500</b>	<b>189.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>147.000</b>	<b>147.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		136.000	136.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		11.000	11.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>357.000</b>	<b>167.500</b>	<b>189.500</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		30.000	30.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		327.000	137.500	189.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		113.000	25.000	88.000
	Fiscal	113.000	25.000	88.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	1.000	1.000

	Fiscal	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.000	11.500	7.500
	Fiscal	19.000	11.500	7.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.000	82.000	91.000
	Fiscal	173.000	82.000	91.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>329.000</b>	<b>62.000</b>	<b>267.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>329.000</b>	<b>62.000</b>	<b>267.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		329.000	62.000	267.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		293.000	49.000	244.000
	Fiscal	293.000	49.000	244.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000	13.000	23.000
	Fiscal	36.000	13.000	23.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.462.000	930.000	532.000
3 Despesas Correntes		1.090.000	862.000	228.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		534.000	533.000	1.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		521.000	521.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		13.000	12.000	1.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	4.000	1.000
	Fiscal	5.000	4.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>556.000</b>	<b>329.000</b>	<b>227.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		556.000	329.000	227.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		46.000	38.000	8.000
	Fiscal	46.000	38.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.500	28.000	2.500
	Fiscal	30.500	28.000	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368.000	194.000	174.000
	Fiscal	368.000	194.000	174.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		90.000	50.000	40.000
	Fiscal	90.000	50.000	40.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	0	2.500
	Fiscal	2.500	0	2.500
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>372.000</b>	<b>68.000</b>	<b>304.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>372.000</b>	<b>68.000</b>	<b>304.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		372.000	68.000	304.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		344.000	44.000	300.000
	Fiscal	344.000	44.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000	24.000	4.000
	Fiscal	28.000	24.000	4.000
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>		<b>8.274.760</b>	<b>3.843.500</b>	<b>4.431.260</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>6.981.360</b>	<b>3.696.800</b>	<b>3.284.560</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.381.400</b>	<b>1.376.200</b>	<b>5.200</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.278.800	1.278.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		714.000	714.000	0
	Fiscal	714.000	714.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		446.800	446.800	0
	Fiscal	446.800	446.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		101.600	101.600	0
	Fiscal	101.600	101.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	8.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	8.200	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		102.600	97.400	5.200
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		91.200	91.200	0
	Fiscal	91.200	91.200	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.400	6.200	5.200
	Fiscal	11.400	6.200	5.200
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.599.960</b>	<b>2.320.600</b>	<b>3.279.360</b>
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		300.000	300.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.299.960	2.020.600	3.279.360
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.200	8.200	0
	Fiscal	8.200	8.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.400	10.400	0
	Fiscal	10.400	10.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		742.000	427.000	315.000
	Fiscal	742.000	427.000	315.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.040	1.040	0
	Fiscal	1.040	1.040	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.200	31.200	0
	Fiscal	31.200	31.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.200	5.200	0
	Fiscal	5.200	5.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		48.000	26.600	21.400
	Fiscal	48.000	26.600	21.400
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.926.400	1.405.200	2.521.200
	Fiscal	3.926.400	1.405.200	2.521.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.400	5.200	5.200
	Fiscal	10.400	5.200	5.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		504.800	94.400	410.400

	Fiscal	504.800	94.400	410.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.240	3.080	6.160
	Fiscal	9.240	3.080	6.160
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.080	3.080	0
	Fiscal	3.080	3.080	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.293.400</b>	<b>146.700</b>	<b>1.146.700</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.263.400</b>	<b>131.700</b>	<b>1.131.700</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.263.400	131.700	1.131.700
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		96.000	18.000	78.000
	Fiscal	96.000	18.000	78.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.034.000	98.000	936.000
	Fiscal	1.034.000	98.000	936.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		113.400	15.700	97.700
	Fiscal	113.400	15.700	97.700
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	15.000	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>		<b>3.959.000</b>	<b>3.340.000</b>	<b>619.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.600.000</b>	<b>3.205.000</b>	<b>395.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		475.000	475.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.110.000</b>	<b>2.715.000</b>	<b>395.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade</b>	<b>e Natureza da Despesa</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.110.000	2.715.000	395.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		259.000	210.000	49.000
	Fiscal	259.000	210.000	49.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		81.000	8.000	73.000
	Fiscal	81.000	8.000	73.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.000	45.000	6.000
	Fiscal	51.000	45.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000	50.000	50.000
	Fiscal	100.000	50.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.283.000	2.116.000	167.000
	Fiscal	2.283.000	2.116.000	167.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		166.000	160.000	6.000

	Fiscal	166.000	160.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		148.000	110.000	38.000
	Fiscal	148.000	110.000	38.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>359.000</b>	<b>135.000</b>	<b>224.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>359.000</b>	<b>135.000</b>	<b>224.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		359.000	135.000	224.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		306.000	101.000	205.000
	Fiscal	306.000	101.000	205.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000	29.000	19.000
	Fiscal	48.000	29.000	19.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>581.000</b>	<b>503.000</b>	<b>78.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>449.000</b>	<b>446.000</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		423.000	423.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000	125.000	0
	Fiscal	125.000	125.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		26.000	23.000	3.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>132.000</b>	<b>57.000</b>	<b>75.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		132.000	57.000	75.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000	5.000	30.000
	Fiscal	35.000	5.000	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	3.000	15.000
	Fiscal	18.000	3.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	15.000	15.000
	Fiscal	30.000	15.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000	5.000	3.000
	Fiscal	8.000	5.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000	4.000	8.000
	Fiscal	12.000	4.000	8.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>533.000</b>	<b>142.000</b>	<b>391.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>518.000</b>	<b>127.000</b>	<b>391.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		518.000	127.000	391.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		480.000	110.000	370.000
	Fiscal	480.000	110.000	370.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.000	14.000	18.000
	Fiscal	32.000	14.000	18.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
<b>15.001 Secretaria M da Juventude</b>		<b>550.000</b>	<b>372.000</b>	<b>178.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>332.000</b>	<b>297.000</b>	<b>35.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		108.000	108.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000	63.000	0
	Fiscal	63.000	63.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		3.000	3.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>221.000</b>	<b>186.000</b>	<b>35.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		221.000	186.000	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000	55.000	15.000
	Fiscal	53.000	42.000	11.000
	Seguridade Social	17.000	13.000	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.000	13.000	0
	Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		32.000	29.000	3.000
	Fiscal	24.000	21.000	3.000
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		88.000	71.000	17.000
	Fiscal	62.000	49.000	13.000
	Seguridade Social	26.000	22.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>218.000</b>	<b>75.000</b>	<b>143.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>218.000</b>	<b>75.000</b>	<b>143.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		218.000	75.000	143.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		116.000	34.000	82.000
	Fiscal	76.000	18.000	58.000
	Seguridade Social	40.000	16.000	24.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		102.000	41.000	61.000
	Fiscal	66.000	32.000	34.000
	Seguridade Social	36.000	9.000	27.000
<b>16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>		<b>3.608.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>2.353.000</b>

<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.273.000</b>	<b>1.043.000</b>	<b>230.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>227.000</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		217.000	217.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.046.000</b>	<b>816.000</b>	<b>230.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.000	10.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	Fiscal	25.000	10.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.021.000	806.000	215.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Fiscal	170.000	76.000	94.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fiscal	170.000	76.000	94.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fiscal	67.000	55.000	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fiscal	67.000	55.000	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	29.000	18.000	11.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Fiscal	29.000	18.000	11.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		2.000	2.000	0
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		2.000	2.000	0
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	71.000	62.000	9.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	13.000	10.000	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Fiscal	13.000	10.000	3.000
4 Despesas de Capital		2.335.000	212.000	2.123.000
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.335.000</b>	<b>212.000</b>	<b>2.123.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.335.000	212.000	2.123.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.189.000	143.000	2.046.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.189.000	143.000	2.046.000
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		117.000	43.000	74.000
3 Despesas Correntes		117.000	43.000	74.000
3 Despesas Correntes		14.000	11.000	3.000
3 Despesas Correntes		14.000	11.000	3.000
<b>19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>		<b>15.808.000</b>	<b>0</b>	<b>15.808.000</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>10.493.182</b>	<b>0</b>	<b>10.493.182</b>



<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>9.360.000</b>	<b>0</b>	<b>9.360.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.266.400	0	9.266.400
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.320.000	0	8.320.000
	Fiscal	8.320.000	0	8.320.000
3.1.90.03 PENSÕES		416.000	0	416.000
	Fiscal	416.000	0	416.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		364.000	0	364.000
	Fiscal	364.000	0	364.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.200	0	83.200
	Fiscal	83.200	0	83.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.600	0	15.600
	Fiscal	15.600	0	15.600
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		93.600	0	93.600
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		93.600	0	93.600
	Fiscal	93.600	0	93.600
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.133.182</b>	<b>0</b>	<b>1.133.182</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		52.000	0	52.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.081.182	0	1.081.182
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.400	0	10.400
	Fiscal	10.400	0	10.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		72.800	0	72.800
	Fiscal	72.800	0	72.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.000	0	104.000
	Fiscal	104.000	0	104.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		478.400	0	478.400
	Fiscal	478.400	0	478.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		62.400	0	62.400
	Fiscal	62.400	0	62.400
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.800	0	20.800
	Fiscal	20.800	0	20.800
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		145.182	0	145.182
	Fiscal	145.182	0	145.182
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200	0	5.200
	Fiscal	5.200	0	5.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.400	0	10.400
	Fiscal	10.400	0	10.400
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.331.200</b>	<b>0</b>	<b>1.331.200</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.227.200</b>	<b>0</b>	<b>1.227.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.227.200	0	1.227.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.040.000	0	1.040.000
	Fiscal	1.040.000	0	1.040.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.200	0	135.200
	Fiscal	135.200	0	135.200
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>104.000</b>	<b>0</b>	<b>104.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		104.000	0	104.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	104.000	0	104.000
		104.000	0	104.000
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>3.983.618</b>	<b>0</b>	<b>3.983.618</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>3.983.618</b>	<b>0</b>	<b>3.983.618</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.983.618	0	3.983.618
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		3.983.618	0	3.983.618
	Fiscal	3.983.618	0	3.983.618
<b>99.099 Reserva de Contingencia</b>		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>324.000</b>	<b>162.000</b>	<b>162.000</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		324.000	162.000	162.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		324.000	162.000	162.000
	Fiscal	324.000	162.000	162.000
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. FONTE.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso</b>		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total Tesouro</b>	<b>Outras Fontes</b>	<b>Recursos do Recursos</b>
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>36.255.820</b>	<b>36.255.820</b>	<b>0</b>
	Fiscal	32.610.100	32.610.100	0
	Seguridade Social	3.645.720	3.645.720	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>6.864.500</b>		<b>0 6.864.500</b>
	Fiscal	6.864.500		0 6.864.500
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>14.270.000</b>		<b>0 14.270.000</b>
	Fiscal	162.000	0	162.000
	Seguridade Social	14.108.000	0	14.108.000
<b>15010000 Outros Recursos não Vinculados</b>		<b>31.000 31.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	31.000 31.000	0	
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>11.545.000</b>	<b>0</b>	<b>11.545.000</b>
	Fiscal	11.545.000	0	11.545.000
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>28.504.000</b>	<b>0</b>	<b>28.504.000</b>
	Fiscal	28.504.000	0	28.504.000
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>611.000</b>	<b>0</b>	<b>611.000</b>
	Fiscal	611.000	0	611.000
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>148.000</b>	<b>0</b>	<b>148.000</b>
	Fiscal	148.000	0	148.000
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>2.226.000</b>	<b>0</b>	<b>2.226.000</b>
	Fiscal	2.226.000	0	2.226.000
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>4.333.000</b>	<b>0</b>	<b>0 4.333.000</b>
	Fiscal	4.333.000	0	4.333.000
<b>15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>		<b>748.000</b>	<b>0</b>	<b>748.000</b>
	Fiscal	748.000	0	748.000
<b>15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
	Fiscal	140.000	0	140.000
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>1.687.000</b>	<b>0</b>	<b>1.687.000</b>

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.687.000	0	1.687.000
<b>15510000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
	Fiscal	20.000	0	20.000
<b>15520000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		<b>816.600</b>	<b>0</b>	<b>816.600</b>
	Fiscal	816.600	0	816.600
<b>15530000</b> Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		<b>445.000</b>	<b>0</b>	<b>445.000</b>
	Fiscal	445.000	0	445.000
<b>15690000</b> Outras Transferências de Recursos do FNDE		<b>1.587.000</b>	<b>0</b>	<b>1.587.000</b>
	Fiscal	1.587.000	0	1.587.000
<b>15700000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>960.000</b>	<b>0</b>	<b>960.000</b>
	Fiscal	960.000	0	960.000
<b>15710000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		<b>720.000</b>	<b>0</b>	<b>720.000</b>
	Fiscal	720.000	0	720.000
<b>15730000</b> Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		<b>411.000</b>	<b>0</b>	<b>411.000</b>
	Fiscal	411.000	0	411.000
<b>15740000</b> Operações de Crédito Vinculadas à Educação		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>15990000</b> Outros Recursos Vinculados à Educação		<b>320.000</b>	<b>0</b>	<b>320.000</b>
	Fiscal	320.000	0	320.000
<b>16000000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		<b>16.300.500</b>	<b>0</b>	<b>16.300.500</b>
	Seguridade Social	16.300.500	0	16.300.500
<b>16010000</b> Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		<b>1.066.000</b>	<b>0</b>	<b>1.066.000</b>
	Seguridade Social	1.066.000	0	1.066.000
<b>16040000</b> Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		<b>1.140.000</b>	<b>0</b>	<b>1.140.000</b>
	Seguridade Social	1.140.000	0	1.140.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>16050000</b> Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>16210000</b> Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		<b>694.000</b>	<b>0</b>	<b>694.000</b>
	Seguridade Social	694.000	0	694.000
<b>16310000</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>1.405.000</b>	<b>0</b>	<b>1.405.000</b>
	Seguridade Social	1.405.000	0	1.405.000
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
<b>16340000</b> Operações de Crédito vinculadas à Saúde		<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
<b>16350000</b> Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		<b>799.000</b>	<b>0</b>	<b>799.000</b>
	Seguridade Social	799.000	0	799.000
<b>16590000</b> Outros Recursos Vinculados à Saúde		<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>1.318.000</b>	<b>0</b>	<b>1.318.000</b>
	Seguridade Social	1.318.000	0	1.318.000
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>92.000</b>	<b>0</b>	<b>92.000</b>
	Seguridade Social	92.000	0	92.000
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>330.000</b>	<b>0</b>	<b>330.000</b>
	Seguridade Social	330.000	0	330.000
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>231.000</b>	<b>0</b>	<b>231.000</b>
	Seguridade Social	231.000	0	231.000
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>11.818.580</b>	<b>0</b>	<b>11.818.580</b>
	Fiscal	11.818.580	0	11.818.580

	Seguridade Social	233.000	0	233.000
<b>17003110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	200.000	0	200.000
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		<b>1.025.080</b>	<b>0</b>	<b>1.025.080</b>
	Fiscal	1.022.080	0	1.022.080
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		<b>110.800</b>	<b>0</b>	<b>110.800</b>
	Fiscal	110.800	0	110.800
<b>17060000</b> Transferência Especial da União		<b>149.000</b>	<b>0</b>	<b>149.000</b>
	Fiscal	65.000	0	65.000
	Seguridade Social	84.000	0	84.000
<b>17063110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>4.043.000</b>	<b>0</b>	<b>4.043.000</b>
	Fiscal	3.873.000	0	3.873.000
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
<b>17063120</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>495.000</b>	<b>0</b>	<b>495.000</b>
	Fiscal	495.000	0	495.000
<b>17100000</b> Transferência Especial dos Estados		<b>97.000</b>	<b>0</b>	<b>97.000</b>
	Fiscal	77.000	0	77.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>6.460.600</b>	<b>0</b>	<b>6.460.600</b>
	Fiscal	5.509.100	0	5.509.100
	Seguridade Social	951.500	0	951.500
<b>17490000</b> Outras vinculações de transferências		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	110.000	0	110.000
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
	Fiscal	66.000	0	66.000
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>1.398.000</b>	<b>0</b>	<b>1.398.000</b>
	Fiscal	1.398.000	0	1.398.000
<b>17540000</b> Recursos de Operações de Crédito		<b>725.000</b>	<b>0</b>	<b>725.000</b>
	Fiscal	625.000	0	625.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
<b>17550000</b> Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
	Fiscal	88.000	0	88.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>17580000</b> Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
	Fiscal	30.000	0	30.000
<b>18001111</b> Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		<b>12.750.818</b>	<b>0</b>	<b>12.750.818</b>
	Fiscal	12.750.818	0	12.750.818
<b>18020000</b> Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		<b>3.057.182</b>	<b>0</b>	<b>3.057.182</b>
	Fiscal	3.057.182	0	3.057.182
<b>18990000</b> Outros Recursos Vinculados		<b>250.200</b>	<b>0</b>	<b>250.200</b>
	Fiscal	250.200	0	250.200
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Região</b>				
<b>Região</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0001 Goianinha		<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade Social	42.947.720	3.645.720	39.302.000
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>
	Fiscal:	136.231.960	32.641.100	103.590.860
	Seguridade:	42.947.720	3.645.720	39.302.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão</b>			
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>5.242.000</b>
	Câmara Municipal de Goianinha	5.242.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>173.937.680</b>
	Gabinete do Prefeito	3.537.100	
	Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças	10.636.000	
	Secretaria M de Tributação e Arrecadação	742.500	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.181.000	
	Secretaria Municipal de Saude	36.736.500	
	Secretaria M de Educação	62.207.100	
	Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social	6.151.220	
	Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	4.813.500	
	Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo	833.000	
	Secretaria M de Desenvolv Ambiental e Urbanismo	1.462.000	
	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	8.274.760	
	Secretaria Municipal de Cultura	3.959.000	
	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.114.000	
	Secretaria M da Juventude	550.000	
	Secretaria M de Esporte e Lazer	3.608.000	
	Fundo de Previdência Social Município de Goianinha	15.808.000	
		324.000	
<b>Total:</b>			<b>179.179.680</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Evolução da Despesa</b>					
<b>Despesa</b>	<b>Realizada - 2023</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Fixada - 2024</b>	<b>Parte Relativa %</b>	<b>Prevista - 2025</b>
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	80.709.054,35	56,43	85.882.655,00	45,51	81.266.320,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	295.074,61	0,21	206.000,00	0,11	278.000,00
Outras Despesas Correntes	51.426.644,42	35,96	49.098.093,00	26,02	52.070.142,00
<b>Total</b>	<b>132.430.773,38</b>	<b>92,60</b>	<b>135.186.748,00</b>	<b>71,63</b>	<b>133.614.462,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	6.549.659,96	4,58	45.147.284,00	23,92	37.488.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	558.000,00	0,30	436.000,00
Amortização da Dívida Interna	4.033.132,99	2,82	3.681.000,00	1,95	3.333.000,00
<b>Total</b>	<b>10.582.792,95</b>	<b>7,40</b>	<b>49.386.284,00</b>	<b>26,17</b>	<b>41.257.600,00</b>
<b>Reserva de Contigência</b>					

Reserva de Contingência	0,00	0,00	4.153.532,00	2,20	4.307.618,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.153.532,00</b>	<b>2,20</b>	<b>4.307.618,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>143.013.566,33</b>	<b>100,00</b>	<b>188.726.564,00</b>	<b>100,00</b>	<b>179.179.680,00</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício:2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária				
<b>01.001 Câmara Municipal de Goianinha</b>		<b>5.242.000</b>	<b>5.242.000</b>	<b>0</b>
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara		208.000	208.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>208.000</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		208.000	208.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.000	208.000	0
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		156.000	156.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>156.000</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		156.000	156.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.000	156.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.630.000	3.630.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>3.630.000</b>	<b>3.630.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.460.000</b>	<b>2.460.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.450.000	2.450.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.924.000	1.924.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		416.000	416.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000	9.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.170.000</b>	<b>1.170.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.170.000	1.170.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000	180.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		624.000	624.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156.000	156.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	10.000	0
2113 Pagamento de Verba Indenizatória		1.248.000	1.248.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.248.000</b>	<b>1.248.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.248.000</b>	<b>1.248.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.248.000	1.248.000	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.248.000	1.248.000	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>		<b>3.537.100</b>	<b>2.953.600</b>	<b>583.500</b>
1076 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000	50.000	0
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal		373.000	3.000	370.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>202.000</b>	<b>2.000</b>	<b>200.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>202.000</b>	<b>2.000</b>	<b>200.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		202.000	2.000	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.000	1.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.000	1.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>171.000</b>	<b>1.000</b>	<b>170.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>171.000</b>	<b>1.000</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		171.000	1.000	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171.000	1.000	170.000
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		631.000	589.000	42.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>621.000</b>	<b>584.000</b>	<b>37.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>265.000</b>	<b>265.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		250.000	250.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000	180.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>356.000</b>	<b>319.000</b>	<b>37.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		356.000	319.000	37.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000	10.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		260.000	260.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	15.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	20.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	5.000	5.000
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.513.600	1.399.600	114.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.503.600</b>	<b>1.394.600</b>	<b>109.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>743.600</b>	<b>738.600</b>	<b>5.000</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		700.300	700.300	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	155.000	155.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	395.000	395.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	130.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300	2.300	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	43.300	38.300	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.300	3.300	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>760.000</b>	<b>656.000</b>	<b>104.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	760.000	656.000	104.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	84.000	57.000	27.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000	25.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000	8.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551.000	500.000	51.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000	26.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	456.500	21.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>469.500</b>	<b>452.500</b>	<b>17.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>375.500</b>	<b>375.500</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.500	365.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.000</b>	<b>77.000</b>	<b>17.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	77.000	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	10.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	40.000	3.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	234.000	217.000	17.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>231.000</b>	<b>215.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>181.000</b>	<b>181.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	168.000	168.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000	130.000	0



3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	13.000	13.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>34.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	34.000	16.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	2.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	6.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	2.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	2.000	1.000
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	258.000	238.500	19.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>252.000</b>	<b>232.500</b>	<b>19.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>182.000</b>	<b>182.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	176.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0

MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.000	6.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>50.500</b>	<b>19.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	50.500	19.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	10.000	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	15.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	4.000	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0

MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>	<b>10.636.000</b>	<b>9.872.000</b>	<b>764.000</b>
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	90.000	40.000	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>40.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	40.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	40.000	50.000
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	1.230.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.200.000</b>	<b>1.200.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000	1.200.000	0
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	64.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	60.000	0
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	460.000	460.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	160.000	160.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000	300.000	0
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	406.000	406.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000	400.000	0
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	106.000	106.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	332.000	320.000	12.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>66.000</b>	<b>60.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>66.000</b>	<b>60.000</b>	<b>6.000</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	60.000	6.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	66.000	60.000	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>266.000</b>	<b>260.000</b>	<b>6.000</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>266.000</b>	<b>260.000</b>	<b>6.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.000	260.000	6.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	266.000	260.000	6.000
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	906.000	906.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>900.000</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>900.000</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000	900.000	0
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	110.000	50.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>50.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	50.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	50.000	60.000
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	81.000	81.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>81.000</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>37.000</b>	<b>37.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	25.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.000	6.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.000</b>	<b>44.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.867.000	4.450.000	417.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.802.000</b>	<b>4.448.000</b>	<b>354.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.022.000</b>	<b>2.022.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.022.000	2.022.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000	700.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	6.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.780.000</b>	<b>2.426.000</b>	<b>354.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.780.000	2.426.000	354.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	6.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	153.000	100.000	53.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	6.000	2.000

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000	200.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	20.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.266.000	2.000.000	266.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.000	30.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	30.000	15.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000	20.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>2.000</b>	<b>63.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>62.000</b>	<b>2.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000	2.000	60.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	0	60.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000	0	3.000
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	200.000	200.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	200.000	200.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	200.000	200.000	0
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	34.000	18.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>18.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>18.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	18.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	6.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	6.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	6.000	6.000
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	803.000	730.000	73.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>803.000</b>	<b>730.000</b>	<b>73.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa Unidade Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>803.000</b>	<b>730.000</b>	<b>73.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	803.000	730.000	73.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	763.000	700.000	63.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	30.000	10.000
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	122.000	106.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>119.000</b>	<b>103.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>119.000</b>	<b>103.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	103.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000	60.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	230.000	230.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	190.000	170.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>190.000</b>	<b>170.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>190.000</b>	<b>170.000</b>	<b>20.000</b>
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	190.000	170.000	20.000

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000	150.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	20.000	20.000
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	285.000	245.000	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>285.000</b>	<b>245.000</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>285.000</b>	<b>245.000</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	245.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	50.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	40.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	150.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2147 Locação de Software	90.000	60.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>60.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	60.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90.000	60.000	30.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>
<b>04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>	<b>742.500</b>	<b>657.500</b>	<b>85.000</b>
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	15.000	8.000	7.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>8.000</b>	<b>7.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>8.000</b>	<b>7.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	8.000	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	8.000	7.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	652.500	584.500	68.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>652.500</b>	<b>584.500</b>	<b>68.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>403.000</b>	<b>398.000</b>	<b>5.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	371.000	371.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	32.000	27.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	2.000	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>249.500</b>	<b>186.500</b>	<b>63.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	249.500	186.500	63.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	2.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.000	20.000	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500	2.500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	20.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	120.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	6.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	6.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000	5.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	3.000	0
2137 Locação de Sistemas de Informática	45.000	35.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	35.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000	35.000	10.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>13.181.000</b>	<b>1.395.500</b>	<b>11.785.500</b>
1013 Construção e Reforma de Porticos	170.000	35.000	135.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>35.000</b>	<b>135.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>35.000</b>	<b>135.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	35.000	135.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	35.000	135.000
1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	1.269.000	100.000	1.169.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.261.000</b>	<b>100.000</b>	<b>1.161.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.261.000</b>	<b>100.000</b>	<b>1.161.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.261.000	100.000	1.161.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.241.000	100.000	1.141.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	70.000	45.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>45.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>45.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	45.000	25.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1017 Construção e Reforma de Praças Públicas	195.000	60.000	135.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>60.000</b>	<b>135.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>60.000</b>	<b>135.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	60.000	135.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000	50.000	135.000
1018 Aquisição de Imóveis	55.000	25.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	25.000	30.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000	25.000	30.000
1019 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	160.000	25.000	135.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>25.000</b>	<b>135.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>25.000</b>	<b>135.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	25.000	135.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000	25.000	135.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	743.000	8.000	735.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>743.000</b>	<b>8.000</b>	<b>735.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>743.000</b>	<b>8.000</b>	<b>735.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	743.000	8.000	735.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	743.000	8.000	735.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	130.000	45.000	85.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>45.000</b>	<b>85.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>45.000</b>	<b>85.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	45.000	85.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	30.000	85.000
1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	165.000	15.000	150.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>165.000</b>	<b>15.000</b>	<b>150.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>165.000</b>	<b>15.000</b>	<b>150.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	15.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	165.000	15.000	150.000
1080 Reforma do Centro Comercial	63.000	8.000	55.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.000</b>	<b>8.000</b>	<b>55.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.000</b>	<b>8.000</b>	<b>55.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	8.000	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000	8.000	55.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	340.000	10.000	330.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>340.000</b>	<b>10.000</b>	<b>330.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>340.000</b>	<b>10.000</b>	<b>330.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	10.000	330.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	340.000	10.000	330.000
1082 Urbanização da Lagoa	400.000	60.000	340.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>60.000</b>	<b>340.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>60.000</b>	<b>340.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	60.000	340.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000	50.000	330.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	10.000	10.000
1126 Construção de Terminal Rodoviário	625.000	25.000	600.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>625.000</b>	<b>25.000</b>	<b>600.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>625.000</b>	<b>25.000</b>	<b>600.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	625.000	25.000	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	625.000	25.000	600.000
1127 Construção de Calçada	3.000.000	0	3.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000.000	0	3.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000	0	3.000.000
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	150.000	0	150.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	500.000	225.000	275.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	25.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>450.000</b>	<b>200.000</b>	<b>250.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>450.000</b>	<b>200.000</b>	<b>250.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	200.000	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000	200.000	250.000
1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha	50.000	0	50.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1294 Pavimentação de Ruas	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	1.502.000	2.000	1.500.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.502.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.500.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.502.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.500.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.502.000	2.000	1.500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.502.000	2.000	1.500.000
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	502.000	2.000	500.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>502.000</b>	<b>2.000</b>	<b>500.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>502.000</b>	<b>2.000</b>	<b>500.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	502.000	2.000	500.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	502.000	2.000	500.000
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	105.000	3.500	101.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>3.500</b>	<b>101.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>105.000</b>	<b>3.500</b>	<b>101.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	3.500	101.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	2.000	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.500	1.500	100.000
1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.002.000	2.000	1.000.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.002.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.002.000</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.000	2.000	1.000.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.002.000	2.000	1.000.000
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	601.000	1.000	600.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>601.000</b>	<b>1.000</b>	<b>600.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>601.000</b>	<b>1.000</b>	<b>600.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	601.000	1.000	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601.000	1.000	600.000
1406 Aquisição de Retroescavadeira	302.000	2.000	300.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>302.000</b>	<b>2.000</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>302.000</b>	<b>2.000</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000	2.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	302.000	2.000	300.000
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	794.000	636.000	158.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>785.000</b>	<b>630.000</b>	<b>155.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>539.000</b>	<b>539.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	518.000	518.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	21.000	21.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>246.000</b>	<b>91.000</b>	<b>155.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.000	91.000	155.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	6.000	0



3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	58.000	8.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	10.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	40.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	6.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	6.000	9.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.000</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.000</b>	<b>6.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	6.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	6.000	3.000
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	72.000	40.000	32.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>56.000</b>	<b>32.000</b>	<b>24.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.000</b>	<b>32.000</b>	<b>24.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.000	32.000	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	10.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	8.000	8.000
2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	66.000	21.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.000</b>	<b>21.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.000</b>	<b>21.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	21.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	15.000	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000	6.000	15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Saude</b>	<b>1.000.000</b>	<b>104.500</b>	<b>895.500</b>
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	135.000	5.000	130.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>135.000</b>	<b>5.000</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>135.000</b>	<b>5.000</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	5.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	5.000	130.000
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	277.000	12.000	265.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>277.000</b>	<b>12.000</b>	<b>265.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>277.000</b>	<b>12.000</b>	<b>265.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.000	12.000	265.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000	10.000	265.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	427.000	12.000	415.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>427.000</b>	<b>12.000</b>	<b>415.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>427.000</b>	<b>12.000</b>	<b>415.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	427.000	12.000	415.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	427.000	12.000	415.000
1088 Construção de Estação de Tratamento	88.000	10.000	78.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>88.000</b>	<b>10.000</b>	<b>78.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>88.000</b>	<b>10.000</b>	<b>78.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	10.000	78.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.000	10.000	78.000
1089 Aquisição de Imóveis	35.000	35.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>

4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	35.000	0
2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento	38.000	30.500	7.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>33.500</b>	<b>26.000</b>	<b>7.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.500</b>	<b>26.000</b>	<b>7.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.500	26.000	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.500	3.000	1.500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000	15.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.500	4.500	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>35.736.500</b>	<b>0</b>	<b>35.736.500</b>
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	805.000	0	805.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>805.000</b>	<b>0</b>	<b>805.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>805.000</b>	<b>0</b>	<b>805.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	805.000	0	805.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	805.000	0	805.000
1036 Aquisição de Ambulâncias e Outros Equipamentos	375.000	0	375.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>	<b>375.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>	<b>375.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	0	375.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	375.000	0	375.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	170.000	0	170.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	0	170.000
1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	0	45.000
1039 Aquisição de Imóveis	51.000	0	51.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>51.000</b>	<b>0</b>	<b>51.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000	0	51.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000	0	51.000
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	213.000	0	213.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>213.000</b>	<b>0</b>	<b>213.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>213.000</b>	<b>0</b>	<b>213.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	213.000	0	213.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	153.000	0	153.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	225.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>	<b>225.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>225.000</b>	<b>0</b>	<b>225.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	0	225.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000	0	225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	185.000	0	185.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	0	185.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000	0	185.000
1129 Incrementos Saúde	280.000	0	280.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	160.000	0	160.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	40.000	0	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000	0	20.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária - APS	50.000	0	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
1220 INCENTIVO PMAQ CEO	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC	84.000	0	84.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.000</b>	<b>0</b>	<b>84.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	0	84.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	0	14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	130.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	0	130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	105.000	0	105.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	0	105.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	60.000	0	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1286 CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
1290 Energias Renováveis	295.000	0	295.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	0	65.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000	0	230.000
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	74.000	0	74.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>	<b>59.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.000</b>	<b>0</b>	<b>59.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.000	0	59.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.000	0	29.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000	0	22.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	498.000	0	498.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>488.000</b>	<b>0</b>	<b>488.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>488.000</b>	<b>0</b>	<b>488.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	488.000	0	488.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000	0	210.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	0	210.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.433.000	0	4.433.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.394.000</b>	<b>0</b>	<b>4.394.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.840.000</b>	<b>0</b>	<b>3.840.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.691.000	0	3.691.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.300.000	0	2.300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	0	350.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000	0	37.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	149.000	0	149.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000	0	145.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>554.000</b>	<b>0</b>	<b>554.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	554.000	0	554.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000	0	210.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.000	0	46.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000	0	39.000
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	3.500.000	0	3.500.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.494.000</b>	<b>0</b>	<b>3.494.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.303.000</b>	<b>0</b>	<b>3.303.000</b>

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.825.000	0	2.825.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	670.000	0	670.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	0	130.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	0	13.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000	0	12.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	478.000	0	478.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	0	450.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.000	0	28.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>191.000</b>	<b>0</b>	<b>191.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	0	191.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	48.000	0	48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000	0	38.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	0	50.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	14.000	0	14.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.057.500	0	1.057.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>971.500</b>	<b>0</b>	<b>971.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>971.500</b>	<b>0</b>	<b>971.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	971.500	0	971.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.500	0	1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	410.000	0	410.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	94.000	0	94.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.000	0	435.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>86.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>86.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	0	86.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000	0	86.000
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.718.000	0	1.718.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.710.000</b>	<b>0</b>	<b>1.710.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.588.000</b>	<b>0</b>	<b>1.588.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.493.000	0	1.493.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000	0	1.000.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.000	0	382.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	95.000	0	95.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	0	85.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>122.000</b>	<b>0</b>	<b>122.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	0	122.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	0	11.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	880.000	0	880.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>876.000</b>	<b>0</b>	<b>876.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>788.000</b>	<b>0</b>	<b>788.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	738.000	0	738.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	460.000	0	460.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000	0	235.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000	0	50.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>	<b>88.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	0	88.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000	0	47.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2029 Atenção primária à Saúde - PSE	48.000	0	48.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.000	0	43.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	0	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.100.000	0	2.100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.019.000</b>	<b>0</b>	<b>2.019.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.192.000</b>	<b>0</b>	<b>1.192.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.000	0	1.109.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	312.000	0	312.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	0	600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	0	85.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104.000	0	104.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	0	3.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	83.000	0	83.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>827.000</b>	<b>0</b>	<b>827.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	825.000	0	825.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	0	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	205.000	0	205.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.000	0	62.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	0	90.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000	0	330.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	0	35.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>81.000</b>	<b>0</b>	<b>81.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>78.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	0	78.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000	0	3.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	313.000	0	313.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>305.000</b>	<b>0</b>	<b>305.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000	0	45.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.000	0	20.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	72.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	0	64.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	0	16.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	0	16.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	0	16.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	40.000	0	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	0	14.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	847.000	0	847.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>837.000</b>	<b>0</b>	<b>837.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>652.000</b>	<b>0</b>	<b>652.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	593.000	0	593.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000	0	350.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	0	160.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	0	70.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	0	11.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	59.000	0	59.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>185.000</b>	<b>0</b>	<b>185.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.000	0	185.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	72.000	0	72.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000	0	54.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	0	43.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	168.000	0	168.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	<b>156.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	<b>156.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000	0	156.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	0	26.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>22.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.566.000	0	9.566.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.456.000</b>	<b>0</b>	<b>9.456.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.570.000</b>	<b>0</b>	<b>5.570.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.287.000	0	5.287.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.100.000	0	3.100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.720.000	0	1.720.000



3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000	0	450.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	0	13.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	283.000	0	283.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000	0	260.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000	0	23.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.886.000</b>	<b>0</b>	<b>3.886.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.886.000	0	3.886.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	0	4.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	515.000	0	515.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000	0	18.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.245.000	0	3.245.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000	0	35.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.000	0	52.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	582.000	0	582.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>578.000</b>	<b>0</b>	<b>578.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>435.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	424.000	0	424.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.000	0	320.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	0	65.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.000	0	11.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>143.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.000	0	143.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	104.000	0	104.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	0	13.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas	992.000	0	992.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>952.000</b>	<b>0</b>	<b>952.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>654.000</b>	<b>0</b>	<b>654.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	593.000	0	593.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	352.000	0	352.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000	0	138.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000	0	13.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	0	61.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>298.000</b>	<b>0</b>	<b>298.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	298.000	0	298.000

3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000	0	58.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	0	66.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	428.000	0	428.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>428.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>428.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.000	0	428.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	370.000	0	370.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000	0	58.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	361.000	0	361.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>354.000</b>	<b>0</b>	<b>354.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>192.000</b>	<b>0</b>	<b>192.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	0	162.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000	0	36.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000	0	87.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	0	28.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000	0	30.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	0	22.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>162.000</b>	<b>0</b>	<b>162.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.000	0	162.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000	0	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.000	0	52.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	0	14.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>7.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.483.000	0	1.483.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.473.000</b>	<b>0</b>	<b>1.473.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.317.000</b>	<b>0</b>	<b>1.317.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.156.000	0	1.156.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	185.000	0	185.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	880.000	0	880.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	0	85.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	161.000	0	161.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000	0	155.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>156.000</b>	<b>0</b>	<b>156.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.000	0	156.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	707.000	0	707.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>707.000</b>	<b>0</b>	<b>707.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>707.000</b>	<b>0</b>	<b>707.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	707.000	0	707.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	705.000	0	705.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000	0	40.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000	0	40.000
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	300.000	0	300.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	310.000	0	310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	0	40.000
2150 PREVINE BRASIL	860.000	0	860.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>860.000</b>	<b>0</b>	<b>860.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>860.000</b>	<b>0</b>	<b>860.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.000	0	860.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	850.000	0	850.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	160.000	0	160.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	0	130.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2208 MAIS MÉDICOS	50.000	0	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	900.000	0	900.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	0	900.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600.000	0	600.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	0	300.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001 Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>62.207.100</b>	<b>8.000</b>	<b>62.199.100</b>
1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%	175.000	0	175.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000	0	175.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000	0	175.000
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 30%	713.000	0	713.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>713.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>713.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	713.000	0	713.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713.000	0	713.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	405.000	0	405.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	405.000	0	405.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405.000	0	405.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	440.000	0	440.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	0	440.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000	0	260.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	0	180.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.520.000	0	1.520.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.520.000</b>	<b>0</b>	<b>1.520.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.520.000</b>	<b>0</b>	<b>1.520.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.520.000	0	1.520.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.520.000	0	1.520.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	280.000	0	280.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000	0	280.000
1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	0	60.000
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	240.000	0	240.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000	0	240.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	900.000	0	900.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	0	900.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000	0	900.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	755.000	0	755.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>	<b>755.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>	<b>755.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	755.000	0	755.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	755.000	0	755.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	140.000	0	140.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.000	0	140.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	0	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	935.000	0	935.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>	<b>935.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>	<b>935.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	935.000	0	935.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	935.000	0	935.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	280.000	0	280.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	0	280.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000	0	280.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	160.000	0	160.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1097 Aquisição de Imóveis	45.000	0	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000	0	45.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	365.000	0	365.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>365.000</b>	<b>0</b>	<b>365.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>365.000</b>	<b>0</b>	<b>365.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	0	365.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000	0	265.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	208.000	0	208.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>	<b>208.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>	<b>208.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.000	0	208.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000	0	156.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000	0	52.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	80.000	0	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	0	80.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	400.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	0	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO	230.000	0	230.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000	0	190.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	80.000	0	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	570.000	0	570.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>	<b>570.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>570.000</b>	<b>0</b>	<b>570.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	570.000	0	570.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.000	0	570.000
1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	55.000	0	55.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	20.500	0	20.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.500</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.500</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.500	0	19.500

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	0	16.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	515.000	0	515.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>	<b>515.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>515.000</b>	<b>0</b>	<b>515.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	515.000	0	515.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	515.000	0	515.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.313.000	0	3.313.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.275.000</b>	<b>0</b>	<b>3.275.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.232.000</b>	<b>0</b>	<b>2.232.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.977.000	0	1.977.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	650.000	0	650.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.000	0	1.130.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.000	0	187.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	255.000	0	255.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.000	0	255.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.043.000</b>	<b>0</b>	<b>1.043.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.000	0	1.043.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000	0	9.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000	0	65.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	895.000	0	895.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	0	13.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>38.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>	<b>38.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	0	38.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	0	13.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	1.310.000	0	1.310.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.290.000</b>	<b>0</b>	<b>1.290.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.290.000</b>	<b>0</b>	<b>1.290.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.290.000	0	1.290.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270.000	0	270.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	0	900.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.278.000	0	1.278.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.253.000</b>	<b>0</b>	<b>1.253.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>286.000</b>	<b>0</b>	<b>286.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.000	0	241.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000	0	8.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	45.000	0	45.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>967.000</b>	<b>0</b>	<b>967.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000	0	962.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000	0	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	0	6.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	173.000	0	173.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620.000	0	620.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000	0	65.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000	0	18.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	0	25.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	375.000	0	375.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>	<b>375.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>375.000</b>	<b>0</b>	<b>375.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	375.000	0	375.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	245.000	0	245.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	5.040.000	0	5.040.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.040.000</b>	<b>0</b>	<b>5.040.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.615.000</b>	<b>0</b>	<b>1.615.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.335.000	0	1.335.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	845.000	0	845.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	0	80.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	280.000	0	280.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.425.000</b>	<b>0</b>	<b>3.425.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.425.000	0	3.425.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000	0	320.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000	0	3.000.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	23.545.000	0	23.545.000



<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.545.000</b>	<b>0</b>	<b>23.545.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>23.545.000</b>	<b>0</b>	<b>23.545.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.775.000	0	18.775.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.075.000	0	2.075.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.020.000	0	16.020.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.000	0	630.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000	0	40.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.770.000	0	4.770.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.750.000	0	4.750.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	575.000	0	575.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>575.000</b>	<b>0</b>	<b>575.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>575.000</b>	<b>0</b>	<b>575.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.000	0	575.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000	0	540.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	200.000	0	200.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	0	200.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	700.000	0	700.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>	<b>700.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000	0	700.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	67.600	0	67.600
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>67.600</b>	<b>0</b>	<b>67.600</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.600</b>	<b>0</b>	<b>67.600</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.600	0	67.600
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	67.600	0	67.600
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	255.000	0	255.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>255.000</b>	<b>0</b>	<b>255.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	0	255.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	255.000	0	255.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2059 Manutencao do Ensino Medio	480.000	0	480.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>	<b>480.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	0	480.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000	0	480.000
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	150.000	0	150.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	245.000	0	245.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>	<b>245.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>245.000</b>	<b>0</b>	<b>245.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	0	245.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	0	190.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	41.000	8.000	33.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>41.000</b>	<b>8.000</b>	<b>33.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.000</b>	<b>8.000</b>	<b>33.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.000	8.000	33.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	220.000	0	220.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	0	220.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	220.000	0	220.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	190.000	0	190.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	190.000	0	190.000
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	326.000	0	326.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>303.000</b>	<b>0</b>	<b>303.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.000	0	45.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000	0	45.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	0	25.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	35.000	0	35.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	0	128.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	0	3.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	265.000	0	265.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>259.000</b>	<b>0</b>	<b>259.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.000	0	209.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.000	0	11.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>39.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	0	39.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	0	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	904.000	0	904.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>904.000</b>	<b>0</b>	<b>904.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>296.000</b>	<b>0</b>	<b>296.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.000	0	257.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000	0	135.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	39.000	0	39.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000	0	36.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>608.000</b>	<b>0</b>	<b>608.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.000	0	608.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000	0	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	2.850.000	0	2.850.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.850.000</b>	<b>0</b>	<b>2.850.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.850.000</b>	<b>0</b>	<b>2.850.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.745.000	0	2.745.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	375.000	0	375.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.230.000	0	2.230.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105.000	0	105.000

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000	0	95.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	1.861.000	0	1.861.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.858.000</b>	<b>0</b>	<b>1.858.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>	<b>470.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	0	365.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105.000	0	105.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.388.000</b>	<b>0</b>	<b>1.388.000</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.388.000	0	1.388.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000	0	1.300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	0	3.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	5.720.000	0	5.720.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.720.000</b>	<b>0</b>	<b>5.720.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>5.715.000</b>	<b>0</b>	<b>5.715.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.620.000	0	5.620.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.310.000	0	1.310.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.110.000	0	4.110.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	0	180.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	95.000	0	95.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	90.000	0	90.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	202.000	0	202.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>197.000</b>	<b>0</b>	<b>197.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>197.000</b>	<b>0</b>	<b>197.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	197.000	0	197.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000	0	120.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	200.000	0	200.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000	0	200.000
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	55.000	0	55.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000	0	55.000
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	135.000	0	135.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>135.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	0	135.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	135.000	0	135.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	106.000	0	106.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>96.000</b>	<b>0</b>	<b>96.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>66.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.000	0	66.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	0	18.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	128.000	0	128.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>128.000</b>	<b>0</b>	<b>128.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>	<b>68.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	0	30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	13.000	0	13.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	0	8.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	482.000	0	482.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>482.000</b>	<b>0</b>	<b>482.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>482.000</b>	<b>0</b>	<b>482.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	454.000	0	454.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000	0	340.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000	0	28.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	0	3.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	28.000	0	28.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	75.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
2081 Manutencao da Educacao Especial	24.000	0	24.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>8.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000	0	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	60.000	0	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	40.000	0	40.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	80.000	0	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	100.000	0	100.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000	0	24.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	24.000	0	24.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000	0	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	350.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	0	350.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social</b>	<b>433.000</b>	<b>160.000</b>	<b>273.000</b>
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>250.000</b>	<b>50.000</b>	<b>200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>250.000</b>	<b>50.000</b>	<b>200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	50.000	200.000
1058 Aquisicao de Imoveis	55.000	25.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>55.000</b>	<b>25.000</b>	<b>30.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	25.000	30.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000	25.000	30.000
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	48.000	25.000	23.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>42.000</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>42.000</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	21.000	21.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	4.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	4.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	4.000	2.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	40.000	20.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	10.000	10.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao	40.000	40.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>38.000</b>	<b>38.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.000	4.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>	<b>5.718.220</b>	<b>3.119.720</b>	<b>2.598.500</b>
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	25.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	25.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	25.000	35.000
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	77.000	10.000	67.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>77.000</b>	<b>10.000</b>	<b>67.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>77.000</b>	<b>10.000</b>	<b>67.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.000	10.000	67.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000	10.000	67.000
1061 Aquisicao de Imoveis	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	10.000	15.000
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS	125.000	10.000	115.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>125.000</b>	<b>10.000</b>	<b>115.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>125.000</b>	<b>10.000</b>	<b>115.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	10.000	115.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	10.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	90.000	10.000	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>10.000</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>10.000</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	10.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	10.000	80.000
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	60.000	8.000	52.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>8.000</b>	<b>52.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>8.000</b>	<b>52.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	8.000	52.000



4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	8.000	52.000
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	45.000	0	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	10.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	10.000	30.000
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	112.000	0	112.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.000</b>	<b>0</b>	<b>32.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	0	32.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000	0	32.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	137.000	23.000	114.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>92.000</b>	<b>23.000</b>	<b>69.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>92.000</b>	<b>23.000</b>	<b>69.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	23.000	69.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	32.000	8.000	24.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	15.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	88.000	8.000	80.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>88.000</b>	<b>8.000</b>	<b>80.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>88.000</b>	<b>8.000</b>	<b>80.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	8.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000	8.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000	8.000	32.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>8.000</b>	<b>32.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>8.000</b>	<b>32.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	8.000	32.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	8.000	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	0	16.000
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	45.000	45.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	36.000	28.000	8.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.000</b>	<b>26.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.000</b>	<b>26.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.000	8.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.000	8.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	18.000	8.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.000	5.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	191.200	60.200	131.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>184.200</b>	<b>58.200</b>	<b>126.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>127.200</b>	<b>48.200</b>	<b>79.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.200	48.200	79.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.000	35.000	52.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000	8.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200	5.200	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.000</b>	<b>10.000</b>	<b>47.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	10.000	47.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	3.000	13.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000	3.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000	3.000	26.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>2.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	2.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	50.000	50.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.000	15.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	45.000	15.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	45.000	15.000	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	45.000	15.000	30.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	10.000	4.000	6.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>4.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>4.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	4.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
2099 Concessão de benefícios Eventuais	159.000	114.000	45.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>159.000</b>	<b>114.000</b>	<b>45.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>159.000</b>	<b>114.000</b>	<b>45.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000	114.000	45.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	4.000	26.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000	3.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	110.000	102.000	8.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	659.400	296.400	363.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>639.400</b>	<b>286.400</b>	<b>353.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>398.000</b>	<b>230.000</b>	<b>168.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	381.000	225.000	156.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000	200.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	5.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	15.000	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	2.000	3.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.000	5.000	12.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000	3.000	10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>241.400</b>	<b>56.400</b>	<b>185.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	241.400	56.400	185.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	30.000	55.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	5.000	80.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.400	10.400	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	5.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	6.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	75.000	45.000	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>45.000</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>45.000</b>	<b>30.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	75.000	45.000	30.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	75.000	45.000	30.000
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	48.000	17.000	31.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>48.000</b>	<b>17.000</b>	<b>31.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.000</b>	<b>17.000</b>	<b>31.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	17.000	31.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	4.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000	8.000	13.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	295.800	68.800	227.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>293.800</b>	<b>68.800</b>	<b>225.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>154.800</b>	<b>60.800</b>	<b>94.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.800	56.800	87.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.000	26.000	52.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000	8.000	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.800	20.800	16.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.000	4.000	7.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	2.000	5.000

3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>139.000</b>	<b>8.000</b>	<b>131.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	8.000	131.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.000	2.000	17.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000	2.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000	2.000	62.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	2.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.280.000	960.000	320.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.280.000</b>	<b>960.000</b>	<b>320.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.280.000</b>	<b>960.000</b>	<b>320.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.280.000	960.000	320.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	900.000	600.000	300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225.000	220.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	80.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	10.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	922.500	854.000	68.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>916.500</b>	<b>850.000</b>	<b>66.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>572.000</b>	<b>570.000</b>	<b>2.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	540.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	32.000	30.000	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	5.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>344.500</b>	<b>280.000</b>	<b>64.500</b>
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000	2.000	0
3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.500	278.000	64.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	2.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	97.000	80.000	17.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	5.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	153.000	150.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	20.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.500	2.000	2.500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000	2.000	2.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	5.000	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.000</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	4.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0

2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	229.000	31.000	198.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>225.000</b>	<b>29.000</b>	<b>196.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>131.000</b>	<b>22.000</b>	<b>109.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	18.000	105.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.000	5.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000	5.000	8.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	8.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000	4.000	4.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	2.000	2.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.000</b>	<b>7.000</b>	<b>87.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.000	7.000	87.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	2.000	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000	2.000	17.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000	2.000	52.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.000</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.000</b>	<b>9.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	46.000	0	46.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2109 Programa BPC Escola	32.000	0	32.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	375.000	189.000	186.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>367.000</b>	<b>186.000</b>	<b>181.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>253.000</b>	<b>146.000</b>	<b>107.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	142.000	103.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000	100.000	60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	20.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	20.000	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000	4.000	4.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	2.000	2.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>114.000</b>	<b>40.000</b>	<b>74.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	40.000	74.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	2.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	20.000	25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	1.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	3.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	3.000	3.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	0	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.000</b>	<b>0</b>	<b>23.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2133 Implementação da Sala Lílás	75.000	25.000	50.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>65.000</b>	<b>25.000</b>	<b>40.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>65.000</b>	<b>25.000</b>	<b>40.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	25.000	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	149.320	124.320	25.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>141.320</b>	<b>118.320</b>	<b>23.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>80.320</b>	<b>80.320</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.320	80.320	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.320	8.320	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>61.000</b>	<b>38.000</b>	<b>23.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	38.000	23.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	6.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	15.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>6.000</b>	<b>2.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	6.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	6.000	2.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>4.813.500</b>	<b>1.850.000</b>	<b>2.963.500</b>
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	60.000	25.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	25.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	25.000	35.000
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	50.000	25.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1065 Aquisicao de Imoveis	12.000	12.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000	12.000	0
1083 Construção e Instalação de Matadouro	195.000	10.000	185.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>195.000</b>	<b>10.000</b>	<b>185.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>195.000</b>	<b>10.000</b>	<b>185.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	10.000	185.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000	10.000	185.000
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	971.500	1.500	970.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>971.500</b>	<b>1.500</b>	<b>970.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>971.500</b>	<b>1.500</b>	<b>970.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	971.500	1.500	970.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	936.500	1.500	935.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	105.000	0	105.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	0	105.000
1120 Construção de Poços Tubulares	50.000	0	50.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	65.000	0	65.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	0	65.000
1122 Construção de Curral Público	40.000	20.000	20.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
1130 Construção de Abatedouro Público	608.000	8.000	600.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>608.000</b>	<b>8.000</b>	<b>600.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>608.000</b>	<b>8.000</b>	<b>600.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.000	8.000	600.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	608.000	8.000	600.000
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	303.000	2.000	301.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>303.000</b>	<b>2.000</b>	<b>301.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>303.000</b>	<b>2.000</b>	<b>301.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	303.000	2.000	301.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.000	2.000	301.000
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	82.000	1.000	81.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>82.000</b>	<b>1.000</b>	<b>81.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>82.000</b>	<b>1.000</b>	<b>81.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	1.000	81.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000	1.000	81.000
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	60.000	25.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	25.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	25.000	35.000
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	70.000	25.000	45.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>25.000</b>	<b>45.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>25.000</b>	<b>45.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.000	25.000	45.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	70.000	25.000	45.000
1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²	300.000	0	300.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	0	300.000
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	123.000	118.000	5.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>123.000</b>	<b>118.000</b>	<b>5.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>123.000</b>	<b>118.000</b>	<b>5.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.000	118.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	4.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	25.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	39.000	23.000	16.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.000</b>	<b>23.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000</b>	<b>23.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.000	23.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	15.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	8.000	8.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.259.000	1.196.500	62.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.249.000</b>	<b>1.191.500</b>	<b>57.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>598.500</b>	<b>596.000</b>	<b>2.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	578.000	578.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	315.000	315.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0



3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	20.500	18.000	2.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000	17.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500	1.000	2.500
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>650.500</b>	<b>595.500</b>	<b>55.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.500	595.500	55.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	98.000	90.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000	60.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	437.000	400.000	37.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000	30.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	379.000	356.000	23.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>379.000</b>	<b>356.000</b>	<b>23.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>379.000</b>	<b>356.000</b>	<b>23.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	379.000	356.000	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	3.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000	350.000	15.000
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	42.000	2.000	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>42.000</b>	<b>2.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>42.000</b>	<b>2.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	2.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000	1.000	31.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	1.000	9.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo</b>	<b>833.000</b>	<b>376.500</b>	<b>456.500</b>
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	20.000	5.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>5.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	5.000	15.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	125.000	25.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>125.000</b>	<b>25.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>125.000</b>	<b>25.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	25.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	25.000	100.000
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	16.000	8.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	8.000	8.000
1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turístico	75.000	10.000	65.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>10.000</b>	<b>65.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>10.000</b>	<b>65.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	10.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	10.000	65.000
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas	20.000	16.000	4.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	4.000	4.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000	4.000	4.000
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	176.000	16.000	160.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>176.000</b>	<b>16.000</b>	<b>160.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>176.000</b>	<b>16.000</b>	<b>160.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.000	16.000	160.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.000	8.000	80.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	8.000	80.000
1204 Construção do Mercado de Artesanato	85.000	10.000	75.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>10.000</b>	<b>75.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>10.000</b>	<b>75.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	10.000	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	10.000	75.000
1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE	30.000	30.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	30.000	30.000	0
2116 Logística Turística para Agentes Locais	25.000	15.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	15.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	261.000	241.500	19.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>261.000</b>	<b>241.500</b>	<b>19.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>147.000</b>	<b>147.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	136.000	136.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	65.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	1.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	11.000	11.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>114.000</b>	<b>94.500</b>	<b>19.500</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.000	94.500	19.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	8.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	3.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	1.000	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	2.500	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000	65.000	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500	2.500	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico</b>	<b>1.462.000</b>	<b>930.000</b>	<b>532.000</b>
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	64.000	18.000	46.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>64.000</b>	<b>18.000</b>	<b>46.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>64.000</b>	<b>18.000</b>	<b>46.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	18.000	46.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000	18.000	46.000
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	18.000	18.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	18.000	0
1073 Construcão de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos	25.000	0	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	0	25.000
1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	83.000	18.000	65.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>83.000</b>	<b>18.000</b>	<b>65.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>83.000</b>	<b>18.000</b>	<b>65.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.000	18.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000	18.000	65.000
1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	64.000	0	64.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	0	64.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	64.000	0	64.000
1205 Construção de Parque Ambiental	68.000	8.000	60.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>68.000</b>	<b>8.000</b>	<b>60.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>68.000</b>	<b>8.000</b>	<b>60.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	8.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	68.000	8.000	60.000
2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	61.000	18.000	43.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>61.000</b>	<b>18.000</b>	<b>43.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>61.000</b>	<b>18.000</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	18.000	43.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000	18.000	43.000
2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	35.000	15.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	15.000	20.000
2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico	875.000	747.000	128.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>827.000</b>	<b>743.000</b>	<b>84.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>534.000</b>	<b>533.000</b>	<b>1.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	521.000	521.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	13.000	12.000	1.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	4.000	1.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>293.000</b>	<b>210.000</b>	<b>83.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	293.000	210.000	83.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	8.000	8.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.500	25.000	2.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	120.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	40.000	40.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500	0	2.500
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	3.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>48.000</b>	<b>4.000</b>	<b>44.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>48.000</b>	<b>4.000</b>	<b>44.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	4.000	44.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	87.000	87.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	82.000	1.000	81.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>82.000</b>	<b>1.000</b>	<b>81.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>82.000</b>	<b>1.000</b>	<b>81.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	82.000	1.000	81.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000	1.000	81.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>	<b>8.274.760</b>	<b>3.843.500</b>	<b>4.431.260</b>
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	105.000	25.000	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>85.000</b>	<b>15.000</b>	<b>70.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>85.000</b>	<b>15.000</b>	<b>70.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	15.000	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	15.000	70.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	55.000	15.000	40.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>55.000</b>	<b>15.000</b>	<b>40.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>55.000</b>	<b>15.000</b>	<b>40.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	15.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	15.000	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	120.000	25.000	95.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>25.000</b>	<b>95.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>25.000</b>	<b>95.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	25.000	95.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	25.000	95.000
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	78.000	8.000	70.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>78.000</b>	<b>8.000</b>	<b>70.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>78.000</b>	<b>8.000</b>	<b>70.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.000	8.000	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000	8.000	70.000
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	108.000	20.000	88.000

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>108.000</b>	<b>20.000</b>	<b>88.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>108.000</b>	<b>20.000</b>	<b>88.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	20.000	88.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000	20.000	88.000
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	45.000	15.000	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	15.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	15.000	30.000
1025 Aquisição de Imóveis	30.000	15.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>30.000</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	15.000	15.000
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	693.000	18.000	675.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>693.000</b>	<b>18.000</b>	<b>675.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>693.000</b>	<b>18.000</b>	<b>675.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	693.000	18.000	675.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.000	18.000	70.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	605.000	0	605.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	300.000	300.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	300.000	300.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	300.000	0
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	1.385.000	35.000	1.350.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.321.000</b>	<b>27.000</b>	<b>1.294.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.321.000</b>	<b>27.000</b>	<b>1.294.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.321.000	27.000	1.294.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	266.000	8.000	258.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936.000	8.000	928.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	103.000	3.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>64.000</b>	<b>8.000</b>	<b>56.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>64.000</b>	<b>8.000</b>	<b>56.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	8.000	56.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	8.000	28.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.464.000	1.651.500	1.812.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.459.000</b>	<b>1.649.000</b>	<b>1.810.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>435.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	374.000	374.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	90.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000	270.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	61.000	61.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.024.000</b>	<b>1.214.000</b>	<b>1.810.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.024.000	1.214.000	1.810.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	3.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000	1.200.000	1.500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303.000	3.000	300.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	1.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	2.500	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	2.500	2.500
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.891.760	1.716.000	175.760
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.881.360</b>	<b>1.710.800</b>	<b>170.560</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>946.400</b>	<b>941.200</b>	<b>5.200</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	904.800	904.800	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	624.000	624.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.800	176.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.600	93.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.200	5.200	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.200	5.200	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	41.600	36.400	5.200
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.200	31.200	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.400	5.200	5.200
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>934.960</b>	<b>769.600</b>	<b>165.360</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	934.960	769.600	165.360
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.200	5.200	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.400	10.400	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	468.000	416.000	52.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.040	1.040	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.200	31.200	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.200	5.200	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	15.600	10.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.400	187.200	83.200
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.400	5.200	5.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.800	88.400	10.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.240	2.080	4.160
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.080	2.080	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.400</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.400</b>	<b>5.200</b>	<b>5.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.400	5.200	5.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400	5.200	5.200
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>3.959.000</b>	<b>3.340.000</b>	<b>619.000</b>
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	35.000	10.000	25.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	10.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	10.000	25.000
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	10.000	5.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>10.000</b>	<b>5.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	5.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	23.000	8.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>23.000</b>	<b>8.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>23.000</b>	<b>8.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	8.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000	8.000	15.000
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	58.000	23.000	35.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>18.000</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.000</b>	<b>8.000</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	8.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18.000	8.000	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>15.000</b>	<b>25.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>15.000</b>	<b>25.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	15.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	15.000	25.000
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	60.000	29.000	31.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>36.000</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>18.000</b>	<b>18.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	18.000	18.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>11.000</b>	<b>13.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>11.000</b>	<b>13.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	11.000	13.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000	8.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	3.000	3.000
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	37.000	13.000	24.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>5.000</b>	<b>16.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>5.000</b>	<b>16.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	5.000	16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.000</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	8.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	8.000	8.000
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	100.000	65.000	35.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	35.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	35.000	35.000
1113 Construção e manutenção do Museu	70.000	10.000	60.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>10.000</b>	<b>50.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	10.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	10.000	50.000
1124 Construção de Teatro	60.000	15.000	45.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>15.000</b>	<b>45.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>15.000</b>	<b>45.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	15.000	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	15.000	45.000
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	15.000	0	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	0	15.000
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	893.000	850.000	43.000

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>893.000</b>	<b>850.000</b>	<b>43.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>490.000</b>	<b>490.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	475.000	475.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>403.000</b>	<b>360.000</b>	<b>43.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		403.000	360.000	43.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	40.000	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	3.000	3.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	2.000	3.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000	30.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.000	80.000	6.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000	3.000	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		166.000	160.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		33.000	30.000	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000	0	3.000
2084 Promocao de Atividades Culturais		2.394.000	2.245.000	149.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.394.000</b>	<b>2.245.000</b>	<b>149.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.394.000</b>	<b>2.245.000</b>	<b>149.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.394.000	2.245.000	149.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		123.000	120.000	3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		43.000	40.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000	3.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.102.000	2.000.000	102.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		115.000	80.000	35.000
2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes		20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000	8.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000	3.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000	3.000	0
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial		59.000	32.000	27.000
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>48.000</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>48.000</b>	<b>24.000</b>	<b>24.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.000	24.000	24.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000	8.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.000	8.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000	8.000	8.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>



<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	8.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	8.000	3.000
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	5.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	30.000	0	30.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	80.000	0	80.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000	0	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>	<b>1.114.000</b>	<b>645.000</b>	<b>469.000</b>
1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	25.000	10.000	15.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	10.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	10.000	15.000
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	35.000	15.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	15.000	20.000
1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas	35.000	25.000	10.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
1031 Construção de abrigos Rodoviaros	45.000	10.000	35.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>10.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.000</b>	<b>10.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	10.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	10.000	35.000
1032 Conclusao de Terminal Rodoviario	191.000	23.000	168.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>191.000</b>	<b>23.000</b>	<b>168.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>191.000</b>	<b>23.000</b>	<b>168.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	191.000	23.000	168.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	185.000	20.000	165.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas	140.000	40.000	100.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>40.000</b>	<b>100.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>40.000</b>	<b>100.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	40.000	100.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	40.000	100.000
1201 Aquisição de Imóveis	15.000	15.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²	30.000	0	30.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha	20.000	0	20.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	578.000	507.000	71.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>571.000</b>	<b>503.000</b>	<b>68.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>449.000</b>	<b>446.000</b>	<b>3.000</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.000	423.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000	230.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000	125.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	26.000	23.000	3.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>122.000</b>	<b>57.000</b>	<b>65.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	122.000	57.000	65.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000	3.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	15.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	5.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	4.000	4.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	4.000	8.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.000	4.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.000</b>	<b>4.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.000</b>	<b>4.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	4.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	4.000	3.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15.001 Secretaria M da Juventude</b>	<b>550.000</b>	<b>372.000</b>	<b>178.000</b>
1170 Implantação de Central de Estágio	54.000	32.000	22.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>27.000</b>	<b>21.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.000</b>	<b>21.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	21.000	6.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	3.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>27.000</b>	<b>11.000</b>	<b>16.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>27.000</b>	<b>11.000</b>	<b>16.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	11.000	16.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000	3.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000	8.000	8.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	41.000	21.000	20.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.000</b>	<b>9.000</b>	<b>8.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>9.000</b>	<b>8.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	9.000	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	5.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	4.000	4.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.000</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.000</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	12.000	12.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000	8.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	4.000	4.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	158.000	134.000	24.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>147.000</b>	<b>126.000</b>	<b>21.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>111.000</b>	<b>111.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	108.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000	63.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	18.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.000	3.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.000</b>	<b>15.000</b>	<b>21.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.000	15.000	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	3.000	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	6.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	8.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	8.000	3.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	22.000	22.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	29.000	29.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	28.000	28.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0

2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	21.000	21.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	117.000	44.000	73.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.000	8.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>96.000</b>	<b>23.000</b>	<b>73.000</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>96.000</b>	<b>23.000</b>	<b>73.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.000	23.000	73.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000	15.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000	8.000	23.000
2206 Capacitação profissional de jovens	16.000	16.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	64.000	25.000	39.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	4.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.000</b>	<b>13.000</b>	<b>39.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.000</b>	<b>13.000</b>	<b>39.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	13.000	39.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000	8.000	16.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000	5.000	23.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer</b>	<b>3.608.000</b>	<b>1.255.000</b>	<b>2.353.000</b>
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	125.000	15.000	110.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>125.000</b>	<b>15.000</b>	<b>110.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>125.000</b>	<b>15.000</b>	<b>110.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	15.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000	15.000	110.000
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.396.000	33.000	1.363.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.396.000</b>	<b>33.000</b>	<b>1.363.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.396.000</b>	<b>33.000</b>	<b>1.363.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.396.000	33.000	1.363.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.388.000	25.000	1.363.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	48.000	113.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>161.000</b>	<b>48.000</b>	<b>113.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>161.000</b>	<b>48.000</b>	<b>113.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.000	48.000	113.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	45.000	110.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	11.000	8.000	3.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>11.000</b>	<b>8.000</b>	<b>3.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	8.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	8.000	3.000
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	105.000	35.000	70.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>105.000</b>	<b>35.000</b>	<b>70.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>105.000</b>	<b>35.000</b>	<b>70.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	35.000	70.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	35.000	70.000
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	115.000	30.000	85.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>115.000</b>	<b>30.000</b>	<b>85.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>115.000</b>	<b>30.000</b>	<b>85.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	30.000	85.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	15.000	85.000
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	90.000	35.000	55.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	20.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>	<b>35.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>15.000</b>	<b>35.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	15.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	15.000	35.000
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	28.000	8.000	20.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>28.000</b>	<b>8.000</b>	<b>20.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>28.000</b>	<b>8.000</b>	<b>20.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	8.000	20.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000	8.000	20.000
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	25.000	6.000	19.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>12.000</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	6.000	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	6.000	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.000</b>	<b>0</b>	<b>13.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000	0	13.000
1107 Construção de Área de Lazer	128.000	18.000	110.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>128.000</b>	<b>18.000</b>	<b>110.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>128.000</b>	<b>18.000</b>	<b>110.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000	18.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	128.000	18.000	110.000
1208 Programa Segundo Tempo	108.000	3.000	105.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>108.000</b>	<b>3.000</b>	<b>105.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>108.000</b>	<b>3.000</b>	<b>105.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.000	3.000	105.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.000	1.000	45.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000	1.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	1.000	35.000
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	202.000	2.000	200.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>202.000</b>	<b>2.000</b>	<b>200.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>202.000</b>	<b>2.000</b>	<b>200.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	2.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	202.000	2.000	200.000
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	865.000	829.000	36.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>865.000</b>	<b>829.000</b>	<b>36.000</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>227.000</b>	<b>227.000</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	217.000	217.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000	60.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>638.000</b>	<b>602.000</b>	<b>36.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	638.000	602.000	36.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.000	40.000	3.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.000	3.000	6.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	6.000	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.000	90.000	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	406.000	400.000	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	43.000	40.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	10.000	3.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	3.000	0
2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes	200.000	151.000	49.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>199.000</b>	<b>151.000</b>	<b>48.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>199.000</b>	<b>151.000</b>	<b>48.000</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	199.000	151.000	48.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26.000	6.000	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	56.000	50.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	10.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000	60.000	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.000	20.000	6.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	25.000	10.000	15.000
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>10.000</b>	<b>15.000</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.000	10.000	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25.000	10.000	15.000
2089 Formacao de Equipes Desportivas	20.000	20.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>		<b>15.808.000</b>	<b>0</b>	<b>15.808.000</b>
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOANINHA		1.040.000	0	1.040.000
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.040.000</b>	<b>0</b>	<b>1.040.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.040.000</b>	<b>0</b>	<b>1.040.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.040.000	0	1.040.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.040.000	0	1.040.000
2111 Despesas Administrativas		2.017.182	0	2.017.182
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.725.982</b>	<b>0</b>	<b>1.725.982</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>613.600</b>	<b>0</b>	<b>613.600</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		520.000	0	520.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000	0	52.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		364.000	0	364.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.200	0	83.200
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.200	0	5.200
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200	0	5.200
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200	0	5.200
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.200	0	5.200
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		93.600	0	93.600
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		93.600	0	93.600
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.112.382</b>	<b>0</b>	<b>1.112.382</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		52.000	0	52.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		52.000	0	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.060.382	0	1.060.382
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		72.800	0	72.800
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000	0	52.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000	0	52.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.200	0	5.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.000	0	104.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000	0	52.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.200	0	5.200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		468.000	0	468.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		62.400	0	62.400
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.800	0	20.800
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		145.182	0	145.182
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200	0	5.200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200	0	5.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.400	0	10.400
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>291.200</b>	<b>0</b>	<b>291.200</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>187.200</b>	<b>0</b>	<b>187.200</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		187.200	0	187.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.200	0	135.200
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.000	0	52.000
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>104.000</b>	<b>0</b>	<b>104.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		104.000	0	104.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		104.000	0	104.000
2112 Despesas Previdenciárias		8.767.200	0	8.767.200
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>8.767.200</b>	<b>0</b>	<b>8.767.200</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>8.746.400</b>	<b>0</b>	<b>8.746.400</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.746.400	0	8.746.400
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.320.000	0	8.320.000
3.1.90.03 PENSÕES		416.000	0	416.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.400	0	10.400
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>20.800</b>	<b>0</b>	<b>20.800</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.800	0	20.800
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.400	0	10.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400	0	10.400
9001 Reserva de Contingencia		3.983.618	0	3.983.618

9 Reserva de Contingência	3.983.618	0	3.983.618
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.983.618	0	3.983.618
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.983.618	0	3.983.618
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	3.983.618	0	3.983.618
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingencia	324.000	162.000	162.000
9002 Reserva de contingencia	324.000	162.000	162.000
9 Reserva de Contingência	324.000	162.000	162.000
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000	162.000	162.000
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000	162.000	162.000
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	324.000	162.000	162.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total:</b>	<b>179.179.680</b>	<b>36.286.820</b>	<b>142.892.860</b>

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Goianinha			5.242.000
01.001 - Câmara Municipal de Goianinha			5.242.000
	01 - LEGISLATIVA		5.242.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.242.000
	0001 - Processo Legislativo		5.242.000
	<b>1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara</b>	<b>Fiscal</b>	<b>208.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		208.000
	0001 - Goianinha		208.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		208.000
	<b>1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>156.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		156.000
	0001 - Goianinha		156.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		156.000
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.630.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.630.000
	0001 - Goianinha		3.630.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.924.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		416.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		624.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		156.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000



	<b>2113 Pagamento de Verba Indenizatória</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.248.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.248.000
	0001 - Goianinha		1.248.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.248.000
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Gabinete do Prefeito			3.537.100
02.001 - Gabinete do Prefeito			3.537.100
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		631.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		631.000
	0004 - Processo Judiciário		631.000
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>631.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		589.000
	0001 - Goianinha		589.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		260.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		37.000
	0001 - Goianinha		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.275.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.041.100
	0007 - Administracao		2.041.100
	<b>1076 Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.513.600</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.399.600
	0001 - Goianinha		1.399.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		155.000
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		395.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.300
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.300
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		25.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		94.000
	0001 - Goianinha		94.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>477.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		456.500
	0001 - Goianinha		456.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.000
	0001 - Goianinha		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	124 - CONTROLE INTERNO		234.000
	0007 - Administracao		234.000
	<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>234.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		217.000
	0001 - Goianinha		217.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000

	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO		2.000
	SERVIDOR E DO MILITAR		
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.000
	0001 - Goianinha		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		373.000
	181 - POLICIAMENTO		373.000
	0007 - Administracao		373.000
	<b>1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>373.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		370.000
	0001 - Goianinha		370.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		170.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		258.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		258.000
	0081 - Assistencia		258.000
	<b>2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>258.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		238.500
	0001 - Goianinha		238.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		19.500

	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Goianinha		19.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças			10.636.000
03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças			10.636.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.847.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.727.000
	0007 - Administracao		6.727.000
	<b>1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>81.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		81.000
	0001 - Goianinha		81.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.867.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.430.000
	0001 - Goianinha		4.430.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela		18.000
	Exploração de Recursos Naturais		
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		398.000
	0001 - Goianinha		398.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		200.000
	<b>2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>34.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2011 Contribuicao para Formacao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>803.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		730.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		730.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		700.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.000
	<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado</b>	<b>Fiscal</b>	<b>122.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.000
	0001 - Goianinha		106.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2013 Recolhimento previdenciário ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - Goianinha		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	<b>2014 Recolhimento previdenciário ao GOIANINHA PREV</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		170.000
	0001 - Goianinha		170.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		30.000
	0008 - Administracao Financeira		30.000
	<b>1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		90.000
	0007 - Administracao		90.000
	<b>2147 Locação de Software</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		30.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		285.000
	181 - POLICIAMENTO		285.000
	0007 - Administracao		285.000
	<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>285.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		245.000
	0001 - Goianinha		245.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.504.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.504.000
	0007 - Administracao		3.504.000
	<b>1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.230.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.230.000
	0001 - Goianinha		1.230.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000

	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.200.000
	<b>1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.000
	0001 - Goianinha		64.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
	<b>1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>460.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		460.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		460.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		160.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		300.000
	<b>1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>406.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		406.000
	0001 - Goianinha		406.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
	<b>1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>106.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		106.000
	0001 - Goianinha		106.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	<b>1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>332.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - Goianinha		320.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		260.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		6.000
	<b>1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>906.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		906.000
	0001 - Goianinha		906.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		900.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação			742.500
04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao			742.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		742.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		742.500
	0007 - Administracao		45.000
	<b>2137 Locação de Sistemas de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0008 - Administracao Financeira		697.500
	<b>1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.000
	0001 - Goianinha		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	<b>1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000

	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>652.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		579.500
	0001 - Goianinha		579.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		61.000
	0001 - Goianinha		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.000
	0001 - Goianinha		7.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			13.181.000
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			13.181.000
	15 - URBANISMO		12.066.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.433.000
	0058 - Urbanismo		10.433.000
	<b>1013 Construção e Reforma de Porticos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.269.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Goianinha		100.000



	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		520.000
	0001 - Goianinha		520.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		54.000
	0001 - Goianinha		54.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		7.000
	0001 - Goianinha		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	<b>1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1017 Construção e Reforma de Pracas Publicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>195.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		15.000

	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1018 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>1020 Construção e reforma de Passagem Molhada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>743.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		350.000
	0001 - Goianinha		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		35.000
	0001 - Goianinha		35.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1080 Reforma do Centro Comercial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>63.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>340.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1127 Construção de Calçada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.000.000</b>
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000.000
	0001 - Goianinha		3.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000.000
	<b>1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1294 Pavimentação de Ruas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>Pavimentação de Ruas</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Goianinha		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.502.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.500.000
	0001 - Goianinha		1.500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000
	<b>1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>502.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500.000
	0001 - Goianinha		500.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	<b>1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.002.000</b>
	<b>00</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000.000
	0001 - Goianinha		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	<b>2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>794.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		630.000
	0001 - Goianinha		630.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		134.000
	0001 - Goianinha		134.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	<b>2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>72.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		32.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2124 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	<b>Fiscal</b>	<b>66.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Goianinha		21.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		22.000
	0001 - Goianinha		22.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.008.000
	0058 - Urbanismo		1.008.000
	<b>1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Goianinha		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		101.500
	0001 - Goianinha		101.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>601.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Goianinha		600.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600.000
	<b>1406 Aquisição de Retroscavadeira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>302.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		625.000
	0065 - Turismo		625.000

	<b>1126 Construção de Terminal Rodoviário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>625.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Goianinha		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		450.000
	695 - TURISMO		450.000
	0065 - Turismo		450.000
	<b>1082 Urbanização da Lagoa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	<b>URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	25 - ENERGIA		500.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		500.000
	0077 - Protecao ao Meio Ambiente		500.000
	<b>1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		175.000
	0001 - Goianinha		175.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	26 - TRANSPORTE		165.000

	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		165.000
	0058 - Urbanismo		165.000
	<b>1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saude			1.000.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saude			1.000.000
	16 - HABITAÇÃO		277.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		277.000
	0057 - Habitacao		277.000
	<b>1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>277.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17 - SANEAMENTO		723.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		723.000
	0076 - Saneamento		723.000
	<b>1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>427.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		400.000
	0001 - Goianinha		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1088 Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>88.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1089 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	<b>2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>38.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.500
	0001 - Goianinha		30.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		7.500
	0001 - Goianinha		7.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
06 - Secretaria Municipal de Saude			35.736.500
06.002 - Fundo Municipal de Saude			35.736.500
	10 - SAÚDE		35.736.500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		19.074.500
	0075 - Saude		19.074.500
	<b>1129 Incrementos Saúde</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	17060000 - Transferência Especial da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	<b>Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000
	<b>1220 INCENTIVO PMAQ CEO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	<b>INCENTIVO PMAQ CEO</b>		
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000



	0001 - Goianinha		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	<b>1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1286 CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	<b>CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²</b>		
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1290 Energias Renováveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>295.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		195.000
	0001 - Goianinha		195.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>74.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		29.000
	0001 - Goianinha		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2023 Manutencao da Secretaria M de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>498.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		452.000
	0001 - Goianinha		452.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		46.000
	0001 - Goianinha		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.433.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.786.000
	0001 - Goianinha		1.786.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.532.000
	0001 - Goianinha		2.532.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		85.000
	0001 - Goianinha		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	<b>2025 Atenção Primária à Saúde - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.500.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		719.000
	0001 - Goianinha		719.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	8.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.903.000	
0001 - Goianinha	1.903.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	310.000	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	
0001 - Goianinha	6.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	856.000	
0001 - Goianinha	856.000	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		16.000
0001 - Goianinha		16.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.057.500</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		452.000
0001 - Goianinha		452.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.500
0001 - Goianinha		500.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
0001 - Goianinha		80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
0001 - Goianinha		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
0001 - Goianinha		15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.718.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		621.000
0001 - Goianinha		621.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
		<b>Valor</b>
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.087.000
0001 - Goianinha		1.087.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		312.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001 - Goianinha		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		5.000
0001 - Goianinha		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>880.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		320.000
0001 - Goianinha		320.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		518.000
0001 - Goianinha		518.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	<b>2029 Atenção primária à Saúde - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.100.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.885.000
	0001 - Goianinha		1.885.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		312.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		104.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3,000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2,000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3,000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		210,000
0001 - Goianinha		210,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2,000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3,000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20,000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15,000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		5,000
0001 - Goianinha		5,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
<b>2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>313,000</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		313,000
0001 - Goianinha		313,000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45,000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		45,000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15,000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40,000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80,000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10,000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,000
<b>2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72,000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32,000
0001 - Goianinha		32,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8,000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32,000
0001 - Goianinha		32,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8,000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8,000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8,000
0001 - Goianinha		8,000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,000
<b>2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40,000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6,000
0001 - Goianinha		6,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6,000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24,000
0001 - Goianinha		24,000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8,000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8,000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8,000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10,000

	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>168.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>26.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000
	0001 - Goianinha		26.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>992.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		282.000
	0001 - Goianinha		282.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		58.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		659.000
	0001 - Goianinha		659.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		312.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000	
0001 - Goianinha		35.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		16.000	
0001 - Goianinha		16.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000	
<b>2126 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000	
0001 - Goianinha		20.000	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000	
0001 - Goianinha		20.000	
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000	
<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>310.000</b>	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		160.000	
0001 - Goianinha		160.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000	
0001 - Goianinha		150.000	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	
<b>2150 PREVINE BRASIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>860.000</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000	
0001 - Goianinha		50.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		810.000	
0001 - Goianinha		810.000	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800.000	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	
<b>2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.000</b>	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	
		<b>Valor</b>	
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>2208 MAIS MÉDICOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>900.000</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		900.000
	0001 - Goianinha		900.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		600.000



3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		13.593.000	
0075 - Saude		13.593.000	
<b>1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>805.000</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000	
0001 - Goianinha		65.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		250.000	
0001 - Goianinha		250.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000	
0001 - Goianinha		120.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		150.000	
0001 - Goianinha		150.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>375.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.000
	0001 - Goianinha		75.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	<b>1038 Investimento em Exercício Anterior</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000
	<b>1039 Aquisicao de Imóveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.000
	<b>1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>213.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		160.000
	0001 - Goianinha		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>225.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>185.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000

	<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>84.000</b>
	<b>INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>		
	17060000 - Transferência Especial da União		84.000
	0001 - Goianinha		84.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	<b>1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>105.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
	<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>847.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		337.000
	0001 - Goianinha		337.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		125.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		489.000
	0001 - Goianinha		489.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		225.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		13.000
	0001 - Goianinha		13.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>9.566.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.365.000
	0001 - Goianinha		5.365.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.300.000
	<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		350.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.001.000
	0001 - Goianinha		4.001.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.400.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		105.000
	0001 - Goianinha		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>582.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		211.000
	0001 - Goianinha		211.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		365.000

0001 - Goianinha		365.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000
0001 - Goianinha		2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		4.000
0001 - Goianinha		4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
<b>2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>300.000</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		200.000
0001 - Goianinha		200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
0001 - Goianinha		100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
	<b>2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados</b>	<b>Seguridade Social</b>
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>40.000</b>
	0001 - Goianinha	40.000
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.135.000
	0075 - Saude	1.135.000
	<b>2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	<b>428.000</b>
	0001 - Goianinha	156.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	156.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000
	0001 - Goianinha	210.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	210.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000
	0001 - Goianinha	47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	47.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	2.000
	0001 - Goianinha	15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	<b>707.000</b>
	0001 - Goianinha	200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000
	0001 - Goianinha	300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	300.000
	0001 - Goianinha	82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.000
		80.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		421.000
	0075 - Saude		421.000
	<b>1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>361.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		224.000
	0001 - Goianinha		224.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		52.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		112.000
	0001 - Goianinha		112.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.513.000
	0075 - Saude		1.513.000

	<b>1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.483.000</b>
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		353.000
	0001 - Goianinha		353.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		841.000
	0001 - Goianinha		841.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		284.000
	0001 - Goianinha		284.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - Secretaria M de Educação			62.207.100
07.001 - Secretaria Municipal de Educação			62.207.100
	12 - EDUCAÇÃO		62.207.100

	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.500
	0008 - Administracao Financeira		20.500
	<b>2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.500</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		19.500
	0001 - Goianinha		19.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		41.596.600
	0042 - Ensino Fundamental		41.596.600
	<b>1041 Construcão, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>175.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	<b>1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>713.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		450.000
	0001 - Goianinha		450.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		450.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	<b>1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática</b>	<b>Fiscal</b>	<b>440.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		120.000
	0001 - Goianinha		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		115.000
	0001 - Goianinha		115.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.520.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000



	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		75.000
	0001 - Goianinha		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		125.000
	0001 - Goianinha		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
	<b>1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	<b>1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	<b>1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>280.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		130.000
	<b>1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	<b>1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	<b>PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>		
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>515.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.313.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.093.000
	0001 - Goianinha		2.093.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		650.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	373.000
	0001 - Goianinha	373.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000
	0001 - Goianinha	230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000
	0001 - Goianinha	43.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	63.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
	0001 - Goianinha	63.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.000
	0001 - Goianinha	198.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	205.000
	0001 - Goianinha	205.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	65.000
	0001 - Goianinha	65.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	43.000
	0001 - Goianinha	43.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.310.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		1.310.000
	0001 - Goianinha		1.310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		270.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2047 Manutencao do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.278.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		805.000
	0001 - Goianinha		805.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	<b>2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>375.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		285.000
	0001 - Goianinha		285.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	<b>2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.040.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.995.000
	0001 - Goianinha		4.995.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		320.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	<b>2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.545.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		22.860.000
	0001 - Goianinha		22.860.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.600.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		610.000

	0001 - Goianinha		610.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	<b>2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PÉTERN/Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>575.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		515.000
	0001 - Goianinha		515.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	<b>2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	<b>2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>700.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		700.000
	0001 - Goianinha		700.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	<b>2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>67.600</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		41.600
	0001 - Goianinha		41.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.600
	<b>2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>255.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		225.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	<b>2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	<b>2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	362 - ENSINO MÉDIO		875.000
	0043 - Ensino Medio		875.000
	<b>2059 Manutencao do Ensino Medio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>480.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		480.000
	0001 - Goianinha		480.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		480.000
	<b>2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>245.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		205.000
	0001 - Goianinha		205.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		41.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		41.000
	<b>2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - Goianinha		33.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		17.393.000
	0044 - Ensino Infantil		17.393.000
	<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>405.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>900.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000
	<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>755.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		155.000
	0001 - Goianinha		155.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		155.000
	<b>1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	<b>1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>935.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000



	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		120.000
	0001 - Goianinha		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		140.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		140.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1097 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000
	<b>1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1147 MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>230.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		165.000
	0001 - Goianinha		165.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.000
	<b>1148 MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000

	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>220.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		160.000
	0001 - Goianinha		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>326.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		316.000
	0001 - Goianinha		316.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>265.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		265.000
	0001 - Goianinha		265.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>904.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		833.000
	0001 - Goianinha		833.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		43.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		43.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	<b>2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.850.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.140.000
	0001 - Goianinha		2.140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		630.000
	0001 - Goianinha		630.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.861.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.861.000
	0001 - Goianinha		1.861.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.720.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.900.000
	0001 - Goianinha		2.900.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.790.000
	0001 - Goianinha		2.790.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000

	<b>2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2072 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.000</b>
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		202.000
	0001 - Goianinha		202.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200.000
	<b>2074 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2075 Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	<b>2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>350.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000
	0001 - Goianinha		350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		974.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		974.000
	<b>2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		100.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>106.000</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		46.000
0001 - Goianinha		46.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		45.000
0001 - Goianinha		45.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		15.000
0001 - Goianinha		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.000</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		128.000
0001 - Goianinha		128.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>482.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		374.000
	0001 - Goianinha		374.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		98.000
	0001 - Goianinha		98.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	<b>2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
	0001 - Goianinha		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	<b>2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.000
	0001 - Goianinha		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	<b>2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		24.000
	0001 - Goianinha		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		737.000
	0049 - Ensino Especial		737.000
	<b>1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>365.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		145.000
	0001 - Goianinha		145.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		95.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional</b>	<b>Fiscal</b>	<b>208.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		182.000
	0001 - Goianinha		182.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		156.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		26.000
	0001 - Goianinha		26.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.000
	<b>1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2081 Manutenção da Educação Especial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.000
	0001 - Goianinha		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	<b>2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		570.000
	0044 - Ensino Infantil		570.000
	<b>1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>Fiscal</b>	<b>570.000</b>
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		225.000
	0001 - Goianinha		225.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		225.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			433.000
08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social			433.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		48.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		48.000
	0081 - Assistência		48.000
	<b>2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16 - HABITAÇÃO		385.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		385.000
	0057 - Habitacao		385.000
	<b>1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1058 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	<b>2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2093 Manutencao do Setor de Habitacao</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			5.718.220
08.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			5.718.220
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.693.220
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		150.000
	0081 - Assistencia		150.000
	<b>1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		285.000
	0081 - Assistencia		285.000
	<b>1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>137.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
	0001 - Goianinha		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		38.000
	0001 - Goianinha		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		38.000
	0001 - Goianinha		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>88.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		626.520
	0081 - Assistencia		626.520
	<b>1115 Reforma de Unidades de Assistenciais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Goianinha		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	<b>1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	<b>2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>36.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	<b>2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>191.200</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.200
	0001 - Goianinha		60.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		119.000
	0001 - Goianinha		119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	<b>2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	<b>2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Goianinha		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>149.320</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		124.320
	0001 - Goianinha		124.320
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.320
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000

	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.586.700
	0081 - Assistencia		4.586.700
	<b>1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>77.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>1061 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		65.000
	Social		
	0001 - Goianinha		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1117 Reforma da Sede do SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>112.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
	0001 - Goianinha		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		38.000
	0001 - Goianinha		38.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2099 Concessao de beneficios Eventuais</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>159.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		114.000
	0001 - Goianinha		114.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		102.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		14.000
	0001 - Goianinha		14.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.000
	<b>2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>659.400</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		296.400
	0001 - Goianinha		296.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		343.000
	0001 - Goianinha		343.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	<b>2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>48.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Goianinha		17.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000
	0001 - Goianinha		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>295.800</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		68.800
	0001 - Goianinha		68.800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.800
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		128.000

	0001 - Goianinha		128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		87.000
	0001 - Goianinha		87.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.280.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		960.000
	0001 - Goianinha		960.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		220.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		320.000
	0001 - Goianinha		320.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		300.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 922.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		854.000
	0001 - Goianinha		854.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO		2.000
	SERVIDOR E DO MILITAR		
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000



	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000
	0001 - Goianinha	14.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000
	0001 - Goianinha	12.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.500
	0001 - Goianinha	42.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
	<b>2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF</b>	<b>Seguridade Social</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000
	0001 - Goianinha	31.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	192.000
	0001 - Goianinha	192.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000
	0001 - Goianinha	6.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Goianinha		11.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2108 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 46.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.000
	0001 - Goianinha		46.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2109 Programa BPC Escola</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 32.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 375.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		189.000
	0001 - Goianinha		189.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		168.000
	0001 - Goianinha		168.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2133 Implementação da Sala Lilás</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 75.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		45.000
	0075 - Saude		45.000
	<b>1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	11 - TRABALHO		25.000
	333 - EMPREGABILIDADE		25.000
	0081 - Assistencia		25.000
	<b>2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Social 25.000</b>
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		5.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		4.813.500
	09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		4.813.500
	20 - AGRICULTURA		4.813.500
	605 - ABASTECIMENTO		2.168.000
	0018 - Promocao e Extensao Rural		245.000
	<b>1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000

	<b>1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1065 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	<b>2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>123.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		118.000
	0001 - Goianinha		118.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	0058 - Urbanismo		1.259.000
	<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.259.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.196.500
	0001 - Goianinha		1.196.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		315.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		58.000
	0001 - Goianinha		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.500
	0001 - Goianinha		2.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500

	0078 - Recursos Hídricos		534.000
	<b>1119 Aquisição de Equipamentos de Produção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1120 Construção de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>	<b>Fiscal</b>	<b>379.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		356.000
	0001 - Goianinha		356.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0102 - Abastecimento		130.000
	<b>1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		1.610.500
	0018 - Promocao e Extensao Rural		1.571.500
	<b>1083 Construção e Instalação de Matadouro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>195.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000

	<b>1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>971.500</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.500
	0001 - Goianinha		1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		935.000
	0001 - Goianinha		935.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		900.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1122 Construção de Curral Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	<b>MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	0058 - Urbanismo		39.000
	<b>2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes, Insumos e Vacinas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		993.000
	0018 - Promocao e Extensao Rural		993.000
	<b>1130 Construção de Abatedouro Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>608.000</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		600.000
	0001 - Goianinha		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	<b>1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>303.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		260.000
0001 - Goianinha		260.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		260.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		40.000
0001 - Goianinha		40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
0001 - Goianinha		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
0001 - Goianinha		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
0001 - Goianinha		80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
0001 - Goianinha		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		42.000
0018 - Promocao e Extensao Rural		42.000
<b>2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
0001 - Goianinha		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		38.000
0001 - Goianinha		38.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
0001 - Goianinha		2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>MUNICIPIO DE GOIANINHA</b>		
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>
10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo		<b>Valor</b>
10.001 - Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo		833.000
	22 - INDÚSTRIA	145.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000
	0065 - Turismo	145.000
	<b>1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000
	0001 - Goianinha	5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000
	0001 - Goianinha	15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	<b>1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000
	0001 - Goianinha	25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000
	0001 - Goianinha	100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	688.000
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	176.000
	0018 - Promocao e Extensao Rural	176.000
	<b>1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE</b>	<b>Fiscal</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.000

	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		160.000
	0001 - Goianinha		160.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		30.000
	0065 - Turismo		30.000
	<b>1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	695 - TURISMO		482.000
	0065 - Turismo		482.000
	<b>1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turístico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		4.000
	0001 - Goianinha		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	<b>1204 Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>85.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>2116 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000



	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>261.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		241.500
	0001 - Goianinha		241.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.500
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.500
	0001 - Goianinha		17.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo			1.462.000
11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico			1.462.000
	17 - SANEAMENTO		61.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		61.000
	0076 - Saneamento		61.000
	<b>2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>61.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.401.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.060.000
	0077 - Protecao ao Meio Ambiente		185.000
	<b>1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000

	0001 - Goianinha		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	<b>1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
	<b>1205 Construção de Parque Ambiental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2119 Elaboracao e Execucua do Plano Diretor</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0078 - Recursos Hidricos		875.000
	<b>2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>875.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		747.000
	0001 - Goianinha		747.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		124.500
	0001 - Goianinha		124.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.500

	0001 - Goianinha		3.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		194.000
	0077 - Protecao ao Meio Ambiente		194.000
	<b>1073 Construcão de Espaco para Destinaçao de Animais Apreendidos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>87.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.000
	0001 - Goianinha		87.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento</b>	<b>Fiscal</b>	<b>82.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS		147.000
	0078 - Recursos Hídricos		147.000
	<b>1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua</b>	<b>Fiscal</b>	<b>83.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares</b>	<b>Fiscal</b>	<b>64.000</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			8.274.760
12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			8.274.760
	15 - URBANISMO		6.469.760
	452 - SERVIÇOS URBANOS		6.469.760
	0058 - Urbanismo		6.469.760
	<b>1012 Construcão e manutencao da Destinaçao Final do Lixo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000

	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1014 Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	<b>1022 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>78.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
<b>MUNICIPIO DE GOIANINHA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1024 Implantacao de Acessibilidade em Predios Publicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000

	<b>1025 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>693.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		635.000
	0001 - Goianinha		635.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		600.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.464.000</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.651.500
	0001 - Goianinha		1.651.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.809.500
	0001 - Goianinha		1.809.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.891.760</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.716.000
	0001 - Goianinha		1.716.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		624.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		176.800
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200

	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.200
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		31.200
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.400
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		416.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.040
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		31.200
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.200
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		88.400
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.080
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.080
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.080
	0001 - Goianinha		2.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.080
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.080
	0001 - Goianinha		2.080
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.080
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.800
	0001 - Goianinha		20.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.800
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		145.600
	0001 - Goianinha		145.600
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.400
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.200
	0001 - Goianinha		5.200
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		300.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		300.000
	0077 - Protecão ao Meio Ambiente		300.000
	<b>1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	<b>TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	25 - ENERGIA		1.505.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		1.505.000
	0058 - Urbanismo		1.505.000
	<b>1021 Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000

	<b>2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.385.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.318.000
	0001 - Goianinha		1.318.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		920.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Secretaria Municipal de Cultura			3.959.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura			3.959.000
	13 - CULTURA		3.859.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		3.859.000
	0048 - Cultura		3.859.000
	<b>1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1106 Investimento em exercício Anterior</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira</b>	<b>Fiscal</b>	<b>58.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Goianinha		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		31.000
	0001 - Goianinha		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.000
	0001 - Goianinha		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		24.000
	0001 - Goianinha		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>1113 Construção e manutenção do Museu</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1124 Construção de Teatro</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	<b>1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000



	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>893.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		850.000
	0001 - Goianinha		850.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	JURÍDICA		
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	<b>2084 Promocao de Atividades Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.394.000</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.245.000
	0001 - Goianinha		2.245.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		147.000
	0001 - Goianinha		147.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.000
	<b>2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2131 Manutenção da Banda de Música Oficial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>59.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		27.000
	0001 - Goianinha		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	17490000 - Outras vinculações de transferências		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	<b>2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	17490000 - Outras vinculações de transferências		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	27 - DESPORTO E LAZER		100.000
	813 - LAZER		100.000
	0048 - Cultura		100.000
	<b>1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17060000 - Transferência Especial da União		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			1.114.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			1.114.000
	26 - TRANSPORTE		1.114.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.114.000
	0088 - Transporte Rodoviario		1.114.000
	<b>1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
0001 - Goianinha		15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
0001 - Goianinha		15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
0001 - Goianinha		20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
<b>1030 Sinalização de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
0001 - Goianinha		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
0001 - Goianinha		10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
<b>1031 Construção de abrigos Rodoviários</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
0001 - Goianinha		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
0001 - Goianinha		25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
0001 - Goianinha		10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>1032 Conclusão de Terminal Rodoviário</b>	<b>Fiscal</b>	<b>191.000</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.000
0001 - Goianinha		23.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		103.000
0001 - Goianinha		103.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1033 Melhoria da Infraestrutura de Estradas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1201 Aquisição de Imóveis</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	<b>TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	<b>Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha</b>		
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>	<b>Fiscal</b>	<b>578.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		507.000
	0001 - Goianinha		507.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		230.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4,000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4,000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4,000
	0001 - Goianinha		4,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4,000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		4,000
	0001 - Goianinha		4,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60,000
	0001 - Goianinha		60,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3,000

	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Secretaria M da Juventude			550.000
15.001 - Secretaria M da Juventude			550.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		158.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		158.000
	0007 - Administracao		158.000
	<b>2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>158.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.000
	0001 - Goianinha		134.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		24.000
	0001 - Goianinha		24.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		148.000
	242- ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		64.000
	0081 - Assistencia		64.000
	<b>2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>64.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		63.000
	0081 - Assistencia		63.000
	<b>1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>41.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>22.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Goianinha		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		21.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		21.000
	<b>2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.000
	0001 - Goianinha		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	11 - TRABALHO		70.000
	333- EMPREGABILIDADE		54.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		54.000
	<b>1170 Implantação de Central de Estágio</b>	<b>Fiscal</b>	<b>54.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.000
	0001 - Goianinha		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	334- FOMENTO AO TRABALHO		16.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		16.000
	<b>2206 Capacitação profissional de jovens</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	13 - CULTURA		29.000
	392- DIFUSÃO CULTURAL		29.000
	0048 - Cultura		29.000
	<b>2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>29.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Goianinha		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	27 - DESPORTO E LAZER		145.000
	813- LAZER		145.000
	0050 - Desporto		145.000
	<b>2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude</b>	<b>Fiscal</b>	<b>117.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Goianinha		44.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16 - Secretaria M de Esporte e Lazer			3.608.000
16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer			3.608.000
	27 - DESPORTO E LAZER		3.608.000
	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO		310.000
	0050 - Desporto		310.000
	<b>1208 Programa Segundo Tempo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.000
	0001 - Goianinha		105.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	<b>1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão</b>	<b>Fiscal</b>	<b>202.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		3.170.000
	0050 - Desporto		3.170.000
	<b>1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol</b>	<b>Fiscal</b>	<b>125.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.396.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Goianinha		33.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.300.000
	0001 - Goianinha		1.300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		28.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Goianinha		28.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1055 Reforma de Espaços Esportivos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>161.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Goianinha		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - Goianinha		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade</b>	<b>Fiscal</b>	<b>105.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"</b>	<b>Fiscal</b>	<b>115.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000



	<b>1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva</b>	<b>Fiscal</b>	<b>90.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1103 Construção de Campo de Futebol de Areia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>28.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		11.000
	0001 - Goianinha		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>865.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		829.000
	0001 - Goianinha		829.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - Goianinha		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	<b>2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		151.000
	0001 - Goianinha		151.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		49.000
	0001 - Goianinha		49.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	<b>2089 Formacao de Equipes Desportivas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Goianinha		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	813- LAZER		128.000
	0101 - Lazer		128.000
	<b>1107 Construção de Área de Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>128.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000

	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			15.808.000
19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha			15.808.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.824.382
	271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA		11.824.382
	0098 - Previdência Própria		11.824.382
	<b>1200 Construção do Prédio do IPREVGOLANINHA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.040.000</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.040.000
	0001 - Goianinha		1.040.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.040.000
	<b>2111 Despesas Administrativas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.017.182</b>
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.017.182
	0001 - Goianinha		2.017.182
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		52.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		364.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		83.200
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.200
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.200
	3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		93.600
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		52.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		72.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		52.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		52.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		104.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		52.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.200
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		468.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		62.400
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.800
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		145.182
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.200
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		135.200
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		52.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		104.000
	<b>2112 Despesas Previdenciárias</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.767.200</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.767.200
	0001 - Goianinha		8.767.200
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.320.000
	3.1.90.03 PENSÕES		416.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.400
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		3.983.618
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
997- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			3.983.618
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS			3.983.618
	<b>9001 Reserva de Contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.983.618</b>
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.983.618
	0001 - Goianinha		3.983.618
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		3.983.618
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 -			324.000
99.099 - Reserva de Contingencia			324.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		324.000
	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		324.000
	0099 - Reserva de Contingencia		324.000
	<b>9002 Reserva de contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>324.000</b>
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		162.000
	0001 - Goianinha		162.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		162.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		162.000
	0001 - Goianinha		162.000
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		162.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
<b>Total:</b>			<b>179.179.680</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>5.242.000</b>
	01 - Câmara Municipal de Goianinha		5.242.000
		01 - LEGISLATIVA	5.242.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>173.937.680</b>
	02 - Gabinete do Prefeito		3.537.100
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	631.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.275.100
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	373.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	258.000
	03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças		10.636.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.847.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	285.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.000
	04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação		742.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	742.500
	05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		13.181.000
		15 - URBANISMO	12.066.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	450.000
		25 - ENERGIA	500.000
		26 - TRANSPORTE	165.000
	06 - Secretaria Municipal de Saude		36.736.500
		10 - SAÚDE	35.736.500
		16 - HABITAÇÃO	277.000
		17 - SANEAMENTO	723.000
	07 - Secretaria M de Educação		62.207.100
		12 - EDUCAÇÃO	62.207.100
	08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social		6.151.220
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.741.220
		11 - TRABALHO	25.000
		16 - HABITAÇÃO	385.000
	09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		4.813.500
		20 - AGRICULTURA	4.813.500
	10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo		833.000
		22 - INDÚSTRIA	145.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	688.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	11 - Secretaria M de Desenvolv Ambiental e Urbanismo		1.462.000
		17 - SANEAMENTO	61.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.401.000
	12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		8.274.760
		15 - URBANISMO	6.469.760
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	300.000
		25 - ENERGIA	1.505.000
	13 - Secretaria Municipal de Cultura		3.959.000
		13 - CULTURA	3.859.000
		27 - ESPORTE E LAZER	100.000
	14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.114.000
		26 - TRANSPORTE	1.114.000
	15 - Secretaria M da Juventude		550.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	158.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.000
		11 - TRABALHO	70.000
		13 - CULTURA	29.000
		27 - ESPORTE E LAZER	145.000
	16 - Secretaria M de Esporte e Lazer		3.608.000
		27 - ESPORTE E LAZER	3.608.000
	19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha		15.808.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.824.382
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.983.618
	99 -		324.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	324.000
<b>Total:</b>			<b>179.179.680</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	5.242.000	0	5.242.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	631.000	631.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	10.022.600	10.022.600
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	658.000	658.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.889.220	5.889.220
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	11.824.382	11.824.382

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
10 - SAÚDE	0	35.736.500	35.736.500
11 - TRABALHO	0	95.000	95.000
12 - EDUCAÇÃO	0	62.207.100	62.207.100
13 - CULTURA	0	3.888.000	3.888.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	258.000	258.000
15 - URBANISMO	0	18.535.760	18.535.760
16 - HABITAÇÃO	0	662.000	662.000
17 - SANEAMENTO	0	784.000	784.000

18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.701.000	1.701.000
20 - AGRICULTURA	0	4.813.500	4.813.500
22 - INDÚSTRIA	0	145.000	145.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.138.000	1.138.000
25 - ENERGIA	0	2.005.000	2.005.000
26 - TRANSPORTE	0	1.279.000	1.279.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	3.853.000	3.853.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.504.000	3.504.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	4.307.618	4.307.618
<b>Total</b>	<b>5.242.000</b>	<b>173.937.680</b>	<b>179.179.680</b>

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal de Goianinha								
01.001 Câmara Municipal de Goianinha	<b>5.242.000</b>	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	5.242.000	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.242.000	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0
0001 - Processo Legislativo	5.242.000	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0
<b>1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara</b>	<b>208.000</b>	0	0	0	208.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	208.000	0	0	0	208.000	0	0	0
0001 - Goianinha	208.000	0	0	0	208.000	0	0	0
<b>1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>156.000</b>	0	0	0	156.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
0001 - Goianinha	156.000	0	0	0	156.000	0	0	0
<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>	<b>3.630.000</b>	2.460.000	0	1.170.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.630.000	2.460.000	0	1.170.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.630.000	2.460.000	0	1.170.000	0	0	0	0
<b>2113 Pagamento de Verba Indenizatória</b>	<b>1.248.000</b>	0	0	1.248.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.248.000	0	0	1.248.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.248.000	0	0	1.248.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 Gabinete do Prefeito								
02.001 Gabinete do Prefeito	<b>3.537.100</b>	1.747.100	0	1.532.000	258.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	631.000	265.000	0	356.000	10.000	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	631.000	265.000	0	356.000	10.000	0	0	0
0004 - Processo Judiciario	631.000	265.000	0	356.000	10.000	0	0	0
<b>2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>	<b>631.000</b>	265.000	0	356.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	589.000	265.000	0	319.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	589.000	265.000	0	319.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.275.100	1.300.100	0	904.000	71.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.041.100	1.119.100	0	854.000	68.000	0	0	0
0007 - Administracao	2.041.100	1.119.100	0	854.000	68.000	0	0	0
<b>1076 Aquisição de Veículos</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito</b>	<b>1.513.600</b>	743.600	0	760.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.399.600	738.600	0	656.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.399.600	738.600	0	656.000	5.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

pela Exploração de Recursos Naturais									
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.000	0	0	89.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	94.000	0	0	89.000	5.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal</b>	<b>477.500</b>	375.500	0	94.000	8.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	456.500	375.500	0	77.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	456.500	375.500	0	77.000	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.000	0	0	17.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	21.000	0	0	17.000	4.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	234.000	181.000	0	50.000	3.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	234.000	181.000	0	50.000	3.000	0	0	0	0
<b>2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>	<b>234.000</b>	181.000	0	50.000	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	217.000	181.000	0	34.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	217.000	181.000	0	34.000	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.000	0	0	16.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	17.000	0	0	16.000	1.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	373.000	0	0	202.000	171.000	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	373.000	0	0	202.000	171.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	373.000	0	0	202.000	171.000	0	0	0	0
<b>1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal</b>	<b>373.000</b>	0	0	202.000	171.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	370.000	0	0	200.000	170.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	370.000	0	0	200.000	170.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	258.000	182.000	0	70.000	6.000	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	258.000	182.000	0	70.000	6.000	0	0	0	0
0081 - Assistencia	258.000	182.000	0	70.000	6.000	0	0	0	0
<b>2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>	<b>258.000</b>	182.000	0	70.000	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	238.500	182.000	0	50.500	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	238.500	182.000	0	50.500	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças									
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	<b>10.636.000</b>	2.479.000	278.000	4.385.000	265.000	3.000	3.226.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.847.000	2.479.000	0	4.100.000	265.000	3.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.727.000	2.479.000	0	3.980.000	265.000	3.000	0	0	0
0007 - Administracao	6.727.000	2.479.000	0	3.980.000	265.000	3.000	0	0	0
<b>1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0

<b>1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
<b>1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública</b>	<b>81.000</b>	37.000	0	44.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	37.000	0	44.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	81.000	37.000	0	44.000	0	0	0	0		
<b>2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças</b>	<b>4.867.000</b>	2.022.000	0	2.780.000	62.000	3.000	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.430.000	2.022.000	0	2.406.000	2.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	4.430.000	2.022.000	0	2.406.000	2.000	0	0	0		
15010000- Outros Recursos não Vinculados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	398.000	0	0	0	335.000	60.000	3.000	0	0	
0001 - Goianinha	398.000	0	0	0	335.000	60.000	3.000	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	
<b>2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	
<b>2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar</b>	<b>34.000</b>	0	0	0	34.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2011 Contribuicao para Formacao PASEP</b>	<b>803.000</b>	0	0	0	803.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	730.000	0	0	0	730.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	730.000	0	0	0	730.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almojarifado</b>	<b>122.000</b>	0	0	0	119.000	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	0	0	0	103.000	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	106.000	0	0	0	103.000	3.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2013 Recolhimento previdenciario ao INSS</b>	<b>230.000</b>	230.000	0	0	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Goianinha	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV</b>	<b>190.000</b>	190.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0008 - Administracao Financeira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.</b>										
17540000- Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0	0



0007 - Administracao	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0		
<b>2147 Locação de Software</b>	<b>90.000</b>	0	0	<b>90.000</b>	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0		
181 - POLICIAMENTO	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0		
0007 - Administracao	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0		
<b>2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública</b>	<b>285.000</b>	0	0	<b>285.000</b>	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	245.000	0	0	245.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.504.000	0	0	278.000	0	0	0	0	3.226.000	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.504.000	0	0	278.000	0	0	0	0	3.226.000	0	0
0007 - Administracao	3.504.000	0	0	278.000	0	0	0	0	3.226.000	0	0
<b>1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS</b>	<b>1.230.000</b>	0	0	<b>30.000</b>	0	0	0	0	<b>1.200.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.230.000	0	0	30.000	0	0	0	0	1.200.000	0	0
0001 - Goianinha	1.230.000	0	0	30.000	0	0	0	0	1.200.000	0	0
<b>1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN</b>	<b>64.000</b>	0	0	<b>4.000</b>	0	0	0	0	<b>60.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	0	4.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - Goianinha	64.000	0	0	4.000	0	0	0	0	60.000	0	0
<b>1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS</b>	<b>460.000</b>	0	0	<b>160.000</b>	0	0	0	0	<b>300.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	460.000	0	0	160.000	0	0	0	0	300.000	0	0
0001 - Goianinha	460.000	0	0	160.000	0	0	0	0	300.000	0	0
<b>1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios</b>	<b>406.000</b>	0	0	<b>6.000</b>	0	0	0	0	<b>400.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	406.000	0	0	6.000	0	0	0	0	400.000	0	0
0001 - Goianinha	406.000	0	0	6.000	0	0	0	0	400.000	0	0
<b>1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN</b>	<b>106.000</b>	0	0	<b>6.000</b>	0	0	0	0	<b>100.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.000	0	0	6.000	0	0	0	0	100.000	0	0
0001 - Goianinha	106.000	0	0	6.000	0	0	0	0	100.000	0	0
<b>1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP</b>	<b>332.000</b>	0	0	<b>66.000</b>	0	0	0	0	<b>266.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	0	60.000	0	0	0	0	260.000	0	0
0001 - Goianinha	320.000	0	0	60.000	0	0	0	0	260.000	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0
0001 - Goianinha	12.000	0	0	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0
<b>1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal</b>	<b>906.000</b>	0	0	<b>6.000</b>	0	0	0	0	<b>900.000</b>	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	906.000	0	0	6.000	0	0	0	0	900.000	0	0
0001 - Goianinha	906.000	0	0	6.000	0	0	0	0	900.000	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
04 Secretaria M de Tributação e Arrecadação											
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	742.500	403.000	0	0	294.500	0	45.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	742.500	403.000	0	0	294.500	0	45.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	742.500	403.000	0	0	294.500	0	45.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
<b>2137 Locação de Sistemas de Informática</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	<b>45.000</b>	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0008 - Administracao Financeira	697.500	403.000	0	0	249.500	0	45.000	0	0	0	0
<b>1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	<b>15.000</b>	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.000	0	0	0	0	0	7.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
<b>1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2015 Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao</b>	<b>652.500</b>	403.000	0	249.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	579.500	398.000	0	181.500	0	0	0	0
0001 - Goianinha	579.500	398.000	0	181.500	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
05 Secretaria Municipal de Infraestrutura								
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.181.000	539.000	0	465.000	12.122.000	55.000	0	0
15 - URBANISMO	12.066.000	539.000	0	415.000	11.057.000	55.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.433.000	539.000	0	310.000	9.529.000	55.000	0	0
0058 - Urbanismo	10.433.000	539.000	0	310.000	9.529.000	55.000	0	0
<b>1013 Construção e Reforma de Porticos</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>	<b>1.269.000</b>	0	0	8.000	1.261.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0
0001 - Goianinha	520.000	0	0	0	520.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	54.000	0	0	4.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	54.000	0	0	4.000	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

<b>1017 Construção e Reforma de Pracas Publicas</b>	<b>195.000</b>	0	0	0	195.000	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
17540000- Recursos de Operações de Crédito	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0			
18990000- Outros Recursos Vinculados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0			
<b>1018 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	0	55.000	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0			
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0			
MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos</b>	<b>160.000</b>	0	0	0	0	160.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
<b>1020 Construção e reforma de Passagem Molhada</b>	<b>743.000</b>	0	0	0	0	743.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	0	350.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
<b>1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	0	130.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
<b>1080 Reforma do Centro Comercial</b>	<b>63.000</b>	0	0	0	0	63.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0

0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica</b>	<b>340.000</b>	0	0	0	<b>340.000</b>	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1127 Construção de Calçada</b>	<b>3.000.000</b>	0	0	0	<b>3.000.000</b>	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0	0	0
<b>1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte</b>	<b>150.000</b>	0	0	0	0	<b>150.000</b>	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha									
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva									
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1294 Pavimentação de Ruas</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
Pavimentação de Ruas									
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor</b>	<b>1.502.000</b>	0	0	0	0	<b>1.502.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0	0	0
<b>1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas</b>	<b>502.000</b>	0	0	0	0	<b>502.000</b>	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Goianinha	500.000	0	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>1404 Construção de um calçada com 4KM de extensão às margens da RN 00</b>	<b>1.002.000</b>	0	0	0	0	<b>1.002.000</b>	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000.000	0	0	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>	<b>794.000</b>	539.000	0	0	246.000	9.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	630.000	539.000	0	85.000	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	630.000	539.000	0	85.000	6.000	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	134.000	0	0	131.000	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	134.000	0	0	131.000	3.000	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
<b>2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas</b>	<b>72.000</b>	0	0	56.000	16.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	32.000	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	32.000	8.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	
<b>2124 Adequação e Modernização da Feira Livre</b>	<b>66.000</b>	0	0	0	66.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.008.000	0	0	105.000	903.000	0	0	0	0
0058 - Urbanismo	1.008.000	0	0	105.000	903.000	0	0	0	0
<b>1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal</b>	<b>105.000</b>	0	0	105.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.500	0	0	101.500	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	101.500	0	0	101.500	0	0	0	0	
<b>1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol</b>	<b>601.000</b>	0	0	0	601.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
<b>1406 Aquisição de Retroscavadeira</b>	<b>302.000</b>	0	0	0	302.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	625.000	0	0	0	625.000	0	0	0	
0065 - Turismo	625.000	0	0	0	625.000	0	0	0	
<b>1126 Construção de Terminal Rodoviário</b>	<b>625.000</b>	0	0	0	625.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
695 - TURISMO	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
0065 - Turismo	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
<b>1082 Urbanização da Lagoa</b>	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0			
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0			
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0			
<b>1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
<b>URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²</b>											
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0			
25 - ENERGIA	500.000	0	0	50.000	450.000	0	0	0			
752 - ENERGIA ELÉTRICA	500.000	0	0	50.000	450.000	0	0	0			
0077 - Protecao ao Meio Ambiente	500.000	0	0	50.000	450.000	0	0	0			
<b>1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	225.000	0	0	25.000	200.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	225.000	0	0	25.000	200.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	175.000	0	0	25.000	150.000	0	0	0			
0001 - Goianinha	175.000	0	0	25.000	150.000	0	0	0			
26 - TRANSPORTE	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0			
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0			
0058 - Urbanismo	165.000	0	0	0	165.000	0	0	0			
<b>1027 Construção e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
MUNICIPIO DE GOIANINHA											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Unidade Orçamentária</b>											
	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA											
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Unidade Orçamentária</b>											
	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
06 Secretaria Municipal de Saude											
06.001 Secretaria Municipal de Saude	1.000.000	0	0	0	33.500	931.500	35.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	277.000	0	0	0	0	277.000	0	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	277.000	0	0	0	0	277.000	0	0	0	0	
0057 - Habitacao	277.000	0	0	0	0	277.000	0	0	0	0	
<b>1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais</b>	<b>277.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>277.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	723.000	0	0	0	33.500	654.500	35.000	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	723.000	0	0	0	33.500	654.500	35.000	0	0	0	
0076 - Saneamento	723.000	0	0	0	33.500	654.500	35.000	0	0	0	

<b>1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico</b>	<b>135.000</b>	0	0	0	0	135.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	
<b>1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias</b>	<b>427.000</b>	0	0	0	0	427.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	400.000	0	0	0	0	400.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1088 Construção de Estação de Tratamento</b>	<b>88.000</b>	0	0	0	0	0	88.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	0	0	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1089 Aquisição de Imóveis</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	0	0	35.000	0	0
<b>2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento</b>	<b>38.000</b>	0	0	0	0	33.500	4.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	0	0	26.000	4.500	0	0	0
0001 - Goianinha	30.500	0	0	0	0	26.000	4.500	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0	0
0001 - Goianinha	7.500	0	0	0	0	7.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
06 Secretaria Municipal de Saude										
06.002 Fundo Municipal de Saude	<b>35.736.500</b>	20.606.000	0	0	0	11.865.500	3.211.000	51.000	3.000	0
10 - SAÚDE	35.736.500	20.606.000	0	0	0	11.865.500	3.211.000	51.000	3.000	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.074.500	12.440.000	0	0	0	5.774.500	857.000	0	3.000	0
0075 - Saude	19.074.500	12.440.000	0	0	0	5.774.500	857.000	0	3.000	0
<b>1129 Incrementos Saúde</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	0	280.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b>	<b>40.000</b>	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	40.000	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS</b>	<b>50.000</b>	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS</b>										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1220 INCENTIVO PMAQ CEO</b>	<b>30.000</b>	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>INCENTIVO PMAQ CEO</b>										
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0	0





16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>	<b>1.057.500</b>	0	0	971.500	86.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	452.000	0	0	452.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	452.000	0	0	452.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOLANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.500	0	0	0	494.500	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	500.500	0	0	0	494.500	6.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>	<b>1.718.000</b>	1.588.000	0	0	122.000	8.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	621.000	581.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	621.000	581.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.087.000	1.007.000	0	0	77.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.087.000	1.007.000	0	0	77.000	3.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>	<b>880.000</b>	788.000	0	0	88.000	4.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	308.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	320.000	308.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.000	480.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	518.000	480.000	0	0	36.000	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOLANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2029 Atenção primária à Saúde - PSE</b>	<b>48.000</b>	0	0	0	43.000	5.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.100.000</b>	1.192.000	0	0	827.000	78.000	0	3.000	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.885.000	1.192.000	0	0	650.000	40.000	0	3.000	0
0001 - Goianinha	1.885.000	1.192.000	0	0	650.000	40.000	0	3.000	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	210.000	0	0	0	172.000	38.000	0	0	0
0001 - Goianinha	210.000	0	0	0	172.000	38.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

<b>2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ</b>	<b>313.000</b>	115.000	0	190.000	8.000	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	313.000	115.000	0	190.000	8.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	313.000	115.000	0	190.000	8.000	0	0	0		
<b>2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA</b>	<b>72.000</b>	0	0	64.000	8.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0		
<b>2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		
<b>2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saúde</b>	<b>168.000</b>	0	0	12.000	156.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	12.000	6.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	18.000	0	0	12.000	6.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
<b>2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>26.000</b>	0	0	22.000	4.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0		
<b>2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades Odontológicas</b>	<b>992.000</b>	654.000	0	298.000	40.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	282.000	176.000	0	106.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	282.000	176.000	0	106.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.000	478.000	0	176.000	5.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	659.000	478.000	0	176.000	5.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0		
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0		
<b>2126 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>	<b>310.000</b>	0	0	300.000	10.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
<b>2150 PREVINE BRASIL</b>	<b>860.000</b>	860.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2208 MAIS MÉDICOS</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS</b>	<b>900.000</b>	0	0	900.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.593.000	6.657.000	0	4.638.000	2.247.000	51.000	0	0
0075 - Saude	13.593.000	6.657.000	0	4.638.000	2.247.000	51.000	0	0
<b>1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude</b>	<b>805.000</b>	0	0	0	805.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0

0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
<b>1036 Aquisição de Ambulancias e Outros Equipamentos</b>	<b>375.000</b>	0	0	0	375.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
<b>1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	75.000	75.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	80.000	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1038 Investimento em Exercício Anterior</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
<b>1039 Aquisição de Imóveis</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	0	51.000	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	
<b>1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde</b>	<b>213.000</b>	0	0	0	213.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>225.000</b>	0	0	0	225.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	

0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação</b>	<b>185.000</b>	0	0	0	185.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>	<b>84.000</b>	0	0	84.000	0	0	0	0	
<b>INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>									
17060000- Transferência Especial da União	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0	
<b>1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II</b>	<b>847.000</b>	652.000	0	185.000	10.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	337.000	262.000	0	73.000	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	337.000	262.000	0	73.000	2.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	489.000	390.000	0	99.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	489.000	390.000	0	99.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	
<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>	<b>9.566.000</b>	5.570.000	0	3.886.000	110.000	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.365.000	4.397.000	0	968.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.365.000	4.397.000	0	968.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.001.000	1.173.000	0	2.778.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	4.001.000	1.173.000	0	2.778.000	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD</b>	<b>582.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	211.000	157.000	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	211.000	157.000	0	54.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	278.000	0	85.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	365.000	278.000	0	85.000	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.135.000	0	0	1.135.000	0	0	0	0
0075 - Saude	1.135.000	0	0	1.135.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>	<b>707.000</b>	0	0	707.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
<b>304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>421.000</b>	<b>192.000</b>	0	<b>162.000</b>	<b>67.000</b>	0	0	0	
0075 - Saude	421.000	192.000	0	162.000	67.000	0	0	0	
<b>1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	<b>60.000</b>	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>	<b>361.000</b>	<b>192.000</b>	0	<b>162.000</b>	<b>7.000</b>	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	224.000	119.000	0	105.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	224.000	119.000	0	105.000	0	0	0	0	
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000	73.000	0	37.000	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	112.000	73.000	0	37.000	2.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>1.513.000</b>	<b>1.317.000</b>	0	<b>156.000</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	
0075 - Saude	1.513.000	1.317.000	0	156.000	40.000	0	0	0	
<b>1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	<b>30.000</b>	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>	<b>1.483.000</b>	<b>1.317.000</b>	0	<b>156.000</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	353.000	299.000	0	54.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	353.000	299.000	0	54.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	841.000	734.000	0	102.000	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	841.000	734.000	0	102.000	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	

0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	284.000	284.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	284.000	284.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
07 Secretaria M de Educação								
07.001 Secretaria Municipal de Educação	62.207.100	37.992.000	0	14.473.100	9.587.000	155.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	62.207.100	37.992.000	0	14.473.100	9.587.000	155.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0
0008 - Administracao Financeira	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0
<b>2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.500	0	0	18.500	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	19.500	0	0	18.500	1.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.596.600	27.678.000	0	9.677.600	4.131.000	110.000	0	0
0042 - Ensino Fundamental	41.596.600	27.678.000	0	9.677.600	4.131.000	110.000	0	0
<b>1041 Construcão, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%</b>	<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
0001 - Goianinha	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Goianinha	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Goianinha	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
<b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>	<b>1.520.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.520.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0



15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	0
<b>1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
<b>1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	50.000	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
<b>1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
17580000- Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
17580000- Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
17580000- Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>55.000</b>	0	0	25.000	30.000	0	0	0
<b>PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>								
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
<b>2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental</b>	<b>515.000</b>	0	0	515.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>	<b>3.313.000</b>	2.232.000	0	1.043.000	38.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.093.000	1.520.000	0	540.000	33.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.093.000	1.520.000	0	540.000	33.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	373.000	73.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	373.000	73.000	0	300.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000	28.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	43.000	28.000	0	15.000	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	63.000	63.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	63.000	63.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.000	48.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	198.000	48.000	0	150.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	205.000	205.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	205.000	205.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	43.000	0	0	38.000	5.000	0	0	0

0001 - Goianinha	43.000	0	0	38.000	5.000	0	0	0
<b>2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental</b>	<b>1.310.000</b>	0	0	1.290.000	20.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.310.000	0	0	1.290.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.310.000	0	0	1.290.000	20.000	0	0	0
<b>2047 Manutencao do Ensino Fundamental</b>	<b>1.278.000</b>	286.000	0	967.000	25.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.000	286.000	0	504.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	805.000	286.000	0	504.000	15.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAE/Fundamental</b>	<b>375.000</b>	0	0	375.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0
<b>2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>	<b>5.040.000</b>	1.615.000	0	3.425.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.995.000	1.570.000	0	3.425.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.995.000	1.570.000	0	3.425.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>23.545.000</b>	23.545.000	0	23.545.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.860.000	22.860.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	22.860.000	22.860.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental</b>	<b>575.000</b>	0	0	575.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
<b>2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
<b>2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%</b>	<b>700.000</b>	0	0	700.000	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	
<b>2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao</b>	<b>67.600</b>	0	0	67.600	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0	
<b>2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>255.000</b>	0	0	255.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
<b>2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
<b>2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	
<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	875.000	0	0	875.000	0	0	0	0	
0043 - Ensino Medio	875.000	0	0	875.000	0	0	0	0	
<b>2059 Manutencao do Ensino Medio</b>	<b>480.000</b>	0	0	480.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	
<b>2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
<b>2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio</b>	<b>245.000</b>	0	0	245.000	0	0	0	0	

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
0046 - Ensino Jovens e Adultos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0
<b>2062 Manutenção do Transporte Escolar- Univer sitarios</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.393.000	9.726.000	0	3.400.000	4.222.000	45.000	0	0
0044 - Ensino Infantil	17.393.000	9.726.000	0	3.400.000	4.222.000	45.000	0	0
<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>405.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>755.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0

0001 - Goianinha	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
<b>1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil</b>	<b>935.000</b>	0	0	0	935.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2025 -

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Em R\$ 1,00			
					Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil</b>	<b>160.000</b>	0	0	0	160.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Goianinha	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1097 Aquisição de Imóveis</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	0	45.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0
<b>1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
<b>1147 MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>230.000</b>	0	0	40.000	190.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2025 -

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Em R\$ 1,00			
					Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	165.000	0	0	20.000	145.000	0	0	0
0001 - Goianinha	165.000	0	0	20.000	145.000	0	0	0

<b>1148 MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE</b>	<b>220.000</b>	0	0	220.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR</b>	<b>190.000</b>	0	0	190.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE</b>	<b>326.000</b>	175.000	0	128.000	23.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	316.000	175.000	0	118.000	23.000	0	0	0
0001 - Goianinha	316.000	175.000	0	118.000	23.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>	<b>265.000</b>	220.000	0	39.000	6.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	265.000	220.000	0	39.000	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	265.000	220.000	0	39.000	6.000	0	0	0
<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>	<b>904.000</b>	296.000	0	608.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	833.000	225.000	0	608.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	833.000	225.000	0	608.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.000	43.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	43.000	43.000	0	0	0	0	0	0
<b>2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%</b>	<b>2.850.000</b>	2.850.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	630.000	630.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	630.000	630.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>	<b>1.861.000</b>	470.000	0	1.388.000	3.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.861.000	470.000	0	1.388.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.861.000	470.000	0	1.388.000	3.000	0	0	0
<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>	<b>5.720.000</b>	5.715.000	0	5.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.900.000	2.895.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.900.000	2.895.000	0	5.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.790.000	2.790.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.790.000	2.790.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil</b>	<b>202.000</b>	0	0	197.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Programa de Trabalho								
Exercício 2025 -					Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	202.000	0	0	197.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	202.000	0	0	197.000	5.000	0	0	0
<b>2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
<b>2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA</b>	<b>350.000</b>	0	0	0	350.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	974.000	580.000	0	384.000	10.000	0	0	0
0046 - Ensino Jovens e Adultos	974.000	580.000	0	384.000	10.000	0	0	0
<b>2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA</b>	<b>135.000</b>	0	0	135.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício 2025 -				Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA</b>	<b>106.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>66.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	5.000	0	36.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	46.000	5.000	0	36.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%</b>	<b>128.000</b>	<b>68.000</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	128.000	68.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	128.000	68.000	0	60.000	0	0	0	0
<b>2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%</b>	<b>482.000</b>	<b>482.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	374.000	374.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	374.000	374.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	98.000	98.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	98.000	98.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício 2025 -				Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	737.000	8.000	0	76.000	653.000	0	0	0
0049 - Ensino Especial	737.000	8.000	0	76.000	653.000	0	0	0
<b>1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais</b>	<b>365.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>365.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - Goianinha	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>208.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0
0001 - Goianinha	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Goianinha	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
<b>1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2025 -

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Em R\$ 1,00				
					Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2081 Manutenção da Educação Especial</b>	<b>24.000</b>	8.000	0	16.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	8.000	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	22.000	8.000	0	14.000	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
<b>2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15730000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0	
0044 - Ensino Infantil	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0	
<b>1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>570.000</b>	0	0	0	570.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2025 -

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Em R\$ 1,00				
					Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social 08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	<b>433.000</b>	26.000	0	94.000	258.000	55.000	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0	
0081 - Assistência	48.000	0	0	42.000	6.000	0	0	0	
<b>2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social</b>	<b>48.000</b>	0	0	42.000	6.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	21.000	4.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	21.000	4.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	23.000	0	0	21.000	2.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	385.000	26.000	0	52.000	252.000	55.000	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	385.000	26.000	0	52.000	252.000	55.000	0	0	
0057 - Habitação	385.000	26.000	0	52.000	252.000	55.000	0	0	
<b>1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais</b>	<b>250.000</b>	0	0	0	250.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1058 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	0	55.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
<b>2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: **2025 -**

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2093 Manutencao do Setor de Habitacao</b>	<b>40.000</b>	26.000	0	12.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	26.000	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	26.000	0	12.000	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: **2025 -**

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social								
08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social	<b>5.718.220</b>	1.716.320	0	3.092.900	884.000	25.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.693.220	1.716.320	0	3.069.900	882.000	25.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0081 - Assistencia	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	285.000	0	0	147.000	138.000	0	0	0
0081 - Assistencia	285.000	0	0	147.000	138.000	0	0	0
<b>1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO</b>	<b>137.000</b>	0	0	92.000	45.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0

0001 - Goianinha	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2025 -					Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
<b>1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil</b>	<b>88.000</b>	0	0	0	88.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais</b>	<b>60.000</b>	0	0	55.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	626.520	207.520	0	257.000	162.000	0	0	0
0081 - Assistencia	626.520	207.520	0	257.000	162.000	0	0	0
<b>1115 Reforma de Unidades de Assistenciais</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
<b>1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício: 2025 -					Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	<b>36.000</b>	0	0	34.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	28.000	0	0	26.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0

<b>2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz</b>	<b>191.200</b>	127.200	0	57.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.200	48.200	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.200	48.200	0	10.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	119.000	79.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	119.000	79.000	0	35.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: **2025** -

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes</b>	<b>45.000</b>	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator</b>	<b>10.000</b>	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora</b>	<b>149.320</b>	80.320	0	61.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	124.320	80.320	0	38.000	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	124.320	80.320	0	38.000	6.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.586.700	1.508.800	0	2.665.900	387.000	25.000	0	0
0081 - Assistência	4.586.700	1.508.800	0	2.665.900	387.000	25.000	0	0
<b>1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>77.000</b>	0	0	0	77.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício: **2025** -

Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1061 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	0	25.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0

<b>1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>	<b>125.000</b>	0	0	0	125.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1117 Reforma da Sede do SCFV</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2025 -

Unidade Orçamentária	Valor	Em R\$ 1,00						
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS</b>	<b>112.000</b>	0	0	32.000	80.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000	0	0	8.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	38.000	0	0	8.000	30.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	38.000	0	0	8.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	38.000	0	0	8.000	30.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	8.000	10.000	0	0	0
<b>2099 Concessão de benefícios Eventuais</b>	<b>159.000</b>	0	0	159.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	114.000	0	0	114.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
<b>2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>659.400</b>	398.000	0	241.400	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	296.400	230.000	0	56.400	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	296.400	230.000	0	56.400	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	343.000	168.000	0	170.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	343.000	168.000	0	170.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Programa de Trabalho**

Exercício 2025 -

Unidade Orçamentária	Valor	Em R\$ 1,00						
		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social</b>	<b>48.000</b>	0	0	48.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS</b>	<b>295.800</b>	154.800	0	139.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	68.800	60.800	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	68.800	60.800	0	8.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.000	93.000	0	33.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	128.000	93.000	0	33.000	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	87.000	1.000	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	87.000	1.000	0	86.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
<b>2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã</b>	<b>1.280.000</b>	0	0	1.280.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	960.000	0	0	960.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

**Programa de Trabalho**

Exercício: **2025 -**

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Em R\$ 1,00			
					Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social</b>	<b>922.500</b>	572.000	0	344.500	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	854.000	570.000	0	280.000	4.000	0	0	0
0001 - Goianinha	854.000	570.000	0	280.000	4.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	2.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	14.000	2.000	0	12.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	42.500	0	0	40.500	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	42.500	0	0	40.500	2.000	0	0	0
<b>2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF</b>	<b>229.000</b>	131.000	0	94.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	22.000	0	7.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	31.000	22.000	0	7.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	192.000	109.000	0	81.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	192.000	109.000	0	81.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
<b>2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>	<b>11.000</b>	0	0	9.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
<b>2108 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS</b>	<b>46.000</b>	0	0	35.000	11.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.000	0	0	35.000	11.000	0	0	0
0001 - Goianinha	46.000	0	0	35.000	11.000	0	0	0
<b>2109 Programa BPC Escola</b>	<b>32.000</b>	0	0	30.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
<b>2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS</b>	<b>375.000</b>	253.000	0	114.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	189.000	146.000	0	40.000	3.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de				
0001 - Goianinha	189.000	146.000	0	40.000	3.000	0	0	0					
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	168.000	107.000	0	56.000	5.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	168.000	107.000	0	56.000	5.000	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0					
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0					
<b>2133 Implementação da Sala Lilás</b>	<b>75.000</b>	0	0	65.000	10.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0					
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0					
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0					
752 - ENERGIA ELÉTRICA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0					
0075 - Saude	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0					
<b>1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0					
11 - TRABALHO	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0					
333 - EMPREGABILIDADE	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0					
0081 - Assistencia	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0					
<b>2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho</b>	<b>25.000</b>	0	0	23.000	2.000	0	0	0					
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0					
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0					
MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de				
09 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento													
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	<b>4.813.500</b>	598.500	0	1.261.500	2.941.500	12.000	0	0					
20 - AGRICULTURA	4.813.500	598.500	0	1.261.500	2.941.500	12.000	0	0					
605 - ABASTECIMENTO	2.168.000	598.500	0	1.222.500	335.000	12.000	0	0					
0018 - Promocao e Extensao Rural	245.000	0	0	123.000	110.000	12.000	0	0					
<b>1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0					
<b>1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0					
<b>1065 Aquisicao de Imoveis</b>	<b>12.000</b>	0	0	0	0	12.000	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0					
0001 - Goianinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0					
<b>2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais</b>	<b>123.000</b>	0	0	123.000	0	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	118.000	0	0	118.000	0	0	0	0					
0001 - Goianinha	118.000	0	0	118.000	0	0	0	0					
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0					
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0					
0058 - Urbanismo	1.259.000	598.500	0	650.500	10.000	0	0	0					
<b>2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>	<b>1.259.000</b>	598.500	0	650.500	10.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.196.500	596.000	0	595.500	5.000	0	0	0					
0001 - Goianinha	1.196.500	596.000	0	595.500	5.000	0	0	0					
MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			



							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de	
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Unidade Orçamentária</b>											
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	58.000	0	0	53.000	5.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	58.000	0	0	53.000	5.000	0	0	0	0		
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	2.500	2.500	0	0	0	0	0	0	0		
0078 - Recursos Hídricos	534.000	0	0	379.000	155.000	0	0	0	0		
<b>1119 Aquisição de Equipamentos de Produção</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0		
<b>1120 Construção de Poços Tubulares</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0		
18990000- Outros Recursos Vinculados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0		
<b>2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores</b>	<b>379.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>379.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	356.000	0	0	356.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	356.000	0	0	356.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	23.000	0	0	23.000	0	0	0	0	0		
0102 - Abastecimento	130.000	0	0	70.000	60.000	0	0	0	0		
<b>1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0		
<b>1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0		
606 - EXTENSÃO RURAL	1.610.500	0	0	39.000	1.571.500	0	0	0	0		
0018 - Promocao e Extensao Rural	1.571.500	0	0	0	1.571.500	0	0	0	0		
<b>1083 Construção e Instalação de Matadouro</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>195.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0		
<b>1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público</b>	<b>971.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>971.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	935.000	0	0	0	935.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	935.000	0	0	0	935.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0		

0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	0	0
<b>1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura</b>	<b>65.000</b>	0	0	0	0	65.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>1122 Construção de Curral Público</b>	<b>40.000</b>	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²</b>	<b>300.000</b>	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²										
17540000- Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0058 - Urbanismo	39.000	0	0	0	39.000	0	0	0	0	0
<b>2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes, Insumos e Vacinas</b>	<b>39.000</b>	0	0	0	39.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	993.000	0	0	0	0	993.000	0	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	993.000	0	0	0	0	993.000	0	0	0	0
<b>1130 Construção de Abatedouro Público</b>	<b>608.000</b>	0	0	0	0	608.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	600.000	0	0	0	0	600.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas</b>	<b>303.000</b>	0	0	0	0	303.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	260.000	0	0	0	0	260.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	260.000	0	0	0	0	260.000	0	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
<b>1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer</b>	<b>82.000</b>	0	0	0	0	82.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	42.000	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0
<b>2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor</b>	<b>42.000</b>	0	0	0	0	42.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0
0001 - Goianinha	38.000	0	0	0	38.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo								
10.001 Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo	833.000	147.000	0	357.000	329.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0065 - Turismo	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
<b>1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial</b>	<b>125.000</b>	0	0	0	125.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	688.000	147.000	0	357.000	184.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	176.000	0	0	176.000	0	0	0	0
<b>1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE</b>	<b>176.000</b>	0	0	176.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0065 - Turismo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	482.000	147.000	0	151.000	184.000	0	0	0
0065 - Turismo	482.000	147.000	0	151.000	184.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>1069 Construcão e Ampliacão de Terminal Turístico</b>	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turísticas</b>	<b>20.000</b>	0	0	12.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0

9.478/1997																				
0001 - Goianinha	4.000	0	0	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1204 Construção do Mercado de Artesanato</b>	<b>85.000</b>	0	0	0	0	0	0	85.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	55.000	0	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	0	0	0	0	55.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2116 Logística Turística para Agentes Locais</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA																				
<b>Programa de Trabalho</b>																				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo</b>	<b>261.000</b>	147.000	0	0	114.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	241.500	147.000	0	0	94.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	241.500	147.000	0	0	94.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA																				
<b>Programa de Trabalho</b>																				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Despesas</b>
11 Secretaria M de Desenv Ambienta e Urbanismo																				
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambienta e Urbanístico	1.462.000	534.000	0	0	556.000	372.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0076 - Saneamento	61.000	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico</b>	<b>61.000</b>	0	0	0	61.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.401.000	534.000	0	0	495.000	372.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.060.000	534.000	0	0	328.000	198.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0077 - Protecao ao Meio Ambiente	185.000	0	0	0	35.000	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário</b>	<b>64.000</b>	0	0	0	0	64.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos</b>	<b>18.000</b>	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>1205 Construção de Parque Ambiental</b>	<b>68.000</b>	0	0	0	0	68.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0		
<b>2119 Elaboracao e Execucão do Plano Diretor</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0		
0078 - Recursos Hídricos	875.000	534.000	0	0	293.000	48.000	0	0	0	0	0		
<b>2122 Manutencão da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico</b>	<b>875.000</b>	534.000	0	0	293.000	48.000	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	747.000	533.000	0	0	210.000	4.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	747.000	533.000	0	0	210.000	4.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	124.500	0	0	0	80.500	44.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	124.500	0	0	0	80.500	44.000	0	0	0	0	0		
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.500	1.000	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	3.500	1.000	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	194.000	0	0	0	167.000	27.000	0	0	0	0	0		
0077 - Protecao ao Meio Ambiente	194.000	0	0	0	167.000	27.000	0	0	0	0	0		
<b>1073 Construcão de Espaco para Destinacão de Animais Apreendidos</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
<b>2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>87.000</b>	0	0	0	85.000	2.000	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.000	0	0	0	85.000	2.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	87.000	0	0	0	85.000	2.000	0	0	0	0	0		
<b>2180 Elaboracão de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento</b>	<b>82.000</b>	0	0	0	82.000	0	0	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	147.000	0	0	0	0	147.000	0	0	0	0	0		
0078 - Recursos Hidricos	147.000	0	0	0	0	147.000	0	0	0	0	0		
<b>1074 Ampliacão do Sistema de Abastecimento de Agua</b>	<b>83.000</b>	0	0	0	0	83.000	0	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	0	18.000	0	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0		
<b>1075 Perfuracão/Instalacão de Poços Tubulares</b>	<b>64.000</b>	0	0	0	0	64.000	0	0	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0		
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	28.000	0	0	0	0	28.000	0	0	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0		
MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos									
12.001	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	8.274.760	1.381.400	0	5.599.960	1.263.400	30.000	0	0	
15	URBANISMO	6.469.760	1.381.400	0	3.978.960	1.079.400	30.000	0	0	
452	SERVIÇOS URBANOS	6.469.760	1.381.400	0	3.978.960	1.079.400	30.000	0	0	
0058	Urbanismo	6.469.760	1.381.400	0	3.978.960	1.079.400	30.000	0	0	
	<b>1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000-	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	30.000	0	0	10.000	20.000	0	0	0	
17540000-	Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
	<b>1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17200000-	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
	<b>1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000-	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
	<b>1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>108.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
							Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17063110-	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17200000-	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
	<b>1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17010000-	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17200000-	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001	- Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
	<b>1025 Aquisição de Imóveis</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000-	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
0001	- Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
17200000-	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
0001	- Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	

<b>1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais</b>	<b>693.000</b>	0	0	0	693.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	635.000	0	0	0	635.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	635.000	0	0	0	635.000	0	0	0		
MUNICIPIO DE GOLANINHA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
<b>2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>	<b>3.464.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>3.024.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.500	435.000	0	1.214.000	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.651.500	435.000	0	1.214.000	2.500	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.809.500	0	0	1.807.000	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.809.500	0	0	1.807.000	2.500	0	0	0	0	0
<b>2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos</b>	<b>1.891.760</b>	<b>946.400</b>	<b>0</b>	<b>934.960</b>	<b>10.400</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.716.000	941.200	0	769.600	5.200	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.716.000	941.200	0	769.600	5.200	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.080	0	0	2.080	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.800	0	0	20.800	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	145.600	0	0	140.400	5.200	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	145.600	0	0	140.400	5.200	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.200	5.200	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.200	5.200	0	0	0	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0
0077 - Protecão ao Meio Ambiente	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA										
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Programa de Trabalho										
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>										
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0	0	0
25 - ENERGIA	1.505.000	0	0	1.321.000	184.000	0	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.505.000	0	0	1.321.000	184.000	0	0	0	0	0
0058 - Urbanismo	1.505.000	0	0	1.321.000	184.000	0	0	0	0	0
<b>1021 Ampliação da Rede Pública de Energia</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0
<b>2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica</b>	<b>1.385.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.321.000</b>	<b>64.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	27.000	8.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	27.000	8.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	0	0

9.478/1997																				
0001 - Goianinha	32.000	0	0			24.000		8.000		0				0						0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.318.000	0	0			1.270.000		48.000		0				0						0
0001 - Goianinha	1.318.000	0	0			1.270.000		48.000		0				0						0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																			
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>																			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>
13 Secretaria Municipal de Cultura																				
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	<b>3.959.000</b>	490.000	0		3.110.000		359.000	0	0	0										0
13 - CULTURA	3.859.000	490.000	0		3.080.000		289.000	0	0	0										0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.859.000	490.000	0		3.080.000		289.000	0	0	0										0
0048 - Cultura	3.859.000	490.000	0		3.080.000		289.000	0	0	0										0
<b>1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais</b>	<b>35.000</b>	0	0		0		35.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0		0		25.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	25.000	0	0		0		25.000	0	0	0										0
<b>1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>15.000</b>	0	0		0		15.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0		0		5.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	5.000	0	0		0		5.000	0	0	0										0
<b>1106 Investimento em exercício Anterior</b>	<b>5.000</b>	0	0		0		5.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0		0		5.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	5.000	0	0		0		5.000	0	0	0										0
<b>1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal</b>	<b>23.000</b>	0	0		0		23.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0		0		8.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	8.000	0	0		0		8.000	0	0	0										0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0		0		15.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	15.000	0	0		0		15.000	0	0	0										0
<b>1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira</b>	<b>58.000</b>	0	0		18.000		40.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0		8.000		15.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	23.000	0	0		8.000		15.000	0	0	0										0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																			
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>																			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>	<b>de</b>
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0		10.000		15.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	25.000	0	0		10.000		15.000	0	0	0										0
<b>1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes</b>	<b>60.000</b>	0	0		36.000		24.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0		18.000		11.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	29.000	0	0		18.000		11.000	0	0	0										0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	31.000	0	0		18.000		13.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	31.000	0	0		18.000		13.000	0	0	0										0
<b>1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital</b>	<b>37.000</b>	0	0		21.000		16.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.000	0	0		5.000		8.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	13.000	0	0		5.000		8.000	0	0	0										0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.000	0	0		16.000		8.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	24.000	0	0		16.000		8.000	0	0	0										0
<b>1113 Construção e manutenção do Museu</b>	<b>70.000</b>	0	0		10.000		60.000	0	0	0										0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
0001 - Goianinha	10.000	0	0		0		10.000	0	0	0										0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0		0		25.000	0	0	0										0



0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0		
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0		
<b>1124 Construção de Teatro</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	
<b>1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC</b>	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	
<b>2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura</b>	<b>893.000</b>	490.000	0	403.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	850.000	490.000	0	360.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	850.000	490.000	0	360.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0	
<b>2084 Promocao de Atividades Culturais</b>	<b>2.394.000</b>	0	0	2.394.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.245.000	0	0	2.245.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.245.000	0	0	2.245.000	0	0	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	147.000	0	0	147.000	0	0	0	0	0	
<b>2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	
<b>2131 Manutenção da Banda de Música Oficial</b>	<b>59.000</b>	0	0	48.000	11.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	32.000	0	0	24.000	8.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.000	0	0	24.000	3.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	27.000	0	0	24.000	3.000	0	0	0	0	
<b>2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural</b>	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	
<b>2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	
<b>2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e a manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0	0	
813 - LAZER	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0	0	
0048 - Cultura	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0	0	0	

<b>1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal</b>	<b>100.000</b>	0	0	30.000	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	30.000	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	30.000	35.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
14 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito									
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	<b>1.114.000</b>	449.000	0	132.000	518.000	15.000	0	0	
26 - TRANSPORTE	1.114.000	449.000	0	132.000	518.000	15.000	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.114.000	449.000	0	132.000	518.000	15.000	0	0	
0088 - Transporte Rodoviário	1.114.000	449.000	0	132.000	518.000	15.000	0	0	
<b>1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos</b>	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
<b>1029 Construação de Abrigos para Moto Taxi</b>	<b>35.000</b>	0	0	0	35.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas</b>	<b>35.000</b>	0	0	10.000	25.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>1031 Construação de abrigos Rodoviarios</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1032 Conclusao de Terminal Rodoviario</b>	<b>191.000</b>	0	0	0	191.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	
17100000- Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
<b>1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	

0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1201 Aquisição de Imóveis</b>	<b>15.000</b>	0	0	0	0	15.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
<b>1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M² TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha</b>								
17540000- Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>	<b>578.000</b>	449.000	0	122.000	7.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	507.000	446.000	0	57.000	4.000	0	0	0
0001 - Goianinha	507.000	446.000	0	57.000	4.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	57.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	57.000	3.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 Secretaria M da Juventude								
15.001 Secretaria M da Juventude	550.000	111.000	0	221.000	218.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	158.000	111.000	0	36.000	11.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.000	111.000	0	36.000	11.000	0	0	0
0007 - Administracao	158.000	111.000	0	36.000	11.000	0	0	0
<b>2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude</b>	<b>158.000</b>	111.000	0	36.000	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.000	111.000	0	15.000	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	134.000	111.000	0	15.000	8.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	24.000	0	0	21.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	21.000	3.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.000	0	0	72.000	76.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	64.000	0	0	12.000	52.000	0	0	0
0081 - Assistencia	64.000	0	0	12.000	52.000	0	0	0
<b>2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência</b>	<b>64.000</b>	0	0	12.000	52.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	12.000	13.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	12.000	13.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Goianinha	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.000	0	0	39.000	24.000	0	0	0
0081 - Assistencia	63.000	0	0	39.000	24.000	0	0	0
<b>1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão</b>	<b>41.000</b>	0	0	17.000	24.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	9.000	12.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	21.000	0	0	9.000	12.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	8.000	12.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	8.000	12.000	0	0	0	
<b>2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes</b>	<b>22.000</b>	0	0	22.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0046 - Ensino Jovens e Adultos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
<b>2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude</b>	<b>21.000</b>	0	0	21.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0	
11 - TRABALHO	70.000	0	0	43.000	27.000	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	54.000	0	0	27.000	27.000	0	0	0	
0046 - Ensino Jovens e Adultos	54.000	0	0	27.000	27.000	0	0	0	
<b>1170 Implantação de Central de Estágio</b>	<b>54.000</b>	0	0	27.000	27.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	21.000	11.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	32.000	0	0	21.000	11.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	0	0	6.000	16.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	22.000	0	0	6.000	16.000	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0046 - Ensino Jovens e Adultos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
<b>2206 Capacitação profissional de jovens</b>	<b>16.000</b>	0	0	16.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
13 - CULTURA	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
392 - DIFUSÃO CULTURAL	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0048 - Cultura	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
<b>2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude</b>	<b>29.000</b>	0	0	29.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	145.000	0	0	41.000	104.000	0	0	0	
813 - LAZER	145.000	0	0	41.000	104.000	0	0	0	
0050 - Desporto	145.000	0	0	41.000	104.000	0	0	0	
<b>2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais</b>	<b>28.000</b>	0	0	20.000	8.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	20.000	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	28.000	0	0	20.000	8.000	0	0	0	
<b>2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude</b>	<b>117.000</b>	0	0	21.000	96.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	21.000	23.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	44.000	0	0	21.000	23.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
16 Secretaria M de Esporte e Lazer									
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer	3.608.000	227.000	0	1.046.000	2.335.000	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	3.608.000	227.000	0	1.046.000	2.335.000	0	0	0	
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	310.000	0	0	108.000	202.000	0	0	0	

0050 - Desporto	310.000	0	0	108.000	202.000	0	0	0
<b>1208 Programa Segundo Tempo</b>	<b>108.000</b>	0	0	108.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
<b>1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão</b>	<b>202.000</b>	0	0	0	202.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.170.000	227.000	0	938.000	2.005.000	0	0	0
0050 - Desporto	3.170.000	227.000	0	938.000	2.005.000	0	0	0
<b>1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol</b>	<b>125.000</b>	0	0	0	125.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes</b>	<b>1.396.000</b>	0	0	0	1.396.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Goianinha	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	1.300.000	0	0	0	1.300.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	1.300.000	0	0	0	1.300.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Goianinha	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1055 Reforma de Espaços Esportivos</b>	<b>161.000</b>	0	0	0	161.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
0001 - Goianinha	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Goianinha	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
<b>1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>11.000</b>	0	0	0	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
<b>1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Sociais	Dívida					Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva</b>	<b>90.000</b>	0	0	40.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0
<b>1103 Construção de Campo de Futebol de Areia</b>	<b>28.000</b>	0	0	0	28.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica</b>	<b>25.000</b>	0	0	12.000	13.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0
<b>2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes</b>	<b>865.000</b>	227.000	0	638.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	829.000	227.000	0	602.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	829.000	227.000	0	602.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
<b>2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes</b>	<b>200.000</b>	0	0	199.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	151.000	0	0	151.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	49.000	0	0	48.000	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	49.000	0	0	48.000	1.000	0	0	0
<b>2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2089 Formacao de Equipes Desportivas</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes</b>	<b>4.000</b>	0	0	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

813 - LAZER	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0
0101 - Lazer	128.000	0	0	0	128.000	0	0	0
<b>1107 Construção de Área de Lazer</b>	<b>128.000</b>	0	0	0	128.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
19 Fundo de Previdência Social Município de Goianinha								
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	15.808.000	9.360.000	0	1.133.182	1.227.200	0	104.000	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.824.382	9.360.000	0	1.133.182	1.227.200	0	104.000	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.824.382	9.360.000	0	1.133.182	1.227.200	0	104.000	0
0098 - Previdência Própria	11.824.382	9.360.000	0	1.133.182	1.227.200	0	104.000	0
<b>1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA</b>	<b>1.040.000</b>	0	0	0	1.040.000	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.040.000	0	0	0	1.040.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.040.000	0	0	0	1.040.000	0	0	0
<b>2111 Despesas Administrativas</b>	<b>2.017.182</b>	613.600	0	1.112.382	187.200	0	104.000	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.017.182	613.600	0	1.112.382	187.200	0	104.000	0
0001 - Goianinha	2.017.182	613.600	0	1.112.382	187.200	0	104.000	0
<b>2112 Despesas Previdenciárias</b>	<b>8.767.200</b>	8.746.400	0	20.800	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.767.200	8.746.400	0	20.800	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.767.200	8.746.400	0	20.800	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.983.618	0	0	0	0	0	0	0
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.983.618	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	3.983.618	0	0	0	0	0	0	0
<b>9001 Reserva de Contingencia</b>	<b>3.983.618</b>	0	0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.983.618	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.983.618	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
99								
99.099 Reserva de Contingencia	324.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	324.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.000	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Reserva de Contingencia	324.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>9002 Reserva de contingencia</b>	<b>324.000</b>	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	162.000	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	162.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	162.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>179.179.680</b>	<b>81.266.320</b>	<b>278.000</b>	<b>52.070.142</b>	<b>37.488.600</b>	<b>436.000</b>	<b>3.333.000</b>	<b>0,00</b>

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de</b>

<b>Poder Legislativo</b>		<b>5.242.000</b>	<b>2.460.000</b>	<b>0</b>	<b>2.418.000</b>	<b>364.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - Câmara Municipal de Goianinha	5.242.000	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.242.000	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.242.000	2.460.000	0	2.418.000	364.000	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>173.937.680</b>	<b>78.806.320</b>	<b>278.000</b>	<b>49.652.142</b>	<b>37.124.600</b>	<b>436.000</b>	<b>3.333.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - Gabinete do Prefeito	3.537.100	1.747.100	0	1.532.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.279.100	1.565.100	0	1.462.000	252.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.715.100	1.560.100	0	1.088.000	67.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	370.000	0	0	200.000	170.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	169.000	0	0	154.000	15.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	258.000	182.000	0	70.000	6.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	238.500	182.000	0	50.500	6.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.500	0	0	19.500	0	0	0	0,00
	03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças	10.636.000	2.479.000	278.000	4.385.000	265.000	3.000	3.226.000	0,00
	01 - Fiscal	10.636.000	2.479.000	278.000	4.385.000	265.000	3.000	3.226.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.852.000	2.459.000	272.000	3.806.000	95.000	0	3.220.000	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	662.000	0	6.000	507.000	140.000	3.000	6.000	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0,00
	04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação	742.500	403.000	0	294.500	45.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	742.500	403.000	0	294.500	45.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	652.500	398.000	0	216.500	38.000	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	78.000	0	0	71.000	7.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.181.000	539.000	0	465.000	12.122.000	55.000	0	0,00
	01 - Fiscal	13.181.000	539.000	0	465.000	12.122.000	55.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.389.500	539.000	0	145.500	680.000	25.000	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.678.500	0	0	101.500	5.577.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	620.000	0	0	10.000	610.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	15.000	15.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.620.000	0	0	0	3.620.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	455.000	0	0	0	455.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	709.000	0	0	180.000	499.000	30.000	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	37.000	0	0	4.000	33.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	131.000	0	0	3.000	128.000	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saude	36.736.500	20.606.000	0	11.899.000	4.142.500	86.000	3.000	0,00
	01 - Fiscal	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	36.456.500	20.606.000	0	11.619.000	4.142.500	86.000	3.000	0,00



	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.500	0	0	26.000	43.500	35.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.108.000	9.746.000	0	4.084.000	265.000	10.000	3.000	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.300.500	9.700.000	0	6.181.500	419.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.066.000	0	0	0	1.031.000	35.000	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.140.000	1.140.000	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	694.000	0	0	394.000	300.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.405.000	0	0	145.000	1.260.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	799.000	0	0	507.000	286.000	6.000	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	177.500	0	0	22.500	155.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria M de Educação	62.207.100	37.992.000	0	14.473.100	9.587.000	155.000	0	0,00
	01 - Fiscal	62.207.100	37.992.000	0	14.473.100	9.587.000	155.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.864.500	2.249.000	0	2.775.500	1.735.000	105.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	11.545.000	2.406.000	0	7.271.000	1.818.000	50.000	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	28.504.000	28.499.000	0	5.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	611.000	101.000	0	55.000	455.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	148.000	148.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.226.000	91.000	0	230.000	1.905.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.333.000	4.333.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	748.000	0	0	60.000	688.000	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	140.000	140.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.687.000	0	0	1.487.000	200.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	816.600	0	0	816.600	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	445.000	0	0	445.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.587.000	25.000	0	281.000	1.281.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	960.000	0	0	45.000	915.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	720.000	0	0	720.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à	411.000	0	0	196.000	215.000	0	0	0,00

Educação - Lei nº 12.858/2013									
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	320.000	0	0	25.000	295.000	0	0	0,00	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00	
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00	
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social	6.151.220	1.742.320	0	3.186.900	1.142.000	80.000	0	0,00	
01 - Fiscal	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00	
02 - Seguridade Social	6.106.220	1.742.320	0	3.186.900	1.097.000	80.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.234.720	1.183.320	0	1.835.400	181.000	35.000	0	0,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.318.000	558.000	0	618.000	142.000	0	0	0,00	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	92.000	1.000	0	86.000	5.000	0	0	0,00	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	330.000	0	0	31.000	299.000	0	0	0,00	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	231.000	0	0	61.000	155.000	15.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	718.500	0	0	555.500	133.000	30.000	0	0,00	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0,00	
09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	4.813.500	598.500	0	1.261.500	2.941.500	12.000	0	0,00	
01 - Fiscal	4.813.500	598.500	0	1.261.500	2.941.500	12.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.850.000	596.000	0	1.117.500	124.500	12.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.133.000	0	0	0	2.133.000	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	401.000	0	0	142.000	259.000	0	0	0,00	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00	

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	27.500	2.500	0	0	25.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo	833.000	147.000	0	357.000	329.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	833.000	147.000	0	357.000	329.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	376.500	147.000	0	167.500	62.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	355.000	0	0	160.000	195.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	89.500	0	0	27.500	62.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	11 - Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo	1.462.000	534.000	0	556.000	372.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.462.000	534.000	0	556.000	372.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	930.000	533.000	0	329.000	68.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	216.000	0	0	80.000	136.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	266.500	0	0	126.500	140.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	3.500	1.000	0	2.500	0	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	8.274.760	1.381.400	0	5.599.960	1.263.400	30.000	0	0,00
	01 - Fiscal	8.274.760	1.381.400	0	5.599.960	1.263.400	30.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.843.500	1.376.200	0	2.320.600	131.700	15.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	718.080	0	0	3.080	715.000	0	0	0,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	72.080	0	0	2.080	70.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.800	0	0	22.800	0	0	0	0,00
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.187.100	0	0	1.981.400	190.700	15.000	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.398.000	0	0	1.270.000	128.000	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.200	5.200	0	0	0	0	0	0,00
13 - Secretaria Municipal de Cultura	3.959.000	490.000	0	3.110.000	359.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	3.959.000	490.000	0	3.110.000	359.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.340.000	490.000	0	2.715.000	135.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	379.000	0	0	265.000	114.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.114.000	449.000	0	132.000	518.000	15.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.114.000	449.000	0	132.000	518.000	15.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	645.000	446.000	0	57.000	127.000	15.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	167.000	0	0	4.000	163.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	24.000	0	0	4.000	20.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	57.000	93.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	28.000	3.000	0	0	25.000	0	0	0,00
	15 - Secretaria M da Juventude	550.000	111.000	0	221.000	218.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	423.000	111.000	0	170.000	142.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	304.000	111.000	0	143.000	50.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	69.000	0	0	27.000	42.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	127.000	0	0	51.000	76.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000	0	0	43.000	25.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	36.000	0	0	8.000	28.000	0	0	0,00
	16 - Secretaria M de Esporte e Lazer	3.608.000	227.000	0	1.046.000	2.335.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.608.000	227.000	0	1.046.000	2.335.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.255.000	227.000	0	816.000	212.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.873.000	0	0	105.000	1.768.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	316.000	0	0	122.000	194.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00

19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha	15.808.000	9.360.000	0	1.133.182	1.227.200	0	104.000	0,00
01 - Fiscal	15.808.000	9.360.000	0	1.133.182	1.227.200	0	104.000	0,00
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.750.818	8.746.400	0	20.800	0	0	0	0,00
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	3.057.182	613.600	0	1.112.382	1.227.200	0	104.000	0,00
99 -	324.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	324.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	162.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	162.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>	<b>179.179.680</b>	<b>81.266.320</b>	<b>278.000</b>	<b>52.070.142</b>	<b>37.488.600</b>	<b>436.000</b>	<b>3.333.000</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
07.001 Secretaria Municipal de Educação	62.207.100	37.992.000	0	14.473.100	9.587.000	155.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	62.207.100	37.992.000	0	14.473.100	9.587.000	155.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0	
0008 - Administração Financeira	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0	
<b>2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar</b>	<b>20.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.500</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	19.500	0	0	18.500	1.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	19.500	0	0	18.500	1.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	41.596.600	27.678.000	0	9.677.600	4.131.000	110.000	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	41.596.600	27.678.000	0	9.677.600	4.131.000	110.000	0	0	
<b>1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>175.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
<b>1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 30%</b>	<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>713.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	450.000	0	0	0	450.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
<b>1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
<b>1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	

15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental</b>	<b>1.520.000</b>	0	0	0	1.520.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	0
<b>1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	280.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
<b>1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	0	60.000	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	
<b>1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares</b>	<b>240.000</b>	0	0	0	240.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
<b>1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	

0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais</b>	<b>280.000</b>	0	0	0	280.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
<b>1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	0	50.000	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
<b>1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>55.000</b>	0	0	25.000	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	25.000	30.000	0	0	0
<b>2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental</b>	<b>515.000</b>	0	0	515.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2045 Manutenção da Secretaria M de Educação</b>	<b>3.313.000</b>	2.232.000	0	1.043.000	38.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.093.000	1.520.000	0	540.000	33.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.093.000	1.520.000	0	540.000	33.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	373.000	73.000	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	373.000	73.000	0	300.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	43.000	28.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	43.000	28.000	0	15.000	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	63.000	63.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	63.000	63.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	198.000	48.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	198.000	48.000	0	150.000	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	205.000	205.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	205.000	205.000	0	0	0	0	0	0

15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	65.000	0	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	43.000	0	0	38.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	43.000	0	0	38.000	5.000	0	0	0	0
<b>2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental</b>	<b>1.310.000</b>	0	0	1.290.000	20.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.310.000	0	0	1.290.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.310.000	0	0	1.290.000	20.000	0	0	0	0
<b>2047 Manutencao do Ensino Fundamental</b>	<b>1.278.000</b>	286.000	0	967.000	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	805.000	286.000	0	504.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	805.000	286.000	0	504.000	15.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	70.000	10.000	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
<b>2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental</b>	<b>375.000</b>	0	0	375.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	285.000	0	0	285.000	0	0	0	0	0
<b>2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%</b>	<b>5.040.000</b>	1.615.000	0	3.425.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.995.000	1.570.000	0	3.425.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.995.000	1.570.000	0	3.425.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%</b>	<b>23.545.000</b>	23.545.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.860.000	22.860.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	22.860.000	22.860.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	610.000	610.000	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental</b>	<b>575.000</b>	0	0	575.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0

ensino										
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	515.000	0	0	515.000	0	0	0	0	0	0
<b>2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0	0
<b>2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%</b>	<b>700.000</b>	0	0	700.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0	0	0
<b>2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao</b>	<b>67.600</b>	0	0	67.600	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0	0	0
<b>2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>255.000</b>	0	0	255.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
<b>2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0
<b>2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola</b>	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>										
<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0
<b>2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	875.000	0	0	875.000	0	0	0	0	0	0
0043 - Ensino Medio	875.000	0	0	875.000	0	0	0	0	0	0
<b>2059 Manutencao do Ensino Medio</b>	<b>480.000</b>	0	0	480.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	480.000	0	0	480.000	0	0	0	0	0	0
<b>2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio</b>	<b>150.000</b>	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0



0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0	
<b>2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio</b>	<b>245.000</b>	0	0	245.000	0	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0	
0046 - Ensino Jovens e Adultos	41.000	0	0	41.000	0	0	0	0	0	
<b>2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios</b>	<b>41.000</b>	0	0	41.000	0	0	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	0	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.393.000	9.726.000	0	3.400.000	4.222.000	45.000	0	0	0	
0044 - Ensino Infantil	17.393.000	9.726.000	0	3.400.000	4.222.000	45.000	0	0	0	
<b>1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil</b>	<b>405.000</b>	0	0	0	405.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0	
<b>1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%</b>	<b>900.000</b>	0	0	0	900.000	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	0	
<b>1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%</b>	<b>755.000</b>	0	0	0	755.000	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0	
<b>1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>935.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA  
**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
<b>1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
<b>1097 Aquisição de Imóveis</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	
<b>1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
<b>1147 MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	65.000	0	0	20.000	45.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	165.000	0	0	20.000	145.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	165.000	0	0	20.000	145.000	0	0	0	
<b>1148 MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE GOLANINHA  
**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**  
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------	-------------

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
<b>2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE</b>	<b>220.000</b>	0	0	220.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR</b>	<b>190.000</b>	0	0	190.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE</b>	<b>326.000</b>	175.000	0	128.000	23.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	316.000	175.000	0	118.000	23.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	316.000	175.000	0	118.000	23.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
<b>2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR</b>	<b>265.000</b>	220.000	0	39.000	6.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA									
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	265.000	220.000	0	39.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	265.000	220.000	0	39.000	6.000	0	0	0	0
<b>2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%</b>	<b>904.000</b>	296.000	0	608.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	833.000	225.000	0	608.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	833.000	225.000	0	608.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	28.000	28.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	43.000	43.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	43.000	43.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%</b>	<b>2.850.000</b>	2.850.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	15.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.140.000	2.140.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	630.000	630.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	630.000	630.000	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0

<b>2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%</b>	<b>1.861.000</b>	470.000	0	1.388.000	3.000	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.861.000	470.000	0	1.388.000	3.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	1.861.000	470.000	0	1.388.000	3.000	0	0	0		
<b>2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%</b>	<b>5.720.000</b>	5.715.000	0	5.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0		
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.900.000	2.895.000	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	2.900.000	2.895.000	0	5.000	0	0	0	0		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.790.000	2.790.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	2.790.000	2.790.000	0	0	0	0	0	0		
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0		
<b>2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>	<b>90.000</b>	0	0	90.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0		
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0		
<b>2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil</b>	<b>202.000</b>	0	0	197.000	5.000	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.000	0	0	197.000	5.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	202.000	0	0	197.000	5.000	0	0	0		
<b>2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%</b>	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0		
<b>2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%</b>	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0		
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
<b>2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares</b>	<b>55.000</b>	0	0	55.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0		
<b>2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0		
<b>2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA</b>	<b>350.000</b>	0	0	0	350.000	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	974.000	580.000	0	384.000	10.000	0	0	0		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>	<b>de</b>
0046 - Ensino Jovens e Adultos	974.000	580.000	0	384.000	10.000	0	0	0		
<b>2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA</b>	<b>135.000</b>	0	0	135.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0		
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0		
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0		
<b>2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e</b>	<b>106.000</b>	30.000	0	66.000	10.000	0	0	0		

<b>Adultos -PEJA</b>									
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	46.000	5.000	0	36.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	46.000	5.000	0	36.000	5.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
<b>2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%</b>	<b>128.000</b>	68.000	0	60.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	128.000	68.000	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	128.000	68.000	0	60.000	0	0	0	0	0
<b>2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%</b>	<b>482.000</b>	482.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	374.000	374.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	374.000	374.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	98.000	98.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	98.000	98.000	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
<b>2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
<b>2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>24.000</b>	0	0	24.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	737.000	8.000	0	76.000	653.000	0	0	0
0049 - Ensino Especial	737.000	8.000	0	76.000	653.000	0	0	0
<b>1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais</b>	<b>365.000</b>	0	0	0	365.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
0001 - Goianinha	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional</b>	<b>208.000</b>	0	0	0	208.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0
0001 - Goianinha	182.000	0	0	0	182.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Goianinha	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
<b>1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2081 Manutencao da Educacao Especial</b>	<b>24.000</b>	8.000	0	16.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.000	8.000	0	14.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	22.000	8.000	0	14.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE</b>	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0
0044 - Ensino Infantil	570.000	0	0	0	570.000	0	0	0
<b>1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável</b>	<b>570.000</b>	0	0	0	570.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
0001 - Goianinha	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>62.207.100</b>	<b>37.992.000</b>	<b>0</b>	<b>14.473.100</b>	<b>9.587.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>11.542.633,00</b>
IPTU	1.800.000,00
IRRF	4.642.633,00
ITBI	900.000,00
ISS	4.200.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>1.003.482,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.003.482,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>48.845.244,00</b>
FPM	33.800.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	2.600.000,00
ITR	112.018,00
ICMS	11.201.840,00
IPVA	1.120.184,00
IPi	11.202,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>61.391.359,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>37.357.775,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.585.824,00
Transferência Líquida do FUNDEB	30.771.951,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	39.359.600,00
Educação Especial	737.000,00
Educação Infantil	11.832.000,00
Educação de Jovens e Adultos	866.000,00
Outras subfunções	1.206.500,00

Total	54.001.100,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	37.357.775,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>16.643.325,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>27,11</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF	

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Despesas de Capital
06.002 Fundo Municipal de Saude	35.736.500	20.606.000	0	11.865.500	3.211.000	51.000	3.000	0	0
10 - SAÚDE	35.736.500	20.606.000	0	11.865.500	3.211.000	51.000	3.000	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.074.500	12.440.000	0	5.774.500	857.000	0	3.000	0	0
0075 - Saude	19.074.500	12.440.000	0	5.774.500	857.000	0	3.000	0	0
<b>1129 Incrementos Saúde</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>280.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
17060000 - Transferência Especial da União	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0	0
<b>1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM</b>	<b>40.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	20.000	0	20.000	0	0	0	0	0
<b>1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>1220 INCENTIVO PMAQ CEO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1286 CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
<b>1290 Energias Renováveis</b>	<b>295.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>65.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas	Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	20.000	80.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	195.000	0	0	45.000	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	195.000	0	0	45.000	150.000	0	0	0	0
<b>2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com</b>	<b>74.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>59.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Deficiência, ISTs, Hepatites Virais</b>									
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0

0001 - Goianinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	29.000	0	0	29.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
<b>2023 Manutenção da Secretaria M de Saude</b>	<b>498.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>488.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	452.000	0	0	445.000	7.000	0	0	0
0001 - Goianinha	452.000	0	0	445.000	7.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	46.000	0	0	43.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	46.000	0	0	43.000	3.000	0	0	0
<b>2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF</b>	<b>4.433.000</b>	<b>3.840.000</b>	<b>0</b>	<b>554.000</b>	<b>39.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.786.000	1.534.000	0	249.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.786.000	1.534.000	0	249.000	3.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.532.000	2.306.000	0	220.000	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.532.000	2.306.000	0	220.000	6.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
<b>2025 Atenção Primária à Saúde - ACS</b>	<b>3.500.000</b>	<b>3.303.000</b>	<b>0</b>	<b>191.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	719.000	671.000	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	719.000	671.000	0	48.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.903.000	1.776.000	0	127.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.903.000	1.776.000	0	127.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	856.000	856.000	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde</b>	<b>1.057.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>971.500</b>	<b>86.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	452.000	0	0	452.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	452.000	0	0	452.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.500	0	0	494.500	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	500.500	0	0	494.500	6.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0



16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB</b>	<b>1.718.000</b>	<b>1.588.000</b>	<b>0</b>	<b>122.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	621.000	581.000	0	40.000	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE GOLANINHA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Goianinha	621.000	581.000	0	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.087.000	1.007.000	0	77.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.087.000	1.007.000	0	77.000	3.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2028 Atenção Primária à Saúde - NASF</b>	<b>880.000</b>	<b>788.000</b>	<b>0</b>	<b>88.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	320.000	308.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	320.000	308.000	0	12.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	518.000	480.000	0	36.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	518.000	480.000	0	36.000	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2029 Atenção primária à Saúde - PSE</b>	<b>48.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>43.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>2.100.000</b>	<b>1.192.000</b>	<b>0</b>	<b>827.000</b>	<b>78.000</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.885.000	1.192.000	0	650.000	40.000	0	3.000	0
0001 - Goianinha	1.885.000	1.192.000	0	650.000	40.000	0	3.000	0
<b>MUNICÍPIO DE GOLANINHA</b>						<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>		
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>						<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	210.000	0	0	172.000	38.000	0	0	0
0001 - Goianinha	210.000	0	0	172.000	38.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ</b>	<b>313.000</b>	<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>190.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	313.000	115.000	0	190.000	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	313.000	115.000	0	190.000	8.000	0	0	0
<b>2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA</b>	<b>72.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.000</b>	<b>8.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude</b>	<b>168.000</b>	0	0	12.000	156.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000	0	0	12.000	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	12.000	6.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saude</b>	<b>26.000</b>	0	0	22.000	4.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0
0001 - Goianinha	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0
<b>2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas</b>	<b>992.000</b>	654.000	0	298.000	40.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	282.000	176.000	0	106.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	282.000	176.000	0	106.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	659.000	478.000	0	176.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	659.000	478.000	0	176.000	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>2126 Contribuição a Consórcios de Saúde</b>	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado</b>	<b>310.000</b>	0	0	300.000	10.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	150.000	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>2150 PREVINE BRASIL</b>	<b>860.000</b>	860.000	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0

públicos de saúde								
0001 - Goianinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	810.000	810.000	0	0	0	0	0	0
<b>2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>160.000</b>	0	0	160.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2208 MAIS MÉDICOS</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS</b>	<b>900.000</b>	0	0	900.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	900.000	0	0	900.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.593.000	6.657.000	0	4.638.000	2.247.000	51.000	0	0
0075 - Saude	13.593.000	6.657.000	0	4.638.000	2.247.000	51.000	0	0
<b>1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude</b>	<b>805.000</b>	0	0	0	805.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	65.000	65.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	65.000	65.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	250.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	120.000	120.000	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	120.000	120.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	150.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17100000 - Transferência Especial dos Estados	20.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1036 Aquisição de Ambulancias e Outros Equipamentos</b>	<b>375.000</b>	0	0	0	375.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

Governo Estadual									
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica</b>	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1038 Investimento em Exercício Anterior</b>	<b>45.000</b>	0	0	0	45.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	45.000	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
<b>1039 Aquisição de Imóveis</b>	<b>51.000</b>	0	0	0	0	51.000	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	
<b>1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde</b>	<b>213.000</b>	0	0	0	213.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
<b>1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>225.000</b>	0	0	0	225.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOLANINHA									
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação</b>	<b>185.000</b>	0	0	0	185.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC</b>	<b>84.000</b>	0	0	84.000	0	0	0	0
17060000 - Transferência Especial da União	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	84.000	0	0	84.000	0	0	0	0
<b>1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>105.000</b>	0	0	0	105.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II</b>	<b>847.000</b>	652.000	0	185.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	337.000	262.000	0	73.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	337.000	262.000	0	73.000	2.000	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE GOIANINHA</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	489.000	390.000	0	99.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	489.000	390.000	0	99.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
<b>2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC</b>	<b>9.566.000</b>	<b>5.570.000</b>	0	<b>3.886.000</b>	<b>110.000</b>	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.365.000	4.397.000	0	968.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.365.000	4.397.000	0	968.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.001.000	1.173.000	0	2.778.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	4.001.000	1.173.000	0	2.778.000	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD</b>	<b>582.000</b>	<b>435.000</b>	<b>0</b>	<b>143.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	211.000	157.000	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	211.000	157.000	0	54.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	365.000	278.000	0	85.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	365.000	278.000	0	85.000	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
<b>2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.135.000	0	0	1.135.000	0	0	0	0
0075 - Saude	1.135.000	0	0	1.135.000	0	0	0	0
<b>2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>428.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	156.000	0	0	156.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	210.000	0	0	210.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos</b>	<b>707.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>707.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	82.000	0	0	82.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	421.000	192.000	0	162.000	67.000	0	0	0
0075 - Saude	421.000	192.000	0	162.000	67.000	0	0	0
<b>1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária</b>	<b>361.000</b>	192.000	0	162.000	7.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	224.000	119.000	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	224.000	119.000	0	105.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	112.000	73.000	0	37.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	112.000	73.000	0	37.000	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.513.000	1.317.000	0	156.000	40.000	0	0	0
0075 - Saude	1.513.000	1.317.000	0	156.000	40.000	0	0	0
<b>1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos</b>	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>	<b>1.483.000</b>	1.317.000	0	156.000	10.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	353.000	299.000	0	54.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	353.000	299.000	0	54.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	841.000	734.000	0	102.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	841.000	734.000	0	102.000	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	284.000	284.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	284.000	284.000	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>35.736.500</b>	<b>20.606.000</b>	<b>0</b>	<b>11.865.500</b>	<b>3.211.000</b>	<b>51.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>

<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>11.542.633,00</b>
IPTU	1.800.000,00
IRRF	4.642.633,00
ITBI	900.000,00
ISS	4.200.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>1.003.482,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	1.003.482,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>46.245.244,00</b>
FPM	33.800.000,00
ITR	112.018,00
ICMS	11.201.840,00
IPVA	1.120.184,00
IPI	11.202,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>58.791.359,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>20.837.500,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	20.837.500,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	19.074.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.593.000,00
Vigilância Sanitária	421.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.513.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.135.000,00
Total	35.736.500,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	20.837.500,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>14.899.000,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>25,34</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - Câmara Municipal de Goianinha</b>		
<b>Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Goianinha</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	5.000.000	5.242.000
Função		
01 LEGISLATIVA	5.000.000	5.242.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000	5.242.000
Programa		
0001 Processo Legislativo	5.000.000	5.242.000
Ação		
1001 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara	200.000	208.000
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000	156.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.450.000	3.630.000
2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.200.000	1.248.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.370.000	2.460.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.280.000	2.418.000
4 INVESTIMENTO	350.000	364.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000	5.242.000



Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.460.000		2.418.000	364.000				5.242.000
<b>Total</b>	<b>2.460.000</b>		<b>2.418.000</b>	<b>364.000</b>				<b>5.242.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PL.O. 2024	PL.O.2025	
<b>Total</b>	<b>3.215.223</b>	<b>3.537.100</b>	
<b>Função</b>			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	396.000	631.000	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.158.399	2.275.100	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	390.824	373.000	
14 DIREITO DA CIDADANIA	270.000	258.000	
<b>Sub-Função</b>			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	396.000	631.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.882.447	2.041.100	
124 CONTROLE INTERNO	275.952	234.000	
181 POLICIAMENTO	390.824	373.000	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	270.000	258.000	
<b>Programa</b>			
0004 Processo Judiciario	396.000	631.000	
0007 Administracao	2.549.223	2.648.100	
0081 Assistencia	270.000	258.000	
<b>Ação</b>			
1076 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	390.824	373.000	
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	396.000	631.000	
2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito	1.354.947	1.513.600	
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	477.500	
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	275.952	234.000	
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	270.000	258.000	
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.680.199	1.747.100	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.252.200	1.532.000	
4 INVESTIMENTO	282.824	258.000	
<b>Fonte</b>			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.611.699	2.953.600	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.824	370.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	20.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	194.700	188.500	
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.742.100		1.138.500	73.000				2.953.600
17000000			200.000	170.000				370.000
17050000			20.000					20.000
17200000			173.500	15.000				188.500
18990000	5.000							5.000

Total	1.747.100	1.532.000	258.000			3.537.100
-------	-----------	-----------	---------	--	--	-----------

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças			
Unidade 03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
Total	10.555.500	10.636.000	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	6.412.500	6.847.000	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	359.000	285.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.784.000	3.504.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.287.500	6.727.000	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	30.000	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125.000	90.000	
181 POLÍCIAMENTO	359.000	285.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.784.000	3.504.000	
Programa			
0007 Administracao	10.555.500	10.606.000	
0008 Administracao Financeira	0	30.000	
Ação			
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	75.000	90.000	
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	1.230.000	
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	64.000	
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	430.000	460.000	
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	658.000	406.000	
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	158.000	106.000	
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	336.000	332.000	
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	908.000	906.000	
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	120.000	110.000	
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	94.500	81.000	
1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensão a ser levantada.	0	30.000	
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.276.000	4.867.000	
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	250.000	200.000	
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	44.000	34.000	
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	790.000	803.000	
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	98.000	122.000	
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	280.000	230.000	
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	260.000	190.000	
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	359.000	285.000	
2147 Locação de Software	125.000	90.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.520.000	2.479.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	206.000	278.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.913.500	4.385.000	
4 INVESTIMENTO	278.000	265.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	3.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.578.000	3.226.000	

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.624.500	9.852.000	
15010000 Outros Recursos não Vinculados	30.000	20.000	

17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	18.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	827.000	662.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	4.000
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0	30.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	30.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	30.000	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.459.000	272.000	3.806.000	95.000		3.220.000		<b>9.852.000</b>
15010000			20.000					<b>20.000</b>
17050000			18.000					<b>18.000</b>
17200000		6.000	507.000	140.000	3.000	6.000		<b>662.000</b>
17500000			4.000					<b>4.000</b>
17540000			30.000					<b>30.000</b>
17550000				30.000				<b>30.000</b>
18990000	20.000							<b>20.000</b>
<b>Total</b>	<b>2.479.000</b>	<b>278.000</b>	<b>4.385.000</b>	<b>265.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.226.000</b>		<b>10.636.000</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação</b>			
<b>Unidade 04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2024	PL.O.2025
Total		783.500	742.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		783.500	742.500
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		783.500	742.500
Programa			
0007 Administracao		55.000	45.000
0008 Administracao Financeira		728.500	697.500
Ação			
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente		20.000	15.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria		35.000	30.000
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao		673.500	652.500
2137 Locação de Sistemas de Informática		55.000	45.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		408.500	403.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000	294.500
4 INVESTIMENTO		55.000	45.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		682.500	652.500
15010000 Outros Recursos não Vinculados		5.000	5.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		89.000	78.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		7.000	7.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	398.000		216.500	38.000				<b>652.500</b>

15010000		5.000				5.000
17200000		71.000	7.000			78.000
18990000	5.000	2.000				7.000
<b>Total</b>	<b>403.000</b>	<b>294.500</b>	<b>45.000</b>			<b>742.500</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	17.393.255	13.181.000	
Função			
15 URBANISMO	16.143.255	12.066.000	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	435.000	450.000	
25 ENERGIA	610.000	500.000	
26 TRANSPORTE	205.000	165.000	
Sub-Função			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.085.824	10.433.000	
452 SERVIÇOS URBANOS	1.356.650	1.008.000	
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	905.781	790.000	
695 TURISMO	435.000	450.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	610.000	500.000	
Programa			
0058 Urbanismo	15.647.474	11.606.000	
0065 Turismo	1.135.781	1.075.000	
0077 Protecão ao Meio Ambiente	610.000	500.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1013 Construcao e Reforma de Porticos	205.000	170.000	
1015 Construcão e/ou Reconstrucão de Pavimentacão em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	1.849.354	1.269.000	
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	85.000	70.000	
1017 Construcao e Reforma de Pracas Publicas	240.000	195.000	
1018 Aquisicao de Imoveis	65.000	55.000	
1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	205.000	160.000	
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	890.000	743.000	
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	190.000	130.000	
1027 Construcao e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	205.000	165.000	
1080 Reforma do Centro Comercial	75.000	63.000	
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	435.000	340.000	
1082 Urbanização da Lagoa	435.000	400.000	
1126 Construção de Terminal Rodoviário	700.781	625.000	
1127 Construção de Calçadão	4.000.000	3.000.000	
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	200.000	150.000	
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	610.000	500.000	
1285 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DE CANGAIBA COM ÁREA 17.283,00 M²	0	50.000	
1289 Drenagem do Canal do Conjunto Habitacional Nova Batalha	0	50.000	
1293 Instalação asfáltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiva	0	50.000	
1294 Pavimentação de Ruas	0	50.000	
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	2.500.500	1.502.000	
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	581.420	502.000	
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	184.820	105.000	
1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.450.550	1.002.000	
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	800.200	601.000	

1406 Aquisição de Retroescavadeira	371.630	302.000
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	932.000	794.000
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	91.000	72.000
2124 Adequação e Modernização da Feira Livre Grupo de Despesa	91.000	66.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.000	539.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	643.820	465.000
4 INVESTIMENTO	16.076.435	12.122.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	55.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.582.531	1.389.500
15010000 Outros Recursos não Vinculados	10.000	6.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.992.620	5.678.500
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	481.104	200.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	795.000	620.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	30.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.685.000	3.620.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	560.000	455.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	45.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	928.000	709.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000	37.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	30.000	225.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.000	35.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	205.000	131.000

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	539.000		145.500	680.000	25.000		A	1.389.500
15010000			6.000					6.000
17000000			101.500	5.577.000				5.678.500
17003110				200.000				200.000
17010000			10.000	610.000				620.000
17050000			15.000	15.000				30.000
17063110				3.620.000				3.620.000
17063120				455.000				455.000
17100000				45.000				45.000
17200000			180.000	499.000	30.000			709.000
17500000			4.000	33.000				37.000
17540000				225.000				225.000
17550000				35.000				35.000
18990000			3.000	128.000				131.000
<b>Total</b>	<b>539.000</b>		<b>465.000</b>	<b>12.122.000</b>	<b>55.000</b>			<b>13.181.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saude</b>		
<b>Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saude</b>		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	1.183.631	1.000.000

Função		
16 HABITAÇÃO	337.000	277.000
17 SANEAMENTO	846.631	723.000
Sub-Função		
482 HABITAÇÃO URBANA	337.000	277.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	846.631	723.000
Programa		
0057 Habitacao	337.000	277.000
0076 Saneamento	846.631	723.000
Ação		
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	166.000	135.000
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	337.000	277.000
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	472.631	427.000
1088 Construção de Estação de Tratamento	118.000	88.000
1089 Aquisição de Imóveis	40.000	35.000
2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	50.000	38.000
Grupo de Despesa		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	33.500
4 INVESTIMENTO	1.099.631	931.500
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	35.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130.631	104.500
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	740.000	650.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	140.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	130.000	102.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			26.000	43.500	35.000			104.500
16310000				650.000				650.000
17000000				140.000				140.000
17010000				3.000				3.000
17200000			7.500	95.000				102.500
<b>Total</b>			<b>33.500</b>	<b>931.500</b>	<b>35.000</b>			<b>1.000.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saude</b>		
<b>Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saude</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	37.503.489	35.736.500
Função		
10 SAÚDE	37.503.489	35.736.500
Sub-Função		
301 ATENÇÃO BÁSICA	20.057.149	19.074.500
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.193.000	13.593.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.306.130	1.135.000
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.500	421.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.475.710	1.513.000
Programa		
0075 Saude	37.503.489	35.736.500

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	915.000	805.000
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	435.000	375.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	200.000	170.000
1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	45.000
1039 Aquisicao de Imoveis	63.000	51.000
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	283.000	213.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	245.000	185.000
1129 Incrementos Saúde	400.000	280.000
1217 ABONO PARA COMPLEMENTO DO PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	0	40.000
1219 Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária – APS	0	50.000
1220 INCENTIVO PMAQ CEO	0	30.000
1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC	0	84.000
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	120.000	105.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	75.000	60.000
1283 Aquisição de Veículos e Equipamentos	0	30.000
1286 CONSTRUÇÃO DA UBS DO ALTOS DE GOIANINHA MEDINDO 302,63 M²	0	10.000
1290 Energias Renováveis	375.000	295.000
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	99.000	74.000
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	194.000	498.000
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.211.000	4.433.000
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	4.626.149	3.500.000
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.498.000	1.057.500
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.611.000	1.718.000
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	660.000	880.000
2029 Atenção primária à Saúde - PSE	58.000	48.000
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.314.000	2.100.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	388.000	313.000
2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	72.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	52.000	40.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	1.137.000	847.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	233.000	168.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	26.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.590.000	9.566.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	665.000	582.000
2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas	1.095.000	992.000
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	426.000	428.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	396.500	361.000
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.475.710	1.483.000
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	880.130	707.000
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	40.000
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	230.000	300.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	325.000	310.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	40.000
2150 PREVINE BRASIL	390.000	860.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	110.000	160.000
2208 MAIS MÉDICOS	0	50.000
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.150.000	900.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.391.956	20.606.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.284.262	11.865.500
4 INVESTIMENTO	3.761.271	3.211.000

5 INVERSÕES FINANCEIRAS	63.000	51.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	3.000
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.568.659	14.108.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.629.152	16.300.500
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.189.271	1.066.000
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.341.865	1.140.000
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	40.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	884.000	694.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	980.000	755.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	190.000	150.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	40.000
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	969.542	799.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	5.000
17060000 Transferência Especial da União	0	114.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	600.000	420.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	75.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	10.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000								0	
15001002	9.746.000		4.084.000	265.000	10.000	3.000		14.108.000	
16000000	9.700.000		6.181.500	419.000				16.300.500	
16010000				1.031.000	35.000			1.066.000	
16040000	1.140.000							1.140.000	
16050000	20.000		20.000					40.000	
16210000			394.000	300.000				694.000	
16310000			145.000	610.000				755.000	
16320000			150.000					150.000	
16340000				40.000				40.000	
16350000			507.000	286.000	6.000			799.000	
16590000			5.000					5.000	
17060000			114.000					114.000	
17063110			250.000	170.000				420.000	
17100000				20.000				20.000	
17200000			15.000	60.000				75.000	
17550000				10.000				10.000	
<b>Total</b>	<b>20.606.000</b>		<b>11.865.500</b>	<b>3.211.000</b>	<b>51.000</b>	<b>3.000</b>		<b>35.736.500</b>	

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria M de Educação				
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Educação				
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025		
Total	64.736.500	62.207.100		
Função				
12 EDUCAÇÃO	64.736.500	62.207.100		
Sub-Função				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500	20.500		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	42.160.000	41.596.600		



362 ENSINO MÉDIO	915.000	875.000
364 ENSINO SUPERIOR	50.000	41.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	19.215.000	17.393.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.010.000	974.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.000	737.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000	570.000
Programa		
0008 Administracao Financeira	21.500	20.500
0042 Ensino Fundamental	42.160.000	41.596.600
0043 Ensino Medio	915.000	875.000
0044 Ensino Infantil	19.815.000	17.963.000
0046 Ensino Jovens e Adultos	1.060.000	1.015.000
0049 Ensino Especial	765.000	737.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1041 Construcão, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%	200.000	175.000
1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	810.000	713.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	445.000	405.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	440.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	1.520.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	340.000	280.000
1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	60.000	60.000
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	240.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	900.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	900.000	755.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	140.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	1.015.000	935.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	325.000	280.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	170.000	160.000
1097 Aquisição de Imóveis	50.000	45.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	370.000	365.000
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	200.000	208.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	90.000	80.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	50.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO	250.000	230.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	100.000	80.000
1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS	0	10.000
1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE	0	10.000
1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES	0	10.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	600.000	570.000
1218 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0	55.000
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.500	20.500
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	445.000	515.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.395.000	3.313.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	820.000	1.310.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.635.000	1.278.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	490.000	375.000
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	4.365.000	5.040.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	24.590.000	23.545.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	870.000	575.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	160.000	200.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	250.000	700.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	65.000	67.600

2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	90.000	255.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	30.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	20.000
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	30.000
2059 Manutencao do Ensino Medio	400.000	480.000
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	150.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	315.000	245.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	50.000	41.000
2063 Programa Nacional de Alimenteacao Escolar - PNAE CRECHE	230.000	220.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	240.000	190.000
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	415.000	326.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	395.000	265.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	1.170.000	904.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.850.000	2.850.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	645.000	1.861.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	6.830.000	5.720.000
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	110.000	90.000
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	185.000	202.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	150.000	200.000
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	100.000
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	50.000	55.000
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	145.000	135.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	115.000	106.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	135.000	128.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	480.000	482.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	75.000
2081 Manutencao da Educacao Especial	30.000	24.000
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	75.000	60.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	40.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	80.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	110.000	100.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000	24.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000	24.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000	200.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	350.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.000	37.992.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.980.500	14.473.100
4 INVESTIMENTO	10.616.000	9.587.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000	155.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	8.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.903.500	6.864.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.875.000	11.545.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.040.000	28.504.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	665.000	611.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	175.000	148.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.470.000	2.226.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.075.000	4.333.000

15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	835.000	748.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.000	140.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.190.000	1.687.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	20.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.035.000	816.600
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	595.000	445.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.710.000	1.587.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.110.000	960.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.035.000	720.000
15730000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	448.000	411.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	30.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	350.000	320.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	33.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	20.000
17580000 Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	30.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			8.000					8.000
15001001	2.249.000		2.775.500	1.735.000	105.000			6.864.500
15400000	2.406.000		7.271.000	1.818.000	50.000			11.545.000
15401070	28.499.000		5.000					28.504.000
15410000	101.000		55.000	455.000				611.000
15411070	148.000							148.000
15420000	91.000		230.000	1.905.000				2.226.000
15421070	4.333.000							4.333.000
15430000			60.000	688.000				748.000
15431070	140.000							140.000
15500000			1.487.000	200.000				1.687.000
15510000			20.000					20.000
15520000			816.600					816.600
15530000			445.000					445.000
15690000	25.000		281.000	1.281.000				1.587.000
15700000			45.000	915.000				960.000
15710000			720.000					720.000
15730000			196.000	215.000				411.000
15740000				30.000				30.000
15990000			25.000	295.000				320.000
17200000			33.000					33.000
17550000				20.000				20.000
17580000				30.000				30.000
<b>Total</b>	<b>37.992.000</b>		<b>14.473.100</b>	<b>9.587.000</b>	<b>155.000</b>			<b>62.207.100</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social				
Unidade 08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			485.000	433.000
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			58.000	48.000
16 HABITAÇÃO			427.000	385.000

Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.000	48.000
482 HABITAÇÃO URBANA	427.000	385.000
Programa		
0057 Habitacao	427.000	385.000
0081 Assistencia	58.000	48.000
Ação		
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	250.000
1058 Aquisicao de Imoveis	60.000	55.000
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	58.000	48.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	60.000	40.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao	57.000	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	26.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.000	94.000
4 INVESTIMENTO	256.000	258.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	55.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	191.000	160.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000
União		
17200000 Transferências da União referentes à participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	124.000	103.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	26.000		53.000	56.000	25.000			160.000
17000000				70.000				70.000
17200000			41.000	32.000	30.000			103.000
17540000				100.000				100.000
<b>Total</b>	<b>26.000</b>		<b>94.000</b>	<b>258.000</b>	<b>55.000</b>			<b>433.000</b>

MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b> 08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social		
<b>Unidade</b> 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	6.452.000	5.718.220
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.427.000	5.693.220
11 TRABALHO	25.000	25.000
Sub-Função		
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	155.000	150.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	350.000	285.000
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.500	626.520
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.151.500	4.586.700
333 EMPREGABILIDADE	25.000	25.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000	45.000
Programa		
0075 Saude	50.000	45.000
0081 Assistencia	6.402.000	5.673.220

MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	60.000
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	105.000	77.000
1061 Aquisicao de Imoveis	35.000	25.000
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS	155.000	125.000
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	95.000	90.000
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	75.000	60.000
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60.000	45.000
1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	40.000
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	160.000	112.000
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	180.000	137.000
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	110.000	88.000
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	40.000
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	50.000	45.000
2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA	42.000	36.000
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	225.500	191.200
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	65.000	50.000
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	60.000	45.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	22.000	10.000
2099 Concessao de beneficios Eventuais	155.000	159.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	683.000	659.400
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	90.000	75.000
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	55.000	48.000
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	314.000	295.800
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.490.000	1.280.000
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	991.000	922.500
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	267.000	229.000
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000
2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	50.000	46.000
2109 Programa BPC Escola	32.000	32.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	428.500	375.000
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	25.000
2133 Implementação da Sala Lilás	90.000	75.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora Grupo de Despesa	121.000	149.320
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.948.000	1.716.320
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.411.000	3.092.900
4 INVESTIMENTO	1.058.000	884.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	25.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.166.500	3.119.720
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.677.500	1.318.000
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.000	92.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	410.000	330.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	277.000	231.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	862.000	615.500
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	12.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.157.320		1.782.400	170.000	10.000			<b>3.119.720</b>
16600000	558.000		618.000	142.000				<b>1.318.000</b>
16610000	1.000		86.000	5.000				<b>92.000</b>
16650000			31.000	299.000				<b>330.000</b>

16690000			61.000	155.000	15.000			231.000
17200000			514.500	101.000				615.500
17550000				12.000				12.000
<b>Total</b>	<b>1.716.320</b>		<b>3.092.900</b>	<b>884.000</b>	<b>25.000</b>			<b>5.718.220</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			
Unidade 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
<b>Total</b>	<b>5.131.567</b>	<b>4.813.500</b>	
<b>Função</b>			
20 AGRICULTURA	5.131.567	4.813.500	
<b>Sub-Função</b>			
605 ABASTECIMENTO	2.124.000	2.168.000	
606 EXTENSÃO RURAL	1.699.697	1.610.500	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.243.870	993.000	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	64.000	42.000	
<b>Programa</b>			
0018 Promocao e Extensao Rural	3.232.567	2.851.500	
0058 Urbanismo	1.239.000	1.298.000	
0078 Recursos Hídricos	500.000	534.000	
0102 Abastecimento	160.000	130.000	
<b>Ação</b>			
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	70.000	60.000	
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	60.000	50.000	
1065 Aquisicao de Imoveis	15.000	12.000	
1083 Construção e Instalação de Matadouro	265.000	195.000	
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	1.254.697	971.500	
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	120.000	105.000	
1120 Construção de Poços Tubulares	60.000	50.000	
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	80.000	65.000	
1122 Construção de Curral Público	50.000	40.000	
1130 Construção de Abatedouro Público	809.200	608.000	
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	332.670	303.000	
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	102.000	82.000	
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	80.000	60.000	
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	80.000	70.000	
1284 MERCADO DO PRODUTOR RURAL: EMPREENDIMENTO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 712,25 M²	0	300.000	
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	130.000	123.000	
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	50.000	39.000	
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.189.000	1.259.000	
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	320.000	379.000	
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	64.000	42.000	
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.000	598.500	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.207.000	1.261.500	
4 INVESTIMENTO	3.357.567	2.941.500	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	12.000	

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.739.000	1.850.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.721.567	2.133.000	

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	70.000	60.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	2.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	40.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	516.000	401.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	300.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	35.000	27.500

Fonte x Grupo Despesa								Total
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
15000000	596.000		1.117.500	124.500	12.000			1.850.000
17000000				2.133.000				2.133.000
17010000				60.000				60.000
17050000			2.000					2.000
17063120				40.000				40.000
17200000			142.000	259.000				401.000
17540000				300.000				300.000
18990000	2.500			25.000				27.500
<b>Total</b>	<b>598.500</b>		<b>1.261.500</b>	<b>2.941.500</b>	<b>12.000</b>			<b>4.813.500</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo			
Unidade 10.001 - Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO. 2025
Total		957.930	833.000
Função			
22 INDÚSTRIA		150.000	145.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		807.930	688.000
Sub-Função			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		150.000	145.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		220.000	176.000
692 COMERCIALIZAÇÃO		0	30.000
695 TURISMO		587.930	482.000
Programa			
0018 Promocao e Extensao Rural		220.000	176.000
0065 Turismo		737.930	657.000
Ação			
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes		20.000	20.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial		130.000	125.000
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		20.000	16.000
1069 Construcão e Ampliacao de Terminal Turístico		95.000	75.000
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turísticas		25.000	20.000
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE		220.000	176.000
1204 Construção do Mercado de Artesanato		105.000	85.000
1216 CONECTA EXPO NEGÓCIOS - AGRESTE		0	30.000
2116 Logistica Turística para Agentes Locais		26.930	25.000
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo		316.000	261.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.000	147.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420.930	357.000
4 INVESTIMENTO		380.000	329.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		418.158	376.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		410.000	355.000

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	15.000	10.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	112.772	89.500
18990000 Outros Recursos Vinculados	2.000	2.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	147.000		167.500	62.000				376.500
17000000			160.000	195.000				355.000
17010000				10.000				10.000
17200000			27.500	62.000				89.500
18990000			2.000					2.000
<b>Total</b>	<b>147.000</b>		<b>357.000</b>	<b>329.000</b>				<b>833.000</b>

MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 11 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanismo			
Unidade 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
<b>Total</b>	<b>1.581.000</b>	<b>1.462.000</b>	
<b>Função</b>			
17 SANEAMENTO	70.000	61.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.511.000	1.401.000	
<b>Sub-Função</b>			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000	61.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.164.000	1.060.000	
542 CONTROLE AMBIENTAL	177.000	194.000	
544 RECURSOS HÍDRICOS	170.000	147.000	
<b>Programa</b>			
0076 Saneamento	70.000	61.000	
0077 Protecão ao Meio Ambiente	407.000	379.000	
0078 Recursos Hídricos	1.104.000	1.022.000	
<b>Ação</b>			
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	70.000	64.000	
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	20.000	18.000	
1073 Construcão de Espaco para Destinacão de Animais Apreendidos	30.000	25.000	
1074 Ampliacão do Sistema de Abastecimento de Agua	100.000	83.000	
1075 Perfuracão/Instalacão de Poços Tubulares	70.000	64.000	
1205 Construção de Parque Ambiental	90.000	68.000	
2118 Conclusão da Elaboracão do Plano Municipal de Saneamento Basico	70.000	61.000	
2119 Elaboracão e Execucão do Plano Diretor	50.000	35.000	
2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	934.000	875.000	
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.000	87.000	
2180 Elaboracão de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	102.000	82.000	
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.000	534.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	581.000	556.000	
4 INVESTIMENTO	443.000	372.000	
<b>Fonte</b>			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	958.000	930.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	260.000	216.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	30.000	28.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	18.000	



17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	306.000	266.500
18990000 Outros Recursos Vinculados	7.000	3.500

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	533.000		329.000	68.000			A	930.000
17000000			80.000	136.000				216.000
17010000				28.000				28.000
17050000			18.000					18.000
17200000			126.500	140.000				266.500
18990000	1.000		2.500					3.500
<b>Total</b>	<b>534.000</b>		<b>556.000</b>	<b>372.000</b>				<b>1.462.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos									
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos									
Código / Especificação									
Total								PLO. 2024	PLO.2025
Função									
15 URBANISMO								7.078.000	6.469.760
18 GESTÃO AMBIENTAL								400.000	300.000
25 ENERGIA								1.555.000	1.505.000
Sub-Função									
452 SERVIÇOS URBANOS								7.078.000	6.469.760
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								400.000	300.000
752 ENERGIA ELÉTRICA								1.555.000	1.505.000
Programa									
0058 Urbanismo								8.633.000	7.974.760
0077 Protecão ao Meio Ambiente								400.000	300.000
Ação									
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo								160.000	105.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemiterios								80.000	55.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia								150.000	120.000
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos								130.000	78.000
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros								140.000	108.000
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos								60.000	45.000
1025 Aquisição de Imóveis								40.000	30.000
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais								1.109.000	693.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS								400.000	300.000
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica								1.405.000	1.385.000
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública								3.540.000	3.464.000
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos								1.819.000	1.891.760
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								1.351.000	1.381.400
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								5.733.000	5.599.960
4 INVESTIMENTO								1.909.000	1.263.400
5 INVERSÕES FINANCEIRAS								40.000	30.000
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								2.950.000	3.843.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								1.163.000	718.080
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados								102.000	72.080

17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	22.800
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.331.000	2.187.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	5.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.420.000	1.398.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	30.000	20.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.200

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.376.200		2.320.600	131.700	15.000			3.843.500
17000000			3.080	715.000				718.080
17010000			2.080	70.000				72.080
17050000			22.800					22.800
17063110				3.000				3.000
17200000			1.981.400	190.700	15.000			2.187.100
17500000				5.000				5.000
17510000			1.270.000	128.000				1.398.000
17540000				20.000				20.000
18990000	5.200							5.200
<b>Total</b>	<b>1.381.400</b>		<b>5.599.960</b>	<b>1.263.400</b>	<b>30.000</b>			<b>8.274.760</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	3.431.000	3.959.000	
Função			
13 CULTURA	3.291.000	3.859.000	
27 DESPORTO E LAZER	140.000	100.000	
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL	3.291.000	3.859.000	
813 LAZER	140.000	100.000	
Programa			
0048 Cultura	3.431.000	3.959.000	
Ação			
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	45.000	35.000	
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	15.000	
1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	5.000	
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	30.000	23.000	
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	85.000	58.000	
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	85.000	60.000	
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	45.000	37.000	
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	140.000	100.000	
1113 Construção e manutenção do Museu	95.000	70.000	
1124 Construção de Teatro	80.000	60.000	
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	20.000	15.000	
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	939.000	893.000	
2084 Promocao de Atividades Culturais	1.592.000	2.394.000	
2085 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	30.000	20.000	
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	80.000	59.000	

2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	5.000
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	40.000	30.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	100.000	80.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000	490.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.446.000	3.110.000
4 INVESTIMENTO	480.000	359.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.591.000	3.340.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	25.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.000	50.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	35.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	2.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	525.000	379.000
17490000 Outras vinculações de transferências	140.000	110.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	25.000	18.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	490.000		2.715.000	135.000				3.340.000
17000000				25.000				25.000
17010000				50.000				50.000
17060000				35.000				35.000
17100000			2.000					2.000
17200000			265.000	114.000				379.000
17490000			110.000					110.000
18990000			18.000					18.000
<b>Total</b>	<b>490.000</b>		<b>3.110.000</b>	<b>359.000</b>				<b>3.959.000</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
<b>Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>		
Código / Especificação	PL0. 2024	PL0.2025
Total	1.271.000	1.114.000
Função		
26 TRANSPORTE	1.271.000	1.114.000
Sub-Função		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.271.000	1.114.000
Programa		
0088 Transporte Rodoviario	1.271.000	1.114.000
Ação		
1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	35.000	25.000
1029 Construcao de Abrigos para Moto Taxi	40.000	35.000
1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas	30.000	35.000
1031 Construcao de abrigos Rodoviaros	55.000	45.000
1032 Conclusao de Terminal Rodoviario	215.000	191.000

1033 Melhoria da Infraestrutura de Estradas	155.000	140.000
1201 Aquisição de Imóveis	20.000	15.000
1287 TERMINAL RODOVIÁRIO COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.219,88 M²	0	30.000
1292 Instalação de sinalização vertical e horizontal de toda extensão do centro urbano de Goianinha	0	20.000
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	721.000	578.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000	449.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000	132.000
4 INVESTIMENTO	540.000	518.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	15.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	791.000	645.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	167.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	24.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	0	30.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	190.000	150.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	20.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	50.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	55.000	28.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	446.000		57.000	127.000	15.000		A	645.000
17000000			4.000	163.000				167.000
17010000			4.000	20.000				24.000
17100000				30.000				30.000
17200000			57.000	93.000				150.000
17500000			10.000	10.000				20.000
17540000				50.000				50.000
18990000	3.000			25.000				28.000
Total	449.000		132.000	518.000	15.000			1.114.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Secretaria M da Juventude								
Unidade 15.001 - Secretaria M da Juventude								
Código / Especificação							PLO. 2024	PLO.2025
Total							708.989	550.000
Função								
04 ADMINISTRAÇÃO							177.000	158.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							193.097	148.000
11 TRABALHO							96.543	70.000
13 CULTURA							37.699	29.000
27 DESPORTO E LAZER							204.650	145.000
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							177.000	158.000
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							86.169	64.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							80.000	63.000
333 EMPREGABILIDADE							75.000	54.000
334 FOMENTO AO TRABALHO							21.543	16.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							26.928	21.000
392 DIFUSÃO CULTURAL							37.699	29.000

813 LAZER	204.650	145.000
Programa		
0007 Administracao	177.000	158.000
0046 Ensino Jovens e Adultos	123.471	91.000
0048 Cultura	37.699	29.000
0050 Desporto	204.650	145.000
0081 Assistencia	166.169	127.000
Ação		
1170 Implantação de Central de Estágio	75.000	54.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	50.000	41.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	177.000	158.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	30.000	22.000
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	37.699	29.000
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	37.699	28.000
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	26.928	21.000
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	166.951	117.000
2206 Capacitação profissional de jovens	21.543	16.000
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	86.169	64.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	111.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.183	221.000
4 INVESTIMENTO	300.806	218.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	452.424	372.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	107.710	73.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	148.855	105.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	111.000		186.000	75.000				372.000	
17000000				73.000				73.000	
17200000			35.000	70.000				105.000	
Total	111.000		221.000	218.000				550.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - Secretaria M de Esporte e Lazer									
Unidade 16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								3.777.850	3.608.000
Função									
27 DESPORTO E LAZER								3.777.850	3.608.000
Sub-Função									
811 DESPORTO DE RENDIMENTO								369.850	310.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO								3.248.000	3.170.000
813 LAZER								160.000	128.000
Programa									
0050 Desporto								3.617.850	3.480.000
0101 Lazer								160.000	128.000
Ação									
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol								145.000	125.000
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes								1.603.500	1.396.000

1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	161.000
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	11.000
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	115.000	105.000
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO "	140.000	115.000
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	130.000	90.000
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	40.000	28.000
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	30.500	25.000
1107 Construção de Área de Lazer	160.000	128.000
1208 Programa Segundo Tempo	118.100	108.000
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	251.750	202.000
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	634.000	865.000
2087 Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agressões	173.500	200.000
2088 Promoção de Parcerias com Entidades Desportivas	35.000	25.000
2089 Formação de Equipes Desportivas	26.500	20.000
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000	227.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	888.100	1.046.000
4 INVESTIMENTO	2.723.750	2.335.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	997.600	1.255.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.193.250	1.873.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	158.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	402.000	316.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	3.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	3.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	227.000		816.000	212.000			A	1.255.000	
17000000			105.000	1.768.000				1.873.000	
17010000				158.000				158.000	
17200000			122.000	194.000				316.000	
17550000				3.000				3.000	
18990000			3.000					3.000	
Total	227.000		1.046.000	2.335.000				3.608.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha									
Unidade 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								15.200.000	15.808.000
Função									
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL								11.369.598	11.824.382
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								3.830.402	3.983.618
Sub-Função									
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA								11.369.598	11.824.382
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS								3.830.402	3.983.618
Programa									
0098 Previdência Própria								11.369.598	11.824.382
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS								3.830.402	3.983.618

Ação		
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOANINHA	1.000.000	1.040.000
2111 Despesas Administrativas	1.939.598	2.017.182
2112 Despesas Previdenciárias	8.430.000	8.767.200
9001 Reserva de Contingência	3.830.402	3.983.618
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000.000	9.360.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.089.598	1.133.182
4 INVESTIMENTO	1.180.000	1.227.200
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	104.000
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402	3.983.618
Fonte		
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.260.402	12.750.818
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.939.598	3.057.182

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								<b>0</b>
18001111	8.746.400		20.800				3.983.618	<b>12.750.818</b>
18020000	613.600		1.112.382	1.227.200		104.000		<b>3.057.182</b>
<b>Total</b>	<b>9.360.000</b>		<b>1.133.182</b>	<b>1.227.200</b>		<b>104.000</b>	<b>3.983.618</b>	<b>15.808.000</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 99 -</b>		
<b>Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	323.130	324.000
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	323.130	324.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130	324.000
Programa		
0099 Reserva de Contingencia	323.130	324.000
Ação		
9002 Reserva de contingencia	323.130	324.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130	324.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	161.565	162.000
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	161.565	162.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							162.000	<b>162.000</b>
15001002							162.000	<b>162.000</b>
<b>Total</b>							<b>324.000</b>	<b>324.000</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>151.239.486</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			15.792.876	
1.1.1 Impostos		12.546.115		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		3.479.446		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.305.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.800.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	25.000		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	400.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	80.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.174.446		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	900.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	112.018		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	100.817		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	61.611		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		4.642.633		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.642.633		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.903.812		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.903.812		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.903.812		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		1.738.821		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.738.821		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		4.424.036		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		4.424.036		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		4.424.036		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.200.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	112.018		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	112.018		
1.1.2 Taxas		2.126.577		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.708.164		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.528.935		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		1.528.935		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	392.064		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	123.220		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	123.220		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	123.220		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	67.211		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	700.000		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		179.229		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		179.229		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	67.211		



1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	112.018		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		418.413		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		418.413		
1.1.2.2.01.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		418.413		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	56.009		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	362.404		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.120.184		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		1.120.184		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.120.184		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.120.184		
1.2 Contribuições			4.784.158	
1.2.1 Contribuições Sociais		3.394.158		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		3.394.158		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		3.394.158		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		3.360.552		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		3.360.552		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	3.360.552		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		33.606		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	33.606		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.390.000		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.390.000		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.390.000		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.390.000		
1.3 Receita Patrimonial			4.277.691	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		384.999		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		384.999		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		193.568		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		81.550		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	81.550		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		112.018		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	112.018		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		113.018		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	113.018		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		78.413		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	78.413		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários		3.892.692		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		3.892.692		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		432.149		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		432.149		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	11.202		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	28.000		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	155.945		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.041		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	8.000		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	20.000		

1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	6.000		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	15.600		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	95.601		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	2.000		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Natureza</b>				
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	224		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	10.400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	336		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	Seguridade Social	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	1.800		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.460.543		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		3.460.543		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	3.460.543		
1.6 Receita de Serviços			268.005	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		268.005		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		268.005		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		28.005		
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		28.005		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	28.005		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		240.000		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Natureza</b>				
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	240.000		
1.7 Transferências Correntes			125.422.242	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		71.220.023		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		29.729.614		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		29.640.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		27.040.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		27.040.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	33.800.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.760.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.600.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		89.614		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		89.614		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	112.018		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-22.404		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		6.560.198		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		5.825.398		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		4.561.220		

  

MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Natureza</b>				
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	4.561.220		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		312.000		

1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	312.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		172.178		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	172.178		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		780.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	780.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		734.800		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	734.800		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		17.385.055		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.375.055		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		9.800.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		9.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	940.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.860.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		5.000.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		5.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	4.800.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		400.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		400.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		336.055		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		336.055		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	336.055		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		239.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		239.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	39.000		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		600.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.010.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		300.000		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		400.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	400.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		150.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		60.000		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	60.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		100.000		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		3.883.954		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.676.600		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.676.600		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		19.664		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	19.664		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		813.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		813.600		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	222.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	87.561		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	379.039		

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	40.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		442.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		442.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	160.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	192.385		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	89.615		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		120.000		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		100.000		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	100.000		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		20.000		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		30.000		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	30.000		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		60.000		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	60.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		722.090		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	722.090		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		8.206.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		6.559.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		6.559.000		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	6.559.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		759.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		759.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	759.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		888.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	888.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.188.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.188.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.188.000		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	25.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	25.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	Seguridade Social	165.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	266.000		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	162.000		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		510.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		300.000		
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		100.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		110.000		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		3.757.202		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		30.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	30.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		2.607.018		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	112.018		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	2.495.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.120.184		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades		1.120.184		
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.120.184		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.181.219		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		9.927.540		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		8.961.472		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		8.961.472		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	11.201.840		
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.240.368		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		896.147		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		896.147		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.120.184		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-224.037		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.962		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.962		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	11.202		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.240		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		60.959		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	60.959		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.210.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		1.210.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	411.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Seguridade Social	799.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		692.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		692.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		692.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	692.000		
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.689.479		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		670.000		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	670.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.019.479		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.019.479		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		662.200		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		92.000		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	92.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		320.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	320.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		250.200		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	250.200		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		40.021.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		40.021.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		40.021.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	40.021.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			694.514	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			257.642	

MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		257.642			
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		257.642			
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	Seguridade Social	257.642			
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		246.441			
1.9.2.2 Restituições		246.441			
1.9.2.2.99 Outras Restituições		246.441			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	224.037			
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	22.404			
1.9.9 Demais Receitas Correntes		190.431			
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		190.431			
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		190.431			
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	190.431			
<b>2 Receitas de Capital</b>					<b>19.457.372</b>
2.1 Operações de Crédito			795.000		
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		795.000			
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		795.000			
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		30.000			
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	30.000			
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		40.000			
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	40.000			
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		725.000			
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	725.000			
2.2 Alienação de Bens			110.000		
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		110.000			
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		110.000			
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		110.000			
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	110.000			
2.4 Transferências de Capital			18.552.372		
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		17.646.972			
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.009.500			
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de		506.000			
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		70.000			
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	70.000			
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		166.000			
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	166.000			
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		170.000			
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	170.000			
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		100.000			
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	100.000			
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000			
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		200.000			
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	200.000			
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		100.000			
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	100.000			
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		200.000			
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	200.000			
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.500			
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	3.500			
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		704.910		
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		704.910		
2.4.1.2.50.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		252.455		
2.4.1.2.50.1.1	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	252.455		
2.4.1.2.50.2	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		150.000		
2.4.1.2.50.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	150.000		
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		302.455		
2.4.1.2.50.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	302.455		
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		329.000		
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		329.000		
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	329.000		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.935.000		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.085.000		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.085.000		
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.085.000		
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		400.000		
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		400.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		450.000		
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		450.000		
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		13.668.562		
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		2.079.982		
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	2.079.982		
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		11.588.580		
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	11.588.580		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		905.400		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		808.400		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		444.400		
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	444.400		
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		214.000		
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	214.000		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		97.000		
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Recursos dos Estados		97.000		
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	97.000		
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>					<b>8.482.822</b>
7.2	Contribuições			8.482.822	
7.2.1	Contribuições Sociais		8.482.822		
7.2.1.5	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		8.482.822		
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		7.026.583		
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.026.583		
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		7.026.583		
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	7.026.583		
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.456.239		
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		1.456.239		
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	1.456.239		
<b>Total Geral:</b>					<b>179.179.680</b>

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-9.249.049	57.387.096
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	224
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	3.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	31.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	40.049.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	759.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	6.559.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	888.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.687.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	816.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	Outras Fontes	0	0	445.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	1.587.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	960.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	720.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	411.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	0	0	30.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	320.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	16.300.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.066.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal	Outras Fontes	0	0	1.140.000
destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	40.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	694.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.405.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	150.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	0	0	40.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	799.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	5.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.318.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	92.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	330.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	231.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	11.818.580
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.025.080
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	110.800
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	149.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	4.043.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	495.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	97.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	6.460.600
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	110.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	66.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.398.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	725.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	110.000
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Outras Fontes	0	0	30.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.956.807	0	12.750.818
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	2.526.015	0	3.057.182
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	250.200
<b>Total:</b>		<b>8.482.822</b>	<b>-9.249.049</b>	<b>179.179.680</b>



MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças</b>		<b>81.417.538</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	57.385.296
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	31.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	11.568.580
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	1.025.080
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações	Outras Fontes	110.800
Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	149.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.730.982
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	97.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	110.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	66.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.398.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	725.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	110.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	250.200
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	200.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	6.460.600
<b>06 - Secretaria Municipal de Saude</b>		<b>24.517.500</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	3.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	16.300.500
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.066.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	694.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.405.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	150.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	40.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	799.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	5.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	180.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.200.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	495.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	1.140.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	40.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
<b>07 - Secretaria M de Educação</b>		<b>55.393.842</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	224
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	40.049.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	759.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	6.559.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	888.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.687.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	816.600
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	Outras Fontes	445.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	1.587.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	960.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	720.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	411.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	30.000

15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	320.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	112.018
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Outras Fontes	30.000
<b>08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social</b>		<b>2.042.800</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	1.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	1.318.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	92.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	330.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	231.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	70.000
<b>19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha</b>		<b>15.808.000</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	12.750.818
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	3.057.182
<b>Total:</b>		<b>179.179.680</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Receita do Tesouro							Receita Arrecadada			
RECEITA	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.962.628,08	5,25	7.487.426,10	5,35	11.839.024,96	7,98	10.468.982,00	5,55	15.792.876,00	8,81
Contribuições	3.644.693,03	3,21	5.524.133,89	3,95	5.976.834,60	4,03	4.662.071,00	2,47	4.784.158,00	2,67
Receita Patrimonial	1.184.546,20	1,04	4.704.770,59	3,36	5.795.042,48	3,91	4.225.372,00	2,24	4.277.691,00	2,39
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	13.867,77	0,01	48.470,00	0,03	268.005,00	0,15
Transferências Correntes	94.027.331,34	82,74	110.688.320,62	79,11	114.076.151,30	76,88	128.409.427,00	68,04	125.422.242,00	70,00
Outras Receitas Correntes	611.650,65	0,54	342.788,33	0,24	210.460,17	0,14	667.802,00	0,35	694.514,00	0,39
<b>TOTAL</b>	<b>105.430.849,30</b>	<b>92,78</b>	<b>128.747.439,53</b>	<b>92,01</b>	<b>137.911.381,28</b>	<b>92,94</b>	<b>148.482.124,00</b>	<b>78,68</b>	<b>151.239.486,00</b>	<b>84,41</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,12	795.000,00	0,44
Alienação de Bens	59.700,00	0,05	40.900,00	0,03	0,00	0,00	166.951,00	0,09	110.000,00	0,06
Transferências de Capital	481.448,65	0,42	3.197.175,90	2,28	4.852.969,60	3,27	31.700.929,00	16,80	18.552.372,00	10,35
<b>TOTAL</b>	<b>541.148,65</b>	<b>0,48</b>	<b>3.238.075,90</b>	<b>2,31</b>	<b>4.852.969,60</b>	<b>3,27</b>	<b>32.087.880,00</b>	<b>17,00</b>	<b>19.457.372,00</b>	<b>10,86</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
Contribuições	7.665.451,67	6,75	7.937.287,53	5,67	5.620.990,58	3,79	8.156.560,00	4,32	8.482.822,00	4,73
<b>TOTAL</b>	<b>7.665.451,67</b>	<b>6,75</b>	<b>7.937.287,53</b>	<b>5,67</b>	<b>5.620.990,58</b>	<b>3,79</b>	<b>8.156.560,00</b>	<b>4,32</b>	<b>8.482.822,00</b>	<b>4,73</b>
MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza							Receita Orçada			
Unidade Orçamentária	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>113.637.449,62</b>	<b>100,00</b>	<b>139.922.802,96</b>	<b>100,00</b>	<b>148.385.341,46</b>	<b>100,00</b>	<b>188.726.564,00</b>	<b>100,00</b>	<b>179.179.680,00</b>	<b>100,00</b>

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza							Receita Orçada			
Unidade Orçamentária	Receita Arrecadada						Receita Orçada			
	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
03 Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças										
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças										
<b>I - Receita</b>									<b>81.417.538</b>	
I Receitas Correntes									66.816.976	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria								15.792.876		
I.1.1 Impostos							12.546.115			
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio							3.479.446			
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							2.305.000			
<b>I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>							<b>1.800.000</b>			

I.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000		
I.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000		
I.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.174.446		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000		
I.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	112.018		
I.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.817		
I.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.611		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.642.633		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.642.633		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.903.812		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.903.812		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.738.821		
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.738.821		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.424.036		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.424.036		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.424.036		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.200.000		
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	112.018		
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	112.018		
I.1.2 Taxas	2.126.577		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.708.164		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.528.935		
I.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.528.935		
I.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	392.064		
I.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	123.220		
I.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	123.220		
I.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	123.220		
I.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	67.211		
I.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	700.000		
I.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	179.229		
I.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	179.229		
I.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	67.211		
I.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	112.018		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	418.413		
I.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	418.413		
I.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	56.009		
I.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	362.404		
I.1.3 Contribuição de Melhoria	1.120.184		
I.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.120.184		
I.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.120.184		
I.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.120.184		
I.2 Contribuições		1.390.000	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.390.000		
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.390.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.3 Receita Patrimonial		534.843	
I.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999		
I.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	384.999		
I.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	193.568		
I.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	81.550		
I.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.550		
I.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	112.018		
I.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	112.018		

1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	113.018		
<b>1.3.1.1.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal</b>	<b>113.018</b>		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	78.413		
<b>1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>78.413</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	149.844		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	149.844		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	149.844		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	149.844		
<b>1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>11.202</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>5.041</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>8.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS</b>	<b>95.601</b>		
1.6 Receita de Serviços		268.005	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	268.005		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005		
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.005		
<b>1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais</b>	<b>28.005</b>		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	240.000		
<b>1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal</b>	<b>240.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		48.607.215	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.409.996		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.729.614		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.640.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.040.000		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>33.800.000</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-6.760.000</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.600.000		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>2.600.000</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	89.614		
<b>1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>112.018</b>		
<b>1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-22.404</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.560.198		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	5.825.398		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	4.561.220		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>4.561.220</b>		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	312.000		
<b>1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal</b>	<b>312.000</b>		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	172.178		
<b>1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal</b>	<b>172.178</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	780.000		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>780.000</b>		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	734.800		
<b>1.7.1.2.99.01 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>	<b>734.800</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.184		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.184		
1.7.1.9.99.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.120.184		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.9.99.01.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>1.120.184</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.197.219		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.927.540		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.961.472		
1.7.2.1.50.01 Cota-Parte do ICMS	8.961.472		
<b>1.7.2.1.50.01.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>11.201.840</b>		

<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.240.368</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	896.147		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	896.147		
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>1.120.184</b>		
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-224.037</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.962		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>11.202</b>		
<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-2.240</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.959		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>60.959</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.019.479		
<b>1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>1.019.479</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	250.200		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	250.200		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>250.200</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		224.037	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	224.037		
1.9.2.2 Restituições	224.037		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	224.037		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>224.037</b>		
2 Receitas de Capital			14.600.562
2.1 Operações de Crédito		725.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	725.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	725.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	725.000		
<b>2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal</b>	<b>725.000</b>		
2.2 Alienação de Bens		110.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	110.000		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	110.000		
<b>2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>110.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		13.765.562	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.668.562		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>200.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.468.562		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.879.982		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>1.879.982</b>		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.588.580		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>11.588.580</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	97.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	97.000		
<b>2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal</b>	<b>97.000</b>		
<b>Total</b>			<b>81.417.538</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
06 Secretaria Municipal de Saude			
06.002 Fundo Municipal de Saude			
<b>I - Receita</b>			<b>24.517.500</b>
1 Receitas Correntes			21.853.000
1.3 Receita Patrimonial		181.945	
1.3.2 Valores Mobiliários	181.945		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	181.945		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	181.945		

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	181.945		
<b>1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>155.945</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>20.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS</b>	<b>3.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde</b>	<b>1.000</b>		
1.7 Transferências Correntes		21.671.055	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.180.055		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.385.055		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.375.055		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.800.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.800.000		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>7.000.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>940.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária</b>	<b>1.860.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.000.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.000.000		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>4.800.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada</b>	<b>200.000</b>		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	400.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>200.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	336.055		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	336.055		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>336.055</b>		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	239.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	239.000		
<b>1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem</b>	<b>39.000</b>		
<b>1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS</b>	<b>200.000</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	600.000		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>600.000</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.010.000		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	300.000		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	400.000		
<b>1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>400.000</b>		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000		
<b>1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>150.000</b>		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receta Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000		
<b>1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>60.000</b>		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000		
<b>1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	300.000		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000		
<b>1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>300.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.495.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.495.000		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>2.495.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.491.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	799.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	799.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>799.000</b>		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	692.000		

<b>1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>692.000</b>		
2 Receitas de Capital			2.664.500
2.1 Operações de Crédito		40.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	40.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	40.000		
<b>2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal</b>	<b>40.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		2.624.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.474.500		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.009.500		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	506.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	70.000		
<b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>70.000</b>		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	166.000		
<b>2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>166.000</b>		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	170.000		
<b>2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>170.000</b>		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	100.000		
<b>2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	500.000		
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000		
<b>2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>200.000</b>		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000		
<b>2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>100.000</b>		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	200.000		
<b>2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>200.000</b>		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500		
<b>2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>3.500</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.265.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.085.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.085.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>1.085.000</b>		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	180.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>180.000</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	200.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	200.000		
<b>2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>200.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000		
<b>2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>150.000</b>		
<b>Total</b>			<b>24.517.500</b>
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
07 Secretaria M de Educação			
07.001 Secretaria Municipal de Educação			
<b>I - Receita</b>			<b>55.393.842</b>
1 Receitas Correntes			53.814.532
1.3 Receita Patrimonial		60.560	
1.3.2 Valores Mobiliários	60.560		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	60.560		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	60.560		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.560		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>28.000</b>		

1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	15.600		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	224		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	336		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000		
1.7 Transferências Correntes		53.753.972	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.331.972		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	3.883.954		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.676.600		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>1.676.600</b>		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.664		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>19.664</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	813.600		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	813.600		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>222.000</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>87.561</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>379.039</b>		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE-	30.000		
<b>PNAE QUILOMBOLA</b>			
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	442.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	442.000		
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>160.000</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>192.385</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>89.615</b>		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	120.000		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000		
<b>1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000		
<b>1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo</b>	<b>20.000</b>		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000		
<b>1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	60.000		
<b>1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal</b>	<b>60.000</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	722.090		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>722.090</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.206.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.559.000		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000		
<b>1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT</b>	<b>6.559.000</b>		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	759.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000		
<b>1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF</b>	<b>759.000</b>		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	888.000		
<b>1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR</b>	<b>888.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	142.018		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000		
<b>1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF</b>	<b>30.000</b>		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	112.018		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>112.018</b>		



1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.401.000		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	411.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	411.000		
<b>1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal</b>	<b>411.000</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	670.000		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	670.000		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>670.000</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	320.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	320.000		
<b>1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal</b>	<b>320.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.021.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.021.000		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.021.000		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>40.021.000</b>		
2 Receitas de Capital			1.579.310
2.1 Operações de Crédito		30.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000		
<b>2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal</b>	<b>30.000</b>		
2.4 Transferências de Capital		1.549.310	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.104.910		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	704.910		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	704.910		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455		
<b>2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA</b>	<b>252.455</b>		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	150.000		
<b>2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal</b>	<b>150.000</b>		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	302.455		
<b>2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>302.455</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	400.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	400.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	400.000		
<b>2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>400.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	444.400		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	444.400		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	444.400		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>444.400</b>		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
			55.393.842
<b>Total</b>			<b>55.393.842</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>I - Receita</b>			<b>2.042.800</b>
I Receitas Correntes			1.429.800
1.3 Receita Patrimonial		39.800	
1.3.2 Valores Mobiliários	39.800		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	39.800		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	39.800		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.800		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>30.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA</b>	<b>6.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO</b>	<b>2.000</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>1.800</b>		
1.7 Transferências Correntes		1.390.000	

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.298.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.188.000		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.188.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>25.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS</b>	<b>25.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS</b>	<b>100.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>	<b>165.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial</b>	<b>75.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>5.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI</b>	<b>90.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede</b>	<b>90.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>266.000</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>162.000</b>		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000		
<b>1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>	<b>100.000</b>		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.000		
<b>1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal</b>	<b>110.000</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	92.000		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	92.000		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000		
<b>1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social</b>	<b>92.000</b>		
2 Receitas de Capital			613.000
2.4 Transferências de Capital		613.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	399.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	329.000		
<b>2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal</b>	<b>329.000</b>		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	70.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	70.000		
<b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>70.000</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	214.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	214.000		
<b>2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>214.000</b>		
<b>Total</b>			<b>2.042.800</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
19 Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha			
<b>I - Receita</b>			<b>15.808.000</b>
I Receitas Correntes			7.325.178
1.2 Contribuições		3.394.158	
1.2.1 Contribuições Sociais	3.394.158		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.394.158		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.394.158		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.360.552		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.360.552		
<b>1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>3.360.552</b>		

1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	33.606		
<b>1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal</b>	<b>33.606</b>		
1.3 Receita Patrimonial		3.460.543	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.460.543		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.460.543		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.460.543		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.460.543		
<b>1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa</b>	<b>3.460.543</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		470.477	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	257.642		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	257.642		
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	257.642		
<b>1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal</b>	<b>257.642</b>		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.404		
1.9.2.2 Restituições	22.404		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	22.404		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>22.404</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	190.431		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	190.431		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	190.431		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

**Receita Orçamentária por Órgão e Natureza**

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal</b>	<b>190.431</b>		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			8.482.822
7.2 Contribuições		8.482.822	
7.2.1 Contribuições Sociais	8.482.822		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.482.822		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	7.026.583		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.026.583		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	7.026.583		
<b>7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal</b>	<b>7.026.583</b>		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.456.239		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.456.239		
<b>7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal</b>	<b>1.456.239</b>		
<b>Total</b>			<b>15.808.000</b>

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF		
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	
<b>03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças</b>	<b>81.417.538</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	57.385.296	
01 - Fiscal	57.385.296	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.800.000	
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	25.000	
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	400.000	
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	80.000	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900.000	
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	112.018	
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.817	
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	61.611	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.903.812	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.738.821	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.200.000	
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	112.018	
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	112.018	
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	392.064	

1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	123.220
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	123.220
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	123.220
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	67.211
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	700.000
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	67.211
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	112.018
1122010102 - Taxa de Cemitério	56.009
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	362.404
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.120.184
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.550
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	112.018
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	112.018
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	78.413
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	28.005
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240.000
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	33.800.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.760.000
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.600.000
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	112.018
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-22.404
1719990101 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.120.184
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	11.201.840
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.240.368
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	1.120.184
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-224.037
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	11.202
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.240
1922990100 - Outras Restituições - Principal	224.037
15010000 - Outros Recursos não Vinculados ( Recursos do Tesouro )	31.000
01 - Fiscal	31.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	11.568.580
01 - Fiscal	11.568.580
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	90.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.478.580
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	200.000
01 - Fiscal	200.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ( Outras Fontes )	1.025.080
01 - Fiscal	1.025.080
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	5.601
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.019.479
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais ( Outras Fontes )	110.800
01 - Fiscal	110.800
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.800
17060000 - Transferência Especial da União ( Outras Fontes )	149.000
01 - Fiscal	149.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	149.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	1.730.982
01 - Fiscal	1.730.982
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	1.730.982
17100000 - Transferência Especial dos Estados ( Outras Fontes )	97.000
01 - Fiscal	97.000
2429990100 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	97.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 ( Outras Fontes )	6.460.600
01 - Fiscal	6.460.600
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.202
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.561.220

1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	312.000
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	172.178
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	780.000
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	624.000
17490000 - Outras vinculações de transferências ( Outras Fontes )	110.000
01 - Fiscal	110.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	110.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Outras Fontes )	66.000
01 - Fiscal	66.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.041
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.959
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Outras Fontes )	1.398.000
01 - Fiscal	1.398.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.390.000
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito ( Outras Fontes )	725.000
01 - Fiscal	725.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	725.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ( Outras Fontes )	110.000
01 - Fiscal	110.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	110.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados ( Outras Fontes )	250.200
01 - Fiscal	250.200
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	250.200
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>06.002 - Fundo Municipal de Saude</b>	<b>24.517.500</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde ( Outras Fontes )	3.000
02 - Seguridade Social	3.000
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	16.300.500
02 - Seguridade Social	16.300.500
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	94.445
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.860.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.800.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	336.055
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	600.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	300.000
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	400.000
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	60.000
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Outras Fontes )	1.066.000
02 - Seguridade Social	1.066.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	70.000
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	166.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	170.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	100.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	200.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ( Outras Fontes )	1.140.000
02 - Seguridade Social	1.140.000
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	940.000

1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. ( Outras Fontes )	40.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02 - Seguridade Social	40.000
1321010135 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000
1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	39.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Outras Fontes )	694.000
02 - Seguridade Social	694.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	692.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	1.405.000
02 - Seguridade Social	1.405.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000
1717500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000
2414500101 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.085.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	150.000
02 - Seguridade Social	150.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde ( Outras Fontes )	40.000
02 - Seguridade Social	40.000
2112510100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	40.000
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 ( Outras Fontes )	799.000
02 - Seguridade Social	799.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	799.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Outras Fontes )	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.500
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	180.000
02 - Seguridade Social	180.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	180.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	2.200.000
01 - Fiscal	200.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	200.000
02 - Seguridade Social	2.000.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	2.000.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada ( Outras Fontes )	495.000
02 - Seguridade Social	495.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	495.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>07.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>55.393.842</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ( Outras Fontes )	224
01 - Fiscal	224
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	224
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos ( Outras Fontes )	40.049.000
01 - Fiscal	40.049.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	28.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.021.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF ( Outras Fontes )	759.000
01 - Fiscal	759.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	759.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT ( Outras Fontes )	6.559.000
01 - Fiscal	6.559.000
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.559.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR ( Outras Fontes )	888.000
01 - Fiscal	888.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	888.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação ( Outras Fontes )	1.687.000
01 - Fiscal	1.687.000

1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.400
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.676.600
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Outras Fontes )	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	336
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.664
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Outras Fontes )	816.600
01 - Fiscal	816.600
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	222.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	87.561
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	379.039
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	25.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	30.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	40.000
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	30.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na ( Outras Fontes )	445.000
01 - Fiscal	445.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	160.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	192.385
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	89.615
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Outras Fontes )	1.587.000
01 - Fiscal	1.587.000
1714541100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000
1714542100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	60.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	722.090
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	252.455
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	150.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	252.455
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	960.000
01 - Fiscal	960.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	15.600
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
2414510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	400.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	444.400
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação ( Outras Fontes )	720.000
01 - Fiscal	720.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	670.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000
15730000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 ( Outras Fontes )	411.000
01 - Fiscal	411.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	411.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação ( Outras Fontes )	30.000
01 - Fiscal	30.000
2112500100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação ( Outras Fontes )	320.000
01 - Fiscal	320.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	320.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais ( Outras Fontes )	112.018
01 - Fiscal	112.018
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	112.018
17580000 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte ( Outras Fontes )	30.000
01 - Fiscal	30.000
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>

<b>08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>2.042.800</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos ( Recursos do Tesouro )	1.800
02 - Seguridade Social	1.800
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Outras Fontes )	1.318.000
02 - Seguridade Social	1.318.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	165.000
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000
1716500107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	90.000
1716500108 - Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	90.000
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	266.000
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ( Outras Fontes )	92.000
02 - Seguridade Social	92.000
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	92.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	330.000
02 - Seguridade Social	330.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	6.000
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.000
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	214.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social ( Outras Fontes )	231.000
02 - Seguridade Social	231.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	229.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ( Outras Fontes )	70.000
02 - Seguridade Social	70.000
2414990101 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha</b>	<b>15.808.000</b>
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ( Outras Fontes )	12.750.818
02 - Seguridade Social	12.750.818
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.360.552
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	33.606
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.929.376
1911110100 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	257.642
1922990100 - Outras Restituições - Principal	22.404
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	190.431
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.500.568
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.456.239
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração ( Outras Fontes )	3.057.182
02 - Seguridade Social	3.057.182
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	531.167
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.526.015
<b>Total:</b>	<b>179.179.680</b>



Natureza da Receita		Total	Recursos do	
			Tesouro	Outras Fontes
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>151.239.486</b>	<b>57.418.096</b>	<b>93.821.390</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		15.792.876	15.792.876	0
	Fiscal	15.792.876	15.792.876	0
1.2 Contribuições		4.784.158	0	4.784.158
	Fiscal	1.390.000	0	1.390.000
	Seguridade Social	3.394.158	0	3.394.158
1.3 Receita Patrimonial		4.277.691	416.799	3.860.892
	Fiscal	595.403	414.999	180.404
	Seguridade Social	3.682.288	1.800	3.680.488
1.6 Receita de Serviços		268.005	268.005	0
	Fiscal	268.005	268.005	0
1.7 Transferências Correntes		125.422.242	40.716.379	84.705.863
	Fiscal	102.361.187	40.716.379	61.644.808
	Seguridade Social	23.061.055	0	23.061.055
1.9 Outras Receitas Correntes		694.514	224.037	470.477
	Fiscal	224.037	224.037	0
	Seguridade Social	470.477	0	470.477
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>19.457.372</b>	<b>0</b>	<b>19.457.372</b>
2.1 Operações de Crédito		795.000	0	795.000
	Fiscal	755.000	0	755.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2.2 Alienação de Bens		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2.4 Transferências de Capital		18.552.372	0	18.552.372
	Fiscal	15.514.872	0	15.514.872
	Seguridade Social	3.037.500	0	3.037.500
<b>7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>8.482.822</b>	<b>0</b>	<b>8.482.822</b>
7.2 Contribuições		8.482.822	0	8.482.822
	Seguridade Social	8.482.822	0	8.482.822
	<b>Total</b>	<b>179.179.680</b>	<b>57.418.096</b>	<b>121.761.584</b>
	Fiscal	137.011.380	137.011.380	0
	Seguridade Social	42.168.300	42.168.300	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. FISCAL.PDF			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			DESPESA		
RECEITA	Parcial	Total	DESPESA	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>120.631.508</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>96.157.242</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.792.876		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.736.000	
Contribuições	1.390.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	278.000	
Receita Patrimonial	595.403		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.143.242	
Receita de Serviços	268.005				
Transferências Correntes	102.361.187				
Outras Receitas Correntes	224.037		Superavit Corrente		24.474.266
<b>Total</b>		<b>120.631.508</b>	<b>Total</b>		<b>120.631.508</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>16.379.872</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>35.767.100</b>
Operações de Crédito	755.000		INVESTIMENTO	32.167.100	
Alienação de Bens	110.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000	
Transferências de Capital	15.514.872		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.330.000	
Déficit de Capital		23.694.846	Reserva de Contigência		4.307.618
<b>Total</b>		<b>137.011.380</b>	<b>Total</b>		<b>40.074.718</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>120.631.508</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>96.157.242</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>16.379.872</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>35.767.100</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>4.307.618</b>

			Transf. para o Orçamento de Seguridade		779.420
<b>Total</b>		<b>137.011.380</b>	<b>Total</b>		<b>137.011.380</b>
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
41. SEGURIDADE.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>30.607.978</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>37.457.220</b>
Contribuições	3.394.158		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.530.320	
Receita Patrimonial	3.682.288		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.926.900	
Transferências Correntes	23.061.055				
Outras Receitas Correntes	470.477				
Deficit Corrente		6.849.242			
<b>Total</b>		<b>37.457.220</b>	<b>Total</b>		<b>37.457.220</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.077.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.490.500</b>
Operações de Crédito	40.000		INVESTIMENTO	5.321.500	
Transferências de Capital	3.037.500		INVERSÕES FINANCEIRAS	166.000	
Déficit de Capital		2.413.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	
<b>Total</b>		<b>33.685.478</b>	<b>Total</b>		<b>5.490.500</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>		<b>8.482.822</b>			
Contribuições	8.482.822				
<b>Total</b>		<b>8.482.822</b>			
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>30.607.978</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>37.457.220</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>3.077.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.490.500</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>8.482.822</b>			
<b>Transf. do Orçamento Fiscal</b>		<b>779.420</b>			
<b>Total</b>		<b>42.947.720</b>	<b>Total</b>		<b>42.947.720</b>

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**26F86164

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 37, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.048.459,25, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.048.459,25 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela União, cuja classificação da receita é 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal. Fonte de Recursos: 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.048.459,25</b>
<b>02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>6.028,07</b>
	<b>2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>				<b>6.028,07</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	6.028,07
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>6.000,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>69.780,03</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>49.780,03</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	13.780,03
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>235.000,00</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>235.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	205.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	30.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	150.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>140.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>140.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	40.000,00
<b>11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>46.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>46.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	16.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>60.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>95.651,15</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>				<b>95.651,15</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	65.651,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	30.000,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>190.000,00</b>
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				<b>190.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	180.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00
<b>15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	10.000,00

## ANEXO II

## METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2024	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação	697.436,09	666.396,91	664.058,93	621.890,79	642.674,74	5.049,98	583.331,28	1.048.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.929.297,97
Excesso	697.436,09	666.396,91	664.058,93	621.890,79	642.674,74	5.049,98	583.331,28	1.048.459,25	0,00	0,00	0,00	0,00	4.929.297,97

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada:	R\$	0,00
2	Receita Arrecadada:	R\$	4.929.297,97
3	Excesso de Arrecadação do Exercício:	R\$	4.929.297,97
4	Créditos Adicionais Extraordinários:	R\$	0,00
5	Excesso de Arrecadação Utilizado:	R\$	3.880.838,72
6	Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	R\$	1.048.459,25

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes  
**Código Identificador:**92EE8C47

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 41, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADÇÃO, NO VALOR DE R\$ 824.639,05, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 824.639,05 (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela União, cuja classificação da receita é 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal. Fonte de Recursos: 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>824.639,05</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>180.000,00</b>
<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>180.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	170.000,00
<b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>208.851,22</b>

	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>												<b>200.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						17040000	0001					200.000,00
	<b>2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP</b>												<b>8.851,22</b>
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						17040000	0001					8.851,22
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>													<b>100.000,00</b>
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>												<b>100.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						17040000	0001					100.000,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>													<b>165.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>												<b>165.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						17040000	0001					165.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													<b>80.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												<b>80.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						17040000	0001					80.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>													<b>45.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>												<b>45.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						17040000	0001					45.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>													<b>10.787,83</b>
	<b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>												<b>10.787,83</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO						17040000	0001					10.787,83
<b>15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>													<b>35.000,00</b>
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>												<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						17040000	0001					35.000,00

## ANEXO II

### METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2024	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação	697.436,09	666.396,91	664.058,93	621.890,79	642.674,74	5.049,98	583.331,28	1.048.459,25	824.639,05	0,00	0,00	0,00	5.753.937,02
Excesso	697.436,09	666.396,91	664.058,93	621.890,79	642.674,74	5.049,98	583.331,28	1.048.459,25	824.639,05	0,00	0,00	0,00	5.753.937,02

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada:	R\$	0,00
2	Receita Arrecadada:	R\$	5.753.937,02
3	Excesso de Arrecadação do Exercício:	R\$	5.753.937,02
4	Créditos Adicionais Extraordinários:	R\$	0,00
5	Excesso de Arrecadação Utilizado:	R\$	4.929.297,97
6	<b>Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>	<b>R\$</b>	<b>824.639,05</b>

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 45, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 633.126,23, PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 540 de 22 de novembro de 2023, Orçamento Geral do Município – (LOA 2024), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 31, de 18 de dezembro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 633.126,23 (seiscentos e trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, demonstrado no Anexo II deste Decreto - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 30, de 18 de dezembro de 2023 (Programação Financeira).



Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela União, cuja classificação da receita é 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Principal. Fonte de Recursos: 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Jandaíra/RN, 28 de novembro de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>633.126,23</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>					<b>405.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	35.000,00
	<b>1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS</b>				<b>370.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	370.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>73.126,23</b>
	<b>2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>73.126,23</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	73.126,23
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>					<b>125.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>				<b>125.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	125.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	30.000,00

## ANEXO II

### METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal

Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

2024	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
Previsão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrecadação	697.436,09	666.396,91	664.058,93	621.890,79	642.674,74	5.049,98	583.331,28	1.048.459,25	824.639,05	633.126,23	0,00	0,00	6.387.063,25
Excesso	697.436,09	666.396,91	664.058,93	621.890,79	642.674,74	5.049,98	583.331,28	1.048.459,25	824.639,05	633.126,23	0,00	0,00	6.387.063,25

Excesso de Arrecadação:

1	Receita Total Orçada:	R\$	0,00
2	Receita Arrecadada:	R\$	6.387.063,25
3	Excesso de Arrecadação do Exercício:	R\$	6.387.063,25
4	Créditos Adicionais Extraordinários:	R\$	0,00
5	Excesso de Arrecadação Utilizado:	R\$	5.753.937,02
6	<b>Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>	<b>R\$</b>	<b>633.126,23</b>

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante Mendes

**Código Identificador:7531C794**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 399/2024 - LOA**

**LEI MUNICIPAL Nº 399/2024**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa D'Anta/RN, para o exercício de 2025.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: TITULO – I DISPOSIÇÃO GERAL

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa D'anta/RN para o exercício de 2025, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO – II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita total é estimada no valor de R\$ 44.328.990,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

### CAPÍTULO II

#### FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** - A Despesa total no valor total valor de R\$ 44.328.990,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 33.681.435,00 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais ).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.127.555,00 (dez milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

III – A diferença no valor de R\$ 520.000,00(quinhetos e vinte mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

**Art. 5º** - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

### CAPÍTULO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 6º** - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

### TÍTULO - III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 28 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Constitucional

**LEI N. ° 399/2024****ORÇAMENTO DE 2025****ANEXO I****RECEITA – 2025**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>42.503.398,00</b>
RECEITA TRIBUTARIA	3.120.502,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	255.227,00	
RECEITA PATRIMONIAL	166.682,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.885.737,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.075.250,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.825.592,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.825.592,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>44.328.990,00</b>

**LEI N.° 399/2024****ORÇAMENTO DE 2025****ANEXO II****DESPESA - 2025**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.139.000,00</b>
Câmara Municipal	2.139.000,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>41.669.990,00</b>
Gabinete do Prefeito	1.361.734,00	
Secretaria de Administração	2.628.843,00	
Sec. Municipal de Finanças	2.139.092,00	

Secretaria Municipal de Agricultura	805.278,00	
Procuradoria Jurídica	207.705,00	
Secretaria Municipal de Educação	16.800.793,00	
Sec. Municipal de Obras Públicas e Ser. Urbanos	4.095.475,00	
Controladoria Geral do Município	122.562,00	
Secretaria Municipal de Transporte	530.487,00	
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	801.166,00	
Sec. Municipal de Esportes	1.488.739,00	
Secretaria de Saúde	8.454.332,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	1.680.813,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	260.756,00	
Secretaria de Tributação	177.100,00	
Defesa Social	115.115,00	
<b>TOTAL DA DESPESA R\$</b>		<b>43.808.990,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$</b>		<b>520.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>44.328.990,00</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.844.534,00</b>
IPTU	878.751,00
IRRF	366.555,00
ITBI	185.257,00
ISS	413.971,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>221.303,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	221.303,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>24.308.840,00</b>
FPM	18.564.515,00
FPM - Cotas Extraordinárias	784.301,00
ITR	3.036,00
ICMS	4.569.203,00
IPVA	379.103,00
IPI	8.682,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>26.374.677,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>6.873.321,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.068.997,00
Transferência Líquida do FUNDEB	5.804.324,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	9.399.191,00
Educação Especial	126.636,00
Educação Infantil	3.918.449,00
Educação de Jovens e Adultos	712.437,00
Outras subfunções	1.272.815,00
Total	15.429.528,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	6.873.321,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>8.556.207,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>32,44</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>

<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.844.534,00</b>
IPTU	878.751,00
IRRF	366.555,00
ITBI	185.257,00
ISS	413.971,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>221.303,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	221.303,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>23.524.539,00</b>
FPM	18.564.515,00
ITR	3.036,00
ICMS	4.569.203,00
IPVA	379.103,00
IPI	8.682,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>25.590.376,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.960.189,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.960.189,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	3.705.830,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.167.383,00
Vigilância Sanitária	66.520,00
Vigilância Epidemiológica	395.723,00
Suporte Profilático e Terapêutico	133.038,00
Outras subfunções	1.985.838,00
Total	8.454.332,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.960.189,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>4.494.143,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>17,56</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado</b>	Exercício: <b>2025</b>
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	20.927.642
Pessoal Ativo	20.927.642
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ <sup>1º</sup> do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( § <sup>1º</sup> do art. 19 da LRF) (II)	245.207
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.867
Decorrentes de Decisão Judicial	87.285
Despesas de Exercícios Anteriores	148.055
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	20.682.435,00
Receita Corrente Líquida	42.503.398
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>48,66</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	25.502.038,80
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	24.226.936,86

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo</b>	Exercício: <b>2025</b>
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	20.069.742
Pessoal Ativo	20.069.742
Pessoal Inativo e Pensionistas	0

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	233.707
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.867
Decorrentes de Decisão Judicial	87.285
Despesas de Exercícios Anteriores	136.555
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	19.836.035,00
Receita Corrente Líquida	42.503.398
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>46,67</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	22.951.834,92
Limite Prudencial ( parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	21.804.243,17

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
<b>01 LEGISLATIVA</b>		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.139.000	2.139.000	0
<b>04 ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>6.428.073</b>	<b>6.355.209</b>	<b>72.864</b>
	Fiscal	6.428.073	6.355.209	72.864
<b>08 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.625.188</b>	<b>1.076.360</b>	<b>548.828</b>
	Fiscal	7.590	7.590	0
	Seguridade Social	1.617.598	1.068.770	548.828
<b>10 SAÚDE</b>		<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>
	Seguridade Social	8.454.332	1.797.380	6.656.952
<b>12 EDUCAÇÃO</b>		<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>
	Fiscal	16.800.793	913.617	15.887.176
<b>13 CULTURA</b>		<b>723.974</b>	<b>587.433</b>	<b>136.541</b>
	Fiscal	723.974	587.433	136.541
<b>14 DIREITO DA CIDADANIA</b>		<b>316.552</b>	<b>316.552</b>	<b>0</b>
	Fiscal	316.552	316.552	0
<b>15 URBANISMO</b>		<b>3.454.282</b>	<b>2.247.670</b>	<b>1.206.612</b>
	Fiscal	3.454.282	2.247.670	1.206.612
<b>16 HABITAÇÃO</b>		<b>55.625</b>	<b>22.467</b>	<b>33.158</b>
	Seguridade Social	55.625	22.467	33.158
<b>17 SANEAMENTO</b>		<b>215.234</b>	<b>67.506</b>	<b>147.728</b>
	Fiscal	215.234	67.506	147.728
<b>18 GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>320.879</b>	<b>241.644</b>	<b>79.235</b>
	Fiscal	320.879	241.644	79.235
<b>20 AGRICULTURA</b>		<b>785.822</b>	<b>702.791</b>	<b>83.031</b>
	Fiscal	785.822	702.791	83.031
<b>23 COMERCIO E SERVIÇOS</b>		<b>146.537</b>	<b>112.905</b>	<b>33.632</b>
	Fiscal	146.537	112.905	33.632
<b>24 COMUNICAÇÕES</b>		<b>7.526</b>	<b>7.526</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.526	7.526	0
<b>25 ENERGIA</b>		<b>315.947</b>	<b>47.058</b>	<b>268.889</b>
	Fiscal	315.947	47.058	268.889
<b>26 TRANSPORTE</b>		<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>
	Fiscal	530.487	387.795	142.692
<b>27 DESPORTO E LAZER</b>		<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>
	Fiscal	1.488.739	1.063.832	424.907
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0

Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.139.000	2.139.000	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		<b>12.468.372</b>	<b>11.681.663</b>	<b>786.709</b>
	Fiscal	9.881.667	9.329.715	551.952
	Seguridade Social	2.586.705	2.351.948	234.757
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		<b>330.267</b>	<b>330.267</b>	<b>0</b>
	Fiscal	330.267	330.267	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		<b>15.116</b>	<b>7.526</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	15.116	7.526	7.590
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		<b>11.235</b>	<b>11.235</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.235	11.235	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		<b>2.164</b>	<b>2.164</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.164	2.164	0
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		<b>6.653</b>	<b>6.653</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.653	6.653	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		<b>551.861</b>	<b>372.523</b>	<b>179.338</b>
	Fiscal	316.552	316.552	0
	Seguridade Social	235.309	55.971	179.338
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		<b>750.011</b>	<b>448.633</b>	<b>301.378</b>
	Fiscal	16.736	16.736	0
	Seguridade Social	733.275	431.897	301.378
301 ATENÇÃO BÁSICA		<b>3.705.830</b>	<b>759</b>	<b>3.705.071</b>
	Seguridade Social	3.705.830	759	3.705.071
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		<b>2.167.383</b>	<b>0</b>	<b>2.167.383</b>
	Seguridade Social	2.167.383	0	2.167.383
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		<b>133.038</b>	<b>0</b>	<b>133.038</b>
	Seguridade Social	133.038	0	133.038
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		<b>66.520</b>	<b>0</b>	<b>66.520</b>
	Seguridade Social	66.520	0	66.520
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		<b>395.723</b>	<b>0</b>	<b>395.723</b>
	Seguridade Social	395.723	0	395.723
361 ENSINO FUNDAMENTAL		<b>9.885.794</b>	<b>0</b>	<b>9.885.794</b>
	Fiscal	9.885.794	0	9.885.794
362 ENSINO MÉDIO		<b>120.648</b>	<b>0</b>	<b>120.648</b>
	Fiscal	120.648	0	120.648
364 ENSINO SUPERIOR		<b>147.246</b>	<b>0</b>	<b>147.246</b>
	Fiscal	147.246	0	147.246
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		<b>4.803.111</b>	<b>0</b>	<b>4.803.111</b>
	Fiscal	4.803.111	0	4.803.111
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		<b>712.437</b>	<b>0</b>	<b>712.437</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	712.437	0	712.437



367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		<b>126.636</b>	<b>0</b>	<b>126.636</b>
	Fiscal	126.636	0	126.636
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		<b>1.520</b>	<b>0</b>	<b>1.520</b>
	Fiscal	1.520	0	1.520
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		<b>119.911</b>	<b>42.504</b>	<b>77.407</b>
	Fiscal	119.911	42.504	77.407
392 DIFUSÃO CULTURAL		<b>430.115</b>	<b>380.021</b>	<b>50.094</b>
	Fiscal	430.115	380.021	50.094
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		<b>31.625</b>	<b>31.625</b>	<b>0</b>
	Fiscal	31.625	31.625	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		<b>1.083.837</b>	<b>363.467</b>	<b>720.370</b>
	Fiscal	1.083.837	363.467	720.370
452 SERVIÇOS URBANOS		<b>384.843</b>	<b>289.423</b>	<b>95.420</b>
	Fiscal	384.843	289.423	95.420
482 HABITAÇÃO URBANA		<b>52.550</b>	<b>19.392</b>	<b>33.158</b>
	Seguridade Social	52.550	19.392	33.158
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		<b>257.639</b>	<b>87.339</b>	<b>170.300</b>
	Fiscal	215.234	67.506	147.728
	Seguridade Social	42.405	19.833	22.572
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		<b>107.745</b>	<b>66.712</b>	<b>41.033</b>
	Fiscal	107.745	66.712	41.033
542 CONTROLE AMBIENTAL		<b>71.176</b>	<b>39.895</b>	<b>31.281</b>
	Fiscal	71.176	39.895	31.281
544 RECURSOS HÍDRICOS		<b>36.421</b>	<b>24.187</b>	<b>12.234</b>
	Fiscal	36.421	24.187	12.234
605 ABASTECIMENTO		<b>99.596</b>	<b>76.664</b>	<b>22.932</b>
	Fiscal	99.596	76.664	22.932
606 EXTENSÃO RURAL		<b>308.950</b>	<b>272.380</b>	<b>36.570</b>
	Fiscal	308.950	272.380	36.570
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		<b>73.503</b>	<b>55.287</b>	<b>18.216</b>
	Fiscal	73.503	55.287	18.216
692 COMERCIALIZAÇÃO		<b>85.975</b>	<b>75.113</b>	<b>10.862</b>
	Fiscal	85.975	75.113	10.862
695 TURISMO		<b>60.562</b>	<b>37.792</b>	<b>22.770</b>
	Fiscal	60.562	37.792	22.770
752 ENERGIA ELÉTRICA		<b>315.947</b>	<b>47.058</b>	<b>268.889</b>
	Fiscal	315.947	47.058	268.889
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		<b>207.873</b>	<b>71.253</b>	<b>136.620</b>
	Fiscal	207.873	71.253	136.620
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.488.739	1.063.832	424.907
813 LAZER		<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
	Fiscal	16.630	7.590	9.040
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		<b>34.788</b>	<b>34.788</b>	<b>0</b>
	Fiscal	34.788	34.788	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0
	<b>Total:</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		<b>11.948.429</b>	<b>11.310.977</b>	<b>637.452</b>
	Fiscal	9.260.736	8.898.309	362.427
	Seguridade Social	2.687.693	2.412.668	275.025
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.139.000	2.139.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		<b>1.118.880</b>	<b>837.354</b>	<b>281.526</b>
	Fiscal	1.058.160	822.174	235.986
	Seguridade Social	60.720	15.180	45.540
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		<b>474.539</b>	<b>250.612</b>	<b>223.927</b>
	Fiscal	474.539	250.612	223.927
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		<b>1.084.074</b>	<b>474.460</b>	<b>609.614</b>
	Fiscal	334.708	65.819	268.889
	Seguridade Social	749.366	408.641	340.725
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		<b>6.489.281</b>	<b>759</b>	<b>6.488.522</b>
	Seguridade Social	6.489.281	759	6.488.522
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		<b>45.540</b>	<b>12.144</b>	<b>33.396</b>
	Seguridade Social	45.540	12.144	33.396
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		<b>15.770.068</b>	<b>0</b>	<b>15.770.068</b>
	Fiscal	15.770.068	0	15.770.068
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		<b>316.552</b>	<b>316.552</b>	<b>0</b>
	Fiscal	316.552	316.552	0
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		<b>1.465.773</b>	<b>622.553</b>	<b>843.220</b>
	Fiscal	1.423.368	602.720	820.648
	Seguridade Social	42.405	19.833	22.572
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		<b>52.550</b>	<b>19.392</b>	<b>33.158</b>
	Seguridade Social	52.550	19.392	33.158
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		<b>454.462</b>	<b>382.978</b>	<b>71.484</b>
	Fiscal	454.462	382.978	71.484
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		<b>198.621</b>	<b>89.404</b>	<b>109.217</b>
	Fiscal	198.621	89.404	109.217

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>
	Fiscal	1.488.739	1.063.832	424.907
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		<b>445.227</b>	<b>386.093</b>	<b>59.134</b>
	Fiscal	445.227	386.093	59.134
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		<b>317.255</b>	<b>180.635</b>	<b>136.620</b>
	Fiscal	317.255	180.635	136.620
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0
	<b>Total:</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL		<b>483.000</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>

	Fiscal	483.000	483.000	0
<b>1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS</b>		<b>974.683</b>	<b>974.683</b>	<b>0</b>
	Fiscal	974.683	974.683	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		<b>185.755</b>	<b>0</b>	<b>185.755</b>
	Seguridade Social	185.755	0	185.755
<b>1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA</b>		<b>34.788</b>	<b>34.788</b>	<b>0</b>
	Fiscal	34.788	34.788	0
<b>1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>159.584</b>	<b>0</b>	<b>159.584</b>
	Fiscal	159.584	0	159.584
<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>101.057</b>	<b>0</b>	<b>101.057</b>
	Fiscal	101.057	0	101.057
<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>69.575</b>	<b>69.575</b>	<b>0</b>
	Fiscal	69.575	69.575	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>		<b>66.521</b>	<b>0</b>	<b>66.521</b>
	Fiscal	66.521	0	66.521
<b>1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>283.851</b>	<b>118.662</b>	<b>165.189</b>
	Fiscal	283.851	118.662	165.189
<b>1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>		<b>29.538</b>	<b>29.538</b>	<b>0</b>
	Fiscal	29.538	29.538	0
<b>1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>		<b>215.556</b>	<b>200.376</b>	<b>15.180</b>
	Fiscal	215.556	200.376	15.180
<b>1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>453.000</b>	<b>80.000</b>	<b>373.000</b>
	Fiscal	453.000	80.000	373.000
<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>		<b>49.389</b>	<b>37.950</b>	<b>11.439</b>
	Fiscal	49.389	37.950	11.439
<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		<b>124.851</b>	<b>52.171</b>	<b>72.680</b>
	Fiscal	124.851	52.171	72.680

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>45.540</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>
	Fiscal	45.540	45.540	0
<b>1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>		<b>116.408</b>	<b>25.328</b>	<b>91.080</b>
	Fiscal	116.408	25.328	91.080
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO</b>		<b>95.620</b>	<b>78.025</b>	<b>17.595</b>
	Fiscal	95.620	78.025	17.595
<b>1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>36.265</b>	<b>36.265</b>	<b>0</b>
	Fiscal	36.265	36.265	0
<b>1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES</b>		<b>26.608</b>	<b>15.180</b>	<b>11.428</b>
	Fiscal	26.608	15.180	11.428
<b>1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>		<b>256.777</b>	<b>97.405</b>	<b>159.372</b>
	Fiscal	256.777	97.405	159.372
<b>1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO</b>		<b>151.800</b>	<b>75.900</b>	<b>75.900</b>
	Fiscal	151.800	75.900	75.900
<b>1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>		<b>113.124</b>	<b>0</b>	<b>113.124</b>
	Seguridade Social	113.124	0	113.124
<b>1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>		<b>37.950</b>	<b>18.975</b>	<b>18.975</b>
	Fiscal	37.950	18.975	18.975
<b>1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>		<b>41.907</b>	<b>22.770</b>	<b>19.137</b>
	Fiscal	41.907	22.770	19.137
<b>1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>		<b>47.063</b>	<b>38.714</b>	<b>8.349</b>
	Fiscal	47.063	38.714	8.349
<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	7.590	0	7.590
<b>1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>		<b>24.946</b>	<b>16.597</b>	<b>8.349</b>
	Fiscal	24.946	16.597	8.349
<b>1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>83.981</b>	<b>75.900</b>	<b>8.081</b>
	Fiscal	83.981	75.900	8.081

1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE		49.889	49.889	0
--	--	--------	--------	---

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	49.889	49.889	0
<b>1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA</b>		<b>16.630</b>	<b>16.630</b>	<b>0</b>
	Fiscal	16.630	16.630	0
<b>1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO</b>		<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
	Fiscal	16.630	7.590	9.040
<b>1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER</b>		<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
	Fiscal	16.630	7.590	9.040
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE</b>		<b>131.630</b>	<b>9.040</b>	<b>122.590</b>
	Fiscal	131.630	9.040	122.590
<b>1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>21.115</b>	<b>8.971</b>	<b>12.144</b>
	Seguridade Social	21.115	8.971	12.144
<b>1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO</b>		<b>47.393</b>	<b>22.770</b>	<b>24.623</b>
	Seguridade Social	47.393	22.770	24.623
<b>1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>		<b>8.316</b>	<b>3.762</b>	<b>4.554</b>
	Fiscal	8.316	3.762	4.554
<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>		<b>46.061</b>	<b>12.903</b>	<b>33.158</b>
	Seguridade Social	46.061	12.903	33.158
<b>1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL</b>		<b>87.854</b>	<b>0</b>	<b>87.854</b>
	Fiscal	87.854	0	87.854
<b>1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>		<b>133.997</b>	<b>23.367</b>	<b>110.630</b>
	Fiscal	133.997	23.367	110.630
<b>1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>		<b>59.868</b>	<b>22.770</b>	<b>37.098</b>
	Fiscal	59.868	22.770	37.098
<b>1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC</b>		<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>
	Seguridade Social	74.835	0	74.835
<b>1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC</b>		<b>103.936</b>	<b>0</b>	<b>103.936</b>
	Seguridade Social	103.936	0	103.936
<b>1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA</b>		<b>41.907</b>	<b>30.360</b>	<b>11.547</b>
	Fiscal	41.907	30.360	11.547
<b>1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>		<b>294.000</b>	<b>99.000</b>	<b>195.000</b>
	Fiscal	294.000	99.000	195.000

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO</b>		<b>73.503</b>	<b>55.287</b>	<b>18.216</b>
	Fiscal	73.503	55.287	18.216
<b>1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>		<b>19.456</b>	<b>17.634</b>	<b>1.822</b>
	Fiscal	19.456	17.634	1.822
<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>		<b>104.741</b>	<b>0</b>	<b>104.741</b>
	Seguridade Social	104.741	0	104.741
<b>1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE</b>		<b>116.492</b>	<b>40.592</b>	<b>75.900</b>
	Fiscal	116.492	40.592	75.900
<b>1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	207.000	207.000	0
<b>1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>40.986</b>	<b>0</b>	<b>40.986</b>
	Fiscal	40.986	0	40.986
<b>1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>52.498</b>	<b>52.498</b>	<b>0</b>
	Fiscal	52.498	52.498	0
<b>1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>		<b>7.589</b>	<b>0</b>	<b>7.589</b>

	Fiscal	7.589	0	7.589
<b>1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	7.590	0	7.590
<b>1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL</b>		<b>6.072</b>	<b>0</b>	<b>6.072</b>
	Fiscal	6.072	0	6.072
<b>1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	7.590	0	7.590
<b>1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL</b>		<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
	Fiscal	3.036	0	3.036
<b>1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
	Fiscal	3.036	0	3.036
<b>1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS</b>		<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
	Fiscal	3.036	0	3.036

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>		<b>63.250</b>	<b>0</b>	<b>63.250</b>
	Fiscal	63.250	0	63.250
<b>1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS</b>		<b>10.626</b>	<b>7.590</b>	<b>3.036</b>
	Fiscal	10.626	7.590	3.036
<b>1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR</b>		<b>7.590</b>	<b>4.554</b>	<b>3.036</b>
	Fiscal	7.590	4.554	3.036
<b>1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA</b>		<b>18.216</b>	<b>18.216</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.216	18.216	0
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>		<b>6.475</b>	<b>3.439</b>	<b>3.036</b>
	Fiscal	6.475	3.439	3.036
<b>1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.025</b>	<b>1.518</b>	<b>1.507</b>
	Fiscal	3.025	1.518	1.507
<b>1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA</b>		<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.518	1.518	0
<b>1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS</b>		<b>12.650</b>	<b>6.325</b>	<b>6.325</b>
	Fiscal	12.650	6.325	6.325
<b>1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>		<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>45.540</b>
	Seguridade Social	45.540	0	45.540
<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
	Seguridade Social	7.590	0	7.590
<b>1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC</b>		<b>7.591</b>	<b>0</b>	<b>7.591</b>
	Seguridade Social	7.591	0	7.591
<b>1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>44.022</b>	<b>21.252</b>	<b>22.770</b>
	Seguridade Social	44.022	21.252	22.770
<b>1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>		<b>15.180</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>
	Seguridade Social	15.180	7.590	7.590
<b>1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>7.522</b>	<b>0</b>	<b>7.522</b>
	Seguridade Social	7.522	0	7.522
<b>1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>94.562</b>	<b>94.562</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>		<b>65.125</b>	<b>65.125</b>	<b>0</b>
	Fiscal	65.125	65.125	0

1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL		153.270	0	153.270
	Fiscal	153.270	0	153.270
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		133.770	127.698	6.072
	Fiscal	133.770	127.698	6.072
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		60.720	15.180	45.540
	Seguridade Social	60.720	15.180	45.540
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.		149.270	149.270	0
	Fiscal	149.270	149.270	0
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL		12.971	0	12.971
	Fiscal	12.971	0	12.971
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA		172.949	0	172.949
	Fiscal	172.949	0	172.949
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		49.889	0	49.889
	Fiscal	49.889	0	49.889
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		33.593	0	33.593
	Fiscal	33.593	0	33.593
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		38.249	0	38.249
	Fiscal	38.249	0	38.249
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		26.608	0	26.608
	Fiscal	26.608	0	26.608
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		74.835	0	74.835
	Fiscal	74.835	0	74.835
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS		14.967	0	14.967
	Fiscal	14.967	0	14.967
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		41.907	22.770	19.137
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	41.907	22.770	19.137
		22.770	22.770	0
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	Fiscal	22.770	22.770	0
		91.796	46.256	45.540
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	Fiscal	91.796	46.256	45.540
	Seguridade Social	42.405	19.833	22.572
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		42.405	19.833	22.572
	Seguridade Social	119.922	50.094	69.828
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	Seguridade Social	119.922	50.094	69.828
		63.193	12.599	50.594
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Seguridade Social	63.193	12.599	50.594
	Fiscal	51.612	24.288	27.324
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS		51.612	24.288	27.324
	Fiscal	13.637	7.565	6.072
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	13.637	7.565	6.072
		7.590	7.590	0
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	Fiscal	7.590	7.590	0
		9.812	7.535	2.277
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Fiscal	9.812	7.535	2.277
		14.468	9.108	5.360
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	14.468	9.108	5.360
		67.045	67.045	0
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	67.045	67.045	0
		45.540	45.540	0
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	45.540	45.540	0
		16.561	16.561	0
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	16.561	16.561	0
		74.835	29.295	45.540
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	74.835	29.295	45.540
		129.506	127.988	1.518
	Fiscal	129.506	127.988	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		60.562	37.792	22.770
	Fiscal	60.562	37.792	22.770
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		113.850	37.950	75.900
	Fiscal	113.850	37.950	75.900
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		83.490	7.590	75.900
	Fiscal	83.490	7.590	75.900
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		57.466	11.926	45.540
	Fiscal	57.466	11.926	45.540
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		9.146	6.110	3.036
	Fiscal	9.146	6.110	3.036
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		24.279	24.279	0
	Fiscal	24.279	24.279	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.449.000	1.449.000	0
	Fiscal	1.449.000	1.449.000	0
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		858.176	858.176	0
	Fiscal	858.176	858.176	0
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		587.719	587.719	0
	Fiscal	587.719	587.719	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.339.382	0	1.339.382
	Fiscal	1.339.382	0	1.339.382
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		156.754	0	156.754
	Fiscal	156.754	0	156.754
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO		1.520	0	1.520
	Fiscal	1.520	0	1.520
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR		3.036	0	3.036
	Fiscal	3.036	0	3.036
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA		1.519	0	1.519
	Fiscal	1.519	0	1.519
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		235.098	0	235.098
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	235.098	0	235.098
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		627.440	0	627.440
	Fiscal	627.440	0	627.440
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE		2.422.649	0	2.422.649
	Fiscal	2.422.649	0	2.422.649
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		5.324	0	5.324
	Fiscal	5.324	0	5.324
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS		1.520	0	1.520
	Fiscal	1.520	0	1.520
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		134.548	134.548	0
	Fiscal	134.548	134.548	0
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		159.390	159.390	0
	Fiscal	159.390	159.390	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		9.811	9.811	0
	Fiscal	9.811	9.811	0
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS		132.825	132.825	0
	Fiscal	132.825	132.825	0
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.520	0	1.520
	Fiscal	1.520	0	1.520
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.635.436	1.442.650	192.786
	Fiscal	1.635.436	1.442.650	192.786
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL		4.555	0	4.555
	Fiscal	4.555	0	4.555
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		172.283	172.283	0
	Fiscal	172.283	172.283	0
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		253.188	253.188	0
	Fiscal	253.188	253.188	0
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		4.556	0	4.556
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

	Fiscal	4.556	0	4.556
<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>59.118</b>	<b>0</b>	<b>59.118</b>
	Fiscal	59.118	0	59.118
<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>		<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	7.590	7.590	0
<b>2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0
<b>2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1.849.338</b>	<b>1.784.064</b>	<b>65.274</b>
	Fiscal	1.849.338	1.784.064	65.274
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		<b>1.001.982</b>	<b>0</b>	<b>1.001.982</b>
	Seguridade Social	1.001.982	0	1.001.982
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>		<b>252.441</b>	<b>0</b>	<b>252.441</b>
	Seguridade Social	252.441	0	252.441
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		<b>1.610.990</b>	<b>0</b>	<b>1.610.990</b>
	Seguridade Social	1.610.990	0	1.610.990
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB</b>		<b>133.038</b>	<b>0</b>	<b>133.038</b>
	Seguridade Social	133.038	0	133.038
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		<b>66.520</b>	<b>0</b>	<b>66.520</b>
	Seguridade Social	66.520	0	66.520
<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		<b>350.183</b>	<b>0</b>	<b>350.183</b>
	Seguridade Social	350.183	0	350.183
<b>2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>		<b>15.301</b>	<b>15.301</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.301	15.301	0
<b>2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
	Seguridade Social	7.590	0	7.590
<b>2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>		<b>7.484</b>	<b>0</b>	<b>7.484</b>
	Seguridade Social	7.484	0	7.484
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		<b>282.014</b>	<b>282.014</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
	Fiscal	282.014	282.014	0
<b>2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
	Seguridade Social	7.590	0	7.590
<b>2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>		<b>15.180</b>	<b>0</b>	<b>15.180</b>
	Seguridade Social	15.180	0	15.180
<b>2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>		<b>15.180</b>	<b>0</b>	<b>15.180</b>
	Seguridade Social	15.180	0	15.180
<b>2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO</b>		<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS				
	Seguridade Social	3.036	3.036	0
<b>2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>		<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.036	3.036	0
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		<b>1.359.569</b>	<b>759</b>	<b>1.358.810</b>
	Seguridade Social	1.359.569	759	1.358.810
<b>2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS</b>		<b>1.519</b>	<b>1.519</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.519	1.519	0
<b>2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>		<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>
	Fiscal	207.705	207.705	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>		<b>99.611</b>	<b>0</b>	<b>99.611</b>
	Fiscal	99.611	0	99.611
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>		<b>147.246</b>	<b>0</b>	<b>147.246</b>
	Fiscal	147.246	0	147.246
<b>2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		<b>2.164</b>	<b>2,164</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	2.164	2.164	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER</b>		<b>4.325</b>	<b>4,325</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.325	4.325	0
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS</b>		<b>5,323</b>	<b>5,323</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.323	5.323	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
Despesa Orçamentária por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>		<b>49.223</b>	<b>49.223</b>	<b>0</b>



	Fiscal	49.223	49.223	0
<b>2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>		<b>45.540</b>	<b>12.144</b>	<b>33.396</b>
	Seguridade Social	45.540	12.144	33.396
<b>2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b>		<b>31.625</b>	<b>31.625</b>	<b>0</b>
	Fiscal	31.625	31.625	0
<b>2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL</b>		<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
	Fiscal	7.590	7.590	0
<b>2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA</b>		<b>1.519</b>	<b>1.519</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.519	1.519	0
<b>2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES</b>		<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO</b>		<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>113.747</b>	<b>113.747</b>	<b>0</b>
	Fiscal	113.747	113.747	0
<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>7.372.869</b>	<b>0</b>	<b>7.372.869</b>
	Fiscal	7.372.869	0	7.372.869
<b>2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>		<b>7.151</b>	<b>0</b>	<b>7.151</b>
	Fiscal	7.151	0	7.151
<b>2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>		<b>447.340</b>	<b>439.750</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	447.340	439.750	7.590
<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>8.316</b>	<b>8.316</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	8.316	8.316	0
<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>1.941.623</b>	<b>1.780.715</b>	<b>160.908</b>
	Seguridade Social	1.941.623	1.780.715	160.908
<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>		<b>7.988</b>	<b>0</b>	<b>7.988</b>
	Seguridade Social	7.988	0	7.988
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS</b>		<b>5.154</b>	<b>0</b>	<b>5.154</b>
	Seguridade Social	5.154	0	5.154
<b>2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		<b>153.327</b>	<b>95.035</b>	<b>58.292</b>
	Seguridade Social	153.327	95.035	58.292
<b>2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>		<b>25.277</b>	<b>2.203</b>	<b>23.074</b>
	Seguridade Social	25.277	2.203	23.074
<b>2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>10.146</b>	<b>10.146</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.146	10.146	0
<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>534.212</b>	<b>534.212</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	534.212	534.212	0
<b>2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE</b>		<b>4.988</b>	<b>4.988</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.988	4.988	0
<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO</b>		<b>10.976</b>	<b>10.976</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	10.976	10.976	0
<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>159.977</b>	<b>159.977</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	159.977	159.977	0
<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>888.840</b>	<b>888.840</b>	<b>0</b>
	Fiscal	888.840	888.840	0
<b>2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>
	Fiscal	122.562	122.562	0
<b>2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM</b>		<b>80.328</b>	<b>80.328</b>	<b>0</b>
	Fiscal	80.328	80.328	0
<b>2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA</b>		<b>53.130</b>	<b>53.130</b>	<b>0</b>
	Fiscal	53.130	53.130	0
<b>2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO</b>		<b>13.305</b>	<b>0</b>	<b>13.305</b>
	Fiscal	13.305	0	13.305
<b>2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>		<b>8.481</b>	<b>8.481</b>	<b>0</b>
	Fiscal	8.481	8.481	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>		<b>5.821</b>	<b>0</b>	<b>5.821</b>
	Seguridade Social	5.821	0	5.821

2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL		94.116	0	94.116
	Seguridade Social	94.116	0	94.116
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ		156.319	33.396	122.923
	Seguridade Social	156.319	33.396	122.923
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		7.526	7.526	0
	Fiscal	7.526	7.526	0
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR		17.458	17.458	0
	Fiscal	17.458	17.458	0
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		11.235	11.235	0
	Fiscal	11.235	11.235	0
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		142.184	142.184	0
	Fiscal	142.184	142.184	0
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		9.146	9.146	0
	Fiscal	9.146	9.146	0
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO		197.062	197.062	0
	Fiscal	197.062	197.062	0
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		44.275	44.275	0
	Fiscal	44.275	44.275	0
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		61.032	61.032	0
	Fiscal	61.032	61.032	0
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB		6.485	6.485	0
	Fiscal	6.485	6.485	0
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE		56.773	0	56.773
	Fiscal	56.773	0	56.773
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		23.281	0	23.281
	Fiscal	23.281	0	23.281
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE		5.155	0	5.155
	Fiscal	5.155	0	5.155
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		8.316	0	8.316
	Fiscal	8.316	0	8.316
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		20.788	0	20.788
	Fiscal	20.788	0	20.788
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR		98.116	0	98.116
	Fiscal	98.116	0	98.116
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA		1.149.632	0	1.149.632
	Fiscal	1.149.632	0	1.149.632
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF		8.316	0	8.316
	Fiscal	8.316	0	8.316
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		31.597	0	31.597
	Fiscal	31.597	0	31.597
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE		83.149	0	83.149
	Fiscal	83.149	0	83.149
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		39.079	0	39.079
	Fiscal	39.079	0	39.079
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL		23.365	0	23.365
	Fiscal	23.365	0	23.365
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL		6.321	0	6.321
	Fiscal	6.321	0	6.321
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO		21.037	0	21.037
	Fiscal	21.037	0	21.037
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA		652.235	0	652.235
	Fiscal	652.235	0	652.235
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA		13.721	0	13.721
	Fiscal	13.721	0	13.721
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		75.394	75.394	0
	Fiscal	75.394	75.394	0
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		315.947	47.058	268.889

	Fiscal	315.947	47.058	268.889
<b>2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>		<b>18.126</b>	<b>18.126</b>	<b>0</b>
	Fiscal	18.126	18.126	0
<b>2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL</b>		<b>6.484</b>	<b>6.484</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.484	6.484	0
<b>2234 MANUTENÇÃO DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN</b>		<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
	Seguridade Social	10.626	0	10.626
<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>		<b>20.787</b>	<b>0</b>	<b>20.787</b>
	Seguridade Social	20.787	0	20.787
<b>2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>		<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>
	Seguridade Social	4.554	0	4.554
<b>2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>67.351</b>	<b>0</b>	<b>67.351</b>
	Seguridade Social	67.351	0	67.351
<b>2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>		<b>15.484</b>	<b>0</b>	<b>15.484</b>
	Seguridade Social	15.484	0	15.484
<b>2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR</b>		<b>6.489</b>	<b>6.489</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	6.489	6.489	0
<b>2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>		<b>4.654</b>	<b>4.654</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.654	4.654	0
<b>2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS</b>		<b>4.491</b>	<b>4.491</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.491	4.491	0
<b>2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>		<b>3.075</b>	<b>3.075</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.075	3.075	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS</b>		<b>4.158</b>	<b>4.158</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	4.158	4.158	0
<b>2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDPDF</b>		<b>41.577</b>	<b>4.554</b>	<b>37.023</b>
	Seguridade Social	41.577	4.554	37.023
<b>2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>5.322</b>	<b>5.322</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.322	5.322	0
<b>2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>		<b>17.080</b>	<b>17.080</b>	<b>0</b>
	Fiscal	17.080	17.080	0
<b>2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO</b>		<b>3.157</b>	<b>3.157</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	3.157	3.157	0
<b>2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES</b>		<b>1.665</b>	<b>1.665</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.665	1.665	0
<b>2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		<b>11.475</b>	<b>7.590</b>	<b>3.885</b>
	Fiscal	11.475	7.590	3.885
<b>2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>		<b>14.468</b>	<b>6.878</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	14.468	6.878	7.590
<b>2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>598.345</b>	<b>598.345</b>	<b>0</b>
	Fiscal	598.345	598.345	0
<b>2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>6.485</b>	<b>6.485</b>	<b>0</b>
	Fiscal	6.485	6.485	0
<b>2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>		<b>21.369</b>	<b>21.369</b>	<b>0</b>
	Fiscal	21.369	21.369	0
<b>2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	177.100	177.100	0
<b>2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>
	Fiscal	115.115	115.115	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA</b>		<b>517.500</b>	<b>0</b>	<b>517.500</b>
	Seguridade Social	517.500	0	517.500
<b>2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC</b>		<b>287.500</b>	<b>0</b>	<b>287.500</b>
	Seguridade Social	287.500	0	287.500
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307

Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938
-------------	------------	-----------	-----------

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E AÇÃO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>00.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL		483.000	483.000	0
1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL		207.000	207.000	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.449.000	1.449.000	0
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.361.734</b>	<b>1.361.734</b>	<b>0</b>
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		69.575	69.575	0
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.045	67.045	0
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		858.176	858.176	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		282.014	282.014	0
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER		31.625	31.625	0
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		7.526	7.526	0
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR		17.458	17.458	0
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		11.235	11.235	0
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		17.080	17.080	0
<b>02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.628.843</b>	<b>2.563.569</b>	<b>65.274</b>
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		52.498	52.498	0
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.		149.270	149.270	0
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.540	45.540	0
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.849.338	1.784.064	65.274
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES		3.036	3.036	0
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO		3.036	3.036	0
2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM		80.328	80.328	0
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA		53.130	53.130	0
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		142.184	142.184	0
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		9.146	9.146	0
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO		197.062	197.062	0
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		44.275	44.275	0
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>2.139.092</b>	<b>2.131.502</b>	<b>7.590</b>
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS		974.683	974.683	0
1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA		34.788	34.788	0
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		94.562	94.562	0
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		587.719	587.719	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		447.340	439.750	7.590
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>805.278</b>	<b>720.425</b>	<b>84.853</b>
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		95.620	78.025	17.595
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		36.265	36.265	0
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS		37.950	18.975	18.975
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		47.063	38.714	8.349
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		24.946	16.597	8.349
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA		41.907	30.360	11.547
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO		73.503	55.287	18.216
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		19.456	17.634	1.822
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		65.125	65.125	0
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		253.188	253.188	0
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		49.223	49.223	0
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		61.032	61.032	0
<b>05.001 PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		207.705	207.705	0
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL		159.584	0	159.584

1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	101.057	0	101.057
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	66.521	0	66.521
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	7.590	0	7.590
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	87.854	0	87.854
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.986	0	40.986
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARAATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	7.589	0	7.589
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	7.590	0	7.590
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	6.072	0	6.072
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	7.590	0	7.590
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	3.036	0	3.036
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.036	0	3.036
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	3.036	0	3.036
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	63.250	0	63.250
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	153.270	0	153.270
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	12.971	0	12.971
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	172.949	0	172.949
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	49.889	0	49.889
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	33.593	0	33.593
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	38.249	0	38.249
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	26.608	0	26.608
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	74.835	0	74.835
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	14.967	0	14.967
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.382	0	1.339.382
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	156.754	0	156.754
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.520	0	1.520
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	3.036	0	3.036
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.519	0	1.519
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	235.098	0	235.098
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	627.440	0	627.440
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	2.422.649	0	2.422.649
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	5.324	0	5.324
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.520	0	1.520
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	9.811	9.811	0
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.520	0	1.520
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	4.555	0	4.555
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4.556	0	4.556
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	59.118	0	59.118
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	99.611	0	99.611
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	147.246	0	147.246
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	7.372.869	0	7.372.869
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	7.151	0	7.151
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	888.840	888.840	0
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	13.305	0	13.305
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	8.481	8.481	0
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	6.485	6.485	0
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	56.773	0	56.773
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	23.281	0	23.281
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	5.155	0	5.155
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.316	0	8.316
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	20.788	0	20.788
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	98.116	0	98.116
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	1.149.632	0	1,149,632
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	8.316	0	8.316
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	31.597	0	31.597
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	83.149	0	83.149
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	39.079	0	39.079
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	23.365	0	23.365

2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	6.321	0	6.321
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	21.037	0	21.037
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	652.235	0	652.235
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	13.721	0	13.721
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>4.095.475</b>	<b>2.453.109</b>	<b>1.642.366</b>
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	283.851	118.662	165.189
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	29.538	29.538	0
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	453.000	80.000	373.000
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	49.389	37.950	11.439
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	124.851	52.171	72.680
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	45.540	45.540	0
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	26.608	15.180	11.428
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	151.800	75.900	75.900
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	41.907	22.770	19.137
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	83.981	75.900	8.081
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	49.889	49.889	0
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	133.997	23.367	110.630
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	59.868	22.770	37.098
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	294.000	99.000	195.000
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	116.492	40.592	75.900
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	10.626	7.590	3.036
1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	7.590	4.554	3.036
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	18.216	18.216	0
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	41.907	22.770	19.137
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	24.279	24.279	0
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.635.436	1.442.650	192.786
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	75.394	75.394	0
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	315.947	47.058	268.889
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	21.369	21.369	0
<b>08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	122.562	122.562	0
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	116.408	25.328	91.080
1033 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	16.630	16.630	0
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	133.770	127.698	6.072
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.561	16.561	0
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	74.835	29.295	45.540
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	172.283	172.283	0
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>801.166</b>	<b>632.815</b>	<b>168.351</b>
1034 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	16.630	7.590	9.040
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	16.630	7.590	9.040
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	6.475	3.439	3.036
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	3.025	1.518	1.507
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.518	1.518	0
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	3.036	3.036	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.770	22.770	0
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	91.796	46.256	45.540
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.506	127.988	1.518
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	60.562	37.792	22.770
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	113.850	37.950	75.900
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	134.548	134.548	0
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	159.390	159.390	0
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	15.301	15.301	0
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.519	1.519	0
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	18.126	18.126	0
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	6.484	6.484	0
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>

1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	215.556	200.376	15.180
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	256.777	97.405	159.372
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	131.630	9.040	122.590
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	12.650	6.325	6.325
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	83.490	7.590	75.900
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	57.466	11.926	45.540
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	132.825	132.825	0
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	598.345	598.345	0
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	185.755	0	185.755
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	113.124	0	113.124
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	74.835	0	74.835
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	103.936	0	103.936
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	104.741	0	104.741
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.540	0	45.540
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	7.590	0	7.590
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	7.591	0	7.591
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	7.522	0	7.522
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	7.590	7.590	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1.001.982	0	1.001.982
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	252.441	0	252.441
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.610.990	0	1.610.990
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	133.038	0	133.038
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520	0	66.520
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	350.183	0	350.183
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	7.590	0	7.590
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	7.590	0	7.590
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	15.180	0	15.180
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	15.180	0	15.180
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.359.569	759	1.358.810
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.316	8.316	0
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.941.623	1.780.715	160.908
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	7.988	0	7.988
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	94.116	0	94.116
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	10.626	0	10.626
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	20.787	0	20.787
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.554	0	4.554
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	67.351	0	67.351
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	15.484	0	15.484
2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA	517.500	0	517.500
2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC	287.500	0	287.500
<b>16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.680.813</b>	<b>1.098.827</b>	<b>581.986</b>
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	21.115	8.971	12.144
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	47.393	22.770	24.623
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	46.061	12.903	33.158
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.022	21.252	22.770
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15.180	7.590	7.590
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.720	15.180	45.540
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	42.405	19.833	22.572

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	119.922	50.094	69.828
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	63.193	12.599	50.594
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.484	0	7.484

2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	3.036	3.036	0
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3.036	3.036	0
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.519	1.519	0
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.164	2.164	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	4.325	4.325	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.323	5.323	0
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	45.540	12.144	33.396
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	7.590	7.590	0
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	5.154	0	5.154
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	153.327	95.035	58.292
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	25.277	2.203	23.074
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.146	10.146	0
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	534.212	534.212	0
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	4.988	4.988	0
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	10.976	10.976	0
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	159.977	159.977	0
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.821	0	5.821
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	156.319	33.396	122.923
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	6.489	6.489	0
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.654	4.654	0
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	4.491	4.491	0
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	3.075	3.075	0
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	4.158	4.158	0
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	41.577	4.554	37.023
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.322	5.322	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	3.157	3.157	0
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.665	1.665	0
<b>17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>260.756</b>	<b>200.658</b>	<b>60.098</b>
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.316	3.762	4.554
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	51.612	24.288	27.324
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	13.637	7.565	6.072
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	7.590	7.590	0
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	9.812	7.535	2.277
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	14.468	9.108	5.360
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	9.146	6.110	3.036
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	113.747	113.747	0
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11.475	7.590	3.885
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	14.468	6.878	7.590
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	6.485	6.485	0
<b>18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	177.100	177.100	0
<b>19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	115.115	115.115	0
<b>90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	520.000	0
<b>Total:</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Despesa Orçamentária por Categoria Econômica</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>33.820.434</b>	<b>12.974.100</b>	<b>20.846.334</b>
	Fiscal	25.139.393	10.450.644	14.688.749
	Seguridade Social	8.681.041	2.523.456	6.157.585
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.988.556</b>	<b>5.112.645</b>	<b>4.875.911</b>
	Fiscal	8.542.042	4.747.484	3.794.558



	Seguridade Social	1.446.514	365.161	1.081.353
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0
<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
Fiscal:		34.201.435	15.718.128	18.483.307
Seguridade:		10.127.555	2.888.617	7.238.938
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>84.439</b>	<b>69.714</b>	<b>14.725</b>
	Fiscal	52.713	51.650	1.063
	Seguridade Social	31.726	18.064	13.662
<b>71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO</b>		<b>24.288</b>	<b>10.626</b>	<b>13.662</b>
	Fiscal	3.036	3.036	0
	Seguridade Social	21.252	7.590	13.662
<b>90 APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>43.700.263</b>	<b>18.006.405</b>	<b>25.693.858</b>
	Fiscal	33.625.686	15.143.442	18.482.244
	Seguridade Social	10.074.577	2.862.963	7.211.614
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0
<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
Fiscal:		34.201.435	15.718.128	18.483.307
Seguridade:		10.127.555	2.888.617	7.238.938
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>		<b>2.826.872</b>	<b>881.676</b>	<b>1.945.196</b>
	Fiscal	1.657.903	676.999	980.904
	Seguridade Social	1.168.969	204.677	964.292
<b>11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>13.616.538</b>	<b>3.290.781</b>	<b>10.325.757</b>
	Fiscal	10.468.951	2.807.946	7.661.005
	Seguridade Social	3.147.587	482.835	2.664.752
<b>13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		<b>4.147.640</b>	<b>1.217.296</b>	<b>2.930.344</b>
	Fiscal	3.078.851	904.335	2.174.516
	Seguridade Social	1.068.789	312.961	755.828
<b>14 DIÁRIAS - CIVIL</b>		<b>150.528</b>	<b>100.888</b>	<b>49.640</b>
	Fiscal	105.632	82.861	22.771
	Seguridade Social	44.896	18.027	26.869
<b>16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>		<b>73.675</b>	<b>36.179</b>	<b>37.496</b>
	Fiscal	54.699	31.625	23.074
	Seguridade Social	18.976	4.554	14.422
<b>18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES</b>		<b>40.986</b>	<b>7.590</b>	<b>33.396</b>
	Fiscal	40.986	7.590	33.396
<b>19 AUXÍLIO-FARDAMENTO</b>		<b>1.518</b>	<b>0</b>	<b>1.518</b>
	Fiscal	1.518	0	1,518
<b>21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>29.095</b>	<b>29.095</b>	<b>0</b>
	Fiscal	29.095	29,095	0
<b>22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>		<b>29.095</b>	<b>29.095</b>	<b>0</b>
	Fiscal	29,095	29,095	0
<b>30 MATERIAL DE CONSUMO</b>		<b>3.768.256</b>	<b>1.809.218</b>	<b>1.959.038</b>
	Fiscal	2.517.479	1.470.576	1.046.903
	Seguridade Social	1.250.777	338.642	912.135
<b>31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS</b>		<b>56.419</b>	<b>56.419</b>	<b>0</b>
	Fiscal	52.624	52.624	0
	Seguridade Social	3.795	3.795	0
<b>32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>143.119</b>	<b>76.630</b>	<b>66.489</b>
	Fiscal	76.052	50.094	25.958
	Seguridade Social	67.067	26.536	40.531
<b>33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>		<b>179.600</b>	<b>128.598</b>	<b>51.002</b>
	Fiscal	146.465	113.372	33.093
	Seguridade Social	33.135	15.226	17.909

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO</b>		<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>2.277</b>
	Seguridade Social	2.277	0	2.277
<b>35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>		<b>568.124</b>	<b>561.596</b>	<b>6.528</b>
	Fiscal	412.984	406.760	6.224
	Seguridade Social	155.140	154.836	304
<b>36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>1.327.224</b>	<b>841.921</b>	<b>485.303</b>
	Fiscal	948.886	590.618	358.268
	Seguridade Social	378.338	251.303	127.035
<b>39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>5.418.701</b>	<b>2.622.084</b>	<b>2.796.617</b>
	Fiscal	4.388.402	2.175.514	2.212.888
	Seguridade Social	1.030.299	446.570	583.729
<b>40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>372.914</b>	<b>214.289</b>	<b>158.625</b>
	Fiscal	334.961	196.832	138.129
	Seguridade Social	37.953	17.457	20.496
<b>41 CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>185.179</b>	<b>156.488</b>	<b>28.691</b>
	Fiscal	138.577	137.210	1.367
	Seguridade Social	46.602	19.278	27.324
<b>46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>		<b>21.556</b>	<b>3.340</b>	<b>18.216</b>
	Fiscal	3.340	304	3.036
	Seguridade Social	18.216	3.036	15.180
<b>47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>		<b>426.847</b>	<b>419.257</b>	<b>7.590</b>
	Fiscal	426.088	418.498	7.590
	Seguridade Social	759	759	0
<b>48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS</b>		<b>280.167</b>	<b>251.563</b>	<b>28.604</b>
	Fiscal	56.672	53.636	3.036
	Seguridade Social	223.495	197.927	25.568
<b>49 AUXÍLIO-TRANSPORTE</b>		<b>13.208</b>	<b>3.643</b>	<b>9.565</b>
	Seguridade Social	13.208	3.643	9.565
<b>51 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		<b>4.209.872</b>	<b>1.588.604</b>	<b>2.621.268</b>
	Fiscal	3.772.959	1.503.733	2.269.226
	Seguridade Social	436.913	84.871	352.042
<b>52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		<b>3.830.574</b>	<b>2.053.268</b>	<b>1.777.306</b>
	Fiscal	3.038.276	1.820.743	1.217.533
	Seguridade Social	792.298	232.525	559.773
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>177.234</b>	<b>124.172</b>	<b>53.062</b>
	Fiscal	157.568	119.618	37.950
	Seguridade Social	19.666	4.554	15.112
<b>70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		<b>24.288</b>	<b>10.626</b>	<b>13.662</b>
	Fiscal	3.036	3.036	0
	Seguridade Social	21.252	7.590	13.662
<b>71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>		<b>962.665</b>	<b>962.665</b>	<b>0</b>
	Fiscal	962.665	962.665	0
<b>91 SENTENÇAS JUDICIAIS</b>		<b>94.269</b>	<b>85.767</b>	<b>8.502</b>
	Fiscal	71.346	66.033	5.313
	Seguridade Social	22.923	19.734	3.189
<b>92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>653.766</b>	<b>366.343</b>	<b>287.423</b>
	Fiscal	543.358	332.098	211.260
	Seguridade Social	110.408	34.245	76.163
<b>93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>		<b>166.917</b>	<b>147.787</b>	<b>19.130</b>
	Fiscal	153.100	144.751	8.349
	Seguridade Social	13.817	3.036	10.781
<b>94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>		<b>9.867</b>	<b>9.867</b>	<b>0</b>
	Fiscal	9.867	9.867	0
<b>99 A CLASSIFICAR</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	520.000	520.000	0
<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
Fiscal:		34.201.435	15.718.128	18.483.307

Seguridade:		10.127.555	2.888.617	7.238.938
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>33.820.434</b>	<b>12.974.100</b>	<b>20.846.334</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>20.927.642</b>	<b>5.657.273</b>	<b>15.270.369</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.927.642	5.657.273	15.270.369
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.826.872	881.676	1.945.196
	Fiscal	1.657.903	676.999	980.904
	Seguridade Social	1.168.969	204.677	964.292
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		13.616.538	3.290.781	10.325.757
	Fiscal	10.468.951	2.807.946	7.661.005
	Seguridade Social	3.147.587	482.835	2.664.752
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.147.640	1.217.296	2.930.344
	Fiscal	3.078.851	904.335	2.174.516
	Seguridade Social	1.068.789	312.961	755.828
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		73.675	36.179	37.496
	Fiscal	54.699	31.625	23.074
	Seguridade Social	18.976	4.554	14.422
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		87.285	80.454	6.831
	Fiscal	67.551	62.238	5.313
	Seguridade Social	19.734	18.216	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		148.055	125.587	22.468
	Fiscal	130.141	117.693	12.448
	Seguridade Social	17.914	7.894	10.020
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.710	15.433	2.277
	Fiscal	17.710	15.433	2.277
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.867	9.867	0
	Fiscal	9.867	9.867	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>58.190</b>	<b>58.190</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		58.190	58.190	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.095	29.095	0
	Fiscal	29.095	29.095	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		29.095	29.095	0
	Fiscal	29.095	29.095	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.834.602</b>	<b>7.258.637</b>	<b>5.575.965</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		84.439	69.714	14.725
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		84.439	69.714	14.725
	Fiscal	52.713	51.650	1.063
	Seguridade Social	31.726	18.064	13.662
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		24.288	10.626	13.662
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		24.288	10.626	13.662
	Fiscal	3.036	3.036	0
	Seguridade Social	21.252	7.590	13.662
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.725.875	7.178.297	5.547.578
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		150.528	100.888	49.640
	Fiscal	105.632	82.861	22.771
	Seguridade Social	44.896	18.027	26.869
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		40.986	7.590	33.396
	Fiscal	40.986	7.590	33.396
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.518	0	1.518
	Fiscal	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.474.483	1.655.093	1.819.390
	Fiscal	2.306.730	1.342.811	963.919
	Seguridade Social	1.167.753	312.282	855.471
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		56.419	56.419	0
	Fiscal	52.624	52.624	0
	Seguridade Social	3.795	3.795	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		143.119	76.630	66.489

	Fiscal	76.052	50.094	25.958
	Seguridade Social	67.067	26.536	40.531
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		179.600	128.598	51.002
	Fiscal	146.465	113.372	33.093
	Seguridade Social	33.135	15.226	17.909
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.277	0	2.277
	Seguridade Social	2.277	0	2.277
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		568.124	561.596	6.528
	Fiscal	412.984	406.760	6.224
	Seguridade Social	155.140	154.836	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		1.263.421	803.971	459.450
	Fiscal	903.299	552.668	350.631
	Seguridade Social	360.122	251.303	108.819
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		5.203.454	2.530.047	2.673.407
	Fiscal	4.230.838	2.095.621	2.135.217
	Seguridade Social	972.616	434.426	538.190
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		372.914	214.289	158.625
	Fiscal	334.961	196.832	138.129
	Seguridade Social	37.953	17.457	20.496
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		100.740	86.774	13.966
	Fiscal	85.864	85.560	304
	Seguridade Social	14.876	1.214	13.662
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		21.556	3.340	18.216
	Fiscal	3.340	304	3.036
	Seguridade Social	18.216	3.036	15.180
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		426.847	419.257	7.590
	Fiscal	426.088	418.498	7.590
	Seguridade Social	759	759	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		280.167	251.563	28.604
	Fiscal	56.672	53.636	3.036
	Seguridade Social	223.495	197.927	25.568
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.208	3.643	9.565
	Seguridade Social	13.208	3.643	9.565
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.984	5.313	1.671
	Fiscal	3.795	3.795	0
	Seguridade Social	3.189	1.518	1.671
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		270.323	140.932	129.391
	Fiscal	216.543	119.288	97.255
	Seguridade Social	53.780	21.644	32.136
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		149.207	132.354	16.853
	Fiscal	135.390	129.318	6.072
	Seguridade Social	13.817	3.036	10.781
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>9.988.556</b>	<b>5.112.645</b>	<b>4.875.911</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>9.022.095</b>	<b>4.146.184</b>	<b>4.875.911</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.022.095	4.146.184	4.875.911
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
<b>Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa</b>				
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		293.773	154.125	139.648
	Fiscal	210.749	127.765	82.984
	Seguridade Social	83.024	26.360	56.664
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		63.803	37.950	25.853
	Fiscal	45.587	37.950	7.637
	Seguridade Social	18.216	0	18.216
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		215.247	92.037	123.210
	Fiscal	157.564	79.893	77.671
	Seguridade Social	57.683	12.144	45.539
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.209.872	1.588.604	2.621.268
	Fiscal	3.772.959	1.503.733	2.269.226
	Seguridade Social	436.913	84.871	352.042
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.830.574	2.053.268	1.777.306
	Fiscal	3.038.276	1.820.743	1.217.533
	Seguridade Social	792.298	232.525	559.773

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		177.234	124.172	53.062
	Fiscal	157.568	119.618	37.950
	Seguridade Social	19.666	4.554	15.112
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		231.592	96.028	135.564
	Fiscal	192.878	91.321	101.557
	Seguridade Social	38.714	4.707	34.007
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>966.461</b>	<b>966.461</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		966.461	966.461	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		962.665	962.665	0
	Fiscal	962.665	962.665	0
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.796	3.796	0
	Fiscal	3.796	3.796	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000	520.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		520.000	520.000	0
	Fiscal	520.000	520.000	0
<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
Fiscal:		34.201.435	15.718.128	18.483.307
Seguridade:		10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
<b>Poder Legislativo</b>		<b>690.000</b>
<b>00 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>690.000</b>
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL	690.000
<b>Poder Executivo</b>		<b>8.332.095</b>
<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>240.023</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO	240.023
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>359.293</b>
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	359.293
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>143.138</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	143.138
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>445.630</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	445.630
<b>05 PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>31.878</b>
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA	31.878
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.719.930</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.719.930
<b>07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>		<b>2.099.881</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	2.099.881
<b>08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>16.698</b>
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	16.698
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>363.213</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	363.213
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>479.344</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	479.344
<b>14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>822.084</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	822.084
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>961.671</b>
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	961.671
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>484.843</b>
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	484.843
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>117.664</b>
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	117.664
<b>18 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>25.300</b>
	18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	25.300

19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		21.505
	19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	21.505
<b>Total</b>		<b>9.022.095</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			11.948.429	11.310.977	637.452
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		889.801	889.801	0
		2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	858.176	858.176	0
		2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRAA MULHER	31.625	31.625	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.982.796	1.917.522	65.274
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.849.338	1.784.064	65.274
		2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	80.328	80.328	0
		2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	53.130	53.130	0
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.139.092	2.131.502	7.590
		1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	974.683	974.683	0
		1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA	34.788	34.788	0
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	94.562	94.562	0
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	587.719	587.719	0
		2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	447.340	439.750	7.590
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		331.360	319.813	11.547
		1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.265	36.265	0
		1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	41.907	30.360	11.547
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	253.188	253.188	0
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA		207.705	207.705	0
		2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	207.705	207.705	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		989.739	913.617	76.122
		1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	3.036	0	3.036
		1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	63.250	0	63.250
		2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.520	0	1.520
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	9.811	9.811	0
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	888.840	888.840	0
		2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	8.481	8.481	0
		2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	6.485	6.485	0
		2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	8.316	0	8.316
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.680.976	1.488.190	192.786
		1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	45.540	45.540	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.635.436	1.442.650	192.786

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		122.562	122.562	0
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	122.562	122.562	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		322.614	316.542	6.072
		1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	133.770	127.698	6.072
		1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.561	16.561	0
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	172.283	172.283	0
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		157.318	157.318	0
		1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.770	22.770	0
		2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	134.548	134.548	0

	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		1.965.051	1.796.621	168.430
		1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	7.522	0	7.522
		2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	7.590	7.590	0
		2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.316	8.316	0
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.941.623	1.780.715	160.908
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		730.232	623.637	106.595
		1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	21.115	8.971	12.144
		1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	47.393	22.770	24.623
		1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	119.922	50.094	69.828
		2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	7.590	7.590	0
		2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	534.212	534.212	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		136.968	133.932	3.036
		1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	7.590	7.590	0
		1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	9.146	6.110	3.036
		2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	113.747	113.747	0
		2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	6.485	6.485	0
	18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		177.100	177.100	0
		2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	177.100	177.100	0
	19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		115.115	115.115	0
		2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	115.115	115.115	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.139.000	2.139.000	0
		1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	483.000	483.000	0
		1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	207.000	207.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.449.000	1.449.000	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			<b>1.118.880</b>	<b>837.354</b>	<b>281.526</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		136.620	136.620	0
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	69.575	69.575	0
		1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.045	67.045	0
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		586.554	586.554	0
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	52.498	52.498	0
		1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	149.270	149.270	0
		1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.540	45.540	0
		2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	142.184	142.184	0
		2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	197.062	197.062	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		40.986	0	40.986
		1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.986	0	40.986
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		294.000	99.000	195.000
		1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	294.000	99.000	195.000
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.720	15.180	45.540
		1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.720	15.180	45.540
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			<b>474.539</b>	<b>250.612</b>	<b>223.927</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		350.751	183.886	166.865
		1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	41.907	22.770	19.137
		1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	133.997	23.367	110.630
		1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	59.868	22.770	37.098
		1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	18.216	18.216	0
		2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	75.394	75.394	0
		2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	21.369	21.369	0
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		123.788	66.726	57.062
		1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.316	3.762	4.554
		1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	51.612	24.288	27.324

		1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	13.637	7.565	6.072
		1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	9.812	7.535	2.277
		1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	14.468	9.108	5.360
		2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11.475	7.590	3.885
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	14.468	6.878	7.590
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			<b>1.084.074</b>	<b>474.460</b>	<b>609.614</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		18.761	18.761	0
		2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	7.526	7.526	0
		2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	11.235	11.235	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		315.947	47.058	268.889
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	315.947	47.058	268.889
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		749.366	408.641	340.725
		1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.022	21.252	22.770
		1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15.180	7.590	7.590
		1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	63.193	12.599	50.594
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.484	0	7.484
		2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	3.036	3.036	0
		2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3.036	3.036	0
		2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.519	1.519	0
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.164	2.164	0
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	4.325	4.325	0
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.323	5.323	0
		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	5.154	0	5.154
		2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	153.327	95.035	58.292
		2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	25.277	2.203	23.074
		2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.146	10.146	0
		2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	4.988	4.988	0
		2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	10.976	10.976	0
		2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	159.977	159.977	0
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.821	0	5.821
		2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	156.319	33.396	122.923
		2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.654	4.654	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	4.491	4.491	0
		2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	3.075	3.075	0
		2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	4.158	4.158	0
		2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - IGDPBF	41.577	4.554	37.023
		2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.322	5.322	0
		2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	3.157	3.157	0
		2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.665	1.665	0
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			<b>6.489.281</b>	<b>759</b>	<b>6.488.522</b>
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		6.489.281	759	6.488.522
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	185.755	0	185.755
		1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	113.124	0	113.124
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	74.835	0	74.835
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEÍCULO - MAC	103.936	0	103.936
		1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	104.741	0	104.741
		1144 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	45.540	0	45.540
		1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	7.590	0	7.590
		1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	7.591	0	7.591
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1.001.982	0	1.001.982



		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	252.441	0	252.441
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.610.990	0	1.610.990
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFB	133.038	0	133.038
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520	0	66.520
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	350.183	0	350.183
		2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	7.590	0	7.590
		2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	7.590	0	7.590
		2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	15.180	0	15.180
		2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	15.180	0	15.180
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.359.569	759	1.358.810
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	7.988	0	7.988
		2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	94.116	0	94.116
		2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	10.626	0	10.626
		2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	20.787	0	20.787
		2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.554	0	4.554
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	67.351	0	67.351
		2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	15.484	0	15.484
		2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA	517.500	0	517.500
		2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC	287.500	0	287.500
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR			<b>45.540</b>	<b>12.144</b>	<b>33.396</b>
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.540	12.144	33.396
		2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	45.540	12.144	33.396
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			<b>15.770.068</b>	<b>0</b>	<b>15.770.068</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		15.770.068	0	15.770.068
		1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	159.584	0	159.584
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	101.057	0	101.057
		1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	66.521	0	66.521
		1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	7.590	0	7.590
		1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	87.854	0	87.854
		1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	7.589	0	7.589
		1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	7.590	0	7.590
		1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	6.072	0	6.072
		1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	7.590	0	7.590
		1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.036	0	3.036
		1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	3.036	0	3.036
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	153.270	0	153.270
		1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	12.971	0	12.971
		1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	172.949	0	172.949
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	49.889	0	49.889
		1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	33.593	0	33.593
		1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	38.249	0	38.249
		1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	26.608	0	26.608
		1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	74.835	0	74.835
		1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	14.967	0	14.967
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.382	0	1.339.382
		2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	156.754	0	156.754
		2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.520	0	1.520
		2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	3.036	0	3.036
		2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.519	0	1.519
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	235.098	0	235.098
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	627.440	0	627.440
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	2.422.649	0	2.422.649
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	5.324	0	5.324

		2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.520	0	1.520
		2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	4.555	0	4.555
		2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4.556	0	4.556
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	59.118	0	59.118
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	99.611	0	99.611
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	147.246	0	147.246
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	7.372.869	0	7.372.869
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	7.151	0	7.151
		2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	13.305	0	13.305
		2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	56.773	0	56.773
		2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	23.281	0	23.281
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	5.155	0	5.155
		2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.316	0	8.316
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	20.788	0	20.788
		2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	98.116	0	98.116
		2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	1.149.632	0	1.149.632
		2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	31.597	0	31.597
		2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	83.149	0	83.149
		2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	39.079	0	39.079
		2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	23.365	0	23.365
		2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	6.321	0	6.321
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	21.037	0	21.037
		2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	652.235	0	652.235
		2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	13.721	0	13.721
0009 CIDADÃ IGUALITÁRIA - ACOLHEDORA, JUSTA E			<b>316.552</b>	<b>316.552</b>	<b>0</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		316.552	316.552	0
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	282.014	282.014	0
		2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	17.458	17.458	0
		2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	17.080	17.080	0
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			<b>1.465.773</b>	<b>622.553</b>	<b>843.220</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		19.456	17.634	1.822
		1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	19.456	17.634	1.822
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.403.912	585.086	818.826
		1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	283.851	118.662	165.189
		1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	29.538	29.538	0
		1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	453.000	80.000	373.000
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	49.389	37.950	11.439
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	124.851	52.171	72.680
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	26.608	15.180	11.428
		1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	151.800	75.900	75.900
		1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	83.981	75.900	8.081
		1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	116.492	40.592	75.900
		1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	10.626	7.590	3.036
		1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	7.590	4.554	3.036
		1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	41.907	22.770	19.137
		1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	24.279	24.279	0
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.405	19.833	22.572
		1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	42.405	19.833	22.572
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			<b>52.550</b>	<b>19.392</b>	<b>33.158</b>

	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		52.550	19.392	33.158
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	46.061	12.903	33.158
		2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	6.489	6.489	0
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			<b>454.462</b>	<b>382.978</b>	<b>71.484</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		454.462	382.978	71.484
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	95.620	78.025	17.595
		1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	37.950	18.975	18.975
		1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	47.063	38.714	8.349
		1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	24.946	16.597	8.349
		1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	73.503	55.287	18.216
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	65.125	65.125	0
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	49.223	49.223	0
		2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	61.032	61.032	0
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			<b>198.621</b>	<b>89.404</b>	<b>109.217</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		198.621	89.404	109.217
		1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	16.630	7.590	9.040
		1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	3.025	1.518	1.507
		1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.518	1.518	0
		1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	3.036	3.036	0
		1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	60.562	37.792	22.770

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	113.850	37.950	75.900
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.488.739	1.063.832	424.907
		1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	215.556	200.376	15.180
		1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	256.777	97.405	159.372
		1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	131.630	9.040	122.590
		1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	12.650	6.325	6.325
		1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	83.490	7.590	75.900
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	57.466	11.926	45.540
		2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	132.825	132.825	0
		2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	598.345	598.345	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			<b>445.227</b>	<b>386.093</b>	<b>59.134</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		445.227	386.093	59.134
		1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	16.630	7.590	9.040
		1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	6.475	3.439	3.036
		1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	91.796	46.256	45.540
		1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.506	127.988	1.518
		2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	159.390	159.390	0
		2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	15.301	15.301	0
		2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.519	1.519	0
		2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	18.126	18.126	0
		2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	6.484	6.484	0
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			<b>317.255</b>	<b>180.635</b>	<b>136.620</b>
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		59.493	59.493	0
		2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	3.036	3.036	0
		2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	3.036	3.036	0
		2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	9.146	9.146	0
		2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	44.275	44.275	0
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		49.889	49.889	0

		1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	49.889	49.889	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		207.873	71.253	136.620
		1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	116.408	25.328	91.080
		1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	16.630	16.630	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	74.835	29.295	45.540
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000	520.000	0
		2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	520.000	0
		<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
		Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
		Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>00.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.139.000	2.139.000	0	
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.361.734</b>	<b>1.361.734</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.361.734	1.361.734	0	
<b>02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.628.843</b>	<b>2.563.569</b>	<b>65.274</b>	
	Fiscal	2.628.843	2.563.569	65.274	
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>2.139.092</b>	<b>2.131.502</b>	<b>7.590</b>	
	Fiscal	2.139.092	2.131.502	7.590	
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>805.278</b>	<b>720.425</b>	<b>84.853</b>	
	Fiscal	805.278	720.425	84.853	
<b>05.001 PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	207.705	207.705	0	
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>	
	Fiscal	16.800.793	913.617	15.887.176	
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>4.095.475</b>	<b>2.453.109</b>	<b>1.642.366</b>	
	Fiscal	4.095.475	2.453.109	1.642.366	
<b>08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	122.562	122.562	0	
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>	
	Fiscal	530.487	387.795	142.692	
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>801.166</b>	<b>632.815</b>	<b>168.351</b>	
	Fiscal	801.166	632.815	168.351	
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>	
	Fiscal	1.488.739	1.063.832	424.907	
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>	
	Seguridade Social	8.454.332	1.797.380	6.656.952	
<b>16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.680.813</b>	<b>1.098.827</b>	<b>581.986</b>	
	Fiscal	7.590	7.590	0	
	Seguridade Social	1.673.223	1.091.237	581.986	
<b>17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>260.756</b>	<b>200.658</b>	<b>60.098</b>	
	Fiscal	260.756	200.658	60.098	
<b>18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	177.100	177.100	0	
<b>19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	115.115	115.115	0	

	Fiscal	520.000	520.000	0
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

13. ORGAO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Órgão				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	2.139.000	2.139.000	0	
<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.361.734</b>	<b>1.361.734</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	1.361.734	1.361.734	0	
<b>02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.628.843</b>	<b>2.563.569</b>	<b>65.274</b>	
	Fiscal	2.628.843	2.563.569	65.274	
<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>2.139.092</b>	<b>2.131.502</b>	<b>7.590</b>	
	Fiscal	2.139.092	2.131.502	7.590	
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>805.278</b>	<b>720.425</b>	<b>84.853</b>	
	Fiscal	805.278	720.425	84.853	
<b>05 - PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	207.705	207.705	0	
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>	
	Fiscal	16.800.793	913.617	15.887.176	
<b>07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>		<b>4.095.475</b>	<b>2.453.109</b>	<b>1.642.366</b>	
	Fiscal	4.095.475	2.453.109	1.642.366	
<b>08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	122.562	122.562	0	
<b>10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>	
	Fiscal	530.487	387.795	142.692	
<b>13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>801.166</b>	<b>632.815</b>	<b>168.351</b>	
	Fiscal	801.166	632.815	168.351	
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>	
	Fiscal	1.488.739	1.063.832	424.907	
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>	
	Seguridade Social	8.454.332	1.797.380	6.656.952	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.680.813</b>	<b>1.098.827</b>	<b>581.986</b>	
	Fiscal	7.590	7.590	0	
	Seguridade Social	1.673.223	1.091.237	581.986	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>260.756</b>	<b>200.658</b>	<b>60.098</b>	
	Fiscal	260.756	200.658	60.098	
<b>18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	177.100	177.100	0	
<b>19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	115.115	115.115	0	
<b>90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>	
	Fiscal	520.000	520.000	0	
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>	
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307	
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>00 CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		2.139.000	2.139.000	0

		Fiscal	2.139.000	2.139.000	0
<b>01 GABINETE DO PREFEITO</b>			<b>1.361.734</b>	<b>1.361.734</b>	<b>0</b>
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		1.361.734	1.361.734	0
		Fiscal	1.361.734	1.361.734	0
<b>02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>2.628.843</b>	<b>2.563.569</b>	<b>65.274</b>
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.628.843	2.563.569	65.274
		Fiscal	2.628.843	2.563.569	65.274
<b>03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			<b>2.139.092</b>	<b>2.131.502</b>	<b>7.590</b>
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.139.092	2.131.502	7.590
		Fiscal	2.139.092	2.131.502	7.590
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			<b>805.278</b>	<b>720.425</b>	<b>84.853</b>
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		805.278	720.425	84.853
		Fiscal	805.278	720.425	84.853
<b>05 PROCURADORIA JURIDICA</b>			<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>
	05.001 PROCURADORIA JURIDICA		207.705	207.705	0
		Fiscal	207.705	207.705	0
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.800.793	913.617	15.887.176
		Fiscal	16.800.793	913.617	15.887.176
<b>07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>			<b>4.095.475</b>	<b>2.453.109</b>	<b>1.642.366</b>
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		4.095.475	2.453.109	1.642.366
		Fiscal	4.095.475	2.453.109	1.642.366
<b>08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>
	08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		122.562	122.562	0
		Fiscal	122.562	122.562	0
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		530.487	387.795	142.692
		Fiscal	530.487	387.795	142.692
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>801.166</b>	<b>632.815</b>	<b>168.351</b>
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		801.166	632.815	168.351
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	801.166	632.815	168.351
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.488.739	1.063.832	424.907
		Fiscal	1.488.739	1.063.832	424.907
<b>15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>
	15.001 SECRETARIA DE SAÚDE		8.454.332	1.797.380	6.656.952
		Seguridade Social	8.454.332	1.797.380	6.656.952
<b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			<b>1.680.813</b>	<b>1.098.827</b>	<b>581.986</b>
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.680.813	1.098.827	581.986
		Fiscal	7.590	7.590	0
		Seguridade Social	1.673.223	1.091.237	581.986
<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>260.756</b>	<b>200.658</b>	<b>60.098</b>
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		260.756	200.658	60.098
		Fiscal	260.756	200.658	60.098
<b>18 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>			<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>
	18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		177.100	177.100	0
		Fiscal	177.100	177.100	0
<b>19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>
	19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		115.115	115.115	0
		Fiscal	115.115	115.115	0
<b>90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
		<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
		Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
		Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>33.820.434</b>	<b>12.974.100</b>	<b>20.846.334</b>
	<b>00.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.449.000</b>	<b>1.449.000</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.449.000	1.449.000	0
	<b>01.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.121.711</b>	<b>1.121.711</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.121.711	1.121.711	0
	<b>02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.269.550</b>	<b>2.204.276</b>	<b>65.274</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.204.276	2.204.276	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	48.576	0	48.576
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.698	0	16.698
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.029.493</b>	<b>1.021.903</b>	<b>7.590</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.021.903	1.021.903	0
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.590	0	7.590
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>359.648</b>	<b>359.648</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	359.648	359.648	0
	<b>05.001 - PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>175.827</b>	<b>175.827</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	175.827	175.827	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>15.080.863</b>	<b>882.009</b>	<b>14.198.854</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	882.009	882.009	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.330.968	0	2.330.968
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.414.199	0	3.414.199
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.733.103	0	6.733.103
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.290	0	41.290
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	130.527	0	130.527
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.180	0	15.180
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	907.992	0	907.992
	15500000 Transferência do Salário-Educação	216.114	0	216.114
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.329	0	5.329
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	267.188	0	267.188
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	64.920	0	64.920
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	32.965	0	32.965
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.079	0	39.079
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>1.995.594</b>	<b>1.590.038</b>	<b>405.556</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.590.038	1.590.038	0
	17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.853	0	50.853
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	126.753	0	126.753
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.180	0	15.180
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	212.770	0	212.770
	<b>08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>105.864</b>	<b>105.864</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	105.864	105.864	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>167.274</b>	<b>167.274</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	167.274	167.274	0
	<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>321.822</b>	<b>321.822</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	321.822	321.822	0
	<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>666.655</b>	<b>666.655</b>	<b>0</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	666.655	666.655	0
	<b>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>7.492.661</b>	<b>1.622.388</b>	<b>5.870.273</b>
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.622.388	1.622.388	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.142.492	0	2.142.492
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.527.866	0	2.527.866

		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	219.586	0	219.586
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	805.000	0	805.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.457	0	17.457
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	157.872	0	157.872
	<b>16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.195.970</b>	<b>908.658</b>	<b>287.312</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	908.658	908.658	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	251.118	0	251.118
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.108	0	9.108
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	17.978	0	17.978
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.108	0	9.108
	<b>17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>143.092</b>	<b>131.617</b>	<b>11.475</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.617	131.617	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.475	0	11.475
	<b>18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>151.800</b>	<b>151.800</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	151.800	151.800	0
	<b>19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>93.610</b>	<b>93.610</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	93.610	93.610	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>9.988.556</b>	<b>5.112.645</b>	<b>4.875.911</b>
	<b>00.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	690.000	690.000	0
	<b>01.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>240.023</b>	<b>240.023</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.023	240.023	0
	<b>02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>359.293</b>	<b>359.293</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	359.293	359.293	0
	<b>03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.109.599</b>	<b>1.109.599</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.109.599	1.109.599	0
	<b>04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>445.630</b>	<b>360.777</b>	<b>84.853</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	360.777	360.777	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.258	0	67.258
		18990000 Outros Recursos Vinculados	17.595	0	17.595
	<b>05.001 - PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>31.878</b>	<b>31.878</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.878	31.878	0
	<b>06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>1.719.930</b>	<b>31.608</b>	<b>1.688.322</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.608	31.608	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	557.003	0	557.003
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	372.562	0	372.562
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.650	0	12.650
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	263.626	0	263.626
		15500000 Transferência do Salário-Educação	39.772	0	39.772
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.822	0	1.822
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	104.852	0	104.852
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	106.260	0	106.260
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.494	0	32.494
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	197.281	0	197.281
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>2.099.881</b>	<b>863.071</b>	<b>1.236.810</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	863.071	863.071	0
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	207.500	0	207.500
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	492.691	0	492.691
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	50.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.500	0	165.500
		17103110 Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	265.000	0	265.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	56.119	0	56.119
	<b>08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>		<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>



		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.698	16.698	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>363.213</b>	<b>220.521</b>	<b>142.692</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	220.521	220.521	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	142.692	0	142.692
	<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>479.344</b>	<b>310.993</b>	<b>168.351</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	310.993	310.993	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	168.351	0	168.351
	<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>822.084</b>	<b>397.177</b>	<b>424.907</b>
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	397.177	397.177	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	309.907	0	309.907
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	115.000	0	115.000
	<b>15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>961.671</b>	<b>174.992</b>	<b>786.679</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	174.992	174.992	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	251.531	0	251.531
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	77.419	0	77.419
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	179.072	0	179.072
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.340	0	3.340
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	97.053	0	97.053
		16313110 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	143.350	0	143.350
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.878	0	31.878
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	3.036	0	3.036
	<b>16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>484.843</b>	<b>190.169</b>	<b>294.674</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.169	190.169	0
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.514	0	95.514
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.518	0	1.518
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	196.124	0	196.124
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.518	0	1.518
	<b>17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>117.664</b>	<b>69.041</b>	<b>48.623</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.041	69.041	0
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	48.623	0	48.623
	<b>18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>25.300</b>	<b>25.300</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.300	25.300	0
	<b>19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>21.505</b>	<b>21.505</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.505	21.505	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	<b>90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	520.000	520.000	0
		<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
		Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
		Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>33.820.434</b>	<b>12.974.100</b>	<b>20.846.334</b>	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.927.642	5.657.273	15.270.369	
		Fiscal	15.485.673	4.626.136	10.859.537	
		Seguridade Social	5.441.969	1.031.137	4.410.832	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		58.190	58.190	0	
		Fiscal	58.190	58.190	0	

	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.834.602	7.258.637	5.575.965
		Fiscal	9.595.530	5.766.318	3.829.212
		Seguridade Social	3.239.072	1.492.319	1.746.753
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>9.988.556</b>	<b>5.112.645</b>	<b>4.875.911</b>
	4 INVESTIMENTO		9.022.095	4.146.184	4.875.911
		Fiscal	7.575.581	3.781.023	3.794.558
		Seguridade Social	1.446.514	365.161	1.081.353
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		966.461	966.461	0
		Fiscal	966.461	966.461	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
		<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
		Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
		Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

17. FONTE.PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>33.820.434</b>	<b>12.974.100</b>	<b>20.846.334</b>	
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.927.642	5.657.273	15.270.369	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.657.273	5.657.273	0	
			Fiscal	4.626.136	4.626.136	0	
			Seguridade Social	1.031.137	1.031.137	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		608.504	0	608.504	
			Fiscal	608.504	0	608.504	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.516.019	0	1.516.019	
			Seguridade Social	1.516.019	0	1.516.019	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.483.965	0	2.483.965	
			Fiscal	2.483.965	0	2.483.965	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.732.344	0	6.732.344	
			Fiscal	6.732.344	0	6.732.344	
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		7.439	0	7.439	
			Fiscal	7.439	0	7.439	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		117.015	0	117.015	
			Fiscal	117.015	0	117.015	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		907.992	0	907.992	
			Fiscal	907.992	0	907.992	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.278	0	2.278	
			Fiscal	2.278	0	2.278	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.689.486	0	1.689.486	
			Seguridade Social	1.689.486	0	1.689.486	
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		219.586	0	219.586	
			Seguridade Social	219.586	0	219.586	
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		805.000	0	805.000	
			Seguridade Social	805.000	0	805.000	
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		171.633	0	171.633	
			Seguridade Social	171.633	0	171.633	
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.554	0	4.554	
			Seguridade Social	4.554	0	4.554	
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.554	0	4.554	
			Seguridade Social	4.554	0	4.554	

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA  
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		INTERNA	58.190	58.190	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		58.190	58.190	0
			Fiscal	58.190	58.190	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.834.602	7.258.637	5.575.965
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.258.637	7.258.637	0
			Fiscal	5.766.318	5.766.318	0
			Seguridade Social	1.492.319	1.492.319	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.722.464	0	1.722.464
			Fiscal	1.722.464	0	1.722.464
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		626.473	0	626.473
			Seguridade Social	626.473	0	626.473
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		930.234	0	930.234
			Fiscal	930.234	0	930.234
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		759	0	759
			Fiscal	759	0	759
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		33.851	0	33.851
			Fiscal	33.851	0	33.851
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		13.512	0	13.512
			Fiscal	13.512	0	13.512
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.180	0	15.180
			Fiscal	15.180	0	15.180
		15500000 Transferência do Salário-Educação		216.114	0	216.114
			Fiscal	216.114	0	216.114
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.329	0	5.329
			Fiscal	5.329	0	5.329
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		267.188	0	267.188
			Fiscal	267.188	0	267.188
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		64.920	0	64.920
			Fiscal	64.920	0	64.920
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.687	0	30.687
			Fiscal	30.687	0	30.687
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		838.380	0	838.380
			Seguridade Social	838.380	0	838.380
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		17.457	0	17.457
			Seguridade Social	17.457	0	17.457
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		157.872	0	157.872
			Seguridade Social	157.872	0	157.872
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		79.485	0	79.485
			Seguridade Social	79.485	0	79.485
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.554	0	4.554
			Seguridade Social	4.554	0	4.554
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		17.978	0	17.978
			Seguridade Social	17.978	0	17.978
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		4.554	0	4.554
			Seguridade Social	4.554	0	4.554
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		19.065	0	19.065
			Fiscal	19.065	0	19.065
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		39.079	0	39.079
			Fiscal	39.079	0	39.079
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		99.429	0	99.429
			Fiscal	99.429	0	99.429
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		143.451	0	143.451
			Fiscal	143.451	0	143.451

		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.180	0	15.180
			Fiscal	15.180	0	15.180
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		212.770	0	212.770
			Fiscal	212.770	0	212.770
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>9.988.556</b>	<b>5.112.645</b>	<b>4.875.911</b>
	4 INVESTIMENTO			9.022.095	4.146.184	4.875.911
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.146.184	4.146.184	0
			Fiscal	3.781.023	3.781.023	0
			Seguridade Social	365.161	365.161	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		557.003	0	557.003
			Fiscal	557.003	0	557.003
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		251.531	0	251.531
			Seguridade Social	251.531	0	251.531
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		372.562	0	372.562
			Fiscal	372.562	0	372.562
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.650	0	12.650
			Fiscal	12.650	0	12.650

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		263.626	0	263.626
			Fiscal	263.626	0	263.626
		15500000 Transferência do Salário-Educação		39.772	0	39.772
			Fiscal	39.772	0	39.772
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.822	0	1.822
			Fiscal	1.822	0	1.822
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		104.852	0	104.852
			Fiscal	104.852	0	104.852
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		106.260	0	106.260
			Fiscal	106.260	0	106.260
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		32.494	0	32.494
			Fiscal	32.494	0	32.494
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		197.281	0	197.281
			Fiscal	197.281	0	197.281
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.419	0	77.419
			Seguridade Social	77.419	0	77.419
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		207.500	0	207.500
			Fiscal	207.500	0	207.500
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		179.072	0	179.072
			Seguridade Social	179.072	0	179.072
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		3.340	0	3.340
			Seguridade Social	3.340	0	3.340
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		97.053	0	97.053
			Seguridade Social	97.053	0	97.053
		16313110 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		143.350	0	143.350
			Seguridade Social	143.350	0	143.350
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		31.878	0	31.878
			Seguridade Social	31.878	0	31.878
		16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		3.036	0	3.036
			Seguridade Social	3.036	0	3.036
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		95.514	0	95.514
			Seguridade Social	95.514	0	95.514

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.518	0	1.518
			Seguridade Social	1.518	0	1.518
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		196.124	0	196.124

			Seguridade Social	196.124	0	196.124
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.518	0	1.518
			Seguridade Social	1.518	0	1.518
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.229.522	0	1.229.522
			Fiscal	1.229.522	0	1.229.522
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		165.500	0	165.500
			Fiscal	165.500	0	165.500
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		115.000	0	115.000
			Fiscal	115.000	0	115.000
		17103110 Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		265.000	0	265.000
			Fiscal	265.000	0	265.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		56.119	0	56.119
			Fiscal	56.119	0	56.119
		18990000 Outros Recursos Vinculados		17.595	0	17.595
			Fiscal	17.595	0	17.595
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			966.461	966.461	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		966.461	966.461	0
			Fiscal	966.461	966.461	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			520.000	520.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		520.000	520.000	0
			Fiscal	520.000	520.000	0
			<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
			Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
			Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF					
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>00.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>	
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.449.000</b>	<b>1.449.000</b>	<b>0</b>	
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>857.900</b>	<b>857.900</b>	<b>0</b>	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		857.900	857.900	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		754.400	754.400	0	
	Fiscal	754.400	754.400	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		92.000	92.000	0	
	Fiscal	92.000	92.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.500	11.500	0	
	Fiscal	11.500	11.500	0	
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>591.100</b>	<b>591.100</b>	<b>0</b>	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		591.100	591.100	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		17.250	17.250	0	
	Fiscal	17.250	17.250	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		101.200	101.200	0	
	Fiscal	101.200	101.200	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		23.000	23.000	0	
	Fiscal	23.000	23.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		115.000	115.000	0	
	Fiscal	115.000	115.000	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		69.000	69.000	0	
	Fiscal	69.000	69.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000	230.000	0	
	Fiscal	230.000	230.000	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		17.250	17.250	0	
	Fiscal	17.250	17.250	0	

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.150	1.150	0
	Fiscal	1.150	1.150	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.250	17.250	0
	Fiscal	17.250	17.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>690.000</b>	<b>690.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		690.000	690.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		299.000	299.000	0
	Fiscal	299.000	299.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		391.000	391.000	0
	Fiscal	391.000	391.000	0
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.361.734</b>	<b>1.361.734</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.121.711</b>	<b>1.121.711</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>779.810</b>	<b>779.810</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		779.810	779.810	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		66.286	66.286	0
	Fiscal	66.286	66.286	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		534.336	534.336	0
	Fiscal	534.336	534.336	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.134	164.134	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fiscal	164.134	164.134	0
		8.096	8.096	0
	Fiscal	8.096	8.096	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.669	3.669	0
	Fiscal	3.669	3.669	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.771	1.771	0
	Fiscal	1.771	1.771	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>341.901</b>	<b>341.901</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		341.901	341.901	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.247	10.247	0
	Fiscal	10.247	10.247	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.504	100.504	0
	Fiscal	100.504	100.504	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.325	6.325	0
	Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.144	12.144	0
	Fiscal	12.144	12.144	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.726	24.726	0
	Fiscal	24.726	24.726	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.978	150.978	0
	Fiscal	150.978	150.978	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.216	18.216	0
	Fiscal	18.216	18.216	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		6.325	6.325	0
	Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.426	7.426	0
	Fiscal	7.426	7.426	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.492	3.492	0
	Fiscal	3.492	3.492	0

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>240.023</b>	<b>240.023</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>240.023</b>	<b>240.023</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		240.023	240.023	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		223.779	223.779	0
	Fiscal	223.779	223.779	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.244	16.244	0
	Fiscal	16.244	16.244	0
<b>02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>2.628.843</b>	<b>2.563.569</b>	<b>65.274</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>2.269.550</b>	<b>2.204.276</b>	<b>65.274</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>585.672</b>	<b>585.672</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>			
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		585.672	585.672	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		189.750	189.750	0
	Fiscal	189.750	189.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		172.500	172.500	0
	Fiscal	172.500	172.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		103.500	103.500	0
	Fiscal	103.500	103.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		37.950	37.950	0
	Fiscal	37.950	37.950	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		75.900	75.900	0
	Fiscal	75.900	75.900	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.683.878</b>	<b>1.618.604</b>	<b>65.274</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		43.301	43.301	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		43.301	43.301	0
	Fiscal	43.301	43.301	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		3.036	3.036	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.637.541	1.572.267	65.274
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.652	8.652	0
	Fiscal	8.652	8.652	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		248.598	203.058	45.540
	Fiscal	248.598	203.058	45.540
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.554	4.554	0
	Fiscal	4.554	4.554	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.797	20.797	0
	Fiscal	20.797	20.797	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		231.495	231.495	0
	Fiscal	231.495	231.495	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		232.254	226.182	6.072
	Fiscal	232.254	226.182	6.072
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		617.573	603.911	13.662
	Fiscal	617.573	603.911	13.662
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		123.462	123.462	0
	Fiscal	123.462	123.462	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		68.310	68.310	0
	Fiscal	68.310	68.310	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>			
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.036	3.036	0

	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.824	37.824	0
	Fiscal	37.824	37.824	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.360	30.360	0
	Fiscal	30.360	30.360	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>359.293</b>	<b>359.293</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>359.293</b>	<b>359.293</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		359.293	359.293	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		149.270	149.270	0
	Fiscal	149.270	149.270	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		151.478	151.478	0
	Fiscal	151.478	151.478	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.770	22.770	0
	Fiscal	22.770	22.770	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.535	15.535	0
	Fiscal	15.535	15.535	0
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>2.139.092</b>	<b>2.131.902</b>	<b>7.590</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.029.493</b>	<b>1.021.903</b>	<b>7.590</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>299.046</b>	<b>299.046</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		299.046	299.046	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.950	37.950	0
	Fiscal	37.950	37.950	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		189.750	189.750	0
	Fiscal	189.750	189.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.720	60.720	0
	Fiscal	60.720	60.720	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>56.672</b>	<b>56.672</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		56.672	56.672	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		28.336	28.336	0
	Fiscal	28.336	28.336	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		28.336	28.336	0
	Fiscal	28.336	28.336	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>673.775</b>	<b>666.185</b>	<b>7.590</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		673.775	666.185	7.590
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.360	30.360	0
	Fiscal	30.360	30.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.180	15.180	0
	Fiscal	15.180	15.180	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		45.540	45.540	0
	Fiscal	45.540	45.540	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.180	15.180	0
	Fiscal	15.180	15.180	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.200	101.200	0
	Fiscal	101.200	101.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		18.975	18.975	0
	Fiscal	18.975	18.975	0



3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		426.088	418.498	7.590
	Fiscal	426.088	418.498	7.590
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.626	10.626	0
	Fiscal	10.626	10.626	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.109.599</b>	<b>1.109.599</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>143.138</b>	<b>143.138</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.138	143.138	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		134.090	134.090	0
	Fiscal	134.090	134.090	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.048	9.048	0
	Fiscal	9.048	9.048	0
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>966.461</b>	<b>966.461</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		966.461	966.461	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		962.665	962.665	0
	Fiscal	962.665	962.665	0
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.796	3.796	0
	Fiscal	3.796	3.796	0
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		<b>805.278</b>	<b>720.425</b>	<b>84.853</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>359.648</b>	<b>359.648</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>170.659</b>	<b>170.659</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		170.659	170.659	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.770	22.770	0
	Fiscal	22.770	22.770	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.180	109.180	0
	Fiscal	109.180	109.180	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.360	30.360	0
	Fiscal	30.360	30.360	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>188.989</b>	<b>188.989</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.349	8.349	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.349	8.349	0
	Fiscal	8.349	8.349	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		180.640	180.640	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.720	60.720	0
	Fiscal	60.720	60.720	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.867	9.867	0
	Fiscal	9.867	9.867	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		304	304	0
	Fiscal	304	304	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.216	18.216	0
	Fiscal	18.216	18.216	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.840	70.840	0
	Fiscal	70.840	70.840	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.031	7.031	0
	Fiscal	7.031	7.031	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>445.630</b>	<b>360.777</b>	<b>84.853</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>445.630</b>	<b>360.777</b>	<b>84.853</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		445.630	360.777	84.853
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.180	15.180	0
	Fiscal	15.180	15.180	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.626	10.626	0
	Fiscal	10.626	10.626	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.180	15.180	0
	Fiscal	15.180	15.180	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		197.564	138.200	59.364
	Fiscal	197.564	138.200	59.364
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		147.246	132.066	15.180
	Fiscal	147.246	132.066	15.180
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		27.157	27.157	0
	Fiscal	27.157	27.157	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.677	22.368	10.309
	Fiscal	32.677	22.368	10.309
<b>05.001 PROCURADORIA JURIDICA</b>		<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>175.827</b>	<b>175.827</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>157.611</b>	<b>157.611</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.611	157.611	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		121.440	121.440	0
	Fiscal	121.440	121.440	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.545	25.545	0
	Fiscal	25.545	25.545	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.072	6.072	0
	Fiscal	6.072	6.072	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>18.216</b>	<b>18.216</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		18.216	18.216	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0

<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>31.878</b>	<b>31.878</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>31.878</b>	<b>31.878</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.878	31.878	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.842	28.842	0
	Fiscal	28.842	28.842	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>15.080.863</b>	<b>882.009</b>	<b>14.198.854</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>11.302.034</b>	<b>442.497</b>	<b>10.859.537</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.302.034	442.497	10.859.537
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.094.754	113.850	980.904
	Fiscal	1.094.754	113.850	980.904
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.787.505	126.500	7.661.005
	Fiscal	7.787.505	126.500	7.661.005
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.351.616	177.100	2.174.516
	Fiscal	2.351.616	177.100	2.174.516
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.664	7.590	23.074
	Fiscal	30.664	7.590	23.074
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.493	15.180	5.313
	Fiscal	20.493	15.180	5.313
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.966	1.518	12.448
	Fiscal	13.966	1.518	12.448
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.036	759	2.277
	Fiscal	3.036	759	2.277
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.518	1.518	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.777.311</b>	<b>437.994</b>	<b>3.339.317</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.063	0	1.063
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.063	0	1.063
	Fiscal	1.063	0	1.063
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.776.248	437.994	3.338.254
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		40.228	17.457	22.771
	Fiscal	40.228	17.457	22.771
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		40.986	7.590	33.396
	Fiscal	40.986	7.590	33.396
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		1.518	0	1.518
	Fiscal	1.518	0	1,518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		936.316	67.045	869.271
	Fiscal	936.316	67.045	869.271
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.958	0	25.958
	Fiscal	25.958	0	25.958
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		45.996	15.939	30.057
	Fiscal	45.996	15.939	30.057
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.814	7.590	6.224
	Fiscal	13.814	7.590	6.224
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		372.642	41.745	330.897
	Fiscal	372.642	41.745	330.897
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.052.627	256.491	1.796.136
	Fiscal	2.052.627	256.491	1.796.136
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		133.575	4.554	129.021
	Fiscal	133.575	4.554	129.021
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		304	0	304
	Fiscal	304	0	304
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.340	304	3.036
	Fiscal	3.340	304	3.036

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.036	0	3.036
	Fiscal	3.036	0	3.036
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		97.559	17.002	80.557
	Fiscal	97.559	17.002	80.557
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.590	1.518	6.072
	Fiscal	7.590	1.518	6.072
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>1.719.930</b>	<b>31.608</b>	<b>1.688.322</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>1.719.930</b>	<b>31.608</b>	<b>1.688.322</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.719.930	31.608	1.688.322
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.180	0	15.180
	Fiscal	15.180	0	15.180
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.036	0	3.036
	Fiscal	3.036	0	3.036
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.590	0	7.590
	Fiscal	7.590	0	7.590
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		623.876	7.590	616.286
	Fiscal	623.876	7.590	616.286
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		939.326	21.535	917.791
	Fiscal	939.326	21.535	917.791
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		37.950	0	37.950
	Fiscal	37.950	0	37.950
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		92.972	2.483	90.489
	Fiscal	92.972	2.483	90.489
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>4.095.475</b>	<b>2.453.109</b>	<b>1.642.366</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.995.594</b>	<b>1.590.038</b>	<b>405.556</b>
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>496.977</b>	<b>496.977</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		496.977	496.977	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		151.518	151.518	0
	Fiscal	151.518	151.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		206.756	206.756	0
	Fiscal	206.756	206.756	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.958	122.958	0
	Fiscal	122.958	122.958	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.277	2.277	0
	Fiscal	2.277	2.277	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.277	2,277	0
	Fiscal	2,277	2,277	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.083	2.083	0
	Fiscal	2.083	2.083	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.108	9.108	0
	Fiscal	9.108	9.108	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.498.617</b>	<b>1.093.061</b>	<b>405.556</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.498.617	1.093.061	405.556
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.108	9.108	0
	Fiscal	9.108	9.108	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		679.815	633.743	46.072
	Fiscal	679.815	633.743	46.072
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.662	10.626	3.036
	Fiscal	13.662	10.626	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		79.442	68.816	10.626
	Fiscal	79.442	68.816	10.626
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		604.750	284.734	320.016
	Fiscal	604.750	284.734	320.016
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.180	6.072	9.108
	Fiscal	15.180	6.072	9.108
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.660	19.962	16.698
	Fiscal	36.660	19.962	16.698
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		60.000	60.000	0

	Fiscal	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>2.099.881</b>	<b>863.071</b>	<b>1.236.810</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>2.099.881</b>	<b>863.071</b>	<b>1.236.810</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.099.881	863.071	1.236.810
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.637	29.601	3.036
	Fiscal	32.637	29.601	3.036
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.011	20.493	1.518
	Fiscal	22.011	20.493	1.518
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.769	40.733	3.036
	Fiscal	43.769	40.733	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.605.096	601.995	1.003.101
	Fiscal	1.605.096	601.995	1.003.101
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		370.650	145.290	225.360
	Fiscal	370.650	145.290	225.360
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.770	22.770	0
	Fiscal	22.770	22.770	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.948	2.189	759
	Fiscal	2.948	2.189	759
<b>08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>105.864</b>	<b>105.864</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>89.621</b>	<b>89.621</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		89.621	89.621	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1,518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		78.995	78.995	0
	Fiscal	78.995	78.995	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.072	6.072	0
	Fiscal	6.072	6.072	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.518	1.518	0
	Fiscal	1,518	1,518	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.243</b>	<b>16.243</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.243	16.243	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1,518	1,518	0
	Fiscal	1,518	1,518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3,036	3,036	0
	Fiscal	3,036	3,036	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1,518	1,518	0
	Fiscal	1,518	1,518	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1,518	1,518	0
	Fiscal	1,518	1,518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,518	1,518	0
	Fiscal	1,518	1,518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,036	3,036	0
	Fiscal	3,036	3,036	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3,036	3,036	0
	Fiscal	3,036	3,036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		304	304	0
	Fiscal	304	304	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.698	16.698	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.180	15.180	0
	Fiscal	15.180	15.180	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>167.274</b>	<b>167.274</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>112.626</b>	<b>112.626</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		112.626	112.626	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		18.216	18.216	0
	Fiscal	18.216	18.216	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.338	88.338	0
	Fiscal	88.338	88.338	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>54.648</b>	<b>54.648</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		54.648	54.648	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.360	30.360	0
	Fiscal	30.360	30.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>363.213</b>	<b>220.521</b>	<b>142.692</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>363.213</b>	<b>220.521</b>	<b>142.692</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		363.213	220.521	142.692
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		207.873	71.253	136.620
	Fiscal	207.873	71.253	136.620
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		137.126	131.054	6,072
	Fiscal	137.126	131.054	6,072
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		16.561	16.561	0
	Fiscal	16.561	16.561	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.653	1.653	0
	Fiscal	1.653	1.653	0
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		<b>801.166</b>	<b>632.815</b>	<b>168.351</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>321.822</b>	<b>321.822</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>77.623</b>	<b>77.623</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		77.623	77.623	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.360	30.360	0
	Fiscal	30.360	30.360	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.975	22.975	0
	Fiscal	22.975	22.975	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.216	18.216	0

	Fiscal	18.216	18.216	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>244.199</b>	<b>244.199</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		244.199	244.199	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.206	13.206	0
	Fiscal	13.206	13.206	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		26.818	26.818	0
	Fiscal	26.818	26.818	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.385	11.385	0
	Fiscal	11.385	11.385	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		173.056	173.056	0
	Fiscal	173.056	173.056	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.277	2.277	0
	Fiscal	2.277	2.277	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.036	3.036	0
	Fiscal	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>479.344</b>	<b>310.993</b>	<b>168.351</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>479.344</b>	<b>310.993</b>	<b>168.351</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		479.344	310.993	168.351
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.277	2.277	0
	Fiscal	2.277	2.277	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		313.522	146.689	166.833
	Fiscal	313.522	146.689	166.833
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.528	137.010	1.518
	Fiscal	138.528	137.010	1.518
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		22.770	22.770	0
	Fiscal	22.770	22.770	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.247	2.247	0
	Fiscal	2.247	2.247	0
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>666.655</b>	<b>666.655</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>335.225</b>	<b>335.225</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		335.225	335.225	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		253.000	253.000	0
	Fiscal	253.000	253.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.250	63.250	0
	Fiscal	63.250	63.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.325	6.325	0
	Fiscal	6.325	6.325	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>331.430</b>	<b>331.430</b>	<b>0</b>

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		331.430	331.430	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.795	3.795	0
	Fiscal	3.795	3.795	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		63.250	63.250	0
	Fiscal	63.250	63.250	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		22.770	22.770	0
	Fiscal	22.770	22.770	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.445	16.445	0
	Fiscal	16.445	16.445	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.795	3.795	0
	Fiscal	3.795	3.795	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		44.275	44.275	0
	Fiscal	44.275	44.275	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		126.500	126.500	0
	Fiscal	126.500	126.500	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.300	25.300	0
	Fiscal	25.300	25.300	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>822.084</b>	<b>397.177</b>	<b>424.907</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>822.084</b>	<b>397.177</b>	<b>424.907</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		822.084	397.177	424.907
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		128.018	64.768	63.250
	Fiscal	128.018	64.768	63.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.563	5.313	63.250
	Fiscal	68.563	5.313	63.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		313.772	60.905	252.867
	Fiscal	313.772	60.905	252.867
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		301.576	256.036	45.540
	Fiscal	301.576	256.036	45.540
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.155	10.155	0
	Fiscal	10.155	10.155	0
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>7.492.661</b>	<b>1.622.388</b>	<b>5.870.273</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.884.602</b>	<b>654.511</b>	<b>4.230.091</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.884.602	654.511	4.230.091
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		986.710	126.500	860.210
	Seguridade Social	986.710	126.500	860.210
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.861.586	253.000	2.608.586
	Seguridade Social	2.861.586	253.000	2.608.586
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		990.612	253.000	737.612
	Seguridade Social	990.612	253.000	737.612
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		16.699	3.036	13.663
	Seguridade Social	16.699	3.036	13.663
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		16.698	15.180	1.518
	Seguridade Social	16.698	15.180	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.297	3.795	8.502
	Seguridade Social	12.297	3.795	8.502
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.608.059</b>	<b>967.877</b>	<b>1.640.182</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		28.842	15.180	13.662
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		28.842	15.180	13.662
	Seguridade Social	28.842	15.180	13.662
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		21.252	7.590	13.662
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		21.252	7.590	13.662
	Seguridade Social	21.252	7.590	13.662
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.557.965	945.107	1.612.858
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.968	9.108	21.860
	Seguridade Social	30.968	9.108	21.860



MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.021.494	194.304	827.190
	Seguridade Social	1.021.494	194.304	827.190
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.977	4.554	31.423
	Seguridade Social	35.977	4.554	31.423
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		21.254	6.072	15.182
	Seguridade Social	21.254	6.072	15.182
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.277	0	2.277
	Seguridade Social	2.277	0	2.277
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		152.104	151.800	304
	Seguridade Social	152.104	151.800	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		241.441	153.318	88.123
	Seguridade Social	241.441	153.318	88.123
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		825.851	308.154	517.697
	Seguridade Social	825.851	308.154	517.697
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.996	15.180	13.816
	Seguridade Social	28.996	15.180	13.816
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		13.662	0	13.662
	Seguridade Social	13.662	0	13.662
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.216	3.036	15.180
	Seguridade Social	18.216	3.036	15.180
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		91.080	75.900	15.180
	Seguridade Social	91.080	75.900	15.180
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		13.208	3.643	9.565
	Seguridade Social	13.208	3.643	9.565
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.189	1.518	1.671
	Seguridade Social	3.189	1.518	1.671
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		44.735	15.484	29.251
	Seguridade Social	44.735	15.484	29.251
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13.513	3.036	10.477
	Seguridade Social	13.513	3.036	10.477
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>961.671</b>	<b>174.992</b>	<b>786.679</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>961.671</b>	<b>174.992</b>	<b>786.679</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		961.671	174.992	786.679
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.806	0	25.806
	Seguridade Social	25.806	0	25.806
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.216	0	18.216
	Seguridade Social	18.216	0	18.216
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.395	0	33.395
	Seguridade Social	33.395	0	33.395
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		201.621	0	201.621
	Seguridade Social	201.621	0	201.621
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		638.827	171.652	467.175
	Seguridade Social	638.827	171.652	467.175
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.522	0	7.522
	Seguridade Social	7.522	0	7.522
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.284	3.340	32.944
	Seguridade Social	36.284	3.340	32.944
<b>16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.680.813</b>	<b>1.098.827</b>	<b>581.986</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>1.195.970</b>	<b>908.658</b>	<b>287.312</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>557.367</b>	<b>376.626</b>	<b>180.741</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		557.367	376.626	180.741
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		182.259	78.177	104.082
	Seguridade Social	182.259	78.177	104.082
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		286.001	229.835	56.166
	Seguridade Social	286.001	229.835	56.166
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.177	59.961	18.216
	Seguridade Social	78.177	59.961	18.216

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.277	1.518	759
	Seguridade Social	2.277	1.518	759
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.036	3.036	0
	Seguridade Social	3.036	3.036	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.617	4.099	1.518
	Seguridade Social	5.617	4.099	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>638.603</b>	<b>532.032</b>	<b>106.571</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.884	2.884	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.884	2.884	0
	Seguridade Social	2.884	2.884	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		635.719	529.148	106.571
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		13.928	8.919	5.009
	Seguridade Social	13.928	8.919	5.009
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		146.259	117.978	28.281
	Seguridade Social	146.259	117.978	28.281
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.795	3.795	0
	Seguridade Social	3.795	3.795	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		34.885	25.777	9.108
	Fiscal	3.795	3.795	0
	Seguridade Social	31.090	21.982	9.108
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.881	9.154	2.727
	Seguridade Social	11.881	9.154	2.727
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.036	3.036	0
	Seguridade Social	3.036	3.036	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		118.681	97.985	20.696
	Seguridade Social	118.681	97.985	20.696
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.765	126.272	20.493
	Seguridade Social	146.765	126.272	20.493
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.957	2.277	6.680
	Seguridade Social	8.957	2.277	6.680
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa</b>		<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.214	1.214	0
	Seguridade Social	1.214	1,214	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		759	759	0
	Seguridade Social	759	759	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		136.210	125.822	10.388
	Fiscal	3.795	3.795	0
	Seguridade Social	132.415	122.027	10.388
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.045	6.160	2.885
	Seguridade Social	9.045	6.160	2.885
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		304	0	304
	Seguridade Social	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>484.843</b>	<b>190.169</b>	<b>294.674</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>484.843</b>	<b>190.169</b>	<b>294.674</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		484.843	190.169	294.674
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.218	26.360	30.858
	Seguridade Social	57.218	26.360	30.858
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.288	12.144	12.144
	Seguridade Social	24.288	12.144	12.144
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		235.292	84.871	150.421
	Seguridade Social	235.292	84.871	150.421
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		153.471	60.873	92.598
	Seguridade Social	153.471	60.873	92.598
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.144	4.554	7.590
	Seguridade Social	12.144	4.554	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.430	1.367	1.063
	Seguridade Social	2.430	1.367	1.063
<b>17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>260.756</b>	<b>200.658</b>	<b>60.098</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>143.092</b>	<b>131.617</b>	<b>11.475</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>88.044</b>	<b>88.044</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		88.044	88.044	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.770	22.770	0
	Fiscal	22.770	22.770	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		48.576	48.576	0
	Fiscal	48.576	48.576	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.144	12.144	0
	Fiscal	12.144	12.144	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.518	1.518	0
	Fiscal	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.277	2.277	0
	Fiscal	2.277	2.277	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>55.048</b>	<b>43.573</b>	<b>11.475</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.048	43.573	11.475
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.208	4.208	0
	Fiscal	4.208	4.208	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.354	14.318	3.036
	Fiscal	17.354	14.318	3.036
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.518	1.518	0
	Fiscal	1,518	1,518	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.277	2.277	0
	Fiscal	2.277	2.277	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.385	8.349	3.036
	Fiscal	11.385	8.349	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.752	8.349	5.403
	Fiscal	13.752	8.349	5.403
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		759	759	0
	Fiscal	759	759	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.277	2.277	0
	Fiscal	2.277	2.277	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>117.664</b>	<b>69.041</b>	<b>48.623</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>117.664</b>	<b>69.041</b>	<b>48.623</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		117.664	69.041	48.623
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.867	8.349	1.518
	Fiscal	9.867	8.349	1.518
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.914	6.831	3.083
	Fiscal	9.914	6.831	3.083
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.812	6.017	3.795
	Fiscal	9.812	6.017	3.795
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		62.986	28.831	34.155
	Fiscal	62.986	28.831	34.155
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.180	9.108	6.072
	Fiscal	15.180	9.108	6.072
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		7.590	7.590	0
	Fiscal	7.590	7.590	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.315	2.315	0
	Fiscal	2.315	2.315	0
<b>18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>151.800</b>	<b>151.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>67.045</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		67.045	67.045	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.795	3.795	0
	Fiscal	3.795	3.795	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.600	50.600	0
	Fiscal	50.600	50.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.650	12.650	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	12.650	12.650	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>84.755</b>	<b>84.755</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		84.755	84.755	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.325	6.325	0
	Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.250	63.250	0
	Fiscal	63.250	63.250	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>25.300</b>	<b>25.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>25.300</b>	<b>25.300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		25.300	25.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.300	25.300	0
	Fiscal	25.300	25.300	0
<b>19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>		<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>93.610</b>	<b>93.610</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>65.780</b>	<b>65.780</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.780	65.780	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.600	50.600	0
	Fiscal	50.600	50.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.830</b>	<b>27.830</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.830	27.830	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.325	6.325	0
	Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.325	6.325	0
	Fiscal	6.325	6.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.650	12.650	0
	Fiscal	12.650	12.650	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>21.505</b>	<b>21.505</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>		<b>21.505</b>	<b>21.505</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		21.505	21.505	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.975	18.975	0
	Fiscal	18.975	18.975	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.530	2.530	0
	Fiscal	2.530	2.530	0
<b>90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
<b>9 Reserva de Contigência</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000	520.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		520.000	520.000	0
	Fiscal	520.000	520.000	0
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15000000 Recursos não Vinculados de Impostos</b>		<b>18.606.745</b>	<b>18.606.745</b>	<b>0</b>
	Fiscal	15.718.128	15.718.128	0
	Seguridade Social	2.888.617	2.888.617	0
<b>15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino</b>		<b>2.887.971</b>	<b>0</b>	<b>2.887.971</b>
	Fiscal	2.887.971	0	2.887.971
<b>15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>		<b>2.394.023</b>	<b>0</b>	<b>2.394.023</b>
	Seguridade Social	2.394.023	0	2.394.023
<b>15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos</b>		<b>3.786.761</b>	<b>0</b>	<b>3.786.761</b>
	Fiscal	3.786.761	0	3.786.761
<b>15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>6.733.103</b>	<b>0</b>	<b>6.733.103</b>
	Fiscal	6.733.103	0	6.733.103
<b>15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>		<b>53.940</b>	<b>0</b>	<b>53.940</b>
	Fiscal	53.940	0	53.940
<b>15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>130.527</b>	<b>0</b>	<b>130.527</b>
	Fiscal	130.527	0	130.527
<b>15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>		<b>278.806</b>	<b>0</b>	<b>278.806</b>
	Fiscal	278.806	0	278.806
<b>15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%</b>		<b>907.992</b>	<b>0</b>	<b>907.992</b>
	Fiscal	907.992	0	907.992
<b>15500000 Transferência do Salário-Educação</b>		<b>255.886</b>	<b>0</b>	<b>255.886</b>
	Fiscal	255.886	0	255.886
<b>15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)</b>		<b>7.151</b>	<b>0</b>	<b>7.151</b>
	Fiscal	7.151	0	7.151
<b>15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)</b>		<b>267.188</b>	<b>0</b>	<b>267.188</b>
	Fiscal	267.188	0	267.188
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)</b>		<b>64.920</b>	<b>0</b>	<b>64.920</b>
	Fiscal	64.920	0	64.920
<b>15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE</b>		<b>137.817</b>	<b>0</b>	<b>137.817</b>
	Fiscal	137.817	0	137.817
<b>15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>106.260</b>	<b>0</b>	<b>106.260</b>
	Fiscal	106.260	0	106.260
<b>15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>		<b>32.494</b>	<b>0</b>	<b>32.494</b>
	Fiscal	32.494	0	32.494
<b>15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação</b>		<b>197.281</b>	<b>0</b>	<b>197.281</b>
	Fiscal	197.281	0	197.281
<b>16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>2.605.285</b>	<b>0</b>	<b>2.605.285</b>
	Seguridade Social	2.605.285	0	2.605.285
<b>16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais</b>		<b>207.500</b>	<b>0</b>	<b>207.500</b>
	Fiscal	207.500	0	207.500
<b>16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>		<b>179.072</b>	<b>0</b>	<b>179.072</b>
	Seguridade Social	179.072	0	179.072
<b>16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias</b>		<b>219.586</b>	<b>0</b>	<b>219.586</b>
	Seguridade Social	219.586	0	219.586
<b>16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.</b>		<b>805.000</b>	<b>0</b>	<b>805.000</b>
	Seguridade Social	805.000	0	805.000
<b>16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</b>		<b>20.797</b>	<b>0</b>	<b>20.797</b>
	Seguridade Social	20.797	0	20.797
<b>16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e</b>		<b>97.053</b>	<b>0</b>	<b>97.053</b>
<b>Instrumentos Congêneres</b>				
<b>vinculados à Saúde</b>				
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	97.053	0	97.053
<b>16313110</b> Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>143.350</b>	<b>0</b>	<b>143.350</b>
	Seguridade Social	143.350	0	143.350
<b>16320000</b> Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		<b>31.878</b>	<b>0</b>	<b>31.878</b>
	Seguridade Social	31.878	0	31.878
<b>16350000</b> Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		<b>160.908</b>	<b>0</b>	<b>160.908</b>
	Seguridade Social	160.908	0	160.908
<b>16600000</b> Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		<b>346.632</b>	<b>0</b>	<b>346.632</b>
	Seguridade Social	346.632	0	346.632
<b>16610000</b> Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
	Seguridade Social	10.626	0	10.626
<b>16650000</b> Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		<b>214.102</b>	<b>0</b>	<b>214.102</b>
	Seguridade Social	214.102	0	214.102
<b>16690000</b> Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
	Seguridade Social	10.626	0	10.626
<b>17000000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		<b>1.248.587</b>	<b>0</b>	<b>1.248.587</b>
	Fiscal	1.248.587	0	1.248.587
<b>17010000</b> Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		<b>89.079</b>	<b>0</b>	<b>89.079</b>
	Fiscal	89.079	0	89.079
<b>17050000</b> Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		<b>99.429</b>	<b>0</b>	<b>99.429</b>
	Fiscal	99.429	0	99.429
<b>17063110</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>165.500</b>	<b>0</b>	<b>165.500</b>
	Fiscal	165.500	0	165.500
<b>17063120</b> Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		<b>115.000</b>	<b>0</b>	<b>115.000</b>
	Fiscal	115.000	0	115.000
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>17103110</b> Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		<b>265.000</b>	<b>0</b>	<b>265.000</b>
	Fiscal	265.000	0	265.000
<b>17200000</b> Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		<b>143.451</b>	<b>0</b>	<b>143.451</b>
	Fiscal	143.451	0	143.451
<b>17500000</b> Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		<b>15.180</b>	<b>0</b>	<b>15.180</b>
	Fiscal	15.180	0	15.180
<b>17510000</b> Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		<b>268.889</b>	<b>0</b>	<b>268.889</b>
	Fiscal	268.889	0	268.889
<b>18990000</b> Outros Recursos Vinculados		<b>17.595</b>	<b>0</b>	<b>17.595</b>
	Fiscal	17.595	0	17.595
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
20. REGIAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Região	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Lagoa Danta		<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade Social	10.127.555	2.888.617	7.238.938
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal:	34.201.435	15.718.128	18.483.307
	Seguridade:	10.127.555	2.888.617	7.238.938

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
21. PODER E ORGAO.PDF	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	

Poder	Órgão	Valor	Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.139.000</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	2.139.000	
<b>Poder Executivo</b>			<b>42.189.990</b>
	GABINETE DO PREFEITO	1.361.734	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.628.843	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.139.092	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	805.278	
	PROCURADORIA JURIDICA	207.705	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.800.793	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	4.095.475	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	122.562	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	530.487	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	801.166	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.488.739	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.454.332	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.680.813	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	260.756	
	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	177.100	
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	115.115	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	
<b>Total:</b>			<b>44.328.990</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2023	Parte Relativa %	Fixada - 2024	Parte Relativa %	Prevista - 2025
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais	17.315.262,81	52,41	18.353.357,00	46,35	20.927.642,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	19.060,50	0,06	50.600,00	0,13	58.190,00
Outras Despesas Correntes	13.198.422,40	39,95	11.350.781,00	28,66	12.834.602,00
<b>Total</b>	<b>30.532.745,71</b>	<b>92,42</b>	<b>29.754.738,00</b>	<b>75,14</b>	<b>33.820.434,00</b>
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimento	1.992.630,76	6,03	8.142.623,00	20,56	9.022.095,00
Amortização da Dívida Interna	510.980,34	1,55	840.400,00	2,12	966.461,00
<b>Total</b>	<b>2.503.611,10</b>	<b>7,58</b>	<b>8.983.023,00</b>	<b>22,68</b>	<b>9.988.556,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	862.239,00	2,18	520.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>862.239,00</b>	<b>2,18</b>	<b>520.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>33.036.356,81</b>	<b>100,00</b>	<b>39.600.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>44.328.990,00</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>	
<b>00.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>2.139.000</b>	<b>2.139.000</b>	<b>0</b>	
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	483.000	483.000	0	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>483.000</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>	
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>483.000</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.000	483.000	0	

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	299.000	299.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.000	184.000	0
1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	207.000	207.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>207.000</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.000	207.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000	207.000	0
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.449.000	1.449.000	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.449.000</b>	<b>1.449.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>857.900</b>	<b>857.900</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	857.900	857.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	754.400	754.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	92.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500	11.500	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>591.100</b>	<b>591.100</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	591.100	591.100	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17.250	17.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101.200	101.200	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000	23.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	115.000	115.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000	69.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	230.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17.250	17.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.150	1.150	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.250	17.250	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>1.361.734</b>	<b>1.361.734</b>	<b>0</b>
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	69.575	69.575	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>69.575</b>	<b>69.575</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>69.575</b>	<b>69.575</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.575	69.575	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250	63.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.325	6.325	0
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.045	67.045	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>67.045</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>67.045</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.045	67.045	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250	63.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.795	3.795	0
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	858.176	858.176	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>779.240</b>	<b>779.240</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>575.322</b>	<b>575.322</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	575.322	575.322	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.250	63.250	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	379.500	379.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.235	125.235	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.578	6.578	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>203.918</b>	<b>203.918</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.918	203.918	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.072	6.072	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.360	30.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.108	9.108	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.500	126.500	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.180	15.180	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	4.554	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>78.936</b>	<b>78.936</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>78.936</b>	<b>78.936</b>	<b>0</b>



4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.936	78.936	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.900	75.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	282.014	282.014	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>265.316</b>	<b>265.316</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>196.581</b>	<b>196.581</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	196.581	196.581	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.800	151.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.950	37.950	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	1.518	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>68.735</b>	<b>68.735</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.735	68.735	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.600	50.600	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.036	3.036	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.410	3.410	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.698	16.698	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	15.180	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	31.625	31.625	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>31.625</b>	<b>31.625</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.625</b>	<b>31.625</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.625	31.625	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.325	6.325	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.325	6.325	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.325	6.325	0
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	7.526	7.526	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.375</b>	<b>5.375</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.352</b>	<b>3.352</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.352	3.352	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518	1.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	316	316	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.023</b>	<b>2.023</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.023	2.023	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	316	316	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	316	316	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316	316	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316	316	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.151</b>	<b>2.151</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.151</b>	<b>2.151</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.151	2.151	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	17.458	17.458	0

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.458</b>	<b>17.458</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.458</b>	<b>17.458</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.458	17.458	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.163	3.163	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.325	6.325	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.645	1.645	0
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	11.235	11.235	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.413</b>	<b>9.413</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.555</b>	<b>4.555</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.555	4.555	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518	1.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	633	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	253	253	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.858</b>	<b>4.858</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.858	4.858	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152	152	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152	152	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.822</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.822</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.822	1.822	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	17.080	17.080	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.284</b>	<b>13.284</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.284</b>	<b>13.284</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.284	13.284	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.898	1.898	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.060	5.060	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.163	3.163	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.163	3.163	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.796</b>	<b>3.796</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.796</b>	<b>3.796</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.796	3.796	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.163	3.163	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.628.843</b>	<b>2.563.569</b>	<b>65.274</b>
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	52.498	52.498	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>52.498</b>	<b>52.498</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>52.498</b>	<b>52.498</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.498	52.498	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.600	50.600	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.898	1.898	0
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	149.270	149.270	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>149.270</b>	<b>149.270</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>149.270</b>	<b>149.270</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.270	149.270	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	7.590	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.650	12.650	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	126.500	126.500	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.540	45.540	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.540</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.540</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	45.540	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.770	22.770	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.770	22.770	0
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.849.338	1.784.064	65.274
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.777.302</b>	<b>1.712.028</b>	<b>65.274</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>585.672</b>	<b>585.672</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	585.672	585.672	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	189.750	189.750	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.500	172.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.500	103.500	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.950	37.950	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.900	75.900	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.036	3.036	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.191.630</b>	<b>1.126.356</b>	<b>65.274</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.518	1.518	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.518	1.518	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.190.112	1.124.838	65.274
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.590	7.590	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	195.822	150.282	45.540
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.036	3.036	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.554	4.554	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.180	15.180	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	227.700	227.700	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	208.472	202.400	6.072
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393.162	379.500	13.662
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	63.250	63.250	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.590	7.590	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.360	30.360	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.360	30.360	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>72.036</b>	<b>72.036</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>72.036</b>	<b>72.036</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.036	72.036	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000	69.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES	3.036	3.036	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	455	455	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304	304	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	3.036	3.036	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	607	607	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	152	152	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0

2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	80.328	80.328	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>80.328</b>	<b>80.328</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.328</b>	<b>80.328</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	37.950	37.950	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	37.950	37.950	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.378	42.378	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.795	3.795	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	30.360	30.360	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	53.130	53.130	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>53.130</b>	<b>53.130</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.130</b>	<b>53.130</b>	<b>0</b>
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	3.036	3.036	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.036	3.036	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.094	50.094	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	37.950	37.950	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	142.184	142.184	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>123.968</b>	<b>123.968</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>123.968</b>	<b>123.968</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	123.968	123.968	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.360	30.360	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.770	22.770	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.212	60.212	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>18.216</b>	<b>18.216</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>18.216</b>	<b>18.216</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.216	18.216	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	15.180	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	9.146	9.146	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.869</b>	<b>6.869</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.869</b>	<b>6.869</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.833	3.833	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.833	3.833	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.277</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.277</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.277	2.277	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	197.062	197.062	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>177.606</b>	<b>177.606</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>177.606</b>	<b>177.606</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.606	177.606	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.180	15.180	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.554	4.554	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	4.554	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.800	151.800	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.456</b>	<b>19.456</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.456</b>	<b>19.456</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.456	19.456	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	15.180	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.276	4.276	0
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	44.275	44.275	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>44.275</b>	<b>44.275</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.275</b>	<b>44.275</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.275	44.275	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.625	31.625	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>2.139.092</b>	<b>2.131.502</b>	<b>7.590</b>
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS	974.683	974.683	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>37.950</b>	<b>37.950</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>37.950</b>	<b>37.950</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.950	37.950	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.975	18.975	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.975	18.975	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>936.733</b>	<b>936.733</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>936.733</b>	<b>936.733</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	936.733	936.733	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	936.100	936.100	0
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	633	633	0
1004 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	34.788	34.788	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>12.650</b>	<b>12.650</b>	<b>0</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>12.650</b>	<b>12.650</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	12.650	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.325	6.325	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.325	6.325	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.138</b>	<b>22.138</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>22.138</b>	<b>22.138</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.138	22.138	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	18.975	18.975	0
4.6.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.163	3.163	0
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	94.562	94.562	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>94.562</b>	<b>94.562</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>94.562</b>	<b>94.562</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.562	94.562	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.550	88.550	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.012	6.012	0
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	587.719	587.719	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>539.143</b>	<b>539.143</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>299.046</b>	<b>299.046</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	299.046	299.046	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.950	37.950	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	189.750	189.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.720	60.720	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.036	3.036	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>240.097</b>	<b>240.097</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.097	240.097	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	3.036	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.360	30.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.180	15.180	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	45.540	45.540	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.180	15.180	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.200	101.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.975	18.975	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.590	7.590	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>48.576</b>	<b>48.576</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>48.576</b>	<b>48.576</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.576	48.576	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.540	45.540	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	447.340	439.750	7.590
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>439.750</b>	<b>432.160</b>	<b>7.590</b>
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>6.072</b>	<b>6.072</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.072	6.072	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.036	3.036	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.036	3.036	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>433.678</b>	<b>426.088</b>	<b>7.590</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.678	426.088	7.590
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	426.088	418.498	7.590
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.590	7.590	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
<b>4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.590	7.590	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>805.278</b>	<b>720.425</b>	<b>84.853</b>
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	95.620	78.025	17.595
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>95.620</b>	<b>78.025</b>	<b>17.595</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>95.620</b>	<b>78.025</b>	<b>17.595</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.620	78.025	17.595
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.080	75.900	15.180
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.540	2.125	2.415
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	36.265	36.265	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>36.265</b>	<b>36.265</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>36.265</b>	<b>36.265</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.265	36.265	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.590	7.590	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	27.157	27.157	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	37.950	18.975	18.975
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>37.950</b>	<b>18.975</b>	<b>18.975</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>37.950</b>	<b>18.975</b>	<b>18.975</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.950	18.975	18.975
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.950	18.975	18.975
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	47.063	38.714	8.349
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>47.063</b>	<b>38.714</b>	<b>8.349</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>47.063</b>	<b>38.714</b>	<b>8.349</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.063	38.714	8.349
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	4.554	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	4.554	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.554	4.554	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.883	24.293	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	759	759
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	24.946	16.597	8.349
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.946</b>	<b>16.597</b>	<b>8.349</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.946</b>	<b>16.597</b>	<b>8.349</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.946	16.597	8.349
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.180	7.590	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.176	1.417	759
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	41.907	30.360	11.547
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>41.907</b>	<b>30.360</b>	<b>11.547</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>41.907</b>	<b>30.360</b>	<b>11.547</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.907	30.360	11.547
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	3.036	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.281	22.770	8.511
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	1.518	3.036
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	73.503	55.287	18.216
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>73.503</b>	<b>55.287</b>	<b>18.216</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>73.503</b>	<b>55.287</b>	<b>18.216</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	73.503	55.287	18.216
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	3.036	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.841	44.661	15.180
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	1.518	3.036
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	19.456	17.634	1.822
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>19.456</b>	<b>17.634</b>	<b>1.822</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>19.456</b>	<b>17.634</b>	<b>1.822</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.456	17.634	1.822
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	3.036	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.839	12.321	1.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063	759	304
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	65.125	65.125	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>65.125</b>	<b>65.125</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>65.125</b>	<b>65.125</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.125	65.125	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.130	53.130	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.995	11.995	0
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	253.188	253.188	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>249.393</b>	<b>249.393</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>170.659</b>	<b>170.659</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.659	170.659	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.770	22.770	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.180	109.180	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.360	30.360	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>78.734</b>	<b>78.734</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	759	759	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	759	759	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.975	77.975	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.950	37.950	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.277	2.277	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	304	304	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	4.554	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.300	25.300	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	1.518	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.795</b>	<b>3.795</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.795</b>	<b>3.795</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.795	3.795	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	3.036	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	49.223	49.223	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>49.223</b>	<b>49.223</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>49.223</b>	<b>49.223</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.590	7.590	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	7.590	7.590	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.633	41.633	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	7.590	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.590	7.590	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.590	7.590	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.683	3.683	0
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	61.032	61.032	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>61.032</b>	<b>61.032</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>61.032</b>	<b>61.032</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.032	61.032	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.180	15.180	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.072	6.072	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.950	37.950	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.830	1.830	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>05.001 PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>207.705</b>	<b>207.705</b>	<b>0</b>
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	207.705	207.705	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>175.827</b>	<b>175.827</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>157.611</b>	<b>157.611</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.611	157.611	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036	3.036	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.440	121.440	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.545	25.545	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.072	6.072	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.216</b>	<b>18.216</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.216	18.216	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	3.036	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>31.878</b>	<b>31.878</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>31.878</b>	<b>31.878</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.878	31.878	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.842	28.842	0



4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>16.800.793</b>	<b>913.617</b>	<b>15.887.176</b>
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	159.584	0	159.584
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>159.584</b>	<b>0</b>	<b>159.584</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>159.584</b>	<b>0</b>	<b>159.584</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.584	0	159.584
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.476	0	150.476
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.108	0	9.108
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	101.057	0	101.057
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>101.057</b>	<b>0</b>	<b>101.057</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>101.057</b>	<b>0</b>	<b>101.057</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.057	0	101.057
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.128	0	95.128
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.929	0	5.929
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	66.521	0	66.521
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>66.521</b>	<b>0</b>	<b>66.521</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>66.521</b>	<b>0</b>	<b>66.521</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.521	0	66.521
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.449	0	60.449
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.072	0	6.072
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	7.590	0	7.590
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.072	0	6.072
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	87.854	0	87.854
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>87.854</b>	<b>0</b>	<b>87.854</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>87.854</b>	<b>0</b>	<b>87.854</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.854	0	87.854
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.300	0	83.300
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	0	4.554
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	40.986	0	40.986
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>40.986</b>	<b>0</b>	<b>40.986</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>40.986</b>	<b>0</b>	<b>40.986</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.986	0	40.986
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	37.950	0	37.950
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	7.589	0	7.589
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.589</b>	<b>0</b>	<b>7.589</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.589</b>	<b>0</b>	<b>7.589</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.589	0	7.589
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.071	0	6.071
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	7.590	0	7.590
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.072	0	6.072
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	6.072	0	6.072
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.072</b>	<b>0</b>	<b>6.072</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.072</b>	<b>0</b>	<b>6.072</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.072	0	6.072
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.313	0	5.313
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	7.590	0	7.590

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.036	0	3.036
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	0	4.554
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	0	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.277	0	2.277
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	0	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.277	0	2.277
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	0	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.518	0	1.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	0	1.518
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	63.250	0	63.250
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.250</b>	<b>0</b>	<b>63.250</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.250</b>	<b>0</b>	<b>63.250</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.250	0	63.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250	0	63.250
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	153.270	0	153.270
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>153.270</b>	<b>0</b>	<b>153.270</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>153.270</b>	<b>0</b>	<b>153.270</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.270	0	153.270
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.680	0	145.680
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.590	0	7.590
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	12.971	0	12.971
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.971</b>	<b>0</b>	<b>12.971</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.971</b>	<b>0</b>	<b>12.971</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.971	0	12.971
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.694	0	10.694
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	0	2.277
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	172.949	0	172.949
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>172.949</b>	<b>0</b>	<b>172.949</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>172.949</b>	<b>0</b>	<b>172.949</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.949	0	172.949
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.323	0	162.323
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.626	0	10.626
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	49.889	0	49.889
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>49.889</b>	<b>0</b>	<b>49.889</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>49.889</b>	<b>0</b>	<b>49.889</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.889	0	49.889
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.853	0	46.853
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	33.593	0	33.593
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>33.593</b>	<b>0</b>	<b>33.593</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>33.593</b>	<b>0</b>	<b>33.593</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.593	0	33.593
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.360	0	30.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.233	0	3.233
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	38.249	0	38.249
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>38.249</b>	<b>0</b>	<b>38.249</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>38.249</b>	<b>0</b>	<b>38.249</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.249	0	38.249
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.180	0	15.180
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.033	0	20.033
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	26.608	0	26.608
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.608</b>	<b>0</b>	<b>26.608</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>26.608</b>	<b>0</b>	<b>26.608</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.608	0	26.608
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500	0	17.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	0	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	74.835	0	74.835
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.835	0	74.835
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.763	0	68.763
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.072	0	6.072
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	14.967	0	14.967
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.967</b>	<b>0</b>	<b>14.967</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.967</b>	<b>0</b>	<b>14.967</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.967	0	14.967
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.144	0	12.144
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.823	0	2.823
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.339.382	0	1.339.382
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.337.105</b>	<b>0</b>	<b>1.337.105</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>387.090</b>	<b>0</b>	<b>387.090</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.090	0	387.090
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.900	0	75.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.800	0	151.800
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.800	0	151.800
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	0	1.518
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	0	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>950.015</b>	<b>0</b>	<b>950.015</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	759	0	759
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	759	0	759
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	949.256	0	949.256
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	0	3.036
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.360	0	30.360
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	88.550	0	88.550
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.180	0	15.180
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.180	0	15.180
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759.000	0	759.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518	0	1.518
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.360	0	30.360
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	0	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>2.277</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>2.277</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.277	0	2.277
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	0	1.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	156.754	0	156.754
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>156.754</b>	<b>0</b>	<b>156.754</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>156.754</b>	<b>0</b>	<b>156.754</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	156.754	0	156.754
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	146.128	0	146.128
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.626	0	10.626
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.520	0	1.520
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.216</b>	<b>0</b>	<b>1.216</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.216</b>	<b>0</b>	<b>1,216</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.216	0	1.216
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	152	0	152
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	304	0	304
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304	0	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	152	0	152
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>304</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>304</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304	0	304
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	0	304
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	3.036	0	3.036
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3,036</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3,036</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	0	3.036
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910	0	910
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	608	0	608
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.519	0	1.519
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>912</b>	<b>0</b>	<b>912</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>912</b>	<b>0</b>	<b>912</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	912	0	912
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	304	0	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304	0	304
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>607</b>	<b>0</b>	<b>607</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>607</b>	<b>0</b>	<b>607</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	607	0	607
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607	0	607
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	235.098	0	235.098
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>198.666</b>	<b>0</b>	<b>198.666</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>198.666</b>	<b>0</b>	<b>198.666</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.666	0	198.666
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.720	0	60.720
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.180	0	15.180
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.550	0	104.550
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>36.432</b>	<b>0</b>	<b>36.432</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>36.432</b>	<b>0</b>	<b>36.432</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.432	0	36.432
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.180	0	15.180
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	0	3.036
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	0	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	0	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	627.440	0	627.440
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>619.850</b>	<b>0</b>	<b>619.850</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>180.136</b>	<b>0</b>	<b>180.136</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.136	0	180.136
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.300	0	25.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.900	0	75.900
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.900	0	75.900
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	0	1.518

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>439.714</b>	<b>0</b>	<b>439.714</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	439.714	0	439.714
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.900	0	75.900
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.590	0	7.590
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.180	0	15.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.770	0	22.770
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.000	0	253.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.720	0	60.720
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	0	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.072	0	6.072
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	2.422.649	0	2.422.649
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.288.306</b>	<b>0</b>	<b>2.288.306</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.235.813</b>	<b>0</b>	<b>2.235.813</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.235.813	0	2.235.813
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.070	0	69.070
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.616.923	0	1.616.923
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543.748	0	543.748
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.554	0	4.554
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.493</b>	<b>0</b>	<b>52.493</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.493	0	52.493
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.036	0	3.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.879	0	10.879
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	0	1.518
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.965	0	7.965
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.023	0	23.023
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>134.343</b>	<b>0</b>	<b>134.343</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>134.343</b>	<b>0</b>	<b>134.343</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.343	0	134.343
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.343	0	134.343
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	5.324	0	5.324
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.641</b>	<b>0</b>	<b>4.641</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.278</b>	<b>0</b>	<b>2.278</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.278	0	2.278
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.063	0	1.063
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	911	0	911
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152	0	152
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152	0	152
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.363</b>	<b>0</b>	<b>2.363</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.363	0	2.363
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	304	0	304
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	465	0	465
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	0	455
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	152	0	152
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228	0	228
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>683</b>	<b>0</b>	<b>683</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>683</b>	<b>0</b>	<b>683</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	683	0	683
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455	0	455

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228	0	228
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.520	0	1.520
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.520</b>	<b>0</b>	<b>1.520</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.520</b>	<b>0</b>	<b>1.520</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	304	0	304
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	304	0	304
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.216	0	1.216
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304	0	304
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	0	304
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	304	0	304
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	9.811	9.811	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.527</b>	<b>6.527</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.527</b>	<b>6.527</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.527	6.527	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.214	1.214	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.284</b>	<b>3.284</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.284</b>	<b>3.284</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.284	3.284	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	3.036	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248	248	0
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.520	0	1.520
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.216</b>	<b>0</b>	<b>1.216</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.216</b>	<b>0</b>	<b>1,216</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.216	0	1.216
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	304	0	304
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	152	0	152
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152	0	152
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	152	0	152
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	152	0	152
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152	0	152
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	152	0	152
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>304</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>304</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304	0	304
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	0	304
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	4.555	0	4.555
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.555</b>	<b>0</b>	<b>4.555</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.555</b>	<b>0</b>	<b>4.555</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.555	0	4.555
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	0	759
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	911	0	911
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.063	0	1.063
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063	0	1.063
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4.556	0	4.556
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.556</b>	<b>0</b>	<b>4.556</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.556</b>	<b>0</b>	<b>4.556</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.556	0	4.556
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.063	0	1.063
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	759	0	759

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.063	0	1.063
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.063	0	1.063
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	608	0	608
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	59.118	0	59.118
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>59.118</b>	<b>0</b>	<b>59.118</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>59.118</b>	<b>0</b>	<b>59.118</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.118	0	59.118
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.108	0	9.108
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.072	0	6.072
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.661	0	41.661
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	0	2.277
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	99.611	0	99.611
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>82.913</b>	<b>0</b>	<b>82.913</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>26.565</b>	<b>0</b>	<b>26.565</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.565	0	26.565
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036	0	3.036
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.180	0	15.180
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.795	0	3.795
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	0	3.036
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.348</b>	<b>0</b>	<b>56.348</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.348	0	56.348
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.180	0	15.180
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	0	1.518
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.844	0	13.844
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518	0	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>16.698</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>16.698</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.698	0	16.698
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	0	15.180
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	147.246	0	147.246
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>130.548</b>	<b>0</b>	<b>130.548</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.548</b>	<b>0</b>	<b>130.548</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.548	0	130.548
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	0	7.590
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.360	0	30.360
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.900	0	75.900
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>16.698</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>16.698</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.698	0	16.698
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	0	15.180
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	7.372.869	0	7.372.869
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.150.735</b>	<b>0</b>	<b>7.150.735</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.323.060</b>	<b>0</b>	<b>6.323.060</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.323.060	0	6.323.060
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	761.639	0	761.639
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.514.760	0	4.514.760
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.039.830	0	1.039.830
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	0	3.036
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	0	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	0	2.277

<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>827.675</b>	<b>0</b>	<b>827.675</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	827.675	0	827.675
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	0	3.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	211.508	0	211.508
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	177.353	0	177.353
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.490	0	411.490
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.036	0	3.036
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	0	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>222.134</b>	<b>0</b>	<b>222.134</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>222.134</b>	<b>0</b>	<b>222.134</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	222.134	0	222.134
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.375	0	221.375
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	7.151	0	7.151
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.329</b>	<b>0</b>	<b>5.329</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.329</b>	<b>0</b>	<b>5.329</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.329	0	5.329
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.141	0	2.141
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152	0	152
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>	<b>1.822</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>	<b>1.822</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.822	0	1.822
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	0	1.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	888.840	888.840	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>864.552</b>	<b>864.552</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>442.497</b>	<b>442.497</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	442.497	442.497	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113.850	113.850	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.500	126.500	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.100	177.100	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.590	7.590	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.180	15.180	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.518	1.518	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	759	759	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>420.537</b>	<b>420.537</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	420.537	420.537	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.180	15.180	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.590	7.590	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.250	63.250	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.180	15.180	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.590	7.590	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.950	37.950	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.000	253.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	304	304	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	759	759	0



3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.180	15.180	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	1.518	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.288</b>	<b>24.288</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.288</b>	<b>24.288</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.288	24.288	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.590	7.590	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	15.180	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	13.305	0	13.305
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.564</b>	<b>0</b>	<b>9.564</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.278</b>	<b>0</b>	<b>2.278</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.278	0	2.278
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	759	0	759
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	759	0	759
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304	0	304
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	304	0	304
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152	0	152
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.286</b>	<b>0</b>	<b>7.286</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.286	0	7.286
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	0	455
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.741</b>	<b>0</b>	<b>3.741</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.741</b>	<b>0</b>	<b>3.741</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.741	0	3.741
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	0	3.036
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	705	0	705
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	8.481	8.481	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.376</b>	<b>6.376</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.376</b>	<b>6.376</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.376	6.376	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.105</b>	<b>2.105</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.105</b>	<b>2.105</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.105	2.105	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.801	1.801	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	6.485	6.485	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.554	4.554	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.931</b>	<b>1.931</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.931</b>	<b>1.931</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.931	1.931	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	413	413	0
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	56.773	0	56.773

<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>56.773</b>	<b>0</b>	<b>56.773</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.773</b>	<b>0</b>	<b>56.773</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.773	0	56.773
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.737	0	53.737
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	23.281	0	23.281
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>23.281</b>	<b>0</b>	<b>23.281</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.281</b>	<b>0</b>	<b>23.281</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.281	0	23.281
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.245	0	20.245
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	5.155	0	5.155
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.155</b>	<b>0</b>	<b>5.155</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.155</b>	<b>0</b>	<b>5.155</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.155	0	5.155
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.851	0	4.851
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.316	0	8.316
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.316</b>	<b>0</b>	<b>8.316</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.316</b>	<b>0</b>	<b>8.316</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.316	0	8.316
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.798	0	6.798
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	20.788	0	20.788
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>17.448</b>	<b>0</b>	<b>17.448</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.448</b>	<b>0</b>	<b>17.448</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.448	0	17.448
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.831	0	6.831
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.795	0	3.795
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.554	0	4.554
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.964	0	1.964
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.340</b>	<b>0</b>	<b>3.340</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.340</b>	<b>0</b>	<b>3.340</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.340	0	3.340
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	0	3.036
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	98.116	0	98.116
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>98.116</b>	<b>0</b>	<b>98.116</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>98.116</b>	<b>0</b>	<b>98.116</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	98.116	0	98.116
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	92.044	0	92.044
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.072	0	6.072
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	1.149.632	0	1.149.632
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.077.274</b>	<b>0</b>	<b>1.077.274</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.042.542</b>	<b>0</b>	<b>1.042.542</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.042.542	0	1.042.542
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.421	0	14.421
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	796.697	0	796.697
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.352	0	225.352
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	0	3.036
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	0	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.732</b>	<b>0</b>	<b>34.732</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.732	0	34.732
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.250	0	4.250
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	0	759
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	759	0	759

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.462	0	3.462
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.671	0	18.671
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>72.358</b>	<b>0</b>	<b>72.358</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>72.358</b>	<b>0</b>	<b>72.358</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.358	0	72.358
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.840	0	70.840
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	8.316	0	8.316
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.494</b>	<b>0</b>	<b>6.494</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.494</b>	<b>0</b>	<b>6.494</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.494	0	6.494
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	0	759
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.699	0	2.699
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>	<b>1.822</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>	<b>1.822</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.822	0	1.822
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	0	1.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	31.597	0	31.597
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.489</b>	<b>0</b>	<b>22.489</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.489</b>	<b>0</b>	<b>22.489</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.489	0	22.489
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	0	3.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	0	4.554
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	0	4.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	0	7.590
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.237	0	1.237
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.108</b>	<b>0</b>	<b>9.108</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.108</b>	<b>0</b>	<b>9.108</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.108	0	9.108
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	0	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE	83.149	0	83.149
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>72.523</b>	<b>0</b>	<b>72.523</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>39.127</b>	<b>0</b>	<b>39.127</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.127	0	39.127
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.053	0	16.053
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.180	0	15.180
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.376	0	6.376
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.396</b>	<b>0</b>	<b>33.396</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.396	0	33.396
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	0	7.590
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	0	4.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	0	10.626
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.626	0	10.626
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	39.079	0	39.079
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.079</b>	<b>0</b>	<b>39.079</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.079</b>	<b>0</b>	<b>39.079</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	39.079	0	39.079
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.165	0	4.165
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	0	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.360	0	30.360
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	23.365	0	23.365
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.088</b>	<b>0</b>	<b>21.088</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.435</b>	<b>0</b>	<b>12.435</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.435	0	12.435
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036	0	3.036
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.845	0	4.845
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518	0	1.518
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	0	759
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	759	0	759
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	0	759
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.653</b>	<b>0</b>	<b>8.653</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.653	0	8.653
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	759	0	759
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>2.277</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>2.277</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.277	0	2.277
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	0	1.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	6.321	0	6.321
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.321</b>	<b>0</b>	<b>6.321</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.321</b>	<b>0</b>	<b>6.321</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.321	0	6.321
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.677	0	2.677
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	608	0	608
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	21.037	0	21.037
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>21.037</b>	<b>0</b>	<b>21.037</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.037</b>	<b>0</b>	<b>21.037</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.037	0	21.037
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.072	0	6.072
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	0	4.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.375	0	7.375
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	652.235	0	652.235
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>649.199</b>	<b>0</b>	<b>649.199</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>608.213</b>	<b>0</b>	<b>608.213</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	608.213	0	608.213
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.627	0	10.627
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	468.050	0	468.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.741	0	125.741

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.795	0	3.795
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.986</b>	<b>0</b>	<b>40.986</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.986	0	40.986
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	0	3.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	0	7.590
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.554	0	4.554
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	0	7.590
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	0	3.036
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	0	3.036
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	13.721	0	13.721
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.721</b>	<b>0</b>	<b>13.721</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.721</b>	<b>0</b>	<b>13.721</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.721	0	13.721
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.203	0	12.203
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>4.095.475</b>	<b>2.453.109</b>	<b>1.642.366</b>
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	283.851	118.662	165.189
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>283.851</b>	<b>118.662</b>	<b>165.189</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>283.851</b>	<b>118.662</b>	<b>165.189</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.851	118.662	165.189
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	4.554	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.189	105.000	165.189
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	29.538	29.538	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.538</b>	<b>29.538</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>29.538</b>	<b>29.538</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.538	29.538	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.650	12.650	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.650	12.650	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	3.036	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.202	1.202	0
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	453.000	80.000	373.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>453.000</b>	<b>80.000</b>	<b>373.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>453.000</b>	<b>80.000</b>	<b>373.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.000	80.000	373.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	453.000	80.000	373.000
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	49.389	37.950	11.439
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>49.389</b>	<b>37.950</b>	<b>11.439</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>49.389</b>	<b>37.950</b>	<b>11.439</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.389	37.950	11.439
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	7.590	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.619	15.180	11.439
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	124.851	52.171	72.680
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>124.851</b>	<b>52.171</b>	<b>72.680</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>124.851</b>	<b>52.171</b>	<b>72.680</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.851	52.171	72.680
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.072	3.036	3.036
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	1.518	1.518
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.072	3.036	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.671	44.581	65.090
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	45.540	45.540	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.540</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.540</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	45.540	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.770	22.770	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.770	22.770	0
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	26.608	15.180	11.428
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.608</b>	<b>15.180</b>	<b>11.428</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>26.608</b>	<b>15.180</b>	<b>11.428</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.608	15.180	11.428
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.608	15.180	11.428
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	151.800	75.900	75.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>151.800</b>	<b>75.900</b>	<b>75.900</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>151.800</b>	<b>75.900</b>	<b>75.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.800	75.900	75.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	151.800	75.900	75.900
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	41.907	22.770	19.137
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>41.907</b>	<b>22.770</b>	<b>19.137</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>41.907</b>	<b>22.770</b>	<b>19.137</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.907	22.770	19.137
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.907	22.770	19.137
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	83.981	75.900	8.081
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>83.981</b>	<b>75.900</b>	<b>8.081</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>83.981</b>	<b>75.900</b>	<b>8.081</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.981	75.900	8.081
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.981	75.900	8.081
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	49.889	49.889	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>49.889</b>	<b>49.889</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>49.889</b>	<b>49.889</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.889	49.889	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	7.590	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.529	19.529	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	7.590	0
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	133.997	23.367	110.630
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>133.997</b>	<b>23.367</b>	<b>110.630</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>133.997</b>	<b>23.367</b>	<b>110.630</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.997	23.367	110.630
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	133.997	23.367	110.630
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	59.868	22.770	37.098
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>59.868</b>	<b>22.770</b>	<b>37.098</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>59.868</b>	<b>22.770</b>	<b>37.098</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.868	22.770	37.098
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.868	22.770	37.098
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	294.000	99.000	195.000
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>294.000</b>	<b>99.000</b>	<b>195.000</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>294.000</b>	<b>99.000</b>	<b>195.000</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	294.000	99.000	195.000
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	294.000	99.000	195.000
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	116.492	40.592	75.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>116.492</b>	<b>40.592</b>	<b>75.900</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>116.492</b>	<b>40.592</b>	<b>75.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.492	40.592	75.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.492	40.592	75.900
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	10.626	7.590	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.626</b>	<b>7.590</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>10.626</b>	<b>7.590</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	7.590	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.626	7.590	3.036
1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	7.590	4.554	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>4.554</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>4.554</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	4.554	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.590	4.554	3.036
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	18.216	18.216	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>15.180</b>	<b>15.180</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.180</b>	<b>15.180</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.180	15.180	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	3.036	0
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	41.907	22.770	19.137
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.108</b>	<b>9.108</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.108</b>	<b>9.108</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.108	9.108	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	4.554	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.554	4.554	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.799</b>	<b>13.662</b>	<b>19.137</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>32.799</b>	<b>13.662</b>	<b>19.137</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.799	13.662	19.137
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	4.554	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.245	9.108	19.137
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	24.279	24.279	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>24.279</b>	<b>24.279</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>24.279</b>	<b>24.279</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.279	24.279	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.277	2.277	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	2.277	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.277	2.277	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.448	17.448	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.635.436	1.442.650	192.786
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.627.846</b>	<b>1.435.060</b>	<b>192.786</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>486.690</b>	<b>486.690</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	486.690	486.690	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.059	204.059	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121.440	121.440	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	759	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.277	2.277	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	565	565	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.590	7.590	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.141.156</b>	<b>948.370</b>	<b>192.786</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.141.156	948.370	192.786
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.590	7.590	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	556.072	550.000	6.072
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.144	9.108	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.636	50.600	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.016	265.000	170.016

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	13.662	4.554	9.108
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	1.518	1.518
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000	60.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	7.590	0
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	75.394	75.394	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>72.358</b>	<b>72.358</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>72.358</b>	<b>72.358</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.358	72.358	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.250	63.250	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	3.036	0
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	315.947	47.058	268.889
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>251.479</b>	<b>38.709</b>	<b>212.770</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>251.479</b>	<b>38.709</b>	<b>212.770</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.479	38.709	212.770
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	58.975	18.975	40.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.108	1.518	7.590
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.036	3.036	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.360	15.180	15.180
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>64.468</b>	<b>8.349</b>	<b>56.119</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>64.468</b>	<b>8.349</b>	<b>56.119</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.468	8.349	56.119
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.554	4.554	25.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.396	3.036	30.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	759	759
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	21.369	21.369	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>19.623</b>	<b>19.623</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>10.287</b>	<b>10.287</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.287	10.287	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518	1.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.697	2.697	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518	1.518	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.518	1.518	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.336</b>	<b>9.336</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.336	9.336	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228	228	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.746</b>	<b>1.746</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.746</b>	<b>1,746</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.746	1.746	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228	228	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Unidade Orçamentária</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>



<b>08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>122.562</b>	<b>122.562</b>	<b>0</b>
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	122.562	122.562	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>105.864</b>	<b>105.864</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>89.621</b>	<b>89.621</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.621	89.621	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518	1.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.995	78.995	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.072	6.072	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.243</b>	<b>16.243</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.243	16.243	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	3.036	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.698</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.698	16.698	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.180	15.180	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	<b>530.487</b>	<b>387.795</b>	<b>142.692</b>
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	116.408	25.328	91.080
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>116.408</b>	<b>25.328</b>	<b>91.080</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>116.408</b>	<b>25.328</b>	<b>91.080</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	116.408	25.328	91.080
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	116.408	25.328	91.080
1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA	16.630	16.630	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.630</b>	<b>16.630</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.630</b>	<b>16.630</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.630	16.630	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.630	16.630	0
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	133.770	127.698	6.072
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>133.770</b>	<b>127.698</b>	<b>6.072</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>133.770</b>	<b>127.698</b>	<b>6.072</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.770	127.698	6.072
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.572	126.500	6.072
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.198	1.198	0
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.561	16.561	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.561</b>	<b>16.561</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.561</b>	<b>16.561</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.561	16.561	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.561	16.561	0
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	74.835	29.295	45.540
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>74.835</b>	<b>29.295</b>	<b>45.540</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>74.835</b>	<b>29.295</b>	<b>45.540</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.835	29.295	45.540
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.835	29.295	45.540
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	172.283	172.283	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>167.274</b>	<b>167.274</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>112.626</b>	<b>112.626</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.626	112.626	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.216	18.216	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.338	88.338	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.036	3.036	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	759	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>54.648</b>	<b>54.648</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.648	54.648	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	3.036	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.360	30.360	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.590	7.590	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.009</b>	<b>5.009</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.009</b>	<b>5.009</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.009	5.009	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	4.554	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	455	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>801.166</b>	<b>632.815</b>	<b>168.351</b>
1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	16.630	7.590	9.040
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.630	7.590	9.040
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.630	7.590	9.040
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	16.630	7.590	9.040
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>16.630</b>	<b>7.590</b>	<b>9.040</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.630	7.590	9.040
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.630	7.590	9.040
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	6.475	3.439	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.475</b>	<b>3.439</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.475</b>	<b>3.439</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.475	3.439	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.475	3.439	3.036
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	3.025	1.518	1.507
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.025</b>	<b>1.518</b>	<b>1.507</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.025</b>	<b>1.518</b>	<b>1.507</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.025	1.518	1.507
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.025	1.518	1.507
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.518	1.518	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.518	1.518	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.518	1.518	0
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.036	3.036	0
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.770	22.770	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.770</b>	<b>22.770</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.770</b>	<b>22.770</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.770	22.770	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	22.770	22.770	0
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	91.796	46.256	45.540

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>91.796</b>	<b>46.256</b>	<b>45.540</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>91.796</b>	<b>46.256</b>	<b>45.540</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.796	46.256	45.540
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	91.796	46.256	45.540
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.506	127.988	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>129.506</b>	<b>127.988</b>	<b>1.518</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>129.506</b>	<b>127.988</b>	<b>1.518</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.506	127.988	1.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.018	126.500	1.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.488	1.488	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	60.562	37.792	22.770
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.562</b>	<b>37.792</b>	<b>22.770</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.562</b>	<b>37.792</b>	<b>22.770</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.562	37.792	22.770
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.562	37.792	22.770
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	113.850	37.950	75.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>113.850</b>	<b>37.950</b>	<b>75.900</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>113.850</b>	<b>37.950</b>	<b>75.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.850	37.950	75.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	113.850	37.950	75.900
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	134.548	134.548	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>131.512</b>	<b>131.512</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>77.623</b>	<b>77.623</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	77.623	77.623	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.360	30.360	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.975	22.975	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.216	18.216	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.518	1.518	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>53.889</b>	<b>53.889</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.889	53.889	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.518	1.518	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	1.518	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.950	37.950	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	1.518	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277	2.277	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	159.390	159.390	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>159.390</b>	<b>159.390</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>159.390</b>	<b>159.390</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.390	159.390	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.300	25.300	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	2.277	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.500	126.500	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	15.301	15.301	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>11.385</b>	<b>11.385</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.385</b>	<b>11.385</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.385	11.385	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	4.554	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795	3.795	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.916</b>	<b>3.916</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.916</b>	<b>3.916</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.916	3.916	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.277	2.277	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.639	1.639	0
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.519	1.519	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.519</b>	<b>1.519</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.519</b>	<b>1.519</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.519	1.519	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	607	607	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	304	304	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304	304	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	304	0
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	18.126	18.126	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>13.572</b>	<b>13.572</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.572</b>	<b>13.572</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.572	13.572	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.795	3.795	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.036	3.036	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	3.036	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.705	3.705	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.554	4.554	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	4.554	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	6.484	6.484	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.444</b>	<b>4.444</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.444</b>	<b>4.444</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.444	4.444	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.214	1.214	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.214	1.214	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214	1.214	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802	802	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>2.040</b>	<b>2.040</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>2.040</b>	<b>2.040</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.040	2.040	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.040	2.040	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>1.488.739</b>	<b>1.063.832</b>	<b>424.907</b>
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	215.556	200.376	15.180
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>215.556</b>	<b>200.376</b>	<b>15.180</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>215.556</b>	<b>200.376</b>	<b>15.180</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.556	200.376	15.180
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.250	63.250	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.770	7.590	15.180
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.500	126.500	0
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	256.777	97.405	159.372

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>256.777</b>	<b>97.405</b>	<b>159.372</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>256.777</b>	<b>97.405</b>	<b>159.372</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	256.777	97.405	159.372
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.768	1.518	63.250
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.527	2.277	63.250
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	63.232	30.360	32.872
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250	63.250	0
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	131.630	9.040	122.590
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>131.630</b>	<b>9.040</b>	<b>122.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>131.630</b>	<b>9.040</b>	<b>122.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.630	9.040	122.590
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	131.630	9.040	122.590
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	12.650	6.325	6.325
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.650</b>	<b>6.325</b>	<b>6.325</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>12.650</b>	<b>6.325</b>	<b>6.325</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.650	6.325	6.325
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.650	6.325	6.325
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	83.490	7.590	75.900
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>83.490</b>	<b>7.590</b>	<b>75.900</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>83.490</b>	<b>7.590</b>	<b>75.900</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.490	7.590	75.900
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.490	7.590	75.900
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	57.466	11.926	45.540
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>57.466</b>	<b>11.926</b>	<b>45.540</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>57.466</b>	<b>11.926</b>	<b>45.540</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.466	11.926	45.540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.576	3.036	45.540
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.890	8.890	0
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	132.825	132.825	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>132.825</b>	<b>132.825</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>132.825</b>	<b>132.825</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	132.825	132.825	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.300	25.300	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	18.975	18.975	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.650	12.650	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.650	12.650	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.950	37.950	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.300	25.300	0
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	598.345	598.345	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>533.830</b>	<b>533.830</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>335.225</b>	<b>335.225</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.225	335.225	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.650	12.650	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000	253.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.250	63.250	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.325	6.325	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>198.605</b>	<b>198.605</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	198.605	198.605	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.795	3.795	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.950	37.950	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.795	3.795	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.795	3.795	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.795	3.795	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.625	31.625	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.550	88.550	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.650	12.650	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.650	12.650	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>64.515</b>	<b>64.515</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>64.515</b>	<b>64.515</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.515	64.515	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.250	63.250	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.265	1.265	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>15.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>8.454.332</b>	<b>1.797.380</b>	<b>6.656.952</b>
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	185.755	0	185.755
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>185.755</b>	<b>0</b>	<b>185.755</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>185.755</b>	<b>0</b>	<b>185.755</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	185.755	0	185.755
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.755	0	185.755
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	113.124	0	113.124
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>113.124</b>	<b>0</b>	<b>113.124</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>113.124</b>	<b>0</b>	<b>113.124</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	113.124	0	113.124
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	108.570	0	108.570
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	0	4.554
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	74.835	0	74.835
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.835	0	74.835
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	0	3.036
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	0	3.036
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	62.691	0	62.691
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	103.936	0	103.936
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>103.936</b>	<b>0</b>	<b>103.936</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>103.936</b>	<b>0</b>	<b>103.936</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.936	0	103.936
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.382	0	99.382
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	0	4.554
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	104.741	0	104.741
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>104.741</b>	<b>0</b>	<b>104.741</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>104.741</b>	<b>0</b>	<b>104.741</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.741	0	104.741
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.770	0	22.770
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.180	0	15.180
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.359	0	30.359
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.360	0	30.360
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.072	0	6.072
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE	45.540	0	45.540
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>45.540</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>45.540</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.540	0	45.540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.986	0	40.986
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.554	0	4.554
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	7.590	0	7.590
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	0	7.590
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	7.591	0	7.591
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.591</b>	<b>0</b>	<b>7.591</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.591</b>	<b>0</b>	<b>7.591</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.591	0	7.591
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.375	0	6.375
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.216	0	1.216
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	7.522	0	7.522
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.522</b>	<b>0</b>	<b>7.522</b>

<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.522</b>	<b>0</b>	<b>7.522</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.522	0	7.522
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.522	0	7.522
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	7.590	7.590	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	3.036	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	3.036	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	1.001.982	0	1.001.982
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>981.640</b>	<b>0</b>	<b>981.640</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>914.240</b>	<b>0</b>	<b>914.240</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	914.240	0	914.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.900	0	75.900
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	766.000	0	766.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.000	0	69.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.063	0	1.063
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	0	2.277
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.400</b>	<b>0</b>	<b>67.400</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.400	0	67.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.770	0	22.770
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.795	0	3.795
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.939	0	15.939
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.698	0	16.698
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.795	0	3.795
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	759	0	759
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063	0	1.063
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304	0	304
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.342</b>	<b>0</b>	<b>20.342</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.342</b>	<b>0</b>	<b>20.342</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.342	0	20.342
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.734	0	19.734
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	608	0	608
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	252.441	0	252.441
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>230.430</b>	<b>0</b>	<b>230.430</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>173.048</b>	<b>0</b>	<b>173.048</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.048	0	173.048
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.130	0	53.130
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.307	0	85.307
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.878	0	31.878
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.822	0	1.822
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911	0	911
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>57.382</b>	<b>0</b>	<b>57.382</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.382	0	57.382
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	0	3.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.108	0	9.108
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.529	0	23.529
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	0	759
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	0	2.277
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.939	0	15.939
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.063	0	1.063
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	456	0	456
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	911	0	911
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>22.011</b>	<b>0</b>	<b>22.011</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>22.011</b>	<b>0</b>	<b>22.011</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.011	0	22.011

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.734	0	19.734
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	0	2.277
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.610.990	0	1.610.990
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.593.988</b>	<b>0</b>	<b>1.593.988</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.109.836</b>	<b>0</b>	<b>1.109.836</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.836	0	1.109.836
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	303.600	0	303.600
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	631.342	0	631.342
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167.000	0	167.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.072	0	6.072
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.822	0	1.822
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>484.152</b>	<b>0</b>	<b>484.152</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	484.152	0	484.152
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	227.700	0	227.700
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	0	1.518
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	608	0	608
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	304	0	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.216	0	18.216
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.000	0	227.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.340	0	3.340
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	304	0	304
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	608	0	608
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>17.002</b>	<b>0</b>	<b>17.002</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>17.002</b>	<b>0</b>	<b>17.002</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.002	0	17.002
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.484	0	15.484
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	133.038	0	133.038
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>125.448</b>	<b>0</b>	<b>125.448</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>125.448</b>	<b>0</b>	<b>125.448</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.448	0	125.448
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	117.099	0	117.099
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.554	0	4.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	0	2.277
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	0	7.590
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520	0	66.520
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>45.997</b>	<b>0</b>	<b>45.997</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>12.448</b>	<b>0</b>	<b>12.448</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.448	0	12.448
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.554	0	4.554
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.554	0	4.554
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.277	0	2.277
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063	0	1.063
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>33.549</b>	<b>0</b>	<b>33.549</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.549	0	33.549
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.822	0	1.822
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.108	0	9.108
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.554	0	4.554
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.277	0	2.277
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	0	7.590
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.554	0	4.554



3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.277	0	2.277
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.063	0	1.063
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>20.523</b>	<b>0</b>	<b>20.523</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>20.523</b>	<b>0</b>	<b>20.523</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.523	0	20.523
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.219	0	20.219
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	350.183	0	350.183
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>340.771</b>	<b>0</b>	<b>340.771</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>315.875</b>	<b>0</b>	<b>315.875</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.875	0	315.875
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.540	0	45.540
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.376	0	227.376
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.986	0	40.986
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	0	759
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.214	0	1.214
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.896</b>	<b>0</b>	<b>24.896</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.896	0	24.896
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.277	0	2.277
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.626	0	10.626
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	0	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.554	0	4.554
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.670	0	1.670
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	152	0	152
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063	0	1.063
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.412</b>	<b>0</b>	<b>9.412</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.412</b>	<b>0</b>	<b>9.412</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.412	0	9.412
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.108	0	9.108
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2040 APRIMORAMENTO TÉCNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	7.590	0	7.590
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	7.590	0	7.590
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	0	7.590
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	15.180	0	15.180
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	0	10.626
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	0	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.554	0	4.554
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	0	4.554
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	15.180	0	15.180
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	0	10.626
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	0	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.554	0	4.554
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.554	0	4.554
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.359.569	759	1.358.810
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.351.675</b>	<b>759</b>	<b>1.350.916</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>893.721</b>	<b>759</b>	<b>892.962</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	893.721	759	892.962
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	294.860	0	294.860
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	431.881	0	431.881
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.908	0	160.908

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Unidade Orçamentária</b>			
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	0	3.036
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	0	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	759	759
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>457.954</b>	<b>0</b>	<b>457.954</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	457.954	0	457.954
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.036	0	3.036
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	246.038	0	246.038
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	608	0	608
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	0	7.590
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.340	0	197.340
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	608	0	608
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	304	0	304
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	608	0	608
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.894</b>	<b>0</b>	<b>7.894</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.894</b>	<b>0</b>	<b>7.894</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.894	0	7.894
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	0	7.590
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.316	8.316	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.376</b>	<b>6.376</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.376</b>	<b>6.376</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.376	6.376	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.940</b>	<b>1.940</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.940</b>	<b>1.940</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.940	1.940	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.636	1.636	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0

2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.941.623	1.780.715	160.908
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.765.535</b>	<b>1.607.663</b>	<b>157.872</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>653.752</b>	<b>653.752</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	653.752	653.752	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.500	126.500	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.000	253.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.000	253.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.036	3.036	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.180	15.180	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.111.783</b>	<b>953.911</b>	<b>157.872</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	15.180	15.180	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15.180	15.180	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.590	7.590	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.590	7.590	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.089.013	931.141	157.872
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.590	7.590	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	341.550	189.750	151.800
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.554	4.554	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.554	4.554	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	151.800	151.800	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.836	151.800	3.036
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.636	303.600	3.036
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.180	15.180	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.036	3.036	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	75.900	75.900	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.643	3.643	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.518	1.518	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.180	15.180	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.036	3.036	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>176.088</b>	<b>173.052</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>176.088</b>	<b>173.052</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	176.088	173.052	3.036
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	173.052	170.016	3.036
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	7.988	0	7.988
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.532</b>	<b>0</b>	<b>7.532</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.824</b>	<b>0</b>	<b>1.824</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.824	0	1.824
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	608	0	608
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	608	0	608
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	304	0	304
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	152	0	152
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152	0	152
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.708</b>	<b>0</b>	<b>5.708</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.708	0	5.708
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.063	0	1.063
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	304	0	304
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304	0	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.303	0	1.303
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	304	0	304
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	304	0	304
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>456</b>	<b>0</b>	<b>456</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>456</b>	<b>0</b>	<b>456</b>

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456	0	456
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	0	304
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152	0	152
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	94.116	0	94.116
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>94.116</b>	<b>0</b>	<b>94.116</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>94.116</b>	<b>0</b>	<b>94.116</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.116	0	94.116
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.180	0	15.180
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.180	0	15.180
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.180	0	15.180
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.180	0	15.180
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.180	0	15.180
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.590	0	7.590
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	0	3.036
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.590	0	7.590
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	10.626	0	10.626
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	0	10.626
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	0	1.518
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.277	0	2.277
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	0	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	20.787	0	20.787
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.125</b>	<b>0</b>	<b>7.125</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.125</b>	<b>0</b>	<b>7.125</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.125	0	7.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.277	0	2.277
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.812	0	1.812
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.277	0	2.277
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>13.662</b>	<b>0</b>	<b>13.662</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>13.662</b>	<b>0</b>	<b>13.662</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.662	0	13.662
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.144	0	12.144
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.518	0	1.518
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.554	0	4.554
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.554	0	4.554
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	0	759
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	67.351	0	67.351
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>67.351</b>	<b>0</b>	<b>67.351</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>67.351</b>	<b>0</b>	<b>67.351</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	13.662	0	13.662
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13.662	0	13.662
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	13.662	0	13.662
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.662	0	13.662
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.027	0	40.027
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.662	0	13.662
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	13.662	0	13.662
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.703	0	12.703
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	15.484	0	15.484
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.475</b>	<b>0</b>	<b>10.475</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>4.858</b>	<b>0</b>	<b>4.858</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.858	0	4.858
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518	0	1.518
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.518	0	1.518
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	759	0	759
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	0	759
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.617</b>	<b>0</b>	<b>5.617</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.617	0	5.617
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	304	0	304
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	0	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	0	1.518
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.009</b>	<b>0</b>	<b>5.009</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.009</b>	<b>0</b>	<b>5.009</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.009	0	5.009
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	0	3.036
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.973	0	1.973
2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA	517.500	0	517.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>517.500</b>	<b>0</b>	<b>517.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>517.500</b>	<b>0</b>	<b>517.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	517.500	0	517.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.500	0	57.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.500	0	287.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.500	0	172.500
2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC	287.500	0	287.500
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>287.500</b>	<b>0</b>	<b>287.500</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>287.500</b>	<b>0</b>	<b>287.500</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	287.500	0	287.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000	0	23.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.500	0	172.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000	0	92.000
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.680.813</b>	<b>1.098.827</b>	<b>581.986</b>
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	21.115	8.971	12.144
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.115</b>	<b>8.971</b>	<b>12.144</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.115</b>	<b>8.971</b>	<b>12.144</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.115	8.971	12.144
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.971	4.417	4.554
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.144	4.554	7.590
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	47.393	22.770	24.623
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>47.393</b>	<b>22.770</b>	<b>24.623</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>47.393</b>	<b>22.770</b>	<b>24.623</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.393	22.770	24.623
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.178	7.590	7.588
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.215	15.180	17.035
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	46.061	12.903	33.158
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>22.532</b>	<b>4.554</b>	<b>17.978</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.532</b>	<b>4.554</b>	<b>17.978</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.532	4.554	17.978
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.867	2.277	7.590
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.665	2.277	10.388
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>23.529</b>	<b>8.349</b>	<b>15.180</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>23.529</b>	<b>8.349</b>	<b>15.180</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.529	8.349	15.180
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.770	7.590	15.180

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.022	21.252	22.770
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>44.022</b>	<b>21.252</b>	<b>22.770</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>44.022</b>	<b>21.252</b>	<b>22.770</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.022	21.252	22.770
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.022	21.252	22.770
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	15.180	7.590	7.590
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.180</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>15.180</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.180	7.590	7.590
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.180	7.590	7.590
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.720	15.180	45.540
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>60.720</b>	<b>15.180</b>	<b>45.540</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>60.720</b>	<b>15.180</b>	<b>45.540</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.720	15.180	45.540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.720	15.180	45.540
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	42.405	19.833	22.572
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>42.405</b>	<b>19.833</b>	<b>22.572</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>42.405</b>	<b>19.833</b>	<b>22.572</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.405	19.833	22.572
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.279	7.689	7.590
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.126	12.144	14.982
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	119.922	50.094	69.828
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>119.922</b>	<b>50.094</b>	<b>69.828</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>119.922</b>	<b>50.094</b>	<b>69.828</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.922	50.094	69.828
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.734	7.590	12.144
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.288	12.144	12.144
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.900	30.360	45.540
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	63.193	12.599	50.594
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>63.193</b>	<b>12.599</b>	<b>50.594</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>63.193</b>	<b>12.599</b>	<b>50.594</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.193	12.599	50.594
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.027	3.491	3.536
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.130	7.590	45.540
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	1.518	1.518
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	7.484	0	7.484
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.725</b>	<b>0</b>	<b>6.725</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>	<b>1.518</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.518	0	1.518
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518	0	1.518
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.207</b>	<b>0</b>	<b>5.207</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.207	0	5.207
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.171	0	2.171
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>759</b>	<b>0</b>	<b>759</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>759</b>	<b>0</b>	<b>759</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	759	0	759
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	0	759
2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	3.036	3.036	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	759	759	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	759	759	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.277	2.277	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	3.036	3.036	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.036</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	3.036	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.519	1.519	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.519</b>	<b>1.519</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.519</b>	<b>1.519</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.519	1.519	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	304	304	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	607	607	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304	304	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	304	0
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	2.164	2.164	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.860</b>	<b>1.860</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.860</b>	<b>1.860</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.860	1.860	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	304	304	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	644	644	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304	304	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304	304	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304	304	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	304	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	4.325	4.325	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.021</b>	<b>4.021</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.021</b>	<b>4.021</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.021	4.021	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	607	607	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	833	833	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304	304	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	304	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	5.323	5.323	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.019</b>	<b>5.019</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.019</b>	<b>5.019</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.019	5.019	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.983	1.983	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>304</b>	<b>304</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	304	304	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	304	0
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	45.540	12.144	33.396
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.468</b>	<b>10.626</b>	<b>28.842</b>

<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>18.216</b>	<b>4.554</b>	<b>13.662</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.216	4.554	13.662
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.072	1.518	4.554
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072	1.518	4.554
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.072	1.518	4.554
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.252</b>	<b>6.072</b>	<b>15.180</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.252	6.072	15.180
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.072	1.518	4.554
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.036	1.518	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.072	1.518	4.554
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.072	1.518	4.554
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.072</b>	<b>1.518</b>	<b>4.554</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>6.072</b>	<b>1.518</b>	<b>4.554</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.072	1.518	4.554
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.072	1.518	4.554
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	7.590	7.590	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.795	3.795	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.795	3.795	0
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	5.154	0	5.154
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.154</b>	<b>0</b>	<b>5.154</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.154</b>	<b>0</b>	<b>5.154</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.154	0	5.154
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	455	0	455
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.277	0	2.277
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	905	0	905
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	607	0	607
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	0	455
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	0	455
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	153.327	95.035	58.292
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>150.291</b>	<b>93.517</b>	<b>56.774</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>140.575</b>	<b>91.240</b>	<b>49.335</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.575	91.240	49.335
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.036	0	3.036
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.296	83.346	37.950
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.180	7.590	7.590
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.063	304	759
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.716</b>	<b>2.277</b>	<b>7.439</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.716	2.277	7.439
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	0	759
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	759	759
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	0	759
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795	759	3.036
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.518	759	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	1.518	1.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	1.518	1.518
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	25.277	2.203	23.074
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.928</b>	<b>1.444</b>	<b>15.484</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.928</b>	<b>1.444</b>	<b>15.484</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.928	1.444	15.484
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.277	0	2.277
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	0	4.554
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	0	759



3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	0	2.277
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.998	1.444	4.554
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.063	0	1.063
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.349</b>	<b>759</b>	<b>7.590</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.349</b>	<b>759</b>	<b>7.590</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.349	759	7.590
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.349	759	7.590
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.146	10.146	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.324</b>	<b>8.324</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>3.466</b>	<b>3.466</b>	<b>0</b>
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.466	3.466	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	759	759	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.189	1.189	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	759	759	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.858</b>	<b>4.858</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.858	4.858	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.822</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.822</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.822	1.822	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	534.212	534.212	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>526.318</b>	<b>526.318</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>266.740</b>	<b>266.740</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.740	266.740	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.900	75.900	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.782	143.782	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.468	39.468	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.036	3.036	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.036	3.036	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>259.578</b>	<b>259.578</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	759	759	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	759	759	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	258.819	258.819	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.518	1.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	91.080	91.080	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.036	3.036	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.554	4.554	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.900	75.900	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.900	75.900	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.277	2.277	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.894</b>	<b>7.894</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.894</b>	<b>7.894</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.894	7.894	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	7.590	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	4.988	4.988	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.988</b>	<b>4.988</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.988</b>	<b>4.988</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.988	4.988	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214	1.214	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.042	1.042	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.214	1.214	0
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	10.976	10.976	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>10.976</b>	<b>10.976</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.976</b>	<b>10.976</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.976	10.976	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.277	2.277	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.277	2.277	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.868	1.868	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	2.277	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.277	2.277	0
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	159.977	159.977	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>159.977</b>	<b>159.977</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>159.977</b>	<b>159.977</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.977	159.977	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.590	7.590	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.108	9.108	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.590	7.590	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.180	15.180	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	119.750	119.750	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.821	0	5.821
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>5.821</b>	<b>0</b>	<b>5.821</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.821</b>	<b>0</b>	<b>5.821</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.821	0	5.821
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	0	3.036
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.873	0	1.873
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	0	304
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	304	0	304
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	156.319	33.396	122.923
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>141.898</b>	<b>27.324</b>	<b>114.574</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>93.322</b>	<b>7.590</b>	<b>85.732</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.322	7.590	85.732
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.489	0	69.489
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.626	0	10.626
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.144	7.590	4.554
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	759	0	759
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>48.576</b>	<b>19.734</b>	<b>28.842</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.576	19.734	28.842
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	0	759
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.626	1.518	9.108
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.108	0	9.108
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.288	18.216	6.072
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.036	0	3.036
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.421</b>	<b>6.072</b>	<b>8.349</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.421</b>	<b>6.072</b>	<b>8.349</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.421	6.072	8.349
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.662	6.072	7.590

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	0	759
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	6.489	6.489	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.971</b>	<b>4.971</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.971</b>	<b>4.971</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.971	4.971	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	570	570	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	455	455	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	455	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	455	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.518	1.518	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	1.518	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.654	4.654	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.654</b>	<b>4.654</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.654</b>	<b>4.654</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.654	4.654	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	455	455	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.467	1.467	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	455	0
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	4.491	4.491	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.491</b>	<b>4.491</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.491</b>	<b>4.491</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.491	4.491	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	696	696	0
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	3.075	3.075	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.075</b>	<b>3.075</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.075</b>	<b>3.075</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.075	3.075	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	759	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	647	647	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	455	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	455	0
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	4.158	4.158	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.158</b>	<b>4.158</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.158</b>	<b>4.158</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.158	4.158	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	759	759	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	667	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	455	0
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	41.577	4.554	37.023
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>39.755</b>	<b>3.795</b>	<b>35.960</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>33.530</b>	<b>3.036</b>	<b>30.494</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.530	3.036	30.494

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.485	0	25.485
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.036	0	3.036
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.554	3.036	1.518
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	455	0	455
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.225</b>	<b>759</b>	<b>5.466</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.225	759	5.466
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	759	0	759
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.822	0	1.822
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	304	0	304
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	0	759
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	759	759
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	0	759
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>1.822</b>	<b>759</b>	<b>1.063</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>1.822</b>	<b>759</b>	<b>1.063</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.822	759	1.063
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	759	759
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	0	304
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.322	5.322	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>4.563</b>	<b>4.563</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.563</b>	<b>4.563</b>	<b>0</b>
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.366	1.366	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.366	1.366	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.197	3.197	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	759	759	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	759	759	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.375	1.375	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	304	304	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>759</b>	<b>759</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>759</b>	<b>759</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	759	759	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	759	759	0
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	3.157	3.157	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>3.157</b>	<b>3.157</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.157</b>	<b>3.157</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.157	3.157	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	455	455	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	455	455	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	882	882	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	455	455	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	455	455	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455	455	0
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.665	1.665	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.665</b>	<b>1.665</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.665</b>	<b>1.665</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.665	1.665	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450	450	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	607	607	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	304	304	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	304	304	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>260.756</b>	<b>200.658</b>	<b>60.098</b>
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	8.316	3.762	4.554
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.316</b>	<b>3.762</b>	<b>4.554</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>8.316</b>	<b>3.762</b>	<b>4.554</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.316	3.762	4.554
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.316	3.762	4.554
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	51.612	24.288	27.324

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>51.612</b>	<b>24.288</b>	<b>27.324</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>51.612</b>	<b>24.288</b>	<b>27.324</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	51.612	24.288	27.324
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.554	4.554	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.554	2.277	2.277
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.554	2.277	2.277
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.950	15.180	22.770
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	13.637	7.565	6.072
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.108</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.108</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.108	4.554	4.554
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	1.518	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	1.518	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	1.518	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.529</b>	<b>3.011</b>	<b>1.518</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>4.529</b>	<b>3.011</b>	<b>1.518</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.529	3.011	1.518
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.529	3.011	1.518
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	7.590	7.590	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>7.590</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.590	7.590	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.590	7.590	0
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	9.812	7.535	2.277
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.812</b>	<b>7.535</b>	<b>2.277</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.812</b>	<b>7.535</b>	<b>2.277</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.812	7.535	2.277
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	2.277	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.463	1.463	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.554	2.277	2.277
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	14.468	9.108	5.360
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>14.468</b>	<b>9.108</b>	<b>5.360</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>14.468</b>	<b>9.108</b>	<b>5.360</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.468	9.108	5.360
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.795	2.277	1.518
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.083	2.277	806
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>			
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.795	2.277	1.518
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.795	2.277	1.518
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	9.146	6.110	3.036
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.146</b>	<b>6.110</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>9.146</b>	<b>6.110</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.146	6.110	3.036
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.590	4.554	3.036
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.556	1.556	0
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	113.747	113.747	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>109.952</b>	<b>109.952</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>88.044</b>	<b>88.044</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.044	88.044	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.770	22.770	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.576	48.576	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.144	12.144	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.518	1.518	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.277	2.277	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.908</b>	<b>21.908</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.908	21.908	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.277	2.277	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.246	8.246	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	759	759	0

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.277	2.277	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.277	2.277	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.277	2.277	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	759	759	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.277	2.277	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.795</b>	<b>3.795</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.795</b>	<b>3.795</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.795	3.795	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	3.036	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	759	759	0
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	11.475	7.590	3.885
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>8.439</b>	<b>6.072</b>	<b>2.367</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.439</b>	<b>6.072</b>	<b>2.367</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.439	6.072	2.367
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.885	1.518	2.367
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>3.036</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>3.036</b>	<b>1.518</b>	<b>1.518</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.036	1.518	1.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.036	1.518	1.518
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	14.468	6.878	7.590
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>9.108</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>9.108</b>	<b>4.554</b>	<b>4.554</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.108	4.554	4.554
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.036	1.518	1.518
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036	1.518	1.518
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.036	1.518	1.518
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.360</b>	<b>2.324</b>	<b>3.036</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>5.360</b>	<b>2.324</b>	<b>3.036</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.360	2.324	3.036
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.842	2.324	1.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.518	0	1.518
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	6.485	6.485	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>6.485</b>	<b>6.485</b>	<b>0</b>
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.485</b>	<b>6.485</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.485	6.485	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.931	1.931	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.518	1.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518	1.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518	1.518	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>177.100</b>	<b>177.100</b>	<b>0</b>
2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	177.100	177.100	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>151.800</b>	<b>151.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>67.045</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.045	67.045	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.795	3.795	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.600	50.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.650	12.650	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>84.755</b>	<b>84.755</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.755	84.755	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.650	12.650	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.530	2.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.250	63.250	0

<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>25.300</b>	<b>25.300</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>25.300</b>	<b>25.300</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.300	25.300	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.300	25.300	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>115.115</b>	<b>115.115</b>	<b>0</b>
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	115.115	115.115	0
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>93.610</b>	<b>93.610</b>	<b>0</b>
<b>3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>65.780</b>	<b>65.780</b>	<b>0</b>
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.780	65.780	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.530	2.530	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.600	50.600	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.650	12.650	0
<b>3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>27.830</b>	<b>27.830</b>	<b>0</b>
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.830	27.830	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.325	6.325	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.530	2.530	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.325	6.325	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.650	12.650	0
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>21.505</b>	<b>21.505</b>	<b>0</b>
<b>4.4 INVESTIMENTO</b>	<b>21.505</b>	<b>21.505</b>	<b>0</b>
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.505	21.505	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.975	18.975	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530	2.530	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	520.000	0
<b>9 Reserva de Contigência</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	520.000	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	520.000	520.000	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total:</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00		
<b>Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função</b>			
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>2.139.000</b>
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		2.139.000
		01 - LEGISLATIVA	2.139.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>42.189.990</b>
	01 - GABINETE DO PREFEITO		1.361.734
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.037.656
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	316.552
		24 - COMUNICAÇÕES	7.526
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.628.843
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.628.843

	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.139.092
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.139.092
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		805.278
		20 - AGRICULTURA	785.822
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	19.456
	05 - PROCURADORIA JURIDICA		207.705
		04 - ADMINISTRAÇÃO	207.705
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		16.800.793
		12 - EDUCAÇÃO	16.800.793
	07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		4.095.475
		15 - URBANISMO	3.454.282
		17 - SANEAMENTO	215.234
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	60.123
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	49.889
		25 - ENERGIA	315.947
	08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		122.562
		04 - ADMINISTRAÇÃO	122.562
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		530.487
		26 - TRANSPORTE	530.487
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		801.166
		13 - CULTURA	723.974
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	77.192
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		1.488.739

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função**

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor
		27 - DESPORTO E LAZER	1.488.739
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		8.454.332
		10 - SAÚDE	8.454.332
	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.680.813
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.625.188
		16 - HABITAÇÃO	55.625
	17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		260.756
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	260.756
	18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		177.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	177.100
	19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		115.115
		04 - ADMINISTRAÇÃO	115.115
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	520.000
<b>Total:</b>			<b>44.328.990</b>

**QUADRO RESUMO**

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.139.000	0	2.139.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.428.073	6.428.073
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.625.188	1.625.188
10 - SAÚDE	0	8.454.332	8.454.332
12 - EDUCAÇÃO	0	16.800.793	16.800.793
13 - CULTURA	0	723.974	723.974
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	316.552	316.552
15 - URBANISMO	0	3.454.282	3.454.282
16 - HABITAÇÃO	0	55.625	55.625
17 - SANEAMENTO	0	215.234	215.234
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	320.879	320.879
20 - AGRICULTURA	0	785.822	785.822
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	146.537	146.537
24 - COMUNICAÇÕES	0	7.526	7.526
25 - ENERGIA	0	315.947	315.947
26 - TRANSPORTE	0	530.487	530.487

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função**

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Função	Valor



	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.488.739	1.488.739
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	520.000	520.000
<b>Total</b>	<b>2.139.000</b>	<b>42.189.990</b>	<b>44.328.990</b>

25. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
00 CÂMARA MUNICIPAL									
00.001 CÂMARA MUNICIPAL	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0	
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0	
<b>1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>483.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	483.000	0	0	0	483.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	483.000	0	0	0	483.000	0	0	0	
<b>1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>207.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	207.000	0	0	0	207.000	0	0	0	
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.449.000</b>	<b>857.900</b>	<b>0</b>	<b>591.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.449.000	857.900	0	591.100	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.449.000	857.900	0	591.100	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 GABINETE DO PREFEITO									
01.001 GABINETE DO PREFEITO	1.361.734	779.810	0	341.901	240.023	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.037.656	579.877	0	240.401	217.378	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	994.796	575.322	0	203.918	215.556	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	858.176	575.322	0	203.918	78.936	0	0	0	
<b>2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>858.176</b>	<b>575.322</b>	<b>0</b>	<b>203.918</b>	<b>78.936</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	858.176	575.322	0	203.918	78.936	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	858.176	575.322	0	203.918	78.936	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	136.620	0	0	0	136.620	0	0	0	
<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>69.575</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>69.575</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.575	0	0	0	69.575	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	69.575	0	0	0	69.575	0	0	0	
<b>1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.045	0	0	0	67.045	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	67.045	0	0	0	67.045	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.235	4.555	0	4.858	1.822	0	0	0	
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	11.235	4.555	0	4.858	1.822	0	0	0	
<b>2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA</b>	<b>11.235</b>	<b>4.555</b>	<b>0</b>	<b>4.858</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.235	4.555	0	4.858	1.822	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.235	4.555	0	4.858	1.822	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	31.625	0	0	31.625	0	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	31.625	0	0	31.625	0	0	0	0	
<b>2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRAA MULHER</b>	<b>31.625</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>31.625</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.625	0	0	31.625	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.625	0	0	31.625	0	0	0	0	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	316.552	196.581	0	99.477	20.494	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	316.552	196.581	0	99.477	20.494	0	0	0	
0009 - CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	316.552	196.581	0	99.477	20.494	0	0	0	
<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>282.014</b>	<b>196.581</b>	<b>0</b>	<b>68.735</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	282.014	Sociais	Dívida							
0001 - Lagoa Danta	282.014	196.581	0	68.735	16.698	0	0	0	0	0
<b>2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>17.458</b>	0	0	17.458	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.458	0	0	17.458	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.458	0	0	17.458	0	0	0	0	0	0
<b>2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>	<b>17.080</b>	0	0	13.284	3.796	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.080	0	0	13.284	3.796	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.080	0	0	13.284	3.796	0	0	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	7.526	3.352	0	2.023	2.151	0	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.526	3.352	0	2.023	2.151	0	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	7.526	3.352	0	2.023	2.151	0	0	0	0	0
<b>2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b>	<b>7.526</b>	3.352	0	2.023	2.151	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.526	3.352	0	2.023	2.151	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.526	3.352	0	2.023	2.151	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.628.843	585.672	0	1.683.878	359.293	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.628.843	585.672	0	1.683.878	359.293	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.619.697	585.672	0	1.677.009	357.016	0	0	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.982.796	585.672	0	1.325.088	72.036	0	0	0	0	0
<b>2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1.849.338</b>	585.672	0	1.191.630	72.036	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.784.064	585.672	0	1.126.356	72.036	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.784.064	585.672	0	1.126.356	72.036	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	48.576	0	0	48.576	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	48.576	0	0	48.576	0	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.698	0	0	16.698	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	16.698	0	0	0	0	0	0
<b>2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM</b>	<b>80.328</b>	0	0	80.328	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.328	0	0	80.328	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	80.328	0	0	80.328	0	0	0	0	0	0
<b>2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA</b>	<b>53.130</b>	0	0	53.130	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.130	0	0	53.130	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	53.130	0	0	53.130	0	0	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	586.554	0	0	301.574	284.980	0	0	0	0	0
<b>1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>52.498</b>	0	0	0	52.498	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.498	0	0	0	52.498	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	52.498	0	0	0	52.498	0	0	0	0	0
<b>1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.</b>	<b>149.270</b>	0	0	0	149.270	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	149.270	0	0	0	149.270	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	149.270	0	0	0	149.270	0	0	0	0	0
<b>1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>45.540</b>	0	0	0	45.540	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.540	0	0	0	45.540	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Lagoa Danta	45.540	0	0	0	45.540	0	0	0	0	0
<b>2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>142.184</b>	0	0	123.968	18.216	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	142.184	0	0	123.968	18.216	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	142.184	0	0	123.968	18.216	0	0	0	0	0
<b>2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO</b>	<b>197.062</b>	0	0	177.606	19.456	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	197.062	0	0	177.606	19.456	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	197.062	0	0	177.606	19.456	0	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	50.347	0	0	50.347	0	0	0	0	0	0
<b>2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINÁRIOS PARA OS SERVIDORES</b>	<b>3.036</b>	0	0	3.036	0	0	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0	
<b>2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO</b>	<b>3.036</b>	0	0	<b>3.036</b>	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0	
<b>2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS</b>	<b>44.275</b>	0	0	<b>44.275</b>	0	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.275	0	0	44.275	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	44.275	0	0	44.275	0	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.146	0	0	6.869	2.277	0	0	0	0	
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	9.146	0	0	6.869	2.277	0	0	0	0	
<b>2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.146</b>	0	0	<b>6.869</b>	<b>2.277</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.146	0	0	6.869	2.277	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.146	0	0	6.869	2.277	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>2.139.092</b>	299.046		56.672	673.775	143.138	0	966.461	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.139.092	299.046		56.672	673.775	143.138	0	966.461	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.104.304	299.046		44.022	673.775	143.138	0	944.323	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.104.304	299.046		44.022	673.775	143.138	0	944.323	0	
<b>1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS</b>	<b>974.683</b>	0		37.950	0	0	0	936.733	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	974.683	0		37.950	0	0	0	936.733	0	
0001 - Lagoa Danta	974.683	0		37.950	0	0	0	936.733	0	
<b>1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>94.562</b>	0		0	0	94.562	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.562	0		0	0	94.562	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	94.562	0		0	0	94.562	0	0	0	
<b>2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>587.719</b>	299.046		0	240.097	48.576	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	587.719	299.046		0	240.097	48.576	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	587.719	299.046		0	240.097	48.576	0	0	0	
<b>2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>447.340</b>	0		6.072	433.678	0	0	7.590	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	439.750	0		6.072	426.088	0	0	7.590	0	
0001 - Lagoa Danta	439.750	0		6.072	426.088	0	0	7.590	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.590	0		0	7.590	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0		0	7.590	0	0	0	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.788	0		12.650	0	0	0	22.138	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	34.788	0		12.650	0	0	0	22.138	0	
<b>1004 JUROS E ESCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>34.788</b>	0		12.650	0	0	0	22.138	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.788	0		12.650	0	0	0	22.138	0	
0001 - Lagoa Danta	34.788	0		12.650	0	0	0	22.138	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA										
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	<b>805.278</b>	170.659		0	188.989	445.630	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	785.822	170.659		0	188.989	426.174	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	289.453	170.659		0	78.734	40.060	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	289.453	170.659		0	78.734	40.060	0	0	0	
<b>1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>36.265</b>	0		0	0	36.265	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	36.265	0		0	0	36.265	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	36.265	0		0	0	36.265	0	0	0	
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	<b>253.188</b>	170.659		0	78.734	3.795	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	253.188	170.659		0	78.734	3.795	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	253.188	170.659		0	78.734	3.795	0	0	0	
544 - RECURSOS HÍDRICOS	24.946	0		0	0	24.946	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	24.946	0		0	0	24.946	0	0	0	
<b>1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>24.946</b>	0		0	0	24.946	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.597	0	0	0	16.597	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.597	0	0	0	16.597	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.349	0	0	0	8.349	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.349	0	0	0	8.349	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	88.970	0	0	0	88.970	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	41.907	0	0	0	41.907	0	0	0	
<b>1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA</b>	<b>41.907</b>	0	0	0	41.907	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.360	0	0	0	30.360	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	30.360	0	0	0	30.360	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.547	0	0	0	11.547	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.547	0	0	0	11.547	0	0	0	
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	47.063	0	0	0	47.063	0	0	0	
<b>1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>	<b>47.063</b>	0	0	0	47.063	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.714	0	0	0	38.714	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	38.714	0	0	0	38.714	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.349	0	0	0	0	8.349	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.349	0	0	0	0	8.349	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	308.950	0	0	0	110.255	198.695	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	308.950	0	0	0	110.255	198.695	0	0	0
<b>1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>95.620</b>	0	0	0	0	95.620	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	78.025	0	0	0	0	78.025	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.025	0	0	0	0	78.025	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	17.595	0	0	0	0	17.595	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.595	0	0	0	0	17.595	0	0	0
<b>1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS</b>	<b>37.950</b>	0	0	0	0	37.950	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.975	0	0	0	0	18.975	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.975	0	0	0	0	18.975	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.975	0	0	0	0	18.975	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.975	0	0	0	0	18.975	0	0	0
<b>1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>65.125</b>	0	0	0	0	65.125	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.125	0	0	0	0	65.125	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	65.125	0	0	0	0	65.125	0	0	0
<b>2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>49.223</b>	0	0	0	49.223	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.223	0	0	0	49.223	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	49.223	0	0	0	49.223	0	0	0	0
<b>2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES</b>	<b>61.032</b>	0	0	0	61.032	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.032	0	0	0	61.032	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	61.032	0	0	0	61.032	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.503	0	0	0	0	73.503	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	73.503	0	0	0	0	73.503	0	0	0
<b>1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>73.503</b>	0	0	0	0	73.503	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.287	0	0	0	0	55.287	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	55.287	0	0	0	0	55.287	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	18.216	0	0	0	0	18.216	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.216	0	0	0	0	18.216	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	19.456	0	0	0	0	19.456	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	19.456	0	0	0	0	19.456	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	19.456	0	0	0	0	19.456	0	0	0
<b>1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO</b>	<b>19.456</b>	0	0	0	0	19.456	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.634	0	0	0	0	17.634	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.634	0	0	0	0	17.634	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.822	0	0	0	0	1.822	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.822	0	0	0	0	1.822	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 PROCURADORIA JURIDICA										
05.001 PROCURADORIA JURIDICA	207.705	157.611		0	18.216	31.878	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	207.705	157.611		0	18.216	31.878	0	0	0	
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	207.705	157.611		0	18.216	31.878	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	207.705	157.611		0	18.216	31.878	0	0	0	
<b>2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL</b>	<b>207.705</b>	<b>157.611</b>		<b>0</b>	<b>18.216</b>	<b>31.878</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	207.705	157.611		0	18.216	31.878	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	207.705	157.611		0	18.216	31.878	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.800.793	11.302.034		1.518	3.777.311	1.719.930	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	16.800.793	11.302.034		1.518	3.777.311	1.719.930	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.811	442.497		1.518	446.008	105.788	0	0	0	
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	989.739	442.497		1.518	446.008	99.716	0	0	0	
<b>1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.036	0		0	0	3.036	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0		0	0	3.036	0	0	0	
<b>1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>63.250</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.250</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.250	0		0	0	63.250	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	63.250	0		0	0	63.250	0	0	0	
<b>2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>1.520</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>1.520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.520	0		0	1.520	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.520	0		0	1.520	0	0	0	0	
<b>2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9.811</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>6.527</b>	<b>3.284</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.811	0		0	6.527	3.284	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.811	0		0	6.527	3.284	0	0	0	
<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>888.840</b>	<b>442.497</b>		<b>1.518</b>	<b>420.537</b>	<b>24.288</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	888.840	442.497		1.518	420.537	24.288	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	888.840	442.497		1.518	420.537	24.288	0	0	0	
<b>2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>	<b>8.481</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>6.376</b>	<b>2.105</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.481	0		0	6.376	2.105	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.481	0		0	6.376	2.105	0	0	0	
<b>2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>	<b>6.485</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>4.554</b>	<b>1.931</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.485	0		0	4.554	1.931	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Lagoa Danta	6.485	0		0	4.554	1.931	0	0	0	
<b>2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF</b>	<b>8.316</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>6.494</b>	<b>1.822</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.316	0		0	6.494	1.822	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.316	0		0	6.494	1.822	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.072	0		0	0	6.072	0	0	0	
<b>1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL</b>	<b>6.072</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.072</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.072	0		0	0	6.072	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.072	0		0	0	6.072	0	0	0	
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.590	0		0	0	7.590	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.590	0		0	0	7.590	0	0	0	
<b>1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.590	0		0	0	7.590	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0		0	0	7.590	0	0	0	

361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.885.794	6.710.150	0	2.268.393	907.251	0	0	0	
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	40.986	0	0	0	40.986	0	0	0	
<b>1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>40.986</b>	0	0	0	40.986	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.878	0	0	0	31.878	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.878	0	0	0	31.878	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.108	0	0	0	9.108	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	9.108	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.844.808	6.710.150	0	2.268.393	866.265	0	0	0	
<b>1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>159.584</b>	0	0	0	159.584	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.768	0	0	0	64.768	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	64.768	0	0	0	64.768	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	67.492	0	0	0	67.492	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	67.492	0	0	0	0	67.492	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>101.057</b>	0	0	0	0	101.057	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.768	0	0	0	0	64.768	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	64.768	0	0	0	0	64.768	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.529	0	0	0	0	23.529	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.529	0	0	0	0	23.529	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.652	0	0	0	0	3.652	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.652	0	0	0	0	3.652	0	0	0
<b>1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>7.590</b>	0	0	0	0	7.590	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0	0
<b>1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>7.589</b>	0	0	0	0	7.589	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.313	0	0	0	0	5.313	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.313	0	0	0	0	5.313	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	2.276	0	0	0	0	2.276	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	2.276	0	0	0	0	2.276	0	0	0
<b>1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>	<b>7.590</b>	0	0	0	0	7.590	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0
<b>1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>3.036</b>	0	0	0	3.036	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
<b>1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>153.270</b>	0	0	0	153.270	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.468	0	0	0	39.468	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	39.468	0	0	0	39.468	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.758	0	0	0	25.758	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	25.758	0	0	0	25.758	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.648	0	0	0	54.648	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	54.648	0	0	0	54.648	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.396	0	0	0	33.396	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	33.396	0	0	0	33.396	0	0	0
<b>1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>49.889</b>	0	0	0	49.889	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.994	0	0	0	24.994	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.994	0	0	0	24.994	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	24.895	0	0	0	24.895	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.895	0	0	0	24.895	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
<b>1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>38.249</b>	0	0	0	0	0	38.249	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.695	0	0	0	0	0	33.695	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.695	0	0	0	0	0	33.695	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.554	0	0	0	0	0	4.554	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	0	4.554	0	0	0	0	0	
<b>1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>74.835</b>	0	0	0	0	0	74.835	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.151	0	0	0	0	0	17.151	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	17.151	0	0	0	0	0	17.151	0	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	48.576	0	0	0	0	0	48.576	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	48.576	0	0	0	0	0	48.576	0	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	0	9.108	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	0	9.108	0	0	0	0	0	
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.339.382</b>	387.090	0	0	950.015	0	2.277	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.339.382	387.090	0	0	950.015	0	2.277	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.339.382	387.090	0	0	950.015	0	2.277	0	0	0	0	0	
<b>2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>156.754</b>	0	0	0	156.754	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.950	0	0	0	37.950	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	37.950	0	0	0	37.950	0	0	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	118.804	0	0	0	118.804	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	118.804	0	0	0	118.804	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR</b>	<b>3.036</b>	0	0	0	3.036	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0	0	

  

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0	0	

<b>2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>	<b>1.519</b>	0	0	912	607	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.519	0	0	912	607	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.519	0	0	912	607	0	0	0		
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>235.098</b>	0	0	198.666	36.432	0	0	0		
15500000- Transferência do Salário-Educação	235.098	0	0	198.666	36.432	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	235.098	0	0	198.666	36.432	0	0	0		
<b>2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.520</b>	0	0	1.216	304	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.520	0	0	1.216	304	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	1.216	304	0	0	0		
<b>2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.556</b>	0	0	4.556	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.340	0	0	3.340	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	3.340	0	0	3.340	0	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.216	0	0	1.216	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.216	0	0	1.216	0	0	0	0		
<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>59.118</b>	0	0	59.118	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.385	0	0	11.385	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	11.385	0	0	11.385	0	0	0	0		
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.733	0	0	47.733	0	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	47.733	0	0	47.733	0	0	0	0		
<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>7.372.869</b>	6.323.060	0	827.675	222.134	0	0	0		
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.388.938	1.447.019	0	789.360	152.559	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	2.388.938	1.447.019	0	789.360	152.559	0	0	0		
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.497.328	4.497.328	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.497.328	4.497.328	0	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.577	3.795	0	17.457	6.325	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	27.577	3.795	0	17.457	6.325	0	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	73.479	67.801	0	5.678	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	73.479	67.801	0	5.678	0	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	78.430	0	0	15.180	63.250	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	78.430	0	0	15.180	63.250	0	0	0	0	
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	307.117	307.117	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	307.117	307.117	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>7.151</b>	0	0	5.329	1.822	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.151	0	0	5.329	1.822	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.151	0	0	5.329	1.822	0	0	0	0	
<b>2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>8.316</b>	0	0	8.316	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.277	0	0	2.277	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	2.277	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.039	0	0	6.039	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.039	0	0	6.039	0	0	0	0	0	
<b>2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>39.079</b>	0	0	39.079	0	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.079	0	0	39.079	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	39.079	0	0	39.079	0	0	0	0	0	
<b>2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>13.721</b>	0	0	13.721	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.831	0	0	6.831	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	6.831	0	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.890	0	0	6.890	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.890	0	0	6.890	0	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	120.648	26.565	0	77.385	16.698	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	120.648	26.565	0	77.385	16.698	0	0	0	0	
<b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>99.611</b>	26.565	0	56.348	16.698	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	99.611	26.565	0	56.348	16.698	0	0	0	0	



0001 - Lagoa Danta	99.611	26.565	0	56.348	16.698	0	0	0			
<b>2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO</b>	<b>21.037</b>	0	0	21.037	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0			
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.447	0	0	13.447	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	13.447	0	0	13.447	0	0	0	0			
364 - ENSINO SUPERIOR	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0			
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>147.246</b>	0	0	130.548	16.698	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.803.111	3.460.769	0	717.438	624.904	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.803.111	3.460.769	0	717.438	624.904	0	0	0			
<b>1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>66.521</b>	0	0	0	66.521	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.945	0	0	0	17.945	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	17.945	0	0	0	17.945	0	0	0			
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.939	0	0	0	15.939	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	15.939	0	0	0	15.939	0	0	0			
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0			
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.831	0	0	0	0	6.831	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	0	0	6.831	0	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0	0	
<b>1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>87.854</b>	0	0	0	0	87.854	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.818	0	0	0	0	26.818	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	26.818	0	0	0	0	26.818	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	47.058	0	0	0	0	47.058	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	47.058	0	0	0	0	47.058	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.978	0	0	0	0	13.978	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	13.978	0	0	0	0	13.978	0	0	0	0	
<b>1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	<b>3.036</b>	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	
<b>1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>12.971</b>	0	0	0	0	12.971	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.381	0	0	0	0	5.381	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.381	0	0	0	0	5.381	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.277	0	0	0	0	2.277	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	0	0	2.277	0	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.277	0	0	0	0	2.277	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	0	0	2.277	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas</b>
<b>1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA</b>	<b>172.949</b>	0	0	0	0	172.949	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.252	0	0	0	0	21.252	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	21.252	0	0	0	0	21.252	0	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	151.697	0	0	0	0	151.697	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	151.697	0	0	0	0	151.697	0	0	0	0	
<b>1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>33.593</b>	0	0	0	0	33.593	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.698	0	0	0	0	16.698	0	0	0	0	

0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0	
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	16.895	0	0	0	16.895	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	16.895	0	0	0	16.895	0	0	0	
<b>1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>26.608</b>	0	0	0	26.608	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.608	0	0	0	26.608	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	26.608	0	0	0	26.608	0	0	0	
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>627.440</b>	180.136	0	439.714	7.590	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	627.440	180.136	0	439.714	7.590	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	627.440	180.136	0	439.714	7.590	0	0	0	
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE</b>	<b>2.422.649</b>	2.235.813	0	52.493	134.343	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	620.862	585.948	0	33.396	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	620.862	585.948	0	33.396	1.518	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.159.752	1.159.752	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.159.752	1.159.752	0	0	0	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.327	1.822	0	15.180	6.325	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.327	1.822	0	15.180	6.325	0	0	0	
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	49.458	45.541	0	3.917	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	49.458	45.541	0	3.917	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	126.500	0	0	0	0	126.500	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	126.500	0	0	0	0	126.500	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	442.750	442.750	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	442.750	442.750	0	0	0	0	0	0	0
<b>2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>4.555</b>	0	0	4.555	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.035	0	0	3.035	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.035	0	0	3.035	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0	0
<b>2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO</b>	<b>13.305</b>	2.278	0	7.286	3.741	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.305	2.278	0	7.286	3.741	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.305	2.278	0	7.286	3.741	0	0	0	0
<b>2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>56.773</b>	0	0	56.773	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.072	0	0	6.072	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.072	0	0	6.072	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.701	0	0	50.701	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.701	0	0	50.701	0	0	0	0	0
<b>2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL</b>	<b>20.788</b>	0	0	17.448	3.340	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	20.788	0	0	17.448	3.340	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.788	0	0	17.448	3.340	0	0	0	0
<b>2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>98.116</b>	0	0	98.116	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.360	0	0	34.360	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	34.360	0	0	34.360	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.756	0	0	63.756	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Despesas Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	63.756	0	0	63.756	0	0	0	0	0
<b>2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA</b>	<b>1.149.632</b>	1.042.542	0	34.732	72.358	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	360.525	321.816	0	29.601	9.108	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	360.525	321.816	0	29.601	9.108	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	557.106	557.106	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	557.106	557.106	0	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.036	1.822	0	1.214	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	1.822	0	1.214	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.590	3.673	0	3.917	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	7.590	3.673	0	0	3.917	0	0	0	0			
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.250	0	0	0	0	63.250	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	63.250	0	0	0	0	63.250	0	0	0			
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	158.125	158.125	0	0	0	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	158.125	158.125	0	0	0	0	0	0	0			
<b>2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL</b>	<b>6.321</b>	0	0	0	6.321	0	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.581	0	0	0	2.581	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	2.581	0	0	0	2.581	0	0	0	0			
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.740	0	0	0	3.740	0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	3.740	0	0	0	3.740	0	0	0	0			
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.437	610.491	0	0	89.119	12.827	0	0	0			
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	712.437	610.491	0	0	89.119	12.827	0	0	0			
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>5.324</b>	2.278	0	0	2.363	683	0	0	0			
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.324	2.278	0	0	2.363	683	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	5.324	2.278	0	0	2.363	683	0	0	0			
<b>2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA</b>	<b>23.281</b>	0	0	0	23.281	0	0	0	0			
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>Encargos da</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.072	0	0	0	0	6.072	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.072	0	0	0	0	6.072	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.209	0	0	0	0	17.209	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	17.209	0	0	0	0	17.209	0	0	0	0	0	
<b>2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	<b>31.597</b>	0	0	0	0	22.489	9.108	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.597	0	0	0	0	22.489	9.108	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	31.597	0	0	0	0	22.489	9.108	0	0	0	0	
<b>2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA</b>	<b>652.235</b>	608.213	0	0	40.986	3.036	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	154.077	110.055	0	0	40.986	3.036	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	154.077	110.055	0	0	40.986	3.036	0	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	498.158	498.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	498.158	498.158	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.636	51.562	0	0	47.204	27.870	0	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	126.636	51.562	0	0	47.204	27.870	0	0	0	0	0	
<b>1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS</b>	<b>14.967</b>	0	0	0	0	14.967	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.967	0	0	0	0	14.967	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	14.967	0	0	0	0	14.967	0	0	0	0	0	
<b>2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE</b>	<b>5.155</b>	0	0	0	5.155	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.366	0	0	0	1.366	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.366	0	0	0	1.366	0	0	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.789	0	0	0	3.789	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.789	0	0	0	3.789	0	0	0	0	0	0	
<b>2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE</b>	<b>83.149</b>	39.127	0	0	33.396	10.626	0	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	62.390	19.127	0	0	32.637	10.626	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00											
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>Encargos da</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Lagoa Danta	62.390	19.127	0	0	0	32.637	10.626	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.759	20.000	0	0	0	759	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	20.759	20.000	0	0	0	759	0	0	0	0	0	
<b>2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>23.365</b>	12.435	0	0	8.653	2.277	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.365	12.435	0	0	8.653	2.277	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.365	12.435	0	0	8.653	2.277	0	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.520	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0	
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.520	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0	
<b>2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.520</b>	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.520	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											

Programa de Trabalho	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00												
	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS													
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		4.095.475	496.977	0	1.498.617		2.099.881	0	0	0			
15 - URBANISMO		3.454.282	486.690	0	1.222.622		1.744.970	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.974.976	486.690	0	1.141.156		347.130	0	0	0			
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.680.976	486.690	0	1.141.156		53.130	0	0	0			
<b>1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>		<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		45.540	0	0	0		45.540	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		45.540	0	0	0		45.540	0	0	0			
<b>2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.635.436</b>	<b>486.690</b>	<b>0</b>	<b>1.141.156</b>		<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		1.442.650	486.690	0	948.370		7.590	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		1.442.650	486.690	0	948.370		7.590	0	0	0			
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		50.853	0	0	50.853		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		50.853	0	0	50.853		0	0	0	0			
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		126.753	0	0	126.753		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		126.753	0	0	126.753		0	0	0	0			
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.180	0	0	15.180		0	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		15.180	0	0	15.180		0	0	0	0			
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		294.000	0	0	0		294.000	0	0	0			
<b>1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>		<b>294.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>294.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		99.000	0	0	0		99.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		99.000	0	0	0		99.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		45.000	0	0	0		45.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		45.000	0	0	0		45.000	0	0	0			
17103110- Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000	0	0	0		150.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		150.000	0	0	0		150.000	0	0	0			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.083.837	0	0	9.108		1.074.729	0	0	0			
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.083.837	0	0	9.108		1.074.729	0	0	0			
<b>1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		<b>283.851</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>283.851</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA													
Programa de Trabalho													
Unidade Orçamentária													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		118.662	0	0	0		118.662	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		118.662	0	0	0		118.662	0	0	0			
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000	0	0	0		150.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		150.000	0	0	0		150.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.189	0	0	0		15.189	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		15.189	0	0	0		15.189	0	0	0			
<b>1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS</b>		<b>29.538</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>29.538</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		29.538	0	0	0		29.538	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		29.538	0	0	0		29.538	0	0	0			
<b>1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>		<b>453.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>453.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		80.000	0	0	0		80.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		80.000	0	0	0		80.000	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000	0	0	0		100.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		100.000	0	0	0		100.000	0	0	0			
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000	0	0	0		50.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		50.000	0	0	0		50.000	0	0	0			
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		108.000	0	0	0		108.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		108.000	0	0	0		108.000	0	0	0			
17103110- Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		115.000	0	0	0		115.000	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		115.000	0	0	0		115.000	0	0	0			
<b>1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>		<b>124.851</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>124.851</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos		52.171	0	0	0		52.171	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		52.171	0	0	0		52.171	0	0	0			
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		57.500	0	0	0		57.500	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta		57.500	0	0	0		57.500	0	0	0			
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.180	0	0	0		15.180	0	0	0			

0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	0	15.180	0	0	0			
<b>1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES</b>	<b>26.608</b>	0	0	0	0	<b>26.608</b>	0	0	0			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.180	0	0	0	0	15.180	0	0	0			
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>Encargos da</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	0	0	15.180	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.428	0	0	0	0	0	11.428	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.428	0	0	0	0	0	11.428	0	0	0	0	
<b>1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE</b>	<b>116.492</b>	0	0	0	0	0	<b>116.492</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.592	0	0	0	0	0	40.592	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	40.592	0	0	0	0	0	40.592	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
<b>1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR</b>	<b>7.590</b>	0	0	0	0	0	<b>7.590</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.554	0	0	0	0	0	4.554	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	0	4.554	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.036	0	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
<b>1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS</b>	<b>41.907</b>	0	0	0	0	9.108	<b>32.799</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.770	0	0	0	0	9.108	13.662	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	0	0	9.108	13.662	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.137	0	0	0	0	0	19.137	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	19.137	0	0	0	0	0	19.137	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	384.843	0	0	0	0	72.358	312.485	0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	75.394	0	0	0	0	72.358	3.036	0	0	0	0	
<b>2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>75.394</b>	0	0	0	0	<b>72.358</b>	<b>3.036</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.394	0	0	0	0	72.358	3.036	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	75.394	0	0	0	0	72.358	3.036	0	0	0	0	
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	309.449	0	0	0	0	0	309.449	0	0	0	0	
<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	<b>49.389</b>	0	0	0	0	0	<b>49.389</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.950	0	0	0	0	0	37.950	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	37.950	0	0	0	0	0	37.950	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.439	0	0	0	0	0	11.439	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	11.439	0	0	0	0	0	11.439	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Programa de Trabalho						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Dívida</b>	<b>Encargos da</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO</b>	<b>151.800</b>	0	0	0	0	0	<b>151.800</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
<b>1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>83.981</b>	0	0	0	0	0	<b>83.981</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	75.900	0	0	0	0	0	75.900	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.081	0	0	0	0	0	8.081	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	8.081	0	0	0	0	0	8.081	0	0	0	0	
<b>1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS</b>	<b>24.279</b>	0	0	0	0	0	<b>24.279</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.279	0	0	0	0	0	24.279	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	24.279	0	0	0	0	0	24.279	0	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	10.626	0	0	0	0	0	10.626	0	0	0	0	
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	10.626	0	0	0	0	0	10.626	0	0	0	0	
<b>1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUAS</b>	<b>10.626</b>	0	0	0	0	0	<b>10.626</b>	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	0	0	7.590	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	0	0	7.590	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.036	0	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	215.234	10.287	0	0	0	9.336	195.611	0	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	215.234	10.287	0	0	0	9.336	195.611	0	0	0	0	
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	215.234	10.287	0	0	0	9.336	195.611	0	0	0	0	

<b>1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>133.997</b>	0	0	0	133.997	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.367	0	0	0	23.367	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.367	0	0	0	23.367	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	53.130	0	0	0	53.130	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	53.130	0	0	0	53.130	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	57.500	0	0	0	57.500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	57.500	0	0	0	0	57.500	0	0	0
<b>1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	<b>59.868</b>	0	0	0	0	59.868	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.770	0	0	0	0	22.770	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	0	0	22.770	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.098	0	0	0	0	37.098	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.098	0	0	0	0	37.098	0	0	0
<b>2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO</b>	<b>21.369</b>	10.287	0	0	9.336	1.746	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.369	10.287	0	0	9.336	1.746	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.369	10.287	0	0	9.336	1.746	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	60.123	0	0	0	15.180	44.943	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.216	0	0	0	15.180	3.036	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	18.216	0	0	0	15.180	3.036	0	0	0
<b>1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA</b>	<b>18.216</b>	0	0	0	15.180	3.036	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.216	0	0	0	15.180	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	18.216	0	0	0	15.180	3.036	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	41.907	0	0	0	0	41.907	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	41.907	0	0	0	0	41.907	0	0	0
<b>1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>	<b>41.907</b>	0	0	0	0	41.907	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.770	0	0	0	0	22.770	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	0	0	22.770	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	19.137	0	0	0	0	19.137	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.137	0	0	0	0	19.137	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	49.889	0	0	0	0	49.889	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	49.889	0	0	0	0	49.889	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	49.889	0	0	0	0	49.889	0	0	0
<b>1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE</b>	<b>49.889</b>	0	0	0	0	49.889	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	49.889	0	0	0	0	49.889	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	49.889	0	0	0	0	49.889	0	0	0
25 - ENERGIA	315.947	0	0	0	251.479	64.468	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	315.947	0	0	0	251.479	64.468	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	315.947	0	0	0	251.479	64.468	0	0	0
<b>2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>315.947</b>	0	0	0	251.479	64.468	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.058	0	0	0	38.709	8.349	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	47.058	0	0	0	38.709	8.349	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	268.889	0	0	0	212.770	56.119	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	268.889	0	0	0	212.770	56.119	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa de Trabalho								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
08 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
08.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	122.562	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	122.562	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	122.562	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	122.562	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
<b>2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>122.562</b>	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	122.562	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	122.562	89.621	0	0	16.243	16.698	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Programa de Trabalho	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES														
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES														
26 - TRANSPORTE														
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL														
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO														
<b>1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
0001 - Lagoa Danta														
<b>1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO														
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA														
<b>1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
0001 - Lagoa Danta														
<b>1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
<b>1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA														
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
0001 - Lagoa Danta														
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA														
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Programa de Trabalho										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Dívida	Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO														
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO														
13 - CULTURA														
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL														
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO														
<b>1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
<b>2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO														
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO														
<b>1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União														
0001 - Lagoa Danta														
<b>1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO</b>														
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos														
0001 - Lagoa Danta														

<b>1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO</b>	<b>113.850</b>	0	0	0	113.850	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.950	0	0	0	37.950	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.950	0	0	0	37.950	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	430.115	0	0	190.310	239.805	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0
<b>1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA</b>	<b>1.518</b>	0	0	0	1.518	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	428.597	0	0	190.310	238.287	0	0	0	
<b>1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA</b>	<b>6.475</b>	0	0	0	6.475	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.439	0	0	0	3.439	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.439	0	0	0	3.439	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	
<b>1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE</b>	<b>91.796</b>	0	0	0	91.796	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	46.256	0	0	0	46.256	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	46.256	0	0	0	46.256	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.540	0	0	0	45.540	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	45.540	0	0	0	45.540	0	0	0	
<b>1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>129.506</b>	0	0	0	129.506	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.988	0	0	0	127.988	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	127.988	0	0	0	127.988	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
<b>2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>	<b>159.390</b>	0	0	159.390	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	159.390	0	0	159.390	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	159.390	0	0	159.390	0	0	0	0	
<b>2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS</b>	<b>15.301</b>	0	0	11.385	3.916	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.301	0	0	11.385	3.916	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.301	0	0	11.385	3.916	0	0	0	
<b>2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA</b>	<b>1.519</b>	0	0	1.519	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.519	0	0	1.519	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.519	0	0	1.519	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL</b>	<b>18.126</b>	0	0	13.572	4.554	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.126	0	0	13.572	4.554	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	18.126	0	0	13.572	4.554	0	0	0	
<b>2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL</b>	<b>6.484</b>	0	0	4.444	2.040	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.484	0	0	4.444	2.040	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.484	0	0	4.444	2.040	0	0	0	
813 - LAZER	16.630	0	0	0	16.630	0	0	0	
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	16.630	0	0	0	16.630	0	0	0	
<b>1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER</b>	<b>16.630</b>	0	0	0	16.630	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.040	0	0	0	9.040	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.040	0	0	0	9.040	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	77.192	0	0	0	77.192	0	0	0	
692 - COMERCIALIZAÇÃO	16.630	0	0	0	16.630	0	0	0	



0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	16.630	0	0	0	16.630	0	0	0
<b>1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO</b>	<b>16.630</b>	0	0	0	16.630	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	9.040	0	0	0	9.040	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.040	0	0	0	9.040	0	0	0
695 - TURISMO	60.562	0	0	0	60.562	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	60.562	0	0	0	60.562	0	0	0
<b>1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO</b>	<b>60.562</b>	0	0	0	60.562	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.792	0	0	0	37.792	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.792	0	0	0	37.792	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	22.770	0	0	0	22.770	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	0	22.770	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.488.739	335.225	0	331.430	822.084	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.488.739	335.225	0	331.430	822.084	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.488.739	335.225	0	331.430	822.084	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	1.488.739	335.225	0	331.430	822.084	0	0	0
<b>1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL</b>	<b>215.556</b>	0	0	0	215.556	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.376	0	0	0	200.376	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	200.376	0	0	0	200.376	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
<b>1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>256.777</b>	0	0	0	256.777	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	97.405	0	0	0	97.405	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	97.405	0	0	0	97.405	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	159.372	0	0	0	159.372	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	159.372	0	0	0	159.372	0	0	0
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE</b>	<b>131.630</b>	0	0	0	131.630	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.040	0	0	0	9.040	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.040	0	0	0	9.040	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
<b>1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS</b>	<b>12.650</b>	0	0	0	12.650	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.325	0	0	0	6.325	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.325	0	0	0	6.325	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.325	0	0	0	6.325	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.325	0	0	0	6.325	0	0	0
<b>1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>83.490</b>	0	0	0	83.490	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	75.900	0	0	0	75.900	0	0	0
<b>1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>57.466</b>	0	0	0	57.466	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.926	0	0	0	11.926	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.926	0	0	0	11.926	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.540	0	0	0	45.540	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	45.540	0	0	0	45.540	0	0	0
<b>2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>132.825</b>	0	0	132.825	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	132.825	0	0	132.825	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	132.825	0	0	132.825	0	0	0	0
<b>2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	<b>598.345</b>	335.225	0	198.605	64.515	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	598.345	335.225	0	198.605	64.515	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	598.345	335.225	0	198.605	64.515	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	8.454.332	4.884.602	0	2.608.059	961.671	0	0	0
10 - SAÚDE	8.454.332	4.884.602	0	2.608.059	961.671	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.985.838	653.752	0	1.132.874	199.212	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.965.051	653.752	0	1.125.749	185.550	0	0	0
<b>1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>7.522</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.522</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.554	0	0	0	4.554	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	4.554	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.968	0	0	0	2.968	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.968	0	0	0	2.968	0	0	0
<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0
<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.316</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.376</b>	<b>1.940</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.316	0	0	6.376	1.940	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.316	0	0	6.376	1.940	0	0	0
<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>1.941.623</b>	<b>653.752</b>	<b>0</b>	<b>1.111.783</b>	<b>176.088</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.715	653.752	0	953.911	173.052	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.780.715	653.752	0	953.911	173.052	0	0	0
16350000- Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	160.908	0	0	157.872	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	160.908	0	0	157.872	3.036	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	20.787	0	0	7.125	13.662	0	0	0
<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>	<b>20.787</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.125</b>	<b>13.662</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.197	0	0	7.125	6.072	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.197	0	0	7.125	6.072	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.705.830	2.505.191	0	729.163	471.476	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	3.705.830	2.505.191	0	729.163	471.476	0	0	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	<b>185.755</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>185.755</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.045	0	0	0	12.045	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.045	0	0	0	12.045	0	0	0
16313110- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	143.350	0	0	0	143.350	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	143.350	0	0	0	143.350	0	0	0
<b>1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>113.124</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>113.124</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.008	0	0	0	19.008	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.008	0	0	0	19.008	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	77.418	0	0	0	77.418	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	77.418	0	0	0	77.418	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>	<b>104.741</b>	0	0	0	104.741	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.007	0	0	0	85.007	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	85.007	0	0	0	85.007	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.734	0	0	0	19.734	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	19.734	0	0	0	19.734	0	0	0	
<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>	<b>7.590</b>	0	0	0	7.590	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>1.001.982</b>	914.240	0	67.400	20.342	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	616.023	560.008	0	52.675	3.340	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	616.023	560.008	0	52.675	3.340	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	269.779	253.232	0	14.725	1.822	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	269.779	253.232	0	14.725	1.822	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	101.000	101.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	101.000	101.000	0	0	0	0	0	0	
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>252.441</b>	173.048	0	57.382	22.011	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.177	45.996	0	6.073	9.108	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	61.177	45.996	0	6.073	9.108	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.674	127.052	0	51.309	5.313	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	183.674	127.052	0	51.309	5.313	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	
<b>2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>	<b>7.590</b>	0	0	7.590	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
<b>2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>7.590</b>	0	0	7.590	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	
<b>2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>	<b>15.180</b>	0	0	10.626	4.554	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>1.359.569</b>	<b>Sociais</b>	<b>Dívida</b>	<b>Correntes</b>		<b>Financeira</b>			
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	759	893.721	0	457.954	7.894	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	759	759	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	308.621	179.134	0	127.817	1.670	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	308.621	179.134	0	127.817	1.670	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.047.153	713.828	0	330.137	3.188	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.047.153	713.828	0	330.137	3.188	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0
<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>7.988</b>	<b>1.824</b>	<b>0</b>	<b>5.708</b>	<b>456</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.430	760	0	2.670	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.430	760	0	2.670	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.558	1.064	0	3.038	456	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.558	1.064	0	3.038	456	0	0	0	0
<b>2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL</b>	<b>94.116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>94.116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	94.116	0	0	94.116	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	94.116	0	0	94.116	0	0	0	0	0
<b>2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAS</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.858	0	0	4.858	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.858	0	0	4.858	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.768	0	0	5.768	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.768	0	0	5.768	0	0	0	0	0
<b>2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.554	0	0	4.554	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	4.554	0	0	0	0	0
<b>2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>	<b>15.484</b>	<b>4.858</b>	<b>0</b>	<b>5.617</b>	<b>5.009</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.448	4.858	0	5.617	1.973	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.448	4.858	0	5.617	1.973	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0
<b>2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>517.500</b>	<b>517.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	517.500	517.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	517.500	517.500	0	0	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.167.383	1.397.336	0	562.129	207.918	0	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.167.383	1.397.336	0	562.129	207.918	0	0	0	0
<b>1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.367	0	0	0	35.367	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	35.367	0	0	0	35.367	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.842	0	0	0	28.842	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	28.842	0	0	0	28.842	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0
<b>1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC</b>	<b>103.936</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>103.936</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.058	0	0	0	47.058	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	47.058	0	0	0	47.058	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.180	0	0	0	40.180	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.180	0	0	0	40.180	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	0	16.698	0	0	0
<b>1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC</b>	<b>7.591</b>	0	0	0	0	7.591	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.126	0	0	0	0	2.126	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.126	0	0	0	0	2.126	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.821	0	0	0	0	1.821	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.821	0	0	0	0	1.821	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.822	0	0	0	0	1.822	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.822	0	0	0	0	1.822	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.822	0	0	0	0	1.822	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.822	0	0	0	0	1.822	0	0	0
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>1.610.990</b>	1.109.836	0	484.152	0	17.002	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	885.110	648.604	0	235.443	0	1.063	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	885.110	648.604	0	235.443	0	1.063	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	725.880	461.232	0	248.709	0	15.939	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	725.880	461.232	0	248.709	0	15.939	0	0	0
<b>2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>15.180</b>	0	0	10.626	0	4.554	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.831	0	0	5.313	0	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	0	1.518	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.831	0	0	5.313	0	1.518	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	0	1.518	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0
<b>2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>67.351</b>	0	0	67.351	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.770	0	0	22.770	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	22.770	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.581	0	0	44.581	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	44.581	0	0	44.581	0	0	0	0	0
<b>2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC</b>	<b>287.500</b>	287.500	0	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	287.500	287.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	287.500	287.500	0	0	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	133.038	0	0	125.448	0	7.590	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	133.038	0	0	125.448	0	7.590	0	0	0
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>133.038</b>	0	0	125.448	0	7.590	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.645	0	0	29.055	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	36.645	0	0	29.055	0	7.590	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.936	0	0	78.936	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.936	0	0	78.936	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.457	0	0	17.457	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.457	0	0	17.457	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520	12.448	0	33.549	0	20.523	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	66.520	12.448	0	33.549	0	20.523	0	0	0
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>66.520</b>	12.448	0	33.549	0	20.523	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.646	7.894	0	12.752	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.646	7.894	0	12.752	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.835	4.554	0	20.797	0	15.484	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.835	4.554	0	20.797	0	15.484	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.039	0	0	0	0	5.039	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.039	0	0	0	0	5.039	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.723	315.875	0	24.896	0	54.952	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	395.723	315.875	0	24.896	0	54.952	0	0	0
<b>1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	<b>45.540</b>	0	0	0	0	45.540	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.698	0	0	0	0	16.698	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.144	0	0	0	12.144	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.144	0	0	0	12.144	0	0	0
<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>350.183</b>	<b>315.875</b>	<b>0</b>	<b>24.896</b>	<b>9.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.490	73.623	0	8.349	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	83.490	73.623	0	8.349	1.518	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.107	123.666	0	16.547	7.894	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	148.107	123.666	0	16.547	7.894	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	118.586	118.586	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	118.586	118.586	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>1.680.813</b>	557.367	0	638.603	484.843	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.625.188	557.367	0	608.025	459.796	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.867	284.956	0	280.830	35.081	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	555.327	266.740	0	259.578	29.009	0	0	0
<b>1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>21.115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.971	0	0	0	8.971	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.971	0	0	0	8.971	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.144	0	0	0	12.144	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.144	0	0	0	12.144	0	0	0
<b>2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>534.212</b>	<b>266.740</b>	<b>0</b>	<b>259.578</b>	<b>7.894</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	534.212	266.740	0	259.578	7.894	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	534.212	266.740	0	259.578	7.894	0	0	0
0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	45.540	18.216	0	21.252	6.072	0	0	0
<b>2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA</b>	<b>45.540</b>	<b>18.216</b>	<b>0</b>	<b>21.252</b>	<b>6.072</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.144	4.554	0	6.072	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.144	4.554	0	6.072	1.518	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.144	4.554	0	6.072	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.144	4.554	0	6.072	1.518	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.626	4.554	0	4.554	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.626	4.554	0	4.554	1.518	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.626	4.554	0	4.554	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.626	4.554	0	4.554	1.518	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.164	0	0	1.860	304	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	2.164	0	0	1.860	304	0	0	0
<b>2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	<b>2.164</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.860</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.164	0	0	1.860	304	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.164	0	0	1.860	304	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.653	0	0	6.653	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	6.653	0	0	6.653	0	0	0	0
<b>2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE</b>	<b>4.988</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.988</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.988	0	0	4.988	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.988	0	0	4.988	0	0	0	0
<b>2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES</b>	<b>1.665</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.665</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.665	0	0	1.665	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.665	0	0	1.665	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.309	93.322	0	63.614	78.373	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	235.309	93.322	0	63.614	78.373	0	0	0
<b>1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA</b>	<b>63.193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>63.193</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.599	0	0	0	12.599	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.599	0	0	0	12.599	0	0	0

16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.594	0	0	0	50.594	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.594	0	0	0	50.594	0	0	0
<b>2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA</b>	<b>5.821</b>	0	0	5.821	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.821	0	0	5.821	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.821	0	0	5.821	0	0	0	0
<b>2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>	<b>156.319</b>	93.322	0	48.576	14.421	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.396	7.590	0	19.734	6.072	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	33.396	7.590	0	19.734	6.072	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.923	85.732	0	28.842	8.349	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	122.923	85.732	0	28.842	8.349	0	0	0
<b>2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>4.654</b>	0	0	4.654	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.654	0	0	4.654	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.654	0	0	4.654	0	0	0	0
<b>2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>5.322</b>	0	0	4.563	759	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.322	0	0	4.563	759	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.322	0	0	4.563	759	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	737.790	179.089	0	255.068	303.633	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	174.905	0	0	7.590	167.315	0	0	0
<b>1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO</b>	<b>47.393</b>	0	0	0	47.393	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.770	0	0	0	22.770	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	0	22.770	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.623	0	0	0	24.623	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.623	0	0	0	24.623	0	0	0
<b>1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	<b>119.922</b>	0	0	0	119.922	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.094	0	0	0	50.094	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.094	0	0	0	50.094	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	69.828	0	0	0	69.828	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	69.828	0	0	0	69.828	0	0	0
<b>2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL</b>	<b>7.590</b>	0	0	7.590	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	60.720	0	0	0	60.720	0	0	0
<b>1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>60.720</b>	0	0	0	60.720	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	30.360	0	0	0	30.360	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	30.360	0	0	0	30.360	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	502.165	179.089	0	247.478	75.598	0	0	0
<b>1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>44.022</b>	0	0	0	44.022	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.252	0	0	0	21.252	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.252	0	0	0	21.252	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.770	0	0	0	22.770	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	0	22.770	0	0	0
<b>1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA</b>	<b>15.180</b>	0	0	0	15.180	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
<b>2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>7.484</b>	1.518	0	5.207	759	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.484	1.518	0	5.207	759	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.484	1.518	0	5.207	759	0	0	0
<b>2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO</b>	<b>3.036</b>	0	0	3.036	0	0	0	0

<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0
<b>2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA</b>	<b>3.036</b>	0	0	3.036	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	3.036	0	0	0	0	0
<b>2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS</b>	<b>1.519</b>	0	0	1.519	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.519	0	0	1.519	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.519	0	0	1.519	0	0	0	0	0
<b>2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER</b>	<b>4.325</b>	0	0	4.021	304	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.325	0	0	4.021	304	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.325	0	0	4.021	304	0	0	0	0
<b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS</b>	<b>5.323</b>	0	0	5.019	304	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.323	0	0	5.019	304	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.323	0	0	5.019	304	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS</b>	<b>5.154</b>	0	0	5.154	0	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.154	0	0	5.154	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.154	0	0	5.154	0	0	0	0	0
<b>2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>153.327</b>	140.575	0	9.716	3.036	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.035	91.240	0	2.277	1.518	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	95.035	91.240	0	2.277	1.518	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	58.292	49.335	0	7.439	1.518	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	58.292	49.335	0	7.439	1.518	0	0	0	0
<b>2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS</b>	<b>25.277</b>	0	0	16.928	8.349	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.203	0	0	1.444	759	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.203	0	0	1.444	759	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.074	0	0	15.484	7.590	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.074	0	0	15.484	7.590	0	0	0	0
<b>2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.146</b>	3.466	0	4.858	1.822	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.146	3.466	0	4.858	1.822	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.146	3.466	0	4.858	1.822	0	0	0	0
<b>2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO</b>	<b>10.976</b>	0	0	10.976	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.976	0	0	10.976	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	10.976	0	0	10.976	0	0	0	0	0
<b>2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>159.977</b>	0	0	159.977	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	159.977	0	0	159.977	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	159.977	0	0	159.977	0	0	0	0	0
<b>2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS</b>	<b>4.491</b>	0	0	4.491	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.491	0	0	4.491	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.491	0	0	4.491	0	0	0	0	0
<b>2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS</b>	<b>4.158</b>	0	0	4.158	0	0	0	0	0
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.158	0	0	4.158	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.158	0	0	4.158	0	0	0	0	0
<b>2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDUPF</b>	<b>41.577</b>	33.530	0	6.225	1.822	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.554	3.036	0	759	759	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	3.036	0	759	759	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.023	30.494	0	5.466	1.063	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.023	30.494	0	5.466	1.063	0	0	0	0
<b>2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO</b>	<b>3.157</b>	0	0	3.157	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.157	0	0	3.157	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.157	0	0	3.157	0	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	42.405	0	0	0	42.405	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	42.405	0	0	0	42.405	0	0	0	0
<b>1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>	<b>42.405</b>	0	0	0	42.405	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.833	0	0	0	19.833	0	0	0	0



0001 - Lagoa Danta	19.833	0	0	0	19.833	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	22.572	0	0	0	22.572	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	22.572	0	0	0	22.572	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	55.625	0	0	30.578	25.047	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.075	0	0	3.075	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	3.075	0	0	3.075	0	0	0	0
<b>2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>	<b>3.075</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.075</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.075	0	0	3.075	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.075	0	0	3.075	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	52.550	0	0	27.503	25.047	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	52.550	0	0	27.503	25.047	0	0	0
<b>1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS</b>	<b>46.061</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.532</b>	<b>23.529</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.903	0	0	4.554	8.349	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.903	0	0	4.554	8.349	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	33.158	0	0	17.978	15.180	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	33.158	0	0	17.978	15.180	0	0	0
<b>2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR</b>	<b>6.489</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.971</b>	<b>1.518</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.489	0	0	4.971	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.489	0	0	4.971	1.518	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	260.756	88.044	0	55.048	117.664	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	260.756	88.044	0	55.048	117.664	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.483	88.044	0	21.908	20.531	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	130.483	88.044	0	21.908	20.531	0	0	0
<b>1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0
<b>1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	<b>9.146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.146</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.110	0	0	0	6.110	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.110	0	0	0	6.110	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
<b>2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>113.747</b>	<b>88.044</b>	<b>0</b>	<b>21.908</b>	<b>3.795</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.747	88.044	0	21.908	3.795	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	113.747	88.044	0	21.908	3.795	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	89.529	0	0	9.108	80.421	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	89.529	0	0	9.108	80.421	0	0	0
<b>1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>	<b>51.612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51.612</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.288	0	0	0	24.288	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	24.288	0	0	0	24.288	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.324	0	0	0	27.324	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	27.324	0	0	0	27.324	0	0	0
<b>1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS</b>	<b>13.637</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.108</b>	<b>4.529</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.565	0	0	4.554	3.011	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.565	0	0	4.554	3.011	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.072	0	0	4.554	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.072	0	0	4.554	1.518	0	0	0
<b>1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS</b>	<b>9.812</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9.812</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.535	0	0	0		7.535	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.535	0	0	0		7.535	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.277	0	0	0		2.277	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	0		2.277	0	0	0
<b>1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS</b>	<b>14.468</b>	0	0	0		14.468	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.108	0	0	0		9.108	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0		9.108	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.360	0	0	0		5.360	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.360	0	0	0		5.360	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	29.269	0	0	15.593		13.676	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.485	0	0	6.485		0	0	0	0
<b>2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>6.485</b>	0	0	6.485		0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.485	0	0	6.485		0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.485	0	0	6.485		0	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	22.784	0	0	9.108		13.676	0	0	0
<b>1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>8.316</b>	0	0	0		8.316	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.762	0	0	0		3.762	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.762	0	0	0		3.762	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.554	0	0	0		4.554	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0		4.554	0	0	0
<b>2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO</b>	<b>14.468</b>	0	0	9.108		5.360	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.878	0	0	4.554		2.324	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.878	0	0	4.554		2.324	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.590	0	0	4.554		3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	4.554		3.036	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	11.475	0	0	8.439		3.036	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	11.475	0	0	8.439		3.036	0	0	0
<b>2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	<b>11.475</b>	0	0	8.439		3.036	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	6.072		1.518	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	6.072		1.518	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.885	0	0	2.367		1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.885	0	0	2.367		1.518	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
18 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO									
18.001 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	177.100	67.045	0	84.755		25.300	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	177.100	67.045	0	84.755		25.300	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.100	67.045	0	84.755		25.300	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	177.100	67.045	0	84.755		25.300	0	0	0
<b>2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>177.100</b>	<b>67.045</b>	<b>0</b>	<b>84.755</b>		<b>25.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.100	67.045	0	84.755		25.300	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	177.100	67.045	0	84.755		25.300	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL									
19.001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	115.115	65.780	0	27.830		21.505	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	115.115	65.780	0	27.830		21.505	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.115	65.780	0	27.830		21.505	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	115.115	65.780	0	27.830		21.505	0	0	0
<b>2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>115.115</b>	<b>65.780</b>	<b>0</b>	<b>27.830</b>		<b>21.505</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.115	65.780	0	27.830		21.505	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	115.115	65.780	0	27.830	21.505	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	520.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	520.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	520.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	520.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>44.328.990</b>	<b>20.927.642</b>	<b>58.190</b>	<b>12.834.602</b>	<b>9.022.095</b>	<b>0</b>	<b>966.461</b>	<b>0,00</b>

26. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0,00
	00 - CÂMARA MUNICIPAL	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.139.000	857.900	0	591.100	690.000	0	0	0,00
Poder Executivo		42.189.990	20.069.742	58.190	12.243.502	8.332.095	0	966.461	0,00
	01 - GABINETE DO PREFEITO	1.361.734	779.810	0	341.901	240.023	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.361.734	779.810	0	341.901	240.023	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.361.734	779.810	0	341.901	240.023	0	0	0,00
	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.628.843	585.672	0	1.683.878	359.293	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.628.843	585.672	0	1.683.878	359.293	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.563.569	585.672	0	1.618.604	359.293	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	48.576	0	0	48.576	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.698	0	0	16.698	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.139.092	299.046	56.672	673.775	143.138	0	966.461	0,00
	01 - Fiscal	2.139.092	299.046	56.672	673.775	143.138	0	966.461	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.131.502	299.046	56.672	666.185	143.138	0	966.461	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	805.278	170.659	0	188.989	445.630	0	0	0,00
	01 - Fiscal	805.278	170.659	0	188.989	445.630	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	720.425	170.659	0	188.989	360.777	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.258	0	0	0	67.258	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	17.595	0	0	0	17.595	0	0	0,00
	05 - PROCURADORIA JURIDICA	207.705	157.611	0	18.216	31.878	0	0	0,00
	01 - Fiscal	207.705	157.611	0	18.216	31.878	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	207.705	157.611	0	18.216	31.878	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.800.793	11.302.034	1.518	3.777.311	1.719.930	0	0	0,00
	01 - Fiscal	16.800.793	11.302.034	1.518	3.777.311	1.719.930	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	913.617	442.497	1.518	437.994	31.608	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.887.971	608.504	0	1.722.464	557.003	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.786.761	2.483.965	0	930.234	372.562	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.733.103	6.732.344	0	759	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	53.940	7.439	0	33.851	12.650	0	0	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	130.527	117.015	0	13.512	0	0	0	0,00

	Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%								
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	278.806	0	0	15.180	263.626	0	0	0,00	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	907.992	907.992	0	0	0	0	0	0,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	255.886	0	0	216.114	39.772	0	0	0,00	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.151	0	0	5.329	1.822	0	0	0,00	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	267.188	0	0	267.188	0	0	0	0,00	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	64.920	0	0	64.920	0	0	0	0,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	137.817	2.278	0	30.687	104.852	0	0	0,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	106.260	0	0	0	106.260	0	0	0,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	32.494	0	0	0	32.494	0	0	0,00	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	197.281	0	0	0	197.281	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.079	0	0	39.079	0	0	0	0,00	
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	4.095.475	496.977	0	1.498.617	2.099.881	0	0	0,00	
01 - Fiscal	4.095.475	496.977	0	1.498.617	2.099.881	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.453.109	496.977	0	1.093.061	863.071	0	0	0,00	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	207.500	0	0	0	207.500	0	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	492.691	0	0	0	492.691	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.853	0	0	50.853	0	0	0	0,00	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	165.500	0	0	0	165.500	0	0	0,00	
17103110 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0,00	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	126.753	0	0	126.753	0	0	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.180	0	0	15.180	0	0	0	0,00	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	268.889	0	0	212.770	56.119	0	0	0,00	
08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	122.562	89.621	0	16.243	16.698	0	0	0,00	
01 - Fiscal	122.562	89.621	0	16.243	16.698	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	122.562	89.621	0	16.243	16.698	0	0	0,00	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	530.487	112.626	0	54.648	363.213	0	0	0,00	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões de Recursos</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	01 - Fiscal	530.487	112.626	0	54.648	363.213	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	387.795	112.626	0	54.648	220.521	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	142.692	0	0	0	142.692	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	801.166	77.623	0	244.199	479.344	0	0	0,00
	01 - Fiscal	801.166	77.623	0	244.199	479.344	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	632.815	77.623	0	244.199	310.993	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	168.351	0	0	0	168.351	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1.488.739	335.225	0	331.430	822.084	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.488.739	335.225	0	331.430	822.084	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.063.832	335.225	0	331.430	397.177	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	309.907	0	0	0	309.907	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.454.332	4.884.602	0	2.608.059	961.671	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	8.454.332	4.884.602	0	2.608.059	961.671	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.797.380	654.511	0	967.877	174.992	0	0	0,00

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.394.023	1.516.019	0	626.473	251.531	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.605.285	1.689.486	0	838.380	77.419	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	179.072	0	0	0	179.072	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	219.586	219.586	0	0	0	0	0	0,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	805.000	805.000	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.797	0	0	17.457	3.340	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	97.053	0	0	0	97.053	0	0	0,00
16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	143.350	0	0	0	143.350	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.878	0	0	0	31.878	0	0	0,00
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	160.908	0	0	157.872	3.036	0	0	0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.680.813	557.367	0	638.603	484.843	0	0	0,00
01 - Fiscal	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 - Seguridade Social		1.673.223	557.367	0	631.013	484.843	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.091.237	376.626	0	524.442	190.169	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		346.632	171.633	0	79.485	95.514	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		10.626	4.554	0	4.554	1.518	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		214.102	0	0	17.978	196.124	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.626	4.554	0	4.554	1.518	0	0	0,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		260.756	88.044	0	55.048	117.664	0	0	0,00
01 - Fiscal		260.756	88.044	0	55.048	117.664	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.658	88.044	0	43.573	69.041	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.098	0	0	11.475	48.623	0	0	0,00
18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO		177.100	67.045	0	84.755	25.300	0	0	0,00
01 - Fiscal		177.100	67.045	0	84.755	25.300	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.100	67.045	0	84.755	25.300	0	0	0,00
19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		115.115	65.780	0	27.830	21.505	0	0	0,00
01 - Fiscal		115.115	65.780	0	27.830	21.505	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.115	65.780	0	27.830	21.505	0	0	0,00
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		520.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal		520.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		520.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>44.328.990</b>	<b>20.927.642</b>	<b>58.190</b>	<b>12.834.602</b>	<b>9.022.095</b>	<b>0</b>	<b>966.461</b>	<b>0,00</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

27. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.800.793	11.302.034	1.518	3.777.311	1.719.930	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	16.800.793	11.302.034	1.518	3.777.311	1.719.930	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.811	442.497	1.518	446.008	105.788	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	989.739	442.497	1.518	446.008	99.716	0	0	0
<b>1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>3.036</b>	0	0	0	3.036	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
<b>1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS</b>	<b>63.250</b>	0	0	0	63.250	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	63.250	0	0	0	63.250	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	63.250	0	0	0	63.250	0	0	0
<b>2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS</b>	<b>1.520</b>	0	0	1.520	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	1.520	0	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>9.811</b>	0	0	6.527	3.284	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.811	0	0	6.527	3.284	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.811	0	0	6.527	3.284	0	0	0
<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>888.840</b>	442.497	1.518	420.537	24.288	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	888.840	442.497	1.518	420.537	24.288	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	888.840	442.497	1.518	420.537	24.288	0	0	0
<b>2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE</b>	<b>8.481</b>	0	0	6.376	2.105	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.481	0	0	6.376	2.105	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.481	0	0	6.376	2.105	0	0	0
<b>2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB</b>	<b>6.485</b>	0	0	4.554	1.931	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.485	0	0	4.554	1.931	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.485	0	0	4.554	1.931	0	0	0
<b>2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF</b>	<b>8.316</b>	0	0	6.494	1.822	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.316	0	0	6.494	1.822	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	8.316	0	0	6.494	1.822	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	6.072	0	0	0	6.072	0	0	0
<b>1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL</b>	<b>6.072</b>	0	0	0	6.072	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>
								<b>Amortização da Dívida</b>
								<b>Outras Capital</b>
								<b>Despesas de</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.072	0	0	0	0	6.072	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.072	0	0	0	0	6.072	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0
<b>1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL</b>	<b>7.590</b>	0	0	0	0	7.590	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.885.794	6.710.150	0	0	2.268.393	907.251	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	40.986	0	0	0	0	40.986	0	0
<b>1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>40.986</b>	0	0	0	0	40.986	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31.878	0	0	0	0	31.878	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.878	0	0	0	0	31.878	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	9.844.808	6.710.150	0	0	2.268.393	866.265	0	0
<b>1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>159.584</b>	0	0	0	0	159.584	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.768	0	0	0	0	64.768	0	0
0001 - Lagoa Danta	64.768	0	0	0	0	64.768	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	67.492	0	0	0	0	67.492	0	0
0001 - Lagoa Danta	67.492	0	0	0	0	67.492	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0
<b>1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>101.057</b>	0	0	0	0	101.057	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	64.768	0	0	0	0	64.768	0	0

0001 - Lagoa Danta	64.768	0	0	0	0	64.768	0	0	0	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	23.529	0	0	0	0	23.529	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	23.529	0	0	0	0	23.529	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3.652	0	0	0	0	3.652	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.652	0	0	0	0	3.652	0	0	0	
<b>1128 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0	0	
<b>1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>7.589</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.589</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.313	0	0	0	0	5.313	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.313	0	0	0	0	5.313	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	2.276	0	0	0	0	2.276	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	2.276	0	0	0	0	2.276	0	0	0	
<b>1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7.590</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	
<b>1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0	
<b>1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>153.270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>153.270</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00										
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	39.468	0	0	0	0	39.468	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	39.468	0	0	0	0	39.468	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.758	0	0	0	0	25.758	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	25.758	0	0	0	0	25.758	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	54.648	0	0	0	0	54.648	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	54.648	0	0	0	0	54.648	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	33.396	0	0	0	0	33.396	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.396	0	0	0	0	33.396	0	0	0	
<b>1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>49.889</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49.889</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.994	0	0	0	0	24.994	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	24.994	0	0	0	0	24.994	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	24.895	0	0	0	0	24.895	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	24.895	0	0	0	0	24.895	0	0	0	
<b>1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>38.249</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38.249</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.695	0	0	0	0	33.695	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	33.695	0	0	0	0	33.695	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	0	4.554	0	0	0	
<b>1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.151	0	0	0	0	17.151	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	17.151	0	0	0	0	17.151	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	48.576	0	0	0	0	48.576	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	48.576	0	0	0	0	48.576	0	0	0	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	0	9.108	0	0	0	
<b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>1.339.382</b>	<b>387.090</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>950.015</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.339.382	387.090	0	950.015	2.277	0	0	0			
0001 - Lagoa Danta	1.339.382	387.090	0	950.015	2.277	0	0	0			
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
<b>2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>156.754</b>	0	0	0	156.754	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.950	0	0	0	37.950	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	37.950	0	0	0	37.950	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	118.804	0	0	0	118.804	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	118.804	0	0	0	118.804	0	0	0	0	0	0
<b>2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR</b>	<b>3.036</b>	0	0	0	3.036	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0	0
<b>2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA</b>	<b>1.519</b>	0	0	0	912	607	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.519	0	0	0	912	607	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.519	0	0	0	912	607	0	0	0	0	0
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>235.098</b>	0	0	0	198.666	36.432	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	235.098	0	0	0	198.666	36.432	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	235.098	0	0	0	198.666	36.432	0	0	0	0	0
<b>2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.520</b>	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.520	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	0	1.216	304	0	0	0	0	0
<b>2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>4.556</b>	0	0	0	4.556	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.340	0	0	0	3.340	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.340	0	0	0	3.340	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.216	0	0	0	1.216	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.216	0	0	0	1.216	0	0	0	0	0	0
<b>2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>59.118</b>	0	0	0	59.118	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.385	0	0	0	11.385	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	11.385	0	0	0	11.385	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.733	0	0	0	47.733	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	47.733	0	0	0	47.733	0	0	0	0	0	0
<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>7.372.869</b>	6.323.060	0	0	827.675	222.134	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.388.938	1.447.019	0	0	789.360	152.559	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.388.938	1.447.019	0	0	789.360	152.559	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.497.328	4.497.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	4.497.328	4.497.328	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.577	3.795	0	0	17.457	6.325	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	27.577	3.795	0	0	17.457	6.325	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	73.479	67.801	0	0	5.678	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	73.479	67.801	0	0	5.678	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	78.430	0	0	0	15.180	63.250	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	78.430	0	0	0	15.180	63.250	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	307.117	307.117	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	307.117	307.117	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE</b>	<b>7.151</b>	0	0	0	5.329	1.822	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	7.151	0	0	0	5.329	1.822	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.151	0	0	0	5.329	1.822	0	0	0	0	0
<b>2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>8.316</b>	0	0	0	8.316	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.277	0	0	0	2.277	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	0	2.277	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.039	0	0	0	6.039	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.039	0	0	0	6.039	0	0	0	0	0	0



<b>2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>39.079</b>	0	0	0	39.079	0	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	39.079	0	0	0	39.079	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	39.079	0	0	0	39.079	0	0	0	0
<b>2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA</b>	<b>13.721</b>	0	0	0	13.721	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>Despesas</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.831	0	0	6.831	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	6.831	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.890	0	0	6.890	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.890	0	0	6.890	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	120.648	26.565	0	77.385	16.698	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	120.648	26.565	0	77.385	16.698	0	0	0	0
<b>2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO</b>	<b>99.611</b>	<b>26.565</b>	<b>0</b>	<b>56.348</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	99.611	26.565	0	56.348	16.698	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	99.611	26.565	0	56.348	16.698	0	0	0	0
<b>2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO</b>	<b>21.037</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21.037</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.447	0	0	13.447	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.447	0	0	13.447	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0	0
<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR</b>	<b>147.246</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>130.548</b>	<b>16.698</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	147.246	0	0	130.548	16.698	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.803.111	3.460.769	0	717.438	624.904	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	4.803.111	3.460.769	0	717.438	624.904	0	0	0	0
<b>1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>66.521</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>66.521</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.945	0	0	0	17.945	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.945	0	0	0	17.945	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.939	0	0	0	15.939	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.939	0	0	0	15.939	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.831	0	0	0	6.831	0	0	0	0
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>	<b>Despesas</b>
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	0	6.831	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	9.108	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	9.108	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.108	0	0	0	9.108	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	9.108	0	0	0	9.108	0	0	0	0
<b>1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>87.854</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>87.854</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.818	0	0	0	26.818	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.818	0	0	0	26.818	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	47.058	0	0	0	47.058	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	47.058	0	0	0	47.058	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.978	0	0	0	13.978	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.978	0	0	0	13.978	0	0	0	0
<b>1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0
<b>1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL</b>	<b>12.971</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.971</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.381	0	0	0	5.381	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.381	0	0	0	5.381	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.277	0	0	0	2.277	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	0	2.277	0	0	0	0

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.277	0	0	0	0	2.277	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.277	0	0	0	0	2.277	0	0	0
<b>1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA</b>	<b>172.949</b>	0	0	0	0	172.949	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.252	0	0	0	0	21.252	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	21.252	0	0	0	0	21.252	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	151.697	0	0	0	0	0	0	151.697	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	151.697	0	0	0	0	0	0	151.697	0	0	0	0	0
<b>1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>33.593</b>	0	0	0	0	0	0	33.593	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.698	0	0	0	0	0	0	16.698	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	0	0	0	16.698	0	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	16.895	0	0	0	0	0	0	16.895	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.895	0	0	0	0	0	0	16.895	0	0	0	0	0
<b>1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>26.608</b>	0	0	0	0	0	0	26.608	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.608	0	0	0	0	0	0	26.608	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	26.608	0	0	0	0	0	0	26.608	0	0	0	0	0
<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	<b>627.440</b>	180.136	0	0	0	439.714	0	7.590	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	627.440	180.136	0	0	0	439.714	0	7.590	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	627.440	180.136	0	0	0	439.714	0	7.590	0	0	0	0	0
<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE</b>	<b>2.422.649</b>	2.235.813	0	0	0	52.493	0	134.343	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	620.862	585.948	0	0	0	33.396	0	1.518	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	620.862	585.948	0	0	0	33.396	0	1.518	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.159.752	1.159.752	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.159.752	1.159.752	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.327	1.822	0	0	0	15.180	0	6.325	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.327	1.822	0	0	0	15.180	0	6.325	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	49.458	45.541	0	0	0	3.917	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	49.458	45.541	0	0	0	3.917	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	126.500	0	0	0	0	0	0	126.500	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	126.500	0	0	0	0	0	0	126.500	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	442.750	442.750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	442.750	442.750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL</b>	<b>4.555</b>	0	0	0	0	4.555	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.035	0	0	0	0	3.035	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.035	0	0	0	0	3.035	0	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino										Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.520	0	0	0	0	1.520	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	0	0	1.520	0	0	0	0	0	0	0
<b>2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO</b>	<b>13.305</b>	2.278	0	0	0	7.286	0	3.741	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	13.305	2.278	0	0	0	7.286	0	3.741	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	13.305	2.278	0	0	0	7.286	0	3.741	0	0	0	0	0
<b>2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE</b>	<b>56.773</b>	0	0	0	0	56.773	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.072	0	0	0	0	6.072	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.072	0	0	0	0	6.072	0	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.701	0	0	0	0	50.701	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	50.701	0	0	0	0	50.701	0	0	0	0	0	0	0
<b>2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL</b>	<b>20.788</b>	0	0	0	0	17.448	0	3.340	0	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	20.788	0	0	0	0	17.448	0	3.340	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.788	0	0	0	0	17.448	0	3.340	0	0	0	0	0
<b>2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>98.116</b>	0	0	0	0	98.116	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.360	0	0	0	0	34.360	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	34.360	0	0	0	0	34.360	0	0	0	0	0	0	0

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	63.756	0	0	63.756	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	63.756	0	0	63.756	0	0	0	0
<b>2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA</b>	<b>1.149.632</b>	<b>1.042.542</b>	<b>0</b>	<b>34.732</b>	<b>72.358</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	360.525	321.816	0	29.601	9.108	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	360.525	321.816	0	29.601	9.108	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	557.106	557.106	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	557.106	557.106	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.036	1.822	0	1.214	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	1.822	0	1.214	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.590	3.673	0	3.917	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	3.673	0	3.917	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.250	0	0	0	63.250	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	63.250	0	0	0	63.250	0	0	0

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	158.125	158.125	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	158.125	158.125	0	0	0	0	0	0
<b>2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL</b>	<b>6.321</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.321</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.581	0	0	2.581	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	2.581	0	0	2.581	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.740	0	0	3.740	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.740	0	0	3.740	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.437	610.491	0	89.119	12.827	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	712.437	610.491	0	89.119	12.827	0	0	0
<b>2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>	<b>5.324</b>	<b>2.278</b>	<b>0</b>	<b>2.363</b>	<b>683</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.324	2.278	0	2.363	683	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.324	2.278	0	2.363	683	0	0	0
<b>2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA</b>	<b>23.281</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>23.281</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.072	0	0	6.072	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.072	0	0	6.072	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.209	0	0	17.209	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	17.209	0	0	17.209	0	0	0	0
<b>2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF</b>	<b>31.597</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22.489</b>	<b>9.108</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	31.597	0	0	22.489	9.108	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	31.597	0	0	22.489	9.108	0	0	0
<b>2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA</b>	<b>652.235</b>	<b>608.213</b>	<b>0</b>	<b>40.986</b>	<b>3.036</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	154.077	110.055	0	40.986	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	154.077	110.055	0	40.986	3.036	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	498.158	498.158	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	498.158	498.158	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.636	51.562	0	47.204	27.870	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	126.636	51.562	0	47.204	27.870	0	0	0
<b>1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS</b>	<b>14.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14.967</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.967	0	0	0	14.967	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	14.967	0	0	0	14.967	0	0	0
<b>2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE</b>	<b>5.155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.366	0	0	1.366	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.366	0	0	1.366	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.789	0	0	3.789	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.789	0	0	3.789	0	0	0	0
<b>2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE</b>	<b>83.149</b>	<b>39.127</b>	<b>0</b>	<b>33.396</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	62.390	19.127	0	32.637	10.626	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	62.390	19.127	0	32.637	10.626	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.759	20.000	0	759	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.759	20.000	0	759	0	0	0	0
<b>2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL</b>	<b>23.365</b>	<b>12.435</b>	<b>0</b>	<b>8.653</b>	<b>2.277</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23.365	12.435	0	8.653	2.277	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	23.365	12.435	0	8.653	2.277	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.520	0	0	1.216	304	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	1.520	0	0	1.216	304	0	0	0
<b>2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.520</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.216</b>	<b>304</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.520	0	0	1.216	304	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.520	0	0	1.216	304	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>16.800.793</b>	<b>11.302.034</b>	<b>1.518</b>	<b>3.777.311</b>	<b>1.719.930</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
28. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.844.534,00</b>
IPTU	878.751,00
IRRF	366.555,00
ITBI	185.257,00
ISS	413.971,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>221.303,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	221.303,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>24.308.840,00</b>
FPM	18.564.515,00
FPM - Cotas Extraordinárias	784.301,00
ITR	3.036,00
ICMS	4.569.203,00
IPVA	379.103,00
IPI	8.682,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>26.374.677,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>6.873.321,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.068.997,00
Transferência Líquida do FUNDEB	5.804.324,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	9.399.191,00
Educação Especial	126.636,00
Educação Infantil	3.918.449,00
Educação de Jovens e Adultos	712.437,00
Outras subfunções	1.272.815,00
Total	15.429.528,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	6.873.321,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>8.556.207,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>32,44</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
29. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF												
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE	8.454.332	4.884.602	0	2.608.059	961.671	0	0	0				
10 - SAÚDE	8.454.332	4.884.602	0	2.608.059	961.671	0	0	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.985.838	653.752	0	1.132.874	199.212	0	0	0				
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.965.051	653.752	0	1.125.749	185.550	0	0	0				
<b>1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>7.522</b>	0	0	0	7.522	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.554	0	0	0	4.554	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	0	4.554	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.968	0	0	0	2.968	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	2.968	0	0	0	2.968	0	0	0				
<b>2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO</b>	<b>7.590</b>	0	0	7.590	0	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	7.590	0	0	0	0				
<b>2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>8.316</b>	0	0	6.376	1.940	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.316	0	0	6.376	1.940	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	8.316	0	0	6.376	1.940	0	0	0				
<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>1.941.623</b>	653.752	0	1.111.783	176.088	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.780.715	653.752	0	953.911	173.052	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	1.780.715	653.752	0	953.911	173.052	0	0	0				
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	160.908	0	0	157.872	3.036	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	160.908	0	0	157.872	3.036	0	0	0				
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	20.787	0	0	7.125	13.662	0	0	0				
<b>2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)</b>	<b>20.787</b>	0	0	7.125	13.662	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.197	0	0	7.125	6.072	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	13.197	0	0	7.125	6.072	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	0	3.795	0	0	0				
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.705.830	2.505.191	0	729.163	471.476	0	0	0				
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde											Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de		
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	3.705.830	2.505.191	0	729.163	471.476	0	0	0				
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	<b>185.755</b>	0	0	0	185.755	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	15.180	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.045	0	0	0	12.045	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	12.045	0	0	0	12.045	0	0	0				
16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	143.350	0	0	0	143.350	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	143.350	0	0	0	143.350	0	0	0				
<b>1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	<b>113.124</b>	0	0	0	113.124	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.008	0	0	0	19.008	0	0	0				
0001 - Lagoa Danta	19.008	0	0	0	19.008	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	77.418	0	0	0	77.418	0	0	0				

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
Saúde											
0001 - Lagoa Danta	77.418	0	0	0	0	77.418	0	0	0	0	0
<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS</b>	<b>104.741</b>	0	0	0	0	104.741	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.007	0	0	0	0	85.007	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	85.007	0	0	0	0	85.007	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.734	0	0	0	0	19.734	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	19.734	0	0	0	0	19.734	0	0	0	0	0
<b>1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS</b>	<b>7.590</b>	0	0	0	0	7.590	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	0	3.036	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	0	1.518	0	0	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>1.001.982</b>	914.240	0	67.400	0	20.342	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	616.023	560.008	0	52.675	0	3.340	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	616.023	560.008	0	52.675	0	3.340	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	269.779	253.232	0	14.725	0	1.822	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	269.779	253.232	0	14.725	0	1.822	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.180	0	0	0	0	15.180	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	15.180	0	0	0	0	15.180	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	101.000	101.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	101.000	101.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB</b>	<b>252.441</b>	173.048	0	57.382	0	22.011	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	61.177	45.996	0	6.073	0	9.108	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	61.177	45.996	0	6.073	0	9.108	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.674	127.052	0	51.309	0	5.313	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	183.674	127.052	0	51.309	0	5.313	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	0	7.590	0	0	0	0	0
<b>2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b>	<b>7.590</b>	0	0	7.590	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas	de
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
<b>2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>7.590</b>	0	0	7.590	0	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.795	0	0	3.795	0	0	0	0	0	0	0
<b>2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>	<b>15.180</b>	0	0	10.626	4.554	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	0	0

0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	<b>1.359.569</b>	<b>893.721</b>	<b>0</b>	<b>457.954</b>	<b>7.894</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	759	759	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	759	759	0	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	308.621	179.134	0	127.817	1.670	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	308.621	179.134	0	127.817	1.670	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.047.153	713.828	0	330.137	3.188	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	1.047.153	713.828	0	330.137	3.188	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0
<b>2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>7.988</b>	<b>1.824</b>	<b>0</b>	<b>5.708</b>	<b>456</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.430	760	0	2.670	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	3.430	760	0	2.670	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.558	1.064	0	3.038	456	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.558	1.064	0	3.038	456	0	0	0	0	
<b>2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL</b>	<b>94.116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>94.116</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	94.116	0	0	94.116	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	94.116	0	0	94.116	0	0	0	0	0	
<b>2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAS</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.626</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.858	0	0	4.858	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.858	0	0	4.858	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.768	0	0	5.768	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	5.768	0	0	5.768	0	0	0	0	0	
<b>2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.554</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.554	0	0	4.554	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	4.554	0	0	4.554	0	0	0	0	0	
<b>2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS</b>	<b>15.484</b>	<b>4.858</b>	<b>0</b>	<b>5.617</b>	<b>5.009</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.448	4.858	0	5.617	1.973	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	12.448	4.858	0	5.617	1.973	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
<b>2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>517.500</b>	<b>517.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	517.500	517.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	517.500	517.500	0	0	0	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.167.383	1.397.336	0	562.129	207.918	0	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	2.167.383	1.397.336	0	562.129	207.918	0	0	0	0	
<b>1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74.835</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	35.367	0	0	0	35.367	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	35.367	0	0	0	35.367	0	0	0	0	

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.842	0	0	0	28.842	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	28.842	0	0	0	28.842	0	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	7.590	0	0	0	7.590	0	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	3.036	0	0	0	3.036	0	0	0	0	

<b>1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC</b>	<b>103.936</b>	0	0	0	103.936	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	47.058	0	0	0	47.058	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	47.058	0	0	0	47.058	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.180	0	0	0	40.180	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	40.180	0	0	0	40.180	0	0	0		
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0		
<b>1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC</b>	<b>7.591</b>	0	0	0	7.591	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.126	0	0	0	2.126	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	2.126	0	0	0	2.126	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.821	0	0	0	1.821	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.821	0	0	0	1.821	0	0	0		
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.822	0	0	0	1.822	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.822	0	0	0	1.822	0	0	0		
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.822	0	0	0	1.822	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	1.822	0	0	0	1.822	0	0	0		
<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>1.610.990</b>	1.109.836	0	484.152	17.002	0	0	0		
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	885.110	648.604	0	235.443	1.063	0	0	0		
0001 - Lagoa Danta	885.110	648.604	0	235.443	1.063	0	0	0		
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	725.880	461.232	0	248.709	15.939	0	0	0		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>
0001 - Lagoa Danta	725.880	461.232	0	248.709	15.939	0	0	0	0	
<b>2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>15.180</b>	0	0	10.626	4.554	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	6.831	0	0	5.313	1.518	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	1.518	0	0	0	1.518	0	0	0	0	
<b>2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>67.351</b>	0	0	67.351	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	22.770	0	0	22.770	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	22.770	0	0	22.770	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.581	0	0	44.581	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	44.581	0	0	44.581	0	0	0	0	0	
<b>2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC</b>	<b>287.500</b>	287.500	0	0	0	0	0	0	0	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	287.500	287.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	287.500	287.500	0	0	0	0	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	133.038	0	0	125.448	7.590	0	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	133.038	0	0	125.448	7.590	0	0	0	0	
<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>133.038</b>	0	0	125.448	7.590	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.645	0	0	29.055	7.590	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	36.645	0	0	29.055	7.590	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.936	0	0	78.936	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	78.936	0	0	78.936	0	0	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.457	0	0	17.457	0	0	0	0	0	
0001 - Lagoa Danta	17.457	0	0	17.457	0	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	66.520	12.448	0	33.549	20.523	0	0	0	0	
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	66.520	12.448	0	33.549	20.523	0	0	0	0	
<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>66.520</b>	12.448	0	33.549	20.523	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00				
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Capital</b>	<b>Despesas de</b>



15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.646	7.894	0	12.752	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	20.646	7.894	0	12.752	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.835	4.554	0	20.797	15.484	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	40.835	4.554	0	20.797	15.484	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.039	0	0	0	5.039	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	5.039	0	0	0	5.039	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	395.723	315.875	0	24.896	54.952	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	395.723	315.875	0	24.896	54.952	0	0	0
<b>1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.540</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	16.698	0	0	0	16.698	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	12.144	0	0	0	12.144	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	12.144	0	0	0	12.144	0	0	0
<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>350.183</b>	<b>315.875</b>	<b>0</b>	<b>24.896</b>	<b>9.412</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	83.490	73.623	0	8.349	1.518	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	83.490	73.623	0	8.349	1.518	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	148.107	123.666	0	16.547	7.894	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	148.107	123.666	0	16.547	7.894	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	118.586	118.586	0	0	0	0	0	0
0001 - Lagoa Danta	118.586	118.586	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>8.454.332</b>	<b>4.884.602</b>	<b>0</b>	<b>2.608.059</b>	<b>961.671</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>1.844.534,00</b>
IPTU	878.751,00
IRRF	366.555,00
ITBI	185.257,00
ISS	413.971,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>221.303,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	221.303,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>23.524.539,00</b>
FPM	18.564.515,00
ITR	3.036,00
ICMS	4.569.203,00
IPVA	379.103,00
IPI	8.682,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>25.590.376,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.960.189,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.960.189,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	3.705.830,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.167.383,00
Vigilância Sanitária	66.520,00
Vigilância Epidemiológica	395.723,00
Suporte Profilático e Terapêutico	133.038,00
Outras subfunções	1.985.838,00
Total	8.454.332,00
<b>Deduções</b>	

Transferências Vinculadas	3.960.189,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>4.494.143,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>17,56</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. QUADRO SÍNTESE DA DESPESA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			
Órgão 00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.860.000	2.139.000	
Função			
01 LEGISLATIVA	1.860.000	2.139.000	
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.860.000	2.139.000	
Programa			
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.860.000	2.139.000	
Ação			
1001 REFORMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL	420.000	483.000	
1064 AQUISIÇÃO VEICULO UTILITARIO PARA CAMARA MUNICIPAL	180.000	207.000	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.260.000	1.449.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.000	857.900	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	514.000	591.100	
4 INVESTIMENTO	600.000	690.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.860.000	2.139.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	857.900		591.100	690.000				2.139.000
Total	857.900		591.100	690.000				2.139.000

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	1.184.112	1.361.734	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	902.308	1.037.656	
14 DIREITO DA CIDADANIA	275.259	316.552	
24 COMUNICAÇÕES	6.545	7.526	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.040	994.796	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.545	7.526	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.768	11.235	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.259	316.552	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	27.500	31.625	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	773.740	889.801	

0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	118.800	136.620
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	16.313	18.761
0009 CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	275.259	316.552
Ação		
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	60.500	69.575
1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.300	67.045
2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	746.240	858.176
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	245.229	282.014
2061 COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRAA MULHER	27.500	31.625
2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	6.545	7.526
2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	15.180	17.458
2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	9.768	11.235
2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	14.850	17.080
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	678.095	779.810
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.303	341.901
4 INVESTIMENTO	208.714	240.023
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.184.112	1.361.734

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	779.810		341.901	240.023				<b>1.361.734</b>
17050000								<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>779.810</b>		<b>341.901</b>	<b>240.023</b>				<b>1.361.734</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	2.285.949	2.628.843
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.285.949	2.628.843
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.277.996	2.619.697
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.953	9.146
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.724.170	1.982.796
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	510.046	586.554
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	51.733	59.493
Ação		
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.650	52.498
1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	129.800	149.270
1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	39.600	45.540
2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.608.120	1.849.338
2147 PROMOVER ENCONTROS E SEMINARIOS PARA OS SERVIDORES	2.640	3.036
2148 VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO	2.640	3.036
2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	69.850	80.328
2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	46.200	53.130
2203 MODERNIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	123.638	142.184
2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.953	9.146
2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	171.358	197.062
2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	38.500	44.275

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	509.280	585.672
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464.241	1.683.878
4 INVESTIMENTO	312.428	359.293
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.229.189	2.563.569
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	42.240	48.576
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	14.520	16.698

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	585.672		1.618.604	359.293				2.563.569
17050000			48.576					48.576
17200000			16.698					16.698
<b>Total</b>	<b>585.672</b>		<b>1.683.878</b>	<b>359.293</b>				<b>2.628.843</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
<b>Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>									
Código / Especificação								PLO. 2024	PLO.2025
Total								1.860.079	2.139.092
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								1.860.079	2.139.092
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								1.829.829	2.104.304
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								30.250	34.788
Programa									
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO								1.860.079	2.139.092
Ação									
1002 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS								847.550	974.683
1004 JUROS E ESCARGOS DA DIVIDA INTERNA								30.250	34.788
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS								82.228	94.562
2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								511.060	587.719
2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO								388.991	447.340
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								260.040	299.046
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA								49.280	56.672
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								585.891	673.775
4 INVESTIMENTO								124.468	143.138
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA								840.400	966.461
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								1.853.479	2.131.502
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								6.600	7.590

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	299.046	56.672	666.185	143.138		966.461		2.131.502

17000000			7.590					7.590
17050000								0
<b>Total</b>	<b>299.046</b>	<b>56.672</b>	<b>673.775</b>	<b>143.138</b>		<b>966.461</b>		<b>2.139.092</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO. 2025	
<b>Total</b>	<b>700.241</b>	<b>805.278</b>	
<b>Função</b>			
20 AGRICULTURA	683.323	785.822	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	16.918	19.456	
<b>Sub-Função</b>			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.698	289.453	
544 RECURSOS HÍDRICOS	21.692	24.946	
605 ABASTECIMENTO	77.365	88.970	
606 EXTENSÃO RURAL	268.652	308.950	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.916	73.503	
692 COMERCIALIZAÇÃO	16.918	19.456	
<b>Programa</b>			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	288.139	331.360	
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	16.918	19.456	
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	395.184	454.462	
<b>Ação</b>			
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	83.148	95.620	
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	31.535	36.265	
1025 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	33.000	37.950	
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	40.924	47.063	
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	21.692	24.946	
1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	36.441	41.907	
1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	63.916	73.503	
1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	16.918	19.456	
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	56.630	65.125	
2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	220.163	253.188	
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	42.803	49.223	
2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	53.071	61.032	
<b>Grupo de Despesa</b>			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.399	170.659	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.338	188.989	
4 INVESTIMENTO	387.504	445.630	
<b>Fonte</b>			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	626.456	720.425	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.485	67.258	
18990000 Outros Recursos Vinculados	15.300	17.595	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	170.659		188.989	360.777				<b>720.425</b>
17000000				67.258				<b>67.258</b>
18990000				17.595				<b>17.595</b>
<b>Total</b>	<b>170.659</b>		<b>188.989</b>	<b>445.630</b>				<b>805.278</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 05 - PROCURADORIA JURIDICA</b>			
<b>Unidade 05.001 - PROCURADORIA JURIDICA</b>			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		180.613	207.705
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		180.613	207.705
Sub-Função			
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		180.613	207.705
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		180.613	207.705
Ação			
2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		180.613	207.705
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		137.053	157.611
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.840	18.216
4 INVESTIMENTO		27.720	31.878
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.613	207.705

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	157.611		18.216	31.878				207.705
Total	157.611		18.216	31.878				207.705

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício: <b>2025</b> - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		14.609.370	16.800.793
Função			
12 EDUCAÇÃO		14.609.370	16.800.793
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		865.920	995.811
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		6.600	7.590
361 ENSINO FUNDAMENTAL		8.596.339	9.885.794
362 ENSINO MÉDIO		104.911	120.648
364 ENSINO SUPERIOR		128.040	147.246
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		4.176.613	4.803.111
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		619.509	712.437
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		110.118	126.636
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		1.320	1.520
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		860.640	989.739
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		35.640	40.986
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		13.713.090	15.770.068

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL	138.769	159.584
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	87.876	101.057
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	57.844	66.521
1028 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	6.600	7.590
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	76.395	87.854
1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.640	40.986
1128 CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL	6.599	7.589
1129 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E PLATAFORMA DIGITAL	6.600	7.590
1130 AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL	5.280	6.072
1131 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS	6.600	7.590
1132 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO MUNICIPAL	2.640	3.036
1133 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	2.640	3.036
1134 CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NAS CRECHES MUNICIPAIS	2.640	3.036
1135 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E OUTROS EQUIPAMENTOS	55.000	63.250
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	133.278	153.270
1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS - ENSINO INFANTIL	11.279	12.971
1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	150.390	172.949
1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	43.382	49.889
1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	29.211	33.593
1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	33.260	38.249
1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	23.137	26.608
1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	65.074	74.835
1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	13.015	14.967
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.164.680	1.339.382
2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	136.308	156.754
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	1.320	1.520
2007 AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	2.640	3.036
2008 APOIO AO PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA	1.320	1.519
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	204.433	235.098
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	545.600	627.440
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	2.106.650	2.422.649
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	4.628	5.324
2013 PARCERIAS COM ENTIDADES EDUCACIONAIS	1.320	1.520
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	8.532	9.811
2018 QUALIFICAÇÃO DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.320	1.520
2020 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO INFANTIL	3.960	4.555
2023 AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	3.960	4.556
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO FUNDAMENTAL	- 51.407	59.118
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	86.618	99.611
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	128.040	147.246
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	6.411.191	7.372.869
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	6.218	7.151
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	772.904	888.840
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	11.569	13.305
2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	7.374	8.481
2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	5.639	6.485
2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE	49.368	56.773
2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	20.244	23.281
2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	4.483	5.155
2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	7.231	8.316
2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	18.076	20.788
2215 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ-ESCOLAR	85.318	98.116
2216 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	999.680	1.149.632
2217 APOIO ÀS AÇÕES DA CONQUISTA E MANUTENÇÃO DO SELO UNICEF	7.231	8.316
2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	27.476	31.597
2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE 72.303		83.149
2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	33.982	39.079
2221 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	20.317	23.365

2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL	- 5.496	6.321
2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	- 18.293	21.037
2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	567.161	652.235
2225 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	11.931	13.721
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.827.853	11.302.034
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.320	1.518
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.284.608	3.777.311
4 INVESTIMENTO	1.495.589	1.719.930
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	794.449	913.617
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.511.271	2.887.971
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	3.292.832	3.786.761
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.854.872	6.733.103
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	46.904	53.940
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	113.502	130.527
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	242.440	278.806
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	789.558	907.992
15500000 Transferência do Salário-Educação	222.509	255.886
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	6.218	7.151
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	232.337	267.188
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	56.452	64.920
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	119.840	137.817
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	92.400	106.260
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	28.256	32.494
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	171.548	197.281
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.982	39.079

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	442.497	1.518	437.994	31.608				913.617	
15001001	608.504		1.722.464	557.003				2.887.971	
15400000	2.483.965		930.234	372.562				3.786.761	
15401070	6.732.344		759					6.733.103	
15410000	7.439		33.851	12.650				53.940	
15411070	117.015		13.512					130.527	
15420000			15.180	263.626				278.806	
15421070	907.992							907.992	
15500000			216.114	39.772				255.886	
15510000			5.329	1.822				7.151	
15520000			267.188					267.188	
15530000			64.920					64.920	
15690000	2.278		30.687	104.852				137.817	
15700000				106.260				106.260	
15710000				32.494				32.494	
15990000				197.281				197.281	
17010000			39.079					39.079	
<b>Total</b>	<b>11.302.034</b>	<b>1.518</b>	<b>3.777.311</b>	<b>1.719.930</b>				<b>16.800.793</b>	



Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS</b>			
<b>Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	4.069.657	4.095.475	
Função			
15 URBANISMO	3.436.892	3.454.282	
17 SANEAMENTO	187.159	215.234	
18 GESTÃO AMBIENTAL	52.281	60.123	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	43.382	49.889	
25 ENERGIA	349.943	315.947	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.785	1.974.976	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.187.221	1.083.837	
452 SERVIÇOS URBANOS	334.646	384.843	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.159	215.234	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.840	18.216	
542 CONTROLE AMBIENTAL	36.441	41.907	
605 ABASTECIMENTO	9.240	10.626	
692 COMERCIALIZAÇÃO	43.382	49.889	
752 ENERGIA ELÉTRICA	349.943	315.947	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.602.214	1.680.976	
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	303.571	294.000	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	305.000	350.751	
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	349.943	315.947	
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.465.547	1.403.912	
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENÇA	43.382	49.889	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>			
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	285.088	283.851	
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	25.685	29.538	
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	600.407	453.000	
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	42.947	49.389	
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	108.566	124.851	
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	39.600	45.540	
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	23.137	26.608	
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	132.000	151.800	
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	36.441	41.907	
1030 IMPLANTAÇÃO DA ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	73.027	83.981	
1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE	43.382	49.889	
1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	116.519	133.997	
1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	52.059	59.868	
1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	303.571	294.000	
1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE	101.297	116.492	
1136 CONSTRUÇÃO DE CAIXAS D'AGUAS	9.240	10.626	
1137 CONSTRUÇÃO DE USINA SOLAR	6.600	7.590	
1138 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA SELETIVA	15.840	18.216	
1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	36.441	41.907	
1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	21.112	24.279	
2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.562.614	1.635.436	
2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	65.560	75.394	
2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	349.943	315.947	
2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO Grupo de Despesa	18.581	21.369	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.519	496.977	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.492.821	1.498.617	

4 INVESTIMENTO	2.123.317	2.099.881
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.394.683	2.453.109
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	207.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	482.311	492.691
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	66.000	50.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	44.220	50.853
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	165.500
17103110 Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000	265.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.220	126.753
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.200	15.180
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	309.023	268.889

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	496.977		1.093.061	863.071				2.453.109	
16003110				207.500				207.500	
17000000				492.691				492.691	
17010000				50.000				50.000	
17050000			50.853					50.853	
17063110				165.500				165.500	
17103110				265.000				265.000	
17200000			126.753					126.753	
17500000			15.180					15.180	
17510000			212.770	56.119				268.889	
Total	496.977		1.498.617	2.099.881				4.095.475	

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade 08.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código / Especificação			PLO. 2024	PLO.2025
Total			106.575	122.562
Função				
04 ADMINISTRAÇÃO			106.575	122.562
Sub-Função				
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			106.575	122.562
Programa				
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			106.575	122.562
Ação				
2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			106.575	122.562
Grupo de Despesa				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.931	89.621
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.124	16.243
4 INVESTIMENTO			14.520	16.698
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			106.575	122.562

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	89.621		16.243	16.698				<b>122.562</b>
<b>Total</b>	<b>89.621</b>		<b>16.243</b>	<b>16.698</b>				<b>122.562</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
Código / Especificação							PLO. 2024	PLO. 2025
Total							461.294	530.487
Função								
26 TRANSPORTE							461.294	530.487
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							280.535	322.614
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							180.759	207.873
Programa								
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO							280.535	322.614
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA							180.759	207.873
Ação								
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS							101.224	116.408
1033 CONTRUÇÃO DE GARAGEM PÚBLICA							14.461	16.630
1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS							116.322	133.770
1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS							14.401	16.561
1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO							65.074	74.835
2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							149.812	172.283
Grupo de Despesa								
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							97.936	112.626
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							47.520	54.648
4 INVESTIMENTO							315.838	363.213
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos							337.214	387.795
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União							124.080	142.692

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	112.626		54.648	220.521				<b>387.795</b>
17000000				142.692				<b>142.692</b>
<b>Total</b>	<b>112.626</b>		<b>54.648</b>	<b>363.213</b>				<b>530.487</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
Código / Especificação							PLO. 2024	PLO. 2025
Total							696.666	801.166
Função								
13 CULTURA							629.542	723.974
23 COMERCIO E SERVIÇOS							67.124	77.192
Sub-Função								
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							136.798	157.318

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	104.270	119.911
392 DIFUSÃO CULTURAL	374.013	430.115
692 COMERCIALIZAÇÃO	14.461	16.630
695 TURISMO	52.663	60.562
813 LAZER	14.461	16.630
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	136.798	157.318
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	172.714	198.621
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	387.154	445.227
Ação		
1034 CONTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	14.461	16.630
1035 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER	14.461	16.630
1139 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA	5.630	6.475
1140 CONSTRUÇÃO DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.630	3.025
1141 IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA	1.320	1.518
1142 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA LAGOA DO MUNICÍPIO	2.640	3.036
1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.800	22.770
1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	79.823	91.796
1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.614	129.506
1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	52.663	60.562
1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	99.000	113.850
2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	116.998	134.548
2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAI	138.600	159.390
2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSITCAS	13.305	15.301
2130 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORTALECIMENTO A CULTURA LOCAL, ARTE DE DANÇA E MÚSICA	1.320	1.519
2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	15.762	18.126
2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.639	6.484
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.498	77.623
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.347	244.199
4 INVESTIMENTO	416.821	479.344
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	550.274	632.815
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	146.392	168.351

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	77.623		244.199	310.993				632.815	
17000000				168.351				168.351	
17010000								0	
17050000								0	
17190000								0	
Total	77.623		244.199	479.344				801.166	

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.294.555	1.488.739
Função			
27 DESPORTO E LAZER		1.294.555	1.488.739

Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.294.555	1.488.739
Programa		
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	1.294.555	1.488.739
Ação		
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	187.440	215.556
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	223.284	256.777
1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE	114.461	131.630
1143 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES RADICAIS	11.000	12.650
1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	72.600	83.490
1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	49.970	57.466
2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	115.500	132.825
2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	520.300	598.345
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.500	335.225
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.200	331.430
4 INVESTIMENTO	714.855	822.084
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	925.071	1.063.832
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	269.484	309.907
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	115.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	335.225		331.430	397.177				<b>1.063.832</b>
17000000				309.907				<b>309.907</b>
17050000								<b>0</b>
17063110								<b>0</b>
17063120				115.000				<b>115.000</b>
<b>Total</b>	<b>335.225</b>		<b>331.430</b>	<b>822.084</b>				<b>1.488.739</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade 15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025
Total	7.486.232	8.454.332
Função		
10 SAÚDE	7.486.232	8.454.332
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.726.816	1.985.838
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.247.836	3.705.830
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.993.947	2.167.383
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	115.685	133.038
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.842	66.520
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	344.106	395.723
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.708.740	1.965.051
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	5.777.492	6.489.281

Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Ação</b>		
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	161.526	185.755
1024 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	98.369	113.124
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - MAC	65.074	74.835
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA / VEICULO - MAC	90.379	103.936
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	91.079	104.741
1144 AQUISIÇÃO DE VEICULO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.600	45.540
1145 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APS	6.600	7.590
1146 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - MAC	6.599	7.591
1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.541	7.522
2025 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	6.600	7.590
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	- 896.674	- 1.001.982
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	219.512	252.441
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.510.129	1.610.990
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA AFB	- 115.685	- 133.038
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.842	66.520
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	304.506	350.183
2040 APRIMORAMENTO TECNICO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	6.600	7.590
2043 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	6.600	7.590
2044 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	- 13.200	- 15.180
2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO	13.200	15.180
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	1.182.231	1.359.569
2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.231	8.316
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	1.688.368	1.941.623
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	6.941	7.988
2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	81.840	94.116
2234 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PNAN	9.240	10.626
2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	18.076	20.787
2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.960	4.554
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	58.566	67.351
2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	13.464	15.484
2301 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -ATENÇÃO BÁSICA	450.000	517.500
2302 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DAS ENFERMAGEM -MAC	250.000	287.500
<b>Grupo de Despesa</b>		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.381.526	4.884.602
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.268.474	2.608.059
4 INVESTIMENTO	836.232	961.671

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Fonte</b>		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.562.939	1.797.380
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.752.024	2.394.023
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.405.192	2.605.285
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	155.715	179.072
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	515.592	219.586
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	700.000	805.000
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	18.084	20.797
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	84.394	97.053
16313110 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	124.652	143.350
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	27.720	31.878
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	139.920	160.908

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	654.511		967.877	174.992				1.797.380
15001002	1.516.019		626.473	251.531				2.394.023
16000000	1.689.486		838.380	77.419				2.605.285
16010000				179.072				179.072
16040000	219.586							219.586
16050000	805.000							805.000
16210000			17.457	3.340				20.797
16310000				97.053				97.053
16313110				143.350				143.350
16320000				31.878				31.878
16350000			157.872	3.036				160.908
17063110								0
<b>Total</b>	<b>4.884.602</b>		<b>2.608.059</b>	<b>961.671</b>				<b>8.454.332</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2024	PLO.2025
Total		1.461.575	1.680.813
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.413.203	1.625.188
16 HABITAÇÃO		48.372	55.625
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		522.493	600.867
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		1.880	2.164
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		5.785	6.653
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		204.617	235.309
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		644.229	740.865
482 HABITAÇÃO URBANA		45.697	52.550
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		36.874	42.405
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		634.984	730.232
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		52.800	60.720
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		651.620	749.366
0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR		39.600	45.540
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		36.874	42.405
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		45.697	52.550

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Ação			
1037 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		18.361	21.115
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		41.211	47.393
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS		40.053	46.061
1147 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		38.280	44.022
1148 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA		13.200	15.180
1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		52.800	60.720
1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES		36.874	42.405
1621 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO E (CRAS, CREAS, SEDE DA SECRETARIA, OUTROS ESPAÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		104.280	119.922
1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		54.951	63.193
2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		6.508	7.484

2047 ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO À ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS	2.640	3.036
2048 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	2.640	3.036
2050 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS FAMÍLIAS	1.320	1.519
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	1.880	2.164
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	3.760	4.325
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	4.628	5.323
2060 APOIO E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	39.600	45.540
2062 COMBATE À POBREZA MESTRUAL	6.600	7.590
2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	4.483	5.154
2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	133.327	153.327
2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS	21.980	25.277
2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.822	10.146
2181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	464.532	534.212
2182 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	4.338	4.988
2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	9.544	10.976
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	139.110	159.977
2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	5.061	5.821
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ	135.929	156.319
2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	5.644	6.489
2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	4.048	4.654
2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.905	4.491
2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.675	3.075
2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.616	4.158
2248 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	36.153	41.577
2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.628	5.322
2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO 2.747 DIREITO		3.157
2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES	1.447	1.665
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	484.667	557.367
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.307	638.603
4 INVESTIMENTO	421.601	484.843

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		955.502	1.098.827
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		301.417	346.632
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.240	10.626
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		186.176	214.102
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.240	10.626

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	376.626		532.032	190.169				1.098.827	
16600000	171.633		79.485	95.514				346.632	
16610000	4.554		4.554	1.518				10.626	
16650000			17.978	196.124				214.102	
16690000	4.554		4.554	1.518				10.626	
Total	557.367		638.603	484.843				1.680.813	



Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	226.743	260.756	
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL	226.743	260.756	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.463	130.483	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	77.851	89.529	
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.451	29.269	
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.978	11.475	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	119.102	136.968	
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	107.641	123.788	
Ação			
1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	7.231	8.316	
1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	44.880	51.612	
1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.858	13.637	
1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	6.600	7.590	
1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	8.532	9.812	
1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	12.581	14.468	
1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	7.953	9.146	
2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	98.910	113.747	
2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	9.978	11.475	
2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	12.581	14.468	
2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.639	6.485	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.560	88.044	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.867	55.048	
4 INVESTIMENTO	102.316	117.664	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	174.484	200.658	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	52.259	60.098	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	88.044		43.573	69.041				<b>200.658</b>
17000000			11.475	48.623				<b>60.098</b>
<b>Total</b>	<b>88.044</b>		<b>55.048</b>	<b>117.664</b>				<b>260.756</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 18 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>Unidade 18.001 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>			
Código / Especificação	PLO. 2024	PLO.2025	
Total	154.000	177.100	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	154.000	177.100	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	154.000	177.100	
Programa			
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	154.000	177.100	
Ação			

2262 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	154.000	177.100
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.300	67.045
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.700	84.755
4 INVESTIMENTO	22.000	25.300
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	154.000	177.100

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	67.045		84.755	25.300			A	177.100	
<b>Total</b>	<b>67.045</b>		<b>84.755</b>	<b>25.300</b>				<b>177.100</b>	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Órgão</b> 19 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL							
<b>Unidade</b> 19.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL							
Código / Especificação	PLO. 2024			PLO.2025			
Total	100.100			115.115			
Função							
04 ADMINISTRAÇÃO	100.100			115.115			
Sub-Função							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.100			115.115			
Programa							
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.100			115.115			
Ação							
2263 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	100.100			115.115			
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.200			65.780			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.200			27.830			
4 INVESTIMENTO	18.700			21.505			
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.100			115.115			

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	65.780		27.830	21.505			A	115.115	
<b>Total</b>	<b>65.780</b>		<b>27.830</b>	<b>21.505</b>				<b>115.115</b>	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>	Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00						
<b>Órgão</b> 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
<b>Unidade</b> 90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Código / Especificação	PLO. 2024			PLO.2025			
Total	862.239			520.000			
Função							

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	862.239	520.000
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239	520.000
Programa		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	862.239	520.000
Ação		
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239	520.000
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.239	520.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	862.239	520.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							520.000	520.000
Total							520.000	520.000

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
32. NATUREZA DA RECEITA.PDF					
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>I Receitas Correntes</b>				<b>42.503.398</b>	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.120.502		
1.1.1 Impostos		2.065.837			
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		1.262.541			
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.039.334			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	203.320			
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	675.431			
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	75.900			
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	21.433			
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	15.180			
1.1.1.2.50.0.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	Fiscal	25.300			
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	22.770			
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		223.207			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	100.257			
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	85.000			
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	18.975			
1.1.1.2.53.0.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	Fiscal	18.975			
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		366.555			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		366.555			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		303.305			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		303.305			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	205.900			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	27.830			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	69.575			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		63.250			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	63.250			
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		436.741			
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		436.741			
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		436.741			
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	331.971			

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	82.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	7.590		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	7.590		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	7.590		
1.1.2 Taxas		1.054.665		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		491.740		
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		434.815		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		434.815		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	92.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	113.850		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	69.575		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	56.925		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	58.190		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	44.275		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		56.925		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	56.925		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		562.925		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		562.925		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		562.925		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	94.875		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	107.525		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	82.225		
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	278.300		
1.2 Contribuições			255.227	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		255.227		
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		255.227		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		255.227		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	255.227		
1.3 Receita Patrimonial			166.682	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.180		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.180		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		15.180		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		15.180		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	15.180		
1.3.2 Valores Mobiliários		151.502		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		151.502		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		151.502		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		151.502		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	6.072		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.631		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	1.519		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	7.135		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	12.146		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.518		
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	13.662		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	7.491		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	1.518		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	9.724		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	Fiscal	12.282		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	67.804		
1.7 Transferências Correntes			37.885.737	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		23.036.619		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.638.342		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.635.913		

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.851.612		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.851.612		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	17.493.893		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	1.070.622		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.712.903		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		784.301		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		784.301		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	714.093		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Seguridade Social	70.208		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.429		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.429		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.581		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	455		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-607		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		397.716		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		397.716		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		95.634		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	95.634		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		302.082		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	141.174		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Seguridade Social	160.908		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.643.533		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.678.437		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		2.119.409		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		2.119.409		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	2.018.409		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	101.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		45.762		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		45.762		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	45.762		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		285.566		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		285.566		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	166.980		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	118.586		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		75.900		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		75.900		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	75.900		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		151.800		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	151.800		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		965.096		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		144.916		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	144.916		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		820.180		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	820.180		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		731.443		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		255.886		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	255.886		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		7.151		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	7.151		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		267.188		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		267.188		

1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	50.094		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	31.878		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	161.687		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	3.795		
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	3.036		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	13.662		
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	3.036		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		64.920		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		64.920		
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	15.180		
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	45.540		
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	4.200		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		136.298		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	136.298		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.371.265		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		1.186.798		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		907.992		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		278.806		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		184.467		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		184.467		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		562.250		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		562.250		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		562.250		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	45.540		
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	Seguridade Social	97.106		
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	1.518		
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	103.796		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	91.080		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	223.210		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		60.720		
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		45.540		
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		45.540		
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	45.540		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		15.180		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	15.180		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		631.350		
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União		631.350		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	488.000		
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	143.350		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.339.885		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		3.979.251		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		3.655.362		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS		3.655.362		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	4.184.390		
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	384.813		
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-913.841		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		303.282		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA		303.282		
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	379.103		
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-75.821		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.945		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.945		
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	8.273		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	409		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.737		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		13.662		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	13.662		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		85.008		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.518		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	Seguridade Social	1.518		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		83.490		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	83.490		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		275.626		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.626		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		10.626		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	10.626		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		265.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	265.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		10.509.233		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.509.233		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		10.509.233		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	10.509.233		
1.9 Outras Receitas Correntes			1.075.250	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		885.500		
1.9.2.1 Indenizações		442.750		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		442.750		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	442.750		
1.9.2.2 Restituições		442.750		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		442.750		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	442.750		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		189.750		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		189.750		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		189.750		
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		189.750		
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	189.750		
<b>2 Receitas de Capital</b>				<b>1.825.592</b>
2.4 Transferências de Capital			1.825.592	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.507.354		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		177.554		
MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		102.152		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		45.540		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	45.540		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		30.360		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	30.360		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		18.662		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	18.662		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		7.590		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	7.590		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.402		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		37.452		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	37.452		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		15.180		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	15.180	
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		15.180	
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	15.180	
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		7.590	
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	7.590	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		1.088.166	
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		91.080	
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		91.080	
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	91.080	
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		354.453	
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	354.453	
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		490.833	
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	490.833	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		151.800	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União		151.800	
MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	151.800	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		241.634	
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		241.634	
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	241.634	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		318.238	
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		318.238	
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		31.878	
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	31.878	
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		197.281	
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	197.281	
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		89.079	
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	89.079	
			<b>Total Geral:</b>	<b>44.328.990</b>

33. FONTE DE RECURSO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00	
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-4.704.909	18.606.745	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	2.887.971	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	2.394.023	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	3.237.551	
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	7.282.313	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	53.940	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	130.527	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	278.806	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	907.992	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	255.886	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	7.151	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	267.188	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	64.920	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	137.817	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	106.260	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	32.494	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	197.281	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.605.285	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	207.500	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	179.072	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	Outras Fontes	0	0	219.586	



combate às endemias				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	805.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	20.797
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	97.053

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	143.350
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	31.878
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	0	0	160.908
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	346.632
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.626
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	214.102
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	10.626
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.248.587
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	89.079
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	99.429
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	165.500
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	115.000
17103110 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	265.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	143.451
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	15.180
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	268.889
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	17.595
	<b>Total:</b>	<b>0</b>	<b>-4.704.909</b>	<b>44.328.990</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Tesouro/Outras Fontes	Valor 39.782.261	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	18.602.191	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	2.887.971	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	2.392.505	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	3.237.551	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	53.940	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	278.806	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	255.886	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	7.151	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	267.188	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	64.920	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	137.817	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	106.260	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	32.494	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	197.281	
16350000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	Outras Fontes	160.908	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.248.587	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	89.079	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	99.429	
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	165.500	
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	115.000	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	15.180	
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	268.889	
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	17.595	

15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	7.282.313
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	130.527
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	907.992
17103110 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	265.000
16313110 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Identificação das	Outras Fontes	143.350
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	207.500

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>	
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	143.451	
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>3.960.189</b>	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	1.518	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.605.285	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	179.072	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	20.797	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	97.053	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	31.878	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	219.586	
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	805.000	
<b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>586.540</b>	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	4.554	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	346.632	
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	10.626	
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	214.102	
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	10.626	
	<b>Total:</b>	<b>44.328.990</b>	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
35. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00								
<b>Evolução da Receita do Tesouro</b>										
	<b>Receita Arrecadada</b>				<b>Receita Orçada</b>					
<b>RECEITA</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.505,43	2,10	758.446,14	2,63	989.951,85	3,04	2.518.063,00	6,36	3.120.502,00	7,04
Contribuições	236.416,25	0,98	256.732,86	0,89	259.704,60	0,80	297.143,00	0,75	255.227,00	0,58
Receita Patrimonial	84.698,67	0,35	443.697,84	1,54	464.129,33	1,42	144.934,00	0,37	166.682,00	0,38
Transferências Correntes	22.184.428,50	92,37	26.325.991,16	91,16	28.729.006,17	88,11	34.040.984,00	85,96	37.885.737,00	85,46
Outras Receitas Correntes	26.509,21	0,11	21.522,85	0,07	14.179,37	0,04	935.000,00	2,36	1.075.250,00	2,43
<b>TOTAL</b>	<b>23.037.558,06</b>	<b>95,92</b>	<b>27.806.390,85</b>	<b>96,29</b>	<b>30.456.971,32</b>	<b>93,41</b>	<b>37.936.124,00</b>	<b>95,80</b>	<b>42.503.398,00</b>	<b>95,88</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>										
Transferências de Capital	980.125,99	4,08	1.072.233,60	3,71	2.147.022,45	6,59	1.663.876,00	4,20	1.825.592,00	4,12
<b>TOTAL</b>	<b>980.125,99</b>	<b>4,08</b>	<b>1.072.233,60</b>	<b>3,71</b>	<b>2.147.022,45</b>	<b>6,59</b>	<b>1.663.876,00</b>	<b>4,20</b>	<b>1.825.592,00</b>	<b>4,12</b>
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>										
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.017.684,05</b>	<b>100,00</b>	<b>28.878.624,45</b>	<b>100,00</b>	<b>32.603.993,77</b>	<b>100,00</b>	<b>39.600.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>44.328.990,00</b>	<b>100,00</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>			<b>39.782.261</b>
I Receitas Correntes			38.257.181
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.120.502	
I.1.1 Impostos	2.065.837		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.262.541		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.039.334		
<b>I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>878.751</b>		
<b>I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora</b>	<b>75.900</b>		
<b>I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa</b>	<b>21.433</b>		
<b>I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>15.180</b>		
<b>I.1.1.2.50.06 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora</b>	<b>25.300</b>		
<b>I.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>22.770</b>		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	223.207		
<b>I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>185.257</b>		
<b>I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora</b>	<b>18.975</b>		
<b>I.1.1.2.53.07 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa</b>	<b>18.975</b>		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	366.555		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	366.555		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	303.305		
<b>I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>233.730</b>		
<b>I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal</b>	<b>69.575</b>		
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	63.250		
<b>I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>63.250</b>		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	436.741		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
<i>Exercício</i> 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	436.741		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	436.741		
<b>I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>413.971</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora</b>	<b>7.590</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa</b>	<b>7.590</b>		
<b>I.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa</b>	<b>7.590</b>		
I.1.2 Taxas	1.054.665		
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	491.740		
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	434.815		
I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	434.815		
<b>I.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço</b>	<b>92.000</b>		
<b>I.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação</b>	<b>113.850</b>		
<b>I.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual</b>	<b>69.575</b>		
<b>I.1.2.1.01.01.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial</b>	<b>56.925</b>		
<b>I.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte</b>	<b>58.190</b>		
<b>I.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>44.275</b>		
I.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	56.925		
<b>I.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>56.925</b>		
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925		
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	562.925		
I.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	562.925		
<b>I.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos</b>	<b>94.875</b>		
<b>I.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério</b>	<b>107.525</b>		
<b>I.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública</b>	<b>82.225</b>		
<b>I.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>278.300</b>		
I.2 Contribuições		255.227	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227		

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	255.227		
<b>1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>255.227</b>		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3 Receita Patrimonial		138.392	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.180		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.180		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.180		
<b>1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>15.180</b>		
1.3.2 Valores Mobiliários	123.212		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	123.212		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	123.212		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	123.212		
<b>1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES</b>	<b>6.072</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB</b>	<b>10.631</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE</b>	<b>1.519</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE</b>	<b>1.518</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP</b>	<b>13.662</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO</b>	<b>9.724</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO</b>	<b>12.282</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS</b>	<b>67.804</b>		
1.7 Transferências Correntes		33.667.810	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.830.836		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.638.342		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.635.913		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.851.612		
<b>1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal</b>	<b>18.564.515</b>		
<b>1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB</b>	<b>-3.712.903</b>		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	784.301		
<b>1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias</b>	<b>784.301</b>		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.429		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural</b>	<b>3.036</b>		
<b>1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-607</b>		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	397.716		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	397.716		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	95.634		
<b>1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal</b>	<b>95.634</b>		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	302.082		
<b>1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal</b>	<b>302.082</b>		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	731.443		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	255.886		
<b>1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal</b>	<b>255.886</b>		

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.151		
<b>1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal</b>	<b>7.151</b>		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.188		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.188		
<b>1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE</b>	<b>50.094</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA</b>	<b>31.878</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL</b>	<b>161.687</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE</b>	<b>3.795</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO</b>	<b>3.036</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA</b>	<b>13.662</b>		
<b>1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA</b>	<b>3.036</b>		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.920		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.920		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL</b>	<b>15.180</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL</b>	<b>45.540</b>		
<b>1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO</b>	<b>4.200</b>		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	136.298		
<b>1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal</b>	<b>136.298</b>		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.371.265		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.186.798		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.186.798		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	184.467		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	184.467		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	60.720		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	45.540		
<b>1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>45.540</b>		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.180		
<b>1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal</b>	<b>15.180</b>		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	631.350		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	631.350		
<b>1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal</b>	<b>631.350</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.327.741		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.979.251		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.655.362		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.655.362		
<b>1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS</b>	<b>4.569.203</b>		
<b>1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-913.841</b>		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.282		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.282		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>			
<b>1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA</b>	<b>379.103</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-75.821</b>		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.945		
<b>1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>8.682</b>		

<b>1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-1.737</b>		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.662		
<b>1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>13.662</b>		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	83.490		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	83.490		
<b>1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>83.490</b>		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	265.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	265.000		
<b>1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal</b>	<b>265.000</b>		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.509.233		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.509.233		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.509.233		
<b>1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>10.509.233</b>		
1.9 Outras Receitas Correntes		1.075.250	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	885.500		
1.9.2.1 Indenizações	442.750		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	442.750		
<b>1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal</b>	<b>442.750</b>		
1.9.2.2 Restituições	442.750		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	442.750		
<b>1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal</b>	<b>442.750</b>		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	189.750		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	189.750		
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	189.750		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	189.750		
<b>1.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal</b>	<b>189.750</b>		
2 Receitas de Capital			1.525.080
2.4 Transferências de Capital		1.525.080	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.238.720		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	997.086		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	354.453		
<b>2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>354.453</b>		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	490.833		
<b>2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>490.833</b>		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	151.800		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	151.800		
<b>2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>151.800</b>		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	241.634		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	241.634		
<b>2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal</b>	<b>241.634</b>		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	286.360		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	286.360		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	197.281		
<b>2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>197.281</b>		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	89.079		
<b>2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal</b>	<b>89.079</b>		
<b>Total</b>			<b>39.782.261</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			

Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
15.001 SECRETARIA DE SAÚDE			
<b>I - Receita</b>			<b>3.960.189</b>
1 Receitas Correntes			3.659.677
1.3 Receita Patrimonial		14.626	
1.3.2 Valores Mobiliários	14.626		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	14.626		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	14.626		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.626		
<b>1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>7.135</b>		
<b>1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>7.491</b>		
1.7 Transferências Correntes		3.645.051	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.643.533		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.643.533		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.678.437		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.119.409		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.119.409		
<b>1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>2.018.409</b>		
<b>1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>101.000</b>		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	45.762		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	45.762		
<b>1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>45.762</b>		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.566		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.566		
<b>1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>166.980</b>		
<b>1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias</b>	<b>118.586</b>		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	75.900		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	75.900		
<b>1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>75.900</b>		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	151.800		
<b>1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>151.800</b>		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	965.096		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	144.916		
<b>1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>144.916</b>		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	820.180		
<b>1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal</b>	<b>820.180</b>		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.518		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.518		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.518		
<b>1.7.2.4.50.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>1.518</b>		
2 Receitas de Capital			300.512
2.4 Transferências de Capital		300.512	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	268.634		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	177.554		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.152		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	45.540		
<b>2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal</b>	<b>45.540</b>		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	30.360		
<b>2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>30.360</b>		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.1.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	18.662		
<b>2.4.1.1.50.4.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>18.662</b>		
2.4.1.1.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.590		
<b>2.4.1.1.50.5.1</b>	<b>Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>7.590</b>		
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.402		
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	37.452		
<b>2.4.1.1.51.1.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal</b>	<b>37.452</b>		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.180		
<b>2.4.1.1.51.2.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>15.180</b>		
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	15.180		
<b>2.4.1.1.51.4.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde</b>	<b>15.180</b>		
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	7.590		
<b>2.4.1.1.51.5.1</b>	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS</b>	<b>7.590</b>		
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	91.080		
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080		
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	91.080		
<b>2.4.1.4.50.0.1.01</b>	<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>91.080</b>		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.878		
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	31.878		
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.878		
<b>2.4.2.2.50.0.1</b>	<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal</b>	<b>31.878</b>		

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>Total</b>			<b>3.960.189</b>	

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>I - Receita</b>				<b>586.540</b>
I	Receitas Correntes			586.540
1.3	Receita Patrimonial		13.664	
1.3.2	Valores Mobiliários	13.664		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	13.664		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	13.664		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.664		
<b>1.3.2.1.01.0.1.08</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS</b>	<b>12.146</b>		
<b>1.3.2.1.01.0.1.13</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA</b>	<b>1.518</b>		
1.7	Transferências Correntes		572.876	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	562.250		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	562.250		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	562.250		
<b>1.7.1.6.50.0.1.01</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS</b>	<b>45.540</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.04</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF</b>	<b>97.106</b>		
<b>1.7.1.6.50.0.1.06</b>	<b>Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola</b>	<b>1.518</b>		



1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	103.796		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	91.080		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	223.210		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.626		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.626		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.626		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	10.626		

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>			
Exercício 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
<b>Total</b>			<b>586.540</b>

37. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>		Exercício 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza da Receita</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 Receitas Correntes</b>		<b>42.503.398</b>	<b>18.606.745</b>	<b>23.896.653</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.120.502	2.086.044	1.034.458
	Fiscal	2.250.241	2.086.044	164.197
	Seguridade Social	870.261	0	870.261
1.2 Contribuições		255.227	0	255.227
	Fiscal	255.227	0	255.227
1.3 Receita Patrimonial		166.682	87.538	79.144
	Fiscal	138.392	82.984	55.408
	Seguridade Social	28.290	4.554	23.736
1.7 Transferências Correntes		37.885.737	15.357.913	22.527.824
	Fiscal	31.558.239	15.357.913	16.200.326
	Seguridade Social	6.327.498	0	6.327.498
1.9 Outras Receitas Correntes		1.075.250	1.075.250	0
	Fiscal	1.075.250	1.075.250	0
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>1.825.592</b>	<b>0</b>	<b>1.825.592</b>
2.4 Transferências de Capital		1.825.592	0	1.825.592
	Fiscal	1.525.080	0	1.525.080
	Seguridade Social	300.512	0	300.512
	<b>Total</b>	<b>44.328.990</b>	<b>18.606.745</b>	<b>25.722.245</b>
	Fiscal	36.802.429	36.537.429	265.000
	Seguridade Social	7.526.561	7.383.211	143.350

MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
38. GERAL.PDF		Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral</b>		<b>RECEITA</b>			
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>42.503.398</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>33.820.434</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.120.502		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.927.642	
Contribuições	255.227		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190	
Receita Patrimonial	166.682		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.834.602	
Transferências Correntes	37.885.737				
Outras Receitas Correntes	1.075.250				
			Superavit Corrente		8.682.964

<b>Total</b>		<b>42.503.398</b>	<b>Total</b>		<b>42.503.398</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.825.592</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>9.988.556</b>
Transferências de Capital	1.825.592		INVESTIMENTO	9.022.095	
Déficit de Capital		8.682.964	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461	
<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>520.000</b>
<b>RESUMO</b>			<b>Total</b>		<b>10.508.556</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>42.503.398</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>33.820.434</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.825.592</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>9.988.556</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>
<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>	<b>Total</b>		<b>44.328.990</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. FISCAL.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Fiscal</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>35.277.349</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>25.139.393</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.241		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.485.673	
Contribuições	255.227		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	58.190	
Receita Patrimonial	138.392		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.595.530	
Transferências Correntes	31.558.239				
Outras Receitas Correntes	1.075.250				
<b>Total</b>		<b>35.277.349</b>	Superavit Corrente		10.137.956
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.525.080</b>	<b>Total</b>		<b>35.277.349</b>
Transferências de Capital	1.525.080		<b>Despesas de Capital</b>		<b>8.542.042</b>
Déficit de Capital		7.536.962	INVESTIMENTO	7.575.581	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	966.461	
<b>Total</b>		<b>36.802.429</b>	<b>Reserva de Contigência</b>		<b>520.000</b>
<b>RESUMO</b>			<b>Total</b>		<b>9.062.042</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>35.277.349</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>25.139.393</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>1.525.080</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>8.542.042</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>520.000</b>
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.600.994
<b>Total</b>		<b>36.802.429</b>	<b>Total</b>		<b>36.802.429</b>

MUNICIPIO DE LAGOA DANTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. SEGURIDADE.PDF					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2025 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Especificação</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>7.226.049</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>8.681.041</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.261		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.441.969	
Receita Patrimonial	28.290		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.239.072	
Transferências Correntes	6.327.498				
Deficit Corrente		1.454.992			
<b>Total</b>		<b>8.681.041</b>	<b>Total</b>		<b>8.681.041</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>300.512</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>1.446.514</b>
Transferências de Capital	300.512		INVESTIMENTO	1.446.514	
Déficit de Capital		1.146.002			
<b>Total</b>		<b>7.526.561</b>	<b>Total</b>		<b>1.446.514</b>
		<b>RESUMO</b>			

Receitas Correntes		7.226.049	DESPESAS CORRENTES		8.681.041
Receitas de Capital		300.512	DESPESAS DE CAPITAL		1.446.514
Transf. do Orçamento Fiscal		2.600.994			
Total		10.127.555	Total		10.127.555

**Publicado por:**  
 Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**CB34127C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO**

**MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**5º Bimestre de 2024**

RREO - Anexo 2 (TCE / RN) em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	120.699.434,00	121.956.552,71	5.605.117,73	88.965.940,30	94,75	32.990.612,41	8.776.197,00	59.844.522,02	95,02	62.112.030,69	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	17.790.091,00	19.485.067,61	1.132.283,45	15.919.751,36	16,95	3.565.316,25	1.454.092,62	10.639.830,35	16,89	8.845.237,26	0,00
Administração Geral	14.640.136,00	14.594.136,00	687.705,69	11.671.099,54	12,43	2.923.036,46	936.810,32	7.104.081,75	11,28	7.490.054,25	0,00
Administração Financeira	1.963.667,00	3.939.643,61	619.044,40	3.802.193,50	4,05	137.450,11	501.282,30	3.182.247,25	5,05	757.396,36	0,00
Controle Interno	577.700,00	577.700,00	-99.000,00	400.625,00	0,43	177.075,00	16.000,00	307.668,03	0,49	270.031,97	0,00
Planejamento e Orçamento	162.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicação Social	446.588,00	372.588,00	-75.466,64	45.833,32	0,05	326.754,68	0,00	45.833,32	0,07	326.754,68	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	5.214.696,00	5.301.096,00	309.988,67	3.714.951,83	3,96	1.586.144,17	258.824,26	2.224.053,60	3,53	3.077.042,40	0,00
Administração Geral	3.557.410,00	3.387.410,00	293.888,67	3.081.174,83	3,28	306.235,17	202.523,24	2.127.918,58	3,38	1.259.491,42	0,00
Extensão Rural	1.657.286,00	1.913.686,00	16.100,00	633.777,00	0,67	1.279.909,00	56.301,02	96.135,02	0,15	1.817.550,98	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	5.863.680,00	5.583.680,00	384.380,45	4.223.513,69	4,50	1.360.166,31	323.875,48	2.486.477,04	3,95	3.097.202,96	0,00
Assistência Comunitária	5.637.640,00	5.387.640,00	384.380,45	4.223.513,69	4,50	1.164.126,31	323.875,48	2.486.477,04	3,95	2.901.162,96	0,00
Assistência ao Idoso	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	149.040,00	119.040,00	0,00	0,00	0,00	119.040,00	0,00	0,00	0,00	119.040,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	1.499.020,00	1.412.620,00	-265.000,00	385.500,00	0,41	1.027.120,00	19.500,00	355.500,00	0,56	1.057.120,00	0,00
Turismo	1.159.420,00	1.073.020,00	-265.000,00	385.500,00	0,41	687.520,00	19.500,00	355.500,00	0,56	717.520,00	0,00
Promoção Comercial	339.600,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00	0,00	0,00	339.600,00	0,00
<b>CULTURA</b>	1.676.720,00	1.576.720,00	0,00	168.011,00	0,18	1.408.709,00	4.000,00	139.250,00	0,22	1.437.470,00	0,00
Difusão Cultural	1.676.720,00	1.576.720,00	0,00	168.011,00	0,18	1.408.709,00	4.000,00	139.250,00	0,22	1.437.470,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	1.533.300,00	1.533.300,00	58.075,98	949.254,66	1,01	584.045,34	60.209,32	555.051,01	0,88	978.248,99	0,00
Desporto Comunitário	1.533.300,00	1.533.300,00	58.075,98	949.254,66	1,01	584.045,34	60.209,32	555.051,01	0,88	978.248,99	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	251.964,00	251.964,00	0,00	121.800,00	0,13	130.164,00	7.060,00	75.747,92	0,12	176.216,08	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.964,00	251.964,00	0,00	121.800,00	0,13	130.164,00	7.060,00	75.747,92	0,12	176.216,08	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	28.404.087,00	28.601.392,71	1.225.281,33	22.953.778,75	24,45	5.647.613,96	2.348.059,19	14.040.833,84	22,29	14.560.558,87	0,00
Educação Infantil	5.820.753,00	6.145.912,92	174.163,36	4.025.179,63	4,29	2.120.733,29	858.931,39	2.992.761,66	4,75	3.153.151,26	0,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Ensino Fundamental	22.403.334,00	22.314.479,79	1.051.117,97	18.928.599,12	20,16	3.385.880,67	1.489.127,80	11.048.072,18	17,54	11.266.407,61	0,00
Ensino Superior	80.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	2.087.000,00	1.414.421,95	200.000,00	1.063.279,12	1,13	351.142,83	173.256,70	973.782,26	1,55	440.639,69	0,00

Outros Encargos Especiais	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.756.000,00	1.083.421,95	200.000,00	1.063.279,12	1,13	20.142,83	173.256,70	973.782,26	1,55	109.639,69	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	1.168.260,00	1.128.260,00	0,00	468.201,30	0,50	660.058,70	0,00	272.464,37	0,43	855.795,63	0,00
Habitação Urbana	1.168.260,00	1.128.260,00	0,00	468.201,30	0,50	660.058,70	0,00	272.464,37	0,43	855.795,63	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	4.079.000,00	4.079.000,00	2.642,59	3.629.971,24	3,87	449.028,76	557.180,31	2.981.902,49	4,73	1.097.097,51	0,00
Ação Legislativa	4.079.000,00	4.079.000,00	2.642,59	3.629.971,24	3,87	449.028,76	557.180,31	2.981.902,49	4,73	1.097.097,51	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	7.034.000,00	6.564.601,44	0,00	6.555.000,00	6,98	9.601,44	958.676,42	4.890.082,14	7,76	1.674.519,30	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.034.000,00	6.564.601,44	0,00	6.555.000,00	6,98	9.601,44	958.676,42	4.890.082,14	7,76	1.674.519,30	0,00
<b>SAÚDE</b>	34.450.116,00	35.246.929,00	2.415.326,76	22.688.223,38	24,16	12.558.705,62	1.956.387,84	16.315.609,03	25,91	18.931.319,97	0,00
Vigilância Sanitária	250.940,00	285.005,13	32.000,00	103.089,23	0,11	181.915,90	6.751,92	74.082,60	0,12	210.922,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.823.418,00	14.214.859,71	472.596,00	6.380.800,25	6,80	7.834.059,46	435.713,60	4.729.515,62	7,51	9.485.344,09	0,00
Atenção Básica	11.637.358,00	11.687.237,36	1.016.730,40	9.159.463,43	9,75	2.527.773,93	1.160.135,14	6.566.534,36	10,43	5.120.703,00	0,00
Administração Geral	6.189.800,00	6.438.323,41	743.593,02	5.549.285,07	5,91	889.038,34	350.573,58	3.773.653,57	5,99	2.664.669,84	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.548.600,00	2.621.503,39	150.407,34	1.495.585,40	1,59	1.125.917,99	3.213,60	1.171.822,88	1,86	1.449.680,51	0,00
<b>TRABALHO</b>	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
Empregabilidade	342.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	9.305.500,00	9.535.500,00	142.138,50	6.124.703,97	6,52	3.410.796,03	655.074,86	3.893.937,97	6,18	5.641.562,03	0,00
Serviços Urbanos	5.696.000,00	5.926.820,78	42.229,78	4.580.564,30	4,88	1.346.256,48	413.563,97	2.831.718,90	4,50	3.095.101,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.609.500,00	3.608.679,22	99.908,72	1.544.139,67	1,64	2.064.539,55	241.510,89	1.062.219,07	1,69	2.546.460,15	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.062.348,00	5.187.042,29	49.200,00	4.929.932,29	100,00	257.110,00	687.301,46	3.134.215,51	100,00	2.052.826,78	0,00
<b>TOTAL III (I + II)</b>	<b>125.761.782,00</b>	<b>127.143.595,00</b>	<b>5.654.317,73</b>	<b>93.895.872,59</b>	-	<b>33.247.722,41</b>	<b>9.463.498,46</b>	<b>62.978.737,53</b>	-	<b>64.164.857,47</b>	<b>0,00</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/III b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	5.062.348,00	5.187.042,29	49.200,00	4.929.932,29	5,25	257.110,00	687.301,46	3.134.215,51	4,98	2.052.826,78	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	376.400,00	429.400,00	0,00	414.900,00	0,44	14.500,00	53.224,61	241.492,45	0,38	187.907,55	0,00
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Financeira	24.000,00	77.000,00	0,00	73.500,00	0,08	3.500,00	11.561,46	51.698,52	0,08	25.301,48	0,00
Administração Geral	346.400,00	346.400,00	0,00	341.400,00	0,36	5.000,00	41.663,15	189.793,93	0,30	156.606,07	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,09	0,00	12.946,92	57.998,65	0,09	25.001,35	0,00
Administração Geral	83.000,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,09	0,00	12.946,92	57.998,65	0,09	25.001,35	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	208.680,00	388.680,00	0,00	385.440,00	0,41	3.240,00	47.448,40	230.000,05	0,37	158.679,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00

Assistência Comunitária	205.440,00	385.440,00	0,00	385.440,00	0,41	0,00	47.448,40	230.000,05	0,37	155.439,95	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	48.537,00	48.537,00	0,00	48.537,00	0,05	0,00	1.093,60	4.921,20	0,01	43.615,80	0,00
Desporto Comunitário	48.537,00	48.537,00	0,00	48.537,00	0,05	0,00	1.093,60	4.921,20	0,01	43.615,80	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	3.183.311,00	2.986.005,29	42.900,00	2.863.905,29	3,05	122.100,00	392.191,36	1.801.392,40	2,86	1.184.612,89	0,00
Educação Infantil	980.823,00	980.823,00	0,00	928.823,00	0,99	52.000,00	106.376,19	481.738,68	0,76	499.084,32	0,00
Ensino Fundamental	2.202.488,00	2.005.182,29	42.900,00	1.935.082,29	2,06	70.100,00	285.815,17	1.319.653,72	2,10	685.528,57	0,00
<b>LEGISLATIVA</b>	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Ação Legislativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	1.017.420,00	1.106.420,00	6.300,00	990.150,00	1,05	116.270,00	158.615,63	711.954,68	1,13	394.465,32	0,00
Administração Geral	239.000,00	239.000,00	0,00	239.000,00	0,25	0,00	42.850,18	187.039,03	0,30	51.960,97	0,00
Vigilância Sanitária	36.200,00	44.200,00	6.300,00	22.500,00	0,02	21.700,00	3.543,24	17.023,60	0,03	27.176,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.280,00	68.280,00	0,00	51.800,00	0,06	16.480,00	10.463,38	46.826,66	0,07	21.453,34	0,00
Atenção Básica	673.940,00	754.940,00	0,00	676.850,00	0,72	78.090,00	101.758,83	461.065,39	0,73	293.874,61	0,00
<b>URBANISMO</b>	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,15	0,00	21.780,94	86.456,08	0,14	57.543,92	0,00
Serviços Urbanos	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,15	0,00	21.780,94	86.456,08	0,14	57.543,92	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**E8B598F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	

		Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	28.506.824,00	11.521.946,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.301.296,00	83.706,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.405.300,00	23.930,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	19.713.021,00	10.827.380,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	586.928,73
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	41.814.905,00	23.165.868,88
2.1- Cota-Parte FPM	25.272.650,00	18.752.829,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.489.650,00	17.448.651,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	783.000,00	1.304.178,50
2.2- Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	4.085.802,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	7.906,89
2.4- Cota-Parte ITR	874.050,00	9.583,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	309.745,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>70.321.729,00</b>	<b>34.687.815,07</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>8.206.381,00</b>	<b>4.467.433,14</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>9.374.051,25</b>	<b>4.299.615,69</b>

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>				
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>		<b>19.411.587,00</b>	<b>9.416.381,72</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.620.587,00	9.123.195,41	
6.1.1- Principal		18.604.387,00	9.099.336,14	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		16.200,00	23.859,27	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		270.000,00	0,00	
6.2.1- Principal		270.000,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		455.000,00	0,00	
6.3.1- Principal		455.000,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		66.000,00	293.186,31	
6.4.1- Principal		66.000,00	293.186,31	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00	
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>		<b>10.398.006,00</b>	<b>4.631.903,00</b>	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>			<b>9.416.381,72</b>	
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
<b>(Por Subfunção)</b>				
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>19.113.281,29</b>	<b>17.299.320,69</b>	<b>11.418.925,33</b>	<b>10.435.661,15</b>

DESPEAS COM RECURSOS DO FUNDEB  (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.578.205,29	14.932.783,59	10.370.484,53	9.459.382,19
10.1.1 - Educação Infantil	4.226.823,00	3.860.823,00	2.846.299,63	2.576.979,94
10.1.2- Ensino Fundamental	11.351.382,29	11.071.960,59	7.524.184,90	6.882.402,25
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPEAS	3.535.076,00	2.366.537,10	1.048.440,80	976.278,96
10.2.1- Educação Infantil	1.319.810,00	370.057,00	283.898,77	283.898,77
10.2.2- Ensino Fundamental	2.215.266,00	1.996.480,10	764.542,03	692.380,19
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPEAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	DESPEAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPEAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.299.320,69	11.418.925,33	10.435.661,15	2.002.543,61
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.958.320,69	11.157.925,33	10.174.661,15	2.034.729,92
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPEAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	DESPEAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	261.000,00	261.000,00	261.000,00	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA	14.932.783,59	10.370.484,53	9.459.382,19	0,00
EDUCAÇÃO BÁSICA				
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO				
INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE				
CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA				
EDUCAÇÃO BÁSICA	6.386.236,79	10.370.484,53	10.370.484,53	113,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO				
À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
2020 - (Máximo de 10% de Superávit)					
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	941.638,17	0,00	0,00	0,00	0,00

E

E

					VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O
--	--	--	--	--	---



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO (t)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	NÃO NO (v)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (w)	DE O (x)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (y)	FINAL DO EXERCÍCIO (z)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (aa)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.038.453,78		940.055,51		0,00		0,00	940.055,51	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	997.488,36		1.006.319,34		0,00		0,00	1.006.319,34	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	40.965,42		66.263,83		0,00		0,00	66.263,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.755.198,71	6.043.667,49	2.929.110,74	2.799.989,74
20.1- Educação Infantil	1.080.502,92	423.864,19	111.043,63	100.894,40
20.2- Ensino Fundamental	7.614.695,79	5.619.803,30	2.818.067,11	2.699.095,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	27.868.480,00	23.342.988,18	14.348.036,07	13.235.650,89
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.687.135,92	4.654.744,19	3.241.242,03	2.961.773,11

21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	6.687.135,92	4.654.744,19	3.241.242,03	2.961.773,11
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	21.181.344,08	18.688.243,99	11.106.794,04	10.273.877,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.929.110,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.467.433,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.396.543,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.671.953,77	7.396.543,88	21,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>2.765.353,72</b>	<b>5.099,77</b>	<b>723,19</b>	<b>0,00</b>	<b>2.764.630,53</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.999.609,51	2.685,04	723,19	0,00	1.998.886,32
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.744,21	2.414,73	0,00	0,00	504.744,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>2.286.529,00</b>	<b>1.130.184,03</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.803.929,00	918.685,14
31.1.1- Salário-Educação	962.278,00	634.189,46
31.1.2- PDDE	190.840,00	0,00
31.1.3- PNAE	428.000,00	230.423,00
31.1.4- PNATE	150.000,00	54.051,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	72.811,00	20,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	211.498,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM</b>	<b>3.718.918,00</b>	<b>2.474.695,86</b>	<b>1.494.190,17</b>	<b>1.494.190,17</b>
<b>DEMAIS RECEITAS</b>				
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.600,00	299.258,44	233.258,31	233.258,31
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.138.318,00	2.175.437,42	1.260.931,86	1.260.931,86
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	41.000,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>31.587.398,00</b>	<b>25.817.684,04</b>	<b>15.842.226,24</b>	<b>14.729.841,06</b>
33.1- Despesas Correntes	28.399.698,00	25.011.400,58	15.707.244,70	14.625.894,43
33.1.1- Pessoal Ativo	19.950.511,00	18.642.884,30	11.788.708,77	10.766.081,32
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.449.187,00	6.368.516,28	3.918.535,93	3.859.813,11
33.2- Despesas de Capital	3.187.700,00	806.283,46	134.981,54	103.946,63
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.187.700,00	806.283,46	134.981,54	103.946,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	138,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.416.381,72	634.189,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.435.661,15	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.019.141,32	634.189,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.416.371,71	634.189,46

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.435.661,15	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	148,12	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Rodrigo Carvalho da Silva  
**Código Identificador:**03FB14B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

A

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	28.506.824,00	28.506.824,00	11.521.946,19	40,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.301.296,00	3.301.296,00	83.706,68	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.405.300,00	2.405.300,00	23.930,55	0,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.713.021,00	19.713.021,00	10.827.380,23	54,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.087.207,00	3.087.207,00	586.928,73	19,01

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.031.905,00	41.031.905,00	21.861.690,38	53,28
Cota-Parte FPM	24.489.650,00	24.489.650,00	17.448.651,12	71,25
Cota-Parte ITR	874.050,00	874.050,00	9.583,89	1,10
Cota-Parte IPVA	1.556.000,00	1.556.000,00	309.745,81	19,91
Cota-Parte ICMS	13.464.105,00	13.464.105,00	4.085.802,67	30,35
Cota-Parte IPI-Exportação	648.100,00	648.100,00	7.906,89	1,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>69.538.729,00</b>	<b>69.538.729,00</b>	<b>33.383.636,57</b>	<b>48,01</b>
<b>LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.475.418,00	4.595.733,35	3.533.957,08	76,90	2.159.467,33	46,99	2.159.467,33	46,99	0,00
Despesas Correntes	6.227.136,00	4.387.451,35	3.509.776,66	80,00	2.135.286,91	48,67	2.135.286,91	48,67	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	248.282,00	208.282,00	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	24.180,42	11,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.731.808,00	5.449.430,42	2.166.473,12	39,76	1.140.559,49	20,93	1.107.317,99	20,32	0,00
Despesas Correntes	3.601.808,00	4.445.430,22	1.742.618,43	39,20	991.264,26	22,30	958.022,76	21,55	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	1.004.000,20	423.854,69	42,22	149.295,23	14,87	149.295,23	14,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.100.000,00	1.597.648,73	1.062.874,39	66,53	739.111,87	46,26	739.111,87	46,26	0,00
Despesas Correntes	2.100.000,00	1.597.648,73	1.062.874,39	66,53	739.111,87	46,26	739.111,87	46,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas Correntes	83.628,00	85.693,13	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	2.065,13	2,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.339.500,00	6.372.423,41	5.607.475,98	88,00	3.812.728,07	59,83	3.689.767,02	57,90	0,00
Despesas Correntes	6.339.500,00	6.372.423,41	5.607.475,98	88,00	3.812.728,07	59,83	3.689.767,02	57,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>18.730.354,00</b>	<b>18.100.929,04</b>	<b>12.372.845,70</b>	<b>68,35</b>	<b>7.853.931,89</b>	<b>43,39</b>	<b>7.697.729,34</b>	<b>42,53</b>	<b>0,00</b>

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.372.845,70	7.853.931,89	7.697.729,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>12.372.845,70</b>	<b>7.853.931,89</b>	<b>7.697.729,34</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.007.545,49		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.007.545,49		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		2.846.386,40	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		<b>23,53</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
						(r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)				
Empenhos de 2023 (regra nova)	5.007.545,49	7.853.931,89	2.846.386,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.386,40

Empenhos de 2022 (regra nova)	7.055.512,34	14.729.010,06	7.673.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.673.497,72
Empenhos de 2021 (regra nova)	7.315.583,24	13.464.495,75	6.148.912,51	304.048,26	0,00	0,00	0,00	304.048,26	0,00	6.148.912,51
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.997.909,42	5.474.541,16	1.476.631,74	1.248,94	0,00	0,00	0,00	1.248,94	0,00	1.476.631,74
Empenhos de 2019 e anteriores	2.354.667,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.622.400,00
Proveniente da União	15.622.400,00	15.622.400,00	6.533.500,52	41,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	651.219,85	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

			<b>RECEITAS</b>	
--	--	--	-----------------	--

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
			(a)	(b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.622.400,00</b>	<b>15.622.400,00</b>	<b>7.184.720,37</b>	<b>45,99</b>

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.835.880,00	7.846.444,01	6.302.356,35	80,32	4.868.132,42	62,04	4.554.959,13	58,05	0,00
Despesas Correntes	5.171.696,00	6.603.056,00	5.590.551,57	84,67	4.394.070,49	66,55	4.080.897,20	61,80	0,00
Despesas de Capital	664.184,00	1.243.388,01	711.804,78	57,25	474.061,93	38,13	474.061,93	38,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.159.890,00	8.833.709,29	4.266.127,13	48,29	3.635.782,79	41,16	3.551.813,79	40,21	0,00
Despesas Correntes	10.059.890,00	8.149.136,29	3.781.727,24	46,41	3.151.382,90	38,67	3.067.413,90	37,64	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	684.573,00	484.399,89	70,76	484.399,89	70,76	484.399,89	70,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	448.600,00	1.023.854,66	432.711,01	42,26	432.711,01	42,26	432.711,01	42,26	0,00
Despesas Correntes	448.600,00	1.023.854,66	432.711,01	42,26	432.711,01	42,26	432.711,01	42,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	203.512,00	243.512,00	123.524,10	50,73	89.041,07	36,57	80.161,10	32,92	0,00
Despesas Correntes	203.512,00	243.512,00	123.524,10	50,73	89.041,07	36,57	80.161,10	32,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	89.300,00	304.900,00	180.809,09	59,30	147.964,53	48,53	147.964,53	48,53	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	280.600,00	180.809,09	64,44	147.964,53	52,73	147.964,53	52,73	0,00
Despesas de Capital	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.737.182,00</b>	<b>18.252.419,96</b>	<b>11.305.527,68</b>	<b>61,94</b>	<b>9.173.631,82</b>	<b>50,26</b>	<b>8.767.609,56</b>	<b>48,04</b>	<b>0,00</b>

A



A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.311.298,00	12.442.177,36	9.836.313,43	79,06	7.027.599,75	56,48	6.714.426,46	53,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.891.698,00	14.283.139,71	6.432.600,25	45,04	4.776.342,28	33,44	4.659.131,78	32,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.548.600,00	2.621.503,39	1.495.585,40	57,05	1.171.822,88	44,70	1.171.822,88	44,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	287.140,00	329.205,13	125.589,23	38,15	91.106,20	27,67	82.226,23	24,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.428.800,00	6.677.323,41	5.788.285,07	86,69	3.960.692,60	59,32	3.837.731,55	57,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>35.467.536,00</b>	<b>36.353.349,00</b>	<b>23.678.373,38</b>	<b>65,13</b>	<b>17.027.563,71</b>	<b>46,84</b>	<b>16.465.338,90</b>	<b>45,29</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Rodrigo Carvalho da Silva  
Código Identificador:8EED5897

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO LAJES/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 1 (TCE / RN) em Reais

	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
--	----------------------------

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.055.782,00	121.055.782,00	9.031.355,40	7,46	53.078.874,76	43,85	67.976.907,24
Receitas Correntes	120.318.910,00	120.318.910,00	8.631.355,40	7,17	52.138.887,76	43,33	68.180.022,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.166.824,00	32.166.824,00	1.567.991,80	4,87	12.687.305,70	39,44	19.479.518,30
Impostos	28.506.824,00	28.506.824,00	1.501.531,65	5,27	11.521.946,19	40,42	16.984.877,81
Taxas	3.660.000,00	3.660.000,00	66.460,15	1,82	1.165.359,51	31,84	2.494.640,49
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.006.380,00	3.006.380,00	506.819,52	16,86	1.858.291,56	61,81	1.148.088,44
Contribuições Sociais	1.868.000,00	1.868.000,00	441.581,14	23,64	1.511.236,20	80,90	356.763,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.138.380,00	1.138.380,00	65.238,38	5,73	347.055,36	30,49	791.324,64
Receita Patrimonial	4.764.715,00	4.764.715,00	40.475,38	0,85	429.656,16	9,02	4.335.058,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
Valores Mobiliários	3.904.715,00	3.904.715,00	40.475,38	1,04	429.656,16	11,00	3.475.058,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	661.080,00	661.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.080,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	541.080,00	541.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.080,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências Correntes	77.928.051,00	77.928.051,00	6.509.497,63	8,35	36.963.468,13	47,43	40.964.582,87
Transferências da União e de suas Entidades	46.138.385,00	46.138.385,00	3.943.009,87	8,55	23.324.273,10	50,55	22.814.111,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.185.279,00	13.185.279,00	894.076,83	6,78	4.539.858,89	34,43	8.645.420,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.604.387,00	18.604.387,00	1.672.410,93	8,99	9.099.336,14	48,91	9.505.050,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.791.860,00	1.791.860,00	6.571,07	0,37	200.166,21	11,17	1.591.693,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	650.000,00	650.000,00	600,00	0,09	49.934,83	7,68	600.065,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.141.860,00	1.141.860,00	5.971,07	0,52	150.231,38	13,16	991.628,62
Receitas de Capital	736.872,00	736.872,00	400.000,00	54,28	939.987,00	127,56	-203.115,00
Operações de Crédito	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Alienação de Bens Móveis	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	421.872,00	421.872,00	400.000,00	94,82	939.987,00	222,81	-518.115,00
Transferências da União e de suas Entidades	421.872,00	421.872,00	400.000,00	94,82	879.987,00	208,59	-458.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	-60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	3.782,13	0,08	1.400.403,49	29,76	3.305.596,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.761.782,00	125.761.782,00	9.035.137,53	7,18	54.479.278,25	43,32	71.282.503,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.761.782,00	125.761.782,00	9.035.137,53	7,18	54.479.278,25	43,32	71.282.503,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					8.499.459,28		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.761.782,00	125.761.782,00	9.035.137,53	7,18	62.978.737,53	43,32	71.282.503,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.699.434,00		121.956.552,71	5.605.117,73			
DESPESAS CORRENTES	106.443.142,00	106.843.706,58	5.315.522,72	82.035.725,80	24.807.980,78	8.325.343,75	55.471.035,75	51.372.670,83	54.962.100,78	0,00
Pessoal e encargos sociais	42.683.462,00	43.477.593,03	138.000,00	40.323.883,31	3.153.709,72	4.857.744,06	27.704.105,53	15.773.487,50	27.563.376,53	0,00
Juros e encargos da dívida	81.000,00	18.900,00	0,00	15.000,00	3.900,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	63.678.680,00	63.347.213,55	5.177.522,72	41.696.842,49	21.650.371,06	3.467.599,69	27.766.930,22	35.580.283,33	27.398.724,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.094.292,00	15.111.846,13	289.595,01	6.930.214,50	8.181.631,63	450.853,25	4.373.486,27	10.738.359,86	4.248.788,94	0,00
Investimentos	11.956.292,00	14.017.922,74	89.595,01	5.846.135,38	8.171.787,36	275.397,18	3.379.382,03	10.638.540,71	3.254.684,70	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.138.000,00	1.093.923,39	200.000,00	1.084.079,12	9.844,27	175.456,07	994.104,24	99.819,15	994.104,24	0,00
Reserva de contingência	162.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.187.042,29	49.200,00	4.929.932,29	257.110,00	687.301,46	3.134.215,51	2.052.826,78	1.414.127,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.761.782,00	127.143.595,00	5.654.317,73	93.895.872,59	33.247.722,41	9.463.498,46	62.978.737,53	64.164.857,47	60.625.016,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.761.782,00	127.143.595,00	5.654.317,73	93.895.872,59	33.247.722,41	9.463.498,46	62.978.737,53	64.164.857,47	60.625.016,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.761.782,00	127.143.595,00	5.654.317,73	93.895.872,59		9.463.498,46	62.978.737,53		60.625.016,85	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.706.000,00	4.706.000,00	3.782,13	0,08	1.400.403,49	29,76	3.305.596,51
Receitas Intraorçamentárias Correntes	4.706.000,00	4.706.000,00	3.782,13	0,08	1.400.403,49	29,76	3.305.596,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4.706.000,00	4.706.000,00	3.782,13	0,08	1.400.403,49	29,76	3.305.596,51
Contribuições Sociais	4.706.000,00	4.706.000,00	3.782,13	0,08	1.400.403,49	29,76	3.305.596,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.062.348,00	5.187.042,29	49.200,00	4.929.932,29	257.110,00	687.301,46	3.134.215,51	2.052.826,78	1.414.127,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.062.348,00	5.187.042,29	49.200,00	4.929.932,29	257.110,00	687.301,46	3.134.215,51	2.052.826,78	1.414.127,13	0,00
Pessoal e encargos sociais	5.062.348,00	5.187.042,29	49.200,00	4.929.932,29	257.110,00	687.301,46	3.134.215,51	2.052.826,78	1.414.127,13	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PM MARCELINO VIEIRA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.372,00	35.245.372,00	4.997.463,57	14,18	28.948.822,13	82,14	6.296.549,87
RECEITAS CORRENTES	34.240.372,00	34.240.372,00	4.997.463,57	14,60	27.848.669,14	81,33	6.391.702,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.130.658,51	1.130.658,51	379.454,17	33,56	1.158.733,14	102,48	-28.074,63
Impostos	980.172,42	980.172,42	378.939,17	38,66	1.134.519,98	115,75	-154.347,56
Taxas	145.486,09	145.486,09	515,00	0,35	24.213,16	16,64	121.272,93
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	44.114,62	27,57	216.509,19	135,32	-56.509,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	44.114,62	27,57	216.509,19	135,32	-56.509,19
RECEITA PATRIMONIAL	183.000,00	183.000,00	58.333,64	31,88	359.010,89	196,18	-176.010,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	179.000,00	179.000,00	58.333,64	32,59	359.010,89	200,56	-180.010,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	-1.250,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	-1.250,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.181.946,68	31.181.946,68	4.513.653,58	14,48	26.077.453,64	83,63	5.104.493,04
Transferências da União e de suas Entidades	21.443.897,47	21.443.897,47	3.087.687,21	14,40	18.600.600,05	86,74	2.843.297,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.929,21	3.602.929,21	511.983,21	14,21	2.500.305,35	69,40	1.102.623,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.091.700,00	6.091.700,00	913.983,16	15,00	4.969.980,35	81,59	1.121.719,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	43.420,00	43.420,00	0,00	0,00	6.567,89	15,13	36.852,11

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.584.766,81	1.584.766,81	1.907,56	0,12	35.712,28	2,25	1.549.054,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	101.000,00	101.000,00	1.907,56	1,89	35.712,28	35,36	65.287,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.483.766,81	1.483.766,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.766,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	1.100.152,99	109,47	-95.152,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	110,55	-105.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	995.000,00	995.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	110,55	-105.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	152,99	3,06	4.847,01
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	152,99	3,06	4.847,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.245.372,00	35.245.372,00	4.997.463,57	14,18	28.948.822,13	82,14	6.296.549,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.245.372,00</b>	<b>35.245.372,00</b>	<b>4.997.463,57</b>	<b>14,18</b>	<b>28.948.822,13</b>	<b>82,14</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>35.245.372,00</b>	<b>35.245.372,00</b>	<b>4.997.463,57</b>	<b>14,18</b>	<b>28.948.822,13</b>	<b>82,14</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.107.212,60			1.107.212,60	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.107.212,60			1.107.212,60	

**KERLES JÁCOME SARMENTO** ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ JOSÉ BENEDITO DA COSTA

490.620.264-00 101.356.074-42 538.396.924-15

Prefeito Municipal Controladora Geral Do Município Contador

PM MARCELINO VIEIRA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	% (g)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	% (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.245.372,00	40.543.215,98	4.922.751,99	29.547.359,12	100,00	5.734.292,94	27.391.341,21	100,00	13.151.874,77	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.962.872,00	35.399.091,78	4.835.224,05	26.531.186,39	100,00	4.412.258,73	24.955.962,24	100,00	10.443.129,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.929.184,00	15.184.401,33	2.235.406,89	12.316.128,82	100,00	2.353.213,49	12.217.625,06	100,00	2.966.776,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	100,00	0,00	7.000,00	100,00	7.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.026.688,00	20.207.690,45	2.599.817,16	14.215.057,57	100,00	2.059.045,24	12.738.337,18	100,00	7.469.353,27	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.026.688,00	20.207.690,45	2.599.817,16	14.215.057,57	100,00	2.059.045,24	12.738.337,18	100,00	7.469.353,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.982.500,00	4.844.124,20	87.527,94	3.016.172,73	100,00	1.322.034,21	2.435.378,97	100,00	2.408.745,23	0,00
INVESTIMENTOS	2.532.500,00	4.394.124,20	7.650,00	2.627.555,29	100,00	1.242.156,27	2.046.761,53	100,00	2.347.362,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	79.877,94	388.617,44	100,00	79.877,94	388.617,44	100,00	61.382,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.245.372,00	40.543.215,98	4.922.751,99	29.547.359,12	100,00	5.734.292,94	27.391.341,21	100,00	13.151.874,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.245.372,00	40.543.215,98	4.922.751,99	29.547.359,12	100,00	5.734.292,94	27.391.341,21	100,00	13.151.874,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.557.480,92		1.635.096,40	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.245.372,00	40.543.215,98	4.922.751,99	29.547.359,12		5.734.292,94	28.948.822,13		28.948.822,13	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
<b>KERLES JACOME SARMENTO</b>			<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>			<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>				
490.620.264-00			101.356.074-42			538.396.924-15				
Prefeito Municipal			Controladora Geral Do Município			Contador				

PM MARCELINO VIEIRA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.372,00	40.543.215,98	4.922.751,99	29.547.359,12	100,00	5.734.292,94	27.391.341,21	100,00	13.151.874,77	0,00	
Legislativa	1.563.394,00	1.563.394,00	46.874,46	1.202.603,47	4,07	360.790,53	202.455,58	1.061.980,85	3,88	501.413,15	
Ação Legislativa	1.563.394,00	1.563.394,00	46.874,46	1.202.603,47	4,07	360.790,53	202.455,58	1.061.980,85	3,88	501.413,15	
Administração	6.262.000,00	5.510.000,00	568.712,74	2.859.414,03	9,68	2.650.585,97	545.499,69	2.793.903,68	10,20	2.716.096,32	
Administração Financeira	3.878.500,00	3.400.900,00	290.317,92	1.447.102,94	4,90	1.953.797,06	287.983,48	1.438.403,01	5,25	1.962.496,99	
Controle Interno	105.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
Administração Geral	2.088.000,00	1.998.600,00	278.394,82	1.412.311,09	4,78	586.288,91	257.516,21	1.355.500,67	4,95	643.099,33	
Demais Subfunções	169.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	
Assistência Social	1.776.140,00	1.923.906,15	182.398,22	1.112.127,46	3,76	811.778,69	189.422,08	1.083.041,93	3,95	840.864,22	
Assistência ao Idoso	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	







RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												RS 1	
ESPECIFICAÇÃO EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024		

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE		
	(a)	(b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>			<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>	
490.620.264-00	101.356.074-42			538.396.924-15	
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município			Contador	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.240.372,00	27.848.669,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.130.658,51	1.158.733,14
IPTU	81.000,00	73.831,45
ISS	371.391,00	449.543,14
ITBI	7.781,42	13.040,00
IRRF	520.000,00	598.105,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.486,09	24.213,16
Contribuições	160.000,00	216.509,19
Receita Patrimonial	183.000,00	359.010,89
Aplicações Financeiras (II)	179.000,00	359.010,89
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.181.946,68	26.077.453,64
Cota Parte do FPM	15.759.467,47	11.715.908,73
Cota Parte do ICMS	2.771.874,99	2.008.333,14
Cota Parte do IPVA	288.103,63	285.129,29
Cota Parte do ITR	728,00	1.908,51
Transferências da LC 61/1989	2.950,59	3.870,60
Transferências do FUNDEB	6.304.700,00	5.453.465,02
Outras Transferências Correntes	6.054.122,00	6.608.838,35
Demais Receitas Correntes	1.584.766,81	36.962,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.584.766,81	36.962,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.061.372,00	27.489.658,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.005.000,00	1.100.152,99
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	995.000,00	1.100.000,00
Convênios	995.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.100.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	152,99
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	152,99

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.005.000,00	1.100.152,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.066.372,00	28.589.811,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.066.372,00	28.589.811,24

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RS 1		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.399.091,78	26.531.186,39	24.955.962,24	24.902.450,10	0,00	204.806,43	204.806,43
Pessoal e Encargos Sociais	15.184.401,33	12.316.128,82	12.217.625,06	12.165.698,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.207.690,45	14.215.057,57	12.738.337,18	12.736.751,18	0,00	204.806,43	204.806,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.207.690,45	14.215.057,57	12.738.337,18	12.736.751,18	0,00	204.806,43	204.806,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.392.091,78	26.531.186,39	24.955.962,24	24.902.450,10	0,00	204.806,43	204.806,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.844.124,20	3.016.172,73	2.435.378,97	2.411.275,63	0,00	260.411,56	260.411,56
Investimentos	4.394.124,20	2.627.555,29	2.046.761,53	2.046.761,53	0,00	260.411,56	260.411,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	388.617,44	388.617,44	364.514,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.394.124,20	2.627.555,29	2.046.761,53	2.046.761,53	0,00	260.411,56	260.411,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.086.215,98	29.158.741,68	27.002.723,77	26.949.211,63	0,00	465.217,99	465.217,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.086.215,98	29.158.741,68	27.002.723,77	26.949.211,63	0,00	465.217,99	465.217,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.175.381,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.175.381,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.822.733,06
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2024
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							1.175.381,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO

	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Out/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-757.339,84	-761.537,20
Disponibilidade de Caixa	-757.339,84	-761.537,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	63.840,43	63.840,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	693.499,41	697.696,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	757.339,84	761.537,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-4.197,36
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-4.197,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.197,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.107.212,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.107.212,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

490.620.264-00

Prefeito Municipal

**ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ**

101.356.074-42

Controladora Geral Do Município

**JOSÉ BENEDITO DA COSTA**

538.396.924-15

Contador

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	41.867,80	21.972,63	0,00	0,00	63.840,43	15.756,78	853.729,14	465.217,99	465.217,99	0,00	404.267,93	468.108,36
02 PODER EXECUTIVO	41.867,80	21.972,63	0,00	0,00	63.840,43	15.756,78	853.729,14	465.217,99	465.217,99	0,00	404.267,93	468.108,36
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.083,14	0,00	0,00	5.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.083,14
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,57	7.471,60	7.471,60	7.471,60	0,00	1.536,57	1.536,57
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	7,99	0,00	0,00	0,00	7,99	0,00	6.856,39	6.856,39	6.856,39	0,00	0,00	7,99
0205 SECRETARIA DE	2.800,00	938,21	0,00	0,00	3.738,21	1.977,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977,92	5.716,13



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DE	29.558,66	7.649,00	0,00	0,00	37.207,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.207,66
0207 SECRETARIA DE SAÚDE		496,55	105,00	0,00	0,00	601,55	12.242,27	138.325,20	138.325,20	138.325,20	0,00	12.242,27		12.843,82
0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		0,00
0209 SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	E	8.860,00	0,00	0,00	0,00	8.860,00	0,02	598.050,95	209.539,80	209.539,80	0,00	388.511,17		397.371,17
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DE	144,60	5.280,70	0,00	0,00	5.425,30	0,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00		5.425,30
0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE	0,00	2.916,58	0,00	0,00	2.916,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.916,58
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
02 PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)		41.867,80	21.972,63	0,00	0,00	63.840,43	15.756,78	853.729,14	465.217,99	465.217,99	0,00	404.267,93		468.108,36

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	980.172,42	1.134.519,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.000,00	73.831,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.781,42	13.040,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	371.391,00	449.543,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	598.105,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.073.277,80	17.273.393,04
2.1- Cota-Parte FPM	19.243.706,28	14.399.341,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.421.194,04	13.417.165,79
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.822.512,24	982.175,73
2.2- Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	2.510.416,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	4.838,21
2.4- Cota-Parte ITR	910,00	2.385,54
2.5- Cota-Parte IPVA	360.129,54	356.411,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.053.450,22	18.407.913,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.250.153,12	3.258.242,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.763.209,44	1.343.734,79
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.304.700,00	5.482.489,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.091.700,00	4.999.004,79
6.1.1- Principal	6.091.700,00	4.969.980,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.024,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	79.000,00	0,00

6.2.1- Principal	79.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	134.000,00	483.484,67
6.3.1- Principal	134.000,00	483.484,67
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.841.546,88	1.711.737,58

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

RS 1

VALOR

0,00

0,00

0,00

5.482.489,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.538.700,00	5.466.909,64	5.466.909,64	5.465.854,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.425.500,00	5.466.909,64	5.466.909,64	5.465.854,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.951.000,00	1.771.562,55	1.771.562,55	1.770.507,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.387.000,00	3.612.265,01	3.612.265,01	3.612.265,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	87.500,00	83.082,08	83.082,08	83.082,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	113.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	49.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.466.909,64	5.466.909,64	5.465.854,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.466.909,64	5.466.909,64	5.465.854,96	0,00	0,00	467.904,85
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAR	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.466.909,64	5.466.909,64	5.465.854,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.837.742,62	5.466.909,64	5.466.909,64	99,72
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	241.742,33	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	72.522,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	548.248,95	15.579,82	15.579,82	0,00	0,28

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (f)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.351.630,00	1.255.850,30	1.111.415,74	1.111.365,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	705.100,00	159.487,64	143.304,47	143.304,47	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.520.530,00	1.069.422,50	949.059,32	949.009,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	15.315,08	10.385,96	10.385,96	0,00	
20.4- Educação Especial	51.000,00	10.767,27	7.808,18	7.808,18	0,00	
20.5- Administração Geral	35.000,00	857,81	857,81	857,81	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (f)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	8.855.330,00	6.721.902,13	6.577.467,57	6.576.362,89	0,00	

FUNDEB					
21.1- Educação Infantil	2.756.200,00	1.941.817,46	1.922.675,20	1.921.620,52	0,00
21.1.1- Creche	2.467.200,00	1.867.172,86	1.861.117,70	1.860.063,02	0,00
21.1.2- Pré-Escola	289.000,00	74.644,60	61.557,50	61.557,50	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.099.130,00	4.780.084,67	4.654.792,37	4.654.742,37	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.111.415,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.258.242,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.369.658,51

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

VALOR EXIGIDO (z)

VALOR APLICADO (aa)

R\$ 1

% APLICADO (ab)

4.601.978,25

4.369.658,51

23,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	24.863,16	0,00	0,00	0,00	24.863,16
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.355,04	0,00	0,00	0,00	13.355,04
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	11.508,12	0,00	0,00	0,00	11.508,12
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

700.000,00

830.888,07

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

292.000,00

702.882,57

31.1.1- Salário-Educação

138.000,00

350.883,67

31.1.2- PDDE

5.000,00

5.008,35

31.1.3- PNAE

109.000,00

122.175,36

31.1.4- PNATE

30.000,00

38.482,35

31.1.5- Outras Transferências do FNDE

10.000,00

186.332,84

31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO8

100.000,00

0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO

0,00

0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO

0,00

0,00

31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

308.000,00

128.005,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6

DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)

DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)

DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)

DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)

INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

1.372.024,19

1.088.630,25

579.212,87

579.212,87

0,00

32.1- Educação Infantil

165.700,00

146.010,90

130.014,11

130.014,11

0,00

32.2- Ensino Fundamental

1.186.324,19

928.177,56

434.756,97

434.756,97

0,00

32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	8.148,15	8.148,15	8.148,15	0,00
32.7- Educação Especial	10.000,00	6.293,64	6.293,64	6.293,64	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.262.354,19	7.811.390,19	7.157.538,25	7.156.433,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.615.206,93	7.302.607,19	7.118.254,25	7.117.149,57	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	7.514.730,00	5.895.676,16	5.895.676,16	5.894.621,48	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.100.476,93	1.406.931,03	1.222.578,09	1.222.528,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	647.147,26	508.783,00	39.284,00	39.284,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	647.147,26	508.783,00	39.284,00	39.284,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-167.548,41	19.923,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.482.489,46	350.883,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.718.478,90	214.076,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.596.462,15	156.730,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.596.462,15	156.730,44

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.844.124,20	3.016.172,73	1.827.951,47
Investimentos	4.394.124,20	2.627.555,29	1.766.568,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	450.000,00	388.617,44	61.382,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.844.124,20	3.016.172,73	1.827.951,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.844.124,20	3.016.172,73	1.827.951,47
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				R\$ 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2023 a 2097

RRFO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

				RS\$ 1
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/10/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

**PM MARCELINO VIEIRA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

					RS 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					5.000,00	0,00	5.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR VALOR (III)					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
					0,00	0,00	0,00

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	980.172,42	980.172,42	1.134.519,98	115,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.000,00	81.000,00	73.831,45	91,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.781,42	7.781,42	13.040,00	167,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.391,00	371.391,00	449.543,14	121,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	520.000,00	520.000,00	598.105,39	115,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.250.765,56	21.250.765,56	16.291.217,31	76,66
Cota-Parte FPM	17.421.194,04	17.421.194,04	13.417.165,79	77,02
Cota-Parte ITR	910,00	910,00	2.385,54	262,15
Cota-Parte IPVA	360.129,54	360.129,54	356.411,58	98,97
Cota-Parte ICMS	3.464.843,74	3.464.843,74	2.510.416,19	72,45
Cota-Parte IPI-Exportação	3.688,24	3.688,24	4.838,21	131,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>22.230.937,98</b>	<b>22.230.937,98</b>	<b>17.425.737,29</b>	<b>78,39</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.538.200,00	4.462.300,00	3.573.098,85	80,07	2.953.585,86	66,19	2.953.549,86	66,19	0,00
Despesas Correntes	4.526.200,00	4.450.300,00	3.567.851,85	80,17	2.948.338,86	66,25	2.948.302,86	66,25	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	5.247,00	43,73	5.247,00	43,73	5.247,00	43,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.538.200,00</b>	<b>4.462.300,00</b>	<b>3.573.098,85</b>	<b>80,07</b>	<b>2.953.585,86</b>	<b>66,19</b>	<b>2.953.549,86</b>	<b>66,19</b>	<b>0,00</b>

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
RS 1

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.573.098,85	2.953.585,86	2.953.549,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.573.098,85	2.953.585,86	2.953.549,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.613.860,59	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.613.860,59	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	339.725,27	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,50	16,95	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>DO</b>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
	RS 1
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.888.382,00	3.888.382,00	5.181.753,44	133,26
Proveniente da União	3.888.382,00	3.888.382,00	5.173.567,19	133,05
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	8.186,25	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.888.382,00	3.888.382,00	5.181.753,44	133,26

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.254.650,00	6.029.216,83	4.869.244,10	80,76	4.829.109,04	80,10	4.813.914,92	79,84	0,00
Despesas Correntes	2.872.650,00	5.319.904,83	4.550.244,10	85,53	4.510.109,04	84,78	4.494.914,92	84,49	0,00
Despesas de Capital	382.000,00	709.312,00	319.000,00	44,97	319.000,00	44,97	319.000,00	44,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	270.000,00	331.884,78	101.478,78	30,58	89.059,94	26,83	89.059,94	26,83	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	321.884,78	101.478,78	31,53	89.059,94	27,67	89.059,94	27,67	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.600,00	69.600,00	6.246,38	8,97	5.441,38	7,82	5.441,38	7,82	0,00
Despesas Correntes	69.600,00	69.600,00	6.246,38	8,97	5.441,38	7,82	5.441,38	7,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	193.500,00	199.500,00	172.057,95	86,24	172.057,95	86,24	172.057,95	86,24	0,00
Despesas Correntes	193.500,00	199.500,00	172.057,95	86,24	172.057,95	86,24	172.057,95	86,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.013.382,00	6.855.833,61	5.149.027,21	75,10	5.095.668,31	74,33	5.080.474,19	74,10	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.792.850,00	10.491.516,83	8.442.342,95	80,47	7.782.694,90	74,18	7.767.464,78	74,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	270.000,00	331.884,78	101.478,78	30,58	89.059,94	26,83	89.059,94	26,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.600,00	69.600,00	6.246,38	8,97	5.441,38	7,82	5.441,38	7,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.500,00	199.500,00	172.057,95	86,24	172.057,95	86,24	172.057,95	86,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	225.632,00	225.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.551.582,00	11.318.133,61	8.722.126,06	77,06	8.049.254,17	71,12	8.034.024,05	70,98	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].  
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b> 490.620.264-00 Prefeito Municipal	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b> 101.356.074-42 Controladora Geral Do Município	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b> 538.396.924-15 Contador
---	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		R\$ 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPEND.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

<b>PM MARCELINO VIEIRA</b>	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	35.245.372,00
Receitas Realizadas	35.245.372,00
Déficit Orçamentário	28.948.822,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	1.107.212,60
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-
Créditos Adicionais	35.245.372,00
Dotação Atualizada	5.297.843,98
Despesas Empenhadas	40.543.215,98
Despesas Liquidadas	29.547.359,12
Despesas Pagas	27.391.341,21
Superávit Orçamentário	27.313.725,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	1.557.480,92
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	29.547.359,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.391.341,21
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.142.602,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.828.373,62
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	32.828.373,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.822.733,06	1.175.381,62	-41,64
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-4.197,36	0,00

**PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2024/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	RS 1
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	63.840,43	0,00	0,00	63.840,43
Poder Executivo	63.840,43	0,00	0,00	63.840,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	869.485,92	0,00	465.217,99	404.267,93
Poder Executivo	869.485,92	0,00	465.217,99	404.267,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	933.326,35	0,00	465.217,99	468.108,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.369.658,51	25,00		23,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.466.909,64	70,00		99,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.016.172,73	1.827.951,47
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.953.585,86	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	16,95

<b>KERLES JÁCOME SARMENTO</b>	<b>ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ</b>	<b>JOSÉ BENEDITO DA COSTA</b>
490.620.264-00	101.356.074-42	538.396.924-15
Prefeito Municipal	Controladora Geral Do Município	Contador

**Publicado por:**  
Railda Conrado Fontes Jácome  
**Código Identificador:**FC00DCD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 935/2024, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LOA 2025**

**LEI Nº 935/2024, Em 21 de novembro de 2024**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São João do Sabugi - RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO – I DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Sabugi –RN, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal;

II – O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

## **ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2025, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 40.908.200,00 (Quarenta milhões e novecentos e oito mil e duzentos reais) e a Receita de Dedução em R\$ 4.431.600,00 (Quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 36.476.600,00 (Trinta e seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

## **CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 36.476.600,00 (Trinta e seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 25.709.600,00 (Vinte e cinco milhões e setecentos e nove mil e seiscentos reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 10.765.000,00 (Dez milhões e setecentos e sessenta e cinco mil reais).

III – Do Orçamento Fiscal o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;



III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

### **TÍTULO – III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 21 de novembro de 2024.

***ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO***

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

## (FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	139.500,00	Pessoal E Encargos Sociais	15.351.500,00
Transferencias Correntes	36.948.777,00	Outras Despesas Correntes	16.308.700,00
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.206.787,00	Juros E Encargos Da Divida	675.000,00
Contribuicoes	488.289,00		
Outras Receitas Correntes	100.011,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	38.883.364,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	32.335.200,00
		SUPERAVIT	6.548.164,00
TOTAL	38.883.364,00	TOTAL	38.883.364,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferencias De Capital	1.674.006,00	Investimentos	3.210.400,00
Alienacao De Bens	58.830,00	Amortizacao Da Divida	879.000,00
Operacoes De Credito	290.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.022.836,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	4.089.400,00
DEFICIT	2.066.564,00		
TOTAL	4.089.400,00	TOTAL	4.089.400,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.431.600,00	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.431.600,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	36.474.600,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	36.474.600,00
TOTAL	36.474.600,00	TOTAL	36.474.600,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			FISCAL
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	1.206.787,00	Pessoal E Encargos Sociais	10.897.000,00
Contribuicoes	488.289,00	Outras Despesas Correntes	10.578.400,00
Receita Patrimonial	107.500,00	Juros E Encargos Da Divida	675.000,00
Outras Receitas Correntes	99.011,00		
Transferencias Correntes	26.656.777,00		
TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)	28.558.364,00	TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)	22.150.400,00
		SUPERAVIT	6.407.964,00
TOTAL	28.558.364,00	TOTAL	28.558.364,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao De Bens	58.830,00	Investimentos	2.630.200,00
Transferencias De Capital	1.234.006,00	Amortizacao Da Divida	879.000,00
Operacoes De Credito	290.000,00		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.582.836,00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)	3.509.200,00
DEFICIT	1.926.364,00		
TOTAL	3.509.200,00	TOTAL	3.509.200,00
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Transferencias Correntes	4.431.600,00	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00
TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)	4.431.600,00	TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III	25.709.600,00	TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III	25.709.600,00
TOTAL	25.709.600,00	TOTAL	25.709.600,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual			SEGURIDADE
Anexo I - Receita e Despesa Segundo Categ. Economicas			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	32.000,00	Outras Despesas Correntes	5.730.300,00
Transferências Correntes	10.292.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	4.454.500,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00		
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES(I)</b>	<b>10.325.000,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES(I)</b>	<b>10.184.800,00</b>
		SUPERAVIT	140.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.325.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.325.000,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências De Capital	440.000,00	Investimentos	580.200,00
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>440.000,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL(II)</b>	<b>580.200,00</b>
DEFICIT	140.200,00		
<b>TOTAL</b>	<b>580.200,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>580.200,00</b>
RECEITAS DE DEDUCAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>TOTAL RECEITAS DE DEDUÇÃO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = I + II - III</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS (III) = I + II + III</b>	<b>10.765.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.765.000,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO 2024		EVOLUÇÃO DA RECEITA		
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI				(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra a, b, c)		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA REALIZADA 2021	RECEITA REALIZADA 2022	RECEITA REALIZADA 2023	RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	PARA O EXERCÍCIO DE 2025	RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
Receita Tributária	631.038,96	764.574,03	903.726,85	740.090,00		1.025.656,00
Receita de Contribuição	372.969,73	395.112,08	398.510,00	415.000,00		415.000,00
Receita Patrimonial	119.114,27	600.856,65	113.860,00	118.562,00		118.562,00
Receita Industrial		-	-	-		-
Receita de Serviços		-	-	-		-
Transferências Correntes	19.498.576,63	24.368.217,86	24.625.714,00	27.883.033,00		36.948.777,00
Outras Receitas Correntes	142.672,61	19.909,89	56.930,00	85.000,00		100.011,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.764.372,20</b>	<b>26.148.670,51</b>	<b>26.098.740,85</b>	<b>29.241.685,00</b>		<b>38.608.006,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
Operações de Créditos	-					-
Alienação de Bens	-		56.930,00	50.000,00		58.830,00
Transferências de Capital	471.566,48	523.000,00	1.366.320,00	1.422.749,00		1.674.006,00
Outras Receitas de Capital	-					-
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>471.566,48</b>	<b>523.000,00</b>	<b>1.423.250,00</b>	<b>1.472.749,00</b>		<b>1.732.836,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>21.235.938,68</b>	<b>26.671.670,51</b>	<b>27.521.990,85</b>	<b>30.714.434,00</b>		<b>40.340.842,00</b>
						0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EVOLUÇÃO DA DESPESA				
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3.º, Letra d, e, f e Art. 28, I)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA REALIZADA 2022	DESPESA REALIZADA 2023	DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024	PARA O EXERCÍCIO DE 2025	DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2025
<b>1.0 - LEGISLATIVO</b>						
1.1 - Câmara Municipal	823.729,60	1.103.233,76	1.285.690,00	1.385.690,00		1.630.403,00
<b>2.0 - EXECUTIVO</b>						
2.1 - Gabinete do Prefeito	442.851,74	633.296,11	636.000,00	790.000,00		975.000,00
2.2 - Controladoria Geral do Município	38.995,13	43.503,01	63.100,00	55.000,00		81.000,00
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	1.510.625,44	1.518.579,91	2.534.246,00	2.332.563,00		3.619.973,00

2.4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	182.062,88	266.452,64	245.500,00	380.000,00	430.000,00
2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	924.472,10	1.302.428,03	1.807.150,00	1.644.000,00	1.733.000,00
2.6 - Secretaria Municipal de Educação	5.847.558,53	8.422.348,35	8.401.474,00	9.830.000,00	10.731.000,00
2.7 - Secretaria Municipal de Esportes	114.508,16	226.162,76	338.000,00	349.000,00	398.000,00
2.8 - Fundo Municipal de Saúde	5.037.126,46	7.220.641,83	5.275.000,00	7.310.000,00	8.837.000,00
2.9 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.034.813,25	1.381.148,02	1.431.000,00	1.316.000,00	1.468.000,00
2.09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		0,00	40.000,00	15.000,00	105.000,00
2.09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	2.480.918,25	3.250.749,44	3.681.394,00	3.618.947,00	4.123.386,00
2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	211.423,20	310.408,19	448.000,00	388.000,00	363.000,00
2.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	130.987,05	661.963,79	731.000,00	1.043.000,00	1.272.050,00
2.13 - Fundo Um. D/Direitos da Crianças e do Adolescentes		0,00	35.000,00	195.000,00	210.000,00
2.14 - Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	6.778,84	7.200,00	15.000,00	15.000,00	20.000,00
2.15 - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV	39.235,31	41.476,63	48.900,00	48.900,00	65.000,00
2.16 - Procuradoria Geral do Município - PGM	38.995,16	38.558,24	49.900,00	49.900,00	65.000,00
2.17 - Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	46.982,87	58.328,62	108.000,00	75.000,00	82.788,00
2.18 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	43.506,00	0,00	14.000,00	14.000,00	70.000,00
2.19 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	20.000,00	66.000,00	70.000,00	70.000,00	120.000,00
9.9 - Reserva de Contigência	0,00		100.000,00	50.000,00	50.000,00
SOMA DAS DESPESAS	18.975.569,97	26.552.479,33	27.358.354,00	31.000.000,00	36.474.600,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA	30.141.200,00	10.765.000,00	40.906.200,00
1		Receitas Correntes	28.558.364,00	10.325.000,00	38.883.364,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.787,00	0,00	1.206.787,00
111		Impostos	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00
111250		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	129.000,00	0,00	129.000,00
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)			
1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)			
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)			
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1112500400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)			
1112500400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
111253		IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00
1112530100		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - (Principal)			
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	670.000,00	0,00	670.000,00
1113031100		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL			
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1113034100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1113034100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
111451		Impostos sobre Serviços	350.000,00	0,00	350.000,00
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)			
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
112		Taxas	27.787,00	0,00	27.787,00
112101		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	0,00	25.000,00
1121010100		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - (Principal)			
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
112201		Taxas pela Prestação de Serviços	2.787,00	0,00	2.787,00
1122010100		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - (Principal)			
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
12		Contribuições	488.289,00	0,00	488.289,00
124		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	488.289,00	0,00	488.289,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	488.289,00	0,00	488.289,00

1241500100		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - (Principal)			
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
13		Receita Patrimonial	107.500,00	32.000,00	139.500,00
131		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	12.000,00	0,00	12.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	12.000,00	0,00	12.000,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)			
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
132		Valores Mobiliarios	93.550,00	32.000,00	125.550,00
132101		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	93.550,00	32.000,00	125.550,00
1321010100		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - (PRINCIPAL)			
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos			
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação			
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar			
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
1321010100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			
1321010100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			
1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
1321010100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
1321010100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
1321010100	17060000	Transferência Especial da União			
1321010100	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura			
1321010100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual			
1321010100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1321010100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
1321010100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022			
136		Cessao de Direitos	1.950,00	0,00	1.950,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.950,00	0,00	1.950,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)			
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
17		Transferencias Correntes	26.656.777,00	10.292.000,00	36.948.777,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	16.990.777,00	10.218.000,00	27.208.777,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.262.000,00	6.038.000,00	20.300.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos			
1711512100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS			
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	308.000,00	0,00	308.000,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)			
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)			
1712524100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.000,00	0,00	4.000,00
1712990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS -			

		(PRINCIPAL)			
1712990100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			
1712990100	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	3.680.000,00	3.680.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)			
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713501100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias			
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)			
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILÂNCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)			
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		Serviços Públicos de Saúde			
1713503100	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias			
1713504100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - (PRINCIPAL)			
1713504100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713505100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - (PRINCIPAL)			
1713505100	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.			
1713505100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	0,00	50.000,00	50.000,00
1713511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
1713511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
171450		Transferências do Salário-Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação			
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	0,00	130.000,00
1714520100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - (PRINCIPAL)			
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
1714530100		TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - (PRINCIPAL)			
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar			
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	140.000,00	0,00	140.000,00
1714990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - (PRINCIPAL)			
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)			
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB			
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB			
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	0,00	25.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)			
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB			
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
1715520100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)			
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	450.000,00	450.000,00
1716500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - (PRINCIPAL)			
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
171957		Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1719570100		Transferencia Especial da Uniao - (Principal)			
1719570100	17060000	Transferência Especial da União			
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	614.777,00	0,00	614.777,00
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			

1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1719990100	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual			
1719990100	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura			
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>EXERCÍCIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1719990100	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022			
172		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.966.000,00	74.000,00	4.040.000,00
172150		COTA-PARTE DO ICMS	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
1721500100		COTA-PARTE DO ICMS - (PRINCIPAL)			
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
172151		COTA-PARTE DO IPVA	250.000,00	0,00	250.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
172152		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	6.000,00	0,00	6.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	0,00	10.000,00
1721530100		COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - (PRINCIPAL)			
1721530100	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
172200		TRANSF. DOS ESTADOS	20.000,00	0,00	20.000,00
1722000100		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - (Principal)			
1722000100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
172252		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	50.000,00	0,00	50.000,00
1722520100		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - (PRINCIPAL)			
1722520100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	50.000,00	50.000,00
1723500100		Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS - (Principal)			
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
1724510100		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			
172499		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	0,00	60.000,00
1724990100		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
1724990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1724990100	17100000	Transferência Especial dos Estados			
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	24.000,00	24.000,00
1729510100		TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - (PRINCIPAL)			
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
175		Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)			
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
19		Outras Receitas Correntes	99.011,00	1.000,00	100.011,00
192		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	84.000,00	1.000,00	85.000,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	4.000,00	0,00	4.000,00
1921990100		Outras Indenizações - (Principal)			
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
192299		Outras Restituições	80.000,00	1.000,00	81.000,00
1922990100		Outras Restituições - (Principal)			
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos			
199		Demais Receitas Correntes	15.011,00	0,00	15.011,00
199999		Outras Receitas	15.011,00	0,00	15.011,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)			
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos			
2		Receitas de Capital	1.582.836,00	440.000,00	2.022.836,00
21		Operações de Crédito	290.000,00	0,00	290.000,00
211		Operações de Crédito - Mercado Interno	290.000,00	0,00	290.000,00

211201		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	290.000,00	0,00	290.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCÍCIO : 2025</b>		
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
2112010100		Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - (Principal)			
2112010100	17540000	Recursos de Operações de Crédito			
22		Alienacao de Bens	58.830,00	0,00	58.830,00
221		Alienacao de Bens Moveis	48.830,00	0,00	48.830,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	48.830,00	0,00	48.830,00
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)			
2213010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
222		Alienacao de Bens Imoveis	10.000,00	0,00	10.000,00
222101		Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
2221010100		Alienacao de Bens Imoveis - (Principal)			
2221010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			
24		Transferencias de Capital	1.234.006,00	440.000,00	1.674.006,00
241		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.034.006,00	390.000,00	1.424.006,00
241150		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	50.000,00	50.000,00
2411501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)			
2411501100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	0,00	50.000,00	50.000,00
2411511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)			
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	270.000,00	0,00	270.000,00
2412509100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - (PRINCIPAL)			
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	150.000,00	150.000,00
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			
241451		Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	40.000,00	0,00	40.000,00
2414510100		Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Educacao - (Principal)			
2414510100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	724.006,00	140.000,00	864.006,00
2414990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)			
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			
242		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	50.000,00	250.000,00
242250		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	50.000,00	50.000,00
2422500100		Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)			
2422500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	200.000,00	0,00	200.000,00
2422990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)			
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados DEDUCOES DO FUNDEB	-4.431.600,00	0,00	-4.431.600,00
1		Receitas Correntes	-4.431.600,00	0,00	-4.431.600,00
17		Transferencias Correntes	-4.431.600,00	0,00	-4.431.600,00
171		Transferencias da Uniao e de suas Entidades	-3.680.400,00	0,00	-3.680.400,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.680.000,00	0,00	-3.680.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)			
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
1711520100		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - (PRINCIPAL)			
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
172		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-751.200,00	0,00	-751.200,00
172150		COTA-PARTE DO ICMS	-700.000,00	0,00	-700.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCÍCIO : 2025</b>		
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1721500100		COTA-PARTE DO ICMS - (PRINCIPAL)			



1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
172151		COTA-PARTE DO IPVA	-50.000,00	0,00	-50.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)			
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
172152		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-1.200,00	0,00	-1.200,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)			
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos			
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.709.600,00</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>		
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>				
<b>Receitas por Fontes de Recursos</b>				
<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
	RECEITA BRUTA	30.141.200,00	10.765.000,00	40.906.200,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.687.925,00	1.188.000,00	13.875.925,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.252.100,00	0,00	7.252.100,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.305.000,00	0,00	5.305.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	430.000,00	0,00	430.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	570.000,00	0,00	570.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	351.000,00	0,00	351.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	131.000,00	0,00	131.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	0,00	31.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	181.000,00	0,00	181.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	270.500,00	0,00	270.500,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.500,00	0,00	70.500,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.620.000,00	2.620.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	160.000,00	160.000,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	0,00	670.000,00	670.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	401.000,00	401.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	101.000,00	101.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	455.000,00	455.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	25.000,00	25.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	140.000,00	140.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	734.006,00	0,00	734.006,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	201.000,00	0,00	201.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00	0,00	70.000,00
17060000	Transferência Especial da União	105.000,00	0,00	105.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.100,00	0,00	25.100,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.100,00	0,00	25.100,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.850,00	0,00	60.850,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	312.000,00	0,00	312.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	492.289,00	0,00	492.289,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	290.000,00	0,00	290.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	58.830,00	0,00	58.830,00
	DEDUCOES DO FUNDEB	-4.431.600,00	0,00	-4.431.600,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	-4.431.600,00	0,00	-4.431.600,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.709.600,00</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>		
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>				
<b>Anexo II - Despesa</b>				

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.150.400,00	10.184.800,00	32.335.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	10.897.000,00	4.454.500,00	15.351.500,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.897.000,00	4.454.500,00	15.351.500,00
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	78.000,00	109.000,00	187.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.395.000,00	3.401.000,00	12.796.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.348.000,00	504.500,00	1.852.500,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	435.000,00	445.000,00
3.1.90.91.00	Sentencas judiciais	9.000,00	0,00	9.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	13.500,00	2.000,00	15.500,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	43.500,00	3.000,00	46.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da divida	675.000,00	0,00	675.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	675.000,00	0,00	675.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	675.000,00	0,00	675.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10.578.400,00	5.730.300,00	16.308.700,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	154.300,00	2.000,00	156.300,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	154.300,00	2.000,00	156.300,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	20.000,00	181.000,00	201.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	20.000,00	181.000,00	201.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.404.100,00	5.547.300,00	15.951.400,00
3.3.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.13.00	Obrigacoes patronais	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	164.500,00	82.800,00	247.300,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	3.340.789,00	1.423.000,00	4.763.789,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	109.200,00	0,00	109.200,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	28.000,00	233.500,00	261.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	76.500,00	11.000,00	87.500,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	21.000,00	1.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	699.350,00	289.000,00	988.350,00
3.3.90.39.00	Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	5.302.787,00	3.397.000,00	8.699.787,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	55.500,00	30.000,00	85.500,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	277.000,00	2.000,00	279.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	57.500,00	58.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	29.000,00	11.500,00	40.500,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	15.474,00	4.000,00	19.474,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.509.200,00	580.200,00	4.089.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.630.200,00	580.200,00	3.210.400,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.630.200,00	580.200,00	3.210.400,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.625.597,00	274.500,00	1.900.097,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	989.603,00	305.700,00	1.295.303,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	15.000,00	0,00	15.000,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da divida	879.000,00	0,00	879.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	879.000,00	0,00	879.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	600.000,00	0,00	600.000,00
4.6.90.91.00	Sentencas judiciais	279.000,00	0,00	279.000,00
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.709.600,00</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.566.800,00	0,00	1.566.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.000,00	0,00	870.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	870.000,00	0,00	870.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	191.000,00	0,00	191.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	191.000,00	0,00	191.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	501.800,00	0,00	501.800,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	6.800,00	0,00	6.800,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	6.800,00	0,00	6.800,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.800,00	0,00	6.800,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	495.000,00	0,00	495.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	72.000,00	0,00	72.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoçao	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	145.000,00	0,00	145.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00	0,00	145.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.46.00		Auxilio-alimentacao	168.000,00	0,00	168.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituiçoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	63.603,00	0,00	63.603,00
4.4.00.00.00		Investimentos	63.603,00	0,00	63.603,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	63.603,00	0,00	63.603,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	59.603,00	0,00	59.603,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	59.603,00	0,00	59.603,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.630.403,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.630.403,00</b>

EXERCICIO : 2025

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	955.000,00	0,00	955.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	619.000,00	0,00	619.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	619.000,00	0,00	619.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.000,00	0,00	560.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	560.000,00	0,00	560.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	58.000,00	0,00	58.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	336.000,00	0,00	336.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	336.000,00	0,00	336.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	31.500,00	0,00	31.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	31.500,00	0,00	31.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	85.000,00	0,00	85.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.500,00	0,00	12.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	165.000,00	0,00	165.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	165.000,00	0,00	165.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	9.500,00	0,00	9.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00	0,00	9.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	2.500,00	0,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>975.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	69.000,00	0,00	69.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	69.000,00	0,00	69.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	1.500,00	0,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>81.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.700.973,00	0,00	2.700.973,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	509.000,00	0,00	509.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	509.000,00	0,00	509.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00	0,00	450.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00	0,00	450.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da dívida	675.000,00	0,00	675.000,00
3.2.90.00.00		Aplicações diretas	675.000,00	0,00	675.000,00
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato	675.000,00	0,00	675.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	675.000,00	0,00	675.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.516.973,00	0,00	1.516.973,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.50.41.00		Contribuições	70.000,00	0,00	70.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	1.446.973,00	0,00	1.446.973,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	100.500,00	0,00	100.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.500,00	0,00	100.500,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.500,00	0,00	25.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.500,00	0,00	25.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	896.287,00	0,00	896.287,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	861.287,00	0,00	861.287,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00	0,00	10.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	275.000,00	0,00	275.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	265.000,00	0,00	265.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00		Sentenças judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	10.686,00	0,00	10.686,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.686,00	0,00	5.686,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	919.000,00	0,00	919.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00	0,00	5.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
4.6.00.00.00		Amortização da dívida	879.000,00	0,00	879.000,00
4.6.90.00.00		Aplicações diretas	879.000,00	0,00	879.000,00
4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatada	600.000,00	0,00	600.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	600.000,00
4.6.90.91.00		Sentenças judiciais	279.000,00	0,00	279.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	279.000,00	0,00	279.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.619.973,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.619.973,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	425.000,00	0,00	425.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	236.000,00	0,00	236.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	236.000,00	0,00	236.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00	200.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	32.000,00	0,00	32.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00	0,00	32.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	189.000,00	0,00	189.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	189.000,00	0,00	189.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	7.000,00	0,00	7.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoçao	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	9.000,00	0,00	9.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	154.000,00	0,00	154.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	154.000,00	0,00	154.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituiçoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>430.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>430.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.397.500,00	0,00	1.397.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	306.000,00	0,00	306.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	306.000,00	0,00	306.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	35.000,00	0,00	35.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00	0,00	240.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	240.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.091.500,00	0,00	1.091.500,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00		Contribuições	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	1.086.500,00	0,00	1.086.500,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	748.000,00	0,00	748.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	733.000,00	0,00	733.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	42.000,00	0,00	42.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	42.000,00	0,00	42.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	280.500,00	0,00	280.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	273.500,00	0,00	273.500,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	0,00	5.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	335.500,00	0,00	335.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos	335.500,00	0,00	335.500,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	335.500,00	0,00	335.500,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	244.000,00	0,00	244.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	61.000,00	0,00	61.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00	0,00	150.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00	0,00	10.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	91.500,00	0,00	91.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00	0,00	26.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	60.000,00	0,00	60.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.733.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.733.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	10.011.000,00	0,00	10.011.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	7.055.000,00	0,00	7.055.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	7.055.000,00	0,00	7.055.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	37.000,00	0,00	37.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000,00	0,00	12.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.110.000,00	0,00	6.110.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	490.000,00	0,00	490.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.050.000,00	0,00	5.050.000,00
	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00

	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	535.000,00	0,00	535.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	858.000,00	0,00	858.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	584.000,00	0,00	584.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.000,00	0,00	234.000,00
	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças judiciais	8.000,00	0,00	8.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	4.000,00	0,00	4.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	33.000,00	0,00	33.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	22.000,00	0,00	22.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.956.000,00	0,00	2.956.000,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	500,00	0,00	500,00
3.3.50.41.00		Contribuições	500,00	0,00	500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	2.955.500,00	0,00	2.955.500,00
3.3.90.04.00		Contratação por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	18.000,00	0,00	18.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	16.000,00	0,00	16.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.18.00		Auxílio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.497.500,00	0,00	1.497.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	104.500,00	0,00	104.500,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI**

**EXERCÍCIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	769.000,00	0,00	769.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.000,00	0,00	160.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120.000,00	0,00	120.000,00
	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	130.000,00	0,00	130.000,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	130.500,00	0,00	130.500,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	0,00	5.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.500,00	0,00	35.500,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	13.000,00	0,00	13.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00		Serviços de consultoria	8.000,00	0,00	8.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	316.500,00	0,00	316.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	179.500,00	0,00	179.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	55.000,00	0,00	55.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	52.000,00	0,00	52.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00	0,00	5.000,00



	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.044.500,00	0,00	1.044.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	603.500,00	0,00	603.500,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00	0,00	80.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	105.000,00	0,00	105.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	156.000,00	0,00	156.000,00
	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	21.000,00	0,00	21.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00	0,00	15.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.000,00	0,00	4.000,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao	23.000,00	0,00	23.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	3.500,00	0,00	3.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	2.500,00	0,00	2.500,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00	0,00	500,00
	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00	0,00	500,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	0,00	500,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	720.000,00	0,00	720.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.00.00.00		Investimentos	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	720.000,00	0,00	720.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	180.000,00	0,00	180.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	45.000,00	0,00	45.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	30.000,00	0,00	30.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.000,00	0,00	70.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	540.000,00	0,00	540.000,00
	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	29.000,00	0,00	29.000,00
	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000,00	0,00	83.000,00
	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	120.000,00	0,00	120.000,00
	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00	0,00	5.000,00
	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	115.000,00	0,00	115.000,00
	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	182.500,00	0,00	182.500,00
	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.500,00	0,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.731.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.731.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	304.000,00	0,00	304.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	166.000,00	0,00	166.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	166.000,00	0,00	166.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00	0,00	140.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00	0,00	140.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	25.000,00	0,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	138.000,00	0,00	138.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	133.000,00	0,00	133.000,00

3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	50.500,00	0,00	50.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.500,00	0,00	50.500,00
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	24.000,00	0,00	24.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	23.000,00	0,00	23.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.000,00	0,00	23.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	22.500,00	0,00	22.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.41.00		Contribuicoes	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	94.000,00	0,00	94.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	94.000,00	0,00	94.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	94.000,00	0,00	94.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	80.000,00	0,00	80.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00	0,00	50.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	14.000,00	0,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>398.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>398.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	8.440.000,00	8.440.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	3.869.000,00	3.869.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	3.869.000,00	3.869.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	53.000,00	53.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	11.000,00	11.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.941.000,00	2.941.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	726.000,00	726.000,00
	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	640.000,00	640.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	437.000,00	437.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	435.000,00	435.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	435.000,00	435.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	130.000,00	130.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500,00	500,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	2.000,00	2.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	1.500,00	1.500,00

		Serviços Públicos de Saúde			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	4.571.000,00	4.571.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p'ublicos mediante contrato de rateio	0,00	61.000,00	61.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p'ublico (I)	0,00	61.000,00	61.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	51.000,00	51.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	4.510.000,00	4.510.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	46.500,00	46.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	17.500,00	17.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	29.000,00	29.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	1.096.500,00	1.096.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	451.250,00	451.250,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	612.750,00	612.750,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	32.500,00	32.500,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	193.000,00	193.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	84.000,00	84.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	79.000,00	79.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	6.500,00	6.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.500,00	3.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	162.500,00	162.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	58.250,00	58.250,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	95.750,00	95.750,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	8.500,00	8.500,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	2.944.500,00	2.944.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	2.030.500,00	2.030.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	803.000,00	803.000,00
	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	101.000,00	101.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao	0,00	10.000,00	10.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	0,00	40.500,00	40.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	40.000,00	40.000,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	500,00	500,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	6.500,00	6.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	3.500,00	3.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes	0,00	2.500,00	2.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	500,00	500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	397.000,00	397.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	397.000,00	397.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	397.000,00	397.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	144.500,00	144.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	34.500,00	34.500,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	90.000,00	90.000,00

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	252.500,00	252.500,00
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	21.500,00	21.500,00
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	11.000,00	11.000,00
	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	140.000,00	140.000,00
	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	20.000,00	20.000,00
	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	60.000,00	60.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>8.837.000,00</b>	<b>8.837.000,00</b>

**EXERCICIO : 2025**

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	1.414.000,00	1.414.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	454.000,00	454.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	454.000,00	454.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	55.000,00	55.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	54.000,00	54.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	345.000,00	345.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	320.000,00	320.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	52.000,00	52.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	40.000,00	40.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	960.000,00	960.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	958.000,00	958.000,00
3.3.90.13.00		Obrigacoes patronais	0,00	4.000,00	4.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	3.000,00	3.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	30.000,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	17.500,00	17.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	12.500,00	12.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	307.500,00	307.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	120.500,00	120.500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	166.500,00	166.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	6.500,00	6.500,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	39.500,00	39.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	31.000,00	31.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	6.500,00	6.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.000,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	115.500,00	115.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	47.000,00	47.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	54.000,00	54.000,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	11.000,00	11.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	3.500,00	3.500,00

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	419.500,00	419.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	336.000,00	336.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	77.500,00	77.500,00
	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	3.500,00	3.500,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	0,00	15.000,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.47.00		Obrigações tributárias e contributivas	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	17.000,00	17.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	0,00	4.500,00	4.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	0,00	1.500,00	1.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	54.000,00	54.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	54.000,00	54.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	54.000,00	54.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	0,00	10.000,00	10.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	44.000,00	44.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	22.000,00	22.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>1.468.000,00</b>	<b>1.468.000,00</b>

**EXERCÍCIO : 2025**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	95.000,00	95.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>

**EXERCÍCIO : 2025**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SÃO JOÃO**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	13.800,00	13.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.04.00		Contratação por tempo determinado	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	12.800,00	12.800,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	0,00	12.800,00	12.800,00

**EXERCÍCIO : 2025**

3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	800,00	800,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	800,00	800,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	3.000,00	3.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	0,00	3.000,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	2.000,00	2.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.200,00	11.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	11.200,00	11.200,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	11.200,00	11.200,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	1.200,00	1.200,00
	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.200,00	1.200,00

**TOTAL** **0,00** **25.000,00** **25.000,00**

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**II - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.877.289,00	0,00	2.877.289,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	337.000,00	0,00	337.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	337.000,00	0,00	337.000,00
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	0,00	300.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	30.000,00	0,00	30.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	2.540.289,00	0,00	2.540.289,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.540.289,00	0,00	2.540.289,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	509.289,00	0,00	509.289,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00	0,00	175.000,00
	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	60.000,00	0,00	60.000,00
	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	60.000,00	0,00	60.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	212.289,00	0,00	212.289,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	152.000,00	0,00	152.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	128.000,00	0,00	128.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	34.000,00	0,00	34.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00	0,00	3.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	0,00	5.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.246.097,00	0,00	1.246.097,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.246.097,00	0,00	1.246.097,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.246.097,00	0,00	1.246.097,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	1.070.097,00	0,00	1.070.097,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	108.277,00	0,00	108.277,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	318.320,00	0,00	318.320,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	163.500,00	0,00	163.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	5.000,00	0,00	5.000,00
	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	150.000,00	0,00	150.000,00
	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00	0,00	5.000,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00	0,00	15.000,00
	17540000	Recursos de Operações de Crédito	290.000,00	0,00	290.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	161.000,00	0,00	161.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	23.670,00	0,00	23.670,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	0,00	100.000,00
	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00	0,00	2.500,00
	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	16.000,00	0,00	16.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	18.830,00	0,00	18.830,00
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis	15.000,00	0,00	15.000,00
	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00	0,00	15.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>TOTAL</b>			<b>4.123.386,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.123.386,00</b>

**EXERCICIO : 2025**

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo II - Despesa**

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	326.000,00	0,00	326.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	91.000,00	0,00	91.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	91.000,00	0,00	91.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00	0,00	75.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00	0,00	75.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	235.000,00	0,00	235.000,00
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.41.00		Contribuicoes	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	91.000,00	0,00	91.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	91.000,00	0,00	91.000,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	126.000,00	0,00	126.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	126.000,00	0,00	126.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	37.000,00	0,00	37.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	37.000,00	0,00	37.000,00

4.4.90.51.00		Obras e instalações	15.000,00	0,00	15.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	22.000,00	0,00	22.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	0,00	7.000,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>363.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>363.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.211.050,00	0,00	1.211.050,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	202.500,00	0,00	202.500,00
3.1.90.00.00		Aplicações diretas	202.500,00	0,00	202.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	0,00	180.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	1.008.550,00	0,00	1.008.550,00
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.50.41.00		Contribuições	62.000,00	0,00	62.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	62.000,00	0,00	62.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações diretas	946.550,00	0,00	946.550,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	164.000,00	0,00	164.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	164.000,00	0,00	164.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	84.200,00	0,00	84.200,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00
	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.100,00	0,00	25.100,00
	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.100,00	0,00	25.100,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	96.350,00	0,00	96.350,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.500,00	0,00	60.500,00
	17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.850,00	0,00	10.850,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	590.500,00	0,00	590.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	465.500,00	0,00	465.500,00
	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00	0,00	100.000,00
	17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação	4.000,00	0,00	4.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.41.00		Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	0,00	61.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	61.000,00	0,00	61.000,00
4.4.90.00.00		Aplicações diretas	61.000,00	0,00	61.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalações	17.500,00	0,00	17.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	43.500,00	0,00	43.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.500,00	0,00	18.500,00
	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00	0,00	25.000,00



<b>TOTAL</b>			<b>1.272.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.050,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	192.000,00	192.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	0,00	130.500,00	130.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	130.500,00	130.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	115.000,00	115.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	115.000,00	115.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	0,00	15.500,00	15.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	15.500,00	15.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	61.500,00	61.500,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	61.500,00	61.500,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	0,00	5.500,00	5.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	0,00	14.000,00	14.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	0,00	1.000,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao	0,00	2.500,00	2.500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	0,00	8.000,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)	0,00	25.000,00	25.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao	0,00	5.000,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores	0,00	500,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	500,00	500,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes	0,00	10.000,00	10.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	5.000,00	5.000,00
	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	0,00	8.000,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	8.000,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>16 - CONS. INTERM. MUL.TIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p'blicos mediante contrato de rateio	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	20.000,00	0,00	20.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	63.000,00	0,00	63.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00		Diarias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>					
<b>Anexo II - Despesa</b>					
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	80.788,00	0,00	80.788,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	67.500,00	0,00	67.500,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	67.500,00	0,00	67.500,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	0,00	60.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	6.000,00	0,00	6.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00		Indenizações e restituições trabalhistas	500,00	0,00	500,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	13.288,00	0,00	13.288,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	13.288,00	0,00	13.288,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00	0,00	5.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições	288,00	0,00	288,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	288,00	0,00	288,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>82.788,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.788,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Anexo II - Despesa

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	69.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas	58.000,00	0,00	58.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	8.000,00	0,00	8.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00		Diárias - civil	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	0,00	2.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00	0,00	3.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores	1.000,00	0,00	1.000,00

	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente	1.000,00	0,00	1.000,00
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Anexo II - Despesa</b>						
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	0,00	120.000,00	120.000,00	
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes	0,00	120.000,00	120.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	0,00	120.000,00	120.000,00	
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	0,00	120.000,00	120.000,00	
	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	20.000,00	20.000,00	
	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Anexo II - Despesa</b>						
<b>99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>	
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	
9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	
	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>						
<b>I-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>						
IPTU			1.179.000,00			
ITBI			129.000,00			
ITBI			30.000,00			
ISS			350.000,00			
IRRF			670.000,00			
<b>II-TRANSFERENCIAS LEGAIS</b>			22.158.000,00			
COTA-PARTE FPM			18.400.000,00			
COTA-PARTE ICMS			3.500.000,00			
COTA-PARTE IPI			6.000,00			
COTA-PARTE ITR			2.000,00			
COTA-PARTE IPVA			250.000,00			
<b>III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)</b>			23.337.000,00			
<b>IV - TOTAL DAS DESPESAS</b>			4.845.000,00			
<b>V - MINIMO OBRIGATORIO 0.15*III</b>			3.500.550,00			
<b>VI - DIFERENÇA = (IV-V)</b>			1.344.450,00			

VII - PERCENTUAL APLICADO	20,76
---------------------------	-------

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCÍCIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
UNIDADE : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA			
Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	300.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	101.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		401.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		421.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
AÇÃO : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO 20.000,00			
AÇÃO : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
AÇÃO : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	1.038.500,00
44	Investimentos	15001002	31.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.070.000,00
AÇÃO : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	118.000,00
44	Investimentos	15001002	92.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		210.000,00
AÇÃO : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Aplicação :			

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	535.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	54.000,00
44	Investimentos	15001002	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		590.000,00
AÇÃO : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Recursos Destinados à Saúde**

**Grupo** **Fonte** **Total**

Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00

AÇÃO : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	3.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.000,00
44	Investimentos	16010000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00

AÇÃO : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE

Aplicação :

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.607.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.483.000,00
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.100.000,00

AÇÃO : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE

Aplicação :

31	Pessoal e encargos sociais	16040000	937.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.500,00
44	Investimentos	16000000	1.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		940.000,00

AÇÃO : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)

Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)

31	Pessoal e encargos sociais	16000000	100.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		115.000,00

AÇÃO : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.

33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00

AÇÃO : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.

33	Outras despesas correntes	16000000	6.000,00
44	Investimentos	16000000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00

AÇÃO : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN

Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.

33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.290.000,00

SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE

AÇÃO : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE

Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.

44	Investimentos	15001002	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00

AÇÃO : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Aplicação :

33	Outras despesas correntes	15001002	248.000,00
44	Investimentos	15001002	38.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		286.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		346.000,00

SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilático e Terapeutico

PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA

Aplicação :

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Recursos Destinados à Saúde**

Grupo	Especificação	Fonte	Total
33	Outras despesas correntes	15001002	375.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		375.000,00

SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA

PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

AÇÃO : 1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA

Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA

44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00

SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

AÇÃO : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Aplicação :

31	Pessoal e encargos sociais	15001002	367.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		375.000,00

FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO

SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL

PROGRAMA : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO

AÇÃO : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND

Aplicação :

33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		8.837.000,00

UNIDADE : 21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO : 10 - SAUDE

SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

AÇÃO : 2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN

Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN

33	Outras despesas correntes	15001002	120.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		120.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Recursos Destinados à Saúde**

RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.028.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	871.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	670.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	300.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.765.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.738.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	101.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	81.000,00
44	Investimentos	15001002	52.000,00
44	Investimentos	16000000	11.000,00
44	Investimentos	16010000	160.000,00
44	Investimentos	16210000	20.000,00
44	Investimentos	16310000	150.000,00
TOTAL GERAL			8.947.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa - Consolidado por Fonte				
Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.875.925,00	13.875.925,00	0,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.820.500,00	2.820.500,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.855.000,00	4.855.000,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	400.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.305.000,00	5.305.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	430.000,00	430.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	570.000,00	570.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	351.000,00	351.000,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	131.000,00	131.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	31.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	181.000,00	181.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	270.500,00	270.500,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.500,00	70.500,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	670.000,00	670.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	401.000,00	401.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000,00	101.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.000,00	455.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	734.006,00	734.006,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	201.000,00	201.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00	70.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	105.000,00	105.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	2.000,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.100,00	25.100,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.100,00	25.100,00	0,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.850,00	60.850,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	312.000,00	312.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	492.289,00	492.289,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	290.000,00	290.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	58.830,00	58.830,00	0,00
TOTAL GERAL		36.474.600,00	36.474.600,00	0,00



MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025		
Proposta de Lei Orçamentária Anual				
Comparativo Receita e Despesa por Fonte de Recursos e UG				
Código	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
	<b>FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>	1.808.000,00	1.808.000,00	0,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	455.000,00	455.000,00	0,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00
	<b>CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI</b>	1.385.690,00	1.630.403,00	-244.713,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.385.690,00	1.630.403,00	-244.713,00
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>	8.957.000,00	8.957.000,00	0,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.855.000,00	4.855.000,00	0,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	160.000,00	160.000,00	0,00
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	670.000,00	670.000,00	0,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	401.000,00	401.000,00	0,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	101.000,00	101.000,00	0,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00
	<b>MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>	24.323.910,00	24.079.197,00	244.713,00
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	11.302.235,00	11.057.522,00	244.713,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.820.500,00	2.820.500,00	0,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	400.000,00	0,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.305.000,00	5.305.000,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	0,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	430.000,00	430.000,00	0,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	570.000,00	570.000,00	0,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	351.000,00	351.000,00	0,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	131.000,00	131.000,00	0,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	31.000,00	0,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	181.000,00	181.000,00	0,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	270.500,00	270.500,00	0,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.500,00	70.500,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	734.006,00	734.006,00	0,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	201.000,00	201.000,00	0,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00	70.000,00	0,00
17060000	Transferência Especial da União	105.000,00	105.000,00	0,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	2.000,00	0,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	25.000,00	0,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.100,00	25.100,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.100,00	25.100,00	0,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.850,00	60.850,00	0,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	312.000,00	312.000,00	0,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	10.000,00	0,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	492.289,00	492.289,00	0,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	290.000,00	290.000,00	0,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	58.830,00	58.830,00	0,00
TOTAL GERAL		36.474.600,00	36.474.600,00	0,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025							
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>									

0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL									
01 - LEGISLATIVA									
031 - AÇÃO LEGISLATIVA									
0003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL									
01 - LEGISLATIVA									
031 - AÇÃO LEGISLATIVA									
0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL									
01 - LEGISLATIVA									
031 - AÇÃO LEGISLATIVA									
1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL									
01 - LEGISLATIVA									
031 - AÇÃO LEGISLATIVA									
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									
15000000 - Recursos não 1.065.000,00 vinculados de Impostos		0,00	488.800,00	59.603,00	0,00	0,00	0,00	1.613.403,00	
TOTAL	1.065.000,00	0,00	501.800,00	63.603,00	0,00	0,00	0,00	1.630.403,00	

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>									
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	551.000,00	0,00	269.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2163 - MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASSECOM									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
TOTAL	619.000,00	0,00	336.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	975.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>										
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	69.000,00	0,00	6.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	
TOTAL	69.000,00	0,00	11.000,00		1.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS</b>										
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
04 - ADMINISTRACAO										
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	100.000,00		0,00	0,00	279.000,00	0,00	659.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	675.000,00	0,00		0,00	0,00	600.000,00	0,00	1.875.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	250.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO										
04 - ADMINISTRACAO										

122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	508.000,00	0,00	1.031.287,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.549.287,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	5.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.686,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997									
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>509.000,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>1.516.973,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>879.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.619.973,00</b>	

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Correntes</b>	<b>Despesas</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA</b>									
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL									
04 - ADMINISTRACAO									
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA									
2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL									
04 - ADMINISTRACAO									
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL									
2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	236.000,00	0,00	179.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>236.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>430.000,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS</b>										
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
609 - DEFESA AGROPECUARIA										
1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
544 - RECURSOS HIDRICOS										
1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DÁGUA DA ZONA RURAL										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
606 - EXTENSAO RURAL										
1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
606 - EXTENSAO RURAL										
1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
606 - EXTENSAO RURAL										
1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
606 - EXTENSAO RURAL										
1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
18 - GESTAO AMBIENTAL										
544 - RECURSOS HIDRICOS										
1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00		3.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
18 - GESTAO AMBIENTAL										
544 - RECURSOS HIDRICOS										
1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos	0,00	0,00	0,00		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual										
Anexo VI - Programa de Trabalho										
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total		
Estados										
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
752 - ENERGIA ELETRICA										
1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO										
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
544 - RECURSOS HIDRICOS										
1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
606 - EXTENSAO RURAL										
1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
609 - DEFESA AGROPECUARIA										
1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL										
1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
21 - ORGANIZACAO AGRARIA										
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL										
1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO										
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO										
20 - AGRICULTURA										

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
606 - EXTENSAO RURAL									
2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	306.000,00	0,00	914.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.230.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
18 - GESTAO AMBIENTAL									
544 - RECURSOS HIDRICOS									
2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
609 - DEFESA AGROPECUARIA									
2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
609 - DEFESA AGROPECUARIA									
2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
609 - DEFESA AGROPECUARIA									
2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
24 - COMUNICACOES									
722 - TELECOMUNICACOES									
2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
606 - EXTENSAO RURAL									
2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE									
15000000 - Recursos não	0,00	0,00	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
vinculados de Impostos									
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO									
20 - AGRICULTURA									
544 - RECURSOS HIDRICOS									
2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>306.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.091.500,00</b>	<b>335.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.733.000,00</b>	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual									
Anexo VI - Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	



do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos									
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									
2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
365 - EDUCACAO INFANTIL									
2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
367 - EDUCACAO ESPECIAL									
2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO									
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	95.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	619.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619.000,00	
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	

e outros Repasses vinculados à Educação								
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	3.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	142.000,00	0,00	561.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	708.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	104.000,00	0,00	222.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	331.500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL								
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00	0,00	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA								

12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA									
12 - EDUCACAO									
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>		
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
361 - FUNDAMENTAL									
2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
12 - EDUCACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO COM RECURSOS DO FUNDEB									
12 - EDUCACAO									
361 - FUNDAMENTAL									
2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB									
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	464.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	32.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - 3.427. Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB</b>								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2159 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB								
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	262.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.000,00
<b>0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB</b>								
12 - EDUCACAO								
365 - EDUCACAO INFANTIL								
2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB								
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00	0,00	150.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	165.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.055.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.956.000,00</b>	<b>720.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.731.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>								
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE								
27 - DESPORTO E LAZER								
813 - ESPORTE E LAZER								
2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</b>								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	166.000,00	0,00	97.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
<b>0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</b>								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</b>								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
<b>0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</b>								
27 - DESPORTO E LAZER								
812 - DESPORTO COMUNITARIO								
2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</b>								
14 - DIREITOS DA CIDADANIA								
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								
2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>166.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>398.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO								
12 - EDUCACAO								
361 - FUNDAMENTAL								
2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>								
10 - SAUDE								

301 - ATENCAO BASICA								
1021 - CONSTRUCAO,AMPLIÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
304 - VIGILANCIA SANITARIA								
1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1067 - AMPLIÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
recursos de impostos e transferências de impostos								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	992.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	993.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Rede de Serviços Públicos de Saúde								
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	105.000,00	0,00	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	430.000,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
303 - Suporte Profilático e Terapêutico								
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	179.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	160.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.250,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA								
2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	130.000,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências	117.000,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								EXERCICIO : 2025
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
301 - ATENCAO BASICA								
2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.607.000,00	0,00	2.472.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.089.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	202.000,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00



MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA								
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
301 - ATENCAO BASICA								
2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM								
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	300.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI								EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual								
Anexo VI - Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total

provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.869.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.571.000,00</b>	<b>397.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.837.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA									
2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.000,00	0,00	203.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00	
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2071 - REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2072 - APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO									
08 - ASSISTENCIA SOCIAL									
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA									
2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL									

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2074 - CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>								<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.000,00	0,00	42.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2077 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	362.000,00	0,00	472.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	839.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
334 - FOMENTO AO TRABALHO								
2081 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE USUÁRIOS DO SUAS								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
2152 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA								
2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	12.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>454.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>960.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.468.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>								
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA								
16 - HABITACAO								
482 - HABITACAO URBANA								
2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO</b>								
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00	0,00	7.800,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								

241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA								
2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.800,00</b>	<b>11.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
----------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------

**11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO**

**0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

**17 - SANEAMENTO**

**511 - SANEAMENTO BASICO RURAL**

**1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	2.777,00	0,00	0,00	0,00	2.777,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	25.320,00	0,00	0,00	0,00	25.320,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

**0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

**15 - URBANISMO**

**452 - SERVICOS URBANOS**

**1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	125.500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	10.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

**0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

**15 - URBANISMO**

**452 - SERVICOS URBANOS**

**1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL**

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

**0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

**15 - URBANISMO**

**452 - SERVICOS URBANOS**

**1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO**

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

**0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA**

**15 - URBANISMO**

**452 - SERVICOS URBANOS**

**1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES**

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Repesses da									
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
União									
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
26 - TRANSPORTE									
452 - SERVICOS URBANOS									
1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	3.670,00	0,00	0,00	0,00	3.670,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	18.830,00	0,00	0,00	0,00	18.830,00	
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses da União	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses dos Estados	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
17 - SANEAMENTO									
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO									
1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses da União	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repesses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA									
15 - URBANISMO									
452 - SERVICOS URBANOS									
1032 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	28.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	
17000000 - Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	

		<b>Dívida</b>						
de Convênios ou Repasses da União								
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
17 - SANEAMENTO								
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO								
1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS								
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	429.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2060 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS								
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2061 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
06 - SEGURANCA PUBLICA								
452 - SERVICOS URBANOS								
2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	337.000,00	0,00	1.844.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.191.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17080000 - Transferência da	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais								
17200000 - Transferências da União Referentes às	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00

participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997								
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	12.289,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	42.289,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
452 - SERVICOS URBANOS								
1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL								
15 - URBANISMO								
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL								
2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								
<b>EXERCICIO : 2025</b>								
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
União								
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA								
26 - TRANSPORTE								
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO								
1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



Repasse dos Estados									
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA									
26 - TRANSPORTE									
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO									
2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	16.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>337.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.540.289,00</b>	<b>1.246.097,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.123.386,00</b>	

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>								
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLENTOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	91.000,00	0,00	207.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL								
2091 - MANUTENÇÃO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
18 - GESTAO AMBIENTAL								
542 - CONTROLE AMBIENTAL								
2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>363.000,00</b>

**EXERCICIO : 2025**

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO</b>								
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								
13 - CULTURA								
392 - DIFUSAO CULTURAL								
1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER								

13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUINHO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00	
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
17100000 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	202.500,00	0,00	176.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC									
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	
17160000 - Transferências	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total	
destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura									
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	60.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.850,00	
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER									
13 - CULTURA									
392 - DIFUSAO CULTURAL									
2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER</b>							
13 - CULTURA							
392 - DIFUSAO CULTURAL							
2179 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL - RURAL E URBANO							
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER</b>							
13 - CULTURA							
392 - DIFUSAO CULTURAL							
2182 - MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS							
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>202.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.008.550,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.272.050,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
<b>14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>								
0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130.500,00	0,00	29.500,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
<b>0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB</b>								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
032 - CONTROLE EXTERNO								
2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS								
08 - ASSISTENCIA SOCIAL								
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE								
2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.500,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.000,00</b>

**EXERCICIO : 2025**

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VI - Programa de Trabalho**

Unidade Orçamentária	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva Contingência	Total
----------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-------

<b>16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO</b>									
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL									
17 - SANEAMENTO									
541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL									
2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV</b>									
0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b>									
0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT</b>									
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
04 - ADMINISTRACAO									
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO									
1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA									
04 - ADMINISTRACAO									
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS									
2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	67.500,00	0,00	9.288,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.788,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.288,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>82.788,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>									<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>									
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>									
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>	
<b>20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA</b>									
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL									
04 - ADMINISTRACAO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL									
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	58.000,00	0,00	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL									
15 - URBANISMO									
122 - ADMINISTRACAO GERAL									
2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL									

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE</b>								
0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE								
10 - SAUDE								
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN								
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Anexo VI - Programa de Trabalho</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Reserva Contingência</b>	<b>Total</b>
<b>99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>								
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
04 - ADMINISTRACAO								
122 - ADMINISTRACAO GERAL								
1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA								
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.351.500,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>16.308.700,00</b>	<b>3.210.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>879.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>								<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>								
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>								
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI								
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL								
Função : 01 - LEGISLATIVA								
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA								
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.								
Codigo	Fonte	Descrição		Detalhe	Modalidade	Grupo		Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				4.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			4.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes						
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00				
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>								<b>4.000,00</b>
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI								
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL								
Função : 01 - LEGISLATIVA								
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL								
Ação : 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL								
Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.								
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQU								
Codigo	Fonte	Descrição		Detalhe	Modalidade	Grupo		Natureza

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				59.603,00	59.603,00	
4.4.00.00.00		Investimentos				59.603,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		59.603,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente						
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		59.603,00				
TOTAL DA AÇÃO							59.603,00	59.603,00
TOTAL DA UNIDADE								63.603,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL

Aplicação : INFORMATIZAR O SETOR

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação : MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

Aplicação : MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
TOTAL DA AÇÃO							5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>						1.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>						1.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação : MELHORIAS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>						15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Aplicação : MODERNIZAR A INSTITUIÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>						15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO

Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>						10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>						40.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL

Ação : 2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				5.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO: 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA

Aplicação : IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS

Aplicação : CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL

Aplicação : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUSIVE ATRAVÉS DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			



4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					55.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
Função : 20 - AGRICULTURA							
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS							
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
Ação : 1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS							
Aplicação : CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					15.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
Função : 20 - AGRICULTURA							
SubFunção : 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL							
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
Ação : 1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA							
Aplicação : MELHORAR A SUINOCULTURA DO MUNICÍPIO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>							
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00				
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.000,00				
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					25.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
Função : 20 - AGRICULTURA							
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL							
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
Ação : 1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS							
Aplicação : PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00				
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					12.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
Função : 20 - AGRICULTURA							
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL							
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
Ação : 1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS							
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS							

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS

Aplicação : AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS

Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE

Aplicação : EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.500,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO

Aplicação : ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO PÚBLICO, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS VIGENTES.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA

Aplicação : CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  
 Função : 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO  
 Ação : 2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO  
 Aplicação : CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFIAMENTO DE PESCADO, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  
 Função : 20 - AGRICULTURA  
 SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO  
 Ação : 1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO  
 Aplicação : EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS  
 Função : 21 - ORGANIZACAO AGRARIA  
 SubFunção : 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO  
 Ação : 1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO  
 Aplicação : INVESTIMENTO NO SETOR PESQUEIRO DO MUNICÍPIO PARA INCENTIVAR A PESCA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				335.500,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	30.000,00			
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			120.000,00	

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

Ação : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Aplicação : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				80.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

Ação : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	90.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			120.000,00	

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO

Aplicação : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCACAO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO

Aplicação : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				12.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Aplicação : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

Ação : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

Ação : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			100.000,00	

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

Ação : 2159 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB

Aplicação : MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL

Aplicação : RENOVACÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				

4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	3.000,00				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>							
		Impostos					
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00				
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	22.500,00				
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.500,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					40.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL							
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
Ação : 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL							
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					5.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL							
Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB							
Ação : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB							
Aplicação : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				45.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			45.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					45.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL							
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
Ação : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL							
Aplicação : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral							
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					60.000,00
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>					720.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>							
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
Função : 13 - CULTURA							
SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL							



Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES						
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Aplicação : INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS						
Aplicação : ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA						
Aplicação :						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER						
Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS						
Aplicação : MELHORAR A PRÁTICA DE ESSPORTES						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos							30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas						30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes								

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00						
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.000,00						
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00						
		TOTAL DA AÇÃO								30.000,00
		TOTAL DA UNIDADE								94.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função : 10 - SAUDE  
 SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA  
 Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE  
 Ação : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE  
 Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	500,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	14.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	5.000,00			
		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	49.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS

Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				31.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				31.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				92.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				92.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		92.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				92.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				1.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.500,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento de Investimentos

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE

Ação : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE

Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE

Ação : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				38.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA						
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO						
Ação : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				4.000,00
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				397.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO						
Ação : 1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				15.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL						
SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA						
Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB						
Ação : 2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				6.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO  
 Ação : 2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO  
 Ação : 2071 - REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO  
 Ação : 2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ  
 Aplicação : DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO  
 Ação : 2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 13 - CULTURA  
 SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL  
 Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO  
 Ação : 2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)  
 Aplicação : Fortalecer o controle social

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				54.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI** **EXERCÍCIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 Função : 16 - HABITACAO

SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA  
 Programa : 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA  
 Ação : 1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS  
 Aplicação : CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00	
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	95.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				100.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI** **EXERCÍCIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SÃO JOÃO  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO IDOSO  
 Ação : 1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SÃO JOÃO  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA  
 Programa : 0014 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB  
 Ação : 2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
 Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------



4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.200,00
		TOTAL DA UNIDADE				11.200,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL

Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉGICOS DA ZONA RURAL, PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL

Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Ação : 2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				450.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			450.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	85.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	125.500,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	80.000,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	150.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				450.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES

Aplicação : AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				25.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS  
 Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Ação : 1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

Aplicação : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1032 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE

Aplicação : Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	35.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  
 Ação : 1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  
 Ação : 1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA

Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 15 - URBANISMO  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL  
 Ação : 1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	140.000,00			
4.4.90.51.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				200.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Aplicação : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				1.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 2060 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS

Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 2061 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL

Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS

Aplicação : ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 17 - SANEAMENTO  
 SubFunção : 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
 Aplicação : Manter a qualidade do sistema de abastecimento

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				44.097,00
4.4.00.00.00		Investimentos			44.097,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		44.097,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.777,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.320,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				44.097,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 17 - SANEAMENTO  
 SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				16.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**  
**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 17 - SANEAMENTO  
 SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 26 - TRANSPORTE  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
 Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.670,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	18.830,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				75.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS

Aplicação :

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	7.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE					1.246.097,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

Aplicação : GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLIMENTOS

Aplicação : MELHORAR O SISTEMA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Aplicação : CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				37.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER



Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

Aplicação : Melhorias na infraestrutura e atividades do setor cultural do município.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2182 - MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS

Aplicação : Manutenção da infraestrutura do Clube Municipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos				10.000,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>							
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE					61.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**  
**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS  
 Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB  
 Ação : 2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS  
 Ação : 2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS  
 Ação : 2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				1.000,00
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE  
 Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS  
 Ação : 2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						
		TOTAL DA UNIDADE				18.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV  
 Função : 04 - ADMINISTRACAO  
 SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA  
 Ação : 2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO

Aplicação : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICIO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
 Função : 04 - ADMINISTRACAO  
 SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM  
 Ação : 2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM

Aplicação : DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento de Investimentos</b>						

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO						
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Ação : 1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL						
Aplicação : Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS						
Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA						
Ação : 2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO						
Aplicação : MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				2.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento de Investimentos**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA						
Função : 04 - ADMINISTRACAO						
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Ação : 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.000,00
		TOTAL GERAL				3.210.400,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Despesas por Elemento**

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	78.000,00	109.000,00	187.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.395.000,00	3.401.000,00	12.796.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.348.000,00	504.500,00	1.852.500,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	435.000,00	445.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	9.000,00	0,00	9.000,00

3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	13.500,00	2.000,00	15.500,00
3.1.90.94.00	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	43.500,00	3.000,00	46.500,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a divida por contrato	675.000,00	0,00	675.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	154.300,00	2.000,00	156.300,00
3.3.71.70.00	Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	20.000,00	181.000,00	201.000,00
3.3.90.04.00	Contratacao por tempo determinado	3.000,00	1.000,00	4.000,00
3.3.90.13.00	Obrigacoes patronais	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - civil	164.500,00	82.800,00	247.300,00
3.3.90.18.00	Auxilio financeiro a estudantes	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de uso e consumo	3.340.789,00	1.423.000,00	4.763.789,00
3.3.90.31.00	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	109.200,00	0,00	109.200,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	28.000,00	233.500,00	261.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomocao	76.500,00	11.000,00	87.500,00
3.3.90.35.00	Servicos de consultoria	21.000,00	1.000,00	22.000,00
3.3.90.36.00	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	699.350,00	289.000,00	988.350,00
3.3.90.39.00	Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)	5.302.787,00	3.397.000,00	8.699.787,00
3.3.90.40.00	Servicos de TI e Comunicacao	55.500,00	30.000,00	85.500,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio-alimentacao	168.000,00	0,00	168.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes tributarias e contributivas	277.000,00	2.000,00	279.000,00
3.3.90.48.00	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00	57.500,00	58.500,00
3.3.90.91.00	Sentencas judiciais	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores	29.000,00	11.500,00	40.500,00
3.3.90.93.00	Indenizacoes e restituicoes	15.474,00	4.000,00	19.474,00
4.4.90.51.00	Obras e instalacoes	1.625.597,00	274.500,00	1.900.097,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	989.603,00	305.700,00	1.295.303,00
4.4.90.61.00	Aquisicao de imoveis	15.000,00	0,00	15.000,00
4.6.90.71.00	Principal da divida contratual resgatado	600.000,00	0,00	600.000,00
4.6.90.91.00	Sentencas judiciais	279.000,00	0,00	279.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de contingencia (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.709.600,00</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Despesas por Função e Subfunção**

<b>Codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01	LEGISLATIVA	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
04	ADMINISTRACAO	6.113.761,00	0,00	6.113.761,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	6.113.761,00	0,00	6.113.761,00
06	SEGURANCA PUBLICA	12.000,00	0,00	12.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	12.000,00	0,00	12.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.688.000,00	1.688.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	1.688.000,00	1.688.000,00
10	SAUDE	0,00	8.947.000,00	8.947.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	8.947.000,00	8.947.000,00
12	EDUCACAO	10.731.000,00	10.000,00	10.741.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	10.731.000,00	10.000,00	10.741.000,00
13	CULTURA	1.165.050,00	15.000,00	1.180.050,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.165.050,00	15.000,00	1.180.050,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	0,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
15	URBANISMO	3.865.289,00	0,00	3.865.289,00
15.452	SERVICOS URBANOS	3.865.289,00	0,00	3.865.289,00
16	HABITACAO	0,00	105.000,00	105.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	0,00	105.000,00	105.000,00
17	SANEAMENTO	130.097,00	0,00	130.097,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	130.097,00	0,00	130.097,00
18	GESTAO AMBIENTAL	118.000,00	0,00	118.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	118.000,00	0,00	118.000,00
20	AGRICULTURA	1.658.000,00	0,00	1.658.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	1.658.000,00	0,00	1.658.000,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
21.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.000,00	0,00	10.000,00

24	COMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	141.000,00	0,00	141.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	141.000,00	0,00	141.000,00
27	DESPORTO E LAZER	123.000,00	0,00	123.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	123.000,00	0,00	123.000,00
	TOTAL GERAL	25.709.600,00	10.765.000,00	36.474.600,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Despesas por Grupo de Natureza**

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais	10.897.000,00	4.454.500,00	15.351.500,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida	675.000,00	0,00	675.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	10.578.400,00	5.730.300,00	16.308.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos	2.630.200,00	580.200,00	3.210.400,00
4.6.00.00.00	Amortizacao da dívida	879.000,00	0,00	879.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	25.709.600,00	10.765.000,00	36.474.600,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Despesas por Modalidade de Aplicação**

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.1.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.897.000,00	4.454.500,00	15.351.500,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes diretas	675.000,00	0,00	675.000,00
3.3.50.00.00	Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos	154.300,00	2.000,00	156.300,00
3.3.71.00.00	Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio	20.000,00	181.000,00	201.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes diretas	10.404.100,00	5.547.300,00	15.951.400,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes diretas	2.630.200,00	580.200,00	3.210.400,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes diretas	879.000,00	0,00	879.000,00
9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL GERAL	25.709.600,00	10.765.000,00	36.474.600,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Despesas por Fonte de Recursos**

Codigo	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.687.925,00	1.188.000,00	13.875.925,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.820.500,00	0,00	2.820.500,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	4.855.000,00	4.855.000,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.000,00	0,00	400.000,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.305.000,00	0,00	5.305.000,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00	0,00	25.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	430.000,00	0,00	430.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	570.000,00	0,00	570.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00	25.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação	351.000,00	0,00	351.000,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	131.000,00	0,00	131.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	31.000,00	0,00	31.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	181.000,00	0,00	181.000,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	270.500,00	0,00	270.500,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.500,00	0,00	70.500,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.620.000,00	2.620.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	160.000,00	160.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	0,00	670.000,00	670.000,00
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,00	401.000,00	401.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	101.000,00	101.000,00

16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	150.000,00	150.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	455.000,00	455.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	25.000,00	25.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	140.000,00	140.000,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	734.006,00	0,00	734.006,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	201.000,00	0,00	201.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	70.000,00	0,00	70.000,00
17060000	Transferência Especial da União	105.000,00	0,00	105.000,00
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00	0,00	2.000,00
17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00	0,00	25.000,00
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.100,00	0,00	25.100,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.100,00	0,00	25.100,00
17190000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.850,00	0,00	60.850,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	312.000,00	0,00	312.000,00
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	492.289,00	0,00	492.289,00
17540000	Recursos de Operações de Crédito	290.000,00	0,00	290.000,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	58.830,00	0,00	58.830,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.709.600,00</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>	<b>EXERCÍCIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>	
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.179.000,00
IPTU	129.000,00
ITBI	30.000,00
ISS	350.000,00
IRRF	670.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	24.058.000,00
COTA-PARTE FPM	20.300.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.500.000,00
COTA-PARTE IPI	6.000,00
COTA-PARTE ITR	2.000,00
COTA-PARTE IPVA	250.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	25.237.000,00
IV-TOTAL DAS DESPESAS	8.525.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.857.000,00
EDUCACAO INFANTIL	2.642.500,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.431.600,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	5.705.000,00
VII-DIFERENÇA (V-VI)	-1.273.400,00
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	28,74
MINIMO OBRIGATORIO 25% = 0.25*III	6.309.250,00
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	5.705.000,00
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	5.900.000,00
III=(III)*100	103,42
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO	0,00
I - Receita fonte 1542	1.000.000,00
II - Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12	150.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15	150.000,00
Diferença = II-III	0,00
IV - Aplicação = II / I * 100	15,00
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL	0,00
I - Receita fonte 1542	1.000.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365	605.000,00
III = Mínimo Obrigatorio = I * 0,5	500.000,00

Diferença = II-III	105.000,00
IV = II / I	60,50

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
Grupo	Especificação	Fonte	Total
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO			
AÇÃO : 2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL			
Aplicação : CRIAÇÃO DE PROJETO PARA APOIAR JOVENS UNIVERSITARIOS DE BAIXA RENDA QUE ENTRAM EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS TECNOLÓGICOS EM CIDADES DISTANTES MAS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA SE MANTER			
33	Outras despesas correntes	15000000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		5.000,00
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO			
AÇÃO : 2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001001	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
AÇÃO : 2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS			
Aplicação : FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.			
33	Outras despesas correntes	15001001	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		15.000,00
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS			
Aplicação : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA OS ALUNOS.			
33	Outras despesas correntes	15001001	15.000,00
44	Investimentos	15001001	35.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO			
44	Investimentos	15001001	80.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		80.000,00
AÇÃO : 2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO			
Aplicação : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.			
33	Outras despesas correntes	15500000	95.000,00
44	Investimentos	15500000	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		100.000,00
AÇÃO : 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Aplicação : TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.			
33	Outras despesas correntes	15001001	1.100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.100.000,00
AÇÃO : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO			
Aplicação : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO			
33	Outras despesas correntes	15001001	8.000,00
44	Investimentos	15001001	12.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação : MANUTENCAO DAS ATIVIADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	142.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	563.000,00
44	Investimentos	15001001	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		710.000,00
AÇÃO : 2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES			



Aplicação : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.			
33	Outras despesas correntes	15001001	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR			
Aplicação : MELHORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO, QUE POSSIBILITE A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLETIM, DIÁRIO DE CLASSE ETC.			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>			
<b>Recursos Destinados ao Ensino</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
33	Outras despesas correntes	15001001	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			
Aplicação : MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL			
33	Outras despesas correntes	15000000	200.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		200.000,00
PROGRAMA : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
AÇÃO : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	120.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
AÇÃO : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	120.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
AÇÃO : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001001	35.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		35.000,00
PROGRAMA : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB			
AÇÃO : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	4.076.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	82.000,00
44	Investimentos	15400000	100.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.258.000,00
AÇÃO : 2159 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Aplicação : MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	262.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	50.000,00
44	Investimentos	15400000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		320.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.223.000,00
SUBFUNÇÃO : 365 - EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O ENSINO INFANTIL			
Aplicação : RENOVACÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO			
44	Investimentos	15001001	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		40.000,00
AÇÃO : 2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15000000	176.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		176.000,00
AÇÃO : 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	104.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	225.000,00
44	Investimentos	15001001	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		334.000,00

AÇÃO : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL			
Aplicação : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral			
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	50.000,00
44	Investimentos	15690000	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		115.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>			
<b>Recursos Destinados ao Ensino</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
PROGRAMA : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB			
AÇÃO : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB			
Aplicação : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB			
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	2.452.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	315.000,00
44	Investimentos	15400000	45.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		2.812.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		3.477.000,00
SUBFUNÇÃO : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	8.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		16.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		16.000,00
SUBFUNÇÃO : 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
PROGRAMA : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO : 2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		10.731.000,00
UNIDADE : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA			
Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	300.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	101.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		401.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		421.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
AÇÃO : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00

TOTAL DA AÇÃO			20.000,00
AÇÃO : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO			25.000,00
AÇÃO : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			
			<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>			
<b>Recursos Destinados ao Ensino</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO			20.000,00
AÇÃO : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			50.000,00
AÇÃO : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	1.038.500,00
44	Investimentos	15001002	31.500,00
TOTAL DA AÇÃO			1.070.000,00
AÇÃO : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	118.000,00
44	Investimentos	15001002	92.000,00
TOTAL DA AÇÃO			210.000,00
AÇÃO : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	535.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	54.000,00
44	Investimentos	15001002	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			590.000,00
AÇÃO : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO			50.000,00
AÇÃO : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	3.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.000,00
44	Investimentos	16010000	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			70.000,00
AÇÃO : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.607.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.483.000,00
44	Investimentos	15001002	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			4.100.000,00
AÇÃO : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	937.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.500,00
44	Investimentos	16000000	1.500,00
TOTAL DA AÇÃO			940.000,00
AÇÃO : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	100.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO			115.000,00
AÇÃO : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			

33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	16000000	6.000,00
44	Investimentos	16000000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>			
<b>Recursos Destinados ao Ensino</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
AÇÃO : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN			
Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.290.000,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.			
44	Investimentos	15001002	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
AÇÃO : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	248.000,00
44	Investimentos	15001002	38.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		286.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		346.000,00
SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	375.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		375.000,00
SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA			
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	367.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		375.000,00
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO			
AÇÃO : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		8.837.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados ao Ensino			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	1.125.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	25.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	5.305.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	25.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	570.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15690000	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	110.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	1.621.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	272.000,00
33	Outras despesas correntes	15420000	280.000,00
33	Outras despesas correntes	15430000	25.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	346.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	131.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	31.000,00
33	Outras despesas correntes	15690000	56.000,00
33	Outras despesas correntes	15700000	18.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	65.000,00
44	Investimentos	15001001	74.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
44	Investimentos	15400000	103.000,00
44	Investimentos	15420000	150.000,00
44	Investimentos	15500000	5.000,00
44	Investimentos	15690000	120.000,00
44	Investimentos	15700000	252.500,00
44	Investimentos	15710000	5.500,00
44	Investimentos	17200000	10.000,00
	TOTAL GERAL		10.741.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
I-RECEITAS DE IMPOSTOS			1.179.000,00
IPTU			129.000,00
ITBI			30.000,00
ISS			350.000,00
IRRF			670.000,00
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS			22.158.000,00
COTA-PARTE FPM			18.400.000,00
COTA-PARTE ICMS			3.500.000,00
COTA-PARTE IPI			6.000,00
COTA-PARTE ITR			2.000,00
COTA-PARTE IPVA			250.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)			23.337.000,00
IV - TOTAL DAS DESPESAS			4.845.000,00
V - MINIMO OBRIGATORIO 0.15*III			3.500.550,00
VI - DIFERENÇA = (IV-V)			1.344.450,00
VII - PERCENTUAL APLICADO			20,76

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			

<b>Recursos Destinados à Saúde</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
UNIDADE : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.			
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA			
Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			
Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	300.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	101.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		401.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		421.000,00
SUBFUNÇÃO : 301 - ATENCAO BASICA			
PROGRAMA : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE			
AÇÃO : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	25.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		25.000,00
AÇÃO : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
AÇÃO : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE			
Aplicação :			
44	Investimentos	15001002	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS			
Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE			
33	Outras despesas correntes	15001002	1.038.500,00
44	Investimentos	15001002	31.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		1.070.000,00
AÇÃO : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	118.000,00
44	Investimentos	15001002	92.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		210.000,00
AÇÃO : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	535.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	54.000,00
44	Investimentos	15001002	1.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		590.000,00
AÇÃO : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS			
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>			

<b>Recursos Destinados à Saúde</b>			
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Total</b>
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	20.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		50.000,00
AÇÃO : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	3.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	57.000,00
44	Investimentos	16010000	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		70.000,00
AÇÃO : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	1.607.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.483.000,00
44	Investimentos	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		4.100.000,00
AÇÃO : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	937.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.500,00
44	Investimentos	16000000	1.500,00
	TOTAL DA AÇÃO		940.000,00
AÇÃO : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)			
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	100.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		115.000,00
AÇÃO : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	5.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		5.000,00
AÇÃO : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			
Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.			
33	Outras despesas correntes	16000000	6.000,00
44	Investimentos	16000000	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
AÇÃO : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN			
Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.			
33	Outras despesas correntes	15001002	10.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		7.290.000,00
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
AÇÃO : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.			
44	Investimentos	15001002	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		60.000,00
AÇÃO : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	248.000,00
44	Investimentos	15001002	38.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		286.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		346.000,00
SUBFUNÇÃO : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	375.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>			
<b>Recursos Destinados à Saúde</b>			

Grupo	Especificação	Fonte	Total
	TOTAL DO PROGRAMA		375.000,00
SUBFUNÇÃO : 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA			
Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMNETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA			
44	Investimentos	15001002	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		20.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00
SUBFUNÇÃO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
PROGRAMA : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
Aplicação :			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	367.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	8.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		375.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		375.000,00
FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO			
SUBFUNÇÃO : 361 - FUNDAMENTAL			
PROGRAMA : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO			
AÇÃO : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND			
Aplicação :			
33	Outras despesas correntes	15001002	6.000,00
44	Investimentos	15001002	4.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		10.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		8.837.000,00
UNIDADE : 21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
FUNÇÃO : 10 - SAUDE			
SUBFUNÇÃO : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			
AÇÃO : 2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN			
33	Outras despesas correntes	15001002	120.000,00
	TOTAL DA AÇÃO		120.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA		120.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		120.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025	
Proposta de Lei Orçamentária Anual			
Recursos Destinados à Saúde			
RESUMO GERAL			
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	2.028.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	871.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	670.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16050000	300.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	2.765.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	1.738.000,00
33	Outras despesas correntes	16050000	101.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	81.000,00
44	Investimentos	15001002	52.000,00
44	Investimentos	16000000	11.000,00
44	Investimentos	16010000	160.000,00
44	Investimentos	16210000	20.000,00
44	Investimentos	16310000	150.000,00
	TOTAL GERAL		8.947.000,00



MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							
Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
01	LEGISLATIVA	5.000,00	1.613.403,00	12.000,00	0,00	1.630.403,00	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	1.613.403,00	12.000,00	0,00	1.630.403,00	
01.031.0020	MELHORIA ORGANIZACIONAL	5.000,00	1.613.403,00	12.000,00	0,00	1.630.403,00	
04	ADMINISTRACAO	60.000,00	4.348.761,00	1.655.000,00	50.000,00	6.113.761,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
04.121.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	55.000,00	3.840.973,00	1.275.000,00	50.000,00	5.220.973,00	
04.122.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	55.000,00	3.840.973,00	1.275.000,00	50.000,00	5.220.973,00	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	
04.127.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	0,00	77.788,00	0,00	0,00	77.788,00	
04.129.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	77.788,00	0,00	0,00	77.788,00	
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	
04.846.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00	
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
06.452	SERVICOS URBANOS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
06.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00	1.653.000,00	0,00	0,00	1.688.000,00	
08.032	CONTROLE EXTERNO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
08.032.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
08.241.0013	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	0,00	0,00	25.000,00	
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
08.242.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	190.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
08.243.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	10.000,00	190.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.000,00	1.413.000,00	0,00	0,00	1.428.000,00	
08.244.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	15.000,00	1.413.000,00	0,00	0,00	1.428.000,00	
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
08.334.0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA,	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
10	PROMOVENDO A EMANCIPACAO SAUDE	145.000,00	8.802.000,00	0,00	0,00	8.947.000,00	
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	411.000,00	0,00	0,00	421.000,00	
10.122.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	10.000,00	411.000,00	0,00	0,00	421.000,00	
10.301	ATENCAO BASICA	115.000,00	7.175.000,00	0,00	0,00	7.290.000,00	
10.301.0008	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	115.000,00	7.175.000,00	0,00	0,00	7.290.000,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	
10.302.0018	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	466.000,00	0,00	0,00	466.000,00	
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	
10.303.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
10.304.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	
10.305.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	0,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00	
12	EDUCACAO	460.000,00	10.281.000,00	0,00	0,00	10.741.000,00	
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
12.122.0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA,	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
12.361	PROMOVENDO A EMANCIPACAO FUNDAMENTAL	420.000,00	6.813.000,00	0,00	0,00	7.233.000,00	
12.361.0005	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	420.000,00	6.813.000,00	0,00	0,00	7.233.000,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	40.000,00	3.437.000,00	0,00	0,00	3.477.000,00	
12.365.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.000,00	3.437.000,00	0,00	0,00	3.477.000,00	
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	
12.366.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual							

**Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.367.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13	CULTURA	20.000,00	1.160.050,00	0,00	0,00	1.180.050,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	20.000,00	1.160.050,00	0,00	0,00	1.180.050,00
13.392.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	20.000,00	1.160.050,00	0,00	0,00	1.180.050,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
14.422.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
15	URBANISMO	1.060.289,00	2.805.000,00	0,00	0,00	3.865.289,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.122.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.421.0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	1.045.289,00	2.790.000,00	0,00	0,00	3.835.289,00
15.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA	1.045.289,00	2.790.000,00	0,00	0,00	3.835.289,00
16	INFRAESTRUTURA URBANA HABITACAO	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
16.482.0022	HABITACAO PARA BAIXA RENDA	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	105.000,00
17	SANEAMENTO	110.097,00	20.000,00	0,00	0,00	130.097,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	44.097,00	0,00	0,00	0,00	44.097,00
17.511.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	44.097,00	0,00	0,00	0,00	44.097,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
17.512.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
17.541	INFRAESTRUTURA URBANA PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	70.000,00	48.000,00	0,00	0,00	118.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	58.000,00
18.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	28.000,00	0,00	0,00	58.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.542.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	55.000,00
18.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	55.000,00
20	AGRICULTURA	288.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.658.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	80.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
20.602.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	128.000,00	1.332.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	128.000,00	1.332.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	45.000,00	28.000,00	0,00	0,00	73.000,00
20.609.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	45.000,00	28.000,00	0,00	0,00	73.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
21.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
21.602.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	COMUNICACOES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24.722.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	120.000,00	21.000,00	0,00	0,00	141.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
26.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	45.000,00	21.000,00	0,00	0,00	66.000,00
26.782.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	45.000,00	21.000,00	0,00	0,00	66.000,00
27	DESPORTO E LAZER	50.000,00	73.000,00	0,00	0,00	123.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>	

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
27.812.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00

27.813	ESPORTE E LAZER	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	80.000,00
27.813.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.533.386,00</b>	<b>32.224.214,00</b>	<b>1.667.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	LEGISLATIVA	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
01.031.0020	MELHORIA ORGANIZACIONAL	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
04	ADMINISTRACAO	6.083.075,00	30.686,00	6.113.761,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00
04.121.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.190.287,00	30.686,00	5.220.973,00
04.122.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	5.190.287,00	30.686,00	5.220.973,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	0,00	10.000,00
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	10.000,00	0,00	10.000,00
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	420.000,00	0,00	420.000,00
04.127.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL	420.000,00	0,00	420.000,00
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	77.788,00	0,00	77.788,00
04.129.0025	MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	77.788,00	0,00	77.788,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00
04.846.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	380.000,00	0,00	380.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	12.000,00	0,00	12.000,00
06.452	SERVICOS URBANOS	12.000,00	0,00	12.000,00
06.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	12.000,00	0,00	12.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.163.000,00	525.000,00	1.688.000,00
08.032	CONTROLE EXTERNO	10.000,00	0,00	10.000,00
08.032.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	10.000,00	0,00	10.000,00
08.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	10.000,00	15.000,00	25.000,00
08.241.0013	INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO	10.000,00	15.000,00	25.000,00
08.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.242.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	5.000,00	0,00	5.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	5.000,00	200.000,00
08.243.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	195.000,00	5.000,00	200.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	943.000,00	485.000,00	1.428.000,00
08.244.0014	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB	943.000,00	485.000,00	1.428.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	20.000,00
08.334.0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO	0,00	20.000,00	20.000,00
10	SAUDE	4.845.000,00	4.102.000,00	8.947.000,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	11.750,00	409.250,00	421.000,00
10.122.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	11.750,00	409.250,00	421.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	4.478.000,00	2.812.000,00	7.290.000,00
10.301.0008	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	4.478.000,00	2.812.000,00	7.290.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	34.000,00	432.000,00	466.000,00
10.302.0018	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	34.000,00	432.000,00	466.000,00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	179.750,00	195.250,00	375.000,00
10.303.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	179.750,00	195.250,00	375.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	8.000,00	12.000,00	20.000,00
10.304.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	8.000,00	12.000,00	20.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	133.500,00	241.500,00	375.000,00
10.305.0009	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	133.500,00	241.500,00	375.000,00
12	EDUCACAO	2.951.000,00	7.790.000,00	10.741.000,00
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.0015	PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361	FUNDAMENTAL	2.083.500,00	5.149.500,00	7.233.000,00
12.361.0005	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	2.083.500,00	5.149.500,00	7.233.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	836.500,00	2.640.500,00	3.477.000,00

12.365.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	836.500,00	2.640.500,00	3.477.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	16.000,00
12.366.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.000,00	0,00	16.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
12.367.0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00	10.000,00
13	CULTURA	914.000,00	266.050,00	1.180.050,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	914.000,00	266.050,00	1.180.050,00
13.392.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	914.000,00	266.050,00	1.180.050,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	0,00	2.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
14.422.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	2.000,00	0,00	2.000,00
15	URBANISMO	2.557.500,00	1.307.789,00	3.865.289,00
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	15.000,00	20.000,00
15.122.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	5.000,00	15.000,00	20.000,00
15.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.421.0011	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	10.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	2.547.500,00	1.287.789,00	3.835.289,00
15.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2.547.500,00	1.287.789,00	3.835.289,00
16	HABITACAO	10.000,00	95.000,00	105.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	10.000,00	95.000,00	105.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme vínculos de recursos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
16.482.0022	HABITACAO PARA BAIXA RENDA	10.000,00	95.000,00	105.000,00
17	SANEAMENTO	57.777,00	72.320,00	130.097,00
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	17.777,00	26.320,00	44.097,00
17.511.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	17.777,00	26.320,00	44.097,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	46.000,00	66.000,00
17.512.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	20.000,00	46.000,00	66.000,00
17.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
17.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	88.000,00	30.000,00	118.000,00
18.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	43.000,00	15.000,00	58.000,00
18.541.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	43.000,00	15.000,00	58.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.542.0016	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	15.000,00	55.000,00
18.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	40.000,00	15.000,00	55.000,00
20	AGRICULTURA	1.433.000,00	225.000,00	1.658.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	60.000,00	80.000,00
20.544.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	20.000,00	60.000,00	80.000,00
20.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	7.000,00	18.000,00	25.000,00
20.602.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	7.000,00	18.000,00	25.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.363.000,00	97.000,00	1.460.000,00
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	1.363.000,00	97.000,00	1.460.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	43.000,00	30.000,00	73.000,00
20.609.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	43.000,00	30.000,00	73.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	0,00	20.000,00	20.000,00
20.752.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	0,00	20.000,00	20.000,00
21	ORGANIZACAO AGRARIA	3.000,00	7.000,00	10.000,00
21.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	3.000,00	7.000,00	10.000,00
21.602.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	3.000,00	7.000,00	10.000,00
24	COMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722	TELECOMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
24.722.0004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO	10.000,00	0,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	50.670,00	90.330,00	141.000,00
26.452	SERVICOS URBANOS	3.670,00	71.330,00	75.000,00
26.452.0010	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.670,00	71.330,00	75.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	47.000,00	19.000,00	66.000,00
26.782.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	47.000,00	19.000,00	66.000,00
27	DESPORTO E LAZER	53.000,00	70.000,00	123.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	43.000,00	0,00	43.000,00

27.812.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	43.000,00	0,00	43.000,00
27.813	ESPORTE E LAZER	10.000,00	70.000,00	80.000,00
27.813.0019	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	10.000,00	70.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.863.425,00</b>	<b>14.611.175,00</b>	<b>36.474.600,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>				
<b>Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01	CAMARA MUNICIPAL	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.630.403,00	0,00	1.630.403,00
02	GABINETE DO PREFEITO	975.000,00	0,00	975.000,00
02.122	ADMINISTRACAO GERAL	975.000,00	0,00	975.000,00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	81.000,00	0,00	81.000,00
03.122	ADMINISTRACAO GERAL	81.000,00	0,00	81.000,00
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	3.619.973,00	0,00	3.619.973,00
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	3.239.973,00	0,00	3.239.973,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	0,00	380.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	430.000,00	0,00	430.000,00
05.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.000,00	0,00	10.000,00
05.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	420.000,00	0,00	420.000,00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	1.733.000,00	0,00	1.733.000,00
06.544	RECURSOS HIDRICOS	135.000,00	0,00	135.000,00
06.602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	35.000,00	0,00	35.000,00
06.606	EXTENSAO RURAL	1.460.000,00	0,00	1.460.000,00
06.609	DEFESA AGROPECUARIA	73.000,00	0,00	73.000,00
06.722	TELECOMUNICACOES	10.000,00	0,00	10.000,00
06.752	ENERGIA ELETRICA	20.000,00	0,00	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	10.731.000,00	0,00	10.731.000,00
07.122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00
07.361	FUNDAMENTAL	7.223.000,00	0,00	7.223.000,00
07.365	EDUCACAO INFANTIL	3.477.000,00	0,00	3.477.000,00
07.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	16.000,00
07.367	EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	398.000,00	0,00	398.000,00
08.392	DIFUSAO CULTURAL	273.000,00	0,00	273.000,00
08.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.000,00	0,00	2.000,00
08.812	DESPORTO COMUNITARIO	43.000,00	0,00	43.000,00
08.813	ESPORTE E LAZER	80.000,00	0,00	80.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	8.837.000,00	8.837.000,00
09.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	421.000,00	421.000,00
09.301	ATENCAO BASICA	0,00	7.290.000,00	7.290.000,00
09.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	346.000,00	346.000,00
09.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	0,00	375.000,00	375.000,00
09.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	20.000,00	20.000,00
09.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	375.000,00	375.000,00
09.361	FUNDAMENTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.468.000,00	1.468.000,00
10.242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	5.000,00
10.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0,00	1.428.000,00	1.428.000,00
10.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	20.000,00	20.000,00
10.392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	15.000,00	15.000,00
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	105.000,00	105.000,00
10.001.482	HABITACAO URBANA	0,00	105.000,00	105.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO	0,00	25.000,00	25.000,00
10.002.241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	25.000,00	25.000,00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	4.123.386,00	0,00	4.123.386,00
11.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
11.421	CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
11.452	SERVICOS URBANOS	3.922.289,00	0,00	3.922.289,00
11.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	44.097,00	0,00	44.097,00
11.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	66.000,00	0,00	66.000,00
11.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	66.000,00	0,00	66.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	363.000,00	0,00	363.000,00

12.122	ADMINISTRACAO GERAL	300.000,00	0,00	300.000,00
12.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	58.000,00	0,00	58.000,00
12.542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	0,00	5.000,00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1.272.050,00	0,00	1.272.050,00
13.122	ADMINISTRACAO GERAL	380.000,00	0,00	380.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	892.050,00	0,00	892.050,00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	210.000,00	210.000,00
14.032	CONTROLE EXTERNO	0,00	10.000,00	10.000,00
14.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	200.000,00	200.000,00
16	CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO	20.000,00	0,00	20.000,00
16.541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	0,00	20.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	65.000,00	0,00	65.000,00
17.122	ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	0,00	65.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	65.000,00	0,00	65.000,00
18.122	ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	0,00	65.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	82.788,00	0,00	82.788,00
19.121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>		
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>				
<b>Anexo IX - Demonstrativo Despesa por Órgãos e Funções</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
19.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	77.788,00	0,00	77.788,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	70.000,00	0,00	70.000,00
20.122	ADMINISTRACAO GERAL	70.000,00	0,00	70.000,00
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	120.000,00	120.000,00
21.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	120.000,00	120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
99.122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.709.600,00</b>	<b>10.765.000,00</b>	<b>36.474.600,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>		<b>EXERCICIO : 2025</b>				
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 0003 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA PROFESSOR JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA						
Aplicação : AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITACAO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				7.000,00
Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL						
Função : 01 - LEGISLATIVA						
SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA						
Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
Ação : 0004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO						
Aplicação : CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						5.000,00

Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Ação : 1053 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA

Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						5.000,00

Unidade Gestora : CAM.MUN.SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 01 - CAMARA MUNICIPAL

Função : 01 - LEGISLATIVA

SubFunção : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa : 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Ação : 2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

Aplicação : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES. JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSARIA PARA PRESTACAO DE SERVICOS REQUER MELHORIA NOS EQU

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.553.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.065.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.065.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	870.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	191.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			488.800,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		6.800,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.800,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		482.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	72.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	133.000,00				
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.46.00		Auxílio-alimentação					
3.3.90.46.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	168.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições					
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					59.603,00
4.4.00.00.00		Investimentos				59.603,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas			59.603,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	59.603,00				
		TOTAL DA AÇÃO					1.613.403,00
		TOTAL DA UNIDADE					1.630.403,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL

Aplicação : INFORMATIZAR O SETOR

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 1002 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação : MELHORAR E FACILITAR A LOCOMOÇÃO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO



SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL						
Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2001 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL						
Aplicação : PARCERIAS ENTRE ÓRGÃOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
TOTAL DA AÇÃO						10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

Aplicação : MANTER AS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				820.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			551.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		551.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			269.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		269.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						825.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 02 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA						
Ação : 2163 - MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASSECOM						
Aplicação : COORDENAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				115.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			68.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		68.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				115.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				975.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Ação : 2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Aplicação : CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIO PARA EXERCER CORRETAMENTE AS ATIVIDADES DE CONTROLE E FISCALIZACAO E EXECUCAO.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diárias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Ação : 2120 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				75.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			69.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		69.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			

3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção					
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					76.000,00
		TOTAL DA UNIDADE					81.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 0001 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN/BANCO DO BRASIL

Aplicação : PAGAMENTO DE DIVIDAS JUNTO A ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS. AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE CREDITO Nº 40/00045-1 JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				675.000,00
3.2.00.00.00		Juros e encargos da dívida			675.000,00	
3.2.90.00.00		Aplicacoes diretas		675.000,00		
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato				
3.2.90.21.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	675.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				600.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da dívida			600.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		600.000,00		
4.6.90.71.00		Principal da dívida contratual resgatado				
4.6.90.71.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.275.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO

Ação : 1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Aplicação : MELHORIAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  
 Ação : 1005 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO  
 Aplicação : MODERNIZAR A INSTITUIÇÃO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
 Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  
 Ação : 2003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP  
 Aplicação : MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				260.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			260.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		260.000,00		
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			
3.3.90.47.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				260.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Função : 04 - ADMINISTRACAO  
 SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  
 Ação : 2004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES  
 Aplicação : CAPACITACAO DOS SERVIDORES

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS

Função : 04 - ADMINISTRACAO  
 SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  
 Ação : 2005 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS  
 Aplicação : PARCERIAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		70.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				

3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					70.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO							
Ação : 2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO							
Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					1.579.973,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			508.000,00		
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		508.000,00			
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado					
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	450.000,00				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais					
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00				
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil					
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas					
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.071.973,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.071.973,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao					
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria					
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	855.287,00				
3.3.90.39.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	10.000,00				
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às	25.000,00				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>				
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>							
		participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00				
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas					
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes					
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.93.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.686,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					1.589.973,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
Função : 04 - ADMINISTRACAO							

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
 Programa : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO  
 Ação : 2011 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS  
 Aplicação : CONTRATAR NOVOS SERVIDORES PARA O QUADRO MUNICIPAL VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
 Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
 Programa : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA  
 Ação : 0002 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV  
 Aplicação : PAGAMENTO DE PRECATORIOS TRANSITADOS E JULGADOS E REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				101.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.3.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.3.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				279.000,00
4.6.00.00.00		Amortizacao da divida			279.000,00	
4.6.90.00.00		Aplicacoes diretas		279.000,00		
4.6.90.91.00		Sentencas judiciais				
4.6.90.91.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	279.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				380.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				3.619.973,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
 Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
 Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL  
 Ação : 2014 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA  
 Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
 Função : 04 - ADMINISTRACAO  
 SubFunção : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA  
 Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL

Ação : 2015 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Aplicação :						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL

Ação : 2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				415.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			236.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		236.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			179.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		179.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				420.000,00

TOTAL DA UNIDADE						430.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>			
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1014 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
Aplicação : IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
Aplicação : CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL						
SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA						
Aplicação : GARANTIR O ABASTECOIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		



3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1009 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL

Aplicação : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUSIVE ATRAVÉS DE ADUTORAS NA ZONA RURAL.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		55.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				55.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1017 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS

Aplicação : CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 544 - RECURSOS HIDRICOS

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2143 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS

Aplicação : INSTALAR E RECUPERAR CATAVENTOS NAS COMUNIDADES RURAIS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1077 - CONSTRUÇÃO DE POCILGA PÚBLICA						
Aplicação : MELHORAR A SUINOCULTURA DO MUNICÍPIO						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	3.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS

Aplicação : PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				12.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1011 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS

Aplicação : CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1012 - AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Aplicação : AQUISICAO DE VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00			

		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1013 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR						
Aplicação : PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE APOIO VISANDO O FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR. APOIAR E FOEMENTA O DESNEVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, BEM COMO SUAS FORMAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 1066 - AQUISIÇÃO DE BALANÇA PARA ANIMAIS VIVOS						
Aplicação : AQUISIÇÃO DE ANIMAIS DE PESO VIVO PARA O MATADOURO DO MUNICIPAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>			
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				6.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2018 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Aplicação : APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
Função : 20 - AGRICULTURA						
SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL						
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO						
Ação : 2019 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
Aplicação : MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				40.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2020 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA

Aplicação : APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2021 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Aplicação : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA

Aplicação : GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.242.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			306.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		306.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			936.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		936.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	700.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00			
3.3.90.39.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.252.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 606 - EXTENSAO RURAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2141 - REALIZAR PARCERIA COM SEBRAE

Aplicação : EXECUTAR PROJETO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL - PAIS EM PARCERIA COM O SEBRAE, AMPLIANDO O NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS.

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.500,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1008 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO

Aplicação : ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO PÚBLICO, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS VIGENTES.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				35.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1071 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA

Aplicação : CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2024 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2025 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 609 - DEFESA AGROPECUARIA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO

Aplicação : CRIAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFIAMENTO DE PESCADO, COM A GARANTIA DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 20 - AGRICULTURA

SubFunção : 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO

Aplicação : EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS

Função : 21 - ORGANIZACAO AGRARIA

SubFunção : 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO

Ação : 1078 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO ESCAVADO PARA PEIXES NO MUNICÍPIO

Aplicação : INVESTIMENTO NO SETOR PESQUEIRO DO MUNICÍPIO PARA INCENTIVAR A PESCA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			

4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	2.000,00				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>				
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>							
		destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997					
		TOTAL DA AÇÃO					10.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
Função : 24 - COMUNICACOES							
SubFunção : 722 - TELECOMUNICACOES							
Programa : 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO							
Ação : 2138 - CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA AS COMUNIDADES RURAIS							
Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES DOS MORADORES DAS COMUNIDADES RURAIS QUE NÃO DISPÕEM DE ACESSO A INTERNET.							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE					1.733.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			<b>EXERCICIO : 2025</b>				
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>							
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL							
Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO							
Ação : 2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL							
Aplicação : CRIAÇÃO DE PROJETO PARA APOIAR JOVENS UNIVERSITARIOS DE BAIXA RENDA QUE ENTRAM EM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS TECNOLÓGICOS EM CIDADES DISTANTES MAS QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA SE MANTER							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00		
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes					
3.3.90.18.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					5.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA							
Ação : 1018 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES							
Aplicação :							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza	
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					120.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB	30.000,00				
		30% - Transferências do FUNDEB					
4.4.90.51.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00				
4.4.90.51.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	70.000,00				
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					120.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Função : 12 - EDUCACAO							
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL							



Programa : 0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1019 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação :						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL  
 Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Ação : 1063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS  
 Aplicação : ADQUIRIR NOVAS TECNOLOGIAS PARA MODERNIZAR A EDUCAÇÃO E ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA, TORNANDO A EDUCAÇÃO ATRATIVA PARA O ALUNOS.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.30.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
 Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL  
 Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Ação : 1064 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
 Aplicação : RENOVACÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		80.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	20.000,00			
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				80.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
Ação : 1073 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				120.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		120.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	90.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				120.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO

Ação : 2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO

Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de	1.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		impostos				<b>EXERCICIO : 2025</b>
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2032 - MANUT. DAS UNID. ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO

Aplicação : UTILIZAR RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO PARA MELHORIAS DA QUALIDADE DO ENSINO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				95.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			95.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		95.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	80.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	8.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00

4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				100.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Aplicação : TRANSPORTAR OS ALUNOS DE SEUS LARES AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR BEM ESTAR E

EVITAR A EVASÃO ESCOLAR ENTRE OUTROS.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.100.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.100.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.100.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	350.000,00			
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.30.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00			
3.3.90.30.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00			
3.3.90.30.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	69.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.36.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	50.000,00			
3.3.90.36.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	80.000,00			
3.3.90.39.00	15500000	Transferência do Salário-Educação	151.000,00			
3.3.90.39.00	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	21.000,00			
3.3.90.39.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	4.000,00			
3.3.90.39.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				1.100.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2034 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO

Aplicação : ADQUIRIR MATERIAL DIDATICO E PEDAGÓGICO COM OBJETIVO DE MELHORA A QUALIDADE DO ENSINO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00			
3.3.90.30.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				12.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Aplicação : MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				705.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			142.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		142.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	1.000,00			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	15.000,00			
		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			563.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		563.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.18.00		Auxilio financeiro a estudantes				
3.3.90.18.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	320.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	500,00			
3.3.90.93.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00			
3.3.90.93.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>						<b>710.000,00</b>
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						

Função : 12 - EDUCACAO  
 SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL  
 Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES  
 Aplicação : AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PARA  
**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	7.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO  
 SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL  
 Programa : 0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA  
 Ação : 2039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				35.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				35.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO  
 SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL  
 Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Ação : 2134 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR  
 Aplicação : MELHORAR O SISTEMA DE EDUCAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ACOMPANHAMENTO DE EDUCAÇÃO. QUE  
 POSSIBILITE A GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE BOLETIM, DIÁRIO DE CLASSE ETC.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO  
 SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL  
 Programa : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO  
 Ação : 2135 - FORMAÇÃO DA EQUIPE EDUCACIONAL EM TECNOLOGIAS  
 Aplicação : FORMAÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA O USO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			15.000,00	
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

Aplicação : MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				200.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	94.500,00			
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	55.500,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				200.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

Ação : 2157 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC FUNDEB

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.158.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.076.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.076.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	150.000,00			
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.300.000,00			
3.1.90.11.00	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	135.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	124.000,00			
3.1.90.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	25.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.90.16.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			

3.1.90.91.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			82.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		82.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.3.90.30.00	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				4.258.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL

Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

Ação : 2159 - MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB

Aplicação : MANUT. DAS AÇÕES CICLO ALFABETIZAÇÃO NO ENS. FUNDAMENTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				312.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			262.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		262.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	250.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				8.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
Ação : 1065 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O ENSINO INFANTIL						
Aplicação : RENOVAÇÃO DA MOBILIA DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00			
4.4.90.52.00	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	22.500,00			
4.4.90.52.00	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				40.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

Aplicação :						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				176.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			176.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		176.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	90.000,00			
3.3.90.30.00	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	75.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				176.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				329.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			104.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		104.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	12.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.90.16.00		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		500,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			



3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		224.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	55.000,00			
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.500,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	90.000,00			
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	65.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				334.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0029 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB

Ação : 2160 - MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

Aplicação : MANUTENÇÃO DO DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.767.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			2.452.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.452.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000,00			
3.1.90.04.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	150.000,00			
3.1.90.11.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.500.000,00			
3.1.90.11.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	250.000,00			
3.1.90.13.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100.000,00			
3.1.90.13.00	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10.000,00			
3.1.90.91.00		Sentencas judiciais				
3.1.90.91.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.91.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.1.90.94.00	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			315.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		315.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00			
3.3.90.30.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	100.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				

3.3.90.33.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00				
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física					
3.3.90.36.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00				
3.3.90.36.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	50.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
3.3.90.39.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00				
3.3.90.39.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	15.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					45.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				45.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.000,00				
4.4.90.52.00	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	20.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					2.812.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2177 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Aplicação : Manutenção e controle dos recursos do Programa Educação de Tempo Integral

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				55.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				115.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.3.90.04.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				16.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função : 12 - EDUCACAO

SubFunção : 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Programa : 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ação : 2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do	5.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				10.731.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				263.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			166.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		166.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				

3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				97.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			3.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes					
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			94.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00				
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras					
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita					
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao					
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00				
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00				
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas					
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					<b>273.000,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

SubFunção : 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2149 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE

Aplicação : DISCUTIR POLÍTICAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE+

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>2.000,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2107 - CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.3.90.41.00		Contribuicoes				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>1.000,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER						
SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO						
Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE						
Ação : 2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Aplicação : INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				14.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS

Aplicação : ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2112 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL

Aplicação : ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.500,00			

3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas,					
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>							
		desportivas e outras					
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita					
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00				
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					12.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2113 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE

Aplicação : ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				6.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 1052 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	35.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

Função : 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção : 813 - ESPORTE E LAZER

Programa : 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ação : 2109 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL ,ESTÁDIOS E GINASIOS ESPORTIVOS

Aplicação : MELHORAR A PRÁTICA DE ESSPORTES

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				398.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação : REDUZIR DESPESA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL E INVESTINDO NO PATRIMONIO PROPRIO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2059 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS DE SAÚDE PÚBLICA

Aplicação : ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	250,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2180 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Aplicação : Assistência Financeira ao Município para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				401.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		300.000,00		

3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil					
3.1.90.16.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	300.000,00				
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>							
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>							
		para profissionais da enfermagem.					
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes				101.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas			101.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	101.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					401.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. BASICA DE SAUDE (UBS)							
Aplicação :							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo		Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	5.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
Ação : 1021 - CONSTRUCAO,AMPLIAÇÃO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE							
Aplicação :							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo		Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00				
4.4.90.51.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					25.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI							
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função : 10 - SAUDE							
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA							
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE							
Ação : 1067 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE							
Aplicação :							
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo		Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes					
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00				
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	14.000,00				
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.000,00				
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>EXERCICIO : 2025</b>



**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
		TOTAL DA AÇÃO					20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1069 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	49.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE

Ação : 2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.500,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS

Aplicação : ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				1.038.500,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.038.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.038.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	3.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
--	--	---	--	--	--	--	--

3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00			
3.3.90.39.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				31.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		31.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL -	20.000,00			
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				1.070.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				118.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			118.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		118.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				92.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			92.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		92.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
4.4.90.52.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	10.000,00			

TOTAL DA AÇÃO						210.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				589.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			535.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		535.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	25.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			54.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		54.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual						
Quadro de Detalhamento da Despesa						
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						590.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Aplicação : INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				50.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2052 - IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Aplicação : IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			3.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.04.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo	1.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			57.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		57.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				70.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.090.000,00	
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.607.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.607.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.400.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	200.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde	500,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		com recursos de impostos e transferências de impostos				
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.483.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		50.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.433.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	320.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	30.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000.000,00			
3.3.90.39.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.93.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO			4.100.000,00	

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE						
Aplicação :						
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				938.500,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			937.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		937.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	30.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	70.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	520.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	115.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.500,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>940.000,00</b>
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Aplicação : INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				115.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			100.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	100.000,00			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
		Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				115.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2057 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2058 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Aplicação : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 301 - ATENCAO BASICA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2131 - GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN						
Aplicação : GARANTIR HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO E APOIO AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM E PRECISAM PERMANECER EM NATAL/RN PARA TRATAMENTOS DE SAUDE.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE

Ação : 2104 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE

Aplicação : ADQUIRIR UNIDADE MOVEL DE SAÚDE TOTALMENTE EQUIPADA PARA ATENDIMENTO MEDICO E ODONTOLOGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO ETINERANTE.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	30.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				60.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE

Ação : 2105 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				248.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			248.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		11.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.71.70.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		237.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.000,00			



3.3.90.48.00		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas				
3.3.90.48.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizações e restituições				
3.3.90.93.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				38.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			38.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		38.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	3.000,00			
4.4.90.52.00	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000,00			
4.4.90.52.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				286.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 303 - Suporte Profilático e Terapeutico

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			375.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		375.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00			
3.3.90.30.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de	79.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		impostos				
3.3.90.32.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
3.3.90.32.00	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	250,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				375.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 1060 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO P/ VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMOLOGICA

Aplicação : DISPOR DE ESPAÇO PARA ATENDIMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMOLÓGICA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalações				
4.4.90.51.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8.000,00			
4.4.90.51.00	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	12.000,00			

TOTAL DA AÇÃO						20.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 10 - SAUDE						
SubFunção : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
Programa : 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
Ação : 2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				375.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			367.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		367.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	80.000,00			
3.1.90.11.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00			
3.1.90.11.00	16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	120.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	50.000,00			
3.1.90.13.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
3.3.90.14.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	500,00			
3.3.90.92.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00			
TOTAL DA AÇÃO						375.000,00
Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Função : 12 - EDUCACAO						
SubFunção : 361 - FUNDAMENTAL						
Programa : 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO						
Ação : 2133 - CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESPECÍFICO PARA ATEND						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				

3.3.90.36.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	4.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				8.837.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA

Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Ação : 2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 1046 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.4.90.52.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Ação : 2066 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				230.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			203.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		203.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.40.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>236.000,00</b>

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2068 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		45.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	6.000,00			
		Assistência Social - FNAS				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>55.000,00</b>

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2070 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				70.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			70.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.30.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	10.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.48.00		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas				
3.3.90.48.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				70.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2071 - REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO MULTIUSO EGNALDO NASCIMENTO DE MEDEIROS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2072 - APOIO ÀS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRADAS NO CMAS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				2.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2073 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Aplicação : ATENDER AS NECESSIDADES JURIDICAS DA POPULAÇÃO VULNERÁVEL.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.35.00		Servicos de consultoria				
3.3.90.35.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			

3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2074 - CAPACITAÇÃO PARA TRABALHADORES DO SUAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Ação : 2075 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Aplicação : AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR Implantação da Cozinha Comunitária no SUAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00			
3.3.90.32.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Aplicação : DAR ASSISTENCIA A CRIANÇA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				105.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			61.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		61.000,00		

3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				110.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2077 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2078 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				835.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			362.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		362.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				

3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			473.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		473.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	320.000,00			
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.90.93.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				840.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2082 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS

Aplicação : ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDÊMICAS E EMERGENCIAIS - SUAS

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)

Aplicação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL BENEFICIARIA



Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
3.3.90.30.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.500,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2175 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aplicação : EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO

Ação : 2176 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Aplicação : Proteção Social Especial

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	4.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		Assistência Social - FNAS				
3.3.90.30.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
3.3.90.30.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00			
3.3.90.36.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.500,00			
3.3.90.39.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				30.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 334 - FOMENTO AO TRABALHO

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO						
Ação : 2081 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE USUÁRIOS DO SUAS						
Aplicação :						
Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.1.90.04.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
3.3.90.13.00		Obrigacoes patronais				
3.3.90.13.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.13.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.36.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00			
3.3.90.39.00	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						20.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO

Ação : 2183 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)

Aplicação : Fortalecer o controle social

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**EXERCÍCIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
TOTAL DA AÇÃO						15.000,00
TOTAL DA UNIDADE						1.468.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**EXERCÍCIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Função : 16 - HABITACAO

SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa : 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA

Ação : 1076 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
Aplicação : CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	95.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				100.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Função : 16 - HABITACAO

SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA

Programa : 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA

Ação : 2170 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO

Aplicação : INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				105.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO

Ação : 1045 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Ação : 2165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Aplicação : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.800,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.800,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.800,00		
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.3.90.04.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				

3.3.90.30.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.200,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE SAO JOAO

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA

Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Ação : 2171 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				25.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

EXERCICIO : 2025

Proposta de Lei Orçamentária Anual

Quadro de Detalhamento da Despesa

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 2139 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL

Aplicação : IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO NA ZONA URBANA E PONTOS EXTRATÉGICOS DA ZONA RURAL, PARA

PROPORCIONAR SEGURANÇA A POPULAÇÃO.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicacao				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				12.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1035 - AQUISICAO DE IMOVEIS

Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.61.00		Aquisicao de imoveis				
4.4.90.61.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL

Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Ação : 2062 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO

Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1023 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				50.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	40.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				450.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.4.00.00.00		Investimentos			450.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		450.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	85.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	125.500,00			
4.4.90.51.00	17060000	Transferência Especial da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	80.000,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	150.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				500.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1024 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ACOUGUE PÚBLICO

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1026 - CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES

Aplicação : AMPLIAR OU CONSTRUIR UMA ÁREA PARA CAMINHADAS E UM ESPAÇO PARA CRIANÇAS BRINCAR COM PLAYGRAUD.

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1027 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				30.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1029 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	40.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1031 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS						
Aplicação : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				30.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 1032 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
Aplicação : Manter o bom estado de conservação do patrimônio público.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				28.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
4.4.00.00.00		Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		60.000,00		

4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	35.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>88.000,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação : 1033 - CONSTRUCAO DE GALPAO INDUSTRIAL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>25.000,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Ação : 1037 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL

Ação : 1038 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DAS ZONAS RURAL E URBANA

Aplicação : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				12.289,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			12.289,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		12.289,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	12.289,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>42.289,00</b>

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS

Programa : 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL



Ação : 1040 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS						
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>EXERCICIO : 2025</b>
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
Aplicação :						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00			
4.4.90.51.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000,00			
4.4.90.51.00	17540000	Recursos de Operações de Crédito	140.000,00			
4.4.90.51.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				200.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Aplicação : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO OS RECURSOS A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				429.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			429.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		429.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	24.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				430.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2060 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS						
Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2061 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL						

Aplicação : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICIOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO D INFRAESTRUTURA LAZER.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>EXERCICIO : 2025</b>	
<b>Proposta de Lei Orçamentária Anual</b>						
<b>Quadro de Detalhamento da Despesa</b>						
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						
Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO						
Função : 15 - URBANISMO						
SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS						
Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA						
Ação : 2162 - GESTAO E MAN.D/INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS						
Aplicação : ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				2.290.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			337.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		337.000,00		
3.1.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.1.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			1.953.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.953.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	140.000,00			
3.3.90.30.00	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	20.000,00			
3.3.90.30.00	17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.000,00			
3.3.90.30.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.600.000,00			
3.3.90.39.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	34.000,00			
3.3.90.39.00	17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.000,00			
3.3.90.47.00		Obrigacoes tributarias e contributivas				
3.3.90.47.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				<b>2.300.000,00</b>
Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI						

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 17 - SANEAMENTO  
 SubFunção : 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA  
 Aplicação : Manter a qualidade do sistema de abastecimento

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				44.097,00
4.4.00.00.00		Investimentos			44.097,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		44.097,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.777,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.320,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.000,00			
4.4.90.51.00	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	15.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				44.097,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 17 - SANEAMENTO  
 SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1030 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO  
 Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				16.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				16.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 17 - SANEAMENTO  
 SubFunção : 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1034 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANITARIO  
 Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	45.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				50.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
 Função : 26 - TRANSPORTE  
 SubFunção : 452 - SERVICOS URBANOS  
 Programa : 0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA  
 Ação : 1028 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
 Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.670,00			

4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00				
4.4.90.52.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00				
4.4.90.52.00	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	18.830,00				
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>					75.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1041 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1042 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 1043 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	7.000,00			
4.4.90.51.00	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Função : 26 - TRANSPORTE

SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA

Ação : 2063 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		16.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				21.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				4.123.386,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 2090 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

Aplicação : GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				298.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		91.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			207.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		207.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	120.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				300.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
 Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
 SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
 Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 Ação : 1049 - AQUISICAO DE VEICULOS E EMPLEMENTOS  
 Aplicação : MEILHORAR O SISTEMA DE COLETA DE LIXO DO MUNICÍPIO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
 Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
 SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
 Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 Ação : 1050 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL  
 Aplicação : CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
 Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** **EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
 Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 Ação : 2087 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL  
 Aplicação : IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				3.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
 Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL  
 SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL  
 Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL  
 Ação : 2088 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO  
 Aplicação : CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			15.000,00	

4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				15.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 2091 - MANUTENÇÃO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO

Aplicação : ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL

SubFunção : 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 2092 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Aplicação : INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuicoes				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				5.000,00
		<b>TOTAL DA UNIDADE</b>				363.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2097 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				379.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			202.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		202.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variaveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restiticoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			176.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		176.500,00		

3.3.90.14.00		Diarias - civil					
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00				
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo					
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00				
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras					
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00				
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao					
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica					
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00				
3.3.90.39.00		Outros servicos de terceiros (pessoa juridica)					
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00				
3.3.90.40.00		Servicos de TI e Comunicacao					
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00				
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores					
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00				
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00		
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente					
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00				
		TOTAL DA AÇÃO					380.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 1051 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 1068 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.4.90.51.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000,00			
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2094 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL

Aplicação :



Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuições				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				600.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			600.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		600.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			
3.3.90.36.00	17100000	Transferência Especial dos Estados	25.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00			
3.3.90.39.00	17060000	Transferência Especial da União	100.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				600.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA

Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPA DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.50.00.00		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		50.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuições				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				60.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS

Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPAÇOS

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**

**EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.41.00		Contribuições				
3.3.90.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL

Aplicação : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPA DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.50.00.00		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3.3.50.41.00		Contribuições				
3.3.50.41.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA

Aplicação : CRIAÇÃO DE PROJETO QUE INCENTIVE ARTISTAS LOCAIS, UTILIZNDO A PRAÇA DOS QUIOSQUES COMO LUGAR PARA APRESENTAÇÃO CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO DA CULTURA LOCAL.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				8.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				8.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2166 - GESTÃO DOS REC. DA LEI PAULO GUSTAVO E OU POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Aplicação : DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES UTILIZANDO OS RECURSOS DO LEI PAULO GUSTAVO E OU ALDIR BLANC

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				111.050,00

3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			111.050,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		111.050,00		
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

3.3.90.31.00	17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	25.100,00			
3.3.90.31.00	17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	25.100,00			
3.3.90.31.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	10.850,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				111.050,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS

Aplicação : Melhorias na infraestrutura e atividades do setor cultural do município.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.52.00	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				30.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2179 - INCENTIVO AO TURISMO LOCAL - RURAL E URBANO

Aplicação : Explorar o potencial turístico na zona rural e urbana do município.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		<b>TOTAL DA AÇÃO</b>				10.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

Função : 13 - CULTURA

SubFunção : 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER

Ação : 2182 - MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - CENTRO DE EVENTOS

Aplicação : Manutenção da infraestrutura do Clube Municipal

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		15.000,00		

3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				25.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				1.272.050,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 032 - CONTROLE EXTERNO

Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Ação : 2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicação : DESENVOLVER E SUBSIDIAR ATIVIDADES RELATIVAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS

Ação : 1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00		Obras e instalacoes				
4.4.90.51.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
4.4.90.51.00	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	5.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0014 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB

Ação : 2067 - MANUT. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				160.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			130.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		130.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				

3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	115.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			29.500,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		29.500,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			
3.3.90.40.00		Serviços de TI e Comunicação				
3.3.90.40.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercícios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

		[TOTAL DA AÇÃO				165.000,00
--	--	----------------	--	--	--	------------

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS

Ação : 2115 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				9.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		[TOTAL DA AÇÃO				10.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS

Ação : 2116 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS

Aplicação :

Código	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
--------	-------	-----------	---------	------------	-------	----------

3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS

Ação : 2117 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.32.00		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita				
3.3.90.32.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SubFunção : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa : 0021 - ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTES E JOVENS

Ação : 2118 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				210.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 16 - CONS. INTERM. MULTIF. DA REG. SERIDO - CIM SERIDO

Função : 17 - SANEAMENTO

SubFunção : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

Programa : 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Ação : 2089 - MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO

Aplicação : MANUTENÇÃO DO CONS. PUB. INTERMUNICIPAL MULTINALITARIO DA REGIAO DO SERIDO

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p'blicos mediante contrato de rateio		20.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)				
3.3.71.70.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				20.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA

Ação : 2121 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO

Aplicação : INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			58.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		58.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomocao				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				65.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				65.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM

Ação : 2122 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM

Aplicação : DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.						
Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				63.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			58.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		58.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.33.00		Passagens e despesas com locomoção				
3.3.90.33.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				65.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				65.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ação : 1059 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL

Aplicação : Educar a população visando à construção de uma consciência voltada ao exercício da cidadania, objetivando e propiciando a participação do cidadão no funcionamento e aperfeiçoamento dos instrumentos de

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.31.00		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras				
3.3.90.31.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros - pessoa física				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

Programa : 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ação : 2161 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO

Aplicação : MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS



REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSE

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				76.788,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			67.500,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		67.500,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00			
3.1.90.16.00		Outras despesas variáveis - pessoal civil				
3.1.90.16.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.1.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.1.90.94.00		Indenizacoes e restituicoes trabalhistas				
3.1.90.94.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			9.288,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		9.288,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			
3.3.90.93.00		Indenizacoes e restituicoes				
3.3.90.93.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	288,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				77.788,00
		TOTAL DA UNIDADE				82.788,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** EXERCICIO : 2025

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL

Ação : 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL

Aplicação : MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				64.000,00
3.1.00.00.00		Pessoal e encargos sociais			58.000,00	
3.1.90.00.00		Aplicacoes diretas		58.000,00		
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais				
3.1.90.13.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3.3.90.04.00		Contratacao por tempo determinado				
3.3.90.04.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				

3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.92.00		Despesas de exercicios anteriores				
3.3.90.92.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4.4.00.00.00		Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00		Equipamentos e material permanente				
4.4.90.52.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				65.000,00

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA

Função : 15 - URBANISMO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 0028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL

Ação : 2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SETOR DE DEFESA SOCIAL

Aplicação : APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3.3.90.14.00		Diarias - civil				
3.3.90.14.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.30.00		Material de uso e consumo				
3.3.90.30.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.36.00		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica				
3.3.90.36.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00			
3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros (pessoa juridica)				
3.3.90.39.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				5.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				70.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

SubFunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE

Ação : 2123 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN

Aplicação : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES				120.000,00
3.3.00.00.00		Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.71.00.00		Transferencias a consorcios p?blicos mediante contrato de rateio		120.000,00		
3.3.71.70.00		Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)				
3.3.71.70.00	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20.000,00			
3.3.71.70.00	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				120.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				120.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI EXERCICIO : 2025**

**Proposta de Lei Orçamentária Anual**

**Quadro de Detalhamento da Despesa**

Unidade Gestora : MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Unidade Orçamentária : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Função : 04 - ADMINISTRACAO

SubFunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação : 1058 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Aplicação :

Codigo	Fonte	Descrição	Detalhe	Modalidade	Grupo	Natureza
9.0.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				50.000,00
9.9.00.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA			50.000,00	

9.9.99.00.00		RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000,00		
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGENCIA				
9.9.99.99.00	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			
		TOTAL DA AÇÃO				50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE				50.000,00
		TOTAL GERAL				36.474.600,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		EXERCICIO : 2025
Proposta de Lei Orçamentária Anual		
Receita Corrente Líquida		
Descrição		Total
Receitas Correntes		38.883.364,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.206.787,00
Impostos		1.179.000,00
Impostos sobre o Patrimônio		159.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		670.000,00
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		350.000,00
Taxas		27.787,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		25.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços		2.787,00
Contribuições		488.289,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		488.289,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		488.289,00
Receita Patrimonial		139.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		12.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		12.000,00
Valores Mobiliários		125.550,00
Juros e Correções Monetárias		125.550,00
Cessão de Direitos		1.950,00
Cessão de Direitos		1.950,00
Transferências Correntes		36.948.777,00
Transferências da União e de suas Entidades		27.208.777,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		20.302.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		312.000,00
TRANSFERENCIAS DO MUNICIPIO		3.730.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?		650.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed		1.050.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		450.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		714.777,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		4.040.000,00
TRANSF. DA UNIAO		3.766.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS		70.000,00
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		50.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS		130.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		24.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		5.700.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		5.700.000,00
Outras Receitas Correntes		100.011,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		85.000,00
Indenizações		4.000,00
Restituições		81.000,00
Demais Receitas Correntes		15.011,00
Outras Receitas Correntes		15.011,00
Deduções de Receita		
DEDUCOES DO FUNDEB		-4.431.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		34.451.764,00



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.729.941,01	13.581.185,29	12.433.396,92	13.508.611,20	10.771.890,00	11.289.094,33	12.622.575,86	12.331.843,53	13.064.284,31	12.561.320,35	11.712.612,93	12.141.657,72	147.748.413,45	137.999.258,00
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:CD18D57A**

**GABINETE CIVIL  
RREO - ANEXO VII RESTOS A PAGAR TOUROS/RN**

MUNICIPIO DE TOUROS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024 -			
Bimestre: 5/2024														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,01	12.460,90	24.909,33		2.217.586,39	2.043.901,48	2.042.466,61	65.613,27	134.415,84	146.876,74	
PODER EXECUTIVO	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,01	12.460,90	24.909,33		1.937.236,39	1.763.551,48	1.762.116,61	65.613,27	134.415,84	146.876,74	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		280.350,00	280.350,00	280.350,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		280.350,00	280.350,00	280.350,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,01	12.460,90	24.909,33		2.217.586,39	2.043.901,48	2.042.466,61	65.613,27	134.415,84	146.876,74	

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:0984AC94**